

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

LUCAS SOARES CHNAIDERMAN

O CONCEITO DE IMPÉRIO NA ESPANHA (1750-1823)

SÃO PAULO

2023

LUCAS SOARES CHNAIDERMAN

O CONCEITO DE IMPÉRIO NA ESPANHA (1750-1823)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em História Social.

Área de concentração: História Social.

Orientadora: Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira

Coorientadora: Márcia Regina Berbel

SÃO PAULO

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

C544c Chnaiderman, Lucas
O conceito de império na Espanha (1750-1823) /
Lucas Chnaiderman; orientadora Cecília Helena
Oliveira; coorientadora Márcia Regina Berbel - São
Paulo, 2023.
553 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
Departamento de História. Área de concentração:
História Social.

1. História moderna. 2. História da Espanha. 3.
História contemporânea. 4. História ibérica. 5.
História da América. I. Oliveira, Cecília Helena,
orient. II. Título.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	4
RESUMO	6
INTRODUÇÃO	11
A ILUSTRAÇÃO IMPERIAL	33
INTRODUÇÃO	33
AS TRANSFORMAÇÕES CONCEITUAIS DA ILUSTRAÇÃO: NAÇÃO E COLÔNIA	40
OS MINISTROS E OS PROJETOS IMPERIAIS	56
A POLÍTICA DO LIVRE COMÉRCIO	85
IMPÉRIO, COLÔNIA E METRÓPOLE NOS DEBATES PARLAMENTARES (1810-1814)	110
INTRODUÇÃO	113
O FIM DO SISTEMA COLONIAL.....	126
O BINÔMIO METRÓPOLE-COLÔNIA.....	147
A DISSOLUÇÃO DO IMPÉRIO	159
IMPÉRIO E NAÇÃO NA IMPRENSA: O JORNAL <i>EL CONCISO</i> (1810-1814).....	190
INTRODUÇÃO	190
UMA EUROPA DE IMPÉRIOS	204
A NAÇÃO SOBERANA E A QUESTÃO AMERICANA	220
O IMPÉRIO ESPANHOL	241
AS LINGUAGENS DA RESTAURAÇÃO: O CONSELHO DE ÍNDIAS (1814-1820)	265
INTRODUÇÃO	265
O “NOVO” CONSELHO DE ÍNDIAS	268
IMPÉRIO ESPANHOL: SOBERANIA E TRADIÇÃO.....	283
NOVOS E VELHOS CONCEITOS NOS MANUSCRITOS DO CONSELHO	304
IMPÉRIO, ILUSTRAÇÃO E REAÇÃO EM LÁZARO DE RIBERA	329
IMPÉRIO, COLÔNIA E METRÓPOLE NOS DEBATES PARLAMENTARES (1820-1823)	337
INTRODUÇÃO	337
UMA QUESTÃO DE MÉTODO	343
O FIM DO SISTEMA COLONIAL.....	352
O BINÔMIO METRÓPOLE-COLÔNIA.....	372
A DISSOLUÇÃO DO IMPÉRIO	385
TRÊS LINGUAGENS IMPERIAIS	412

<i>EL UNIVERSAL</i> : A IMPRENSA MODERADA E OS DILEMAS IMPERIAIS (1820-1823)	427
MINISTERIAL, MODERADO E CONSTANTE	428
ENTRE A DESILUSÃO E A GUERRA: A QUESTÃO AMERICANA NO <i>EL UNIVERSAL</i>	437
O MUNDO DOS IMPÉRIOS	450
OS NOVOS IMPÉRIOS AMERICANOS	463
“ <i>IMPERIO DE LA LEY</i> ”	477
TRIÊNIO LIBERAL: OUTRO CONTEXTO, OUTROS CONCEITOS?.....	487
CONSIDERAÇÕES FINAIS	493
BIBLIOGRAFIA	506

RESUMO

Este trabalho investiga o conceito de Império na Espanha, da Ilustração até as independências do México e do Peru, durante o Triênio Liberal (1820-1823), na Crise do Antigo Regime espanhol. A base teórica vem das obras de Reinhart Koselleck e Javier Fernández Sebastián, dois importantes estudiosos de história dos conceitos. O objetivo dista de uma “história das ideias”, aproximando-se muito mais da história social e da linguística. Ademais do conceito de Império, outros conceitos relacionados são investigados, como Colônia, Nação e Metrópole. De forma geral, esta tese busca incluir o conceito de Império como um dos que passou pelas transformações características dos conceitos político-sociais entre os séculos XVIII e XIX, quando o conceito perdeu boa parte dos seus antigos estratos semânticos – principalmente os jurídicos e religiosos – e incorporou novas semânticas temporais, econômicas e políticas, aproximando-o de seu sentido contemporâneo. Os documentos analisados na tese são variados, abrangendo desde publicações famosas até manuscritos desconhecidos. Em comum, todos versam de alguma forma sobre a questão imperial, principalmente no que se refere à América. Alguns dos documentos mais relevantes que sustentam a abordagem conceitual nessa tese são os Diários das Cortes e a imprensa periódica, duas novidades do século XIX na Espanha, com gigantesco impacto político e social.

Palavras-chave: Ilustração; Crise do Antigo Regime; Cortes; Liberalismo; Koselleck

Resumen

El presente trabajo investiga el concepto de Imperio en España, desde la Ilustración hasta las independencias de Méjico y Perú, durante el Trienio Liberal (1820-1823), en la Crisis del Antiguo Régimen. La base teórica proviene de los trabajos de Reinhart Koselleck y Javier Fernández Sebastián, dos importantes estudiosos de la historia de los conceptos. El objetivo dista mucho de una “historia de las ideas”, acercándose mucho más a la historia social y la lingüística. Además del concepto de Imperio, se investigan otros conceptos relacionados, como Colonia, Nación y Metrópoli. En general, esta tesis busca incluir el concepto de Imperio como uno de los que sufrió las transformaciones características de los conceptos políticos y sociales entre los siglos XVIII y XIX, cuando el concepto perdió buena parte de sus antiguos estratos semánticos –principalmente los jurídicos y religiosos – e incorporó nuevas semánticas temporales, económicas y políticas, acercándolo a su significado contemporáneo. Los documentos analizados en la tesis son variados, desde publicaciones famosas hasta manuscritos desconocidos. En común, todos abordan de alguna manera la cuestión imperial, principalmente en lo que respecta a América. Algunos de los documentos más relevantes que sustentan el planteamiento conceptual de esta tesis son los Diarios de Sesiones de las Cortes y la prensa periódica, dos novedades del siglo XIX en España, de enorme impacto político y social.

Palabras-clave: Ilustración; Crisis del Antiguo Régimen; Cortes; Liberalismo; Koselleck

Abstract

This work investigates the concept of Empire in Spain, from the “Enlightenment” until the independences of Mexico and Peru, around 1823, during the Crisis of the Spanish Ancien Regime. The theoretical basis comes from the studies of Reinhart Koselleck and Javier Fernández Sebastián, two important experts of history of concepts. The goal is far from the “history of ideas”, being much closer to social history and linguistics. Besides the concept of Empire, other related concepts are investigated, such as Colony, Nation and Metropolis. In general, this thesis seeks to include the concept of Empire as part of the known process of change of political and social concepts between the XVIII and XIX centuries, when the concept lost much of its older semantical strata – primarily the religious and juridical – and embodied new temporal, economic and political meanings, getting closer to his contemporaneous signification. The analyzed documents in this thesis are diverse, encompassing from famous publications to unknown manuscripts. In common, they all cross, some way, the imperial question, mainly about America. Some of the most relevant documents that sustain the conceptual approach are the parliamentary record (Diario de Sesiones de las Cortes) and the press, two innovations of the XIX century in Spain, with enormous social and political impact.

Keywords: Enlightenment; Crisis of the Ancien Regime; Cortes; Liberalism; Koselleck

AGRADECIMENTOS

Fazer uma tese é um trabalho solitário. Fazê-la em meio a uma pandemia é estar sujeito a uma reclusão ainda mais brutal. Por isso, essa lista de agradecimentos é ainda mais importante, pois foram estas pessoas que possibilitaram a existência dessa tese e a minha sanidade ao longo destes anos.

Em primeiro lugar, é preciso agradecer ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte, meu lugar de trabalho. Graças a uma generosa política de afastamentos para qualificação, pude ficar três anos completamente dedicados à pesquisa, sem o qual este trabalho seria impossível. Para não ficar restrito à instituição e sim citar nomes, é preciso ressaltar o presidente Lula e a presidenta Dilma, responsáveis pela expansão dos IFs, e a minha diretora Antônia, que me deu todo o apoio para tentar o afastamento.

Ao pensar a minha escola, não poderia deixar de agradecer aos meus alunos ao longo desses anos como professor. São eles que me ensinaram, no já longínquo 2016, o que era o amor e fizeram de Pau dos Ferros um lar. Por todos esses anos, o aprendizado é renovado e a esperança é uma palavra que só se entende com os adolescentes. É uma gratidão eterna que sinto e que me esforço em demonstrar.

Em termos acadêmicos, meu agradecimento principal vai à minha orientadora, Márcia Regina Berbel. Já faz 14 anos que estamos juntos, desde a longínqua iniciação científica. O que sei como pesquisador devo principalmente a ela. Foi graças ao seu rigor que esta pesquisa foi possível. Como não há orientação sem tensões, gosto de pensar que agora, vendo o caminho já construído, é possível entender e ser grato pelo trajeto.

Ademais, gostaria de agradecer à professora Cecília Helena, que tão generosamente me acolheu. Ao professor Javier Fernández Sebastián, que me recebeu em sua sala de aula e no seu escritório no país basco. Foi uma inspiração para esta tese e a suas palavras na qualificação muito me honram.

Foram muitos amigos que compartilharam as auguras e aliviaram as dores. Alguns se perderam pelo caminho, mas meu pensamento continua forte com eles. Para os que continuaram e foram essenciais durante o Doutorado, é impossível não agradecer à Raquel, pela continuidade. Ao Bruno, pelo companheirismo na orientação. À Paula, pelo carinho. Ao Abel, pela acolhida. À Aninha, pela sensibilidade. À Manu, por me fazer sentir útil. À Grazy, pelas fofocas e risadas. A Ayla e Demetrius, por me fazerem sentir em casa. A Eriko, Débora, Alípio, Guta e Pedro, por me aceitarem.

Há um destaque especial para Luciene e Leo, com quem eu pude contar desde o primeiro dia em que pisei na minha nova cidade. A confiança que sinto, a tranquilidade de saber com quem eu posso contar, a alegria do encontro... Por tudo isso, não há obrigado que dê conta. Para Gabriel, amigo tão querido, meu exemplo e minha inspiração, como é bom saber que é meu companheiro.

Este trabalho não teria sido possível sem a minha família. Para a minha irmã, Bia, eu guardo o agradecimento por ter me hospedado enquanto fiz as matérias, pelas conversas e pela sensação irreproduzível de sentir-se tranquilo junto. Meu amor e minha admiração pela minha irmã só crescem. Vê-la agora como mãe, junto do também incrível Fábio, foi uma das maiores alegrias desse período de doutorado. Ao meu irmão, Jonas, eu agradeço o exemplo constante. Sinto que parte da vontade de fazer o doutorado vinha de querer ser como ele.

Para o meu pai, não há palavras para agradecer por tudo. Pelo exemplo de vida e de luta, por ter me mostrado o caminho da militância e do sonho. Em termos práticos, pela correção de cada uma dessas páginas. Não tenho dúvidas de que não haveria tese sem o meu pai. É impossível expressar bem a sorte que eu tenho em tê-lo como pai.

Para a minha mãe, que guardo sempre comigo, mesmo longe. Em cada ato e em cada palavra, eu sei que há muito dela. Obrigado por tanto, intelectual e pessoalmente. Não importa há quanto tempo eu tenha saído de casa, é sempre nela que eu penso quando falo de “lar”. Este trabalho não teria sido nem ao menos imaginado sem ela, que o acompanhou do projeto à correção.

Por fim, para o meu amor, Letícia. Ninguém mais do que ela aguentou os tempos difíceis. Houve mais de um momento em que eu pensei em desistir, em que eu quis fugir de tudo e quis abandonar o mundo. Foi por ela que eu fiquei. É por ela que eu fico sempre. Esse doutorado é nosso, em todos os sentidos. Obrigado por ter aguentado, por ter me amado e por ter me ensinado a amar. Por causa dela, eu continuo aqui para escrever estes agradecimentos.

INTRODUÇÃO

“– Quando conhecer todos os emblemas – perguntou a Marco –,
consegurei possuir o meu império, finalmente?

E o veneziano:

– Não creio: nesse dia, Vossa Alteza será um emblema entre os
emblemas.”

CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Esta tese tem por objeto de estudo o conceito de Império durante a Crise do Antigo Regime na Espanha. O tema se deve à presente falta de estudos sobre como os homens de então abordavam este conceito e, por outro lado, ao costume da historiografia de utilizar o significado contemporâneo de Império para se referir ao mundo dos séculos XVIII e XIX. Ademais, os estudos sobre impérios – cujo crescimento atual é denominado em inglês por *Imperial turn*¹ – são cada vez mais comuns, embora nem sempre na abordagem conceitual. Em realidade, a contribuição deste trabalho se dá justamente ao abordar um período bastante estudado – o qual é definido de formas diferentes em diversos ramos da historiografia (crise do Antigo Regime, independências da América espanhola ou desintegração dos Impérios atlânticos) – utilizando a história conceitual, ao estilo de Koselleck, para o conceito de Império. Normalmente tal conceito não é assim estudado, apesar da profusão do termo e seus correlatos.

A hipótese que embasou este trabalho foi que o conceito de Império também fez parte dos que tiveram sua semântica alterada durante a Crise do Antigo Regime. Isso significou tanto a perda de antigos sentidos, como os religiosos e jurídicos, como a agregação de novos estratos semânticos, seja econômicos e políticos, seja uma nova temporalização.

Ao longo desta introdução será explicitado tanto o método utilizado, quanto algumas razões para Império não ocupar o destaque que poderia ter na historiografia espanhola. Além disso, será feita uma breve síntese histórica sobre os diferentes estratos

¹ O mais interessante balanço sobre as razões dos novos estudos imperiais está em GEPPERT, Dominik. "Empire". In: KÜNHARDT, Ludger; MAYER, Tilman (orgs.). **The Bonn handbook of globality**, vol. 2. Berlim: Springer, 2019, pp. 1051-1060; Segundo o historiador alemão houve quatro principais razões para o termo Império ganhar tantas reflexões no mundo contemporâneo: em primeiro lugar, o fim da União Soviética levou a uma nova reflexão sobre as crises e as dificuldades na convivência de povos com diferentes culturas dentro do mesmo Estado; em segundo lugar, o crescimento da União Europeia estimulou a ideia de que seria possível a união supranacional de Estados, o que fez muitos estudiosos identificarem-na como um Império, comparando-a principalmente com o Sacro-Império; em terceiro lugar, a existência de uma única superpotência fez parecer com que o termo “hegemonia”, antes usado pelos internacionalistas para os Estados Unidos, parecesse de pouca monta diante da escala de seu poder; e, por último, o crescimento de potências fora do “Ocidente” estimulou o uso de outras definições além de Nação. Alguns estudos importantes sobre o tema estão em HOWE, Stephen (org.). **The new imperial histories reader**. Londres: Routledge, 2010; BURBANK, Jane; COOPER, Fred. **Impérios: uma nova visão da história universal**. São Paulo: Planeta, 2019.

temporais do conceito de Império anteriores à Crise do Antigo Regime, no século XVIII, comumente demarcada em 1750.

Antes de tudo, é importante mostrar a trajetória investigativa que levou à presente tese. Este trabalho é consequência direta da pesquisa de Mestrado², em que foi estudado um pequeno grupo político espanhol e os diferentes periódicos produzidos por este entre 1808 e 1814. Tratava-se do grupo de Manuel Quintana, escritor revolucionário, ao menos no começo do século XIX³, momento focado pela dissertação. Eram as ideias daqueles homens sobre a América, em boa parte conhecidos pela historiografia como liberais⁴, que interessavam à dissertação. Ao longo da pesquisa foi visto como era difícil abordá-los como um grupo homogêneo, tendo em vista que uma parcela decidiu colaborar com o invasor francês⁵, e um de seus mais conhecidos membros, José María Blanco, emigrou para a Inglaterra, de onde passou a atacar os antigos companheiros.

Não apenas as trajetórias políticas foram diferentes, mas as propostas acerca da integração – ou não – do continente americano à Nação⁶ espanhola foram diversas. Tratava-se de um momento político único, em que o antigo silêncio imposto pelo governo absolutista espanhol foi substituído pela profusão de vozes na arena pública, sejam advindas da guerra, das Cortes (reunião dos deputados espanhóis, a qual incluiu membros

² CHNAIDERMAN, Lucas. De colônias a províncias: os redatores do Semanário Patriótico e a crise do Império Hispânico (1808-1814). *Dissertação de mestrado*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

³ DÉROZIER, Albert. **Manuel Josef Quintana et la naissance du libéralisme en Espagne**, 2 tomos. Paris: Annales Litteraires de L'Université de Besancon, 1970; CANTOS, Marieta; DURÁN LÓPEZ, Fernando; ROMERO, Alberto (orgs.). **La patria poética. Estudios sobre literatura y política en la obra de Manuel José Quintana**. Madri/Frankfurt: Iberoamericana/Vertuert, 2009. E demarco aqui o caráter revolucionário do começo do século XIX, porque daí em diante caberia ao poeta papel de destaque no chamado "liberalismo moderado".

⁴ Para a abordagem mais tradicional, pródiga em classificar a todos como liberais, vide MARTÍNEZ QUINTEIRO, María. **Los grupos liberales antes de las Cortes de Cádiz**. Madri: Narcea, 1977. ALONSO, Manuel Moreno. **La generación española de 1808**. Madri: Alianza Editorial, 1989; BREÑA, Roberto. **El primer liberalismo español y los procesos de emancipación de América, 1808-1824**. México, D.F.: El Colegio de México, 2006. Já para uma abordagem mais precisa do termo liberal, vide FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Liberales y liberalismo en España, 1810-1850. La forja de un concepto y la creación de una identidad política". *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 134, 2006.

⁵ O mais conhecido foi Alberto Lista. O tema tem sua abordagem mais conhecida em LÓPEZ TABAR, Juan. **Los famosos traidores: los afrancesados durante la crisis del Antiguo Régimen (1808-1833)**. Madri: biblioteca nueva, 2002.

⁶ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "España, monarquía y nación. Cuatro concepciones de la comunidad política española entre el Antiguo Régimen y la Revolución liberal". *Studia historica-historia contemporánea*, nº 12, 1994, pp. 45-74; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850, vol. I**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, pp. 849-978; ÁLVAREZ JUNCO, José. **Mater Dolorosa. La idea de España en el siglo XIX**. Madri: Santillana, 2001. CHIARAMONTE, José Carlos; MARICHAL, Carlos; GRANADOS, Aimer (orgs.). **Crear la nación. Los nombres de los países de América Latina**. Buenos Aires: Sudamericana, 2008.

de três continentes, reunidos em Cádiz e depois Madri entre 1810 e 1814) ou da imprensa, novidade do período⁷.

Apesar dessa diversidade, o que se destacava em todos os escritos era a importância do tema americano na época de crise. Não se tratava apenas da questão pragmática de recursos, que era fundamental, mas também como um dos pilares da nova forma de compreender a monarquia espanhola. A ala vitoriosa dos liberais, abordada na dissertação através de Manuel Quintana, Álvarez Guerra, Eugenio Tapia e Isidoro Antillón⁸, encampou ardorosamente a concepção gaditana da transformação de uma monarquia com colônias em uma Nação com províncias. A mudança não era simples, tampouco consensual. Foi questionada dentro da Espanha, entre os liberais, pelos seus oponentes e também pelos americanos. O estudo demonstrou como um grupo unido no começo da crise, todo ele clamando pela Revolução⁹, compartimentou-se em diferentes grupos, os quais discordavam não apenas sobre quem deveria comandar o Estado, mas também sobre a forma de integrar a América.

Embora Nação fosse a palavra-chave para aqueles homens¹⁰, não era o único conceito em disputa. Colônia, por exemplo, foi tema de amplos debates, percebidos inclusive nos periódicos estudados, pois de início era usada livremente e pouco depois foi simplesmente apagada do discurso liberal¹¹. Houve outros, entretanto, que eram mais difíceis de serem compreendidos, pois a dicotomia percebida no conceito de Colônia – entre o passado colonial e o presente nacional, ou entre o passado exploratório e o

⁷ FERNÁNDEZ SEBASITÁN, Javier; FRANCISCO FUENTES. **Historia del periodismo español**. Madri: Síntesis, 1998; CASENAVE, Marieta; GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE, Annick. **Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México: Fondo de Cultura económica/ Centro francés de estudios mexicanos y centroamericanos, 1998; DURÁN LÓPEZ, Fernando; FERRER, Alberto (orgs.). **La guerra de pluma: estudios sobre prensa de Cádiz en el tiempo de las Cortes (1810-1814)**, 3 tomos. Cádiz: Servicio de publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2008.

⁸ Os quatro assumiram cargos durante o período constitucional, com Antillón sendo o único deles a ser deputado entre 1812 e 1814. Quintana trabalhou na Junta de Censura, após um intento fracassado de ser nomeado como secretário de estampa; Juan Álvarez Guerra foi ministro entre 1813 e 1814; Tapia, por sua vez, além da Junta de Censura, também foi diretor da *Gaceta de la Regencia*. Enquanto Antillón morreu pouco depois da volta de Fernando VII, os outros três foram presos. SÁNCHEZ HITA, Beatriz. "Fernando VII contra los periodistas. Los procesos seguidos por la Comisión de Causas de Estado." *Hispania*, n° 256, 2017, pp. 375-405.

⁹ ZERMEÑO, Guillermo. "Revolución: entre el tiempo histórico y el tiempo mítico." *Historia y gráfica*, n° 45, 2015.

¹⁰ FERNÁNDEZ SEBASITÁN, Javier: "El momento de la nación. Monarquía, Estado y nación en el lenguaje político del tránsito entre los siglos XVIII y XIX". In: MORALES MOYA, Antonio (org.). **1802. España entre dos siglos. Monarquía, estado, nación**. Madri: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2003, pp. 55-78.

¹¹ ORTEGA, Francisco. "Colonia, nación y monarquía. El concepto de colonia y la cultura política de la Independencia". In: BONILLA, Heraclio (org.). **La cuestión colonial**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2011

presente inclusivo – estava ausente. Um dos principais conceitos neste sentido foi o de Império, sobre o qual não existe uma bibliografia que tente elucidá-lo a partir das fontes.

Um caso exemplar mostra como o termo Império permeou as notícias e discussões na virada para o século XIX. Trata-se do sevilhano José María Blanco, prolífico escritor sobre o tema imperial entre 1810 e 1814¹². Como todos os ilustrados, Blanco viu-se diante de um mundo novo em 1808, por conta do sequestro do rei Fernando VII, da invasão francesa e das novas instituições criadas para governar a monarquia. Quando a Junta Central – organização criada pelos espanhóis que resistiam a Napoleão – transferiu-se para Sevilha, o jovem padre teve a oportunidade de ser protagonista na imprensa periódica, editando o mais importante jornal de então, o *Semanario Patriótico*, fundado por Manuel Quintana. Com a ocupação francesa de Sevilha, Blanco tomou um caminho raro, emigrando para Londres, de onde nunca mais voltou.

Na Inglaterra, assumiu uma nova identidade, autodenominando-se Blanco White. Mais do que um nome, mudou também de religião – do catolicismo para o anglicanismo e, posteriormente, o unitarismo –, de círculo de amigos, de universidade e de personalidade. Sua ocupação na imprensa, no entanto, manteve-se a mesma até 1814, enquanto editava o *Español*, jornal lido na Espanha e na América.

Nessa condição de “ponte” entre duas culturas, Blanco dissertou muito sobre as questões prementes da monarquia espanhola, principalmente sobre as decisões das Cortes e a questão americana. Nos dois casos, opôs-se aos liberais – ele fazia questão de identificar este grupo – então dominantes, o que provoca bastante dúvida sobre o rótulo dado a ele pela historiografia como igualmente “liberal”¹³. Talvez seja difícil encontrar em outro periódico um uso tão frequente do termo Império para pensar as monarquias inglesa e espanhola durante essa época, em que um outro Império se impunha, o napoleônico.

Já em 1810, por exemplo, quando o jornal estava começando e dava os primeiros passos como oposição às Cortes, o tema americano era central. Foi, de fato, o que o fez famoso. Por muito tempo, encampou com ardor a briga dos representantes americanos

¹² PONS, André. **Blanco White y América**. Oviedo: Instituto Feijoo de Estudios del Siglo XVIII de la Universidad de Oviedo, 2006; DURÁN LÓPEZ, Fernando. **José María Blanco White o la conciencia errante**. Sevilha: Fundación José Manuel Lara, 2005. MORENO ALONSO, Manuel. **Divina Libertad - la aventura liberal de Don José María Blanco White, 1808-1824**. Sevilla: Alfar, 2002. MURPHY, Martin. **El ensueño de la razón: la vida de Blanco White**. Sevilha: Renacimiento/ Centro de Estudios Andaluces, 2011.

¹³ Dúvida que abordo com mais argumentos em CHNAIDERMAN, 2015.

por maior igualdade parlamentar e pelo livre comércio. Foi assim que diferenciou, de forma rara, Espanha e Império:

Se as Américas são províncias da Espanha, devem ser iguais a elas em direitos, sejam quais forem as consequências. As que de esta justíssima determinação podem resultar não são contrárias aos interesses dos espanhóis da Europa, porque o resultado é a favor do império da Espanha.¹⁴

Seria difícil imaginar o uso de alguns desses conceitos antes de 1808. Províncias, Direitos, Interesse, Império. Nenhum destes termos era neutro e todos estavam sujeitos a grandes debates, ao menos desde a Ilustração. Não é simples entender o objetivo de Blanco com essa afirmação, sem cair em anacronismos. É preciso investigar o uso dos conceitos, como eles ao mesmo tempo refletiam um mundo em mudança e buscavam determinar essas alterações. Afinal de contas, seria muito raro – talvez impossível – encontrar exatamente esses termos reunidos antes da crise que eclodiu em 1808 em toda a monarquia. Mais do que isso, eles ainda indicam que Blanco tinha feito a leitura de Burke e das discussões inglesas¹⁵, parte do debate internacional que ocorria ao menos desde a Guerra dos Sete Anos.

Ainda mais fundamental é asseverar a polissemia de todos esses conceitos políticos e sociais. Um exemplo vem do próprio Blanco, em debate com o novo-hispano Mier, quando utilizou outra semântica para Império:

As [sementes] que germinaram na América Espanhola podiam prosperar de mil maneiras diversas. Podiam os povos da América reconhecer Fernando VII e seus sucessores, e ter congressos próprios que conservassem sua liberdade, e dispusessem as leis particulares e locais que deviam conservá-la. Podiam mandar os deputados às Cortes da Espanha e ter parte na formação de leis gerais do império espanhol, contentando-se com a influência que na sua política interior devessem ter os seus *Ayuntamientos*.¹⁶

¹⁴ *El Español*, nº 7, 30/10/1810, p. 84: “Si las Américas son provincias de España, iguales deben ser con ellas en derechos, sean cuales fueren las consecuencias. Las que de esta justísima determinación pueden resultar no son contrarias a los intereses de los españoles de Europa, porque el resultado es en favor del imperio de España.”

¹⁵ Vide PONS, 2006. Sobre Burke, vide BOURKE, Richard. **Empire and Revolution: the political life of Edmund Burke**. Princeton: Princeton University Press, 2015; WHELAN, Frederick. **Edmund Burke and India: political morality and Empire**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1996; SINGH MEHTA, Uday. **Liberalism and Empire. A study in nineteenth-century British liberal thought**. Chicago: University of Chicago Press, 1999; e, claro, do próprio autor e muito citado por White, BURKE, Edmund. **Select works of Edmund Burke, vol. 1: Thoughts on the cause of the present discontents. The two speeches on America**. Indianapolis: Liberty Found, 1999

¹⁶ *El Español*, nº 34, 30/04/1812, p. 417: “Las [semillas] que han prendido en la América Española podía prosperar en mil diversas maneras. Pudieran los pueblos de América reconocer á Fernando VII y á sus sucesores, y tener congresos próprios que conservasen su libertad, y arreglasen las leyes particulares y locales que debian conservarla. Pudieran mandar sus diputados á las Cortes de España y tener parte en la formación de las leyes generales del imperio Español, contentándose con el influxo que en su policia interior debieran tener sus *Ayuntamientos*.”

Onde antes Império aparecia separado de Nação, aqui surgia a possibilidade de sua equivalência, algo dificilmente concebível durante o século XIX. Apenas o estudo aprofundado deste conceito, em relação com uma série de outros conceitos-chave de então, como Colônia, Metrópole, Nação e Província, pode esclarecer um momento único na história global. Tratava-se da dissolução de uma monarquia gigantesca, que, em seus últimos momentos, foi imaginada como um Império. Não se tratava apenas de enfatizar o que ela havia sido, porém determinar o que poderia ser, seja como Monarquia, Império ou Nação. Quiçá os três ao mesmo tempo.

A importância da temática imperial na Espanha, tão evidente em Blanco White, fez com que os estudos imperiais também se propagassem na historiografia espanhola contemporânea. Dentre os estudos que debatem o tema nessa nova perspectiva, o mais ambicioso provavelmente é o de Josep Maria Fradera, um dos poucos espanhóis a aventurar-se em fazer uma comparação geral de impérios que abranja a própria história nacional¹⁷.

A existência de trabalhos historiográficos que se dedicam especificamente ao Império Espanhol é relativamente tardia dentro da Espanha. De fato, pode-se dizer que surgiu antes na Inglaterra e na Alemanha. Isso não significa que não se escrevia sobre a América, porém normalmente o termo Império não estava em destaque¹⁸. No entanto, conforme será abordado ao longo desta tese, desde o começo do século XIX, pelo menos, era comum referir-se à monarquia como Império, no que, cada vez mais, significava a presença espanhola nas colônias.

O primeiro livro de historiografia em espanhol a destacar o termo “Império espanhol” foi lançado apenas em 1922¹⁹, sendo a tradução da obra francesa de Marius André, jornalista e poeta profundamente envolvido em temas hispânicos²⁰. Como comparação, em meados do século XIX Leopold Von Ranke, o famoso historiador, escreveu *Die Osmanen und die Spanische Monarchie*²¹, o qual foi rapidamente traduzido

¹⁷ FRADERA, Josep. **The imperial nation. Citizens and subjects in the British, French, Spanish, and American empires**. Princeton: Princeton University Press, 2018.

¹⁸ CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. **Como escribir la historia del Nuevo Mundo: historiografías, epistemologías e identidades en el mundo del Atlántico del siglo XVIII**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 2008.

¹⁹ ANDRÉ, Marius. **El fin del imperio español en América**. Barcelona: Araluce, 1922.

²⁰ RODRIGUEZ, Miguel. “De un mundo a otro: Hispania, publicación del Institut d’Études Hispaniques, 1918-1922”. *Printemps*, n° 15, 2019, pp. 106-120.

²¹ RANKE, Leopold von. **Die Osmanen und Spanische Monarchie**. Berlin: Belduncker und Humblot, 1857.

para o inglês como *Turkish and Spanish Empires*²², um termo que não foi utilizado pelo próprio Ranke.

O conceito de Império Espanhol só adquiriu centralidade na Espanha durante o franquismo. Uma das figuras-chave para isso foi o valenciano, e posteriormente professor em Valladolid, Vicente Gay y Forner. Ele defendeu, já em 1923, em uma conferência sobre a América, as “*leyes del imperio español*”, com o conhecido argumento de que as Leis de Índias eram mais benéficas do que quaisquer outras dos demais países europeus²³.

Em 1941, no livro “*Que es el imperialismo*”, Gay fez o esforço teórico definitivo acerca do seu conceito de Império, capaz de abranger experiências e expectativas, ademais de sua ideologização como Imperialismo. O livro é uma defesa dos regimes nazistas e fascistas, vilificando os Estados Unidos quando aborda diretamente a “tragédia” de 1898²⁴. O ponto mais importante do livro é sobre a Espanha, a partir das reflexões sobre o imperialismo e as guerras mundiais: “pode-se dizer que na Espanha, assim que foram perdidas as colônias em 1898, surgiu imediatamente o problema imperialista que demandava a expansão nacional na esfera do seu espaço vital. As colônias se perderam. Viva as colônias!”²⁵

Pode-se citar uma série de outros autores fascistas²⁶ que compartilhavam a mesma opinião e o mesmo anseio imperialista. Como explicou Nicolás: “tratou-se de forjar uma memória coletiva que exaltava um passado imperial, ofuscado pelo liberalismo do século XIX, ao qual se responsabilizava pela crise de 98.”²⁷ Alguns, como Javier Conde,

²² RANKE, Leopold von. **The Ottoman and the Spanish Empires, in the Sixteenth and Seventeenth Centuries**. Londres: Whittaker and Co., 1843.

²³ GAY, Vicente. **Leyes del imperio español: las leyes de Indias y su influjo en la legislación colonial extranjera**. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1924.

²⁴ Sobre o contexto geral espanhol à época do fascismo, é sempre válido o clássico FONTANA, Josep (org.). **España bajo el franquismo**. Barcelona: Crítica, 1986. Sobre o famoso ano de 1898, vide PAZ-MONTOJO, Juan (org.). **Más se perdió en Cuba. España, 1898 y la crisis de fin de siglo**. Madri: Alianza, 1998.

²⁵ “Se puede decir que en España, apenas perdidas las colonias en 1898, surgió inmediatamente el problema imperialista que demandaba la expansión nacional en la esfera de su espacio vital. Las colonias se han perdido. ¡Vivan las colonias!” GAY, Vicente. **Qué es el imperialismo**. Madri: Gráfica universal, 1941. Segundo Nicolás, trata-se de uma reedição de conferências dadas dois anos antes. A verdadeira intenção do livro foi justificar a novo governo de Franco, com óbvias inspirações fascistas. NICOLÁS, María Encarna. “Crisis y añoranza del Imperio durante el franquismo: la presión de la memoria.” *Anales de historia contemporánea*, nº 14, 1998, pp. 32-45.

²⁶ O caráter fascista do franquismo é uma longa discussão historiográfica. Ao menos para este começo de regime, quando escreve Gay, acredito poder falar explicitamente de fascismo. Pode-se ver melhor a discussão historiográfica em SANZ HOYA, Julián. “Falangismo y dictadura. Una revisión de la historiografía sobre el fascismo español”. In: RUIZ, Miguel Angel (org.). **Falange, las culturas políticas del fascismo en la España de Franco (1936-1975)**. Zaragoza: Instituto “Fernando el Católico”, 2013, pp. 25-60.

²⁷ “Se trató de forjar una memoria colectiva que exaltaba un pasado imperial, empañado por el liberalismo del siglo XIX, al que se responsabilizaba de la crisis del 98.” NICOLÁS, 1998, p. 35.

fizeram-no a partir do debate internacional, como ao traduzir Carl Schmitt e seu texto sobre Império²⁸. Outros, como Ascanio ou Elorduy, preferiram a associação direta entre *hispanidad*, catolicismo e império²⁹, a qual não deixava de estar presente nos outros intelectuais franquistas.

Sem nunca negar a ideologia franquista, outras publicações buscaram ser também eruditas, dentre as quais pode-se destacar, a partir da leitura de Pablo Fernández Albaladejo, a de Arco Garay, “La idea de império en la política y cultura españolas”³⁰. Trata-se de extensa reunião documental, a qual era guiada por um único objetivo: demonstrar a continuidade do projeto imperial na história católica espanhola, atrapalhada apenas pelos inimigos internos. O outro grande erudito coetâneo a tratar especificamente de Império foi Menéndez Pidal, obcecado pela história medieval e em provar o hispanismo imperial até mesmo de Carlos V³¹.

Para Albaladejo, a ruptura com este modelo franquista de excepcionalidade espanhola e desígnio imperial veio, na historiografia, com Jaime Vicens y Vives, conhecido historiador catalão e especialista justamente em Carlos V³². Ainda para Albaladejo, essa ruptura se deu por influência da escola dos *Annales* e pela tentativa política de incluir a história da Espanha dentro da história da Europa³³. Assim, a antiga

²⁸ SCHMITT, Carl. "El concepto de imperio en el derecho internacional". *Revista de estudios políticos*, nº 1, 1941, pp. 83-101. A discussão sobre esse texto ainda mobiliza autores contemporâneos, vide SMELTZER, Joshua. "Reich, imperium, empire: Carl Schmitt and the 'overcoming of the concept of the state'". In: CAVANAGH, Edward (org.). **Empire and legal thought. Ideas and institutions from antiquity to modernity**. Boston: Brill, 2020, pp. 587-602.

²⁹ BAISSOTTI, Pablo. "Arma 'nacional', arma patria. La hispanidad franquista (1936-1943)". *Bulletin for spanish and portuguese historical studies*, nº 41, 2016, pp. 42-66; GONZÁLEZ CALLEJA, Eduardo; LIMÓN, Fredes. **La Hispanidad como instrumento de combate. Raza e imperio en la Prensa franquista durante la Guerra Civil española**. Madri: Centro superior de investigaciones científicas, 1988. Quantos aos livros franquistas, são ASCANIO, Alfonso. **España imperio. El nuevo humanismo y la hispanidad**. Avila: Librería religiosa, 1939; e ELORDUY, Eleuterio. **La idea de imperio en el pensamiento español y en otros pueblos**. Madri: Espasa-calpe, 1944.

³⁰ ARCO Y GARAY, Ricardo del. **La idea de imperio en la política y la literatura españolas**. Madri: Espasa-calpe, 1944. Boa parte dessa análise está retirada de FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. "Imperio e identidad: consideraciones historiográficas sobre el momento imperial español." *Semata, Ciencias sociais e humanidades*, nº 23, 2011, pp. 131-148.

³¹ MENÉNDEZ PIDAL, Ramón. **Idea imperial de Carlos V**. Madri: publicaciones de la secretaria de educación. Dirección de cultura, 1938. De todos os citados, é o trabalho mais sério e de maior impacto historiográfico. Menéndez Pidal, ao contrário dos autores anteriores, ainda pode ser citado na Espanha sem ser associado diretamente com o franquismo. No entanto, os debates sobre o seu caráter fascista ou não são pertinentes. Uma opinião bastante elogiosa sobre Menéndez – embora se pretenda equilibrada – em LINEHAN, Peter. "The court historiographer of francoism? La leyenda oscura of Ramón Menéndez Pidal." *Bulletin of hispanic studies*, nº 73, 1996, pp. 437-450.

³² VICENS Y VIVES, Jaime. **Tratado general de geopolítica**. Barcelona: Teide, 1950. Mas apenas com o seu **Aproximación a la história de España**. Barcelona: Vicens Vives, 2003 [1960], é que o divórcio com a tradição franquista ficou explícito.

³³ FERNÁNDEZ ALBALADEJO, 2011, pp. 146-147.

tese de que a Espanha era um Império desde o século XII, e destinada a tanto pelo seu catolicismo, caiu em descrédito a partir da história do pensamento político europeu.

Curiosamente, Fradera, de linha teórica muito distinta de Albaladejo, também atribui a Vives o começo dessa ruptura. No entanto, para Fradera, a verdadeira mudança para a compreensão de Império veio daqueles preocupados com a história do capitalismo, não com o pensamento político e formação do Estado, como Vives e Maravall³⁴. Dessa forma, Fradera indica explicitamente Pierre Vilar como a ruptura historiográfica mais importante³⁵. Além disso, destaca ainda mais o franquismo como o adversário que impedia as investigações sobre o assunto.

De fato, um dos principais motivos que explica quão secundária foi a questão imperial para a historiografia espanhola entre os anos 60 e 90 foi a ênfase franquista no desígnio imperial e sua relação com o nacionalismo exacerbado. Após um período, durante o franquismo, em que os estudos regionalistas eram desestimulados e o domínio das Américas aparecia como destino, falar de Império – de forma similar ao que aconteceu no Portugal salazarista³⁶ – aparecia como concordância com o fascismo.

Por isso, Fradera coloca os historiadores americanos, principalmente os cubanos, como referências para pensar o Império na Espanha³⁷. Seriam aqueles que conseguiram manter-se à parte do franquismo. Provavelmente o elogio pode ser estendido a outros americanos além dos cubanos, como Halperin Donghi, que também tratou muito do “Império espanhol”, com destaque para a crise a partir de 1808³⁸. Outros que tiveram

³⁴ Maravall é um dos mais importantes historiadores espanhóis da segunda metade do século XX. Tornou-se uma referência nos séculos XVI e XVII, com destaque para o pensamento político do Barroco. Na década de 50, também escreveu sobre Idade Média, porém com menos brilhantismo. Sua obra que contextualiza o pensamento político espanhol dentro da Europa é MARAVALL, José. **Carlos V y el pensamiento político del Renacimiento**. Madri: Instituto de estudios políticos, 1960.

³⁵ Segundo Fradera, a obra que marcaria a ruptura foi VILAR, Pierre. **La Catalogne dans l'Espagne Moderne. Recherches sur les fondements économiques des structures nationales**. Paris: Ecole pratique des hautes études, 1962. Fradera assim descreve na entrevista concedida à SCHMIDT-NOWARA, Christopher. "After 'Spain': a dialogue with Josep M. Fradera on Spanish colonial historiography". In: BURTON, Antoinette. **After the imperial turn. Thinking with and through the nation**. Durham: Duke university press, 2003, pp. 157-169.

³⁶ COSTA PINTO, João Alberto da. "Gilberto Freyre e a a intelligentsia salazarista em defesa do Império Colonial Português (1951-1974)". *História*, nº 28, 2009, pp. 445-482.

³⁷ Sendo o mais importante, segundo o historiador catalão, o de MORENO FRAGINALS, Manuel. **El ingenio: complejo económico-social cubano del azúcar**, 3 vols. Havana: Editorial de ciencias sociales, 1978.

³⁸ HALPERÍN DONGHI, Tulio (org.). **El ocaso del orden colonial en Hispanoamérica**. Buenos Aires: Sudamericana, 1978. Dentre os autores desse livro, está Herbert Klein, que escreveu bastante sobre histórica econômica do “Império”.

influência foram os sempre presentes hispanistas anglo-saxões, como Lynch e Elliott, os quais colocaram o “Spanish Empire” como título de suas obras³⁹.

De qualquer forma, tornou-se mais comum, a partir dos anos 80 e 90, as coletâneas de história da Espanha conterem tópicos acerca do “Imperio Español”, o qual começava com Colombo e terminava em 1898. Nestes livros feitos para o público não especializado, a questão imperial era um tema obrigatório a partir do século XVI, ocupando protagonismo no momento de crise do começo do século XIX⁴⁰.

Sendo assim, a partir das obras publicadas nos anos 90, de Fradera, Bernal Rodríguez, e outros, tratar do Império espanhol dentro da Espanha deixou de ser um sinônimo de ideologia franquista⁴¹. Inegavelmente, o enfoque da história econômica, principalmente da circulação dos metais preciosos, foi fundamental para isso. Nesse sentido, quando a nova história política abordou especificamente a crise do Império⁴², o termo já não possuía mais o caráter de “destino manifesto” que os fascistas queriam, nem de saudosismo franquista.

A grande questão é que, de uma posição laudatória, passou-se, por vezes, à concepção neutra do termo “Império”, como se fosse uma forma comum de referir-se ao conjunto da monarquia, sem fazer a história do próprio conceito. Se o conceito de Colônia foi questionado, muitas vezes de forma exagerada, desde Levene até Lempérière⁴³, curiosamente o de Império não o foi. É justamente isso que a presente tese pretende fazer: compreender o que significava, durante a crise do Antigo Regime, o conceito de Império.

³⁹ ELLIOTT, John. **The old world and the new. 1492-1630**. Cambridge: Cambridge University press, 1970. Sua obra magna acerca do império espanhol viria depois, em ELLIOTT, John. **Imperial Spain. 1469-1716**. Londres: Penguin, 2002. Quanto à John Lynch, cujo enfoque era diferente, vide principalmente o influente LYNCH, John. **The Spanish American revolutions 1808-1826**. Nova York: W.W. Norton and company, 1973.

⁴⁰ Para citar duas referências, em um dos melhores manuais de história da Espanha escritos pela academia e destinados ao grande público, de RIBALTA, Pere. **Manual de historia de España, vol. 3. Edad Moderna [1474-1808]**. Madri: Espasa-Calpe, 1988, pode-se ver o capítulo sobre o século XVI, intitulado “Expansão e Império”. Em um mais recente, de MARTORELL, Miguel; JULIÁ, Santos. **Manual de história política y social de España (1808-2011)**. Barcelona: RBA livros, 2012, ao analisar a crise de 1808, define a questão americana da seguinte forma: “Al acabar el siglo XVIII, gracias a las colonias hispanoamericanas, España figuraba aún entre las grandes potencias internacionales. El Imperio no solo aportaba prestigio y peso diplomático; también resultaba crucial para la economía española.” (p. 36).

⁴¹ BERNAL, Antonio-Miguel. “El coste-beneficio del imperio español”. *VI congreso de la asociación española de historia económica*, 1997, pp. 1-87. Os estudos de Bernal são exemplares nesse sentido, por serem de história econômica e não se questionarem acerca do termo “Império”. De uma certa forma, era despolitizado ao pensar o passado.

⁴² Jaime Rodríguez, latino-americano, escreveu, no seu primeiro livro, o “imperio español en América”. RODRÍGUEZ, Jaime. **El nacimiento de Hispanoamérica: Vicente Rocafuerte y el hispanoamericanismo**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 1980. A discussão e a abordagem chegaram depois à Espanha.

⁴³ LEVENE, Ricardo. **Las Indias no eran colonias**. 3ª ed. Madri: Espasa-Calpe, 1973; LEMPÉRIÈRE, Annick. “La 'cuestión colonial'”. *Nuevos mundos mundos nuevos*, 2004.

Para isso, a principal base teórica e metodológica é a história dos conceitos, similar à praticada na Alemanha por Reinhart Koselleck e o grupo reunido no *Geschichtliche Grundbegriffe: Historisches Lexikon zur politisch-sozialer Sprache in Deutschland*, e na Espanha por Javier Fernández Sebastián com o seu *Diccionario Político y social del mundo ibero-americano*.

É preciso antes definir melhor o que diferencia as palavras e os conceitos. Se “não há experiências sem conceitos e não há conceitos sem experiências”⁴⁴, isso não significa uma relação determinista entre a realidade e as palavras, tampouco o defendido pelo *linguistic turn*⁴⁵, de que a realidade existe apenas a partir do texto. Conceitos e realidade têm histórias distintas, que se influenciam e modificam-se:

O significado das palavras e seu uso nunca têm uma relação idêntica com o que chamamos de realidade. Ambos, conceitos e realidades, possuem sua própria história e embora é certo que um remete ao outro, modificam-se de forma distinta. Deve-se insistir que os conceitos e a realidade mudam em velocidades distintas, às vezes é a conceitualização da realidade que vai adiante e outras vezes é a realidade que vai à frente da conceitualização.⁴⁶

Portanto, a investigação da história dos conceitos dialoga com a história social, porém não se confunde com ela, e tampouco pode se isolar dela, arriscando-se a cair numa concepção idealista hegeliana. Ainda assim, resta saber quais palavras são conceitos políticos e sociais, e daí se Império poderia ser uma delas. A primeira característica de um conceito, e que define sua importância, é o seu caráter polêmico, a disputa política que o envolve: ‘Todo conceito se prende a uma palavra, mas nem toda palavra é um conceito social e político. Conceitos sociais e políticos contêm uma exigência concreta de generalização, ao mesmo tempo em que são sempre polissêmicos.’⁴⁷

Se a polissemia é uma exigência básica de um conceito, é preciso entender que isso vai além das múltiplas possibilidades de significado de uma palavra. O “conceito reúne em si diferentes totalidades de sentido⁴⁸”, ou seja, há uma totalidade de circunstâncias político-sociais que se agregam ao conceito, tornando-o objeto de disputa

⁴⁴ “No hay experiencias sin conceptos y no hay conceptos sin experiencias.” KOSELLECK, Reinhart. **Historias de conceptos - estudios sobre semántica y pragmática del lenguaje político y social**. Madri: Trotta, 2012, p. 29.

⁴⁵ RORTY, Richard. **The linguistic turn: essays in philosophical method**. Chicago: University of Chicago Press, 1992.

⁴⁶ “El significado de las palabras y su uso nunca tienen una relación de uno a uno con lo que llamamos realidad. Ambos, conceptos y realidades, poseen su propia historia y aunque es cierto que uno remite al otro, se modifican de forma distinta. Debe hacerse hincapié en que los conceptos y la realidad cambian a velocidades distintas, a veces es la conceptualización de la realidad la que va por delante de esta y otras veces es la realidad la que va por delante de la conceptualización.” KOSELLECK, 2012, p. 36.

⁴⁷ KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006 p. 108.

⁴⁸ Idem, p. 109

em todas as situações, ao mesmo tempo que possibilitam que seja utilizado como uma “arma”, ou seja, um fator que influencia a realidade, e que não apenas a capta.

Além da polissemia e da constante disputa político-social, os conceitos fundamentais contêm em si diferentes camadas temporais, o que se acentua na modernidade, com o distanciamento entre expectativas e experiências. Dessa forma, há um sentido de movimento histórico nos conceitos:

Todo conceito fundamental contém elementos de significados passados em estratos situados em diferentes profundidades e expectativas de futuro de distinta importância. Assim, estes conceitos geram, de certa forma em um processo imanente à linguagem, um potencial de movimento e de modificação temporal independente do que contém de realidade.⁴⁹

A temporalização dos conceitos é um caráter fundamental da modernidade, segundo Koselleck. Foi justamente na *Sattelzeit*⁵⁰, grosso modo entre 1750 e 1850, embora possa se estender por mais tempo, que houve uma enorme transformação dos conceitos políticos e sociais, articulando-se a partir de então um “novo tempo”⁵¹. Alguns destes termos acumularam novas perspectivas temporais, em que o horizonte de expectativa se distanciou do campo de experiências. Ou seja, o passado e o futuro se apartavam para aqueles homens, mergulhados, como estavam, na aceleração revolucionária do tempo.

Ainda para Koselleck, os conceitos durante este período passaram por quatro grandes alterações: temporalização, ideologização, democratização e politização. Temporalização⁵² consiste na inserção dos conceitos em uma filosofia da história que, na modernidade, afasta cada vez mais experiências e expectativas. Ideologização, a prática de encaixar conceitos em ideologias que se pretendem universais; este universalismo se reflete na linguagem através da singularização de termos antes plurais (liberdades em Liberdade) e na invenção dos *ismos* (nacionalismo, imperialismo). A democratização se refere ao alcance mais vasto que os conceitos passam a ter na modernidade, saindo das esferas exclusivamente elitistas, o que é consequência de um processo político e

⁴⁹ “Todo concepto fundamental contiene elementos de significados pasados en estratos situados a distinta profundidad y expectativas de futuro de distinta importancia. Con ello estos conceptos generan, en cierta forma en un proceso inmanente al lenguaje, un potencial de movimiento y de modificación temporal con independencia de su contenido de realidad.” KOSELLECK, 2012, p. 37

⁵⁰ Pode-se traduzir como “época limiar”. O próprio Koselleck dá a entender que não gosta muito do termo, por não deixar explícita a aceleração do tempo, o que ele considera como fator fundamental. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; FUENTES, Juan Francisco. "Conceptual History, Memory, and Identity. An Interview with Reinhart Koselleck". Contributions to the History of Concepts, nº 2, 2006, pp. 99-127.

⁵¹ KOSELLECK, 2006, p. 283

⁵² Em alemão, os nomes dessas quatro características seriam *Verzeitlichung*, *Ideologiesierbarkeit*, *Demokratisierung*, *Politisierung*.

tecnológico inovador. Por fim, a politização é a capacidade aglutinadora e mobilizadora que os conceitos passam a ganhar neste novo tempo, ou seja, é a transformação da palavra em arma, típica da nova esfera pública⁵³.

Todo o trabalho do grupo de Koselleck foi pensado para a Alemanha, inclusive com a análise do conceito de Império: *Reich*⁵⁴. Se a validade da tese geral para a França também parecia clara, o mesmo nem sempre se passou para a Espanha. Coube a Fernández Sebastián provar que é possível utilizar o mesmo método para compreender os conceitos do mundo hispânico, em movimento histórico similar, ainda que não idêntico. De fato, para o autor, com o passar do tempo houve um inegável processo de “padronização” da linguagem política na Europa e na América, apesar do movimento contrário de enfatizar as diferenças nacionais⁵⁵.

Em seu dicionário, Fernández Sebastián enfatiza justamente como o método de Koselleck é a inspiração do seu trabalho:

A dupla premissa metodológica que baseia esta aproximação - inspirada em grande medida na "história dos conceitos" (*Begriffsgeschichte*) de Reinhart Koselleck - é que ditas experiências foram deixando sua marca na linguagem, vestígio que o historiador pode rastrear e tratar de interpretar; e, em segundo lugar, porém não menos importante, que a possibilidade de viver tais experiências pressupõe que os atores tiveram que dispor necessariamente de certas noções e categorias, pois a realidade social está linguisticamente constituída, e só que foi previamente conceitualizado é visível e inteligível para os atores. É justamente essa dialética entre noções e experiências a que a história conceitual se esforça para jogar luz, mostrando as complexas relações

⁵³ Analisando a conjuntura de 1808 no mundo hispânico, Guerra: "Lo radicalmente nuevo es la creación de una escena pública cuando este nuevo sistema de referencias deja los círculos privados en los que hasta entonces había estado recluso, para irrumpir en plena luz". GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Fondo de Cultura Económica e Fundación MAPFRE, 1992., p. 13. Não há dúvidas de que Guerra se baseia na teoria de Jürgen Habermas, o qual defende: "o processo ao longo do qual o público constituído pelos indivíduos conscientizados se apropria da esfera pública controlada pela autoridade e a transforma numa esfera em que a crítica se exerce contra o poder do Estado realiza-se como refuncionalização (Umfunktionierung) da esfera pública literária, que já era dotada de um público possuidor de suas próprias instituições e plataformas de discussão", ou seja, é também um movimento de particular para o público. HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 68.

⁵⁴ Segundo Geppert, baseando-se no vocábulo Imperialismus do dicionário organizado por Brunner, Conze e Koselleck: "Reich carries a meaning that goes beyond the definitions it shares with the English or French word empire, i.e. "authority" and/or "governance." The German word Reich carries a romantic and political charge that self-consciously looks back to the Middle Ages and forward to a hoped for future of a renewed empire in the shape of a powerful nation state". GEPPERT, 2019, p. 1053. Ainda sobre o verbete no dicionário, uma das principais conclusões é como Império e imperialismo costumam, na modernidade, ser ofensas dirigidas ao outro, principalmente durante o século XX, mais do que uma reivindicação.

⁵⁵ SEBASTIÁN, Javier (org.) **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850**, vol. I. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, p. 31. Padronização é a tradução de "estandarización", um inglesismo inexistente em português.

de idas e vindas que algumas centenas de palavras-chave guardam com as circunstâncias históricas que estão mudando.⁵⁶

O dicionário organizado por Fernández Sebastián é um trabalho magnífico, pois abrange uma quantidade enorme de territórios, em diapasão geográfico muito maior do que o trabalho alemão. No entanto, justamente por isso contém limitações, como a intersecção dos debates regionais e a quantidade de verbetes. Dentre os já escritos, Império está ausente. É a partir dessa lacuna que esta tese foi estruturada.

Para compreender o conceito de Império durante a crise do Antigo Regime é preciso também fazer o estudo diacrônico do termo⁵⁷, a fim de estabelecer as múltiplas camadas semânticas. Dessa forma, é possível entender os diferentes estratos temporais mobilizados todas as vezes em que o termo foi referenciado entre 1750 e 1823, assim como as alterações que fizeram com que alguns sentidos fossem ressaltados, outros esquecidos e alguns adicionados.

O conceito de Império tem óbvias origens romanas, o que não significa que foi o mesmo durante toda a Antiguidade. Desta época ainda advém dois sentidos que marcaram toda a história desta palavra: Império como autoridade, na sua acepção original, seja militar ou geográfica; e Império como território, em definição que só foi estabelecida no século I d.C., embora tenha se tornado posteriormente a mais famosa⁵⁸. E, conforme destaca Richardson, Império e Província possuíam uma relação umbilical desde o começo:

Imperium, o qual no começo do período significa "poder" num sentido abstrato e usualmente com uma aplicação individual e pessoal, adquire o significado de uma extensão territorial; e *provincia*, o qual começa significando uma tarefa

⁵⁶ “La doble premisa metodológica que subyace a esta aproximación –inspirada en gran medida en la «historia de conceptos» (Begriffsgeschichte) de Reinhart Koselleck– es que dichas experiencias han ido dejando su huella en el lenguaje, huella que el historiador puede rastrear y tratar de interpretar; y, en segundo lugar, pero no menos importante, que la posibilidad de vivir tales experiencias presupone que los actores tuvieron que disponer necesariamente de ciertas nociones y categorías, pues la realidad social está lingüísticamente constituida, y sólo lo que ha sido previamente conceptualizado es visible e inteligible para los actores. Es justamente esa dialéctica entre nociones y experiencias la que la historia conceptual se esfuerza por sacar a la luz, mostrando las complejas relaciones de ida y vuelta que algunos centenares de palabras cardinales guardan con las cambiantes circunstancias históricas.” Idem, p. 11

⁵⁷ “Although we have so far spoken only about history as it occurs and history as it has occurred, asking how speech and action relate to each other in actu, in a synchronic section, as it were, the question expands as soon as diachrony is thematized as well. Here, as in the relation of speaking and acting in the enactment of events, synchrony and diachrony cannot be separated empirically. The conditions and determinants that, in a temporal gradation of various depths, reach from the "past" into the present intervene in particular events just as agents "simultaneously" act on the basis of their respective outlines of the future. Any synchrony is eo ipso at the same time diachronic.” KOSELLECK, Reinhart. **The practice of conceptual history: timing history, spacing concepts**. Stanford: Stanford University Press, 2002, p. 30.

⁵⁸ Richardson, John, **The language of Empire: Rome and the idea of Empire from the Third Century BC to the Second Century AD**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

ou responsabilidade de um detentor de *imperium*, vem a significar uma área dentro do império com um conjunto definido de normas administrativas.⁵⁹

Império se estabelece, portanto, ainda durante o período clássico, como um conceito relacionado à ordem, autoridade, poder e território⁶⁰. Para Cícero, Império significava essencialmente poder, ainda que normalmente relacionado ao poder de Roma, sem ter, no entanto, uma dimensão territorial.⁶¹ Apenas com o estabelecimento do poder de um Imperador, com Augusto, é que o sentido territorial de Império se consolidou⁶². A conexão entre Imperador e Império, de fato, seria uma continuidade histórica até os tempos atuais. Para Fisch, Groh e Walther, advém igualmente do começo da era imperial romana a associação entre “Imperar” (pois de início é mais um verbo que um substantivo) e dominar outros povos⁶³.

Para Jordheim e Neumann, em artigo sobre os conceitos de Império e Imperialismo, o fim do Império Romano do Ocidente não significou a diminuição da importância do conceito, e sim, ao contrário, novos sentidos foram adicionados a ele. Segundo os estudiosos, foi durante o Império Bizantino que cristianismo e Império passaram a ser diretamente associados⁶⁴. A partir da Idade Média, prolongando-se pela Idade Moderna, esta associação seria a base da ideia de Monarquia Universal⁶⁵, de tanto impacto no mundo ibérico.

O Império carolíngio, a partir do século IX, seria outra demonstração da força do conceito de império e de suas permanências. Ao mesmo tempo, a relação entre Império e poder ia se transformando, de acordo com a pulverização política medieval. Sendo assim, Império podia ser compreendido como um comando “se exercendo crescentemente através de intermediários subordinados”⁶⁶, ou seja, não exercido diretamente. Quando se compara com a semântica original de Império para Roma, de um mandato específico no

⁵⁹ “Imperium, which at the start of the period means ‘power’ in an abstract sense and usually with an individual, personal application, acquires the meaning of an extent of territory; and provincia, which begins as the task or responsibility of a holder of imperium comes to mean an area within the empire with a defined set of administrative norms.” Idem, p. 9.

⁶⁰ Idem, pp. 51-54.

⁶¹ Idem, pp. 74-79.

⁶² Para Richardson, é apenas na época de Ovídio que um sentido territorial se consolida. Idem, p. 132.

⁶³ FISCH, Jörg; GROH, Dieter; WALTHER, Rudolf. "Imperialismus". In: BRUNNER, Otto Brunner; CONZE, Werner Conze; KOSELLECK, Reinhart (org.). **Geschichtliche Grundbegriffe s. Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland**, vol. 3. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982, pp. 171–236.

⁶⁴ JORDHEIM, Helge; NEUMANN, Iver. "Empire, imperialism and conceptual history". *Journal of international relations and development*, nº 14, 2011, pp. 153-185, p. 162.

⁶⁵ BOSBACH, Franz. **Monarchia universalis. Ein politischer leitbegriff der frühen neuzeit**. Gotinga: Vandenhoeck & Ruprecht, 1988.

⁶⁶ “Ruling increasingly through subordinate intermediaries.” JORDHEIM; NEUMANN, 2011, p. 163.

tempo e no espaço, a diferença é evidente. Ainda assim, pode-se dizer que se trata da mesma questão sobre autoridade, território e hierarquia, apenas colocada de outra forma. O conceito de Império não era mero reflexo das mudanças políticas, porém uma tentativa de ordená-las. Da mesma forma, era igualmente uma tentativa da Igreja, através do bispo de Roma, de participar dessas mudanças⁶⁷.

De fato, a partir de Carlos Magno até o fim do Sacro-Império Romano-Germânico em 1806, “*imperium*, império ou seu equivalente germânico *Reich*, continuariam a ser o termo para o que era (ou alegava ser) o mais alto poder da Cristandade latina.”⁶⁸ Ainda na temática religiosa, vem do fim da Idade Média o termo sacerdócio como sinônimo de domínio do Papa. Para Folz, a partir do século XII o uso do termo Império passa a ser inegavelmente marcado pela sua disputa com a Igreja⁶⁹, ou seja, o sacerdócio, no que Jordheim e Neumann chegaram a denominar por conceitos opostos⁷⁰, o que parece um certo exagero⁷¹. Durante as discussões gaditanas, surgiam por vezes como opostos e em outras como complementares, a depender de quem os manipulava.

Para o período que nos interessa, a alteração mais fundamental no conceito de Império foi sua associação tardo-medieval com Soberania, outro conceito com história complexa⁷². Pensando especificamente nos casos inglês e russo do século XVI, Jordheim e Neumann apontam uma mudança drástica do conceito:

Aquí, “império” se refere a uma unidade política, a qual não obedece a nenhum poder estrangeiro. No contexto da história conceitual, nós podemos dizer que o conceito de “império”, tanto nos exemplos russos como ingleses, chega a um coletivo singular, no sentido que ele vai desde ter várias referências específicas a ter uma única referência, mais ou menos abstrata.⁷³

⁶⁷ FOLZ, Robert. **The concept of empire in Western Europe from the fifth to the fourteenth century**. Londres: Edward Arnold, 1969.

⁶⁸ “Imperium, empire, or its German equivalent Reich would remain the term for what was (or claimed to be) the highest power in Latin Christendom.” GEPPERT, 2019, p. 1052.

⁶⁹ FOLZ, 1969, pp. 116-157.

⁷⁰ JORDHEIM; NEUMANN, 2011, p. 163.

⁷¹ A ideia dos conceitos antitéticos assimétricos de Koselleck, disponível em 2006, pp. 191-232, é uma incursão antropológica do autor, por vezes meio dissonante do restante de sua tese.

⁷² Para Fernández Sebastián, Soberania é um dos conceitos fundamentais do mundo ibérico durante a crise do Antigo Regime, sendo que ele muda um pouco a cronologia no segundo volume do dicionário. Saí da *Sattelzeit* do dicionário alemão, que era de 1750 a 1850, para uma nova, ibérica, de 1770 a 1870. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales/ Universidad del País Vasco, 2014. Tomo II.

⁷³ “Here ‘empire’ refers to a political unit, which is bound by no foreign power. In the context of conceptual history we can say that the concept of ‘empire’ in both the Russian and the English examples approaches a collective singular in the sense that it goes from having several specific references to having a single, more or less abstract, reference.” JORDHEIM; NEUMANN, 2011, p. 164.

Esta associação evidencia já uma certa distância com as noções advindas diretamente do Império Romano. Para Nelson, por exemplo, mesmo Carlos Magno já pensava Império fora das tradições clássicas. Foi a Igreja Católica que tentou direcionar o Império Carolíngio para as referências romanas, a fim de garantir também o poder eclesiástico⁷⁴. O rompimento com o sentido romano é importante para a Espanha também, como já enfatizou uma longa tradição intelectual conservadora e católica, cujo maior exemplo é o já citado Menéndez Pidal⁷⁵. Alguns reis do que hoje em dia é a Espanha denominaram-se imperadores entre os séculos IX e XIII. Para Mauntel, não havia neste conceito associação nem com Roma e nem com a Igreja, sendo apenas uma honra destinada ao sucesso político e militar: “o termo ‘imperador’ não necessariamente implicava num programa ideológico ou numa hegemonia política, e não havia tampouco ligação com Roma. O termo era usado na verdade como uma distinção pessoal para governantes bem-sucedidos, cujo poder ia além do usual.”⁷⁶ Sendo assim, ao final do período medieval, Império era tanto um conceito eclesiástico, com o sentido de representante maior da cristandade – e as obrigações advindas deste privilégio – quanto político, ao ser definido como um poder soberano.

Apesar dessas diferenciações, não há dúvidas de que a terminologia imperial, a partir do século XII e, com mais destaque, no renascimento, tinha origens na retomada do direito romano e dos autores clássicos⁷⁷. Para Armitage, mesmo na Inglaterra o Império como linguagem de poder tinha raízes romanas:

O legado romano de *imperium* para a Europa medieval e moderna foi de três tipos. Ele denotava autoridade independente; ele descrevia uma unidade territorial; e ele oferecia uma base histórica para reivindicações tanto para a autoridade como para o território antes governado pelos imperadores romanos. *Imperium* no sentido de uma autoridade independente e autossuficiente ofereceu um precedente aplicável para futuras organizações políticas e, especialmente, para seus governantes.⁷⁸

⁷⁴ NELSON, Janet. "Kingship and empire". In: BURNS, James (org.). **The Cambridge history of medieval political thought c. 350-1450**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, pp. 211-251.

⁷⁵ MENÉNDEZ PIDAL, 1938.

⁷⁶ “The term ‘emperor’ did not necessarily imply an ideological program or political hegemony, and there were no links to Rome either. The term was used rather as a personal distinction for successful rulers, whose power went beyond the scope of the usual.” MAUNTEL, Cristoph. "Beyond Rome. The polyvalent usage and levels of meaning of emperor and imperium in medieval Europe". In: BRACKE, Wouter; NELIS, Jan; MAEYER, Jan de (orgs.). *Renovatio, inventio, absentia imperii. From the Roman Empire to contemporary imperialism*. Turnhout: Brepols, 2018, pp. 69-92, p. 82.

⁷⁷ Armitage, David. **The ideological origins of the British Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, pp. 29-40.

⁷⁸ “The Roman legacy of imperium to medieval and early modern Europe was threefold. It denoted independent authority; it described a territorial unit; and it offered an historical foundation for claims to both the authority and the territory ruled by the Roman emperors. Imperium in the sense of independent

Outro sentido reinventado durante a Idade Moderna foi a associação de Império como oposto à virtude republicana, em leitura destacada de Tácito e outros autores romanos. Esta visão negativa de Império teria sido muito forte no renascimento italiano, principalmente o florentino.⁷⁹

Esta tese parte da teoria de que o renascimento dos estudos clássicos foi essencial para a retomada do conceito de Império na Idade Moderna. Apesar das conexões medievais entre Império e religião, seriam as raízes romanas as que foram retomadas ao longo do século XVI, até a crise do Antigo Regime. Os clássicos eram leituras obrigatórias para os homens cultos do começo do século XIX, e o Império Romano mantinha sua aura de atração, como demonstrou Napoleão Bonaparte.⁸⁰

Um sentido usual em Londres e no Sacro-Império também teria impacto gigantesco no conceito de Império durante a crise do Antigo Regime: o que associa Imperador como o governo de diferentes territórios, ou reinos⁸¹. A concepção de que estes reinos estariam unidos de forma igualitária e por laços comerciais, no entanto, foi uma invenção bastante recente e advinda das periferias, como notou Armitage⁸².

Na Espanha, outro Império marcou o século XVI, o de Carlos V. Por coincidência, no mesmo momento em que Cortés conquistou o que ele próprio denominou por “Império Asteca”⁸³. Se houve aí um breve ensaio de associar, pela primeira vez, Império e América, ao que tudo indica foi muito mais presente a tese do chanceler Gattinara, um dos homens mais importantes do imperador Carlos V, de associar o Império à herança romana e à presença na Europa, especificamente na Itália⁸⁴. Isso fazia com que o foco imperial estivesse nas conquistas europeias e não nas americanas.

and self-sufficient authority offered a more generally applicable precedent for later politics and, especially, their rulers.” Idem, p. 30.

⁷⁹ BARON, Hans. **The crisis of the early Italian Renaissance**. Princeton: Princeton University Press, 1966; um breve balanço historiográfico e crítico dessa ideia em MULDOON, James. **Empire and order. The concept of empire, 800-1800**. Londres: Macmillan, 1999, pp. 109-112;

⁸⁰ As mais famosas construções napoleônicas possuem óbvias referências romanas: o arco do triunfo, a coluna de Vendôme e o templo do grande exército. JAUQUES, Susan. **The Caesar of Paris**. Nova York: Simon and Schuster, 2018

⁸¹ Para Pagden, o sentido principal de Império durante a Idade Média foi “diversity of territories under a single legislative authority”. PAGDEN, Anthony. **Lords of all the World. Ideologies of Empire in Spain, Britain and France, c. 1500-c.1800**. New Haven: Yale University Press, 1995, p. 16.

⁸² ARMITAGE, 2004, p. 182.

⁸³ CORTES, Hernan. **Letters from Mexico**. Translated, edited, and with a new introduction by Anthony Pagden. Londres: Yale University Press, 2001. Os ensaios introdutórios de John Elliot e Anthony Pagden focam muito na questão imperial.

⁸⁴ BOONE, Rebecca. **Mercurino di Gattinara and the creation of the Spanish Empire**. Londres: Pickering & Chatto, 2014.

Na sua autobiografia, feita quase no final da vida e aparentemente sem intenção de publicá-la⁸⁵, Mercurino di Gattinara utilizou este conceito uma série de vezes, o que permite compreender suas possibilidades no mundo hispânico do começo do século XVI. Inegavelmente, seu principal uso era como sinônimo de monarquia universal, em cruzamento de sentidos que era ao mesmo tempo medieval⁸⁶, ao aproximar religião e Império, e renascentista⁸⁷, ao enfatizar a coincidência entre Império Romano e mundo conhecido: “que o título do império legitima a aquisição do mundo inteiro, como foi ordenado por Deus, previsto pelos profetas, recomendado pelos apóstolos, e aprovado em palavra e feitos por Cristo nosso Salvador, através do seu nascimento, vida e morte”⁸⁸ e “sob a sombra do título imperial, ele não apenas podia servir às suas possessões e reinos hereditários, mas poderia inclusive conquistar outros, alargando seu império até que compreendesse todo o mundo.”⁸⁹

A reminiscência do Império, no mundo espanhol, como o governo de Carlos V, permaneceu como uma sombra entre os séculos XVI e XVIII. Era quase impossível que a Espanha se afirmasse como um Império a partir desse passado enorme. Seriam as mudanças espanholas e europeias do século XVIII, especialmente da sua segunda metade, que possibilitariam novas semânticas para a monarquia e para o império.

De qualquer forma, esse histórico europeu evidencia as principais camadas semânticas e temporais do conceito em meados do século XVIII. Pode-se usar a síntese de Pagden, embora não inclua o tema da “monarquia universal”: [Imperium tinha três sentidos]: “como um governo limitado e independente, ou “perfeito”, como um território abrangendo mais de uma comunidade política, e como a soberania absoluta de um

⁸⁵ BOONE, Rebecca. **Mercurino di Gattinara and the creation of the Spanish Empire**. Brookfield: Pickering & Chatto, 2014.

⁸⁶ RIVERO RODRÍGUEZ, Manuel; MARTÍNEZ MILLÁN, José. "Conceptos y cambio de percepción del imperio de Carlos V." In: MARTÍNEZ MILLÁN, José (org.). **La corte de Carlos V**. Madri: Sociedad estatal para la conmemoración de los centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, vol. 1, tomo II, pp. 11-42; A ideia de que há algo de medieval nas teses de Gattinara é recusada por BOONE, Rebecca. "Empire and medieval simulacrum: a political project of Mercurino di Gattinara, Grand Chancellor of Charles V." *The sixteenth century journal*, vol. 42, 2011, pp. 1027-1049.

⁸⁷ RIVERO RODRÍGUEZ, Manuel. "Memoria, escritura y Estado: la autobiografía de Mercurino Arborio di Gattinaria, Gran Canciller de Carlos V." *Congreso Internacional Carlos V y la quiebra del humanismo político en Europa (1530-1558)*, 2000, pp. 199-224.

⁸⁸ “That the title of empire legitimizes the acquisition of the entire globe, as was ordained by God himself, foreseen by the prophets, predicted by the apostles, and approved in word and deed by Christ our Saviour by his birth, life and death.” GATTINARA, *Vita*. In: BOONE, 2014, p. 92.

⁸⁹ “Under the shadow of the imperial title, not only could he serve his own hereditary lands and kingdoms, but he could also gain greater ones, enlarging the empire until it encompassed the monarchy of the whole world.” Idem, *ibidem*.

indivíduo.”⁹⁰ O Império como sinal de um espaço soberano (*Rex imperator regnum suo*), de um espaço político múltiplo e da soberania de um único Imperador/Rei. Havia outros também, como já foi mencionado. A associação com religião era fundamental no mundo espanhol. Advindo do direito romano, o termo *mero e mixto imperium* era linguagem comum entre os juristas hispânicos. Não apenas isso, mas a associação entre Império e Soberania permitiu uma série de metáforas essenciais para entender o conceito, em jogo linguístico nem sempre percebido pelos historiadores políticos, porém bem notado por Fernández Sebastián⁹¹.

No entanto, ao perceber essas camadas semânticas, algo soa insólito aos ouvidos contemporâneos. Parece faltar a ela o mais essencial para o conceito. Veja-se, por exemplo, a definição de um dos mais célebres historiadores de Império, Stephen Howe: “um império é uma unidade política grande, compósita, multiétnica ou multinacional, normalmente criada por conquista, e dividida entre um centro dominante e periferias subordinadas, por vezes muito distantes.”⁹² Em realidade, pode-se escolher outras tentativas de definição, como a de Motyl: “mais do que um simples estado ditatorial multinacional, um império é um estado altamente centralizado, territorialmente segmentado e culturalmente diferenciado, no qual centralização, segmentação e diferenciação se justapõe.”⁹³

Em todas elas, Império surge a partir da relação entre centro e periferia, abrangendo uma comunidade multinacional ou multiétnica. Essa definição era inexistente até meados do século XVIII, quando não já bem avançado o século XIX. No afã de fazer grandes comparações e histórias de longa duração – que incluem, muitas vezes, ir de Roma até os Estados Unidos⁹⁴ – o termo Império foi definido de forma conscientemente

⁹⁰ “As limited and independent or ‘perfect’ rule, as a territory embracing more than one political community, and as the absolute sovereignty of a single individual.” PAGDEN, 1995, p. 127.

⁹¹ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. “Conceptos y metáforas en la política moderna. Algunas propuestas para una nueva historia político-intelectual”. In: CANAL, Jordi; MORENO LUZÓN, Javier (orgs.). **Historia cultural de la política contemporánea**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, pp. 11-30

⁹² “An empire is a large, composite, multi-ethnic or multinational political unit, usually created by conquest, and divided between a dominant centre and subordinate, sometimes far distant, peripheries.” HOWE, Stephen. **Empire: a very short introduction**. Oxford: Oxford university press, 2002.

⁹³ “More than a simple dictatorial multinational state, an empire is a highly centralized, territorially segmented, and culturally differentiated state within which centralization, segmentation, and differentiation overlap.” MOTYL, Alexander. “Thinking about empire.” In: BARKEY, Karen; VON HAGEN, Mark (orgs.). **After empire: multiethnic societies and nation-building: the Soviet Union and Russian, Ottoman, and Habsburg empires**. Boulder: Westview, 1997, pp. 19-29, p. 21.

⁹⁴ MÜNKLER, Herfried. **Empires. The logic of world domination from Ancient Rome to the United States**.

anacrônica⁹⁵. Isso não significa que seja completamente equivocado fazer este tipo de comparação, porém é preciso ter a consciência do anacronismo efetuado e da pouca utilidade para compreender certos fatores, principalmente o que os próprios protagonistas compreendiam sobre si mesmos.

No período abordado por essa tese, focado na monarquia espanhola, pretende-se ajudar a suprir a seguinte lacuna: o entendimento do conceito de Império a partir das discussões daqueles que vivenciaram a crise do Antigo Regime. Percebe-se então uma gigantesca mudança no uso dos conceitos. Encontrar referências ao “Império espanhol” justamente no momento de sua dissolução deve chamar a atenção dos historiadores e necessita uma compreensão conceitual, a qual seja capaz de dar conta das múltiplas camadas temporais e do debate político e econômico de então. Este é o propósito do presente estudo.

Para tanto, a tese foi dividida em seis capítulos, organizados de forma cronológica e metodológica.

O primeiro deles é sobre a Ilustração espanhola, compreendendo, grosso modo, de meados do século XVIII, com Macanaz e Campillo y Cossío, até 1810, com Jovellanos. Seguindo a linha já traçada anteriormente por Portillo Valdés, o objetivo é entender se realmente houve uma alteração na concepção da monarquia para Império justamente nessa época. Isto significaria, inclusive, a associação entre América e colônia, que se dizia de inspiração inglesa e francesa.

O segundo capítulo começa com a análise dos debates feitos nas Cortes de Cádiz a partir de 1810. Esta tese parte da compreensão de que se tratava de um momento revolucionário, e não um mero ponto de chegada da Ilustração hispânica. Os protagonistas, os temas, os conceitos e as mudanças propostas ou efetuadas nesta conjuntura configuram um evento revolucionário. Se Nação e Constituição já foram conceitos amplamente estudados para este momento, principalmente nos discursos parlamentares, o mesmo não foi feito com Império. Foi a partir da reunião de espanhóis de todos os cantos da monarquia, com diferentes ideários e diversas formações que o começo de uma nova linguagem política foi gestado.

⁹⁵ MAIER, Charles. **Among empires. American ascendancy and its predecessors**. Cambridge: Harvard university press, 2007. Essa discussão é mais aprofundada em PAQUETTE, Gabriel. **The european seaborne empires. From the Thirty years' war to the Age of Revolutions**. Yale: Yale university press, pp. 17-30

O terceiro capítulo coincide temporalmente com o segundo. A diferença é de metodologia e fonte. Se o anterior se dedicou exclusivamente às Cortes, este investiga a imprensa periódica, que teve um *boom* de publicações pela situação *de facto*, e em sequência *de iuris*, de liberdade de imprensa. O foco será o mais bem-sucedido jornal de então, o *Conciso*, publicado em Cádiz durante a guerra contra os franceses.

O sexênio absolutista é analisado no quarto capítulo. Embora a Espanha tenha vencido a guerra, justamente sob o comando de um governo constitucional, o retorno do rei Fernando VII, anteriormente aprisionado por Napoleão Bonaparte, significou o fim abrupto da ordem revolucionária. A Constituição foi abolida, seus protagonistas presos ou exilados, e o Antigo Regime entronizado, ao menos aparentemente. O estudo dos documentos do Conselho de Índias entre 1814 e 1820 mostra uma série de mudanças, apesar dos discursos restauracionistas.

O quinto capítulo volta a acompanhar uma revolução. Sob o comando dos militares e de Juntas locais, a Constituição voltou a vigorar, agora sob o comando cada vez mais explícito dos liberais, que fizeram o período ser conhecido como “Triênio liberal”, embora tenha durado quase quatro anos, entre o começo de 1820 e o final de 1823. Assim como o segundo capítulo, os debates parlamentares, agora das Cortes de Madri, serão o foco do texto. A comparação com os debates realizados em Cádiz será inevitável.

Por fim, o sexto capítulo corresponde ao mesmo período histórico do anterior, entre 1820 e 1823. Da mesma forma que o terceiro capítulo, a imprensa periódica estará no centro da análise, com destaque para o mais bem-sucedido jornal de então, *El Universal*. Ao final do texto, será possível chegar a algumas conclusões do que une e do que diferencia os distintos períodos revolucionários espanhóis.

Com essas fontes, através do olhar da história dos conceitos, Império ganha sua devida importância. Não se tratava de um termo neutro e nem de uma discussão menor, quando se rompeu uma unidade política de 300 anos. Esta tese objetiva demonstrar a complexidade desse momento histórico e como a investigação conceitual pode contribuir com novas perspectivas.

A ILUSTRAÇÃO IMPERIAL

O objetivo deste capítulo é apontar algumas alterações no conceito de Império que começaram a aparecer durante a Ilustração espanhola. Para tanto, é preciso, antes de tudo, localizar este estudo dentro da historiografia sobre a Ilustração espanhola, ainda mais necessário por esta tese ser voltada ao público brasileiro. Depois, será demonstrado como o significado de alguns conceitos foi se modificando ao longo da segunda metade do século XVIII, com destaque para Nação e Colônia, os quais foram colocados em interação direta com Império. Em seguida, adentra-se especificamente no uso de Império por alguns importantes membros do Estado espanhol, especialmente Macanaz e Campomanes. Por fim, há a análise da política de Livre Comércio implementada a partir de 1765 no território da Monarquia, com o objetivo de demonstrar como ela pode ser compreendida enquanto parte das mudanças conceituais abordadas anteriormente.

INTRODUÇÃO

Em 1777, o avanço da “vertente reformista” do ministério de Carlos III na Espanha⁹⁶ aumentava a pressão para conseguir o fim da exclusividade de Cádiz no comércio colonial, principalmente através do secretário de índias, José de Gálvez; do secretário de Estado, José Moñino; e do fiscal do Conselho de Castela, Pedro de Campomanes. Desde 1765, alguns privilégios haviam sido derrubados em algumas regiões da América, porém o grosso do comércio – o Peru e a Nova Espanha – mantinha-se monopólio dos comerciantes gaditanos, muitas vezes prepostos dos grandes capitalistas estrangeiros⁹⁷.

Este esforço reformista não foi feito, em linhas gerais, por fora das instituições do Antigo Regime, porém num longo e demorado jogo de perdas e ganhos dentro dos Conselhos da administração⁹⁸, entre eles o poderoso Conselho de Índias, assim como

⁹⁶ A alcunha de “reformismo” é um termo historiográfico bastante consagrado. Recentemente, um excelente uso da classificação e respectiva explicação em IMÍZCOZ, José María. "La clase política del reformismo borbónico: las redes sociales del cambio". *Magallánica. Revista de historia moderna*, 4/7, 2017, pp. 10-62.

⁹⁷ WALKER, Geoffrey. **Spanish politics and imperial trade, 1700-1789**. Londres: Macmillan Press, 1979. DELGADO, Josep. **Dinámicas imperiales [1650-1796]. España, América y Europa en el cambio institucional del sistema colonial español**. Barcelona: Bellaterra, 2006. GARCÍA-BAQUERO, Antonio. **Cádiz y el Atlántico (1717-1778). El comercio colonial bajo el monopolio gaditano**, 2 tomos. Sevilha: Escuela de estudios hispano-americanos, 1976.

⁹⁸ DEDIEU, Jean-Pierre. "El aparato de gobierno de la monarquía española en el siglo XVIII." In: PÉREZ SARRIÓN, Guillermo (org.). **Más estado y más mercado. Absolutismo y economía en la España del siglo XVIII**. Madri: Silex, 2011, pp. 53-74. Um balanço historiográfico da questão, e do reformismo

através das novas secretárias de despacho. Justamente em 1777 houve mais uma discussão sobre o livre comércio, como já havia acontecido muitas outras vezes na década anterior. Surpreendentemente, o parecer do recém-empossado Conselheiro Fernando de Magallón, diplomata aragonês⁹⁹, foi vitorioso. O Conselho apoiou uma maior liberalização, que resultaria no decreto do livre-comércio do ano posterior.

O ponto que merece ser destacado como introdução a esse trabalho é a escolha ímpar de palavras por parte de Magallón, as quais foram reproduzidas pelos fiscais do Conselho em seu parecer. A fim de convencer seus colegas conselheiros, Magallón utilizou um vocabulário inovador para a Espanha, que os Stein denominam por “cosmopolita”¹⁰⁰: “em primeiro lugar, é preciso saber que nenhuma Nação comerciante com Colônias ultramarinas é governada hoje pelo meio que nos serve de regra.”¹⁰¹ Nação, comércio e colônia estavam encadeados num axioma modernizante. Seguindo este parecer, esta tese começará justamente com os conceitos utilizados por Magallón, para tentar a partir deles conectá-los com o de Império, de estratos temporais e políticos ainda mais antigos, porém de importância crescente a partir, pelo menos, do século XIX.

Antes de analisar justamente os conceitos, é importante situar brevemente a tese dentro da historiografia sobre a Ilustração espanhola – tema desse capítulo – e das reformas borbônicas, apodo que a historiografia concedeu à série de medidas reformistas da monarquia espanhola ao longo do século XVIII.

Durante boa parte do século XX não se tratou academicamente da Ilustração espanhola, pois, para a maioria da historiografia, no dizeres de Ortega y Gasset, a Espanha estivera ausente do século educador¹⁰². A virada interpretativa, a qual coincidiu com o fim do franquismo¹⁰³, muitas vezes insistiu no completo revés, que fazia dos espanhóis

bourbônico no geral, em DI FALCO, Angelo. “El reformismo borbónico en España y en las colonias americanas: un recorrido historiográfico”. *Cultura latinoamericana*, nº 27, 2018, pp. 242-272.

⁹⁹ GARCÍA-BAQUERO, Antonio. “La consulta de 14 de julio de 1777 y el libre comercio: el decisivo voto del consejero Magallón.” *Trocadero*, nº 12-13, 2001, pp. 189-209.

¹⁰⁰ STEIN, Stanley; STEIN, Barbara. **Apogee of Empire. Spain and New Spain in the age of Charles III, 1759-1789**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2003, pp. 158-161.

¹⁰¹ “En primer lugar ha de suponerse que ninguna Nacion comerciante con Colonias ultramarinas, se gobierna hoy por el medio que nos sirve a nosotros de regla.” Consejo de Indias, 14/07/1777, *Archivo General de Indias (AGI)*, Indiferente, 2409, f. 13.

¹⁰² ORTEGA Y GASSET, José. **El Espectador**. Madri: Biblioteca Nueva, 1985. Outra visão que chega a mesma conclusão de Ortega y Gasset, porém partindo de outra premissa, em MENÉNDEZ PELAYO, Marcelino. **Historia de los heterodoxos españoles**. Madri: 1880, Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.

¹⁰³ PAQUETTE, Gabriel. “The reform of the Spanish empire in the age of Enlightenment”. In: ASTIGARRAGA, Jesus (org.). **The Spanish Enlightenment revisited**. Oxford: Oxford University Press, 2015, p. 159.

tão ou mais ativos na ilustração europeia que os franceses, e de Carlos III o mais esclarecido dos monarcas europeus¹⁰⁴.

Este exagero, cujo trabalho paradigmático foi de Richard Herr, enfatizava a economia política praticada pelos funcionários estatais e as divergências religiosas dentro do catolicismo¹⁰⁵. A atual historiografia abrange muito menos a segunda parte¹⁰⁶ e continua focando na primeira. Dentro do desenvolvimento da economia política e civil espanhola, os nomes contemporâneos de destaque são de Astigarraga e Cervera, preocupados em demonstrar a diversidade do tema e o cosmopolitismo das discussões¹⁰⁷. O presente trabalho, que se dedica a muitos documentos parecidos com os destes historiadores, parte da mesma premissa.

Mesmo em nível europeu, as discussões econômicas são um dos principais pontos inovadores da historiografia sobre a ilustração, como demonstra o trabalho de Robertson¹⁰⁸. Estes estudos, cuja linha de continuidade com o trabalho gigantesco de Venturi é declarada¹⁰⁹, são igualmente uma inspiração, ao enfatizar justamente as regiões periféricas europeias e as iniciativas por dentro do Estado.¹¹⁰

Os trabalhos citados são de análise de textos, que vão além de documentos oficiais ou dos grandes clássicos, porém que permanecem, em grande parte, ou em manuscritos de pequena circulação, ou em impressos para um público especializado. Não são, como se tornou mais comum na história cultural, uma tentativa de aproximar-se à cultura

¹⁰⁴ HERR, Richard. **The eighteenth-century revolution in Spain**. Princeton: Princeton University Press, 1969, p. 235.

¹⁰⁵ As fontes citadas por Herr são principalmente de estrangeiros na Espanha, com destaque para viajantes ingleses e diplomatas franceses. No entanto, essas fontes eram muito mais críticas da situação econômica espanhola, com anotações já bem conhecidas de Towsend, por exemplo, sobre a miséria na península. Então, quando vai falar de economia, baseia-se principalmente em fontes oficiais e, com destaque, para aquelas que lembram os anos de Carlos III. Na mesma época de Herr, porém enfatizando uma ilustração inspirada na francesa, vide SARRAILH, Jean. **L'Espagne éclairée de la seconde moitié du XVIIIe siècle**. Paris: Klincksieck, 1954.

¹⁰⁶ O próprio Herr se confunde na definição de “jansenismo”, pois a existência deste a oeste dos Pirineus havia sido negada por Sarraih. Ainda hoje, há debate sobre o termo, embora haja cada vez mais consenso que jansenismo era muito mais uma ofensa por parte dos ultramontanos do que uma realidade doutrinária espanhola. Vide o balanço em DOMÍNGUEZ, Juan Pablo. “Reformismo cristiano y tolerancia en España a finales del siglo XVIII”. *Hispania Sacra*, LXV, 2013, pp. 113-172.

¹⁰⁷ ASTIGARRAGA, Jesús. **La política del comercio: cultura económica y traducción en la ilustración española (1743-1794)**. Memoria para optar al grado de Doctor, Universidad Complutense, Facultad de Geografía e Historia, Madrid, 2017. CERVERA FERRI, Pablo. “Ciencia del comercio, economía política y economía civil en la ilustración española (1714-1808)”. *Cuadernos dieciochistas*, 20, 2019.

¹⁰⁸ ROBERTSON, John. **The Enlightenment: a very short introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2015.

¹⁰⁹ VENTURI, Franco. **The end of the Old Regime in Europe, 1776-1789**, parte I: the great states of the West. Princeton: Princeton University Press, 1991, p. VIII. Para uma análise das contribuições de Venturi, vide ROBERTSON, John. Franco Venturi's Enlightenment. *Past & Present*, nº 137, 1992, pp. 183-206.

¹¹⁰ ROBERTSON, John. **The case for the Enlightenment. Scotland and Naples 1780-1760**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

popular e revolucionária, como os trabalhos de Israel, Jacob e Darnton.¹¹¹ Na Espanha, o mesmo foi tentado por Sánchez-Blanco, com menor sucesso, porém com o importante aviso de que é preciso relativizar a correlação automática entre reforma e ilustração. Ou seja, não basta se dizer buscando as reformas ou um filósofo no século XVIII para automaticamente ser um ilustrado¹¹². O apoio explícito de ministros comumente incluídos na Ilustração, como Floridablanca e Gálvez, aos escritos reacionários dos jesuítas exilados são uma comprovação de que as coisas não são dicotômicas¹¹³.

O estudo de Artola sobre a segunda metade do século XVIII como uma época de crise social e dificuldades do Estado¹¹⁴ é uma referência obrigatória a fim de compreender o mundo com o qual aqueles ilustrados precisavam lidar. Não se tratava, como por vezes parece ser nos estudos da ilustração francesa¹¹⁵, de homens convictos no progresso inevitável e num mundo caminhando para uma melhora inexorável, porém de funcionários do Estado – em sua maioria – extremamente preocupados com uma crise que parecia interminável¹¹⁶. Afirmar que trabalhavam para o governo não indica tudo, é claro, pois havia uma infinidade de tipos de cargo. Alguns destes ilustrados ocuparam altos cargos, responsáveis por definir políticas, como Campomanes e Jovellanos, enquanto outros se mantiveram dentro da estrutura burocrática mediana, por exemplo na administração das rendas provinciais, como León de Arroyal. Isso não deve significar que

¹¹¹ ISRAEL, Jonathan. **Radical Enlightenment: philosophy and the making of modernity 1650-1750**. Oxford: Oxford University Press, 2001. JACOB, Margaret. **The secular Enlightenment**. Princeton: Princeton University Press, 2019. DARNTON, Robert. **Poesia e polícia. Redes de comunicação na Paris do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 107.

¹¹² SÁNCHEZ-BLANCO, Francisco. **La mentalidad ilustrada**. Madri: Taurus, 1999. SÁNCHEZ-BLANCO, Francisco. **El absolutismo y las luces en el reinado de Carlos III**. Madri: Marcial Pons, 2002.

¹¹³ SÁNCHEZ-BLANCO, Francisco. **La ilustración goyesca: la cultura en España durante el reinado de Carlos IV (1788-1808)**. Madri: Consejo Superior de investigaciones científicas/ Centro de estudios políticos constitucionales, 2007. MESTRE SANCHÍS, Antonio. **Apología y crítica de España en el siglo XVIII**. Madri: Marcial Pons, 2003. GUASTI, Niccolò. "Los jesuitas españoles expulsos ante la disputa del Nuevo Mundo." In: DE FRANCESCO, Antonio; MIGLIORINI, Luigi; NOCERA, Rafael (eds.). **Entre Mediterráneo y Atlántico: circulaciones, conexiones y miradas, 1756-1867**. Santiago: Fondo de Cultura Económica Chile, 2014, pp. 93-108.

¹¹⁴ Seu livro mais factual sobre o período é ARTOLA, Miguel. **La España de Fernando VII**. Madri: Espasa, 1999, porém neste momento interessa o seu ensaio analítico acerca da “revolução burguesa”, em ARTOLA, Miguel. **Antiguo Régimen y revolución liberal**. Madri: Ariel, 1979.

¹¹⁵ Sobre a mudança na narrativa e no regime de historicidade durante a ilustração francesa, vide EDELSTEIN, Dan. **The Enlightenment: a Genealogy**. Chicago: The University of Chicago Press, 2010.

¹¹⁶ Para o conceito de crise, vide KOSELLECK, Reinhart. "Crisis". *Journal of the history of ideas*, vol. 67, nº 2, 2006, pp. 357-400. Embora não exista um trabalho parecido para a Espanha, pode-se vislumbrar um pouco este conceito em autores como Cadalso: “Dirias que la naturaleza humana hizo una prodigiosa e increíble crisis precisamente à los mil y setecientos años cabales de su nueva cronología.” CADALSO, Joseph. **Cartas Marruecas**. Barcelona: Piferrer, 1796, p. 11. Aqui o tom é de ironia, como era habitual em Cadalso.

todos os funcionários da monarquia borbônica eram reformistas, visto que não era o caso.

É este o contexto das reformas borbônicas, um tema obrigatório ao pensar a Ilustração espanhola. Tratou-se de um esforço por parte do governo central ao longo do século XVIII, marcado por avanços e recuos, para impor maior centralização administrativa, reforço fiscal, desenvolvimento produtivo e competitividade militar. As táticas para consegui-lo foram muitas, por vezes inspiradas em políticas de outras potências, não como mera cópia, porém como parte de um empenho maior para superar o que passou a ser descrito, pelos próprios coevos, como “atraso” espanhol¹¹⁷. Para Fernández Sebastián, o *leitmotiv* da ilustração ibérica foi justamente a sensação de atraso em relação aos outros europeus¹¹⁸. Era essa sensação de diferença que os tornava cosmopolitas.

A atual historiografia continua dividida acerca da eficácia e dos objetivos dessas reformas. A grosso modo, pode-se fazer uma divisão entre aqueles que enfatizam o sucesso dessas políticas, comandadas por funcionários abnegados e preocupados com o futuro da nação, enquanto outros historiadores tentam mostrar o fracasso contínuo das políticas e uma real preocupação apenas em manter um *status quo* idealizado. No primeiro grupo, o trabalho mais sofisticado é de Llombart, enquanto os Stein fizeram uma magnífica obra sobre o fracasso das medidas reais durante todo o século XVIII até 1808¹¹⁹.

Em termos gerais, este trabalho se aproveita das duas vertentes, sem buscar uma resposta definitiva. Como o estudo é sobre os conceitos utilizados, o fundamental é demonstrar o intuito modernizador, mais do que sua efetividade. Ou seja, interessa compreender como um pequeno grupo realmente comparou a Espanha com outros países,

¹¹⁷ A noção de decadência é parte constitutiva da Cultura do Barroco, como postulava José Antonio Maravall já no começo de sua célebre obra **La cultura del barroco: análisis de una estructura histórica**. Barcelona: Ariel, 1975. Já a noção de atraso se torna mais popular no século XVIII, com outra remodelação da noção de tempo, que vai além da concepção circular seiscentista. Isso não quer dizer que uma substitua a outra, mas que ambas convivem no espaço público e nas mentalidades. Sobre atraso, as análises mais latentes são aquelas relacionadas à economia, vide ASTIGARRAGA, 2015, principalmente a introdução do próprio autor.

¹¹⁸ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Península Ibérica". In: FERRONE, Vincenzo; ROCHE, Daniel (orgs.). **Diccionario histórico de la ilustración**. Madri: Alianza, 1998, pp. 340-351.

¹¹⁹ LLOMBART, Vicent. "La política económica de Carlos III. Fiscalismo, cosmética o estímulo al crecimiento?" *Revista de historia económica*, vol. XII, 1994, pp. 11-39. STEIN, Stanley; STEIN, Barbara. **Silver, trade, and war. Spain and America in the making of early modern Europe**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2000. STEIN; STEIN, 2003. Um balanço também em DELGADO, 2006.

esforçou-se em diagnosticar as causas do que denominavam por “atraso” e fez uma crítica ilustrada das políticas, muitas vezes utilizando conceitos inovadores.

De fato, embora a historiografia dispute sobre quando se deu o começo das reformas – se datam ainda do século XVII ou se começaram mesmo com Carlos III em meados do século XVIII¹²⁰ – poucos ainda defendem que não houve uma mudança administrativa neste momento, seja do grau que for. Para Portillo Valdés, por exemplo, a questão fundamental dessa nova política foi justamente uma transformação conceitual, muito mais do que prática. O que era então o conjunto de Reinos da monarquia espanhola passou a ser abordado sob o novo compasso da Nação espanhola e do Império americano, com uma hierarquia clara entre os dois¹²¹.

Em termos de estudos que enfocam mais a prática do que a teoria, Lynch é um estudioso importante das reformas borbônicas, que as associa a um esforço recolonizador da nova dinastia governante, insatisfeita com o grau de autonomia conquistado pelos reinos americanos durante a crise do século XVII¹²². Enquanto este historiador vê uma série de medidas autoritárias e profundas na estrutura da monarquia, Fradera relativiza muitos desses resultados, porém é ainda mais claro ao apontar a situação de crise pela qual passava a Espanha durante o século XVIII¹²³.

O aspecto internacional da crise espanhola é uma contribuição fundamental de Fradera para o presente estudo, em análise que ganhou importância ao longo de sua obra. A conjuntura de disputa internacional da Guerra dos Sete Anos forçou uma nova fiscalidade e outra ênfase produtiva na monarquia, pois se tornava cada vez mais insustentável competir com a Inglaterra e a França no mundo colonial¹²⁴. Sendo assim, Fradera também aborda uma mudança na perspectiva imperial, embora, diferentemente

¹²⁰ Um dos autores que mais insiste no caráter reformista desde Carlos II no século XVII, com poucas mudanças no começo do governo dos Bourbon, é DUBET, Anne. "¿La importación de un modelo francés? Acerca de algunas reformas de la administración española a principio del siglo xviii". *Revista de Historia Moderna*, nº 25, 2007, pp. 207-233. A discussão é aprofundada, em termos historiográficos, em PAQUETTE, Gabriel. "Empire, Enlightenment and Regalism: new directions in eighteenth-century Spanish History". *European History Quarterly*, vol. 35, 2005, pp. 107-117.

¹²¹ PORTILLO VÁLDES, José María. **Crisis atlántica: autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana**. Madri: Marcial Pons, 2006. PORTILLO VALDÉS, José María. "Ilustración, nación e imperio en la monarquía española". *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política, Humanidades y Relaciones Internacionales*, año 20, nº 40, 2018, pp. 59-73.

¹²² LYNCH, John. **Las revoluciones hispanoamericanas 1808-1826**. Barcelona: Ariel, 1976. LYNCH, John. **América Latina, entre colonia y nación**. Barcelona: Crítica, 2001.

¹²³ FRADERA, Josep. **Colonias para después de un imperio**. Barcelona: Bellaterra, 2005.

¹²⁴ A obra mais global do autor é FRADERA, Josep. **La nación imperial. Derechos, representación y ciudadanía en los imperios de Gran Bretaña, Francia, España y Estados Unidos (1750-1918)**, 2 vols. Barcelona: Edhasa, 2015.

de Portillo, não localize a fonte dessa alteração numa nova proposta intelectual – a Ilustração – porém numa conjuntura de crise internacional.

Uma série de historiadores já há bastante tempo vem enfatizando as transformações intelectuais e administrativas das monarquias atlânticas durante o século XVIII, numa tentativa de enquadrá-las em um único processo, cujos livros de Godechot e Palmer continuam sendo um marco¹²⁵. A obra de longuíssimo alcance de Gerbi sobre a concepção da América corresponde a esse mesmo tipo de estudo globalizante¹²⁶. Se a presente tese é exclusivamente sobre a Espanha, ela igualmente ambiciona dialogar com uma perspectiva maior, pois as próprias fontes assim o fazem. Os estudos de Paquette são uma referência nesse âmbito, ao ser capaz justamente de abranger a dialética entre o local e o global¹²⁷.

Ainda na relação com as discussões internacionais, o trabalho de Jones Corredera é bastante revolucionário, ao enfatizar os espanhóis do começo do século XVIII, em perspectiva que foge da ideia de cópia ou influência dos britânicos e franceses. Para isso, recusa a ideia de que os ilustrados espanhóis eram *proyectistas*, no sentido negativo do termo, de escritores atrás de uma mesa com pouco conhecimento do mundo. Segundo Jones Corredera, os escritores setecentistas espanhóis tinham experiência e leitura “transnacional e imperial”, o que os permitiu refletir sobre a monarquia de maneira bastante inovadora, ao ponto de ser inspiração para ilustrados de outros países¹²⁸.

A partir desse balanço historiográfico, alinhando essa tese aos esforços mais recentes de história dos conceitos no mundo espanhol, é possível estudar diretamente os conceitos de Colônia, Nação e Império no final do século XVIII até a crise de 1808, quando a velocidade dos acontecimentos e dos escritos permitirá perceber mais claramente as mudanças.

¹²⁵ GODECHOT, Jacques. **Europa e América no tempo de Napoleão**. São Paulo: Pioneira, 1983; PALMER, Robert. **The age of the democratic revolution: a political history of Europe and America, 1760-1800**. Princeton: Princeton University Press, 2014.

¹²⁶ ANTONELLO, Gerbi. **O novo mundo: história de uma polêmica: 1750-1900**. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

¹²⁷ PAQUETTE, Gabriel. "Views from the south: images of Britain and its Empire in portuguese and spanish political economic discourse, ca. 1740-1810". In: REINERT, Sophus; KAPLAN, Steven (orgs.). **The economic turn: recasting political economy in Enlightenment Europe**. Londres: Anthem Press, 2019.

¹²⁸ JONES CORREDERA, Edward. "The rediscovery of the Spanish Republic of Letters". *History of European ideas*, n° 45, 2019, pp. 953-971.

AS TRANSFORMAÇÕES CONCEITUAIS DA ILUSTRAÇÃO: NAÇÃO E COLÔNIA

Os ilustrados compunham um grupo com a sensação de estar atrasado em relação a outros países europeus, porém otimistas com o poder da razão, com o foco na economia política para melhorar a vida concreta, e uma relação dúbia com o próprio Estado absolutista. Essas características, presentes não apenas na Espanha durante o século XVIII, são tanto apreendidas quanto determinadas pela linguagem. Novos discursos, novas retóricas, novos conceitos e novos públicos marcam a Ilustração.

Ainda assim, nem tudo mudou na península. No final do século, principalmente após a Revolução Francesa, não apenas houve o recrudescimento dos escritos religiosos,¹²⁹ revertendo uma tendência anterior, como o próprio governo aumentou o patrocínio a escritos críticos à “filosofia moderna”. Chama a atenção dentre esses textos o de Juan de Nuix, jesuíta exilado na Itália, que escreveu em 1780 a mais importante defesa setecentista do papel da Espanha na América. A linguagem, os conceitos e o próprio objetivo do texto não poderiam ser mais tradicionais: “o espírito de Religião, pode-se dizer francamente que fundou, conservou, e conservará para sempre aquele Império Espanhol.”¹³⁰

O tom era explicitamente anti-ilustrado, ou seja, contra as reformas e qualquer esforço laicizante, como, por exemplo, ao referir-se à obra de Robertson, historiador escocês e um dos que abordou de forma menos negativa a conquista espanhola¹³¹: “os Espanhóis não necessitam da sua filosofia carnal, porque têm outra Celestial e Divina, e esta da boca do mesmo Deus e Redentor nosso Jesus-Cristo.”¹³² No entanto, essa ênfase na tradição, na “verdadeira” Espanha, já denotava que algo estava mudando. Isso se manifestava às vezes em textos manuscritos, outras no aumento dos cafés e tertúlias¹³³,

¹²⁹ SÁNCHEZ-BLANCO, 2007, pp. 72-99.

¹³⁰ “El espíritu de Religion, se puede decir francamente que fundó, que ha conservado, y conservará para siempre aquel Imperio Español.” NUIX, Juan de. **Reflexiones imparciales sobre la humanidad de los españoles en las Indias**. Para servir de luz á las historias de los señores Raynal, y Robertson: de Juan de Nuix y de Perpiñá, añadidas por el mismo autor; y traducidas del idioma italiano al español por su hermano Don Josef de Nuix de Perpiñá, Bachiller en Leyes, Doctor en Sagrados Canones, y Abogado de los Reales Consejos” Cervera: Imprenta de la Pontificia y Real Universidad, 1783, p. 409.

¹³¹ VELASCO, Eva. “Traducción y censura de la obra de William Robertson “Historia de América”. In: FRANCO, Gloria; GONZÁLEZ HERAS, Natalia; LORENZO, Elena de (eds.). **España y el continente americano en el siglo XVIII**. Gijón: Trea, 2017, pp. 899-914.

¹³² “Los Españoles no necesitan de su filosofía carnal, porque tienen otra Celestial y Divina, y esta de la boca del mismo Dios y Redentor nuestro Jesu-Christo.” NUIX, 1783, p. 143.

¹³³ Um interessante balanço comparando a historiografia espanhola e dos outros países europeus, principalmente inglesa, em BOLUFER, Mónica. “Del salón a la Asamblea: sociabilidad, espacio público y ámbito privado (siglos XVII-XVIII). *Saitabi: revista de la Facultat de Geografia i Història*, nº 56, 2006, pp. 121-148. Ao tratar de sociabilidades no mundo ibero-americano, a referência obrigatória é o trabalho

ou mesmo nos discursos impressos que começavam a tratar de economia política, direito natural¹³⁴, no aumento progressivo do número de escritores na Espanha¹³⁵, entre outras novidades do século. A feroz defesa feita por Juan de Nuix só pode ser compreendida como uma resposta polêmica.

Poucos textos publicados antes da invasão napoleônica em 1808 demonstravam de maneira mais explícita a mudança conceitual que um panfleto lançado em 1803 de forma anônima, como se tivesse sido publicado na Filadélfia. Para os mais envolvidos na incipiente arena pública espanhola, entretanto, o autor estava claro. A assinatura com o F., a localização do escrito em V. e, principalmente, a referência às *Cartas Económico-Políticas*, denotavam sua autoria como sendo de Valentín de Foronda.

Foronda era um dos mais conhecidos ilustrados espanhóis do final do século XVIII, com passagem de destaque no *Espíritu de los Mejores diarios literarios que se publican en Europa*, um periódico com bastante tiragem entre 1787 e 1791, quando foi bruscamente interrompido pela política repressora pós-Revolução Francesa de Floridablanca. Nessa época, Foronda já havia iniciado sua carreira de tradutor, que atingiria seu apogeu posteriormente, com as obras de Condillac e de Rousseau¹³⁶. Quanto ao V., referia-se a Vergara, pequena vila no País Basco onde vivia, herdeiro de um importante *Mayorazgo* e membro da conhecida *Sociedad Bascongada*, uma referência na Ilustração peninsular¹³⁷.

Seu panfleto anônimo foi único na situação espanhola. Primeiro, pelo estilo da escrita, que imitava o relato de um sonho e fazia sugestões políticas facilmente censuráveis. Segundo, pelo título, muito incomum então: “*Carta sobre lo que debe hacer un príncipe que tenga colonias á gran distancia*”, com sua conclusão, raramente explicitada antes, em que Foronda fazia de conta que era um norte-americano: “a Espanha não é tão feliz, como eu pensava por possuir as América. Logo este sonho [de vender as

pioneiro de GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE, Annick (orgs.). **Espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1998.

¹³⁴ A prevalência do Direito Natural não era obrigatoriamente revolucionária, com uma ampla parte dos espanhóis ilustrados adotando uma versão neotomista do mesmo, vide RUS, Salvador. "Evolución de la noción de derecho natural en la ilustración española". *Cuadernos Dieciochescos*, 2, 2001, pp. 229-259.

¹³⁵ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 1998.

¹³⁶ MARTÍNEZ-SICLUNA, Consuelo. "Valentín de Foronda, entre la Ilustración y el Liberalismo". *Revista de las Cortes generales*, nº 78, 2009, pp. 175-210.

¹³⁷ Foronda foi professor de um Seminário da *Sociedad Bascongada* na cidade de Vergara a partir de 1776. Vide SMITH, Robert. "Valentín de Foronda: diplomático y economista". *Revista de Economía Política*, 10, nº 2, 1959, pp. 425-464. Sobre a Ilustração no país basco, ASTIGARRAGA, Jesús. **Los ilustrados vascos. Ideas, instituciones y reformas económicas en España**. Barcelona: Crítica, 2003.

colônias] é aplicável às Colônias desta magnânima e gloriosa Nação.”¹³⁸ O choque aqui não foi apenas por sugerir diretamente vender as colônias americanas a Portugal, trocando-as pelo território europeu desse país, ou então, de vender as Filipinas à Inglaterra, mas também pelo uso indiscriminado de Colônia para denominar os “reinos das Índias”.

Embora hoje usemos o termo “Colônias” para referir-nos às conquistas europeias na América, assim como “Império” para tratar do conjunto formado pela metrópole e as colônias¹³⁹, nenhum dos dois conceitos aparecia muito ao longo dos primeiros trezentos anos de domínio espanhol na América. Como exemplo comparativo, o texto mais citado sobre a legislação espanhola nas Índias no final do século XVIII, a *Política Indiana*, de Juan de Solórzano,¹⁴⁰ usou Colônia apenas no sentido de povoamento ou, com muito mais imaginação, como uma referência a Cristóvão Colombo¹⁴¹. Já Foronda, bastante irônico, definia Colônia de outra forma: “que fanfarrões não ficaram outros com o maravilhoso descobrimento de supor as Colônias serem como uma ovelha que deve conservar seu amo, para cortar a lã e beber o leite!”¹⁴²

Desde o clássico trabalho de Ricardo Levene sobre o “período colonial”, a definição da América espanhola como Colônia foi colocada em xeque: “as Índias não eram colônias, segundo a disposição expressa nas leis”¹⁴³. O nominalismo da tese, junto com um inegável viés ideológico etnocêntrico do seu proponente¹⁴⁴, fizeram com que em breve a afirmação fosse contestada. Mesmo para aqueles que foram estudar as questões jurídicas e de nomenclatura, como Zorraquín e Cardim, o século XVIII aparecia como

¹³⁸ “La España no es tan feliz, como yo pensaba por poseer las Americas. Luego este sueño es aplicable á las Colonias de esta magnanima y gloriosa Nacion.” FORONDA, Valentin. **Carta sobre lo que debe hacer un príncipe que tenga colonias á gran distancia**. Philadelphia: 1803, p. 15.

¹³⁹ MULDOON, James. **Empire and Order. The concept of Empire, 800-1800**. Londres: Macmillan, 1999, p. 9.

¹⁴⁰ O livro de Solórzano foi um marco no século XVII, com apoio oficial e fundamental na construção ideológica da importância do Conselho de Índias. Vide GARCÍA PÉREZ, Rafael. “El estatus jurídico de América en la Monarquía española”. *Revista de Historia del Derecho*, nº 53, 2017, pp. 41-80.

¹⁴¹ No índice, referia-se assim à Colônia: “COLONIAS de los Romanos, cómo, y para qué efecto se hacían en las Provincias conquistadas de nuevo, lib. 3. cap. 2. num. 13. Que el nuevo Orbe se debió llamar Colonia, ó Columbania, del nombre de Don Christoval Colón, ó Colombo, su primer Descubridor.” SOLÓRZANO PEREIRA, Juan de. **Política indiana**. Compuesta por el Señor Don Juan de Solorzano y Pereyra...; dividida en seis libros...; corregida, é ilustrada con notas por el Licenciado D. Francisco Ramiro de Valenzuela...; tomo segundo. Madri: Imprenta Real, 1776, Índice General, p. 43.

¹⁴² “Qué ufanos no han quedado otros con el maravilloso descubrimiento de suponer las Colonias como una oveja que debe conservar su amo para cortarle la lãna y chuparle la leche!” FORONDA, 1803, p. 2.

¹⁴³ “Las Indias no eran colonias, según expresas disposiciones de las leyes” LEVENE, Ricardo. **Las indias no eran colonias**. 3ª ed. Madri: Espasa-Calpe, 1973, p. 11.

¹⁴⁴ Muito bem analisado em BEIRED, José Luis. “O hispano-americanismo historiográfico: Espanha e América na perspectiva de Ricardo Levene e Rafael Altamira”. *Revista História Unisinos*, nº 13, 2009, pp. 43-53, que utiliza o termo.

um momento de mudança numa terminologia antes ancorada na tradição hispânica¹⁴⁵, embora desde o começo houvesse uma situação de inferioridade para a América: “é, portanto, errônea a teoria – que se invocou na época da emancipação e ainda em nossos tempos se repete por alguns autores – de que as Índias e Castela só estavam ligadas pela existência de um soberano comum”¹⁴⁶ e “o status inferior das terras americanas foi estabelecido desde o começo do período colonial pelas autoridades europeias.”¹⁴⁷

O mérito da conclusão equivocada de Levene foi estimular a reflexão sobre o conceito de Colônia para o caso espanhol, evidenciando as diferenças com o mundo inglês e o francês. Com algumas variações de ênfase, no geral os trabalhos concordam que houve uma mudança na linguagem dos círculos de poder durante o século XVIII, com destaque para o *proyecto económico* de Bernardo Ward e os escritos de Campomanes, ambas figuras importantes nas administrações dos Bourbon na segunda metade do século¹⁴⁸.

Uma parcela importante da mudança conceitual de Colônia, que progressivamente abandonou o sentido exclusivo de povoamento – herdado do mundo romano – em direção ao de exploração econômica, pode ser debitado às traduções, que aumentaram em grande quantidade durante o século XVIII¹⁴⁹. Os exemplos são vários e alguns já indicam o teor da mudança.

Um dos mais profícuos tradutores econômicos da ilustração espanhola foi Domingo Julián de Marcoleta y de la Barrieta, de origem basca e carreira extremamente bem-sucedida na Corte, ocupando altas posições na administração da fazenda e das Índias¹⁵⁰. Em 1750, já com 14 anos de serviços prestados à Coroa, ocupava o cargo de

¹⁴⁵ Discutindo diretamente com Levene, com alguns pontos de concordância com ele, porém discordando do que denominava por uma abordagem ahistórica, visto que não considerava as mudanças durante os três séculos de dominação espanhola, ZORRAQUÍN BECÚ, Ricardo. La condición política de las Indias. *Revista de Historia del Derecho*, nº 2, 1974, pp. 285-380.

¹⁴⁶ TAU ANZOÁTEGUI, Victor. “As Índias: Províncias, Reinos ou Colônias? Em torno da proposta de Zorraquín Becú”. *Revista do Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Sul*, nº 151, 2016, p. 62.

¹⁴⁷ CARDIM, Pedro. “Political status and identity: debating the status of American Territories across the Sixteenth and Seventeenth century Iberian world”. *Journal of the Max Planck Institute for European Legal History*, nº 24, 2016, p. 104: “the inferior status of American lands was established from the beginning of the colonial period by European authorities.”

¹⁴⁸ A ênfase nos ministros é especificamente clara em BURKHOLDER, Mark. “Spain's America: from kingdoms to colonies”. *Colonial Latin American Review*, nº 25, 2016, p. 130.

¹⁴⁹ LAFARGA, Francisco. “Hacia una historia de la traducción en España (1750-1830).” In: LAFARGA, Francisco (org.). **La traducción en España (1750-1830): lengua, literatura, cultura**. Lleida: Universitat de Lleida, 1999, pp. 11-31. O país mais importante para esse intercâmbio cultural era a França, responsável por mais de 65% do que foi traduzido, além de servir como intermediária entre o espanhol e as outras línguas europeias, vide AGUILAR PIÑAL, Francisco. **Introducción al siglo XVIII**. Madrid: Júcar, 1991.

¹⁵⁰ Não há uma biografia completa sobre esse funcionário real, mas alguns dados e, principalmente, seu labor de tradutor, estão em ASTIGARRAGA, Jesús. “La finalidad política de las traducciones económicas. George Grenville en la Ilustración española”. *Historia y política: ideas, procesos y movimientos sociales*, nº 27, 2012, pp. 169-201.

secretário do Rei e também uma posição na *Contaduría Mayor*. Foi a partir desse status social que foi nomeado pelos comerciantes de Buenos Aires como seu apoderado, tendo por função escrever uma contraposição à proposta da criação de uma Companhia específica para o comércio com aqueles domínios, como havia sido defendida por comerciantes de Bilbao.

Mais do que pela tese central defendida – não fazer uma Companhia, porém acabar com as frotas em favor dos navios soltos – interessa que este proeminente funcionário já usava, de forma desinibida e impressa, a denominação de “Colônias estrangeiras”¹⁵¹. Vinte e quatro anos depois, com o prestígio aumentado e com o título honorífico de “Cavaleiro da Ordem de Santiago”, Marcoleta ampliou o seu repertório de tradutor – que já incluía Goudard, Grenville e Tucker, traduzidos em menos de três anos – com a publicação de *La Riqueza de la Inglaterra: que explica las causas del origen, y progresos de la industria, el comercio, y la marina de la Gran Bretaña: los motivos de su decadencia, y el estado de sus actuales fuerzas, y recursos*, obra de Jacques Sérionne¹⁵², traduzida originalmente do francês.

Aqui, a definição econômica de Colônia já estava plenamente estabelecida:

É de admirar-se que uma Nação tão ilustrada como a Inglesa não tenha previsto nos Projetos de suas Plantações no Norte da América, que umas Colônias que produzem os mesmos frutos, e que pontualmente têm a própria indústria, a mesma que sua Metrópole, devem chegar a ser necessariamente suas rivais, e desde logo sumamente prejudiciais.¹⁵³

Ainda mais relevante: por várias vezes ao longo da obra aparece o termo “colonias de España”, não apenas nos trechos traduzidos, mas inclusive nas notas de rodapé colocadas por Marcoleta, no contexto específico da luta pela independência das treze colônias:

A Nova Inglaterra, talvez seja mais temível que a antiga para as Colônias da Espanha. A população e a liberdade dos Ingleses Americanos, parece que

¹⁵¹ MARCOLETA, Domingo. **Representacion que hace al Rey nuestro señor** (que Dios guarde), en que expone en nombre de la misma ciudad [Buenos-Ayres] y su Común los graves perjuicios que ocasiona à la Real Hacienda, y à aquellas Provincias, el Comcecio ilícito, que practican en ellas los Estrangeros; y propone todo lo que puede ser conducente à sugerir materia que dê idèa para un nuevo systema, ò à lo menos à que se mejore, y reforme el que hasta aqui se ha premeditado. Madri: Mercurio, 1750.

¹⁵² ASTIGARRAGA, Jesús. "Spain and the economic work of Jacques Accarias de Serionne." In: REINERT, Sophus; KAPLAN, Steven (orgs.). **The economic turn: recasting political economy in Enlightenment Europe**. Londres: Anthem Press, 2019, pp. 607-634.

¹⁵³ “Es de admirar que una Nación tan ilustrada como la Inglesa no haya previsto en los Proyectos de sus Plantaciones en el Norte de la America , que unas Colonias que producen los mismos frutos, y que puntualmente tienen la propia industria que su Metrópoli, deben llegar á ser necessariamente sus rivales, y desde luego sumamente perjudiciales.” MARCOLETA, Domingo [tradutor, mas o autor não era identificado no livro]. *La riqueza de la Inglaterra: que explica las causas del origen, y progresos de la industria, el comercio, y la marina de la Gran Bretaña: los motivos de su decadencia, y el estado de sus actuales fuerzas, y recursos*. Madri: Miguel Escribano, 1774, p. 147.

anunciam de longe as Conquistas dos mais ricos distritos da América e o estabelecimento de um novo Império Inglês, independente da Europa.¹⁵⁴

As mais longas análises sobre as colônias estavam justamente nas traduções dedicadas à Inglaterra. Benito Jacinto de Noboa, visitador das fábricas reais, também era um tradutor profícuo¹⁵⁵. A grande obra econômica traduzida por Noboa foi de Joshua Gee¹⁵⁶, que Cervera compreende como parte do esforço do ministro Marquês de la Ensenada de criar uma nova cultura de trabalho para os pobres.¹⁵⁷ Além disso, parece relevante que o livro de Gee foi um sucesso em toda a Europa, com múltiplas traduções e edições, o que gerava a expectativa de boa aceitação também na Espanha¹⁵⁸.

O conceito de Colônia no livro de Gee, o qual se posicionava no debate britânico em defesa do protecionismo da balança comercial e contra a presença de indústrias nas colônias, é bastante dúbio, alternando entre povoamento e exploração econômica. O fundamental para a presente tese é que a tradução espanhola não fez distinção entre *plantation* e *colony*, as quais exerciam funções diferentes no esquema inglês, pois cabia às primeiras um papel inferior¹⁵⁹. Como todas foram traduzidas para Colônia, juntava-se em um único conceito o sentido econômico e populacional.

Diante desse panorama ilustrado e da internacionalização crescente dos livros disponíveis aos espanhóis, especialmente àqueles que exerciam funções financeiras no Estado, é possível compreender melhor o texto revolucionário de Foronda. Antes de voltar aos conceitos do “panfleto”, é preciso adicionar alguns dados pessoais. Valentín de Foronda não era apenas um ilustrado, mas também o herdeiro de um importante *mayorazgo*. Como apoiador das reformas na Espanha, colocou quase todo seu patrimônio

¹⁵⁴ “La Nueva Inglaterra, tal vez es mas temible, que la antigua para las Colonias de España. La poblacion, y la libertad de los Ingleses Americanos, parece anuncian de lejos las Conquistas de los mas ricos distritos de la America, y el establecimiento de un nuevo Imperio Inglés, independiente de la Europa.” Idem, p. 148.

¹⁵⁵ Basta reparar nos livros que Aguilar Piñal destaca como obras traduzidas por Benito Jacinto de Noboa y Lisasqueta: *Geographía de los niños* [1740], *Historia de Thamas Kouli-Kan* [1740], *Historia del Emperador Carlos VI* [1742], *El philosopho sueco y luterano desengañado* [1745], *Arte de la tintura de las lanas y de sus texidos* [1752]. Como se vê, há uma mudança para a economia nos anos 50, justamente quando passa a fazer parte do grupo reunido ao redor de Ensenada. Quando o ministro morre, não há mais registros de traduções de Noboa. AGUILAR PIÑAL, Francisco. **Bibliografía de autores españoles del siglo XVIII**, tomo VI: N-Q. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 1991, pp. 100-101.

¹⁵⁶ GEE, Joshua [tradução de Benito de Noboa]. **Consideraciones sobre el comercio y la navegación de la Gran-Bretaña**. Madri: Imprenta de Juan de San Martín, 1753.

¹⁵⁷ CERVERA FERRI, 2019, p. 121.

¹⁵⁸ Houve mais de vinte edições entre 1729 e 1780. Segundo Reinert, foi um dos três economistas ingleses mais lidos do século, junto com Cary e King. REINERT, Erik; REINERT, Fernanda. “33 economic bestsellers published before 1750”. *The European journal of the history of economic thought*, 2019, pp. 50-52.

¹⁵⁹ Uma excelente síntese comparativa, com a ampliação da visão imperial para incluir também a Irlanda, em BAYLY, Cristopher. **Imperial meridian: the British Empire and the world, 1780-1830**. Londres: Longman, 1989, pp. 75-99.

em duas novidades do final do século: o *Banco de San Carlos* e a *Compañia de Filipinas*¹⁶⁰. Ambos foram monumentais fracassos e dilapidaram a fortuna herdada por Foronda, que se viu obrigado a requerer algum emprego no governo, em solicitação que tardou a ser atendida, resultando na sua nomeação como cônsul geral na Filadélfia em 1801, daí que seu panfleto anônimo aparecesse como impresso nesta cidade. Havia um ressentimento pessoal do autor na sua sugestão de livrar-se de todas as Colônias e focar na produção da terra.

O conceito de Colônia é o mais importante na obra de Foronda. A associação entre exploração econômica e colonização era pressuposta. É a partir disso que refletia: as Colônias forneciam tanto benefício econômico assim? E ao elencar os gastos que suscitavam, principalmente os militares, concluía: “economizará logo tudo o que lhe custa a manutenção dos fortes das Colônias, e um exército muito numeroso.”¹⁶¹

Por trás dessa reflexão havia novas concepções econômicas, explicitamente anti-metalistas e, inclusive, menosprezando o comércio para enfatizar a produção¹⁶², o que era bastante raro na Espanha de então. No entanto, havia uma transformação conceitual ainda mais importante para chegar à conclusão de que a Espanha deveria trocar as colônias por Portugal: uma hierarquização clara entre as diferentes partes da monarquia. Para compreender o novo conceito de Colônia, era preciso entender também a nova importância da Nação. A Espanha podia ser imaginada não mais como um conjunto de Reinos, porém como uma Nação com colônias fora da Europa: “não é necessário possuir Colônias nem minas para que uma Nação seja rica”.

A historiografia se ocupa com esmero sobre a ideia de Nação desde o século XIX, por vezes elevada à instituição suprema da história¹⁶³. Nenhuma definição poderia estar mais longe do sentido de Nação antes da Idade Contemporânea, principalmente na importância que possuía o termo. Ainda que fosse de um interesse crescente ao longo dos anos, com o aumento contínuo das “histórias/crônicas nacionais”, ainda era um campo minoritário em comparação com a religião, o soberano, a razão de estado, entre outros.

No entanto, a diferença não era apenas uma questão de ênfase. Por exemplo, o poderoso *valido* (espécie de favorito real) Olivares, diante da revolta catalã, em 1640,

¹⁶⁰ MARTÍNEZ-SICLUNA, 2009, p. 182.

¹⁶¹ “Yá economizará todo lo que le cuesta la manutencion de las plazas de las Colonias, y un Exercito mui numeroso de tierra.” FORONDA, 1803, p. 7.

¹⁶² Idem”, p. 9.

¹⁶³ RENAN, Ernest. “O que é uma nação?” *Revista aulas*, nº 1, 2015 [1882], p. 18.

teria exclamado: “malditas sejam as nações e malditos são os homens nacionais”¹⁶⁴. Um século depois, o monge beneditino Feijóo, escritor ilustrado mais bem-sucedido na Espanha, celebrenemente definia:

Busco nos homens aquele amor da pátria que encontro tão celebrado nos livros; quero dizer aquele amor justo, merecido, nobre, virtuoso, e não o encontro. Em uns não vejo nenhuma afeição pela pátria; em outros só vejo um afeto delinquente, que com voz vulgarizada se chama paixão nacional.¹⁶⁵

No mesmo discurso, diferenciava entre Pátria comum e Pátria particular: “a província, a diocese, a cidade ou distrito onde nasce cada um e a qual chamaremos pátria particular”¹⁶⁶. Como destaca Chiaramonte, nacional, para Feijoo, possuía um caráter mais localista, por vezes da própria vila em que se nasceu, e ao ser colocada ao lado de Paixão, somava-se o caráter negativo de ser “passional”, ao invés de “racional”¹⁶⁷.

Importante esclarecer aqui o sentido de Nação em Feijóo. O termo aparece quando se fala do conjunto de habitantes de determinado lugar ou com a mesma origem. Por isso era possível falar da “nação judia”. E por isso também podia-se tratar os espanhóis como uma “nação”: “Não há províncias (...) que estejam entre si tratadas com maior confederação que Castela e França, por estarem assentadas com grandes sacramentos a amizade de rei com rei e de nação com nação.”¹⁶⁸ É essencial notar como Nação aparece como conjunto de habitantes que obedecem ao mesmo rei. É o mesmo sentido da dedicatória de Feijoo ao monarca:

Com tal Rei, e tais ministros, quanto não se pode prometer da Espanha? Se em dois anos se fez tanto, quanto se fará em vinte, ou trinta? Eu me regozijo, Senhor, quando contemplo que esta humilhada, e abatida Nação, que há um século e meio está desprezada das demais, dentro de pouco tempo verá respeitada suas forças de todas elas, como foram em outros tempos.¹⁶⁹

¹⁶⁴ “Maldistas sean las naciones y malditos son los hombres nacionales.” Apud. ELLIOTT, John. **El Conde-Duque de Olivares**. Barcelona: Crítica, 1988, p. 549.

¹⁶⁵ “Busco en los hombres aquel amor de la patria que hallo tan celebrado en los libros; quiero decir aquel amor justo, debido, noble, virtuoso, y no le encuentro. En unos no veo algún afecto a la patria; en otros sólo veo un afecto delinquente, que con voz vulgarizada se llama pasión nacional.” FEIJOO, Benito Jerónimo. **Teatro crítico universal**, ó Discursos varios en todo género de materias, para desengaño de errores comunes, tomo terceiro [1729]. Madri: Joachin Ibarra, 1777, p. 223.

¹⁶⁶ “La provincia, la diócesis, la ciudad o distrito donde nace cada uno y a quien llamaremos patria particular” Idem, p. 230.

¹⁶⁷ CHIARAMONTE, José Carlos. “Fundamentos iusnaturalistas de los movimientos de independencia.” *Boletín del Instituto de historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”*, nº 22, 2000, p. 46.

¹⁶⁸ “Ningunas provincias (...) están entre sí trabadas con mayor confederación que Castilla y Francia, por estar asentada con grandes sacramentos la amistad de reyes con reyes y de nación con nación.” FEIJÓO, Benito Jerónimo. “Antipatía de franceses y españoles”. In: **Obras escogidas**. Madri: Biblioteca de autores españoles, vol. 56, 1863. Apud. Idem, p. 44.

¹⁶⁹ “¿Con tal Rey, y tales ministros, quán se puede prometer en España? [sic] Si en dos años se hizo tanto, quanto se hará en veinte, ó treinta? Yo me lleno de gozo, Señor, quando contemplo, que esta humilhada, y abatida Nacion, que de siglo, y medio á esta parte ha estado como desprezada de las demás, dentro de poco tiempo verá respetadas sus fuerzas de todas ellas, como lo fueron en otros tiempos.” FEIJÓO, Benito Jerónimo. **Teatro crítico universal**: ó discursos varios en todo género de materias, para desengaño de

Voltando à divisão entre pátria comum e pátria particular, a questão é ainda mais complexa do que faz parecer o discurso didático de Feijoo. Ao longo do domínio Habsburgo na Espanha não havia uma contraposição obrigatória entre o Comum e o Particular. Pelo contrário, como define Herzog, costumavam ser conceitos complementares¹⁷⁰.

A disputa entre *foralismo* (como era chamada na Espanha a doutrina política que visava conservar as antigas leis dos antigos territórios hispânicos) e centralização era menos óbvia numa monarquia compósita¹⁷¹ como a espanhola. Segundo Kagan, “o que se entendia no século XVII com o termo nação: um conjunto de vários reinos que formavam *Hispania*”¹⁷².

Pode-se complementar essas definições de Nação com os livros do jesuíta Juan de Mariana, os quais formam a mais importante História escrita no século XVII¹⁷³ e que consolidou outras atribuições à Espanha. Segundo Thompson, foi a obra importante por “*castelizar* a Espanha e *hispanizar* Castela”¹⁷⁴, com seus livros sendo adotados como versão oficiosa sobre o passado pelos monarcas. Seu livro é anterior ao trabalho de Feijóo. Um dos pontos consolidados pelo jesuíta Mariana foi a associação estreita entre Espanha, monarquia e religião. A versão quase messiânica da Espanha, que vinha ganhando força desde o século XIII,¹⁷⁵ foi incorporada à narrativa oficial com o Império de Carlos V e ainda mais com o governo de Felipe II. Juan de Mariana apenas ratificou a associação entre religião e política, característica do momento hispânico.

Por fim, Nação também carregava o sentido romano de origem, natureza (*Natio* ou *Gens*)¹⁷⁶, o que gerou muito debate desde o final da Idade Média, com as disputas

errores comunes. Madri: Imprenta real de la gazeta, 1774, vol. 11, pp. XXV-XXVI. [Dedicatória escrita em 1750]

¹⁷⁰ HERZOG, Tamar. **Defining Nations. Immigrants and citizens in Early Modern Spain and Spanish America**. New Haven: Yale University Press, 2003, pp. 1-16.

¹⁷¹ O termo monarquia compósita deve sua popularidade ao conhecido artigo de ELLIOTT, John. "A Europe of Composite Monarchies". *Past & Present*, nº 137, 1992.

¹⁷² “Lo que se entendía en el siglo XVII con el término nación: un conjunto de varios reinos que formaban Hispania.” KAGAN, Richard. "Nación y patria en la historiografía de la época austriaca". In: TALLON, Alain (org.). **Le sentiment national dans l'Europe Méridionale aux XVI et XVII siècles**. Madri: Casa de Velázquez, 2020.

¹⁷³ Para a influência e crítica de Mariana até o século XIX, a partir da busca pela origem dos espanhóis, vide BALLESTER, Mateo. “La estirpe de Tubal: relato bíblico e identidad nacional en España”. *Historia y Política*, nº 29, 2013, pp. 219-246.

¹⁷⁴ O termo é de THOMPSON, Irving. "Castilla, España y la Monarquía. La comunidad política de la patria natural a la patria nacional". In: KAGAN, Richard; PARKER, Geoffrey (orgs.). **España, Europa, y el mundo atlántico. Homenaje a John H. Elliott**. Madri: Marcial Pons, 2002, pp. 177-216.

¹⁷⁵ FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. Entre "godos" y "montañeses". In: TALLON, 2020, pp. 123-154. O autor, entretanto, discorda do peso excessivo concedido ao Império Habsburgo, diminuindo a influência de concepções imperiais como as de Gattinara, com a associação entre Espanha e Roma.

¹⁷⁶ PAMPLONA, Marco Antonio. "Nación - Brasil". In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2009, p. 882.

sobre quem seria o primeiro povoador da Espanha, através da construção de uma narrativa capaz de conectar as dinastias governantes a Noé¹⁷⁷. Esse sentido permitia a construção da ideia de muitas nações que formavam a Espanha, a qual também podia ser uma Nação em si. Como se vê, era um termo polissêmico e propositadamente afastado da concepção de Soberania¹⁷⁸.

Em 1810, logo no primeiro dia em que se reuniram os escassos deputados eleitos para as Cortes de Cádiz, a proclamação deles seria de pouco sentido para os homens do século XVII: “os deputados que compõem este Congresso, e que representam a Nação espanhola, declaram-se legitimamente constituídos em Cortes gerais e extraordinárias, e que reside nelas a soberania nacional¹⁷⁹.” Essa mudança no sentido de Nação, a qual se tornou mais explícita a partir da crise de 1808, tinha alguns antecedentes nas discussões internacionais da segunda metade do século XVIII, que também permitem compreender como Foronda dividia a monarquia entre Nação e Colônias.

Para Quijada, essa nova acepção da Nação como soberana dialogava com sentidos antigos de soberania e povo, desta feita profundamente enraizados na tradição espanhola¹⁸⁰. De qualquer forma, no final do século XVIII, Nação significava, majoritariamente, uma comunidade delimitada em um território, o qual poderia tanto ser os antigos reinos ou a Espanha, pois todos estes entes estavam adquirindo um caráter mais abstrato de Natureza¹⁸¹.

Conforme explica Wasserman, o conceito de Nação servia essencialmente para distinguir e classificar, podendo ter como pressuposto a etnia ou o poder político dominante. Era, também, o reconhecimento de um estado de coisas já existentes, não propostas para criação de uma nova entidade¹⁸². Para Portillo Váldez, durante o século

¹⁷⁷ BALLESTER, 2013.

¹⁷⁸ De fato, a associação entre Nação e Soberania, especificamente com a existência de uma única Nação e, conseqüentemente, uma única Soberania, seria uma das maiores inovações da Revolução Hispânica. Para alguns historiadores, inclusive, é a maior delas e também a mais arbitrária, vide PORTILLO VÁLDES, José María. **Revolución de nación: orígenes de la cultura constitucional en España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000.

¹⁷⁹ “Los diputados que componen este Congreso, y que representan a la Nación española, se declaran legítimamente constituídos en Cortes generales y extraordinarias, y que reside en ellas la soberanía nacional.” **Colección de los decretos y órdenes que han expedido las Cortes generales** y extraordinarias desde su instalación de 24 de septiembre de 1810 hasta igual fecha de 1811. Mandada publicar por orden de las mismas, tomo I, Madri: Imprenta Nacional, 1820, p. 1

¹⁸⁰ QUIJADA, Mónica. "Sobre 'nación', 'pueblo', 'soberanía' y otros ejes de la modernidad en el mundo hispánico." In: RODRÍGUEZ, Jaime (org.). **Las nuevas naciones: España y México 1800-1850**. Cidade do México: Fundación MAPFRE, 2008, p. 45.

¹⁸¹ Idem, p. 31.

¹⁸² WASSERMAN, Fabio. "El concepto de nación y las transformaciones del orden político en Iberoamérica, 1750-1850." *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas = Anuario de Historia de América Latina (JbLA)*, nº 45, 2008, p. 202.

XVIII a nação era essencialmente uma identidade literária¹⁸³, parte da discussão da “República das Letras”, pensada como ente cosmopolita¹⁸⁴. No entanto, isso não tira a importância do conceito de Nação da Ilustração, pois foi a refuncionalização da esfera literária para a política que marcou a Nação moderna¹⁸⁵.

Ainda segundo o mesmo autor, à redefinição da Nação no discurso literário – com os ataques franceses e ingleses ao que a Espanha representava¹⁸⁶ – foi somada a readequação da estrutura administrativa pela Guerra dos Sete Anos, com maior vigilância e exploração econômica da América,¹⁸⁷ tendo por consequência a delimitação exclusivamente metropolitana da Nação Espanhola: “já de começo, antes que a crise da monarquia forçasse a tomar posições mais nítidas, o pátrio, o espanhol, era alheio à América, meramente peninsular.”¹⁸⁸

Para Fernández Sebastián, Nação era um termo comum durante a Idade Moderna, embora, como já foi dito, afastado da política, mais relacionado à língua e à origem. No entanto, já no final do século XVIII, nação foi se aproximando de Estado até associar-se, quase sem precisar do complemento, à Espanha, e não mais a comunidades específicas, ainda que seu sentido antigo continuasse aparecendo. Numa visão conceitual e temporalizada, isso passou a significar dotar a Nação cada vez mais de futuro e menos de passado, o qual foi direcionado intelectualmente – e passionalmente – para a pátria¹⁸⁹. Sendo assim, quando chegou 1808 e a Guerra de Independência, a Nação seria o sujeito principal dos discursos, não no seu sentido cultural e de gênese, porém político, associada diretamente à Soberania e ao conjunto dos “cidadãos”. Era o “momento da nação”¹⁹⁰. Tal linguagem era impossível no começo do século XVIII e foi essencial ao surgimento da política moderna.

¹⁸³ PORTILLO VÁLDES, 2018, p. 61.

¹⁸⁴ Prestando especial atenção à questão das nações e do cosmopolitismo, DASTON, Lorraine. "The ideal and reality of the Republic of Letters in the Enlightenment." *Science in Context*, nº 4, 1991, pp. 367-386.

¹⁸⁵ Concepção que vem de HABERMAS, 2003.

¹⁸⁶ VILLAVARDE, María José; CASTILLA, Francisco. **La sombra de la leyenda negra**. Madri: Anaya, 2016.

¹⁸⁷ FRADERA, Josep. "De la periferia al centro. (Cuba, Puerto Rico y Filipinas en la crisis del imperio español)." *Anuario de estudios americanos*, nº 61, 2004, pp. 161-199.

¹⁸⁸ “Ya de entrada, antes de que la crisis de la monarquía forzara a tomar posiciones más nítidas, lo patrio, lo español, era ajeno a América, meramente peninsular.” PORTILLO VÁLDES, 2006, p. 16.

¹⁸⁹ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Estado, nación y patria en el lenguaje político del siglo XIX." *Revista de historia militar*, núm. extraordinário, ano XLIX, 2005, pp. 159-220.

¹⁹⁰ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier: “El momento de la nación. Monarquía, Estado y nación en el lenguaje político del tránsito entre los siglos XVIII y XIX”. In: MORALES MOYA, Antonio (org.). **1802. España entre dos siglos. Monarquía, estado, nación**. Madri: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2003, pp. 55-78.

Uma comparação entre dois escritores do final do século XVIII que se preocupavam em discutir as “glórias da nação espanhola” mostra bem como o conceito de Nação, delimitado geograficamente à península, era importante – ao mesmo tempo que bastante diverso daquele que assumiria a Soberania a partir de 1810.

A renovação do interesse pela história antiga no século XVIII, com as academias de inscrições, as escavações arqueológicas e a revitalização da literatura neoclássica, também atingiu a Espanha, com as duas principais obras sendo compostas por membros do clero, como era comum num mundo de forte censura. A *Historia literária* dos irmãos Mohedano – monges franciscanos, com o mais velho deles, Rafael Rodríguez, sendo eleito provincial da ordem em 1769 – em dez volumes (1766-1791) e a *Historia Crítica* de Juan Masdeu, jesuíta exilado, em vinte volumes (1781-1805), foram as contribuições mais inovadoras e de maior abrangência ao estudo da Idade Antiga na Espanha.

Dentro da lógica da história literária,¹⁹¹ os irmãos Mohedano se propunham a exaltar as glórias da Nação, deixando explícito que a Nação era justamente a soma de suas partes ou províncias¹⁹²: “que diligência alcança a vencer esta impossibilidade absoluta de juntar tantos Livros como são necessários para o todo de uma História Literária, não de uma parte, senão de todo o corpo da Nação.”¹⁹³ Diferente da história de Mariana, em nenhum momento a Catalunha era denominada de Nação. Tal epíteto só valia para o conjunto da monarquia espanhola. Apenas Pátria era usada para falar de uma parte específica, nunca Nação, em associação que foi percebida também em 1808, na análise de Pierre Vilar¹⁹⁴.

Diferente de outros livros que se tornaram conhecidos no final do século XVIII, de apologia à Espanha e contra principalmente os franceses, os irmãos Mohedano se distinguiram pelo elogio ao cosmopolitismo¹⁹⁵. As constantes ocupações do Império

¹⁹¹ Segundo Valero, a história literária não conseguiu escapar da dicotomia em que surgiu: herdeira da erudição renascentista e coetânea da visão panorâmica da historiografia ilustrada europeia. VALERO, José. “Una disciplina frustrada: la historia literaria dieciochesca”. *Hispanic Review*, nº 64, 1996.

¹⁹² Comparado a Reino, Província também possuía um aspecto de inferioridade. Vide ELLIOTT, John. “Reflexiones sobre una unión fracasada”. *Espacio, tiempo y Forma*, Serie IV, Historia Moderna, t. 25, 2012, pp. 21–36.

¹⁹³ “Qué diligencia alcanza á vencer esta imposibilidad absoluta de juntar tantos Libros, como se necesitan para el lleno de una Historia Literaria, no de una parte, sino de todo el cuerpo de la Nacion.” MOHEDANO, Raphael; MOHEDANO, Pedro. **Historia literaria de España desde su primera población hasta nuestros días**, tomo I. Madri: Imprenta de Soto, 1766, p. LIX.

¹⁹⁴ VILAR, Pierre. **Hidalgos, amotinados y guerrilleros: pueblos y poderes en la historia de España**. Barcelona: Crítica, 1999.

¹⁹⁵ Cosmopolitismo aqui pensado nos termos de Pocock, em que não significam uma negação da Nação. POCKOCK, John. **Barbarism and Religion**, Vol. IV: Barbarians, Savages and Empires. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 151.

fenício (era raro denominar os fenícios por Império, como o fizeram os Mohedano), dos cartagineses, dos gregos e dos romanos não foram vistas por eles como exploradoras dos espanhóis, mas como o motivo pelo qual os mesmos tinham cultura e eram civilizados. Para os ilustrados, Civilização era um substantivo singular, impossível de ser pensado no plural e diretamente conectado ao progresso¹⁹⁶.

As ocupações das colônias de estrangeiros levaram à civilização dos nativos, com a narrativa da ascendência bíblica e da pureza religiosa espanhola¹⁹⁷ ocupando um espaço menor do que as contribuições dos Impérios. Para compreender a mudança empreendida pelos Mohedano, é preciso entender a reconceitualização de Império. Entre as centenas de vezes na qual a palavra aparecia, o seu uso como sinônimo de Sacro-Império era extremamente raro. Não apenas Império era comumente associado com Roma na obra, mas os outros usos – como metáfora de domínio, como exercício real de poder por parte do príncipe, como controle das emoções – foram todos positivados, numa ideologia que pregava a valorização das letras e das ciências da Nação a partir da ação da monarquia.

Antes de prosseguir na análise do termo Império, é importante comparar a importância da Nação para os Mohedano com a outra grande obra de análise do passado, lançada no final do século XVIII, do jesuíta catalão exilado, Juan Masdeu, o qual fazia parte de um grupo de quase cinco mil jesuítas expulsos da Espanha em 1767 em direção à Itália¹⁹⁸. Imerso desde então no que Battlori denominou por “cultura hispano-italiana”¹⁹⁹, as grandes polêmicas acerca do papel cultural da Espanha passaram a mover o jesuíta.

Para Masdeu, era o “amor nacional” que o movia, em termo difícil de imaginar para os Mohedano: “o amor nacional me obrigou a empreender uma obra de incrível

¹⁹⁶ MONNIER, Raymonde. “The concept of civilisation from Enlightenment to Revolution: an ambiguous transfer”. *Contributions to the History of Concepts*, nº 4, 2008, p. 110.

¹⁹⁷ WULFF, Fernando. **Las esencias patrias: historiografía e historia antigua en la construcción de la identidad española (siglos XVI-XX)**. Barcelona: Crítica, 2003, trata que ainda no final do século XIX, havia religiosos católicos escrevendo sobre a origem pura dos espanhóis e de como foram os fenícios e gregos que introduziram o politeísmo entre eles, com o exemplo de MERRY Y COLÓN, Manuel. **Elementos de historia crítica de España**. Sevilla: Imprenta de Almudena, 1892. Mohedano aborda o tema com muito cuidado, tratando dessa religião primitiva como um caráter mais relacionado aos homens sem civilização do que aos espanhóis especificamente. MOHEDANO, 1766, p. 99.

¹⁹⁸ O melhor relato da expulsão dos jesuítas catalães, com muitos detalhes dos percalços, em GIMÉNEZ, Enrique; MARTÍNEZ, Francisco. “La expulsión de los jesuitas de Cataluña”. *Bulletí de la Societat Catalana d'Estudis Històrics*, nº XX, 2009, pp. 115-136. O balanço historiográfico mais recente sobre a expulsão em FERNÁNDEZ ARRILLAGA, Inmaculada; MATEO, Verónica; PACHECO, Manuel; TRIBALDOS, Rosa. (orgs.). **Memoria de la expulsión de los jesuitas por Carlos III**. Madri: Anaya, 2018.

¹⁹⁹ BATLLORI, Miguel. **La cultura hispano-italiana de los Jesuitas expulsos: españoles, hispanoamericanos y filipinos. 1767-1814**. Madri: Gredos, 1966.

dificuldade nas minhas circunstâncias, apenas pela esperança de que a Itália possa ser desenganada.”²⁰⁰ Além da expressão Nacional, a própria Nação espanhola surgia como protagonista e sujeito de reflexões:

Julguei conveniente, antes de dar princípio à minha história, desvanecer desde o começo esta preocupação geral, motivo de muitos estarem persuadidos de que a nação Espanhola não só é bárbara, como antigamente o foram a Grega, a Romana e todas as demais, senão também bárbara por natureza, bárbara por necessidade, o que ela não é, nem jamais talvez o tenha sido outra nação do mundo.²⁰¹

Esta não era a nação moderna, entrelaçada com o governo e o poder, porém o conjunto de súditos. A sua separação com a soberania estava explícita:

Estes esforços da nação, desde o primeiro momento em que encontraram o apoio do Governo (que foi quando começaram a espalhar sobre a Espanha seus benéficos raios a augusta família Bourbon), fizeram-na voltar à primeira prosperidade, e a reestabelecer o espírito da indústria, dando o Monarca a este objetivo sua proteção, com auxílio às ciências e ao comércio, procurando que através deste meio voltasse a renascer a própria indústria, e evitando a introdução dos estrangeiros.²⁰²

Para Masdeu, a Nação era muito mais importante que para os Mohedanos. É sintomático que o contrário aparecesse para Império. Em primeiro lugar, a palavra possuía uma função muito mais objetiva na obra do catalão. Império era usado quase sempre como sinônimo de Roma, ou como marcação de tempo (“no Império de Augusto”, “no Império de Adriano”, etc.), ou então como sinal de uma dignidade (“general do Império”, etc.). Ao analisar as citações, Império não aparecia como uma palavra polissêmica, perdendo a característica básica de um conceito.

Tal diferenciação com os Mohedano se explica também pelos objetivos de quem escrevia. Os padres franciscanos compunham para seus compatriotas, preocupados em propor as medidas para fazer a Espanha renascer, tendo em vista a comparação com as outras potências, principalmente a França, a quem reservavam muitos elogios. A história era um instrumento da reforma política. Já para Masdeu, a história era o lugar de glórias,

²⁰⁰ “El amor nacional me ha obligado à emprender una obra de increíble dificultad en mis circunstancias, solo por la esperanza de que la Italia pueda desengañarse.” MASDEU, Juan Francisco de. **Historia crítica de España, y de la cultura española en todo genero**, Vol. I: Tomo preliminar a la historia. Madri: Don Antonio de Sancha, 1783, p. 10

²⁰¹ “He juzgado conveniente, antes de dar principio à mi historia, desvanecer desde luego esta general preocupacion, causa de la persuasion en que están muchos de que la nacion Española no solo es bárbara, como antigamente lo fueron la Griega, la Romana, y todos las demas, sino tambien bárbara por naturaleza, bárbara por necesidad, qual no lo es, ni jamas tal vez lo ha sido otra nacion del mundo.” Idem, p. 1

²⁰² “Estos esfuerzos de la nación desde el primer momento que hallaron apoyo en el Gobienio (que fue quando comenzó a esparcir sobre la España sus benéficos rayos la augusta familia de Borbon) hicieron volver a la primera prosperidad, y restablecer el espíritu de industria, franqueando a este fin el Monarca su protección y auxilios a las ciencias y al comercio, procurando por este medio volviere a renacer la propia industria, y evitar la introducción de la de los estraños.” Idem, p. 90.

utilizado para se contrapor ao que se dizia mal da Espanha fora dela. Por essa lógica, suas primeiras obras foram em italiano, focadas no público culto estrangeiro. Defender a Espanha era defender suas glórias antigas, estabelecendo-a como nação ancestral, continuamente invadida. Romanos e gregos apareciam como invasores, e os Fenícios eram heróis justamente por não serem um Império. A situação de cada um desses escritores, assim como o público leitor, influenciavam na forma de utilizar o conceito de Nação.

O que ambas as obras tinham em comum, entretanto, era que a Nação para eles era apenas a Espanha, não Catalunha ou Valência – ou seja, não uma província específica –, enquanto no século XVII o termo era usado indistintamente para a Espanha ou para a “pátria particular”, como se podia ver em Mariana, a denominar nação os bascos, os catalães e os navarros. A partir daí, pensando a questão americana, a América estava fora da Nação espanhola, e isso para ambos os autores. Em Masdeu, tal diferenciação aparecia ao denominar os próprios mexicanos e peruanos como nações: “os conquistadores Espanhóis acharam no México e no Peru duas nações de homens de entendimento admirável.”²⁰³ A Espanha era exclusivamente europeia:

As circunstâncias mais capazes de todas de causar grandes variações na cultura, são o comércio de uma nação com outra, e as vicissitudes dos Reinos e Impérios. A Espanha, como o mais rico e melhor terreno da Europa, convidava com seus tesouros e com sua rara felicidade as nações estrangeiras ao comércio.²⁰⁴

Para Masdeu, não apenas a nação ocupava a preeminência historiográfica, como as colônias não difundiam a civilização: “as colônias, na série de gerações, vão perdendo a antiga complexão e adquirem a da nova região. Os Espanhóis têm provas continuadas em suas Américas.”²⁰⁵ O jesuíta dissociava colônia e nação:

Se os Franceses acreditam poder fazer valer esta razão, os Portugueses e Espanhóis, que em suas famosas conquistas enviaram tantas colônias às Índias Orientais e à América, poderão também pretender que os povos Americanos, e da Índia são de origem Espanhol e Português. Sei muito bem que as Américas e as Índias estavam povoadas antes da chegada dos gloriosos Conquistadores, porém igualmente sei que a Grécia e a Galácia contavam já com povos numerosos antes que penetrassem naquelas Províncias os Gauleses da França. Não é então insustentável o argumento de Pezron, que quer dar aos Gálatas um

²⁰³ “Los conquistadores Españoles hallaron en México y en el Peru dos naciones de hombres de entendimiento admirable.” MASDEU, 1783, p. 52.

²⁰⁴ “Las circunstancias mas capaces de todas à causar grandes variaciones en la cultura, son el comercio de una nacion con otra, y las vicisitudes de los Reynos é Imperios. La España, como el mas rico y mejor terreno de Europa, convidaba con sus tesoros y con su estraña fertilidad las naciones extranjeras al comercio.” Idem, p. 60.

²⁰⁵ “Las colonias en la serie de las generaciones van perdiendo la antigua complexión, y adquieren la de la nueva región. Los Españoles tienen pruebas continuadas en sus Américas.” Idem, p. 55.

origem Gaulês, por apenas uma expedição, ou transmigração de alguns povos das Gálias, vinte séculos depois da povoação primitiva da Galácia?²⁰⁶

A grande questão é que esse tipo de reflexão poderia levar a questionamentos fortes sobre a legitimidade do domínio espanhol na América. Ainda que não fosse o tema dos livros de História da Espanha, o Novo Mundo era tangenciado em diversos momentos. Por vezes, como comparação entre os antigos espanhóis e os “selvagens” americanos, por outras como comparação da atividade colonizadora: “então fomos Índios para os Fenícios, como depois os Americanos foram para nós.” Na ótica dos Mohedano, era a civilização que justificava a colonização: “admirando, então, os Espanhóis aos seus novos Colonos, como homens que levavam a eles muitas vantagens, a cuja vinda deviam singulares benefícios, estariam muito dispostos e dóceis para receber deles o conhecimento de muitas Artes e Ciências.”²⁰⁷ E a Colônia significava a expansão da Nação: “quando uma Nação envia a outras diferentes Colônias, estas conservam sempre alguma união entre si, por razão da pátria comum.”²⁰⁸

As mudanças conceituais de Colônia e Nação deram lugar a uma nova visão sobre a monarquia espanhola. De forma alguma isso significa que todos os espanhóis a possuíam, ou mesmo que fosse a dominante. O essencial é compreender como estes conceitos foram ganhando outros sentidos e maior importância em determinadas linguagens. A partir deles, depreende-se outra visão da América que ia adquirindo corpo na península, na qual o Novo Mundo era explicitamente excluído da Nação – embora esta fosse prioritariamente uma questão cultural, diríamos com as palavras de hoje – e havia se tornado um espaço para a exploração econômica.

Colônia e Nação são exemplos de conceitos que sofreram transformações na segunda metade do século XVIII. Não apenas na Espanha, porém em todo o mundo atlântico. Se a situação internacional podia ser compreendida como uma disputa entre as

²⁰⁶ “Si los Franceses creen poder hacer valer esta razón, los Portugueses, y Españoles , que en sus famosas conquistas han enviado tantas colonias a las Indias Orientales , y á la América , podrán también pretender que los pueblos Americanos , y de la India son de origen Español , y Portugués. Sé muy bien , que las Américas , y las Indias estaban pobladas antes del arribo de los gloriosos Conquistadores; pero igualmente sé que la Grecia, y la Galacia contaban ya pueblos numerosos antes que penetrasen en aquellas Provincias los Gaulos de Francia. ¿No es pues insubsistente el argumento de Pezron , que quiere dar a los Gálatas un origen Gaulo, solo por una expedición , ó transmigração de algunos pueblos de las Galias, veinte siglos posterior á la población primitiva de la Galacia?” Idem, p. 297.

²⁰⁷ “Entonces fuimos Índios pára los Phenicios, como después los Americanos lo fueron para nosotros”; “Admirando, pues, los Españoles á sus nuevos Colonos, como hombres que les llevaban muchas ventajas, y á cuya venida debían singulares beneficios, estarían muy dispuestos y dóciles para recibir de ellos el conocimiento de muchas Artes y Ciencias”. MOHEDANO, 1766, pp. 141; 169.

²⁰⁸ “Quando una Nacion envia á otra diferentes Colonias, estas conservan siempre alguna union entre si , por razon de la patria comun.” MOHEDANO, 1768, parte II, p. 47

potências pelas colônias e pela expansão marítima, estas passavam a ser repensadas também dentro da monarquia. Ao mesmo tempo, a Nação estava sendo valorizada, tanto para se contrapor à *leyenda negra*, como para reimaginar a monarquia, dividida agora entre nação espanhola e colônias americanas. Em meio a tudo isso, o comércio também ganhou nova importância, visto como uma função fundamental do Estado e um instrumento civilizatório, o que impunha uma série de indagações acerca do papel da Nação espanhola.

Nesse contexto de redefinição conceitual, em que se tentava mudar o papel do Estado, com a emergência da Economia Política, junto do reforço da hierarquização entre as diferentes partes da monarquia, assim como do deslocamento do papel da América, é que será preciso investigar o conceito de Império. Diferente de Nação e Colônia, Império vinha consagrado desde o período romano como um dos conceitos mais importantes do mundo europeu. Ao longo da Ilustração seria também um dos mais desafiados.

OS MINISTROS E OS PROJETOS IMPERIAIS

As transformações conceituais durante a Ilustração espanhola vieram acompanhadas de mudanças na organização institucional da monarquia no século XVIII. O início da Guerra de Sucessão em 1702 torna mais fácil localizar temporalmente uma mudança governamental que teve como algumas de suas grandes marcas a supressão dos *fueros* de Aragão, a centralização administrativa na figura dos Intendentes e uma nova política comercial²⁰⁹. São as chamadas reformas borbônicas²¹⁰.

Na virada de século o conceito de Império parecia cada vez mais distante da monarquia espanhola. Após o afastamento da dinastia dos Habsburgo, houve a perda constante de influência do Império Germânico, junto ao crescimento do poder comercial e militar da Inglaterra e da França. Como justamente durante o século XVIII aconteceu um renascimento dos estudos clássicos espanhóis, a forma mais usual de encontrar

²⁰⁹ Essa seleção de apenas três aspectos é bastante subjetiva, mas aparecem como algumas das principais medidas e também das que não foram revertidas com o tempo. Muito pelo contrário, tiveram seu alcance ampliado ao longo do século XVIII. Para mais, vide KUETHE, Allan; ANDRIEN, Kenneth. **El mundo atlántico español durante el siglo XVIII: guerras y reformas borbónicas, 1713-1796**. Rosario: Universidad del Rosario, 2018, p. 15.

²¹⁰ Um balanço historiográfico negativo acerca das reformas borbônicas, com maior tendência a enfatizar seus fracassos e hesitações, em FISHER, John. "The bourbon reforms in Spanish America: a semi-autobiographical re-evaluation." *Journal of iberian and latin american research*, vol. 18, 2002, pp. 1-14. Um balanço historiográfico em sentido contrário, vide LLOMBART, Vicent. "La política económica de Carlos III. Fiscalismo, cosmética o estímulo al crecimiento?" *Revista de historia económica*, vol. XII, 1994, pp. 11-39.

Império era enquanto referência à Roma ou à história antiga no geral,²¹¹ não ao presente. Ou seja, para além da mudança geográfica, havia também uma progressiva dessacralização do termo, não mais exclusivo do Sacro-Império ou Domínio Universal.

No sentido de afastamento da definição imperial para a Espanha, um dos textos sobre a América mais conhecidos do século XVIII é surpreendente. Trata-se do memorial secreto do Conde de Aranda, que teria sido escrito em 1783, logo após o tratado que deu fim à guerra de independência dos Estados Unidos da América, no qual o próprio nobre espanhol foi figura chave da negociação diplomática²¹². Pedro Pablo Abarca de Bolea y Ximénez de Urrea, o X Conde de Aranda, foi o mais importante nobre espanhol do século, com gigantesca propriedade fundiária em Aragão, o mais jovem coronel do exército real, presidente do Conselho de Castela e chefe do que ficou conhecido na historiografia como “partido aragonês”, um importante setor político da Corte, que defendia uma versão pactuada das reformas²¹³, com mais participação da alta nobreza e dos Conselhos. Entre 1773 e 1787, com o crescimento dos ministros *manteístas*, ou seja, não oriundos da alta nobreza, principalmente Campomanes e Floridablanca, o Conde de Aranda, socialmente oposto a estes, foi nomeado embaixador na França, numa espécie de “exílio dourado”²¹⁴.

Nessas condições é que deve ser compreendido o suposto memorial secreto de 1783, enviado diretamente pelo embaixador ao rei Carlos III. Nele, ao comentar justamente o tratado de paz deste mesmo ano, um documento do qual Aranda sempre se vangloriou, pois recuperou possessões perdidas vinte anos antes, na Guerra dos Sete Anos, o Conde secretamente profetizava o fim do domínio espanhol da América:

Jamais foi possível conservar por muito tempo possessões tão vastas, colocadas a tanta distância da metrópole. A esta causa geral, é preciso agregar outras especiais às possessões espanholas, a saber: a dificuldade de enviar socorros necessários; as humilhações de alguns governadores para com seus desgraçados habitantes; a distância que os separa da autoridade suprema a qual podem recorrer pedindo o desagravo das suas ofensas, o que explica porque às vezes transcorrem anos sem que suas reclamações sejam atendidas; as vinganças as quais permanecem expostos enquanto isso por parte das

²¹¹ MESTRE SANCHÍS, Antonio. **Humanistas, políticos e ilustrados**. Alicante: Universidad de Alicante, 2002.

²¹² OLAECHEA, Rafael. "Información y acción política: el conde de Aranda". *Investigaciones históricas: Época moderna y contemporánea*, n° 7, 1987, pp. 81-130.

²¹³ Esse resumo biográfico e todas as informações pessoais do Conde de Aranda vem de OLAECHEA, Rafael; BENIMELI, José Antonio. **El Conde de Aranda: mito y realidad de un político aragonés**. Zaragoza: Librería general, 1978. O termo “partido aragonês” é polêmico. Seu maior defensor foi Olaechea, no que era contraditado por Benimeli, pois este último não enxergava essa organização vinculada à localidade, porém à defesa do interesse da nobreza territorialmente e reformista.

²¹⁴ OLAECHEA, Rafael. **El conde de Aranda y el partido aragonés**. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 1969. Sobre as disputas especificamente com Campomanes, vide FAYARD, Janine; OLAECHEA, Rafael. "Notas sobre el enfrentamiento entre Aranda y Campomanes." *Pedralbes: revista d'història moderna*, 1983, Núm° 3, pp. 5-42.

autoridades locais; a dificuldade de conhecer bem a verdade a distância tão grande; e finalmente, os meios que o vice-reis e governadores, como espanhóis, não podem deixar de ter para obter manifestações favoráveis à Espanha.²¹⁵

A essas condições, “naturalmente” contrárias à dominação espanhola, juntava-se então a independência das antigas colônias inglesas, que em pouco tempo iriam atacar e dominar as possessões hispânicas:

O primeiro passo dessa potência, quando crescer, será o apoderar-se das Flóridas a fim de dominar o golfo do México. Depois de ter feito deste modo dificultoso a nós o comércio com a Nova Espanha, aspirará à conquista deste vasto império, que não poderemos defender contra uma potência formidável estabelecida no mesmo continente e vizinha sua.²¹⁶

Mais espantoso do que esse diagnóstico, o qual estava se confirmando na época em que a memória secreta foi publicada pela primeira vez, em 1827, na França, pelos exilados espanhóis,²¹⁷ era a heterodoxa solução proposta pelo Conde de Aranda. Tão heterodoxa que foi a única nesse sentido e com esses termos em todo o século XVIII²¹⁸. A proposta pode ser resumida em dois parágrafos:

Deve V.M. desfazer-se de todas suas possessões no continente em ambas as Américas, conservando tão apenas as ilhas de Cuba e Porto Rico, na parte setentrional, e alguma outra que seja conveniente na parte meridional, com o objetivo de que nos sirvam como escala ou depósito para o comércio espanhol.

A fim de realizar este grande pensamento de um modo que convenha à Espanha, devem estabelecer-se três infantas na América, um como rei do

²¹⁵ “Jamás han podido conservarse por mucho tiempo posesiones tan vastas, colocadas a tan gran distancia de la metrópoli. A esta causa general, hay que agregar otras especiales a las posesiones españolas, a saber: la dificultad de enviar socorros necesarios; las vejaciones de algunos gobernadores para con sus desgraciados habitantes; la distancia que los separa de la autoridad suprema a que pueden recurrir pidiendo el desagravio de sus ofensas, lo cual es causa de que a veces transcurran años sin que se atienda a sus reclamaciones; las venganzas a que permanecen expuestos mientras tanto por parte de las autoridades locales; la dificultad de conocer bien la verdad a tan gran distancia; y finalmente, los medios que los virreyes y gobernadores, como españoles, no pueden dejar de tener para obtener manifestaciones favorables a España.” Memorial de 1783 atribuido al conde de Aranda." In: ESCUDERO, José Antonio. **El supuesto memorial del conde de Aranda sobre la independencia de América**. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 2014, p. 242.

²¹⁶ “El primer paso de esta potencia, cuando haya logrado engrandecimiento, será el apoderarse de las Floridas a fin de dominar el golfo de México. Después de habernos hecho de este modo dificultoso el comercio con la Nueva España, aspirará a la conquista de este vasto imperio, que no podremos defender contra una potencia formidable establecida en el mismo continente y vecina suya.” Idem, p. 243.

²¹⁷ Foi publicado pelo padre afrancesado Andrés Muriel. O documento fazia parte de um anexo elaborado pelo próprio padre à longa tradução que fez da obra do inglês William Coxe sobre o reinado dos Bourbon. A tradução francesa saiu em 1827 em seis volumes, sob o título **L’Espagne sous les Rois de la Maison de Bourbon ou Mémoires relatifs à l’Histoire de cette Nation depuis l’avènement de Philippe V en 1700 jusqu’à la mort de Charles III en 1778**. Como era comum na época, o tradutor adicionou uma série de notas e documentos que não constavam no original, entre eles essa memória secreta do Conde de Aranda, que teve ampla repercussão entre os exilados espanhóis, entre eles o ex-ministro Godoy. Todas essas informações estão em ESCUDERO, 2004.

²¹⁸ Para um balanço dessas propostas, vide ESCUDERO, José Antonio. "Propuestas hechas desde España para la independencia de América." *GLOSSAE, European Journal of Legal History*, nº 12, 2015, pp. 250-261.

México, outro como Rei do Peru, e outro como Rei da Costa Firme, tomando V.M. o título de imperador.²¹⁹

Conforme estava bem claro, propunha a separação da monarquia em quatro, com três infantes reais na América, e apenas as ilhas do Caribe continuariam sendo diretamente espanholas, visando especificamente Cuba²²⁰. A similitude entre essa divisão e aquela proposta pelos deputados mexicanos nas Cortes de Madri em 1821²²¹ era espantosa. No entanto, havia uma diferença importante e que nesse momento mais deve ser destacada: o rei da Espanha passaria a ser chamado de Imperador.

O conceito de Império implícito no texto atribuído ao Conde de Aranda de 1783 era muito parecido com o que seria consagrado no mundo inglês, a partir da década de 30 do século XIX, o da *Commonwealth*²²²: o Império como a administração de reinos distintos, mas submetidos à mesma cabeça e aos mesmos interesses comerciais. O fundamental é que não há outra presença desse sentido de Império em todos os textos espanhóis do século XVIII.

Tal excepcionalidade conceitual chama a atenção, ainda mais porque Aranda não lia em inglês, mas sim com grande proficiência em francês. Desde o século XIX há muita desconfiança sobre a real autoria e datação deste documento, com um amplo histórico de posições²²³. O livro de Escudero, de 2014, soluciona essa questão de forma convincente²²⁴. Segundo o autor conclui, depois de uma investigação verdadeiramente detetivesca por dezenas de arquivos, o documento usado como referência para a obra do Conde de Aranda é uma falsificação histórica.

²¹⁹ “Debe V. M. deshacerse de todas sus posesiones en el continente de ambas Américas, conservando tan solo las islas de Cuba y Puerto Rico, en la parte septentrional, y alguna otra que pueda convenir en la parte meridional, con objeto de que nos sirvan como escala o depósito para el comercio español.

A fin de realizar este gran pensamiento de un modo que convenga a España, deben de establecerse tres infantes en América, uno como rey de México, otro como rey de Perú, y otro como rey de Costa Firme, tomando V. M. el título de emperador.” “Memorial de 1783 atribuído al conde de Aranda,” p. 244.

²²⁰ Em 1827, quando o Memorial foi publicado, Cuba era a principal colônia que havia restado a Espanha. Não só, mas desde a segunda metade do século XVIII, o crescimento econômico da ilha a reposicionava estrategicamente na monarquia espanhola. Vide FRADERA, 2005.

²²¹ Para um resumo da proposta, vide FRASQUET, Ivana. “La cuestión nacional americana en las Cortes del Trienio Liberal, 1820-1821.” In: RODRÍGUEZ, Jaime (org.). **Revolución, independencia y las nuevas naciones de América**. Madri: Fundación MAPFRE, 2005, pp. 141-142.

²²² Conforme explica Bayly, a construção do Império inglês no final do século XVIII e começo do XIX é feita principalmente de novas relações de força internas ao governo britânico, além da pressão dos povos subjugados. Nesse sentido, o Império é construído ao mesmo tempo em que a nação, reforçando-a na sua construção ideológica. Era parte dessa construção a criação de um mito sobre o “rule of the law” no Império, com o reforço externo de tradições muitas vezes inventadas. Sendo assim, cria-se este conceito de um Império mais “igual”, no qual se escondem as posições de classe e de raça. Vide BAYLY, 1989.

²²³ Vide ESCUDERO, 2014, pp. 61-82.

²²⁴ Nem todos os autores desconfiam da autoria de Aranda. Para citar apenas um exemplo, vide o compilado de propostas para lidar com a independência da América em HERRERA GUILLÉN, Rafael. **Adiós América, adiós. Antecedentes hispánicos de un mundo poscolonial (1687-1897)**. Madri: Anaya, 2017.

Através da comparação das cronologias e do estilo da escrita, Escudero chegou à conclusão de que o documento foi, na verdade, fabricado em 1824 ou 25 na França, pelos exilados liberais²²⁵. Isso explica a similitude da proposta com aquela dos deputados mexicanos, assim como a completa ausência de citações ao documento antes dos anos 30. Não só isso, mas uma comparação com outros escritos para a América do próprio Conde de Aranda entre 1781 e 1786 já demonstrava que ele nunca defendeu um “Império” espanhol composto por muitos reinos²²⁶.

Há uma outra proposta de um espanhol que explicitamente defende a existência de monarquias na América no século XVIII. Ela é de 1781, de parte do intendente da Venezuela José de Ábalos, e embora tenha sido conhecida por Floridablanca e Gálvez, aparentemente não influenciou suas decisões²²⁷. Nesse texto *sui generis*, Ábalos, com uma argumentação histórica tradicional, na qual comparou a Espanha com os antigos Impérios, defendeu que todo grande Império se dividia com o tempo, exatamente como aconteceu com os romanos, pois “é muito difícil conservar permanentemente império dilatados”²²⁸.

Ao longo da obra, por várias vezes a Espanha era referida como um Império:

A duração dos impérios, parece, deve ser medida pela sabedoria, justiça e religião do seu governo, e encontrando-se as Américas tão distantes da Metrópole e sendo de uma extensão tão vasta, não é possível na ordem comum que se possa governá-las segundo se necessita para que a união com a cabeça seja subsistente.²²⁹

A América era denominada como composta por Províncias, Reinos, Impérios (o mexicano e peruano) ou domínios, sem grandes especificações. Ao mesmo tempo, a Espanha era metrópole, mas nunca Nação. Foi, em suma, um escrito feito a partir de constantes referências à cultura clássica, daí a comparação imediata entre Espanha e Roma. O avanço da guerra de independência na América inglesa, assim como a revolta

²²⁵ ESCUDERO, 2014, p. 210.

²²⁶ Em 1781, Aranda sugeriu a maior centralização da administração das Índias, enquanto em 1786 teve a ideia de trocar o Peru por Portugal. Para uma análise mais detalhada, que ainda leva em conta o memorial de 1783 como sendo de Aranda, apesar da gigantesca variação de perspectiva, vide FRANCO, Antonio-Filiu. "Las visionarias variaciones del conde de Aranda respecto del 'problema americano' (1781-1786). *Cuadernos de estudios del siglo XVIII*, n° 15, 2005, pp. 65-93.

²²⁷ Conclusão de ESCUDERO, 2015, p. 255. Mais sobre Ábalos em NAVARRO GARCÍA, Luís. "La crisis del reformismo borbónico bajo Carlos IV." *Temas americanistas*, n° 13, 1997, p. 15.

²²⁸ "Es muy difícil conservar permanente Imperios dilatados." "Representación de 1781 de Jose de Ábalos". In: ESCUDERO, 2014, *Apéndice I*, p. 231.

²²⁹ "La duración de los imperios parece debe medirse por la sabiduría, justicia y religión de su gobierno, y hallándose las Américas tan lejanas de la Metrópoli y siendo de una extensión tan vasta, no es posible en el orden común el que puedan gobernarse según se necesita para que la unión con la cabeza sea subsistente." Idem, p. 232.

de Tupac Amaru,²³⁰ pareciam imitar o momento de crise do Império Romano, então a sugestão proposta era parecida com a de Diocleciano: estabelecer monarquias separadas na América do Sul e manter apenas a Setentrional e o Caribe. Ao comparar o uso do conceito de Império entre os dois textos, fica mais clara a falsificação histórica do memorial do Conde de Aranda, usada por liberais exilados para legitimar a visão contrária às medidas de Fernando VII e das próprias Cortes de Madri, recém extintas.

O conceito político de Império – e sua utilização ou não para referir-se à monarquia espanhola – não constava nos Dicionários oficiais da *Real Academia Española* durante o século XVIII²³¹. As quatro edições lançadas entre 1726 e 1791 possuíam as mesmas definições de Império, com a variante que a primeira edição era muito mais extensa, ao ser dividida em seis volumes, daí que havia exemplos para cada uso²³², suprimidos nas edições posteriores.

A redação consagrada a partir de 1780 dava basicamente três significados ao termo: relativo aos domínios do Imperador (é importante que a palavra aparece no plural), o poder de julgar e condenar, e a metáfora de controle, seja sobre as emoções ou sobre um objeto específico.²³³ A esta elucidação, pode-se somar a análise da presença de

²³⁰ Idem, *ibídem*.

²³¹ GÓMEZ ASENCIO, José. "El trabajo de la Real Academia Española en el siglo XVIII (y después)." *Península. Revista de estudios ibéricos*, nº 5, 2008, pp. 31-53.

²³² Por exemplo, na significativa alusão à *Historia* de Mariana para tratar de domínios sujeitos a um Imperador: "IMPERÍO. Vale tambien los Estados à Dominios sujetos al Emperador. Lat. Ditio imperatoria. Imperium. Marian. Hist. Esp. lib.6. cap.21. Finalmente el Império y Señorío , ganado por valor y esfuerzo, se perdió por la abundancia y deleites que de ordinario le acompañan." **Diccionario de la lengua castellana**, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las phrases ó modos de hablar, los proverbios ó refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua. Dedicado al Rey nuestro Señor Don Phelipe V. (Que dios Guarde) a cuyas reales expensas se hace esta obra. Compuesta por la Real Academia Española, tomo IV. Madri: Imprenta de la Real Academia Española, 1734, p. 224.

²³³ "Imperio. s.m. El mando, ó dominio, ó el mismo acto de mandar con autoridad; y así se suele pedir al juez que revoque su mismo auto, ó sentencia por contrario Imperio. *Imperium*.

Imperio. La dignidad de Emperador. *Imperium*.

Imperio. Los estados, ó dominios sujetos al Emperador. *Ditio imperatorio, imperium*.

Imperio. met. El dominio que tiene la voluntad sobre sus actos, ó afectos, con que puede resolver la indiferencia de su libre albedrio: de donde nace la division de los actos imperantes, ó imperador. *Imperium, dominium*.

Imperio. met. Se aplica á lo que inclina con eficacia, como dominando y sujetando los afectos. *Imperium, dominatus*.

Mero Imperio. El absoluto poder que reside en el Príncipe sobre sus vasallos. Llámase así, como quien dice puro y esmerado dominio. Usurpase frequentemente entre los juriscultos por la potestad absoluta de juzgar y castigar los delitos, hasta imponerles pena de muerte, ú otra corporal. *Merum imperium*.

Mero mixto Imperio. La jurisdicción comunicada por el Príncipe al señor de vasallos, ó á los magistrados, para juzgar las causas y castigar los delitos, imponiéndoles la pena corporal correspondiente. *Merus mistum imperium*.

Mixto imperio. La potestad de juzgar, especialmente en las causas civiles. *Mistum imperium*."

Diccionario de la lengua castellana compuesto por la Real Academia Española, reducido á un tomo para su mas fácil uso. Madri: Joaquin Ibarra, 1780, p. 543.

Império em outros trechos do dicionário, quando a palavra foi utilizada para explicar diferentes termos, o que sucedeu em quase 70 ocasiões.

A grande maioria das vezes em que Império explicava algo, era relativo a palavras de comando, tais como *Mando*, *Poder*, *Señorio*, *Almirante*, *Corregidor*. De fato, a curta definição de “Mando” era exemplar: “poder, império e senhorio que o superior tem sobre seus súditos.”²³⁴ Na questão territorial, a conexão entre “Dominación” e “Imperio”²³⁵ ajuda a compreender porque era possível durante o século XVIII falar do “Imperio Americano” da Espanha. Por fim, em mais de uma ocasião, rei e imperador eram aproximados, como em *absoluto*, *abdicar*, mas também na própria definição de monarca: “Monarca. Príncipe soberano e absoluto, independente e despótico, e senhor de algum império ou reino.”²³⁶

A associação entre Império, julgamento e legislação era uma herança clássica, reinventada com o *Rex Imperator Regno Suo*²³⁷ de Vestfália, o qual minimizou parte dos estratos temporais medievais do conceito. Império era um cargo sacro para a Igreja Romana, tal qual para a Bizantina, ao menos desde o século VIII,²³⁸ e assim se manteve, com algumas alterações, ao longo de toda a Idade Média. Quando Carlos V assumiu o trono espanhol no século XVI, ainda que a capacidade expansiva comercial já estivesse presente, o principal fator do Império era teológico. A dessacralização do termo, com o enfraquecimento do cargo, a partir do século XVII, teve como consequência não o seu desaparecimento, mas o revés: a popularização e extensão do vocábulo para outros reinos, o que passaria a ser consagrado oficialmente no século XIX, daí que já nos dicionários do século XVIII não estivesse tão explícita a hierarquia entre Rei e Imperador. Em suma, se o Império deixava de ter um caráter sagrado, muitos reinos podiam arrogar-se o status de Império.

²³⁴ “Poder, imperio y señorio que el superior tiene sobre sus subditos.” **Diccionario de la lengua castellana** compuesto por la Real Academia Española, reducido á un tomo para su mas facil uso. Tercera edición. Madri: viuda de Don Joaquin Ibarra, 1791, p. 544.

²³⁵ “Dominacion: el señorio, ó imperio que tiene el Soberano sobre alguna provincia, ó reyno.” Idem, p. 344.

²³⁶ “Monarca. Príncipe soberano y absoluto, independiente y despótico, y señor de algun imperio, ó reyno.” Idem, p. 573.

²³⁷ PAGDEN, 1995, pp. 12-13.

²³⁸ O Império já era sagrado antes, mas as disputas entre o Papado romano e Bizânico levaram a novas funções do Imperador, com destaque para o período a partir de Carlos Magno. Vide BOSBACH, Franz. **Monarchia universalis. Ein politischer leitbegriff der frühen neuzeit.** Gotinga: Vandenhoeck & Ruprecht, 1988, pp. 23-40. Para o período anterior a Carlos Magno em referência à relação entre cristianismo e Império, FOLZ, Robert. **The concept of Empire in Western Europe - from the Fifth to the Fourteenth Century.** Londres: Edward Arnold, 1969, pp. 20-33.

Em outro momento de comparação entre as duas figuras, rei e imperador, o Duque de Almodóvar, em tradução da conhecida obra de Raynal, expôs sua experiência sobre a Rússia²³⁹, discorrendo se era correto ou não denominar o seu monarca por Imperador. A discussão não era da economia, mas da diplomacia e da história clássica. Retomando a raiz romana, negou o uso corrente de denominar apenas a Alemanha como Império, admitindo para o termo o sentido de “Estado grande”, com o qual também entraria na modernidade:

Os nomes de Pai e de Grande são nomes gloriosos, nos quais não entra nenhuma disputa. O de Imperador é um título honorífico, com o qual o costume estabeleceu chamar o da Alemanha como Rei titular dos Romanos. O nome de Imperador, que em seu sentido primitivo só significava General do Exército, chegou a ser vocativo destinado aos donos da República Romana. Um título, seja qual for, não é nada, se os que o levam não são, ou não se fazem, dignos de levá-lo. Nos Soberanos da Rússia está bem aplicado ao se considerar a extensão e o poder dos seus domínios.²⁴⁰

O sentido jurídico de Império, próximo de soberania e comando, estava presente quando, por exemplo, traduzia a ideia de “Império absoluto” de Raynal, significando o comando sem contestações²⁴¹. A partir das ações de um general, Almodóvar utilizou a expressão para denominar o domínio territorial sobre as colônias, com a Companhia das Índias inglesa:

É da mais alta importância o êxito de umas providência que podem decidir a sorte do grande estabelecimento da Índia; o qual, segundo expôs o Cavaleiro Eden, na Câmara baixa, quando se tratou do informe e verificação dos negócios da Companhia, pode se entender como uma maravilha deste século, como algo a admirar-se na posteridade: uma Companhia de comerciantes que possui a três mil léguas de distância da Metrópole um imenso domínio, uma renda territorial de cinco milhões de esterlinas, o comércio quase exclusivo da metade do globo; um império absoluto sobre trinta milhões de almas, e que mantém um exército de sessenta mil homens.²⁴²

²³⁹ A parte em que ele fala sobre a Rússia, a partir de sua experiência como embaixador, em MALO DE LUQUE, Eduardo [Duque de Almodóvar]. **Historia política de los establecimientos ultramarinos de las naciones europeas**, tomo IV. Madri: Antonio de Sancha, 1788, pp. 158-592 é assumidamente original, segundo o próprio Almodóvar. Porém mesmo antes disso, muitos dos trechos sobre a Rússia não eram traduções de Raynal.

²⁴⁰ “Los nombres de Padre y de Grande son nombres gloriosos, en los que no entra disputa alguna. El de Emperador es un título honorífico con que el uso ha establecido llamar al de Alemania como Rey titular de Romanos. El nombre de Emperador que en su primitivo sentido solo significaba General de Exército, llegó a ser el apelativo destinado a los dueños de la República Romana. Un título, sea el que fuese, no es nada, si los que le llevan no son, ó no se hacen dignos de llevarle. En los Soberanos de Rusia está bien aplicado si se considera la extension y poder de sus dominios.” MALO DE LUQUE, Eduardo [Duque de Almodóvar], 1788, p. 250.

²⁴¹ MALO DE LUQUE, Eduardo [Duque de Almodóvar]. **Historia política de los establecimientos ultramarinos de las naciones europeas**, tomo I. Madri: Antonio de Sancha, 1784, p. 202. Já em RAYNAL, Guillaume-Thomas. **Histoire philosophique et politique des établissements et du commerce des européens dans les deux Indes**, tome quatrieme. Genebra: 1781, p. 193.

²⁴² “Es de la mas alta importancia el êxito de unas providencias, que pueden decidir la suerte del grande establecimiento de la India; que, segun expuso el Caballero Eden en la Câmara baja quando se trató del informe y verificación de los negocios de la Compañia, puede mirarse como la maravilla de este siglo,

Ainda da tradução do inglês vem outro exemplo da polissemia de Império. Buscando traduzir o termo *Lordship*, Almodóvar agregou três palavras: *señorío, dominio, imperio*²⁴³. Ainda era usual, no final do século XVIII, utilizar Império como sinônimo de comando jurídico, em uso que se perdeu atualmente. No entanto, ao compreender o estado moderno como “Império” em suas próprias fronteiras – uma soberania que não deve obediência a ninguém – pode-se entender como a palavra se manteve em uso após o fim da monarquia universal.

A disputa pela Soberania foi o que caracterizou as mudanças políticas intentadas pela nova dinastia reinante na Espanha a partir de 1700, os Bourbon. A monarquia comandada pelos Habsburgo nos séculos XVI e XVII era marcada pelo caráter polissinodal, ainda mais acentuado em comparação com os outros reinos europeus da época²⁴⁴. Era o pluralismo institucional das muitas Espanhas²⁴⁵, com o acréscimo da venalidade dos cargos, da alienação de direitos reais para senhores de vassalos e do poder internacional da Igreja Católica²⁴⁶.

Nesse contexto ocorreu a disputa pelo trono espanhol, após a morte de Carlos II, a Guerra de Sucessão, entre 1702 e 1713. De um lado estava Felipe V – apoiado essencialmente pela França – e do outro Carlos de Áustria, estimulado pelo Império Germânico e pela Inglaterra, tendo inclusive o apoio declarado do Papa por um breve momento²⁴⁷. A vitória militar de Felipe V levou a uma tentativa de remodelação do arcabouço institucional, não apenas pela forte presença de franceses na administração (os

como la admiracion de la posteridad: Compañia de negociantes, que posee á tres mil leguas de distancia de la Metrópolo un inmenso dominio; una renta territorial de cinco millones de esterlinas; el comercio quasi exclusivo de la mitad del globo; un absoluto imperio sobre treinta millones de almas; y que mantiene un ejército de sesenta mil hombres.” MALO DE LUQUE, Eduardo [Duque de Almodóvar]. **Historia política de los establecimientos ultramarinos de las naciones europeas**, tomo II. Madri: Antonio de Sancha, 1785, Apendice, p. 212.

²⁴³ Idem, p. 102.

²⁴⁴ A base dessa interpretação é o artigo de Elliott, 1992. Houve uma tentativa de radicalização da interpretação para denominar por “monarquia policêntrica”, recusando a existência de qualquer centro organizador da monarquia, em CARDIM, Pierre; HERZOG, Tamar; RUIZ IBÁÑEZ, José Javier; SABATINI, Gaetano. **Polycentric Monarchies. How did Early Modern Spain and Portugal Achieve and Maintain Global Hegemony**. Eastbourne: Sussex Academic Press, 2012. A visão que compartilho acerca do governo da monarquia no século XVII, entretanto, ainda localiza um centro, mesmo em permanente negociação com os Conselhos – os quais, afinal, são justamente nomeados pelo Centro. Vide RIVERO RODRÍGUEZ, Manuel. "La reconstrucción de la Monarquía Hispánica: la nueva relación con los reinos (1648-1680). *Revista escuela de historia*, vol. 12, 2013.

²⁴⁵ O termo vem de CLAVERO, Bartolomé. **Happy constitution. Cultura y lengua constitucionales**. Madri: Trotta, 1997.

²⁴⁶ Sobre o caráter conflitivo da monarquia espanhola nos séculos XVI e XVII, ao mesmo tempo em que mantém que já existe um Estado nessa época, vide CARZOLIO, Maria Inés. "Conflicto: el lado sombrío de la formación del Estado Moderno (siglos XVI-XVII). *Pasado abierto*, n° 3, 2-16, pp. 38-68.

²⁴⁷ ALBAREDA SALVADÓ, Joaquim. **La guerra de sucesión de España (1700-1714)**. Barcelona: Crítica, 2010.

mais conhecidos foram o embaixador Amelot de Gournay e o financista Jean Orry), mas também pela necessidade de mobilização de recursos a fim de travar uma extenuante guerra no território da monarquia²⁴⁸. Uma das estratégias pensadas para esse fim foi o aumento da Soberania Real, com a consequente diminuição do peso dos Conselhos e da Igreja. É essa teoria que se chamava à época “*Regalismo*”, “a luta constante e secular para atribuir ao poder real os direitos que se acreditavam inerentes a sua soberania.”²⁴⁹

Não foi uma invenção dos Bourbon, pois há uma longa história anterior de disputas na monarquia hispânica, porém em nenhum outro momento havia sido encampado de maneira tão clara por ministros próximos ao Rei. A figura que simbolizou melhor a radicalização do *Regalismo* na primeira metade do século XVIII foi o Fiscal Geral Melchor Rafael de Macanaz. Oriundo de uma família fidalga de poucas posses de Hellín, uma mediana vila próxima a Albacete, Macanaz formou-se em direito em Salamanca em 1694 e adentrou na Corte como assistente do Marquês de Villena, casa com a qual se manteve conectado²⁵⁰. Em 1705 foi para Aragão, onde foi galgando postos na administração pública, até assumir em 1710 o cargo de *Intendente General de Aragón*, com o qual foi um dos principais responsáveis pela subjugação do reino rebelde a Felipe V e pela implementação das novas leis²⁵¹.

Além de tornar-se inimigo de boa parte da nobreza aragonesa, foi também um oponente ferrenho da Igreja, buscando confiscar propriedades e suprimir foros tradicionais²⁵². Seu relativo sucesso e as necessidades da guerra, além de boas conexões na Corte de Felipe V, levaram-no ao zênite de seu poder com a nomeação de “Fiscal Geral” em 1713, com o qual passava a ter posição de preeminência nos Conselhos da

²⁴⁸ É claro que nem tudo tentado por Felipe V durante a guerra era invenção ou francesismo, uma boa parte tendo uma base na Corte ou em determinada interpretação da história da monarquia. Vide DUBET, Anne. “Administrar los gastos de guerra: Juan Orry y las primeras reformas de Felipe V (1703-1705)”. In: GUIMERÁ, Agustín; PERALTA RUIZ, Víctor (orgs.). **El equilibrio de los imperios: de Utrecht a Trafalgar**. Madri: Fundación española de historia moderna, 2005, pp. 483-501.

²⁴⁹ “El forcejeo constante y secular por atribuir a la potestad real los derechos que se creen inherentes a su soberanía.” EGIDO, Teófanos. “El regalismo y las relaciones iglesia-estado en el siglo XVIII.” In: MESTRE SANCHIS, Antonio (org.). **Historia de la iglesia en España, tomo IV: la iglesia en la España de los siglos XVII y XVIII**. Madri: Editorial Católica, 1979, p. 125-126.

²⁵⁰ Para os dados biográficos de Macanaz, vide MARTÍN GAITE, Carmen. **El proceso de Macanaz. Historia de un empapelamiento**. Madri: Taurus, 2019; e CANO, José. **Rafael Melchor de Macanaz [1670-1760]. Político y diplomático ilustrado**. Albacete: Junta de comunidades de Castilla-La Mancha, 2008.

²⁵¹ DEDIEU, Jean-Pierre. “La nueva planta en su contexto. Las reformas del aparato del Estado en el reinado de Felipe V.” *Manuscrits*, nº 18, 2000, pp. 113-139.

²⁵² Essa oposição passou a ser mais explícita após 1707, quando foi nomeado para o cargo recém inventado de “juez de confiscaciones”. MARTÍN GAITE, 2019, p. 131.

Monarquia, como parte da *Nueva Planta* de Orry²⁵³. Foi a partir dessa posição poderosa que ele se chocou com a Inquisição, numa batalha em que acabaria malogrando. A partir de 1714 e das negociações que levaram ao fim da guerra, seu nome foi perdendo força e seus inimigos ganharam espaço no governo, resultando na sua demissão e exílio prolongado na França, até 1748. Durante essa estadia estendida, fez alguns serviços ocasionais para a monarquia, mas, na maior parte do tempo, escreveu freneticamente, tentando se reabilitar²⁵⁴.

A partir dos anos 80 do século XVIII, Macanaz, que havia morrido em 1760, foi sendo recuperado, principalmente devido ao trabalho de Antonio Valladares de Sotomayor, através da publicação do *Semanario Erudito*, entre 1787 e 1791. Os escritos atribuídos a Macanaz ocuparam uma parte fundamental desse periódico, numa reabilitação intencional e pública do *Regalismo*²⁵⁵, a qual só foi interrompida pela pressão crescente dos censores²⁵⁶.

Principalmente ao contestar o alcance da autonomia da Igreja, Macanaz foi um teórico do Império, tanto em escritos privados quanto no seu trabalho público. Em 1714, quando a ameaça do processo inquisitorial ia se fazendo mais real, o fiscal escreveu ao bispo de Murcia, Belluga, um inimigo público que possuía. Nessa carta, de coração aberto, Macanaz apontava seu grande objetivo: separar a esfera do sacerdócio da esfera temporal, ou seja, estabelecer os limites do império:

Sou inimigo público dos que parecendo virtuosos, são verdadeiramente hipócritas, e dos que seguem aos judeus carnavais que creem que a religião e o culto consistem em que tenham os eclesiásticos o império temporal, todo o ouro, prata, riquezas e bens temporais.²⁵⁷

²⁵³ CASTRO, Concepción de. "La nueva planta del Consejo de Castilla y los pedimentos de Macanaz". *Cuadernos de historia moderna*, 2012, nº 37, pp. 23-42.

²⁵⁴ A primeira tentativa de compilação de todos os manuscritos de Macanaz, com acesso ao seu acervo pessoal, veio de seu descendente, Joaquín Maldonado Macanaz, em 1879. Ele escreveu uma longa introdução à conhecida obra *Regalías de los señores reyes de Aragón*, na qual tentou reabilitar a figura do antigo fiscal, principalmente diante dos ataques de que continuava sendo alvo, como símbolo do afrancesamento e do anti-catolicismo na Espanha. Depois da introdução, vem um apêndice denominado *Indice general de todos los libros, que se han encontrado en la librería del Sr. D. Melchor de Macanaz, manuscritos por el mismo señor; hecho en la villa de Hellin, Reino de Murcia, á 1º de Enero de 1771*, o qual cataloga 107 manuscritos. MACANAZ, Melchor de. **Regalías de los señores reyes de Aragón**. Madri: Imprenta de la revista de legislacion, 1879.

²⁵⁵ BALDAQUI, Ramón. "El regalismo en el Semanario Erudito de Valladares". *Revista de historia moderna: Anales de la Universidad de Alicante*, nº 4, 1984, pp. 339-386.

²⁵⁶ SUTHERLAND, Madeline. "Censura y prensa periódica a finales del siglo XVIII: el caso del Semanario erudito (1787-1791)". *Revista de literatura*, nº 150, 2013, pp. 495-514.

²⁵⁷ "Soy público enemigo de los que, afectando virtud son verdaderamente hipócritas y de los que siguen a los judíos carnavales que creen que la religión y el culto consisten en que tengan los eclesiásticos el imperio temporal, todo el oro, plata, riquezas y bienes temporales." *Archivo Historico Nacional* [AHN], Inquisición, leg. 3697,2. Apud. MARTÍN GAÍTE, 2019, p. 308.

Já em 1707 Império aparecia como relacionado ao domínio dos Soberanos, seja territorialmente ou sobre os súditos:

Assim, foram muitas as mercês que S.M. fez, cuja liberalidade não só não cedeu em diminuição de sua grandeza; mas antes fez mais poderoso seu império, porque o estabeleceu no mais recôndito dos corações, que são os que tributam o ouro finíssimo que coroa as Majestades.²⁵⁸

Na única obra tornada pública por Macanaz²⁵⁹, as *Regalías de los señores reyes de Aragón*, em que se opunha aos *fueros* do Reino de Aragão, Império era usado como um sinônimo de domínio real: “foram nisto os primeiros dentre os Reis de Espanha que estenderam os limites do seu império fora dela e deram a entender às nações estrangeiras o valor e a valentia do sangue espanhol.”²⁶⁰

Macanaz foi derrotado no seu enfrentamento explícito em 1715. As concordatas papais que se seguiram, assim como a reforma da *Nueva Planta*, sinalizavam a moderação do ímpeto *regalista*²⁶¹. Ainda que Campillo y Cosío, Ensenada, Wall e outros ministros prosseguissem no objetivo de centralização do poder político, reforma da fazenda e subordinação da Igreja, o ritmo e a virulência do discurso foram abrandados²⁶². O grande retorno do *regalismo*, inclusive com as desamortizações, só viria com Carlos III e mais uma vez representado por um fiscal²⁶³, Pedro Rodríguez Campomanes²⁶⁴.

Dono de fulgurante carreira advocatícia, Campomanes assumiu seu primeiro cargo público em 1755²⁶⁵, como responsável pelos Correios, e em 1762 foi nomeado como um dos fiscais no Conselho de Castela²⁶⁶. Era um dos cargos mais importantes na

²⁵⁸ “Así fueron muchas las mercedes que hizo S.M., cuya liberalidad no solo no cedió en disminucion de su grandeza; pero antes hizo mas poderoso su imperio, porque le estableció en lo mas recôndito de los corazones, que son los que tributan el oro finísimo que corona las Magestades.” MACANAZ, Melchor de. **Obras escogidas**. Noticias individuales de los sucesos mas particulares, tanto de Estado como de Guerra, acontecidos en el reinado del Rey nuestro señor Don Felipe V, desde el año de 1703 hasta el de 1706 [1707]. Madri: Santiago Rojo, 1847, p. 26.

²⁵⁹ MARTÍN GAITE, 2019, p. 208.

²⁶⁰ “Haber sido en estos los primeros de los Reyes de España, que extendieron los limites de su imperio fuera della y dieron á entender á extranjerias naciones el valor y valentia de la sangre española.” MACANAZ, 1879, p. 82.

²⁶¹ STEIN; STEIN, 2000, p. 163.

²⁶² DEDIEU, 2000.

²⁶³ Desamortização significava, em resumo, colocar no mercado terras retiradas dela, especialmente aquelas que foram “dadas” à Igreja através das *manos muertas*. O processo de desamortização só foi realmente iniciado no século XIX, porém suas primeiras tentativas mais sistemáticas datam da segunda metade do século XVIII, no governo de Carlos III. Vide HERA, Alberto de la. “La desamortización de bienes eclesiásticos bajo el regalismo.” *Ius canonicum*, vol. 39, 1999, pp. 1065-1074.

²⁶⁴ “El formulador del regalismo más radical y coherente de la segunda mitad del siglo XVIII.” EGIDO, 1979, p. 153.

²⁶⁵ VALLEJO, José María. “La asesoria general del juzgado de la renta de Correos (1755-1762): Campomanes, precursor de la moderna administración del servicio postal.” *Revista de administración pública*, nº 146, 1998, pp. 51-83.

²⁶⁶ Campomanes era protegido do ministro Ricardo Wall e tinha um crescente prestígio intelectual. CASTRO, Concepción de. **Campomanes. Estado y reformismo ilustrado**. Madri: Alianza, 1996, p. 73.

defesa do patrimônio real: “os fiscais são advogados do rei, defensores dos seus direitos e seus interesses, assim como os do público”²⁶⁷. Diferente de Macanaz, Campomanes teve longa carreira como fiscal, até 1783, quando assumiu como Governador do Conselho, um dos postos superiores da hierarquia do Estado²⁶⁸. Além disso, também publicou muitas obras, não apenas as próprias²⁶⁹.

Dentro da política *regalista*, seu escrito mais bem elaborado é já de 1765, o *Tratado de la Regalía de la Amortización*.²⁷⁰ A obra é uma defesa do Império separado do Sacerdócio, conforme anunciava desde o primeiro parágrafo: “poucas controvérsias públicas sofreram tão repetidos exames como a presente. O Império e o Sacerdócio têm um interesse demasiadamente direto para tratá-la superficialmente.”²⁷¹ Ainda mais que em Macanaz, a história ocupava papel central no argumento *regalista*, com amplas referências ao Império Romano, a Carlos Magno e ao Sacro-Império. Campomanes foi, afinal, o mais longevo diretor da *Real Academia de História*²⁷².

Os seus biógrafos coincidem em indicar no *regalismo* o traço mais constante em tudo que compôs, visto que o afã reformista social e econômico variou conforme a situação²⁷³. No breve resumo de Castro: “Campomanes é, antes de tudo, um *regalista*; pode até se dizer que é um *regalista* radical”²⁷⁴. Para um crítico como Sánchez-Blanco, é o exagero do *regalismo*, como ao relacionar o poder do Rei e o direito divino, que impossibilita a classificação de Campomanes como ilustrado²⁷⁵.

²⁶⁷ “Los fiscales son abogados del rey, defensores de sus derechos y sus intereses, así como de los del público.” Idem, p. 109.

²⁶⁸ Prova do quanto era bem-quisto por Carlos III foi sua ascensão a Conde de Campomanes em 1780, novo título de nobreza criado pelo Rei. Já sua nomeação como governador do Conselho foi de início de forma interina, sendo confirmada apenas em 1789. Vide VALLEJO, José María. “Campomanes, gobernador del Consejo Real de Castilla y consejero de Estado (1783-1802)”. In: MATEOS DORADO, Dolores (org.). **Campomanes: doscientos años después**. Oviedo: Universidad de Oviedo/ Instituto Feijoo de Estudios del siglo XVIII, 2003, pp. 211-256.

²⁶⁹ O destaque à relação entre Campomanes e os livros – com os quais fez questão de retratar-se por Mengs – é feito em LLOMBART, Vicent. “Campomanes en su tiempo y en el nuestro.” *Cuadernos de estudios del siglo XVIII*, nº 12/13, 2003, pp. 47-92.

²⁷⁰ LLOMBART, Vicent. **Campomanes, economista y político de Carlos III**. Madri: Alianza, 2007, p. 70.

²⁷¹ “Pocas controversias públicas avrán sufrido tan repetidos exámenes como la presente. El Imperio, y el Sacerdocio tienen un interés demasiado inmediato para tratarla superficialmente.” CAMPOMANES, Pedro. **Tratado de la Regalía de Amortización**. Madri: Imprenta real de la Gaceta, 1765, p. 1.

²⁷² VELASCO, Eva. “Campomanes, director de la Real Academia de la Historia (1764-1792)”. In: MATEOS DORADO, 2003.

²⁷³ Llombart, extremamente elogioso da política e dos escritos de Campomanes, enfatiza muito mais a coerência do asturiano, LLOMBART, 2003, p. 72. No entanto, o próprio demonstra como em vários momentos ele mudou da ruptura para o gradualismo, como, por exemplo, na questão da liberdade de comércio com a América, vide LLOMBART, 2007, p. 134.

²⁷⁴ “Campomanes es, ante todo, un regalista; puede decirse que es un regalista radical.” CASTRO, 1996, p. 216.

²⁷⁵ SÁNCHEZ-BLANCO, 2002, p. 87.

No entanto, como bem analisa Egido, é preciso separar Ilustração e *Regalismo*, visto que ambos têm fins e raízes distintos, ainda que coincidam em alguns deles²⁷⁶. Isso não impede, é claro, que alguns funcionários do estado tentassem reunir os dois, como Ricardo Wall: “graças a Deus, vivemos num século ilustrado, e são bem conhecidos os limites do sacerdócio e do império, por mais que toda a astuta política dessa corte [de Roma] tenha buscado sempre confundi-los.”²⁷⁷”

No que tange ao conceito de Império, este era usado abundantemente pelos altos funcionários responsáveis por pensar a Soberania real. Não é coincidência que dois destes – Macanaz e Campomanes – também sejam os escritores das mais importantes reflexões acerca da relação entre Espanha e América no século XVIII. São justamente os que pensavam o Império dentro do Reino que irão aplicar o conceito para sua relação com as colônias – usando esses mesmos termos. Esta adaptação conceitual, em linha com a tensa situação internacional da Guerra dos Sete Anos, elucida o que Delgado já havia analisado:

A modificação da relação constitucional entre os territórios da Coroa de Aragão e a Coroa de Castela tinha, no entanto, um significado muito mais profundo, pois, além de constituir uma anomalia na Europa do século XVIII, onde se impunha o consenso como norma nas relações entre o poder estatal e os poderes locais, alterava a natureza de um sistema político organizado sobre uma base pactista, que definia as relações entre os poderes locais e estamentais da monarquia e o poder central, para dar origem ao estado mais unitário da Europa, antecipando o conteúdo de umas reformas que meio século depois se introduziriam nas possessões americanas da Coroa.²⁷⁸

O rompimento com o passado identificado com os Habsburgo começou pela península, porém teve sua velocidade freada pelas fortes resistências. O império do monarca era difícil de ser consolidado. Os olhares foram paulatinamente se dirigindo à

²⁷⁶ EGIDO, 1979, pp. 134-141.

²⁷⁷ “Gracias a Dios, vivimos en un siglo ilustrado, y son bien conocidos los límites del sacerdocio y del imperio, por más que toda la astuta política de esa corte [de Roma] haya mirado siempre a confundirlos.” Apud. Idem, p. 136.

²⁷⁸ “La modificación de la relación constitucional entre los territorios de la Corona de Aragón y la Corona de Castilla tenía, sin embargo, un significado mucho mas profundo, pues, además de constituir una anomalía en la Europa del siglo XVIII donde se imponía el consenso como norma en las relaciones entre el poder estatal y los poderes locales, alteraba la naturaleza de un sistema político organizado sobre una base pactista, que definía las relaciones entre las potencias locales y estamentales de la monarquía y el poder central, para dar origen al estado más unitario de Europa, anticipando el contenido de unas reformas que medio siglo después se introducirían en las posesiones americanas de la Corona.” DELGADO RIBAS, Josep. “Construir el estado. destruir la nación. Las reformas fiscales de los primeros borbones. El colapso del sistema de equilibrios en el imperio español (1714-1796). *Illes i Imperis*, nº 13, 2010, p. 67.

América, menosprezada pela coroa no tratado de Utrecht em 1713²⁷⁹, mas que passou a ser o foco principal das reformas, principalmente a partir de Carlos III, em 1759²⁸⁰.

Segundo Llobart, o programa das reformas borbônicas foi pensado desde a primeira metade do século, com destaque para Uztáriz, em livro lançado em 1724²⁸¹, e por fim implementado na segunda metade. Para a América, o principal era “a liberalização econômica interior e dos intercâmbios coloniais[, o que] supunha a eliminação das leis, privilégios e monopólios que se opunham ao comércio livre no marco geográfico da monarquia espanhola”²⁸². Essa visão extremamente positiva, tanto na concepção intelectual das reformas quanto em seu alcance²⁸³, pode ser contrastada com as mais negativas acerca da sua ineficácia e mitigações, representadas pelos Stein. Segundo os historiadores norte-americanos, na falta de uma burguesia metropolitana, o Estado assumiu a função de reformar o Império, com pouca efetividade, visto que sua única preocupação era o aumento da arrecadação²⁸⁴.

Sem adentrar nessa discussão, vale ressaltar outras visões, representadas por Fradera e Lynch. Segundo o primeiro, a partir da Guerra dos Sete Anos – e da tomada de Manila e Havana pelos ingleses em 1762 – o império foi reorganizado, buscando a defesa total de seu território. Esse objetivo grandiloquente se revelou impossível a longo prazo, mas foi a causa da mudança na estrutura administrativa, militar e econômica da monarquia. Ainda segundo Fradera, após a guerra, a exploração colonial dos produtos agrícolas aumentou – açúcar e tabaco principalmente –, assim como a extração financeira de recursos advindos dos atores americanos, incrementando a pressão da colonização²⁸⁵. Nessa conjuntura, embora as reformas borbônicas tivessem um objetivo fiscal, geraram uma repercussão gigantesca na América e na própria Espanha. Este enquadramento é

²⁷⁹ A grande questão relativa à América no tratado de Utrecht – que deu fim à guerra de sucessão espanhola – foi o *asiento* de negros, ou seja, o direito de vender escravos na América. Este *asiento* foi concedido à Inglaterra em 1714, o que serviu não apenas para aumentar o tráfico transatlântico inglês, como também de encobrimento para o contrabando já realizado desde o século XVII. Segundo os Steins, esse tratado marcou a submissão da Espanha à hegemonia marítima inglesa. STEIN, 2000, p. 106-144.

²⁸⁰ GARCÍA PEREZ, Rafael. "Revisiting the America's colonial status under the spanish monarchy." In: DUVE, Thomas; PIHLAJAMÄKI, Heikki (orgs.). **New horizons in Spanish colonial law. Contributions to transnational early modern legal history**. Frankfurt am Main: Max Planck institute for European legal history, 2015, p. 57.

²⁸¹ Mesmo autores mais modernos continuam enfatizando o papel revolucionário da obra de Ustáriz, vide CERVERA FERRI, 2019, p. 102.

²⁸² “La liberalización económica interior y de los intercambios coloniales[, o que] suponía la eliminación de las leyes, privilegios y monopolios que se oponían al comercio libre en el marco geográfico de la monarquía española.” LLOMBART, 1994, p. 19.

²⁸³ Idem, p. 21.

²⁸⁴ STEIN, 2003, p. 337.

²⁸⁵ FRADERA, 2005, p. 21.

diverso tanto do sucesso que Llombart defende, quanto do fracasso visto pelos Stein. Já John Lynch vai ainda mais longe na conexão entre reformas borbônicas e crise, para defender que o intuito das novas medidas era “recolonizar” a América, após uma relativa autonomia conquistada durante o século XVII²⁸⁶.

Não importa qual perspectiva se adote, o fundamental é que a América foi reposicionada economicamente no século XVIII pelos administradores do Estado espanhol.²⁸⁷ Nenhum livro expressa melhor essa conexão entre a salvação econômica da Espanha e a questão americana do que o manuscrito de 1762 de Bernardo Ward, irlandês “espanholizado” e ministro da Junta de Comércio, publicado postumamente em 1779, através da iniciativa justamente de Campomanes.

A obra, *Proyecto economico, en que se proponen varias providencias, dirigidas á promover los intereses de España, con los medios y fondos necesarios para su plantificación*, era composta por duas partes: a primeira dedicada à Espanha, e a segunda à América. O objetivo declarado era retirar a Espanha do atraso e equipará-la às grandes potências, com os olhos postos na França e na Inglaterra: “o que é necessário é planejar um sistema justo ao tempo presente, às grandes máximas que fizeram a felicidade de outras nações, e às circunstâncias que são próprias desta Monarquia.”²⁸⁸

Dentro da lógica típica do pensamento econômico de então, o objetivo era aumentar a balança comercial, diminuir as importações industriais, diversificar a agricultura, aumentar as exportações, acabar a dependência de metais preciosos, facilitar o crescimento populacional e reposicionar o Estado como agente econômico. Todos esses objetivos não poderiam ser cumpridos sem um novo papel para a América:

Na América tem uma possessão, que consiste, não em ilhas e Colônias, senão em Reinos e Impérios vastíssimos, as minas mais abundantes e os frutos mais preciosos do mundo; porém a grande vantagem, que não tem preço, e que jamais conseguiu outra Monarquia, é o consumo dos nossos frutos e mercadorias no novo mundo; o qual, se levamos aquele comércio ao ponto que podemos, sem que ninguém nos possa impedir, será tão rico e abundante, que se todos nossos Espanhóis decidissem ser fabricantes e agricultores, encontrariam nas nossas Índias saída para todo o produto do seu trabalho²⁸⁹.

²⁸⁶ LYNCH, 1976, p. 13.

²⁸⁷ LYNCH, John. **Bourbon Spain, 1700-1808**. Oxford: Basil Blackwell, 1989, p. 156.

²⁸⁸ “Lo que se necesita es plantificar un sistema arreglado al tiempo presente, á las grandes máximas que han hecho la felicidad de otras naciones, y á las circunstancias que son propias de esta Monarquía.” WARD, Bernardo. **Proyecto economico**, en que se proponen varias providencias, dirigidas á promover los intereses de España, con los medios y fondos necesarios para su plantificación. Segunda reimpressão. Madri: Joachin Ibarra, 1779, p. XIX.

²⁸⁹ “En América tiene una posesion , que consiste , no en Islas y Colonias, sino en Reynos, é Imperios vastíssimos, las minas mas abundantes, y los frutos mas preciosos del mundo; pero la gran ventaja, que no tiene precio, y que jamas ha logrado otra Monarquia, es el consumo de nuestros frutos y mercancías en el nuevo mundo; el qual, si extendemos aquel comercio al punto que podemos, sin que nadie nos lo pueda

Esse texto, de sucesso instantâneo, com três novas edições em pouco tempo²⁹⁰, carregava outra característica: sua segunda parte era uma cópia sem identificar-se como tal. Em 1789, na importante imprensa de Benito Cano, saía à luz um dos manuscritos que mais havia circulado nas décadas anteriores²⁹¹, o *Nuevo sistema de gobierno económico para la América*, atribuído ao ex-ministro de Felipe V, José del Campillo y Cosío, ainda que já então se desconfiasse dessa autoria²⁹². A obra, datada em 1743, é igual à segunda parte do *Proyecto Económico* de Ward. Há suspeitas de que Campomanes conhecia bem a obra e decidiu inseri-la na segunda parte do livro de Ward, por conta própria²⁹³.

Por muito tempo a historiografia deu a autoria de Campillo y Cosío como certa, o que reforçava ainda mais o peso que o documento tivera na definição das reformas borbônicas, pois este havia ocupado o cargo de ministro das Índias entre 1741 e 1743. Nos anos 60 vieram novas desconfianças quanto a sua autoria,²⁹⁴ que se cristalizaram vinte anos depois com o trabalho de Navarro García, o qual se dedicou não à atribuição da autoria do texto, mas a uma nova exegese. Essencialmente, Navarro estava determinado a provar que o texto era cheio de contradições, de forma que não poderia ter a influência que lhe atribuíam²⁹⁵. Mais do que essas dúvidas de conteúdo, há incoerências de data (a citação das *Noticias secretas* de Ulloa e Juan no *Proyecto*, visto que era impossível que houvesse conhecimento desse escrito em 1743²⁹⁶) e o autor escreve como se estivesse fora do governo e nunca houvesse pisado na América, justamente o contrário de Campillo y Cosío²⁹⁷.

estorbar, será tan rico y abundante, que si todos nuestros Españoles se volviesen fabricantes y cosecheros, hallarían en nuestras Indias despacho para todo el producto de su trabajo”. Idem, p. XIII

²⁹⁰ Foram duas em 1779, outra 1782 e uma última junto com a *Obra pía* em 1787. O lançamento da obra originária, de Campillo y Cosío, fez com que o prestígio de Ward diminuísse.

²⁹¹ ARTOLA, Miguel. "Campillo y las reformas de Carlos III". *Revista de Indias*, nº 50 Vol. XII, 1952, pp. 685-714.

²⁹² Foi justamente Jovellanos, censor pela Real Academia de Historia, quem desconfiou da autoria atribuída a Campillo y Cosío e exigiu que essa desconfiança ficasse plasmada na edição. Vide NAVARRO GARCÍA, Luis. "Jovellanos y América". *Boletín de la real academia sevillana de buenas letras: Minervae Baeticae*, nº 40, 2012, pp. 323-332.

²⁹³ DELGADO RIBAS, 2006, p. 142.

²⁹⁴ Kamen cita um manuscrito sobre a América por parte de Macanaz, datado de 1719. Autores depois dele preferem localizar o artigo na década de 40 do século XVIII. KAMEN, Henry. "Melchor de Macanaz and the foundations of Bourbon Power in Spain". *The English historical review*, vol. 80, nº 317, 1965, pp. 699-716.

²⁹⁵ As dúvidas são expostas em NAVARRO GARCÍA, Luis. "Campillo y el nuevo sistema: una atribución dudosa". *Temas americanistas*, nº 2, 1983, pp. 67-84; e confirmadas, de maneira muito radical, em NAVARRO GARCÍA, Luis. "El falso Campillo y el reformismo borbónico." *Temas americanistas*, nº 12, 1995, pp. 10-31.

²⁹⁶ Antonio de Ulloa só regressou à Espanha em 1746, então é impossível que Campillo y Cosío conhecesse seu relato três anos antes. Vide STEIN, 2000, pp. 221-226.

²⁹⁷ Apenas um exemplo: "Para no espantar á un Ministro de Hacienda , tímido con la idea de privar al Real Erario del ingreso de Palmeo y Toneladas , se podrá poner que se haga esta novedad por partes , y de un

Barbara e Stanley Stein encontraram manuscritos de Rafael de Macanaz que eram praticamente iguais ao que seria publicado mais tarde com a assinatura de Campillo y Cosío²⁹⁸. A doutrina por trás do texto, que altera as bases da monarquia, e a comparação o tempo todo com as colônias inglesas e francesas, dão substrato à autoria de Macanaz, assim como alguns deslizos geográficos sobre a América, tal qual aponta Navarro, pois o autor nunca havia estado no Novo Mundo. Conforme defende Tavárez, saber que Macanaz foi o verdadeiro escritor do *Nuevo Sistema* é essencial, porque permite compreender o contexto das discussões econômicas em que foi escrito: na França de meados do século XVIII, num momento de descrédito do metalismo²⁹⁹.

Toda a direção da obra “Novo Sistema” era para a Espanha usufruir melhor da renda americana: “dispor para que o grande consumo que com o primeiro se experimentará precisamente no novo mundo, desfrute-o unicamente Espanha, sem que ninguém mais participe dele.”³⁰⁰ Para tanto, era preciso proibir as fábricas na América, abrir o comércio dela a todos os portos espanhóis, proibir que os estrangeiros fizessem negócios lá, tornar os indígenas mais produtivos e consumidores, e até mesmo dificultar a relação entre as “províncias” da América: “quanto a este comércio interior que pode ser feito de uma Província a outra na América, deve ser dito o mesmo que das Fábricas. Tudo o que pode prejudicar à Espanha, deve ser proibido.”³⁰¹

A América como ferramenta para que a Espanha se igualasse às outras potências. Assim pode ser resumido o objetivo do *Nuevo Sistema*. Voltando à obra lançada em 1779, é crucial o papel de Campomanes, então fiscal do Conselho de Castela e muito influente na política econômica da monarquia. Justamente o asturiano que em 1762 havia escrito e preparado para publicação um longo documento acerca da América, talvez o mais estruturado feito por um espanhol peninsular da segunda metade do século. Eram as *Reflexiones sobre el comercio español a Indias*.

modo que no pueda traer malas consecuencias, empezando en una parte de América solamente, y si sale bien , extendiendo la providencia á toda ella.” O próprio Campillo y Cosío era ministro da fazenda quando escreveu a obra, então o trecho perde qualquer sentido. CAMPILLO Y COSÍO, José del. **Nuevo sistema de gobierno económico para la América**: con los males y daño que le causa el que hoy tiene, de los que participa copiosamente España; y remedios universales para que la primera tenga considerables ventajas, y la segunda mayores intereses. Madri: Beniot Cano, 1789, p. 187.

²⁹⁸ STEIN, Stanley; STEIN, Barbara, 2000, pp. 222-223.

²⁹⁹ TAVÁREZ SIMÓ, Fidel. "La invención de un imperio comercial hispano, 1740-1765." **Magallánica, Revista de historia moderna**, nº 3, 2015, p. 63.

³⁰⁰ “Disponer que el gran consumo que con lo primero se experimentará precisamente en el nuevo mundo, lo disfrute únicamente España, sin que participe nada de él otra.” CAMPILLO Y COSÍO, 1789, p. 284.

³⁰¹ “En quanto á este comercio interior que puede hacer de una Provincia á otra en América , se debe decir lo mismo que de las Fábricas. Todo el que puede perjudicar al de España se debe prohibir.” Idem, p. 200.

O texto nunca foi publicado³⁰² e provavelmente sofreria grandes alterações a fim de vir à público, visto que explicitava a função colonial da América, com a referência direta às “colônias americanas”³⁰³. Uma ampla gama de autores estrangeiros era citada e debatida com profundidade, sendo muitos deles proibidos na Espanha: Child, Montesquieu, Davenant, Voltaire e Hume. Nenhum desses estava presente de forma declarada no estudo de Macanaz, mesmo que os ingleses Child e Davenant fossem presenças não citadas. Ainda assim, é significativo que, no documento atribuído a Ward, Campomanes visse a possibilidade de defender publicamente ao menos uma parte das suas reflexões.

A consciência da disputa internacional pelo comércio era ainda mais lúcida para o fiscal do Conselho: “todas as Nações acreditam que a riqueza por meio do comércio, navegação e indústria é o único manancial da felicidade pública. As guerras atuais se empreendem mais para possuir o tráfico das colônias que para estender o domínio.”³⁰⁴ O único modo de reagir à situação internacional desfavorável, seria aumentar os rendimentos que a Espanha extraía das colônias, principalmente ao ampliar a venda de artigos agrícolas e manufaturados: “deve-se temer quando as Colônias adquirem uma navegação que atraia a elas o Centro do comércio, em prejuízo à metrópole, ou terra-mãe, como chamam os Ingleses.”³⁰⁵

A divisão explícita da monarquia entre colônia e metrópole contrariava o discurso oficial dos muitos Reinos da Espanha. Não apenas o fazia, mas se opunha ao que era a justificativa do domínio sobre a América há trezentos anos: uma monarquia regida pela justiça e que levava à salvação dos seus súditos³⁰⁶. Esses escritos “colonizadores” – o de Campomanes mais diretamente que o de Macanaz, pois este último usava colônia no geral e não especificamente para as províncias espanholas na América – são alguns dos

³⁰² O texto não apenas não havia sido publicado, como era desconhecido completamente até a abertura do arquivo do Conde Campomanes, transferido da família para a *Fundación Universitaria* em 1972. A pesquisa doutoral de Vicente Llobart foi uma das primeiras a manejar esse valioso acervo documental e resultou posteriormente na publicação da sua obra inédita: CAMPOMANES, Pedro. **Reflexiones sobre el comercio español a Indias**, edición y estudio preliminar de LLOBART, Vicent. Madri: Instituto de estudios fiscales, 1988.

³⁰³ “El libre comercio de toda la España a las Colonias”. Idem, p. 5.

³⁰⁴ “Todas las Naciones creen que la riqueza por medio del comercio, navegación e industria es el único manancial de la pública felicidad. Las guerras actuales más se emprenden con el poseer el tráfico de las colonias, que por extender el dominio.” Idem, p. 12.

³⁰⁵ “Son de recelar quando las Colonias adquieren una navegación que atraiga a ellas el Centro del comercio en perjuicio de la metrópoli, o tierra madre como llaman los Ingleses.” Idem, p. 68.

³⁰⁶ HERNANDO, Carlos. **Las Indias em la monarquía católica: imágenes e ideas políticas**. Valladolid: Secretariado de publicaciones e intercambio científico, 1996.

exemplares de um novo tipo de texto, muito popular a partir da segunda metade do século XVIII: a economia política.

Esta esfera do conhecimento foi uma autêntica novidade da Ilustração. Em sua própria época, os fisiocratas e Adam Smith causaram muito impacto, mas, para além dos grandes nomes, a economia política pautou uma nova forma de interação com o público³⁰⁷, assim como outra maneira de criticar e conduzir o Estado. É preciso compreendê-la como fruto tanto do Direito Natural³⁰⁸ quanto da Razão de Estado³⁰⁹, daí que tentasse juntar na mesma ciência o estudo do indivíduo, do mercado e das instituições. Entre as inovações gigantescas da visão econômica encontra-se a concepção do homem a partir da lógica do interesse, colocando em xeque boa parte da matriz da teologia política³¹⁰. A nova economia política era uma teoria para tentar explicar e desenvolver o capitalismo de então, tendo de lidar com o surgimento da grande finança e a expansão comercial global³¹¹. Nessa faceta, era ainda mais óbvia a sensação de atraso vivida por aqueles espanhóis mais cosmopolitas.

A economia política espanhola era atividade, em maioria, de homens do Estado³¹², não de comerciantes práticos, como costumavam ser os ingleses³¹³. Ao mesmo tempo, não eram intelectuais engajados no debate teórico consoante aqueles que se tornariam conhecidos por fisiocratas. Esses funcionários públicos, alguns de alta patente, tal qual o próprio Campomanes, possuíam uma tripla preocupação: a riqueza individual, o usufruto dos recursos naturais³¹⁴ e a disputa entre as potências, que, cada vez mais explicitamente a partir do século XVIII, tornava-se uma batalha comercial ao redor do globo.

³⁰⁷ CHARLES, Loïc. "French political economy and the making of public opinion as a political concept (1750-1765)". *Gimon conference on French political economy 1650-1848*, 2004.

³⁰⁸ LARRÈRE, Catherine. **L'invention de l'économie au XVIII^e siècle. Du droit naturel à la physiocratie**. Paris: Presses universitaires de France, 1992, p. 10.

³⁰⁹ HONT, Istvan. **Jealousy of trade. International competition and the Nation-state in historical perspective**. Londres: Belknap, 2010, p. 52.

³¹⁰ Seguindo aqui o resumo acerca da "filosofia econômica" de Steiner, em STEINER, Philippe. "Philosophie économique. The case of the Physiocrats." In: KUROKI, Ryuzo; ANDO, Yusuke (orgs.). **The foundations of political economy and social reform. Economy and society in eighteenth century France**. Nova York: Routledge, 2018, pp. 63-78.

³¹¹ Aceitando aqui a versão sobre o capitalismo e sua evolução entre os séculos XV e XVIII de BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII**. Vol. 2: Os jogos das trocas. São Paulo: Martins fontes, 2009.

³¹² LLOMBART, Vicent. "Economía política y reforma en la Europa mediterránea del siglo XVIII: una perspectiva española". *Mediterráneo económico*, nº 9, 2006, pp. 95-113.

³¹³ O que não impedia que muitos desses comerciantes depois assumissem funções no Estado. Na própria Espanha há pelo menos um caso assim, de Francisco Craywinckel, que ainda será mais estudado. Sobre os ingleses, vide FINKELSTEIN, Andrea. **Harmony and the balance. An intellectual history of Seventeenth-century English economic thought**. Ann Arbor: Michigan University Press, 2009.

³¹⁴ CAMPOMANES, Pedro. **Discurso sobre el fomento de la industria popular**. Madri: Antonio de Sancha, 1774, p. CLXXXI.

Quando a monarquia passou a ser pensada como um instrumento que visava à melhoria da vida material dos seus súditos, isso foi um rompimento com a antiga visão do governo como instrumento de salvação³¹⁵. A grande transformação da Ilustração, pensando o conceito de Império, não foi a sua utilização no sentido clássico, de território fruto da Conquista. A real alteração é a transformação do Império, deixando de ser o instrumento salvífico, para ser o Império com fins materiais³¹⁶. É apenas nesse sentido que se pode falar de uma progressiva laicização,³¹⁷ e não como um ataque à religião. A economia política é a ciência que explicava e motivava essa transformação.

Era um conhecimento novo, inclusive nos conceitos utilizados. A própria palavra “economia” ainda precisava vir seguida de uma explicação, tal como o faz Macanaz:

Nas Índias, como em outras partes, deve se considerar quanto ao Governo, o Político, e o Económico. Por Governo Económico, entende-se a boa polícia, o arranjo do comércio, o modo de empregar civilmente os homens, o cultivar as terras, melhorar seus frutos, enfim, tudo aquilo que conduz a tirar o maior benefício e utilidade de um país.³¹⁸

É na lógica da nascente economia política espanhola – a qual visava sanar as causas do que aqueles funcionários percebiam como “atraso” – que se estruturam os usos inovadores do conceito de Império. No geral, também nos textos dos já citados Macanaz, Ward e Campomanes, era uma referência a Estados específicos – Roma, Constantinopla, Marrocos, Rússia, China ou o Sacro-Império – ou, como já explicado, um complemento ao Papado, com o objetivo de reforçar a autonomia da esfera temporal. Império também poderia ser usado como metáfora de domínio ou como um sinônimo de Estado.³¹⁹

Todos esses usos têm pouca diferença com aqueles já consagrados em estratos temporais anteriores, seja os advindos da cultura clássica ou dos textos medievais acerca do papado. No entanto, naqueles escritos sobre a América começava a surgir um uso inovador do conceito, que só pode ser completamente analisado ao lado da dupla colônia-metrópole.

³¹⁵ PAGDEN, 1995, p. 125.

³¹⁶ TAVÁREZ, 2015, p. 58.

³¹⁷ A melhor análise sobre a laicização ou secularização é de Koselleck, o qual aponta o seu sentido primeiramente jurídico, seja no Direito Canônico ou Real, e só a partir do começo do século XIX, a sua entrada como parte da Filosofia da História. KOSELLECK, Reinhart. **Aceleración, prognosis y secularización**. Valencia: Pre-textos, 2003.

³¹⁸ “En Indias, como en otras partes, se debe considerar en punto de Gobierno, el Político, y el Económico. Por Gobierno Económico se entiende la buena policía, el arreglo del comercio, el modo de emplear civilmente los hombres, el de cultivar las tierras, mejorar sus frutos, y en fin, todo aquello que conduce á sacar el mayor beneficio y utilidad de un país.” CAMPILLO Y COSÍO, 1789, p. 3.

³¹⁹ WARD, 1779, p. XXVII.

O primeiro conceito de Império relativo à América datava ainda do começo da conquista espanhola, remetendo obrigatoriamente a Hernán Cortés, como visto na introdução. Ali, o domínio espanhol na América era um Império, antes de tudo, porque havia sido conquistado em cima de outros impérios. Nesse sentido, é exemplar o comentário de Macanaz aos escritos de Feijoo, em gigantesco elogio a Hernán Cortés. Essa discussão visava reparar os ataques que a colonização espanhola sofria, os quais se intensificaram durante o século XVIII, com as repetidas acusações de morticínio dos índios e excesso de cobiça por parte dos peninsulares. A resposta a isso, mesmo por parte de um perseguido pela inquisição como Macanaz, foi exaltar a religiosidade da conquista:

Pouco depois de reduzido aquele Império, de tê-lo instruído, batizado e enchido de Igrejas, ainda sem nenhum Bispo, houve o primeiro Concílio do México, na maneira dos nossos Concílios Toledanos, e neles foi reforçada a fé nos novos convertidos, e dadas as regras convenientes para sua maior edificação e ensino, e assim se abraçou e observou em todo um Império muito maior que o dos Romanos no tempo de Augusto, sem que sujeito algum deixasse de obedecê-lo e observá-lo, enquanto no velho mundo vimos as oposições e contradições que tiveram aqueles Concílios.³²⁰

Durante a Ilustração, outro sentido fundamental de Império, que foi somado aos anteriores relativos a ser um território de conquista, foi o grau civilizacional. Durante o século XVIII, muitos dos escritores europeus acerca da América – Robertson, Raynal, Buffon, entre outros – questionaram-se sobre a condição dos Incas e Astecas serem realmente chamados de Impérios, a partir de inquirições a respeito da presença da agricultura e da escrita nesses povos³²¹. Nessa área, a maioria dos escritores espanhóis ressaltou a capacidade intelectual dos indígenas, mesmo que diminuída em relação aos europeus. Para Macanaz, as estradas eram prova de civilização: “aquela magnífica estrada que abriram e embelezaram, que ia de um lado a outro do seu Império, sem que tivessem para isso nem conhecido outros instrumentos do que aqueles que formavam com pedra, e sem bois ou outras bestas”³²². Adentrando especificamente no debate europeu, defendeu

³²⁰ “Pues poco despues de reducido aquel Imperio , y de haberlo instruido , bautizado y llenado de Iglesias , aún sin Obispo alguno , tuvo el primer Concilio de Mexico , en el pie de nuestros Concilios Toledanos , y en él les afirmó en la fé á los nuevos convertidos , y les dió las reglas convenientes para su mayor edificacion y enseñanza , y asi se abrazó y se observó en todo un Imperio mucho mayor que el de los Romanos en el tiempo de Augusto , sin que sugeto alguno dexase de obedecerlo y observarlo , mientras en el viejo mundo vemos las oposiciones y contradiciones que tuvieron aquellos Concilios”. MACANAZ, Rafael. Varias notas al teatro crítico del eruditísimo Feijoo, á cuya correccion van sujetas por su autor Don Melchor de Macanaz [1748]. In: **Semanario Erudito**, tomo séptimo, 1788, p. 265.

³²¹ POCOCK, 2005, p. 165.

³²² “Aquel magnifico camino que abrieron y hermosearon, que iba de un cabo á otro de su Imperio, sin haber tenido para ello, ni conocido otros intrumentos que los que formaban con piedra, y sin buyes ni otras bestias.” MACANAZ, Rafael. Glórias de España [continuação dos comentários à obra de Feijóo] [1748]. In: VALLADARES, Antonio. **Semanario Erudito**, que comprende varias obras ineditas, críticas, morales, instructivas, políticas, historicas, satiricas, y jocosas, de nuestros mejores autores antiguos, y modernos. Tomo octavo. Madri: Blas Roman, 1788, p. 58.

a capacidade dos indígenas tornarem-se súditos da monarquia espanhola em igualdade com os europeus:

Se vemos como devemos o que eram os Índios antes de conhecerem os Europeus, é preciso confessar que tinham notórias luzes de talento e discurso. Isto se manifesta claramente nos grandes povoamentos e cidades que formaram, os prodigiosos e excelentes edifícios que construíram, os Impérios tão poderosos que fundaram, seu modo controlado de viver sob certas leis civis e militares, tendo seu tipo de culto à divindade; e ainda agora vemos que são capazes de todas as artes e ofícios, à imitação dos mais hábeis europeus, com grande destreza até na pintura, música, etc.³²³

Como a presença de antigos impérios – Astecas e Incas – era prova da capacidade indígena, Macanaz defendia tal classificação, visto que parte principal da sua obra tinha como meta elevar a capacidade consumidora dos indígenas, a fim de aumentar a produção industrial na Europa³²⁴. Campomanes, por sua vez, em nenhum momento de seus escritos mais conhecidos destinava a alcunha de “Império” aos antigos americanos. Muito mais conectado à ilustração econômica inglesa e francesa, a subordinação da América era um tema que não dependia obrigatoriamente do grau civilizacional dos indígenas.

Havia uma defesa da “civilização” dos índios, mas para servir como povoamento da colônia e garantia de segurança, não tendo como fim último a melhoria de vida dos nativos ou, muito menos, uma proposta inovadora de “reforma agrária”, tal qual Macanaz: “só a reunião dos Índios à vida civilizada seria o meio de preencher este vazio [na América]³²⁵”. Mesmo na longa explicação que fez sobre os indígenas do Rio da Prata, parte da América sobre a qual mais se dedicou, deixou explícito que era uma explanação utilitária:

Dei esta breve notícia de Charuas, Monteses, Bayas e Guanans, tanto por não serem muito conhecidos, quanto para propor a utilidade de reduzi-los desde Montevideu e meios que poderiam ser empregados para tanto, sem que seja preciso fazer grandes gastos, exceto alguns enganamentos com os quais é fácil atrair o ânimo destes Índios.³²⁶

³²³ “Si miramos como debemos lo que eran los Indios antes de conocer á los Europeos, es preciso confesar tenían notorias luces de talento y discurso. Manifiesta esto claramente las grandes poblaciones y ciudades que formaron, los prodigiosos y excelentes edificios que construyéron, los Imperios tan poderosos que fundáron, su modo arreglado de vivir baxo de ciertas leyes civiles y militares, teniendo su género de culto de divinidad ; y aun ahora vemos , que todas las artes y oficios los exercitan á imitacion de los mas hábiles Europeos, con gran destreza hasta la pintura, música, &c.” CAMPILLO Y COSÍO, 1789, p. 89.

³²⁴ Idem, p. 165.

³²⁵ “Sólo la reunión de los Indios a la vida civilizada sería el medio de llenar este vacio.” CAMPOMANES, 1988, p. 30

³²⁶ “He dado esta breve noticia de Charuas, Monteses, Bayas y Guanans, tanto por no ser muy conocidos, quanto por proponer la utilidad de reducirles desde Montevideo y medios que podrían emplearse para ello, sin que casi sea necesario hacer gasto de consideración, excepto algunas bruxerías con que es facil atraer el ánimo de estos Indios.” Idem, p. 109.

Era na associação entre o conceito de Império e a América que estava a novidade do século XVIII espanhol. Isso não significa que não fosse possível antes correlacionar a ambos, como o fez Cortés ou Nebrija no século XVI,³²⁷ porém cada vez mais esta era uma associação frequente. Ao pensar em Império Espanhol, a referência direta, na época da ilustração, eram as colônias americanas. Isso se devia, primeiro, às consequências da Guerra de Sucessão, a qual liquidou com as outras possessões espanholas na Europa fora da Península Ibérica, principalmente as italianas³²⁸. Em segundo lugar, à discussão econômica internacional, que conectava o crescimento da metrópole à exploração das colônias.

No texto de Macanaz, ainda no meio do caminho para essa relação direta, aparecia a expressão “Imperio Americano”. Este território, fundado por “ilustres varões”, ainda carecia de uma boa “polícia” para se tornar útil³²⁹. O mais significativo é que as mudanças demandadas exigiam copiar a política inglesa. Numa novidade completa do século XVIII, a “ímpia” Inglaterra se tornava o modelo a ser imitado:

Se queremos formar um conceito justo do que se deveria praticar, para que cada um dos assuntos abordados, e que deve ser inspecionado a fundo na Visita, encontre-se bem ajustado em pouco tempo, pensemos por um instante o que fariam França ou Inglaterra, caso se encontrassem em possessão do nosso Império Americano; porque em vista do que executam em suas Colônias e Estados Europeus, facilmente pode se inferir o que fariam; e isto mesmo convêm e deve executar a Espanha.³³⁰

De forma explícita, o Império era considerado uma posse da Espanha, que deveria usá-lo para atingir a prosperidade. Ainda que em outros momentos essa prosperidade pudesse parecer mais compartilhada entre os dois lados do Atlântico, a realidade é que a hierarquia estava posta. Campomanes foi ainda mais longe ao utilizar a expressão “Império espanhol”, tanto nos manuscritos não publicados quanto nos seus textos oficiais.

Ao lado da ligação sempre presente entre Império e América, aparecia muito fortemente nos escritos de Campomanes o medo de perder as possessões coloniais. No

³²⁷ NEBRIJA, Antonio de. **Gramática de la lengua castellana** (ed. GONZÁLEZ-LLUMBRERA, Ignacio). Oxford, 1926. Apud BRADING, David. **Orbe Indiano. De la monarquía católica a la República criolla, 1492-1867**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 34. O caso de Cortés é mais conhecido e também magistralmente analisado pelo mesmo David Brading.

³²⁸ MARHUENDA, Francisco. “La guerra de sucesión, la paz de Utrecht y el reformismo borbónico”. In: RUIZ, José Ignacio; BERMEJO, Fernando (orgs.). **La paz de Utrecht y su herencia. De Felipe V a Juan Carlos I (1713-2013)**. Madri: Dikynson, 2013.

³²⁹ Expressões do próprio Macanaz em CAMPILLO Y COSÍO, 1789, pp. 5 e 62.

³³⁰ “Si queremos formar un concepto justo de lo que se debe practicar, para que cada uno de los asuntos expresados, y que debe inspeccionar á fondo la Visita, se halle bien reglado dentro de poco tiempo: figuremos por un instante lo que haria Francia ó Inglaterra si se hallasen en posesion de nuestro Imperio Americano; porque en vista de lo que exercitan en sus Colonias y Estados Europeos , fácilmente se puede inferir lo que harian; y esto mismo conviene y debe executar España.” Idem, p. 61.

caso dos textos da década de sessenta, ainda não se tratava de independência, mas da rivalidade exacerbada durante a Guerra dos Sete Anos, na qual a Inglaterra era vista como modelo e como rival. Mesmo a Nova Espanha estava ameaçada:

É certo que se outras nações mais vigilantes não nos circundassem, com manter o que temos seria o suficiente para o já povoado e conquistado. Entretanto as Colônias do Novo México, Nova Vizcaya, Sinaloa, Sonora e Califórnia, apesar de serem muito abundantes, se forem conservadas na inação atual darão espaço a outra potência europeia, que apoderada delas será dona da Nova Espanha, Província que devemos ver como a principal base do Império espanhol na América.³³¹

Em textos de Campomanes com gigantesco alcance, patrocinados diretamente pelo Rei e pelo Conselho, como os *Apêndices à educação popular*, nos quais a América estava longe de ser a principal preocupação, Império surgia no mesmo contexto. Era preciso tanto defendê-lo, como aumentar o número de mercadorias espanholas vendidas para as colônias:

Se aqueles escritores [estrangeiros] meditassem a temperança e excelentes regras, com as quais se aumentou o império espanhol nas Índias, sem colocar nada de sua casa, deveriam encher-lhe de elogios. Só é digno de censura que sejam os Espanhóis os que menos o desfrutem, por não dar maior atenção à sua navegação e comércio; vencendo preocupações e sofismas, ditados por interesses contrários aos da nação.³³²

O uso de Império nos *dictamens fiscales* é mais raro, pois, enquanto instrumentos oficiais, deviam seguir a linguagem tradicional da monarquia: dos muitos reinos das Espanhas³³³. Ainda assim, em 1768, no contexto da supressão do motim de Esquilache, Campomanes e Moñino, então fiscais do Rei no Conselho de Castela, usaram o binômio províncias e Império, em contraposição direta à colônia:

Os vassalos de S.M. nas Índias, para amar a matriz que é a Espanha, precisam unir seus interesses, porque não pode haver carinho a tanta distância. Só se pode promover este bem, fazendo com que eles percebam a doçura e participem nas utilidades, honras e graças... Não se podendo mais entender

³³¹ “Es cierto que si otras naciones más vigilantes no nos circundarem con cuidar lo que tenemos avría suficiente con lo poblado y conquistado. Pero las Colonias del Nuevo México, Nueva Vizcaya, Cinaloa, Sonora y California, sobre ser en sí muy abundantes, si se conservan en la inacción actual darán entrada a otra potencia europea, que apoderada de ellas será dueña de la Nueva España, cuya Provincia debemos mirar como el principal nervio del Imperio español en América.” CAMPOMANES, 1988, p. 32.

³³² “Si aquellos escritores meditaran la templanza, y excelentes reglas, con que se ha aumentado el imperio español en Indias, sin poner nada de su casa, deberían colmarle de elogios. Y solo es digno de censura, que los Españoles sean los que menos le desfruten, por no dar mayores ensanches á su navegación y comercio; venciendo preocupaciones, y sofismas: dictados por intereses, contrarios á los de la nación.” CAMPOMANES, Pedro. **Apêndice a la educación popular**. Parte primera, que contiene las reflexiones, conducentes á entender el origen de la decadencia de los oficios y artes en España, durante el siglo pasado; según lo demostraron los escritores coetáneos, que se reimprimen en este apêndice, ó cuyos pasages se dan á la letra. Madri: Antonio de Sancha, 1775, p. 152.

³³³ SAAVEDRA FAJARDO, Diego. **Empresas políticas. Ideas de un príncipe político-cristiano**. Madri: Nacional, 1976, p. 562.

aqueles países como uma pura colônia, senão como umas províncias poderosas e consideráveis do Império espanhol.³³⁴

As recomendações desse documento não tiveram nenhum seguimento³³⁵ e, ao analisar as posições políticas e econômicas de Campomanes, verifica-se que o próprio fiscal não acreditava muito nelas. Ele revela muito mais pelo que deixa subentendido: era possível compreender a monarquia espanhola como Império e a América como uma Colônia, de forma semelhante às outras potências que inspiravam os ilustrados espanhóis.

Este novo sentido de Império, delimitado geograficamente à América, conectado ao conceito econômico de Colônia, não vinha substituir os antigos. Império passava a ser ao mesmo tempo um indicativo da conquista, uma continuidade com a cultura clássica, uma metáfora de domínio, uma distinção do poder real em contraposição ao religioso e, por fim, a condição daqueles Reinos que haviam se expandido com colônias. Como todo conceito, era uma palavra polissêmica.

A consolidação desse novo sentido é perceptível ao analisar a mais conhecida obra econômica da “ilustração tardia” espanhola,³³⁶ o *Informe de ley agraria* de Jovellanos, de 1795, feito em nome da *Sociedad Económica Matritense*³³⁷, da qual o asturiano era um dos principais membros. No seu escrito acerca da lei agrária, que foi por muito tempo visto como uma prova da influência de Adam Smith na Espanha³³⁸, Jovellanos se mostrou um crítico ilustrado. Com a mesma ferocidade atacou as medidas dos romanos, dos godos e dos reis católicos, defendeu que o presente era de mais progresso que o passado, acometeu contra o espírito de conquista e a fixação nos metais preciosos, e louvou as “leis naturais”. Em contraposição ao que costumavam fazer os funcionários ilustrados, o texto

³³⁴ “Los vasallos de S. M. en Indias, para amar la matriz que es España, necesitan unir sus intereses, porque no pudiendo haber cariño a tanta distancia, sólo se puede promover este bien haciéndoles percibir la dulzura y participación de las utilidades, honores y gracias... No pudiendo mirarse ya aquellos países como una pura colonia, sino como unas provincias poderosas y considerables del Imperio español.” Informe de los fiscales Campomanes y Moñino al Consejo Extraordinario. Madri, 5/março/1768. Archivo General de Indias, Indiferente 2778. Documento publicado em NAVARRO GARCÍA, Luis. “El Consejo de Castilla y su crítica de la política indiana en 1768.” **Homenaje al profesor Alfonso García Gallo**, vol. V. Madri: Universidad Complutense, 1996, pp. 187-207.

³³⁵ Nesse sentido, a divisão proposta por Navarro García para os reformistas borbônicos entre “colonialistas” (Gálvez), “unionistas” (Campomanes) e “plurimonarquia” (Aranda) é equivocada e trabalha com textos isoladamente, fora do contexto geral da produção dos seus autores. Vide NAVARRO GARCÍA, 1997.

³³⁶ O termo está emprestado OCAMPO, Joaquín. “Jovellanos: ilustración, economía y 'felicidad pública' *Cuadernos dieciochistas*, nº 11, 2010, p. 98.

³³⁷ O informe de Jovellanos foi uma resposta à consulta do Conselho de Castela feita à Sociedad Matritense de Amigos del País em 1777. Quando Jovellanos o redigiu, já se encontrava perseguido pelo governo de Godoy, daí que a Sociedade desenvolveu expedientes para evitar a censura da obra. A melhor introdução, a fim de compreender o Informe de Jovellanos, está em LLOMBART, Vicent; OCAMPO, Joaquín. “Para leer el informe de ley agraria de Jovellanos”. *Revista asturiana de economía*, nº 45, 2012, pp. 119-143.

³³⁸ Influência que Llombart e Ocampo negam, com bastante fundamento: LLOMBART; OCAMPO, 2012, p. 125.

foi uma defesa da iniciativa individual e da propriedade privada, com clara diminuição do papel do Estado. Ainda assim, não foi este seu foco principal. A grande questão de Jovellanos era provar que apenas a desamortização de todas as terras na Espanha poderia levar à melhora da agricultura nacional, em ataque tanto aos nobres quanto à Igreja³³⁹.

Nesta briga, que Jovellanos perderia, a América ocupava um papel diminuto. No entanto, o conceito de Império aparecia e, em todas as vezes no qual foi usado como sinônimo de monarquia espanhola, referia-se à América. O império se engrandecia ao dominar a América: “o certo é que, conquistada Granada, reunidas tantas Coroas e engrandecido o império espanhol com o descobrimento de um novo mundo, começou uma época que poderia ter sido a mais favorável à agricultura espanhola.”³⁴⁰ O “glorioso império” espanhol surgia a partir da expansão para as colônias:

A Espanha foi neste, como em outros pontos, muito favorecida pela natureza. Além das vantagens do seu clima e solo, tem a de estar banhada pelo mar na maior parte do seu território. Situada entre os dois maiores golfos do mundo, e colocada sobre a porta por onde o Oceano entra no Mediterrâneo, parece chamada à comunicação entre todos os locais da terra. Se a isto agrega-se a possessão das vastas e férteis colônias do Oriente e Ocidente, as quais conseguiu por esta vantagem, não podemos desconhecer que uma providência especial a destinou para fundar um grande e glorioso império³⁴¹.

Gaspar Melchor de Jovellanos simboliza a virada para o século XIX na Espanha. De grande prestígio intelectual, o magistrado havia ocupado altos cargos na Corte, mas desde 1790 estava de volta à sua terra natal, Gijón, para desenvolver o *Real Instituto Asturiano*. Dono de uma vasta biblioteca e muitos contatos no exterior, suas leituras incluíam Hume, Voltaire, Rousseau, dentre outros dos ilustrados mais conhecidos de então, além de correspondência epistolar com Lord Holland e Bentham, por exemplo³⁴². Em 1797 ocupou durante pouco mais de seis meses o posto de ministro de Graça e Justiça,

³³⁹ JOVELLANOS, Gaspar Melchor de. **Informe sobre la ley agraria**. Madri: Antonio de Sancha, 1820, p. 707.

³⁴⁰ “Certo es que, conquistada Granada, reunidas tantas Coronas y engrandecido el imperio español con el descubrimiento de un nuevo mundo, empezó una época que pudo ser la más favorable a la agricultura española.” Idem, p. 701.

³⁴¹ “España ha sido en este, como en otros puntos, muy favorecida por la naturaleza. Fuera de las ventajas de su clima y suelo, tiene la de estar bañada por el mar en la mayor parte de su territorio. Situada entre los dos más grandes golfos del mundo y colocada, por decirlo así, sobre la puerta por donde el Océano entra al Mediterráneo, parece llamada a la comunicación de todas las plazas de la tierra. Y si a esto se agrega la posesión de sus vastas y fértiles colonias de Oriente y Occidente, que debió a la misma ventaja, no podremos desconocer que una particular providencia la destinó para fundar un grande y glorioso imperio.” Idem, p. 814.

³⁴² AGUILAR PIÑAL, Francisco. **La biblioteca de Jovellanos (1778)**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas/ Instituto Miguel de Cervantes, 1984. LORENZO ÁLVAREZ, Elena. "Aproximaciones al epistolario de G.M. de Jovellanos, con veinticuatro cartas inéditas." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 21, 2015, pp. 53-108.

mas suas posições o levaram não apenas à demissão, mas à prisão em 1801³⁴³, quando já tinha 57 anos, permanecendo preso até o motim de Aranjuez, em 1808.

O prestígio intelectual, somado à fama que adquiriu pela sua posição independente em relação ao favorito de Carlos IV, Godoy, levaram-no a assumir o posto de representante de Astúrias na Junta Central em 1808. Apenas nesse momento, quando a política passou a ocupar seus escritos, e não mais o direito, a economia ou as inovações tecnológicas, a América ganhou maior protagonismo em seu pensamento.

Não era uma coincidência que também a partir de 1808 sua postura se tornasse explicitamente pró-britânica, não só na questão diplomática – obrigatória para os que não se tornaram colaboradores de José Bonaparte – mas também como modelo político³⁴⁴. Isso incluiu o apelo às “leis fundamentais” e uma nova visão sobre a disputa global. Mesmo que os acontecimentos após 1808 sejam abordados nos próximos capítulos, o caso de Jovellanos serve como demonstração das continuidades e mudanças do conceito de Império, as quais ainda serão mais estudadas.

Entre 1808 e 1810, Jovellanos foi uma das principais vozes da Junta Central, com papel de destaque nas suas comissões, especialmente a relativa à convocação das Cortes. Nesse ponto, foi voto vencido, pois defendeu até o final a convocatória das Cortes estamentais³⁴⁵.

Quanto à América, defendia a convocatória dos seus representantes tanto à Junta Central quanto às Cortes, porém apontando a novidade desse aspecto³⁴⁶. Ao assim fazê-lo, Jovellanos concordava de forma silenciosa com a desigualdade de representação nos dois continentes, pois a América tinha um número muito menor de deputados, visto que a presença dos seus representantes era retratada como uma concessão política da

³⁴³ A prisão de Jovellanos não foi motivada por perseguição religiosa, daí que veio do ministério e não da Inquisição. Ao mesmo tempo, não foi apenas trama palaciana, visto que, junto com Jovellanos, uma série de ministros considerados ilustrados também caíram e foram perseguidos. Foi, isto sim, parte da consolidação do poder do favorito Godoy e do grupo ao seu redor. CASO GONZALEZ, Jose. "Notas sobre la prisión de Jovellanos en 1801". *Archivum: revista de la facultad de filosofía y letras*, tomo 12, 1962, pp. 217-237.

³⁴⁴ FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio. "La organización del poder ejecutivo en España (1808-1810). Reflexiones a raíz de un texto inédito de Jovellanos". *Hispania: revista española de historia*, n° 239, 2011, pp. 715-740.

³⁴⁵ JOVELLANOS, Gaspar. "Consulta sobre la convocacion de las cortes por estamentos". In: **Apendices y notas a la memoria de d. Gaspar de Jovellanos**. Coruña: Francisco Cándido Perez Prieto, 1811, p. 100.

³⁴⁶ "La admisión de los representantes de América fue sin duda un acto de poder legislativo." JOVELLANOS, Gaspar. **Memoria en que se rebaten las calumnias divulgadas contra los individuos de la junta central**. Coruña: Francisco Cándido Perez Prieto, 1811, p. LXXVIII.

metrópole. Na realidade, nas últimas cartas que trocou com Lord Holland, defendeu explicitamente a desigualdade³⁴⁷.

No entanto, o discurso era muito diferente dos anteriores de Jovellanos. Não se encontra a palavra colônia. As difíceis condições da monarquia na luta contra Napoleão e a ameaça crescente de secessão na América levaram a novas reflexões. Os americanos passavam a ser os “hermanos de ultramar”, pois “já era tempo que os naturais daqueles ricos e dilatados países começassem a experimentar a igualdade de direitos com os da metrópole, pois já se faziam merecedores dos princípios eternos da natureza e da sociedade”³⁴⁸.

Aquela monarquia, que abraçava amplos domínios, agora tratados em condição de igualdade e não mais como colônias, continuava podendo ser chamada de Império. Mais uma vez, o único momento em que monarquia e império eram sinônimos dava-se quando se referia à América:

Era preciso instituir o novo governo central, reestabelecer os ministérios e oficinas, e emprender o despacho dos seus negócios, ao mesmo tempo em que choviam de toda parte queixas e recursos, projetos e pretensões. Era preciso fazer-se ouvir em todos os pontos do império espanhol, e abrir imensas correspondências de variada e delicada natureza, na Espanha, na América, na Europa e mesmo fora dela. Era preciso remediar a desordem antiga, estabelecer a nova ordem e dar a todos os ramos do governo, militar, civil e econômico, a mesma unidade que começava a ter o governo supremo.³⁴⁹

Jovellanos foi um homem ilustrado do século XVIII, já bastante doente na época da Junta Central, apesar do protagonismo que adquiriu. Quando as Cortes enfim se reuniram e a liberdade de imprensa se impôs, o asturiano estava no seu leito de morte. A discussão, a partir de então, dar-se-ia não apenas com outras ferramentas, porém também com novos protagonistas. Em meio a tudo isso, o conceito de Império se tornou ainda mais fundamental, visto que era preciso repensar a monarquia como ente político, composta agora de cidadãos e não mais apenas de súditos. Cidadãos do Império? A partir de 1810, a velocidade das mudanças conceituais se acelerou.

³⁴⁷ NAVARRO GARCÍA, 2012, p. 329.

³⁴⁸ “Era ya tiempo de que los naturales de aquellos ricos y dilatados países empezasen a probar la igualdad de derechos con los de la metrópoli, a que los hacían tan acreedores los eternos principios de la naturaleza y de la sociedad.” JOVELLANOS, Memoria, 1811, p. LXXIX.

³⁴⁹ “Era forzoso instituir el nuevo gobierno central, restablecer los ministerios, y oficinas, y emprender el despacho de sus negociados, al mismo tiempo que llovian de todas partes quexas, y recursos, proyectos, y pretensiones. Era preciso anunciarse, á todos los puntos del imperio español, y abrir inmensas correspondencias de varia, y delicada naturaleza, en España, en America, en Europa y aun fuera de ella. Era preciso remediar el desorden antiguo, establecer un órden nuevo, y dar á todos los ramos del gobierno, militar civil, y economico la misma unidad que empezaba á tener el gobierno supremo.” Idem, p. LII.

A análise dos escritos de importantes funcionários reais – Macanaz, Campomanes e Jovellanos, principalmente – demonstra, em primeiro lugar, que a América ocupava um novo papel na monarquia. Os textos dedicados especialmente a ela, numa abordagem colonial, configuram uma novidade na Espanha. Em segundo lugar, Império, Colônia e Nação foram alguns dos conceitos importantes para pensar essa redefinição da monarquia. Império, especificamente, foi retirado da esfera jurídica para ganhar traços econômicos e coloniais. Se os dicionários ainda não captavam essas alterações, os textos econômicos que circulavam entre a elite do Estado já deixavam mais nítida a nova função.

A POLÍTICA DO LIVRE COMÉRCIO

Até aqui as principais fontes analisadas são textos reflexivos ou propagandísticos, manuscritos ou impressos, em sua maior parte de homens de Estado, porém que não possuíam caráter oficial ou, em geral, não foram feitos a partir da delegação de uma tarefa por parte da monarquia. Trata-se aqui não de uma esfera pública moderna, da qual seria precoce tratar³⁵⁰, porém de certa sociabilidade da elite que começava a extrapolar o recôndito aposento da tertúlia. Nesses textos, dos quais a força ilocucionária visava à mudança política, o conceito de Império foi reformulado para compreender a esfera econômica, a partir da remodelação da hierarquia entre península e América, ou seja, entre Nação e Colônia.

No último item do capítulo serão analisadas fontes oficiais, especificamente aquelas sobre uma das mais importantes políticas implementadas na monarquia durante a segunda metade do século XVIII, denominada à época como “comércio livre”. O decreto mais célebre relativo a essa mudança governamental foi expedido em 1778, sob a responsabilidade do Secretário de Índias, José de Gálvez. Nele, o discurso era pelo “benefício universal de mis dominios”, porém o beneficiário se revelava ao dividir os frutos e manufaturas entre espanhóis e estrangeiros, com os primeiros pagando 3% e os segundos 7% nas alfândegas³⁵¹. Como havia dividido seus vassallos entre “España y América³⁵²”, compreende-se que o principal objetivo da “liberalização” era ampliar a

³⁵⁰ Sobre o assunto, apontando as diferenças entre a Ilustração e o mundo revolucionário demarcado em 1808, vide GUERRA, François-Xavier. "Voces del pueblo". Redes de comunicación y orígenes de la opinión en el mundo hispánico (1808-1814). *Revista de Indias*, vol. 62, n° 225, 2002, pp. 357-384.

³⁵¹ **Real decreto en que S. M. ha resuelto ampliar la concesion del comercio libre, contenida en Decreto de 16 de octubre de 1765.** Madri: Juan de San Martin, 1778, s/n.

³⁵² Idem, ibidem.

venda de produtos espanhóis para o mercado americano. Logo, a lógica do livre comércio e benefício universal se transformava no predomínio metropolitano.

Ao analisar a política da coroa acerca do comércio, trata-se de um esforço tanto de história dos conceitos como de história social, na complexa relação entre ambas as metodologias. A partir da visão de Koselleck, de que “as situações sociais e respectivas alterações já são problematizadas no próprio instante dessa realização linguística”³⁵³, o intuito é compreender, a partir dos conceitos usados nos documentos – e de toda a análise anterior – parte dessa realidade comercial e como era apreendida.

O momento chave de virada na política oficial para a América veio com a Guerra dos Sete Anos, conforme destacam uma série de autores, como os Stein, Kuethe e Fradera³⁵⁴. Isso não significa que não houvesse sinais de mudanças anteriores, tais como a criação do Vice-Reinado da Nova Granada (1739) ou, principalmente, a primeira Companhia de comércio para a América (*Compañía Guipuzcoana*), especificamente para a Venezuela, por parte da burguesia basca (1728),³⁵⁵ porém, no geral, os pontos fundamentais do comércio atlântico se mantiveram intactos: o poder dos consulados, as frotas e galeões, e o foco na vinda dos metais preciosos para a *Real Hacienda*.

A guerra entre Inglaterra e França, que começou na América em 1754, foi oficializada pelas respectivas coroas apenas em 1756. O conflito transformou o panorama europeu. O crescimento comercial francês³⁵⁶ foi insuficiente para se contrapor à preponderância marítima britânica³⁵⁷. A política espanhola de neutralidade, construída desde o ministério de Ensenada, foi desfeita por Carlos III em 1761, através do pacto de família com a coroa francesa. A ameaça do domínio marítimo por parte da Inglaterra

³⁵³ KOSELLECK, 2006, p. 101.

³⁵⁴ KUETHE, Allan. "La desregulación comercial y la reforma imperial en la época de Carlos III: los casos de Nueva España y Cuba". *Historia Mexicana*, vol. 41, nº 2, 1991, p. 273. Para os Stein, que analisam todo o século XVIII espanhol, havia muito de longa duração nas mudanças de Carlos III, porém a perda de Havana serviu como gatilho, STEIN, 2003, p. 70. Vide também FRADERA, 2018.

³⁵⁵ Para uma visão geral acerca das Companhias de Comércio e a dificuldade para sua implementação na Espanha, vide BUSTOS RODRÍGUEZ, Manuel. "Una alternativa frustrada al monopolio comercial español con América: la Compañía Privilegiada para el comercio universal con las Indias de 1738." *Historia Moderna*, vol. 42, nº 1, 2020, pp. 125-164.

³⁵⁶ Um resumo da história do “Império francês”, cuja própria ideia parecia não existir antes de 1763, pode ser acompanhada no primeiro capítulo de BANKS, Kenneth. **Chasing Empire across the Sea. Communications and the State in the French Atlantic, 1713-1763**. Montreal: McGill-Queen's University Press, 2003, pp. 14-41.

³⁵⁷ Sobre o impacto das seguidas derrotas a partir de 1759 e do reconhecimento da derrota em 1763, vide GODFROY, Marion. **Kourou and the struggle for a French America**. Londres: Palgrave Macmillan, 2015.

levou à tomada de armas pela Espanha, resultando em derrotas quase instantâneas, sendo as de maior impacto as perdas de Havana e Manila em 1762³⁵⁸.

O tratado de Paris em 1763 reconheceu a completa derrota francesa, reduzindo para um décimo as suas antigas possessões fora da Europa,³⁵⁹ mas também criou uma nova situação internacional, na qual a defesa dos territórios coloniais impunha um crescente gasto militar.³⁶⁰

Imediatamente após essas derrotas formou-se uma junta ministerial com os secretários de Estado, Fazenda e Índias, predominando nas decisões o todo-poderoso secretário de Fazenda que Carlos III havia trazido de Nápoles, o Marquês de Esquilache. Partiu dele, com o auxílio decisivo de Campomanes e do então fiscal do Conselho de Fazenda Francisco Carrasco,³⁶¹ a formação de uma junta de notáveis para propor a mudança do sistema comercial na América. Seria a partir do parecer dessa junta de notáveis, feito em 1765, que começaria a política de abertura comercial.

Antes de adentrar nesse documento, é preciso explicitar a situação com a qual a Junta se deparou. O sistema de trocas estabelecido desde meados do século XVI, sob vigilância da *Casa de la Contratación* de Sevilha³⁶² (a qual manteve o monopólio até 1717, quando foi transferida à Cádiz, por razões geográficas e políticas³⁶³), tinha sido pensado com a intenção de garantir a obtenção dos metais preciosos que tanto monopolizavam os interesses naquele momento, seja para alimentar as trocas com o Oriente, seja para financiar as guerras na Europa³⁶⁴. Sendo assim, foi determinada uma forma de *comercio arreglado*, com a saída anual das Frotas para Veracruz, na Nova Espanha, e dos Galeões para Portobello, no Peru (atual Panamá), com o sistema de porto

³⁵⁸ O impacto da tomada de Havana, especialmente, foi muito estudado pela historiografia, tendo sido considerado como o fator mais importante no desenvolvimento econômico da ilha na segunda metade do século XVIII. Vide DOS SANTOS, Ynaê. La Habana Bourbônica. Reforma ilustrada e escravidão em Havana (1763-1790). *Revista de Indias*, vol. LXXVII, nº 269, 2017, pp. 81-113.

³⁵⁹ ROGE, Pernille. "A natural order of Empire: the physiocratic vision of Colonial France after the Seven Year's War". In: REINERT, Sophus; ROGE, Pernille (orgs.). **The Political Economy of Empire in the Early Modern World**. Londres: Palgrave Macmillan, 2013, p. 32.

³⁶⁰ ELLIOTT, John. **Empires of the Atlantic world. Britain and Spain in America 1492-1830**. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 295.

³⁶¹ A relação entre Esquilache, Carrasco e Campomanes em STEIN, 2003, pp. 39-43.

³⁶² O modelo da Casa de la contratación foi explicitamente a Casa da Índia em Lisboa, com seu foco no controle, fiscalidade e segredo. ELLIOTT, 2006, p. 109.

³⁶³ Com grande foco nas questões políticas, especificamente no período de governo de Patiño, vide BUSTOS RODRÍGUEZ, Manuel. "El traslado de la casa de contratación y del consulado de Indias y sus efectos en el contexto de la nueva planta de la marina y del comercio americano." *Historia Moderna*, vol. 39, nº 2, 2017, pp. 115-152.

³⁶⁴ Um balanço geral da função da prata peruana e novo-hispana na "economia mundo", embora com pouca preocupação conceitual, em BONALIAN, Mariano; HAUSBERGER, Bernd. "Consideraciones sobre el comercio y el papel de la plata hispanoamericana en la temprana globalización, siglos XVI-XIX". *Historia Mexicana*, vol. 68, nº 1, 2018, pp. 197-244.

único em Sevilha. Não apenas os portos e as datas de saídas das remessas eram controlados, como também quais comerciantes poderiam participar das negociações, com a criação dos consulados de Comércio (1543 em Sevilha, 1594 na Nova Espanha e 1613 no Peru). Toda essa série de medidas tinha como objetivo implementar uma burocracia que garantisse a vinda do ouro e da prata para os cofres da Coroa.

Se desde o começo foi difícil controlar as investidas inglesas, francesas e holandesas, a agrura aumentou intensamente no século XVII, ao ponto de escassearem as Frotas e Galeões, com o contrabando se tornando a regra³⁶⁵. O próprio crescimento da economia americana no final deste século, enquanto a Espanha europeia sofria o agravamento dos seus problemas, era prova de como as economias da monarquia estavam dissonantes³⁶⁶.

O comércio com a América se tornou uma das principais preocupações da Inglaterra e da França quando da Guerra de Sucessão Espanhola, com ambas as potências disputando o acesso legítimo ao seu mercado, através dos acordos de guerra. Quando enfim foi firmado o tratado de Utrecht, em 1713, os ingleses obtiveram duas vitórias diplomáticas³⁶⁷: o *asiento de negros* – autorização para transportar escravos africanos para a América espanhola, o que costumava vir junto com o contrabando – e o barco anual da *South Sea Company*, no qual pela primeira vez um outro país pôde fazer transações na América de forma autorizada, resultando em enormes perdas para o comércio espanhol³⁶⁸.

Se desde 1705 a nova dinastia procurava formas de aproveitar melhor o comércio americano³⁶⁹, a pressão inglesa dificultou quase todas as medidas. Enquanto não terminou, em 1739, a autorização para o comércio inglês com a América, boa parte das medidas acabou por naufragar³⁷⁰.

³⁶⁵ O contrabando explica como as economias americanas cresceram no final do século XVII, assim como as rendas da Coroa, porém provocaram a diminuição da participação de comerciantes privados no comércio transatlântico. Para dados, vide PHILLIPS, Carla. "The growth and composition of trade in the Iberian empires, 1450-1750." In: TRACY, James (org.). **The rise of merchant empires. Long-distance trade in the early modern world, 1350-1750**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993, pp. 90-95.

³⁶⁶ WALKER, 1979, p. 14.

³⁶⁷ O que Walker denominou por ascendência inglesa, em substituição justamente da francesa, que se estabelecera no começo do século XVIII. Idem, pp. 67-158.

³⁶⁸ Idem, p. 74.

³⁶⁹ De fato, já em 1683, os Habsburgo haviam readequado a Junta de Comércio para tratar também das questões americanas. No entanto, como muitas das políticas de Carlos II, esta também não teve resultados práticos positivos. GARCÍA-BAQUERO, Antonio. "Comercio colonial y reformismo borbónico: de la reactivación a la quiebra del sistema comercial imperial". *Chronica nova*, nº 22, 1995, pp. 107-108.

³⁷⁰ GARCÍA-BAQUERO, Antonio. **Cádiz y el Atlántico (1717-1778). El comercio colonial bajo el monopolio gaditano**, tomo I. Sevilha: Escuela de estudios hispano-americanos, 1976, pp. 197-199.

Quando o marquês de Esquilache reuniu sua junta de comércio em 1764, a situação, especialmente após a Guerra dos Sete Anos, era caótica. A marinha espanhola, pacientemente reconstruída a partir do governo de Fernando VI, havia sido quase toda liquidada pelo avanço inglês. As rápidas vitórias britânicas em Havana e Manila tinham demonstrado a dificuldade espanhola em manter suas possessões. Os franceses começavam lentamente uma política de portos livres no Caribe³⁷¹, o que aumentava a pressão do contrabando em toda a região. As feiras de Portobello e Jalapa não eram realizadas, e a perspectiva de efetivamente o serem tampouco era grande, especialmente no que dizia respeito ao Peru³⁷².

Sendo assim, não causa surpresa o fato de que a Junta formada por comerciantes e homens de Estado tenha chegado à conclusão que o “atraso de nuestro Comercio, Artes, y Agricultura” só poderia ser sanado a partir da emulação das outras potências, e não pelo retorno às práticas tradicionais: “desta relação pontual do curso de nossa Navegação e Comércio de América, e dos princípios e progresso das demais Nações e suas Colônias, devemos deduzir as causas da nossa decadência e os meios para melhorar nossa constituição.”³⁷³

Se Ward, inspirado por Macanaz, no manuscrito escrito justamente no ano de 1762, já havia defendido explicitamente copiar as outras potências, especialmente a Inglaterra, era uma novidade que uma junta oficial advogasse a mesma medida. Mais do que imitar, o verbo correto seria provavelmente emular, o qual possuía significado positivo naquele momento, como se percebe pelo próprio *dictámen* da Junta: “será formada uma honrosa emulação para avançar no que permita sua situação na Agricultura, Artes, Navegação e Comércio.”³⁷⁴

O conceito de emulação, especificamente para a economia política, foi estudado por Sophus Reinert, a partir das traduções. Segundo o autor, a emulação era, à época,

³⁷¹ O que Jean Tarrade denominou por *exclusif mitigé*. TARRADE, Jean. **Le commerce colonial de la France a la fin de l'Ancien régime - L'evolution du régime de l'Exclusif de 1763 á 1789**. Paris: Publication de l'Université de Poitiers, 1972, pp. 223-372.

³⁷² DÍAZ BLANCO, José Manuel. "La carrera de Indias (1650-1700): Continuidades, rupturas, replanteamientos". *E-Spania*, nº 29, 2018.

³⁷³ « De esta relación pontual del curso de nuestra Navegacion, y Comercio de Amercia, y del principio y progreso del de las demás Naciones à sus Colonias, debemos deducir las causas de nuestra decadencia, y los medios de mejorar nuestra constitución.” Consulta de una junta formada de SM por el marquês de los Llamas, Francisco Craywinckel, Simón de Aragorri, Pedro Goosens, Tomás de Landázuri, sobre el Proyecto de comercio de América. Acompaña un extracto de ella y otros documentos. Madrid, 14 febrero 1765.” *Archivo Historico Nacional*, Estado, 2314, f. 9.

³⁷⁴ “Se formará una honrosa emulación de adelantarse, en lo que permita su situación en la Agricultura, Artes, Navegacion, y Comercio.” *Idem*, f. 20.

“uma alternativa nobre para “inveja”, significando, de forma geral o desejo para imitar e melhorar em relação aos superiores, sem feri-los no processo.”³⁷⁵ Esta era uma ferramenta a mais na cruel competição comercial do século XVIII, em que foi se tornando claro aos homens de estado e de letras que a disputa pelo comércio se fazia mais importante do que nos períodos anteriores. De fato, mesmo na Espanha, diante de um desastre militar como a perda de Havana em 1762, a decisão do que fazer a partir de então focava tanto nas questões comerciais quanto nas militares³⁷⁶.

Era a concepção de que havia um conflito entre os estados pelo comércio³⁷⁷ que embasou as decisões da monarquia espanhola na segunda metade do século XVIII, em perspectiva que era ao mesmo tempo militar, fiscalista e “desenvolvimentista”³⁷⁸. O essencial não é descobrir qual a principal motivação das “reformas borbônicas”, como em muitos momentos a historiografia se debate, porém enquadrar essas reformas numa perspectiva internacional de competição³⁷⁹.

Comércio e controle militar não eram antípodas, como por vezes defendem os apologistas do Iluminismo e seu “doux commerce”, tais quais Pagden em sua análise sobre os Império modernos³⁸⁰, mas complementares. De fato, como afirma Bayly, o período do final do século XVIII ao início do XIX foi, no geral, marcado pelo reforço militar da dominação imperial, principalmente no caso inglês³⁸¹. Conforme assevera Reinert, os ilustrados tinham consciência da relação nem sempre contraditória entre conquista e comércio.³⁸²

³⁷⁵ REINERT, Sophus. **Translating Empire. Emulation and the origin of political economy**. Cambridge: Harvard University Press, 2011, p. 2: “a noble alternative to “envy” broadly signifying the desire to imitate and improve on superiors without harming them in the process.”

³⁷⁶ O maior exemplo disso foi o reposicionamento da importância do tráfico de escravos para a monarquia espanhola a partir de 1762, principalmente a partir do curto domínio inglês, no qual a introdução de escravos foi maximizada. Vide SCHNEIDER, Elena. “African slavery and spanish empire. Imperial imaginings and Bourbon reform in Eighteenth-Century Cuba and beyond.” *Journal of early american history*, vol. 5, 2015, pp. 3-29.

³⁷⁷ REINERT, 2011, pp. 18-20.

³⁷⁸ O termo, um “aportuguesamento” da teoria de *desarrollo económico capitalista* de LLOMBART, 1994, o qual defende essa interpretação para as reformas borbônicas, principalmente a partir de Carlos III.

³⁷⁹ Uma conclusão muito parecida com a de Tavárez, embora este autor positive bastante as políticas dos monarcas Bourbon. TAVÁREZ, 2015, p. 71.

³⁸⁰ Pagden é um defensor ideológico do Iluminismo, vide PAGDEN, Anthony. **The Enlightenment: and why it still matters**. Oxford: Oxford University Press, 2013. Ainda que eu concorde com a maior parte das teses políticas defendidas nesse livro sobre o “Iluminismo”, em sua análise sobre os Impérios há o exagero da importância dos projetos de transformar os Impérios em “federações comerciais”. Não sem surpreender, o exemplo escolhido para a Espanha foi o memorial do Conde de Aranda, o qual é falso. Vide PAGDEN, 1995, pp. pp. 178-200.

³⁸¹ BAYLY, 1989, p. 8.

³⁸² REINERT, 2011, p. 25.

Portanto, embora os historiadores costumem enfatizar muito mais a influência de Adam Smith e dos fisiocratas na segunda metade do século XVIII, a política inglesa comercial mais vezes citada pelos espanhóis eram os Atos de Navegação, um reforço monopolista da coroa britânica. Da mesma forma, muito mais do que o decreto dos portos livres na França, eram os regulamentos do *exclusif* da primeira metade do século XVIII³⁸³ que inspiraram os pareceres comerciais espanhóis.

Sobre os Atos de Navegação, na obra traduzida de Joshua Gee ao espanhol já citada anteriormente, eram justamente artigos das leis inglesas que Noboa optou por inserir ao final do livro, como ao apontar qual era a pedra angular daquela política vitoriosa. A própria escolha de quais artigos dos Atos traduzir, com somente quatorze distinguidos, já era indicativa do caminho pretendido. Foram selecionados apenas os que enfatizavam o crescimento da Marinha mercante e o monopólio do comércio colonial³⁸⁴. Mesmo Campomanes e Almodóvar, bastante envolvidos nas discussões intelectuais da segunda metade do século, mantiveram-se sempre elogiosos aos Atos de Navegação³⁸⁵.

A visão que os funcionários implicados nas reformas tinham de seus adversários políticos, principalmente da Inglaterra³⁸⁶, foi essencial na definição do caminho das medidas. Fundamental ter em vista que a política pública inglesa foi reconhecida como fator decisivo de sua vitória militar, e não o “caráter” da nação ou os proprietários privados³⁸⁷. Essa ânsia para emular não significava a cópia, porém uma versão muito particular das reformas, conforme defende Paquette.³⁸⁸

Para compreender a novidade representada pela consulta da Junta reunida em 1764, a qual falou explicitamente do “grande atraso que se observa no comércio que faz a Espanha com as suas próprias Colônias”³⁸⁹, é preciso observar melhor a seleção dos seus cinco membros. Em primeiro lugar, é notável a diferença com a *Junta del restablecimiento del comercio* de 1705, a primeira do tipo criada pela nova dinastia. Nesta, o foco estava nos ministros dos conselhos, com a orientação explícita de que

³⁸³ Conforme demonstrou Jean Tarrade, para os comerciantes franceses metropolitanos o século XVIII também foi de defesa do *exclusif* e não da liberdade de comércio ao estilo dos fisiocratas. Vide TARRADE, Jean. "Liberté du commerce, individualisme et Etat. Les conceptions des négociants français au XVIIIe siècle". *Cahiers d'économie politique*, nº 27-28, 1996, pp. 175-191.

³⁸⁴ GEE, Joshua [tradução de Benito de Noboa], 1753, pp. 270-278.

³⁸⁵ PAQUETTE, Gabriel. "Views from the south: images of Britain and its Empire in portuguese and spanish political economic discourse, ca. 1740-1810. In: REINERT; KAPLAN, 2019, pp. 87-88.

³⁸⁶ Idem, p. 78.

³⁸⁷ REINERT, 2011, p. 6.

³⁸⁸ PAQUETTE, 2019, p. 90.

³⁸⁹ “Grande atraso, que se observa en el comercio que hace España con sus propias Colonias.” Consulta de una junta, f. 3.

deveria reunir três do Conselho de Castela, cinco do de Índias, dois do de Fazenda, um representante da *Casa de Contratación*, à época em Sevilha, assim como dois intendentos franceses³⁹⁰. O objetivo de “afrancesar”, porém com foco nas Índias, parecia explícito, porém não foi verdadeiramente levado adiante.

Já a Junta reunida por Esquilache era composta por Marques de los Llamos, Francisco de Craywinckel, Simon de Arago, Pedro Goossens e Thomas de Landazuri, todos funcionários que haviam ascendido na administração durante o ministério de Ricardo Wall. Como aponta a análise das obras anteriores de cada um deles feita por Peralta, compunham um grupo com ideias heterodoxas na Espanha de então, já próximos ao que se compreendia no momento por livre comércio³⁹¹. Antes de tudo, eles não eram ministros de nenhum dos grandes Conselhos da monarquia, como parte da estratégia de diminuir o peso destes³⁹². Ademais, todos já haviam escrito manuscritos acerca do comércio espanhol. De fato, é possível encontrar as cópias dos seus textos no mesmo arquivo: as miscelâneas da *colección Ayala* da Biblioteca do Palácio Real³⁹³. A escolha dos cinco membros não foi aleatória e indicava uma predisposição por parte dos seus organizadores – Esquilache, Campomanes e Carrasco.

Embora os manuscritos dos cinco sejam distintos, a grande semelhança entre todos é a observação acerca do que faziam as outras potências e o desejo de emulação. Muitas vezes aparecia a denominação colonial para a América, e até mesmo a definição da monarquia espanhola como um Império estava presente³⁹⁴.

Acerca da trajetória profissional dos cinco membros da Junta, dois eram funcionários de longo tempo do Estado espanhol, enquanto três eram comerciantes de

³⁹⁰ CALDERÓN, María del Carmen. Monografía: la industria minera. Historia, Recursos Humanos, fuentes documentales y prevención de Riesgos laborales. *Tabularium*, nº 7, vol. 2, 2020, p. 61

³⁹¹ PERALTA, Víctor. **Patrones, clientes y amigos. El poder burocrático indiano en la España en el siglo XVIII**. Madrid: Consejo superior de investigaciones científicas, 2006, pp. 149-181.

³⁹² Estrategia que seria culminada no começo do governo de Carlos IV. BARBIER, Jacques. "The culmination of the Bourbon Reforms, 1787-1792". *Hispanic American historical review*, vol. 57, nº 1, p. 52.

³⁹³ Os manuscritos presentes na coleção Ayala podem ser encontrados em *Biblioteca del Real Palacio* (BRP), Ayala, na seção de Miscelânea, composta por 85 volumes com centenas de manuscritos na letra do próprio Ayala. Para aqueles relacionados aos membros da Junta, indico o volume em que estão: Marqués de los Llamos: 2829, 2867, 2872; Craywinckel: 2869 (para este autor, o *Archivo de la Fundación Universitaria Española* é muito mais rico, devido à comunicação constante que mantinha com Campomanes); Arago: 2639; Goossens: 2873; Landazuri: 2876 (como trabalhou de forma muito prolíxa no Conselho das Índias, é possível encontrar muito mais material sobre ele no *Archivo General de Indias*).

³⁹⁴ “Papel del Marqués de los Llamos haciendo presentes los medios con que puede conseguirse la felicidad de la Monarquía, con el aumento de su población, laborío de ganados, y el de su Comercio, y navegación; después de los quales, y otros que considera útiles indica lo sería también si se extendiese el tráfico que solo se tenia con los Dominios de América desde el Puerto de Cádiz a los demás de España, fomentando la Agricultura y animando a los naturales con la salida de las manufacturas, 1755.” BRP, Ayala, 2867, f. 106.

prestígio, podendo ser enquadrados na classificação de grandes capitalistas³⁹⁵. Chama atenção também a procedência deles, com quatro tendo origem no país basco, enquanto apenas um era nascido na América, embora “*avecindado*”³⁹⁶ em Barcelona. O peso da elite ilustrada e comercial basca se fazia sentir nas escolhas políticas de Esquilache.

Pedro Francisco Goossens y del Mazo (1702-1775) nasceu em Bilbao, pertencendo à elite local, daí sua posição como membro da *Real Sociedad Bascongada*. Seu pai havia migrado no final do século XVII da Antuérpia, onde já possuía grandes negócios. Teve brilhante carreira como banqueiro e comerciante. Entre 1734 e 1762 foi residente em Paris, onde chegou a grande capitalista, com negócios de fornecimento para a Armada francesa, fundador de uma companhia de seguros marítimos, provedor das colônias francesas, importador de tabaco da Rússia e agente comissionado de banqueiros holandeses³⁹⁷.

Nicolás Mollinedo y de la Cuadra (Marquês de los Llamos) (1711-?) era ligado a Sebastián de la Cuadra Llerena, um dos mais importantes bascos do século XVIII. Em 1736 iniciou sua carreira na Secretaria de Estado, subindo até os postos mais altos. Foi Conselheiro de Fazenda em 1758. Atingiu o zênite em 1766, quando assumiu como secretário do Conselho das Índias³⁹⁸. Como Conselheiro de Fazenda, fez vários pareceres contra o monopólio de Cádiz, muitas vezes com palavras duras³⁹⁹.

Francisco de Craywinkel (1713-1772) era o único dos membros da Junta que tinha nascido na América, em Cartagena de Índias, onde seu pai ocupava um alto posto governamental. Sua família era de origem flamenca, tal qual os Goossens. Diferente dos seus dois outros irmãos, que optaram pela carreira militar, escolheu o comércio. Ainda assim, os três ascenderam até serem nomeados cavaleiros da Ordem de Santiago. Era ligado aos comerciantes catalães, inclusive por casamento, daí que também tinha

³⁹⁵ A diferença entre o grande mercador e o pequeno na época moderna é retirada de BRAUDEL, 2009. Para o autor, é apenas no grande negócio que se pode falar de existência do capitalismo. Grande parte dos setores que Braudel destaca como sendo da alçada do grande capital à época são cobertos nas atividades dos comerciantes selecionados na Junta. Idem, p. 327.

³⁹⁶ Mais sobre o conceito de *Vecindad*, vide HERZOG, 2003, pp. 17-63.

³⁹⁷ Mais sobre a biografia de Pedro Goossens [Goossens], vide GARRIDO YEROBI, Iñaki. "Los Goossens: un linaje de mercaderes flamencos asentado en Bilbao". *Anales de la Real Academia Matritense de Heráldica y Genealogía*, nº 17, 2014, pp. 281-343.

³⁹⁸ Mais sobre a biografia do Marquês de los Llamos, vide STEIN, 2003, pp. 64-67; ARANBURUZABALA, Yolanda. "Estrategias familiares en la búsqueda de honor y ascenso social. El Valle de Ayala en el siglo XVIII." *Sancho el sabio: revista de cultura e investigación vasca*, nº 37, 2014, pp. 201-222.

³⁹⁹ DELGADO RIBAS, 2006, p. 147.

investimentos na indústria têxtil, ademais do comércio colonial. Em 1757 já era membro da Junta de Comércio⁴⁰⁰.

Thomas Ortiz de Landázuri y de Arriaga (1722-1777) era de Álava. Funcionário de prestígio, possuía longa carreira na América (1741-1759), sempre no Vice-Reinado da Nova Espanha. Quando da reunião da Junta, era *procurador mayor* do Cabildo de Guadalajara, recém-chegado à Madri. Em 1767, como retribuição pelos serviços prestados, alcançou posto definitivo no Conselho das Índias, onde continuaria empenhado na mudança comercial da monarquia⁴⁰¹.

Simón de Aragorri y Olavide (1725-1806) nasceu em Hendaya, no país basco francês. Era comerciante, banqueiro e financista, especializado em transações entre Espanha e França. Era *avecindado* em Madrid, mas com fortes ligações em Santander, onde fundou sua casa de comércio. Fez uma parte da sua fortuna como fornecedor do exército e da marinha. Envolveu-se com grandes negócios relacionados às colônias francesas. Era, em suma, um grande capitalista, de feitio parecido com Pedro Goossens. Nos anos sessenta estava ampliando seus negócios para a importação de trigo⁴⁰².

Essa reunião entre altos funcionários e comerciantes de grosso capital gerou um longo parecer dividido em três partes, datado em 14 de fevereiro de 1765, sete meses após o Marques de los Llamos reunir os outros integrantes para um primeiro encontro. A primeira parte do relatório identificava “as causas, às quais devemos atribuir principalmente a decadência da nossa navegação e Comércio com a América, tendo em vista a florescente das demais Nações com suas Colônias”⁴⁰³. 1ª causa: porto único em Cádiz. 2ª: o sistema de frotas e galeões. 3ª: *derecho de toneladas*, que impede o tráfico de objetos mais volumosos, principalmente azeites e vinhos. 4ª: imposto de *Palmeo*, que

⁴⁰⁰ Mais sobre a biografia de Francisco Craywinkel [Craywinckel], vide ASTIGARRAGA, Jesús; ZABALZA, Juan. "Francisco Craywinkel, plagiario de Richard Cantillon (1760-1763)." *Mélanges de la Casa de Velázquez*, n° 44, 2014; MOLAS, Pere. "Tres textos econòmics sobre la Catalunya ilustrada." *Pedralbes*, n° 7, 1987, pp. 147-162.

⁴⁰¹ Mais sobre a biografia de Tomás [Thomás] de Landázuri, vide KUETHE, 1991; BETANCOURT, Fernando; TOVAR TORRES, Carolina. "Primer Informe de D. Tomás Ortiz de Landázuri de la Contaduría General del Real y Supremo Consejo de Indias sobre erección de Real Universidad Mayor de Santafé de Bogotá, de Madrid 2 de Septiembre de 1773." *Educación y territorio*, n° 2, 2012, pp. 140-163.

⁴⁰² Mais sobre a biografia de Simon de Aragorri, vide ASTIGARRAGA, Jesús. "Las Reflexiones (1761) de Simón de Aragorri y la reforma del comercio atlántico español." *Revista de Indias*, vol. LXXIII, n° 259, 2013, pp. 759-788; ARAGÓN, Álvaro. "Horizontes no muy lejanos. Comerciantes vascofranceses y bearnese asentados en el País Vasco peninsular durante el siglo XVIII". In: ANGULO, Alberto; ARAGÓN, Álvaro (org.). **Recuperando el Norte. Empresas, capitales y proyectos atlánticos en la economía imperial hispánica**. Bilbao: Universidad del País Vasco, 2016, pp. 345-374.

⁴⁰³ “Las causas, à que debemos atribuir principalmente la decadencia de nuestra navegación, y Comercio con la América, à vista del floreciente de las demás Naciones con sus Colonias.” Consulta de una junta, f. 19.

favorece objetos luxuosos. Este é conectado diretamente às manufaturas de tecido. 5^a: falta de cultivos na América. 6^a: a América cultiva frutos que deveriam ser exclusivos da Espanha, assim como tem *obrages* que competem com a indústria da metrópole. 7^a: excessivos impostos sobre os gêneros americanos, o que dificulta a reexportação. 8^a: contrabando, cujo culpado é o alto preço dos produtos.

A segunda parte do relatório são as recomendações a fim de obter a “utilidade que deve se propor um Estado no Comércio das suas Colônias, segundo as verdadeiras máximas de boa política”⁴⁰⁴. 1^a recomendação: abrir o comércio aos outros portos além de Cádiz. 2^a: livre-navegação, sem Frotas, Galeões ou Registros. Fim da *Casa de Contratación*. 3^a: acabar com as *toneladas* e *palmeos*, estabelecendo um imposto geral, com favorecimentos específicos, como às manufaturas. Aumento do imposto aos gêneros estrangeiros. 4^a: favorecimento ao tráfico de escravos. 5^a: diminuição do preço do mercúrio para a Nova Espanha. Por fim, na terceira parte há uma série de anexos estatísticos, com dois objetivos: dar a conhecer a situação da América e provar que as mudanças sugeridas não levariam à diminuição da arrecadação real, mas o contrário.

Embora não fosse a primeira vez que algum espanhol defendesse essa “liberalização” do comércio com a América, com o fim de utilizar as colônias para reerguer a metrópole (inclusive com esses termos), era inédito que uma junta governamental chegasse a um parecer oficial nesse sentido. Embora a palavra “Império” não estivesse presente, encontram-se conceitos no parecer que indicam as transformações semânticas da Ilustração sobre a monarquia. O ritmo e a internacionalização das mudanças conceituais agora atingiam também as instituições.

Logo na sua introdução, a Junta dividiu sua tarefa de priorizar o comércio em três partes: o comércio interior – “la vasa de la felicidad de los Estados” –, o comércio exterior e o “Comércio com nossos Estabelecimentos da América.”⁴⁰⁵ Este último era apontado como o mais fácil de ser modificado, logo seria o foco das propostas. A divisão do mundo em três partes constitui uma inovação do século XVIII: a nação (o interior), as outras potências (o exterior), e as colônias (*establecimientos de América*). Em outro momento, há a inclusão explícita da Espanha no rol de “nações que têm colônias”⁴⁰⁶.

⁴⁰⁴ “Utilidad que debe proponerse un Estado en el Comercio de sus Colonias, según las verdaderas máximas de buena Política.” Idem, f. 24.

⁴⁰⁵ “Comercio con nuestros Establecimientos de América.” Consulta de una junta, f. 4.

⁴⁰⁶ “La mayor, ó menor necesidad, é importancia de los frutos, con atención à los que nos son comunes con las otras Naciones que tienen Colonias, y los que nos son privativos, ó poseemos solos.” Idem, f. 26.

A presença do verbo “ter” é sugestiva. Ao longo de todo o parecer há uma separação entre as *provincias* da península e os *países* da América⁴⁰⁷. A nova geografia, dominante nas nações mais desenvolvidas da Europa, deveria ser emulada no território espanhol. Este desejo com relação às outras potências por vezes era declarado:

Na medida em que seus produtos e consumos podem ocupar a Metrópole, aumentando sua população em Lavradores, Fabricantes, Marinheiros e Construtores, para que se provenha do necessário e extraia os excedentes. Isto é o que adaptaram os Estrangeiros em suas aquisições na América.⁴⁰⁸

Já em outros momentos ficava subentendido. Uma das principais consequências visadas pelas medidas seria o incremento da navegação espanhola, em setor que tradicionalmente misturava comércio e marinha militar.⁴⁰⁹ Para isso, era exigido que a construção do navio fosse de matriz espanhola ou que a tripulação fosse majoritariamente da Espanha, em requisição inspirada nos Atos de Navegação ingleses⁴¹⁰. Outras reformas eram uma emulação dos franceses, como a sugestão para o estabelecimento de uma feira com as tribos indígenas no norte da Nova Espanha, a fim de obter peles para serem comercializadas com a Europa⁴¹¹.

Há outros trechos em que ficava clara a visão da monarquia como um ente único, com a ênfase no desenvolvimento dos setores geográficos menos desenvolvidos, tais como as “Ilhas de Porto Rico, Santo Domingo, e Trindade e as Províncias de Cumaná, Guayana e Rio Orinoco⁴¹²”, em que o aumento do tráfico de escravos e a isenção de tarifas

⁴⁰⁷ País é um termo difícil de definir. Pelo dicionário, possuía um caráter neutro, sendo sinônimo de “region, reyno, provincia, ó território” [Diccionario, 1780, p. 676]. No entanto, em alguns manuais jurídicos, principalmente aqueles que versavam acerca de Direito de Gentes ou Direito Natural, país era inferior à Nação, visto que não constituía sujeito de direitos. Como exemplo, vide “Otro genero de dominio tiene tambien el Principe sobre los bienes publicos, comunes, y particulares. Este es: El Derecho de mandar en todos Lugares del País, que pertenecen à la Nacion.” OLMEDA Y LEON, José del. **Elementos del derecho publico de la paz, y de la guerra**. Ilustrados con noticias historicas, leyes, y doctrinas de el Derecho Español, tomo I. Madri: viuda de Manuel Fernández, 1771, p. 190.

⁴⁰⁸ “En el grado en que sus productos, consumos pueden ocupar à la Metropoli, aumentando su poblacion en Labradores, Fabricantes, Marineros y Construtores, con que los provea de lo necesario y extraiga sus sobrantes. Este es el que han adaptado los Estrangeros en sus adquisiciones de la América.” Consulta de una junta, f. 9.

⁴⁰⁹ Para a relação entre o militar e o comercial, vide FRADERA, 2005.

⁴¹⁰ ELLIOTT, 2006, p. 113.

⁴¹¹ “Tenemos noticia que en la Nueva Vizcaya y Nuevo Mexico se celebran dos ferias cada año con los gentiles, en virtud de Reales disposiciones, á las que concurren las Naciones Apache, Comanche, Caiguas, Aas, Pimas y Troqueses, que hacen el comercio de connalache con nosotros, y se reduce á pieles preciosas, y entre ellas las de Castor: y conviniendo fomentar este Comercio en lo posible, en especial el de Castor, que es tan preciso para la Fabrica de sombreros, y Paños, y está reducido hoy á la mano de los ingleses, se pone franca su introducción en España, y prohibiendo su extracción, se carga en la salida de las demás pieles con pelo un 20 por 100.” Consulta de una junta, f. 29.

⁴¹² “Islas de Puerto Rico, santo Domingo, y Trinidad y las Provincias de Cumaná, la Guayana, y Rio Orinoco.” Idem, f. 23.

deveriam levar ao estímulo à agricultura comercial⁴¹³. Foi essa mentalidade de proteger e desenvolver as partes mais frágeis da monarquia que levaria ao aumento dos *situados*⁴¹⁴.

No entanto, o momento em que fica mais nítida o que se pode denominar por “visão imperial” é na separação entre Estado e Nação. Como parte essencial do conceito moderno de Império, ele não se equivale apenas ao todo da monarquia, mas também hierarquiza os territórios da coroa, não mais em conquistador e conquistado, porém em Metrópole e Colônia, com distintas funções econômicas e atribuições políticas.

Ainda no começo do texto, a Junta apontava que todo Domínio deveria ser útil para ser mantido, de forma que a perda dos territórios italianos da monarquia aparecia minorada:

Assentamos como uma constante que os Domínios divididos e separados do Corpo de um Estado, antes diminuem que aumentam suas forças. Isso é demonstrado na Espanha, mais forte e povoada antes que depois que foram incorporados a ela outros Domínios que possuiu na Europa, cuja defesa arruinou sua População, aniquilou sua indústria e esgotou suas riquezas. Sobre esta base, concordamos que só serão convenientes os Estados separados da Metrópole quando possam servir para seu aumento, prosperidade e conservação, retirando mais utilidade deles do que os possíveis custos.⁴¹⁵

Da perda dos territórios europeus extra peninsulares, o raciocínio ia rapidamente para aqueles aos quais a Espanha servia como metrópole, em utilização rara do conceito à época. Todos juntos compunham o corpo do Estado, numa linguagem herdeira da Razão de Estado e da mentalidade barroca⁴¹⁶. A novidade era que ao se referir apenas às “províncias europeias”, o corpo era então de Nação, na divisão Nação-colônias que caracterizaria o Império moderno:

Estender o Comércio e Navegação para a América por todas as Províncias da Península, para que todas sejam beneficiadas: pois não há razão para que

⁴¹³ “Debe reputarse por quinta causa de nuestra decadencia el descuido y embarazos que hasta aquí hemos puesto en el cultivo, y población de nuestras Costas é islas de América. Ofrecen sus fértiles y dilatados terrenos disposición, para copiosos y preciosos frutos, con que ocupan nuestros navios en sus retornos, parte muy esencial para la Economía, y fomento de la navegación.” Idem, f. 15.

⁴¹⁴ Sobre os *situados*, vide MARICHAL, Carlos. **Bankruptcy of empire. Mexican silver and the wars between Spain, Britain and France, 1760-1810**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

⁴¹⁵ “Asentamos como constante el supuesto de que los Dominios divididos y separados del Cuerpo de un Estado, antes disminuyen que aumentan sus fuerzas. Demonstralo la España, mas fuerte y poblada antes que después que se le fueron incorporando los otros Dominios, que poseyó en la Europa, cuya defensa arruinó su Población, aniquiló su industria, y agotó sus caudales. Sobre este supuesto, hemos de convenir en que en tanto serán convenientes los Estados separados De la Metropoli, en quanto se puedan hacer servir para su aumento, prosperidad y conservación, sacando mas utilidad de ellos, que el costo que nos ocasionen.” Consulta de una junta, f. 9.

⁴¹⁶ No mundo barroco, entretanto, a concepção de corpo político devia levar obrigatoriamente ao dever da salvação das almas. No discurso ilustrado, entretanto, o objetivo da metáfora do corpo político era mais orgânico, de funcionamento correto da sociedade e do Estado. Para os problemas relativos à metáfora barroca, vide LÓPEZ RODRÍGUEZ, César. “Barroco. Tiempo y poder, o discusión de una política sacramental: presentia christi y ruina de representación.” *Dialogía*, nº 12, 2018, pp. 101-139.

pertencendo as Províncias a todo o Corpo da Nação, esteja restrito seu comércio a apenas um Porto e Província.⁴¹⁷

É a partir dessa divisão que se compreende o medo da independência das colônias. É claro que o conceito de independência não levava obrigatoriamente à separação política e surgimento de uma nova nação⁴¹⁸, porém o que se fazia transparente no parecer da Junta é que a independência econômica das colônias resultava na perda de poder da metrópole: “por estes meios, vai se proporcionando a independência daqueles Vassallos, que tendo dentro dos seus Países tudo que precisam, será difícil mantê-los dependentes sem a mútua comunicação de seus frutos e produções.”⁴¹⁹

Os cinco membros da Junta formada em 1764 ascenderiam socialmente nos anos seguintes, com a maioria deles mantendo-se ligada aos assuntos coloniais, principalmente no Conselho de Índias.⁴²⁰ No entanto, pouco daquilo que haviam recomendado foi adotado imediatamente pelo governo de Carlos III. No primeiro semestre de 1765, em realidade, a maior preocupação do governo era o preço e a disponibilidade do trigo, devido às crises periódicas de abastecimento enfrentadas na península.⁴²¹

Em outubro de 1765 finalmente foi publicado o decreto mais radical acerca do comércio com a América desde que a nova dinastia havia assumido o poder. Era marcado sob o nome direto do rei e endereçado ao marquês de Esquilache, secretário de Fazenda, e não ao secretário de Índias e Marinha, Arriaga⁴²². O preâmbulo do decreto enfatizava o desejo de “espanholizar” o comércio com a América, denunciando que o mesmo era feito por estrangeiros devido aos altos impostos:

Vendo, pois, que este Comércio não é feito por Espanhóis, apesar dos [Navios de] Registros, que tive por bem concedê-los, mas que não foram habilitados; verifiquei que o não fazê-lo, ou encará-lo com pouco amor, emana de não achar

⁴¹⁷ “Extender el Comercio y Navegacion à la America por todas las Provincias de la Peninsula, para que todas participen de su beneficio: pues No hay razón para que perteneciendo aquellas Provincias à todo el Cuerpo de la Nacion, estè ceñido su Comercio à solo un Puerto, y Provincia.” Consulta de una Junta, f. 20.

⁴¹⁸ Mesmo na época da crise do Antigo Regime, a partir de 1808, independência não era sinônimo de construção de um novo Estado nacional. PORTILLO VÁLDES, 2006, p. 94.

⁴¹⁹ “Por estos medios se vá proporcionando la independencia de aquellos Vasallos, que teniendo dentro de sus Payses lo que necesitan, será difícil mantenerlos dependientes sin la mutua comunicaci3n de frutos y efectos.” Consulta de una Junta, f. 18.

⁴²⁰ Landázuri e o Marquês de los Llamos foram para o Conselho das Índias. Aragorri foi elevado a Marquês de Iranda e teve grande participação na Real Compañía de Filipinas. Goossens foi elevado à nobreza e adquiriu importante função no Conselho de Fazenda. Craywinckel mudou-se definitivamente para Barcelona em 1767 e morreu pouco depois, mantendo-se ligado à Junta de Comércio nesse tempo.

⁴²¹ Sobre a conexão entre a questão do comércio de trigo e a liberalização do comércio colonial, vide REINERT; ROGE, 2013.

⁴²² O fato é notado por Stein, 2003 e serve para os autores comprovarem que veio de Esquilache o principal impulso, como já haviam tentado demonstrar para a própria Junta.

nele aquele interesse que desejam, por carregados que saem dos Portos de meus Domínios os Gêneros e Frutos que necessitam as mesmas Ilhas.⁴²³

Se esta conclusão poderia ser derivada diretamente do parecer da Junta, as medidas propostas não. Em primeiro lugar, o alcance do decreto foi extremamente restrito: apenas Cuba, Porto-Rico, Santo Domingo, Margarita e Trindade na América, e Cádiz, Sevilha, Alicante, Cartagena, Málaga, Barcelona, Santander, A Coruña, e Gijón na Espanha. Saltam aos olhos as principais ausências: Peru e México, na América, e o País Basco na península. A burguesia de Bilbao e San Sebastian, super-representada na Junta formada em 1764, foi ignorada no decreto do ano seguinte. Seu entreposto comercial com a América continuaria sendo meramente a *Companhia Guipuzcoana*.

A cobrança de impostos tampouco seguia estritamente o parecer da Junta. Embora o *palmeo* e as *toneladas* fossem extintas para o tráfico nesses portos, seriam cobrados 6% de todos os produtos manufaturados espanhóis e 7% dos estrangeiros que tivessem entrado legalmente na península⁴²⁴. Ou seja, uma diferença mínima, evidenciando que o principal objetivo do decreto foi aumentar a presença governamental nas ilhas caribenhas e, principalmente, a arrecadação da fazenda real,⁴²⁵ e não o estímulo às manufaturas ou produções agrícolas peninsulares.

Se o parecer da Junta indicava a mentalidade colonial, com a concepção do Império como um todo hierarquizado entre suas partes, o decreto de 1765 surgia como consequência direta da Guerra dos Sete Anos, com a tomada de Cuba pelos ingleses, e tendo como principais fins o fiscalismo e a presença militar⁴²⁶. A historiografia discute se deve ser avaliado como parte de um plano de longo alcance, pensado desde os anos 40

⁴²³ “Viendo, pues, que este Comercio no se hacen los Españoles, sin embargo de los Registros, que he tenido à bien concederles, y que no se han habilitado; he verificado, que el no hacerle, ò mirarle con poco amor, dimana de no hallar en el aquel interès que desean, por lo recargados que salen de los Puertos de mis Dominios los Generos y Frutos que necesitan las mismas Islas.” **Real decreto y Real Instrucción**, 1765, s/n.

⁴²⁴ “Se cobre solo por los Administradores de las Aduanas por donde salgan un seis por ciento de todos los que sean manufacturados en estos mis Reynos, ò producidos en ellos, y un siete por ciento de los que sean de Reynos estraños, de mas de lo que hayan pagado à su introduccion en mis Dominios.” Idem, *ibídem*.

⁴²⁵ Segundo alguns autores, a questão fiscal foi o ponto mais importante das reformas em todos os momentos. É o que Llobart critica como “tese fiscalista”. LLOMBART, 1994. Como exemplo bastante recente, vide TORRES SÁNCHEZ, Rafael. “Tejiendo una hacienda imperial: unir los manejos de la Real Hacienda de España y América en el reinado de Carlos III.” In: BERTRAND, Michel; MOUTOUKIAS, Zacarías (orgs.). **Cambio institucional y fiscalidad: mundo hispánico, 1760-1850**. Madro: Casa de Velázquez, 2018, p. 52.

⁴²⁶ BARBIER, Jacques; KLEIN, Herbert. “Las prioridades de un monarca ilustrado: el gasto público bajo el reinado de Carlos III.” *Revista de historia económica*, nº 3, 1985, p. 479.

do século XVIII e concluído apenas em 1789 com a inclusão da Nova Espanha no comércio livre, ou se foi uma decisão episódica motivada por questões militares⁴²⁷.

As duas versões existiam dentro do governo metropolitano, como demonstra o parecer da Junta, mas também a resistência em avançar mais definitivamente por parte do Estado. O “absolutismo” dos Bourbon, ao final de contas, precisava ser pactuado⁴²⁸ e não podia prescindir imediatamente do auxílio financeiro dos Consulados de Cádiz e do México, esteios monetários da Coroa⁴²⁹. Mesmo que a nova economia política, com o discurso do livre comércio, estivesse presente entre funcionários e comerciantes espanhóis, a prática monárquica se assentava sobre uma base difusa e eclética⁴³⁰.

Demorou mais 13 anos para ocorrer uma ampliação de grande monta das decisões de 1765. Logo no começo de 1778, dessa vez com o nome do então secretário de Índias, o poderoso Gálvez, foi promulgada a ampliação da “concessão do Comércio livre, contida no decreto de 16 de Outubro de 1765”. O discurso agora era pelo “benefício universal dos meus domínios” e “alivio de meus amados Súditos Espanhóis e Americanos”⁴³¹, o que justificava a grande ampliação de portos de toda a monarquia: Campeche, Santa Marta, Rio del Hacha (que haviam sido incluídas em 1770⁴³²), Buenos Ayres, Peru, Chile (o que incluía todos os portos da América meridional), Palma de Mallorca e Santa Cruz de Tenerife. A inclusão de boa parte do continente americano e das ilhas europeias no comércio livre é sintomática de uma concepção mais global da monarquia.

⁴²⁷ Dois autores insuspeitos de simpatia com as reformas bourbônicas, como os Stein e García-Baquero, entretanto, apontam que o decreto de 1765 constitui uma ruptura, mesmo que não radical. Ambos também apontam que é preciso tomá-lo como concretização de uma longa linhagem intelectual. STEIN, 2003, p. 58; GARCÍA-BAQUERO, 1995, p. 119.

⁴²⁸ Sobre a relativização do absolutismo das reformas bourbônicas, em contraposição evidente a John Lynch, vide GARRIGA, Carlos. "Os limites do reformismo bourbônico: a propósito da administração da justiça na América espanhola." *Almanack*, nº 6, 2013, pp. 38-60.

⁴²⁹ O peso da oposição do Consulado de Cádiz é supervalorizado por Stein, 2003, inclusive apontando a pressão desses comerciantes como decisiva para a queda de Esquilache, em conclusão heterodoxa, que desvaloriza a revolta popular. Já a importância dos comerciantes mexicanos é explicada em PÉREZ HERRERO, Pedro. "Los beneficiarios del reformismo borbónico: metrópoli versus élites novohispanas". *Historia Mexicana*, vol. 41, nº 2, 1991, pp. 207-264, que chega a questionar o quanto as reformas bourbônicas realmente atrapalharam o domínio da elite local.

⁴³⁰ A definição da política de Carlos III como “pragmática e eclética” é de Kuethe, em tom bastante elogioso. KUETHE, 1991, p. 267.

⁴³¹ “Alivio de mis amados Subditos Españoles, y Americanos.” **Real Decreto en que S.M. ha resuelto ampliar la Concesion del Comercio libre**, contenida en Decreto de 16. de Octubre de 1765. Instrucción de la misma fecha, y demás Resoluciones posteriores, que solo comprehendieron las Islas de Barlovento, y Provincias de Campeche, Santa Marta, y Rio del Hacha, incluyendo ahora la de Buenos-Ayres, con la internacion por ella à las demás de la America Meridional, y extension à los Puertos habilitados en las Costas de Chile, y el Perú, &c. Expedido en 2 de Febrero de 1778. Madri: Juan de San Martin, 1778, s/n.

⁴³² RODRÍGUEZ CASADO, Vicente. "Comentarios al Decreto y Real instrucción de 1765, regulando las relaciones comerciales de España e Indias". *Anuario de historia del derecho español*, nº 13, 1936-1941, pp. 100-135.

No entanto, três exclusões gigantes continuavam no decreto: Nova Espanha, Venezuela e o País Basco. Mais uma vez, os interesses corporativos pautavam o grau que as medidas reformistas podiam tomar. Embora alguns historiadores insistam que essa seleção derivava do desejo de favorecer as regiões menos desenvolvidas da monarquia, a troca de documentos entre Ortiz de Landazuri e Gálvez prova que houve pressão por parte de setores do Estado e dos comerciantes para a abertura geral⁴³³.

Uma outra medida do decreto chama tanta atenção quanto a maior inclusão de regiões no “comércio livre”. Trata-se da diminuição dos impostos para os manufaturados e frutos espanhóis, de 6% para 3%, enquanto os produtos estrangeiros continuavam precisando pagar 7%⁴³⁴. Essa diferença sim significava a tentativa de estimular a economia metropolitana a partir do mercado colonial, num sentido que ia além das ambições fiscalistas. Como os direitos eram pagos tanto no porto de saída quanto no de entrada, a diferença constituía um valor vultoso.

De forma sutil o decreto e sua regulamentação favoreciam a Espanha, que era separada das Índias. As regras eram destinadas explicitamente às embarcações que iam “da Espanha”, com a proibição do comércio de gêneros europeus entre as regiões americanas⁴³⁵:

Tarifa a qual precisamente devem se ajustar nas Índias os Escrivães de Registros, para que todas as Embarcações do Comércio Livre que vão da Espanha, e para as que naqueles Domínios fazem o tráfico interior de uns Portos a outros em ambos Mares do Norte e Sul.⁴³⁶

⁴³³ MUÑOZ PÉREZ, José. "La publicación del reglamento de comercio libre a Indias, de 1778." *Anuario de estudios americanos*, vol. 4, 1947, pp. 615-664.

⁴³⁴ “Que todos mis Vasallos de España puedan llevar, ò remitir con Encomenderos, y Factores, segun las Leyes de Indias, los Frutos, Generos, y Mercaderías de estos Reynos, y tambien los Extrangeros, introducidos legitimamente en ellos (excepto los Vinos, y Licores de estos, que han de ser siempre estrechamente prohibidos) con la libertad que les tengo ya concedida de los derechos de Palmeo, Toneladas, San Telmo, Extrangería, Visitas, Reconocimientos de Carenas, Habilitaciones, Licencias para navegar, y de todos los demás gastos consiguientes al Proyecto del año de 1720, y formalidades que estavan en uso, pagando solo al tiempo del embarco en las respectivas Aduanas de la Peninsula el tres por ciento de los Generos, y Frutos Españoles, y el siete establecido sobre los Estrangeros, además de lo que hayan contribuido al tiempo de su introduccion en estos mis Dominios; sin que jamás puedan, ni deban confundirse con los efectos, y manufacturas de España, ò suplantarse en lugar de ellas, baxo las penas de ser confiscadas unas, y otras, y de que los complices incurran en la del perdimiento de sus Empleos, y en las demás que corresponden à los defraudadores de mis Rentas Reales.” **Real Decreto en que S.M. ha resuelto ampliar la Concesion del Comercio libre**, 1778.

⁴³⁵ Esta proibição repetia a que já estava estipulada em 1765: "Que no se han poder comerciar los Frutos, y Generos que vayan de estos mis Reynos de unas Islas à otras, pues precisamente se han de consumir en aquella adonde fueran destinados”. **Real decreto y Real Instrucción**, 1765

⁴³⁶ Arancel a que precisamente se han de arreglar en Indias los Escribanos de Registros para todas las Embarcaciones del Comercio libre que van de España, y para las que en aquellos Dominos hacen el tráfico interior de unos Puertos à otros en ambos Mares del Norte y Sur. **Arancel de los derechos** que S.M. señala a los escribanos de registros en los puertos de Indias. Madri: Pedro Marín, 1778, s/n.

Lançado 14 anos depois que a Junta para melhorar o comércio havia sido formada, é inegável a frustração que representou o decreto do “comércio livre”. Não há dúvidas de que a Junta de 1764 possuía uma visão colonial da monarquia, que a transformava num Império de novo tipo. Não se tratava mais do antigo Império católico, porém de uma renovada hierarquia comercial, a fim de inserir a Espanha no mercado internacional⁴³⁷. Esta visão não foi diretamente encampada em nenhuma das regulamentações do comércio livre, ainda que todas priorizassem os interesses metropolitanos.

Os efeitos dessas medidas, que foram completadas apenas em 1789, com a inclusão da Nova Espanha, Venezuela e País Basco⁴³⁸, são difíceis de serem mesurados. O comércio aumentou significativamente, assim como a arrecadação real, com a monarquia tendo uma capacidade de recolhimento de impostos na América invejável, em comparação com as suas rivais Inglaterra e França⁴³⁹. No entanto, ao mesmo tempo, os gastos da coroa se agigantaram, exigindo cada vez mais a cooperação das elites americanas, principalmente nas situações de guerra⁴⁴⁰.

Não se pode dizer, como por vezes insiste certo setor historiográfico, que nada mudou, ou que não havia o objetivo de transformar economicamente a monarquia, porém tampouco se pode ir ao extremo oposto, do sucesso absoluto da reconfiguração imperial⁴⁴¹. As medidas nunca foram na radicalidade demandada e seu sucesso pode ser relativizado, visto que não levaram à consequência desejada pelos ilustrados de “modernização” da economia metropolitana⁴⁴².

De qualquer forma, na arena pública, a louvação da abertura comercial foi unânime, principalmente a partir do final do século XVIII, de setores governamentais,

⁴³⁷ TAVÁREZ, 2015, p. 69.

⁴³⁸ O decreto de 1789 teve a assinatura de Floridablanca, em substituição ao antigo todo poderoso Ministro de Índias Gálvez. Nesse sentido, Delgado já nota mudanças no decreto, pois o julga menos fiscalista e mais preocupado com o desenvolvimento das manufaturas espanholas, ainda que não no nível desejado por Campomanes. Vide DELGADO, 2006, pp. 490-497.

⁴³⁹ Essa comparação é de MARICHAL, 2008, o qual julga que o aumento dos Impérios francês e inglês foi feito a partir da dívida, enquanto o do Espanhol através dos impostos e, por fim, dos “donativos”.

⁴⁴⁰ PÉREZ HERRERO, 1991, p. 241.

⁴⁴¹ A visão de que não há transformação nenhuma, apenas mudanças cosméticas, está em BERNAL, Antonio. "Sobre la crisis del Antiguo Régimen en España: nuevos planteamientos de investigación." *Norba: revista de historia*, nº 6, 1985, pp. 153-160. A visão triunfalista têm seu esteio nos trabalhos já analisados de Richard Herr e seus continuadores.

⁴⁴² Essa conclusão é de GARCÍA-BAQUERO em todos os seus trabalhos. Em resumo, pode ser dito que o autor diferencia acumulação de capital pelo comércio colonial com revolução industrial, especialmente para a Andaluzia. Um balanço feito pelo próprio de seu trabalho, com o qual a presente tese concorda, está em ROMERO, Pedro. "Entrevista con Antonio García-Baquero: Cádiz y Sevilla ante la carrera de Indias". *Anduli: revista andaluza de ciencias sociales*, nº 3, 2004, pp. 113-129.

como Floridablanca⁴⁴³, até os jesuítas exilados, como Masdeu⁴⁴⁴. Nos relatórios da *Contaduría General* do Conselho das Índias, todavia, o velho conhecido Tomás Ortiz de Landazuri não se deu por satisfeito com o rumo das reformas. De fato, em um contundente relatório em 1771, voltou às velhas conclusões da Junta, atualizadas seis anos depois.

Segundo Dubet, caberia justamente a Landazuri o passo significativo das “reformas borbônicas” na América, em antecipação à política mais conhecida de Gálvez, das intendências e comércio livre:

A nova instituição reúne em si três âmbitos de atuação: o controle judicial em última instância, como Contaduría Mayor, o controle administrativo, como Contaduría General, e a defesa dos direitos e interesses do rei em matéria de fazenda. Os dois primeiros âmbitos não a distinguem radicalmente da Contaduría do Conselho de Índias que a precedeu. A terceira função, no entanto, abre a porta para uma participação significativa do contador geral de Índias na direção política das Fazendas indianas, imitando, como acreditavam seus titulares, os contadores gerais da península. Quem potencializa essa interpretação é Ortiz de Landazuri.⁴⁴⁵

O longo parecer dado no final de 1771, embora não seguido pela decisão do Conselho das Índias de 1772, tinha como motivação as tradicionais disputas entre o Consulado de Cádiz e o da Cidade do México em torno da feira de Jalapa. Em repetição das discussões anteriores⁴⁴⁶, os mexicanos reclamavam que os peninsulares estavam especulando com os preços e tentando internalizar eles mesmos as mercadorias, enquanto de Cádiz vinha a reclamação de que estavam sendo obrigados a partir da Nova Espanha sem ter vendido o suficiente.

Apesar das constantes reclamações e de um lucro que nem sempre era muito grande, não havia sugestões de reais mudanças por parte dos gaditanos, satisfeitos com a segurança comercial que o sistema de frotas concedia⁴⁴⁷. Da parte dos mexicanos, o esquema os favorecia suficientemente, pois permitia algo próximo ao oligopólio⁴⁴⁸. Já

⁴⁴³ FLORIDABLANCA [MOÑINO, José]. **Representación del Conde de Floridablanca al Rey sobre los sucesos ocurridos en los doce años de su ministerio**, 1789. Biblioteca Nacional Española, manuscrito/11340.

⁴⁴⁴ MASDEU, 1783, p. 163.

⁴⁴⁵ “La nueva institución reúne tres ámbitos de competencias: el control judicial en última instancia, como Contaduría Mayor, el control administrativo, como Contaduría General, y la defensa de los derechos e intereses del rey en materia de Hacienda. Los dos primeros ámbitos no la distinguen radicalmente de la Contaduría del Consejo de Indias que la precedió. La tercera función, en cambio, abre la puerta a una participación significativa del contador general de Indias en la dirección política de las Haciendas indianas, a imagen, como creen sus titulares, de los contadores generales de la península. Quien potencia esta dimensión es Ortiz de Landazuri.” DUBET, 2018, p. 14.

⁴⁴⁶ Vide WALKER, 1979, pp. 114-137.

⁴⁴⁷ BASKES, Jeremy. **Staying afloat. Risk and uncertainty in Spanish Atlantic world trade, 1760-1820**. Stanford: Stanford University Press, 2013, pp. 43-68.

⁴⁴⁸ LAMIKIZ, Xabier. **Trade and trust in the eighteenth-century Atlantic world: Spanish merchants and their overseas networks**. Rochester: Boydell and Brewer, 2010, pp. 33-61.

Landazuri, por sua parte, após expor detalhadamente os dois lados, propôs a completa subversão do sistema.

Primeiro, o Contador Geral sugeriu medidas paliativas para resolver as queixas: restringir a frota a no máximo sete ou oito mil toneladas e limitar o tempo da feira a 10 meses, com a possibilidade de mais seis, caso não tivessem vendido todos os produtos. Nos últimos, poderia sair de Jalapa/Veracruz, porém pagando mais impostos. No entanto, ele próprio reconheceu que esta seria uma resolução temporária, sem resolver os problemas de fundo:

É muito difícil, quando não impossível, que o mal seja cortado na raiz, ou remediado no geral, enquanto se pratique o Comércio deste e daquele Reino da Forma com a que se fez até aqui, pois todos sabem que no fluxo do Comércio dos vassallos de um mesmo Domínio, deve ser equilibrada a conveniência e a utilidade com uniformidade, com a qual possam atuar respectivamente, e que não convém permitir que o exagero de uns transtorne, e aniquile, a Outros, porque neste caso não se verificaria a felicidade do Estado, senão a privada daquele curto número de Vassallos particulares que se beneficiam.⁴⁴⁹

A resolução retomou conclusões já estabelecidas em 1765 pela Junta da qual Landazuri fez parte: acabar com os impostos de *toneladas e palmeos*, estabelecer a livre navegação, ao invés das Frotas, e estimular a venda de frutos e manufaturas espanholas. Tudo isso estaria conectado, pois o sistema vigente trabalhava a favor do contrabando e dos estrangeiros:

A decisão de cobrar *Toneladas* aos frutos e regular o imposto das roupas, tecidos e mercadorias por *Palmeo*, como dispõe o Projeto do ano de 1720, ferem direta, destacada e singularmente as nossas próprias produções e prestam um favor às manufaturas estrangeiras, o que é um princípio de todo oposto ao básico de um Comércio regular, e ao espírito e guia que usam todas as Nações acostumadas à Negociação.⁴⁵⁰

Assim como no parecer da Junta, a justificativa para levar a cabo essa transformação passava pela emulação das outras potências e pela crescente ameaça representada principalmente pela Inglaterra e suas colônias americanas:

Os males presentes são gravíssimos e aumentam em proporção à atividade, astúcia e vigor com que as Potências estrangeiras, que formaram

⁴⁴⁹ “Ser mui dificultoso, quando no imposible el que se corten de raiz, o remedien en el todo, mientras se practique el Comercio de este, y aquel Reyno por el Orden que hasta aqui, pues es contante a todos, que en el jiro del Comercio de los vasallos de un mismo Dominio, deve atemperarse la conveniencia, y utilidad con uniformidad, à el que puedan actuar resepectivamente, y que no conviene permitir que la demasia en unos, transtorne, y aniquile a los Otros, porque en este caso no se verificaria la felicidad del Estado, sino la privada de àquel corto numero de Vasallos particulares en quienes se refunda.” Informe de la Contaduria General de 22 de Noviembre de 1771. Archivo General de Indias (AGI), Indiferente General, 86, f. 74.

⁴⁵⁰ “El arbitrio de cargar Toneladas a los frutos, y regular los derechos de las ropas, tejidos, y mercaderias por Palmeo, como dispone el Proyecto del año de 1720, hieren directa, señalada, y singularmente à nuestras propias producciones y prestan favor à las manufacturas extranjeras, que es un principio del todo opuesto a los preliminares de un Comercio regular, y al espiritu y guia que llevan todas las Naciones versadas en la Negociacion.” Idem, f. 84.

estabelecimentos próximos e limítrofes ao nosso continente da América, trabalham para destruir-nos e aniquilar o curto Comércio que sobrou à Espanha: eles mudaram seu antigo método e melhoraram as regras para transtornar e inutilizar as nossas, e não perdoam meio nem diligência que possa contribuir a nossa ruína, pois dela resulta a sua opulência e riqueza.⁴⁵¹

Dois conceitos fundamentais despertam atenção pelo seu uso ao longo do texto do Contador General: Estado e Nação. O primeiro aparece como algo maior que os indivíduos e o ente pelo qual se deve trabalhar. Landazuri tem consciência de ser um funcionário do Estado, em atitude paradigmática da nova burocracia ilustrada⁴⁵²: “o aumento e felicidade da Navegação é o que deve ser procurado com o maior empenho, por ser o principal e o mais necessário à conveniência do Estado.”⁴⁵³

Se Estado parecia uma entidade abstrata, a Nação era mais concreta, pois estava identificada com uma parte específica da monarquia. Ao longo das seis vezes em que surgiu ao longo do texto, a principal referência foi ao “comercio nacional”, até pelo tema do parecer de Landazuri. O sistema de então foi considerado “que arruína nosso Comércio Nacional e impede a extração dos Frutos e gêneros da Península.”⁴⁵⁴ O objetivo de conectar o mercado colonial ao desenvolvimento da nação foi retomado em todo o texto, visto como mais importante do que a arrecadação de impostos: “é preciso que não se demore muito a dar soluções para nosso Comércio nacional, pois se extinguirá o pouco que nos sobrou, e os estrangeiros se farão Donos de tudo.”⁴⁵⁵

Embora o conceito de Império estivesse ausente, Estado e Nação tinham o protagonismo ao longo de todo o texto. A interação executada pelos funcionários da monarquia entre conceitos inovadores justifica a análise desses documentos, como forma de entender um novo aparato conceitual, o qual nos próximos capítulos será colocado mais diretamente em relação com Império. O Estado, visto como o conjunto da monarquia, tinha por função favorecer as manufaturas e os frutos da Nação, que era

⁴⁵¹ “Los presentes males son gravísimos, y aumentan a proporcion de la actividad, astucia, y vigor con que las Potencias extrangeras que han formado establecimientos cercanos, y confinantes a nuestro continente de America, trabajan en destruirnos, y aniquilar el corto Comercio que ha quedado à España: Ellos han mudado su antiguo metodo, y mejorado las reglas para transtornar é inutilizar las nuestras, y no perdonan medio, ni diligencia de quanto conspira a nuestra ruina, con que de ella resulta su opulencia y riqueza.” Idem, f. 90-91.

⁴⁵² IMÍZCOZ, 2017, pp. 39-42.

⁴⁵³ “El aumento y felicidad de la Navegacion que deve procurarse con el maior empeño por ser lo mas principal y necesario à la conveniencia del Estado.” Informe de la Contaduria General, f. 85.

⁴⁵⁴ “Ruinoso a nuestro Comercio Nacional è impeditivo de la extraccion de los Frutos, y generos de la Pensinsula.” Idem, f. 84.

⁴⁵⁵ “Es preciso no se dilate mucho dar presto en tierra con nuestro Comercio nacional pues se extinguirá el poco que nos à quedado, y se haran Dueños de todo los extraños.” Idem, f. 98.

apenas a península. Para tanto, era necessário o estímulo à navegação e a alteração dos impostos, com o fim de acabar com a ameaça representada pelas nações estrangeiras.

No mesmo ano do parecer de Landazuri, em 1771, veio a luz na Espanha uma tradução bastante livre do famoso texto do jurista suíço Emer de Vattel, um dos mais célebres jusnaturalistas europeus de então⁴⁵⁶. A publicação do *Elementos del derecho público de la paz y de la guerra*, por José de Olmeda y León, importante magistrado em Sevilha e membro da *Real Sociedad Económica matritense*⁴⁵⁷, tinha por objetivo preencher o vazio de textos em espanhol sobre Direito Natural, na mesma época em que foi instituída uma cátedra sobre o assunto no *Real Seminario de Nobles*⁴⁵⁸. Este era um texto que usava dos mesmos conceitos de Estado e Nação que Landazuri, mas com um didatismo exemplar, até pela sua função de manual. Em nenhum outro escrito, de fato, o conceito jurídico de Império estava tão bem explicado.

A fim de defender a presença espanhola na América, em discussão típica da ilustração europeia, Olmeda y León evocou os conceitos de Domínio e Império:

Semelhante direito [de estabelecer-se] compreende duas coisas bem essenciais. O Domínio, em virtude do qual a Nação pode apenas usar do País para suas urgências e dispor dele para tudo que for necessário, e o Império, ou direito de Soberania e mando, pelo qual ela ordena e dispõe a sua vontade sobre tudo que se passa no País.

Depois de equivaler Império e Soberania, enquanto Domínio aparecia apenas como o usufruto, explicou como estabelecer o Império sobre um território desocupado, tese que também adotou para a América:

Quando uma Nação se apodera do País que não pertence a ninguém; neste caso, acredita-se que ela ocupa o Império ao mesmo tempo em que o Domínio, porque sendo livre e independente, não pode ser sua intenção estabelecer-se em um terreno, e deixar a outros o Direito de Soberania e mando dele.⁴⁵⁹

⁴⁵⁶ Vattel se distinguiu pelo caráter prático dos seus apontamentos e pelo foco num público que estava no governo, e não apenas nos estudiosos. Seu didatismo, o caráter pouco contestatório de suas conclusões e a escrita do texto em francês ajudam a entender o alcance que tomou. Vide PIIRIMÄE, Pärtel. "Men, monsters and the history of mankind in Vattel's Law of Nations." In: ZURBUCHEN, Simone (org.). **The law of nations and natural law 1625-1800**. Leiden: Brill, 2019, pp. 159-185.

⁴⁵⁷ Mais detalhes da biografia do José [Joseph] de Olmeda y León, assim como o posicionamento do autor no debate acerca da "apologia da nação", vide SORIANO, Núria. "Por el bien de la patria: la obra del magistrado José de Olmeda y León (1740-1805) y su percepción de España." *Cuadernos de estudios del siglo XVIII*, nº 29, 2019, pp. 279-301.

⁴⁵⁸ Idem, p. 284.

⁴⁵⁹ "Semejante derecho comprende dos cosas bien esenciales. El Dominio, en virtud del qual la Nación puede usar solo del Pais para sus urgencias, y disponer de él para todo lo preciso, y el Imperio, ó derecho de Soberanía , y mando, por el qual ella ordena, y dispone á su voluntad de todo lo que pasa en el Pais." "Quando una Nación se apodera de el País que no pertenece á alguno; en este caso se cree que ella ocupa el Imperio , al mismo tiempo que el Dominio, porque siendo libre, é independiente, no puede ser su intención establecerse en un terreno, y dejar á otros el Derecho de Soberanía , y mando de él." OLMEDA Y LEÓN, 1771, p. 212.

Ter o Império sobre um país significava “dar leis” a ele. Quando além disso tinha a obrigação de pensar no comércio nacional, compreende-se como seria preciso transformar o Império a fim de servir ao Estado. Ao territorializar o Império como o “Imperio americano”, tal qual faz Macanaz, ao mesmo tempo em que se transformava a função do Estado da salvação das almas para o “interesse”, estava dada a junção capaz de estabelecer o novo Império espanhol, conectado às discussões mais recentes de política econômica europeia.

Portanto, a política de livre comércio deve ser pensada como parte da composição de um novo Império comercial. Isso significava a compreensão da monarquia não como um conjunto de reinos, porém como uma Nação com colônias. É por isso que Landazuri trata do comércio nacional como a venda de manufaturas espanholas para a América. No fundo, o que guia certo setor da Ilustração espanhola, com ampla penetração nos organismos de Estado, era a mentalidade imperial, com o uso de novos conceitos.

Quando se compara o uso dos conceitos políticos nos manuscritos com o uso nos documentos oficiais, há mudanças sensíveis. As categorias de Colônia e Nação até se fazem cada vez mais presentes nos documentos oficiais, porém Império era quase completamente ausente, com pouquíssimas exceções⁴⁶⁰. Como era um conceito carregado de estratos temporais mais antigos, com a sua conexão com o mundo romano e com o governo dos Habsburgo na Europa central, nota-se uma utilização mais cautelosa nas definições oficiais. Aqueles homens de letras tinham o treinamento suficiente para saber em que ocasião cabia cada palavra.

De qualquer forma, o ponto central do capítulo foi demonstrar como alguns conceitos fundamentais foram se alterando ao longo da Ilustração espanhola. Se Nação, Colônia e Metrópole, entre outros, já assumiram novas funções bastante consolidadas ao longo do século XVIII, com Império a alteração foi mais sutil e mais lenta. Havia um campo de experiências demasiado pesado com a palavra, conforme o comprova a utilização feita pelo intendente da Venezuela, Ábalos.

Havia, antes de tudo, uma definição vinda do mundo clássico: Império era fruto da conquista. Ainda era possível descrever o domínio sobre a América a partir dessa base, que dava legitimidade ao discurso de Cortés no século XVI. Também do mundo clássico

⁴⁶⁰ Para além das já citadas, a *Ordenanza de Intendentes* da Nova Espanha, assinada por Carlos III, também usa a palavra Império. Foi notado por DELGADO RIBAS, 2010, p. 84.

vinha a conexão entre Império e poder, cuja associação era etimológica⁴⁶¹. Já a discussão entre Império e Papado era medieval, porém teria muitas repercussões no *regalismo* espanhol e sem a qual não se compreende as intervenções dos fiscais Macanaz e Campomanes. Assim como vinha do final da Idade Média a relação imediata entre Império e o governo germânico, cujo alcance na Espanha foi potencializado durante o reinado de Carlos V. A derivação do Império como Monarquia Universal, entretanto, tinha pouca ou nenhuma influência na Espanha da segunda metade do século XVIII.

As novidades da Ilustração começam por uma questão geográfica. A diminuição das disputas territoriais na Europa setecentista, com a perda de quase todos os territórios europeus extra peninsulares da monarquia espanhola, fez com que o domínio imperial, fruto da conquista, ficasse apenas na América. Junto a isso, a redefinição das funções econômicas do Estado levou à divisão entre Nação e Colônia, em lógica que foi emulada entre os funcionários do Estado espanhol ao observar as demais potências. Dessa reformulação vem o último estrato de significados de Império, que agora apontavam a um novo horizonte, ao legitimar o conceito com o benefício econômico. O Império passava a depender das reformas.

Neste capítulo foram abordadas diferentes questões sobre a Ilustração, porém todas tendo como ponto principal a mudança nos conceitos durante este período. A historiografia já estabeleceu que foi justamente na segunda metade do século XVIII que houve uma veloz redefinição no vocabulário político e social no mundo atlântico, em ritmos e abrangências distintas, a depender da língua. Esta tese defende que o mesmo se passou na Espanha, ainda que não obrigatoriamente com um fim revolucionário ou de derrubada do Antigo Regime. Os conceitos aqui enfocados, de Colônia, Nação e Império, não eram contra a ordem absolutista. Pelo contrário, suas redefinições conceituais visaram, quase todas, reforçar o poder do rei e dos funcionários que escreveram os textos analisados. No entanto, mesmo dentro desses parâmetros, o novo horizonte conceitual subvertia a monarquia polissinodal, para criar um Estado com uma nova hierarquia e centralização.

As razões econômicas dessas definições eram claras. A Espanha era vista como atrasada em relação às outras potências e precisava explorar as colônias a fim de fortalecer a Nação. Esta exploração significava essencialmente uma questão financeira, objetivando o fortalecimento da indústria e agricultura europeia, com conseqüente consolidação da

⁴⁶¹ RICHARDSON, John. **The language of Empire: Rome and the idea of Empire from the Third Century BC to the Second Century AD**. Nova York: Cambridge University Press, 2008.

fazenda real. Ao enfatizar a disputa internacional e os atos das outras potências, a linguagem imperial se tornava uma das possibilidades, visível principalmente naqueles funcionários com o pensamento mais cosmopolita e que tentavam englobar todos os aspectos do Estado: Macanaz, Campomanes e Jovellanos.

Isso significa que houve uma determinação econômica para o novo conceito de Império? Se a palavra determinação parece muito forte, é inegável que a reordenação da monarquia – política, econômica e conceitualmente – deu-se numa nova ordem econômica mundial, em que as trocas globais aumentavam e a competição entre as potências se acelerava. Quando o fiscal do Conselho de Castela, Campomanes, refletia acerca do Império espanhol, só se pode entender o novo conceito a partir da ótica global, em que as questões econômicas e de soberania política estavam na ordem do dia.

Todas essas heranças conceituais estarão colocadas de maneira mais conflituosa a partir de 1808, quando a legitimidade da monarquia transcontinental sofreu grande abalo. Nas Cortes, na imprensa, nos planos secretos ou nas memórias, Colônia, Nação, Metrópole e Império passariam a sofrer um processo intenso de mudança conceitual.

Nos próximos capítulos, a análise será menos estendida temporalmente, pois o ritmo da política mudou radicalmente. O contexto revolucionário vivido a partir de 1808, com reviravoltas rápidas, aparecimento da arena pública com mais força, e emergência de novos protagonistas, acarretou em novas formas de usar os conceitos, assim como na criação de outros. Isso não significa que a Ilustração foi ignorada. Muito pelo contrário, foi através das suas leituras, do aprendizado de seus fracassos e da reflexão acerca de seus conflitos, que os revolucionários prepararam o terreno para suas inovações. As Cortes, a imprensa e os próprios Conselhos da monarquia passaram a viver de forma mais profunda uma mudança antes esboçada ou então mais facilmente rejeitada.

IMPÉRIO, COLÔNIA E METRÓPOLE NOS DEBATES PARLAMENTARES (1810-1814)

Neste capítulo, serão estudados os diários das Cortes entre 1810 e 1814. A ênfase estará na utilização de três conceitos: Colônia, metrópole e Império. Após esmiuçar a enorme importância de Colônia, que justificou inclusive a popularização do termo “sistema colonial”, será visto se Metrópole e Colônia poderiam constituir um binômio, tal qual normalmente são analisados na historiografia. A partir desses dois conceitos, serão abordados os principais usos de Império pelos deputados, com grande destaque para Império Espanhol.

A Crise do Antigo Regime, já visível na situação financeira da monarquia no final do século XVIII, nos conflitos sociais e nos escritos ilustrados – publicados ou não –, passou a estar por toda parte a partir de 1808. Os sangrentos episódios de maio em Madri, as abdições dos reis em Baiona e a invasão da Península Ibérica por tropas francesas, aceleraram o processo de esfacelamento das instituições espanholas. Quando o Conselho de Castela, em 24 de maio, reconheceu o novo rei, José Bonaparte, e, em seguida, a transferência da coroa foi negada pela reação das Juntas autônomas, o funcionamento tradicional da política na Espanha foi interrompido⁴⁶². A emergência das Juntas, a formação de um novo corpo governativo e, por fim, a convocatória das Cortes – a forma espanhola de denominar a reunião de representantes do Reino – a partir da população, e não das divisões tradicionais em três estados, demarcavam as linhas de um processo revolucionário⁴⁶³. Dentre os conceitos estudados no capítulo anterior, Nação passou, a

⁴⁶² Sobre a linha cronológica do período, vide o trabalho obrigatório de ARTOLA, Miguel. **La España de Fernando VII. Madri: Espasa, 1999**. Mais recente, e abordando especificamente o período inicial da Crise, e em perspectiva atlântica, STEIN, Barbara; STEIN, Stanley. **Crisis in an Atlantic Empire. Spain and New Spain, 1808-1810**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2014.

⁴⁶³ A questão sobre o quão “revolucionário” foi o processo espanhol voltou à tona no final do século XX. Se até então a visão marxista de “revolução burguesa” era predominante, trabalhos como o de CRUZ, Jesus. **Gentlemen, bourgeois, and revolutionaries. Political change and cultural persistence among Spanish dominant groups, 1750-1850**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996, lançaram grandes dúvidas no conceito. Uma resposta condizente aos questionamentos levantados, e com a qual esse trabalho concorda, é de BURDIÉL, Isabel. "Morir de éxito: el péndulo liberal y la revolución española del siglo XIX." *Historia y política*, nº 1, 1999, pp. 181-203. Essencialmente, a pergunta que deve guiar os trabalhos que abordem esse período revolucionário é a mesma que faz Burdiel, p. 185: “En último término, y más allá de su evidente incoherencia argumentativa, la perspectiva de análisis resultante se revela incapaz de responder a la pregunta central: ¿por qué, en lugar de esperar a la bendita y pacífica transición en materia de ordenamiento político y socioeconómico, los liberales españoles creyeron necesaria una acción política violenta, que se consideró a sí misma como revolucionaria e implicó una amplia movilización social, para lograr imponer la desamortización, la desvinculación, la abolición del diezmo y los señoríos, la libertad de comercio y de expresión, la igualdad legal y el régimen representativo de gobierno?” A discussão acerca da “revolução espanhola” ainda continua na historiografia. Dois lados dela podem ser vistos em

partir de então, a estar no centro do debate político, inflamado pelo contexto da Guerra de Independência. Para Fernández Sebastián, é justamente a partir de 1808 que Nação irá subordinar até mesmo a Monarquia e o Estado⁴⁶⁴.

As Cortes se reuniram na cidade de Cádiz, capital da resistência entre 1810 e 1814. No último ano de guerra, as Cortes foram transferidas para Madri, de onde muitos dos deputados saíam presos com o retorno de Fernando VII. De maneira geral, o presente trabalho concorda com a tese de que houve um processo revolucionário nesse período na Espanha, porém que o mesmo precisa ser compreendido na sua longa duração. Ou seja, a Revolução não se completa com a publicação de uma constituição em 1812, mas continua com uma árdua luta até meados do século XIX, quando o Antigo Regime foi enfim derrotado⁴⁶⁵. É arbitrário precisar uma data exata para este final, porém o final da primeira guerra carlista, em 1840, pode servir de baliza. Para o que interessa à presente tese, sobre a relação com a América, o debate será acompanhado até 1823, quando a independência da maior parte da América parecia um fato.

Para os objetivos desse estudo, as Cortes apresentam uma oportunidade ímpar, pois os debates foram registrados em extensos Diários ou em mais curtas Atas⁴⁶⁶. Então, ao longo de sete anos de intensa crise política e social (1810-1814 neste capítulo e 1820-1823 no capítulo 5), membros de diferentes estratos e regiões da monarquia espanhola – das Filipinas ao País Basco, de nobres de primeira grandeza a médicos e padres de paróquia, com as mais diferentes posições políticas – sentaram-se num “congresso” para discutir os problemas imediatos da guerra e também os mais fundamentais do Estado. O registro dessas reuniões, com os diferentes conceitos empregados, será analisado para definir melhor a abrangência de possibilidades e de linguagens que se utilizavam de “Império” e outros conceitos próximos.

PORTILLO VALDÉS, José María. "El poder constituyente en el primer constitucionalismo hispano." *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas. Anuario de Historia de América Latina*, n° 55, 2018, pp. 1-26; e CHUST, Manuel; SERRANO, José Antonio. **Tras la guerra, la tempestad: reformismo borbónico, liberalismo doceañista y federalismo revolucionario en México (1780-1835)**. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2019.

⁴⁶⁴ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier: “El momento de la nación. Monarquía, Estado y nación en el lenguaje político del tránsito entre los siglos XVIII y XIX”. In: MORALES MOYA, Antonio (org.). **1802. España entre dos siglos. Monarquía, estado, nación**. Madri: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2003, especialmente pp. 77-78.

⁴⁶⁵ É a tese de Artola (ARTOLA, Miguel. **Antiguo Régimen y revolución liberal**. Madri: Ariel, 1979), que foi aperfeiçoada ao longo do tempo. Uma versão dela, com o foco nas Cortes, em FUENTES, Juan Francisco. "La formación de la clase política del liberalismo español: análisis de los cargos públicos del trienio liberal." *Historia constitucional*, n° 3, 2002, pp. 19-37.

⁴⁶⁶ Todas estão disponíveis online em https://app.congreso.es/est_sesiones/ Mais adiante, sua redação será abordada com mais detalhe.

Neste segundo capítulo, serão abordadas as primeiras Cortes modernas espanholas, reunidas entre 1810 e 1814. O quinto capítulo será sobre as Cortes seguintes, congregadas entre 1820 e 1823. Ao longo desta tese, o conceito central a ser estudado é o de Império, por sua importância inegável no mundo contemporâneo e pela ausência de trabalhos que lidem especificamente com o conceito na Espanha. No capítulo anterior, foi comprovado que era possível refletir sobre a monarquia espanhola a partir do espaço imperial, principalmente ao compará-la a outras potências. No entanto, foram poucos os funcionários ilustrados da monarquia que assim procederam, com destaque para Campomanes. Ao mesmo tempo, em escritos de cunho mais tradicional, como os do jesuíta exilado Juan de Nuix, Império espanhol ainda remitia a questões religiosas, a partir de estratos temporais pré-modernos.

Conforme visto para a Ilustração, o conceito de Império espanhol como uma entidade política e determinado território, independente de questões religiosas e focado em problemas administrativos e econômicos, foi coetâneo de reflexões mais explicitamente inovadoras sobre Nação e Colônia. Em todos eles, no entanto, a perspectiva era sempre comparativa com outros países e visava sanar o que podia ser visto como decadência e/ou atraso.

A reunião dos deputados e a instituição de um jornal oficial para registrá-la resultou num enorme volume de fontes, as quais, ao contrário das antigas reuniões dos Conselhos, eram propositadamente públicas. Nestas, é possível ter acesso a uma variedade de discursos, que abrangiam diferentes camadas sociais e políticas da sociedade espanhola – nos três continentes. Sendo assim, é muito mais comum encontrar esses termos estudados, não apenas pela quantidade de textos, porém também porque todos os conceitos políticos e sociais estavam em disputa, sendo objetos e sujeitos de transformações.

Ao longo deste capítulo serão analisados outros dois conceitos antes de Império: Colônia e Metrópole, partindo da premissa de que formavam uma mesma rede de conceitos⁴⁶⁷. Esta associação provém tanto das definições historiográficas posteriormente consagradas para Império como um domínio hierárquico de territórios⁴⁶⁸, quanto das observações do capítulo anterior sobre Ilustração, quando foi constatado que os mesmos

⁴⁶⁷ STEINMETZ, Willibald; FREEDEN, Michael. "Introduction. Conceptual history. Challenges, conundrums, complexities." In: STEINMETZ, Willibald; FREEDEN, Michael; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **Conceptual History in the European space**. Nova York: Berghahn, 2017, p. 27.

⁴⁶⁸ MACKENZIE, John. "Introduction". In: MACKENZIE, John (org.). **The encyclopedia of empire**, 4 vols. Oxford: Wiley-Blackwell, 2016.

autores usavam o novo conceito de Colônia como domínio econômico e de monarquia como Império.

No final do século XVIII, em compasso similar às outras potências, alguns funcionários da monarquia espanhola passaram a falar de Colônia e MetrÓpole no sentido econômico e de dominação política. Ao mesmo tempo, o acirramento das disputas comerciais e territoriais em nível global – principalmente no Caribe, na América do Norte e no sudeste asiático – fez com que o “Império espanhol” aparecesse ameaçado. A conexão entre Império, Colônia e MetrÓpole, no entanto, não era obrigatória, pois a tradição clássica associava muito mais Império com Província⁴⁶⁹, em léxico que já existia na Espanha. Para Fernández Sebastián, a herança do vocabulário imperial medieval para Província, em que poderia ser equivalente à Nação, ainda se fazia sentir em meados do século XVIII⁴⁷⁰.

O objetivo deste capítulo é perceber como, num momento de profunda reconfiguração das relações sociais e políticas dentro da monarquia, esses três conceitos – Colônia, MetrÓpole e Império – apareciam no discurso de diferentes deputados e se as mudanças pelas quais passaram possuíam ritmos similares, resultando, ou não, numa subordinação econômica e política que costumamos relacionar com o mundo contemporâneo.

INTRODUÇÃO

O pressuposto dessa tese é que as palavras importam, não apenas como forma de disputa retórica ou reflexo da realidade, porém como construtoras de sentido e ferramentas para apreensão do real. Além disso, durante a época revolucionária as palavras ganharam uma magnitude ainda maior para os protagonistas, o que se percebe pela série de inovações léxicas e pelas disputas públicas acerca do vocabulário.

Pode-se demonstrar a importância das palavras durante a Revolução pela politização dos dicionários. Uma das maiores polêmicas de 1811, enquanto as Cortes mal começavam a discutir a Constituição, foi o lançamento do *Diccionario Razonado, Manual para inteligencia de ciertos escritores que por equivocacion han nacido en*

⁴⁶⁹ RICHARDSON, John. **The language of Empire: Rome and the idea of Empire from the Third Century BC to the Second Century AD**. Nova York: Cambridge University Press, 2008.

⁴⁷⁰ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Provincia y nación en el discurso político del primer liberalismo. Una aproximación desde la historia conceptual." In: FORCADELL, Carlos; CRUZ ROMEO, María (orgs.). **Provincia y nación. Los territorios del liberalismo**. Zaragoza: Diputación de Zaragoza, 2006, pp. 11-47. Vide também ÁLVAREZ DE MIRANDA, Pedro. **Palabras e ideas. El léxico de la Ilustración temprana en España (1680-1760)**. Madri: Real academia española, 1992.

España, de forma anônima e com ataques diretos aos liberais. Radicalizando um discurso que já estava presente antes em muitos jesuítas exilados, a “filosofia moderna” foi associada ao jacobinismo e ao ateísmo⁴⁷¹, colocando os liberais como inimigos do trono e do altar. Ao justificar a escolha pelo formato irônico de Dicionário, seu autor apontou as palavras novas, desconhecidas e ofensivas à Igreja:

Animado dos mais vivos desejos de contribuir à vossa felicidade (temporal, é lógico, pois a eterna já não existe) colocar-vos-ei no caminho de entender a linguagem nova e incomum destes novos doutores, com este dicionário que lhes apresento: obra tão interessante que sem ela ficaríeis com a cabeça cheia de palavras cujo significado ignoraríeis completamente.⁴⁷²

Embora não revelado à época⁴⁷³, a autoria desse curto impresso foi de Justo Pastor Pérez, obscuro funcionário da monarquia, um dos primeiros a tomar a pluma em Cádiz contra os liberais, participando posteriormente com destaque da redação do mais bem sucedido periódico “servil”⁴⁷⁴, o *Procurador General de la nación y del rey*. Denominá-lo aqui por “servil” é aceitar a nomenclatura dada pelos seus oponentes e algumas vezes abraçadas pelos próprios. Ao longo da tese, será usada sem o peso pejorativo, porém como maneira que os próprios “liberais” usaram para identificar seus oponentes e, dessa forma, constituir-se como grupo. Muito mais conhecido do que Pérez foi o seu debatedor na arena pública, Bartolomé Gallardo, bibliotecário das Cortes e dono de “grotesca impiedad”⁴⁷⁵.

Gallardo, justamente um dos que ajudaria a cunhar a ideia de liberal, escreveu em 1811 e publicou no ano seguinte o *Diccionario Crítico-burlesco*⁴⁷⁶, no qual respondia a cada um dos vocábulos escolhidos por Pastor Pérez, de maneira ácida, e que foi

⁴⁷¹ “Si la filosofía nos ha de conducir á perder la fé y la religion, mas vale que seamos ignorantes y rudos”. PASTOR PÉREZ, Justo. **Diccionario Razonado, Manual para inteligencia de ciertos escritores que por equivocacion han nacido en España. Obra útil y necesaria en nuestros dias**. Cádiz: Imprenta de la Junta superior de gobierno, 1811, p. 2.

⁴⁷² “Animado de los mas vivos deseos de contribuir á vuestra felicidad (temporal por supuesto que la eterna se nos marchó ya) os pondré en camino de entender el lenguaje nuevo y desusado de estos nuevos doctores con este diccionario que os presento: obra tan interesante que sin ella os llenaríais las cabezas de palabras cuyo significado ignoraríais eternamente.” Idem, p. 5.

⁴⁷³ RAMÍREZ ALEDÓN, Germán. “Sobre la autoría del diccionario razonado (1811)”. *Trienio*, nº 27, 1996, pp. 5-26.

⁴⁷⁴ O termo é polêmico, pois é usado mais como acusação do que auto identificação. Sobre esse periódico, vide SANTOS SOBRIINHO, Bruno. **Periódicos servís e a crise do Império Hispânico (1811-1815)**. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2016.

⁴⁷⁵ Definição sempre retórica de MENÉNDEZ Y PELAYO, Marcelino. **Historia de los heterodoxos españoles**. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2003, p. 1323. Sobre Gallardo, vide a introdução e nota biográfica de Alejandro Pérez Vidal, na edição de 1994 de seu Dicionário.

⁴⁷⁶ GALLARDO, Bartolomé. **Diccionario Crítico-burlesco del que se titula "Diccionario Razonado manual"**. Madri: Repullés, 1812.

considerada desrespeitosa com a religião, visto que o autor foi preso ainda em 1812⁴⁷⁷. A guerra dos dicionários tinha consequências concretas para seus debatedores.

Nos catecismos, escritos destinados à ampla divulgação⁴⁷⁸, também se percebia a politização acelerada do vocabulário. Num escrito encomendado pela Junta Suprema, em 1809, os objetivos panfletários de manter a ordem e conseguir o maior número de recrutas militares, resultavam num texto curto e propositadamente pouco polêmico: “P [pergunta]: e qual é a felicidade da Espanha? / R [resposta]: a segurança da nossa santa Religião, da nossa Monarquia, das nossas leis, de nossos bens e de nossos direitos”⁴⁷⁹, sem aventar a explicação exata nem das leis e nem dos direitos.

Em 1810, já em Cádiz, quando se iniciava a reunião das Cortes, outra série de escritos tentava influenciar nas decisões. Ainda que a maior parte fosse anônima, o catecismo de Andres de Moya Luzuriaga, periodista desde 1801 e médico, era um dos mais explicitamente combativos e cujo prestígio do seu autor fazia-o assumir a obra. A associação com as ideias francesas era admitida por Moya⁴⁸⁰, que utilizava dos termos consagrados pela ilustração europeia, com grande destaque para “direitos naturais do homem”.

Entre muitas definições polêmicas, chama atenção a de Constituição, por ser o assunto em voga quando os deputados começavam os debates:

P: O que é constituição? / R: É o corpo de leis acordadas e sancionadas pela Deputação geral; o qual contém os direitos, prerrogativas, obrigações, facultades, limites e responsabilidades do poder Soberano; e ao mesmo tempo estão nele determinados os poderes legislativo, executivo e judicial, cuja reunião forma o que se chama governo.⁴⁸¹

⁴⁷⁷ MUÑOZ SEMPERE, Daniel. "Bartolomé Gallardo y el Diccionario crítico-burlesco en la prensa reaccionaria del Cádiz de las Cortes: el Procurador General de la Nación y el Rey." *Cuadernos de Ilustración y romanticismo*, nº 7, 1999, pp. 101-117.

⁴⁷⁸ SOTÉS, María Ángeles. "Catecismos políticos e instrucción política y moral de los ciudadanos (siglos XVIII y XIX) en Francia y España". *Educación*, nº 12, 2009, pp. 201-218.

⁴⁷⁹ "P. y qual es la felicidad de España? / R. la seguridad de nuestra santa Religión, de nuestra Monarquía, de nuestras leyes, de nuestros bienes, y de nuestros derechos." **Catecismo civil de España en preguntas y respuestas mandado imprimir de orden de la Junta Suprema**. Sevilla: viuda de Hidalgo y sobrino, 1809, p. 13.

⁴⁸⁰ Mais sobre o panfleto de Moya, quando comparado aos outros seus coetâneos, vide SÁNCHEZ HITTA, Beatriz. "Cartillas políticas y catecismos constitucionales en el Cádiz de las Cortes: un género viejo para la creación de una nueva sociedad". *Revista de Literatura*, nº 130, 2003, pp. 541-574.

⁴⁸¹ "P. Qué es constitución? / R. Es el cuerpo de leyes acordadas y sancionadas por la Diputación general; el qual contiene los derechos, regalías, obligaciones, facultades, límites y responsabilidad del poder Soberano; y al mismo tiempo están en él determinadas las potestades legislativa, executiva y judicial; cuya reunión forma lo que se llama gobierno." MOYA LUZURIAGA, Andres de. **Catecismo de doctrina civil**. Cádiz: Junta superior de gobierno, 1810, p. 19.

No maior dos catecismos lançados na época gaditana, o padre liberal Manuel López Cépero, futuro deputado no triênio constitucional⁴⁸², fez um longo manual destinado ao ensino da Constituição para as crianças. Aqui, o objetivo não era polemizar, porém reforçar a ordem política, como comprova uma definição de despotismo que dificilmente seria dada antes de 1812:

F [Filho]: o que é despotismo? P[pai]: Uma arbitrariedade absoluta com a qual os governadores ditam leis, executam-nas e julgam ao seu bel-prazer, sem outra restrição que sua própria vontade; em uma palavra, é a reunião dos três poderes em uma só mão, de cuja mescla e confusão resultam a tirania nos que mandam.⁴⁸³

Conforme se pode ver pelos exemplos, estes homens tinham a consciência de estar vivendo um momento único, o qual os próprios denominavam como revolucionário, quer estivessem a favor da Revolução ou não. Era essa sensação de vivenciar algo inédito⁴⁸⁴ que os induzia aos novos conceitos, num ciclo virtuoso. Isso trazia o que Hannah Arendt denominou pela “experiência de ser livre”⁴⁸⁵, algo relativamente original àqueles homens, daí o tom inebriado dos seus discursos.

Se as palavras importavam, e eram uma das razões para a disputa pública, pode-se supor que o mesmo acontecia nos debates parlamentares. As Cortes, que se reuniram em 1810 na ilha de San Fernando, e depois na cidade andaluza de Cádiz, a qual estava protegida pelos ingleses e sediava a recém empossada Regência, eram de um tipo inédito na história espanhola⁴⁸⁶. Após uma longa disputa acerca da sua convocatória, que se arrastou desde 1808, por fim o grupo mais revolucionário se impôs, convocando o Parlamento de forma unicameral e a partir da população das províncias. Seria um deputado a cada 50 mil almas, mais representantes das Juntas autônomas e outros relacionados ao direito antigo de cidade com representação em Cortes⁴⁸⁷. Ademais desses representantes, haveria deputados americanos, de momento reduzidos a 30 suplentes,

⁴⁸² Cepero compôs dois textos exemplares de seu compromisso político, assim como das mudanças entre as primeiras Cortes e o triênio liberal. São as *lecciones políticas* de 1813 e o *Catecismo religioso, moral y político*, 1821. São analisados em FRANCO FIGUEROA, Mariano. "La expresión del compromiso político del deán López Cepero en sus lecciones políticas y en su catecismo religioso, moral y político". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 22, 2016, pp. 283-301.

⁴⁸³ "H: ¿Que cosa es despotismo? P: Una absoluta arbitrariedad con que los gobernadores dictan leyes, las ejecutan, y juzgan á su antojo sin otra dependencia que su propia voluntad: en una palabra, es la reunion de los tres poderes en una sola mano, de cuya mezcla y confusion resulta la tiranía en los que mandan." LOPEZ CEPERO, Manuel. **Lecciones políticas para el uso de la juventud española**, 3ª ed. Madri: Villalpando, 1814, p. 49.

⁴⁸⁴ ARENDT, Hannah. **Sobre a revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 56.

⁴⁸⁵ Idem, p. 62.

⁴⁸⁶ ESCUDERO, José Antonio. "Las Cortes de Cádiz: Génesis y Reformas". *Anuario de estudios atlánticos*, nº 59, 2013, pp. 161-200.

⁴⁸⁷ Um sistema híbrido, na definição de RIEU-MILLAN, Marie Laure. **Los diputados americanos en las Cortes de Cádiz**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 1990.

embora com ordem futura de ampliação⁴⁸⁸. De fato, chegaram a ser 67 deputados americanos nessa primeira legislatura, entre eleitos na América e suplentes, os quais foram designados a partir da população americana residente nos territórios europeus ainda sob domínio da Regência.

A depender da visão historiográfica, essa primeira reunião extraordinária de deputados de três continentes pode ser compreendida como uma reafirmação das desigualdades herdadas da Ilustração e reatualizadas no ambiente constituinte, como o faz Portillo Valdés, ao destacar como as Cortes inventaram uma Nação equivalente à monarquia a fim de deslegitimar outras soberanias:

As Cortes da Espanha, com a pretensão de representação da nação intercontinental espanhola e com umas deficiências de representatividade mais que notáveis no seu próprio tempo, contemplavam-se absolutamente inválidas para assumir a representação dos povos americanos e também carentes de legitimidade para assumir o protagonismo na resolução da crise da monarquia.⁴⁸⁹

Ou então, a partir exatamente dos mesmos números, Jaime Rodríguez defendeu o ineditismo da proposta gaditana, muito mais aberta do que a praticada por todas as outras potências europeias de então, e inegavelmente hispânica – não apenas peninsular:

O fracasso da Regência em prover representação igual para os americanos a partir da população, virou um foco de descontentamento nas Cortes e subsequente debate acadêmico, o qual obscureceu a natureza revolucionária da ação governamental. Nenhuma outra metrópole europeia garantiu representação comparável aos seus territórios ultramarinos. O parlamento inglês, geralmente creditado como o mais avançado do mundo, nunca considerou dar algo às suas colônias da América do Norte além de representação virtual.⁴⁹⁰

Foi nas Cortes que a crise institucional, militar e financeira foi definitivamente transformada em uma crise constitucional, a partir de um plano aparentemente urdido

⁴⁸⁸ Idem, pp. 3-4. O deputado por Porto Rico, Ramon Power, já estava na Espanha. Logo, na prática, foram 29 suplentes e um proprietário os primeiros deputados americanos.

⁴⁸⁹ “Las Cortes de España, con su pretensión de representación de la nación intercontinental española y con unas deficiencias de representatividad más que notables al tiempo, se contemplaban absolutamente inválidas para asumir la representación de los pueblos americanos y también carentes de legitimidad para asumir el protagonismo en la resolución de la crisis de la monarquía.” PORTILLO VÁLDES, José María. **Crisis atlántica: autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana**. Madri: Marcial Pons, 2006, p. 66.

⁴⁹⁰ “The Regency’s failure to provide for equal American representation based on population became a focus of discontent in the Cortes and subsequent scholarly debate that has obscured the revolutionary nature of the government’s action. No other European metropolis granted its overseas territory comparable representation. The English parliament, generally believed to be the most advanced in the world, never considered granting its North American colonies anything but virtual representation.” RODRÍGUEZ, Jaime. “The hispanic revolution: Spain and America, 1808-1826”. *Leer Historia*, nº 57, 2009.

desde antes⁴⁹¹ e discutido na imprensa já em 1808⁴⁹². A Constituição de Cádiz, símbolo dos liberais – na Europa e na América⁴⁹³ – foi promulgada em março de 1812, transformando o mundo hispânico em todas as áreas, mesmo enfrentando enormes resistências e adaptações. Os deputados que a compuseram mantiveram-se reunidos até 1813, quando foram substituídos por uma nova legislatura, agora sob a vigência da ordem constitucional. Na nova eleição, uma grande parte da Espanha teve a primeira oportunidade de votar, visto que antes estavam sob a dominação de José Bonaparte. A disputa acirrada entre liberais e servís – por vezes com predomínio destes últimos⁴⁹⁴ – marcou a segunda legislatura, a qual foi encerrada quando Fernando VII voltou a Madri.

Todos esses debates parlamentares passaram à posteridade nos periódicos, nos panfletos, nas memórias, na legislação, nos quadros e monumentos, e também no seu registro mais oficial: as Atas e Diários dos debates parlamentares, redigidos por funcionários das Cortes sob a fiscalização de uma comissão dos próprios deputados.

Serão esses diários, os quais variaram muito ao longo do tempo, que serão analisados nesse capítulo. Esses documentos tiveram, entre 1810 e 1823, configuração diversa. Por vezes, acompanhavam longamente as discussões, com números extensos; por outras, eram apenas atas, em que as propostas eram assinaladas, assim como as votações, porém sem incluir as discussões. Tais diferenças se deveram aos recursos financeiros fornecidos para a impressão, e também ao objetivo da comissão parlamentar responsável pelo jornal.

⁴⁹¹ PORTILLO VALDÉS, José María. **Revolución de nación. Orígenes de la cultura constitucional em España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000, pp. 313-318.

⁴⁹² CHNAIDERMAN, Lucas. De colônias a províncias: os redatores do Semanário Patriótico e a crise do Império Hispânico (1808-1814). *Dissertação de mestrado*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

⁴⁹³ O caráter atlântico dos acontecimentos gaditanos vem reforçado desde os trabalhos de Rodríguez já citados e de Annino (como ANNINO, Antonio. "Voto, tierra, soberanía: Cádiz y los orígenes del municipalismo mexicano. In: GUERRA, François-Xavier (org.). **Revoluciones hispánicas: independencias americanas y liberalismo español**. Madri: Editorial Complutense, 1995, pp. 269-292). Recentemente, todos os balanços dos bicentenários enfatizam esse caráter, vide, apenas como exemplo, BREÑA, Roberto (org.). **Cádiz a debate: actualidad, contexto y legado**. México, DF: El colegio de México, 2014.

⁴⁹⁴ Toda vez que se tratar de grupos políticos nessa época, não podem ser entendidos como agrupamentos fechados tais como os partidos atuais. Vide FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio. **Los partidos políticos en el pensamiento español. De la Ilustración a nuestros días**. Madri: Marcial Pons, 2009. Sobre os servís em 1813 e 1814, vide HERRERA GONZALEZ, Julio. **¡Serviles...!: el grupo reaccionario de las Cortes de Cádiz**. Málaga: Fundación Unicaja, 2007; SANTOS SOBRINHO, Bruno. "Influências da terceira regência da Espanha na opinião pública: o financiamento ao Procurador General de la Nación y del Rey durante as Cortes de Cádiz. *Almanack*, nº 27, 2021.

Conforme aponta Fiesta, estudiosa dos diários entre 1810 e 1814, é importante lembrar que os jornais foram criados com o propósito de ilustrar a opinião pública⁴⁹⁵ – numa época em que o conceito era muito valorizado no mundo espanhol⁴⁹⁶ – então não obrigatoriamente todas as discussões estariam presentes. Não apenas porque algumas sessões eram secretas, mas também porque a comissão acreditava que nem tudo abordado era edificante. Como se pode prever, as exclusões geravam constantes reclamações por parte dos deputados, especialmente dos grupos minoritários nas legislaturas⁴⁹⁷.

Esses diários e atas hoje estão disponíveis de duas formas. Uma delas é com a conservação dos originais, principalmente o das Cortes extraordinárias até 1812. A outra, e de maior abrangência, é uma reimpressão feita nos anos 70 do século XIX, à época da primeira república, quando foram publicadas atas perdidas e as sessões secretas, a partir de um processo que havia se iniciado na década de 40, com a investigação do arquivo secreto de Fernando VII⁴⁹⁸. Esses serão os principais documentos citados ao longo deste capítulo e do quinto.

Tendo já definido as fontes, falta ainda esclarecer o método. Os registros dos debates parlamentares não foram os documentos preferenciais da história dos conceitos, com o próprio Koselleck abordando-os timidamente, embora tenha sido justamente durante a *Sattelzeit* que os congressos passaram a se reunir com mais frequência⁴⁹⁹. Na maior parte das vezes, eram estudos em que os discursos dos deputados entravam junto com outros textos, todos submetidos ao mesmo tipo de análise.

Quentin Skinner, com outro método para analisar o discurso político, já havia alertado que Hobbes deveria ser lido como se estivesse fazendo um discurso

⁴⁹⁵ FIESTAS, Alicia. "El diario de sesiones de las Cortes (1810-1814)." *Anuario de historia del derecho español*, nº 65, 1995, p. 545.

⁴⁹⁶ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Sobre la construcción, apogeo y crisis del paradigma liberal de la opinión pública: ¿un concepto político euroamericano?" *Historia Contemporánea*, nº 27, 2003, pp. 539-563; GOLDMAN, Noemí. "Legitimidad y deliberación: el concepto de opinión pública en Iberoamérica, 1750-1850." In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. Madrid: Fundación Carolina/ Sociedad Estatal de Conmemoraciones culturales/ Centro de estudios políticos y constitucionales, 2009, pp. 981-998.

⁴⁹⁷ Vide FIESTAS, 1995, pp. 540-546.

⁴⁹⁸ Sobre os papéis reservados de Fernando VII, vide RODRÍGUEZ CASTILLO, Miguel. "Los papeles reservados de Fernando VII: identificación, análisis y propuesta de descripción normalizada." *Revista general de información y documentación*, vol. 23, 2013, pp. 203-238. Acerca das sessões realizadas em Sevilha e Cádiz, foram impressas na *Gaceta Española* e não no *Diario de Sesiones*. Uma explicação sobre os tomos em MEDINA, Raquel. *Soberanía, monarquía y representación en las cortes del trienio*. Tesis doctoral. Universidad Complutense de Madrid, 2001.

⁴⁹⁹ Em termos gerais e teóricos, vide HAYAT, Samuel; ROSALES, José María. "The modernity of political representation - its innovative thrust and transnational semantic transfers during the Sattelzeit." *Contributions to the History of Concepts*, vol. 15, 2020, pp. 69-75; Sobre o caso hispânico, vide LUENGO, Jorge. "Flows of sovereignty: a transnational approach to parliaments in the Hispanic world during the age of revolutions." *Diasporas*, nº 34, 2019, pp. 47-63.

parlamentar⁵⁰⁰. Ou seja, era preciso situar o autor num debate pré-existente e numa linguagem com sua própria história: “mesmo no caso dos textos mais canônicos, parece-me iluminador tratá-los, essencialmente, como intervenções em debates pré-existentes.”⁵⁰¹

Para Palonen, especialista no parlamento inglês, entretanto, são justamente nos debates que seria possível aplicar os dois métodos de análise:

Se a prioridade tivesse sido dada para fontes parlamentares e análogas de controvérsia aberta, tanto uma ligação mais próxima entre as inovações conceituais e agência política nas disputas com os adversários, quanto as intervenções mais espontâneas que levaram às revisões conceituais durante um debate, poderiam ter sido estabelecidas. Mudanças conceituais são, no fim das contas, uma das principais ferramentas retóricas do debate parlamentar.⁵⁰²

Sendo assim, ao voltar-se aos debates parlamentares e não apenas aos grandes textos teóricos, muitas vezes já estudados e transformados em cânones pela crítica, é possível ter outra noção acerca do uso dos conceitos. Entende-se melhor a miríade de significados possíveis e o porquê de determinadas escolhas.⁵⁰³

Embora a Constituição de Cádiz seja o produto legislativo mais famoso desse momento revolucionário, aqui interessam os debates, as propostas e as diferentes soluções, a fim de compreender melhor a escolha dos conceitos. A reunião das Cortes em Cádiz, em setembro de 1810, foi um evento inédito, de aprofundamento da revolução. As discussões políticas que explodiram a partir de 1808, quando a “cabeça” do corpo político espanhol – o rei – estava ausente⁵⁰⁴, aceleraram o processo que François-Xavier Guerra chamaria de “modernidade”⁵⁰⁵ ou, em outra vertente historiográfica, de “revolução

⁵⁰⁰ SKINNER, Quentin. Quentin Skinner interview by Alan Macfarlane 10/01/2008. <http://www.dspace.cam.ac.uk/handle/1810/197060>.

⁵⁰¹ “Even in the case of the most canonical texts, it seems to me most illuminating to treat them essentially as interventions in pre-existing debates, and to concentrate on trying to recover the problems they were originally designed to solve.” SKINNER, Quentin. **From Humanis to Hobbes. Studies in Rhetoric and politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018, p. 11.

⁵⁰² “Had priority been given to the parliamentary and parliament-analogical sources of open controversy, both a closer link between conceptual innovation and political agency in the struggles with the adversaries and the more spontaneous interventions which led to conceptual revisions in the course of debate could have been established. Conceptual changes are, indeed, one of the main rhetorical tools of parliamentary debate.” PALONEN, Kari. **Politics and conceptual histories. Rhetorical and temporal perspectives**. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, 2014, p. 108.

⁵⁰³ Idem, p. 136.

⁵⁰⁴ GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Fondo de Cultura Económica e Fundación MAPFRE, 1992. A filosofia do direito e a história política também têm enfatizado o peso do pactismo hispânico, vide PRIETO LÓPEZ, Leopoldo. “Francisco Suárez, el pactismo hispánico y la emancipación de la América española.” In: CASTILLA, Francisco (org.). **Civilización y dominio. La mirada sobre el otro**. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2019, pp. 201-226.

⁵⁰⁵ Para Guerra, 1992, Modernidade significava um novo conceito para Nação, partindo do indivíduo e da racionalidade. Sendo assim, a modernidade seria essencialmente uma característica da cultura política. É um sentido distinto àquele de Koselleck, para quem a modernidade significava uma experiência temporal.

burguesa”. Por qualquer lado que se olhe, o importante é que os próprios protagonistas passaram a denominar por “revolução espanhola”⁵⁰⁶ o que estavam vivendo.

Segundo Chust, a declaração de soberania nacional e a participação ativa dos deputados americanos⁵⁰⁷ impunham uma concepção não apenas revolucionária àqueles eventos, mas também hispânica⁵⁰⁸. Já no primeiro decreto das Cortes, relativo justamente à soberania da Nação, os deputados americanos discutiram como devia se dar a divulgação das novidades na América⁵⁰⁹. Em outubro de 1810 foi necessário convocar sessões secretas, por conta da exigência de igualdade imediata de representação e direito de voto às Castas, conforme demanda dos americanos⁵¹⁰.

De fato, seria possível contar a história do período constituinte como a do confronto entre americanos e peninsulares, nas cadeiras do congresso, nos panfletos e impressos da arena pública, ou na difícil questão das juntas autônomas americanas e a repressão oficial. Para Portillo Valdés, por exemplo, ao impor a existência de uma única Nação em toda monarquia, em prática contrária à adotada tradicionalmente, as Cortes foram autoritárias:

Desde Baton Rouge até Buenos Aires e Montevideu, numerosos Congressos foram projetados e reunidos além do que funcionava em Cádiz. Só este último, o que se intitulou da nação espanhola, mostrou um afã expansivo e aglutinador que abarcava de cabo a rabo toda a extensão da monarquia espanhola.⁵¹¹

Ainda assim, para ambos a modernidade aconteceu na virada do século XVIII para o XIX. Acerca do conceito de modernidade de Koselleck para a realidade hispânica, vide ZERMEÑO, Guillermo. "Historia, experiencia y modernidad en Iberoamérica, 1750-1850." *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas*, nº 45, 2008, pp. 113-148. Também é um conceito chave em todo o Dicionário de FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**, Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009 e 2014, 2 tomos.

⁵⁰⁶ Sobre a importância do conceito de Revolução desde 1808, vide ZERMEÑO, Guillermo. "Revolución: entre el tiempo histórico y el tiempo mítico." *Historia y grafía*, nº 45, 2015, pp. 57-94, com uma visão de longo alcance temporal. Para um tempo mais curto, entre 1808 e 1810, vide VILCHES, Jorge. "Nación, libertad, revolución. El patriotismo liberal entre el dos de mayo y la reunión de Cortes (1808-1810). *Cuadernos de ilustración y romanticismo: revista del grupo de estudios del siglo XVIII*, nº 15, 2007, pp. 193-205.

⁵⁰⁷ CHUST, Manuel. "El liberalismo y doceañismo gaditano y América." In: BUTRÓN, Gonzalo (org.). **Las Españas y las Américas: los españoles de ambos hemisferios ante la crisis de independencia**. Cádiz: Servicio de publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2012, p. 58.

⁵⁰⁸ O termo hispânico é normalmente usado pela historiografia a fim de evitar a divisão entre espanhóis peninsulares e espanhóis americanos. No entanto, cabe o aviso que não era um termo da época e só viria a ser adotado com mais amplitude na terceira década do século XIX.

⁵⁰⁹ Essa primeira discussão com os representantes americanos está retratada em CHUST, Manuel. **La cuestión nacional americana en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Alzira: Fundación Instituto Historia Social, 1999, pp. 45-60; RIEU-MILLAN, 1990, pp. 145-150 e RODRÍGUEZ, Jaime. "'Equality! the sacred right of equality'. Representation under constitution of 1812". *Revista de Indias*, 2008, nº 242, pp. 97-122.

⁵¹⁰ RODRÍGUEZ, "Equality!...", 2008, p. 113.

⁵¹¹ "Desde Baton-Rouge hasta Buenos Aires y Montevideo, numerosos Congresos fueron proyectados y reunidos además del que funcionaba en Cádiz. Sólo este último, el que se intituló de la nación española, mostró un afán expansivo y aglutinante que abarcaba de cabo a rabo la extensión de la monarquía española." PORTILLO VALDÉS, 2006, p. 61.

Nessa lógica, adotada por Portillo Valdés e Fradera, a desigualdade de representação constituiu uma característica fundamental da reunião de deputados a partir de 1810. Uma mácula da qual o nascente liberalismo espanhol não apenas não seria capaz de abandonar, como também adotaria enquanto pedra fundamental de sua cultura política. Ao dar continuidade a um processo hierárquico que vinha da Ilustração, ou seja, da separação entre Colônia e Nação vista no capítulo 1, as discussões gaditanas apenas confirmaram – quando não aprofundaram – a desigualdade entre os dois hemisférios⁵¹².

Sem ignorar a iniquidade na distribuição dos deputados por província, Manuel Chust preferiu outro caminho para analisar os debates gaditanos. As decisões ali tomadas, que iam além da obra constitucional, a qual foi antecipada pela abolição da *Mita*, da *Encomienda* e dos *Señorios*,⁵¹³ poderiam ser sintetizadas como a abolição do feudalismo e, na parte americana, do sistema colonial⁵¹⁴. Mais do que isso, os debates com os americanos foram os responsáveis por tornar o primeiro liberalismo espanhol tão centralista, com muita dificuldade em compreender e aceitar as autonomias locais⁵¹⁵, muitas vezes interpretadas como desejos federalistas.

Essa mesma discussão existe acerca do texto da Constituição. Uma parte da historiografia do direito prefere apontar as continuidades da cultura política ilustrada – ou até mais antiga – que teriam se consolidado pela obra das Cortes, cujo exemplo mais famoso era a uniformidade religiosa⁵¹⁶. Já outros setores historiográficos demonstram como os pilares do Antigo Regime foram sendo destruídos, tais quais a inamovibilidade da propriedade e o papel social da Igreja⁵¹⁷.

Há cada vez mais estudos acerca da representação social nas Cortes de Cádiz. Não há dúvidas de que não eram revolucionárias em sua composição social, com alta presença do clero – inclusive de bispos – e de funcionários administrativos do Antigo Regime⁵¹⁸.

⁵¹² PORTILLO, 2006, p. 70.

⁵¹³ CHUST, Manuel. "El impacto de las Cortes de Cádiz en Iberoamérica, 1810-1830". *XIX Coloquio de Historia Canario-Americano*, 2012, p. 2009.

⁵¹⁴ CHUST, Manuel. "De esclavos, encomenderos y mitayos. El anticolonialismo en las Cortes de Cádiz". *Mexican Studies/Estudios Mexicanos*, vol. 11, nº 2, 1995, p. 196.

⁵¹⁵ CHUST, Manuel. "Las Cortes de Cádiz, la Constitución de 1812 y el autonomismo americano, 1808-1837". *Bicentenario: revista de historia de Chile y América*, vol. 5, nº 1, 2006, pp. 63-84. Vide também CHUST, 1999, p. 62.

⁵¹⁶ Essa vertente historiográfica está bem representada em GARRICA, Carlos (org.). **Historia y Constitución. Trayectos del constitucionalismo hispano**. México, D.F.: El Colégio de México; Madri: Universidad Autónoma de Madrid, 2010.

⁵¹⁷ FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio. "La constitución revolucionaria". *Teoría y derecho: revista de pensamiento jurídico*, nº 10, 2011, p. 82.

⁵¹⁸ Em teoria, 357 deputados deveriam ter participado das Cortes extraordinárias entre 1810 e 1813 (o número mudou depois de proclamada a Constituição). Na prática, 301 acederam a elas. Desses, 22% eram americanos, uma proporção alta, mas que estava longe de corresponder à realidade populacional, em que

Alguns dos mais conhecidos liberais, como Agustín Argüelles e Joaquín Lorenzo Villanueva, enquadravam-se nessas categorias. No entanto, o processo que as constituiu, com a derrubada da soberania real, e o resultado concreto de suas ações – a desamortização da propriedade, a subordinação da Igreja ao Estado, a igualdade legal e a liberdade econômica – explicam porque, ainda assim, podem ser consideradas como marco fundamental da revolução espanhola.

Foi uma das constituições mais inovadoras no tratamento dos antigos domínios americanos⁵¹⁹, sem inferioridade explícita. No entanto, a partir da análise dos debates, é possível elencar uma série de discordâncias com os representantes americanos, principalmente no tocante à participação das castas pardas. Ademais, a Constituição não resolveu algumas questões importantes na América, principalmente a separação entre o mando militar e o político,⁵²⁰ além da liberdade de comércio. Este último tema foi extensamente discutido, com o aumento da pressão inglesa, porém repetidamente protelado⁵²¹.

No entanto, ao analisar o texto da lei, a igualdade foi a norma. Especialmente no governo municipal e provincial, uma série de exigências americanas foram atendidas, provocando uma politização inédita em todo o território da monarquia⁵²². As poucas diferenças explícitas entre o “ultramar”⁵²³ e a península diziam respeito a datas de reunião

os habitantes do Novo Mundo equivaliam a pelo menos metade da população da monarquia. A pesquisa mais atualizada classifica os deputados da seguinte forma: 7,31% eram nobres; 6,31% trabalhadores das letras ou professores; 15,61% advogados; 29,57% do clero; 3,99% do comércio e indústria; 22,25% tinham uma função pública; 13,95% eram militares e 1% tinha outras profissões. Houve mudanças nas Cortes Ordinárias, embora poucas. Os militares perderam peso, com crescimento dos comerciantes e, principalmente, do clero. Vide CASAL BERGÉS, Quintí. **La representación parlamentaria en España durante el Primer Liberalismo (1810-1836)**. Lleida: Universitat de Lleida, 2014, p. 118.

⁵¹⁹ O grande apologista da Constituição de Cádiz é Jaime Rodríguez, que compara o processo como um todo em "La revolución de la Independencia hispanoamericana frente a las Revoluciones Atlánticas. Perspectivas comparativas." In: MARTÍNEZ GARNICA, Armando (org.). **Independencia y transición a los estados nacionales en los países andinos: Nuevas perspectivas**. Quito: Bucameranga, 2005.

⁵²⁰ Sobre a dificuldade em transformar o Vice-Rei num chefe político de província – e como tal atitude foi continuamente adiada por conta da situação de guerra, vide ESTRADA MICHEL, Rafael. "Regnícolas contra provincialistas. Un nuevo acercamiento a Cádiz con especial referencia al caso de la Nueva España". *Historia Constitucional*, nº 6, 2005, pp. 125-148; HAMPE, Teodoro. "Sobre la Constitución de 1812: Las Cortes Gaditanas y su impacto en el Perú". *Trocadero*, nº 24, 2012, pp. 27-36.

⁵²¹ COSTELOE, Michael. "Spain and the latin american wars of independence: the Free Trade controversy, 1810-1820." *Hispanic american historical review*, vol. 61, nº 2, 1981, pp. 209-234.

⁵²² Essa politização podia ser encarada de muitas formas, indo da constitucionalização de práticas anteriores à aurora da modernidade política. Uma visão crítica em PORTILLO VALDÉS, José María. "Jurisprudencia constitucional en espacios indígenas. Despliegue municipal de Cádiz en Nueva España." *Anuario de historia del derecho español*, nº 81, 2011, pp. 181-206. O texto clássico que chamou atenção ao tema foi ANNINO, Antonio. "Cádiz y la revolución territorial de los pueblos mexicanos 1812-1821." In: ANNINO, Antonio (org.). **Historia de las elecciones en Iberoamérica, siglo XIX**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 1995.

⁵²³ ÁLVAREZ GILA, Oscar. "Ultramar". In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; FUENTES, JUAN FRANCISCO (orgs.). **Diccionario político y social del siglo XIX español**. Madri: Alianza, 2002, pp. 679-

dos órgãos governativos e à capacidades das Audiências, em face da dificuldade em remeter casos legais urgentes ao Tribunal supremo⁵²⁴.

Uma acusação feita já em 1812, e posteriormente repetida pela historiografia, foi que a Constituição de Cádiz copiou a francesa de 1791⁵²⁵. Ainda que o tom acadêmico não seja o de “acusação”, a concepção de que havia modelos constitucionais em pugna ainda é muito frequente⁵²⁶. Para o que interessa a esse trabalho, acerca da mudança dos conceitos, a ideia de que havia modelos é pouco útil, pois retira o dinamismo próprio da política. No entanto, é fundamental ter em mente que os espanhóis conheciam bem a legislação francesa, americana e inglesa, além dos debates travados em outros congressos espalhados pela monarquia⁵²⁷. Por fim, tal qual enfatiza Hamnett, é importante saber das semelhanças entre a constituição de 1791 e 1812, mas a palavra “cópia” diminui o processo político que resultou no texto gaditano⁵²⁸.

Quanto à relação do governo comandado desde Cádiz com os outros pontos da América, o conflito havia se tornado armado desde 1811, quando os deputados concordaram com o envio de tropas para a Nova Espanha. Toda a deflagração dificultou ainda mais uma possível conciliação, a qual sempre havia sido o objetivo dos liberais, de início com uma crença enorme no poder das palavras⁵²⁹. O discurso de que eram apenas alguns mal-intencionados ludibriando um povo fiel à *madre-patria*, e que a Constituição

684; Acerca do assunto, vide também IRIARTE, Iñaki. "América - España". In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN (org.), 2009, pp. 116-129.

⁵²⁴ Sem prestar tanta atenção às questões do Ultramar, sobre a organização judicial gaditana, vide PÉREZ JUAN, José Antonio. "La organización de la justicia en España durante la primera mitad del siglo XIX." *Annis - Revue d'études des sociétés et cultures contemporaines Europe-Amérique*, nº 19, 2020.

⁵²⁵ VARELA, Joaquín. "Rey, corona y monarquía en los orígenes del constitucionalismo español: 1808-1814." *Revista de estudios políticos*, nº 55, 1987, pp. 123-195. Acerca das acusações que pesavam sobre os liberais de serem copistas dos franceses revolucionários, vide MOLINER, Antonio. "Rafael de Vélez y el mito de la conspiración." *Estudios de historia social*, nº 36-37, 1986, pp. 253-266.

⁵²⁶ VARELA, Joaquín. "Las Cortes de Cádiz y la Constitución de 1812 (una visión de conjunto)". *Anuario de Derecho parlamentario*, nº 26, 2012, p. 195.

⁵²⁷ Sobre os outros congressos da monarquia, vide PORTILLO VALDÉS, 2006, pp. 105-158. Para comparações do texto, vide QUIJADA, Mónica. "Una constitución singular. La carta gaditana en perspectiva comparada". *Revista de Indias*, 2008, vol. LXVIII, nº 242, pp. 15-38; e FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio. "La influencia de Francia en los orígenes del constitucionalismo español." *Forum historiae iuris*, vol. 19, 2005.

⁵²⁸ HAMNETT, Brian. **La política española en una época revolucionaria, 1790-1820**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 2011, p. 135-136.

⁵²⁹ Na opinião de Roberto Breña, foi a falta de um diagnóstico acertado que impediu os liberais de lidarem com a questão americana: BREÑA, Roberto. "El primer liberalismo español y la emancipación de América: tradición y reforma." *Revista de estudios políticos (Nueva Época)*, nº 121, 2003, pp. 268-269. Essa visão está longe de ser única na historiografia. Embora atualmente poucos falem que o fracasso das Cortes de Cádiz se deveu a nações pré-existentes, a concepção de Josep Fradera de que havia uma incompatibilidade na transformação de um Império em uma única nação, que só foi resolvida com a criação de uma “nação imperial” possui muitos defensores. FRADERA, Josep. **Gobernar colonias**. Barcelona: Península, 1999.

seria capaz de resolver todos os problemas, verificou-se completamente falso com o desenrolar dos acontecimentos.

A situação era de total rompimento no Rio da Prata, alarmante no Chile, Venezuela, Nova Granada e Nova Espanha, belicosa no Peru e de relativa tranquilidade em outros pontos. As possessões insulares e parte da América Central permaneceram tranquilas. Isso não significa que a independência já estivesse decretada ou que os debates gaditanos fossem indiferentes para aqueles homens. Pelo contrário, a vivacidades dos deputados, a repercussão das suas decisões e a continuidade indefinida da guerra, apenas comprovavam como muita coisa ainda estava em aberto⁵³⁰.

As vitórias contra o exército francês na Europa, com grande auxílio da Inglaterra e da Rússia, mudaram todo o contexto político. De início, houve um grande fortalecimento do governo constitucional, com a incorporação de quase todos os pontos da península. Em seguida, novas dificuldades foram surgindo, pois a eleição de representantes espanhóis, substituindo os suplentes, levou ao aumento do grupo “servil” nas Cortes e trouxe uma maior dificuldade aos liberais. Quando uma nova legislatura tomou posse em 1813, problemas políticos inauditos demandavam atenção. A América continuava conflagrada, os representantes americanos tinham notícias recém-chegadas e exigiam mais medidas, as disputas com a Igreja aumentavam e os boatos de que Fernando VII voltaria também implicavam numa nova situação política.

Por fim, quando em 1814 o rei enfim retornou, foi decretada a abolição de tudo que havia sido decidido pelas Cortes. Conforme é bem conhecido, 69 deputados da legislatura de 1813 declararam seu apoio à dissolução do Congresso e à recusa da Constituição,⁵³¹ no *manifesto dos persas*, justificando ainda mais a prisão dos liberais e o exílio daqueles que conseguiram fugir. Quanto à América, Fernando VII parecia decidido a retornar ao status quo, certo de que isso seria facilitado simplesmente com a sua presença⁵³². A continuidade da guerra depois de 1814 provou que estava errado.

Agora, tendo já resumido os principais temas relativos à América e ao próprio regime constitucional, serão investigados os debates parlamentares e a presença dos

⁵³⁰ CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana (orgs.). **Tiempos de revolución. Comprender las independencias iberoamericanas**. Madri: Fundación MAPFRE/Taurus, 2013.

⁵³¹ Sobre o manifesto, numa visão mais sistemática, vide FONTANA, Josep. **La crisis del antiguo régimen (1808-1833)**. Barcelona: Grijalbo, 1992, p. 115; Sobre o "pensamento político" dos seus autores, vide AYUSO, Miguel. "El pensamiento político del Manifiesto de los Persas". *Aportes*, nº 87, 2015, pp. 5-33.

⁵³² CAYUELA, José Gregorio. "Constitucionalismo y territorio en el primer liberalismo español e iberoamericano." *Anales de historia contemporánea*, nº 20, 2004, p. 432.

conceitos de Colônia, Metrópole e Império, a fim de definir melhor o léxico da crise do Antigo Regime.

O FIM DO SISTEMA COLONIAL

Entre 1810 e 1823 uma infinidade de assuntos ocupou os deputados espanhóis dos dois lados do Atlântico, com o longo hiato do governo autocrático de Fernando VII. Entre esses temas, um dos principais foi a questão americana e o papel das províncias não-europeias na monarquia. A fim de defini-lo, os conceitos de Império, Colônia e Metrópole foram abundantemente usados, seja como referência positiva ou negativa, numa lógica que reunia a renovação léxica e a ênfase historicista. Nesse momento, será analisado especificamente Colônia, o conceito de politização mais explícita durante esse intervalo temporal.

Houve três principais sentidos de Colônia ao longo da primeira reunião moderna de deputados da monarquia espanhola. O mais utilizado dizia respeito ao povoamento, que podia se dar na América, Ásia ou mesmo na Europa. Esse sentido clássico do termo, relativo a povoar uma terra nova, não possuía em si o distintivo de inferioridade, embora carregasse um sinal civilizacional reatualizado pela Ilustração⁵³³.

Como exemplo, Esteban de Varea, secretário interino de fazenda de Índias – um cargo que existiu por pouco tempo⁵³⁴ –, leu uma longa memória acerca da ilha de São Domingos em junho de 1811. Ao narrar a chegada dos espanhóis ao território, tratava do povoamento como sinal da conquista, a partir do conceito de Colônia:

Tomou posseção do país descoberto em nome da Rainha, estabelecendo a primeira colônia de espanhóis com o sábio desígnio de empreender o comércio com os naturais, reduzi-los à civilização, formar deles bons cidadãos, e instruí-los na verdadeira e única religião dos nossos pais.⁵³⁵

O termo podia ser usado fora do contexto americano, porém sendo mantida a ideia de conquista e ocupação de um território. De certa forma, ainda que não houvesse uma inferioridade econômica explícita, colônia carregava em si o “espírito de conquista”.

⁵³³ POCOCK, 2005, p. 190.

⁵³⁴ O cargo de secretário de fazenda de Índias foi criado em 23 de junho de 1810, no rescaldo da polêmica sobre a ordem apócrifa do livre comércio com a América. Este cargo existiu até 19 de março de 1812, quando foi promulgada a Constituição e o ministério de fazenda voltou a ser um só. PÉREZ DE LA CANAL, Miguel Angel. "Las secretarías de estado y del despacho de índias y justicia de índias y de hacienda de índias (1808-1834)". *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 17, 1990, pp. 185-190.

⁵³⁵ “Tomó posesion del país descubierta á nombre de la Reina, estableciendo la primera colonia de españoles con el sábio desígnio de entablar comercio con los naturales, reducirlos á civilizacion, formar de ellos buenos ciudadanos, é instruirles en la verdadera y única religion de nuestros padres.” DSC, 08/06/1811, nº 250, p. 1212.

Argüelles, por exemplo, referiu-se às colônias de árabes no território espanhol, ao comparar a guerra contra Napoleão à invasão árabe:

Os árabes foram tão superiores em tática e criações militares em relação aos fragmentos de exército de D. Rodrigo, dispersos pelas montanhas da Cantábria, como podem sê-lo hoje em dia as hostes francesas aos valentes defensores de V.M. Tinham ainda outros recursos que faltam a Napoleão: podiam enviar colônias numerosas que ocupassem o lugar das cidades destruídas, e este funesto meio seria o único que restaria a este castigador do gênero humano.⁵³⁶

Da concepção de povoamento vinha também a classificação de colonos, a qual era utilizada muito mais para a Europa do que para a América, em prática distinta à inglesa⁵³⁷. Poucos nas Cortes defenderam tanto os “colonos”, com o significado de trabalhadores que não eram proprietários da terra, quanto Garcia Herreros, um dos maiores juristas das Cortes, e autor de uma das leis mais importantes do primeiro liberalismo – a mais representativa do seu ataque ao Antigo Regime –, acerca da abolição dos *señorios*.⁵³⁸ Em todos citados, Colônia e seus derivados possuíam um sentido de “incompletude”, de “não” ter ou ser alguma coisa.

O outro sentido de colônia era geográfico, relativo a tudo que não era europeu, principalmente o americano. Logo, muitas vezes eram mencionados os “frutos coloniais” e as “colônias estrangeiras”. Embora esses termos não fossem obrigatoriamente politizados, era um atalho para identificar a América com uma hierarquia inferior. Os trabalhos mais oficiais das comissões parlamentares, como a de Agricultura, utilizavam livremente o termo “frutos coloniais”: “que se cultivassem naquele país o café, o algodão e outros frutos coloniais, para o qual é muito propício o clima.”⁵³⁹

A referência direta à América com o vocábulo colônia poderia induzir a interpretações que os peninsulares tentavam evitar, numa época muito conturbada para a monarquia, em que as notícias ainda não estavam claras, principalmente aquelas

⁵³⁶ “Los árabes quedaron tan superiores en tática é ingénios militares á los fragmentos del ejército de D. Rodrigo, disperso por las montañas de Cantabria, como pueden serlo en el día las huestes francesas á los valientes defensores de V. M. Tenian todavía otros recursos que faltan á Napoleon: podian enviar colonias numerosas que ocupasen el sitio de las ciudades destruidas, y este funesto medio seria el único que le quedase á este azote del género humano.” DSC, 29/12/1810, nº 94, p. 248.

⁵³⁷ Percebe-se, por exemplo, nos dizeres de James Madison em 1799, importante político do recém-criado Estados Unidos da América, e futuro presidente, que falar de “colonos” não era uma ofensa: “whether it be understood that the original colonists brought the law with them, or made it their law by adoption, it is equally certain that it was the separate law of each colony within its respective limits, and was unknown to them as a law pervading and operating through the whole as one society”. Apud. MADISON, James. **The writings of James Madison**, vol. VII, Nova York: Gailard Hunt, 1900-10, p. 373. Apud. PAGDEN, 1995, p. 135.

⁵³⁸ MORÁN, Remedios. “Abajo todo: fuera señorios y sus efectos”. El decreto de 6 de agosto de 1811.” *Revista de derecho político*, nº 82, 2011, pp. 239-262. Sobre o uso de colonos pelo deputado, vide DSC, 10/01/1812, nº 464, p. 2593.

⁵³⁹ “Que se cultivasen en aquel país el café, el algodón y otros frutos coloniales, para lo que es muy acomodado el clima.” DSC, 29/03/1813, nº 809, p. 4909.

referentes às Juntas autônomas na América e à guerra na península⁵⁴⁰. Sendo assim, em abril de 1811, com as primeiras discussões sobre o novo mundo muito frescas, Argüelles insistiu que o termo “frutos coloniais” fosse abandonado:

Com este informe, aprovaram-se as duas providências propostas pelo Conselho de Regência, substituindo no parecer da comissão a palavra *colônia* pela de *provincias da América*, e *frutos coloniais* por *frutos ultramarinos*, tendo observado o Sr. Argüelles que depois do decreto de 15 de Outubro não havia nem colônias, nem frutos coloniais, pois a Espanha e a América formavam uma só Monarquia com absoluta igualdade em direitos.⁵⁴¹

Isto leva ao terceiro e mais importante sentido de colônia para esta tese, o de inferioridade – econômica, política, cultural e até racial. No mesmo diapasão da Ilustração europeia, vários dos ilustrados espanhóis buscaram uma nova política colonial, que reforçasse a economia metropolitana a partir da exploração de recursos não-europeus, conforme visto no capítulo 1. Ainda assim, a maior parte das reflexões nesse sentido não foram explícitas ou então se mantiveram em relatórios do próprio governo, sem publicidade. A novidade a partir de 1808 é que o tema passou a ser de discussão pública, com o posicionamento direto da Junta Central e da Regência de que a América “não era mais uma colônia”⁵⁴². Quando os deputados se reuniram em 1810, o conceito foi fundamental para a argumentação, tanto de americanos quanto de peninsulares.

De fato, enquanto mais de dez deputados americanos utilizaram o termo no sentido de inferioridade, apenas quatro peninsulares o fizeram. Dentre os que manipularam o conceito, em nenhum é possível observar melhor a rápida evolução deste que em José Miguel Guridi y Alcócer, deputado novo-hispano, eleito por Tlaxcala para as Cortes de Cádiz e um dos mais ativos representantes americanos⁵⁴³.

Guridi era doutor tanto em cânones quanto em teologia, sendo um dos poucos clérigos que podia advogar em assuntos civis na Cidade do México. Conforme demonstrou em seus discursos nas Cortes, tinha ampla formação humanista e religiosa,

⁵⁴⁰ O artigo clássico sobre o assunto e que pautou a discussão sobre a importância da informação no mundo atlântico revolucionário, é GUERRA, François-Xavier. "Voces del pueblo'. Redes de comunicación y orígenes de la opinión en el mundo hispánico (1808-1814)". *Revista de Indias*, vol. LXII, nº 225, 2002, pp. 357-384.

⁵⁴¹ “Con este informe se aprobaron las dos providencias propuestas por el Consejo de Regencia, sustituyendo en el dictámen de la comision á la palabra colonia la de provincias de América, y á la de frutos coloniales la de frutos ultramarinos, habiendo hecho observar el Sr. Argüelles que despues del decreto de 15 de Octubre no habia ni colonias ni frutos coloniales, pues la España y la América formaban una sola Monarquía con absoluta igualdad en derechos.” Grifos do documento. DSC, 04/04/1811, nº 187, p. 823.

⁵⁴² **Manifiesto del supremo consejo de Regencia a los españoles americanos**. Real Isla de León, 14/02/1810. In: *Gaceta de Buenos Aires*, 09/06/1810.

⁵⁴³ IBARRA, Ana Carolina. "Guridi y Alcocer, José Miguel." In: ÁVILA, Alfredo; GUEDEA, Virginia; IBARRA, Ana Carolina (orgs.). **Diccionario de la Independencia de México**. Cidade do México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2010, pp. 65-68.

além de conhecer bem as discussões da ilustração. Embora vindo das camadas médias da sociedade colonial, frequentava as tertúlias da elite da Cidade do México,⁵⁴⁴ na qual já estava ficando conhecido por sua atividade judicial e de escritor. Quando foi eleito representante de Tlaxcala, em 1810, com 47 anos, tinha uma posição intelectual consolidada e um bom posto eclesiástico como *Canonigo Lectoral* na Catedral⁵⁴⁵. Manuel Chust o coloca como um dos líderes dos liberais hispânicos, mais do que apenas defensor da autonomia americana⁵⁴⁶.

Seu papel futuro na independência do México é bastante conhecido, com conexão direta com os Guadalupes⁵⁴⁷ e o cargo de presidente na *Suprema Junta Provisional Gubernativa* em 1821, apoiando Iturbide. No entanto, quando assumiu seu posto na tribuna gaditana, ao final de 1810, Guridi y Alcócer representava os interesses do autonomismo *criollo* da Nova Espanha, com atenção redobrada aos perigos da revolta de Hidalgo e firme adesão a um projeto constituinte para toda a monarquia. Isso permite entender por que defendeu apaixonadamente os direitos políticos para as Castas e os Índigenas, mas se insurgiu contra a divisão territorial dos latifúndios *criollos*⁵⁴⁸.

A primeira vez em que Guridi abordou a questão colonial nas Cortes foi no final de janeiro de 1811, quase no término de uma longuíssima discussão, a qual se prolongava desde o começo do mês e havia exaltado os ânimos no Congresso. Dizia respeito às onze propostas americanas, a primeira iniciativa legislativa organizada pela deputação americana⁵⁴⁹, agora já com os deputados titulares somando-se aos suplentes.

Foi justamente o padre da Nova Espanha quem apresentou o tema, com tons dramáticos remetendo às notícias recém-chegadas sobre o avanço da guerra civil:

Todos os Deputados da América estamos conformes às proposições apresentadas a V.M. O ponto principal, o fim último a que aspiram, é o bem

⁵⁴⁴ GURIDI Y ALCOCER, José Miguel. **Apuntes de la vida**. Edição de Joaquín García Icazbalceta e Luis García Pimentel. Cidade do México: Secretaría de Cultura, 2015; ALBA-KOCH, Beatriz. "Los Apuntes de la Vida de Guridi y Alcocer: lo privado y lo público en una autobiografía novohispana". *Bulletin of hispanic studies*, vol. 76, n° 4, 1999, p. 469.

⁵⁴⁵ É um posto principalmente intelectual, ficando como sua função ensinar as sagradas escrituras, inclusive para os outros eclesiásticos. Idem, p. 465.

⁵⁴⁶ CHUST, Manuel. "Legislar y revolucionar. La trascendencia de los diputados novohispanos en las Cortes hispanas, 1810-1814." In: GUEDEA, Virginia (org.). **La independencia de México y el proceso autonomista novohispano, 1808-1824**. Cidade do México: Universidad nacional autónoma de México, 2001, pp. 23-82. Ao longo desse texto, o nome de Guridi y Alcocer é o mais presente.

⁵⁴⁷ GUEDEA, Virginia. **En busca de un gobierno alterno: Los Guadalupes de México**. Cidade do México: Universidad nacional autónoma de México, 1992.

⁵⁴⁸ Esta defesa fica explícita na conhecida polémica que Alcocer sustentou contra Cancelada, famoso periodista e voz do comerciantes peninsulares no México. Pode ser vista no **Censor Extraordinario**. Contestacion de Don José Miguel Guridi Alcocer. Cádiz: Imprenta de Don Agapito Fernandez, 1812. *Biblioteca Historica de la Universidad de Valencia*, p. 37. Quanto à defesa das Castas e Índios, vide CHUST, 1995.

⁵⁴⁹ CHUST, 1999, p. 54.

da Metrópole. Mas sua prosperidade não pode ser alcançada senão procurando o das Américas. O fogo que se acendeu naquelas vastas regiões, e que como uma torrente vai queimando províncias inteiras, não pode ser apagado senão do modo que se expressa nas proposições. As Américas vão ser perdidas, e este é o único meio de interromper este grave mal.⁵⁵⁰

Durante muitos dias americanos e peninsulares se sucederam nos discursos e nas acusações, sendo a proposta mais polêmica a que exigia a convocação imediata de mais deputados para a América, a fim de igualar um pouco a representação dos dois continentes⁵⁵¹. Entre os muitos argumentos utilizados contra a reivindicação americana estavam principalmente questões pragmáticas – as Cortes não podiam alterar sua própria convocatória e a espera por mais deputados levaria à inércia na guerra – que podiam esconder um desejo por maioria parlamentar peninsular, mas havia também uma alegação histórica, reproduzida tanto por Argüelles quanto por Francisco Borrull, dois deputados normalmente de lados opostos. A arguição era que tradicionalmente a América não enviava deputados para as Cortes.

O liberal asturiano defendeu a obra da Regência na convocatória dos suplentes, e até disse acreditar que a Junta Central havia sido excessivamente “liberal” ao elevar a condição da América:

A América, considerada até aqui como colônia da Espanha, foi declarada sua parte integrante, sancionando a igualdade de direitos entre todos os súditos de V.M. que habitam em ambos os mundos. Esta mutação maravilhosa não bastou para acalmar os ânimos e inquietudes dos senhores americanos; V.M. foi excessivamente liberal, com uma espécie de emancipação tão generosa, que nenhuma outra Nação da Europa oferece exemplo semelhante.⁵⁵²

Francisco Borrull, juiz e catedrático em Valência, membro tradicional da elite local e defensor dos *fueros* de Valência⁵⁵³, fez a defesa da Junta Central e que a América deveria se dar por satisfeita por ter sido concedida a representação:

A Junta Central, depois de tomados todos os informes dos corpos eclesiásticos e de outros sábios da Nação, deu à América aquela representação que não havia gozado desde o seu descobrimento. Chamou seus deputados para que tivessem

⁵⁵⁰ “Todos los Diputados de América estamos conformes en las proposiciones presentadas á V.M. El blanco principal, el fin último á que aspiran, es el bien de la Metrópoli. Mas su prosperidad no puede conseguirse sino procurando la de las Américas. El fuego que se ha encendido en aquellas vastas regiones, y que á la manera de un torrente va abrasando provincias enteras, no puede apagarse sino del modo que se expresa en las proposiciones. Las Américas van á perderse, y este es el único medio de atajar este grave mal.” DSC, 09/01/1811, nº 105, p. 328.

⁵⁵¹ RIEU-MILLAN, 1990, pp. 274-275.

⁵⁵² “La América, considerada hasta aquí como colonia de España, ha sido declarada su parte integrante, sancionándose la igualdad de derechos entre todos los súbditos de V.M. que habitan en ambos mundos. Esta mutacion maravillosa no ha bastado á calmar los ánimos é inquietudes de los señores americanos; V.M. ha sido excesivamente liberal, con una especie de emancipacion tan generosa que ninguna otra Nacion de Europa ofrece ejemplo semejante.” DSC, 23/01/1811, nº 119, p. 422.

⁵⁵³ LA PARRA, Emilio. “Francisco Xavier Borrull y Vilanova. Notícia biográfica.” In: BORRULL, Francisco Xavier. **Tratado de la distribución de las aguas del río Turia y del Tribunal de los Acequeros de la Huerta de Valencia** (1831). Valência: Diputación de Valencia, 1995.

a representação e parte da soberania, para que arrumassem a Constituição e expusessem todas as razões e motivos de queixas. Com isto apenas, cessam todos os reparos do propositor. Os espanhóis não quiseram estar sozinhos nesta grande obra, porém quiseram convidar os americanos para que tomem parte nestas Cortes.⁵⁵⁴

Borrull não usou colônia para referir-se à América espanhola, e tampouco disporia desse conceito ao longo de suas intervenções parlamentares, visto que preferia os termos já consagrados no léxico tradicional. Porém chama a atenção a diferenciação entre “espanhóis” e “americanos”, a qual remete à delimitação geográfica da Nação vista no primeiro capítulo. No entanto, foi a frase de Argüelles a que mais provocou os deputados americanos, suscitando respostas exaltadas. A separação explícita entre as partes da monarquia – Espanha e América – assim como a referência direta à inferioridade e heterogeneidade americana⁵⁵⁵ provocaram Guridi y Alcócer a tentar definir Colônia, num sinal evidente de que este era o termo que o incomodava.

Percebe-se aqui uma clara herança ilustrada, que remete diretamente a Campomanes. A América aparecia separada da nação espanhola, embora com o horizonte de inclusão, graças à Junta Central. Se estava dissociada da nação histórica, a América pertencia, no entanto, à monarquia. Uma das formas de compreender essa união era pela lógica do Império, o qual carregava tons hierárquicos, mesmo quando não explicitados.

Guridi y Alcócer, para responder a Argüelles, apresentou, num discurso acadêmico, os tipos de colônia: “eu distingo, e não distingue mais a história, três gêneros de colônias ou estabelecimentos: as gregas, as romanas e as europeias na América.”⁵⁵⁶ A divisão nesses três tipos também foi utilizada por Campomanes em correspondência direta com Floridablanca, em 1788⁵⁵⁷. No entanto, nesse texto o presidente do Conselho de Castela utilizava os conceitos de Robertson e Montesquieu, da colônia grega como mercantil e da romana como militar⁵⁵⁸. O sentido empregado por Alcócer foi propositadamente distinto: legislativo e político.

⁵⁵⁴ “La Junta Central, despues de tomados todos los informes de los cuerpos eclesiásticos, y de otros sábios de la Nacion, dió á la América aquella representación que no habia gozado desde su deecubrimiento. Llamó á sus diputados para que tuviesen la representacion y parte de la soberanía, para que arreglasen la Constitucion, y expusiesen todas las razones y motivos de queejas. Con esto solo cesan todos los reparos del preopionante. No han querido ser solos los españoles en esta grande obra, sino que han querido convidar á los americanos para que tomen parte en estas Córtes.” DSC, 25/01/1811, nº 121, p. 432.

⁵⁵⁵ DSC, 23/01/1811, nº 119, p. 421.

⁵⁵⁶ “Yo distingo, y no distingue más la historia, tres géneros de colonias ó establecimientos: las griegas, las romanas y las europeas en América.” DSC, 25/01/1811, nº 121, p. 435.

⁵⁵⁷ CAMPOMANES, Pedro. **Apuntaciones relativas al comercio de las Indias**. *Biblioteca del Palacio Real de Madrid* (BPRM), II, 2816B. Apud. CASTEJÓN, Philippe. “'Colonia' y 'Metrópoli', la génesis de unos conceptos históricos fundamentales (1760-1808)”. *Illes i Imperis*, nº 18, 2016, pp. 163-179.

⁵⁵⁸ ROBERTSON, William. **History of America**, vol. I. Dublin: 1777; MONTESQUIEU. **El espíritu de las leyes**. Ciudad de México: PRD, 2018.

Segundo o representante de Tlaxcala, as colônias gregas eram “umas filiações emancipadas, que gozavam completa liberdade” e as romanas “formavam suas leis municipais, ficando subordinadas à direção e à jurisdição da matriz, e chamavam-se 'nova plantação’”⁵⁵⁹, porém ambas com muita autonomia. Por fim, havia as europeias, que seriam consequência do “espírito de conquista” e Alcócer cita diretamente Raynal⁵⁶⁰. Essa seria uma visão pejorativa da experiência espanhola, segundo o padre, logo não poderia ser aceita. Embora o conceito de Império carregasse estratos históricos de Roma, era principalmente como referência à conquista que era usado, daí sua concepção diferenciadora entre Nação e conquista, comumente evitada pelos americanos.

As características apontadas das colônias gregas e romanas no discurso de Alcócer correspondem a uma citação quase literal da tradução espanhola da obra de Adam Smith, feita em 1796 por José Alonso Ortiz, principalmente ao definir a colônia grega como “nova morada” e a romana como “plantação”⁵⁶¹. Mais do que uma citação, tratou-se de um recorte, pois ignorou as diferenças econômicas da colonização moderna, sobre as quais Adam Smith se detinha⁵⁶², focando justamente na autonomia legislativa. O objetivo era explícito, coerente com o autonomismo novo-hispano, que buscava justamente esse tipo de capacidade, a de fazer leis, daí que seriam Guridi y Alcócer e Ramoz Arispe os que defenderam as *Diputaciones Provinciales* poderosas⁵⁶³.

A conclusão do seu discurso não poderia ser mais clara, ao reivindicar a igualdade para legislar:

Tendo em vista estes princípios, que importa ver como colônias as Américas para negar por isso a igualdade de representação? Será por que se veem como colônias gregas? Não, porque estas eram inteiramente iguais à matriz. Será por que se veem como colônias romanas? Não, porque estas se equiparavam à sua metrópole, formando elas mesmas as leis que as regiam. Será por que se veem

⁵⁵⁹ “Unas filiações emancipadas, que gozaban entera libertad”; “formaban sus leyes municipales, quedando subordinadas á la direccion y jurisdiccion de la matriz, y se llamaban 'nueva plantación.’” DSC, 25/01/1811, nº 121, p. 435.

⁵⁶⁰ “Sobre las europeas en el Nuevo Mundo, contrayéndome á las españolas, han sostenido siempre nuestros escritores contra los extranjeros, como Reynal y otros, que no provinieron de un espíritu de conquista, ni de la sed del oro y de la plata, sino que se dirigieron á ocupar los terrenos baldíos y desiertos, á entablar amistad y comercio con las naciones del país, y á propagar la religion católica.” Idem, *ibidem*.

⁵⁶¹ “Una Colonia Romana, bien la consideremos por la naturaleza del establecimiento mismo, bien por los motivos de establecerla, era enteramente diferente de una Colonia Griega: aun las palabras con que en su original se significaban eran totalmente distintas, por que la Latina significava Simple plantacion, y la Griega Separacion de morada. Pero aunque las Romanas fuesen en muchos respectos distintas de las Griegas, el interés que las fomentaba era bien claro y conocido en ambas; pues que sus establecimientos traian su origen ó de una necesidad irresistible, ó de una utilidad clara y evidente”. SMITH, Adam. **Investigación de la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones**. Tradução de Josef Alonso Ortiz. Valladolid: Oficina de la viuda é hijos de Santander, 1794, tomo III, pp. 118-119.

⁵⁶² Idem, p. 131.

⁵⁶³ CHUST, Manuel; RÚJULA, Pedro. **El trienio liberal. Revolución e independencia (1820-1823)**. Madri: Catarata, 2020, p. 70.

como colônias espanholas da forma que as retratam os estrangeiros que nos denigrem? Não, porque isto faria muita pouca honra à Nação.⁵⁶⁴

Nove meses depois, durante as discussões acerca da Constituição, o artigo 22 foi um dos que geraram mais polêmicas com os representantes americanos. Em resumo, a lei excluía da cidadania os africanos e seus descendentes na América⁵⁶⁵, em uma supressão que poderia excluir até seis milhões de habitantes, segundo cálculos dos próprios deputados⁵⁶⁶. Quase toda a delegação do novo mundo tomou a palavra em defesa das Castas⁵⁶⁷, incluindo Guridi y Alcócer.

O principal argumento do novo-hispano era o conceito de *vecino*, em oposição ao que declarava como novidade importada, de *ciudadano*. Como as Castas estavam inseridas socialmente e aceitas como parte do corpo social, elas estavam *avecindadas* e, tradicionalmente, podiam usufruir de algum grau de participação política⁵⁶⁸. Para o conceito de Colônia, que aqui interessa, sua utilização vem justamente ao comparar com

⁵⁶⁴ “Supuesto estos principios, que importa el ver como colonias á las Américas para negarles por eso la igualdad de representacion? ¿Será porque se ven como colonias griegas? No, porque estas eran enteramente iguales á su matriz. ¿Será porque se ven como colonias romanas? No, porque estas se equiparaban á su metrópoli, formándose ellas mismas las leyes que las regian. ¿Será porque se ven como colonias españolas á la manera que las figuran los extranjeros que nos denigran? No, porque esto haria muy poco honor á la Nacion.” DSC, 25/01/1811, nº 121, p. 435.

⁵⁶⁵ De forma sutil, as Castas - descendentes de africanos - na América espanhola não foram excluídos diretamente em nenhum artigo, porém o 22 deixava clara a maneira que seria possível conceder carta de cidadania a estes. Ou seja, estavam excluídos previamente, numa leitura enviesada do artigo 18. A redação final do artigo 22 ficou: "A los españoles que por qualquiera línea son habidos y reputados por originarios del Africa, les queda abierta la puerta de la virtud y del merecimiento para ser ciudadanos: en su consecuencia las Córtes concederán carta de ciudadano á los que hicieren servicios calificados á la Patria, ó á los que se distinguan por su talento, aplicacion y conducta, con la condicion de que sean hijos de legítimo matrimonio de padres ingenuos; de que esten casados con muger ingenua, y avecindados en los dominios de las Españas, y de que exerzan alguna profesion, oficio ó industria útil con un capital propio". **Constitución política de la monarquía española promulgada en Cádiz a 19 de Marzo de 1812**. Cádiz: Imprenta Real, 1820, p. 8.

⁵⁶⁶ Estes cálculos eram polêmicos, com discordâncias entre os representantes. Apenas como exemplo, o Conselheiro das Índias Francisco Requena – com ampla experiência na América – calculava as Castas como sendo sete milhões e defendia que fossem excluídas. Alcocer, por seu lado, estabelecia entre cinco a seis milhões para as Castas, em cálculo que foi, no geral, adotado pela historiografia, principalmente CHUST, 1999. Acerca desse debate, vide SERRANO, Óscar. "Las Cortes de Cádiz y los españoles de ambos hemisferios: el debate sobre la igualdad de representación entre americanos y peninsulares." *Temas*, nº 6, 2012, pp. 99-127.

⁵⁶⁷ FRADERA, Josep. "A cultura de castas e a formação do cidadão moderno (um ensaio sobre a particularidade do Império espanhol)." In: BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena (orgs.). **A experiência constitucional de Cádiz**. São Paulo: Alameda, 2012. Para uma perspectiva mais ampla dessa discussão, vide BERBEL, Márcia Regina; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. **Escravidão e política, Brasil e Cuba, 1790-1850**. São Paulo: Hucitec, 2010. Continua útil consultar o estudo pioneiro de KING, James. "The colored castes and american representation in the Cortes of Cádiz". *The hispanic american historical review*, vol. 33, nº 1, 1953, pp. 33-64.

⁵⁶⁸ O conceito de *Vecino* entre os séculos XV e XVIII, tanto em Castela quanto na América, pode ser acompanhado em HERZOG, Tamar. **Defining nations. Immigrants and citizens in early modern Spain and Spanish America**. New Haven: Yale University Press, 2003.

as outras potências, visto que os liberais peninsulares regularmente afirmavam que em nenhum outro lugar os americanos possuíam tantos direitos.

Pensando especificamente nos Atos de Navegação, constantemente citados como razão para o desenvolvimento inglês, Guridi y Alcócer apontou que a América “já não era” colônia, em argumento histórico que não teria usado em janeiro: “se não vão ser citadas leis, para que nos mostraram as da Inglaterra com as suas colônias, aplicando-as a nossas Américas, que já não o são?”⁵⁶⁹

Percebe-se que a visão histórica do deputado americano mudou no ano de 1811. Aparentemente, as constantes discussões com os peninsulares levaram-no a aceitar o argumento liberal de que as Américas já haviam sido colônias e agora não o eram. No entanto, diferentemente dos deputados peninsulares, que se apoiavam nessa elevação de estado para enfatizar a bondade liberal, Guridi y Alcócer se sustinha nela para destacar as continuidades da antiga com a nova ordem. Colônia havia sido politizada e temporalizada, uma novidade fruto da Revolução⁵⁷⁰.

Entre essas duas intervenções, colônia também foi um conceito utilizado por Guridi y Alcócer em uma representação assinada por toda a deputação americana, lida em sessão secreta e posteriormente publicada na Inglaterra, tanto em inglês quanto em espanhol, no jornal de Blanco White.⁵⁷¹ Nesse conhecido texto os deputados defendiam as Juntas autônomas, argumentando que não buscaram a independência desde o começo, porém foram forçadas a isso pelos acontecimentos peninsulares e pela recusa à igualdade de representação.

Num argumento que Portillo Valdés chama atenção como sendo necessário apenas para os americanos⁵⁷², defenderam que eram tão humanos e ilustrados quanto os europeus, daí que merecessem representação equânime. Mais uma vez, a forma de retratar a inferioridade natural seria com a definição de Colônia:

Como homens se sentem degradados pelo governo que os viu com desprezo, como a colonos; isto é, como a uma classe ínfima da humanidade, ou uma

⁵⁶⁹ “¿Si no se han de citar leyes, para qué nos han alegado las de Inglaterra con sus colonias, aplicándolas á nuestras Américas, que ya no lo son?” DSC, 10/09/1811, nº 343, p. 1813.

⁵⁷⁰ ORTEGA, Francisco. "Ni nación ni parte integral. 'Colonia', de vocablo a concepto en el siglo XVIII iberoamericano." *Prismas, Revista de historia intelectual*, nº 15, 2011, p. 28.

⁵⁷¹ Será citada nesse trabalho a versão completa de **Representación de la Diputación Americana a las Cortes de España**. [1811, 1813] CUAUHTÉMOC, Héctor (ed.). Edição eletrônica, 2011. O texto no *Español* está disponível no jornal de 30/03/1812, nº XXIII, pp. 370-389.

⁵⁷² PORTILO VALDÉS, José María. “Ilustración, nación e imperio en la monarquía española”. *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política, Humanidades y Relaciones internacionales*, nº 40, 2018, pp. 59-73.

segunda espécie de homens, que jamais haviam conhecido o gozo dos direitos transcendentais a todos.⁵⁷³

Mais do que uma análise da história da América, Colônia aparecia como uma visão a partir da península. No entanto, as Cortes prometeram acabar com essa divisão e estabelecer a igualdade. O conceito de Colônia se incorporava, assim, às reivindicações revolucionárias, mesmo que não estivesse nelas desde o começo:

É possível que a preocupação de ver as Américas ainda como colônias, mesmo depois de apagado este nome, vai prevalecer contra as luzes, filantropia e liberalidade do congresso nacional? Este vai agir de maneira que faça recair sobre a nação os erros que até aqui se imputaram apenas ao governo? E há de ficar cego por último aos seus próprios, mais urgentes e decisivos interesses?⁵⁷⁴

No final de 1811, em uma das últimas discussões constitucionais que opôs americanos e peninsulares, foi abordado o artigo 222, que definia a quantidade de ministros da monarquia. Em suma, os liberais europeus, sob o comando de Argüelles, defenderam que houvesse apenas um ministro específico para a América, o de *Gobernación de Ultramar*, enquanto os americanos requisitavam também secretários especializados para a Fazenda e para a Justiça, quando não em mais divisões dentro da própria América. Entre os que discursaram estava presente, como sempre, Guridi y Alcocer. Dessa vez, o argumento colonial foi chave para o discurso, não apenas como uma simples visão peninsular, porém como uma realidade que era preciso transformar.

Sua intervenção começou com um recado firme: “jamais prosperarão as Américas, nem sairão do estado de colônias, contra a intenção de V.M. enquanto seus negócios não girarem por Ministérios próprios.”⁵⁷⁵ Continuou enfatizando como seriam dois mundos, praticamente duas nações⁵⁷⁶, pois, provocativamente, um ministro inglês teria mais facilidade para gerir a Espanha, do que um europeu para lidar com a

⁵⁷³ “Como hombres se creen degradados por el gobierno que los ha visto con desprecio, como a colonos; esto es, como a una clase ínfima de la humanidad, o una segunda especie de hombres, que jamás han entrado en el goce y los derechos trascendentales a todos.” **Representación de la Diputación Americana a las Cortes de España**, p. 18.

⁵⁷⁴ “¿Es posible que la preocupación de ver todavía como las colonias de las Américas, aún después de borrado este nombre, ha de prevalecer contra las luces, filantropía y liberalidad del congreso nacional? ¿Ha de obrar éste de manera que haga recaer sobre la nación las faltas, que hasta ahora se han imputado solamente al gobierno? ¿Y ha de cegarse por último a sus propios, y más urgentes, y decisivos intereses?” *Idem*, p. 22.

⁵⁷⁵ “Jamás prosperarán las Américas, ni saldrán del estado de colonias contra la intencion de V. M., mientras sus negocios no giren por Ministerios peculiares.” DSC, 17/12/1811, nº 441, p. 2438.

⁵⁷⁶ Para Chust, 2001, p. 50, a concepção de soberania nacional de Guridi y Alcocer era a mais “liberal, rayando en demócrata, de la Cámara.” No entanto, esse uso político não significava a recusa dos conceitos mais tradicionais, como o de *vecino* e também o de *nación*, na sua aceção de população com traços comuns. Vide WASSERMAN, Fabio. “El concepto de nación y las transformaciones del orden político en Iberoamérica, 1750-1850.” In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2009, p. 853.

América⁵⁷⁷. Por fim, como último argumento, reiterou a ideia inicial, de que ter o mesmo ministro para os dois lados da monarquia seria manter o estatuto colonial das Américas:

Correndo unidos [os ministérios], qualquer que seja o Ministro, embora se suponha o mais amante das Américas, vai preferir os assuntos da Península, cujos interessados o rodearão, o acossarão e o pressionarão por todos os meios disponíveis, o que não poderão praticar os ausentes. Serão depois postergados os interesses dos países de Ultramar, contra a vontade de V.M., que os reconhece partes integrantes da Monarquia, e apesar deste nome, continuará na realidade o sistema colonial, pois se verá como uma coisa acessória, secundária, e menos principal.⁵⁷⁸

Guridi y Alcócer não foi o único americano a utilizar o conceito de Colônia durante as Cortes, embora em nenhum outro seja possível acompanhar tão claramente a evolução do termo. Quanto aos peninsulares, destacou-se Agustín Argüelles, o deputado europeu que mais vezes tratou do conceito e que se dispôs a responder a cada uma das intervenções dos representantes do Novo Mundo.

A relevância do deputado asturiano é um pouco surpreendente, visto que não era, a princípio, uma autoridade sobre o tema americano. O próprio Guridi citou, num artigo polêmico de jornal, pelo menos oito deputados europeus que estiveram por um longo tempo na América⁵⁷⁹. Entre eles, o importante liberal Garcia Herreros e um Conselheiro de Índias, José Pablo Valiente, opções mais óbvias para reflexões acerca da América.

Valiente, de fato, fez uma única intervenção acerca do vocábulo Colônia. O deputado por Sevilha havia passado dezoito anos ocupando vários cargos na América, principalmente em Havana⁵⁸⁰. Era um protegido do ministro das Índias de Carlos III, José Galvez, e por esse caminho chegou ao Conselhos das Índias. Teve participação de destaque na convocatória das Cortes, ao defender a reunião tradicional dos três estamentos. Participou da comissão constituinte em Cádiz, e foi o único dos seus membros que se recusou a assinar o projeto capitaneado pelos liberais⁵⁸¹.

Valiente fez uma longa intervenção sobre a América em janeiro de 1811, na mesma discussão em que Argüelles e Guridi também discursaram, acerca das onze

⁵⁷⁷ DSC, 17/12/1811, n° 441, p. 2438.

⁵⁷⁸ “Corriendo unidos, cualquiera que sea el Ministro, aunque se suponga el más amante de las Américas, ha de preferir los asuntos de la Península, cuyos interesados lo rodearán, lo acosarán, y lo estrecharán por todos medios á su despacho, lo que no podrán practicar los ausentes. Serán despues postergados los países de Ultramar contra la voluntad de V.M., que los reconoce partes integrantes de la Monarquía, y á pesar de este nombre continuará en la realidad el sistema colonial, pues se verán como una cosa accesoria, secundaria, y menos principal.” Idem, p. 2440.

⁵⁷⁹ *Censor Extraordinario*. Contestacion de Don José Miguel Guridi Alcocer. Cádiz: Imprenta de Don Agapito Fernandez, 1812. *Biblioteca Historica de la Universidad de Valencia*.

⁵⁸⁰ VIDAL, Emma. **José Pablo Valiente (1749-1817). Ilustración, reformas y realismo en España y América**. Castellón de la Plana: Universitat Jaume I, 2019.

⁵⁸¹ FERNÁNDEZ SEGADO, Francisco. "El principio de publicidad parlamentaria en las Cortes de Cádiz." *Revista de las Cortes Generales*, n° 90, 2013, pp. 7-123.

propostas e a convocatória imediata de mais deputados para representar a América. No geral, Valiente teve uma posição muito firme contra essa medida, com o adicional de posicionar-se também contra o direito dos indígenas votarem⁵⁸², querendo restringi-lo apenas aos que denominava por “espanhóis de ambos os mundos”.

Quanto ao conceito de Colônia, ele o usou a fim de negar a sua aplicação e louvar a antiga ordem espanhola. Todo o pensamento de Valiente era condizente à ideia de conservar a estrutura social e elogiar a obra dos reis, com o auxílio das estruturas oficiais.⁵⁸³ Valiente defendeu que a exclusão da América das antigas Cortes não significava a inferioridade do continente, mas era decorrente do respeito a uma tradição e, implicitamente, da pouca importância da representação política. Tal como revelariam as discussões constituintes, o Conselheiro das Índias era absolutamente contrário à Soberania da Nação⁵⁸⁴. Na lógica tradicional e citando diretamente o jurista seiscentista Solorzano, as Américas nunca haviam sido colônias, pois os reis haviam sido bons com elas: “não se dá nem se aplica às províncias de Índias o nome de colônias espanholas, porque não se deve formar um conceito menos característico da justa igualdade.”⁵⁸⁵ A partir do exemplo de Valiente, pode-se ver que não obrigatoriamente a recusa pública da aplicação do conceito de Colônia significava a ausência do discurso colonial, que hierarquizava os dois mundos. De fato, o primeiro passo na ideia que Chust denominou pela abolição do regime colonial seria o reconhecimento de sua antiga existência.

Este discurso se fazia presente ao diferenciar os dois hemisférios a partir das “raças”. Para Valiente, os espanhóis de ambos os domínios já eram iguais antes da Junta Central, sendo que esta apenas reconheceu uma realidade. No entanto, não possuíam representação nas Cortes, não apenas devido à conquista, porém à heterogeneidade da sua composição:

Longe de ofender a igualdade de direitos dos espanhóis de ambos os mundos, foram estudados os meios de salvá-la, porque ela não exclui a necessidade de adaptar-se às circunstâncias em que entram a urgência, a distância, a qualidade da população, a das suas raças, a imensidade de terrenos e outras muitas.⁵⁸⁶

⁵⁸² DSC, 23/01/1811, nº 119, p. 424. Os argumentos contra o direito dos índios votarem eram da ordem intelectual, enquanto contra as Castas votarem eram normalmente acerca dos costumes, tanto que propunha o voto censitário para essas “raças”, como denominava.

⁵⁸³ *Idem*, p. 425.

⁵⁸⁴ Acerca das posições servis contra a soberania nacional, e não apenas Valiente, vide CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana. "Soberanía, nación y pueblo en la Constitución de 1812." *Secuencia*, nº 57, 2003, pp. 37-60.

⁵⁸⁵ “Ni se da ni aplica á las provincias de Indias el nombre de colonias españolas porque no se formase un concepto menos propio de la justa igualdad.” DSC, 23/01/1811, nº 119, p. 423.

⁵⁸⁶ “Lejos de ofenderse la igualdad de derechos en los españoles de ambos mundos, se han estudiado los medios de salvarla, porque ella no excluye la necesidad de atemperarse á las circunstancias en que entran

Ao separar explicitamente Espanha e Índias, e os respectivos descendentes dessas terras, Valiente demonstrava possuir um conceito de Nação distinto daquele vencedor em Cádiz. Era, voltando à discussão do capítulo 1, anterior à Ilustração, com sua nação “étnica”. Essa distinção, quando colocada diante da Crise do Antigo Regime, tinha por consequência outra concepção da monarquia, com a separação entre as províncias europeias – que poderiam efetivamente decidir na Cortes – e os países americanos, o que implicava em compreender a monarquia como um conjunto heterogêneo de partes.

Quanto a Argüelles, ainda resta a dúvida de por qual razão Colônia era um conceito tão usual para o deputado. Sua formação em Oviedo e mesmo seus cargos em Madri – em 1800 assumiu um pequeno posto na secretaria de interpretação de línguas e em 1805 possuía um cargo maior como oficial na convalidação de Vales Reais⁵⁸⁷ – não apontavam para uma grande reflexão sobre o tema colonial.

No entanto, entre 1806 e 1808 Argüelles, sob a proteção de seu chefe, Manuel Sixto Espinosa, diretor da Caixa de Amortização e um dos maiores responsáveis pelas finanças da monarquia⁵⁸⁸, foi enviado em uma missão diplomática secreta para Londres. Como o Conde de Toreno revelou posteriormente em suas memórias, a missão dizia respeito a uma negociação com a Inglaterra para alcançar a paz, pensando principalmente na América⁵⁸⁹. O caráter secreto do acordo era porque publicamente havia outra negociação com a França, muito mais avançada, que resultaria no Tratado de Fontainebleau⁵⁹⁰. Este foi o primeiro momento em que Argüelles teve de refletir diretamente sobre a América e, segundo ele próprio narraria diversas vezes nos debates parlamentares, pesquisou muito acerca da revolta das treze colônias inglesas, as quais sempre fez questão de comparar com a América espanhola, a fim de ressaltar as

la urgencia, la distancia, la calidad de la poblacion, la de sus razas, la inmensidad de terrenos y otras muchas.” Idem, p. 424.

⁵⁸⁷ Para uma breve biografia de Argüelles, vide SÁNCHEZ AGESTA, Luis. "Introducción". In: ARGÜELLES, Agustín de. **Discurso preliminar a la Constitución de 1812**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1989, pp. 9-63.

⁵⁸⁸ WOBESER, Gisela von. **Dominación colonial. La consolidación de vales reales en Nueva España, 1804-1812**. Cidade do México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

⁵⁸⁹ CONDE DE TORENO. **Historia del levantamiento, guerra y revolución de España**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008, livro I, pp. 8-9.

⁵⁹⁰ Tratado este que também tinha como um dos seus pontos principais a questão americana. Vide CHUST, Manuel. “Un bienio transcendental: 1808-1810”. In: CHUST, Manuel (org.). **1808: la eclosión juntera en el mundo hispánico**. Cidade do México: FCE, Colmex, 2007, p. 20.

diferenças⁵⁹¹. Ademais da questão americana, em Londres aprofundou seus contatos com os *Whigs*, sobretudo Lord Holland, e assistiu às sessões do parlamento inglês⁵⁹².

Entre junho de 1809 e o fim da Junta Central, Argüelles foi o secretário da *Junta de legislación*, um pequeno comitê criado por Jovellanos dentro do governo, a fim de recolher as “Leis fundamentais” do reino, para auxiliar as futuras Cortes a elaborar a Constituição⁵⁹³. Foi também nesse ambiente que o setor mais revolucionário daqueles que resistiam a Napoleão se empenhou em transformar a crise espanhola numa crise constitucional. Argüelles foi parte fundamental desse esforço, e foi assim reconhecido, ao ser eleito deputado suplente por Astúrias.

O parlamentar passou a ser distinguido publicamente ainda durante as primeiras discussões sobre a liberdade de imprensa, e ao longo das discussões constitucionais tomou o protagonismo⁵⁹⁴. Ao ponto de que a Constituição de Cádiz passou a ser relacionada a Argüelles, como se ele fosse o seu criador⁵⁹⁵. De qualquer forma, quando o asturiano manipulava o conceito de Colônia, era para defender um projeto constitucional maior, que incluísse determinada forma de tratar as Américas e as Filipinas.

No geral, o sentido de Colônia empregado por Argüelles era o de subordinação institucional, o qual se materializava em leis distintas. Sendo assim, ao ter uma única Constituição para toda a monarquia, não havia mais sentido para os americanos reclamarem do tratamento colonial. A primeira vez em que o deputado usou o termo foi no já citado debate acerca da igualdade na representação parlamentar, quando defendeu que a Junta Central e a Regência haviam acabado com a situação colonial ao convocar deputados do novo mundo. Tal qual neste caso, normalmente o conceito de Colônia era empregado justamente contra as exigências dos representantes da América.

⁵⁹¹ Ainda em 1823, com os franceses na porta de Cádiz, a fim de derrubar mais uma vez o regime constitucional, Argüelles discutia com Alcalá Galiano, a fim de defender as diferenças entre o processo dos Estados Unidos e o da América Espanhola. *Gazeta Española*, 04/08/1823.

⁵⁹² O próprio Argüelles menciona sua assistência à camara dos comuns ingleses durante os debates gaditanos. Manuel Quintana, por sua vez, enxergava diretamente a influência de Lord Hollanda na postura do asturiano. QUINTANA, Manuel. **Obras inéditas**. Madri: Medina y Navarro, 1872, p. 288

⁵⁹³ DE LA VEGA, Augusto. "Poder constituyente y poder de reforma en la Constitución de 1812". *Revista de las cortes generales*, nº 87, 2012, p. 58. Sobre o assunto, vide também GARRIGA, Carlos. "Cabeza moderna, cuerpo gótico. La Constitución de Cádiz y el orden jurídico." *Anuario de historia del derecho*, vol. LXXXI, 2011, pp. 99-162.

⁵⁹⁴ Essa ordem de fatores foi primeiro traçada por Alcalá Galiano e posteriormente continuada pela historiografia. GALIANO, Alcalá. **Memórias**, tomo I. Madri: Enrique Ruriños, 1886, pp. 271-276.

⁵⁹⁵ Para a imagem de Argüelles ao longo dos séculos XIX e XX, vide CAMUS, Estela. En torno al liberalismo de Agustín Argüelles: una aproximación a la construcción política e intelectual de la idea de España. *Tesis Doctoral*. Universidad Autónoma de Barcelona, 2015.

Ao defender, por exemplo, que houvesse um ministro específico para a América somente na pasta de Governação, e não em todas elas, Argüelles fez questão de comparar os domínios espanhóis com os de outras potências. Ele estava respondendo não apenas aos americanos, que, através do peruano Vicente Morales Duarez, exigiam dois ministros universais para a América, um para o norte e outro para o sul, quanto também a peninsulares que defendiam a volta do ministro universal no estilo do despotismo ilustrado de Gálvez.

O deputado liberal Joaquín Caneja, que normalmente votava junto com Argüelles, havia começado a comparação:

A experiência nos obriga a confessar que nunca estiveram mais bem dirigidos os negócios de Índias que quando estiveram sob responsabilidade de um só Ministro, e quando esta mesma experiência nos ensina que quantas nações tiveram ou têm possessões ultramarinas, adotaram e conservam com respeito a elas o sistema de um Ministro universal, não seria prudente nem político que nós seguissemos outro rumo que poderia nos conduzir a males incalculáveis.⁵⁹⁶

A resposta de Argüelles consistiu naquela que passaria a ser a justificativa liberal em favor das Cortes e suas medidas no tocante à América. A situação colonial havia sido desfeita a partir da legislação. Aqui, a diferença, tanto com os americanos quanto com outros liberais dissidentes, ficava mais explícita. Para os americanos, como Guridi, a situação colonial (que agora usava em seus argumentos) mantinha-se enquanto as diferenças não fossem reconhecidas, ao passo que para alguns dissidentes liberais, como Álvaro Flórez Estrada, a situação colonial era eminentemente econômica, talvez até mais do que política⁵⁹⁷. Tão bem-acabado era o esquema histórico elaborado por Argüelles, que mesmo os americanos passariam a pautar-se a partir dele:

Um dos argumentos que quiseram esboçar é que outras nações se viram obrigadas a adotar este método com relação a suas províncias; porém não advertiram que não há potência na Europa que não tenha suas possessões ultramarinas sob a base de colônias; quando nós constituímos atualmente uma Monarquia única, dispersa pelas quatro partes do mundo, com uns mesmos princípios e sob as mesmas leis, e a regra de um Ministro universal serve melhor onde não há leis constitucionais para censurar e exigir responsabilidade dos Ministros, onde só há o monarca, e não a Nação.⁵⁹⁸

⁵⁹⁶ “La experiencia nos ha obligado á confesar que nunca han estado mejor dirigidos los negocios de Indias que cuando han estado á cargo de un solo Ministro, y cuando esta misma experiencia nos enseña que cuantas naciones han tenido ó tienen posesiones ultramarinas, han adoptado y conservan con respecto á ellas el sistema de un Ministro universal, ni seria prudente ni político que nosotros siguiésemos otro rumbo que podria conducirnos á males incalculables.” DSC, 09/11/1811, nº 403, p. 2234.

⁵⁹⁷ PORTILLO VALDÉS, José María. “Los límites del pensamiento político liberal. Álvaro Flórez Estrada y América”. *Historia constitucional*, nº 5, 2004, p. 58.

⁵⁹⁸ “Uno de los argumentos que se han querido esforzar es que otras naciones se han visto obligadas á adoptar este método con respecto á sus provincias; pero no se ha advertido que no hay potencia en Europa que no tenga sus posesiones ultramarinas bajo el pié de colonias, cuando nosotros constituimos en el dia una Monarquía única, dispersa por las cuatro partes del mundo, con unos mismos principios y bajo las

O último aspecto a notar na transformação conceitual de colônia, a qual aparece muito definida nos discursos de Argüelles, é sua ideologização a partir de uma nova construção léxica, que será popularizada nas Cortes a partir do asturiano: *sistema colonial*. Foi utilizada em setembro de 1811, sendo em seguida apropriada pelos americanos, como o já citado Guridi e o representante de Zacatecas José Miguel Gordo.

A primeira vez em que apareceu foi surpreendente. Tratava-se da discussão do artigo constitucional 104, o qual previa a reunião anual das Cortes. Era um artigo polêmico, que causou uma vivaz oposição, não só dos servís, mas também daqueles que costumavam variar o voto, como Capmany. Como sempre acontecia quando o resultado da votação parecia incerto, coube a Argüelles fazer um longo discurso. O começo já foi incisivo: “talvez este artigo seja a chave de todo o edificio constitucional.”⁵⁹⁹ Em seguida, apontou que, ao não tornar obrigatória a reunião constante das Cortes, abria-se espaço à arbitrariedade e ao despotismo, que seriam um “sistema”: “três anos de intervalo entre umas Cortes e outras é uma eternidade, que proporciona aos inimigos do bem público o reestabelecimento do sistema arbitrário com que nos perderam e pelo qual ainda suspiram.”⁶⁰⁰

Após delimitar como este era um tema fundamental para a península, Argüelles se dirigiu aos deputados americanos, com o claro objetivo político de conquistar a maioria dos votos:

O Congresso, ao destruir o sistema colonial das Américas, estabeleceu os Fundamentos da sua prosperidade. Toda a legislação de Índias vai ser alterada pelas bases desta Constituição. Aquele imenso continente pede com urgência melhoras que não podem estar pependentes da espaçada reunião de umas Cortes a cada três anos.

Assim, o sistema arbitrário era o sistema colonial, e ambos estariam sendo destruídos pela Constituição, a qual devia ficar sob a vigilância das Cortes anuais. Não bastava desbaratar o antigo sistema, era preciso fundar um novo:

A cada dia percebemos que os conhecimentos acerca do estado atual de umas províncias de mais de 4000 léguas de litoral são muito escassos na Península e o desta naquelas para poder abraçar todo o sistema que de novo se apresenta aos que venham a dirigir o imenso império desta Monarquia, sob princípios tão

mismas leyes, y la regla de un Ministro universal sirve mejor en donde no hay leyes constitucionales para reconvenir y exigir responsabilidad de los Ministros, sino por el Monarca, y no por la Nacion.” DSC, 09/11/1811, nº 403, p. 2235.

⁵⁹⁹ “Tal vez este artículo es la clave de todo el edificio constitucional.” DSC, 29/11/1811, nº 362, p. 1950.

⁶⁰⁰ “Tres años de intermiedo de unas Córtes á otras es una eternidad que proporciona á los enemigos del bien público el restablecer el arbitrario sistema con que nos han perdido y por que todavía suspiran.” Idem, p. 1951.

diversos dos anteriores. Informes reservados, expedientes isolados, podem conservar colônias, não partes integrantes de um Estado livre.⁶⁰¹

O novo sistema constitucional, que abrangeria toda a monarquia e tratava a todas as partes como províncias, só poderia subsistir a partir das Cortes unidas e periódicas. Tratava-se não apenas de um ataque ao Antigo Regime, mas também uma indireta às pretensões autonomistas americanas ou *foralistas*.

Em dezembro, nas últimas discussões constitucionais, quando Argüelles comandava a defesa de um ministério centralizado, contra as reivindicações americanas, a contraposição entre dois sistemas voltou a aparecer. Em resposta direta à Alcócer, que havia incorporado o argumento, a fim de advogar que um ministério totalmente localizado na península era colonial, o líder liberal asturiano defendeu a obra gaditana:

Quanto ao ponto de continuarem as Américas governadas segundo o sistema colonial, só apelo ao julgamento do Congresso. Uma Constituição que concede direitos iguais a todos os espanhóis livres; que estabelece uma representação nacional; que deve se juntar todos os anos a sancionar leis, decretar as contribuições e levantar tropas; que cria um Conselho de Estado composto de europeus e americanos, e que fixa a administração da justiça de tal modo, que sob nenhum pretexto tenham que vir estes a litigar na Península; uma Constituição, digo, que repousa sobre estas bases, é compatível com um regime Colonial?⁶⁰²

Embora a ideia de um “sistema colonial” tenha sido popularizada nas Cortes a partir de Argüelles, não foi inventada por ele. No mesmo ano em que o asturiano chegou em Londres, Lord Sheffield havia publicado a segunda edição de seu livro, chamado *Stricture on the necessity of inviolably maintaining the navigation and colonial system of Great Britain*⁶⁰³. O nobre inglês, membro da casa dos lordes, e escritor conhecido acerca de temas comerciais e americanos,⁶⁰⁴ tentava responder às teorias de Adam Smith e dos

⁶⁰¹ “El Congreso, al destruir el sistema colonial de las Américas, ha echado los Fundamentos de su prosperidad. Toda la legislación de Indias va á ser alterada por las bases de esta Constitución. Aquel inmenso continente reclama con urgencia mejoras que no pueden estar pendientes de la apartada reunion de unas Córtes cada tres años.” “Cada dia estamos palpando que los conocimientos acerca del estado actual de unas provincias de más de 4.000 leguas de costa son muy escasos en la Península y los de éstas en aquellas para poder abrazar todo el sistema que de nuevo se presenta á los que hayan de dirigir el inmenso imperio de esta Monarquía bajo principios tan diversos de los anteriores. Informes reservados, expedientes aislados pueden conservar colonias, no partes integrantes de un Estado libre.” Idem, ibidem.

⁶⁰² “En cuanto al otro punto de subsistir las Américas gobernadas segun el sistema colonial, solo apelo á la justificacion del Congreso. Una Constitución que concede iguales derechos á todos los españoles libres; que establece una representacion nacional; que ha de juntarse todos los años á sancionar leyes, decretar contribuciones y levantar tropas; que erige un Consejo de Estado compuesto de europeos y americanos, y que fija la administracion de justicia de tal modo, que bajo de ningun pretesto tengan que venir estos á litigar en la Península; una Constitución, digo, que reposa sobre estas bases, es compatible con un régimen Colonial?” DSC, 17/12/1811, nº 441, p. 2441.

⁶⁰³ A primeira edição era de 1804, e uma reedição tão rápida comprovava o quão acalorado estava o debate. LORD SHEFFIELD [John Baker Holroyd]. **Strictures on the necessity of inviolably maintaining the navigation and colonial system of Great Britain**. 2ª ed. Londres: G.W. Nicol, 1806.

⁶⁰⁴ LORD SHEFFIELD [John Baker Holroyd]. **Observations on the commerce of the american states**. Dublin: Luke White, 1783. A obra foi escrita no final da guerra com as 13 colônias e teve sete edições em

“economistas franceses”, conforme denominava, indicando principalmente Jean-Baptiste Say. A crítica destes autores ao monopólio e às colônias modernas foram o principal alvo de Sheffield. Não era a primeira vez que escrevia nesse sentido, pois já em 1783 havia se colocado contra o relaxamento dos Atos de Navegação. Sete anos depois escreveu outro livro conhecido, para se contrapor à abolição do tráfico de escravos, em atitude coerente com a cidade que representava, Bristol⁶⁰⁵.

Em 1806, na segunda edição de sua defesa dos Atos de Navegação, afirmou que a nova versão era necessária para responder especialmente àqueles que atacavam as colônias, com destaque para as Índias Ocidentais. Já na introdução citou diretamente Smith e Say, para contrapor-se a eles:

Os princípios gerais foram investigados; os estabelecimentos coloniais foram observados em suas consequências; e a questão se o comércio mantido pela Grã-Bretanha com suas colônias, sob a direção proibitiva do seu sistema colonial e de navegação, pode ser considerado como a causa da fraqueza e da desordem no corpo político, ou como a fonte de riqueza e poder para o império, foi aqui desapaixonadamente considerada, a fim de ser resolvida.⁶⁰⁶

Ao longo da obra, definiu o sistema colonial ideal como aquele vantajoso economicamente, sendo essa a sua principal função. Ainda que o texto de Sheffield possa ser visto como uma “obra menor”, e que perdeu a batalha das ideias contra as teses anti-monopolistas de Adam Smith, a realidade é que o conceito de colônia proposto pelo nobre inglês seria fundamental ao longo do século XIX:

Colônias são vantajosas apenas quando elas protegem ou abastecem pescueiros; fornecem material naval, e outros artigos que não podem ser criados em casa; ou fornecem um mercado permanente para o consumo extensivo de produtos e manufaturas da pátria-mãe. Se elas não proporcionam este mercado, elas não podem compensar os gastos de manutenção e proteção; e, se elas abundam apenas naqueles artigos que podem ser criados em casa, elas são mais provavelmente futuras competidoras e rivais da pátria-mãe, que membros vantajosos do império.⁶⁰⁷

pouco tempo, alcançando grande sucesso. Está analisada em GOULD, Eliga. "Sheffield's vision: the american revolution and the 1783 partition of North America." In: PEACEY, Jason (org.). **Making the British Empire, 1660-1800**. Manchester: Manchester university press, 2020.

⁶⁰⁵ Lord Sheffield fez uma polêmica troca de cidade para representar, de Coventry para Bristol, justamente por essa época. A obra dele é **Observations on a project for abolishing the Slave-trade**. Londres: Debrett, 1790. Acerca do papel de Bristol no tráfico de escravos, vide MORGAN, Kenneth. **Bristol and the Atlantic trade in the eighteenth century**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

⁶⁰⁶ “General principles have been investigated; colonial establishments have been viewed in their effects; and the question, whether the commerce maintained by Great Britain with her colonies, under the prohibitory direction of her navigation and colonial system, may be considered as the cause of weakness and disorder in the political body, or as the source of affluence and power to the empire, has been here dispassionately considered and attempted to be resolved.” LORD SHEFFIELD, 1806, p. IX.

⁶⁰⁷ “Colonies are advantageous only when they protect or furnish fisheries; supply naval stores, and other articles which cannot be raised at home; or furnish a permanent market for the extensive consumption of the produce and manufactures of the mother country. If they afford no such market, they cannot compensate for the expense of maintenance and protection; and, if they abound but in such articles as can be raised at

Argüelles tinha sido frequentador do parlamento inglês e das reuniões políticas de Lord Holland. O grupo em que conviveu era contrário ao de Lord Sheffield, porém é provável que estivesse a par das discussões sobre os Atos de Navegação, um tema em voga em 1806, por conta do Bloqueio Continental e da guerra europeia. No entanto, é plausível que a principal referência para tratar de sistema colonial para o deputado liberal tenha sido, na verdade, um escrito bastante conhecido e traduzido ao espanhol em 1804: o *Tratado de Economía Política*, de Say. O livro apareceu em três volumes entre 1804 e 1807, traduzido de forma anônima, e com excelente repercussão no meio ilustrado espanhol⁶⁰⁸. Ao que tudo indica, o autor dessa primeira versão castelhana foi um precoce José María Queipo de Llano y Ruiz de Saravia, o VII Conde de Toreno⁶⁰⁹. O futuro deputado mais jovem de Cádiz tinha apenas 18 anos quando foi lançado o primeiro volume da obra traduzida de Say, que havia sido publicado apenas um ano antes na França. A obra foi traduzida com fins didáticos para a *Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País*, frequentada tanto por Toreno quanto por Argüelles⁶¹⁰. Ademais, os dois eram da mesma região da Espanha, Astúrias, além de próximos em termos ideológicos.

O tratado de Say apresentava-se como uma obra simples, feita para todos de uma nação, especialmente para o que denominava “classe média”⁶¹¹. No geral, dizia-se um seguidor de Adam Smith, embora criticasse nesse as digressões e a dificuldade para a leitura de sua obra⁶¹². Suas teses gerais sobre a produção de riqueza, o valor, a crítica aos monopólios e à intervenção estatal, além do elogio à liberdade de iniciativa econômica são bastante conhecidas e eram diretamente retiradas de Adam Smith.

Quanto à questão colonial, Say se posicionava de maneira acintosa contra as colônias modernas, tal como as classificava. As colônias seriam “certos estabelecimentos

home, they are more likely to become competitors and rivals of the mother country, than beneficial members of the empire.” Idem, p. 64.

⁶⁰⁸ Vide a resenha do periódico *Minerva o El revisor general*. Nº LIX, julho/1807, p. 49. *Hemeroteca - BNE*.

⁶⁰⁹ MENUDO, José; O'KEAN, José María. "Ediciones, reimpresiones y traducciones en español del Tratado de economía política de Jean Baptiste Say". *Revista de historia económica*, vol. 37, nº 1, 2019, pp. 169-192.

⁶¹⁰ VARELA, Joaquín. **El conde de toreno. Biografía de un liberal, 1786-1843**. Madri: Marcial Pons, 2005. Sobre a importância de Say para o projeto das sociedades econômicas, vide LOPEZ CASTELLANO, Fernando. "La recepción de Say et son influence sur l'institutionnalisation de l'économie en Espagne (1807-1856)". *Revue d'histoire des sciences humaines*, nº 21, 2009, pp. 127-150.

⁶¹¹ Claro que o conceito de “classe média” era pouco conectado ao nosso. Pode ser visto em SAY, Juan Bautista. **Tratado de economía política ó exposicion simple del modo como se forman, distribuen y consumen las riquezas**, tomo I. Madri: Pedro María Caballero, 1804, p. 37.

⁶¹² Idem, p. 32.

formados em países distantes por uma nação mais antiga que se chama a metrópole.” Os antigos as fundavam por razões de excesso populacional ou conflitos políticos, enquanto os modernos “buscavam, não uma pátria adotiva, mas sim uma riqueza que pudessem transportar, para desfrutá-la no país de nascimento.”⁶¹³

Say se contrapunha à existência de colônias – nas quais estava sempre citando as Antilhas francesas e inglesas, embora as possessões espanholas também fossem mencionadas, de forma mais esparsa – por razões humanitárias, porém principalmente por motivos econômicos. Afirmava que o monopólio comercial, condição que acompanhava as colônias, favorecia apenas os comerciantes metropolitanos, e não a Nação ou o governo⁶¹⁴. Já o capital investido nela era em geral desperdiçado, devido à distância e aos gastos decorrentes do controle político e militar:

A distância das colônias, a dificuldade de comunicar-se com elas, a lentidão desta comunicação, devem fazer com que sejam enquadradas, no tocante à produção e relações comerciais, como países estrangeiros, mesmo que a autoridade que exerça nelas o governo da metrópole, faça com que sua legislação seja tão favorável a esta como ela queira. As colônias são normalmente muito custosas aos governos, porque além de sua administração civil e judicial, sua defesa no sistema político dos modernos requer construir fortalezas e colocar guarnições, e sobretudo manter uma marinha numerosa e formidável. As contribuições que as colônias pagam não alcançam para cobrir estes gastos, e o que excede, normalmente pouco, é feito com que o povo da metrópole pague, por meio de impostos.⁶¹⁵

Esse esquema de dominação econômica, monopólio comercial e controle arbitrário político e militar foi denominado por Say de “sistema colonial dos modernos”.⁶¹⁶ Quando Argüelles se referia ao fim do sistema colonial, em parceria com a arbitrariedade despótica, era a este conjunto que aludia. É lógico que nem todas as conclusões de Say foram abraçadas pelo deputado asturiano, visto que o economista francês apregoava a independência imediata de todas as colônias⁶¹⁷.

⁶¹³ “Ciertos establecimientos formados en países distantes por una nacion mas antigua que se llama la metrópole;” “buscaban, no una patria adoptiva, sino una riqueza que pudiesen transportar, para disfrutarla en el país de su nacimiento.” Idem, pp. 278-318.

⁶¹⁴ Idem, p. 306.

⁶¹⁵ “La distancia de las colonias, la dificultad de comunicar con ellas, y la lentitud de esta comunicacion deben hacer que se las mire en órden á la produccion y relaciones comerciales como países extrangeros, si bien la autoridad que exerce en ellas el gobierno de la metrópoli, hace que su legislacion sea tan favorable á esta, como ella quiere. Las colonias son por lo comun muy costosas á los gobiernos, porque además de su administracion civil y judiciaria, su defensa en el sistema político de los modernos precisa á construir fortalezas, á poner guarniciones, y sobre todo á mantener una marina numerosa y formidable. Las contribuciones que pagan las colonias, no alcanzan á cubrir estos gastos, y su excedente, que suele ser corto, se le hace pagar al pueblo de la metrópoli por medio de nuevos impuestos.” Idem, p. 302.

⁶¹⁶ Idem, p. 280.

⁶¹⁷ Seu exemplo era a Inglaterra. Idem, p. 313.

Sendo assim, a partir de uma interpretação bastante pessoal das discussões econômicas europeias, Argüelles estava propondo uma nova ideologização da Colônia. Nesta, seu devir não precisava ser a independência, porém uma superação do “sistema colonial” pela revolução constitucional. A politização de Colônia correspondeu a uma construção liberal, a qual, intencionalmente, elidia as demandas autonomistas, a ampliação do direito ao voto e a liberdade irrestrita de comércio. O que importava era a superação do que os próprios liberais peninsulares – sob o comando da interpretação de Argüelles – classificavam como Colônia. Nessa conceitualização, a igualdade legal entre os dois lados da monarquia – que não poderia ter existido antes da Junta Central, nessa narrativa histórica – acabaria por si só com o sistema colonial.

A construção histórica e ideológica feita por Argüelles – e adotada com o tempo pelo campo liberal peninsular – demonstra uma das facetas da politização do conceito de Colônia. Castejón e Ortega, dois historiadores que se dedicaram com a metodologia da história dos conceitos a investigar as mudanças de Colônia durante a segunda metade do século XVIII até a Revolução, detectaram em 1808 um ponto de chegada e também de virada. Segundo ambos, Colônia passou então a ser uma arma política, manejada principalmente pelos americanos. Na definição de Ortega:

Se até 1808 eram os funcionários e reformistas espanhóis que exibiam uma aguda consciência dos múltiplos sentidos de colônia, serão os americanos, a partir deste momento, os que assumirão a interlocução e explorarão as consequências políticas de serem colônias.⁶¹⁸

Segundo Castejón, a mudança do conceito de Colônia para os espanhóis peninsulares que resistiam a Napoleão, os quais haviam sido educados na lógica ilustrada da exploração comercial, provinha diretamente da Constituição de Baiona, a qual foi a primeira a reconhecer que as Américas não eram colônias⁶¹⁹. Esse direcionamento forçou a ressignificação do vocábulo também para os membros da Junta Central e, posteriormente, das Cortes.

Com a análise do discurso colonial de Argüelles nas Cortes, e como este impactou diretamente nos argumentos dos representantes americanos, é possível também agregar uma outra narrativa ao conceito de Colônia. Tratava-se não apenas de uma arma política dos americanos ou de uma mudança conceitual dos afrancesados. Colônia, na voz dos

⁶¹⁸ “Si hasta 1808 eran los funcionarios y reformistas españoles quienes exhibían una aguda conciencia de los múltiples sentidos de colonia, serán los americanos, a partir de ese momento, quienes asumirán la interlocución y explorarán las consecuencias políticas de ser colonias.” ORTEGA, Francisco. “Colonia, nación y monarquía. El concepto de colonia y la cultura política de la Independencia”. In: BONILLA, Heraclio (org.). **La cuestión colonial**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2011, p. 125.

⁶¹⁹ CASTEJÓN, 2016, p. 176.

liberais dominantes no congresso gaditano, tornou-se parte de um esquema ideológico maior, no qual a Constituição era a principal arma para destruir o Antigo Regime e erigir um novo. Nesse sentido, ia muito além da proposta de Baiona e também dos manifestos iniciais da Junta Central.

Se o conceito de Colônia foi redefinido e ideologizado, falta investigar como poderia se conectar com o de Império, conforme será analisado mais adiante no capítulo. Como uma das possibilidades de compreender a monarquia era pela separação entre Nação e Colônia, as quais juntas formariam o Império, o novo sistema constitucional buscava, intencionalmente, eclipsar o antigo sistema colonial. Nessa lógica, se o Império dependia da hierarquia, a Nação surgiria pela destruição do Império. No entanto, durante o debate das Cortes por muitas vezes a monarquia espanhola foi denominada por Império espanhol.

Isso poderia ter múltiplas razões. Em primeiro lugar, era possível compreender o Império numa lógica clássica, em que, sob inspiração romana, o conjunto igualitário de províncias compunha um império. Em segundo lugar, seria possível trabalhar com uma “hipocrisia” liberal, na qual negavam na teoria o discurso colonial, porém mantinham-no na prática, tal qual denunciava Guridi y Alcócer. De qualquer forma, em meio à aceleração dos acontecimentos e acirramento dos debates, os conceitos estavam sendo constantemente reelaborados. Passava a ser possível trabalhar com a Nação espanhola que também era o Império espanhol. Negava-se o “sistema colonial”, porém exaltava-se a necessidade de manter o monopólio sobre os “frutos coloniais”. Em meio à rica gama de possibilidades, o conceito de Império era uma das formas de compreender a monarquia na disputa com as outras potências, assim como de agregar um conjunto heterogêneo de províncias, hierarquizadas ou não.

Ao debater diretamente o conceito de Colônia, transformando-o em arma política, as heranças culturais e econômicas da Ilustração eram reinventadas. As mutações ocorriam *pari passu* nos outros conceitos utilizados para abranger o conjunto ou uma parte da monarquia: Nação, Metrópole, Província e Império.

O BINÔMIO METRÓPOLE-COLÔNIA

Usualmente, ao abordar a questão colonial, costuma-se localizar no outro polo da relação a Metrópole. Este “pacto” foi posto em xeque durante as revoluções do final do século XVIII e começo do XIX, porém acabou, em realidade, fortalecendo o conceito de Colônia. Ao longo das Cortes, a associação do termo Colônia com inferioridade

econômica e política era preponderante. Resta agora indagar se a mesma politização era perceptível para metrópole.

Segundo Castejón, “Colônia” era, na segunda metade do século XVIII, “inseparável das ocorrências 'metrópole', 'matriz', 'terra-mãe' ou 'pátria-mãe'. Estas palavras eram neologismos de sentido, inclusive neologismos de forma ('pátria-mãe').”⁶²⁰ No entanto, mesmo que todas essas palavras se referissem à Espanha, não eram equivalentes, com sentidos políticos e afetivos distintos. Em mais de um momento, ao tratar da Ilustração espanhola, Castejón nota como a palavra metrópole era menos frequente do que colônia, estando muitas vezes ausente do binômio esperado⁶²¹.

No entanto, durante a primeira reunião moderna de deputados de toda a monarquia espanhola, a associação entre metrópole e parte europeia da monarquia foi muito mais comum do que a correlação entre colônia e América. De fato, os únicos outros sentidos de metrópole eram como capital ou com a semântica eclesiástica de igreja metropolitana. Em ambos os casos, havia uma hierarquia de importância, tida como orgânica e que não demandava uma “colônia” do outro lado da relação.

Em julho de 1811, por exemplo, o militar liberal José María Gutiérrez de Terán, deputado suplente pela Nova Espanha, leu um proclama do *Ayuntamiento* da Cidade do México, no qual este se posicionava com capacidade de falar pelo reino, visto que era a “metrópole”:

A cidade do México, metrópole do reino da Nova-Espanha, convencida pelo ofício de V.S., de 27 de novembro do ano passado, dos justos motivos que obrigaram a Nação espanhola a reestabelecer o Congresso geral para recuperar os direitos que por natureza lhe competem nas tristes circunstâncias (...).⁶²²

Havia uma associação tradicional entre metrópole e matriz, a qual não obrigatoriamente significava a subordinação completa da outra parte, pois partia da lógica da monarquia polissinodal que havia caracterizado os domínios do rei espanhol há

⁶²⁰ “Inseparable de sus coocurrencias «metrópoli», «matriz», «tierra-madre» o «patria madre». Estas palabras eran neologismos de sentido, incluso neologismos de forma («patria madre»).” CASTEJÓN, 2016, p. 168.

⁶²¹ “Esto era parte de un nuevo discurso económico que incluía una representación binaria de las relaciones económicas entre España y las Indias. La palabra «metrópoli» no siempre aparecía de manera tan clara en los documentos, y a menudo era remplazada por «España» o «nación», pero esta nueva estructura introducía claramente nuevas relaciones de dominación.” CASTEJÓN, 2016, p. 170.

⁶²² “La ciudad de Méjico, metrópoli del reino de Nueva-España, penetrada por el oficio de V.S.S., de 27 de Noviembre del inmediato pasado año, de los justos motivos que obligaron á la Nacion española á restablecer el Congreso general para recobrar los derechos que por naturaleza le competen en las tristes circunstancias” DSC, nº 282, 11/07/1811, p. 1439.

bastante tempo⁶²³. No dicionário de 1791, por exemplo, metrópole é associada à capital e igreja metropolitana, no sentido de domínio: “cidade principal, que tem domínio, ou senhorio, sobre outras. Chama-se assim regularmente a Igreja arcebispal, por ter dependentes e sujeitas as outras sufragâneas. *Metropolis*. 2. met. Princípio e origem de alguma outra coisa.”⁶²⁴

Os dicionários, no entanto, não são bons indicadores para as mudanças semânticas. É inegável que, durante as Cortes, metrópole era sinônimo de Espanha europeia. A grande questão é que não obrigatoriamente havia uma politização decorrente disso, ou seja, era possível haver uma metrópole sem colônias. Na discussão acerca das onze propostas americanas, no começo de 1811, já abordada anteriormente, dois de seus protagonistas utilizaram metrópole, porém recusaram terminantemente o apodo de colônia para a América. Foram eles os já citados Guridi y Alcócer e Valiente.

Ao abrir os debates, principalmente da polêmica primeira proposta, acerca da igualdade de representação e convocação imediata de mais deputados, Guridi apelava à medida como sendo a salvação da união entre as Américas e a metrópole:

É muito importante que se declare esta igualdade, consistindo nesta declaração que as Américas estejam unidas à Metrópole: importa-se com isso a grandeza do povo espanhol; importam-se as Américas, porque se trata da sorte de seus habitantes; Senhor, todas as nações têm os olhos fixos em V.M., observando suas determinações, de modo que, para o que for preciso resolver, deve-se saber o que vale a Península, as Américas e a crítica das nações estrangeiras. Veja V.M. agora se esta igualdade irá honrar a Nação espanhola, distinguindo-a para sempre, e fazendo as Américas eternamente irmãs com a Metrópole.⁶²⁵

Já Valiente respondeu ao mesmo tempo às reivindicações americanas – visto que trabalhou na forma em que seriam convocados os deputados americanos⁶²⁶ – e às críticas de Argüelles ao “sistema colonial”. Para isso, comparou o desenvolvimento e a geografia

⁶²³ KAGAN, Richard. "Nación y patria en la historiografía de la época austriaca". In: TALLON, Alain (org.). *Le sentiment national dans l'Europe Méridionale aux XVI et XVII siècles*. Madri: Casa de Velázquez, 2020.

⁶²⁴ “Ciudad principal, que tiene dominio, ó señorío sobre otras. Llámase así regularmente la Iglesia arzobispal, por tener dependientes y sujetas otras sufraganeas. *Metropolis*. 2. met. Principio y origen de alguna otra cosa.” **Diccionario de la lengua castellana** compuesto por la Real Academia Española, reducido á un tomo para su mas facil uso. Tercera edición. Madri: viuda de Don Joaquin Ibarra, 1791, p. 565.

⁶²⁵ “Importa mucho que se declare esta igualdad, consistiendo en esta declaracion el que las Américas estén unidas á la Metrópoli: se interesa en esto la grandeza del pueblo español; se interesan las Américas, porque se trata de la suerte de sus habitantes. Señor, todas las naciones tienen los ojos fijos en V.M., observando sus determinaciones; de modo que lo que haya de resolver ha de mirar que vale la Península las Américas y la crítica de las naciones extranjeras. Vea V.M. ahora si esta igualdad hará honor á la Nacion española, la distinguirá para siempre, y hermanará eternamente á las Américas con la Metrópoli.” DSC, nº 105, 09/01/1811, p. 328.

⁶²⁶ FRASQUET, Ivana. "Junta, regencia y representación: la elección de los suplentes americanos a las primeras cortes". *Revista de História da Universidade de São Paulo*, nº 159, 2008, pp. 65-106.

das Índias com os da metrópole, utilizando-se de Humboldt, em demonstração de que estava antenado às discussões internacionais e não apelava apenas às tradições⁶²⁷:

Nas Índias, cuja população está dividida no imenso espaço de 2000 ou mais léguas; onde, segundo a investigação recente do sábio Barão de Humboldt, há reinos e províncias em que só há uma ou duas pessoas por légua quadrada; onde há rios, passagens ruins e obstáculos que dificultam a reunião, e onde por inúmeros motivos, bem notórios e conhecidos, não era possível fazer prontamente as eleições igual à Metrópole.⁶²⁸

Em outro momento de tensão com a representação americana, desta vez versando sobre a capacidade dos habitantes do Novo Mundo e o estatuto colonial, Ramón Giraldo de Arquellada, representante por La Mancha, funcionário do Antigo Regime e não obrigatoriamente entusiasmado pelos liberais, conclamou à paz apelando ao “amor pela metrópole”⁶²⁹. Os ânimos estavam muito exaltados, com um pedido unânime dos americanos para punir os responsáveis pela malfadada representação do Consulado do México, que desancava com os pedidos por igualdade dos americanos. Ainda assim, Giraldo não viu nada de negativo em falar da Metrópole, pois, para ele, tal termo não carregava em si a inferioridade de colônia, a qual, por outro lado, evitou.

De uma autoridade tradicional veio uma rara conexão oficial entre metrópole e colônia, ao tratar da América espanhola. O ano de 1812 foi rico em saudações às Cortes no Diário destas, por conta da proclamação da Constituição. Uma delas veio do redivivo Conselho de Castela, restaurado em 1810 e que seria extinto justamente pela Constituição de Cádiz⁶³⁰. Os membros do conselho, bastante deslegitimados, visto que a maioria jurou lealdade a José Bonaparte⁶³¹, saudaram as Cortes numa nota curta e protocolar, mas na qual fizeram questão de frisar justamente a harmonia entre as colônias e a metrópole:

Senhor, V.M. na Constituição que felizmente acaba de sancionar e publicar, fixou os destinos desta heroica Nação, reintegrando o cidadão espanhol nos seus justos e verdadeiros direitos, uniformizando os interesses das colônias com a Metrópole, fazendo dos dois mundos uma só família para salvar a Pátria,

⁶²⁷ Sobre o alcance dos trabalhos de Humboldt, vide RUPKE, Nicolaas. *A geography of Enlightenment: the critical reception of Alexander Von Humboldt's Mexico work*. In: LIVINGSTONE, David; WITHERS, Charles (org.). **Geography and Enlightenment**. Chicago: University of Chicago Press, 1999.

⁶²⁸ “En Índias, cuya poblacion está repartida en el imenso espacio de 2000 ó más leguas, donde segun la reciente investigacion del sábio Baron de Humbold hay reinos y provincias en que la legua cuadrada solo cabe una ó dos personas; donde hay rios, malos pasos y embarazos que dificultan la reunion, y donde por innumerables motivos, bien notorios y sabidos, no era posible hacer en un pronto las elecciones del modo que en la Metrópoli.” DSC, nº 119, 23/01/1811, p. 424.

⁶²⁹ DSC, nº 353, 21/09/1811, pp. 1886-1887.

⁶³⁰ GÓMEZ RIVERO, Ricardo. "Consejeros de Castilla catalanes (1788-1834)." *Ivs Fvgit*, nº 13-14, 2004-2006, pp. 309-330.

⁶³¹ Assinam a nota, em 1812, José María Puig, José Navarro y Vidal, Pascual Quilez y Talon, Gerónimo Antonio Diez, Antonio Cano Manuel. Destes, apenas Quilez não era suspeito de afrancesado.

defender a santa religião dos nossos pais, e reestabelecer em seu trono o nosso amado Rei, o Sr. D. Fernando VII.⁶³²

Este breve trecho demonstra como os homens do Antigo Regime, com extrema dificuldade em lidar com os eventos revolucionários, também dominavam o vocabulário colonial, porém, ao menos neste caso, sem o tom crítico típico de Argüelles e de Guridi y Alcócer. De fato, ainda que o termo metrópole nem sempre fosse politizado, mesmo assim podia remeter à relação colonial e foi alvo de crítica tanto de americanos como de peninsulares.

Por exemplo, um revoltado José Mejía Lequerica, suplente por Quito e célebre por sua participação nas Cortes⁶³³, alertou que uma Espanha que se portasse como metrópole teria como consequência a separação das Américas:

Porém considerar as Américas como colônias que não existem para si, porém só para a Metrópole, como defende um jornal, e isto depois que fizeram tantos e tais sacrifícios e entre as luzes do século XIX, ah, isto prova o enraizamento da ignorância e do despotismo! Se as Américas continuarem nas suas ideias de descontentamento, a Espanha será vítima da hidra europeia.⁶³⁴

Em poucos momentos aparece tão nítida a politização de Metrópole quanto numa representação do *Ayuntamiento* de Lima de junho de 1811, lida cinco meses depois nas Cortes pelo deputado peruano mais próximo da oligarquia limenha, o militar Francisco Salazar⁶³⁵. Foi um manifesto típico do “*fidelismo*”, na terminologia de Peralta⁶³⁶, porém igualmente característico da transição do *fidelismo* à crítica ao Antigo Regime, que tão bem caracterizava o período no Peru⁶³⁷. Começava com um elogio ao governo legítimo espanhol, da Junta Central às Cortes, passando pela Regência, bem como à fidelidade do Peru, em comparação explícita com as outras partes da América. Após garantir a

⁶³² “Señor, V.M. en la Constitucion que felizmente acaba de sancionar y publicar, ha fijado los destinos de esta heróica Nacion, reintegrando al ciudadano español en sus justos y verdaderos derechos, uniformando los intereses de las colonias con la Metrópoli, haciendo de los dos mundos una sola familia para salvar la Pátria, defender la religion santa de nuestros padres, y restablecer en su trono á nuestro amado Rey el Sr. D. Fernando VII.” DSC, nº 529, 23/03/1812, p. 2967.

⁶³³ Mejía era um dos grandes líderes dos americanos – e dos liberais das Cortes no geral – até agosto de 1811, quando decide tornar pública sua frustração com as decisões parlamentares, por não abranger a autonomia americana, e, como consequência, recusou-se a debater a Constituição. Vide CHUST, Manuel. “José Mejía Lequerica, un revolucionario en las Cortes hispanas.” *Procesos. Revista ecuatoriana de historia*, nº 14, 1999, pp. 53-68.

⁶³⁴ “Pero considerar á las Américas como colonias que no existen para sí, sino solo para la Metrópoli, como lo vocea un periódico, y esto despues que se han prestado á tantos y tales sacrificios y entre las luces del siglo XIX, ah ¡esto prueba el arraigo de la ignorancia y del despotismo! Si las Américas continuan en sus ideas de descontento, la España será victima de la hidra europea.” DSC, nº 114, 18/01/1811, p. 396.

⁶³⁵ CAMPOS Y FERNÁNDEZ, Francisco Javier. “La constitución española de 1812 y su recepción en Perú”. *Revista virtual e-LHR*, nº 14, 2012, pp. 81-117.

⁶³⁶ PERALTA, Víctor. **La independencia y la cultura política peruana (1808-1821)**. Lima: Instituto de estudios peruanos/ Fundación M.J. Bustamante de la fuente, 2010, p. 116.

⁶³⁷ Idem, pp. 164-165.

invencibilidade espanhola, acrescentava que, caso fosse necessário, Lima estaria pronta para ser a capital da monarquia.

O ponto chave para o conceito de Metrópole, relativo à Colônia, decorreu justamente dessa sugestão. Afirmava que Lima não havia se oferecido antes para capital justamente pelo fato da Nação ser soberana e poder fazer residir sua soberania onde bem entendesse. Para chegar nessa conclusão, comparou dois tipos de monarquia:

Uma nação dominante na classe de Metrópole com respeito às províncias que só queria reconhecer por colônias, ou uma Nação uniforme e perfeitamente igualada com todas as províncias da Monarquia, que já participam, e deveriam sempre ter participado, como partes integrantes suas.⁶³⁸

Sendo assim, mesmo uma instituição pouco revolucionária como o *Ayuntamiento* de Lima, sob o olhar severo do Vice-rei Abascal⁶³⁹, compreendia e defendia a mudança que ia ficando clara ao longo das discussões constitucionais. O trecho é ainda mais relevante porque, quando o documento foi feito no Peru, as primeiras notícias dos debates gaditanos acerca do estatuto da América apenas começavam a chegar⁶⁴⁰. Conforme defende Guerra, havia, portanto, uma cultura política muito similar dos dois lados do Atlântico⁶⁴¹.

A complementariedade entre Metrópole e Colônia, vistas no sentido principalmente político, ficava mais nítida quando se faziam comparações com outras nações. Um dos primeiros a fazê-las foi um peninsular, Evaristo Perez de Castro. Tratava-se de um dos deputados mais conhecidos quando as Cortes se reuniram: ocupava o cargo de oficial maior da Secretaria de Estado em 1808, após uma bem-sucedida carreira diplomática⁶⁴². Homem cosmopolita, por formação e por profissão, Perez de Castro usualmente fazia comparações com outras nações a fim de defender suas posições.

Quando os americanos trouxeram para as Cortes a exigência de representação equânime imediata, o suplente por Valladolid foi uma das vozes de destaque por parte

⁶³⁸ “Una nacion dominante en la clase de Metropoli respecto de las provincias que solo habia querido reconocer por colonias, ó de una Nacion uniforme y perfectamente igualada en cuanto á todas las provincias de la Monarquía, que concurren ya, y han debido siempre concurrir como partes integrantes suyas.” DSC, nº 397, 03/11/1811, pp. 2202-2203.

⁶³⁹ HAMNETT, Brian. “La política contrarrevolucionaria del virrey Abascal: Perú, 1806-1816.” In: SERRANO, José Antonio (org.). **Las guerras de independencia en la América española**. Zamora: Colegio de Michoacán, 2002, pp. 183-192.

⁶⁴⁰ Acerca do desencontro de notícias e seu impacto político, não apenas na América, mas em toda a monarquia, vide MOLINER, Antonio. “El movimiento juntero de 1808 desde la perspectiva histórica.” *XVIII Coloquio de historia canario-americana*, 2008, pp. 1843-1867.

⁶⁴¹ Este é o pressuposto central de GUERRA, 1992, embora muitas vezes pareça haver uma centralidade do mundo europeu em seus escritos.

⁶⁴² DOMÍNGUEZ AGUDO, María. El estatuto de Bayona. *Tesis para el grado de doctor*, Facultad de derecho, Universidad Complutense de Madrid, 2004.

dos peninsulares, principalmente por não ter escolhido o confronto, ao contrário de Argüelles. A primeira votação acerca dessa exigência resultou numa derrota apertada dos americanos, com quase trinta peninsulares apoiando-os⁶⁴³. Cinco dias depois, os representantes americanos decidiram mudar de estratégia e reapresentaram a proposta de igualdade, agora modificada, com uma redação justamente de Perez de Castro⁶⁴⁴. Este texto havia sido obtido através dos votos separados redigidos com a derrota da primeira proposição, quando todos que quisessem escreviam esses pequenos textos, em tradição que provinha da prática dos Conselhos da monarquia. Resultava, portanto, estratégica a decisão dos americanos, pois poderiam ter escolhido muitas outras formas de reapresentar a proposta, porém selecionaram justamente a redação do mais prestigioso peninsular que os apoiou na primeira votação.

A surpresa de Perez de Castro com essa escolha foi perceptível, pela sua demora em defender o próprio voto, mesmo instigado pelos americanos. Apenas no dia 30 sairia em defesa da proposição e com algumas reticências⁶⁴⁵. O argumento central do deputado por Valladolid foi sufocar a revolta na América, garantindo a fidelidade da região. Para o conceito de Metrópole, interessa o recado final que ele deu, alertando para não se esquecerem do que aconteceu quando a Inglaterra não atendeu às exigências americanas:

Vejo que em muitos pontos da América foi aceso um fogo que corre com velocidade; que encontra em seu caminho matérias combustíveis, e que é atizado por diversas partes; e este estado das coisas é muito merecedor de atenção por parte do Governo. Não esqueçamos o que passou na América do Norte quando apresentou à sua Metrópole, a Inglaterra, demandas que foram desatendidas.⁶⁴⁶

A independência das Treze colônias inglesas era um assunto bastante conhecido pelos ilustrados, pois teve ampla divulgação concomitante, inclusive nos periódicos, pois o governo espanhol estava em guerra com o inglês⁶⁴⁷. Quando as primeiras Juntas autônomas começaram a pulular pelo novo mundo, a comparação com os Estados Unidos

⁶⁴³ O resultado final da votação foi 64 a 58 contra conceder a igualdade imediata. Como havia trinta suplentes americanos, percebe-se um relativo apoio peninsular à proposta. SERRANO, 2012, p. 121.

⁶⁴⁴ A diferença essencial no voto de Perez de Castro em relação à proposta original era que ficava clara a legitimidade das Cortes atuais, com ou sem a ampliação dos representantes americanos. DSC, nº 119, 23/01/1811, p. 419.

⁶⁴⁵ DSC, nº 126, 30/01/1811, p. 462.

⁶⁴⁶ “Veo que en muchos puntos de América se ha encendido un fuego que corre con velocidad; que encuentra en su carrera materias combustibles, y que es atizado por diversas partes; y esta situación de cosas es muy acreedora á toda la consideracion del Gobierno. No se nos olvide lo que sucedió en la América del Norte cuando presentó á su Metrópoli, la Inglaterra, pretensiones que fueron desatendidas.” Idem, *ibidem*.

⁶⁴⁷ RODRÍGUEZ, Jaime. "La influencia de la emancipación de Estados Unidos en la independencia de Hispanoamérica". *Procesos. Revista ecuatoriana de historia*, nº 21, 2010, pp. 25-43.

passou a ser um tema clássico, usado retoricamente tanto para ressaltar as semelhanças quanto as diferenças.

A concepção de que a independência seria de responsabilidade da metrópole, vista como intransigente e belicosa, era defendida já à época pelos *whigs* ingleses e teve crescimento notável no começo do século XIX, inclusive no mercado editorial espanhol. Em 1806, por exemplo, na própria imprensa real veio à luz a *Historia de la administración del Lord North, primer ministro de Inglaterra, y de la guerra de la América septentrional hasta la paz*. Era uma obra dos anos 80 na Grã-Bretanha e traduzida em 1784 para o francês por Michel-René Hilliard d'Auberteuil. O jurista francês teve longa experiência nas colônias, principalmente em São Domingos, sobre a qual escreveu provocando bastante polêmica⁶⁴⁸. D'Auberteuil era representante do que Ogle denominou por “ilustração colonial”, crítica do Antigo Regime, porém não da colonização em si⁶⁴⁹.

A versão francesa de 1784 foi traduzida vinte e dois anos depois na Espanha. A responsabilidade principal pela revolta era atribuída à Inglaterra, tanto pelo autor quanto pelo tradutor espanhol, que inseriu algumas notas ao final do livro. Em mais de um momento o livro responsabilizava as decisões inglesas,⁶⁵⁰ sendo que o tradutor espanhol foi ainda mais direto:

Não se pode negar que as Colônias inglesas da América Setentrional jamais suscitaram contra a Metrópole a questão se a Inglaterra podia ou não governar e dar leis às suas Colônias, nunca se queixaram mais que das suas medidas coercitivas ou do seu famoso ato de Quebec. A Inglaterra teria ainda as suas Colônias se tivesse menos confiança em seu poder.⁶⁵¹

Quando Evaristo Perez de Castro alertou nas Cortes que a metrópole inglesa perdeu suas possessões americanas ao não atender às exigências dos colonos, era nesse

⁶⁴⁸ Trata-se do **Considérations sur l'état présent de la colonie française de Saint-Domingue, ouvrage politique et législatif**, publicado em Paris em dois volumes entre 1776 e 1777, porém proibido, devido à pressão da classe dirigente colonial, já no final deste último ano.

⁶⁴⁹ OGLE, Gene. "'The eternal power of reason' and 'the superiority of whites': Hilliard d'Auberteuil's Colonial Enlightenment." *French colonial history*, vol. 3, 2003, p. 47.

⁶⁵⁰ “Parece que el envío de tropas alemanas á América fué lo que determinó las Colonias á declararse independientes. Si la Inglaterra se hubiese limitado á bloquear por crecidas esquadras los puertos de la América Septentrional, cortando a los Americanos toda inteligencia con Potencias europeas, la independencia no se habria declarado; ó si en lugar de persistir en las medidas hostiles, la Metrópoli hubiera renunciado al pensamiento de imponer tributos en América, revocado el acto del te, y declarado la guerra inmediatamente a los Franceses, toda idea de independencia y rebelion se habria destruido; todas las partes componentes del Imperio británico se hubieran sinceramente reunido contra la Casa de Borbon.” **Historia de la administracion del Lord North, primer ministro de Inglaterra, y de la guerra de la América septentrional hasta la paz**. Obra escrita en ingles, traducida al frances, y de este al castellano, con notas del traductor. Por D.P.P. de A. Madri: Imprenta Real, 1806, p. 165.

⁶⁵¹ “No puede negarse que las Colonias inglesas de la América Septentrional jamas suscitáron contra la Metrópoli la cuestión de si podia ó no la Inglaterra gobernar y dar leyes á sus Colonias, nunca se quejáron mas que de sus medidas coercitivas, ni del famoso acto de Quebec. La Inglaterra tendria aun sus Colonias si hubiera tenido ménos confianza en su poder.” Idem, p. 375.

tipo de escrito que se baseava. Nesse sentido, Metr pole e Col nia remetiam constantemente a uma rela o internacionalmente consagrada e que servia de refer ncia – positiva ou negativa – aos deputados da monarquia espanhola.

Um outro exemplo, dessa feita vindo de um americano, deu-se na mesma discuss o acerca da igualdade na representa o. Em fevereiro de 1811, j  com a derrota concretizada, o insistente Guridi y Alc cer apelou  s Cortes. Primeiro, atacou o argumento legal dos liberais de que o congresso n o poderia mudar a pr pria convocat ria⁶⁵². Em seguida, em tom pr ximo ao de outros americanos e tamb m ao de Perez de Castro, colocou a independ ncia no horizonte, como uma amea a poss vel. Ret rica ou n o, o pren ncio da secess o foi usualmente utilizado nas Cortes:

Os americanos conhecem muito bem e sentem sua infeliz situa o, porque t m luz nos olhos e sangue no cora o.   preciso manifestar com obras que os princ pios de equidade e justi a, e as reformas saud veis que V.M. adota, n o se limitam apenas   Pen sula, sen o que devem tamb m ser transmitidos por cima das  guas at  aquele hemisf rio. Isto, Senhor,   indispens vel para manter as Am ricas.⁶⁵³

Guridi, porta-voz da representa o americana, estava muito consciente de que, neste momento, em 1811, a quest o era eminentemente pol tica. As exig ncias econ micas das onze propostas, principalmente acerca da liberdade de cultivo⁶⁵⁴, foram prontamente atendidas. O cerne da discuss o se deu por conta da representa o parlamentar: “  preciso faz -los saber que o *non plus ultra* das colunas de H rcules, que foi apagado no mundo f sico com o descobrimento do novo mundo, apagou-se tamb m no pol tico.”⁶⁵⁵ Por fim, apelou justamente ao cen rio internacional, trazendo   tona uma obra de meados do s culo XVIII, fora das pol micas intelectuais mais usuais acerca da Am rica, fazendo uso ent o do bin mio metr pole-col nia:

Eu gostaria que todos lessem a c ebre senten a do Marqu s de Houbin [Saint-Aubin] no seu Tratado da opini o. Ele impugna os que sustentavam n o ser conveniente deixar prosperar as col nias para que n o possam se evadir da Metr pole, e afirma que, pelo contr rio, a gratid o   benefic ncia e ao suave governo   o v nculo mais forte que as vincula com a sua matriz.⁶⁵⁶

⁶⁵² DSC, n  140, 13/02/1811, p. 540.

⁶⁵³ “Los americanos conocen muy bien y sienten su infeliz situacion, porque tienen luz en los ojos y sangre en el corazon. Es preciso manifestarles con obras que los principios de equidad y justicia, y las reformas saludables que V.M. adopta, no se limitan precisamente   la Pen sula, sino que deben tambien transmitirse por encima de las aguas hasta aquel hemisferio. Esto, Se or, es indispensable para mantener las Am ricas.” Idem, *ibidem*.

⁶⁵⁴ CHUST, 1999, p. 56.

⁶⁵⁵ “Es menester hacerlos conocer que el non plus ultra de las columnas de H rcules que se borr  en lo f sico con el descubrimiento de un nuevo mundo, se ha borrado tambien en lo pol tico.” DSC, n  140, 13/02/1811, p. 541.

⁶⁵⁶ “Yo quisiera que todos leyesen la c ebre sentencia del Marqu s de Houbin en su Tratado de la opinion. Impugna   los que sostenian no ser conveniente dejar prosperar   las colonias para que no pueden sustraerse

A relação política entre Metrópole e Colônia podia ser objeto de censura, como já abordado, para além dos argumentos em favor da lealdade e da harmonia. Ao longo do século XVIII, para alguns ilustrados, a metrópole havia sido equiparada com a Nação, conforme visto no capítulo 1, em associação que poderia desaguar na exploração colonial e na designação da monarquia como um Império. Este significado do termo, historicizado a partir de 1808 como pertencendo a um passado recente, foi alvo de crítica por parte dos americanos, em sinal claro de que o conceito de Metrópole, embora menos politizado que Colônia, também estava impregnado de sentidos hierárquicos.

Em setembro de 1811 houve uma grande polêmica entre deputados americanos e europeus, embora aparentemente fosse um assunto que pudesse cindir os próprios peninsulares. Tratava-se do artigo 91, redigido da seguinte forma:

Para ser Deputado nas Cortes, é preciso ser cidadão, estar no exercício dos seus direitos, maior de 25 anos, e ter nascido na província, ou estar *avecindado* nela com residência ao menos de sete anos, seja do estado secular ou do eclesiástico secular, podendo recair a eleição nos cidadãos que compõem a Junta ou nos de fora dela.⁶⁵⁷

Houve de início alguma discussão entre os europeus por conta do papel dos eclesiásticos, porém rapidamente foi suplantada pela intervenção emotiva dos americanos. A concessão de que indivíduos “*avecindados*” pudessem ser deputados era uma inovação diante da convocatória da Regência⁶⁵⁸ e beneficiaria diretamente os europeus residentes na América. Na hierarquia predisposta pela Constituição, os europeus que viviam na América eram elevados de estatuto, passando a ser realmente indivíduos⁶⁵⁹. A discussão que se seguiu adentrou para o conceito de Pátria, um dos mais fundamentais do período e amplamente utilizado. Conforme explicar Fernández Sebastián, Pátria ganhou importância ao longo da Ilustração em toda a Europa. Especificamente para a Espanha, adquiriu um sentido socioeconômico, contratualista e relativo às tradições,

de la Metrópoli, y afirma que, por el contrario, la gratitud á la beneficencia y al suave gobierno es el vínculo más fuerte que las ata con su matriz.” DSC, nº 140, 13/02/1811, p. 541.

⁶⁵⁷ “Para ser Diputado de Córtes se requiere ser ciudadano, que esté en el ejercicio de sus derechos, mayor de 25 años, y que haya nacido en la provincia, ó esté *avecindado* en ella con residencia á lo menos de siete años, bien sea del estado seglar ó del eclesiástico secular; pudiendo recaer la eleccion en los ciudadanos que componen la junta, ó en los de fuera de ella.” DSC, nº 359, 26/09/1811, p. 1925.

⁶⁵⁸ NAVARRO GARCÍA, Luis. “Convocatoria de vocales americanos para la Junta Central, 1809”. *Naveg@america*. Revista electrónica de la Asociación española de americanistas, nº 10, 2013, pp. 1-29.

⁶⁵⁹ A hierarquia entre almas, personas e indivíduos é notada por Clavero, que a explora como a mais importante exclusão perpetrada pelas Constituição gaditana. Segundo o próprio, indivíduo não era, à época, um sinônimo de pessoa, porém de cidadão, o qual só poderia existir dentro da Nação. Sendo assim, o peninsular que vivia na América não era um indivíduo para a convocatória das primeiras Cortes, visto que não pode exercer direitos de cidadão. Ao não ser um indivíduo, era uma pessoa ou uma alma. Este segundo, isto sim, era um sinônimo do que hoje chamaríamos de ser humano, desde que batizado. CLAVERO, Bartolomé. “Cádiz 1812: antropología e historiografía del individuo como sujeto de Constitución”. *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, nº 42, 2013, pp. 201-279.

ademais do já consagrado de lugar de nascimento, com destaque para o olhar direcionado ao passado. Quando explodiu a crise de 1808, diversas linguagens se apropriaram do conceito⁶⁶⁰.

Injuriado com as pretensões americanas, o catalão e membro da comissão constituinte José Espiga y Gade, afirmou que o sentido tradicional de Pátria – associado ao local de nascimento, à *patria chica* – deveria ser excluído dos dicionários:

Foi dito que o amor à Pátria deverá ser o principal objeto a que deveria se olhar nas eleições, e que sendo este, normalmente, maior nos naturais da província do que nos *avecindados*, estes deveriam ser excluídos. Senhor, se o amor à Pátria é aquele que tem por objeto o bem geral da Nação, convenho feliz com este princípio; porém se compreende-se por isto o amor à província, isto é, aquele amor exclusivo, que produziu particularmente nesta, tão funestas consequências, longe de concordar, desejava que fosse apagada esta palavra do Dicionário da língua.⁶⁶¹

Se para Espiga, Pátria era sinónimo de Nação, em acepção semântica ilustrada e revolucionária, Vicente Morales Duárez, advogado limenho, decidiu responder provocativamente à associação. Consciente das disputas acerca da geografia da Nação⁶⁶², o deputado peruano provocou Espiga: “ouvi com estranheza que ao entender por pátria o local de nascimento, deveria apagar-se esta palavra do Dicionário da língua castelhana, pois só deve se referir à Metrópole ou à maior parte da Nação.”⁶⁶³ Ninguém havia usado antes na discussão o conceito de Metrópole ou Colônia, então não se tratou exatamente de uma resposta, porém de uma tentativa de descompor os liberais peninsulares.

Ao recusar a associação entre Pátria e Nação, utilizando-se da correlação ilustrada entre Nação e apenas a parte europeia da monarquia, Morales Duárez politizava o conceito de Metrópole. Em seguida, adentrou na definição de pátria e, como costumavam fazer os americanos, ameaçou veladamente: “o que deverá esperar a pátria política de quem não ama a sua pátria natural? Mal poderá respeitar e amar os seus pais políticos quem não teve os mesmos sentimentos com seus pais naturais.”⁶⁶⁴

⁶⁶⁰ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Estado, nación y patria en el lenguaje político del siglo XIX." *Revista de historia militar*, núm. extraordinário, ano XLIX, 2005, pp. 159-220, especialmente pp. 169-181.

⁶⁶¹ “Se ha dicho que el amor á la Pátria deberá ser el principal objeto á que deberia atenderse en las elecciones, y que siendo éste mayor por lo regular en los naturales de la provincia que en los *avecindados* en ella deberian ser excluidos. Señor, si el amor á la Pátria es aquel que tiene por objeto el bien general de la Nacion, convengo gustoso en este principio; pero si se entiende por esto el amor á la provincia, esto es, aquel amor exclusivo que ha producido particularmente en esta tan funtestas consecuencias, lejos de convenir, desearia que se borrara esta palabra del Diccionario de la lengua.” DSC, nº 360, 27/09/1811, p. 1936.

⁶⁶² PORTILLO VALDÉS, 2006.

⁶⁶³ “He oido con extrañeza que entendiendo por pátria el lugar del nacimiento, debia borrarse esta palabra del Diccionario de la lengua castellana, pues solo debe contraerse á la Metrópoli, ó á la mayor parte de la Nacion”. DSC, nº 360, 27/09/1811, p. 1937.

⁶⁶⁴ “Qué deberá esperar la pátria política de quien no ama á su pátria natural? Mal podrá respetar y amar á sus padres políticos quien no ha tenido los mismos sentimientos con sus padres naturales.” Idem, *ibidem*.

No mesmo diapasão de crítica à concepção ilustrada de Nação como MetrÓpole – da qual os *criollos* eram cientes, embora não concordassem – Larrazabal questionou a definição dos ministros de Carlos III do comércio nacional como o comércio metropolitano. Mais do que uma briga conceitual, tratava-se de uma das grandes disputas americanas depois da Constituição: o livre comércio.

Após uma longa demonstração de erudição, com citação a autoridades espanholas como Campillo y Cosío e Gándara, o guatemalteco extrapolou o tema imediato – acerca da Nau da China⁶⁶⁵ – para defender o princípio de economia política do “direito que tem todo vivente para surtir suas necessidades com o menor trabalho possível”. Com isso, questionou o comércio regulado, justamente ao negar que o comércio metropolitano pudesse ser o comércio nacional:

No entanto, estes princípios, que na minha opinião são de verdade eterna, são sufocados com uma palavra inventada entre outras pelo interesse individual para oprimir a imaginação, e fazer com que os homens caminhem cegos sem meditar nem conhecer o que lhes convém. Esta palavra é "comércio nacional, comércio da MetrÓpole". Sim, senhor, por tal nos querem obrigar que chamemos o comércio que faz hoje em dia a Península com o Ultramar.⁶⁶⁶

Essa análise do conceito de MetrÓpole durante as cortes de Cádiz demonstra a tensão existente nas palavras ao longo do debate parlamentar. Nem sempre MetrÓpole era um termo político, pois muitas vezes era simplesmente um sinônimo de Espanha. No entanto, principalmente ao internacionalizar o tema colonial, MetrÓpole aparecia como uma designação ofensiva, um lembrete do “sistema colonial” e um sinal para a ameaça de secessão. Se uma nação de províncias iguais não provocava o medo da independência, a divisão estrita entre MetrÓpole e Colônia, à luz da experiência de outros países, remetia a situações desagradáveis para os peninsulares.

De forma menos intensa do que para Colônia, o conceito de MetrÓpole também foi alvo de crítica. A nova Nação constitucional, dividida em províncias iguais, mais ou menos centralizada a depender da proposta política, parecia ter dificuldade de conviver com os conceitos ilustrados de Colônia e MetrÓpole. No entanto, e este é o ponto fundamental, foi justamente ao negá-los que estes termos entraram no vocabulário político de uma ampla gama de atores.

⁶⁶⁵ PÉREZ LECHA, Manuel. “Los últimos años de la nao de China: pervivencia y cambio en el comercio intercolonial novohispano-filipino”. *Millars: espai i historia*, vol. 30, nº 2, 2015, pp. 41-61.

⁶⁶⁶ “Derecho que tiene todo viviente para surtir sus necesidades con el menor trabajo posible”; “Sin embargo, estos principios, que en mi opinion son de eterna verdad, se sofocan con una palabra inventada entre otras por el interés individual para oprimir la imaginacion, y hacer que los hombres caminen ciegos sin meditar ni conocer lo que les conviene. Esta palabra es: “comercio nacional, comercio de la MetrÓpoli”. Si, señor, por tal se nos quiere obligar que llamemos el comercio que hace hoy la Península con Ultramar.” DSC, nº 809, 29/03/1813, pp. 4914-4915.

Em meio a esses questionamentos, pode-se voltar a pensar se a monarquia espanhola – a Nação espanhola – poderia ser compreendida como o Império espanhol. E, a partir disso, se uma relação hierárquica se tornava compulsória a partir dessa conceitualização. Como o próximo item irá demonstrar, a inexistência de uma Metrópole e de Colônias não obrigatoriamente levava ao fim do Império. A polissemia dessa classificação política permitia que fosse utilizada a fim de engrandecer a monarquia em comparação aos seus rivais, sem obrigatoriamente levar à hierarquização dentro da Constituição. No entanto, ao publicizar a reflexão sobre o estatuto das diferentes partes da monarquia – do que até então havia sido publicamente chamado de diferentes reinos – a própria configuração constitucional estava colocada em xeque. Se as tradições poderiam ser rompidas e repensadas, a configuração de um Império, no sentido de uma Nação com Colônias, com reafirmação do monopólio, também se fazia possível. Ou seja, foi justamente no momento de crítica dos conceitos que passou a ser mais fácil visualizar a monarquia como um Império, com as múltiplas camadas de sentido inseridas neste conceito.

A DISSOLUÇÃO DO IMPÉRIO

A questão imperial está presente nas análises sobre as Cortes de Cádiz e de Madri no século XIX. Após uma longa etapa historiográfica na qual o liberalismo só era compreendido na parte europeia da monarquia, ao menos desde os anos 90 tornou-se muito raro abordar o período revolucionário sem tratar da América e da Ásia⁶⁶⁷. Há aqueles que enfatizam como um Império foi transformado em uma Nação, enquanto outros preferem apontar as continuidades imperiais na nova Nação liberal. O que ainda não foi feito é compreender o que aqueles deputados, em seu próprio tempo, entendiam por Império espanhol, assim como se para eles também fazia sentido a comparação entre Império e Nação.

Ao longo dos diários e das atas das Cortes do período entre 1810 e 1814, por mais de trinta vezes a monarquia espanhola – em seu conjunto – foi denominada como Império.

⁶⁶⁷ As duas interpretações fundamentais, sempre destacadas, são de GUERRA, 1992 e RODRÍGUEZ, Jaime. **The independence of Spanish America**. Cambridge: Cambridge university press, 2006, sendo que ambos lançaram suas análises mais conhecidas nos anos 90. Essa virada é apontada por diversos historiadores, como TABANERA, Nuria. "Pensar hoy el bicentenario: sobre las dimensiones actuales de las revoluciones por la independencia de América latina.", *Amérique Latine. Histoire & Mémoire*, nº 19, 2010. Vide também FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Cádiz y el primer liberalismo español. Sinopsis historiográfica y reflexiones sobre el bicentenario." In: ÁLVAREZ JUNCO, José; MORENO LUZÓN, Javier. **La constitución de Cádiz: historiografía y conmemoración. Homenaje a Francisco Tomás y Valiente**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2006.

Estatisticamente o fato é relevante, ao ponto de não ser um mero acidente ou erro de nomenclatura. No entanto, é igualmente notório que essa não era a forma preferencial de alcunhar a monarquia. A grande novidade da época foi a tentativa de enquadrar todos os domínios do rei como uma única Nação, em intento frustrado, porém não por isso menos impactante e surpreendente⁶⁶⁸. Ainda assim, permanece a questão sobre o que significava falar do “império espanhol” e se este era um conceito em disputa à época.

Assim como durante a Ilustração, a maior polêmica relativa a Império não era geográfica, porém política. Durante as Cortes, as conturbadas relações entre o monarca e a Igreja foram transferidas para o Estado – normalmente em maiúscula – e a Igreja, que eram também denominados como Império e Sacerdócio, em contraposição herdada do mundo tardo-medieval⁶⁶⁹.

O termo Império foi especificamente discutido durante os calorosos debates do artigo 3, um dos pouquíssimos em que Argüelles perdeu, conforme notou Chust⁶⁷⁰. O projeto de lei veio da comissão constituinte da seguinte forma: “a soberania reside essencialmente na Nação, e portanto lhe pertence exclusivamente o direito de estabelecer suas leis fundamentais, e de adotar a forma de governo que mais lhe convenha.”⁶⁷¹ No entanto, a Lei seria promulgada sem a segunda parte, sobre a forma de governo.

Se Nação já estava definida constitucionalmente no artigo 1, a soberania foi um dos principais focos do debate posterior. Enquanto os liberais, como Argüelles, Golfín e Toreno, defendiam que este já era um ponto pacífico desde 1810, quando as Cortes se deram o direito de reformar a Constituição⁶⁷², um outro conjunto de deputados questionou todo o artigo a partir do conceito de soberania.

Diante do artigo 3, Mateo Aguiriano, bispo de Calahorra e uma das vozes servis mais participativas, reafirmou que a soberania era exercida pelo rei:

[Os reis] gozavam do quanto é próprio da soberania, do supremo domínio, autoridade, jurisdição e alto senhorio de justiça sobre todos seus vassallos e membros do Estado, fazer novas leis, sancionar, modificar e ainda derogar as antigas, declarar a guerra, fazer a paz, impor contribuições, cunhar moeda; aqui está o carácter dos nossos Príncipes godos pela Constituição do Reino. De acordo com ela, eram uns Monarcas inteiramente autorizados, independentes

⁶⁶⁸ PORTILLO VALDÉS, 2000, p. 86.

⁶⁶⁹ SKINNER, 2018, p. 35.

⁶⁷⁰ CHUST; FRASQUET, 2003.

⁶⁷¹ “La soberanía reside esencialmente en la Nación, y por lo mismo le pertenece exclusivamente el derecho de establecer sus leyes fundamentales, y de adoptar la forma de gobierno que más le convenga.” DSC, n° 330, 28/08/1811, p. 1707.

⁶⁷² Vide a argumentação de Golfín em DSC, n° 331, 29/08/1811, p. 1720.

e supremos legisladores, com observância da razão, justiça e direito de gentes.⁶⁷³

A justificativa para isso vinha da história e da teologia, em prática ancorada na tradição, pois a soberania era um tema fundamental da teologia política⁶⁷⁴. Não sem motivo, o bispo citou Tertuliano: “que assim como só de Deus recebeu alma, assim dele sozinho recebeu o império.”⁶⁷⁵ Outro clérigo servil, o asturiano Pedro Inguanzo y Ribero, talvez o mais conhecido dos deputados servis e, sem dúvidas, o que mais foi recompensado por Fernando VII após a restauração⁶⁷⁶, também se contrapôs ao artigo ao esmiuçar o conceito de soberania.

Para Inguanzo, a soberania era a capacidade de criar e alterar as leis. Nesse sentido, opunha-se à soberania da nação ao associá-la diretamente à soberania popular, em jogo linguístico que executou conscientemente⁶⁷⁷:

Logo, Senhor, eu não posso conciliar, na verdade tenho como o mais contrário e vergonhoso à causa, aos verdadeiros interesses do povo, este sistema de soberania que não apenas se apropria essencialmente, senão que autoriza a mudar o Governo quando lhe acomode: sistema, no meu conceito, que transtorna os fundamentos da sociedade, é destrutivo do repouso e tranquilidade dos Estados.⁶⁷⁸

De fato, tal como pressupunham estes deputados, a soberania da Nação era sim um conceito revolucionário. Ao ser a base fundamental da Constituição, transformava-se igualmente em revolucionária, apesar do seu caráter “jurisdicional” tantas vezes destacado por um setor da historiografia. Ao simplesmente ignorar a ferrenha luta servil contra este princípio,⁶⁷⁹ alguns historiadores desconsideram o fundamental a fim de reafirmar conceitos prévios.

⁶⁷³ “Gozaban de quanto es propio de la soberanía, del supremo dominio, autoridad, jurisdicción y alto señorío de justicia sobre todos sus vasallos y miembros del Estado, hacer nuevas leyes, sancionar, modificar y aun derogar las antiguas, declarar la guerra, hacer la paz, imponer contribuciones, batir moneda: hé aquí el carácter de nuestros Príncipes godos por la Constitución del Reino. Por ella eran unos Monarcas enteramente autorizados, independientes y supremos legisladores, con arreglo á la razón, justicia y derecho de gentes.” DSC, nº 330, 28/08/1811, p. 1712.

⁶⁷⁴ TORRES DEL MORAL, Antonio. “La soberanía nacional en la constitución de Cádiz.” Revista de derecho político, nº 82, 2011, pp. 55-117.

⁶⁷⁵ “Que así como de solo Dios recibió la alma, así de él solo recibió el imperio.” DSC, nº 330, 28/08/1811, p. 1712.

⁶⁷⁶ Em 1824, justamente após o final do triênio liberal, Inguanzo ganhou o cargo de arcebispo de Toledo, o mais importante da Espanha. CUENCA TORIBIO, José Manuel. **D. Pedro de Inguanzo y Rivero (1764-1836). Último primado del Antiguo Régimen**. Pamplona: Universidad de Navarra, 1965.

⁶⁷⁷ DSC, nº 331, 29/08/1811, p. 1723.

⁶⁷⁸ “Así pues, Señor, yo no puedo conciliar ántes bien tengo por lo más contrario y ominoso á la causa, á los verdaderos intereses del pueblo este sistema de soberanía que no solamente se la apropia esencialmente, sino que le pone en la mano el mudar de Gobierno cuando le acomode: sistema en mi concepto que desquicia los fundamentos de la sociedad, es destructivo del reposo y tranquilidad de los Estados.” Idem, *ibidem*.

⁶⁷⁹ O brilhante e importante trabalho de Carlos Garriga serve de parâmetro para essa historiografia, que possui, como todas, méritos e deméritos. Consciente do debate em torno da “constituição jurisdicional” e

Para o que interessa nesse ponto da tese, Inguanzo, em alguns momentos, usou como sinônimos soberania e Império:

Eu convenho, Senhor, em que se utilizem os meios mais extraordinários; que se tomem as medidas mais prudentes para garantir nossa antiga e excelente Constituição; para conter os abusos do poder, os excessos da arbitrariedade, e que a administração pública vá sempre guiada pelo caminho da justiça e bem da Pátria. Isto é o que importa à Nação, e o que é de interesse comum ao chefe do Estado com seus membros; porque o interesse do primeiro consiste numa feliz impossibilidade de fazer o mal, em assentar o seu império sobre bases sólidas e irremovíveis, as quais são a justiça, o amor e confiança dos povos, unidos a sua prosperidade e bem-estar.⁶⁸⁰

Isso não significa que Inguanzo fosse um absolutista, pois seria um erro associar diretamente os servís ao absolutismo. Na realidade, a maior parte deles tinha um discurso extremamente religioso e tradicional contra as inovações. Este era exatamente o tipo de linguagem utilizada contra as inovações *regalistas* do século XVIII, ou seja, antiabsolutista⁶⁸¹.

A associação entre soberania e império ficou ainda mais nítida no discurso de Miguel Alfonso-Villagómez y Lorenzana, outro servil, mas desta feita um jurista. O conselheiro de Castela, deputado suplente por León, também foi contra o artigo na totalidade, e decidiu fazer uma longa citação das Partidas, um conjunto “legislativo” do século XIII em Castela e um dos mais conhecidos de então⁶⁸². Curiosamente, o artigo

como os diários das Cortes foram usados para pensar o momento gaditano como revolucionário, Garriga responde assim: “No se trata de rebajar la importancia política del debate constituyente, sino de subrayar que las discrepancias ideológicas que refleja son irrelevantes para la comprensión jurídica de la ley fundamental, que una vez aprobada no dependería en nada de la intención de sus autores, porque resultaría enteramente de la(s) interpretación(es) de sus destinatarios (o por mejor decir, dependía de aquélla si era y sólo en la medida que fuera atendida por éstos). Por mucho que el Diario de Sesiones venga fungiendo como una suerte de “guía de lectura” de la Constitución, las únicas interpretaciones jurídicamente relevantes son las que recibió el texto en sus contextos de recepción.” GARRIGA, Carlos. “La constitución de Cádiz: proceso constituyente y orden constitucional.” *Dimensões*, v. 39, 2017, p. 94. Da mesma linha de Garriga, Portillo Valdés, em artigo que analisa o primeiro liberalismo em chave histórica mais ampla, chama atenção justamente para a importância da soberania nacional e como os moderados posteriormente iriam suprimi-la. PORTILLO VALDÉS, José María. “Del gobierno de la monarquía al gobierno de la sociedad.” *Revista de historia das ideias*, vol. 37, 2019, pp. 167-185.

⁶⁸⁰ “Yo convengo, Señor, en que se discurran los medios más exquisitos; que se tomen las medidas más prudentes para afianzar nuestra antigua excelente Constitucion; para contener los abusos del poder, los excesos de la arbitrariedad, y que la administracion pública vaya siempre enderezada por el camino de la justicia y bien de la Patria. Esto es lo que importa á la Nacion, y lo que es de interés comun al jefe del Estado con sus miembros; porque el interés del primero consiste en una dichosa imposibilidad de obrar mal, en sentar su imperio sobre basas sólidas ó inmuebles, cuales son la justicia, el amor y confianza de los pueblos, unido á su prosperidad y bienestar.” DSC, nº 331, 29/08/1811, p. 1724.

⁶⁸¹ ALARCÓN, María del Mar. “Antiliberales en el escaño durante las Cortes de Cádiz (1810-1813).” *Hispania*, vol. LXXVII, nº 256, 2017, pp. 349-374.

⁶⁸² CORONAS, Santos. “De las leyes fundamentales a la constitución política de la monarquía española (1713-1812).” *Anuario de historia del derecho español*, tomo LXXXI, 2011, pp. 11-82.

escolhido era a definição de Império, a fim de estabelecer os poderes de Fernando VII, ainda que nas Partidas houvesse tanto a definição de Imperador quanto a de Rei⁶⁸³:

Este é o voto da Nação: pertence, pois, a ele segundo o direito e outorga que lhe fizeram as gentes de governar e manter o império na justiça; assim se explica a lei 1ª do título 1, Partida 2., sobre que coisa é império, porque se diz assim, como vem e que lugar tem: seus termos são os seguintes, na letra da lei: império é grande dignidade, nobre e honrada, sobre todas as outras que os homens podem ter neste mundo temporalmente. Ao senhor a quem Deus tal honra dá é Rei e Imperador; a ele pertence, segundo direito, a outorga que lhe fizeram as gentes antigamente de governar e manter o império na justiça. E por isso é chamado Imperador, que quer também dizer mandador, porque ao seu mandamento todos do império devem obedecer; e ele não é obrigado a obedecer a ninguém, fora o Papa nas coisas espirituais.⁶⁸⁴

Para os liberais, a sinonímia entre soberania e império era menos óbvia. No entanto, isso não significava que não fossem relacionados. O Conde de Toreno, por exemplo, usou Império como sinónimo de soberania em mais de um momento, seja como equivalente ao poder político de um príncipe ou como metáfora de domínio. No final de 1811, por exemplo, em meio ao tenso cenário da guerra, em que a possibilidade de uma regência de Carlota Joaquina foi avultada, aparecia a ameaça de um domínio absolutista em caso da vinda de um representante real:

Nossa obrigação primeira consiste em dirigi-la [a nação], e estabelecer sua felicidade sobre bases sólidas e não vacilantes, não sobre casos erráticos, difíceis de acontecer, impossíveis de repetir-se frequentemente nas nações, que, fatigadas e rendidas com tantos males, os males da anarquia, débeis e sem forças, entregam-se a qualquer ambicioso atrevido, que se apoderando delas então, e não agora, fundaria seu império sobre tanta desolação.⁶⁸⁵

Em 1813, com a Constituição já promulgada, o grande tema que envolveu a soberania foi a abolição da Inquisição, um dos assuntos mais espinhosos enfrentados pelo congresso e que provocou forte comoção popular, a favor e contra⁶⁸⁶. Quando o tribunal

⁶⁸³ Partida segunda, título 1: Emperadores, reyes y grandes señores. Ley 1-6. **Las 7 Partidas**. Domínio público.

⁶⁸⁴ “Este es el voto de la Nacion: pertenece, pues, á él segun derecho y el otorgamiento que le hicieron las gentes de gobernar y mantener el imperio en justicia; así se explica la ley 1.a, título 1, Partida 2., sobre qué cosa es imperio, por qué se dice así, cómo viene y qué lugar tiene: sus términos son los siguientes á la letra: imperio es gran dignidad, noble é honrada, sobre todas las otras que los homes pueden haber en este mundo temporalmente. Ca el señor á quien Dios tal honra da es Rey é Emperador; é á él pertenesce, segund derecho, el otorgamiento que le ficieron las gentes antiguamente de gobernar é mantener el imperio en justicia. E por eso es llamado Emperador, que quiere tanto decir como mandador, porque al su mandamiento deben obedescer todos los del imperio: é él non es tenuto de obedescer á ninguno, fueras ende al Papa en las cosas espirituales.” DSC, nº 331, 29/08/1811, p. 1720.

⁶⁸⁵ “Nuestra obligacion primaria consiste en dirigirla [a nação], y establecer su felicidad sobre bases solidas y no vacilantes, no sobre casos aventurados, dificiles de suceder, imposibles de repetirse frecuentemente en las naciones que, fatigadas y rendidas con tantos males, los males de la anarquía, debiles y sin fuerzas, se entregan á cualquiera ambicioso atrevido, que apoderandose de ellas entonces, y no ahora, fundaria su imperio sobre tanta desolacion.” DSC, nº 454, 31/12/1811, p. 2510.

⁶⁸⁶ LA PARRA, Emilio; CASADO, María Angeles. **La inquisición en España. Agonía y abolición**. Madrid: los libros de la catarata, 2013.

já estava destruído, o liberal José María Gutiérrez de Terán propôs a leitura em todas as igrejas de um manifesto anunciando-o, em ato inegavelmente provocador, ao mesmo tempo em que legitimador da nova ordem. Vários eclesiásticos se recusaram a fazê-lo, inclusive em Cádiz, o que rendeu um acirrado debate.

O granadino Manuel Jiménez Guazo, líder guerrilheiro e advogado, colocou-se contra estabelecer punições ao clero, pois embaralharia as duas *potestades*: Império e Sacerdócio⁶⁸⁷. O Conde de Toreno fez uma longa resposta, forte, incisiva e que ia muito além da questão discutida. O nobre asturiano não apenas defendeu a posição do governo de processar os responsáveis pela desobediência, como ainda aproveitou para teorizar acerca da propriedade eclesiástica, defendendo que o Estado tinha autoridade sobre ela, em postura radical, mas não necessariamente nova na Espanha⁶⁸⁸:

Não há dúvidas de que muitos dos bens eclesiásticos foram doados em virtude do direito que tinham os doadores em dispor assim deles, porque a autoridade pública julgava que era o modo mais conveniente de sustentar o culto público; porém também é certo que se a Nação encontra mais útil variá-lo e adotar outro novo modo, não se pode disputar-lhe esta faculdade, nem sujeitar sua vontade a de uns poucos indivíduos que viveram faz alguns séculos, pois seria estabelecer o império dos mortos sobre o dos vivos.⁶⁸⁹

Como a soberania era um dos conceitos chave em disputa durante a época revolucionária, assim como a relação com a Igreja era uma das que mais estava em xeque, era muito mais comum encontrar ao longo dos debates das Cortes a associação entre Império e soberania. Nesse sentido, é ainda mais curioso o número de vezes em que Império foi utilizado para significar toda a monarquia.

Diferente de Colônia e Metrópole, a maior parte das citações ao “Império espanhol” não partiu dos deputados ligados ao liberalismo, tampouco dos servis. Encontrava-se, isto sim, nos documentos oficiais impressos nos Diários e Atas, como os discursos da Regência, manifestos e pareceres das comissões. Algumas vezes nem mesmo havia referência à América ao tratar do Império.

Isso volta a colocar o dilema se havia uma conexão durante os debates gaditanos entre os três conceitos analisados neste capítulo: Colônia, Metrópole e Império.

⁶⁸⁷ DSC, nº 851, 13/05/1813, p. 5238.

⁶⁸⁸ EGIDO, Teófanos. "El regalismo y las relaciones iglesia-estado en el siglo XVIII." In: MESTRE SANCHIS, Antonio (org.). **Historia de la iglesia en España, tomo IV**: la iglesia en la España de los siglos XVII y XVIII. Madri: Editorial Católica, 1979.

⁶⁸⁹ “No cabe duda en que muchos de los bienes eclesiásticos fueron donados en virtud del derecho que tenían los donadores de disponer así de ellos, porque la autoridad pública juzgaba que era el modo más conveniente de sostener el culto público; pero tambien es cierto que si la Nacion encuentra más útil el variarlo y adopta otro nuevo modo, no se le puede disputar esta facultad, ni sujetar su voluntad á la de unos cuantos indivíduos que vivieron hace algunos siglos, pues seria establecer el imperio de los muertos sobre el de los vivos.” DSC, nº 851, 13/05/1813, p. 5243.

Realmente, seria raro encontrar uma explicação direta que os colocasse todos dentro de uma mesma frase. No entanto, o que deve ser ressaltado neste estudo é que todos eles estavam passando por transformações, mais ou menos radicais. Nos três, havia pelo menos um dos sentidos que fazia referência aos domínios americanos, como ainda será comprovado para Império. Se a função da América estava em disputa desde a segunda metade do século XVIII, a discussão foi acirrada durante a Revolução, devido à feitura de uma nova Constituição, à ameaça independentista e ao reposicionamento da soberania. De forma indireta, as mudanças no sentido da economia, do povo e do Estado levavam à reconceitualização de todos os termos utilizados para referir-se à monarquia.

No começo de 1812, por exemplo, houve a nomeação de uma nova Regência. Tratava-se da terceira formação desse órgão executivo desde 1810, porém dessa vez já havia um regulamento melhor elaborado acerca de suas funções, o que permitia uma relativa autonomia⁶⁹⁰. Quatro dos seus cinco membros se apresentaram diante das Cortes para fazer o juramento, de forma protocolar. O presidente do congresso à época, Manuel Villafañé y Andreu, fez um breve discurso após a leitura do decreto oficial. Ao invés de Nação espanhola, o deputado optou por Império.

Villafañé era um alto magistrado da Audiência de Valência, oriundo de uma família poderosa e que havia ascendido rapidamente durante a dinastia dos Bourbon, devido à lealdade ao longo da Guerra de sucessão. O magistrado percorreu – com mais facilidade que o usual – todo o caminho da elite estatal, com a formação colegial, o breve percurso como advogado e, em seguida, as nomeações para os cargos provinciais⁶⁹¹. A historiografia costuma classificá-lo como liberal, principalmente por conta da perseguição que sofreu com o retorno de Fernando VII, porém, ao menos nas suas intervenções parlamentárias, restringiu-se ao tecnicismo jurídico e ao anseio pelo aperfeiçoamento legislativo, mais do que pela revolução política⁶⁹².

Portanto, no seu discurso não deve ser visto um desígnio imperial dos liberais ou então uma reminiscência feudal. Tratava-se de um ilustrado espanhol do final do século XVIII, com a formação característica de então e igualmente com a linguagem imbuída

⁶⁹⁰ SANTOS SOBRINHO, 2021, pp. 8-9.

⁶⁹¹ Esta facilidade se percebe principalmente porque Villafañé saiu diretamente da universidade para o colégio de advogados, com rara rapidez. Sobre os dados biográficos, vide GIL, Francisco Javier. "Manuel de Villafañé y Andreu, un magistrado valenciano en los debates de la Constitución de 1812". *Revista española de la función consultiva*, nº 19, 2013, pp. 409-436.

⁶⁹² Idem, *ibidem*. O autor é um dos que o classifica peremptoriamente como liberal, sem grandes justificativas.

dos classicismos que eram vigentes. Junto com os termos religiosos, o que se percebe é o vocabulário da Ciência do Estado, vindo dos estudos jurídicos:

Grande e augusta é a obrigação que a Regência do Reino contrai neste momento com a Pátria; porém grande e imensurável é a recompensa que a aguarda. Sustentar com a maior integridade a Constituição que vai ser publicada, e na qual estão a liberdade política, a independência, o bem e a prosperidade do império espanhol; fazer observar religiosamente as leis do Estado, e empregar toda a vigilância e conhecimento, toda a energia e firmeza possíveis, em dar ao sistema governamental a rapidez necessária para afastar de nosso solo o ímpio usurpador que o profana.⁶⁹³

Este não foi o único caso de um presidente das Cortes utilizando Império espanhol nesse sentido, como sinônimo de monarquia, porém sem deixar explícito o caráter tricontinental desta. José Miguel Gordo, padre de Zacatecas, professor universitário e oriundo da elite local⁶⁹⁴, foi o último presidente das Cortes extraordinárias de Cádiz. Com tal função, coube a ele proferir o discurso que encerrou as sessões, em setembro de 1813, quase três anos após a primeira atividade dos deputados.

Foi uma longa arenga, recebida efusivamente⁶⁹⁵, e modelar da nova retórica consagrada durante o Congresso. Poucos ali arriscaram discursos tipicamente escolásticos, moldados em citações latinas, divididos em capítulos e congelados pelas regras retóricas⁶⁹⁶. A maior parte dos deputados preferiu seguir o manual retórico de Hugo Blair, o mais popular da Europa e da América, traduzido ao espanhol no começo do século XIX e que prezava justamente pela linguagem clara, racional e ordenada ao

⁶⁹³ “Grande y augusta es la obligacion que la Regencia del Reino contrae en este momento con la Pátria; pero grande é inapreciable es la recompensa que la aguarda. Sostener con la mayor entereza la Constitucion que va á publicarse, y en la que se cifran la libertad política, la independencia, el bien y la prosperidad del imperio español; hacer observar religiosamente las leyes del Estado, y emplear todas las vigilias y conatos, toda la energía y firmeza posible en dar al sistema gubernativo la rapidez necesaria para arrojar de nuestro suelo al impío usurpador que le profana.” DSC, n° 475, 22/01/1812, p. 2677.

⁶⁹⁴ Os dados biográficos estão em ESCOBEDO, Martín. **Por el bien y prosperidad de la nación. Vicisitudes políticas de don José Miguel Gordo, diputado por Zacatecas en las Cortes de Cádiz.** Cidade do México: Taberna literaria, 2010.

⁶⁹⁵ ENCISO, José. "Correspondencia de Don José Miguel Gordo, diputado a las Cortes de Cádiz, con la provincia de Zacatecas, 1811-1814". *Anuario mexicano de historia del derecho*, vol. XXII, 2010, pp. 177-199.

⁶⁹⁶ RODRÍGUEZ SÁNCHEZ, María José. "Los principios de retórica y potética de Francisco Sánchez Barbero (1764-1819) en el contexto de la preceptiva de su época." *Actas del X Congreso de la Asociación internacional de hispanistas*, vol. 2, 1992, pp. 1439-1450.

convencimento geral⁶⁹⁷. Ao mesmo tempo, era uma revitalização de clássicos como Cícero e Quintiliano, alguns dos autores mais lidos durante o século XVIII⁶⁹⁸.

O discurso de Gordoia foi uma louvação do trabalho constituinte, abrangendo a questão americana, porém indo muito além dela. Ao elencar as tarefas executadas pelo Congresso, por exemplo, percebem-se as metáforas de que se valeu, a penetração do discurso religioso, assim como a valorização da revolução:

Levantar a Nação da escravidão à soberania; distinguir, dividir os poderes antes misturados e confundidos; reconhecer solenemente e cordialmente a religião católica, apostólica, romana como a única verdadeira e a única do estado; conservar os reis em toda a sua dignidade, concedendo-lhes um poder sem limites para fazer o bem; dar à escritura toda a liberdade natural que devem ter os dons celestiais do pensamento e da palavra; abolir os antigos restos góticos do regime feudal; nivelar os direitos e obrigações dos espanhóis de ambos mundos.⁶⁹⁹

Logo no começo dessa manifestação, Gordoia escolheu denominar a monarquia por Império. Aqui, não se tratou de uma alusão apenas aos domínios americanos, porém uma referência clássica e um sinal da grandeza espanhola:

Senhor, entre as aclamações do povo mais generoso da terra se instalaram estas Cortes gerais e extraordinárias, e agora vêm dar graças a Deus, autor e legislador supremo da sociedade, porque lhes concedeu chegar ao fim dos seus trabalhos, depois de ter colocado as pedras angulares do suntuoso edifício que já se levanta da prosperidade e glória do império espanhol.⁷⁰⁰

O primeiro presidente das Cortes ordinárias em 1813, Francisco Rodríguez de Ledesma, também denominou a monarquia como Império em um discurso oficial.

⁶⁹⁷ Apenas como exemplo do que defendia Blair, na tradução feita em 1815 por José Luiz Munarriz, seu mesmo tradutor desde 1805, porém agora em formato de compêndio, para ser usado no ensino: "Dos son las calidades de un buen estilo: claridad y ornato. La claridad es una dote tan esencial, que no puede suplirse por ninguna otra. Sin ella los adornos mas ricos no son sino ráfagas, que relumbran entre las tinieblas; y que deslumbran al lector, en lugar de presentarle una luz deliciosa. Por tanto el primer cuidado debe ser el de dárse nos á entender clara y completamente, y sin dificultad alguna." BLAIR, Hugo [trad. MUNARRIZ, José Luis]. Compendio de las lecciones sobre la retórica y bellas letras. Madri: Ibarra, 1815, p. 82.

⁶⁹⁸ TEROL, Gracia. "Quintiliano y Hugh Blair. La teoría retórica del siglo XIX en España." *Agora. Estudios clásicos em debate*, nº 23, 2021, pp. 281-304.

⁶⁹⁹ "Levantar la Nación de la esclavitud à la soberanía; distinguir, dividir los poderes antes mezclados y confundidos; reconocer solemne y cordialmente à la religión católica, apostólica, romana por la unica verdadera y la única del estado; conservar á los reyes toda su dignidad, concediéndoles un poder sin límites para hacer el bien; dar á la escritura toda la natural libertad que deben tener los dones celestiales del pensamiento y la palabra; abolir los antiguos restos góticos del régimen feudal; nivelar los derechos y obligaciones de los españoles de ambos mundos." Por algum motivo, na versão disponibilizada pelo site do Congresso espanhol, não se encontra integralmente o discurso do então presidente das Cortes, Gordoia. No entanto, o mesmo foi impresso separadamente pouco depois: **Discurso pronunciado por el Señor Don José Miguel Gordoia, Presidente de las Cortes Generales y Extraordinarias el último día de sus sesiones, 14 de setiembre de 1813.** Cádiz: Imprenta Tormentaria, 1813.

⁷⁰⁰ "Señor, entre las aclamaciones del pueblo más generoso de la tierra se instalaron estas Córtes generales y extraordinarias, y ahora vienen de dar gracias á Dios, autor y legislador supremo de la sociedad porque les ha concedido llegar al término de sus trabajos, despues de haber puesto las piedras angulares del suntuoso edificio que ya se levanta de la prosperidad y gloria del imperio español." Esta parte se encontra também na versão disponível do Diário das Cortes. DSC, nº 973, 14/09/1813, p. 6223.

Ledesma, representante por Estremadura, era figura conhecida em Madri. Além de advogado nos conselhos reais, possuía grande prestígio literário⁷⁰¹, ademais de histórico de ilustrado, com ativo combate ao voto de Santiago⁷⁰² desde 1805, enquanto as Cortes o derrubaram somente em 1812⁷⁰³. Em 1813, quando foi eleito presidente, era um liberal.

Nessa função, coube a ele responder ao *Ayuntamiento de Cádiz*, representado pelo chefe político da província, o famoso militar Cayetano Valdés, futuro regente em 1823. Era uma manifestação simbólica, na qual o *Ayuntamiento* agradecia às Cortes por sua estada na cidade, visto que estavam de mudança para a ilha de Leão, por conta da epidemia de febre amarela, e posteriormente dariam o grande passo de retornar a Madri, como símbolo do recuo do exército napoleônico.

Na resposta de Ledesma, no cargo de presidente, Cádiz foi elogiada por sua fidelidade e ele deu a entender que a nova ordem constitucional faria a cidade ainda mais próspera, em provável alusão à liberalização comercial. O fundamental é que o município andaluz foi referido como sendo uma cidade do “império espanhol”:

Delas [as novas instituições] deve esperar esta cidade por sua situação, ainda mais que os outros povoados, o aumento da sua prosperidade e de sua glória; e tendo sido o centro da hospitalidade e o baluarte que assegurou nossa independência, é e será por esta única circunstância uma das cidades mais beneméritas do império espanhol.⁷⁰⁴

É difícil achar características comuns entre os três presidentes das Cortes citados aqui, exceto que com segurança não eram servis. No entanto, vinham de estratos sociais, profissionais e geográficos distintos, embora todos com algum tipo de formação legal. Em realidade, os três poderiam ser classificados como ilustrados do final do século XVIII, imbuídos tanto da cultura clássica quanto das discussões europeias. Em meio a essa efervescência cultural e política, designar a monarquia como Império era não apenas uma

⁷⁰¹ CARRASCOSA, Marcial. "Giambattista Casti traducido por un cesante anónimo: reflexiones en torno a su identidad." *Cuadernos de filología italiana*, vol. 18, 2011, pp. 97-114; VARONA, Antonio. Habla escénica en España. El siglo XIX y los tratados de declamación. *Tesis Doctoral*, Universidad de Murcia, 2015, pp. 353-354.

⁷⁰² Este tributo “era una oblación que se pagaba a la Iglesia de Santiago de Compostela en honor del Apóstol, consistente en una medida de trigo (una fanega, media fanega u otra medida menor) por cada pareja de bueyes, vacas o cualquier ganado de valor. De esa oblación, un tercio era para el cabildo, otro para la fábrica de la iglesia y otro para el hospital de Santiago.” ALDEA, Quintin. **Diccionario de la historia eclesiástica de España**. Madri: Instituto Enrique Florez, 1975, p. 298. Apud. GARCÍA LEÓN, José María. "La abolición del voto de Santiago en las Cortes de Cádiz." *Revista de estudios regionales*, n° 64, 2002, pp. 291-308.

⁷⁰³ O livro de Ledesma se chama **Discurso sobre el Voto de Santiago, o sea, demostración de la falsedad del privilegio en que se funda y de la injusticia de su exacción**. Acerca do voto de Santiago nas Cortes de Cádiz e a batalha liberal pela sua abolição, vide GARCÍA LEÓN, 2002.

⁷⁰⁴ “De ellas debe esperar esta ciudad por su situación, aun más que los demás pueblos, el aumento de su prosperidad y de su gloria; y habiendo sido el centro de la hospitalidad y el baluarte que ha asegurado nuestra independencia, es y será por esta sola circunstancia una de las ciudades más beneméritas del imperio español.” DSC, n° 13, 12/10/1813, p. 110.

referência latina, como também uma forma de engrandecer o trabalho das Cortes e a posição do país.

Esse sentido de exaltação da Espanha pode ser visto também nos relatórios (chamados de memórias) dos ministros. Manuel Francisco López Araújo, responsável pela fazenda entre agosto de 1813 e o retorno de Fernando VII, utilizou-se dessa expressão quando tratou dos gastos militares. Na memória apresentada às Cortes em outubro de 1813, a maior parte do texto tratava das complexas questões financeiras do ultramar, enfatizando que “a Fazenda pública nas províncias de Ultramar apresenta no seu atual estado os efeitos horrorosos da cruel rebelião que há três anos se agita em algumas delas.”⁷⁰⁵ Antes, no entanto, de adentrar na análise de cada uma das “províncias”, usou por duas vezes a expressão “império espanhol” quando tratava das tropas destinadas a combater os franceses:

Queira o céu que em breve sejam lançadas por todas as partes do império espanhol as falanges destruidoras do usurpador, e que realizadas as sublimes reformas decretadas pelo augusto Congresso, repousem todos os cidadãos tranquilamente sob a sombra benéfica da Constituição, que assegura sua felicidade e seus direitos!⁷⁰⁶

López Araújo, oriundo da Galícia e funcionário de carreira da secretaria de fazenda, não era a primeira opção de ministro. Pelo contrário, foi a quinta escolha após quatro desistências⁷⁰⁷. Conforme é fácil de deduzir, cuidar das combalidas receitas e das despesas espanholas não era uma tarefa ansiada por muitos. O galego permaneceu por quase um ano como interino, e tal o seu afastamento da causa liberal que não foi punido por Fernando VII, mantendo-se com importantes incumbências no ramo da fazenda até 1820⁷⁰⁸. Logo, a menção ao “império espanhol” não se devia ao fato de ser liberal. É sintomático que aparecesse nos momentos em que tratava do combate a Napoleão e da distribuição das tropas. De uma certa forma, a Espanha passava a ser um império não apenas para englobar sua totalidade, mas a fim de combater o império francês. Era uma nomenclatura destinada ao prestígio internacional, por parte de homens acostumados às leituras clássicas.

⁷⁰⁵ “La Hacienda pública en las provincias de Ultramar presenta en su actual estado los horrorosos efectos de la cruel rebelion que hace tres años se agita en algunas de ellas.” DSC, Apéndice cuarto al nº 2, p. 44.

⁷⁰⁶ “¡Quiera el cielo que presto vea lanzadas por todas partes del imperio español las falanges destructoras del usurpador, y que realizadas las sublimes reformas decretadas por el augusto Congreso, reposen todos los ciudadanos tranquilamente bajo la sombra benéfica de la Constitución que asegura su felicidad y sus derechos!” Idem, ibidem.

⁷⁰⁷ Entre o final de 1812 e agosto de 1813 passaram pela cadeira da fazenda: Luis María Salazar Salazar, Cristóbal Góngora Delgado, Tomás González Carvajar e Julián Fernández Navarrete.

⁷⁰⁸ **Ministros de hacienda y de economía: de 1700 a 2005. Tres siglos de historia.** Madri: Ministerio de hacienda, 2006, pp. 100-101.

Se essas primeiras citações podem ser atribuídas ao exemplo externo e às leituras clássicas, a situação se torna mais complexa quando Império fazia referência direta à América. O primeiro caso deste tipo foi durante as discussões das onze propostas americanas, como sempre por conta da primeira delas, relativa à igualdade imediata da forma de eleger os deputados. Surpreendentemente, o discurso veio de Francisco López Pelegrín, representante da Junta do Señorío de Molina de Aragón, uma pequena região, cuja autonomia territorial foi suprimida na reorganização do território efetuada na época constitucional⁷⁰⁹.

O advogado de Molina pertencia a uma das famílias mais importantes da região. Seu irmão, por exemplo, seria ministro do ultramar em 1821. A surpresa do discurso de López Pelegrín se deve à baixíssima participação do deputado em assuntos americanos, embora fosse mais ativo em questões territoriais e econômicas. Era apenas o segundo dia de discussões sobre o tema e o discurso liberal peninsular ainda não estava bem constituído para responder aos americanos. Ainda assim, já era esgrimido o argumento pragmático de que a reivindicação era justa, porém impossível naquele momento⁷¹⁰.

López Pelegrín leu a sua intervenção. O fato de tê-la lido deve ser destacado, pois indica que os termos foram pensados, ainda mais porque designou a monarquia como Império logo no começo:

Senhor, as Américas, que são uma parte grande do império espanhol, reclamam os cuidados e a justiça das Cortes, para que respeitada a dignidade dos seus habitantes, e esclarecida a sua importância, contribuam em toda a sua extensão para formar a Nação grande que vai renascer das ruínas às quais estava destinada pela política destes últimos tempos.⁷¹¹

Em outros momentos do discurso incorporou os americanos à Pátria e chamou-os de “filhos da Nação”, em concepção hierárquica do termo que não seria obrigatoriamente a consagrada na Constituição. Em outro uso particular do conceito, afirmou que “os espanhóis todos formarão de aqui em diante um só povo.” Em termos temporais, o Povo e a Nação apareciam como sendo constituídos, enquanto o Império existia e tinha a América como uma parte grande. Em todos os outros momentos ao longo das Cortes em que Pelegrín abordou a Espanha como um todo, nunca voltou a usar a terminologia imperial. Ao menos aqui, o léxico só existiu porque a monarquia ia além da Europa. Se

⁷⁰⁹ ORTEGO, Pedro. **Historia de la diputacion provincial de Guadalajara (1813-1845)**. Guadalajara: Diputación de Guadalajara, 2002, pp. 16-19.

⁷¹⁰ DSC, nº 107, 11/01/1811, p. 346.

⁷¹¹ “Señor, las Américas, que son una gran parte del imperio español, reclaman los cuidados y la justicia de las Cortes, para que respetada la dignidad de sus habitantes, y desenlazada su importancia, contribuyan en toda su extension á formar la Nacion grande que va á renacer de las ruinas á que la habia destinado la política de estos últimos tiempos.” *Idem*, p. 345.

adicionado ao sentido consagrado à época para Colônia, deduzia-se que a Espanha era um Império por possuir Colônias, ainda que estas agora passassem a fazer parte da Nação.

Especialmente no começo de 1811, seria um anacronismo designar o representante por Molina como liberal. Principalmente pelo uso dos conceitos, percebe-se o mosaico político que o caracterizava. O mesmo não pode ser dito de outra intervenção que igualmente pensou a monarquia como um império a partir da América, a de José Alonso López y Nobal, em agosto de 1812. Nessa época, com a Constituição já promulgada e a imprensa bem estabelecida, havia claramente ao menos dois lados em disputa no congresso, embora a maior parte dos deputados não se afiliasse automaticamente a nenhum deles⁷¹².

Alonso teve uma das participações mais radicais na discussão sobre os *señoríos* em 1811, levando as consequências mais além do que estava disposta a maior parte dos deputados⁷¹³. O engenheiro da armada era influente em Ferrol, um dos principais portos da Galícia, onde já havia sido professor de matemática, engenheiro naval, responsável pelo observatório astronômico e geógrafo, sendo que desde 1803 era engenheiro de caminhos na província⁷¹⁴. Em 1810, foi nomeado deputado pela Junta de defesa da Galícia. Em agosto de 1812, a notícia da saída dos franceses de Madri impactou as Cortes e vários dos seus representantes defenderam a saída imediata de Cádiz para a capital. Entre eles Alonso, no que não foi acompanhado pelos deputados liberais mais conhecidos⁷¹⁵.

O fundamental é a justificativa apresentada pelo galego. Para ele, primeiro seria preciso estar numa posição central na península, a fim de auxiliar melhor Valência, Catalunha e Aragão, ainda ocupados pelos franceses. Em segundo lugar, fez curiosas insinuações: apontou que seria necessário prestar atenção aos planos das “potências do Norte”, aos Estados Unidos e às cidades islâmicas do mediterrâneo, os quais seriam impactados pela demonstração de força que significaria a volta do governo à “primitiva metrópole” (aqui o conceito tem o significado de capital). Em terceiro lugar, citou

⁷¹² Aqui está se trabalhando com a ideia de liberal como um conceito em uso, não como um tipo ideal que determinado deputado poderia ser classificado ou não. Vide FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, “liberales y liberalismo...”, 2006, para quem, em 1812 com certeza o conceito de liberal já estava em voga politicamente.

⁷¹³ Visão de BLANCO VALDÉS, Roberto. Rey, **Cortes y fuerza armada en los orígenes de la España liberal. 1808-1823**. Madri: Siglo XXI, 1988.

⁷¹⁴ Dados biográficos em ANTÓN, Xosé; MATO; Alfonso. "José Alonso López". In: Álbum de Galicia, disponível online em <http://consellodacultura.gal/album-de-galicia/detalle.php?persoa=85>

⁷¹⁵ Madri ainda seria recapturada pelos franceses em novembro de 1812. Quanto à postura de Argüelles, por exemplo, acerca da transferência das Cortes, ainda um ano depois mantinha-se reticente. Vide DSC, nº 931, 03/08/1813, p. 5868-5869.

justamente a decadência das “disidencias de nuestras provincias de Ultramar”, referindo-se às notícias de derrotas das juntas autônomas. Com tudo isso reunido, “ninguém duvidará nem um só instante o quanto contará a nosso favor toda esta variedade de circunstâncias e acidentes políticos, com a simples providência de trasladar o Congresso e o Governo à primitiva metrópole do império espanhol.⁷¹⁶” Mais uma vez, Império apareceu na fala de um deputado pouco acostumado a tratar do tema americano, porém disposto ao léxico imperial quando o fez.

Ao longo dessas primeiras análises foi enfatizado que Império não era obrigatoriamente um vocabulário liberal, ainda que tampouco fosse um antípoda deste. O uso do léxico por parte de deputados reconhecidamente antiliberais torna essa abrangência mais inteligível.

No final de junho de 1811 houve mais uma discussão acerca da liberdade de imprensa, um dos primeiros temas que havia cindido o congresso em pelo menos dois grupos⁷¹⁷. Debatia-se uma reclamação levada por José Antonio Larrumbide Urquidizar, ministro de graça e justiça, um típico magistrado do Antigo Regime e muito distante dos liberais,⁷¹⁸ que reivindicava o direito da Regência de censurar previamente os impressos, caso estes fossem “notoriamente sediciosos, revolucionários⁷¹⁹”, a partir da briga entre o *Duende Político*, um dos jornais liberais mais combativos, e o fiscal Antonio Cano Manuel⁷²⁰.

Esta queixa levou a uma discussão já repetida, em que havia claramente dois lados, com maioria votando com os liberais. Uma série de deputados reclamava que a liberdade de imprensa estava se degenerando em “libertinagem”, enquanto os outros denunciavam a tentativa de retomar a censura prévia por parte do ministro⁷²¹. Um dos

⁷¹⁶ “Nadie dudará ni un solo momento cuánto se reunirán á nuestro favor toda esta variedad de circunstancias y accidentes políticos con la sola providencia de trasladar el Congreso y el Gobierno á la primitiva metrópoli del imperio español.” DSC, n° 641, 26/08/1812, p. 3610.

⁷¹⁷ Essa é a conclusão do Conde de Toreno em suas memórias. CONDE DE TORENO, 2008, p. 824

⁷¹⁸ Assim que Fernando VII voltou, Larrumbide, que era deputado nas Cortes ordinárias, ganhou comissões econômicas relativas às fábricas reais. URQUIJO, Mikel (org.). **Diccionario biográfico de parlamentarios españoles. Cortes de Cádiz, 1810-1814**. Madri: Cortes Generales, 2010.

⁷¹⁹ Expressão utilizada pejorativamente por duas vezes pelo deputado catalão Felipe Añer. DSC, n° 266, 25/06/1811, p. 1323.

⁷²⁰ O *Duende Político* era um dos periódicos liberais mais críticos à Regência. A polêmica que foi levada às Cortes pelo ministro foi analisada em LÓPEZ DE LERMA, Jesús. "La denuncia en las Cortes de Cádiz de la publicación El Duende Político." *Parlamento y constitución*, n° 12, 2009, pp. 195-222.

⁷²¹ É o bispo de Calahorra que faz a associação entre liberdade e libertinagem, em trocadilho utilizado ainda hoje por conservadores. DSC, n° 266, 25/06/1811, p. 1321.

deputados contra a nova lei das Cortes foi o bispo de Calahorra, um inegável defensor do “trono e do altar” e assumidamente contra os “filósofos modernos”⁷²².

Já na introdução da sua intervenção, o religioso anunciou que o assunto era muito maior que uma queixa específica: “Senhor, o ponto de que se trata, embora seja um caso particular, é demasiadamente transcendental ao interesse da Nação, bem da religião e decoro de V.M.”⁷²³ Em seguida, ao invés de tratar diretamente da liberdade de imprensa, decidiu usar o espaço para reclamar dos manifestos da Regência, especificamente daqueles enviados à América⁷²⁴. A sua questão era simples: “é absolutamente necessário que de um governo católico, como o da Espanha, saiam todas as providências respirando sempre o conhecimento de Deus, amor e temor de seu santo nome, para que assim continue o Senhor nos dando seus benefícios.” Tratava-se da concepção da guerra contra o francês como uma cruzada, logo era inaceitável o quão pouco Deus estava sendo mencionado. Embora estivesse tratando de um decreto específico, o bispo foi bastante articulado e intelectualizado, então, ao escolher trabalhar esse tema quando o assunto era a liberdade de imprensa, estava passando um recado forte contra esta.

Quando ainda incluía a questão americana em meio à questão da liberdade de imprensa e da guerra religiosa, o bispo estava insinuando que a América poderia ser perdida se a Espanha não enfatizasse que era uma “nação católica”. Seria preciso ter mais atenção na redação dos papéis oficiais:

Houve papéis da maior transcendência impressos e dirigidos ao público, em que quase nunca se menciona nossa santa religião; e o que inundou de amargura meu coração e de todo bom espanhol, é que mesmo nos manifestos saídos da Regência, que circulam por toda a Nação, por nossas Américas e ilhas de todo o império espanhol, nota-se esta mesma omissão.⁷²⁵

Conforme foi demonstrado no capítulo 1, havia uma divisão entre a Nação europeia e as Américas e Filipinas. Esta divisão se repetiu no discurso do bispo, porém não obrigatoriamente no sentido político. Aguiriano, como outros deputados servis, iria se insurgir contra a soberania nacional. A América era colocada como parte do Império,

⁷²² SAN FELIPE, María Antonia. "Las Cortes de Cádiz: el obispo Francisco Mateo Aguiriano y Calahorra en la prensa gaditana". *Kalakorikos*, nº 17, 2012, p. 460.

⁷²³ “Señor, el punto de que se trata aunque es un caso particular, es demasiadamente transcendental al interés de la Nacion, bien de la religion, y decoro de V.M.” DSC, nº 266, 25/06/1811, p. 1320.

⁷²⁴ Idem, p. 1321.

⁷²⁵ “Es absolutamente preciso que de un Gobierno católico, como el de España, salgan todas las providencias que respiren siempre conocimiento á Dios, amor y temor de su santo nombre, para que así continúe el Señor dispensándonos sus beneficios;” “Se han visto papeles impresos de la mayor transcendencia y dirigidos al público, en que casi nunca se menciona nuestra santa religion; y lo que ha inundado de amargura mi corazon y el de todo buen español, es que aun en los manifestos emanados de la Regencia, hechos circular por toda la Nacion, por nuestras Américas é islas de todo el imperio español, se nota esta misma omision.” Idem, ibídem.

não da Nação, porém a nenhum dos dois era concedido o poder político. Ainda assim, tratava-se de uma hierarquia, mesmo que fosse cultural, tal qual nos cronistas do século XVIII, abordados no capítulo 1.

Foi exatamente nessa semântica geográfica que outro destacado servil, Francisco Borrull, magistrado valenciano, já citado, compreendeu as ideias de Nação e Império. A discussão em que utilizou essa diferenciação foi bastante significativa, acerca do artigo 3 da Constituição, o qual estabelecia não somente a soberania da Nação, como também sua capacidade de decidir a forma de governo. O valenciano leu a sua intervenção, repleta de referências intelectuais e históricas.

A maior parte da manifestação dizia respeito à segunda parte do artigo, em que a Nação se via autorizada a modificar sua forma de governo. Para se contrapor a essa possibilidade, Borrull utilizou o conceito de leis fundamentais, a fim de garantir que a história possuía mais força que os ditos “direitos naturais” dos “filósofos modernos”: “encontro também graves dificuldades em declarar agora que pertence à Nação exclusivamente o direito de estabelecer suas leis fundamentais, pois as tem já estabelecidas, e bastante sábias, há séculos, e não pode sozinha variar alguma delas.”⁷²⁶

O valenciano citou em seu apoio uma infinidade de acontecimentos históricos, tanto de Castela quanto de Aragão, embora principalmente deste último, no qual era um grande especialista⁷²⁷. Do lado contrário, colocou os filósofos que defendiam os “pactos ou convênios” sociais, embora explicitamente só tenha citado Hobbes e Robertson, provavelmente numa tentativa de não falar diretamente o nome de nenhum dos franceses, apenas deixá-los subentendidos. Mostrando-se conhecedor das discussões filosóficas, Borrull contrapôs duas formas de explicar a formação das sociedades: por meio dos pactos e convênios, que ele achava ser fantasia, ou por meio da autoridade familiar, no que tinha como óbvia referência a Bíblia⁷²⁸.

A partir dessa visão histórica sobre as sociedades, propositadamente contrária ao direito natural e ao intuito transformador da Constituição, o valenciano também diferenciou na monarquia a Nação e o Império, porém lembrando que o conceito de

⁷²⁶ “Hallo tambien graves dificultades en declarar al presente que pertenece á la Nacion exclusivamente el derecho de establecer sus leyes fundamentales, pues las tiene establecidas, y muy sábias, siglos há, y no puede por sí sola variar algunas de ellas.” DSC, nº 330, 28/08/1811, p. 1711.

⁷²⁷ No mesmo ano em que começou a ser deputado Borrull publicou **Discurso sobre la Constitucion, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme Primeiro**. Vide PÉREZ GARCIA, Pablo. “Los ciudadanos de Valencia, estatuto jurídico y jerarquía social de un grupo privilegiado: memoriales y tratados de los siglos XVI, XVII y XVIII.” *Estudis: Revista de historia moderna*, nº 15, 1989, pp. 145-189.

⁷²⁸ DSC, nº 330, 28/08/1811, p. 1711.

Nação era muito diferente daquele político dos liberais. Borrull acreditava que o Estado – usava-o com maiúsculo – já estava constituído, inclusive na sua forma de governo, pois havia sido jurado. Este reconhecimento político, o qual na lógica do Antigo Regime não era apenas simbólico, havia sido feito pela Nação e pelas “províncias do império”:

Está, logo, constituído o Estado há muito tempo. Embora se queira considerar o assunto nos termos dos pareceres dos filósofos modernos, ninguém pode duvidá-lo. E existindo alguns dos chamados à sucessão do Reino, não se pode tirar este direito nem adotar outra forma de governo, pois isto seria uma temerária violação dos mais claros princípios que estabeleceram a razão e a justiça em todos os Estados, e fomentar grandes transtornos e cruéis guerras nos mesmos. (...) No caso presente, ainda se encontram motivos mais poderosos, pois nas Cortes celebradas em Madri no ano de 1789 a Nação jurou por Príncipe de Astúrias e sucessor do reino o nosso estimado Fernando VII; no ano de 1808 o reconheceu por seu Rei, em seguida o proclamaram todas as províncias do império espanhol.⁷²⁹

Se na linguagem tradicional Império aparecia diferenciado de Nação, esta não era a única possibilidade de expressão durante as Cortes. Alguns deputados americanos, que defenderam a soberania nacional e a igualdade entre os dois territórios, também usaram Império para se referir ao conjunto da monarquia.

O primeiro a fazê-lo foi o suplente pelo Chile, Joaquín Fernández de Leiva, importante jurista e professor universitário na capitania, o qual havia desembarcado há pouco tempo na Espanha europeia⁷³⁰. O Conde de Toreno, inclusive, colocou-o por duas vezes como um dos principais representantes americanos⁷³¹. O contexto no qual o chileno denominou a monarquia como Império foi durante o longo debate acerca das onze propostas americanas, mais uma vez especificamente sobre a controvertida igualdade imediata na forma de eleger os deputados.

O vocabulário utilizado por Leiva não deixa dúvidas sobre sua filiação ideológica, apesar de conceder muitos poderes aos *pueblos*, em prática que seria sempre questionada pelo centralismo liberal peninsular⁷³². De qualquer forma, no discurso estavam os

⁷²⁹ “Está, pues, constituido el Estado tantos tiempos hace; aunque quiera considerarse el asunto con arreglo al dictámen de los filósofos modernos, ninguno puede dudarlo. Y habiendo algunos de los llamados á la sucesion del Reino, no se les puede quitar este derecho ni adoptar otra forma de gobierno, pues esto seria una temeraria violacion de los más claros principios que han establecido la razon y justicia en todos los Estados, y fomentar grandes trastornos y crueles guerras en los mismos. (...) En el caso presente aún se encuentran motivos más poderosos, como son que en las Córtes celebradas en Madrid en el año de 1789 juró la Nacion por Principe de Astúrias y sucesor en el Reino á nuestro estimado Fernando VII; en el año 1808 lo reconoció por su Rey, lo proclamaron despues todas las provincias del imperio español.” Idem, *ibídem*.

⁷³⁰ CAFFARENA, Paula. “Las Cortes de Cádiz y Chile: encuentros y desencuentros a partir de sus diputados Joaquín Fernández de Leiva y Miguel Riesco.” *Historia* 396, n° 2, 2012, pp. 223-244.

⁷³¹ CONDE DE TORENO, 2008, p. 826; p. 837.

⁷³² CHUST, Manuel. “La vía autonomista novohispana. Una propuesta federal en las Cortes de Cádiz.” *Estudios de historia novohispana*, n° 15, 1995, p. 162.

*Derechos imprescriptibles é inenagenables de los pueblos, a Soberanía de la nación*⁷³³ e, claro, a concepção da monarquia como uma única Nação:

O decreto de 15 de outubro, esse celebrado decreto, fundado em princípios firmes, é o vínculo mais forte da união desta grande Nação. A Península, a América e as Filipinas foram reconhecidas como partes essenciais da Monarquia, e os naturais e originários de ambos os hemisférios como membros de uma só nação, de uma só família, iguais em direitos.⁷³⁴

Esta era a base da argumentação em defesa da representação equânime. Além dela, havia a concepção histórica de que não haveria diferenças entre os distintos *pueblos* da monarquia, em narrativa que ainda não incorporara completamente a ideia de “sistema colonial”. Para isso, precisou refutar algumas teorias da América como terra de conquista, que haviam sido expressas por Villagomez⁷³⁵, e sugeridas de forma mais suave por Borrull, Quintana e o Barão de Antella⁷³⁶:

A ilustração do século não permite o uso desses termos. O que é conquista? Agressão a povos pacíficos por guerreiros sedentos de sangue humano, por homens imorais que à força se apoderaram das propriedades alheias para enriquecer-se, por aqueles homens cuja ambição não se satisfazia com a possessão de todo o globo. Isto é conquista. E queremos montar sobre este título a aquisição das Américas e ilhas da Ásia por nossos maiores? Longe de mim este pensamento.⁷³⁷

Leiva não refutou completamente essa história, mas a apropriou estrategicamente para demandar a representação equânime, pois era hora de os índios aviltados serem ouvidos. Ainda assim, foi justamente ao pensar a conquista e pouco após um discurso de Villafañé sobre o império espanhol, que Leiva aproximou Império e Nação:

Porém considerando aqueles eventos no geral, as piedosas prevenções dos Reis Católicos e seus sucessores, veremos que este império se encheu de glória, estendendo-se a honrada Nação espanhola naquelas vastas regiões para povoá-las, estabelecer a civilização e bons costumes, e para defender aqueles naturais da crueldade de alguns de seus mandarins, não para oprimi-los e degradá-los.⁷³⁸

⁷³³ DSC, nº 112, 16/01/1811, p. 384.

⁷³⁴ “El decreto de 15 de Octubre, ese celebrado decreto, fundado en principios inconcusos, es el vínculo más fuerte de la union de esta gran Nacion. La Península, la América y las Filipinas fueron reconocidas partes esenciales de la Monarquía, y los naturales y originarios de ambos hemisferios como miembros de una sola nacion, de una sola familia, iguales en derechos.” Idem, *ibídem*.

⁷³⁵ Foram provavelmente as palavras mais ofensivas ouvidas durante o debate das onze propostas. DSC, nº 105, 09/01/1811, p. 332.

⁷³⁶ DSC, nº 112, 16/01/1811, p. 381.

⁷³⁷ “La ilustración del siglo no permite el uso de estos términos. ¿Qué es conquista? Agresion á pueblos pacíficos por guerreros sedientos de sangre humana, por hombres inmorales que á la fuerza se apoderan de las propiedades ajenas para enriquecerse, por aquellos hombres cuya ambicion no se llena con la posesion de todo el globo. Esto es conquista. ¿Y queremos montar sobre este título la adquisicion de las Américas é islas de Asia por nuestros mayores? Lejos de mí este pensamiento.” Idem, p. 387.

⁷³⁸ “Pero considerados en grande aquellos sucesos, las piadosas prevenciones de los Reyes Católicos y sus sucesores, veremos que este imperio se llenó de gloria, extendiéndose la honrada Nacion española en aquellas vastas regiones para poblarlas, establecer la civilizacion y buenas costumbres, y para defender a aquellos naturales de la crueldad de alguno de sus mandarines, no para oprimirles ni degradarles.” Idem, *ibídem*.

Se Império remetia ao passado, nem por isso era impossível de ser atualizado para a Nação, com as “partes” da monarquia como iguais, enquanto províncias. Aqui, a Nação era contraposta à ideia de separação entre a Espanha europeia e as colônias. Sendo assim, ao denominar a monarquia como Império, não significava o reconhecimento de um estatuto colonial para as províncias não europeias, porém sua negação, na lógica da igualdade entre as províncias. Foi esse o mesmo sentido aplicado por Mejía ao abordar o espinhoso tema da liberdade de comércio. O estopim para o debate foi a abolição da Nau da China, sob instigação do deputado pelas Filipinas, Reyes, porém com forte resistência peninsular à maior liberalização no tráfico transpacífico, enquanto os americanos manifestavam-se contra a regulação.

Um dos protagonistas peninsulares a favor do protecionismo foi o catalão Juan [Joan] del Valle Milans del Bosch, advogado da Real Audiencia e representante das imensas propriedades do Duque de Medinacelli na Catalunha⁷³⁹. Ao longo de toda a reunião das Cortes, foi um defensor da proteção estatal à indústria têxtil, logo era um dos que se insurgia contra a penetração de produtos manufaturados asiáticos na América. Valle repetiu argumentos que poderiam ser de Campomanes ou do governo de Carlos III ao defender o “livre comércio” dentro da monarquia:

Todo homem medianamente instruído na ciência do governo, sabe que é um princípio consagrado por todos os Governos sábios que a indústria nacional deve ser protegida e fomentada a custo de qualquer sacrifício, privilegiando seus produtos e os frutos do país, principalmente estando as fábricas no seu princípio.⁷⁴⁰

Em seguida, contrapôs-se aos argumentos de Reyes, sobre a impossibilidade de manter as Filipinas sem os produtos asiáticos. Sua ideia central é de que as Cortes deveriam se pautar em leis duráveis e não dirigidas a uma situação específica, sempre tendo por pano de fundo a proteção da indústria catalã⁷⁴¹ e o mercado americano:

Os interesses e relações comerciais das Espanhas não devem ser considerados a partir do seu estado atual, senão ao que antes tiveram e que são suscetíveis de gozar reestabelecidas as coisas na ordem que gozavam antes da época funesta que nos aflige; e só não abandonando jamais esta consideração e esta esperança, poderemos salvar-nos de uma cilada que perpetue a desgraça na nossa posteridade. De outro modo, imploro ao céu que no dia em que expulsemos o inimigo de nosso solo, não nos encontremos envoltos de tal

⁷³⁹ CASALS BERGÉS, Quintí. "Los diputados catalanes en las Cortes de Cádiz (1810-1813): proceso electoral y prosopografía." *Manuscrits. Revista d'Història moderna*, nº 31, 2013, pp. 205-237.

⁷⁴⁰ "Todo hombre medianamente instruido en la ciencia del gobierno, sabe que es un principio consagrado por todos los Gobiernos sábios que la industria nacional debe protegerse y fomentarse á costa de cualquiera sacrificio, privilegiando sus productos y los frutos del país, mayormente estando las fábricas en su nacimiento." DSC, nº 805, 25/03/1813, p. 4878.

⁷⁴¹ Idem, p. 4880.

maneira que seja impossível reestabelecer o império e dar-lhe a consistência de que é capaz!⁷⁴²

Foi um uso curioso de Império, pois não significava soberania ou jurisdição, tampouco uma metáfora de domínio. Parecia, ao que tudo indica, um sinônimo de Estado, em utilização que também era usual. No entanto, ao dirigir este léxico especificamente para pensar a questão das Filipinas, império surgia, mais uma vez, como uma forma de abranger o conjunto da monarquia.

A resposta do suplente por Quito, Mejía Lequerica, evidencia que o deputado percebeu o uso de Império e mimetizou-o. Para isso, fez questão de afirmar sua concordância com o catalão, porém disse acreditar ser ainda mais importante que toda a nação se pautasse pela mesma lei:

Eu desejo veementemente a prosperidade do comércio; e ninguém como eu desde o princípio das Cortes promoveu esta unidade de direitos, e essa multidão de vantagens, e assim, desejo que se faça o que deseja o Sr. Valle; quer dizer, que todos os espanhóis do grande império de Fernando VII disfrutem de uma das duas vantagens: ou não utilizar outros gêneros do que aqueles que lhes proporcione a sua indústria, ou que todos os espanhóis participem dos benefícios de negociar com o estrangeiro naquilo que não seja possível com os nossos.⁷⁴³

Mejía era um dos mais ativos debatedores das Cortes e possuía imenso controle acerca do seu vocabulário, afiliando-se, no geral, aos setores mais liberais. A estratégia retórica do quitenho foi clara: compreender a importância dos preceitos protecionistas, sem atacá-los diretamente, porém subordinando-os à igualdade dos espanhóis no império/monarquia/nação, usados como sinônimos⁷⁴⁴.

Ao utilizar a expressão “gran imperio de Fernando VII”, fez referência ao conceito de soberania, como expressão de comando. Este sentido havia assumido o lugar antigo de império como jurisdição, quando se dividia entre alto, médio e misto império, em classificação que ainda era corrente, porém de um vocabulário jurídico mais

⁷⁴² “Los intereses ó relaciones comerciales de las Españas no deben considerarse con precisa sujecion á su estado actual, sino al que han tenido y son susceptibles de gozar restablecidas las cosas al órden que gozaban antes de la época funesta que nos aflige; y solo no abandonando jamás esta consideracion y esta esperanza, podremos salvarnos de una burla que perpetúe la desgracia en nuestra posteridad. De otro modo, ¡plegue al cielo que el día que arrojemos al enemigo de nuestro suelo, no nos encontramos envueltos de tal manera que no sea posible restablecer el imperio y darle la consistencia de que es capaz!” Idem, p. 4879.

⁷⁴³ “Yo deseo vehementemente la prosperidad del comercio; y ninguno como yo desde el principio de las Córtes ha promovido esta unidad de derechos, y esa generalidad de ventajas, y así, deseo que se haga lo que desea el Sr. Valle; es decir, que todos los españoles del gran imperio de Fernando VII disfruten de una de dos ventajas: ó no gastar más géneros que los que le proporcione su industria, ó que todos los españoles participen del beneficio de los del extranjero, en lo que no alcancen los nuestros.” Idem, p. 4881.

⁷⁴⁴ Idem, *ibídem*.

especializado⁷⁴⁵. Nas Cortes notava-se cada vez mais um assentamento geográfico da antiga soberania, ou seja, exerce-se império/mando/soberania sobre um Império/território.

Essa nova semântica era reforçada pela prática internacional, o que se percebe nos manifestos oficiais, mas também nos discursos dos deputados americanos. O deputado representante da oligarquia limenha, Francisco Salazar y Carrillo, por exemplo, tratou do Império espanhol quando o comparou com a Inglaterra, onde tal voz era mais corrente.

Foi um discurso previamente escrito. O artigo 22 estava sendo discutido, com a deputação americana insistentemente defendendo a participação política das Castas, contra outro bloco também bastante homogêneo de peninsulares. Salazar, no entanto, mostrou-se um digno representante da elite limenha⁷⁴⁶ e colocou-se como antagonista à participação igualitária das Castas, preferindo uma divisão da cidadania entre ativa e passiva, na qual os descendentes de africanos poderiam apenas votar e não ser votados.

Seu discurso, no entanto, não parecia levar a essa conclusão. Durante todo este, defendeu, tal qual seus companheiros de deputação americana, a importância social das Castas, principalmente nas milícias, e o perigo que essa decisão representaria para a união das províncias americanas⁷⁴⁷. No único momento em que falou do império, foi para abordar como na Inglaterra buscava-se estimular de todas as formas o povoamento e a vinda de braços úteis:

O principal, senão o único fundo que falta na Península, e sobretudo nas Américas, para que o império espanhol seja o mais florescente do mundo, consiste no aumento de braços úteis para o trabalho. A Inglaterra, desde o feliz reinado de Isabel, tratou de buscar este fundo, não apenas abrigando, porém também concedendo auxílios e preferências a todo estrangeiro que quisesse estabelecer-se em seus domínios.

E, logo em seguida, reforçou a comparação:

Tal resolução, contrária ao que dita a experiência no feliz resultado que nos oferece a Inglaterra, e ao prudente juízo que nesta parte nos deixou o nosso sábio Rei D. Alfonso, ao invés de fomentar o precioso fundo de braços de que tanto necessitamos, diminuiria ainda o que temos, com o descontentamento de tantos africanos, ou de origem africano, convertidos, em virtude do artigo, de

⁷⁴⁵ MERO IMPERIO. El absoluto poder que reside en el Príncipe sobre sus vasallos. Llámase así, como quien dice puro y esmerado dominio. Usúrpase frecuentemente entre los jurisconsultos por la potestad absoluta de juzgar y castigar los delitos, hasta imponerles pena de muerte, ú otra corporal. *Merum imperium*. MERO MIXTO IMPERIO. La jurisdicción comunicada por el Príncipe al señor de vasallos, ó á los magistrados, para juzgar las causas y castigar los delitos, imponiéndoles la pena corporal correspondiente. *Merum mistum imperium*.

MIXTO IMPERIO. La potestad de juzgar, especialmente en las causas civiles. *Mistum imperium*. **Diccionario de la lengua castella compuesto por la Real Academia Española, reducido a un tomo para su mas fácil uso.** Madri: Joaquin Ibarra, 1780, p. 543.

⁷⁴⁶ MORÁN, Daniel. “No todos son llamados al derecho de representacion. La prensa y el debate sobre la cuestión popular en los tiempos de las Cortes de Cádiz. Perú, 1810-1814”. *Andes*, vol. 24, 2013, p. 81.

⁷⁴⁷ DSC, n° 338, 05/09/1811, p. 1776.

homens beneméritos e apoiadores nossos em inimigos irreconciliáveis que procuraríamos e apoiariamos a separação.⁷⁴⁸

Dessa forma, Império era uma forma da Espanha se comparar às outras potências, principalmente àquela que detinha o “império dos mares”⁷⁴⁹, a Inglaterra. Se esta definição podia ser usada estrategicamente por deputados, era comum também nos manifestos oficiais, como os analisados anteriormente. No entanto, a denominação de império espanhol foi ainda mais corrente oficialmente quando relativa à América, comprovando que esta era uma das linguagens disponíveis para pensar o todo da monarquia.

José Canga Argüelles – que não deve ser confundido com o deputado da comissão constituinte Agustín Argüelles –, por exemplo, foi secretário interino de fazenda e intendente em Valência antes de ser deputado em 1813. Nos seus cargos, fez uso abundante de proclamas e memórias, consciente do novo significado que a palavra tinha na ordem liberal. Na sua primeira apresentação diante das Cortes, recém-chegado de Valência, tratou dos problemas financeiros da monarquia. A América estava presente em suas preocupações, mesmo como uma questão menor. Dirigindo-se aos deputados para demandar a mudança no sistema de contribuições, sentiu necessidade de reafirmar que as remessas americanas não garantiam a saúde financeira do Estado, desmistificando uma visão ainda comum na Europa setecentista⁷⁵⁰: “a remessa de riquezas com que a fidelidade dos irmãos da América acode a sustentar a glória do império espanhol, embora abundante, não basta para cobrir os desembolsos, nem podemos contar com elas para a ocasião que exige nossa defesa.”⁷⁵¹

⁷⁴⁸ “El principal, sino único fondo que falta en la Peninsula, y sobre todo en las Américas, para que el imperio español sea el más floreciente del mundo, consiste en el aumento de brazos útiles para el trabajo. La Inglaterra, desde el feliz reinado de Isabel, trató de buscar este fondo, no solo abrigando, sino concediendo auxilios y preeminencias á todo extranjero que quisiese establecerse en sus dominios”; “Tal resolución, contraria á lo que dicta la experiencia en el feliz resultado que nos ofrece la Inglaterra, y al prudente dictámen que en esta parte nos dejó nuestro sabio Rey D. Alfonso, en vez de fomentar el precioso fondo de brazos de que tanto necesitamos, disminuiría aún el que tenemos con el descontento de tantos africanos, ó de origen africano, convertidos, en virtud del artículo, de hombres beneméritos y sostenedores nuestros en enemigos irreconciliables que procurarían y apoyarían la separación.” Idem, p. 1777.

⁷⁴⁹ A expressão era comum durante o século XVIII na Espanha e repetia-se por vezes nas Cortes, como no parecer da Comissão de Bellas Artes, DSC, nº 606, 06/07/1812, p. 3415.

⁷⁵⁰ Como exemplo da imagem das riquezas espanholas, vide a visão crítica e extremamente influente de Montesquieu, a qual se tornou determinante inclusive para a historiografia: “Los españoles, una vez conquistados México y Perú, abandonaron las fuentes naturales de riqueza a cambio de las riquezas de artificio.” BARÃO DE MONTESQUIEU. “Considérations sur les richesses de l’Espagne/ Consideraciones sobre las riquezas de España (1727-1728 ca.)”. *Araucaria: revista iberoamericana de filosofía, política, humanidades y relaciones internacionales*, vol. 20, nº 39, 2018, pp. 11-17.

⁷⁵¹ “Las remesas de caudales con que la fidelidad de los hermanos de América acuden á sostener la gloria del imperio español, aunque abundantes, no bastan para cubrir los desembolsos, ni podemos contar con ellas con la oportunidad que exige nuestra defensa.” DSC, nº 133, 06/02/1811, p. 506.

A referência à história romana ao citar as “glórias do império” é evidente. Em primeiro lugar, porque Canga Argüelles era um classicista conhecido, traduzindo inclusive do grego⁷⁵². Em segundo lugar, porque a outra base histórica para pensar o império era a questão religiosa, na qual o asturiano nunca se imiscuiu. Conforme analisou Andrew, o século XVIII foi abundante em estudos sobre Roma e os homens que fizeram as revoluções dos dois lados do Atlântico eram, em sua maioria, romanistas, não apenas pela erudição, porém muitas vezes para ponderar modelos históricos e governamentais⁷⁵³. Na Espanha, por exemplo, obras que celebravam o Império romano, como a de Charles Rollin, eram extremamente populares⁷⁵⁴. Da mesma forma que durante a Revolução Francesa, também na Espanha revolucionária as imagens de Roma se tornaram paradigmáticas⁷⁵⁵. Sendo assim, Império possuía um campo de experiências frutífero, porém que indicava igualmente um novo horizonte, demarcado pela expansão da Nação rumo à América. Por isso, seu uso mais frequente era para pensar a monarquia além da Europa.

Muitas vezes a historiografia abordou esse sentido como um desígnio “imperialista”. Em uma história conceitual como a praticada nesta tese, o termo não será utilizado, porque seria anacrônico. Interessa aqui especificamente como foi conjugado esse vocabulário clássico do Império com o mais “moderno” da Nação, Constituição e Colônia-Metrópole. Seria o caso de uma Nação imperial, que excluísse as colônias? Ou era um Império nacional, em que todas as províncias eram conclamadas a serem a Nação soberana? A resposta incorpora um pouco das duas possibilidades, inclusive porque a expansão da Nação espanhola foi feita desde Cádiz, enquanto as dos outros Congressos, como o que acontecia simultaneamente na Venezuela, não buscaram se expandir para a Europa.

Antes de tudo, era possível usar Império num sentido contrário ao de Colônia, o que nos surpreende diante das acepções usualmente atribuídas a essas palavras hoje em dia. Em janeiro de 1812, a comissão ultramarina, à época composta por cinco representantes americanos (Castillo e López de la Plata, pela Guatemala; Olmedo e Feliú,

⁷⁵² RODRÍGUEZ ALONSO, Cristóbal. "Los hermanos Canga-Argüelles, helenistas asturianos del siglo XVIII." *Archivum: revista de la facultad de filosofía y letras*, tomo 34-35, 1984-1985, pp. 227-250.

⁷⁵³ ANDREW, Edward. **Imperial republics. Revolution, war, and territorial expansion from the English civil war to the French revolution**. Toronto: University of Toronto, 2011, p. 3.

⁷⁵⁴ MEDINA ARJONA, Encarnación. "Las traducciones de Charles Rollin y su lugar en la bibliografía pedagógica española del siglo XVIII." In: LAFARGA, Francisco (org.). **La traducción en España (1750-1830): lengua, literatura, cultura**. Lérida: Universitat de Lleida, 1999, pp. 233-242.

⁷⁵⁵ FUENTES, Juan Francisco. "La fiesta revolucionaria en el trienio liberal español (1820-1823)". *Historia social*, nº 78, 2014, p. 58.

pelo Peru, e Zufriatégui pelo Rio da Prata) e um isolado deputado gaditano, Morales de los Rios⁷⁵⁶, fez um curto parecer explicitamente anticolonial. Tratava-se de uma queixa do representante por Montevidéu, Rafael Zufriategui, muitas vezes apontado como um “conservador” americano⁷⁵⁷. Tal classificação seria dada porque discordou dos outros deputados americanos no tema das juntas autônomas e da liberdade de comércio, assim como pelo apoio entusiasmado de Zufriategui ao vice-rei Elió, bastião espanhol no Rio da Prata e futuramente símbolo servil de Fernando VII⁷⁵⁸.

No entanto, a reivindicação do representante da banda Oriental era anticolonial, inclusive com esses termos. Requisitava o fim do “passeio do estandarte real”, uma festividade no qual um *vecino* americano financiava a passagem do estandarte real pela cidade, em exibição que era vista como uma “referência à conquista”, pois na Espanha este evento só acontecia ao jurar um novo rei⁷⁵⁹. A justificativa para a abolição era direta:

Senhor, na Monarquia espanhola é muito justo que se desterrem os ritos que se referem à conquista, porque de outra forma o sentido de igualdade de representação é um significado vão e ignóbil; porque quando a Nação colocou as províncias espanholas americanas ao lado das espanholas europeias, derogou implicitamente estes atos, que, apesar de serem filhos da lealdade, sustentam-se sempre sobre o conceito relativo de inferioridade ou distinções odiosas que a Constituição suprimiu.⁷⁶⁰

No parecer da comissão ultramarina, de lavra indubitavelmente americana, o Novo mundo foi denominado por províncias, em léxico que seria consagrado na Constituição. O nome não era novo, advindo do mundo romano e já utilizado no Antigo Regime. No entanto, a divisão tradicional da monarquia polissinodal era em reinos, tanto que vários dos deputados se anunciam como representantes de determinado reino (Nova Espanha, Murcia, Peru, etc.). Todavia, na constituição e em muitos momentos dos debates

⁷⁵⁶ É difícil acompanhar a composição das comissões durante as Cortes de Cádiz, com exceção da mais famosa, que ficou responsável pela Constituição. Não apenas a composição das comissões vai mudando o tempo todo, como nem todos os deputados que deveriam participar, efetivamente o fazem. Pelo que foi possível recolher dos avisos dos Diários das Cortes, esta era a formação no começo do ano de 1812.

⁷⁵⁷ BERRUEZO, María Teresa. "Los ultraconservadores americanos en las Cortes de Cádiz (1810-1814)". *Revista de Indias*, vol. 46, nº 177, 1986.

⁷⁵⁸ ARENAS, Nicolás. "En busca de la fidelidad perdida: Francisco Javier Elió y el plan regentista para la recuperación del Río de la Plata." *Revista de historia iberoamericana*, v. 6, 2013, pp. 10-28; FREGA NOVALES, Ana. "Ecos del constitucionalismo gaditano en la banda oriental del Uruguay." *Trocadero*, nº 24, 2012, pp. 11-25.

⁷⁵⁹ "Que la gran solemnidad del estandarte Real se reserve como en España para aquellos días en que se jura un nuevo Monarca." DSC, nº 459, 05/01/1812, p. 2554.

⁷⁶⁰ "Señor, en la Monarquía española es muy justo que se destierren los ritos que se refieren á la conquista, porque de otra manera el sentido de igualdad de representacion es un sentido vano é insignificante; porque quando la Nacion colocó á las provincias españolas americanas al lado de las españolas europeas derogó implícitamente estos actos, que á pesar de ser hijos de la lealtad, se sostienen siempre sobre el concepto relativo de inferioridad ó distinciones odiosas que ha suprimido la Constitucion." Idem, *ibidem*.

gaditanos, reino era exclusivamente o das “Espanhas”⁷⁶¹ ou Espanha, enquanto os territórios passavam a ser províncias. Esta denominação indicava a dependência com um todo, não a autonomia⁷⁶². Ao remontar à origem clássica, o conjunto de províncias formava um Império, longe da lógica medieval de que seria o conjunto de reinos a constituí-lo⁷⁶³:

[A comissão] pede a abolição do passeio do estandarte Real que se costumava fazer anualmente nas cidades da América, apoiando-se na investidura política que receberam dos princípios liberais do novo Governo de V.M. A comissão sente que, embora este seja um costume estabelecido desde os princípios em todas aquelas cidades, aprovado pelo Soberano e mandado observar na lei 56, título XV, liv. 3º das Recompilações de Índias, apesar disso, considera que hoje em dia seu uso não pode fazer-se sob a nova dignidade dos povos americanos, pois V.M. lhes disse que já não haverá colônias, porém províncias entre si iguais, partes integrantes e indivisíveis de um poderoso império⁷⁶⁴.

Ser parte integrante e indivisível de um Império era o contrário de ser uma Colônia. Esta era uma das possibilidades de linguagem da quebra do sistema colonial, no qual a Nação soberana era colocada acima das partes e, de forma a retomar e atualizar o vocabulário clássico, o conjunto das províncias passava a ser um Império. A combinação entre Província e Império era, de fato, a mais comum durante as Cortes de Cádiz. No entanto, como a Espanha era um Império principalmente porque abrangia a América e as Filipinas, era inevitável a referência à Colônia e Metrópole ao pensar o Império, nem que fosse para contrapô-los.

Os redatores do Diário das Cortes, por exemplo, fizeram questão de marcar em outubro de 1811 a chegada de um impresso vindo de Cuba, no qual “propunha-se a

⁷⁶¹ Reyno aparece 28 vezes na Constituição. O sentido mais comum era o expresso no artigo 174: “El reyno de las Españas es indivisible, y solo se sucederá en el trono perpetuamente desde la promulgacion de la Constitucion por el órden regular de primogenitura y representacion entre los descendientes legítimos, varones y hembras, de las líneas que se expresarán.” (p. 64) No entanto, no momento das assinaturas dos deputados, seis deles se diziam representantes de reinos específicos. **Constitución política de la Monarquía española promulgada en Cádiz a 19 de marzo de 1812**. Cádiz: Imprenta real, 1812.

⁷⁶² Província também possuía um aspecto de inferioridade. Vide ELLIOTT, John. “Reflexiones sobre una unión fracasada”. *Espacio, tiempo y Forma*, Serie IV, Historia Moderna, t. 25, 2012, pp. 21–36.

⁷⁶³ MAUNTEL, Cristoph. “Beyonde Rome. The polyvalent usage and levels of meaning of Imperator and Imperium in medieval Europe”. In: BRACKE, Wouter; NELIS, Jan; MAEYER, Jan de (eds.). **Renovatio, inventio, absentia imperii. From the Roman Empire to contemporary imperialism**. Roma: Etudes/Turnhout, 2018, p. 75.

⁷⁶⁴ “Pide la abolicion del paseo del Real estandarte que acostumbra hacerse anualmente en las ciudades de América, apoyándola en la investidura política que han recibido de los principios liberales del nuevo Gobierno de V.M., es de sentir la comision, que aunque es esta una costumbre establecida desde los principios en todas aquellas ciudades, aprobada por el Soberano y mandada observar en la ley 56, titulo XV, lib. 3º de las Recopiladas de Indias, no obstante, considera que hoy dia su uso no puede hacerse susceptible con la nueva dignidad de los pueblos americanos, pues que les ha dicho V.M. que ya no habrá colonias, sino provincias entre si iguales, partes integrantes é indivisibles de un poderoso imperio.” DSC, nº 459, 05/01/1812, p. 2554.

manifestar a necessidade da união entre todas as províncias do império espanhol.”⁷⁶⁵ O livro era de Francisco Sales Matos y Monserrate, natural de Caracas e com carreira militar na Espanha. Chegou a ser governador de Veracruz⁷⁶⁶, logo era um homem de Estado no Antigo Regime. O objetivo da obra era duplo: de um lado, compreendia as ações de Caracas como atos contra um mau governo; por outro lado, afirmava que com as Cortes a velha constituição seria reestabelecida e o mau governo de Godoy desapareceria, portanto todos deveriam se unir pacificamente. O vocabulário era tradicional, porém reconhecia na união entre a Espanha e a América uma nação: “porque Espanha e suas Américas reunidas em individualidade moral em todos os sentidos, respeitos e obrigações recíprocas, é o que justa, essencial e caracteristicamente se denomina, pois real e verdadeiramente é a nação espanhola”⁷⁶⁷. Ao mesmo tempo, afirmava peremptoriamente que uma província não poderia se reivindicar como uma Nação⁷⁶⁸, deixando visível a ruptura com sentidos tradicionais.

A América era constituída por “reinos, islas, capitales, provincias y ciudades”, então o termo constitucional de “provincias ultramarinas” estava completamente ausente. Império, no entanto, apareceu e de forma muito curiosa. Consistiu numa nota acrescentada após o texto, em que pedia aos caraquenhos que não condenassem os Linares e eles próprios voltassem à união nacional, para que todos juntos demandassem concórdia no “império hispano americano”⁷⁶⁹. Tratava-se de uma construção muito rara, mas que claramente não englobava toda a monarquia, apenas sua parte americana.

O que se conclui ao ler a obra do caraquenho Matos y Monserrate é que o Diário das Cortes manipulou seu conteúdo. Nesse viés, torna-se mais fácil perceber o caráter político do impresso oficial, o qual consistia em muito mais do que um relato imparcial

⁷⁶⁵ “Se proponia manifestar la necesidad de la union entre todas las provincias del imperio español.” DSC, n 372, 09/10/1811, p. 2024.

⁷⁶⁶ Essa breve biografia está em BERISTAIN DE SOUZA, José Mariano. **Biblioteca hispano americana setentrional**, tomo II, 2ª ed. Amecameca: tipografia del colegio católico, 1883, p. 230.

⁷⁶⁷ “Por que España y sus Américas reunidas en individualidad moral en todos sentidos, respectos y obligaciones recíprocas, és lo que justa y esencial característicamente se denomina, por que real, y verdaderamente és la nacion española.” MATOS Y MONSERRATE, Francisco. **El americano ingenuo**. Havana: Esteban Joseph Boloña, 1811, p. 21.

⁷⁶⁸ Idem, p. 24.

⁷⁶⁹ “Aunque aspirase dar á la causa de los Linares y sus dependientes (de que habeis hablado en los periódicos) el más grave character, que no pretendo por que de ella y sus analogías, estudio no saber; no obstante obrando la naturaleza y con ella la razon no suiciditas, como consortes que son de dos sobrinas mías, que no son desgraciadas en el rango de sus virtudes, os pide por ellas o! caraquenhos el americano ingenuo, la desgracia los tiene reducidos en apretadas y mortíferas bovedas, haced bien generosos vuelvan al seno de su familia y Vmds. todos á la de la unidad nacional para que digamos á una voz en nuestro imperio hispano americano redidit inocentiam laccis, metis letitiam fugaverunt odia concordiam paravit; et curbavit tiranica.” Idem, p. 42.

do trabalho parlamentar. Ao escolher narrar justamente o envio desse livreto para Cádiz, com a leitura de que defendia a união das províncias do Império espanhol, demonstrava uma forma específica de compreender a monarquia e as revoltas americanas.

A conexão entre Império e províncias também apareceu no parecer de um dos órgãos criados em Cádiz, a Junta Suprema de Censura⁷⁷⁰. Em 24 de julho de 1813, já sob vigência há mais de um ano da Constituição de Cádiz, a Junta exigiu o cumprimento dos decretos de liberdade de imprensa por parte do Vice-rei da Nova Espanha, Javier Venegas, que havia suprimido esse direito por conta da guerra civil⁷⁷¹. Os deputados novo-hispanos já haviam anteriormente discutido o assunto com muita paixão. Segundo Derozier, a Junta Suprema de Censura era composta por uma “maioria de reacionários”⁷⁷², o que se trata de uma afirmação duvidosa, pois dentre os seus nove membros em 1813 (Pedro Chaves, José Miguel Ramirez, Martin Gonzalez de Navas, Miguel Moreno, Manuel José Quintana, Manuel de Llano, Vicente Sancho, Felipe Bauzá, Eugenio de Tapia e Martin de Hugalde), o adjetivo cabia com convicção a poucos, e com certeza não servia para Manuel José Quintana, Felipe Bauzá e Eugenio de Tapia.

O texto da Junta foi a favor das reivindicações americanas, na lógica da igualdade legal:

As províncias da Espanha ultramarina [não] são partes menos essenciais do império espanhol que as da europeia, e embora por desgraça em algumas de suas povoações se experimentem ainda os funestos sintomas da dissensão, não por isso as que já tiveram a sorte de jurar o Código fundamental devem sofrer a menor minguia no gozo dos seus direitos constitucionais; na verdade, a justa liberdade que estas disfrutam deve servir de eficaz desengano às outras, para que ao fim venham todas a colocar-se sob a augusta sombra de um Trono erigido por V.M. sobre a benfazeja igualdade legal⁷⁷³.

A América era denominada como “partes esenciales de un imperio”, justamente ao serem “províncias da Espanha ultramarina”. Nessa lógica, ser um Império não consistiria na negação da igualdade, porém em uma nova reafirmação desta. Uma

⁷⁷⁰ Esse nome deve ser entendido em sua época, não a partir do sentido contemporâneo de censura. FIESTAS, Alicia. "La libertad de imprenta en las dos primeras etapas del liberalismo español." *Anuario de historia del derecho español*, nº 59, 1989, pp. 351-490.

⁷⁷¹ BREÑA, Roberto. "La constitución de Cádiz y la Nueva España: cumplimientos e incumplimientos." *Historia constitucional*, nº 13, 2012, pp. 361-382.

⁷⁷² DÉROZIER, Albert. **Manuel Josef Quintana et la naissance du liberalisme en Espagne**, 2 tomos. Paris: Annales Litteraires de L'Université de Besancon, 1970.

⁷⁷³ “Las provincias de la España ultramarina son partes menos esenciales del imperio español que las de la europea, y aunque por desgracia en algunas de sus poblaciones se experimentan todavía los funestos síntomas de la disension, no por eso las que han tenido ya la fortuna de jurar el Código fundamental deben sufrir la menor mengua en el goce de sus derechos constitucionales; antes bien, la justa libertad que estas disfruten ha de procurarse que sirva de eficaz desengaño á las otras, para que al fin corran todas á ponerse bajo la augusta sombra de un Trono erigido por V.M. sobre la bienhechora igualdad legal.” DSC, nº 921, 24/07/1813, p. 5789.

igualdade que subordinava todas as províncias à Nação e à Constituição. Ou seja, uma igualdade hierárquica e supressora das antigas condições políticas, tanto na América quanto na península. Sabe-se, no entanto, como isso aparecia quase sempre como discurso, em muitas das vezes para reivindicar que o mesmo não estava acontecendo na prática.

Um dos momentos em que este sentido se deu foi na discussão, já citada, também em 1813, sobre a Nau da China, em que Reyes, deputado pelas Filipinas, demandou maior fluxo comercial, e os americanos aproveitaram para exigir liberdade de comércio. O parecer discutido então pelos deputados, e recusado por estreita margem⁷⁷⁴, foi composto pela Comissão de Comércio, à época com três europeus e dois americanos (Guridi e Maniau, da Nova Espanha; Mena, de Cuenca; Torres Machi, de Valência; e Creus, da Catalunha).

O parecer foi fruto da conciliação de interesses, pois a comissão era composta de maneira muito diversa, incluindo um servil catalão⁷⁷⁵, um representante comercial de Valência e dois ativos americanos em defesa dos direitos igualitários. Tudo que sugeriram foi a permissão temporária para que os filipinos transportassem o equivalente a um milhão de duros de artigos asiáticos para a América, com prejuízo da Companhia das Filipinas, porém sem adiantar nenhum passo rumo ao livre comércio⁷⁷⁶.

A finalização da proposta foi exemplar desse compromisso, no qual se autorizava apenas a entrada controlada de gêneros asiáticos não-espanhóis, porém se liberava o comércio interno de gêneros filipinos, em lógica análoga aos decretos de livre comércio da segunda metade do século XVIII. A forma escolhida para englobar os três continentes da monarquia foi “províncias do império espanhol”:

Que a permissão para o milhão de duros, e todo o disposto para o comércio de bens estrangeiros da Ásia se entenda provisório, e por agora; mas quanto aos frutos e gêneros que são o produto daquelas ilhas, sejam perpetuamente livres ao comércio com todas as demais províncias do império espanhol.⁷⁷⁷

⁷⁷⁴ O parecer da comissão foi dividido em duas partes, com a primeira recusada por 63 a 52, e a segunda por 60 a 57. A liberdade de comércio, mesmo que moderada, era um tema extremamente polêmico nas Cortes. DSC, nº 807, 27/03/1813, p. 4900.

⁷⁷⁵ Era o presbítero Jaime Creus Martí, o único dos membros da comissão que participou dos debates acerca do parecer. Sobre Creus, vide CASALS BERGÉS, Quinti. "Jaime Creus Martí: líder del primer antiliberalismo reaccionario catalán en las Cortes de Cádiz". *Tiempos modernos: revista electrónica de historia moderna*, vol. 11, nº 42, 2021, pp. 196-214.

⁷⁷⁶ DSC, nº 805, 25/03/1813, p. 4877.

⁷⁷⁷ “Que el permiso para el millon de duros, y todo lo dispuesto para el comercio de efectos extranjeros del Asia se entienda provisional, y por ahora; mas en cuanto á los frutos y géneros que son el producto de aquellas islas, sean perpétuamente libres al comercio con todas las demás provincias del imperio español.” Idem, *ibidem*.

Um dos últimos atos das Cortes, já então fixadas em Madri, foi enviar uma série de cartas para Fernando VII, quando este se encontrava já fora do domínio de Napoleão, articulando os planos de como iria entrar na capital. Na primeira destas, datada em 25 de abril de 1814, assinada pelo presidente, vice-presidente e secretários das Cortes, em nome de toda ela, a requisição – feita em tom muito moderado – era para que o rei viesse imediatamente à capital a fim de assumir as rédeas do governo e jurar a Constituição⁷⁷⁸. Os dois motivos principais levantados para essa agilidade eram a situação de guerra na Europa, com a derrota total da França se avizinando e os conflitos na América.

Em um texto de apenas uma página, por quatro vezes o último tema foi sugerido. Falava da inquietude dos “espanhóis de ambos os mundos”, de que a sorte de “24 milhões de habitantes” estava pendente e que seria preciso acabar com a “chama da insurreição” nas “desgraçadas províncias de Ultramar”. Se a monarquia era chamada de Nação⁷⁷⁹, também o nome Império vinha escolhido ao se dirigir ao monarca:

As Cortes não temem molestar o Real ânimo de V.M. com repetir-lhe esta verdade importantíssima: a subida de V.M. ao Trono é um colírio de paz para aqueles países desgraçados, e a Constituição política, jurada com entusiasmo por toda a Monarquia, o vínculo que enlaça todas as partes deste vasto império. Cada dia, pois, que V.M. retarde em tomar as rédeas do governo, agravam-se os males daqueles países, nos quais corre o sangue de nossos irmãos e fraquejam os laços que unem aquelas províncias com a Pátria-mãe.⁷⁸⁰

Portanto, na linguagem oficial, Império aparecia com razoável frequência para pensar a questão americana. Este uso não obrigatoriamente era infenso ao novo léxico constitucional, mesmo que não estivesse na carta magna. Era possível falar da soberania da Nação e das províncias do Império espanhol. Ao mesmo tempo, a nomenclatura remetia ao vocabulário clássico e ao Antigo Regime, como quando Pedro Agar, regente

⁷⁷⁸ DSC, nº 72, 01/05/1814, p. 320.

⁷⁷⁹ “Señor: Las Córtes van á hablar á V.M., estimuladas de los sentimientos de amor y respeto que animan á todos los españoles, y muy particularmente á los que tienen la honra de ser sus legítimos Representantes. Elegidos libremente por sus respectivas provincias para cuidar del bien de la Pátria, no cumplirían tan augusto encargo, ni llenarían sus sagrados deberes, si al ver logrados los fines que se propuso la Nacion en su heróico levantamiento en el año de 1808, al mirar casi concluida tan desastrosa guerra, destronado al tirano, y á V. M. en medio de sus fieles súbditos, no elevaran su voz hasta V.M. para expresarle, aunque débilmente, la laudable impaciencia con que la Nacion y sus Representantes anhelan el momento en que venga V. M. á ocupar el Trono que le han rescatado sus pueblos.” Idem, p. 319.

⁷⁸⁰ “Las Córtes no temen molestar el Real ánimo de V.M con repetirle esta verdad importantísima: la subida de V. M. al Trono es el iris de paz para aquellos países desgraciados, y la Constitucion política jurada con entusiasmo por toda la Monarquía el vínculo que enlaza todas las partes de este vasto imperio. Cada día, pues, que V.M. retarde el tomar las riendas del gobierno, se agravan los males de aquellos países, en que corre la sangre de nuestros hermanos, y se aflojan los lazos que unen aquellas provincias con la madre Pátria.” Idem, p. 320.

e liberal, abordou as “vastas posesiones de su império” ao comemorar o aniversário de Fernando VII em 1811⁷⁸¹.

Visto que a construção conceitual “Império espanhol” aparecia muito mais em proclamas, pareceres de comissão, discursos oficiais e outros documentos, do que nas discussões políticas parlamentares, é preciso pensá-la como parte da legitimação e engrandecimento do novo Estado. Sem dúvidas havia como pano de fundo os estudos clássicos de boa parte dos protagonistas – nos dois lados do Atlântico – porém era uma novidade que a existência do Império dependesse da agregação de territórios não europeus, internacionalmente conhecidos como colônias.

A Nação espanhola foi construída ao mesmo tempo em que a relação entre a Metrópole e a Colônia era melhor definida, e criticada. Nos documentos oficiais, a existência da Nação – com sua história de conquistas e seu futuro constitucional – passava a depender de um Império, composto por um conjunto igualmente subordinado de províncias, mas no qual algumas delas entraram com a condição anterior de Colônias. O Império não era apenas uma continuidade do Antigo Regime, era ele em si um conceito da modernidade. No entanto, neste momento aparecia como menos disputado politicamente do que Colônia e Nação, ainda que um conceito-chave ao pensar a soberania e a extensão da Nação. Resta indagar como Império aparecia nas discussões mais populares e com menos freios dos periódicos, assim como durante as transformações políticas do Triênio liberal.

Ao longo deste capítulo, procurou-se definir os termos do debate conceitual durante as primeiras Cortes espanholas, entre 1810 e 1814. Diferentes deputados e instituições utilizaram Colônia, Metrópole e Império para pensar a história da monarquia espanhola e redefini-la na ordem constitucional. As Colônias, símbolos da inferioridade política e econômica, passavam a ser retratadas principalmente como uma representação do despotismo; um traço a ser abolido no regime constitucional. A Metrópole era um sinônimo para a Espanha, menos politizada que Colônia, porém também uma forma de pensar as questões internacionais, nas quais as relações entre Metrópole e Colônia ocupavam papel central. Por fim, a Espanha também era um Império, especialmente ao abranger as antigas Colônias. Império era um sinal distintivo da soberania, em profunda

⁷⁸¹ Señor, tributa á V.M. el Consejo de Regencia su respeto en este plausible dia, en que por quarta vez, despues del advenimiento de Fernando VII á la Corona, celebra la Nacion española su augusto nombre; nombre que como grito de alarma reunió los ánimos de las vastas posesiones de su imperio á vengar sus ultrajes, y á defender su justicia; nombre adorado, y que recordando siempre á un pueblo valeroso y leal la infeliz suerte del Monarca de sus deseos, excita de nuevo su generosa felicidad. (30/05/1811, p. 1)

transformação durante a Revolução, que estava sendo colocado em xeque não apenas no seu sentido político, mas igualmente no geográfico.

Os dois primeiros capítulos se conectam por se tratar de conceitos já existentes durante a Ilustração e por vezes cujo começo da politização data de meados do século XVIII. Não se pode entender a rápida politização de Colônia sem a discussão setecentista. No entanto, também foi o objetivo desse capítulo demonstrar a diferença que significou 1808 e a crise hispânica. Os fundamentos da monarquia foram contestados. Novos atores passaram a dominar uma emergente esfera pública, cuja reunião parlamentar foi peça central. Em meio a tudo isso, a polissemia dos conceitos se acentuou, seja para os explicitamente mais centrais, como Nação, onipresente na Constituição, ou para aqueles de estratos temporais clássicos, como Império, cuja associação com Soberania passou a ser chave. Ademais, com o avanço da guerra civil e da contestação do domínio europeu na América, o Império também passou a ser mais falado para pensar a América e as Colônias, em prática que se acentuaria posteriormente.

A continuidade dos conflitos, os distúrbios políticos e uma nova revolução em 1820 levariam o Império a precisar ser reconceitualizado diante da sua iminente fragmentação. Esta seria uma das principais questões do triênio liberal.

IMPÉRIO E NAÇÃO NA IMPRENSA: O JORNAL *EL CONCISO* (1810-1814)

Neste capítulo, será estudado o principal periódico durante as Cortes de Cádiz, *El Conciso*, jornal de um tipo novo na Espanha, propositadamente curto e noticioso, mais do que analítico ou pedagógico. O objetivo será tanto comparar com o capítulo anterior, quanto também entender como Império aparecia num escrito destinado a um amplo número de leitores. A fim de tornar mais evidentes as mudanças conceituais, será feito o estudo do conceito de Nação, um dos principais temas do primeiro capítulo, e agora visto durante a Revolução.

INTRODUÇÃO

Em fevereiro de 1814, quando as notícias da volta de Fernando VII à Espanha se avolumavam e o tratado de Valençay já era conhecido⁷⁸², o centro educacional madrilenho *Estudios de San Isidro*, o mais importante da capital⁷⁸³, promoveu a inauguração da cátedra de Constituição. Delegada ao jurista Miguel García de la Madrid, um liberal orgulhoso, o evento de abertura foi grandioso e concorrido⁷⁸⁴. Coube a outro dos liberais a finalização do ato, após a apresentação da orquestra e os discursos políticos. Foi o poeta Francisco Sánchez Barbero, que compôs uma ode à Constituição, “interrompida repetidas vezes com aplausos”. O tema da poesia era, como não poderia

⁷⁸² O tratado de Valençay, assinado por representantes de Fernando VII e Napoleão Bonaparte na cidade francesa de mesmo nome, estipulou as condições para o retorno do Rei à Espanha, a partir de uma estratégia traçada pelo Imperador francês. Nesse sentido, o objetivo principal era afastar o governo espanhol da órbita inglesa. Para isso, conforme defende La Parra, Napoleão buscou convencer Fernando VII e seus conselheiros de que as Cortes e a Regência eram dominadas pelos jacobinos espanhóis. Vide LA PARRA, Emilio. **Fernando VII. Un rey deseado y detestado**. Barcelona: Tusquets, 2018, pp. 230-240. A resistência da Regência e das Cortes em reconhecer o tratado está bem explicada em BUTRÓN, Gonzalo. "Redefinir rey y soberanía: el retorno de Fernando VII y la agonía del liberalismo." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 13, 2014, pp. 59-78.

⁷⁸³ MIGUEL ALONSO, Aurora. "El colegio imperial de Madrid: un centro de estudios para la Corte". In: **Madrid y la ciencia. Un paseo a través de la historia, siglos XVI-XVIII**: ciclo de conferencias, 2018, pp. 49-72. O centro de estudos de San Isidro havia começado como colégio jesuíta em 1560 e passaria a ser o colégio imperial em 1609. A expulsão dos jesuítas em 1767 ocasionou um breve fechamento do centro de estudos, que foi reaberto sob o patrocínio de Carlos III, e com um programa de estudos mais alinhado aos outros colégios europeus. Embora não tivesse o nome de universidade, era um instituto de ensino superior. Nesse sentido, foi o segundo local da Espanha a ter uma cátedra para a constituição, só precedido pela Universidade de Valência, onde Nicolás Gareli teve a vanguarda. VINAJO, Antonio. "Por un análisis socio-cultural de la élite intelectual y académica: los profesores y bibliotecarios de los Reales Estudios de San Isidro (1770-1808)." *Bulletin Hispanique*, nº 97, 1995, pp. 299-315; SÁNCHEZ AGESTA, Luis. "Las primeras cátedras españolas de derecho constitucional." *Revista de estudios políticos*, nº 126, 1962, pp. 157-168.

⁷⁸⁴ MESONERO ROMANOS, Ramón. **Memorias de un setentón**, vol. I (1808-1823). Madrid: Renacimiento, 1926, p. 141.

deixar de ser, a vitória da Constituição sobre o despotismo, que se relacionava tanto a Napoleão quanto ao passado espanhol. O momento chave dessa vitória foi simbolizado pelo novo conceito de Nação: “Entre el ronco tronar de los cañones/ Su augusta voz imperturbable alzando,/ Hablara así la Magestad Hispana:/ LA ESPAÑOLA NACIÓN ES SOBERANA./ (Un grito horrible el despotismo dando,/ Sus negras alas volador agita,/ Y á vengarle feroz al galo incita.)”.

Se a Nação Soberana surgia de forma revolucionária na sua poesia, Sánchez Barbero, excepcional latinista, recorreu ao Império quando buscou dar o sentido de extensão geográfica e poder: “Con semblante sañudo/ Por el hispano Imperio/ El sangriento pendón al ayre dando” e “Vuela la libertad, las leyes mandan,/ Y ¡gloria y prez al Español CONGRESO!/ Del uno al otro sol su imperio agrandan.”⁷⁸⁵ Uma nova soberana – a Nação – para um velho império. Esta relação tensa e inovadora entre Nação e Império ao longo de 1810 a 1814, no período constituinte e constitucional, é o tema deste capítulo. E a figura de Sánchez Barbero é emblemática, não apenas por ter sido preso com a volta de Fernando VII⁷⁸⁶, mas também pela forma com que alcançou a fama durante esse período.

O poeta, nascido em Salamanca, onde também se formou, já possuía prestígio literário antes de 1808, inclusive com elogios do futuro afrancesado Moratín⁷⁸⁷. No entanto, foi sua reação diante da ocupação francesa que o fez célebre. Primeiro, compôs versos contra Napoleão, que o levaram à prisão em Madri, de onde foi transferido para Pamplona em 1809, na fronteira com a França. Através de uma jornada verdadeiramente homérica, conseguiu escapar do cárcere e percorreu de norte a sul uma Espanha destruída pela guerra, até chegar em Cádiz em 1810, pouco antes da reunião das Cortes. Sem perder tempo, incorporou-se à redação de um novo jornal, chamado *Conciso*, que se tornaria o mais popular desse momento. Com a transferência do congresso para Madri, no final de 1813, passou a participar de novos empreendimentos jornalísticos, o *Ciudadano* e

⁷⁸⁵ Tanto as referências à reação do público quanto a poesia vem de Estudios de San Isidro de Madrid. **Relacion de la solemne apertura de la cathedra de Constitucion política de la Monarquia Española.** Madri: Imprenta nacional, 1814, pp. 35-36.

⁷⁸⁶ Sánchez Barbero foi preso por ser redator do *Conciso* e condenado tanto pela sua participação no jornal gaditano quanto no mais recente *Ciudadano*. SÁNCHEZ HITA, Beatriz. "Fernando VII contra los periodistas. Los procesos seguidos por la Comisión de Causas de Estado". *Hispania*, n° 256, 2017, pp. 375-405.

⁷⁸⁷ A fama de Moratín antes de 1808, seus cargos adquiridos como protegido de Godoy e a rivalidade com outros grupos literários o fizeram um caso clássico de afrancesamento, discutido com paixão à época e mesmo hoje. Um balanço, com a opinião de que ele era mais cético e apolítico do que outra coisa, em PÉREZ MAGALLÓN, Jesús. "The 'perfidious invasios' of 1808: ideological disquiet and certainty in Moratín". *Institute of European studies*, 2008.

também o *Universal*. Ao mesmo tempo, conseguiu empregos no já citado San Isidro e na casa de Alba, como literato⁷⁸⁸. Sánchez Barbero faleceria na prisão de Melilla em 1819, onde foi deixado em condições degradantes pelo vingativo Fernando VII, o qual decidiu e assinou de próprio punho sua punição⁷⁸⁹.

Desta trágica biografia, o que mais importa à presente tese é a nova construção do espaço público, em que um poeta, integrante da “república das letras”⁷⁹⁰, decidiu sair dos espaços clássicos de participação da poesia, no qual alguns afrancesados se mantiveram⁷⁹¹, a fim de adentrar profissionalmente o terreno da política, inclusive com protagonismo dentro dos que passariam a ser conhecidos como liberais, a ponto de dividir os males da prisão com vários dos deputados das Cortes⁷⁹². Sendo assim, o tema deste capítulo é não apenas a relação entre Nação e Império, e sim a análise desta relação a partir da imprensa.

A nova esfera pública moderna, composta por novas sociabilidades (o café, o salão, o parlamento) e novas tecnologias de difusão (o barateamento e a popularização da imprensa), teria, segundo a interpretação clássica de Habermas, levado a uma nova visão social, em que a hierarquia burguesa se impôs diante do Antigo Regime⁷⁹³. Esta interpretação, pensada principalmente para o mundo francês e inglês e a transição política mais gradual, em que primeiro apareceu o espaço público e depois a revolução,⁷⁹⁴ enfrenta

⁷⁸⁸ Os dados biográficos em GIL NOVALES, Alberto. **Diccionario biográfico de España (1808-1833). De los orígenes del liberalismo a la reacción absolutista**, tomo III. Madri: Fundación MAPFRE/Instituto de Cultura, 2010, p. 2790.

⁷⁸⁹ A impaciência de Fernando VII com o processo dos liberais é bem conhecida. Em dezembro de 1815, quando Sánchez Barbero já estava há um ano e meio na prisão em Madri, o rei assina a sentença. Sobre os processos contra os periodistas, além dos já citados, vide TUDELA, Rocío. "El expediente de la Comisión de Causas de Estado a Manuel José Quintana como ejemplo de las persecución de los liberales bajo el reinado de Fernando VII." *Artifara: Revista de lenguas y literatura ibéricas y latinoamericanas*, nº 16, 2016, pp. 225-249; SÁNCHEZ HITA, Beatriz. "La restauración del absolutismo y el obligado silencio de la prensa liberal. Los casos de El Redactor General (15-VI-1811/18-V-1814), la Abeja Española (12-IX-1812/31-VIII-1813) y El Duende de los Cafés (1-VIII-1813/14-V-1814)." *Varia*, nº 13, 2016; PÉREZ VIDAL, Alejandro. "La condena a muerte de Bartolomé José Gallardo de 1815". In: CANTOS, Marieta; RAMOS SANTANA, Alberto (orgs.). **La represión absolutista y el exilio**. Cadis: Universidad de Cádiz, 2015, pp. 151-166.

⁷⁹⁰ A maior demonstração de sua participação nesse “jogo internacional” da república das letras foi ser membro da Academia dos Arcades de Roma, com o nome de Floralbo Corintio. Acerca da relação de Sánchez Barbero com os clássicos e com os coevos, vide RODRÍGUEZ SÁNCHEZ, 1992.

⁷⁹¹ Talvez o caso mais emblemático de literato afrancesado seja o de Meléndez Valdés, por sua amizade antes de 1808 com os liberais e por seu envolvimento com o poder de forma mais parecida com a romana do Mecenas, do que com a participação direta. Vide MORENO ALONSO, Manuel. "Meléndez Valdés, poeta áulico de José Bonaparte." *Revista de estudios extremeños*, tomo 73, 2017, pp. 403-456.

⁷⁹² SÁNCHEZ BARBERO, Francisco. *Obra selecta*. Manuscrito. *Biblioteca Nacional*, MSS/11355.

⁷⁹³ HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública. Investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003.

⁷⁹⁴ Além da já citada obra de Habermas, todo o trabalho de Maurice Agulhon também se encaixa numa dinâmica parecida e é de leitura obrigatória. Vide AGULHON, Maurice. **Política, imágenes, sociabilidades: de 1789 a 1989**. Zaragoza: Prensas de la Universidad de Zaragoza, 2016.

dificuldades para ser aplicada no universo hispânico⁷⁹⁵. Isso se deve tanto à falta de uma burguesia como entendia Habermas, quanto à maior dificuldade em encontrar as associações voluntárias e independentes do Estado durante o século XVIII.

As interpretações de Guerra e Lempérière - baseadas inegavelmente em Furet - de que a esfera pública moderna hispânica surgiu junto com a crise do Antigo Regime e não antes dela⁷⁹⁶, foram essenciais para compreender a função da imprensa a partir de 1808. As explicações de Fernández Sebastián e de Jean-Phillipe Luis acrescentam outros pontos interessantes acerca da relação entre a Ilustração e os liberais, assim como de uma transição contraditoriamente violenta e lenta, no qual a separação entre moderno e antigo não é tão dicotômica como apontava Guerra⁷⁹⁷.

Essas observações mais teóricas são reforçadas pela análise quantitativa da imprensa surgida a partir de 1808, principalmente no mundo gaditano das Cortes⁷⁹⁸. Aí, a partir de 1810, conforme já ficou comprovado, tal foi o aumento das publicações, o exacerbamento das rivalidades e o alcance da palavra escrita, que se tornou possível falar de uma “guerra de pluma”, um conceito inventado pelos próprios protagonistas.

⁷⁹⁵ Uma parte dessas diferenças foi definida por Lempérière e Guerra como a do Espaço público - que já existia no Antigo Regime - e da esfera pública. Essa divisão, esquemática para fins pedagógicos, guia as diferenças com a “esfera pública” de Habermas, a qual dependeria da existência do indivíduo autônomo e moderno. GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE, Annick (orgs.). **Espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1998.

⁷⁹⁶ As diferenças entre Guerra, principalmente em **Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Fondo de Cultura Económica e Fundación MAPFRE, 1992, e a tese de Habermas, são mais complexas do que essa breve narração. Em resumo, há discordâncias essenciais nas questões de classe e no papel da política, com a consequente diminuição - quando não desprezo total - das questões socioeconômicas. Para uma análise geral da historiografia acerca da esfera pública - um conceito historiográfico e não de época - vide PICCATO, Pablo. "A esfera pública na América Latina: um mapa da historiografia." *Territórios & fronteiras*, vol. 7, 2015, pp. 6-42.

⁷⁹⁷ LUIS, Jean-Philippe. "Cuestiones sobre el origen de la modernidad política en España (finales del siglo XVIII-1868)." *Jerónimo zurita*, n° 84, 2009, pp. 247-276; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Toleration and freedom of expression in the Hispanic world between enlightenment and liberalism." *Past and present*, n° 211, 2011, pp. 159-197.

⁷⁹⁸ Há uma longa historiografia acerca do jornalismo nesse período, que pode remeter a GÓMEZ IMAZ, Manuel. "Los periódicos durante la Guerra de la Independencia (1808-1814)." *Revista de archivos, bibliotecas y museos*, 1910. Uma compilação mais recente em SÁNCHEZ HITA, Beatriz. **Los periódicos del Cádiz de la Guerra de la Independencia (1808-1814). Catálogo comentado**. Cádiz: Diputación de Cádiz, 2008. Uma visão mais geral sobre o periodismo espanhol em longa duração em FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; FUENTES, Juan Francisco. **Historia del periodismo español**. Madri: Síntesis, 1998. A melhor análise que reúne estudos diversos e atualizados acerca da imprensa durante o período gaditano em CANTOS, Marieta; DURÁN LÓPEZ, Fernando; ROMERO, Alberto (orgs.). **La guerra de pluma. Estudios sobre la prensa de Cádiz en el tiempo de las Cortes (1810-1814)**. 3 tomos. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2006-2009.

Para além da substancial alteração quantitativa, a nova função da imprensa levou à refuncionalização dos conceitos políticos e sociais. Prova do peso da nova esfera pública foi o destaque que ganhou a “opinião pública”, elevada ao status de “tribunal da nação”⁷⁹⁹:

Entre 1807 e 1814, que correspondem à crise peninsular, às invasões francesas e ao início das revoluções hispânicas e luso-brasileiras, difunde-se o conceito moderno de opinião pública, e pode-se datar aí os seus primeiros usos políticos, assim como descrever o jogo entre o conteúdo idealizado do conceito e seus empregos polivalentes.⁸⁰⁰

Conforme destaca Goldam, a voz “opinião pública”, herdeira, transformadora e coetânea do antigo conceito de “voz do povo”⁸⁰¹, possuía uma dupla acepção transformadora:

Nesta conjuntura inédita, a expressão "opinião pública" ingressa na publicística política com duas acepções: como controladora e guia da ação dos novos governos provisórios, e como espaço livre de comunicação e discussão sobre assuntos de interesse comum.⁸⁰²

A “explosão” da esfera pública, na qual, de uma situação com apenas jornais autorizados pelo governo e proibidos de falar de política, passa-se para uma liberdade quase irrestrita, com a importante exceção da religião,⁸⁰³ foi primeiro um fato e posteriormente uma realidade legal, em um dos primeiros atos revolucionários das Cortes de Cádiz, conforme bem analisado por La Parra.⁸⁰⁴

⁷⁹⁹ “Sabed que las Cortes, las mismas Cortes, el soberano Congreso tiene un tribunal que le juzge y este es la opinion pública.” *Conciso*, 22/01/1814, nº 7, p. 52. A numeração do *Conciso* é bastante confusa. Em 1810, o periódico adotou números romanos e numerou de forma contínua, indo do I até o LXIX. A partir de 1811, anunciou que não usaria mais numerais romanos, com a justificativa de que isso simplificaria o jornal. Até o final de março deste ano, manteve a numeração contínua, indo até o 45. Em abril de 1811 passou a ser diário, aí a numeração se reiniciava a cada mês, logo será colocado apenas o dia nas notas de rodapé quando se referir a esta etapa do periódico. Em janeiro de 1814, o *Conciso*, já em sua etapa madrilenha, voltou a numerar de forma contínua, indo até o 116, em 11 de maio, um dos últimos periódicos liberais a fechar.

⁸⁰⁰ “Entre 1807 y 1814, se corresponde con la crisis peninsular, las invasiones francesas y el inicio de las revoluciones hispánicas y luso-brasileñas; es en estos años en que se difunde el concepto moderno de opinión pública, y se pueden datar sus primeros usos políticos, así como describir el juego entre el contenido idealizado del concepto y sus empleos polivalentes.” GOLDMAN, Noemí. “Legitimidad y deliberación. El concepto de opinión pública en Iberoamérica, 1750-1850.” In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850**, vol. I. Madri: Fundación Carolina/ Centro de estudios políticos y constitucionales, 2009, p. 983.

⁸⁰¹ GUERRA, François-Xavier. “'Voces del pueblo'. Redes de comunicación y orígenes de la opinión en el mundo hispánico (1808-1814)”. *Revista de Indias*, nº 225, 2002, pp. 357-384.

⁸⁰² “En esta inédita coyuntura la voz «opinión pública» ingresa en la publicística política con dos acepciones: como controlador y guía de la acción de los nuevos gobiernos provisionales, y como espacio libre de comunicación y discusión sobre asuntos de interés común.” GOLDMAN, 2009 p. 986.

⁸⁰³ A questão de religião e liberdade no primeiro liberalismo hispânico é brilhantemente analisada por SEBASTIÁN, 2011. O autor aponta como a aparente incoerência entre liberdade e intolerância religiosa é vista assim mais pela historiografia atual do que pelos contemporâneos, herdeiros diretos do que denomina por “ilustração católica”. Segundo Sebastián, apenas após o exílio a questão da multiplicidade religiosa e a desistência de reformar o catolicismo pelo Estado passaram a ser pontos mais comuns entre os liberais.

⁸⁰⁴ LA PARRA, Emilio. **La libertad de prensa en las Cortes de Cádiz**. Valencia: Nau Libres, 1984, p. 5.

Os diferentes grupos políticos buscaram rapidamente intervir na esfera pública, seja com jornais para as juntas autônomas, intelectuais com dinheiro para publicar, ou, com muito mais efetividade, grupos anteriormente existentes, como as tertúlias⁸⁰⁵, que conseguiram fazer a passagem para um órgão de imprensa. Esta transição se enquadra na lógica exposta por Koselleck em *Crítica e Crise*, da passagem do foro interior privado - os manuscritos, a discussão em casa, a organização secreta - para o foro público, através de um processo antes marcado pela absoluta separação e posteriormente pela “invasão” do Estado pela moral privada e ilustrada⁸⁰⁶. No mundo espanhol este processo foi extremamente radical, pois a etapa anterior, da Ilustração, ainda era marcada pela forte censura, e a crise aberta pela invasão napoleônica resultou em portas escancaradas repentinamente, com a luta pela “opinião pública” muitas vezes indo além das palavras e desaguando em violência⁸⁰⁷. Este esquema narrativo se coaduna com aqueles que defendem a existência de uma revolução hispânica, a qual não se deu em menor grau em comparação a outras europeias - como por vezes advogam explicitamente aqueles que recusam a existência de uma burguesia espanhola⁸⁰⁸ - porém foi, em realidade, uma das mais violentas e conturbadas, justamente pela força do Antigo Regime e pelo grau de radicalidade da mudança proposta⁸⁰⁹. A imprensa foi fator chave nessa revolução, não só

⁸⁰⁵ SEMPERE, Daniel. "Sociabilidad, prensa y conspiración en la reacción antiliberal a las Cortes de Cádiz." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 8. 2000, p. 61.

⁸⁰⁶ KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ/Contraponto, 1999, pp. 65-89.

⁸⁰⁷ A luta política na Espanha durante a longa crise do Antigo Regime foi marcada pela violência. A partir de 1820, a guerra civil foi mais escancarada, concretizando-se definitivamente a partir das guerras carlistas, traço definidor do século XIX na Espanha. Vide especialmente RÚJULA, Pedro. "La guerra civil en la España del siglo XIX: usos políticos de una idea". In: CANAL, Jordi; GONZÁLEZ CALLEJA, Eduardo (orgs.). **Guerras civiles. Una clave para entender la Europa de los siglos XIX y XX**. Madri: Casa de Velázquez, 2012, pp. 39-58. A história dos conceitos, por sua vez, tem maior dificuldade de abordar a violência concreta nos eventos políticos, talvez pela ênfase nas palavras ou nas elites. Exemplo disso é o excelente artigo de Fernández Sebastián num dossiê acerca da "política moderna", em que a violência simplesmente está ausente do texto, preferindo o enfoque nas teorias políticas e na longa duração. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Política antigua - política moderna. Una perspectiva histórico-conceptual." In: LOPEZ-CORDÓN, María Victoria; LUIS, Jean Philippe (orgs.). **La naissance de la politique moderne en Espagne (milieu du XVIIIe-milieu du XIXe siècle)**. Dossier de Mélanges de la Casa de Velázquez, 2005.

⁸⁰⁸ A disputa sobre a revolução é extremamente complexa e inegavelmente ideológica. O presente trabalho se alinha àqueles que consideram o processo espanhol revolucionário. Uma visão historiográfica sobre o tema, que, embora aborde os anos 60 e 70 do século XX, faz referências inegáveis ao século XXI, a fim de defender que aqueles que negam a capacidade revolucionária dos eventos hispânicos são, no fundo, anticomunistas, em CHUST, Manuel. "Revolucion... ese "fantasma" que sigue recorriendo la historiografía (1950-1970)." In: MARCHENA, Juan; CHUST, Manuel; SCHLEZ, Mariano (orgs.). **El debate permanente. Modos de producción y revolución en América Latina**. Santiago: Ariadna, 2020, pp. 381-403. A posição deste trabalho é próxima daquela de CASTELLS, Irene; MOLINER, Antonio. **Crisis del Antiguo Régimen y revolución liberal en España (1789-1845)**. Barcelona: Ariel, 2000.

⁸⁰⁹ Como já havia indicado Pierre Vilar, o antigo regime não se suicidou. VILAR, Pierre. **Crecimiento y desarrollo. Economía e historia. Reflexiones sobre el caso español**. Barcelona: Ariel, 1964.

como fonte que “refletia” as mudanças, porém como ator social fundamental, assim percebido pelos protagonistas.

Para além desse indicador revolucionário, é possível seguir o caminho clássico de Benedict Anderson para enfatizar, na lógica que interessa a este estudo, como é impossível compreender a construção da Nação sem a imprensa. Segundo Anderson, a criação de uma “linguagem nacional”, um público-alvo específico e novas linguagens de poder, teriam sido as peças fundamentais para a destruição dos antigos espaços do poder e começo do “nacionalismo”⁸¹⁰. A história dos conceitos relativizou algumas das conclusões, principalmente a localização do nacionalismo já no começo do século XIX, quando o termo estava longe de ter a importância que viria a adquirir no final do século⁸¹¹, porém neste capítulo buscar-se-á demonstrar como o novo jornalismo - do qual o *Conciso* era um paradigma - foi fundamental para a consolidação de novos conceitos, visto que as Cortes, conforme analisado no capítulo anterior, tinham um alcance limitado em suas discussões cultas e no seu *Diário*, sempre atrasado e mal distribuído⁸¹². De fato, o que Koselleck denominou por “democratização”⁸¹³, a qual não apenas significava a disponibilidade conceitual para um maior número de pessoas, porém também a aceleração das mudanças e a politização⁸¹⁴, só se pode compreender a partir das novas sociabilidades⁸¹⁵ e novas ferramentas discursivas.

Considerando esse fator democratizante, a escolha do *Conciso* como jornal principal para ser analisado neste capítulo fica mais clara. Em primeiro lugar, a importância desse periódico foi reconhecida pelos seus próprios inimigos. No livro mais importante escrito durante o primeiro governo de Fernando VII, *Apologia del Altar y del*

⁸¹⁰ ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflection on the origin and spread of nationalism**. Londres: Verso, 2006, 3 ed, pp. 37-50.

⁸¹¹ A historiografia já comprovou que apenas a partir de 1890 é possível falar do nacionalismo como uma ideologia importante no debate político, ao ponto das pessoas se identificarem como sendo nacionalistas. Um resumo do tema em KETTUNEN, Pauli. "The concept of nationalism in discussions on a European society". *Journal of political ideologies*, nº 23, 2018, pp. 342-369.

⁸¹² Essas limitações, quando feita a comparação com a imprensa da época, estão discutidas em DURÁN LÓPEZ, Fernando. "Prensa y parlamentarismo en Cádiz en el primer año de las Cortes: El Conciso (septiembre de 1810-agosto de 1811)". *Varia*, nº 4, 2007.

⁸¹³ Algumas questões sobre o que é democratização (que não deve ser confundida com democracia) e se era um conceito válido no mundo hispânico, estão em FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Entrevista. Iberconcepts, historia conceptual, teoría de la historia." *Tempo*, nº 24, 2018.

⁸¹⁴ Para Koselleck, o processo de “temporalização” aparecia como o diferenciador dos “tempos modernos”, carregando com ele a democratização, generalização, ideologização, abstração, etc. Todos deveriam ser compreendidos juntos. É claro que essa insistência num processo único - embora multifacetado - por vezes dificulta sua aplicação em outras realidades que não a analisada pelo historiador alemão. Vide KOSELLECK, Reinhart. "The temporalisation of concepts." *Finnish yearbook of political thought*, nº 1, 1997, pp. 16-24.

⁸¹⁵ Aqui há certa licença poética, pois o conceito de sociabilidade não é de Koselleck, porém de Agulhon. Há, obviamente, muitas diferenças entre os dois.

Trono, do arcebispo de Santiago Rafael Vélez, em 1818, o jornal gaditano é o mais citado dentre os liberais. Embora mencione o *Semanario Patriótico* e Álvaro Flórez Estrada como pioneiros, é ao *Conciso* que dirigiu sua fúria, reconhecendo nele um jogo conjunto com as Cortes a fim de atacar o poder da Igreja: “uns poucos publicistas preparavam os ânimos, exploravam a opinião pública, e conforme seus planos se adiantavam, eram propostos no congresso por alguns.”⁸¹⁶ O reacionário Vélez estava completamente certo. Só é possível compreender as Cortes a partir dessa esfera pública ampliada, na qual a imprensa cumpre papel primordial. Logo este capítulo deve ser lido como um complemento do anterior. O *Conciso* seria, ainda para Vélez, uma espécie de “guerrilheiro”:

O *Conciso* foi como os guerrilheiros, que descobrem o campo inimigo e informam ao estado maior como deve proceder, e por onde se pode atacar a praça ou o castelo. Desde o 24 de agosto, quando saiu este periódico, começou a cumprir o que prometera no seu prospecto de ilustrar os alucinados, com o pretexto de que só era possível contrapor-se às vantagens que têm os franceses sobre os espanhóis, em seduzir e alucinar os incautos através dos papéis públicos, multiplicando, por sua vez, outros diversos escritos para a confusão e ilustração dos alucinados.⁸¹⁷

Alcalá Galiano, em suas memórias, também reforça o entendimento do *Conciso* como o periódico mais popular do período gaditano.⁸¹⁸ O próprio jornal adorava indicar notícias de que era lido em pontos distantes de Cádiz ou então permitir que algumas autoridades escrevessem nele, legitimando-o na esfera pública⁸¹⁹. Além disso, quando os franceses foram expulsos da maior parte da península, era possível assinar o periódico em Madri, Vitória, Corunha, Salamanca, Cádiz e Zaragoza, em raríssima abrangência geográfica. De fato, sua longevidade, com edições primeiro a cada dois dias, desde 24 de agosto de 1810 até 30 de março de 1811, e depois diariamente, até o golpe de Fernando

⁸¹⁶ “Unos pocos publicistas preparaban los ánimos, exploraban la opinion pública, y conforme adelantaban en estos planos, se proponian en el congreso por algunos.” VELEZ, Rafael de. **Apología del altar y del trono** ó historia de las reformas hechas en España en tiempo de las llamadas cortes, e impugnacion de algunas doctrinas publicadas en la constitucion, diarios, y otros escritos contra la religion y el estado. Madri: imprenta de Cano, 1818, p. 96

⁸¹⁷ “El *Conciso* fue al modo de los guerrilleros, que descubren el campo enemigo, y manifiestan al estado general cómo debe proceder, y por dónde ha de atacar la plaza o el castillo. Desde el 24 de agosto en que salió este periódico, principió á cumplir lo que ofrecia en su prospecto de ilustrar á los alucinados, prestando que solo se podian contrarestar las ventajas que tienen los franceses sobre los españoles en seducir y alucinar á los incautos por los papeles públicos, multiplicando por su parte otros diversos escritos para su confusion, é ilustracion de los alucinados.” Idem, p. 97

⁸¹⁸ ALCALÁ GALIANO, Antonio. Memorias, tomo I. Madri: Imprenta de Enrique Rubiños, 1886, p. 276.

⁸¹⁹ Como exemplo, Ramos Arispe reclamou nas Cortes que os Diários não chegavam à América, apenas o *Conciso*. O jornal reproduziu a frase com inegável orgulho, em *Conciso*, 17/05/1813, p. 1.

VII em 11 de maio de 1814⁸²⁰, com um breve intervalo sem publicações no final de 1813, devido à mudança da sede de Cádiz para Madri, leva a indagar as razões para tal sucesso.

O prospecto da obra, escrito em junho de 1810, junto com o pedido de autorização para publicação - quando ainda não havia liberdade de imprensa regulamentada - ajuda a compreender as diferenças que o *Conciso* estabelecia com os seus rivais: “propusemos a dizer ao público o quanto julgarmos útil e agradável, conciliando no que for possível este objetivo com a economia de tempo e dinheiro, o que não será indiferente aos leitores.”⁸²¹ Já no prospecto havia elementos humorísticos, que voltariam a aparecer ao longo do jornal, ao sugerir que a curta extensão do periódico tornava-o ideal para ser lido no banheiro⁸²². A referência aos periódicos rivais ficava nítida ao prometer não utilizar o famoso “se continuará”, pois muitos dos jornais da época inseriam verdadeiros artigos acadêmicos, que se prolongavam por edições, aproximando-os mais dos livros do que dos jornais atuais⁸²³.

Então, a curta extensão e o preço inovadoramente barato - conseguido às custas de um papel de péssima qualidade, segundo Durán López⁸²⁴ - eram as principais apostas empresariais do *Conciso*, junto com uma linguagem informal. A comparação com o antigo periódico de maior sucesso na Espanha revolucionária, o *Semanario Patriótico*, da tertúlia de Manuel Quintana, mostra o contraste. O *Semanario* tinha um fim pedagógico, com longos e elaborados artigos, reflexões sobre pontos gerais e maior foco na politização do que na informação⁸²⁵. O mérito do *Conciso* era conseguir juntar os dois, num estilo leve, repleto de notícias estrangeiras e espanholas e, principalmente, veloz ao narrar as sessões de Cortes.

⁸²⁰ O termo “golpe de estado” não foi utilizado na época. Para uma boa discussão se é válido ou não o usar para 1814 na Espanha, vide SANTOS SOBRINHO, Bruno. “Periódicos servís e a crise do império hispânico (1811-1815)”. *Dissertação de mestrado*. São Paulo: Universidade de São Paulo, departamento de história, 2016, p. 218.

⁸²¹ “Nos hemos propuesto decir al público quanto juzguemos útil y agradable, conciliando en lo posible con este objeto la economía de tiempo y dinero, que no será indiferente á los lectores.” *Archivo Histórico Nacional*, Consejos, 11991, exp. 19, f. 81.

⁸²² “Y no falta quien destina á parar la vista por ellos los críticos momentos en que no puede prescindir de atender á ciertas miserias humanas”. *Idem*, f. 83.

⁸²³ “En nuestro periódico no tendrán entrada unos discursos que son muy buenos para los libros, mas no para un papel, cuyos límites obligan a decir á lo mejor del tiempo aquello de “se continuará”, sin tener piedad del curioso lector”. *Idem*, f. 82

⁸²⁴ DURÁN LÓPEZ, 2007.

⁸²⁵ Para mais acerca do *Semanario Patriótico*, vide nosso trabalho de mestrado CHNAIDERMAN, Lucas. De colônias a províncias: os redatores do *Semanario Patriótico* e a crise do Império Hispânico (1808-1814). *Dissertação de mestrado*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

Esta sessão, presente em praticamente todos os números do *Conciso*, foi uma das razões do seu sucesso, ao ponto de ter motivado nos deputados a cobrança para criar o próprio *Diario de Cortes*⁸²⁶. Como este só foi lançado três meses após a reunião dos deputados, coube ao jornal gaditano o papel de fonte para as sessões serem conhecidas do grande público, ao ponto de vários deputados usarem seu espaço na tribuna a fim de reclamar da forma com que estavam sendo retratados pelo *Conciso*.

Apenas a modo de exemplo, pode-se expor duas sessões diferentes de Cortes, em que o *Conciso* não apenas forneceu mais informações, mas, por vezes, propôs outra interpretação para os debates, em relação ao diário oficial das Cortes, o qual, é preciso lembrar, nunca se propôs ser um relato integral de tudo o que acontecia⁸²⁷. Em 10 de agosto de 1812, por exemplo, o secretário interino de guerra José María Carvajal - que nunca foi um liberal - relatou às Cortes que já havia comunicado aos “Domínios das Índias” a notícia da vitória de Wellington em Salamanca. Pelo *Diario de Sesiones*, vê-se que o deputado americano Mexía “chamou a atenção” do Congresso de que era melhor usar a linguagem constitucional de “España ultramarina”, no que foi apoiado por Argüelles⁸²⁸. O relato no *Conciso*, o qual não era muito simpático aos deputados americanos quanto estes exigiam mais medidas igualitárias - daí que as discussões relatadas extensamente no capítulo anterior sobre as onze propostas americanas simplesmente foram silenciadas no jornal - dessa vez tornou o tom de Mexía mais belicoso e ressaltou o apoio de Argüelles:

Sr Mexia: que na ordem anterior há as palavras “Domínios de Índias”; a primeira envolve a ideia de Señorios, já abolidos; e a segunda parece que separa a ideia de unidade da monarquia espanhola, o que pode dar motivo aos malvados para tirarem proveito de uma má eleição de vocábulos. Sr Argüelles: que o modo exato de expressar-se, de acordo com a Constituição, falando da América é províncias de ultramar.⁸²⁹

⁸²⁶ Na opinião de Durán López, 2007, baseado bastante no próprio *Conciso*, os relatos de Cortes do próprio jornal foram fundamentais para que as Cortes providenciassem o próprio periódico. Já para Segado, a briga era com a Regência, a fim de ter um lugar para imprimir as decisões das Cortes. A explicação de Durán López parece mais acertada, pois, caso fosse como afirma Segado, as Atas seriam o suficiente e não um Diário com os debates. FERNÁNDEZ SEGADO, Francisco. "El principio de publicidad parlamentaria en las Cortes de Cádiz." *Revista de las Cortes Generales*, nº 90, 2013, pp. 7-123.

⁸²⁷ DURÁN LÓPEZ, 2007.

⁸²⁸ “El Sr. Mejía llamó la atención del Congreso sobre la expresión dominios de Indias, y después de manifestar extensamente la necesidad de uniformar el lenguaje á las nuevas instituciones, evitando los graves inconvenientes que resultaban de no hacerlo.” *DSC*, nº 629, 10/08/1812, p. 3519.

⁸²⁹ “Sr Mexia: que en la anterior orden hay las expresiones de Dominios de Indias, la primera voz envuelve la idea de Señorios, ya abolidos; y la 2ª parece como que separa la idea de la unidad de la monarquia española; lo que puede dar un motivo á los malignos para sacar partido de una mala elección de voces. Sr. Argüelles: que el modo exacto de expresarse con arreglo á la Constitución hablando de América es provincias de ultramar.” *Conciso*, 11/08/1812, p. 1.

O objetivo fica claro em face da postura do *Conciso* em meados de 1812: a briga com a Regência estava aumentando, com a pressão pela sua substituição por uma mais afim aos liberais⁸³⁰. A ideia de ressaltar a aliança entre Mexía e Argüelles também indicava que tentava mostrar um campo liberal unificado, daí que ignorasse as disputas que ocorriam constantemente entre a deputação americana e os europeus.

Outro momento em que o *Conciso* desafiou uma certa compostura oficial do *Diario de Sesiones* foi na polêmica acerca do Núncio papal, expulso da Espanha em meados de 1813, por conta da repercussão da extinção da Inquisição e outros temas materiais da Igreja espanhola⁸³¹. Pelo *Diario de Sesiones*, fica-se sabendo apenas que em 9 de julho de 1813 a Regência enviou uma série de documentos às Cortes explicando a decisão da expulsão do Núncio. O deputado Vicente Terrero, padre de Algeciras, queria que outros documentos também fossem lidos, no que foi apoiado pelo onipresente líder servil Ostolaza (como no capítulo anterior, servil aqui tem o sentido dado à época pelo bando liberal, ou seja, uma forma de agregar os seus oponentes). As Cortes votaram e rejeitaram o pedido⁸³². Acompanhando apenas pelo breve parágrafo do *Diario de Sesiones*, não se pode adivinhar a polêmica que se seguiu na imprensa. O *Procurador general de la nación y del rey*, o mais importante jornal servil de então, fez um relato escandalizado da sessão, em que o público teria ameaçado de morte uma série de deputados.

No jornal, lançado logo após a sessão (a velocidade do *Conciso* era impressionante, sempre fornecendo o relato das Cortes exatamente no dia seguinte, enquanto a versão oficial costumava demorar de duas semanas a dois meses), o periódico liberal deu mais atenção ao tema, culpando o deputado servil Jiménez Guazo, muito próximo do *Procurador*, pela confusão. No entanto, dois dias depois, em 12 de julho de 1813, o *Conciso* teve que voltar ao assunto, a fim de desmentir o seu rival político. Aí afirmou que não houve confusão nas galerias, em que apenas uma pessoa havia gritado “fuera” e não “muera”. Em seguida, aproveitou para atacar Guazo mais uma vez:

Uma só voz não é haver desordem nas galerias nem cortar a liberdade de vários deputados que sempre a tiveram, não apenas para manifestar sua opinião e registrar nas atas seus votos contrários às resoluções do Congresso, como

⁸³⁰ FLAQUER, Rafael. "El ejecutivo en la revolución liberal". In: ARTOLA, Miguel (org.). **Las Cortes de Cádiz**. Madri: Marcial Pons, 2003, pp. 37-66; Mais especificamente sobre as questões políticas da terceira regência, que aqui interessam, vide SANTOS SOBRINHO, Bruno. "Influências da terceira regência da Espanha na opinião pública: o financiamento ao Procurador General de la nación y del rey durante as Cortes de Cádiz." *Almanack*, nº 27, 2021.

⁸³¹ LÓPEZ-BREA, Carlos. **Frailes y revolución liberal. El clero regular en España a comienzos del siglo XIX**. Toledo: Azacanes, 1996, pp. 219-226.

⁸³² *DSC*, nº 906, 09/07/1813, p. 5667.

também para insultar o público. Oxalá tivessem tomado melhor exemplo certos deputados e especialmente um, que sem consideração ao seu caráter, estado e representação, prorrompeu, pode-se dizer assim, em expressões mais próprias de um bordel que do santuário das leis!⁸³³

Desde o começo a posição do *Conciso* foi pelas reformas, o que ficou nítido a partir da polêmica sobre a liberdade de imprensa, a primeira em que a divisão entre os deputados - a qual, grosso modo, ficaria conhecida como liberais e servis - apareceu mais explicitamente nas páginas do jornal⁸³⁴. Ao longo das sessões das Cortes extraordinárias sua simpatia esteve com o grupo de Argüelles, o mais elogiado dos parlamentares. Junto a ele, Muñoz Torrero, García Herreros, o Conde de Toreno e Isidoro Antillón ocupavam muito espaço, com os servis mais falantes sendo ignorados, tais como Borrull. A nova legislatura e a mudança das cortes para Madri fizeram com que novos deputados ocupassem o protagonismo, embora ficasse claro que o *Conciso* era crítico da composição geral das novas Cortes, tendo em vista a dificuldade dos liberais em aprovarem os projetos. Canga Argüelles, Martínez de la Rosa e Ceperó foram os mais prestigiados, principalmente o primeiro, ganhando inclusive espaço para escrever algumas colunas dentro do *Conciso*.

Tratava-se, portanto, de um jornal liberal, enfrentado dessa forma pelos seus oponentes e cuja leitura é útil para compreender como um setor dos deputados se articulava. No entanto, isso não significa a identificação de todos os liberais com o *Conciso*, tendo em vista a polêmica que estabeleceu com jornais que, em teoria, estavam do mesmo lado. Desde 1811, a briga com o *Redactor General* foi tanto política quanto empresarial⁸³⁵. Já os periódicos mais radicais, como a *Abeja Española*, *Duende de los*

⁸³³ “Una sola voz no es haber desorden en las galerias ni coartar la libertad de varios diputados que la han tenido siempre no solo para manifestar su opinion y consignar en las actas sus votos contrarios á las resoluciones del Congreso, sino tambien para insultar al público. Ojalá hubiesen tomado el exemplo de este ciertos diputados y con especialidad uno, que sin consideracion á su carácter, estado y representacion prorrumpió, dicese, en expresiones mas propias de un burdel que del santuario de las leyes!” *Conciso*, 12/07/1813, p. 7.

⁸³⁴ Além das obras já citadas, as questões sobre a liberdade de imprensa após o decreto e sua difícil concretização podem ser vistas em JUNCO, José Álvarez; FUENTE MONGE, Gregorio de la. **El nacimiento del periodismo político. La libertad de imprenta en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Madri: APM/Fragua/Asociación de la prensa de Cádiz, 2009. Quanto à divisão entre liberais e servis, o tema já foi abordado no capítulo anterior, embora seja aqui importante reforçar que o *Conciso* não será um dos principais periódicos a difundir essa divisão, visto que buscou não utilizar o termo *servil*, num intento frustrado de conciliação e moderação.

⁸³⁵ Segundo Durán López, o *Redactor General*, um periódico claramente liberal fundado em 1811, foi o primeiro jornal com estrutura empresarial e criado para dar lucro. DURÁN LÓPEZ, Fernando. "Estructura de la prensa en el Cádiz de las Cortes: propuestas metodológicas." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 24, 2018, pp. 419-336. O tema está ainda melhor trabalhado em SÁNCHEZ HITTA, Beatriz. "El redactor general (1811-1814) de Pedro José Daza o cómo hacer un gran periódico en el Cádiz de las cortes". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 16, 2010, pp. 1-49.

Cafés e Robespierre Español eram por vezes elogiados, mas marcando a diferença. Especialmente a partir da polémica com o *Duende* sobre a aliança com a Inglaterra é possível entender melhor as alianças políticas do *Conciso*⁸³⁶.

Assim como Argüelles, o jornal buscava mostrar-se sempre moderado, diferenciado da revolução francesa, sem enfatizar a disputa dos “partidos” e, principalmente, leal aos ingleses, com elogios a Lord Wellington, críticas à recusa de Ballesteros de obedecê-lo como comandante geral⁸³⁷ e certo silêncio acerca do papel inglês nas revoltas americanas⁸³⁸ - só quebrado em momentos estratégicos. Para Durán López, a opção do *Conciso* por um maior “moderantismo” era fruto de uma decisão empresarial, a fim de se contrapor a outros periódicos liberais voltados a um público mais radicalizado⁸³⁹. No entanto, também é possível constatar que o jornal fez um movimento político muito parecido com o de outros liberais, tais como Argüelles e Muñoz Torrero, que foram da perspectiva revolucionária para aquela de retomada dos direitos históricos, a fim de conseguir ganhar disputas políticas nas Cortes. A lei sobre os *señorios* foi paradigmática dessa mudança, com as propostas radicais de García Herreros sendo constantemente proteladas e, ao final, consistindo, concretamente, mais na reversão à Nação de nomeações e legislações do que na mudança real da propriedade. Essas opções políticas da área vitoriosa dos liberais - que tinha Argüelles como representante mais célebre, porém também dividida com Quintana, Álvarez Guerra, Villanueva, entre outros - ajudam a compreender a própria posição do *Conciso*.

Diferente do *Semanario Patriótico* de Manuel Quintana ou do *Tribuno del Pueblo Español* de Flórez Estrada - dois jornais mais doutrinários - os redatores do *Conciso* não se

⁸³⁶ Esse tema ganha força no final de 1813, depois da tomada de San Sebastián pelos ingleses, que foi seguida por verdadeiras atrocidades cometidas por estes na cidade basca. O *Duende dos Cafés*, periódico já crítico de Lord Wellington desde antes, e cujo editor havia contribuído com o *Conciso* diversas vezes, foi o primeiro em anexar documentos buscando comprovar os atos ingleses. Isso gerou inclusive retaliação por parte de oficiais ingleses em Cádiz. O *Conciso* foi o principal debatedor do *Duende* nessa questão. O tema pode ser visto, entre outros, no *Duende dos Cafés*, nº 135, 13/12/1813. Sobre este periódico, vide SÁNCHEZ HITIA, Beatriz. "Pervivencia de los modelos de pensadores y censores dieciochescos en la prensa de la guerra de la independencia: el duende de los cafés y la sátira política". In: CANTERLA, Cinta (org.). **Nación y constitución. De la ilustración al liberalismo**. Sevilla: CICE/Universidad Pablo de Olavide, 2006, pp. 283-319.

⁸³⁷ O general Ballesteros era, até dezembro de 1812, o favorito do *Conciso*, numa relação que ia além da simpatia e significava proclamas escritos diretamente pelo militar para serem publicados no jornal gaditano. A mudança de posição pode ser vista em *Conciso*, 02/12/1812, p. 4.

⁸³⁸ O tema é complexo e será abordado mais adiante no capítulo. Porém aqui pode ficar como sinal do apoio do *Conciso* às pautas inglesas e a Argüelles a forma que este chegou a esboçar um protesto contra o tráfico de escravos, tal qual o deputado asturiano. *Conciso*, 14/04/1811; *Conciso*, 29/03/1812. As datas coincidem com as apresentações de Argüelles sobre o assunto. Vide CHUST, Manuel. "De esclavos, encomenderos y mitayos. El anticolonialismo en las Cortes de Cádiz". *Mexican Studies/Estudios mexicanos*, vol. 11, 1995, pp. 179-202.

⁸³⁹ DURÁN LÓPEZ, 2007.

tornaram mais conhecidos que sua obra. O pedido feito em junho para autorizar a publicação do jornal foi assinado por Gaspar María de Ogirando (ou Ojirando) e Manuel Lozano Pérez Ramajo⁸⁴⁰. Em novembro de 1810, numa reclamação feita contra outro periódico, que os acusava de irreligiosos, os quatro redatores são revelados: Francisco Sánchez Barbero, Bruno Portilla e os outros dois já citados. Além disso, segundo Galiano, José Robles participava da redação do jornal⁸⁴¹. Por fim, Sánchez Hita localiza outros três articulistas mais regulares, embora não ligados diretamente ao periódico: Jacinto María López, Pablo de Jericá y Corta e Manuel Navas. Estes três estavam longe de serem exclusividade do *Conciso*, colaborando ativamente também com o *Redactor General* e o *Diario Mercantil*, além do primeiro fundar o *Duende de los Cafés* e Jericá o *Ciudadano por la Constitución*⁸⁴².

Seria impossível dar uma biografia completa dos cinco que eram mais ligados ao *Conciso*, então será feita uma breve análise do que os unia. Em primeiro lugar, todos estavam em Madri em 1808, embora nenhum deles fosse originalmente desta província. Três deles, que eram reconhecidos como tendo maior participação no jornal, estavam na faixa dos quarenta anos, enquanto Portilla e Robles eram mais jovens, provavelmente mais próximos dos vinte anos. O único deles com mais posses era Ogirando, natural de Ávila e com o título de cavaleiro da Ordem de Santiago⁸⁴³. Talvez isso explique por que assumia protagonismo ao pedir a autorização para a publicação, provavelmente por ser o principal investidor. O cosmopolitismo também era uma característica compartilhada por eles, principalmente por Pérez, que havia vivido por mais de oito anos na Alemanha⁸⁴⁴. Segundo o próprio *Conciso*, seus redatores participavam de uma tertúlia em Cádiz e é provável que já se conhecessem desde Madri, embora sem o prestígio da reunião organizada por Manuel Quintana. Em suma, eram parte de um setor social ilustrado, com passagem na universidade, com alguns tendo cargos no Estado - Portilla era um funcionário menor - mas sem grande destaque no reduzido meio literário espanhol. A revolução, com suas mudanças de hierarquia e a explosão de impressos, elevou estes

⁸⁴⁰ *Archivo Histórico Nacional*, Consejos, 11991, exp. 19, f. 84.

⁸⁴¹ *Suplemento del Conciso n.º XXXVII*, 02/11/1810, p. 183. GALIANO, 1886, pp. 155; 276.

⁸⁴² SÁNCHEZ HITA, 2008, pp. 90-99.

⁸⁴³ Já em 1656 um membro da família Ojirando, originário do País Basco, havia conseguido ser nomeado cavaleiro da ordem de Santiago. Ao longo do século XVIII aparece que Gaspar de Ojirando foi nomeado cavaleiro da mesma ordem. *AHN*, OM - Expedientillos, n.º 17842. O *Diccionario* de Gil Novales oferece uma rara informação incorreta sobre Ogirando, de que teria emigrado para o México. O próprio *Conciso* oferece relatos acerca da morte deste em 15/12/1813.

⁸⁴⁴ SÁEZ RIVERA, Daniel. "Un gramático, ortógrafo, lexicógrafo, poeta, periodista, traductor y cervantista olvidado de principios del siglo XIX: Manuel Lozano Pérez Ramajo". *Estudios de lingüística del español*, Vol. 36, 2015, pp. 95-160.

homens a uma posição política a que não estavam acostumados, mas com a qual mostraram grande habilidade para lidar. A aliança que claramente possuíam com alguns deputados se encaixa nessa nova sociabilidade e na busca pela conexão com a nova elite dirigente, da qual poucos deles conseguiriam usufruir, tendo em vista as perseguições e exílios do período. Ao mesmo tempo, pode-se desconfiar de uma proximidade política entre o *ayuntamiento* de Cádiz e o *Conciso*, a partir dos elogios grandiloquentes a essa instituição.

A partir da tese desenvolvida no capítulo 1, sobre a separação ainda na Ilustração entre Nação e Colônia, será percebido neste capítulo se o mesmo acontecia em um jornal não especializado no tema americano. Ou seja, se era uma discussão apenas de um setor específico da administração pública e dos interesses comerciais, ou, pelo contrário, correspondia ao interesse geral da nascente esfera pública, na qual a guerra na América ocupou muitas manchetes. Quanto à relação com o capítulo 2, seu interesse não se deve apenas porque os fatos aqui narrados são simultâneos, mas principalmente para averiguar como imprensa e debate parlamentar se conectavam, em que o uso dos conceitos é parte fundamental, tendo em vista que participavam com destaque das gigantescas mudanças léxicas do período.

Os dois primeiros itens a serem analisados nesse capítulo, sobre o uso do termo Império para se referir a diferentes países e sobre a nova Nação soberana, devem ser vistos como introdução ao debate acerca do termo “Império espanhol” no *Conciso*. É sua análise que permite entender como Império vai se tornando um termo eminentemente geográfico, ou seja, referente a uma localização espacial. Isso significa que seu conceito político e jurídico tem menor importância. De maneira inovadora, Império poderá ser definido no jornal liberal como o espaço geográfico em que a Nação exerce a soberania.

UMA EUROPA DE IMPÉRIOS

Ao longo do capítulo anterior, foi demonstrado como Colônia, Metrópole e Império eram conceitos disponíveis aos deputados, usados de forma polissêmica e com muitos estratos temporais. Para analisar o *Conciso*, serão resgatadas algumas ideias sobre Império, porém comparando-as com uma outra plataforma discursiva, pois a função e a posição política do *Conciso* eram diferentes do *Diario de Sesiones*, conforme esclarecido na introdução.

O léxico utilizado no jornal, que visava um público amplo e não pretendia ter a formalidade das discussões parlamentares - por vezes corrigidas pelos redatores do *Diario*

de Sesiones, como demonstra a comparação com os relatos dos periódicos - implicava em outros usos para Império. Em realidade, teve uma gama menor de significados. O uso de Império no *Conciso* como sinônimo de Estado, referência à Roma, binômio com o sacerdócio e figura jurídica foram muito menos frequentes do que no jornal oficial das Cortes.

De fato, especificamente o seu uso como um sinal da jurisdição do Estado e dos funcionários - o *mero mixto imperio* - só apareceu ao reproduzir o discurso dos deputados, especialmente durante a discussão sobre os *señorios*, quando García Herreros ganhou uma atenção especial do *Conciso*⁸⁴⁵. Foram muito significativos os momentos em que o jornal decidiu reproduzir o discurso direto dos deputados, principalmente depois que o *Diario de Sesiones* passou a ser publicado, pois tal citação passou a ser rara. Apenas em momentos de tensão e disputa acirrada pela opinião pública este recurso foi usado: *señorios*, soberania da Nação, abolição da inquisição e transferência das Cortes para Madri foram alguns dos principais temas, que serviram também, de modo geral, para a união dos liberais. Já a relação entre o *Imperio* e *Sacerdocio*, para retomar os termos que eram caros aos *regalistas* Campomanes e Macanaz, conforme visto no capítulo 1, também surgiu no discurso elegante dos deputados acerca dos bens da Igreja e da abolição da Inquisição⁸⁴⁶, ou então durante o período em que o *Conciso* decidiu dar extratos dos outros periódicos no final de seu jornal⁸⁴⁷.

Já o uso metafórico de Império como domínio, muitas vezes como domínio absoluto - daí que fosse várias vezes algo negativo politicamente - foi mais usual, embora não como nas Cortes. Nos momentos em que o *Conciso* fazia artigos mais formais, como naqueles para louvar a nova Constituição, era um dos termos comumente escolhidos:

Liberdade e independência, desterro da arbitrariedade e do despotismo, extinção do império da ignorância e de seus inseparáveis satélites, segurança das pessoas, propriedades e direitos, unidade e amor entre todos os cidadãos, justiça imparcial... tal é o lindo quadro que nos apresenta a Constituição.⁸⁴⁸

⁸⁴⁵ “Concretándose á los señorios jurisdiccionales dixo, que la administracion de la alta justicia mero mixto imperio es atributo inherente de la soberania que no puede dividirse ni enagenarse”. *Conciso*, 06/06/1811, pp. 1-2.

⁸⁴⁶ *Conciso*, 17/01/1813, p. 2.

⁸⁴⁷ O *Redactor General* inovou em âmbito jornalístico ao dar extratos dos outros periódicos, o que aparentemente fez o *Conciso* reduzir a sua circulação, tendo em vista a série de reclamações que lançou ao concorrente. Em março de 1812, o periódico gaditano decidiu responder com a mesma moeda e passou a dar um resumo daquilo que o *Redactor General* escrevia, em prática que se manteria até o começo de 1813, quando parou naturalmente e sem aviso.

⁸⁴⁸ “Libertad é independencia, destierro de la arbitrariedad y despotismo, extincion del imperio de la ignorancia y de sus inseparables satélites, seguridad de personas, propiedades y derechos, unidad y amor entre todos los ciudadanos, justicia inalterable... tal es el hermoso quadro que nos presenta la Constitucion.” *Conciso*, 30/03/1812, p. 2.

Já a referência a Império como um sinônimo de Estado teve um uso literário normal em situações em que se buscava dar exemplos históricos. Como este era um tema mais livresco, o uso foi raro num periódico intencionalmente de leitura breve. Ainda assim, principalmente em artigos comunicados - uma prática comum e quase sempre anônima ou com assinatura cifrada⁸⁴⁹ - era uma semântica possível:

Foram apreendidos muitos oficiais e até generais que estavam a serviço do tirano, e estes vivem... São por acaso menos delinquentes que aqueles? Estão obscuras nossas leis neste ponto? Não está clara a ordenança? O que é que se deve fazer e sempre se fez nas revoltas dos impérios? A indulgência e o perdão são para a multidão; as principais cabeças devem expirar sob o machado da lei.⁸⁵⁰

No entanto, o uso mais usual de Império ao longo do *Conciso* e cuja proporção destoava muito daquela no *Diario de Sesiones* foi como sinônimo de governo de Napoleão, em que costumava vir acompanhado de “francês” ou então de “grande”, em referência que foi sendo reforçada como irônica. Nos primeiros meses do jornal, em 1810, as referências ao Império francês de Napoleão foram extremamente comuns, principalmente por este viver um período expansivo e vitorioso militarmente. Então, quando ia tratar, por exemplo, das relações entre Áustria e França - que se aprofundavam pelo segundo casamento de Bonaparte -, não tinha dúvida em relatar que eram dois imperadores, mesmo que a ironia acerca da relação já estivesse presente:

Ducado de Varsóvia. Varsóvia, 5 de julho. A moeda está cada dia mais rara, porque é extraída para a Galícia [da Europa central, não a ibérica], onde só há cobre e notas do banco de Viena. Seria melhor dizer: porque Bonaparte roubou e segue roubando seu sogro, cobrando-lhe as contribuições de guerra. Que inferno de parentesco este de sogros e genros, até entre imperadores!⁸⁵¹

⁸⁴⁹ Os “artigos comunicados”, que uma comparação anacrônica poderia chamar de “colunista”, eram um espaço cada vez mais presente na imprensa de Cádiz, a partir de 1810. Além de envolver o leitor dentro do periódico, costumava ser o espaço reservado às polêmicas e acusações pessoais, daí que alguns jornais mais radicais ou servis abusassem da figura. Pode-se ver mais nesse sentido, embora não especificamente, em DURÁN LÓPEZ, Fernando. “Diputados de papel: la información parlamentaria en la prensa de la etapa constituyente (septiembre de 1810 - marzo de 1812)”. In: **Guerra de Pluma**, vol. 2, pp. 37-286.

⁸⁵⁰ “Han sido aprendidos muchos oficiales y aun generales que estaban al servicio del tirano; y estos viven... ¿Son acaso menos delincuentes que aquellos? Están en este punto obscuras nuestras leyes? ¿No está clara la ordenanza? ¿Que es lo que se debe hacer y que es lo que se ha hecho eternamente en las revueltas de los imperios? La indulgencia y el perdón son para la multitud: las cabezas principales espiran baxo la cuchilla de la ley.” *Conciso*, 23/09/1812, p. 3. Este artigo, em formato de carta, vem de Madri, assinado por M.G. de N. Esse tipo de assinatura, com as iniciais, costumava ser usado quando o autor queria que alguns conhecidos soubessem quem ele era, ao contrário do uso constante de pseudônimos. Pode-se supor, pelo tom do artigo, bastante radical contra os afrancesados, que se trate de Moreno Guerra, futuro deputado no triênio liberal e à época assaz presente nos artigos comunicados. Vide GIL NOVALES, 2010, tomo II, p. 2081.

⁸⁵¹ “Ducado de Varsovia. Varsovia 5 de julio. El numerario se vá haciendo cada dia mas raro, porque lo extraen para la Gallitzia, donde no hai mas que cobre y billetes del banco de Viena. Mejor dicho sería: porque Bonaparte lo ha robado y sigue robándolo á su suegro, cobrándole las contribuciones de guerra. ¿Qué diantre de parentesco este de suegros y yernos, aun entre emperadores!” *Conciso*, nº IX, 10/09/1810, p. 43.

Em outros momentos, principalmente quando reproduzia documentos oficiais ou de autoridades, a França costumava ser nomeada como Império, inclusive como forma de aumentar o esforço de guerra. Ballesteros, por exemplo, já mencionado como comandante militar inicialmente protegido pelo *Conciso*, escreveu em um de seus muitos proclamas: “anuncia sem dúvida a liberdade e a paz que em breve ireis desfrutar, e manifesta estar próximo o total aniquilamento e ruína desse império colossal, levantado pelo vício e sustentado pela maldade.”⁸⁵²

Esta nomenclatura apenas reproduzia aquela desejada pelo próprio governo francês, um Império desde 1804. A enorme quantidade de documentos, produzidos por Napoleão ou seus assistentes, publicada pelo *Conciso*, muitas vezes com ácidos comentários, demonstra isso. Mesmo quando o jornal apelava para a paródia a fim de ridicularizar o inimigo, mantinha-se o conceito⁸⁵³.

Não é o objetivo dessa tese esmiuçar o conceito de Império para Napoleão, porém é inevitável tangenciar o tema, a fim de esboçar sua repercussão na península. Em primeiro lugar, é preciso afastar toda versão dicotômica, em que o Império seria a negação da Revolução ou da democracia. É conhecido o primeiro artigo da Constituição do ano XII (1804): “O Governo da República é confiado a um Imperador, que toma o título de Imperador dos Franceses.”⁸⁵⁴

As referências à Roma e Carlos Magno no léxico oficial napoleônico eram evidentes⁸⁵⁵. De fato, como já havia notado Marx:

A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos. E justamente quando parecem estar empenhados em transformar a si mesmos e as coisas, em criar algo nunca antes visto, exatamente nessas épocas de crise revolucionária, eles conjuram temerosamente a ajuda dos espíritos do passado, tomam emprestados os seus nomes, as suas palavras de ordem, o seu figurino, a fim de representar, com

⁸⁵² “Anuncia sin duda la libertad y la paz de que pronto vais á disfrutar, y nos manifiesta próximo el total aniquilamiento y ruina de ese imperio colosal, levantado por el vicio, y que ha sostenido la maldad”. *Conciso*, 05/06/1811, p. 3

⁸⁵³ Vide *Conciso*, 06/04/1811, p. 6.

⁸⁵⁴ “Le Gouvernement de la République est confié à un Empereur, qui prend le titre d'Empereur des Français.” **Constitution de l'An XII - Empire - 28 floréal An XII**. Disponível em <https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-l-an-xii-empire-28-floreale-an-xii> (acesso em 02/2022). Para uma defesa de que o Império de Napoleão era sim uma tentativa de encerrar a Revolução por parte de moderados e conservadores, porém sem cair na tradicional dicotomia historiográfica, vide DWYER, Philip. "Napoleon and the foundation of the empire." *The historical journal*, nº 53, 2010, pp. 339-358.

⁸⁵⁵ O argumento de que Napoleão estava essencialmente se comparando a imperadores históricos é a base do texto de TULARD, Jean. "Les empires napoléoniens". In: TULARD, Jean (org.). **Les empires occidentaux: de Rome à Berlin**. Paris: Presses universitaires de France, 1997, pp. 363-382. Em um livro recente, de JAUQUES, Susan. **The Caesar of Paris**. Nova York: Simon and Schuster, 2018, este ponto de comparação é reforçado, principalmente através das questões artísticas, ou estéticas, num sentido mais amplo.

essa venerável roupagem tradicional e essa linguagem tomada de empréstimo, as novas cenas da história mundial.⁸⁵⁶

Ainda segundo Marx, as referências a Roma serviram para relembrar um espírito revolucionário, em que “a fraseologia superou o conteúdo”⁸⁵⁷. Para a maior parte da historiografia tradicional da Revolução Francesa, o Império de Napoleão foi uma “ditadura militar”⁸⁵⁸, o “final da Revolução”⁸⁵⁹ e “imperialista”⁸⁶⁰. Para Tulard, preocupado com a comparação histórica dos Impérios, foi um governo completamente inspirado em Roma, não apenas na “fraseologia”, porém também no conteúdo. Sendo assim, o historiador francês ressalta a referência aos nomes romanos: côsules, tribunos e senado; assim como à arquitetura e às conquistas militares. Já no conteúdo, a similitude é vista principalmente pelo domínio legislativo, marcado pelo código napoleônico, comparado à lei romana. Resumindo, “fortemente centralizado, como todos os impérios, ele se assenta sobre o código, a alfândega e as baionetas.”⁸⁶¹

A interpretação de Burbank e Cooper é diferente, ao fazer a comparação entre os Impérios. Em um livro que também se pretende uma história geral dessas instituições ao longo da história, Napoleão é tanto moderno quanto antigo. Em primeiro lugar, era apoiado no racionalismo e na burocracia ilustrada, numa perspectiva inovadora em comparação com seus antecessores. Em segundo lugar, voltava-se a antigos símbolos do Império, com as coroas, os rituais e os títulos⁸⁶².

Essa dicotomia entre continuidade e mudança poderia ser revista, segundo os autores, se fosse adotada uma perspectiva verdadeiramente imperial, em que o lado mais “antigo” de Napoleão ficava mais visível conforme se afastava do centro do Império

⁸⁵⁶ MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 26.

⁸⁵⁷ Idem, p. 28.

⁸⁵⁸ Interpretação clássica de LEFEBVRE, Georges. **Napoleon**, 2 vols. Paris: Félix Alcan, 1935.

⁸⁵⁹ Provavelmente um dos mais importantes historiadores a popularizar a datação da Revolução entre 1789 e 1799 (5 anos a mais do que Michelet, o mais importante historiador sobre o assunto do século XIX) foi SOBOUL, Albert. **La révolution française**. Paris: Presses universitaires de France, 1981. Para uma excelente discussão se o 18 Brumário foi ou não o final da Revolução, vide a introdução de GUENIFFEY, Patrice. **Le dix-huit Brumaire. L'épilogue de la Révolution française (9-10 novembre 1799)**. Paris: Gallimard, 2021, em que a autora se posiciona a favor de que foi uma ruptura e o final da concepção de poder do povo advinda de 1789.

⁸⁶⁰ O termo parece completamente equivocado, mas rendeu infinitas discussões. Como exemplo de bons artigos sobre o assunto, vide BROERS, Michael. "Cultural imperialism in European context? Political culture and cultural politics in Napoleonic Italy". *Past and present*, nº 170, 2001, pp. 152-180; Uma resposta ao artigo, porém ainda a partir do conceito de Imperialismo (retirado explicitamente das questões do final do século XIX), vide ENGLUND, Steven. "Monstre sacré: the question of cultural imperialism and the napoleonic empire." *The historical journal*, nº 51, 2008, pp. 215-250.

⁸⁶¹ “Fortement centralisé, comme tous les empires, il repose sur le code, les douanes et les baïonnettes” TULARD, 1997, p. 373.

⁸⁶² BURBANK, Jane; COOPER, Fred. **Impérios: uma nova visão da história universal**. São Paulo: Planeta, 2019, pp. 246-247.

(Paris), onde principalmente a relação com os estados satélites e os aliados obrigava a essa retomada de uma velha linguagem⁸⁶³. No entanto, Burbank e Cooper se mantêm próximos da tradição historiográfica que abordava Napoleão como uma ruptura com a Revolução, justamente ao enfatizar seu tratamento com o Haiti, no qual revogou a abolição da escravidão e tentou a reconquista colonial⁸⁶⁴.

Quanto à historiografia especializada mais recente, que inclusive se denomina “nova história napoleônica”, há a reabilitação do estudo do funcionamento teórico e concreto do Império, ao invés do foco nas guerras ou na suposta “traição” da revolução⁸⁶⁵. Para um autor como Lentz, por exemplo, o que caracterizava o Império napoleônico, quando comparado com seus antecessores revolucionários, era justamente o respeito ao devido processo legal, contradizendo as abordagens historiográficas anteriores e as acusações que o próprio Napoleão recebia dos coevos⁸⁶⁶.

Sem adentrar nas polêmicas historiográficas, o conceito de Império efetivamente sofreu uma revolução com o Império napoleônico. Primeiramente, o outro Império centro-europeu, que havia estado de alguma forma presente há quase mil anos, o “Sacro-Império Romano Germânico”⁸⁶⁷, foi abolido justamente por Napoleão. Seu imperador teve que modificar seu nome, chamando-se então Francisco I e autoproclamando-se Imperador da Áustria⁸⁶⁸. Não foi um rompimento qualquer, e o desejo napoleônico de

⁸⁶³ A referência para essa divisão vem de BROERS, Michael. **Europe under Napoleon, 1799-1815**. London: Arnold, 1996.

⁸⁶⁴ A “acusação” é diretamente de que Napoleão “reverteu” uma tendência que viria desde 1789: “When Napoleon came to power he reversed the stumbling moves toward inclusive, empire-wide citizenship.” BURBANK; COOPER, 2019, p. 245. A discussão sobre o Haiti tem se tornado cada vez mais uma referência obrigatória nos estudos sobre os impérios e cidadania, muitas vezes, no entanto, com certo olhar anacrônico, a fim de explicar o colonialismo oitocentista a partir da revolução em Santo Domingo. Vide COOPER, Frederick; STOLER, Ann Laura. **Tensions of empire. Colonial cultures in a bourgeois world**. Los Angeles: University of California press, 1997; ou, para algo mais específico, ainda que com os mesmos dilemas, COVO, Manuel. “Race, slavery, and colonies in the French Revolution”. In: ANDRESS, David. **The oxford handbook of the french revolution**. Oxford: Oxford university press, 2015.

⁸⁶⁵ BROERS, Michael. “Introduction: Napoleon, his empire, our Europe and the “new napoleonic history””. In: BROERS, Michael (org.). **The Napoleonic empire and the new European political culture**. Londres: Palgrave macmillan, 2012, pp. 1-19.

⁸⁶⁶ LENTZ, Thierry. “Imperial France in 1808 and beyond”. In: BROERS, 2012, p. 31.

⁸⁶⁷ Há um certo anacronismo em usar este nome, que não era o escolhido desde o começo. Conforme explica Dufraisse, de início era apenas sacro império ou império romano sagrado, pois a ambição era, teoricamente, universalista. Ao reconhecer sua limitação germânica, tratava-se de um rompimento com o ideário medieval, tanto que só apareceu no século XVI. DUFRAISSE, Roger. “Le saint empire roman germanique”. In: TULARD, 1997, pp. 247-325.

⁸⁶⁸ A proclamação vem justamente da constante perda de influência austríaca no mundo germânico por conta da França. SCHENNACH, Martin. “‘We are constituted as a nation’: Austria in the era of Napoleon”. In: PLANERT, Ute (org.). **Napoleon's empire. European politics in global perspective**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016, p. 241

destruir as “estruturas feudais”⁸⁶⁹ ficou nítido ao criar a confederação do Reno em seu lugar, uma plêiade de estados germânicos satélites ao Império Francês.

Em segundo lugar, o conceito clássico, mais reservado aos livros, de Império foi recolocado politicamente, principalmente porque havia a concepção de que era um Império com a estrutura da República, tal qual o de Augusto⁸⁷⁰. Ao popularizar a interpretação e levá-la a ser tema principal de discussões, houve também uma espécie de “banalização” do Império, do qual foi retirado quase todo seu antigo caráter sagrado⁸⁷¹.

Por fim, para além da banalização e revolução que significava o novo Império Francês, este também indicava uma nova forma de governar, com os departamentos e prefeitos, com nova estrutura organizativa, novo código de leis e novas regras para a propriedade, o que os seus defensores chamavam de um império “filosófico”⁸⁷². Na primeira metade do século XIX este seria um dos principais sentidos de Império, retomado em 1851 com Napoleão III⁸⁷³, época em que o termo Imperialismo significava majoritariamente a defesa desse tipo de governo, e não a expansão nacional com colônias fora da Europa⁸⁷⁴. De fato, tal qual afirma Chappey, apesar das referências clássicas, o uso do conceito de Império por Napoleão e seus “ideólogos” constitui uma novidade semântica, cujo valor estava efetivamente na sua ambiguidade e polissemia⁸⁷⁵.

⁸⁶⁹ A briga da Revolução com o “feudalismo”, termo popularizado nesta época e com impacto sentido fortemente na Espanha, em que muitos dos deputados se viram abolindo-o, atingiu diretamente a questão germânica, nos discursos do próprio Napoleão. Para uma reflexão geral sobre o conceito de feudalismo, que me parece ainda inexistente na Espanha, vide DAVIS, Kathleen. **Periodization and sovereignty: how ideas of feudalism and secularization govern the politics of time**. Philadelphia: University of Pennsylvania press, 2008.

⁸⁷⁰ O impacto de Augusto no conceito de Império foi gigantesco, ao ponto de, pela primeira vez, ser uma referência a uma entidade territorial, não a um poder. RICHARDSON, John. **The language of empire. Rome and the idea of Empire from the third century BC to the second century AD**. Cambridge: Cambridge university press, 2008, p. 145.

⁸⁷¹ É claro que o caráter do Sacro-Império já estava em disputa desde muito antes, tendo como grandes momentos a Reforma protestante, a guerra dos 30 anos e a paz de Vestfália. O tema está bem resumido, inclusive com uma surpreendente revalorização do papel do Império na Idade Moderna em STOLLBERG-RILINGER, Barbara. **The Holy Roman Empire. A short history**. Princeton: Princeton University Press, 2018.

⁸⁷² Termo ironizado pelo *Conciso* e demonizado pelos servís. Vide, por exemplo: “No hai opinion, por absurda que sea, que no pueda entrar en las débiles molleras de los mortales, y principalmente de los franceses. Entre otras ¿no han dado en la gracia de repetir en todos sus papeles que solo resisten á su poder y filosófico imperio los Frailes y la Inquisicion?” *Conciso*, nº X, 12/09/1810, p. 45

⁸⁷³ Tal retórica é o que permite a Tulard, 1997, tratar os dois Impérios no mesmo capítulo. No entanto, esta comparação parece exagerada, tendo em vista a enormidade de diferenças.

⁸⁷⁴ Para JORDHEIM, Helge; NEUMANN, Iver. "Empire, imperialism and conceptual history". *Journal of international relations and development*, nº 14, 2011, pp. 153-185, o uso de imperialismo como referência a Napoleão era exclusivo da França. No entanto, a leitura da imprensa espanhola durante a crise de 1848 e as décadas sucessivas, em trabalho ainda não feito, demonstra o erro destes historiadores.

⁸⁷⁵ CHAPPEY, Jean-Luc. "La notion d'empire et la notion de légitimité politique". *Siècles*, nº 17, 2003.

Voltando ao *Conciso*, ao longo do jornal, à medida que a guerra avançava e, a partir de 1813, a derrota napoleônica se tornava mais concreta, Império foi deixando de ser uma referência automática à França e ganhando adjetivos para se referir a outros países também. Dentre eles, Rússia e Áustria foram os mais frequentes. A aliança formal entre os russos e os espanhóis em 1812 aumentou a quantidade de documentos oficiais louvando o “Império russo”: “o imperador de todas as Rússias, Alexandre, aquele príncipe que em poucos anos se fez célebre nas artes da paz: que reina sobre os corações de todos os habitantes de seu vasto império.”⁸⁷⁶

No periódico, Napoleão deixava de ser imperador e passava a ser o tirano, enquanto Alexandre, o *czar* russo, era cada vez mais dono de um Império:

Se Alexandre estiver determinado a sacrificar seu império para salvar Moscou, Bonaparte terá subjugado a Rússia desde o dia em que entrou; porém se o imperador Alexandre, que bem pode saber ser a intenção de Bonaparte não só reduzir seu poder, e não deixar-lhe influência nenhuma nos negócios da Europa, senão aniquilar inteiramente o império da Rússia e a dinastia; se Alexandre, dizemos, convencido dos riscos a que está exposta sua pessoa e seu poder, sacrifica sua capital para salvar seu império, seu poder e sua pessoa; não haverá dúvidas de que o exército de Bonaparte perecerá na Rússia, e então o poder deste tirano cairá por terra, a Europa recuperará sua independência e a França se verá livre.⁸⁷⁷

Houve até mesmo propostas para a reconstituição do que chamava de “império alemão”, a partir da ênfase restauradora que caracterizou o *Conciso* a partir de 1813, quando fez da restituição de Luís XVIII ao trono francês um ponto fundamental. Reproduziu um texto oficial assinado por representantes da Rússia e da Prússia, que defendiam recompor o velho Império:

SS.MM. o imperador da Rússia e o rei da Prússia anunciam aos príncipes e povos alemães a recuperação da liberdade e independência. O único objeto com que vêm os exércitos é o de auxiliar a estes mesmos povos para que recuperem seus direitos, oferecendo-lhes sua poderosa proteção e segurança para o restabelecimento do antigo império.⁸⁷⁸

⁸⁷⁶ “El emperador de todas las Rusias, Alexandro, aquel príncipe que en pocos años se habia hecho célebre en las artes de la paz: que reyna sobre los corazones de todos los habitantes de su vasto imperio.” *Conciso*, 09/09/1812, p. 3

⁸⁷⁷ “Si Alexandro estaba determinado á sacrificar su imperio por salvar á Moskou; Bonaparte habrá suyugado á la Rusia desde el dia en que entrase; pero si el emperador Alexandro, que bien puede conocer ser la intencion de Bonaparte no solo reducir su poder, y no dexarle influencia alguna en los negocios de la Europa, sino aniquilar enteramente el imperio de Rusia y la dinastía; si Alexandro, decimos, bien convencido de los riesgos á que está expuesta su persona y poder, sacrifica su capital por salvar su imperio, su poder y su persona; no habrá duda en que el exercito de Bonaparte percerá en Rusia, y entonces el poder de este tirano queda por tierra, la Europa recobra su independencia y la Francia se verá libre.” *Conciso*, 14/11/1812, p. 3

⁸⁷⁸ “SS. MM. el emperador de Rusia y el rei de Prusia anuncian á los príncipes y pueblos alemanes el recobro de la libertad é independencia. El único objeto con que vienen los exércitos es el auxiliar á estos mismos pueblos para que recuperen sus derechos, ofreciendoles su poderosa proteccion y seguridad para el restablecimiento del antiguo imperio.” *Conciso*, 13/05/1813, p. 6.

Se Rússia, Áustria e mesmo o Sacro-Império eram autointitulados Impérios e assim reconhecidos pelos outros Estados, um outro caso compõe um cenário mais turvo: a Grã-Bretanha. Embora não fosse oficialmente um Império, este era um termo comumente usado na literatura, nas discussões econômicas e em textos oficiais⁸⁷⁹. No *Conciso*, houve reprodução dos discursos do Marquês de Wellesley e do Príncipe regente que tratavam do “Império Britânico”⁸⁸⁰. Da mesma forma, um trecho de um discurso do Duque de Infantado, embaixador em Londres e futuro regente, também reproduzido no *Diario de Sesiones*, apareceu no jornal para tratar dos “interesses do Império” britânico⁸⁸¹. Quanto a textos vindo dos redatores, em mais de um momento houve referências ao Império britânico, seja em poesias ou em comentários mais gerais⁸⁸².

Portanto, e eis aqui um ponto essencial, tratava-se de uma Europa de Impérios, em que todos estes se enfrentavam militarmente. Se nas Cortes, em discursos eruditos e em periódicos que não se direcionavam a dar notícias internacionais era mais comum ver referências aos Impérios antigos, no *Conciso* estes apareciam no presente.

Antes de entender o papel da Espanha no mundo de impérios, é fundamental compreender como a incorporação do conceito à França napoleônica resultou na transformação deste, em que os periódicos populares, como o *Conciso*, cumpriram uma tarefa chave. O periódico gaditano não deixou de notar como o termo Imperador não ficou restrito à França, porém também foi incorporado pelos haitianos, recém independentes⁸⁸³. A disputa entre Petión e Cristóbal era vista como da mesma escola do “emperador blanco”, pois virar imperador “es tras lo que andan Blancos y Negros”⁸⁸⁴.

A partir de 1811, essas pequenas referências irônicas se concretizaram no hábito do jornal em demarcar em itálico, quase sempre, a expressão “*gran imperio*”, em sátira ao próprio título utilizado por Napoleão. No começo deste ano, por exemplo, em

⁸⁷⁹ Este tema será explorado mais adiante, no capítulo 7, porém sempre vale citar a referência obrigatória sobre o tema: ARMITAGE, David. **The ideological origins of the British Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

⁸⁸⁰ *Conciso*, 17/03/1812, p. 3; *Conciso*, 17/06/1812, p. 5

⁸⁸¹ “Hablando [o príncipe inglês] de los intereses de su Imperio, no olvida de los infelices pueblos de España: sus enemigos son los nuestros; y el triunfo à que convida á sus súbditos es el mismo que debe ilustrar vuestras hazañas, hasta restaurar á nuestro infeliz monarca al trono de sus abuelos”. *Conciso*, 17/03/1812, p. 2. No *Diario de Sesiones*, a referência é DSC, n° 522, 16/03/1812, p. 2926.

⁸⁸² *Conciso*, n° XXIX, 18/10/1810, p. 134; *Conciso*, 04/06/1811, p. 2; *Conciso*, 30/09/1813, p. 4

⁸⁸³ Não cabe aqui a discussão, mas se deve notar como Dessalines foi proclamado imperador alguns meses antes de Napoleão, comprovando, mais uma vez, a intensa circularidade dos conceitos no mundo atlântico e como a América não apenas seguia as transformações europeias. Uma breve e instigante reflexão sobre esse período inicial do Haiti em GIBSON, Carrie. "Freedom over democracy in post-revolutionary Haiti, c. 1804-1844. *Journal of iberian and latin american studies*, n° 26, 2020, pp. 127-136.

⁸⁸⁴ *Concisin mayor*, 30/12/1810, p. 6. [Era um suplemento lançado esporadicamente nas primeiras épocas do *Conciso*, normalmente mais satírico do que o jornal]

momento tenso nas disputas militares peninsulares, em que as derrotas eram mais comuns que as vitórias, ironizar Napoleão era uma forma de tentar animar a resistência espanhola, na qual as guerrilhas detinham, à época, protagonismo total⁸⁸⁵:

Assegura-se com muita probabilidade que o grande (velhaco) Bonaparte tirou o mando do exército ao grande (pícaro) Massena, para dá-lo ao grande (assassino) Soult. Estes grandes do grande império perdem sua grande cabeça e grande ciência militar nesta terra de insurgentes. Ao que se deve? Espanhóis! Energia e esforço; e toda a grandeza francesa será reduzida a nada, e nossa liberdade e independência serão triunfantes!⁸⁸⁶

Em 1814, quando a vitória parecia consolidada, a ironia foi mantida, alastrando-se com sucesso para o governo de José Bonaparte, sempre chamado de Pepe ou suas variantes, com constantes referências ao alcoolismo e à depravação da Corte⁸⁸⁷. De fato, se alguns historiadores, como Álvarez Junco, afirmam que a propaganda antifrancesa, com traços de xenofobia, foi mais comum nos panfletos populares do que entre os liberais⁸⁸⁸, tal visão não se coaduna com o *Conciso*, o qual defendeu claramente o ódio aos franceses como combustível da guerra. Tal fator, provavelmente, era reflexo do público leitor almejado pelo periódico, fora das elites intelectuais mais tradicionais, as quais eram mais acostumadas às reflexões filosóficas, comuns nos jornais do século XVIII. Exemplo de ironia pode-se ver nas caricaturas propagandeadas pelo *Conciso*: “para imortalizar o imortal reinado do imortal Pepe, de memória imortal, e a lembrança da grande empresa do grande imperador do grande império, Napoleão, o grande, fez-se uma famosa estampa de caricatura espanhola.”⁸⁸⁹

⁸⁸⁵ O tema da guerrilha é polêmico na historiografia atual. Embora ninguém mais defenda que foram as guerrilhas que expulsaram os franceses, há pelo menos duas versões historiográficas do assunto: uma que a aborda como uma resistência popular efetiva e que transformou a guerra, enquanto outra a toma como simples bandolerismo, de pouco impacto na luta contra Napoleão. Entre as duas, é claro, há um longo espectro. No geral, parece impossível ignorar como incomodava o exercício do governo e, também, como era consequência de insatisfações sociais, jamais de sentimentos “nacionalistas”. Para visões divergentes, vide MOLINER, Antonio. **La guerrilla en la guerra de la independencia**. Madri: Ministerio de defensa, secretaria general técnica, 2004; ESDAILE, Charles. **España contra Napoleón**. Barcelona: Edhasa, 2006. O trabalho pioneiro de AYMES, Jean-Renés. **La guerra de la independencia: heroes, villanos y victimas (1808-1814)**. Madri: Milenio, 2003.

⁸⁸⁶ “Se asegura con mucha probabilidad que el gran (bribon) Bonaparte ha quitado el mando del exército al gran (picaro) Massena, para darlo al gran (asesino) Soult. Estos grandes del gran imperio pierden su gran cabeza y gran ciencia militar en esta tierra de insurgentes. ¿En que consistirá? ¡Espanhóis! Energia y denuedo; ¡y toda la grandeza francesa será reducida á la nada, y nuestra libertad é independencia quedará triunfante!” *Conciso*, nº 21, 12/02/1811, p. 112

⁸⁸⁷ Em representações tradicionais de Antigo Regime da “corte corrupta”, mesmo que tivessem pouca relação com a realidade. Vide MÍNGUEZ, Víctor. “Un Bonaparte en el trono de las Españas y de las Indias. Iconografía de José Napoleón I”. *Ars longa: cuadernos de arte*, nº 20, 2011, pp. 109-124.

⁸⁸⁸ No geral, é uma tese com a qual discordo. ÁLVAREZ JUNCO, José. **Mater Dolorosa. La idea de España en el siglo XIX**. Madri: Santillana, 2001, pp. 98-121.

⁸⁸⁹ “Para inmortalizar el inmortal reynado del inmortal Pepe, de inmortal memoria, y el recuerdo de la gran empresa del gran emperador del gran imperio, Napoleon el grande, se ha hecho una famosa estampa de caricatura española.” *Conciso*, nº 13, 28/01/1814, p. 101.

O anti-francesismo do *Conciso*, tão diferente do *Semanario Patriótico* ou do *Tribuno del Pueblo Español*, os quais não condenavam a priori qualquer coisa que viesse do outro lado dos Pirineus⁸⁹⁰, resultava numa abordagem dúbia ao tratar da Revolução Francesa ou da própria Revolução Espanhola. Este último termo, utilizado desde 1808, foi se consagrando no vocabulário liberal entre 1810 e 1814, como demonstram textos de Flórez Estrada ou Martínez de la Rosa⁸⁹¹. Até 1813 ainda era possível encontrar referências à revolução no *Conciso*, ainda que muito cedo o periódico gaditano tomou a posição de que estava havendo apenas a restauração dos velhos direitos e não uma inovação,⁸⁹² no sentido que seria consagrado por Argüelles em seu discurso introdutório à Constituição⁸⁹³. Em 1814 a palavra desapareceu no *Conciso* - assim como Nação - para restar apenas insurreição⁸⁹⁴ e povo.

Nesse léxico permanentemente transitando entre termos “antigos” e “modernos” - comprovando que não havia uma separação tão grande entre eles - o *Conciso* também opinou sobre a relação entre Napoleão e a Revolução Francesa. Em mais de um artigo o Imperador foi apresentado como tendo traído os princípios revolucionários. Em dois textos de 1811 Napoleão foi mostrado como um traidor costumaz e alguém sem princípios, que foi de Jacobino a Rei:

Ele foi jacobino encarniçado, depois passou ao extremo oposto, destruindo até as placas e inscrições de liberdade, igualdade, etc.; e assim foi General da República francesa, Cônsul da mesma, depois se fez Imperador (que é o

⁸⁹⁰ O assunto é complexo e foi tema de polêmica na época, com os *servis* sempre associando os liberais aos afrancesados. Nesse sentido, a postura do *Conciso* deve ser vista como defensiva, ao contrário de outros periódicos, dispostos a disputa na “vanguarda” e sem medo das citações revolucionárias. Um texto interessante para pensar as questões das “influências” francesas e afrancesamento, em MORANGE, Claude. “¿Afrancesados o josefinos?”. *Spagna Contempomporanea*, nº 27, 2005, pp. 27-54, cuja conclusão, no entanto, não compartilho. Para a inovação representada pelos “liberais” e sua acusação de serem “afrancesados”, vide FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. “Liberales y liberalismo en España, 1810-1850. La forja de un concepto y la creación de una identidad política.” *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 134, 2006, pp. 125-176.

⁸⁹¹ FLOREZ ESTRADA, Alvaro. **Introducción para la historia de la revolución de España**. Londres: Juigné, 1810; MARTÍNEZ DE LA ROSA, Francisco. **La Revolución actual de España**. Granada: imprenta de ejército, 1813.

⁸⁹² O debate sobre o quão inovadora foi a Constituição de Cádiz é infinito e extremamente ideológico. Como já foi explicado antes, essa tese se alinha à concepção revolucionária de todo o processo - mais que do texto - porém é fundamental ter em conta os valores e a cultura política de então, espaços em que, obviamente, não havia ruptura total com o passado. Vide GONZÁLEZ MANSO, Ana Isabel. “Sentimientos religiosos y moral en los conceptos políticos del primer liberalismo español”. *Revista de derecho político*, nº 82, 2011, pp. 431-456. Uma interessante discussão mais teórica em FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. “Tradiciones electivas. Cambio, continuidad y ruptura en historia intelectual”. *Almanack*, nº 7, 2014, pp. 5-26.

⁸⁹³ ARGÜELLES, Agustín de. **Discurso preliminar a la Constitución de 1812**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1989.

⁸⁹⁴ O movimento de transformar a revolução espanhola na “santa insurreição” já havia sido percebido nos liberais por Lopes Alos, um estudioso dos “reacionários”. LÓPEZ ALÓS, Javier. “Acontecimiento y experiencia de la revolución”. In: DURÁN LÓPEZ, Fernando; CARO, Diego (orgs.). **Experiencia y memoria de la revolución española (1808-1814)**. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2011, pp. 13-24.

mesmo): faltava-lhe o título de Rei, e logo pegou-o; casou-se sem reparar em dinheiro; divorciou-se sem se importar com obstáculos; sua primeira mulher era uma particular; era preciso saber que coisa era o antigo sangue imperial, e ele tomou uma arquiduquesa para segunda.⁸⁹⁵

E, numa crítica à famosa polícia de Paris, o império era o símbolo do despotismo, ao invés da promessa da “liberdade civil” do começo da Revolução:

Os princípios mais indignos da natureza humana formam a base desta polícia imoral, vendo-se com espanto que naquela mesma capital [Paris] onde faz poucos anos se esperava colocar os cimentos da liberdade civil, levantou-se o edifício do mais despótico império. Quando o poder de uma autoridade chega a ser tão superior ao poder da nação, também o é à própria lei.⁸⁹⁶

Especialmente este último trecho poderia transmitir certa simpatia pelos princípios de 1789, porém em outros o objetivo do texto passava a ser culpar toda a Revolução por Napoleão e associá-lo diretamente a Robespierre, chamado também, como conclusão da mudança conceitual, de Imperador:

Sua Majestade Imperial Maximiliano Robespierre, e suas Altezas Sereníssimas, Barras, Carnot e Freron, deram ordem de dizimar a população daquela cidade com o piedoso objetivo de oferecer um holocausto patriótico às ilustres sombras dos bravos republicanos.⁸⁹⁷

Como compreender tantas versões dentro de um mesmo jornal? Antes de tudo, não devem ser encaradas como contradições de um autor, não apenas porque o *Conciso* não era obra de uma única cabeça - dividido em vários redatores e muitos artigos comunicados - porém, principalmente, porque é preciso ter em vista o objetivo dessas reflexões. Na série de ataques do jornal a Napoleão, o alvo não pode ser visto como sendo exclusivamente o chefe francês, afinal este, ou seus auxiliares, não liam o *Conciso*. Em primeiro lugar, essas reflexões serviam para mobilizar os espanhóis à resistência, vilificando os franceses e seu chefe; em segundo lugar, sempre foram usadas pelo *Conciso* como forma de comprovar que não era afrancesado, uma acusação comum de ser lançada contra os liberais, principalmente a partir de 1811⁸⁹⁸. Em terceiro lugar, elas precisam ser

⁸⁹⁵ “El fue Jacobino encarnizado; despues ha pasado al extremo opuesto, destruyendo hasta los letreros é inscripciones de libertad, igualdad, &c; y así ha sido General de la República francesa; Cónsul de la misma; despues se ha hecho Emperador (que es lo mismo): le faltaba el título de Rey, y al momento le atrapó: se casó sin reparar en pelillos; se ha divorciado sin pararse en barras; su primera muger era una particular: era menester saber que cosa era la antigua sangre imperial, y ha pillado una Archiduquesa para segunda.” *Conciso*, 15/06/1811, p. 3.

⁸⁹⁶ “Los principios mas indignos de la humana naturaleza forman la base de esta inmoral policia, viéndose con asombro que en aquella misma capital [Paris] en donde hace pocos años se esperaba echar los cimientos de la libertad civil, se ha levantado el edificio del mas despótico imperio. Quando el poder de una autoridad llega á ser tan superior al poder de la nacion, lo es tambien al de la ley misma.” *Conciso*, 29/08/1811, p. 3.

⁸⁹⁷ “Su Magestad Imperial Maximiliano Robespierre, y sus Altezas Serenisimas, Barras, Carnot y Freron, dieron orden de diezmar la poblacion de aquella plaza con el piadoso objeto de ofrecer un patriótico holocausto à las ilustres sombras de los bravos republicanos.” *Conciso*, 07/11/1811, p. 3

⁸⁹⁸ O já citado *Diccionario Razonado manual* foi uma das grandes referências nesse sentido. Para um estudo mais aprofundado do pensamento servil e anti-moderno, pois nem sempre era anti-francês na primeira

lidas dentro do seu contexto político mais cotidiano, em que estava havendo grandes disputas no Congresso.

Apenas a modo de exemplo, a segunda das citações, de agosto de 1811, serve não apenas para indicar o autoritarismo de Bonaparte, mas também como uma reflexão geral: “a Nação precisa estar acima das autoridades”. No mesmo dia em que este curto excerto foi inserido no *Conciso*, houve uma das maiores discussões da Constituição, sobre os artigos 2 e 3, já citados no capítulo anterior. Em resumo, eram os artigos que afirmavam a independência da Nação e sua soberania, inclusive para definir suas leis e seu tipo de governo. Eram os alicerces da Constituição⁸⁹⁹. Chamar a atenção para o “império despótico” de Napoleão foi uma forma de defender a obra da comissão de Constituição e o texto que foi levado às Cortes, com a soberania da Nação. Como adendo às questões conceituais, destaca-se como Império é facilmente associado a despotismo e como a ironia acerca do cargo de Napoleão reforça a banalização do termo, cada vez mais dessacralizado.

Isso não significa que não fosse um termo importante. Quando a guerra na Europa estava em seu auge, com a invasão francesa da Rússia, o *Conciso* insistia que era importante retirar o termo “Imperador” de Napoleão: “também se observa que os generais russos já falam de Murat, de Beauharnois e de Bonaparte, e não do rei de Nápoles, do vice-rei, nem do imperador”⁹⁰⁰. Da mesma forma, ao comentar uma proclama de Bernardotte, ex-general francês transformado em rei da Suécia e que escolheu aliar-se à Inglaterra: “o imperador (!!!) Napoleão (o *Conciso* teria dito: o chefe da França) não pode viver em paz com a Europa a menos que a Europa seja escrava”⁹⁰¹.

Ainda em fevereiro de 1814, quando os boatos de rendição dos franceses se avolumavam, o *Conciso* lamentou que as potências aliadas continuassem tratando com o

metade do século XIX, vide LÓPEZ ALÓS, Javier. **Entre el trono y el escaño. El pensamiento reaccionario español frente a la revolución liberal (1808-1823)**. Madrid: Congreso de los diputados, 2012.

⁸⁹⁹ É a análise clássica de Varela, em que o princípio da soberania e a divisão de poderes - de matriz jusnaturalista - seriam as bases fundamentais da Constituição. As análises contemporâneas, mais voltadas à pesquisa da cultura política espanhola e hispânica, questionam algumas dessas ideias, principalmente as concepções advindas da França. No entanto, para um autor crítico, como Portillo Valdés, a soberania nacional se mantém como um traço fundamental da Constituição de 1812 - e o que seria apagado em futuras constituições liberais. VARELA, Joaquín. "La constitución de Cádiz y el liberalismo español del siglo XIX." *Revista de las cortes generales*, nº 10, 1987, pp. 27-109; PORTILLO VALDÉS, José María. "Del gobierno de la monarquía al gobierno de la sociedad." *Revista de história das ideias*, nº 37, 2019, pp. 167-185.

⁹⁰⁰ “Tambien se observa que los generales rusos ya hablan de Murat, de Beauharnois y de Bonaparte, y no del rey de Napoles, del virey, ni del emperador.” *Conciso*, 25/01/1813, p. 7

⁹⁰¹ “El emperador (!!!) Napoleon (el *Conciso* habria dicho: el gefe de la Francia) no puede vivir en paz con la Europa á menos que la Europa no sea esclava.” *Conciso*, 23/09/1813, p. 4

“Imperador” Napoleão, ao invés de demonstrar ao povo francês que o “intruso” e “tirano” era o culpado:

Se tivéssemos de ater-nos à declaração dos aliados em Frankfurt em 1º de dezembro último, perderíamos toda a confiança de que Bonaparte venha a ser destronado; nela, ele é chamado de imperador, e este termo basta para nosso desânimo; nela se diz que o império francês ficará mais extenso que a antiga França, e isto nos deixa admirados; bem grosseiramente se enganam os aliados, se acreditaram que por este meio se animariam os franceses a declararem-se contra seu tirano; o meio de conseguir isto teria sido declarar que jamais tratariam com Bonaparte; então sim teria se exasperado o povo francês contra o causador dos seus males.⁹⁰²

Tendo em vista todos esses usos de Império, tanto os mais diversificados expostos no começo deste item, quanto aqueles que faziam referência às potências europeias ou, principalmente, à França, pode-se compará-los com o uso mais formal do termo no *Diario de Sesiones*. Conforme verificamos no capítulo anterior, a expressão “Império espanhol” era quase exclusiva dos documentos oficiais, como manifestos de liberais, tal qual Canga Argüelles, ou proclamas da Regência, representada até 1813 mais por homens do Antigo Regime do que por uma nova ideologia. Ou seja, Império navegava entre diferentes estratos temporais e usos, pois era um conceito advindo da educação clássica, reatualizado pela economia política e, como o estudo do *Conciso* agora prova, recolocado em pauta a partir de Napoleão e da destruição do Sacro-Império. Percebe-se, portanto, que a democratização do conceito levou não apenas a um uso multifacetado, resultado de um mundo literário que abrangia cada vez mais uma gama ampla de idiomas e autores, porém também, e este é o ponto essencial até aqui, à banalização do conceito.

No mundo espanhol, profundamente marcado pelo catolicismo e pela censura, eram raros os jornais mais dedicados ao humor, sendo, pelo contrário, um espaço para a literatura séria. Os folhetos, sim, eram, inclusive por sua clandestinidade, o lugar em que se fazia sátira⁹⁰³. Zombar com a concepção de Império num periódico era um sinal evidente da dessacralização do conceito, pois, é preciso lembrar, a censura religiosa se manteve em Cádiz durante as Cortes. Conforme o século XIX comprovou, foi impossível a restauração dessa sacralidade, com a extinção definitiva do Sacro-Império,

⁹⁰² “Si hubieramos de atenernos á la declaracion de los aliados en Francfort en 1º de diciembre último, perderíamos toda confianza de que Bonaparte fuese destronado: en ella se le nombra emperador, y este término basta para desanimarnos: en ella se le dice que el imperio frances quedará mas extenso que la antigua Francia; y esto nos dexa admirados: bien groseramente se engañan los aliados, si han creído que por este medio animarian á los franceses para declararse contra su tirano: el medio de conseguir esto hubiera sido declarar que jamás tratarian con Bonaparte: entonces se habria exâsperado el pueblo frances contra el causador de sus males.” *Conciso*, nº 28, 12/02/1814, p. 220.

⁹⁰³ GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. “La sátira popular de la ilustración”. In: ALBERRO, Solange; O’GORMAN, Edmundo. **Cultura, ideas y mentalidades**. Cidade do México: Colégio de México, 1992, pp. 67-84.

independentemente dos esforços da Santa Aliança. Poucas vezes levado em conta pela historiografia, o uso de Império por Napoleão e o final forçado do Sacro-Império quicá contribuíram para o uso mais prevalente do termo Império para qualificar diversas nações na era contemporânea. Tal qual foi demonstrado nos capítulos anteriores, a associação de Império com Colônia e a referência maior à economia no conceito já vinham do século XVIII, porém era ainda uma palavra com uma semântica muito carregada pelos estratos temporais anteriores, os quais irremediavelmente se referiam ao seu uso religioso e ao tipo de governo advindo de Roma. No momento em que Napoleão atualizou a mesma referência - ao que se somou toda a revolução conceitual debelada desde 1789 - o termo passou a ser alvo de escrutínio pelos críticos de Napoleão.

Como finalização dessa discussão sobre os usos de Império para alguns países da Europa e, principalmente, a discussão sobre Napoleão ser ou não imperador, cabe destacar o primeiro momento em que o *Conciso* passou a duvidar do título. É preciso, antes, esclarecer que essa dúvida não era automática, principalmente porque a Espanha fora aliada da França desde o final do século XVIII e, oficialmente ao menos, o Rei tinha saudado a coroação de Bonaparte⁹⁰⁴. Desde 1804 o título de Imperador era associado a Napoleão, inclusive em documentos do governo espanhol. A naturalização deste cargo, no entanto, foi quebrada no *Conciso* do final de 1810, em tendência que já era comum na Inglaterra⁹⁰⁵.

O que devemos destacar, no entanto, é o contexto em que o cargo de Imperador foi colocado em xeque. Tratava-se do boato, que circulou com ares de verdade, de que Fernando VII iria voltar à Espanha casado com uma parente de Napoleão e como vassalo do Imperador francês⁹⁰⁶. Deve-se ter em conta que este boato era excelente para alguns deputados das Cortes e fração relevante da esfera pública - entre eles o *Conciso* - pois uma justificativa para barrar este casamento era a declaração de soberania da Nação,

⁹⁰⁴ A *Gaceta de Madrid*, periódico controlado pelo governo espanhol, reproduzia em vários trechos o *Moniteur*. Ademais, a *Gaceta* fez questão de publicar os trechos no qual havia uma defesa ideológica da transição do Consulado para o Império em 1804. Vide o interessante estudo de LARRIBA, Elisabel. "La contribución de la Gaceta de Madrid al desprestigio de Carlos IV y del Antiguo Régimen por la exaltación de Napoleón (1804-1808)". *Cuadernos de historia moderna*, nº VII, 2008, pp. 239-276.

⁹⁰⁵ FULINSKA, Agnieszka. "Ancient topics in anti-napoleonic caricature (1796-1821)". In: DOMINAS, Konrad; WESOLOWSKA, Elzbite; TROCHA, Bogdan (orgs.). **Antiquity in popular literature and culture**. Cambridge: Cambridge university press, 2016, pp. 127-156.

⁹⁰⁶ Para Villarroya, a decisão acerca do possível casamento do Rei é uma das três principais decisões iniciais das Cortes, principalmente porque estabeleceu um padrão geral de que o Rei só seria aceito se aceitasse as decisões das Cortes. VILLARROYA, Joaquín. "Las Cortes de 1810. Primeras medidas". *Cuadernos de la cátedra Fadrique Furió Ceriol*, nº 1, 1992. Para outras questões relativas ao assunto, vide FRANCO, Carlos. **Los enigmas de Valençay: Fernando VII y la corte española en el exilio (1808-1814)**. Zaragoza: Prensas de la universidad de Zaragoza, 2019.

aprovada em setembro nas Cortes, e de que justamente o Congresso era o representante da Nação, colocada acima do Rei.

Ao relatar o tema, o *Conciso* chamou a atenção para a preeminência da Nação diante do Rei e, logicamente, do “Curso Imperador”⁹⁰⁷:

Diz-se e vai tomando corpo a novidade de que Fernando VII contraiu matrimônio com uma cunhadinha do Curso Imperador, metido ao honroso ofício de imperial alcoviteiro; chegou ao ouvido das Cortes, e foi feita a moção de que nenhum Rei de Espanha podia se casar sem aprovação e consentimento da nação; porém ainda não se resolveu nada⁹⁰⁸.

As tensas discussões do final de 1810 resultaram no conhecido decreto de 01 de janeiro de 1811, dispondo que nada feito por Fernando VII enquanto estivesse preso na França era válido, não apenas porque o Rei não possuía liberdade, mas também por estar distanciado do centro do governo⁹⁰⁹. Esta decisão, evidentemente revolucionária, por separar o Rei do Estado, ainda que muitos dos argumentos da discussão fossem do tipo tradicional⁹¹⁰, impactou não apenas no conceito de Nação, cada vez mais tido como fundamental nas discussões hispânicas, porém também no de Império.

Na sessão de 30 de dezembro de 1810, reproduzida no *Conciso* de 04 de janeiro de 1811 (nessa época o *Conciso* ainda era publicado só em dias pares, por isso demorava mais em relatar as sessões), uma série de deputados fez longos discursos para defender a promulgação de um decreto para não reconhecer Fernando VII, caso este voltasse aliado de Napoleão. O mais radical deles foi, como costumava ser, García Herreros, que aproveitou a ocasião para defender uma Constituição que subordinasse o Rei à lei e à vontade da Nação. Num exagero retórico, defendeu que o Rei deveria morrer se fosse necessário à causa da Nação⁹¹¹, o que obrigou o presidente a chamar a atenção do deputado. Entre os representantes mais eloquentes, o chileno Leiva foi outro a defender os direitos da Nação. Como adendo específico desse deputado, afirmou que era preciso

⁹⁰⁷ Essas questões acerca da imagem de Napoleão também foram estudadas no mundo lusófono por NEVES, Lúcia Maria. "Entre a lenda negra e a lenda dourada: Napoleão Bonaparte na ótica dos luso-brasileiros". *Ler história*, nº 54, 2008.

⁹⁰⁸ “Se dice, y va tomando cuerpo la nueva de que Fernando VII ha contraído matrimonio con una cuñadita del Curso Emperador, metido al honroso oficio de imperial zurcidor de voluntades: ha llegado á oídos de las Córtes, y se hizo la mocion de que ningun Rey de España pudiese casarse sin aprobacion y consentimiento de la nacion; pero todavia nada se ha resuelto.” *Conciso*, nº LXI, 14/12/1810, p. 311.

⁹⁰⁹ **Colección de los decretos y órdenes que han expedido las Cortes generales y extraordinarias**, tomo I desde su instalacion en 24 de setiembre de 1810 hasta igual fecha de 1811. Madri: Imprenta nacional, 1813. Decreto XIX de 1º de enero de 1811, p. 41.

⁹¹⁰ Após muita polêmica, o decreto foi aprovado de forma unânime e todos os deputados tiveram que assinar a Ata, em sinal de que possuíam consciência da grandeza da decisão e do seu caráter revolucionário. Um dos argumentos de cunho tradicional utilizado em seu favor veio do sempre falante padre Terreiros, que recheou seu discurso de citações bíblicas. *DSC*, nº 95, 30/12/1810, p. 266.

⁹¹¹ *Idem*, p. 264. A agitação que o discurso causou só se descobre pelos periódicos da época, pois o *Diario de Sesiones* a esconde.

coligar explicitamente a causa espanhola à inglesa, firmando uma aliança permanente. Nesse sentido, reiterou que os espanhóis deveriam fazer como os ingleses e recusar a alcunha de Imperador a Napoleão. O *Conciso* selecionou justamente esse trecho do longo discurso: “o Sr. Leiva: que no decreto expresse-se que não se acredita em nada que diga Bonaparte; que não seja chamado daqui em diante *imperador dos franceses*, senão *chefe intruso da França*.”⁹¹²

Como bem defende Chust, a discussão sobre a Nação era hispânica e não apenas espanhola, com participação direta e incisiva dos deputados americanos⁹¹³. Pode-se ir além, e perceber que era uma discussão internacional, recheada de referências a outros países e outros léxicos. E, conforme esta tese tenta provar, a discussão sobre o Império acompanhava essa renovação conceitual.

A NAÇÃO SOBERANA E A QUESTÃO AMERICANA

A relação entre Nação e Império foi um tema central no debate político, ao menos a partir do final do século XIX, com grande destaque entre a primeira guerra mundial e a onda de revoltas anticoloniais na África e na Ásia em meados do século XX⁹¹⁴. Certa historiografia produzida então, com evidente viés anacrônico, abordou as independências da América e as resistências europeias contra Napoleão na Alemanha e na Espanha como

⁹¹² “El Sr. Leiva: que en el decreto se exprese, que no se cree nada de quanto diga Bonaparte; que no se le llame en adelante *emperador de los franceses*, sino *intruso xefe de la Francia*.” *Conciso*, nº 2, 04/01/1811, p. 10. Grifos do documento.

⁹¹³ CHUST, Manuel. **La cuestión nacional americana en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Alzira: Fundación Instituto Historia Social, 1999.

⁹¹⁴ A relação entre império e nação já era um tema para Metternich, o conhecido representante austríaco no Congresso de Viena. No entanto, foi no final do século XIX que as questões imperiais e nacionais foram elevadas a importantíssimo tema de estudo, à época do auge da colonização da África e Ásia, além das tensões na Europa. É provável que a mais conhecida e influente reflexão sobre este assunto tenha vindo de LENÍN. **O Imperialismo: etapa superior do capitalismo**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011 [1916]. Na época da crise dos Impérios nos anos 60, talvez o trabalho mais famoso seja de FIELDSHOUSE, David. **The colonial empires. A comparative survey from the eighteenth century**. Londres: George Weidenfeld and Nicolson, 1966. Uma reflexão acerca da importante obra desse historiador conservador em BURROUGHS, Peter; STOCKWELL, Anthony. **Managing the business of empire**. Essays in honour of David Fieldhouse. Londres: Routledge, 1998. A consolidação desta cronologia permitiu, por exemplo, o conhecido livro de HOBBSBAWN, Eric. **A era dos impérios (1875-1914)**. São Paulo: Paz e terra, 2012. A historiografia pós-colonial, por sua vez, tem enfatizado como estes termos, império e nação, com seus respectivos derivados, não podem ser tomados como entidades fechadas ou opostas, sendo, por sua vez, fruto de uma intensa e violenta construção. Vide o clássico SAID, Edward. **Culture and imperialism**. Nova York: Vintage books, 1993 e todo o trabalho de COOPER, Frederick, especialmente **Colonialism in question**. Berkeley: University of California press, 2005. Mais recentemente, esta “virada imperial” da historiografia está sendo substituído pela “história global”, em derivações por vezes suspeitas. Vide POTTER, Simon; SAHA, Jonathan. “Global history, imperial history and connected histories of empire”. *Journal of colonialism and colonial history*, nº 16, 2015.

sintomas do mesmo choque⁹¹⁵. Ainda que poucos ainda repitam esse “mito”, principalmente para a questão americana, de quando em vez reaparece na Espanha para descrever a “Guerra de Independência”⁹¹⁶ como uma guerra de libertação nacional contra o Império francês.

Mesmo que o confronto central do período não seja Nação contra Império, o período a partir de 1808 - e com certeza a partir de 1810 - foi sim o “momento da Nação” no mundo hispânico⁹¹⁷. Se é incorreto tratar Nação e Império como conceitos antitéticos assimétricos⁹¹⁸, há outros conceitos político-sociais com o qual a historiografia já comprovou uma intensa dialética com Nação desde o fim do século XVIII até o que se convencionou chamar por “primeiro liberalismo”.

Quando foi decretada a soberania da Nação ainda no primeiro dia da reunião das Cortes extraordinárias em Cádiz, em preceito repetido e ampliado na Constituição dois anos depois, tratou-se de uma mudança conceitual revolucionária⁹¹⁹, porém em estreita conexão com outros conceitos. Uma série de historiadores já fez esta exploração, desde a comparação de Pierre Vilar entre Pátria e Nação, no qual a primeira era mais popular e a segunda passou a ser o centro do discurso político a partir da iniciativa do governo central em 1810⁹²⁰, até o cotejo entre Nação e Povo⁹²¹, numa relação extremamente polissêmica

⁹¹⁵ Um excelente balanço historiográfico acerca das independências, com enfoque nas abordagens não nacionalistas, em CHUST, Manuel. "El laberinto de las independencias". In: CHUST, Manuel (org.). **Las independencias iberoamericanas en su laberinto. Controversias, cuestiones, interpretaciones**. Valência: Universitat de Valencia, 2010, pp. 13-28. Sobre as questões de Napoleão e o “nacionalismo”, mesmo em um texto recente, ainda se fala da “onda nacionalista” que derrotou Napoleão, vide HASTINGS, Derek. **Nationalism in modern Europe. Politics, identity, and belonging since the French Revolution**. Londres: Bloomsbury, 2018.

⁹¹⁶ ÁLVAREZ JUNCO, José. “La invención de la Guerra de la Independencia”, *Studia Histórica-Historia Contemporánea*, nº 12, 1994, pp. 75-99.

⁹¹⁷ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "El momento de la nación. Monarquía, Estado y nación en el lenguaje político del tránsito entre los siglos XVIII y XIX". In: MORALES MOYA, Antonio (org.). **1802. España entre dos siglos. Monarquía, Estado, Nación**. Madri: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2003, pp. 55-78.

⁹¹⁸ KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/ Ed. PUC-Rio, 2006, p. 193.

⁹¹⁹ Na concepção de Portillo e Serván, a mudança representada por Cádiz - e outros congressos hispânicos - foi um giro conceitual em relação às Juntas, ao transferir o assunto do direito internacional ou de gentes para o direito público. Sendo assim, a grande mudança se deu tanto em Nação quanto em Soberania. PORTILO VALDÉS, José María; SERVÁN, Carmen. "Soberanía - España". In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870**, vol. II. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2014.

⁹²⁰ VILAR, Pierre. **Hidalgos, amotinados y guerrilleros: pueblos y poderes en la historia de España**. Barcelona: Crítica, 1999, pp. 211-252.

⁹²¹ Apesar do avanço da historiografia, ainda há por vezes a repetição de que para os liberais nação era igual a povo, o que desconsidera uma amplíssima história distinta dos dois conceitos, assim como de uma temporalização ainda mais diferente. CABRERA, Miguel Ángel. "El sujeto de la política: naturaleza humana, soberanía y ciudadanía." In: CABRERA, Miguel Ángel; PRO, Juan. (orgs.). **La creación de las culturas políticas modernas. 1808-1833**. Volumen I. Madri: Marcial Pons, 2014. No mesmo volume, com uma abordagem muito mais refinada acerca dos conceitos, RUBIO, Coro. "Patria y nación", no qual, apesar

e que permitia, como notou Quijada, associar a soberania nacional com práticas políticas anteriores⁹²², passando pela reflexão conceitual de Fernández Sebastián entre Nação, Pátria e Estado⁹²³, mais próxima ao presente estudo.

Ao tomar o exemplo do *Conciso*, nota-se o quanto a proclamação da soberania da Nação pelas Cortes em setembro de 1810 alterou o uso deste termo no periódico. Até então, Nação já era muito presente, porém com os sentidos mais próximos àqueles debatidos no capítulo 1: o conjunto de súditos, uma *gens* (descendentes da mesma linhagem) e, progressivamente, mais conectada ao Estado e à monarquia, porém longe do termo soberania, comumente reservado ao monarca. Como já notou Fernández Sebastián, era uma palavra normalmente dissociada da política, embora tivesse o uso disseminado desde a Idade Moderna⁹²⁴.

Ainda no começo do jornal, antes das Cortes, quando a situação militar peninsular era dramática, a Nação era considerada o conjunto dos indivíduos (em si uma definição que poderia ser revolucionária, por conta deste termo moderno⁹²⁵), capaz de salvar-se, porém, como sempre, dissociada da soberania:

Infere-se, para nosso consolo, povos da heroica Espanha, que uma nação numerosa e decidida, cujos indivíduos, todos ou quase todos, são da mesma opinião, fundada na justiça, na honra, no interesse e no desejo de vingança, poderá sustentar-se e salvar-se, apesar de todos os tiranos, que quando menos se espera perecem sob as ruínas do seu edifício colossal, desmoronado devido ao seu próprio peso, e dissolvido como o sal na água.⁹²⁶

O primeiro dia da reunião dos deputados, relatado dois dias depois no periódico, já tratou da declaração de soberania, associando ao “pueblo español” esta

de certa simplificação acerca da Ilustração, tenho concordância com as mudanças no conceito de Nação durante a época gaditana.

⁹²² QUIJADA, Mónica. "Sobre 'nación', 'pueblo', 'soberanía' y otros ejes de la modernidad en el mundo hispánico." In: RODRÍGUEZ, Jaime. **Las nuevas naciones: España y México 1800-1850**. Madrid: Fundación MAPFRE, 2008, pp. 19-52.

⁹²³ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Estado, nación y patria en el lenguaje político del siglo XIX." *Revista de historia militar*, núm. extraordinario, ano XLIX, 2005, pp. 159-220.

⁹²⁴ Apesar da origem romana e da presença na Bíblia. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Provincia y nación en el discurso político del primer liberalismo. Una aproximación desde la historia conceptual." In: FORCADELL, Carlos; CRUZ ROMEO, María (orgs.). **Provincia y nación. Los territorios del liberalismo**. Zaragoza: Diputación de Zaragoza, 2006, pp. 11-47.

⁹²⁵ Esta é a concepção de Guerra, que defende o surgimento da ideia de indivíduo da Ilustração como revolucionária. Seu impacto seria sentido na concepção moderna da Nação. GUERRA, François-Xavier. "La nación moderna: nueva legitimidad y viejas identidades." *Tzintzun. Revista de estudios históricos*, nº 36, 2002, pp. 79-114.

⁹²⁶ “Se infiere para nuestro consuelo, pueblos de la heroica España, que una nacion numerosa y decidida, cuyos individuos todos ó casi todos son de la misma opinion fundada en la justicia, en el honor, en el interes y en el deseo de venganza, podrá sostenerse y salvarse, á pesar de todos los tiranos, que quando ménos se piensa perecen baxo de las ruinas de su colosal edificio demoronado por su propio peso, y deshecho como la sal en el agua.” *Conciso*, nº V, 02/09/1810, p. 24.

representação⁹²⁷. Até o revolucionário grito de “viva la nación” já aparecia, cuja memória próxima era o grito idêntico da Revolução francesa⁹²⁸, como se tornaria uma constante ao longo do periódico, sendo ressaltado sempre como sinal de apoio popular à nova ordem.

Dois dias depois da primeira novidade, todo um programa político apareceu associado à soberania da Nação, demonstrando que se tratava realmente de uma mudança ideológica - politicamente um projeto - urdida desde antes, cujas raízes estavam na Ilustração, conforme visto no capítulo 1, porém cuja concretude se deu realmente a partir de 1808 e da reunião de alguns revolucionários em postos-chaves do governo que resistia a Napoleão⁹²⁹.

Então, Nação era o povo espanhol, e a soberania - que lhe era devida - estava antes abatida - e a referência dizia respeito não só à ocupação francesa, mas ao “despotismo” de três séculos⁹³⁰ - e voltava à tona para destruir o “império do feudalismo”:

Ó nação espanhola, antes a mais abatida, a mais desprezada das nações, agora a mais esforçada e o modelo de todas em virtude, heroísmo, constância e generosidade! Já mandas, e tua soberana vontade é cumprida; pronuncias, e tuas leis alcançam a todos por igual; leis irrevogáveis que desconhecem os odiosos privilégios; que reprovam as bastardas isenções da grandeza, e dão um golpe mortal ao envelhecido império do feudalismo.⁹³¹

A associação entre a soberania da Nação e o conjunto de medidas revolucionárias encampadas principalmente pelos que ficariam conhecidos por liberais esteve explícita tanto nas Cortes quanto na imprensa desde o começo da sua reunião. O *Conciso*, jornal que, mesmo mantendo a aparência moderada, sempre tomou partido nas grandes decisões, escolhia meticulosamente quais discursos dos deputados reproduziria. Ao defender a

⁹²⁷ “Pueblo español! ¡ya está dignamente representada tu soberanía en los Diputados que tu eleccion y la suerte propicia han conducido al santuario de la patria!” *Conciso*, nº XVII, 26/09/1810, p. 82.

⁹²⁸ “Vive la nation” teria sido o famoso grito do comandante Kellermann na batalha de Valmy, em 1792, quando a sorte da Revolução Francesa estava em jogo, e o exército prussiano foi surpreendentemente derrotado. À época, Goethe já anteviu a grandeza daquele ato. BERTAUD, Jean-Paul. *Valmy. La démocratie en armes*. Paris: Gallimard, 2013. Assim como na Espanha, portanto, Nação pode ser considerada mais oposta à monarquia, do que ao Império.

⁹²⁹ São os famosos “*dos años cruciales*” de GUERRA, 1992, para quem a “modernidade” teria vencido na Espanha já antes das Cortes se reunirem. Sua visão é amplamente contestada, seja pelos que valorizam as continuidades, ou então para os que preferem enfatizar as enormes rupturas de 1810 com o processo anterior. Sem adotar a posição de Guerra, no entanto, é preciso reconhecer a existência de um projeto político entre os “patriotas”, cujos rostos mais famosos acabou por ser Argüelles, como já descrito no capítulo anterior.

⁹³⁰ O tema do “despotismo” de três séculos tornou-se rapidamente uma arma na mão dos americanos. Vide PÉREZ VEJO, Tomás. “La leyenda negra, las independencias y las nuevas naciones latinoamericanas.” In: VILLAVARDE, María José; CASTILLA, Francisco (orgs.). *La sombra de la leyenda negra*. Madrid: Anaya, 2016, pp. 451-482.

⁹³¹ “¡O nacion española, ántes la mas abatida, la mas despreciable de las naciones, ahora la mas esforzada y el modelo de todas en virtud, en heroismo, en constancia y generosidad! Ya mandas, y tu soberana voluntad es cumplida: pronuncias, y tus leyes alcanzan á todos por igual; leyes irrevocables que desconocen los odiosos privilegios; que reprueban las bastardas exenciones de la grandeza, y dan un golpe mortal al envejecido imperio del feudalismo.” *Conciso*, nº XVIII, 28/09/1810, p. 87.

liberdade de imprensa, a abolição dos *señorios* ou o poder das Cortes para exigir juramentos de fidelidade das autoridades⁹³², voltou-se ao então radical García Herreros e sua hierarquia explícita:

O Sr. García Herreros, em apoio à soberania da Nação, disse: que as Nações já existiam antes dos Reis, que haviam sido criados por elas, e para elas; que por sorte já não estávamos no caso de sofrer com um Rei arbitrário que desse corda aos seus caprichos às custas da Nação; que quando viesse Fernando VII, receberia o reino com a constituição que lhe fosse dada, a qual lhe impediria fazer o mal que fizeram seus antecessores; que a felicidade da Nação devia ser acima de tudo; que o Rei nascera para a Nação, e não a Nação para o Rei; que esta doutrina era tão certa que, se para a felicidade da Nação fosse necessário que Fernando VII morresse vítima inocente, deveria ser sacrificado. Alguns se comoveram, e o Presidente tocou a sineta.⁹³³

Em mais de uma ocasião, o *Conciso* viu-se obrigado a ser didático para demonstrar a mudança provocada pela declaração de soberania da Nação. Tal qual era costume à época, parte desse didatismo se dava através de perguntas e respostas:

A nação espanhola é no momento atual a mesma do tempo de Carlos IV, e da curta época de nosso monarca Fernando VII até sua prisão?/ Não. Agora é nação, antes não o era; agora mostrou seu caráter soberano, instalando as Cortes com consentimento e aprovação universal; então era uma escrava, objeto, já do despotismo e da arbitrariedade de um favorito, já de um monarca débil governado por uma Rainha...⁹³⁴

Na Espanha, através de uma apropriação eletiva das tradições⁹³⁵, o discurso revolucionário adentrou à cena política com quase o mesmo vocabulário das reformas (embora com novas semânticas) já comum no século XVIII. Aos poucos, a declaração inicial das Cortes pela soberania da Nação e a revolta popular em 1808 foram ficando

⁹³² O caso aqui referido foi o polêmico juramento do Marquês de Palacio, que foi um dos regentes por apenas um dia. Em 28 de outubro, o marquês foi jurar fidelidade às Cortes com muitas reservas, fugindo do roteiro definido. O caso gerou enorme polêmica e serviu de arregimentação inicial daqueles que futuramente seriam conhecidos por liberais. LASARTE, Javier. **Las Cortes de Cádiz: soberanía, separación de poderes, hacienda, 1810-1811**. Madri: Marcial Pons, 2009.

⁹³³ “El Sr. Garcia Herreros en apoyo de la soberania de la Nacion dixo: que las Naciones habian existido ántes que los Reyes que habian sido creados por ellas, y para ellas; que por fortuna ya no estabamos en el caso de sufrir un Rey arbitrario, que diese pàbulo à sus caprichos á costa de la Nacion: que quando viniese Fernando VII recibiria el reyno con la constitucion que se le diese, la qual le impediria hacer el mal que han hecho sus antecesores: que la felicidad de la Nacion debia ser ante todo: que el Rey habia nacido para la Nacion, y no la Nacion para el Rey: que esta doctrina era tan cierta que si para la felicidad de la Nacion fuera necesario que Fernando VII muriese víctima inocente, deberia sacrificarse. Algunos se conmovieron, y el Presidente tocó la campanilla.” *Conciso*, nº XXXVII, 02/11/1810, p. 175-176.

⁹³⁴ “¿Es la Nacion española en el momento actual la misma del tiempo de Carlos IV, y de la corta época de nuestro monarca Fernando VII hasta su prision?/ No. Ahora es nacion, entonces no lo era: ahora ha mostrado su carácter soberano instalando las Cortes con universal consentimiento y aprobacion; entonces era una esclava, sujeta, ya al despotismo y arbitrariedad de un infame favorito, y de un monarca débil gobernado por una Reyna...” *Conciso*, nº LXVI, 24/12/1810, p. 340.

⁹³⁵ A expressão é de FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2014, e busca demonstrar como é incorreto o binômio dinamismo-estancamento para tratar de inovação-tradição, pois estas últimas também são dinâmicas, ao serem apropriadas/“reinventadas” de múltiplas formas. O texto clássico sobre este assunto, embora em perspectiva muito diferente da de Fernández Sebastián, é HOBBSAWN, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. São Paulo: Paz e terra, 2012.

cada vez mais importantes, como justificativas principais das suas propostas, em detrimento do argumento acerca da “orfandade” provocada pelas renúncias de Baiona⁹³⁶. Era a retórica revolucionária, sem obrigatoriamente significar um rompimento com a ilustrada. Por isso é importante fazer, tal qual no capítulo 1, a reconstituição sincrônica do conceito de Nação, porém conscientes de que a partir de 1808 a mudança o coloca em outro patamar.

A associação entre a soberania da Nação e a revolução foi percebida pela oposição aos liberais, principalmente pelos servís mais militantes, como os deputados que se insurgiram contra a nova soberania na Constituição ou os periódicos, vide o *Censor General*. Numa rara exaltação, o *Conciso* entrou na “guerra de pluma”:

Quem é capaz de jurar, diz [o Censor General], que a soberania reside essencialmente na nação? O que saiba que a Espanha não é uma manada de escravos; que a multidão de um reino pode ter o poder legislativo, eleger o rei que quiser, colocar-lhe barreiras, opor-se aos seus caprichos; quem entenda que esta doutrina pode ser elevada à lei fundamental.⁹³⁷

O uso de “lei fundamental”, ao invés de apenas Constituição, é outra prova da apropriação do léxico antigo em novos usos. Tal qual defendeu Fernández Sebastián, ao invocar a soberania da Nação da forma que foi feita, aqueles liberais temporalizaram a Nação de outra forma, associando-a às expectativas de futuro, como independência, constituição, etc., porém o fizeram buscando intencionalmente não recorrer ao discurso jacobino de apagamento do passado⁹³⁸.

No entanto, apesar do esforço moderado, encampado com ardor por Argüelles e o *Conciso* depois da proclamação da Constituição – no sentido de que a transformação já estava realizada e agora cabia defendê-la – a situação se radicalizou em 1813 e atingiu o ponto de ruptura com o retorno do rei. Encorajado pelo discurso dúbio de Fernando VII e seu entorno quando entraram na Espanha, o deputado Reyna decidiu retomar o antigo sentido de Nação em um polêmico discurso – mal relatado pelo *Diario de Sesiones*, porém esmiuçado pelo *Conciso*⁹³⁹ – no qual defendeu: “o Sr. D. Fernando nasceu com um direito

⁹³⁶ O argumento acerca de uma monarquia orfã era a principal justificativa para a tese das Juntas serem um depósito da soberania - e não representantes da soberania em si - o que foi a versão mais corriqueira em 1808. PORTILLO VALDÉS, José María. **Revolución de nación. Orígenes de la cultura constitucional en España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000.

⁹³⁷ “¿Quien es capaz de jurar, dicel, que la soberania reside esencialmente en la nacion? El que sepa que España no es una manada de esclavos: que la multitud de un reyno puede tener el poder legislativo, elegirse el rey que quiera, ponerle cortapisas, oponerse à sus caprichos: quien entienda que esta doctrina puede ser elevada à ley fundamental.” *Conciso*, 16/03/1812, p. 5

⁹³⁸ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2006, p. 37.

⁹³⁹ O relato breve do *Diario* está em *DSC*, nº 90. 03/02/1814, p. 420.

à soberania absoluta da nação espanhola.”⁹⁴⁰ Mais uma vez, nação foi usada como o conjunto de súditos, com os servis buscando - inutilmente - eliminar anos de revolução conceitual, da mesma forma como o rei tentaria alguns meses depois⁹⁴¹.

Logo, a Nação “moderna”, soberana, não existia sozinha na esfera pública hispânica, porém coexistia com as versões tradicionais do termo - em oposição “moderno” e “tradição” que não aparecia diretamente, sendo mais uma referência historiográfica. Nesse momento turbulento, a imprensa cumpria a importante função de democratizar o conceito e também empurrá-lo em determinada direção, a fim de centralizar na nova Nação o processo revolucionário. Em momentos de disputa, a Nação era o equivalente ao povo soberano, convocado à luta. Depois, durante a reação absolutista e o avanço servil, o *Conciso* procurou recuar e tirar a atenção do novo sentido de nação, deixando somente o povo - termo igualmente polissêmico - no centro. Uma das ‘consequências léxicas dessa associação foi a defesa do periódico em “nacionalizar” a guerra, em que a expressão significava retirá-la dos gabinetes e convocar o povo à luta total⁹⁴². Nacional, ademais, passou a conectar-se a vários outros termos, como congresso e soberania, em novidades evidentemente modernas.

A principal disputa de Nação ao longo do *Conciso*, no entanto, não foi com pátria, povo ou Império, porém com província, e neste ponto é possível adentrar melhor nas questões imperiais. Ainda antes da reunião das Cortes, o *Conciso* publicou um artigo destinado aos deputados, no qual avisava:

Não devem ser levadas às cortes pretensões isoladas de privilégios e graças: o Aragonês, o Valenciano e o Catalão unidos ao Galego e ao Andaluz, só serão espanhóis; e sem esquecer o que há de bom nos códigos antigos de cada reino para acomodá-lo à nação inteira, será prescrito como um delito todo empenho dirigido a manter leis particulares para cada província, de cujo sistema nasceria precisamente o federalismo, para o nosso infortúnio.

O apego que ainda conservam algumas províncias aos foros, que tiveram quando cada uma compunha uma nação separada, obriga-nos a fazer esta advertência.⁹⁴³

⁹⁴⁰ “Nació el Sr. D. Fernando nació [sic] con un derecho a la absoluta soberanía de la nacion española.” *Conciso*, nº 20, 04/02/1814, p. 157

⁹⁴¹ É conhecido o decreto fatídico de Fernando VII em Valência em 04 de maio de 1814, no qual não reconheceu o trabalho das Cortes. *Gaceta extraordinaria de Madrid*, 12/05/1814.

⁹⁴² “Resta solo, que el emperador de Rusia ya que por un lado imita la guerra de la península contra el atroz opresor del Continente, procure imitar la parte mas principal, y es nacionalizar la guerra, declarar defensor de la patria á todo súbdito ruso, y disponer que las guerrillas acosen por todos los puntos al enemigo, para que de este modo se preparen las victorias á los exércitos rusos.” *Conciso*, 02/09/1812, p. 4.

⁹⁴³ “No deben llevarse á las cortes pretensiones aisladas de privilegios y de gracias: el Aragonés, el Valenciano y el Catalan unidos al Gallego y al Andaluz, solo serán españoles: y sin olvidar lo bueno que hubiere en los códigos antiguos de cada reino para acomodarlo à la nacion entera, se prescribirá como un delito todo empeño dirigido á mantener unas leyes particulares para cada provincia, de cuyo sistema nacería

Nesse breve artigo, assinado apenas por “un buen español”, havia uma hierarquia que não era tão explícita antes de 1808: a nação espanhola estava acima das províncias. Não apenas isso, mas cada província ou “antigo reino” era antes uma nação, e agora deveriam deixar de ser, sendo apenas espanhóis. Contrariando uma antiga lógica que poderia se chamar de “étnica”⁹⁴⁴, a Nação tinha aqui essencialmente uma função política, conectada estritamente às leis, portanto, à Constituição.

É preciso reafirmar: esta hierarquia entre configurações políticas - reinos, províncias, país, nação, império - não estava clara durante a idade moderna. Muito pelo contrário, vários termos eram usados de formas intercambiáveis e diferentes por cada autor. Muitas vezes, sem grande reflexão prévia, como algo nem sempre importante⁹⁴⁵.

Nesse sentido, surpreende a aparente unanimidade do setor mais engajado na convocatória das Cortes. De fato, entre 1808 e 1810 é possível encontrar dezenas de escritos tratando sobre os problemas de cada província ser autônoma. José María Blanco, redator do *Semanario Patriótico* à época, e escrevendo em nome da Universidad de Sevilla, defendeu a imediata convocatória de Cortes e a diminuição do poder das Juntas das províncias:

É preciso que as províncias não se tomem como êmulas umas das outras, não aspirem a ver-se como corpos separados, não pretendam exceder-se em privilégios; em uma só palavra, é obrigatório que a nação espanhola olhe os seus passos, e examinando os que as circunstâncias a obrigaram a dar precipitadamente, ponha-se outra vez na rota do seu glorioso caminho.⁹⁴⁶

O nada radical general O’Donell, comandante na Catalunha, também fez imprimir um escrito dirigido aos espanhóis e às Cortes, preocupado essencialmente com questões militares, mas no qual aparecia o medo dos “*fueros provinciales*”, vistos como empecilho à guerra, mesmo num discurso que não visava à revolução nacional:

Não vos lembrais agora do lugar que os viu nascer, nem da Província que representais. Tereis tempo para reclamar interesses e *fueros provinciales*.

precisamente el federalismo, y con el nuestro infortunio./ El apego que aun conservan algunas provincias á los fueros que han tenido quando cada una componía una nacion separada, obligar á hacer esta advertencia.” *Conciso*, nº VIII, 08/09/1810, p. 39.

⁹⁴⁴ O termo é complexo e aqui evidentemente anacrônico. Refere-se a ideia de linhagem comum, de *gens*. Em termos contemporâneos, certa historiografia tem reabilitado a ideia de etnia, tendo em vista o desuso de outras acepções, como raça. Uma das correntes mais vivas no estudo do nacionalismo se autodenomina “etnossimbolista”. SMITH, Anthony. **Nacionalismo: teoría, ideología, historia**. Madri: Alianza, 2004.

⁹⁴⁵ ÁLVAREZ DE MIRANDA, Pedro. **Palabras e ideas. El léxico de la Ilustración temprana en España (1680-1760)**. Madrid: Real academia de historia, 1992.

⁹⁴⁶ “Es preciso que las provincias no se crean êmulas unas de otras, no aspiren á mirarse como cuerpos separados, no pretendan excederse en privilegios: en una palabra es menester que la nacion española vuelva sobre sus pasos, y examinando los que las circunstancias le obligaron á dar precipitadamente, se ponga otra vez al principio de su gloriosa carrera.” *El Español*, nº II, 30/05/1810, p. 88. O parecer de 1809, feito sob demanda da Junta Central para que várias corporações dessem a opinião acerca das Cortes, foi reimpresso por Blanco no seu jornal londrino ainda no começo, quando sua mudança política ainda não aparecia.

Lembrai-vos agora apenas de que sois espanhóis, de que Espanha é uma só, e de que todos somos um, senão, para conservar um dedo, será perdido todo o corpo.⁹⁴⁷

A relação entre os poderes “provinciais” e a nação entre 1808 e 1810 é um tema muito discutido pela historiografia, principalmente devido ao caráter inédito das Juntas autônomas. Na prática, estas assumiram o poder a partir da ocupação francesa, digladiando-se primeiro com o governo de José Bonaparte, depois uma com a outra, e, a partir do final de 1808, com a Junta Central, uma criação feita a partir delas⁹⁴⁸. A maioria das discussões historiográficas incide sobre o caráter revolucionário e popular - ou não - dessas Juntas, a partir da análise social dos seus integrantes ou ideológica dos seus discursos⁹⁴⁹. O que interessa à presente tese, no entanto, é compreender que o movimento se iniciou pelas províncias e foi visto como uma ameaça de “confederação”, ou um regime federalista, de forma que a solução encontrada à crise foi uma verdadeira revolução constitucional, com um novo sujeito da soberania: a Nação, e não o monarca ou as províncias.⁹⁵⁰

Um das implicações de todo esse debate político foi não apenas a consagração da Nação como o ente soberano, substituindo - explicitamente - o rei, porém uma conexão inovadora entre nação e província. O texto já citado de O’Donell também usa este último termo no seu sentido clássico, e não no de divisão administrativa. Enquanto estabelece quais deveriam ser as prioridades da política externa espanhola - a qual incluiria o reforço do “sistema colonial”⁹⁵¹ - alertou contra projetos expansionistas na Europa, pois “os

⁹⁴⁷ “No os acordeis en el momento del Pueblo que os dió la cuna, ni de la Provincia á quién representais. Tiempo tendreis para reclamar intereses y fueros provinciales. Acordaos ahora solo de que sois españoles; de que España es una no mas, y de que todos somos uno, no sea que por la conservacion de un dedo se pierda el cuerpo.” O’DONELL, Enrique. **Aspecto de España y del ciudadano español a vista de sus cortes**. Valencia: José Estévan, 1810, p. 56.

⁹⁴⁸ BREÑA, Roberto. **El primer liberalismo español y los procesos de emancipación de América, 1808-1824**. Cidade do México: El colegio de México, 2006; MOLINER, Antoni. “De las juntas a la Regencia: la difícil articulación del poder en la España de 1808”. *Historia mexicana*, nº 58, 2008; CHUST, Manuel (org.). **1808. La eclosión juntera en el mundo hispano**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica / Fideicomiso Historia de las Américas / El Colegio de México, 2007; PORTILLO VALDÉS, 2000.

⁹⁴⁹ ARTOLA, Miguel. **La España de Fernando VII**. Madri: Pilar Cortés, 1999, defende a concepção das Juntas autônomas como revolucionárias, enquanto AYMES, Jean-René, 2003, vai na corrente contrária, de que foram as Juntas que garantiram a estabilidade do regime, impedindo o povo de assumir o poder. Estas são duas concepções clássicas da historiografia, a qual é preciso juntar a já citada de Portillo, no estudo mais cultural que o de Aymes.

⁹⁵⁰ PORTILLO VALDÉS, José María. **Crisis atlántica: autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana**. Madri: Marcial Pons, 2006. Uma versão mais atualizada no capítulo já citado do mesmo autor de 2014. Vide também CHUST, Manuel (org.). **1808: la eclosión juntera en el mundo hispano**. Cidade do México: Fondo de Cultura económica, 2007.

⁹⁵¹ “El sistema colonial merece tratado peculiar, á que no da márgen tan sucinto escrito, por la íntima conexión que tienen las Américas por su influencia y peso en la independencia y prosperidad de España. Baste desear aquí, por tan urgente, que se fortifique quanto mas se pueda.” O’DONELL, 1810, p. 52.

portugueses são os amigos naturais dos espanhóis; e Portugal é mais útil à Espanha sendo potência do que sendo sua Província.”⁹⁵²

Província é um termo muito mais usual nos textos clássicos sobre o Império romano, pois a partir do século I passou a significar uma entidade territorial dominada pelos romanos, mas fora do seu território original⁹⁵³. Isso refletia em organização política e legislativa própria, muitas vezes, em termos que foram reapropriados também ao longo da idade moderna. Tal qual notou Fernández Sebastián, província era um termo político antes de Nação, e não obrigatoriamente inferior a Reino ou país⁹⁵⁴.

A novidade a partir de 1808, com mais destaque em 1810 e, com concretização legal em 1812, é a associação política e legislativa entre Província e Nação, no qual a primeira significa uma divisão territorial da segunda, com suas respectivas responsabilidades político-econômicas, mas completamente isolada da soberania⁹⁵⁵. É apenas nesta configuração, a qual a Constituição de Cádiz dedica muita atenção e o posterior liberalismo espanhol mais ainda⁹⁵⁶, que é possível entender as apaixonadas defesas da Nação contra o “provincialismo/federalismo” por parte do *Conciso*, em que

⁹⁵² “Los portugueses son los amigos naturales de los españoles; y Portugal utiliza mas á España siendo potencia que siendo su Provincia.” Idem, p. 54.

⁹⁵³ A importância de Província para o Império Romano é tal, que é o termo mais analisado por Richardson, 2008, fora o de Império, nome de seu livro. Tal qual Império, designava, antes, uma tarefa específica, na qual se exercia o Império/poder. Depois, passa a significar também uma divisão territorial e, por último, determinado arcabouço legal. De certa forma, sua territorialização acompanha, e antecede, a de Império, demonstrando sua antiga conexão.

⁹⁵⁴ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2006, p. 25.

⁹⁵⁵ Na Constituição de Cádiz a palavra província aparece muito mais do que Nação. Os principais motivos para isso é porque boa parte da Constituição é dedicada à forma de eleger os deputados, no qual a delimitação da província era essencial. Além disso, tem um título inteiro chamado: “Título VI: Del Gobierno interior de las Provincias y de los pueblos.” Como exemplos de usos de província na Constituição, há “Art. 172. [Restrição] quarta: No puede el Rey enagenar, ceder ó permutar provincia, ciudad, villa ó lugar, ni parte alguna, por pequeña que sea, del territorio español”; “Art. 325. En cada provincia habrá una diputación llamada provincial, para promover su prosperidad, presidida por el gefe superior.” **Constitución política de la monarquía española promulgada en Cádiz a 19 de marzo de 1812**. Madrid: Imprenta real, 1812. Esta atenção na província, no entanto, está longe de significar maior autonomia, como conclui Polo: “ante la magna tarea de concretar una nueva estructura municipal y provincial, la consideración por parte de los diputados peninsulares de las corporaciones locales como simples agentes del poder ejecutivo se refleja meridianamente en los rasgos que caracterizan el modelo de organización local gaditano.” POLO, Regina. “La génesis de las nociones de centralización, descentralización y autonomía en la España decimonónica (1808-1868).” *Anuario de historia del derecho español*, tomo LXXXIII, 2013, pp. 569-663. Assim como Nação, província teria uma existência diferente depois da Constituição de 1812, ganhando mais força ao longo do século XIX, enquanto a Nação soberana era retirada do centro do liberalismo vencedor. Deve ser considerado, também, que apesar desse arcabouço constitucional, na prática a Diputación provincial conseguiu bastante poder e serviu como espaço de representação política. Vide CLAVERO, Bartolomé. “Los fueros vascos ante la confirmación constitucional (1812-1839)”. In: RUBIO, Coro; CONTRERAS, Santiago (orgs.). *Los liberales: feruismo y liberalismo en el País Vasco (1808-1876)*. Vitória: Fundación Sancho el sabio, 2002, pp. 95-130.

⁹⁵⁶ Conforme destaca Fernández Sebastián, mais do que o afã descentralizador ou autônomo, a abordagem sobre a província em meados do século XIX por parte de certo setor liberal vencedor dizia mais respeito a um “patriotismo provincial”. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2006, pp. 38-40.

estes dois últimos conceitos eram usados como equivalentes. É fundamental notar como esta “reconceitualização” inclui uma nova temporalização, em que província e nação passam a ser voltadas diretamente para o futuro, reconstruindo o passado dos próprios termos. Mesmo em 1820, durante o triênio liberal, a nova comissão para a divisão territorial, comandada pelo deputado Clemencín, advertia dos perigos do provincialismo⁹⁵⁷. Em Cádiz, a retórica do medo foi utilizada pelos deputados liberais, principalmente Argüelles e o Conde de Toreno, que acusavam tanto as Juntas⁹⁵⁸ quanto os americanos de federalismo⁹⁵⁹, em interpretação exagerada das exigências autonômicas.

Esta profusão de um termo antes restrito aos debates especializados levou a uma polissemia ainda maior. Ao mesmo tempo, os próprios significantes ficaram confusos, com confederação e federação sendo por vezes tomados por sinônimos e em outras diferenciados⁹⁶⁰. Ademais da associação com o republicanismo, comumente usada por liberais peninsulares. Conforme já havia concluído Chust, o centralismo liberal não é natural, porém uma resposta a forças centrípetas advindas da península e, principalmente, da América⁹⁶¹.

O *Conciso*, nesse sentido, colocou como um de seus objetivos subordinar os interesses das províncias aos da Nação, não só como apoio aos deputados liberais, porém consciente de que era um periódico lido e vendido em toda a península. Por isso, ao retratar uma das discussões nas Cortes que dividiu o grupo liberal, quanto a quem cabia o dever de declarar a guerra⁹⁶², reproduziu o discurso: “em um Congresso não é possível ter celeridade nem segredo, e que é necessário (especialmente numa Nação que tem

⁹⁵⁷ *DSC*, nº 12, 06/10/1821, p. 132.

⁹⁵⁸ Inicialmente louvada, a relação com as Juntas rapidamente passou a ser difícil. No entanto, elas mantiveram o direito de ter deputados nas Cortes até o fim da representação extraordinária em 1813. O *Conciso*, por exemplo, afirmou, ainda em 1810: “Los de las Juntas no representan pueblo alguno, sino un Cuerpo particular: luego en ellos, como tales; de ningun modo reside parte de la soberanía; luego son ilegítimos y por lo mismo ociosos en las Cortes”. *Suplemento del Conciso nº 33*, 26/10/1810, p. 154.

⁹⁵⁹ Tornou-se um tópico habitual para liberais, como Argüelles e o Conde de Toreno, esgrimir este argumento quando precisavam ganhar algum debate nas Cortes, principalmente contra os americanos. LEAL, Carole. "De los muchos, uno: el federalismo en el espacio iberoamericano." In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2009, pp. 425-450.

⁹⁶⁰ PEYROU, Florencia. "Los orígenes del federalismo en España: del liberalismo al republicanismo, 1808-1868." *Espacio, tiempo y forma*, t. 22, 2010, pp. 257-278. A autora cita Chiaramonte, a fim de explicar que até a Constituição dos Estados Unidos da América, a sinonímia entre os dois termos era generalizada em todos os ambientes políticos.

⁹⁶¹ CHUST, 1999, p. 62.

⁹⁶² Essa discussão só é compreensível dentro da lógica de soberania e divisão de poderes que foi abordada por vários membros das Cortes. Em termos jurídicos, pode-se acompanhar o tema em MARTÍNEZ SOSPREDA, Manuel. "El rey como poder ejecutivo. La posición del Rey en la Constitución de 1812". *Anuario de derecho parlamentario*, nº 26, 2012, pp. 71-111.

provincias muito distantes) prevenir as ações de um inimigo astuto, que trabalha secretamente e promove a guerra.”⁹⁶³

A Nação não era, portanto, apenas composta de províncias, porém ela as detinha, em termo que faz relembrar o mundo romano, caso se substituísse Nação por Império. Ou seja, o todo era maior do que a soma de suas partes. Em outro momento, durante as agudas discussões sobre o fim da inquisição, o *Conciso* deu voz a Capmany, o que era raro, visto não ser um dos deputados favoritos do periódico. A frase escolhida, no entanto, é significativa: “tratar de explorar a vontade das províncias era o mesmo que estabelecer um sistema de federalismo, os deputados não são deputados das províncias, porém da nação.”⁹⁶⁴ Capmany, entretanto, era um dos deputados que mais buscava conjugar a ideia de província, *fueros* e Nação, em esforço que muitas vezes o fez ser visto pela historiografia como um “tradicionalista”⁹⁶⁵.

Outro exemplo de leitura parcial dos debates do congresso para enfatizar a soberania da Nação, jamais compartilhada com as províncias, foi uma discussão já relatada no capítulo anterior. Em novembro de 1811, durante a discussão acerca da quantidade de ministros para os temas americanos – ganhou a tese de que apenas o de *Gobernación* seria dividido, um para as Índias e outro para a península – Argüelles havia refutado um ministério universal para as Índias, como o de Gálvez, com o argumento de que não havia mais sistema colonial⁹⁶⁶. O relato do *Conciso*, no entanto, acrescenta um conceito ausente do *Diario de Sesiones*⁹⁶⁷:

Que o expediente lido ontem se baseia na hipótese de que as Américas são colônias; porém como não nos achamos neste caso desde o 24 de setembro; por outra parte, como com o estabelecimento do ministro universal, seria estabelecida uma espécie de federação; propôs que só houvesse um ministro para o governo interior da América, e, quando mais, outro para o despacho da Fazenda.⁹⁶⁸

⁹⁶³ “En un Congreso no puede haber celeridad ni secreto, y que es necesario (especialmente en una Nación que tiene provincias muy distantes) prevenir à un enemigo astuto que trabaja en secreto y adelanta la guerra.” *Conciso*, 10/10/1811, p. 2.

⁹⁶⁴ “Tratar de explorar la voluntad de las provincias era lo mismo que establecer un sistema de federalismo; los diputados no son diputados de las provincias, sino de la nacion.” *Conciso*, 22/01/1813, p. 4.

⁹⁶⁵ Esta é uma abordagem generalizada, cujo extremo, provavelmente, está em LÓPEZ ALÓS, 2012, que o analisa como parte do “discurso reacionário” espanhol. É importante notar, no entanto, que os jornais servis o mostravam como liberal, como *Conciso*, 18/11/1813, p. 3. Como afirma FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, *liberales y liberalismo...*, 2006, a definição de liberal e servil, à época, é acima de tudo uma tática política.

⁹⁶⁶ Vide capítulo 2, pp. 160-167.

⁹⁶⁷ *DSC*, 09/11/1811, n° 403.

⁹⁶⁸ “Que el expediente leído ayer camina baxo la hipotesi de que las Américas fuesen Colonias; pero como no nos hallamos en este caso desde 24 de setiembre, y por otra parte el establecimiento de ministro universal, como que sería establecer una especie de federacion, propuso que solo hubiese un ministro para la gobernacion interior de la América; y quando mas, otro para el despacho de Hacienda.” *Conciso*, 10/11/1811, p. 2.

O *Diario de Sesiones*, que reproduziu longamente o discurso de Atrgüelles – o mais longo do dia – esqueceu de colocar essa forte acusação? Ou o *Conciso* decidiu interpretar de sua forma a briga com os americanos? Independente de qual seja a verdade, o fato é que a relação entre as províncias e a Nação tocava diretamente o problema americano.

A historiografia já vem demonstrando, desde os anos 90, como os americanos aproveitaram o momento gaditano, com sua revolução conceitual, reviravoltas políticas e crise da soberania, para efetivar uma série de exigências autonômicas, sendo a independência total a mais extrema, porém também uma das mais raras nos momentos iniciais⁹⁶⁹. Parcela significativa das elites políticas americanas, representadas nas juntas locais ou nos congressos hispânicos⁹⁷⁰, defendeu maior autonomia legislativa, liberdade econômica e controle social na mão dos americanos poderosos, porém raramente o rompimento, ao menos entre 1808 e 1810, quando a lealdade foi a regra. É sintomático que dentre tantas possibilidades conceituais que existiam, justamente província e Nação tenha sido a relação concretizada nas Constituições hispânicas - propositadamente no plural, tendo em vista a série de legislações que existiram.

Quanto à reação peninsular às exigências americanas, o debate historiográfico é gigantesco, conforme demonstrado no capítulo anterior. O *Conciso*, jornal mais lido do período, demonstra, antes de tudo, como é falsa a interpretação de que os espanhóis não se importavam com a América. O tema é onipresente ao longo do jornal, porém com um viés claro, em que havia basicamente três tipos de notícias: as rebeliões estavam sendo derrotadas, a maioria dos americanos era leal e os recursos estavam sendo enviados para Cádiz. Era uma interpretação enviesada, conforme o próprio jornal admitiria veladamente⁹⁷¹.

⁹⁶⁹ Esta perspectiva pode ser exemplificada em um de seus mais brilhantes expoentes, o argentino Chiaromonte, o qual estuda estes conceitos - independência, autonomia, soberania, etc. - dentro da cultura política anterior, a fim de combater os anacronismos historiográficos. Vide, por exemplo, CHIARAMONTE, José Carlos. "Autonomía e independencia en el Río de la Plata, 1808-1810." *Historia Mexicana*, vol. LVIII, 2008, pp. 325-368.

⁹⁷⁰ Ao falar de elites, entra-se num conceito extremamente complexo e de difícil definição. Foi uma época de intenso conflito político e social, com participação militar e política de todos os setores, dos escravos aos grandes proprietários. Não há dúvidas de que os homens que assumiram o poder durante a Revolução e depois dela eram brancos e oriundos da elite local. No entanto, desde as primeiras juntas, como a de La Paz em 1809, houve participação de outros segmentos sociais, como os indígenas, neste caso específico. Numa visão crítica com os independentistas e com uma comparação didática com a América inglesa, vide RODRÍGUEZ, Jaime. "México, Estados Unidos y los países hispanoamericanos. Una visión comparativa de la independencia." *Documentos de Trabajo (IELAT)*, nº 1, 2008, pp. 1-26. Além da visão social de LYNCH, John. **Las revoluciones hispanoamericanas 1808-1826**. Barcelona: Ariel, 1976.

⁹⁷¹ *Conciso*, 20/07/1812, p. 4.

Um assunto, no entanto, estava quase ausente do *Conciso*, mas presente no *Semanario Patriótico*, no *Diario de Sesiones*, *Redactor General*, e outros periódicos de então, principalmente nos que se dedicavam exclusivamente ao tema americano⁹⁷²: os debates com a “deputação americana” nas Cortes, que ocuparam boa parte do capítulo anterior. Apenas como exemplo, a leitura, no *Conciso*, das sessões realizadas no começo de 1811, quando foi discutida a exigência de representação americana equânime nas Cortes⁹⁷³, revelaria um debate ameno, praticamente inexistente.

Na realidade, o *Conciso* já havia se manifestado sobre essa questão antes de ela aparecer oficialmente no *Diario de Sesiones*. Em 28 de setembro de 1810 havia dito que Mexía, incorretamente identificado como representante de Lima, havia exigido a representação equânime⁹⁷⁴. Quatro jornais depois, o periódico inseriu uma curta reflexão de alguém que assinava apenas “un criollo”, em que este se manifestou contra a existência de um deputado a cada 50 mil almas também para a América. O intrigante é que o argumento não foi o pragmático consagrado por Argüelles: as Cortes não podiam mudar sua própria convocatória. O argumento central, exposto num jornal que defendia com afinco a soberania da Nação, foi que esta igualdade era injusta, devido à presença das Castas, à infantilidade dos índios, à falta de condições geográficas na América e à superioridade numérica da população americana em relação à europeia⁹⁷⁵. Eram argumentos que tratavam a América como colônia, inferior por sua condição e pela sua população. A reação dos deputados americanos e a estratégia da igualdade legislativa na Constituição fariam com que se alterasse o discurso ao longo de 1811.

De qualquer forma, o que estes argumentos iniciais e as primeiras reflexões sobre Nação do *Conciso* demonstram é que havia um enfoque exclusivamente europeu no seu começo. As apelações para que questões “provincialistas” não fossem levadas às Cortes eram dirigidas apenas a valencianos, galegos, catalães e bascos, nunca a americanos, constantemente ignorados. Já o tema da representação era visto como uma concessão

⁹⁷² Sánchez Hita identifica quatro periódicos em Cádiz voltados ao tema americano: *El telegráfo americano*, *El telegráfo mexicano*, *El peruano* e *El recopilador americano*. Além deles, alguns jornais americanos chegavam à Cádiz, principalmente as gazetas das Juntas. Ademais, o *Español*, de Blanco White, publicado em Londres, tinha repercussão em todo o mundo hispânico. SÁNCHEZ HITA, 2008.

⁹⁷³ Um dos principais temas abordados no capítulo anterior. Pode ser seguido também em RIEU-MILLAN, Marie Laure. **Los diputados americanos en las Cortes de Cádiz**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 1990.

⁹⁷⁴ Segundo o *Conciso*, esta proposta teria vindo do conjunto dos deputados americanos, porém o representante que as verbalizou foi Mexía. *Conciso*, nº XVIII, 28/09/1810, p. 87. O *DSC*, nº 3, 26/09/1810, simplesmente ignora toda a discussão. É significativo, tendo em vista que foi impresso quase três meses depois de acontecer o evento.

⁹⁷⁵ *Conciso*, nº XXII, 04/10/1810, p. 107.

excepcional dada às colônias, não um direito. Dando sequência, portanto, às conclusões vistas no primeiro capítulo sobre a Ilustração, no começo da revolução espanhola a América estava excluída da nação⁹⁷⁶.

Em termos conceituais, a América era formada por “países”, “domínios” ou “possessões”, não por “províncias”, e, à época, essa estava deixando de ser uma terminologia neutra, com as primeiras sendo despolitizadas e, no caso de domínios, sendo até mesmo um sinal de inferioridade⁹⁷⁷. Poucos momentos deixaram tão clara essa diferença no tratamento quanto o seguinte, em que Porto Rico é uma possessão, enquanto Burgos uma província:

Passou à Regência uma representação do governador de Porto-Rico, pedindo auxílios pecuniários para manter esta possessão. (...) A nobre província de Burgos, empenhada mais que nunca em derramar seu sangue para defender os direitos da Nação e sustentar a nobreza do nome castelhano.⁹⁷⁸

Só a partir de 1812 o vocabulário constitucional verdadeiramente foi adotado pelo *Conciso*, e a América passou a ser tratada como “províncias de ultramar” e parte da nação espanhola. Ainda assim, em mais de um momento houve deslizamentos, como ao estimar a população da nação espanhola em 11 ou 15 milhões de habitantes, o que obviamente excluía a população americana, estimada ao menos em 11 milhões, sem as Castas⁹⁷⁹.

Se os americanos como grupo parlamentar não foram um tema para o *Conciso*, o mesmo não é verdade com relação às revoltas que ocorriam no novo mundo. Desde o final de 1810 essa já era uma questão, a partir de um duplo enfoque, com evidentes repercussões na guerra peninsular: os culpados eram os americanos jacobinos, vendidos a Napoleão; ou os culpados eram os freis e os padres, fanáticos contra os liberais, em claro recado aos servís⁹⁸⁰. A primeira alternativa, principalmente, precisa ser mais enfatizada pela historiografia, pois esta muitas vezes atribui a moderação dos liberais espanhóis apenas ao contraexemplo francês e às questões culturais internas - a cultura católica. O que a análise do *Conciso* e das Cortes demonstra, no entanto, é que foi

⁹⁷⁶ PORTILLO VALDÉS, 2006. Esta exclusão a priori, cuja manifestação inicial foi na Junta Central, deriva, para o autor, de questões intelectuais da Ilustração, não de interesses econômicos ou, tampouco, da cultura jurídica.

⁹⁷⁷ Vide, por exemplo, o discurso do deputado e eclesiástico Antonio Bernabéu corrigindo o rei, reproduzido pelo *Conciso*: “Que á la palabra dominios de que usa el rey en su carta se le ponga una nota, en que se diga que esta es efecto de los principios con que el rey estaba educado, pero que las Cortes debian advertir que los dominios serán de la nacion, no patrimonio de ningun particular”. *Conciso*, nº 36, 20/02/1814, p. 282.

⁹⁷⁸ “Pasó a la Regencia una representacion del gobernador de Puerto-Rico, pidiendo auxilios pecuniarios para mantener esta posesion. (...) La noble provincia de Burgos, empeñada mas que nunca en derramar su sangre por defender los derechos de la Nacion y sostener la nobleza del nombre castellano.” *Conciso*, 02/04/1811, p. 7-8.

⁹⁷⁹ Apenas alguns exemplos em *Conciso*, 26/10/1811, p. 5; *Conciso*, 17/04/1813, pp. 1-2.

⁹⁸⁰ *Conciso*, 14/11/1811, p. 3; *Conciso*, 18/05/1813, pp. 4-5.

essencial para a moderação do discurso a tentativa de estabelecer uma contraposição com os revolucionários americanos, mostrados como franceses, seja a Junta de Buenos Aires (sempre mudando de mãos), seja Bolívar e Miranda, com uma política a favor dos negros e da igualdade total, segundo esse discurso⁹⁸¹.

Além disso, o *Conciso* foi um campeão a favor do envio imediato de tropas para a América, em postura que antecipou e, logo em seguida, coadunou-se com as decisões do governo e das Cortes. Desde agosto de 1811, quando começou a pressão, até novembro do mesmo ano, quando comemorou efusivamente o envio de uma armada:

Se vão decididos a espalhar a morte entre as fileiras de alucinados e a exterminar seus detestáveis sedutores chefes, também levam em uma mão o ramo de oliveira para presenteá-lo fraternalmente aos iludidos do novo mundo. Unidas estas tropas com os valentes americanos que se mostraram sempre fiéis à sua pátria e ao seu rei, e com seus dignos irmãos europeus estabelecidos nas Américas, já não resta àqueles execráveis chefes outro meio que uma vergonhosa fuga ou um arrependimento sincero de suas maldades.⁹⁸²

Neste momento, o discurso ainda não era o da igualdade e pertencimento à Nação, porém o da impossibilidade dos revoltosos serem bem-sucedidos, pois a “Espanha estava vencendo”⁹⁸³. A partir de 1812, cada vez mais consolidada a Constituição, houve claramente o esforço de incluir a América na Nação⁹⁸⁴ e dessa forma deslegitimar as revoltas. Conforme a guerra avançava na península e a situação não melhorava efetivamente na América, os redatores do *Conciso* foram ficando mais impacientes,

⁹⁸¹ Apenas como exemplo: "Desde la declaracion de la decantada independencia se han desatado las plumas de Caracas mas allá de lo inaudito, y han salido decretos extravagantes y raros, siendo uno de ellos el de la igualdad de clases, cuyo resultado es facil de sospechar. Miranda está en Puerto-Cabello con un edecan, coronel negro." *Conciso*, 14/12/1811, pp. 3-4. O tema já foi abordado anteriormente por mim em CHNAIDERMAN, 2015. Há na historiografia, em realidade, maior costume em tomar os americanos como mais moderados que Cádiz, admitindo que a proclamação da Constituição em 1820 levou algumas elites locais a apoiar a independência. Um excelente balanço historiográfico acerca desse tema, para a Nova Espanha, em BREÑA, Roberto. "La consumación de la independencia de México: ¿dónde quedó el liberalismo? Historia y pensamiento político." *Revista internacional de filosofía política*, nº 16, 2000, pp. 59-94.

⁹⁸² "Si van resueltos á esparcir la muerte entre las filas de los alucinados y à exterminar à sus detestables seductores gefes, tambien llevan en una mano el ramo de oliva para presentarlo fraternalmente à los ilusos del nuevo mundo. Unidas estas tropas con los valientes americanos que se han mostrado siempre fieles à su patria y à su rey, y con sus dignos hermanos los europeos establecidos en las Américas, ya no resta à aquellos exêcrables gefes otro medio, que una vergonzosa fuga ó un sincero arrepentimiento de sus maldades." *Conciso*, 14/11/1811, p. 3. Ainda em 1814, a linha segue igual: "si no vienen mas tropas, y tantas como se necesitan, no nos rendirémos, pero perecerémos victimas de nuestra lealtad y constancia por la union con los buenos españoles y amor á Fernando VII". *Conciso*, nº 80, 05/04/1814, p. 638

⁹⁸³ "Es de presumir que la llegada de estas tropas à aquellos países (donde solo con su presencia darán á conocer á los engañados que España existe y que existe en estado no solo de contrarestar al enemigo en la Peninsula sino tambien en el de dar auxílios á los buenos de América) acabe de calmar las disensiones y de restablecer la tranquilidad que solo cabezillas exaltadas pudieron turbar. Americanos ilusos !vuestros hermanos os ofrecen... en una mano el ramo de olivo; en la otra... la muerte! Escoged." *Conciso*, 14/11/1811, p. 3

⁹⁸⁴ *Conciso*, 18/05/1812, p. 1.

inclusive com denúncias de sabotadores dentro da Península, quando os deputados americanos se recusaram a encampar mais um envio de tropas⁹⁸⁵.

Há momentos ao longo do jornal em que um número extraordinário de páginas é dedicado ao tema americano, sendo que nem sempre fica evidente o motivo. Em maio de 1812, por exemplo, enquanto avançava nas Cortes, nas sessões secretas, a negociação pela mediação inglesa, o *Conciso* abordou intensamente o tema americano, a fim de retratar os revoltosos como bárbaros, anti-espanhóis e afrancesados, no sentido de que a melhor mediação era a força armada⁹⁸⁶. Sua estratégia para fazê-lo foi inserir uma série de cartas interceptadas da América, datadas de oito meses antes. As cartas foram um artigo heterodoxo no *Conciso*, pois apelavam ao sempre evitado “se continuará”, devido ao seu tamanho. Em suma, essas cartas vinham junto com comentários extremamente ofensivos para com as Juntas, acusando-as de conspirar com Napoleão, sugerindo certa complacência inglesa e, por fim, ainda utilizavam a denominação colonial para a América. Especificamente este ponto, somado ao restante dos conceitos utilizados para comentar as cartas, dão a entender que seu autor provavelmente não era usual no *Conciso*.

987

Essa série de artigos só é compreensível a partir das discussões secretas parlamentares, pois o jornal tomou para si a posição dos comerciantes gaditanos. Seu principal objetivo passou a ser evitar a mediação inglesa para a Nova Espanha, cuja

⁹⁸⁵ “El Conciso dice á todo esto que si no se trata de ello [tropas] ni el bahía ni en Cádiz, convendria mucho que se tratase. El Gobierno debe tener cien ojos abiertos sobre los paises ultramarinos; y cien mil sobre los que intenten directa ó indirectamente retraerle de enviar tropas á América. Tropas, tropas se necesitan allí. El tiempo y la experiencia nos hacen ver que solo con la fuerza podremos conseguir nuestro intento. Los americanos son muy buenos; los atizadores de la rebellion son muy perversos: aquellos se avendrian buenamente con un indulto y buen trato; estos solo con el rigor y el castigo”. *Conciso*, 22/02/1813, p. 6.

⁹⁸⁶ O tema da mediação inglesa é, estranhamente, pouquíssimo abordado com detalhes pela historiografia contemporânea, a qual já não insiste mais na ideia da independência americana como uma política inglesa. Uma abordagem um pouco mais recente em NOEJOVICH, Héctor. “El proceso independentista y la lucha por la hegemonia mundial. La perspectiva desde la Constitución de Cádiz.” *Anuario del centro de estudios históricos “Prof. Carlos S.A. Segreti”*, nº 9, 2009, pp. 69-85. Sempre deve ser citado o estudo clássico de COSTELOE, Michael. “Spain and Latin American wars of independence: the free trade controversy, 1810-1820.” *Hispanic american historical review*, nº 61, 1981, pp. 209-234. O tema pode ser resumido como de grande controvérsia entre 1811 e 1812, quando houve gigantesca pressão por parte da Inglaterra para efetuar a mediação, demandando o livre comércio e o não envio de tropas. As Cortes, no entanto, queriam uma garantia de apoio armado inglês, caso a mediação não funcionasse, além de restringí-la a apenas alguns pontos da América.

⁹⁸⁷ “No era menester esta prueba mas de la connexion y armonía que hay entre los planes de los revoltosos de Caracas y los del tirano de Francia, de la inteligencia entre los enemigos del bien en América y en Europa, y del influxo napoleónico en las turbaciones de las colonias españolas. La Inglaterra tardó algun tanto mas de lo justo y conveniente en conocerlo: pero hace tiempo que está desengañada, y su conducta política lo demuestra”. *Conciso*, 19/05/1812, p. 4. “¿Querian la independencia? ¿Aspiraban á la libertad civil? En su mano la tenian: con no separarse de la metrópoli estaba conseguido. La metrópoli las convidaba á arrojar en su seno y las llamaba á disfrutar en su compañía de todos los derechos y prerogativas propias del ciudadano. ¡Felices entonces los habitantes de la América española!” *Conciso*, 20/05/1812, p. 3.

situação era vista a partir da Espanha como diferente do Rio da Prata e da Venezuela. Ninguém transpareceu mais essa visão do que Juan López Cancelada, próximo aos Consulados de comércio e que aparecerá com mais destaque nessa tese durante o triênio liberal⁹⁸⁸. Cancelada era inegavelmente contra a presença inglesa na América⁹⁸⁹, daí que sua reprodução pelo *Conciso* foi extremamente rara. Uma das evidências do silêncio proposital do jornal sobre a América algumas vezes foi o seu não posicionamento durante a discussão acerca da liberdade de comércio. Aqui, não apenas o *Conciso*, mas outros deputados como Argüelles, precisaram se equilibrar entre o apoio requerido dos ingleses e a proximidade com os comerciantes gaditanos.

De fato, ao longo de todo o *Conciso* houve apenas dois artigos maiores estritamente políticos sobre a América, que não versavam prioritariamente sobre recursos enviados ou questões militares. Esta escassez demonstra como certo setor importante no liberalismo espanhol optou pela solução armada e diminuiu as opções políticas de resolução do conflito, crenças, provavelmente, no seu próprio discurso de que a resistência americana não poderia prosperar⁹⁹⁰. De fato, desde 1812 a guerra com os americanos era abordada mais com um sentido moral (bons contra maus) do que no debate político.

O primeiro artigo político sobre a América foi apenas em maio de 1813, da pena de Valentín Ortigosa, membro ilustrado do clero e peninsular residente na América⁹⁹¹. É importante notar a data, pois as discussões anteriores sobre a América, como o livre comércio ou a representação política, extremamente tensas no Congresso, foram relatadas quase sem artigos comunicados. No entanto, em 1813, quando a revolta na América

⁹⁸⁸ PANIAGUA, Jesús. "La defensa de los consulados en el Cádiz de las Cortes: Juan López Cancelada". In: BUTRÓN, Gonzalo (org.). **Las Españas y las Américas: los españoles de ambos hemisferios ante la crisis de independencia**. Cádiz: Servicio de publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2012, pp. 183-205.

⁹⁸⁹ *Conciso*, 09/12/1812, pp. 7-8.

⁹⁹⁰ No começo do periódico, a crença geral de que as Cortes levariam à pacificação das Américas só pela sua existência guiava o *Conciso*: Las dudas sobre la legitimidad de las autoridades de España, las miras ambiciosas de varios particulares, ó el error de ciertas personas, han dado lugar à malas inteligencias, que si ya no estan acabadas, lo estarán inmediately que todos nuestros hermanos los americanos sepan que existe el augusto Congreso nacional de las Córtes". *Conciso*, nº 5, 10/01/1811, p. 7. Em seguida, a continuidade da luta leva à questão ao campo moral, em que a vitória da Espanha era natural: "La alevosia de los revoltosos de América es sin igual: veian á la madre patria casi espirando, y le clavaron el puñal, diciendo: Muere de una vez! ¡Pero los alevos y pérfidos revoltosos de América calcularon como los Ofarril, los Urquijos, los Arribas y toda esta caterva de hombres indignos del nombre español!" *Conciso*, 14/04/1813, p. 8.

⁹⁹¹ Surpreendentemente, ainda não há um trabalho sobre as ideias de Ortigosa para a América, apenas sobre seu bispado nos anos 30. Gil Novales, em seu Dicionário, afirma que ele vivia em Puebla, na Nova Espanha, em 1813. GIL NOVALES, 2010, tomo II, p. 2253. Em AGI, Estado, 95, há uma compilação feita pelo próprio Ortigosa durante o triênio sobre a pacificação da Nova Espanha, sob ordens do então ministro Vadillo.

continuava, porém não parecia em seu pior momento⁹⁹², o *Conciso* cedeu a metade do seu periódico no dia para um raríssimo artigo defendendo a emancipação das Américas como o melhor cenário para a Espanha. Neste mesmo ano, Valentín Foronda, em escrito já abordado no capítulo 1, reimprimiu em Corunha o seu “Carta sobre lo que debe hacer un Príncipe que tenga colonias á gran distancia”, com muitas modificações⁹⁹³, mas com o mesmo sentido: a Espanha sairia ganhando com a independência das Américas. Isso comprova não apenas a existência de vozes dissidentes entre os liberais espanhóis, mas que eles possuíam apenas um pequeníssimo espaço na esfera pública de então. No geral, havia em comum entre eles a concordância com um pequeno setor ilustrado de que as colônias não geravam as rendas imaginadas e comprometiam o orçamento militar. As razões para serem publicados em 1813 são, provavelmente, a decepção com a solução militar, pela continuidade da guerra na América, e a incapacidade da Constituição em gerar a paz.

No artigo de Ortigosa, muito embora a América seja apresentada como província, rapidamente a causa dos americanos é mostrada como buscando: “independencia y separación de la metrópoli”. E, o que é mais essencial, tanto no texto de Ortigosa quanto no antigo de Foronda, a Espanha - e a Nação espanhola - não incluíam a América: “no estado em que se encontra a Espanha, poderá, sem prejudicar grandemente a sua população, enviar sucessivamente e custear o número suficiente de tropas para atender à pacificação de todos os pontos rebeldes [insurreccionados] nas Américas?”⁹⁹⁴ A reedição de Foronda, no entanto, acrescentou a discussão constitucional sobre a cidadania dos

⁹⁹² No começo de 1813, a situação, principalmente na Venezuela, parecia mais controlada. No Rio da Prata as perspectivas eram péssimas, assim como em Nova Granada. A Nova Espanha era alvo de um desenrolar confuso de narrativas. Para uma visão geral desses processos, sem ser exaustivo, é sempre útil RODRÍGUEZ, Jaime. **The independence of Spanish America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

⁹⁹³ A principal mudança é uma substancial introdução, na qual deixa ainda mais clara sua opção pela independência das Américas, abandonando o discurso de dez anos antes sobre “vender a América”, ao afirmar que a igualdade constitucional era impraticável numa monarquia daquele tamanho e, ainda mais significativo, que a América era inútil se possuía igualdade econômica: “Que utilidades nos producen las Américas en el día, esto es desde que no nos socorren con los metales preciosos de que necesitamos en la actualidad?... de gravamen. Pregunto tambien de que nos servirán en adelante?... de nada, ...qué digo de nada? ...de un intolerable peso, pues todas sus contribuciones de diez años no solo bastarán para subvenir á los gastos de una guerra de dos años, mas ni aun para mantener la escuadra que necesitarémos únicamente para defenderlas, y conservar nuestras mútuas relaciones: fuera de que los americanos pretenderán, que se distribuya en beneficio de aquellos países, la mayor parte de sus contribuciones, asi como las nuestras se convertirán entre los españoles europeos.” FORONDA, Valentín de. **Carta sobre lo que debe hacer un príncipe que tenga colonias á gran distancia**. Corunha: Antonio Rodríguez, 1813, p. 3.

⁹⁹⁴ “¿En el estado en que se halla la España, podrá sin gran detrimento de su poblacion enviar sucesivamente y costear el número suficiente de tropas, para atender á la pacificacion de todos los puntos insurreccionados en las Américas?” *Conciso*, 22/08/1813, p. 3.

espanhóis americanos. Aproveitou-se disso para defender ainda mais enfaticamente que a independência seria o ideal para a Espanha europeia.

O texto de Ortigosa, por toda sua coerência interna, parece sincero em seu desejo de fazer refletir sobre uma possível emancipação⁹⁹⁵ negociada. Mas ainda resta a dúvida sobre as razões do *Conciso* em tê-lo publicado, pois discordava tanto de sua linha anterior quanto da que continuaria seguindo: resolução militar⁹⁹⁶, em que parecia dar voz aos comerciantes de Cádiz da *Comisión de Reemplazos*, tendo em vista a insistência no envio de tropas para Montevidéu, mais do que a qualquer outro ponto⁹⁹⁷. Então quais as razões para publicar um artigo tão contrário a esta linha editorial? Pode-se apenas supor. Em maio de 1813 havia um gigantesco debate no mundo hispânico acerca da reconquista da Venezuela por Monteverde, com denúncias amplamente comprovadas acerca da crueldade deste, inclusive com repercussões nas Cortes⁹⁹⁸. A América parecia impossível de ser pacificada, mesmo quando um terremoto miraculosamente ajudava as forças vindas da Península. Nesse sentido, quando os *Criollos* protestavam ativamente em toda a América e em Cádiz contra o tratamento militar dado a eles, o artigo de Ortigosa tem uma estranha colocação, fruto ou de provocação ou de desconfiança com o poder dos *criollos*: “a característica de serem os verdadeiros indígenas das Américas os índios, e de serem estes a maioria da sua população, os constituirá no caso de serem os mais merecedores dos auxílios da Espanha, caso outra facção queira dominá-los?”⁹⁹⁹ Esta indagação não se dirigia a Buenos Aires, mas ao Peru, Venezuela e Nova Espanha, no qual as questões

⁹⁹⁵ No geral, Ortigosa fala de independência, porém na hora de colocar a questão em si, preferiu "emancipação", dando vazão ao discurso de pai e filho que já havia exposto: "Será llegado el tiempo de la emancipación de las Américas y de sus naturales?" Idem, p. 4. Foronda, que não vivera na América espanhola, escreveu sobre a “perda” da América, sem usar independência ou emancipação.

⁹⁹⁶ Defendida ainda em 1814, vide *Conciso*, nº 92, 17/04/1814, p. 735.

⁹⁹⁷ A *Comisión de Reemplazos* foi criada no final de 1811 e atravessou até o triênio liberal, servindo de apoio igualmente à política de Fernando VII para a América. Foi criada pelo *consulado* de Cádiz, ou seja, pelos mais importantes comerciantes locais. Era uma instituição do Estado e ao mesmo tempo dos comerciantes, o que gerava uma série enorme de debates sobre quem geria os recursos, em confronto típico do Antigo Regime. A relação da Comissão com Montevidéu ficou clara quando eles defenderam firmemente que a conhecida expedição de Murillo fosse ao Rio da Prata e não a Venezuela, como ao final decidiu Fernando VII. Vide COSTELOE, Michael. "Spain and the Spanish American wars of independence: the Comisión de Reemplazos, 1811-1820." *Journal of latin american studies*, nº 13, 1981, pp. 223-237; HEREDIA, Edmundo. **Planes españoles para reconquistar Hispanoamérica (1810-1818)**. Buenos Aires: Editorial universitaria, 1973.

⁹⁹⁸ Enfatizando mais as questões dentro da Venezuela do que nas tribunas parlamentares, vide QUINTERO, Inés; ALMARZA, Ángel. “Autoridad militar vs. legalidad constitucional. El debate en torno a la Constitución de Cádiz (Venezuela 1812-1814)”. *Revista de Indias*, nº 242, 2008, pp. 181-206.

⁹⁹⁹ “La calidad de ser los verdaderos indígenas de las Américas los indios, y ser de estos el mayor número de su poblacion, los constituirá en el caso de ser mas acreedores á los auxilios de la España, caso que otra faccion quiera dominarlos?” *Conciso*, 22/08/1813, p. 4.

sociais e étnicas estavam na base das revoltas, como os próprios *criollos* sabiam¹⁰⁰⁰. Isto não significa que o artigo todo de Ortigosa visava à provocação, porém é preciso considerar se não foi um ponto importante para o *Conciso* aceitar publicá-lo, ainda mais porque inseriu o nome do seu autor, prática muito rara e utilizada apenas quando o periódico se distanciava daquilo escrito, ou quando o autor podia conferir prestígio ao jornal.

Mais surpreendente, quiçá, é o segundo artigo estritamente político acerca da América, fora das soluções militares. O primeiro espanto advém da data de sua publicação, abril de 1814, quando já estava ficando claro que Fernando VII e seu entorno planejavam um golpe contra o Congresso. O segundo espanto é pelo projeto defendido: a separação absoluta entre o mando político e militar¹⁰⁰¹, uma antiga exigência americana, não concedida pelos liberais peninsulares, defensores da centralização¹⁰⁰². O *Conciso* já defendera anteriormente chefes peninsulares na América acusados de extrema crueldade, como Venegas e Abascal, mas desta vez cedeu espaço a um espanhol anônimo, funcionário na América, e que reclamava dessa união de funções. Mais uma vez, é preciso entender como as questões americanas cruzavam com as peninsulares, em que a postura de Elió e outros chefes militares e políticos com relação a Fernando VII, os quais traíram o governo que os havia nomeado¹⁰⁰³, levaram a que fosse dado espaço a essa crítica. De qualquer forma, em termos conceituais, consta, em primeiro lugar, a definição plena da América como províncias, porém a interessante inserção do termo pátria, em que

¹⁰⁰⁰ Vide principalmente o tópico 4: "movimientos sociales en una guerra prolongada" de TERÁN, Marta; SERRANO, José Antonio (ogs.). **Las guerras de independencia en la América española**. Zamora: El Colégio de Michoacán, 2010.

¹⁰⁰¹ "Una sola especie quiero indicar á vmd. en la confianza de la amistad por lo que puede convenir á toda la América. Se comunicó el reglamento para el gobierno político-económico, formado sobre la base de la division del mando. Faltando esta base, no puede llenar su objeto: (está produciendo, y producirá efectos contrarios). Antes los gefes militares tenian trabas legales: ahora tienen muchas ménos, reuniendo la fuerza con un poder sin límites. Las diputaciones provinciales por ahora, y segun se han establecido, no equivalen á los acuerdos para el respeto extrínseco, y son enteramente nulas para contener á quien tien todos los medios de abusar de la autoridad, especialmente en tiempos en que es tan fácil colorear el abuso con las apariencias del zelo." *Conciso*, nº 87, 12/04/1814, p. 691.

¹⁰⁰² Uma abordagem atlântica dessa questão torna o ponto ainda mais interessante, visto que foi um debate comum no mundo português, espanhol e, em seguida, dos novos países. Vide SOBRINHO, Bruno; BERBEL, Márcia Regina. "O Império do Brasil no constitucionalismo ibérico." *No prelo*. [Muito obrigado aos autores por disponibilizarem o artigo para a minha leitura]

¹⁰⁰³ Sobre o assunto, é sempre útil o livro de LA PARRA, 2018, com os detalhes da traição de Fernando VII e seus aliados. Acerca de Francisco Javier Elió, ex-Vice-Rei do Rio da Prata e depois Capitan General de Valência, justamente por onde o rei Fernando VII decidiu voltar à Espanha, é extremamente interessante a compilação documental organizada por GARCÍA MONERRIS, Encarna; GARCÍA MONERRIS, Carmen. **La nación secuestrada. Francisco Javier Elió. Correspondencia y manifiesto**. Valência: Universitat de Valencia, 2008.

passavam a existir duas: Europa e América¹⁰⁰⁴. Essa possibilidade, restrita nesse artigo apenas a duas, poderia ser multiplicada em dezenas ao pensar a América, provando a continuidade da importância de Pátria, a qual foi cada vez mais se diferenciando de Nação e Província.

À guisa de conclusão, e para finalmente adentrar no uso específico do termo Império para a Espanha no *Conciso*, é possível perceber como a entronização da Nação, a nova Soberana, levou a gigantescos questionamentos conceituais. A monarquia espanhola era composta por um conjunto de reinos, países, províncias e até impérios, se fosse usado o antigo nome para México e Peru¹⁰⁰⁵. No entanto, a Nação espanhola era, em teoria, composta apenas por províncias, todas sob a mesma legislação. Esta alteração constitucional, entretanto, não era a única alternativa e tampouco foi hegemônica na imprensa da época, mesmo daquela liberal, ansiosa por defender a Constituição de 1812. Nação e províncias conviviam não só com países, domínios e possessões, mas também com Colônia e Metrópole, conceitos habituais no debate político, como já demonstrado. A definição para a América era, então, extremamente polissêmica, perpassando por todos eles, conforme quem escrevia ou, principalmente, a intenção de quem o fazia. No entanto, e aqui é o ponto importante neste momento, o léxico de província não era originalmente de Nação, termo apenas recentemente politizado, porém, muito mais de Império, no sentido clássico do conceito. Sendo assim, o que era esta nova Nação? Uma Nação com províncias, um Império com províncias ou uma Nação com colônias?

O IMPÉRIO ESPANHOL

A denominação da monarquia espanhola como Império não era a mais usual, tal qual ficou demonstrado nos capítulos anteriores. A partir de 1810, a referência mais habitual era à nação espanhola, em termo extremamente politizado e, conforme já foi visto, de delimitações geográficas mutáveis. No entanto, para além de España, Monarquía, Nación, o *Conciso* por mais de uma dezena de vezes denominou este conjunto

¹⁰⁰⁴ “Lo único que hay en mí es un ardiente deseo del bien de mi patria, y de la patria adoptiva á que me ligan tantos vínculos de amor y gratitud.” *Conciso*, n° 87, 12/04/1814, p. 691. Não há novidade em chamar as províncias ou as cidades de “pátria”, porém a ideia da Espanha europeia como uma e a América como outra é relativamente nova.

¹⁰⁰⁵ Por exemplo, no próprio periódico: “Sr. Conciso: supuesto que ya han salido los últimos correos marítimos sin llevar la Constitucion, que tanto ansian las Provincias de ultramar, parece se debería pensar seriamente en remitir este sagrado código, no en una maleta qualquiera, como una factura de cintas, ó quincalla, sino con toda la solemnidad y aparato posible; y ya que à todas las capitales no fuera por medio de comisionados del Gobierno destinados especialmente al efecto, al menos à los dos grandes Imperios de Nueva España, y Perú, es preciso dirigir este evangelio político por medio de apóstoles, que hagan su entrada solemne en las ciudades de México y Lima”. *Conciso*, 03/04/1812, p. 3.

como Império Espanhol, em nomenclatura que de forma alguma excluía as anteriores, principalmente Nação, o que possibilita novos entendimentos comparando com os capítulos anteriores.

Antes, a fim de retomar algumas das conclusões já estabelecidas nos capítulos 1 e 2, é preciso lembrar que o conceito de Império estava disponível em todo o mundo europeu, com grande arcabouço semântico e profundos estratos temporais. Do mundo clássico carregava as enormes referências à Roma, que faziam parte da cultura geral daqueles homens, ademais do sentido de conquista, realçado numa época de guerra. Ao longo do século XVIII, um novo sentido econômico foi sendo incorporado, numa época em que a economia política se estabeleceu e fez-se onipresente no discurso dos grandes funcionários do Estado - ao menos no mundo espanhol. Esta inovação se fez acompanhar por Colônia e Metrópole, em definição que foi hiper politizada durante a crise do Antigo Regime, atingindo uma grande ideologização a partir do conceito de “sistema colonial”. Ao longo da revolução, quando as hierarquias políticas foram todas questionadas - embora nem todas revistas - Império foi por vezes adotado numa perspectiva formal, de engrandecimento da monarquia e possibilidade de ser colocada vis-à-vis com suas rivais, tal qual abordado no *Diario de Sesiones*. Em todos estes usos, uma das grandes novidades a partir do século XVIII foi a associação do Império com a América, em conexão que estava ausente dos sentidos anteriores do conceito.

Entre as aparições de “Império espanhol” no *Conciso*, destacam-se também alguns sentidos que são mais honoríficos e referentes aos tempos antigos. Um deles foi em um manifesto do general Castaños aos galegos, pouco após a proclamação da Constituição. Sua inserção no jornal liberal teve um objetivo explícito: demonstrar a força e a aceitação do novo texto constitucional, a partir de um dos mais famosos generais espanhóis, o “herói de Bailén” Francisco Javier Castaños, um militar que já era comandante antes de 1808. Conforme ficaria provado, Castaños estava longe de ser um liberal¹⁰⁰⁶. De início, aproximou-se da Junta de Sevilha e dos ingleses de Gilbratar, sendo que a partir desta posição pôde comunicar a surpreendente vitória sobre as tropas napoleônicas em Bailén.

¹⁰⁰⁶ Francisco Javier Castaños seria um dos militares mais condecorados por Fernando VII durante o sexênio absolutista, com direito a ser capitão geral da Catalunha. Sua habilidade política e prestígio militar, no entanto, fizeram com que mantivesse o posto de Conselheiro de Estado durante o triênio liberal, embora com muito menos influência do que antes. Dono de vida longa, faleceu em 1852 com a habilidade de navegar com glórias a complicada política espanhola da primeira metade do século XIX. A atitude mais conhecida de Castaños como comandante da Catalunha foi a morte do militar liberal Lacy, em célebre tentativa revolucionária. O setor mais exaltado do liberalismo nunca o perdoaria. ROCA VERNET, Jordi. "La restauración de Fernando VII: la transformación represiva y autoritaria de la monarquía. Barcelona, de Manuel Casamada a Luis Lacy." *Revista contemporánea*, nº 8, 2015, pp. 5-28.

Foi um dos primeiros regentes e sempre ocupou altos cargos. Entre 1811 e 1812, decidiu participar da disputa política e inseriu alguns manifestos na imprensa gaditana, declarando-se partidário da Constituição¹⁰⁰⁷. Um destes foi inserido pelo *Conciso* em maio de 1812 e afirmava:

Galegos: detido até agora longe de vosso solo por questões de grande interesse à causa Nacional, chego agora para tomar o mando deste Reino fiel e valente, e minha boa sorte me proporciona ser quem vá pôr em execução a nova Constituição do império Espanhol; esse grande monumento do saber e energia dos nossos representantes no Congresso Nacional, que assegura nossa liberdade, e há de ser o cimento de nossa glória vindoura.¹⁰⁰⁸

Os termos eram surpreendentes: “Constituição do Império Espanhol”. O restante do manifesto também tem uma terminologia significativa. A Galícia era um Reino, tal qual demandava a divisão tradicional. O objetivo do novo comandante militar neste “Reino” era assegurar sua independência. Para tanto, era preciso seguir os ditames do “governo ilustrado” que rege as “Espanhas”. Com sacrifícios, era possível “salvar a pátria”¹⁰⁰⁹. Percebe-se, à primeira leitura, um vocabulário longe do constitucional ou sequer próximo dos termos favoritos dos liberais, principalmente aqueles mais relativos à Nação. Castaños não era um escritor exemplar, normalmente seco e não se conhece texto seu publicado antes de 1808. No entanto, o secretário que assinou o manifesto publicado no *Conciso* era um escritor, além de militar: Gerónimo de la Escosura, o qual em 1807 havia dado à luz o primeiro dos muitos textos que publicaria, o restante após a guerra: *Compendio de la historia de Grecia*, um material sem originalidade e destinado à *historia magistrae vitae*¹⁰¹⁰. Sendo um manual de história clássica, Império era onipresente, assim como o sentido de “província do Império”, com sua semântica de

¹⁰⁰⁷ Parte dessa atividade na esfera pública pode ser acompanhada no *Redactor General*, conforme destaca GIL NOVALES, 2010, tomo I, pp. 658-659

¹⁰⁰⁸ “Gallegos: Detenido hasta el dia lejos de vuestro suelo por las atenciones del primer interes à la causa Nacional, llego ya a tomar el mando de este Reyno fiel y valiente, y mi buena suerte me proporciona ser quien ponga en execucion en él la nueva Constitucion del imperio Español; ese gran monumento del saber y energia del nuestros representantes en el Congreso Nacional, que asegura nuestra libertad, y ha de ser el cimientto de nuestra gloria venidera.” *Conciso*, 03/05/1812, p. 1.

¹⁰⁰⁹ “Encargado por el Gobierno firme é ilustrado que en el dia rige las Españas, de llevar à efecto en este Reyno los sabios y vastos planes que ha formado para vuestra libertad, voy a emprender esta grande obra, contando con vuestro auxilio. (...) Se trata de salvar la Patria”. *Idem*, pp. 1-2.

¹⁰¹⁰ A importância da história como um campo de ensinamentos foi destacada por Koselleck, justamente a partir do momento em que a estrutura temporal que a consagrava começa a desabar, em KOSELLECK, 2006, p. 42. Justamente no prefácio da obra, Escosura se alinhava a esta postura pedagógica: “Es tan conocida la utilidad que de la historia puede sacar toda clase de personas, que tengo por excusado detenerme en recomendar su estudio. Se dice comunmente que de qualquier modo que esté escrita siempre agrada, mas yo creo que no á todos puede agradar de una misma manera; y á lo menos los jóvenes, á quienes va destinada esta obra, no sacarian de ella todo el fruto que su autor desea, sino se les presentasen los hechos con aquel órden y sencillez propios de su comprehension, y de las inclinaciones de su edad.” ESCOSURA, Gerónimo de la. **Compendio de la historia de Grecia**. Madri: Benito garcia, 1807, p. III.

inferioridade¹⁰¹¹. Logo, percebe-se como foi possível a reatualização de um léxico tradicional para afirmar a lealdade à nova ordem. Lealdade que 1814 provaria rapidamente ser frágil, tanto da parte de Castaños como de Escosura¹⁰¹². Ainda assim, e eis o ponto importante, o *Conciso* reproduziu orgulhoso o manifesto, como sinal de aceitação da Constituição.

Outro uso de Império que aparenta dialogar com camadas de significados mais antigos se deu no começo do *Conciso*, ainda antes da reunião das Cortes, portanto antes de qualquer agrupamento político tentar buscar coerência sob as ordens liberais. Era um mundo de conceitos mais difusos, encontrados e díspares, em que a busca de um horizonte comum era mais idealismo - ou anacronismo do historiador - do que realmente existente. No meio de setembro de 1810, quando a existência da Espanha na Europa estava seriamente colocada em dúvida, o jornal inseriu a primeira notícia mais longa sobre a América (quatro parágrafos). O panorama, narrado pelo próprio periódico - e não um artigo comunicado - dava boas perspectivas na América, citando explicitamente Caracas e Buenos Aires como lugares que foram enganados pelos boatos de que já não havia mais Espanha, “porém desvanecida toda dúvida, aqueles países demonstram sua lealdade e adesão à Metrópole.”

Em seguida, dirigiu-se às outras nações europeias, a fim de refutar a tese da emancipação natural, pois “estão verdes as Américas”. Mais relevante à presente tese é a conclusão:

O nome espanhol é seu ídolo [das Américas], e quando a desgraça fizesse com que fosse subjugada a heroica Espanha (o que é um pouco difícil) saberão, unidas com todos os vastos domínios desta monarquia, onde o francês jamais poderá pôr seu pé sacrílego, continuar sendo um império livre e independente.¹⁰¹³

Por que foi escolhido Império? A situação hipotética de que a Espanha fosse subjugada (aqui a Espanha não inclui a América), não levava, automaticamente, à submissão dos “vastos domínios de esta monarquia”. Os conceitos, anteriores à reunião das Cortes, num periódico popular, eram aqueles tradicionais. No entanto, a conclusão

¹⁰¹¹ “Y quedó desde entonces reducida toda la Grecia á provincia del imperio romano con la denominacion de Acaya.” ESCOSURA, 1807, p. 256.

¹⁰¹² Menos conhecido que Castaños, Escosura galgou postos na estrutura administrativa durante o sexênio absolutista, dentro da secretaria de fazenda. As mudanças políticas após o triênio liberal não impediram sua ascensão administrativa. GIL NOVALES, 2010, tomo I, p. 967.

¹⁰¹³ “Pero desvanecida toda duda, aquellos países muestran su lealtad y adhesion á la Métrópoli. (...) El nombre español es su ídolo, y quando la desgraça hiciera que fuese subyugada la heroica España (lo que es un poco difícil) sabrán unidas con todos los vastos dominios de esta monarquia, donde el francés jamas podrá poner su pie sacrílego, continuar siendo un imperio libre é independiente.” *Conciso*, nº XII, 16/09/1810, p. 58.

evocou as diferenças da presente guerra. Ao contrário daquela ocorrida um século antes, a Guerra de Sucessão, esta não levaria automaticamente os domínios ao colo do vencedor. Estes domínios, unidos, formariam um “império livre e independente”. Aqui, Império significa o conjunto dos domínios da monarquia, em sentido próximo ao analisado no capítulo 1 e que embutia uma novidade da Ilustração espanhola: Império era o domínio sobre regiões não-europeias. Mas Império também significava a condição de estado independente, em sentido comum quando o termo era o equivalente a Estado e baseado na Soberania. Um conjunto amplo de significados, não obrigatoriamente inovadores e, até o momento, nem ao menos sempre conectados aos novos conceitos.

Uma originalidade, entretanto, já referida neste capítulo foi a popularização de Império por conta de Napoleão. O Império francês era onipresente e a Europa era abordada como sendo palco da disputa entre impérios - Áustria, Rússia, França e Inglaterra. Sendo assim, eram esperadas algumas referências à Espanha como Império a partir desse contexto. Em agosto de 1812, ainda comemorando a gigantesca vitória na Batalha de Arapiles, a qual inundou o *Conciso* de otimismo e louros ao Lorde Wellington, foi reproduzida uma suposta carta de um soldado francês a uma amante espanhola, interceptada pelos vencedores. A carta era obviamente falsa, com rasgados elogios aos espanhóis e ingleses, além de ofensas ao exército francês, pessimismo com a guerra e até mesmo desconfiança do caráter francês¹⁰¹⁴. O importante é que o *Conciso*, nesta falsificação, fez questão de mostrar uma disputa de Impérios, na qual a Espanha era protagonista:

Vosso rei por força, terá que por força deixar Madri, pois agora é a política dos ingleses ocupar aquela capital do império espanhol, que subsistirá apesar do império francês, para fazer ver aos demais impérios do norte o contrário do que nossa política, já muito conhecida em todas as partes, queria que eles acreditassem.¹⁰¹⁵

Um ano depois, quando a guerra parecia se encaminhar à derrota de Napoleão, o boato que circulava era que Fernando VII seria solto com uma série de condicionantes, o que efetivamente veio a acontecer no final de 1813. O *Conciso* assumiu então a postura

¹⁰¹⁴ O começo patético da carta é até cômico: “Quando yo os ofrecí, mi siempre querida y muy amada Antolina, volver á veros en el presente estío, os puedo asegurar que tales eran mis intenciones y mis esperanzas, tan cierto como que al presente son los mismos mis deseos. Sí los deseos de mi corazon, de este corazon que os ama de veras, y no con la ligereza francesa, que tanto nos vituperabais, y que en general, confieso es demasiado cierta, y mucho mas en nosotros militares.” *Conciso*, 03/08/1812, p. 1.

¹⁰¹⁵ “Vuestro rey por fuerza, tendrá por fuerza que dexar á Madrid; pues ahora es de la política de los ingleses el ocupar aquella capital del imperio español, que subsistirá á pesar del imperio frances, para hacer ver á los demas imperios del norte lo contrario de lo que nuestra política, ya demasiado conocida en todas partes, les queria hacer creer.” *Idem*, p. 2.

de que Fernando VII só deveria ser aceito sob determinadas condições, sendo que à época estas eram muito menos radicais do que a de outros jornais ou de deputados liberais. A principal delas era a continuidade da guerra com a aliança inglesa, dando vazão à tática liberal de tentar associar o novo regime ao aliado do norte. A tática seria frustrada pela traição de Lorde Wellington e do Marquês de Wellesley, embaixador inglês¹⁰¹⁶.

Dentro dessa estratégia, o *Conciso* supôs o melhor cenário possível, o qual ainda assim não poderia ser aceito enquanto a França mantivesse seu poder. Nesse cenário idealizado, Napoleãoalaria:

Desde hoje desisto dos meus projetos. Entrego aos espanhóis seu rei Fernando; os limites entre os dois impérios serão os mesmos que antes desta guerra; eu garanto a independência da Nação espanhola e a integridade dos seus domínios; e voltarão a ser restabelecidas todas as relações sob a antiga forma e de modo que em nada fique comprometida a Inglaterra.¹⁰¹⁷

Uma nação independente, com domínios integrais. Para tratar das questões de limites geográficos, entretanto, Napoleão escolheria o termo Império, demonstrando qual era a nova linguagem das relações internacionais, ou *ius gentium*. De fato, Vattel, desde o século XVIII, insistia no termo Império como sinônimo de soberania e, por metonímia, de estado soberano¹⁰¹⁸, como pôde ser visto no primeiro capítulo; como conclusão lógica, num acordo com o Império francês, estaria do outro lado, independente e soberano, o Império espanhol.

Mais complexa de ser analisada é uma referência ao Império espanhol em maio de 1811 da pena dos próprios redatores do *Conciso*. Era um momento ainda de afirmação das Cortes, com o exército acumulando derrotas, porém com as *partidas* (guerrilhas) sendo louvadas como um sinal da sublevação da “Nação” espanhola contra os franceses.

¹⁰¹⁶ Um dos maiores especialistas do período, Emilio La Parra, aponta que a aprovação do governo inglês foi essencial para Fernando VII dar o golpe de 1814: “Arropados por el Ejército y por la opinión pública, y garantizada la buena disposición del Gobierno británico y de Wellington (a ambos representaba Wellesley), Fernando VII y sus allegados podían sentirse seguros. No sorprende, en consecuencia, que desde finales de abril se sucedieran en Valencia actos ya descaradamente contrarios al sistema constitucional.” LA PARRA, 2018, p. 259.

¹⁰¹⁷ “Desde hoi desisto de mis proyectos. Entrego á los españoles su rei Fernando; los límites entre los dos imperios serán los mismos que antes de esta guerra; salgo garante de la independencia de la Nacion española y de la integridad de sus dominios; y volverán á restablecerse todas las relaciones baxo el pie antiguo y de modo que en nada quede comprometida la Inglaterra.” *Conciso*, 18/08/1813, p. 3

¹⁰¹⁸ A importância de Vattel para a popularização do conceito de Estado como uma entidade à parte, transformando a relação entre os Estados com os paralelos das relações entre as pessoas, a fim de criar um direito específico, é destacada por Skinner e uma série de especialistas. O tema está exaustivamente discutido em SKINNER, Quentin; KALMO, Hent. **Sovereignty in fragments. The past, present and future of a contested concept**. Cambridge: Cambridge university press, 2010.

Em 1811, o guerrilheiro *Empecinado* era a maior estrela militar, com sua fama se estendendo à parte americana da monarquia e até mesmo à Inglaterra¹⁰¹⁹.

Entre os documentos que contribuíram a esta fama, há uma série de cartas do próprio Juan Martín, el *empecinado*, que tiveram ampla repercussão na imprensa e até hoje estão armazenadas nos arquivos¹⁰²⁰. A fiabilidade de algumas delas é questionável, com muitos escrevendo como se fossem o guerrilheiro. Uma dessas trocas de cartas, com o intendente afrancesado Luís Sanz, foi impressa com comentários feitos pelo *Conciso*, num esforço de demonstrar a lealdade do *Empecinado* ao novo governo e à soberania da Nação.

O texto de Sanz, usado como paradigmático do discurso afrancesado, louvava as virtudes do novo rei e tentava provar que apenas ele poderia reformar as velhas instituições espanholas. Os comentários do *Conciso* e a resposta do *Empecinado* foram para demonstrar que estas já estavam transformadas pela verdadeira soberana, a Nação. Logo, justamente quando o afrancesado criticava as velhas instituições e a antiga dinastia, o jornal inseriu o comentário:

Porém esta época é igual à passada, por acaso? E é possível que este velhaco e estúpido acredite mais num ente vicioso que governa através das leis do maior dos tiranos, do que no amável Fernando, governando o império espanhol sob a constituição dada pelo augusto Congresso, isto é, pela Nação mesma?¹⁰²¹

Como compreender este uso repentino e inusual de Império, num momento em que a extensão da monarquia não estava em discussão? Só é possível aprendê-lo a partir do que vem depois, este sim o enfoque do *Conciso*: “a Nação mesma”. A comparação não é entre José Bonaparte e Fernando VII. Porém entre a tirania e a soberania da Nação, representada na Constituição a caminho. Fernando, o “amável”, governaria - o verbo é essencial, moderno, pois Fernando não é o soberano - sob - nunca sobre - a Constituição, esta sim advinda da Soberana. Logo se compreende por que Fernando VII não governa a Nação. Tampouco apenas a monarquia aqui, porque era um momento em que os liberais ainda insistiam que a Nação tinha autonomia para decidir sua forma de governo. O que ele governava era, portanto, o Império. Eis uma outra adição ao conceito, que não havia ficado clara nos capítulos anteriores. O Império, neste novo léxico, ganhou uma nova

¹⁰¹⁹ AUSÍN, Alberto. "Creando un héroe: el Empecinado y su propaganda durante la Guerra de la Independencia (1808-1814)". *Revista universitaria de historia militar*, nº 9, 2016, pp. 134-152.

¹⁰²⁰ Como exemplo, uma série de cartas entre 1811 e 1812, armazenadas na BNE, MSS/6663.

¹⁰²¹ “¿Pero es por ventura esta época como la pasada? y ¿es posible que este bribon y estúpido se prometa de un ente vicioso que gobierna por las leyes del mayor de los tiranos, mas ventajas que del amable Fernando, gobernando el imperio español baxo la constitucion dada por el augusto Congreso, esto es, por la Nacion misma?” *Conciso*, 04/05/1811, p. 4.

soberana: a Nação. Portanto, nunca, nesta linguagem, os dois podem ser vistos como equivalentes. A questão não era apenas geográfica, mas de hierarquia.

No entanto, Império continuava a ser também uma questão de território. Ou seja, a maior parte das referências ao “Império espanhol” no *Conciso* foram usadas quando havia uma referência aos “países” ou “possessões” não europeias da monarquia. Uma delas, especialmente, foi tão única que merece uma análise à parte.

Todo o periódico de 15 de novembro de 1810, uma edição extraordinária, foi dedicado à reprodução de uma carta enviada por Eugenio Izquierdo ao todo poderoso Príncipe da Paz, Godoy, no começo de 1808, a qual versava especialmente sobre o tratado de Fontainebleau do final de 1807 e as negociações acerca dele.

É preciso detalhar um pouco os acontecimentos diplomáticos, embora já bastante conhecidos¹⁰²². Desde a paz de 1795, o governo de Carlos IV - e seu principal formulador, Godoy - estavam próximos a França, muitas vezes funcionando como estado satélite, ainda que buscando uma impossível neutralidade¹⁰²³. O avanço das tropas napoleônicas em toda a Europa e o bloqueio continental em 1806 levaram a guerra a uma etapa dramática, na qual a margem para decisões políticas se estreitou. Em 1807 foi firmado um acordo decisivo, no qual o governo espanhol autorizava a passagem das tropas francesas para Portugal. Este reino, como consequência, seria dividido em três - uma parte dele iria para Godoy, elevado a soberano. Eis o ponto mais analisado do tratado, desde a sua própria época, servindo como comprovação da ambição desmedida do favorito¹⁰²⁴.

Manuel Chust, no entanto, acredita que a cláusula mais importante do tratado é a décima segunda:

S. M. o imperador dos Franceses, rei da Itália, se obriga a reconhecer S.M.C. o rei da Espanha como imperador das duas Américas o mais breve possível, a

¹⁰²² Mais acerca dos acontecimentos a partir de 1795 e da instabilidade política que caracterizou o período, em termos europeus, vide GUENIFFEY, Patrice. "Un año antes: Napoleón en España, 1808." *Istor: revista de historia internacional*, n° 38, 2009, pp. 3-30; LA PARRA, Emilio. "La inestabilidad de la monarquía de Carlos IV". *Studia historica. Historia moderna*, n° 12, 1994, pp. 23-34; MOLAS RIBALTA, Pere (org.). **La España de Carlos IV**. Sevilla: Tabacalera, 1992; AYMES, Jean-René. **La guerra de España contra la Revolución francesa (1793-1795)**. Alicante: Instituto de Cultura Juan Gil-Albert, 1991.

¹⁰²³ O tema da neutralidade durante as guerras napoleônicas é também um tema clássico para a historiografia brasileira, constituindo ponto importante da tese de NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 2001, 7ª ed. O tema, para a Espanha, é destacado em VICENTE, Antonio. "A política de Godoy em relação a Portugal. Do tratado de Basileia à invasão de Junto (1795-1807)". *Revista de Estudios Extremeños*, n° 57, 2001, pp. 1117-1154.

¹⁰²⁴ A versão que mais valoriza Godoy, buscando desfazer mitos, porém, por vezes, acreditando em demasia no seu biografado, ao ponto de sugerir inversões historiográficas dificilmente críveis, está em LA PARRA, Emilio. **Manuel Godoy. La aventura del poder**. Barcelona: Tusquets, 2002.

fim de que S.M. possa tomar este título, o que poderá acontecer no tempo da paz geral, ou, o mais tardar, em três anos.¹⁰²⁵

Tomada como a conclusão lógica da divisão das “colônias” portuguesas, Carlos IV seria não apenas Rei da Espanha, porém Imperador das Américas. Ainda segundo Chust, era a confirmação da verdadeira ambição napoleônica na Península Ibérica: o acesso aos recursos coloniais, bloqueados pela Inglaterra¹⁰²⁶.

O documento assinado por Izquierdo - intelectual, burguês, alpinista social e representante direto de Godoy em Paris¹⁰²⁷ - datado de março de 1808, foi uma reação à impossibilidade de cumprir integralmente o tratado de Fontainebleau, não apenas por má vontade francesa - a qual evidentemente existia - mas também pela saída da família real em direção à América portuguesa¹⁰²⁸. Nesta carta, Izquierdo detalhou as novas exigências francesas: livre comércio nas “colônias espanholas” e, pior de tudo, cessão da Catalunha, Navarra e País Basco para a França em troca de Portugal.

Na publicação no *Conciso*, os trechos destacados ao longo do documento evidenciavam o que o jornal pretendia ao publicá-lo com tanto destaque: era a prova de que a corte de Carlos IV estava disposta a se desfazer de uma parte da Espanha. Desta forma, publicar o documento não era apenas um ataque aos afrancesados - que talvez nem lessem o *Conciso* – mas aos grandes de Espanha, homens de Antigo Regime, e – por consequência – àquela lógica de governo, que estava sendo desfeita pelas Cortes.

A fonte que publicou o documento, no entanto, tinha outro objetivo. Advinha, provavelmente, de Juan Escoiquiz, ex-tutor de Fernando VII. O padre havia sido um dos principais apoiadores da viagem a Bayona e escreveu mais de uma vez até 1814 procurando provar que nada tivera a ver com as abdições. Num processo movido em Madri, seu advogado foi Juan Madrid D'Ávila¹⁰²⁹, que escreveu depois alguns artigos

¹⁰²⁵ “S. M. l'empereur des Français, roi d'Italie, s'oblige à reconnaître S.M.C. le roi d'Espagne comme empereur des deux Amériques quand tout sera prêt, afin que S. M. puisse prendre ce titre, ce qui pourra arriver au temps de la paix générale, ou, le plus tard, d'ici à trois ans.” O tratado foi tornado mais conhecido por uma das primeiras obras fora da Espanha a refletir sobre o que havia acontecido, do afrancesado LLORENTE, Juan Antonio. **Memoires pour servir a l'histoire de la Révolution d'Espagne, avec des pièces justificatives**. Tomo II. Paris: Plassan, 1815, p. 9.

¹⁰²⁶ CHUST, Manuel. “Un bienio trascendental”, 1808-1810”. In: CHUST, Manuel (org.). **La eclosión juntera**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 2007, pp. 11-50.

¹⁰²⁷ GIL NOVALES, 2010, tomo II, pp. 1554-1555; LA PARRA, Emilio. “Méfiance entre les alliés. Les relation Napoléon-Godoy (1801-1807).” *Annales historiques de la Révolution française*, n° 336, 2004, pp. 19-35.

¹⁰²⁸ Para Gueniffey, a saída da família real portuguesa para a América levou Napoleão a radicalizar o plano de ocupação da península ibérica, buscando fazer com que os reis espanhóis também tentassem fugir, por sua vez para a Nova Espanha. GUENIFFEY, 2009, p. 26.

¹⁰²⁹ MADRID DAVILA, Juan de. **Piezas interesantes a la historia de España en estos reinados**. Cádiz: Carreño, 1809. O mesmo autor assina o primeiro artigo comunicado do jornal com nome completo, no *Conciso*, n° XXXVII, 02/11/1810.

comunicados no *Conciso* e pode ter sido um dos que forneceu o documento. Numa famosa apologia de si mesmo escrita em 1814, Escoiquiz reproduziu a mesma carta de Izquierdo como um de seus argumentos principais a fim de provar que Napoleão traía o combinado e que apenas Godoy era vilão na Corte¹⁰³⁰.

O que importa à presente tese, no entanto, é a seguinte frase de Izquierdo em comunicação com Godoy, conforme reproduzida pelo *Conciso*: “quanto ao título de Imperador que o Rei Nosso Senhor deve tomar, não haverá dificuldade alguma.”¹⁰³¹ Escoiquiz, mais uma vez dando uma interpretação enviesada da história, afirmou que a razão deste título era: “por outra parte, resultando da mesma que o governo francês, ajustadas estas bases, e a de um tratado comercial vantajoso, convinha que o Rei da Espanha tomasse o título de Imperador, para evitar toda inferioridade em relação à nova dinastia francesa.”¹⁰³² O problema desta interpretação é simples: ele continuaria sendo rei da Espanha e Imperador apenas das Américas. Escoiquiz, ao ignorar este fato, buscou não chamar atenção ao objetivo de incorporar as colônias portuguesas.

A repercussão destes acordos no popular jornal gaditano demonstrava como era conhecido na esfera pública, sem demandar explicações. O *Conciso*, utilizando-se apenas do recurso de destacar em itálico, acreditava que seus leitores seriam capazes de compreender os documentos. A questão “colonial” e “imperial” eram a chave da interpretação. Mais uma vez, tal qual vem sendo afirmado desde o primeiro capítulo, os dois conceitos apareciam interligados. Sua conexão se dava agora em todos os discursos e não apenas nos manuscritos privados. Das Cortes à imprensa, pensar o Império muitas vezes significava pensar as colônias.

Quanto às referências ao “Império espanhol” por parte dos deputados, tão comuns no capítulo anterior, escasseavam no *Conciso*, apesar das sessões de Cortes cotidianamente narradas pelo periódico. Houve apenas uma, e justamente esta estava ausente do *Diario de Sesiones*. Em outubro de 1810, relatando as primeiras sessões das Cortes, houve a reprodução integral de uma proposta moralista de Capmany, em que o

¹⁰³⁰ ESCOQUIZ, Juan. **Idea sencilla de las razones que motivaron el viage del Rey Fernando VI á Bayona en el mes de abril de 1808**. Madri: Imprenta real, 1814. O texto foi reimpresso em outras cidades e teve ampla repercussão, devido ao posto de Escoiquiz no novo governo. Um dos acusados pelo padre, Pedro de Ceballos, também favorecido por Fernando VII, respondeu em **Observaciones sobre la obra del excelentísimo señor Don Juan Escoiquiz**. Barcelona: Antonio Brush, 1814.

¹⁰³¹ “En quanto al título de Emperador que el Rey Nro. Sr. debe tomar, no hay ni habrá dificultad ninguna.” *Conciso*, n.º XXXXV [sic], 15/11/1810, p. 4.

¹⁰³² “Por otra parte, resultando de la misma que el gobierno frances, arregladas estas bases, y la de un tratado de comercio ventajoso, convenia, en que el Rey de España tomase el título de Emperador, para evitar toda inferioridad respecto a la nueva dinastía francesa.” ESCOQUIZ, 1814, p. 17.

deputado catalão defendeu a proibição dos deputados aceitarem ou demandarem empregos ou graças ao governo por até dois anos após saírem do cargo¹⁰³³. O final da intervenção era: “peço, enfim, que este decreto seja comunicado à Regência para o seu conhecimento, às províncias do império espanhol para seu gozo, e ao mundo inteiro para sua admiração.”¹⁰³⁴

Um ilustrado como poucos nas Cortes, Antonio de Capmany é uma figura de difícil definição hoje em dia. Nosso olhar anacrônico tende a dividir os deputados em partidos, orientações claras, buscando compreender nas Cortes um bando servil e outro liberal, a partir de conceitos-chaves como Constituição, Nação, Direitos, Soberania, etc. García Carcel, ao investigar o conceito de Espanha, já havia apontado a dificuldade em classificar o catalão. No intuito de defini-lo, acaba por preferir adjetivos sentimentais, os quais, para o historiador, seriam a marca de Capmany, longe das questões jurisdicionais ou de soberania: “patriotismo popular de um velho ex ou pós-ilustrado, absolutamente desencantado e amargurado, que faz ideologia da nação desde a nostalgia, nunca desde o sonho de uma alternativa constitucional.”¹⁰³⁵ Capmany era um membro de destaque da *Real Academia de Historia* e pesquisador ativo nas questões da Catalunha¹⁰³⁶. Um patriota, sem dúvida, de um “duplo patriotismo”¹⁰³⁷, defensor da unidade da monarquia e perseguidor do que entendia como “afrancesamentos” do vocabulário¹⁰³⁸, tal qual “assembleia”, “funcionário público”, etc., a tal ponto que o *Conciso* o ridicularizou com o tempo.

¹⁰³³ A proposta dizia “Que ningun Diputado en Córtes, así de los que al presente componen este Cuerpo, como los que en adelante hayan de completar su total número, pueda solicitar, ni admitir para sí, ni para otra persona, empleo, pension, gracia, merced ni condecoracion alguna de la potestad ejecutiva interinamente habilitada, ni de otro Gobierno que en adelante se constituya bajo de cualquiera denominacion que sea, y si desde el día de nuestra instalacion se hubiese recibido algun empleo de gracia, sea declarado nulo.” Com a discussão, a restrição diminuiu para um ano. Na prática, alguns deputados conseguiram reverter a proibição, com destaque para García Herreros, o qual assumiria um ministério após sair da representação parlamentar. *DSC*, nº 6, 29/09/1810, p. 15.

¹⁰³⁴ “Pido en fin que este decreto se comunique á la Regencia para su conocimiento á las provincias del imperio español para su gozo, y al mundo entero para su admiracion.” *Conciso*, nº XXI, 02/10/1810, p. 3.

¹⁰³⁵ “Patriotismo popular de un viejo ex o post ilustrado absolutamente desencantado y amargado que hace ideología de la nación desde la nostalgia, nunca desde la ilusión de una alternativa constitucional.” GARCÍA CÁRCEL, Ricardo. “El concepto de España en 1808”. *Norba. Revista de historia*, nº 19, 2006, p. 180.

¹⁰³⁶ SERNA VALLEJO, Margarita. “El derecho marítimo de Barcelona en tiempos de Antonio de Capmany y de Montpalau”. *Barcelona Quaderns d'Historia*, nº 21, 2014, pp. 43-60. Entre 1788 e 1801, Capmany foi inclusive secretário da *Real Academia de Historia*.

¹⁰³⁷ O conceito é historiográfico e não da própria época, conforme costuma utilizá-lo Fradera, que não tem pudores em criar denominações para as “mentalidades” de uma época. FRADERA, Josep. “El proyecto liberal catalán y los imperativos del doble patriotismo”. *Ayer*, nº 35, 1999, pp. 87-100. Para o historiador, Capmany foi quem melhor soube tentar equilibrar os distintos reinos históricos, através de um projeto que ele denomina de “liberal e conservador.” Os termos são anacrônicos, como o próprio Fradera sabe.

¹⁰³⁸ GARCÍA CÁRCEL, 2006, p. 182.

Dotado de um vocabulário tradicional e ilustrado, Capmany encaixou, com lógica, províncias e Império ao tratar da América. O mais curioso, no entanto, foi a transcrição da mesma proposta pelo *Diario de Sesiones*. Ainda que datada de 29 de outubro de 1810, foi efetivamente publicada apenas três meses depois, por conta da demora em instituir um jornal por parte do Congresso. A proposta era toda igual àquela reproduzida no *Conciso*, exceto por uma palavra: “peço, enfim, que este decreto seja comunicado ao Conselho de Regência para seu conhecimento, e, impresso, circule em todas as províncias da Monarquia espanhola para o seu gozo, e no mundo inteiro para sua admiração.”¹⁰³⁹ Se havia alguma dúvida de que Império não era um conceito neutro quando começou a crise do Antigo Regime, esta se desvanece. Na hora do documento oficial, que seria lido pelos americanos, apareceram apenas as “províncias da monarquia”.

Este é um caso raro e explícito de substituição do termo Império. Como ocorreu nas primeiras sessões das Cortes, e nos primeiros números do periódico, ainda estava longe a tentativa de padronização liberal dos conceitos. O mesmo se passou em outro relato acerca das discussões parlamentares no *Conciso* em outubro. Tratava-se da primeira vez em que Argüelles apresentava formalmente o projeto de liberdade de imprensa, em discussão que o fazia célebre. Como à época o *Diario de Sesiones* ainda não existia, a imprensa cumpriu uma função fundamental em publicizar o tema, e especificamente o *Conciso* ficou famoso por isso - e mesmo em 1814 foi essa a razão alegada para a sua perseguição¹⁰⁴⁰.

Logo, enquanto no diário oficial houve apenas o anúncio de que o Congresso mandou imprimir o projeto a fim de discuti-lo¹⁰⁴¹, o *Conciso* acrescentou uma observação pessoal ao narrá-lo:

Decidiu-se imprimir este projeto [liberdade de imprensa] e repartir os exemplares a todos os deputados com o objetivo de que, meditando com maturidade, disponham-se a discuti-lo e votá-lo no dia que for assinalado. Dia feliz no qual as luzes começarão a ser difundidas desde as colunas de Hércules

¹⁰³⁹ “Pido, en fin, que este decreto se comunique al Consejo de Regencia para su conocimiento, é impreso se circule á todas las provincias de la Monarquía española para su gozo, y al mundo entero para su admiracion.” *DSC*, nº 6, 29/09/1810, p. 15.

¹⁰⁴⁰ VÉLEZ, 1818, p. 108. O livro reacionário foi baseado em fontes, tanto que cita exatamente a mesma frase do *Conciso* escolhida nesta tese, do dia 12 de outubro de 1810. Quanto à argumentação de Vélez contra a liberdade de imprensa foram baseadas em dois argumentos centrais: o papel de autoridade da Igreja Católica e da Inquisição, e o exemplo da revolução francesa, a qual também teria começado pelos livros e pela “filosofia”.

¹⁰⁴¹ “Abierta la sesion, el Sr. Argüelles, como uno de los 11 Diputados nombrados para meditar y presentar un proyecto de ley sobre la libertad de la imprenta, y como que hizo el primero la proposicion sobre este punto, leyó el proyecto de ley presentado por la comision./ El Congreso lo mandó imprimir para que los señores Diputados pudiesen meditar la materia y prepararse á la discusion. La impresion se encargó á los Sres. Argüelles y Aguirre.” *DSC*, nº 14, 08/10/1810, p. 31.

até os Pirineus, passarão os imensos mares, e refletirão nos mais remotos confins do império espanhol!¹⁰⁴²

É o mesmo uso de Império de Jovellanos, conforme visto no capítulo 1. Quando se passava os mares, entrava-se no Império. Aqui, trata-se essencialmente de uma definição geográfica, advinda das reconceitualizações da Ilustração, em que o classicismo, a economia política e as derrotas espanholas na Europa tiveram papel chave.

Em 1811, pouco antes de começar o debate parlamentar sobre a Constituição, o *Conciso* voltou a utilizar Império como sinônimo do conjunto da monarquia. Mas desta vez sua semântica estava mais difusa. 24 de agosto marcava o aniversário de lançamento do próprio jornal, porém era mais que isso, conforme os próprios redatores fizeram questão de lembrar. Tratava-se também do aniversário da segunda proclamação de Fernando VII como rei em Madri, quando o Conselho de Castela organizou uma cerimônia após a capital ser libertada dos franceses com a batalha de Bailén. Esta data, que poderia ser importante, foi solenemente ignorada por todas as autoridades e pelos periódicos, exceto pelo *Conciso*.

No número de lançamento do jornal, em 1810, o dia havia sido lembrado: “a proclamação do mais amado dos soberanos na capital da Espanha”, e consequentemente uma louvação do povo de Madri, “aquela amável cidade, onde se via um compêndio de toda a Espanha, as Américas e demais domínios da monarquia, cujas principais personagens residiam na capital, e aumentavam o seu esplendor.”¹⁰⁴³ Mais uma vez, eram os termos do Antigo Regime: o rei como soberano, a América como um domínio da monarquia.

Um ano depois, antes de comemorar a longevidade do *Conciso* (que mereceu mais parágrafos do que a lembrança desse evento madrileno de 1808¹⁰⁴⁴), o periódico anunciou:

Proclamação de Fernando VII/ os Editores do *Conciso* não podem deixar de chamar a atenção de seus leitores com a lembrança do Aniversário da Proclamação de nosso cativo, inocente e adorado Fernando VII./ Tão fausto dia, no qual a Nação, representada na Capital do Império Espanhol, deu ao Universo o mais heroico exemplo de amor e fidelidade ao seu legítimo e

¹⁰⁴² “Se acordó imprimir este proyecto y repartir exemplares á todos los diputados con el objeto de que meditado con madurez se dispongan á discutirle y votarle el dia que se señale. Dia feliz en que las luces empezarán á difundirse desde las columnas de Hércules hasta el Pirineo, pasarán los inmensos mares, y reflexarán en los mas remotos confines del imperio español!” *Conciso*, nº XXVI, 12/10/1810.

¹⁰⁴³ “Aquel amable pueblo, donde se veía en compendio á toda la España, las Américas y demas dominios de la monarquia, cuyos principales personajes residian en la capital, y aumentaban su esplendor.” *Conciso*, nº I, 24/08/1810, p. 1.

¹⁰⁴⁴ Os termos foram cômicos e exagerados na auto-louvação: “No puede ménos de mirarse como un fenómeno el que el *Conciso* haya cumplido su año, como un tise, y que se encuentre ya vacunadito y con sus colmillos fuera.” *Conciso*, 24/08/1811, p. 2.

desgraçado monarca, e ofereceu a todas as gerações presentes e vindouras o modelo do mais puro e exaltado patriotismo, e do mais implacável ódio à tirania.¹⁰⁴⁵

Nos jornais dos anos seguintes de 1812 e 1813, o evento passaria em branco. As verdadeiras datas comemorativas da “revolução espanhola” seriam o 19 de março e o 02 de maio, o motim de Aranjuez e a revolta em Madri, respectivamente. Tratava-se de uma mitologia estabelecida com sucesso já em 1810 e prolongada desde então, com alguma disputa acerca das datas a partir do posicionamento político¹⁰⁴⁶. Ainda assim, em 1811, o *Conciso* decidiu relembrar este evento menor, porém claramente mudando o tom.

Não apenas Fernando VII não era mais o soberano - substituído pela Nação - como não se tratava mais de domínios da monarquia, porém de Império. O tom grandiloquente e comemorativo, cuja referência era sempre Roma¹⁰⁴⁷, podia explicar superficialmente a escolha do conceito, mas não permite vislumbrar a verdadeira grande revolução que anuncia.

O *pueblo* de Madri, antes “compêndio” dos domínios da monarquia, era agora a Nação. Esta não tinha apenas ódio de um tirano,¹⁰⁴⁸ mas de toda a tirania. E Fernando VII, antes soberano, agora era apenas “cativo, inocente e adorado”. Não há dúvidas de que o protagonismo anterior já estava no povo, respaldado pelas autoridades, mas agora a mudança era qualitativa: o protagonismo estava na Nação, que não admitia companheiros da mesma estatura. Em relação a ela, todos eram subordinados. Foi uma espécie de preparativo para as discussões que começariam alguns dias depois acerca da soberania da Nação na Constituição.

Os outros artigos do *Conciso* de 24 de agosto de 1811 apenas corroboram esta perspectiva. Depois de relembrar o juramento de Fernando VII, autocongratulouse-se como um fenômeno, por já durar um ano. Finalmente um longo e radical artigo chamado apenas

¹⁰⁴⁵ “Proclamacion de Fernando VII/ Los Editores del *Conciso* no pueden menos de llamar la atencion de sus lectores con el recuerdo del Aniversario de la Proclamacion de nuestro cautivo, inocente y adorado Fernando VII./ Tan fausto día, en que la Nacion, representada en la Capital del Imperio Español, dió al Universo el mas heróico exemplo de amor y fidelidad á su legítimo y desgraciado monarca, y ofreció à todas las generaciones presentes y venideras el modelo del mas puro y exáltado patriotismo, y del mas implacable odio á la tirania.” Idem, *ibidem*.

¹⁰⁴⁶ Os mais liberais passariam a enfatizar o dois de maio, enquanto seus oponentes preferiam o 19 de março. CALVO, Antonio. “La revolución de los españoles en Aranjuez’: el mito del 19 de marzo hasta la Constitución de Cádiz”. *Cuadernos de historia moderna*, nº 11, 2012, pp. 145-164.

¹⁰⁴⁷ Esta análise já foi feita para o triênio, mas também pode ser usada, em grande medida, para os eventos a partir de 1810, vide FUENTES, Juan Francisco. “La fiesta revolucionaria en el trienio liberal español (1820-1823)”. *Historia social*, nº 78, 2014, pp. 43-59.

¹⁰⁴⁸ Ser contra a tirania em si não significava ser liberal, mas sim uma determinada apropriação deste conceito clássico, que passava a ser contraposto a um tipo de “contrato social”, e não apenas à natureza. O tema está muito bem explicado em LÓPEZ ALÓS, Javier. “Guerra de independencia e instituciones legítimas: la cuestión de la tiranía”. *Historia constitucional*, nº 11, 2010, pp. 77-88.

“a energia - sonho”, no qual criticou a Regência e pediu um comando de guerra mais ativo, que subordinasse o interesse do clero, dos grandes e do comércio ao esforço militar¹⁰⁴⁹. Tudo pela Nação.

Volta-se então à troca que interessa à presente tese. Por que mudar “capital da monarquia” por “capital do Império espanhol”? Houve, evidentemente, a intenção de incluir de forma mais explícita a América, cujas revoltas se alastravam por essa época. Neste mesmo 24 de agosto de 1811, por exemplo, o *Redactor General* informava que o estado da Cundinamarca, com a capital em Santa Fé de Bogotá, havia enviado sua Constituição às Cortes, a fim de estabelecer uma relação entre dois estados independentes¹⁰⁵⁰. No entanto, há mais do que isso em escolher Império. O conceito, de estratos temporais clássicos e medievais, era também muito próximo à soberania, por vezes um sinônimo. No texto, o Império aparecia subordinado à Nação. O que estava acontecendo era uma transferência da soberania, e a estipulação apenas geográfica do Império. A hegemonia da Nação, em 1811, demandava sua exclusividade como soberana.

A partir dessa perspectiva, pode-se compreender algo mais surpreendente. O momento de maior utilização de Império enquanto conjunto da monarquia no *Conciso* foi justamente logo depois da Constituição ser feita, nos primeiros meses de 1812. Ou seja, quando o léxico da revolução estava cristalizado num documento, um dos jornais que melhor simbolizava os liberais vencedores, optou conscientemente por um termo fora dos conceitos constitucionais: Império espanhol.

Na penúltima sessão das Cortes em janeiro de 1812, quase dois meses antes da constituição ser oficialmente promulgada, chegaram as primeiras felicitações ao Congresso por causa do texto constitucional. Eram celebrações antecipadas, pois ainda havia pequenas discussões sobre os artigos. A presença destas, tão cedo, ajuda a deixar nítido quem compunha o setor mais avançado daqueles liberais, capaz de acompanhar as sessões diariamente e, ao já felicitar os deputados, adiantar um resultado ainda não muito claro, como forma de pressão política. Foram três representações: uma das autoridades

¹⁰⁴⁹ Como exemplo, sua proposta para a riqueza da igreja, o tema-chave do liberalismo na primeira metade do século XIX: “venga una lista exácta de las rentas; se repartirán debidamente entre todos los individuos del Clero, para que no les falte lo suficiente: lo mismo se hará con la plata y oro de las iglesias, donde se reservará solo lo necesario: así resultarán dos ventajas socorrer las necesidades públicas, y quitar el cebo al enemigo”. *Conciso*, 24/08/1811, p. 4.

¹⁰⁵⁰ “Asegúrase que el nuevo estado de Cundinamarca (Santa Fé de Bogotá) ha remitido à las Cortes la constitucion que ha formado, pidiendo que se reconozca su independencia, enviándosele un ministro autorizado como à los gobiernos legitimos y amigos, y permitiéndosele enviar otro por su parte cerca del gobierno español, con quien protesta que quiere establecer relaciones de estrecha amistad.” *Redactor General*, n° 71, 24/08/1811, p. 272.

de Cádiz, outra dos artistas da cidade e uma terceira, mais interessante, com variadas 866 assinaturas, segundo a conta do *Conciso*¹⁰⁵¹. O fato do jornal apontar este número com exatidão dá a entender que fora um dos organizadores, fato confirmado por seus redatores estarem entre os primeiros nomes a assinarem, em ordem que não era alfabética, tampouco de importância social¹⁰⁵². Pode-se deduzir que é a ordem em que o manifesto foi firmado.

O estudo da composição social deste manifesto, infelizmente, ainda não foi feito. Seus três primeiros nomes, por exemplo, eram Manuel de Santurío García Sala, advogado asturiano, redator do *Tribuno del Pueblo español* e um liberal muito combativo; Santiago de Adalma, um comerciante gaditano e Pablo Benito[a] y Soto, *vecino* de Cádiz e desconhecido pela historiografia¹⁰⁵³. Uma composição social múltipla, mas na qual se nota facilmente, continuando a leitura dos nomes, a presença de jornalistas, advogados e comerciantes, principalmente moradores de Cádiz e Madri antes de 1808.

O manifesto, reproduzido integralmente no *Conciso* e no *Diario de Sesiones* - primeiro no jornal liberal - era datado de 23 de janeiro de 1812, o mesmo dia em que o último artigo havia sido aprovado, porém as emendas ainda estavam em análise¹⁰⁵⁴. Era realmente a “vanguarda” liberal. O principal intuito da saudação às Cortes foi louvar a Constituição, em viés que enfatizou mais a guerra interna do que contra o francês: “glória imortal a V.M. pelo ardente zelo com que produziu esta grande obra, desprezando as manobras e ardis dos que temem toda reforma; e veem a toda a Nação refundida unicamente em seu interesse individual.”¹⁰⁵⁵

Apenas no *Conciso*, a introdução ao manifesto se referiu justamente à diversidade das assinaturas. Primeiro, à diversidade social e segundo, à diversidade geográfica:

A primeira das três representações, que se insere ao fim desta sessão, está firmada por 866 pessoas, entre as quais não há classe, da mais alta à mais ínfima do povo, nem (talvez) província do império espanhol de que não haja alguns indivíduos. Esta mescla do titulado com o artesão, do grande com o pequeno, do homem obscuro com o constituído em alta dignidade, da digna

¹⁰⁵¹ O *Diario de Sesiones* arredondava para 900 assinaturas. *DSC*, nº 480, 28/01/1812, pp. 2710-2711.

¹⁰⁵² Apenas como exemplo, Pedro Ceballos, conselheiro de Estado, e o Duque del Parque Castrillo, um dos homens mais importantes da corte de Carlos IV, também assinaram o manifesto, mas seus nomes se encontram perdidos entre centenas de outros.

¹⁰⁵³ Estes dados estão no dicionário já muitas vezes citado de Gil Novales, a maior fonte para pesquisar personagens do período.

¹⁰⁵⁴ Apenas como exemplo, dois dias depois das discussões dos artigos constitucionais terem formalmente acabado, voltou a ser discutido o artigo 171, por conta de intervenções anteriores do deputado Aner. *DSC*, nº 478, 25/01/1812, p. 2688. A promulgação oficial da Constituição seria quase dois meses depois do primeiro manifesto reproduzido no *Conciso*.

¹⁰⁵⁵ “Gloria inmortal à V.M. por el ardiente zelo con que acometió esta grande obra, despreciendo los manejos y ardis de los que temen toda reforma; y vén á toda la Nacion refundida únicamente en su interese individual.” *DSC*, nº 480, 28/01/1812, p. 2711.

esposa do defunto herói Menacho com o digno pai do imortal Daoiz, e outro pai de família que assina por si e pelos seus onze filhos, produziu no Congresso e em todo o público uma emoção difícil de retratar.¹⁰⁵⁶

O conjunto província e Império apareceu como introdução ao manifesto que congregava os mais liberais dos gaditanos. Uma parte desta escolha provavelmente se deveu ao desejo de tornar mais formal o manifesto, com as referências clássicas obrigatórias. Outra parte foi consequência da elevação da Nação a soberana. Nesta nova semântica nacional, Império surgia como o espaço geográfico em que esta exercia a soberania, como um dos pares possíveis, por vezes com mais força que monarquia.

Em abril de 1812, por exemplo, pouco mais de um mês após a proclamação formal da Constituição, o *Conciso* voltou a insistir com o termo. Foram longas reflexões advindas do próprio periódico, com o fim de conclamar a um esforço ainda maior de guerra. Nestes momentos, os liberais buscavam se agrupar a fim de associar o esforço de mudança legislativa com a vitória na guerra. A grande tese levada à cabo desde 1810 era que só se venceria a tirania/despotismo através de uma revolução constitucional. Era preciso colocar em prática, agora que o texto já estava disponível. A realidade, no entanto, teimava em contrariar estes esforços. O *Conciso*, com as suas reflexões, buscava pressionar a Regência, em uma relação que rapidamente ficaria tensa¹⁰⁵⁷.

O principal ponto defendido pelo jornal foi que Napoleão atravessava um mau momento, com dificuldades no restante da guerra europeia. Era preciso aproveitá-lo para aumentar as ações bélicas. Entre estas, destacou: “esta é guerra de pluma como de espada”. Entre as ações da “guerra de pluma”, era preciso: “a repetição, e multiplicação de proclamas em vários idiomas (não basta que tenham sido espalhados alguma vez) para enganar e atrair os soldados dos exércitos inimigos”. Dentro da própria Espanha, tornava-se necessário convencer os povos à insurreição, em sinal de que a suposta “nação em armas” não estava assim tão mobilizada: “os impressos difundidos prodigamente por todos os povoados da Espanha, animando à insurreição, comunicando as muitas e saudáveis reformas que as Cortes e o Governo fizeram e fazem a cada dia”. E entre as medidas, uma escolha curiosa de termos: “anunciando a felicidade que vai gozar o

¹⁰⁵⁶ “La primera de dichas tres representaciones, que se inserta al fin de esta sesion, está firmada por 866 personas, entre las cuales no hay clase de la mas alta á la mas infima del pueblo, ni (tal vez) provincia del imperio español de que no haya algunos individuos. Esta mezcla del titulo con el artesano; del grande con el pequeño; del hombre oscuro con el constituido en alta dignidad; de la digna esposa del difunto heroe Menacho con el digno padre del inmortal Daoiz y otro padre de familia que firma por sí y sus once hijos, produjo en el Congreso y en todo el público una emocion que es difícil pintar.” *Conciso*, 29/01/1812, p. 1-2.

¹⁰⁵⁷ Embora não tenha sido extensivamente estudado, há mais de uma perspectiva sobre o assunto em ARTOLA, 2003.

império espanhol com a benéfica e sábia Constituição (cuja sanção e publicação serão ainda desconhecidas pela metade da Espanha, talvez).”¹⁰⁵⁸

Num escrito direcionado ao esforço de guerra contra os franceses, a “guerra interna” estava igualmente presente, pois as medidas positivas da nova regência e da constituição enfrentariam a “resistência [de] alguns miseráveis egoístas e maus espanhóis.”¹⁰⁵⁹ A mesma associação anterior entre egoísmo e ser contra a Constituição, em paralelo que relembra os escritos clássicos de política¹⁰⁶⁰.

A pergunta continua a mesma de antes: por que a vigência da Constituição parecia atrair o conceito de Império espanhol, se este estava completamente ausente do texto de 1812? Em primeiro ponto, as referências ao mundo clássico e à busca de tornar mais grandiloquente o que estava sendo escrito. Em segundo lugar, uma clara referência à América, pois a tomava como ainda desconhecendo a Constituição e os liberais continuariam, até 1822, alimentando a ilusão de que ao saber das novas leis, a paz viria quase que naturalmente, com o reforço de poucas tropas. Em terceiro lugar, e esta é uma conclusão advinda deste capítulo e da leitura do *Conciso*, ao tornar a Nação soberana, seu espaço de vigência era o Império. Podia-se usar também monarquia ou Espanha, mas nenhum possuía a força ou então referia-se imediatamente a todo aquele espaço geográfico, como Império.

É preciso enfatizar o quanto Império possuía um conteúdo obrigatoriamente maior do que outros termos. Em vários momentos em que se busca enfatizar o todo da monarquia, suas “províncias” – das Filipinas à Europa – era este o conceito escolhido, ainda que o assunto não fosse uma política específica voltada às partes não europeias, um tema pouco discutido no *Conciso*. Em meados de 1812, como parte da propaganda pró-

¹⁰⁵⁸ “Esta es guerra de pluma como de espada./ la repetición, y multiplicación de proclamas en varios idiomas (no basta que alguna vez se hayan esparcido) para desengañar y atraer à los soldados de los ejércitos enemigos./ los impresos difundidos pródigamente por todos los pueblos de España, animando à la insurrección, comunicando las muchas y saludables reformas que las Cortes y el Gobierno han hecho y hacen cada día./ anunciando la felicidad que va à gozar el imperio español con la benéfica y sabia Constitución (cuya sancion y publicación será tal vez aun ignorada por la mitad de España)” *Conciso*, 27/04/1812, pp. 2-3.

¹⁰⁵⁹ “Resistencia [de] algunos miserables egoístas, y malos españoles.” *Idem*, *ibidem*.

¹⁰⁶⁰ A questão sobre a relação entre egoísmo e bem público, a qual muitas vezes incidia no tema da virtude, é uma das principais chaves de interpretação da obra magna de Pocock, sobre o “momento maquiavélico”, “a crisis in the relations between personality and society, virtue and corruption”. Este não é o momento para expor toda a tese do conhecido historiador, mas vale ser ressaltado como as questões do egoísmo eram usadas de forma massificada pelos liberais durante a crise do Antigo Regime, a fim de posicionar como oponentes uma série de setores sociais. A mobilização destes termos indicava as raízes “republicanas” deste primeiro liberalismo, para além das questões exclusivamente católicas, como um importante setor historiográfico tem ressaltado. POCOOCK, John. **The Machiavellian moment. Florentine political thought and the Atlantic republican tradition**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

Ballesteros do jornal, que o identificava como o militar liberal, em contraposição a muitos outros que apontava como servis e parasitas¹⁰⁶¹, decidiu atacar a imprensa servil – e principalmente o Marquês de Villapanes, um dos seus principais promotores¹⁰⁶² – com a ideia de expulsão da Espanha.

Num texto extremamente ácido e repleto de indiretas, em estilo raro no *Conciso*, o ataque foi brutal. Em realidade, tão diferente era a escrita, que o jornal ressuscitou um suplemento que havia usado mais no seu começo: o *Concisin*, no qual imitava uma fala infantil e irônica. Em um estilo de diálogo entre o *Conciso* e seu suplemento jovial, perguntou o que este faria com o “*rum rum*” contra Ballesteros.

A resposta sugeriu expulsá-los do território, com alusões à sexualidade, idade e profissão dos ofensores, o que, por sua vez, não traria nenhuma reclamação do “império espanhol”:

O que faria? plantá-las botanicamente em um barco, e encaixá-las num convento dessas ilhas adjacentes. Por certo que não se queixaria desta reclusão o império espanhol, pois além de libertar-se (supondo ser verdade o que corre) de tais murmúrios e manobras, esta é gente que não está no estado de contribuir ao aumento da população.¹⁰⁶³

Essas questões geográficas devem ser somadas às novas definições de soberania, justamente porque a extensão da Nação ainda era uma dúvida. O Império, desde o final do século XVIII, era uma referência utilizada, principalmente, quando se queria abordar as partes não europeias da monarquia. A Nação, já então preferencialmente europeia, não era um ente político, no máximo “cultural”. Quando, a partir de 1810, a Nação passou a ser colocada explicitamente como soberana, ela também o era “sobre” o Império, e não em equivalência a este.

A importância do conceito de Império – junto de colônia e metrópole, tal qual visto no capítulo anterior – para refletir sobre a América ficou mais evidente em um dos

¹⁰⁶¹ Como exemplo, em junho de 1812, após mais uma derrota do exército espanhol, o *Conciso* faz uma longuíssima defesa de Ballesteros, na qual a comparação com outros militares também é citada: “No está Ballesteros con las armas en la mano desde el momento que la Nacion alzó el grito de la independencia? Se le ha visto en estos 5 años venir á las Capitales á descansar, pretender grados ó sueldos, ó baxo otro algun pretexto?” *Conciso*, 19/06/1812, p. 3.

¹⁰⁶² SÁNCHEZ HITA, Beatriz. “Las empresas periodísticas del marqués de Villapanés: literatura y prensa absolutista en las Cortes de Cádiz”. *Varia*, nº 9, 2012; DURÁN LÓPEZ, Fernando. “La articulación del contradiscurso reaccionario en la publicística doceañista, con especial atención al Marqués de Villapanés”. In: RÚJULA, Pedro; SOLANS, Francisco (orgs.). **El desafío de la revolución: reaccionarios, antiliberales y contrarrevolucionarios (siglos XVIII y XIX)**. Granada: Comares, 2017, pp. 221-236.

¹⁰⁶³ “Que haria? plantarlas boniticamente en un barco, y encajarlas en un convento de esas Islas adjacentes. Por cierto que no se quejaria de esta reclusion el imperio español, pues sobre libertarse (suponiendo ser verdad lo que corre) de tales murmuraciones y manejos, esta es gente que no está ya en estado de contribuir al aumento de la poblacion.” *Conciso*, 30/05/1812, p. 5-6.

momentos em que o tema ganhou mais destaque, em maio de 1812, à época das negociações sobre a mediação inglesa.

Entre 19 e 25 de maio, o *Conciso* publicou ao longo de sete números uma série de cartas interceptadas de Luís López Méndez, com longos comentários escritos em notas de rodapé, aparentemente alguns deles por uma pena que não a dos redatores habituais, tendo em vista o estilo e os dois tipos de notas de rodapé (com números ou com asteriscos). López Méndez era o enviado da junta de Caracas a Londres desde 1810, junto com o mais conhecido Andrés Bello. Em Londres, exerceu intensa atividade diplomática, que ia das gestões pelo reconhecimento do novo governo às trocas comerciais, contratação de soldados, suprimentos, briga nos periódicos, etc¹⁰⁶⁴. Ele pertencia à elite caraquenha, casado com uma filha do general Miranda e manteve-se em postos de poder ao longo de toda sua trajetória, portanto suas cartas constituíam uma informação inegavelmente valiosa. Ao que tudo indica, foram interceptadas em Maracaibo, pois seu governador, Fernando Miyares, deu notícias dela tanto ao governo peninsular quanto aos vice-reis americanos, em janeiro de 1812¹⁰⁶⁵. A publicação destas no *Conciso* é um sinal da comunicação dos redatores com os funcionários do estado, e como um certo setor liberal sabia muito bem utilizar a imprensa – e o vazamento de informações – de forma a atingir seu interesse: atrapalhar a mediação inglesa conforme proposta pelos embaixadores britânicos.

O comentarista das cartas tinha objetivos claros em mente nas suas refutações: 1º questionar a versão de que as revoltas americanas estavam vencendo; 2º indispor o governo inglês com o enviado americano, taxando-o de bonapartista; 3º e o principal, expor a versão liberal sobre a relação com a América, a partir da Constituição. Então, contraditoriamente, “a Constituição apresentada nas Cortes e aprovada por elas, não é outra coisa que o restabelecimento da verdadeira monarquia espanhola.”¹⁰⁶⁶ E, ao mesmo tempo, anunciou a grande novidade de uma Nação boa com suas colônias:

As Cortes declararam iguais em direitos aos espanhóis de aquém e além-mar: comuns são a um e outro hemisfério as bases para concorrer à formação da representação nacional, comuns são as leis, comuns as honras e dignidades de Estado; não há uma só palavra na Constituição que dê a preferência ao cidadão espanhol da Europa sobre o cidadão espanhol da América. Que apontem a

¹⁰⁶⁴ GUZMÁN, José. "Una Sociedad Secreta en Londres al Servicio de la Independencia Hispanoamericana". *Boletín Del Archivo General De La Nación*, nº 2, 1967, pp. 109-128; BERRUEZO, María Teresa. **La lucha de hispanoamérica por su independencia en Inglaterra, 1800-1830**. Madrid: Ediciones de cultura hispánica, 1989.

¹⁰⁶⁵ As cartas do intendente Fernando de Miyares estão em *AGI*, Caracas, 491

¹⁰⁶⁶ “La Constitución presentada en Cortes y aprobada por ellas, no es otra cosa que el restablecimiento de la verdadera monarquía española.” *Conciso*, 22/05/1812, p. 1.

nação que se portou com igual liberalidade e fez o mesmo com suas colônias.¹⁰⁶⁷

A contradição, é claro, é mais visível a nós. Para os liberais, eram dois temas distintos e duas realidades jurídicas não obrigatoriamente relacionadas, entre a jurisdição e as questões coloniais, visto que a América estava excluída dessa “história constitucional”¹⁰⁶⁸. Entre as muitas notas que comentavam as cartas interceptadas, destaca-se uma longa sobre a revolta da Nova Espanha e como esta não exigia a mediação inglesa. Aparentemente, foi escrita pelos redatores do *Conciso* e não pelo comentarista das outras notas. Dando vazão à visão que prevalecia na península, a revolta da Nova Espanha era a mais bárbara de todas: “nenhum sistema nem plano conhecido além do assassinato dos europeus e o saque dos ricos, europeus e *criollos*: tais foram os elementos da insurreição mexicana.”¹⁰⁶⁹ Em seguida, afirmou que os próprios novohispanos não desejavam esta mediação, pois haviam batalhado muito pela unidade do “império espanhol”:

Iriam tratar com eles (os revoltosos) os comissários da augusta nação britânica? E que diriam as cidades e províncias daquele esclarecido reino? Depois de tantas provas de fidelidade, depois de tantos e tão custosos sacrifícios feitos para manter a unidade do império espanhol em companhia de seus irmãos europeus.¹⁰⁷⁰

Após tudo que já foi analisado nos últimos três capítulos, a escolha deste termo é justificável: quando se queria explicitamente abranger a América, Império era um dos conceitos mais facilmente disponíveis. A sua novidade, conforme demonstrado pela análise do *Conciso*, é ao ser colocado junto à Nação soberana.

O estudo do conceito de Império no *Conciso*, quando tomado em conjunto ao dos capítulos anteriores, comprova, antes de tudo, como é difícil estudar um termo

¹⁰⁶⁷ “Las Córtes han declarado iguales en derechos á los españoles de aquíende y allende el mar: comunes son á uno y otro emisferio las bases para concurrir á la formacion de la representacion nacional, comunes son las leyes, comunes los honores y dignidades del Estado; no hay una sola palabra en la Constitucion que dé la preferencia al ciudadano español de Europa sobre el ciudadano español de América. Que señalen la nacion que se haya portado con igual liberalidad, y hecho otro tanto con sus colonias.” *Conciso*, 19/05/1812, p. 4.

¹⁰⁶⁸ Este é, de certa forma, o alicerce sobre o qual Portillo Valdés constrói sua tese acerca do processo constituinte gaditano e a questão americana. A separação da Ilustração entre Nação - onde se podia buscar o direito e a história - e a monarquia - na qual ficavam os territórios de conquista, desprovidos de autonomia - seria apenas consagrada em Cádiz, e não totalmente revertida, apesar dos protestos americanos e das revoltas *junteras*. PORTILLO VALDÉS, 2006, especialmente a primeira parte da obra, “La federación negada”, pp. 29-104.

¹⁰⁶⁹ “Ningun sistema ni plan conocido fuera del asesinato de los europeos y el saqueo de los ricos, europeos y criollos: tales fueron los elementos de la insurreccion mexicana.” *Conciso*, 23/05/1812, p. 4.

¹⁰⁷⁰ “Irian á trata con ellos (los revoltosos) los comisarios de la augusta nacion británica? Y que dirian las ciudades y provincias de aquel esclarecido reino? Despues de tantas pruebas de fidelidad, despues de tantos y tan costosos sacrificios hechos para mantener la unidad del imperio español en compañía de sus hermanos de Europa.” *Conciso*, 24/05/1812, p. 2.

isoladamente. Trata-se de uma rede de conceitos, articulada em seus estratos temporais e também no ritmo das mudanças que sofria. Colônia, Metrópole e Nação – vistos nos capítulos anteriores - foram sujeitos e objetos de alterações substantivas e numa velocidade impressionante, elevando-as a termos polêmicos, quando muitos deles não o eram antes do século XVIII.

É provável que nisso resida uma diferença fundamental com o conceito de Império. Desde o século I, com o aumento do poder de Roma, é um conceito fundamental. Todas as gerações vindouras, as quais nunca largaram os estudos clássicos, defrontaram-se com os múltiplos sentidos do termo e com seu caráter revestido de importância. Não se trata apenas de um passado longínquo, porém das suas muitas atualizações ao longo da Idade Média, tanto na Europa quanto para abranger o restante do mundo, dos mulçumanos à China.

A leitura do *Conciso*, com seu lado voltado à mobilização e disputa da opinião pública, possibilita visualizar como o governo de Napoleão – e sua interpretação *sui generis* do Império clássico – revitalizou o conceito, politizando-o e democratizando-o. No mundo espanhol, isso se chocou com uma história anterior do conceito, extremamente importante nos séculos XVI e XVII. Ademais, durante a Ilustração a questão americana – e colonial – juntou-se a ele, provocando imensa reconceitualização.

Logo, a esta miríade de significados de Império foi sobreposta, de forma acelerada, a concepção da Nação soberana. Eis um ponto que incide no termo para além da geografia, economia e cultura, mais enfatizados nos capítulos anteriores. Tradicionalmente, Império também era relativo à soberania, daí sua facilidade em ser associado ao monarca. A hegemonia da Nação, que precisou se impor contra o Antigo Regime – independentemente de discurso mais ou menos historicistas – levou a uma tentativa de tornar o Império uma questão estritamente geográfica ou econômica. Daí o tecnicismo reservado à província, um termo que deveria perder suas questões políticas mais polêmicas, a fim de tornar-se essencialmente administrativo.

Ao mesmo tempo, é importante ter em mente as limitações do estudo do *Conciso*. Diferente do *Diario de Sesiones*, o estudo é de apenas um grupo político, mesmo que recorra a fontes variadas e haja uma gama de autores por trás. Essa nova correlação entre Império e Nação não foi unívoca ou unidirecional, mas parte de um grande programa revolucionário. Está aí uma das grandes conclusões possíveis: a soberania da Nação e a delimitação geográfica do Império eram parte de um mesmo programa do grupo político que ficaria conhecido como liberal.

Essas reflexões devem se somar às do capítulo anterior para poder contribuir com algumas conclusões acerca do período gaditano, tendo em vista que a tese avançará cronologicamente a partir daqui. Se o capítulo anterior, para Colônia, comprovou as continuidades e diferenças que 1808 significou no debate conceitual, este, ao tratar de Nação, comprova como as diferenças foram extremamente substanciais. Ainda que se possa encontrar a politização da Nação em alguns ilustrados, em muitas das vezes de forma privada, nada se compara à radicalidade e democratização que houve por conta da imprensa periódica. Discutir a soberania da Nação era uma pauta obrigatória em Cádiz durante a reunião das Cortes.

Já na análise dos debates parlamentares, ficou provado como o conceito de Império era relacionado ao de Colônia e Metrópole através de uma associação geográfica. Se esta tinha suas raízes na Ilustração, com a discussão pública entre 1808 e 1814 os conceitos mais bem afincados passaram também a mover-se, e se para Colônia a transformação foi mais visível, acabava por levar consigo a mudança dos outros também, tendo em vista que faziam parte da mesma rede conceitual.

Logo, quando o presente capítulo adiciona a comparação com a Nação, as questões geográficas do Império passam a ser ainda mais relevantes. Durante a Ilustração, reino, província e império eram por vezes usados de maneira mais solta, intercambiáveis. Monarquia e Nação, por sua vez, começaram também a se equivaler ainda no século XVIII. A mudança revolucionária não foi a fluidez dos significantes, porém o contrário, uma nova busca semântica e uma novíssima hierarquia.

Quando a Nação foi elevada à categoria suprema da política, em nova conceitualização com a cidadania e a soberania, passou a ser mais fundamental defini-la. Nesse esforço, província ganhou novos significados, sendo inclusive plasmada no código legal. Reino e monarquia diminuíram a sua intensidade política, enquanto Império ganhou uma nova valorização. Isso se devia tanto ao contexto internacional – das disputas imperiais da segunda metade do século XVIII à ruptura enorme de Napoleão – quanto à nova soberania da Nação. Se tradicionalmente Império era o espaço da Soberania, daí que se podia falar de “império do Rei”, agora passava a ser o Império da Nação. Nessa separação, em que não obrigatoriamente haveria hierarquia dos continentes, as antigas delimitações geográficas da Nação, como exclusivamente europeia, seriam uma das possibilidades para compreender as diferenças territoriais entre o Império e a Nação. Isso não estava dado em 1808 ou em 1814, porém seria o caminho traçado ao longo do século

XIX. Os próximos capítulos visam continuar a seguir essa fluidez conceitual até quando a definição de Império começa a ficar mais clara, no fim do triênio liberal.

AS LINGUAGENS DA RESTAURAÇÃO: O CONSELHO DE ÍNDIAS (1814-1820)

Nos últimos dois capítulos foram abordados a Guerra de Independência e, principalmente, o período revolucionário centrado na cidade de Cádiz. A partir dos documentos analisados, foi possível compreender alguns dos novos conceitos utilizados para interpretar e transformar a monarquia espanhola, como Nação, Colônia, Metrópole e Império. Não há dúvidas de que aqueles homens podiam pensar o conjunto da monarquia como um Império, daí derivando uma miríade de significados, que iam das referências clássicas a uma nova territorialização econômica e política, em que as distintas “Espanhas” estavam diferenciadas. Eram reflexões intelectuais impulsionadas por uma crise enorme, que colocava em perigo vidas, propriedades e a unidade espanhola. Nessa situação limite, os conceitos foram politizados, temporalizados, democratizados e ideologizados. A palavra se tornou uma arma, uma ferramenta chave de intervenção na realidade. Nas vezes em que deputados e escritores escolheram a denominação imperial, fizeram-no conscientes das disputas semânticas envolvidas.

Já neste capítulo será abordada a tentativa de Fernando VII de retornar ao mundo de antes da crise, inclusive restabelecendo instituições como o Conselho de Índias. Mesmo infrutífero, o intento alterou decisivamente o caminhar da crise global da monarquia. Apesar dos discursos restauracionistas, o Estado espanhol parecia caminhar ao precipício financeiro e político, daí que tenham sido necessárias reconceitualizações, que em nada se pareceram com uma volta ao passado idílico. No entanto, num mundo em que a censura religiosa e real estava mais uma vez presente, as plataformas discursivas foram outras, em boa parte manuscritas. Com este capítulo, completa-se uma tríade política essencial à modernidade. Ademais da Reforma, vista no primeiro capítulo, e da Revolução, nos dois seguintes, destaca-se agora a Reação.

INTRODUÇÃO

Em 4 de maio de 1814 Fernando VII prolatou o famoso decreto sobre o fim do regime constitucional. O movimento golpista vinha sendo acalentado, ao menos, desde o final de 1813, embora com muito mais força a partir de abril do ano seguinte, quando o

Rei e sua corte mais fiel assentaram-se em Valência e tramaram contra as Cortes¹⁰⁷¹. No conhecido decreto de maio, a principal acusação foi clara: “[as Cortes] me despojaram da soberania”¹⁰⁷². Após não reconhecer nenhum dos atos das Cortes¹⁰⁷³, havia vagas promessas de futuras Cortes estamentais e volta às “leis fundamentais”. A primeira etapa de vigência constitucional estava finalizada, inaugurando a era de uma “nova” tentativa de absolutismo¹⁰⁷⁴, a qual, em termos europeus, ficaria conhecida pela historiografia como Restauração¹⁰⁷⁵.

Estas notícias foram imediatamente enviadas à América, onde parecia haver a expectativa sincera de que representassem um novo momento na luta contra as insurreições¹⁰⁷⁶. A realidade trataria de demonstrar que o movimento autonomista – com suas muitas variações – não foi amainado, porém se intensificou¹⁰⁷⁷.

Para introduzir o tema deste capítulo é instigante notar como um antigo funcionário espanhol do vice-reinado do Peru recebeu a volta de Fernando VII. Trata-se de Lázaro de Ribera y Espinosa de los Monteros, que havia chegado na América em 1776, com 20 anos, e passado 36 anos na administração espanhola, ocupando desde pequenos cargos militares, onde era engenheiro, até a importante função de Intendente, que exerceu em três localidades distintas do Peru¹⁰⁷⁸. Em 1812, havia se retirado do seu último cargo

¹⁰⁷¹ LA PARRA, Emílio. **Fernando VII, un rey deseado y detestado**. Barcelona: Tusquets, 2018, pp. 240-260.

¹⁰⁷² “Me despojaron de la soberanía” Manifiesto del rey, declarando por nula y de ningun valor ni efecto la Constitucion de las llamadas Cortes generales y extraordinarias de la nacion... 04/05/1814. In: **Decretos del rey Don Fernando VII. Año primero de su restitucion al trono de las Españas**, tomo primero. Madri: Imprenta real, 1816, p. 4.

¹⁰⁷³ SÁNCHEZ CARCELÉN, Antoni. "El retorno al antiguo régimen. La restauración absolutista de Fernando VII en Lérida (1814-1820)." *Tiempos modernos*, nº 28, 2014; SERRANO, José Antonio. "Las herencias ilustradas y gaditanas en tiempos del absolutismo. Nueva España (1814-1819). In: SERRANO, José Antonio (org.). **El sexenio absolutista, los últimos años insurgentes: Nueva España (1814-1820)**. Zamora: El Colégio de Michoacán, 2014, pp. 191-228.

¹⁰⁷⁴ A comparação entre o absolutismo de Fernando VII e os anteriores é um tema conhecido na historiografia contemporânea. A percepção dessas diferenças, no entanto, vem ainda dos historiadores no século XX, como, por exemplo, PIQUERAS, José Antonio; SEBASTIÀ, Enric. **Pervivencias feudales y revolución democrática**. Valencia: Edicions alfons el magnànim, 1987.

¹⁰⁷⁵ Um balanço da historiografia sobre o termo pode ser visto em FRASQUET, Ivana. "Restauración y revolución en el Atlántico hispanoamericano". In: RÚJULA, Pedro; RAMÓN SOLANS, Javier. **El desafío de la revolución. Reaccionarios, antiliberales y contrarrevolucionarios (siglos XVIII y XIX)**. Granada: Comares, 2016, pp. 29-49.

¹⁰⁷⁶ Mesmo no Rio da Prata, região em que a subordinação das Juntas autônomas parecia mais difícil, foi comum o otimismo dos agentes da coroa. Vide DI MEGLIO, Gabriel. "La sombra de la restauración. Amenazas militares y giros políticos durante la revolución en el Río de la Plata, 1814-1815". *Revista universitaria de historia militar*, nº 15, 2018, pp. 59-78.

¹⁰⁷⁷ RODRÍGUEZ, Jaime. **The independence of Spanish America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006; PÉREZ VEJO, Tomás. "Una restauración que no restaura: América y el camino de la independencia." *Jerónimo Zurita*, nº 91, 2016, pp. 163-182.

¹⁰⁷⁸ Uma breve e insuficiente biografia está em ROCA, José Luis. "Ribera y Espinosa de los Monteros, Lázaro de". <https://dbe.rah.es/biografias/53990/lazaro-de-ribera-y-espinosa-de-los-monteros> (consulta em 04/2022).

em Huancavélica, brigado com as Cortes e a Regência. Este ressentimento foi o principal tema de uma longa memória que enviou, assim que soube do fim da Constituição, ao então ministro de Graça e Justiça, Pedro de Macanaz (descendente do mesmo Macanaz que foi protagonista do capítulo 1). Tal era a importância que Ribera concedia a esta memória, que a reenviou dois meses depois ao recém-nomeado ministro de Índias Miguel de Lardizábal, e um ano depois ao ministro de Estado Pedro Ceballos, em busca de que alguém a lesse.

Toda a memória de Ribera merece uma análise detalhada, que será feita ao final deste capítulo. Alguns trechos dela, no entanto, servem como instigação para compreender o uso do conceito de Império em outros meios, e em outra época, comparando com as analisadas anteriormente. Tal qual no primeiro capítulo, em que se investigou a Ilustração, trata-se de um manuscrito destinado à leitura restrita, vindo de um funcionário relativamente importante do Estado. Os poucos textos que tratam de Ribera costumam classificá-lo como um ilustrado, próximo aos reformistas de Gálvez, o todo poderoso ministro de Índias de Carlos III¹⁰⁷⁹. Logo, as ferramentas hermenêuticas são muito distintas daquelas voltadas à imprensa periódica, como nos capítulos 2 e 3, a qual era destinada ao convencimento de um amplo grupo leitor.

Isto não significa que Ribera não quisesse agradar ao destinatário, pois seu texto possuía o mesmo tom dos primeiros decretos de Fernando VII: raiva contra as decisões das Cortes, tomadas como usurpadoras da soberania, e, pecado igualmente grave, ofensivas à religião católica, por se basearem na filosofia francesa – há referências a Rousseau, Mably e Raynal por parte do ex-intendente¹⁰⁸⁰.

Chama a atenção, igualmente, o uso disseminado de Império ao longo da obra, e com mais de um sentido. Tanto a Espanha, como um todo, era um império, inclusive com o raro uso do termo “Império espanhol”, quanto a América em si constituía um império sob Fernando VII.

É justamente a citação de Império espanhol que pode ser usada para introduzir o tema das diferentes linguagens da Restauração:

As declamações vagas e veementes de Raynal se repetiam nas Cortes para supor, falsa e intencionalmente, que três séculos de delitos foram o resultado da arbitrariedade, da injustiça e do despotismo Americano. Porém de onde

¹⁰⁷⁹ MORGAN, Muriel. "Funcionarios borbónicos y espacios de frontera. Objetivos de las políticas de población entre las reducciones de Moxos y Chiquitos." *Memoria americana. Cuadernos de etnohistoria*, nº 23, 2015.

¹⁰⁸⁰ "El legislador de Ginebra"; "las locuras de Mably" e "Las declamaciones vagas y vehementes de Raynal". "El intendente de Provincia D. Lazaro de Ribera, encargado por comision de la Administración general de Temporalidades del Virreynato del Peru". *AGI/Gobierno, Lima773, s/n.*

tirou Raynal essas asserções? Da miserável coleção de sonhos de Casas, que chegou a acreditar que na Ilha Hispaniola havia mais Índios do que os que cabem em todo o Globo. Sobre estes erros funestos avançaram os que, sem mais mérito do que copiar os filósofos modernos que corromperam o antigo e o novo mundo, acreditaram ter suficientes luzes e talentos para dar leis ao Império Espanhol.¹⁰⁸¹

O ataque a Raynal e Las Casas relembra os escritos reacionários patrocinados pela coroa espanhola no final do século XVIII, que foram brevemente citados no capítulo 1. A conexão entre os liberais e os “filósofos modernos” era um tema obrigatório dos chamados servís, e constituiu a base de ataque dos muitos livros reacionários lançados durante o sexênio absolutista¹⁰⁸². Todavia, o fundamental à presente tese é a expressão final do parágrafo: “dar leyes al Imperio Español”, com maiúscula. Era uma referência ao mundo clássico, como já foi mencionado nos três primeiros capítulos. Também havia uma questão geográfica, pois Ribera estava abordando as medidas das Cortes para a América, acusando-as de estarem trabalhando pela independência daquela região. E, por fim, não se pode dissociar Império Espanhol e “dar leis”, pois na semântica de Império havia a capacidade legisladora, associada ao poder. Ao longo deste capítulo, em adição ao já trabalhado anteriormente, será demonstrado como o vocabulário imperial era parte da linguagem da soberania (dar leis), a qual estava em profunda transformação ao menos desde 1808.

Ao mesmo tempo em que todos estes fatores estarão presentes ao analisar os documentos produzidos entre 1814 e 1820, no primeiro governo absolutista de Fernando VII, o enfoque estará no Conselho de Índias, onde essa memória de Ribera ficou armazenada, a fim de servir de base às Consultas e decisões desta instituição. O Conselho representou, de forma paradigmática, os dilemas enfrentados pelo retorno do monarca.

O “NOVO” CONSELHO DE ÍNDIAS

O conceito historiográfico de Restauração não é de definição simples. Antes de tudo, é preciso deixar claro que este não era um termo em voga na Espanha em 1814. Nos decretos reais e nos textos propagandistas o binômio mais comum era “anular” e

¹⁰⁸¹ “Las declamaciones vagas y vehementes de Raynal se repetían en las Cortes para suponer falsa y dolosamente que tres siglos de delitos fueron el resultado de la arbitrariedad, de la injusticia y del despotismo Americano. Pero ¿de donde sacó Reynal estas aserciones? De la miserable coleccion de sueños de Casas, quien llegó á creer que en la Isla Española había mas Indios que los que caben en todo el Globo. Sobre estos funestos errores marcharon los que sin mas merito que copiar a los filosofos modernos que han corrompido el antiguo y nuevo mundo, se creyeron con suficientes luces y talentos para dar leyes al Imperio Español.” Idem, *ibidem*

¹⁰⁸² LÓPEZ ALÓS, Javier. **Entre el trono y el escaño. El pensamiento reaccionario español frente a la revolución liberal (1808-1823)**. Madri: Congreso de los diputados, 2012

“restabelecer”¹⁰⁸³. A metáfora organicista de “restaurar” não fazia parte do vocabulário político. A origem deste termo vem, ao que tudo indica, do mundo germânico¹⁰⁸⁴, e demorou para ser popularizado. Mesmo na historiografia, seu uso corrente advém dos conservadores do século XX, com destaque para Kissinger¹⁰⁸⁵.

Restaurar, da forma como foi defendido pelo criador do conceito, Karl Ludwig von Haller, não significava uma simples volta ao passado pré-revolucionário. O autor germânico sustentou, ao escrever na primeira metade do século XIX, que uma longa linha filosófica retomando a Hobbes, mas com grande destaque em Rousseau, já havia transformado o léxico europeu em republicano, e que a revolução apenas tornou prático aquilo antes estabelecido pela teoria. Dessa forma, para von Haller, tanto os “reformistas” quanto os que se diziam “moderados” eram no fundo igualmente jacobinos. A solução seria a restauração de um “estado patrimonial”, longe de qualquer linguagem constitucional, porém afim com o progresso econômico¹⁰⁸⁶. Tratava-se de uma das mais elaboradas discussões acerca de um tema obrigatório a partir da derrota de Napoleão: a relação entre reforma, revolução, contrarrevolução, despotismo, etc¹⁰⁸⁷. Ou seja, como estabelecer uma nova (ou velha) ordem para o mundo político, cuja manifestação mais famosa foi a Santa Aliança, a qual muitas vezes incidiu, na prática, em fatores inauditos, tal qual as cartas outorgadas¹⁰⁸⁸. Não foi, portanto, uma simples volta, porém algo novo, permeado de tensões.

Na Espanha os dilemas eram os mesmos, senão maiores. A relação entre passado e futuro havia sido colocada em ebulição pelos revolucionários, assim como entre as diferentes partes da monarquia, tal qual visto nos últimos dois capítulos, sendo impossível

¹⁰⁸³ Apenas como exemplo, ainda em junho de 1815, o ministerio da Fazenda lançou a seguinte ordem: "se anula el decreto de las Cortes de 1813 sobre libre egercicio en toda industria ú oficio, y se manda restablecer la ordenanzas gremiales. **Decretos del rey Don Fernando VII. Año segundo de su restitucion al trono de las Españas.** Madri: imprenta real, 1819, p. 464.

¹⁰⁸⁴ ESCRIG, Josep. "La construcción ideológica de la restauración en Nueva España (1814-1816)". *Historia mexicana*, n° 69, 2020, pp. 1493-1548.

¹⁰⁸⁵ KISSINGER, Henry. **A world restored: Metternich, Castlereagh, and the problems of peace, 1812-1822.** Pickle partners [ebook], 2017.

¹⁰⁸⁶ KAPOSSY, Béla. "Languages of reform in Wilhelm Traugott Krug and Karl Ludwig von Haller". In: RICHTER, Susan; MAISSEN, Thomas; ALBERTONE, Manuel (orgs.). **Languages of reform in the Eighteenth century.** When Europe lost its fear of change. Londres: Routledge, 2020, pp. 384-404; ACHTELSTETTER, Laura. **Prussian conservatism, 1815-1856. Ecclesiastical origins and political strategies.** Cham: Springer, 2021.

¹⁰⁸⁷ PESTEL, Friedemann. "On counterrevolution. Semantic investigations of a counterconcept during the French Revolution." *Contributions to the history of concepts*, n° 12, 2017, pp. 50-75.

¹⁰⁸⁸ No Brasil, o conceito automaticamente remete à carta outorgada de 1824, porém em nível europeu a mais conhecida era a francesa de 1814. SIMAL, Juan. "Circulación internacional de modelos políticos en la era postnapoleónica: cultura, debate y emulación constitucionales." *Revista de estudios políticos*, n° 175, 2017, pp. 269-298; AJA, Eliseo. "Estudio preliminar". In: LASSALLE, Ferdinand. **Qué es una constitución?** Barcelona: Ariel, 1989.

ignorar os novos descompassos¹⁰⁸⁹. Ao mesmo tempo, o discurso de Fernando VII era da volta a um passado idílico, não muito bem localizado, mas que justificou a anulação massiva de atos das Cortes, exceto de alguns muito estratégicos, como certos ataques aos privilégios dos nobres e da Igreja¹⁰⁹⁰.

É nessa situação contraditória, na qual havia a promessa de apagar toda a obra das Cortes, porém a realidade teimava em contrariar os atos reais, que é preciso localizar o novo absolutismo fernandino. Era novo porque, seguindo La Parra, foi o mais autocrático dos reis modernos espanhóis, num governo que ignorava as regras tradicionais de decisões, centralizando-as no monarca¹⁰⁹¹. Concomitantemente, era antigo, porque o problema econômico e social enfrentado pela monarquia era o mesmo de antes de 1808, ainda mais radicalizado.

Embora elaborada há mais de cinquenta anos, a análise de Fontana sobre o sexênio absolutista segue vigente. Tratava-se, nos dizeres do historiador, de um regime permeado por uma “contradição insolúvel”. A monarquia buscava manter e reforçar as estruturas do Antigo Regime, porém era impossível obter os recursos econômicos para fazê-lo sem destruir estas mesmas estruturas¹⁰⁹². A quebra quase total das rendas americanas agravou a situação¹⁰⁹³. Conforme sustenta Fontana, os únicos remédios econômicos eram os defendidos à época das Cortes: liberalização da propriedade e aumento da circulação interna de capital¹⁰⁹⁴, o que implicava no ataque às estruturas fundiárias da nobreza e da Igreja, além do próprio monarca, como o maior senhor feudal¹⁰⁹⁵.

Em meio a esta “experiência impossível”, foi preciso construir uma justificativa ideológica do absolutismo fernandino, à qual Fontana presta pouca atenção¹⁰⁹⁶. Nesta

¹⁰⁸⁹ Um dos motivos pelo qual é impossível uma “volta” foi a nova temporalização dos conceitos, em que a própria ideia de futuro estava transformada. Vide FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "A world in the making. Discovering the future in the Hispanic World". *Contribution to the history of concepts*, ° 11, 2016, pp. 110-132.

¹⁰⁹⁰ ARTOLA, Andoni. "La alianza imposible. Los obispos y el Estado (1814-1833)". *Investigaciones históricas*, n° 34, 2014, pp. 155-184.

¹⁰⁹¹ LA PARRA, 2018, pp. 280-282.

¹⁰⁹² FONTANA, Josep. **La quiebra de la monarquía absoluta 1814-1820**. 4ª ed. Barcelona: Ariel, 1987.

¹⁰⁹³ Há certa historiografia que discute o quanto as rendas americanas realmente estavam quebradas entre 1814 e 1820. No entanto, o argumento de Fontana se mantém: o Estado ainda fazia de conta que possuía o mesmo afluxo de metais de séculos anteriores, mesmo que houvesse uma ligeira recuperação entre 1815 e 1818. FISHER, John. **El comercio entre España e Hispanoamerica**. Madri: Banco de España, 1993.

¹⁰⁹⁴ Este é o argumento chave para Fontana localizar na burguesia das “periferias” espanholas uma classe revolucionária. FONTANA, 1987, pp. 219-233.

¹⁰⁹⁵ A concepção do patrimônio real seria a chave para entender o rei como senhor feudal. SEBASTIÀ; PIQUERAS, 1987, p. 54.

¹⁰⁹⁶ Isto explica por que o estudo até hoje inigualado de Fontana seja pouco citado pela historiografia contemporânea, preocupada com as questões de conceitos, discursos e ideologia na mesma época. A meu ver, esta ignorância constitui um erro.

construção, a defesa do “trono e do altar”, como umbilicalmente conectados, foi um fator fundamental, com escritos decisivos por parte do clero, tanto o regular como o secular¹⁰⁹⁷. No entanto, isso não significa que a economia política, antiga aliada dos Bourbon espanhóis, fosse esquecida. Funcionários do Estado e outros pensadores continuaram compondo obras e algumas inclusive tiveram a permissão de serem publicadas. Isso importa na medida em que demonstra como alguns atores espanhóis seguiram buscando formas de solucionar os problemas do Estado, mesmo que suas lideranças, principalmente Fernando VII, tivessem uma clara fixação pelo imobilismo e reacionarismo.

A economia política foi um dos principais assuntos da ilustração espanhola, conforme visto no primeiro capítulo. Nas discussões da época gaditana, ocupou também papel primordial, levando em consideração as dificuldades financeiras da revolução. Homens especialistas em economia, como Álvaro Flórez Estrada e o Conde de Toreno, discutiram abertamente as grandes questões, como a importância da agricultura, o significado do dinheiro e a liberdade de comércio. A perseguição desencadeada após a volta de Fernando VII freou o debate, mas não o estancou. Mesmo na esfera pública, é de 1816 o lançamento de um manual sobre economia política, do ex-monge Jaumeandreu, sob proteção da Junta de Comércio de Barcelona¹⁰⁹⁸. Provavelmente a obra mais interessante do sexênio absolutista veio de um perseguido pelo absolutismo, porém não proscrito completamente do mundo público. Tratava-se de Gonzalo Luna, radicado em Valladolid, após ser expulso de Madri¹⁰⁹⁹. Luna teve participação ativa em Cádiz, contribuindo para uma série de jornais e tendo alguns textos bastante radicais¹¹⁰⁰. Em 1819 lançou o *Ensayo sobre la investigación de la naturaleza y causa de la riqueza relativamente a España*, em que prometeu, à moda dos escritores setecentistas, mostrar o “passo que, na atual situação em que se encontram, devem dar o governo e a nação espanhola para sair do estado de atraso em que estão, e caminhar ao de prosperidade e grandeza de que são capazes”¹¹⁰¹. As citações a alguns textos proibidos pela inquisição,

¹⁰⁹⁷ MOLINER, Antonio. "El antiliberalismo eclesiástico en la primera restauración". *Hispania nova*, n° 3, 2003.

¹⁰⁹⁸ LLUCH, Ernest. "Prólogo a Rudimentos de Economía política de E. Jaumendreu." In: JAUMENDREU, Eudaldo. **Rudimentos de economía política**. Barcelona: Altafulla, 1988.

¹⁰⁹⁹ MENUDO, José Manuel. "Gonzalo de Luna: revisión sensualista de la economía clásica". In: Menudo, José (org.). **Escritos económicos de Gonzalo de Luna**. Valladolid: Ayuntamiento de Valladolid, 2005.

¹¹⁰⁰ Segundo Gil Novales, Luna era o autor de um período (¿) Serpa folheto, ou publicação? assertivamente denominado *El defensor acérrimo de los derechos del pueblo*, publicado em Cádiz em 1813. GIL NOVALES, Alberto. **Diccionario biográfico de España (1808-1833)**. De los orígenes del liberalismo a la reacción absolutista, tomo II. Madri: Fundación MAPFRE, 2010, p. 1795.

¹¹⁰¹ “Paso que, en la actual situación en que se hallan, deben dar el gobierno y la nación española para salir del estado de atraso en que se miran, y caminar a al de prosperidad y grandeza de que sean susceptibles.”

como Condillac e Say, são profusas, ainda que Adam Smith seja o mais referido. Apesar das referências modernas, sua conclusão era palatável à tradição espanhola, de protecionismo e leve intervenção estatal¹¹⁰². Mesmo assim, é sintomática a perseguição a Luna e como apenas no triênio liberal pôde exercer alguma influência.

Na época absolutista, alguns economistas, como Rafael Morant, oficial na secretaria de fazenda, conseguiram ascender na carreira burocrática. Nos papéis que reuniu para demandar um posto maior, em 1817, sua ênfase estava na defesa da tradição, inclusive para a premente questão americana:

Nossas antigas leis, evitando cuidadosamente o comércio com os estrangeiros, conservaram por mais de três séculos aquelas preciosas possessões, e aumentaram sua riqueza e prosperidade até o ponto que não conheceram nenhuma outra colônia; e se alguma vez esta máxima foi esquecida ou desprezada, rapidamente se viram resultados funestos, como aconteceu com Liniers em Buenos Aires.¹¹⁰³

De qualquer forma, a economia política ajuda a demonstrar como havia ainda diversidade de pensamento na Espanha, mesmo sob forte censura e com alguns de seus mais brilhantes protagonistas enclausurados ou exilados. Surpreendentemente, as consultas produzidas pelo Conselho de Índias são uma manifestação desta pluralidade.

A partir da divisão tripartite dos poderes – executivo, judiciário e legislativo – é impossível compreender a função do Conselho de Índias. Criado ainda no século XVI, seguindo o modelo da monarquia polissinodal, com referência e subordinação ao Conselho de Castela, tinha atribuições difíceis de definir. Havia, antes de tudo, uma atribuição religiosa, a partir do padroado. Depois, era uma das mais elevadas instâncias judiciais nas Índias, o que, na prática, servia na maioria das vezes como ato protelatório daqueles que possuíam o capital suficiente para chegar à apelação máxima. Em seguida, tinha funções administrativas e consultivas, disputando terreno com outros conselhos e com o próprio monarca¹¹⁰⁴. Para Delgado, no século XVII o Conselho funcionava como

LUNA, Gonzalo de. **Ensayo sobre la investigación de la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones relativamente á España**. Ó sea la economía universal teórica aplicada á la nacion española, tomo I. Valladolid: Aparicio, 1819, p. V.

¹¹⁰² MENUDO, José. "Agricultura y política monetaria en España (1814-1820). La crítica de Gonzalo de Luna". *Areas. Revista internacional de ciencias sociales*, nº 26, 2007, pp. 31-45.

¹¹⁰³ "Que nuestras antiguas leyes, evitando cuidadosamente el comercio con los extranjeros, han conservado por mas de tres siglos aquellas preciosas posesiones, y aumentado su riqueza y prosperidad hasta un punto que no han conocido ningunas otras colonias: y si alguna vez se ha olvidado ó despreciado esta maxima, muy pronto se han visto sus funestos resultados, como sucedió á Liniers en Buenos Ayres." MORANT, Rafael. "Apendice al discurso si es ó no conveniente la participacion de los extranjeros en nuestro comercio de América". In: MORANT, Rafael. **Tres papeles escritos**, p. 29. *Biblioteca nacional española* (BNE), Mss/8556.

¹¹⁰⁴ CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo. **América Hispánica (1492-1898)**. Madri: Fundación Jorge Juan/Marcial Pons, 2021, pp. 95-116; ELLIOTT, John. **Empires of the Atlantic world. Britain and Spain in America, 1482-1830**. New Haven: Yale University Press, 2006, pp. 117-152; ANTÓN, Lucas. "El

instituição imobilista, impedindo qualquer mudança comercial em relação à América¹¹⁰⁵. No século XVIII, com a criação das secretarias de Estado, o Conselho teve suas atribuições diminuídas, apesar dos conselheiros manterem muito prestígio social¹¹⁰⁶. Quando a monarquia foi ocupada pelos franceses, o Conselho de Índias perdeu cada vez mais as suas funções - apesar do juramento de alguns conselheiros em Baiona -, até ser abolido pela Constituição, em 1812¹¹⁰⁷.

Dois meses após o retorno de Fernando VII, em julho de 1814, o Conselho foi restabelecido. A Secretaria universal de Índias, também restabelecida pelo rei, não duraria muito tempo, porém o Conselho se manteve até o triênio liberal. Antes de adentrar nos documentos produzidos pela instituição rediviva pelo absolutismo, vale deter-se nos 26 membros nomeados pelo rei¹¹⁰⁸, pois são um exemplo dos homens que participaram do sexênio absolutista, e de como defini-los é mais complexo do que pode parecer à primeira vista.

Como um claro sinal do esforço de retorno à velha ordem, dez dos conselheiros já o eram antes de 1808 (Calixto, Requena, Valiente, Gamiz, López Quintana, Vega, Aparici, Torre-Muzquiz, Urbina e Viaña). Cinco deles foram deputados na época de Cádiz (Valiente, Arango, Aparici, Javier Caro e Calderón) e, o que chama ainda mais a atenção, nem todos estavam no bando identificado como servil. Havia apenas cinco americanos entre os nomeados (Arango, Javier Caro, Aycicena, Mosquera e o conde de Vista-Florida), sendo que destes apenas um poderia ser verdadeiramente identificado como um absolutista, o ex-regente Mosquera, o qual era reconhecido como um traidor pelos

Consejo de Indias en la monarquía hispánica de Carlos II, 1665-1700". *Tese de doutorado*. Madrid: Universidad Complutense, Facultad de Geografía e historia, 2019.

¹¹⁰⁵ DELGADO RIBAS, Josep. **Dinámicas imperiales (1650-1796). España, América y Europa en el cambio institucional del sistema colonial español**. Barcelona: Bellaterra, 2006, pp. 40-69.

¹¹⁰⁶ A historiografia tradicionalmente considera a segunda metade do século XVIII como uma época de desmobilização dos conselhos, vide Bernard, G. (1972). **Le secrétariat d'Etat et le Conseil espagnol des Indes (1700-1808)**. Genève: Droz. Já GARCÍA PÉREZ, Rafael. **El consejo de indias durante los reinados de Carlos III y Carlos IV**. Navarra: EUNSA, 1998, tenta provar o contrário em sua tese, nem sempre com sucesso.

¹¹⁰⁷ GONZÁLEZ GONZÁLEZ, Alfonso. "El Consejo de Indias en las crisis de los consejos y en el nacimiento de la estructura administrativa contemporánea". *Boletín americanista*, nº 28, 1978, pp. 165-177.

¹¹⁰⁸ Segundo o decreto real, estes seriam Duque de Montemar, Miguel Calixto de Acedo, Francisco Requena, José Pablo Valiente, Antonio Gamiz, Antonio López Quintana, Francisco Xavier de la Vega, Francisco de Arango, Francisco Ibañez Leiva, Juan Gualberto González (fiscal), Esteban Varea (secretário), Pedro Aparici, Conde de Torre-Muzquiz, Ignacio O'Mulryan, Cayetano Urbina, Francisco de Robledo, Francisco Javier Caro, José Aycicena, Antonio Calderón (fiscal), Silvestre Collar (secretário), Ramon de Posada, Francisco José Viaña, Joaquín Mosquera, Antonio Martínez Salcedo, Conde de Vista-Florida, José Manuel de Aparici y Pradro (contador general). Nem todos chegaram a assumir os seus postos. **Decretos del rey don Fernando VII**, 1816, p. 109.

liberais¹¹⁰⁹. Dentre todos os conselheiros, dezessete tiveram vida política muito ativa durante o governo gaditano (duque de Montemar, Requena, Gamiz, Gualberto González, Varea, Robledo, Aycicena, Posada, Mosquera, Martínez Salcedo, conde de Vista-Florida e os deputados já citados), seja na política da capital ou em cargos importantes nas províncias. Destes, apenas cinco foram protagonistas no grupo chamado de servil (duque de Montemar, Valiente, Ibañez, conde de Torre-Muzquiz, Calderon), enquanto três tinham forte suspeita, ou comprovação, de afrancesamento (Calixto, Urbina e o conde de Torre-Muzquiz). Antes de tudo, o que se nota é que a nomeação para o Conselho, um dos cargos mais altos disponíveis na monarquia, não era obrigatoriamente uma retribuição ao grupo chamado de servil ou os “persas”¹¹¹⁰. A diversidade era a regra, como se comprova nos exemplos discutidos a seguir.

Francisco Arango y Parreño é um dos cubanos mais estudados da primeira metade do século XIX, por suas propostas relacionadas ao açúcar, à escravidão e ao papel de Cuba na nova monarquia. Uma de suas defesas mais famosas foi pela liberdade de comércio. Seria incorreto denominá-lo de servil, assim como de liberal¹¹¹¹. Tratava-se de um grande proprietário e homem preocupado com a economia açucareira. A veste política era trajada conforme a ocasião.

Luís Antonio de Múzquiz, o primeiro conde de Torre Múzquiz, era oriundo da elite navarra e foi ouvidor na Audiência do México, onde inclusive se casou. Em 1808 jurou a Constituição de Baiona como representante do Conselho de Índias, e trabalhou para José I até 1810. Posteriormente, imiscuiu-se na vida política constitucional, como um dos patrocinadores do jornal identificado como servil *Procurador General de la nación y del rey*¹¹¹². Era, ao mesmo tempo, um afrancesado – nunca punido por Fernando

¹¹⁰⁹ Mosquera, mesmo tendo sido regente na ordem constitucional, aceitou o posto Comisión de causas de estado, criado em 1814 por Fernando VII para perseguir os liberais mais destacados. Sobre o ex-regente, vide ROJAS SALAZAR, Carlos. "Un realista neograndino: don Joaquín Mosquera y Figueroa". *Revista historia de la educación lationamericana*, nº 23, 2014.

¹¹¹⁰ Aqui não há equivalência entre os dois, claro. É apenas para identificar, como o faz a historiografia, que os “persas” - os deputados que traíram as Cortes e assinaram um manifesto pedindo a Fernando VII que as fechasse e derrogasse a Constituição, não obrigatoriamente tiveram grandes retribuições, com as já conhecidas exceções. A historiografia recente por vezes tem revalorizado o manifesto, vide FERNÁNDEZ GARCIA, Eusebio. "Tradición y libertades (el 'manifiesto de los Persas' y sus recuperaciones tradicionalistas)." *Revista de historiografía*, nº 20, 2014, pp. 139-156. Mas, no geral, parece-me correta a observação de Fontana, de que apenas os liberais de 1820 foram prestar atenção no que diziam os “persas”, solenemente ignorados por Fernando VII. FONTANA, 1987, p. 89.

¹¹¹¹ Ainda assim, é comum encontrar na historiografia a definição de Arango como liberal, por conta de seus escritos econômicos. Como busquei demonstrar ao longo da tese, não deixa de ser uma classificação anacrônica. Mais sobre Arango, vide BOSCO, Juan. "Francisco de Arango y los inicios de la modernidad política en Cuba". *The twentieth century*, nº 4, 2016.

¹¹¹² MUÑOZ SEMPERE, Daniel. "Sociabilidad, prensa y conspiración en la reacción antiliberal a las Cortes de Cádiz." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 8, 2000, pp. 59-70.

VII – e um servil, tendo em vista o juramento a José I e o envolvimento com o conhecido periódico.

Esteban Varea foi nomeado secretário do Conselho de Índias, um cargo menor em comparação com Conselheiro. Era um funcionário real há muito tempo, principalmente no ramo da fazenda. Na época das Cortes, chegou a assumir uma breve secretaria de fazenda de Índias, que não resistiu à reorganização administrativa. Sua capacidade camaleônica ficou clara com o triênio liberal, quando assumiu como conselheiro de estado. Era, portanto, um liberal de conveniência, como muitos à época¹¹¹³.

Esses pequenos exemplos, que poderiam ser continuados indefinidamente, servem para registrar a dificuldade em catalogar todos os homens que trabalharam para Fernando VII. Entretanto, não pode haver dúvidas do caráter reacionário do sexênio absolutista, voltado essencialmente a combater o que as Cortes haviam feito. No nível do discurso, principalmente, era um dos governos mais reacionários da Europa¹¹¹⁴. No entanto, isso não significa que todos seus funcionários o fossem e, muito relevante, tampouco os documentos oficiais das suas antigas instituições.

Ainda assim, no decreto de Fernando VII que recriou o Conselho de Índias o tom era evidentemente saudoso:

O desejo, pois, de restituir àqueles meus amados vassallos o sossego e a felicidade, fizeram-me meditar séria e detidamente acerca dos meios de consegui-lo. E depois de um largo exame acreditei que um dos mais convenientes era o reestabelecimento do *Consejo Supremo de las Indias*.¹¹¹⁵

O discurso não era apenas contra as Cortes, mas contra todas as reformas instituídas ao longo do século XVIII. No manifesto de Lardizábal, o ministro universal de Índias, antigo desafeto público das Cortes¹¹¹⁶, o tom era exatamente igual: todos os problemas estavam resolvidos porque o soberano voltou, com suas antigas instituições:

¹¹¹³ É óbvio que estas classificações podem ser apressadas ou por vezes injustas. Mas, seguindo aqui Gil Novales, é preciso compreender até que ponto aqueles homens “revolucionários” estavam dispostos a ir, politicamente falando, e a importância dos seus interesses pessoais e de classe. GIL NOVALES, Alberto. **Las sociedades patrióticas (1820-1823): las libertades de expresión y de reunión en el origen de los partidos políticos**. Madri: Tecnos, 1975, tomo I. Para uma visão contrária, que “valoriza” a capacidade adaptativa das elites burocráticas, vide MOLAS RIBALTA, Pere. **Del absolutismo a la constitución. La adaptación de la clase política española al cambio de régimen**. Madri: Sílex, 2008.

¹¹¹⁴ Na prática, este reacionarismo exacerbado aumentou a instabilidade. RÚJULA, Pedro. "El mito contrarrevolucionario de la 'Restauración'". *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 13, 2014, pp. 79-94.

¹¹¹⁵ “El deseo, pues, de restituir a aquellos mis amados vasallos su sosiego y felicidad, me ha hecho meditar seria y detenidamente acerca de los medios de conseguirlo. Y despues de un largo examen he creido que uno de los mas convenientes era el restablecimiento del Consejo Supremo de las Indias.” **Decretos del rey don Fernando VII**, 1816, p. 108.

¹¹¹⁶ Sobre a sua trajetória, vide TRUJILLO, Mario. "Diputados novohispanos: abogados, contadores, historiadores, presbíteros y teólogos, entre el exilio y el encarcelamiento ante la presión absolutista". In:

A verdade é que em diversos tempos vós fostes desatendidos, e houvestes sofrido agravos dos Chefes despóticos, que abusaram do poder e da confiança dos Reis; porém o mesmo aconteceu na Espanha; esse tempo já passou. Tendes em Madri a nosso muito amado Soberano e Senhor D. Fernando, trazido milagrosamente pela mão visível da Providência para reinar em paz e justiça¹¹¹⁷.

Justamente quando o Conselho de Índias se pronunciou, através de consultas assinadas por todos ou quase todos os seus membros, esta retórica estava ausente. Em realidade, é fundamental compreender que o discurso de retorno era mais do que retórica. O governo de Fernando VII, para a América, evitou propositadamente qualquer reforma e sua grande medida inovadora, a liberdade de comércio para Cuba, foi instituída contra os desígnios do governo¹¹¹⁸.

Uma série de consultas feita entre 1815 e 1818 é o maior demonstrativo da nova direção política – e do novo léxico que a acompanha – estabelecida pelo Conselho de Índias. O tema era um dos que mais mobilizou a instituição durante o sexênio: a pacificação da América. Não era, é claro, o único órgão do governo a dedicar-se ao assunto, com uma junta militar, o Conselho de Estado e a *Comisión de Remplazos* (sob comando dos comerciantes gaditanos) igualmente interferindo, em típico cruzamento de atribuições do Antigo Regime.

O Conselho de Índias, no entanto, foi o único destes que enfatizou uma medida não militar para a solução do problema americano. A proposta defendida diversas vezes por uma junta presidida pelo duque de Montemar foi a mediação inglesa e a liberdade irrestrita de comércio como as melhores formas de pacificar as revoltas americanas. A solução surpreende à primeira vista, principalmente por vir de uma instituição acostumada a defender o imobilismo e os comerciantes monopolistas. Os conselheiros que assinaram as distintas consultas feitas para confirmar o primeiro parecer de meados de 1815 foram o duque de Montemar, Requena, Valiente, Gamiz, Viaña, Arango, Manuel de la Bodega (conselheiro nomeado no final de 1814, proveniente de Lima e com carreira

CANTOS, Marieta; RAMOS SANTANA, Alberto (orgs.). **La represión absolutista y el exilio**. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2015, pp. 111-124.

¹¹¹⁷ “Verdad es que en diversos tiempos habéis sido desatendidos, y habéis sufrido agravios de Gefes despóticos, que han abusado del poder y de la confianza de los Reyes; pero lo mismo ha sucedido en España; y ya ese tiempo pasó. Tenéis en Madrid á nuestro muy amado Soberano e Señor D. Fernando, traído milagrosamente por la mano visible de la Providencia para reynar en paz y en justicia.” LARDIZÁBAL Y URIBE, Miguel de. **A los habitantes de las Indias** [1814]. *BNE*, bdh0000119129, s/n.

¹¹¹⁸ Pela simples inexistência da marinha e dos produtos espanhóis, a liberdade de comércio para Cuba teve que ser mantida em 1814 e, por fim, reconhecida de fato em 1818. Isso leva alguns autores a localizarem neste ano uma “refundação” da relação colonial, no qual esta não tem desígnios “desenvolvimentistas” no território metropolitano. SANTAMARÍA, Antonio; VÁZQUEZ-CIENFUEGOS, Sigfrido. “Progreso económico y refundación colonial. Cuba en la era de las independencias hispanoamericanas.” *Revista hispano americana*, nº 7, 2017.

na Audiência do México), Gualberto Gonzalez e Calderón. Requena, Valiente, Gamiz e Viaña eram conselheiros antes de 1808 e nunca haviam defendido a liberdade de comércio com os estrangeiros dessa forma. Calderón e o duque de Montemar eram defensores da tradição na época das Cortes, fazendo parte, portanto, de um grupo político que costumeiramente defendeu que as Leis de Índias eram o mundo ideal para a América¹¹¹⁹. Gualberto e Manuel de la Bodega possuíam carreira nas Audiências americanas e, efetivamente, posicionavam-se mais próximos aos reformistas (ambos se mantiveram em postos importantes no triênio liberal). Por fim, apenas um desses conselheiros sempre advogou pelo livre comércio: o cubano Arango y Parreño¹¹²⁰.

Os argumentos em favor da liberdade de comércio vinham de duas fontes: teóricas e pragmáticas. Surpreendentemente, algumas consultas pareciam tratados de economia política, apontando os avanços no assunto e como se contrapunham ao “sistema antigo”:

Antes que se desenvolvessem os princípios da economia política, acreditava-se que as liberdades no comércio estrangeiro prejudicavam a indústria nacional e por isso as travas, as restrições, as proibições absolutas para aqueles objetos que queríamos ver prosperar em nossa casa.¹¹²¹

No primeiro capítulo, foi possível compreender a longa batalha para conseguir o que à época se chamava liberdade de comércio, a qual consistia, em suma, em acabar com as frotas, galeões e o sistema de porto único em Cádiz. O Conselho de Índias foi uma das principais fontes de resistência a esta abertura. Em 1817, no entanto, a defesa da liberdade total de comércio (nem cogitada no século XVIII) era o fundamento de sua consulta.

Todavia, a principal justificativa era pragmática: era impossível manter o atual sistema de comércio com a fraqueza espanhola:

A Espanha, sem tesouro, sem marinha, sem capacidade de proteger seu escasso comércio, sem tratados úteis com os gabinetes influentes e representativos,

¹¹¹⁹ Esta leitura se depreende dos documentos que ainda serão citados. Infelizmente, há poucos trabalhos que tratam da relação entre os chamados servis e a América, como SANTOS SOBRINHO, Bruno. "Periódicos servis e a crise do império hispânico (1811-1815)". *Dissertação de mestrado*. São Paulo: Universidade de São Paulo, departamento de história, 2016. Alguns outros livros que tratam do “fidelismo” ou dos americanos “realistas” tangenciam apenas essas referências positivas às leis de índias, como HEREDIA, Edmundo. **Los vencidos. Un estudio sobre los realistas en la guerra de independencia hispanoamericana**. Córdoba: Universidad nacional de Córdoba, 1997, p. 158 ou PERALTA, Víctor. **La independencia y la cultura política peruana**. Lima: Instituto de estudios peruanos/ Fundación M.J. Bustamante de la Fuente, 2010, pp. 273-338.

¹¹²⁰ Sobre Arango, vide ÁLVAREZ CUARTERO, Izaskun; DOLORES GONZÁLEZ-RIPOLL, Maria (orgs.). **Francisco Arango y la invención de la Cuba azucarera**. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2010; e BERBEL, Márcia Regina; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. **Escravidão e política, Brasil e Cuba, 1790-1850**. São Paulo, Hucitec, 2010.

¹¹²¹ “Antes que se desenvolvesen los principios de la economía política, se creía que las libertades en el comercio extranjero perjudicaban á la industria nacional y de aquí las trabas, las restricciones, las prohibiciones absolutas acia aquellos objetos que queríamos ver prosperar en nuestra casa.” *Archivo General de Indias* (AGI), ESTADO, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, sem data. Con copia de la Real Orden de 03/12/1815, s/n, imagem 111.

sem plano definido para uma sólida redução dos rebeldes, e sem credibilidade de poder e atitude naqueles imensos e apartados territórios, porque ali todos sabem da miséria que nos oprime, não é capaz sozinha de dar paz, restabelecendo no seu lugar a ordem pública.¹¹²²

Logo, mesmo que franceses e ingleses ainda mantivessem práticas proibicionistas, que os conselheiros reconheciam, a Espanha deveria abdicar delas: “a Junta pensa que no estado em que hoje nos vemos, sem examinar qual sistema deveríamos ter adotado há três séculos, não podemos, sem uma marinha poderosa, uma indústria florescente, adotar o mesmo que ainda seguem Ingleses e Franceses.”¹¹²³

As razões para as “reformas radicais”¹¹²⁴ eram profundamente divergentes daquelas de meio século antes. A política de Carlos III e seu ministro de Índias foi guiada por um interesse fiscal, aliado a um projeto de desenvolvimento da indústria espanhola, o qual, principalmente em sua segunda parte, fracassou. Já a defesa da liberdade irrestrita de comércio não suscitava nenhum desenvolvimento para a Espanha europeia, mas permitia algo ainda mais fundamental: salvar o Estado, ameaçado pelo “golpe fatal” da “revolução das Américas”.¹¹²⁵

Havia a consciência, por parte dos conselheiros, de que se tratava de uma ruptura enorme com as antigas leis, e não houve tentativa de reelaborar o passado a fim de justificar este novo horizonte comercial. De fato, em passagem notável, o duque de Montemar, presidente do Conselho, reconheceu para o ministro Ceballos que mesmo as Cortes tiveram medo de mexer com o comércio americano, apesar de seu “desprezo” pelas instituições:

A máxima de que nem no físico, nem no moral, nem no político, é prudente passar rapidamente de um extremo ao outro, ajuda, em nosso caso, a intenção dos monopolistas. Nas chamadas Cortes gerais e extraordinárias, era gala saltar

¹¹²² “España, sin tesoro, sin marina, sin arbitrio de proteger su escaso comercio, sin tratados utiles con los gabinetes de influjo y de representacion, sin plan concertado para una solida reduccion de los rebeldes, y sin creditos de poder y de aptitud en aquellos inmensos y apartados territorios, por que alli es sabida á todos la miseria que nos oprime; no es capaz por si sola de darles la paz, restableciendo en sus clases el orden publico.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, 08/02/1817, s/n, imagem 26.

¹¹²³ “La Junta piensa que en el estado en que hoy nos vemos, sin examinar que sistema debieramos haber adoptado tres siglos hace, no podemos sin marina poderosa, sin industria floreciente, adoptar el mismos que aun siguen Ingleses y Franceses.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, sem data. Con copia de la Real Orden de 03/12/1815, s/n, imagem 119.

¹¹²⁴ “Que el remedio de estos males les habia de ser desde luego radical ó perpetuo, variando el sistema legal de comercio segun lo exijan las circunstancias en que se halla la Europa, acomodandolas á nuestra propia conveniencia”. *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, 08/02/1817, s/n, imagem 30.

¹¹²⁵ “La Junta pensó uniformemente acerca de la gravedad del mal y del uncio remedio que tenia. Todos sus individuos convenieron en que la revolucion de las Americas anunciaba muy de cerca su emancipacion y en que este golpe fatal para el Estado no se podia contenir sino por la mediacion de la Inglaterra, apoyada en la libertad del comercio extranjero en aquellos paises.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias sobre la mediación de Inglaterra, 31/07/1818, s/n, imagem 173.

sobre os usos e leis de 15 ou mais séculos; nada causava risco nem admiração, e foi então quando se pôde dar um golpe na raiz; mas, apesar de tudo, o comércio de Cádiz, combatendo os princípios e verdades mais assentadas, intimidou o Governo, e não se soube negociar a respeitável mediação da Inglaterra para a tranquilidade das Américas.¹¹²⁶

Compreendendo muito bem a importância das palavras, o léxico tradicional da monarquia era a regra ao longo das consultas. O modo preferencial de referir-se à América era como domínio ou possessões, muito mais do que províncias. Esta linguagem patrimonialista¹¹²⁷, parte de um mundo absolutista, impactava na escolha e no sentido dos conceitos. Em primeiro lugar, porque era preciso perguntar “domínio de quem?”. Algumas vezes, a referência era à Espanha: “fará indubitavelmente a felicidade da Espanha em toda a dilatada extensão de seus domínios¹¹²⁸”. Em outras, o conceito era propositadamente utilizado para negar sua aplicabilidade como patrimônio dos comerciantes gaditanos: “acabando-se para sempre aquelas obstinadas reclamações que tanto dano fizeram, fazem e farão a toda Espanha, querendo que as Américas sigam como num vínculo e patrimônio de suas casas.”¹¹²⁹ No entanto, a principal associação com domínio era soberania, a qual, por sua vez, não pertencia mais à Nação, a partir de 1814, porém ao monarca: “reanima-se a nação com a esperança certa de que seu amado Soberano conserve aqueles grandes domínios.”¹¹³⁰

A partir do léxico tradicional, a Espanha era separada das suas Índias, porém com as duas formando a mesma monarquia¹¹³¹. A retórica das “provincias ultramarinas”, tão

¹¹²⁶ “La maxima de que ni en lo físico, ni en lo moral, ni en lo político es prudencia pasar al pronto de un extremo á otro, ayuda en nuestro caso la intencion de los monopolistas. En las llamadas Cortes generales y extraordinarias era gala saltar sobre los usos y leyes de 15 ó mas siglos: nada causaba riesgo ni admiracion, y es entonces quando pudo darse el golpe á la raiz; mas con todo, el comercio de Cádiz combatiendo los principios y verdades mas sentadas, intimidó al Gobierno, y no supo negociarse la respetable mediacion de la Inglaterra para la tranquilidad de las Americas.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Copia de oficio de Presidente del Consejo de Indias a Pedro Ceballos, 22/10/1816, s/n, imagem 84.

¹¹²⁷ GARCÍA MONERRIS, Encarna; GARCÍA MONERRIS, Carmen. “Monarquía y patrimonio en tiempos de revolución en España”. *Diacrone. Studi di storia contemporanea*, nº 16, 2013.

¹¹²⁸ “Hará indudablemente la felicidad de España en toda la dilatada extension de sus domínios.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, 08/02/1817, s/n, imagem 30.

¹¹²⁹ “Acabandose para siempre aquella porfiadas reclamaciones que tanto daño han hecho, hacen y harán á toda España, queriendo que las Americas sigan como en vínculo y patrimonio de sus casas.” *Idem*, imagem 40.

¹¹³⁰ “Se reanima la nacion con la cierta esperanza de que su amado Soberano conserve aquellos grandes domínios.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Copia de oficio de Presidente del Consejo de Indias a Pedro Ceballos, 22/10/1816, s/n, imagem 94.

¹¹³¹ “El Duque Presidente resumió en un oficio de 22 de octubre todo el concepto de la Junta, que descansaba verdaderamente en el voto de la anterior de 3 de diciembre, y mejor en el de todo el Consejo que desde Julio del año de 15 no ha perdido instante ni medida de interesar la antecion de V.M. al proprio intento, como el recurso mas justo, mas político ,as pronto y mas solido de reducir á los extraviados, y de que España y sus Indias, florezcan y compongan de hecho y de derecho una misma monarquia.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, 08/02/1817, s/n, imagem 34.

usual nos dois capítulos anteriores, era apagada nas consultas oficiais. Agora, a apelação última era sempre ao monarca, o verdadeiro soberano e dono daquelas terras:

O Conselho, tendo em vista a nossa situação, o descaso dos sediciosos de Índias, e a falta de um plano bem arranjado, no qual entrassem a eleição de chefes e as outras muitas partes deste delicadíssimo edifício, só achou esperança na respeitável mediação da Inglaterra, admitindo-a por algum tempo, sob certas regras com as demais potências amigas, no comércio de nossas duas Américas, porque ela, buscando somente o mercado e não o território, trabalharia pelo seu próprio interesse, a fim de sufocar os piratas, pela tranquilidade dos consumidores de suas manufaturas, e pelo respeito às autoridades, em obediência a V.M. como legítimo dono da terra.¹¹³²

A ausência do discurso constitucional e o retorno da retórica patrimonialista não significaram, e isto é fundamental, a ausência do léxico colonial. Em distintos momentos das consultas o binômio Colônia e Metrópole era utilizado, sem grandes explicações. O ministro do Estado, inclusive, ao responder à consulta, equivalia a América a uma colônia¹¹³³. Em diversos outros momentos, havia referência a “nuestras colonias”¹¹³⁴. O “método colonial” espanhol era visto como distinto às outras potências, mas nem por isso inexistente.¹¹³⁵

No entanto, diferente da época gaditana, tal qual visto no capítulo 2, o conceito de Colônia era exclusivamente econômico, não mais político. Um dos conselheiros até tentou defender uma definição mais ampla do termo, com o rechaço aberto dos outros oito que assinavam a consulta¹¹³⁶. Nessa delimitação, a mudança do “sistema comercial”

¹¹³² “El Consejo, á presencia de nuestra situacion, del descaso de los sediciosos de Indias, y de la falta de un plan bien combinado, en que entrasen la eleccion de gefes, y las otras muchas partes de este delicadissimo edificio, solo halló esperanza en la respetable mediacion de la Inglaterra, admitiendola por algun tiempo bajo de ciertas reglas con las demas potencias amigas al comercio de nuestras dos Americas, por que ella buscando solamente el mercado y no el territorio, trabajaria por su propio interés en sofocar los piratas, en la tranquilidad de los consumidores de sus manufaturas, en el respeto á las autoridades, y en la obediencia á V.M. como legítimo dueño de la tierra.” Idem, imagem 44.

¹¹³³ “Hay una ley llamada fundamental de la Europa segun la que solo la Metropoli debe comerciar con sus colonias.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Oficio do ministro Ceballos ao Presidente do Consejo de Indias, 03/12/1815, s/n, imagem 4.

¹¹³⁴ *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, sem data. Con copia de la Real Orden de 03/12/1815, s/n, imagem 154.

¹¹³⁵ “No hemos seguido el metodo colonial de las demas potencias.” Idem, imagem 109.

¹¹³⁶ O voto de Bodega, o mais recente dos conselheiros, é assim resumido pelo próprio: “Una aministía absoluta y general, un nuevo arreglo relativo á las autoridades de América para imedir su abuso, otro que pueda establecer una igualdad proporcional en la distribucion de los empleos y gracias, medidas eficaces para corregir qualquiera exceso que por espíritu de rivalidad se pueda cometer entre los Europeos y los naturales de aquellos países, facultades ilimitadas en los ramos de agricultura y de industria, conforme al decreto de las Cortes de Cádiz de 9 de febrero de 1811, y libertad en fin de comercio con todas las naciones amigas bajo de reglamentos y aranceles que protejan la industria nacional y aseguren la ventaja del que hagan los Españoles, son las ofertas que se deben hacer para facilitar el convencimiento.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, 08/02/1817, s/n, imagem 54. Os outros conselheiros discordam principalmente da ideia de aplicar o livre comércio apenas nas provincias rebeldes, em uma última tentativa protecionista a favor dos comerciantes do Consulado: “Examinado por la Junta el Voto que antecede, halla que su autor, confesando los mismos principios y manifestandose convencido de la grande influencia que la ampliacion de comercio ha de tener para la mas pronta y segura tranquilidad de los

equivalia ao fim do estigma colonial, independentemente de qualquer outro fator. Todavia, isso não significava o fim da “dependência com a metrópole”, em que o termo “dependência”, aí sim, era entendido de forma política, tal qual o foi prioritariamente entre 1808 e 1814¹¹³⁷:

Que os verdadeiros argumentos [pró-monopólio] não são econômicos, senão principalmente políticos, já o sabe a Junta: o projeto está enlaçado faz muito tempo com todo nosso sistema de legislação civil e política, com o de impostos, com as fortunas de muitos vassallos, e com nossas mesmas preocupações; e se é correta a máxima de que se devem respeitar muito as instituições existentes, nenhuma é mais digna de exame, nenhuma desperta mais receios na sua variação que o sistema comercial das Américas. Em efeito, requer muita meditação para combinar suas liberdades com a dependência da metrópole.¹¹³⁸

Neste emaranhado conceitual, no qual a única verdadeira negação parecia ser aos conceitos advindos da Constituição – e dos liberais que a defenderam até o final – cabia ainda perguntar sobre o conceito de Império. Como visto nos capítulos anteriores, suas camadas de significado atravessavam a linguagem patrimonialista, recuando ao mundo clássico e às referências religiosas. Ao mesmo tempo, as inovações conceituais da crise do Antigo Regime não se desfizeram do conceito de Império, mas o renovaram. Nos pareceres do Conselho, ele podia aparecer em sua versão antiga, com o “Império Inca”: “é claro que nós não poderemos a força evitar a ocupação daquele ponto [Alto Perú], o qual, por sua importância desde o primeiro tremor, anuncia para a Espanha a ruína do império dos Incas.”¹¹³⁹ Em outro momento, em uma das salas do Conselho, reunida para refletir acerca da insurreição na Nova Espanha, a partir de uma memória do ex-deputado Muxica, o binômio Império e Sacerdócio aparecia reatualizado, aproximando imensamente Império e Soberania:

Nesta exposição, entra Muxica representando principalmente os abusos que o tempo introduziu na disciplina eclesiástica de Guamanga; o clamar do seu Ayuntamiento e particulares para que sejam remediados; a necessidade de

domínios de Indias, varia algun tanto en el modo de hacerla y en los países a que debe contraerse. No estará á la verdad tan claras las ideas punto por punto de todos ó al menos de los principales en que no concuerde con el voto de los otros ocho”. Idem, imagem 68.

¹¹³⁷ PORTILLO VALDÉS, José María. **Crisis atlántica: autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana**. Madri: Marcial Pons, 2006, p. 94.

¹¹³⁸ “Los verdaderos argumentos no son economicos, son principalmente politicos, ya lo ha sentado la Junta: el proyecto está enlazado de muy antiguo con todo nuestro sistema de legislacion civil y política, con el de impuestos, con las fortunas de muchos vasallos, y con nuestras mismas preocupaciones; y si es cierta la maxima de que se deben respetar muy mucho las instituciones existentes, ninguna es mas digna de examen, ninguna que infunda mas recelos en su variacion que el sistema comercial de las Americas. En efecto, Mucha meditacion se requiere para combinar sus libertades con la dependencia de la metropoli.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, sem data. Con copia de la Real Orden de 03/12/1815, s/n, imagem 131.

¹¹³⁹ “Claro es que nosotros no podremos á la fuerza evitar la ocupacion de aquel punto el qual por su importancia desde el primer socabon anuncia para España la ruina del imperio de los Incas.” *AGI, ESTADO*, 88, nº 10, Consulta de la Junta del Consejo de Indias, 08/02/1817, s/n, imagem 44.

fazê-lo pela poderosa influência do exemplo dos Ministros da Igreja na reforma ou corrupção do Estado; e a insuficiência do poder episcopal para consegui-lo, enquanto não se apoie no braço forte do Império.¹¹⁴⁰

Mais intrigante é uma consulta do pleno do Conselho de Índias (ou seja, das suas três salas juntas, reunidas apenas para ocasiões importantes), feita ainda em 1815, e cuja principal motivação foi pedir a saída do então Vice-rei da Nova Espanha, Félix Calleja, o qual resistiu ainda mais um ano. Nela, não há reflexões sobre questões comerciais ou administrativas, apenas a alegação de que a manutenção da insurreição era culpa sobretudo do Vice-rei¹¹⁴¹. Em um dos trechos mais interessantes da curta consulta, há um dos sentidos mais importantes do conceito de Império durante o sexênio absolutista:

Este tribunal nada deseja saber por curiosidade: seus desejos se dirigem unicamente a que a religião não seja ofendida, ou que periguem aqueles remotos países e para que V.M. seja bem servido nos ramos de seu vasto império, e que a Espanha não perca por causa de uma medida diligente e prudente a glória incomparável que, com suma justiça, conservava em todo o mundo, que adquiriu pelo descobrimento das Índias, que com o mesmo ou maior desígnio conservou séculos inteiros com o aumento da religião e do Estado.¹¹⁴²

Aqui, Império significava a totalidade da monarquia, como o adjetivo “vasto” deixa explícito. Porém é o pronome que vem antes o mais importante: “seu império”. É uma lógica conceitual quase ausente durante o período constitucional. A possessão do império por parte de uma pessoa, do monarca. Esta utilização conceitual remetia a um conceito ainda mais polêmico à época e a partir do qual será possível compreender melhor Império durante a crise do Antigo Regime: o conceito de Império, além das questões

¹¹⁴⁰ “En dicha exposicion entra Muxica representando por mayor los abusos que el tiempo ha introducido en la disciplina eclesiástica de Guamanga; el clamar de su Ayuntamiento y particulares para que se remedien: la necesidad de hacerlo por la poderosa influencia del exemplo de los Ministros de la Iglesia en la reforma ó corrupcion del Estado; y la insuficiencia del poder episcopal para lograrlo, mientras que no le apoye el brazo fuerte del Imperio.” *AGI, GOBIERNO*, Lima, 602, El Consejo de Indias en sala segunda, 18/07/1816.

¹¹⁴¹ “Tratando de Mexico apenas habrá un hombre sensato que tenga el debido interés por el bien de su patria, y busque mejor V. servicio, que no extrañe y llore la permanencia del general Calleja en el Virreynato; no se le lastima su honor, ni el consejo tiene bastante fundamentos para lastimarlo; pero si se dice es publico y notorio que con escandalo sostiene y favorece a ciertas personas que lo desacreditan, entreteniendo la funesta Guerra intestina, y neutralizando los males y los remedios para alargar la ocasion y aun aprovechandose. El consejo no ha perdido instante de recomendar como base de la reconquista y paz general de las Indias el acierto en la eleccion de los Gefes, visto por los resultados que ez estado de la N.E. no mejora, y sabedora de ser la opinion de muchos inteligentes y zelosos españoles que el sistema del virrey Calleja no es el que conviene”. *AGI, GOBIERNO*, Indiferente General, 110, Consejo de las Indias á 16 de Noviembre de 1815. Pleno de 3 salas, f. 34.

¹¹⁴² “Nada desea saber por curiosidad este tribunal: sus anhelos se dirigen unicamente a que la religion no se enerve, ó acaso peligre en aquellos remotos países y [35] a que V.M. sea bien servido en los ramos de su basto imperio, y que la España no pierda por favor de diligente y prudente medida la gloria incomparable que con suma justicia conservaba en todo el mundo, que adquirió por el descubrimiento de las Indias, que con la misma ó mayor designio conservase siglo enteros con aumento de la religion y del Estado.” *Idem*, f. 35.

geográficas e econômicas, era igualmente parte da linguagem da soberania. O rei possuía um império por ser o Soberano. A questão é que esta foi uma afirmação colocada em dúvida na época constitucional, quando a soberania foi direcionada à Nação. É a partir desta polêmica que é também possível compreender o sucesso do conceito de império nos séculos XIX e XX.

IMPÉRIO ESPANHOL: SOBERANIA E TRADIÇÃO

Os documentos armazenados no Conselho de Índias vão além das consultas produzidas pelos seus membros. Há também uma infinidade de papéis requisitados pelo Conselho ou enviados a este pelos funcionários espalhados pela monarquia. Havia desde rotinas burocráticas a opiniões pessoais acerca das políticas. Muitas destas devem ser compreendidas na lógica da ascensão profissional, num mundo em que a mesma passava diretamente pelo favorecimento dos superiores hierárquicos.

É justamente nesses documentos que é possível compreender o uso do conceito de Império durante o sexênio absolutista, não apenas em Madri, mas através do modo com o qual os espanhóis espalhados nos dois hemisférios escreviam quando se dirigiam ao Conselho ou aos secretários de estado.

Apesar da imagem construída por uma parte da historiografia oitocentista¹¹⁴³, estes funcionários reais na América não eram obrigatoriamente cruéis e sanguinários, como Morillo e Monteverde. Muitos deles pareciam sinceramente acreditar em uma espécie de solução negociada, embora com o desenrolar da guerra as demandas de militarização aumentassem¹¹⁴⁴.

Um dos funcionários espanhóis na América mais conhecido pela historiografia é José Francisco Heredia, cujas memórias acerca dos eventos independentistas na Venezuela foram publicadas no final do século XIX¹¹⁴⁵. Isto aumentou as investigações

¹¹⁴³ A chamada “historiografia liberal” foi muito crítica da cultura espanhola e dos seus representantes coloniais. Isso não significava a valorização dos povos originários, mas sim dos outros europeus. Vide WASSERMAN, Claudia. “A primeira fase da historiografia latino-americana e a construção da identidade das novas nações”. *História da historiografia*, nº 7, 2011, pp. 94-115; BRADING, David. **Orbe Indiano. De la monarquía católica a la República criolla, 1492-1867**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1993, pp. 669-698.

¹¹⁴⁴ Um estudo mais focado, porém importante por mostrar ser mais complexo o pensamento “realista” dos funcionários do exército espanhol no Peru, em DAVIO, Marisa. “La gran máquina de América del sud se va precipitando hacia la ruina: percepciones y experiencias de los realistas durante la primera etapa de la guerra en el Alto Perú (1809-1814).” *Investigaciones y ensayos*, nº 63, 2016, pp. 143-170.

¹¹⁴⁵ HEREDIA, José Francisco. **Memorias sobre las revoluciones de Venezuela**. Paris: Librería de Garnier Hermanos, 1895. (edição de Enrique Piñeyro).

historiográficas sobre Heredia, principalmente na primeira metade do século XX¹¹⁴⁶, as quais o retrataram quase como um "pacifista romântico"¹¹⁴⁷, em evidente anacronismo. Resumidamente, Heredia nasceu em Santo Domingo em 1776 e teve que emigrar, como toda a elite espanhola da ilha, por conta dos eventos do Haiti¹¹⁴⁸. Isso o levou a peregrinar entre a Venezuela, onde se casou, e Cuba, onde se estabeleceu profissionalmente. Posteriormente, ocupou cargos na Flórida, até ser enviado à Caracas como Regente da Audiência, em 1810, com instruções não apenas da Junta Central, mas também do capitão geral de Cuba¹¹⁴⁹. Na Venezuela, assumiu a função de negociador com a Junta, ao mesmo tempo em que foi continuamente deslegitimado por autoridades enviadas da península, como Cortabarría, Monteverde e Morillo¹¹⁵⁰. Essas brigas de poder entre funcionários leais à coroa levaram a uma série de protestos por parte de Heredia.

Em um deles, de 1814, pouco após receber as notícias da volta de Fernando VII e da nomeação de um novo ministro universal de Índias, elencou os motivos para uma nova revolta em 1813 na Venezuela, após a primeira pacificação. Seu alvo inicial foi Monteverde, por não ter cumprido os acordos da capitulação. Mais interessante é seu julgamento, compartilhado pelos liberais e pelos absolutistas, de que estava havendo uma guerra de castas e de classes na América¹¹⁵¹, levando ao caos. Heredia era um ilustrado, tradutor da obra de Robertson, mas que já havia demonstrado seu repúdio a todos os

¹¹⁴⁶ Os dois trabalhos mais conhecidos são CHACÓN Y CALVO, José María. **Un juez de Indias: vida documental de José Francisco Heredia**. Madri: Academia de la historia, 1933; e BRICEÑO, Mario. **El regente Heredia o la piedad heroica**. Caracas: Ministerio de educación, 1947.

¹¹⁴⁷ Definição irônica de VÁZQUEZ CIENFUEGOS, Sigfrido. "La comisión de Heredia de 1810: la preocupación cubana ante el inicio del proceso independentista venezolano." In: ALTEZ, Rogelio (org.). **Las independencias hispanoamericanas: un debate para siempre**. Bucaramanga: Dirección cultural de la Universidad industrial de Santander, 2012, pp. 221-269.

¹¹⁴⁸ PINTO TORTOSA, Antonio Jesús. "Una colonia en la encrucijada: Santo Domingo, entre la revolución haitiana y la reconquista española, 1791-1809." *Tesis doctoral*. Madri: Universidad Complutense de Madrid - departamento de historia contemporánea, 2012.

¹¹⁴⁹ Estas instruções - e a comunicação daí decorrente - é a tese central que guia o trabalho de VÁZQUEZ CIENFUEGOS, 2012.

¹¹⁵⁰ BREWER-CARÍAS, Allan. "Crónica de un desencuentro: las provincias de Venezuela y las Cortes de Cádiz (1810-1812)". *Revista de derecho político*, nº 84, 2012, pp. 195-230; LOMBARDI, Ángel. "Fin de la presencia realista en Venezuela: la monarquía como patria (1810-1823)". *Cuadernos de historia moderna*, nº 11, 2012, pp. 185-197.

¹¹⁵¹ "Por la necesidad que ha obligado á levantar una parte de su población contra la otra, por falta de fuerzas forasteras, quedarán dos partidos eternos y encarnizados enemigos entre si; que las gentes de color, que componen casi el total de estas fuerzas, quedan con una preponderancia decidida, por que sobre sus ventajas físicas, que siempre han sido temibles, tienen ahora la de estar aguerridos, y familiarizados ya con el asesinato y el saqueo, que se les ha celebrado como heroísmo." AGI/Gobierno, Caracas, 109, documento 14, 20/10/1814, s/n. Algumas reflexões sobre a questão das castas em Cádiz, em FRADERA, Josep María. "La politización de las castas en el ocaso del imperio español". In: PIQUERAS, José Antonio; BALBOA, Imilcy (orgs.). **Gente de color entre esclavos. Calidades raciales, esclavitud y ciudadanía en el Gran Caribe**. Granada: Comares, 2019, pp. 3-22.

acontecimentos da Revolução francesa¹¹⁵². Sua solução à revolta na Venezuela, pautada nessa formação intelectual, era utópica e, de certa forma, confirma o julgamento de Gil Novales, de um homem “preso ao passado”¹¹⁵³. Segundo Heredia, bastava seguir corretamente a lei para restabelecer a autoridade e a paz. Era preciso o Império da lei:

Ultimamente, o acúmulo de desordens deste funesto ano, o estímulo do mau exemplo dado pelo pacificador anterior e pela debilidade do Governo Supremo naquele caso, produziram o cisma político de que V.I. estará instruído, o qual é o maior de todos os desastres, porque sendo uma nova Revolução, quiçá pior que a primeira pelo nome que a cobre, e pela força poderosa que a sustenta, impede o remédio principal dos males, que consiste no exercício justo e legal da legítima autoridade para restabelecer o império da Lei.¹¹⁵⁴

Heredia apelava às autoridades metropolitanas, em sua disputa com o poder extraordinário concedido aos enviados militares à Venezuela. Estes comandantes, por sua vez, respondiam para os mesmos ministros, o que implicava na continuidade da disputa política também nas missivas. Em quase todas as vezes a Audiência foi derrotada pelo poder militar do Capitão Geral¹¹⁵⁵.

Em um texto do capitão geral interino da Venenuela Salvador Moxó y Cuadrado, que substituíra Pablo Morillo quando este estava em campanha, o militar reclamava para os ministros do comportamento público dos juizes da Audiência, que se recusaram a comparecer a um evento religioso patrocinado por Moxó¹¹⁵⁶. A linguagem não poderia ser mais tradicional: “soberano beneplácito”, “soberana atención”, “la destruccion del trono u del Altar” e “las Sanas y Sagradas maximas de louvar á Dios y amar al Rey”. Ao apropriar-se deste léxico, o militar sugeria que os ministros da Audiência eram próximos aos “libertinos que la fraguaron [as províncias americanas]¹¹⁵⁷.” Era uma busca por

¹¹⁵² Em 1806, traduziu a obra **The secret history of the court and cabinet of St. Cloud**, de Goldsmith. Aqui, fazia apaixonada defesa contra a revolução. Em 1810, já na Venezuela, traduziu a obra de Robertson, **History of America**, que não foi publicada. Os dados estão em BRICEÑO, 1947.

¹¹⁵³ GIL NOVALES, 2010, tomo II, p. 1465.

¹¹⁵⁴ “Ultimamente el cúmulo de desordenes de este funesto año, y el estímulo del mal exemplo dado por el pacificador anterior y por la debilidad del Gobierno Supremo en aquel caso, han producido el cisma político de que V.I. estará instruido, el qual es el mayor de todos los desastres, porque siendo una nueva Revolucion, quizá peor que la primera por el nombre que la cubre, y la fuerza poderosa que la sostiene, impide el remedio principal de los males, que consiste en el ejercicio justo y arreglado de la legítima autoridad para restablecer el imperio de la Ley.” *AGI/Gobierno*, Caracas, 109, documento 14, 20/10/1814, s/n.

¹¹⁵⁵ BREWER-CARÍAS, Allan. “La independencia de Venezuela y el inicio del constitucionalismo hispanoamericano en 1810-1811, como obra de civiles, y el desarrollo del militarismo a partir de 1812, en ausencia del régimen constitucional.” *Historia constitucional*, nº 14, 2013, pp. 405-424.

¹¹⁵⁶ “Quando yo esperaba una respuesta decisiva y sin titubear en un asunto cuyas laudables miras eran las de honrar a la Madre de Dios y pedir por el buen exito de las armas del Rey, me encuentro con una contestacion, qual observará V.E. del numero 6º.” *AGI/Gobierno*, Caracas, 109, documento 36, 22/06/1816, s/n.

¹¹⁵⁷ *Idem*, *ibidem*.

reproduzir o mais reacionário debate moral peninsular – os liberais contra os que defendiam o rei e a Igreja – também na América¹¹⁵⁸.

Para este uso propositadamente tradicional e belicoso dos conceitos, Império estava disponível como um sinônimo de monarquia e uma referência aos exemplos clássicos e bíblicos:

Imitando o exemplo que o Rei Nosso Senhor nos dá de uma religiosa piedade para fazer conhecer aos seus vassallos que a sorte dos Impérios a determina o supremo árbitro de todas as coisas, com quem sempre conta para o bom sucesso de todas as empresas de sua vasta monarquia.¹¹⁵⁹

Se os textos de Moxó e Heredia são típicos de servidores dos altos cargos da monarquia, ainda que opostos entre si, o de Pedro Fernandez, um pároco provincial de Arequipa, em 1816, destoava, mas, curiosamente, preservava um dos usos possíveis de Império. Sua curta missiva foi dirigida descuidadamente ao rei, porém era impossível que chegasse até ele, portanto foi parar nos arquivos do Conselho de Índias. Seu principal pedido era que o clero nomeado à América compreendesse mais sobre o trato direto com os fiéis e a importância da esmola. A linguagem adentrava em termos que os ilustrados evitavam. O rei, por exemplo, era não apenas soberano, mas também “vice Dios en la tierra”, em apodo que não seria utilizado nem por Vélez na Espanha¹¹⁶⁰. Fernandez dava a entender que o rei não deveria nomear *criollos* de alta classe ou europeus para os cargos da igreja que tinham contato direto com a população. Como o Conselho de Índias formava a Câmara que designava os cargos religiosos, o pedido passou para este.

A introdução da carta é o mais intrigante para o presente tema:

Sendo a Real Bondade de V.M. a melhora e o êxito de todos seus fiéis Vassallos Americanos, parece-me conveniente e correto que o último deles, o mais ignorante e o mais indigno, faça um esclarecimento a V.M. para suas soberanas e justas determinações na colocação de Prelados benéficos das Índias. Conhecemos e sentimos as retas e virtuosas intenções de V.M. até seu peremptório término. Experimentamos diariamente com universal complacência e satisfação o que faz sem igual o seu mesmo santo nome, colocado para isto por Rei e Imperador do mundo antigo e moderno.¹¹⁶¹

¹¹⁵⁸ Os pontos gerais da “filosofia” reacionária, utilizando justamente estes termos, em LÓPEZ ALÓS, 2012, pp. 60-69.

¹¹⁵⁹ “Imitando el que el Rey Nuestro Señor nos dá de una religiosa piedad para hacer conocer a sus vasallos que la suerte de los Imperios la determina el supremo árbitro de todas las cosas, con quien siempre cuenta para el buen suceso de todas las empresas de su vasta monarquia.” *AGI/Gobierno*, Caracas, 109, documento 36, 22/06/1816, s/n.

¹¹⁶⁰ Um dos motivos para não utilizar este apodo era subordinar o Rei à Igreja, o que não era a visão hegemônica. Um balanço historiográfico e também reflexivo acerca do “antiliberalismo” em ESCRIG, Josep. “Pasión racional, razón apasionada. El primer antiliberalismo reaccionario en España”. *Ayer*, nº 111, 2018, pp. 135-161.

¹¹⁶¹ “Siendo la Real bondad de V.M. el embelezo y el echijo de todos sus fieles Vasallos Americanos, me parece conveniente y debido que el uno y el ultimo de ellos, el mas ignorante y mas indigno le haga patente á V.M. para sus soberanas y justas determinaciones en la colocacion de Prelados beneficos de las Indias.

Após uma introdução que recorria ao *topoi* da humildade, Fernando VII era chamado de Rei do mundo antigo e Imperador do mundo moderno. A escolha de conceitos era rara, recorrendo às redefinições da era moderna. Curiosamente, a outra escolha desta divisão, já estudada nesta tese, foi a do tratado de Fontainebleau, entre Napoleão e Carlos IV, que nomeou este último Rei da Espanha e Imperador das duas Américas.

O conceito de Império, portanto, não desapareceu com a Restauração. Pelo contrário, parece ter se mantido igualmente forte, porém dessa vez associado cada vez mais estreitamente ao Rei. E isto se devia à linguagem da soberania, um dos aspectos mais transformado pelas Cortes e cuja volta aos antigos termos levou à radicalização dos preceitos anteriores. De certa forma, Fernando VII surgia como mais soberano – dono do Império – do que seus antecessores, pois foi o primeiro rei a precisar reafirmar quase diariamente a sua soberania. Ao fazê-lo, tanto os documentos oficiais quanto os pedidos de funcionários espalhados pela monarquia utilizavam-se do conceito de Império.

Sem recuar em demasia, já era habitual no século XVIII a sinonímia entre Império e soberania. No mais popular texto sobre direito natural de então, o de Vattel, esta figura era disseminada. Tratava-se, sem dúvidas, de uma continuidade etimológica, pois em latim Império era conectado a poder¹¹⁶². Mas era justamente ao repensar a soberania – e o direito de Gentes o fez com maestria – que o conceito era politizado de forma inédita, e igualmente temporalizado, pois o Império aparecia em disputa.

Em todo o texto de Vattel, amplamente disseminado em todo o mundo euro-atlântico¹¹⁶³, Império é conectado a domínio e a soberania. Comentando sobre as formas de instituir um Estado soberano, o jurista suíço falava de como os possuidores de domínio podiam estabelecer um novo Império:

Se muitas famílias livres, espalhadas num país independente, vêm a se unir para formar uma nação, um Estado; elas ocupam juntos o Império sobre todo o país que elas habitam. Pois elas possuem já, cada uma de sua parte, o domínio; e como elas querem formar juntas uma sociedade política, e estabelecer uma autoridade pública, a qual todos terão de obedecer, é bem claro

Conocemos y palpamos las rectas y virtuosas intenciones de V.M. hasta su perentorio termino. Experimentamos diariamente con universal complacencia y satisfaccion nuestra que hace sin igual el santo mismo de su nombre, colocando para esto por Rey y Emperador del mundo antiguo y moderno.” *AGI/Gobierno*, Lima, 773, “Siendo la Real bondad de V.M. el embezeo y el echijo de todos sus fieles Vasallos Americanos...”, 05/11/1816.

¹¹⁶² PAGDEN, Anthony. "Avatares del concepto de Imperio: desde Roma hasta Washington." *Ariadna histórica. Lenguajes, conceptos, metáforas*, nº 3, 2014, pp. 79-96.

¹¹⁶³ MALASPINA, Elisabetta. *L'eterno ritorno del Droit des gens di Emer de Vattel (secc. XVIII-XIX)*. L'impatto sulla cultura giuridica in prospettiva globale. Frankfurt: Max Plank institute for European legal history, 2017.

que sua intenção é atribuir a essa autoridade pública o direito de comandar em todo o país.¹¹⁶⁴

O Império, explicitamente explicado como um sinônimo de soberania, é diferenciado do domínio, ao tratar, por exemplo, das questões marítimas. O último é visto como o uso efetivo do terreno, enquanto o primeiro é referente à jurisdição, e, ponto fundamental, a soberania é considerada como hierarquicamente mais importante que o domínio:

É verdade, no entanto, que o império e o domínio, ou a propriedade, não são inseparáveis de sua natureza, mesmo para um Estado soberano. Da mesma forma que uma nação poderia possuir o domínio de um espaço de terra ou de mar, sem ter a soberania; poderia acontecer que ela teria o império de um lugar, porém a propriedade, ou o domínio útil, era de algum outro povo. Mas se presume sempre, quando ela possui o domínio útil de um lugar qualquer, que ela tem também o alto domínio ou o império, ou a soberania. Não coincidem tão naturalmente o império ao domínio útil.¹¹⁶⁵

O sucesso do direito de Gentes e do Direito natural na Europa setecentista tinha muitas razões, as quais iam da readequação das relações internacionais em um mundo sem o Sacro-Império e o Papado como poderes supremos, até os novos fluxos comerciais e a força da sociedade civil (ou da nova sociabilidade)¹¹⁶⁶. Outra questão era a disputa entre o Estado e a Igreja, em que o primeiro se apoiava em novas interpretações jurídicas para subordinar a segunda, daí o estímulo dos reformistas espanhóis e portugueses ao ensino do Direito Natural¹¹⁶⁷. Especialmente neste fator, compreende-se a forte luta da Inquisição contra as traduções dos famosos jusnaturalistas – Groccius, Puffendorf, Heineccio e Vattel – mesmo com o incentivo de Carlos III às cátedras de Direito Natural e de Gentes¹¹⁶⁸.

¹¹⁶⁴ “Si plusieurs familles libres, répandues dans un pays indépendant, viennent à s'unir, pour former une nation, un Etat; elles occupent ensemble l'Empire sur tout le pays qu'elles habitent. Car elles en possédoient déjà, chacune pour sa parte, le domaine; & puisqu'elles veulent former ensemble une société politique, & établir une autorité publique, à laquelle chacun sera tenu d'obéir, il est bien manifeste que leur intention est d'attribuer à cette autorité publique le droit de commander dans tout le pays.” VATTEL, Emer de. **Le droit des gens**, ou principes de la loi naturelle appliqués à la conduite & aux affaires des nations & des souverains, t. I. Londres [Amsterdam]: Aux dépens de la Compagnie, 1758, p. 325.

¹¹⁶⁵ “Il est vrai cependant que l'empire & le domaine, ou la propriété ne sont pas inséparables de leur nature, même pour un État souverain. De même qu'une nation pourroit posséder en propre le domaine d'un espace de terre ou de mer, sans en avoir la souveraineté; il pourroit arriver aussi qu'elle eût l'empire d'un lieu, dont la propriété, ou le domaine utile seroit à quelqu'autre peuple. Mais on présume toujours, quand elle possède le domaine utile d'un lieu quelconque, qu'elle en a aussi le haut domaine & l'empire, ou la souveraineté. In ne conclut pas si naturellement de l'empire au domaine utile”. Idem, p. 430.

¹¹⁶⁶ LARRÈRE, Catherine. **L'invention de l'économie au XVIII^e siècle. Du droit naturel à la physiocratie**. Paris: Presses universitaires de France, 1992, pp. 17-57.

¹¹⁶⁷ CHIARAMONTE, José Carlos. **Nación y estado en Iberoamérica. El lenguaje político en tiempos de las independencias**. Buenos Aires: Sudamericana pensamiento, 2004, pp. 108-119.

¹¹⁶⁸ GUTIÉRREZ VEGA, Pablo. "Vattel larva detracta. Reflexiones sobre la recepción del ius publicum europaeum en la universidad preliberal española." In: BERMEJO, Manuel Ángel (org.). **Manuales y textos**

Apesar da repressão inquisitorial e universitária, a linguagem do jusnaturalismo e inclusive os seus textos célebres foram conhecidos na Espanha. Contra uma historiografia que julgava a Península Ibérica isolada da grande revolução jurídica da idade moderna – seja pelo apego aos neoescolásticos ou pela repressão absolutista¹¹⁶⁹ – o texto de Vattel foi traduzido já em 1771, e não em 1820 como antes se acreditava¹¹⁷⁰.

Sem aprofundar-se nas razões que fizeram o jurista Olmeda y León traduzir o texto apenas um ano depois da introdução da cátedra de Direito natural por Carlos III, as quais provavelmente incidem na disputa *regalista* contra a Igreja¹¹⁷¹, percebe-se como a equivalência entre Império e Soberania era igualmente possível na Espanha:

Tudo o que dissemos antes, das obrigações gerais de uma Nação com respeito a si mesma, compreende particularmente o Soberano. Depositário do Império, pode mandar o que lhe pareça útil para o bem Público; olhar para a conservação e perfeição do Estado; prevenir sua decadência; velar por sua segurança; e procurar por todos os meios possíveis a maior felicidade dos Povos.¹¹⁷²

Para além de Soberania e Império serem sinônimos, ressalta-se como são temporalizadas, ainda que com menos força que outros relatos jusnaturalistas: “é evidente que os homens não formam uma Sociedade Política, nem se submetem às Leis, senão por sua própria saúde e conveniência. A Autoridade Soberana não se estabeleceu senão pelo bem comum dos Cidadãos.”¹¹⁷³ Ao tomar a soberania como advinda de uma decisão do corpo dos cidadãos, em concepção que tinha similitudes com a neoescolástica jesuítica¹¹⁷⁴, afastava-se, é claro, daqueles que a viam como emanada diretamente de Deus. Por fim, em tradução quase literal de Vattel, Domínio e Império eram diferenciados, com o primeiro mais próximo do uso efetivo do terreno e o segundo como jurisdição, daí sua associação à soberania: “o Domínio, em virtude do qual a Nação pode

de enseñanza en la universidad liberal. Madri: Instituto Antonio de Nebrija de estudios sobre la universidad, 2004, pp. 537-568.

¹¹⁶⁹ Um excelente texto para romper com a ideia de cópia ou de isolamento é o já citado CHIARAMONTE, 2004.

¹¹⁷⁰ CARRILLO, Juan Antonio. **El derecho internacional en perspectiva histórica.** Madri: Tecnos, 1991, p. 25. *Apud* GUTIÉRREZ VEGA, 2004, p. 543.

¹¹⁷¹ GUTIÉRREZ VEGA, 2004.

¹¹⁷² “Todo lo que hemos dicho antes, de las obligaciones generales de una Nacion respecto à si misma, comprende particularmente al Soberano; Depositario del Imperio puede mandar lo que le parezca útil para el bien Publico; mirar por la conservacion, y perfeccion del Estado; precaver su decadencia; velar por su seguridad; y procurar por todos los medios posibles la mayor felicidad de los Pueblos.” OLMEDA Y LEÓN, José de. **Elementos del derecho publicos de la paz y de la guerra.** Madri: oficina de la viuda de Manuel Fernández, 1771, tomo I, pp. 38-39.

¹¹⁷³ “Es evidente que los hombres no forman una Sociedad Política, ni se someten à las Leyes, sino es por su propia salud, y conveniencia. La Autoridad Soberana no se ha establecido sino por el bien comun de los Ciudadanos.” *Idem*, p. 37.

¹¹⁷⁴ O grande nome dessa neoescolástica é o de Francisco Suárez, extremamente conhecido nos estudos sobre a América. ABELLÁN, José Luis. **Historia crítica del pensamiento español**, tomo II: “La edad de Oro”. Madri: Espasa-Calpe, 1979.

usar sozinha do País para suas urgências, e dispor dele para todo o necessário, e o Império, ou direito de Soberania e mando, pelo qual ela ordena, e dispõe de acordo com sua vontade tudo que se passa no País.”¹¹⁷⁵

O conceito de Soberania era fundamental à teoria de Vattel e outros jusnaturalistas, assim como na tradução de Olmeda y León. Tratava-se de uma discussão acalorada desde meados do século XVI. O nome mais usual de ser utilizado como marco é o de Jean Bodin, também influente na Espanha¹¹⁷⁶. Imerso no contexto da guerra religiosa francesa, foi o responsável por pensar a soberania de forma mais uniforme, contrapondo-se à realidade multifacetada da Idade Média, em dialética que se manteve viva na Europa e ainda mais na Espanha¹¹⁷⁷. Conforme destaca Skinner, era uma discussão europeia que dizia respeito não apenas à Soberania, mas também ao Estado, identificado pela associação ao Soberano¹¹⁷⁸.

As concepções de um povo ou um monarca soberano surgiram praticamente de forma simultânea, não apenas na França dos Huguenotes, mas também na Espanha¹¹⁷⁹. Ao mesmo tempo, no século XVII havia a reordenação da ordem internacional, com o tratado de Vestfália como seu principal marco, ainda que por vezes exagerado em importância¹¹⁸⁰. O fundamental é compreender que no século XVIII já havia várias camadas de significado para soberania, associada ao povo, ao monarca, vista como única, porém constantemente contestada¹¹⁸¹. Em meio a esse debate enorme, a discussão encampada pelo jusnaturalismo, acerca de Constituição, limites para o Soberano e relação

¹¹⁷⁵ “El Dominio, en virtud del qual la Nacion puede usar solo del País para sus urgencias, y disponer de él para todo lo preciso, y el Imperio, ó derecho de Soberania, y mando, por el qual ella ordena, y dispone a su voluntad de todo lo que pasa en el País.” OLMEDA Y LEÓN, 1771, p. 212.

¹¹⁷⁶ GRIMM, Dieter. **Sovereignty. The origin and future of a political and legal concept**. Nova York: Columbia university press, 2015, p. 5; LÓPEZ DE GOICOECHEA, Francisco. "Juan Márquez (1565-1621) y la recepción de Jean Bodin en España". In: ALBARES, Roberto; HEREDIA, Antonio; PIÑERO MORAL, Ricardo (orgs.). **Filosofía hispánica y diálogo intercultural**. Oviedo: Fundación Gustavo Bueno, pp. 251-270.

¹¹⁷⁷ GOLDMAN, Noemí. "Soberanía en Iberoamérica. Dimensiones y dilemas de un concepto político fundamental (1770-1870)." In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870, tomo II**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales/ Universidad del País Vasco, 2014, pp. 15-41; GRIMM, 2015, pp. 13-32.

¹¹⁷⁸ SKINNER, Quentin. "The sovereign state: a genealogy". In: KALMO, Hent; SKINNER, Quentin. **Sovereignty in fragments. The past, present and future of a contested concept**. Cambridge: Cambridge University press, 2010, pp. 26-46.

¹¹⁷⁹ Idem, ibidem. O autor as denomina por “teoria absolutista” e “teoria populista”. Vide igualmente seu trabalho mais conhecido, SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das letras, 1996, principalmente o capítulo 14, "o ressurgimento do tomismo".

¹¹⁸⁰ Duas visões distintas sobre o tratado de Westfália em RUSSEL, Peter. **Sovereignty. The biography of a claim**. Toronto: University of Toronto press, 2021 e PIIRIMÄE, Pärtel. "The Westphalian myth and the idea of external sovereignty", In: HENT; SKINNER, 2010, pp. 64-80.

¹¹⁸¹ Com todas suas simplificações, o livro de Grimm, 2015, é a melhor síntese do assunto.

entre Domínio e Império, impactou também na Ilustração espanhola, sempre consciente da produção extrapeninsular e suas relações com as discussões locais.

Sendo assim, a profunda discussão gaditana sobre Soberania não foi um evento isolado ou um simples estrangeirismo. Havia um amplo arcabouço espanhol, constantemente citado, seja por reinvenções do passado medieval ou através dos autores ilustrados. A famosa declaração de 1810, sobre a soberania da Nação, é evidentemente revolucionária, porém foi vista pelos protagonistas como um passo fundamentado e, para alguns, o único possível dentro da história da “nação” espanhola¹¹⁸².

Não surpreende, portanto, que, por conta da volta de Fernando VII, da abolição da Constituição e da perseguição aos que “usurparam” a soberania real, as reflexões acerca do Soberano – e o seu conceito relacionado, Império – ocupassem igualmente os teóricos que escreveram entre 1814 e 1820.

Poucos escritos são tão exemplares desse esforço quanto a desconhecida obra do frei beneditino Atilano Dehaxo Solorzano, composta em 1819 em formato de um manual para os estudantes. Para Chauca García, era um livro destinado ao combate às ideias ilustradas, principalmente as teorias de Rousseau¹¹⁸³. O filósofo genebrino era constantemente ridicularizado no livro, por conta da teoria do “bom selvagem”¹¹⁸⁴, ademais de ser relacionado aos hereges¹¹⁸⁵, demonstrando um gigantesco esforço teórico de associar o Trono e o Altar.

O principal uso do termo Império era como “império pátrio”, em reconstituição naturalizada do passado, em que a sociedade era vista como o espaço por definição do ser humano e como extensão das relações familiares¹¹⁸⁶. É justamente partindo dessa

¹¹⁸² Esta é a perspectiva de Portillo Valdés, mais preocupado em localizar em 1810 um ponto de chegada do que de partida. PORTILLO VALDÉS, José María. **Revolución de la nación. Orígenes de la cultura constitucional en España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000, pp. 236-256.

¹¹⁸³ CHUACA GARCÍA, Jorge. "Los desastres de la revolución. Los defensores del antiguo régimen en Europa y América frente a la guerra revolucionaria." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 27, 2021, pp. 118-143.

¹¹⁸⁴ [Imitando pessoas reagindo à teoria de Rousseau]: "¡Brava felicidad! (dicen esperando una carcajada.) ¡Bella felicidad por cierto nos promete el nuevo apostol! ¡Vivir con las fieras en los bosques comiendo yerba y bellotas...! ¿Cuanto mejor estamos en nuestras cabañas con nuestros padres, hermanos y amigos comiendo pan, batatas y sazónadas frutas?" DEHAXO SOLÓRZANO, Atilano. **El hombre en su estado natural. Cartas filosófico-políticas**. Valladolid: Imprenta de Fernando Santarén, 1819, p. 51.

¹¹⁸⁵ Cita inclusive o papa Gregório: "Que aunque en los escritos de los hereges se encuentren algunas tosas que tienen apariencia de erudicion y aun de piedad, nunca están exentos de errores ni vacios de veneno". Idem, p. XX.

¹¹⁸⁶ "Demostrada la desigualdad natural de los hombres, cae por tierra el fundamento de la igualdad política, y se concluye necesariamente la desigualdad de los hombres en todos sentidos como fundada en la naturaleza misma. Y en efecto, dejando á un lado las disputas y consultando solo el buen sentido y la experiencia, ¿es posible que haya igualdad natural ni política entre todos los hombres, siendo estos tan desiguales entre si en razon de sus naturalezas individuales, como se observó antes y se está viendo y

definição que o monge sentiu a necessidade de explicar, num rodapé, o conceito de soberania:

O poder soberano é distinto do político, pelo que os publicistas o chamam sumo império, e é o mesmo que soberania. Suas atribuições consistem no direito de ordenar, decidir e fazer executar sem apelação nem recurso tudo o que pertence ao regime da Sociedadade.¹¹⁸⁷

A associação entre Império e Soberania é a mesma dos textos jusnaturalistas, com a diferença da definição e temporalização desses conceitos. Ao ser diretamente associado à família e a Deus, sua historicidade é distinta, pois não parece haver um horizonte de expectativas inédito. Pelo contrário, o objetivo social passava a ser a recuperação e estabilidade do Império.

O texto didático de Dehaxo é moderado quando comparado àqueles feitos com a intenção mais polemista, principalmente os que ainda precisavam lidar com as opiniões contrárias, não sufocadas pela repressão. Pedro Gonzalez Araújo y San Roman, da Igreja metropolitana do México, por exemplo, compôs um pequeno livro em 1815 a fim de contrapor-se à Constituição recém promulgada por Morelos¹¹⁸⁸. A discussão não era nos termos das Cortes, sobre pertencimento à Nação, porém a partir da matriz religiosa. Os independentistas não apenas eram conectados ao “filosofismo” francês, porém aos protestantes. Reafirmava o dever religioso de obedecer ao Soberano, que “hace las veces de Dios”, o que servia para justificar a importância de uma Igreja forte, na península e, principalmente, na América. Dentro desse ideário e dessa figuração da soberania, Império poderia aparecer inclusive como “Império espanhol”, pois era uma figura religiosa, tradicional e absoluta:

Faz algum tempo que o filosofismo, estendendo seus incendiários e invejosos olhos sobre os felizes e dilatados domínios do império espanhol, deu lições de rebeldia a nossa quieta e pacífica América, para colocá-la na confusão e desordem em que submergiram a desgraçada França e os demais estados da Europa. (...) Seria em realidade muito singular o acontecimento que aqui provocam e louvam com tanta antecipação, se nossos Reis Católicos não houvessem cuidado tanto da pureza de nossa santa religião, confiando a conservação dos seus estados não à fortuna, voz que entre nós não significa

palpando á todas horas? Los niños, por egemplo, ¿podrán no depender de sus padres y estar en un todo subordinados á su imperio?” Idem, p. 103.

¹¹⁸⁷ “El poder soberano es indistinto del político, al que los publicistas llaman sumo imperio, y es lo mismo que soberanía. Sus atribuciones consisten en el derecho de arreglar, decidir y hacer egectuar sin apelacion ni recurso todo lo que pertenece al régimen de la Sociedad.” Idem, p. 322.

¹¹⁸⁸ Em 1814, um congresso “itinerante” (devido às recorrentes fugas) promulga o *Decreto constitucional para la libertad de la América Mexicana*, mais conhecido como *Constitución de Apatzingan*. Para Pérez Viejo, era uma novidade não apenas pela independência, mas também por prôpor claramente uma organização liberal. PÉREZ VIEJO, 2016, p. 176.

nada, nem à prudência e política dos homens, senão à graça da doutrina evangélica.¹¹⁸⁹

Vislumbra-se nessa curta e poderosa sentença um tema fundamental na Restauração espanhola. O combate à soberania da Nação e a afirmação da soberania real, feito principalmente pelo clero, não significava o retorno às reformas borbônicas do século XVIII, porém a um passado idílico de paz, em que a religião predominava, e o próprio vocabulário das reformas era “como se nunca tivesse existido”¹¹⁹⁰. Nenhum livro foi um exemplar mais poderoso e mais célebre dessa visão que o já citado *Apología del Altar y del Trono*, do então bispo de Ceuta Rafael de Vélez:

São imprescritíveis os direitos do império. A Igreja tem o maior interesse de que não sejam atropelados; ela sai em sua defesa, como dos direitos da religião; porém pergunto: e os direitos do sacerdócio ficam à mercê de um José II, de um Leopoldo, de um ministro?¹¹⁹¹

Utilizando-se dos conceitos tradicionais, o binômio Sacerdócio e Império reapareceu com força. O argumento básico era que os dois se necessitavam para perdurar, porém o destinatário principal do livro não era a Igreja, mas os representantes do Império, ou seja, do que era visto como o Soberano: “os vassallos se fazem soberanos dos que exerciam o supremo poder, e estes aparecem réus no tribunal dos que até então haviam sofrido seus julgamentos... Luís XVI morre num patíbulo.”¹¹⁹² Na conhecida conclusão, a união do altar e do trono era um imperativo histórico que permitiria que o tempo parasse, que o Império subsistisse:

Unidos o sacerdócio e o império pelo evangelho que todos professamos; apoiados o altar e o trono por aquela lei trazida do céu pelo filho de Deus para fazer a felicidade de todo o povo; sustentados mutuamente e garantidos com reciprocidade pelo interesse comum; o estado irá cada vez mais florescente, e

¹¹⁸⁹ “Algun tiempo ha que el filosofismo, tendiendo sus incendiarios y envidiosos ojos sobre los felices y dilatados dominios del imperio español, dió lecciones de rebeldía á nuestra quieta y pacífica América, para ponerla en la confusion y desórden en que ha abismado á la desgraciada Francia y á los mas de los estados de la Europa. (...) Seria en efecto muy singular el suceso á que aqui provocan y alaban con tanta anticipacion, si nuestros Reyes Católicos no hubiesen cuidado tanto de la pureza de nuestra santa religion, fiando la conservacion de sus estados no á la fortuna, voz que entre nosotros nada significa, ni á la prudencia y política de los hombres, sino á la gracia de la doctrina evangélica.” GONZÁLEZ ARAUJO, Pedro. **Impugnacion de algunos impios, blasfemos, sacrílegos y sediciosos articulos del codigo de anarquia cuyo titulo es: Decreto constitucional para la libertad de la America.** México: Instituto de investigaciones juridicas UNAM, 2019, p. 3.

¹¹⁹⁰ “Declarar aquella Constitucion y tales decretos, nulos y de ningun valor ni efecto, ahora ni en tiempo alguno, como si no hubiesen pasado hamas tales actos, y se quitasen de en medio del tiempo.” Manifiesto del rey... 04/05/1814. In: **Decretos del rey Don Fernando VII. Año primero de su restitucion al trono de las Españas**, tomo primero. Madri: Imprenta real, 1816, p. 8.

¹¹⁹¹ “Son imprescriptibles los derechos del imperio. La Iglesia tiene el mayor interes porque no se atropellen; ella sale á su defensa, como á los derechos de la religion; pero pregunto ¿ y los derechos del sacerdocio quedan á merced de un José II, de un Leopoldo, de un ministro?” VELEZ, Rafael de. **Apología del altar y del trono**, tomo I. Madri: Imprenta de Cano, 1818, p. 397.

¹¹⁹² “Los vasallos se hacen soberanos de los que ejercian el supremo poder, y estos aparecen reos en el tribunal de los que hasta alli habian sufrido sus juicios... Luis XVI muere en un patibulo.” Idem, p. 23.

a religião verá a cada dia o maior triunfo da piedade, da fé mais pura, de toda virtude.¹¹⁹³

Havia, portanto, uma relação entre o Império e poder do Soberano, essencialmente porque o primeiro englobava a jurisdição, tal qual ficou claro na definição de Vattel. É por isso que as Cortes precisaram se declarar soberanas para criar uma Constituição – independentemente das interpretações posteriores de que estariam recuperando a verdadeira lei fundamental. As reflexões sobre o caráter e a posse da soberania, tão importantes no mundo europeu desde o século XVI, foram potencializadas na época da crise do Antigo Regime. Em meio a esses dilemas, a volta de Fernando VII estimulou uma série de escritos reacionários por parte, principalmente, do clero espanhol nos dois hemisférios, os quais incidiam também na soberania e, conseqüentemente, no Império. Em primeiro lugar, a soberania era retornada ao rei, porém, em segundo lugar, o sacerdócio era reconhecido como o par necessário do Império, o que, de uma certa forma, significava a contestação de reflexões sobre a Soberania que agradavam mais ao estado absolutista e menos à Igreja.

Em meio a essa efervescência conceitual sobre o Império é que seu uso nos documentos armazenados e produzidos pelo Conselho de Índias deve ser entendido. Havia uma série de estratos semânticos do conceito sendo discutidos. Aspectos geográficos, econômicos, clássicos e, também, da soberania.

O que ainda precisa de explicação é por que a maioria das vezes em que “Império espanhol” apareceu nesses documentos, foi na pena de escritores mais tradicionais, uma vez mais a maioria advindos do clero. Como outro exemplo, veja-se a redação por parte da Inquisição mexicana – armazenado no Conselho de Índias – de uma homenagem à rainha Isabel, que morreu em 1819:

Não podia o Tribunal fazer o seu trabalho de outro modo que cumprindo esta vez, como em casos iguais, os deveres próprios do seu instituto, procedendo a uma demonstração que confirmará sua limpa fidelidade nas homenagens e no luto que devia consagrar como último tributo à Consorte digna do melhor dos Reis, à benigna Mãe do império espanhol, ao apoio de nossa crença, a um exemplar de nossa Religião, e para que diga a dor na expressão mais terna, a uma RAINHA caridosa.¹¹⁹⁴

¹¹⁹³ “Unidos el sacerdocio y el imperio por el evangelio que todos profesamos ; apoyados el altar y el trono por aquella lei traida del cielo por el hijo de Dios para hacer la felicidad de todo pueblo ; sostenidos mutuamente y garantidos con reciprocidad por un interes comun ; el estado irá cada vez más foreciente , y la religion verá de día en día el mayor triunfo de la piedad , de la fe mas pura , de toda virtud.” Idem, p. 476.

¹¹⁹⁴ “No podia el Tribunal significar el suyo de otro modo que cumpliendo esta vez, como en casos iguales los deberes propios de su instituto, procediendo á una demostracion que confirmára su acendrada fidelidad en los homenages luctuosos que debia consagrar por último tributo á la Consorte digna del mejor de los Reyes, á la benigna Madre del imperio español, al apoyo de nuestra creencia, á un ejemplar de nuestra

Não se tratava de uma inovação intelectual, porém do mesmo uso do termo feito no século XVIII por Nuix, escritor jesuíta analisado no primeiro capítulo. Era a reafirmação do caráter religioso da monarquia espanhola e do quão essencial era a união entre Império e Sacerdócio. É muito diferente, por exemplo, da utilização da mesma expressão por parte dos comerciantes de Veracruz quando demandavam o livre comércio.

O texto produzido por estes comerciantes, do final de 1817, foi publicado em Havana em 1818, em claro acordo com a junta de comércio local¹¹⁹⁵, e procurou influenciar nas discussões que então aconteciam no gabinete de Fernando VII, as quais resultaram no reconhecimento *de iure* do livre comércio *de facto* que havia em Cuba. O objetivo era estendê-lo à Nova Espanha, no que estes negociantes fracassaram.

Havia três linhas centrais de argumentação: Carlos III já queria implementar o livre comércio e iniciou este processo (o que era historicamente falso, como provavelmente os comerciantes sabiam), a Espanha não tinha condições de fornecer tudo o que as Américas precisavam e, por fim, que o motivo principal para as revoltas foi o exclusivo comercial¹¹⁹⁶. Para além das questões pragmáticas, que ocupavam uma parte importante do manifesto, o texto se esmerava em indicar que o livre comércio não era revolucionário, incorrendo em uma série de interpretações históricas duvidosas.

Em primeiro lugar, expuseram a ideia de que os direitos do Soberano seriam fortalecidos:

Na sua conservação [da Nova Espanha] e prosperidade, interessam-se a unidade e o poder da Nação, o esplendor do Trono, os direitos augustos do Soberano, a pureza e propagação da Religião Católica, a tranquilidade dos fiéis e o bem geral dos espanhóis em ambos os mundos.¹¹⁹⁷

Em seguida, a ideia de que a igualdade dentro da Nação – e, de forma revolucionária, a Nação abarcava também a América – obrigava ao livre comércio, ainda mais diante das dificuldades enfrentadas pela Espanha europeia. Em comparação com os

Religion, y porque diga el dolor en expresion mas tierna, á una REINA caritativa.” *AGI/Gobierno*, Mexico, 2655. Suplemento a la Gaceta del gobierno de Mexico Del Martes 7 de setiembre de 1819, p. 911.

¹¹⁹⁵ O autor do texto, Florencio Pérez y Comoto, era um cirurgião peninsular, mas que morava na América há muito tempo e possuía negócios em Veracruz. Ao mesmo tempo, era membro da sociedade patriótica de Havana e publicou este manifesto, assinado por 229 *vecinos* de Veracruz, na ilha de Cuba. A interpretação de JUÁREZ MARTÍNEZ, Abel. "La polémica en torno al libre comercio en Veracruz (1800-1821)". *Anuario del Instituto de investigaciones histórico-sociales*, nº 11, 1994, pp. 45-56 sobre o texto é discordante da apresentada aqui.

¹¹⁹⁶ PÉREZ Y COMOTO, Florencio. **Representacion que a favor del libre comercio** dirigieron al excelentísimo señor Don Juan Ruiz de Apodaca, virrey, gobernador y capitan general de Nueva-España, doscientos veinte y nueve vecinos de la ciudad de Veracruz. Havana: Oficina de Arazoza y Soler, 1818, pp. 14-41.

¹¹⁹⁷ “En su conservacion y prosperidad se interesan la unidad y el poder de la Nacion, el esplendor del Trono, los derechos augustos del Soberano, la pureza y propagacion de la Religion Católica, la tranquilidad de los fieles y el bien general de los españoles de ambos mundos.” *Idem*, p. 2.

capítulos anteriores, estes argumentos demonstram como algumas narrativas e usos conceituais se mantiveram independentemente da abolição da Constituição. Se o conceito de Nação não vinha acompanhado da soberania, o seu diapasão geográfico estava alterado após os eventos de 1808, embora houvesse uma tentativa de localizar essa igualdade no passado remoto¹¹⁹⁸.

Quanto ao conceito de Império no texto dos comerciantes, houve dois usos distintos do mesmo termo e que demonstram a sua polissemia. Em um momento, o argumento lembrou a época das Cortes e poderia perfeitamente ter sido usado por um deputado americano em 1811. Ali estavam o “interesse nacional”, os “dos pueblos unidos”, “una sola familia” e o “Imperio Español”:

O verdadeiro interesse nacional, a riqueza e o engrandecimento do Império Espanhol não vão se fundar sobre as desprezíveis bases da escassez e pobreza das suas possessões ultramarinas, senão sobre as firmes e sólidas da abundância e felicidade. Dois povos unidos pelo sangue, religião e leis, que formam uma só família e procedem da mesma mãe, devem viver identificados, e enlaçar com nós de convivência comum seus recíprocos interesses. Se as Américas produzem, aumentará o seu consumo, as permutas serão maiores, e a Península receberá o duplo benefício de fomentar sua agricultura e animar seu comércio exterior.¹¹⁹⁹

Aqui, Império tem um sentido geográfico: era a forma de indicar a extensão não europeia da monarquia, em utilização que vinha se ampliando desde o século XVIII, tal qual visto nos capítulos anteriores. Em outro momento, no entanto, a referência ao Império foi mais tradicional e possuía uma clara menção à soberania, comprovando que os atores manipulavam uma ampla gama semântica, dispondo-a de acordo com a ocasião e o ouvinte. A fim de convencer Fernando VII e o Conselho de Índias, valia a apelação tradicional:

Quando o virtuoso Carlos III, que santa Glória goza, rompeu as cadeias com as quais o monopólio o tinha escravizado, e decretou o para sempre memorável regulamento do livre comércio, então desfazendo-se dos remendos que a enfeivavam, começou a ostentar-se linda, adornada com os enfeites da prosperidade, da abundância e da liberdade. Verdade é que a foice fatal que cortou o fio de vida tão apreciada, privou-nos gozar das sábias ampliações com que teria aperfeiçoado a maior obra do seu reinado, e a mais reconhecida entre seus fiéis e amantes vassallos. Porém é inegável que mesmo o ensaio deu nova

¹¹⁹⁸ Vide o subitem "los orígenes del paradigma colonial: independencias, colonialismo y dependencia", em LEMPÉRIÈRE, Annick. "El paradigma colonial en la historiografía latinoamericanista". *Istor: revista de historia internacional*, nº 19, 2004, pp. 107-128. Apesar das discordâncias que este trabalho apresenta com as conclusões do autor.

¹¹⁹⁹ "El verdadero interes nacional, la riqueza y engrandecimiento del Imperio Español no han de fundarse sobre las deleznable bases de la escasez y pobreza de sus posesiones ultramarinas, sino sobre las firmes y sólidas de abundancia y felicidad. Dos pueblos unidos por sangre, religion y leyes, que forman una sola familia y proceden de una misma madre deben vivir identificados y enlazar con nudos de conveniencia comun sus reciprocos intereses. Si las Américas producen, aumentarán sus consumos, las permutas serán mayores, y la Península recibirá el doble beneficio de fomentar su agricultura y animar su comercio exterior." PÉREZ Y COMOTO, 1818, p. 37

vida às artes, fez florescer os campos, e derramou por todos os ângulos do seu Império a abundância e a felicidade.¹²⁰⁰

A utilização do pronome possessivo antes do Império era uma extensão da associação deste conceito com soberania, por isso o termo “Império espanhol” é mais comum que “su imperio” na época das Cortes e o contrário acontece durante o sexênio absolutista. Especificamente na América, o termo possui uma força intrínseca defendida pelos funcionários de Fernando VII, por vezes mais que na época das Cortes.

Um exemplo pode ser dado no texto com o qual o Vice-rei Félix Calleja, da Nova Espanha, comunicou o recebimento da notícia da volta de Fernando VII. Antes de tudo, é preciso ter em mente que o militar havia sido nomeado recentemente para o cargo de chefe político da Nova Espanha, embora nunca tivesse abandonado o tradicional título de Vice-Rei, abolido, em teoria, pela Constituição¹²⁰¹. Esta nomeação tenra o colocava em outra posição quando comparado ao Vice-Rei Abascal, do Peru, que estava no cargo desde 1806¹²⁰². Para Pérez Viejo, Calleja foi nomeado chefe político pela Regência por conta de seu sucesso militar, o que era um motivo inédito para tal nomeação na história da Nova Espanha¹²⁰³. Ainda para o mesmo autor, Calleja se moveu com ambiguidade na Restauração¹²⁰⁴. Um exemplo pode ser dado a partir da dificuldade em lidar com a desintegração dos *ayuntamientos* criados na ordem constitucional, os quais contrariavam as antigas Audiências¹²⁰⁵. Para Serrano Ortega, a transição para o regime absolutista foi eivada de tensões, por não deixar claro o que deveria ser conservado das decisões gaditanas¹²⁰⁶. Foi, portanto, uma transição “peculiar”, nos termos de Moreno Gutiérrez¹²⁰⁷. Para adicionar complexidade, em 1814 a revolta independentista novo-

¹²⁰⁰ “Cuando el virtuoso Carlos III, que santa gloria goza, rompió las cadenas con que el monopolio lo tenia esclavizado, y decretó el para siempre memorable reglamento del libre comercio, entonces despojándose de los andrajos que la afeaban, comenzó á ostentarse hermosa, adornada con las galas de la prosperidad, de la abundancia y libertad. Verdad es que la guadaña fatal que cortó el hilo de vida tan apreciada, nos privó gozar de las sábias ampliaciones con que habria perfeccionado la obra mas grande de su reinado, y mas reconocida de sus fieles y amantes vasallos. Pero es innegable que aun en el ensayo dió nuevo ser à las artes, hizo florecer los campos, y derramó por todos los ángulos de su Imperio la abundancia y la felicidad.” Idem, p. 14.

¹²⁰¹ MORENO GUTIÉRREZ, Rodrigo. “La restauración en la Nueva España: guerra, cambios de régimen y militarización entre 1814 y 1820”. *Revista universitaria de historia militar*, nº 15, 2018, p. 106.

¹²⁰² Pode-se dizer que as guerras americanas fortaleceram a posição política de Abascal, porém, na prática, exauriram o vice-reinado do Peru financeiramente. ORREGO, Juan. “La contrarrevolucion del virrey Abascal: Lima, 1806-1816”. *Procesos. Revista ecuatoriana de historia*, nº 29, 2015, pp. 93-112.

¹²⁰³ PÉREZ VIEJO, 2016, p. 175.

¹²⁰⁴ Idem, p. 177.

¹²⁰⁵ Sobre a importância da interiorização da revolução, vide ANNINO, Antonio. “La ruralización de lo político”. In: ANNINO, Antonio (org.). **La revolución novohispana, 1808-1821**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 2010.

¹²⁰⁶ SERRANO, 2014, pp. 198-200.

¹²⁰⁷ MORENO GUTIÉRREZ, 2018, p. 110.

hispana se radicalizou politicamente, posicionando-se claramente pela ruptura¹²⁰⁸. Com a volta de Fernando VII, a isso ainda se somou a concepção de que a luta contra as autoridades espanholas era a luta contra o absolutismo¹²⁰⁹.

Neste contexto, a carta de Calleja ao ministro de estado, copiada pelo Conselho de Índias a fim de basear as muitas consultas que demandaram a demissão do Vice-rei¹²¹⁰, tinha como primeiro objetivo, por parte do militar, identificar-se como avesso à Constituição. Para tanto, afirmou que a nova lei protegia os rebeldes, atravancava o exército espanhol, privava o governo dos recursos e, ainda por cima, era utilizada pelos independentistas para conseguir os seus objetivos¹²¹¹. Ignorando a série de decretos e proclamas que havia lançado entre 1813 e 1814, disse que sempre havia se oposto à sua aplicação. Alguns membros do clero, como o ex-deputado e bispo Pérez, nunca esqueceram como Calleja assinou o decreto de abolição da Inquisição – e não fez nenhuma força para que esta voltasse depois de 1814¹²¹².

O segundo objetivo da carta era justificar por que ainda não havia conseguido debelar a rebelião. Além dos empecilhos da Constituição, enfatizou que todos os americanos eram a favor da independência¹²¹³, o que dificultava o seu trabalho. Esta não seria a visão do Conselho de Índias, crente na tese de que se tratava de uma minoria independentista.

¹²⁰⁸ Embora já houvesse sugestões anteriores, é apenas em 1814 que a ruptura se cristaliza em um documento, com a digital do líder Morelos. GÓMEZ ÁLVAREZ, Cristina. "El liberalismo en la insurgencia novohispana: de la monarquía constitucional a la república, 1810-1814". *Secuencia*, n° 89, 2014, pp. 7-26.

¹²⁰⁹ ANDREWS, Catherine. "Alternatives to the constitution of Cádiz in New Spain: republicanism and the insurgent constitutional decree of Apatzingán (1814)." *Journal of Iberian and Latin American studies*, n° 22, 2016, pp. 163-180.

¹²¹⁰ Demissão demandada desde AGI/GOBIERNO, Indiferente General, 110, Consejo de las Indias á 16 de Noviembre de 1815. Pleno de 3 salas.

¹²¹¹ "Mi situación fué la mas critica en semejantes circunstancias, obligado á contener la audacia de un enemigo diseminado en ochocientas leguas de terreno protegido por la mayor parte de sus habitantes, con una fuerza militar diminuta à mi disposicion, sin esperanza de recibir suficientes socorros de la Peninsula à pesar de infinitas reclamaciones, ya por la difícil situación de la España, ya por la influencia é intrigas de los Diputados americanos en las Cortes, cercado de enemigos solapados que al abrigo de las nuevas instituciones auxiliaban, dirigian y alentaban à los rebeldes desde esta y las demas capitales del Reyno; sin poder obrar a absolutamente conta ellos por las trabas que habian impuesto la constitucion y decreto de las Cortes, y finalmente privado del recurso y apoyo que podian prestarme las principales corporaciones de los Pueblos entregados por la elección popular à hombres facciosos interesados en la ruina del gobierno español en este emisferio, sufrí las angustias mas extraordinarias, y desconfie de poder conservar à nuestra suspirado soberano esta preciosa parte de su corona." AGI/GOBIERNO, Indiferente General, 110, Carta reservada n° 24 de 18 de agosto de 1814. Dirigida con documentos de Ministerio de Gracia y justicia, f. 296.

¹²¹² O enfrentamento entre o bispo de Puebla, Antonio Joaquín Pérez, e o Vice-rei Calleja é parte importante do trabalho de GÓMEZ ÁLVAREZ, Cristina. **El alto clero poblano y la revolución de independencia, 1808-1821**. Cidade do México: Facultad de filosofía y letras de la UNAM/ Benemérita Universidad autónoma de Puebla, 1998.

¹²¹³ "Seis millones de habitantes decididos à la independencia." AGI/GOBIERNO, Indiferente General, 110, Carta reservada n° 24 de 18 de agosto de 1814. Dirigida con documentos de Ministerio de Gracia y justicia, f. 309.

Apesar da distância com a metrópole, o Vice-rei captou de imediato o clima da corte de Fernando VII e a principal acusação lançada contra os liberais: a usurpação da soberania:

Excmo. Sr. = Por uma carta particular escrita desde Xalapa, chegou às minhas mãos uma cópia manuscrita do Soberano Decreto de nosso muito amado e desejado Monarca, o Sr. Don Fernando 7º, feita em Valência em 4 de maio último, pelo qual declara S.M. nula a constituição promulgada pelas Cortes gerais e extraordinárias, e volta a entrar no gozo da soberania da qual foi despojado por aquele congresso.¹²¹⁴

Fernando VII era constantemente, ao longo da carta, o “soberano de las Españas”, cuja “dignidad y soberanía” foram atacadas pelas “ideas exaltadas y democráticas”. A América era, para o soberano, “preciosa parte de su corona”. As Cortes “usavam”, ilegitimamente, a soberania. O rei era “dueño” daquelas “posesiones” e o objetivo de Calleja era “conservar á nuestro augusto soberano esta preciosa parte de sus dominios”¹²¹⁵. O retorno do rei condizia com a volta da linguagem patrimonialista, avessa ao discurso da Nação e das províncias ultramarinas.

A partir da centralização da soberania no monarca, visto como seu receptáculo natural, a concepção já analisada do conceito de Império também o acompanhava. Comprovando que havia uma questão legislativa neste termo, conectava-se aos códigos legais e ao soberano. Calleja defendeu a implantação da lei marcial na Nova Espanha até a submissão de todos os rebeldes. Depois, os velhos códigos poderiam voltar ao seu Império:

Não basta agora a reposição das antigas leis; elas poderiam em outro tempo manter nestes Povos uma justa idealização sobre o poder dos chefes e magistrados e um grande respeito as suas disposições e providências; porém abatidas, desacreditadas e até postas em ridículo pelo novo sistema; taxadas de injustas e arbitrarias, atribuídas a uma origem ilegítima, e expostas ao desprezo universal, perderam sua antiga influência e representação, e não são já capazes de impor-se a um Povo desenfreado, que se atreveu a familiarizar-se com o escárnio das leis, e que rompeu as barreiras da obediência. É, pois, necessário um impulso mais ativo e eficaz para fazê-lo entrar instantaneamente no seu lugar, e quando isto se consiga, poderão entrar de novo a exercer seu império os antigos códigos, ou os que S.M. dispor para a direção dos seus domínios no estado pacífico e submisso.¹²¹⁶

¹²¹⁴ “Excmo Sor. = Por una carta particular escrita desde Xalapa, llegó a mis manos una copia manuscrita del Soberano Decreto de nuestro muy amado y deseado Monarca el Sor Don Fernando 7º hecha en Valencia à 4 de Mayo último, por el qual declara S.M. nula la constitucion promulgada por las Cortes generales y extraordinarias, y vuelva à entrar en el goce de la soberania de que fue despojado por aquel congreso.” Idem, f. 293

¹²¹⁵ Idem, f. 313.

¹²¹⁶ “No basta ya la reposicion de las antiguas leyes: ellas pudieron en algun tiempo mantener en estos Pueblos una justa ilusión acia la potestad de los xefes y magistrados y un grande respeto á sus disposiciones y providencias; pero abatidas yá, desacreditas y aun puestas en ridiculo por el nuevo sistema; tachadas de injustas y arbitrarias, atribuidas à un origen ilegítimo, y expuestas al ludibrio universal, han perdido su antigua influencia y representacion, y no son ya capaces de imponer à un Pueblo desenfreado que se ha

Atordoado politicamente, Calleja não sabe muito bem o que defender. Consciente da linguagem tradicional, sabe que deve sustentar a “volta” de como tudo sempre foi. Ao mesmo tempo, como um militar na colônia, foi educado no reformismo borbônico, defensor das soluções de força e de algumas rupturas.

O texto de Calleja também possui uma referência ao Império espanhol, em que a relação com a soberania estava explícita. O Vice-rei defendeu sua guerra com Morelos, declarando que havia vencido o líder rebelde diversas vezes, o que era uma meia-verdade, pois a insurreição continuava¹²¹⁷. A fim de enfatizar a força que Morelos havia adquirido e como seu trabalho enquanto militar fora útil para se opor ao padre, Calleja afirmou: “felizmente minhas disposições militares foram tão oportunas e bem-sucedidas que consegui destruir o rebelde cura Morelos, principal cabeça dos rebeldes e que chegou a fazer temer a ruína do Império espanhol nestes territórios.”¹²¹⁸ Império espanhol não tinha como principal fator o sentido geográfico ou econômico, porém de jurisdição e controle. A América surgia, de forma colonial, como um território submisso ao Império da Espanha.

A solução militar preconizada por Calleja e sua defesa dos direitos do Soberano podem ser comparados com o texto de outro personagem fiel à coroa na América, porém com um histórico muito distinto. Trata-se de Manuel Vidaurre, peruano e membro importante da Audiência de Cusco desde 1813. Vidaurre já foi amplamente estudado pela historiografia¹²¹⁹. Resumindo sua biografia, tratava-se um filho da aristocracia do vice-reinado do Peru, estudioso do direito e que foi processado três vezes pela Inquisição antes de 1808. Ao que tudo indica, ele efetivamente possuía um gênio excêntrico e gostava de

atrevido à familiarisarse con su escarnio, y que ha roto los diques de la obediencia.; Es pues necesario un impulso mas activo y eficás para hacerlo entrar instantaneamente en su deber; y quando esto se haya conseguido, podran entrar de nuevo á exercer su imperio los antiguos códigos, ò los que S.M. dispusiere para la direccion de sus dominios en el estado pacífico y sumiso.” Idem, f. 310.

¹²¹⁷ MORENO GUTIÉRREZ, 2018, pp. 111-112.

¹²¹⁸ “Felizmente mis disposiciones militares fueron tan oportunas y dichosas, que logré destruir al rebelde Cura Morelos, principal cabecilla de los alzados y que llegó a hacer temer la ruina del Imperio español en estos territorios.” AGI/GOBIERNO, Indiferente General, 110, Carta reservada nº 24 de 18 de agosto de 1814. Dirigida con documentos de Ministerio de Gracia y justicia, f. 296.

¹²¹⁹ Vários artigos do *Boletín del Museo Bolivariano*, nº 6, 1929 abordam a figura de Vidaurre, principalmente os de Jorge Guillermo e Raúl Porras. BLANCO FRÍAS, Jorge. "Manuel Lorenzo de Vidaurre, un hombre de la ilustración". *Cibertextos: revista electrónica*, nº 2, 1995; BRADING, David. "Patria e historia: tríptico peruano". In: MUJICA, Ramón (org.). **Visión y símbolos. Del virreinato criollo a la república peruana**. Lima: Banco de crédito del Perú, 2006, pp. 15-27; GLAVE, Luis Miguel. "Por la palabra también se lucha: Domingo Sánchez Rebata y Manuel Lorenzo de Vidaurre en la crisis colonial peruana". *Anuario IEHS*, nº 24, 2009, pp. 204-233.

gabar-se das suas leituras proibidas¹²²⁰. Em 1810 desembarcou em Cádiz, decidido a conseguir um cargo importante na América, e aderiu com força aos liberais do Congresso, da imprensa e do governo¹²²¹. Em escrito bastante conhecido de então, encampou a tese dos trezentos anos de despotismo e da solução por dentro da monarquia¹²²². Isto lhe rendeu a nomeação para a Audiência de Cusco, onde se manteve como o grande defensor da Constituição de 1812 contra os chefes militares e seus colegas magistrados¹²²³, até a sua abolição.

A volta de Fernando VII não lhe fez perder o cargo, porém um motim em Cusco sim, pois foi perseguido como simpatizante da revolta, ainda que tivesse fugido da cidade¹²²⁴. “Exilado” em Lima, escreveu algumas vezes para o governo central, moderando em muito o seu tom liberal e as referências ilustradas. Um destes escritos ficou armazenado pelo Conselho de Índias e foi inclusive requisitado em 1820, durante o triênio liberal.

Feito em 1817, nele Vidaurre defendeu que a solução pelas armas era impossível na América¹²²⁵. As citações ao mundo greco-romano são abundantes, defendendo de forma erudita o direito do historiador de julgar o passado, com comparações frequentes com a história espanhola e o mundo clássico¹²²⁶. Maquiavel também estava presente,

¹²²⁰ LOHMANN VILLENA, Guillermo. "Manuel Lorenzo de Vidaurre y la inquisición de Lima. Notas sobre la evolución de las ideas políticas en el virreinato peruano a principios del siglo XIX". *Revista de estudios políticos*, nº 52, 1950, pp. 199-216.

¹²²¹ PERALTA, Víctor. "Ilustración y lenguaje político en la crisis del mundo hispánico. El caso del jurista limeño, Manuel Lorenzo de Vidaurre." *Nuevo mundo Mundo nuevos*, 2007.

¹²²² Foi o *Plan de las Américas*, entregue ao então ministro de graça e justiça, Nicolás María de Sierra, em maio de 1810. O plano é analisado por PERALTA, 2007.

¹²²³ Em junho de 1815, Vidaurre foi denunciado pelo Vice-rei do Peru, com apoio exaltado dos seus antigos colegas de Audiência de Cusco. O peruano se manteve fiel à monarquia durante o triênio liberal, mudando apenas em 1823. Alguns aspectos dessa lealdade podem ser vistos em LANDAVAZO, Marco Antonio. "Visiones contrapuestas sobre las independencias hispanoamericanas: Manuel Abad y Queipo y Manuel Lorenzo de Vidaurre." *Tzintzun: revista de estudios históricos*, nº 69, 2019, pp. 35-66; e também em VIDAURRE, Manuel de. **Cartas americanas, políticas y morales, que contienen muchas reflexiones sobre la guerra civil de las Américas**, tomo I. Filadelfia: Juan F. Hurtel, 1823.

¹²²⁴ PERALTA, Víctor. **En defensa de la autoridad. Política y cultura bajo el gobierno del virrey Abascal. Perú 1806-1816**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 2003, pp. 166-174.

¹²²⁵ “No es posible que la Europa domine en la América si se quiere usar de la fuerza; en el momento que ella se penetre de lo que puede y lo que vale. Es muy facil dominarla si se le dirige y gobierna de modo que halle su mayor felicidad en la Administracion Europea. Este ha sido mi sistema.” *AGI/Gobierno, Indiferente general*, 1568, documento 42: “Reservado/ El ministro de Guerra remite una exposicion de Don Manuel Vidaurre sobre la pacificacion de la América meridional./ Excelente memoria de D. Manuel Vidaurre”.

¹²²⁶ “La posteridad Señor, la posteridad es el Juez de los Reyes. Las ceremonias de Egipto sobre los cadáveres de los Monarcas han concluido; pero el historiador libre eleva otro Tribunal en que se lee la causa seguida à la casa de Stuart, y se patentizan los vicios de aquellos Cesares que usurparon el incienso de los Dioses. Yo pronostico que los siglos venideros al recordar el nombre de V.M. se dentrán admirados, no acertando con el título que deba distinguir su incomparable mérito;” “el historiador libre eleva otro Tribunal en que se lee la causa seguida à la casa de Stuart, y se patentizan los vicios de aquellos Cesares que usurparon el incienso de los Dioses. Yo pronostico que los siglos venideros al recordar el nombre de V.M. se dentrán admirados, no acertando con el título que deba distinguir su incomparable mérito.” Idem, s/n.

assim como Montesquieu e De Pradt¹²²⁷. Era um texto impublicável à época e sua redação indica bastante coragem por parte de Vidaurre. No entanto, e isso é fundamental, era o texto de um funcionário americano de alta hierarquia e fiel à monarquia, como permaneceu até 1823, quando então encampou a independência do Peru e a criação de uma federação americana¹²²⁸.

Pode-se ver a diferença entre Calleja e Vidaurre no uso da linguagem pelo modo como o peruano tem dificuldade em denominar Fernando VII por Soberano. Um dos momentos em que o faz foi quase provocativo, alegando que o governo espanhol deveria ser melhor que o dos Estados Unidos, para enfatizar que uma república não poderia dar certo:

A proximidade com o Norte, as avultadas relações dos seus progressos e o interesse mesmo dessa república em que as demais partes da América sigam seu sistema, é outro fundamento para os insurgentes, que se desvanecerá manifestando os defeitos daquele governo, convencendo com os mais sábios políticos que não é possível perpetuar-se sem um Soberano, e fazendo com que os Espanhóis de Índias vivam em maior felicidade que esses republicanos.¹²²⁹

Em suma, tratava-se de um liberal convicto. De fato, tinha a trajetória esperada. Oriundo de família com posses, estudioso ilustrado, conhecedor das obras estrangeiras, dos clássicos e também dos ilustrados espanhóis. Possuía carreira bem-sucedida dentro do Estado e disposição para participar na arena pública. O golpe de Fernando VII impediu sua contínua ascensão, mas não parece ter mudado muito as suas convicções. No entanto, mesmo Vidaurre precisava moderar o vocabulário e ter consciência para quem estava escrevendo. Por isso, não havia a menor menção à Constituição e sim à recuperação das antigas leis¹²³⁰.

¹²²⁷ Destes três, apenas o abade De Pradt era citado para contradizê-lo (pois o francês defendeu as independências americanas). Maquiavel e Montesquieu serviam para reforçar as ideias de Vidaurre.

¹²²⁸ Em 22 de novembro de 1822, Vidaurre contrariou uma ordem do governo para se dirigir à Galícia, abandonando Cuba - onde estava por razões administrativas - e dirigindo-se aos Estados Unidos. MORALES CAMA, Grover; MORALES CAMA, Joan Manuel. "El magistrado Manuel Lorenzo de Vidaurre y el nacimiento de la República". *Revista del archivo general de la nación*, nº 31, 2016, pp. 123-189.

¹²²⁹ "La cercanía con el Norte, las abultadas relaciones de sus progresos y el interés mismo de esta república en que las demás partes de la América sigan su sistema, es otro fundamento para los insurgentes, que se desvanecerá manifestando los defectos de aquel gobierno, convenciendo con los más sabios políticos, que no puede perpetuarse sin un Soberano, y haciendo que los Españoles de Indias vivan en mayor felicidad que esos republicanos." *AGI/Gobierno*, Indiferente general, 1568, documento 42: "Reservado/ El ministro de Guerra remite una exposición de Don Manuel Vidaurre sobre la pacificación de la América meridional./ Excelente memoria de D. Manuel Vidaurre", s/n.

¹²³⁰ "Corra un Visitador General todas las Américas: siga los pueblos; traiga facultades de S.M. para remediar abusos; informe con prontitud sobre las pretensiones de estos dilatados reinos. Trátase de fomentar el comercio, quitando los obstáculos que impiden el que progrese. Animense las artes propias a estos países, y que se vele sobre la agricultura, y Minería. Sean separados los ministros venales y corrompidos; arreglese la administración de rentas; premiense los beneméritos; y concluya la vergonzosa palabra de Colonias, que creyendo ser muerta ha resucitado con mayor oprobio." *Idem*, s/n.

Justamente a partir da apelação a estas e ao mundo clássico que se fazia presente o conceito de Império. Era um sinônimo de Estado, principalmente ao fazer comparações históricas, tal qual repetiria em muitos outros escritos posteriormente publicados¹²³¹. Mas era também um sinônimo de soberania, a partir de uma interpretação enviesada do código das Partidas, umas das leis mais citadas do “passado espanhol”:¹²³²

Não é necessário ler o contrato social de Rousseau nem o de Locke para distinguir as obrigações e direitos dos Monarcas. Tudo se encontra nas leis que S.M. jurou no tempo de sua sagrada inauguração. Ali se diz que o Império foi constituído pelas gentes para que se governasse em justiça, para acabar com as discórdias mútuas, para que se fizessem leis, e julgasse corretamente por elas, para castigar os malfeitores, para amparar a fé católica.¹²³³

Ainda apelando ao vocabulário tradicional, Vidaurre se utilizou de Império como sinônimo de soberania, para acusar as autoridades americanas de usurpadoras da soberania de Fernando VII:

Se o Rei Dom Alonso distingue o Monarca do tirano por seu modo de governar, qual império mais terrível do que o cometido pelas Autoridades da América, administrando de tal modo que degradam a V.M. do sublime caráter de Vicário de Deus, que se apoderaram do trono pela força? Procurar a ignorância e o temor dos povos, colocá-los um contra o outro, reduzi-los à última pobreza, estas são as máximas dos que sem direito se querem elevar a soberanos, o que nem para eles é assegurado, e jactam-se muitas vezes disso, como notou Maquiavel no seu tratado do Príncipe, e nas décadas de Tito Lívio.¹²³⁴

A partir das análises desses documentos armazenados pelo Conselho de Índias, embora em boa parte produzidos por funcionários da monarquia espalhados pela América, percebe-se a diversidade de posições existentes. Embora todos fossem fiéis a Fernando VII e quisessem a pacificação da América, suas soluções iam da guerra total às

¹²³¹ Por exemplo, “he leído las profesias, y en ellas los suplicios que Dios prepara a los reyes tiranos, protestándoles la destruccion de sus imperios y monarquias.” VIDAURRE, 1823, p. 83.

¹²³² Vide, por exemplo, MARTINEZ MARINA, Francisco. **Ensayo historico-critico sobre la antigua legislacion y principales cuerpos legales de los Reynos de Leon y Castilla**, especialmente sobre el codigo de D. Alonso el sabio, conocido con el nombre de las siete partidas. Madrid: Hija de Joaquin Ibarra, 1808. Mais sobre o assunto, antes de Cádiz, em AGÜERO, Alejandro. “La antigua constitución y la constitución tradicional en la monarquía hispana del siglo XVIII.” *Almanack*, nº 28, 2021.

¹²³³ “No es necesario leer el contrato social de Roseau ni de Loke para distinguir las obligaciones y derechos de los Monarcas. Todo se halla en las leyes que S.M. ha jurado al tiempo de su sagrada inauguracion. Alli se dice que el Imperio fué constituido por las gentes para que se les gobernase en justicia, para quitar mutuas discordias, para que se hiciesen leyes, y se juzgase derechamente por ellas, para castigar los malhechores, para amparar la fé católica.” *AGI/Gobierno*, Indiferente general, 1568, documento 42: “Reservado/ El ministro de Guerra remite una exposicion de Don Manuel Vidaurre sobre la pacificacion de la América meridional./ Excelente memoria de D. Manuel Vidaurre”, s/n.

¹²³⁴ “Si el Rey Don Alonso distingue el Monarca del tirano por su modo de gobernar, ¿que imperio mas terrible que lo que se comete por las Autoridades de América, administrando de tal modo que degradan a V.M. del sublime caracter de Vicario de Dios que se apoderaron del trono por fuerza? Procurar la ignorancia, y el temor de los pueblos, enemistarlos entre ellos mismos; reducirlos à la última pobreza, estas son las máximas de los que sin derecho se quieren erigir en soberanos, y que aun para ellos no son asegurados, y gallan muchas veces, como notó Maquiavelo en su tratado del Príncipe, y en las décadas de Tito Livio.” *Idem*, *ibidem*.

reformas, perpassando, quase obrigatoriamente, por uma ideia de “retorno” das antigas leis, nunca muito bem definidas. Em todas essas teorias, a equivalência de Império e soberania era parte do argumento utilizado a fim de delimitar melhor a função do soberano e o papel da América.

NOVOS E VELHOS CONCEITOS NOS MANUSCRITOS DO CONSELHO

No item anterior, foi evidenciado como Império continuou um conceito útil durante o sexênio absolutista, principalmente por sua conexão com soberania. Embora esta relação fosse antiga e muito discutida pelo Direito natural, a reafirmação da soberania como atributo do Rei – e não da Nação – levou à profusão do termo Império, assim como a ser mais comum a conexão do pronome possessivo singular com este conceito.

Isto não significa que os outros conceitos de império foram desprezados. Na representação dos comerciantes de Veracruz, referida no item anterior, já se evidenciou como seguiu a conexão entre o apodo imperial e o conjunto da monarquia. Agora, cabe entender como a nova linguagem econômica e política – de Colônia, Metrópole, Províncias e Império – continuou existindo durante o sexênio absolutista, mesmo que, na maior parte dos casos, reclusa da vida pública e exclusiva dos manuscritos privados e institucionais, como os analisados no Conselho de Índias.

Assim que Fernando VII retornou e acabou com as Cortes, alguns deputados¹²³⁵ ou americanos reconhecidos presentes na Espanha europeia foram convocados pelo governo a manifestarem-se acerca das insurreições, deixando claro o que, na opinião deles, havia causado os problemas e como solucioná-los. Era a lógica das Consultas, típica do Antigo Regime. Isto não foi feito, portanto, de forma pública, como à época das Cortes, porém através de manuscritos privados.

Um dos consultados havia chegado há pouco tempo, eivado de prestígio e dinheiro, como representante de uma das famílias mais ricas do Peru. Era José Javier Baquijano y Carillo, Conde de Vista-Florida, descendente de um comerciante basco e que fora nomeado pelas Cortes para o novo Conselho de Estado¹²³⁶. Sua nomeação era de acordo com as expectativas dos liberais dominantes no Congresso. Em primeiro lugar,

¹²³⁵ Alguns deputados americanos, no entanto, foram presos e não consultados. Villanueva, em um escrito famoso, cita: Feliu, Maniau, Larrazabal e Ramos Arispe. VILLANUEVA, Joaquín. **Apuntes sobre el arresto de los vocales de Cortes, egecutado en mayo de 1814**. Madri: Imprenta de don Diego García y Campoy y compañía, 1820; vide também GARCÍA LEÓN, Susana. "La causa de Estado contra el diputado a cortes Miguel Ramos Arispe". *Cuadernos de historia del derecho*, nº 5, 1998, pp. 209-254.

¹²³⁶ ORTEMBERG, Pablo. "Cádiz en Lima: de las fiestas absolutistas a las fiestas constitucionalistas en la fundación simbólica de una nueva era." *Historia (Santiago)*, nº 45, 2012, pp. 455-483.

não se podia duvidar da sua lealdade à monarquia, por sua alta posição social e posicionamento no mais leal Vice-reinado¹²³⁷. Em segundo lugar, era conhecido por sua ilustração, participando de muitas sociedades locais, inclusive na Espanha, onde estivera por duas vezes antes de receber o cargo¹²³⁸. No Peru, esta ilustração era conhecida e muitas vezes combatida¹²³⁹, apesar dos postos que ocupava e de ter sido redator do mais importante periódico da América espanhola no século XVIII¹²⁴⁰. Com este histórico, Fernando VII decidiu manter Baquijano como funcionário da Coroa, embora não mais no Conselho de Estado. O peruano foi nomeado para uma das vagas “americanas” – em que a *naturaleza* era o que contava¹²⁴¹ – do Conselho de Índias, de onde pouco depois seria expulso, em caso não muito bem explicado¹²⁴².

O longuíssimo parecer do Conde de Vista-florida, dirigido ao então secretário de Estado e posteriormente armazenado no Conselho de Índias, a fim de basear suas decisões, foi de junho de 1814, pouco tempo depois da ordem de Fernando VII¹²⁴³. A rapidez com que foi escrito é impressionante, visto que era recheado com notas de rodapé e documentação. Tratava-se, efetivamente, de um escrito acadêmico, porém absolutamente impubescível. Todos os insurgentes americanos eram defendidos, até mesmo Hidalgo no México¹²⁴⁴, usualmente visto como o mais “bárbaro” deles. As Cortes eram atacadas não por serem usurpadoras da soberania real, porém pelo tratamento dado aos representantes americanos e por não terem ouvido as suas queixas e demandas. Como

¹²³⁷ Baquijano, inclusive, havia sido eleito para a Junta Central. PERALTA, 2010, pp. 119-123. Apenas uma historiografia nacionalista poderia incluir Baquijano entre os independentistas na época das Cortes de Cádiz. Esta tese já foi desmontada há muito tempo, vide PUENTE CÁNDAMO, José Agustín de la. "La memoria de Abascal". *Revista de la universidad católica*, nº 8-9, 1945, pp. 264-275.

¹²³⁸ Os dados biográficos podem ser vistos em PUENTE BRUNKE, José Demetrio de la. **José Baquijano y Carrillo**. Lima: Brasa, 1995; RIVA-AGÜERO, José de la. **Obras completas**, tomo VII: Estudios de historia peruana. La emancipación y la republica. Lima: Pontificia universidad católica del Peru, 1971.

¹²³⁹ El *Elogio al Virrey Eloy de Jauregui*, de 1781, foi o ponto de partida das polémicas de Baquijano. Vide LANDA ARROYO, César. "El rol de la constitución de Cádiz en la gestación de la independencia del Perú". *Historia constitucional*, nº 13, 2012, pp. 315-337.

¹²⁴⁰ PUENTE BRUNKE, José de la. "El Mercurio Peruano y la religión". *Anuario de historia de la iglesia*, nº 17, 2008, pp. 137-148.

¹²⁴¹ HERZOG, Tamar. **Defining Nations. Immigrants and citizens in Early Modern Spain and Spanish America**. New Haven: Yale University Press, 2003.

¹²⁴² PERALTA, Víctor. "José de Baquijano y Carrillo". Disponível em <https://dbe.rah.es>, visualizado em 05/2022.

¹²⁴³ As sugestões de pacificação por parte do nobre peruano eram disfarçadas de moderação, principalmente ao evitar conceitos novos e fazer questão de citar abundantemente as Leis de Índias. No fundo, sua grande demanda era a diminuição quase total do poder dos vice-reis, o aumento das atribuições políticas e do número de funcionários americanos e o fim do poder judicial do Conselho de Índias. Na prática, era uma reorganização quase total da monarquia espanhola a fim de conceder uma maior autonomia aos criollos. Era uma das alternativas políticas colocadas diretamente desde 1808 e reapresentada, sob outro vocabulário, mais tradicional, em 1814. *AGI/Estado, America en general*, 87, nº 31b, Conde de Vista-Florida al Duque de San Carlos, 11/06/1814.

¹²⁴⁴ Idem, imagem 51.

representante do Peru, havia reclamações devido ao fim do tributo indígena e também à exclusão das castas da cidadania¹²⁴⁵.

Um dos documentos citados por Baquijano tem especial interesse para esta tese. Curiosamente, é um dos poucos em que ele não especificou de onde havia retirado a frase. Era parte de uma comunicação dos representantes da Junta de Caracas junto ao gabinete do governo inglês, em que os americanos afirmavam: “Venezuela como parte integrante do Império Espanhol se encontra ameaçada pela França e deseja apoiar sua segurança na proteção marítima da Inglaterra.”¹²⁴⁶ Ao que tudo indica, essa frase era parte das anotações de López Mendez, publicadas pela Gazeta de Caracas em 1810¹²⁴⁷. O peruano Conde de Vista-Florida demonstrava o domínio de uma amplíssima documentação e debate, em que o termo Império aparecia. O seu contexto era fundamental: a comunicação com os ingleses, justamente aqueles que gostavam de se autoproclamarem “Império britânico”. Ao mesmo tempo, quando o peruano se dirigia ao rei, falava dos seus “domínios” e “posesiones”, da “madre patria”. Havia muitas linguagens disponíveis para os espanhóis durante a crise do Antigo Regime, em que alguns desses atores sabiam exatamente quando usar cada uma, a depender do fim desejado e dos interlocutores.

Também de junho de 1814 é outro texto americano de um tom completamente distinto. Escrito por José de Zayas y Chacón, importante militar que ascendeu durante as guerras napoleônicas¹²⁴⁸, nascido na ilha de Cuba, onde sua família podia se remeter aos primeiros colonizadores, ademais de serem da *sacarocracia* local¹²⁴⁹. Devido à origem familiar, a Zayas também foi pedido que opinasse sobre a insurreição.

¹²⁴⁵ Vale citar a questão do tributo indígena, pois o mesmo Baquijano havia defendido os indígenas à época da repressão a Tupac Amaru: “El libertar á los Indios del tributo fué un rasgo de beneficencia que no debian olvidarlo y fixar su inalterable perpetuo reconocimiento: el pudo serlo, si la inoportunidad, la precipitacion y otros incidentes que la acompañan no hubiesen producido la renuncia del agraciado arraigando mas su desconfianza, y quedando por unico resultado un transtorno y desorganizacion no facil de repararse.” Idem, imagem 58.

¹²⁴⁶ “Venezuela como parte integrante del Imperio Español se halla amenazada por la Francia y desea apoyar su seguridad en la proteccion maritima de Inglaterra.” Idem, imagem 33.

¹²⁴⁷ *Gaceta de Caracas*, 26/10/1810. *Apud Coleccion de documentos relativos a la vida pública del libertador de Colombia y del Peru Simon Bolivar*, tomo I. Caracas: Imprenta de Devisme hermanos, 1826, p. pp. XIX.

¹²⁴⁸ MAROTO, Jesús; ZURDO, Alejandro. "Don José de Zayas, un general poco conocido de la guerra de la Independencia". In: ARMILLAS, José Antonio (org.). **La guerra de la independencia: estudios**. Zaragoza: Diputación de Zaragoza/ Institución Fernando el Católico, 2001, pp. 105-164.

¹²⁴⁹ SERRANO ALVAREZ, José Manuel; KUETHE, Allan. "La familia O'Farrill y la élite habanera". In: NAVARRO GARCÍA, Luis (org.). **Élites urbanas en Hispanoamerica**. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2005, pp. 203-212.

Independentemente da formação militar, sua solução era digna dos comerciantes cubanos¹²⁵⁰. Não defendeu o envio de uma força armada, porém o livre comércio como solução, em medida que nem era mencionada no texto do peruano Baquijano. Os conceitos usados pelo cubano também eram diferentes. Aparecia o constitucional “provincias de ultramar”. Também havia “domínios”, em menor frequência. O mais importante, no entanto, era o conceito de Colônia. Se antes de 1808 era raríssimo de ser encontrado em documentação oficial, passou a ser habitual durante o sexênio absolutista. Isso não se devia à ânsia recolonizadora de Fernando VII – cujos ministros sempre preferiram o léxico tradicional – mas à politização do termo durante a época gaditana. A colocação de Zayas não poderia ser mais típica:

Tentar hoje em dia que, as que antes foram Colônias, e já se encontram em igual estado de civilização que a Pátria-Mãe, continuem sob as travas e submissões, e até mesmo tutela, do que quando pelo seu atraso as necessitavam, é querer sobre fundamentos [*ilegível*] e detestáveis levantar o edifício sólido da união duradoura que se busca e procura.¹²⁵¹

Colônia aparecia como um conceito temporalizado. Se o passado americano, sem civilização – Zayas era um homem orgulhoso da sua cultura europeia e ilustrada – podia justificar o domínio colonial, com o exclusivo comercial que acarretava, este agora não se sustentava, pois as “provincias de ultramar” já eram iguais à metrópole. Era o discurso de vários dos deputados americanos vistos no capítulo 2, porém desta vez enfatizando a liberdade de comércio, com poucas exigências políticas, ou seja, sem a igualdade de representação e maior autonomia.

Se é possível detectar continuidades antes e depois do golpe de Fernando VII em 1814, havia também persistências mais antigas. Alguns dos documentos produzidos por oficiais da monarquia remetiam não à época das Cortes, porém há séculos anteriores. Um deles foi do já citado Rafael Morant, funcionário da Secretaria de fazenda. Coube também a ele compor a instrução a ser enviada para Pedro Labrador, plenipotenciário espanhol no Congresso de Viena¹²⁵².

¹²⁵⁰ Uma excelente análise das posições da elite cubana em PARRON, Tâmis. A política da escravidão na era da liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846. *Tese de doutorado*. São paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de História, 2015, pp. 113-150.

¹²⁵¹ “Intentar en el día que las que antes fueron Colonias, y ya se hallan en igual estado de civilizacion que la Madre Patria continuen bajo las trabas, y sugeciones, y aun tutela que quando por su atraso la necesitaban es querer sobre fundamentos probederos [?] y destestables levantar el solido edificio de la union duradera que se busca y procura.” *AGI/Estado, America en general*, 87, 20, José de Zayas al Duque de San Carlos, 06/06/1814, f. 3.

¹²⁵² O papel de Labrador no Congresso - e suas frustrações - ocupam parte do artigo de SIMAL, Juan. “'Strange means of governing': the Spanish restoration in European perspective (1813-1820)”. *Journal of modern European history*, nº 15, 2017, pp. 197-220.

Labrador era um reacionário. Embora ministro durante a experiência constitucional, contribuiu para a redação do decreto de Fernando VII que fechou o Congresso. Posteriormente, seria um eminente carlista¹²⁵³. As instruções destinadas a marcar o posicionamento em Viena condiziam com a sua ideologia. Nelas, Morant defendeu o monopólio sobre as Índias com dois principais argumentos. Um deles era a conexão entre o domínio exclusivo espanhol e a prevalência da religião católica, em associação que vinha de antes¹²⁵⁴, porém foi reforçada durante o sexênio absolutista:

O objetivo desta proibição não foi só aproveitar-se a Nação de todos os seus produtos e tirar exclusivamente quantas vantagens pudesse proporcionar o comércio; senão também prevenir a mistura de religiões estranhas e que se introduzisse a semente da sedição.¹²⁵⁵

No entanto, o principal argumento em defesa do monopólio, a ser esgrimido num congresso internacional, dizia respeito ao costume, reconhecido em Utrecht em 1714, de que a matriz era “dona” da colônia: “este mesmo sistema [exclusivo] observaram as demais nações que têm colônias e passou sempre por princípio incontestado do direito de gentes que a matriz que as fundou e deu vida, disfrute exclusivamente dos seus frutos e do seu comércio ativo e passivo.”¹²⁵⁶ Conforme já notado anteriormente, mesmo em escritos tradicionais e que visavam à recuperação de um passado idílico, o conceito de Colônia enquanto exploração econômica já se fazia presente.

Normalmente, ao pensar o discurso mais reacionário do sexênio absolutista, o foco costuma estar voltado para o clero, a alta nobreza e servidores antigos do Estado, até como defesa do Antigo Regime. No entanto, não veio destas fontes um dos textos que defende uma das mais duras abordagens para a América entre os manuscritos consultados pelo Conselho de Índias, porém de um funcionário conectado aos mais ricos comerciantes espanhóis, ou seja, à poderosa burguesia gaditana.

¹²⁵³ GARCÍA MANTECÓN, Elena. "El Marqués del Labrador: un desconocido diplomático y político extremeño". *Revista de estudios extremeños*, t. LXIX, 2013, pp. 249-266.

¹²⁵⁴ BERNAL, Antonio-Miguel. **España, proyecto inacabado. Los costes/beneficios del imperio**. Madrid: Marcial Pons, 2005, pp. 65-106.

¹²⁵⁵ “El objeto de esta prohibicion no ha sido tan solo el aprovecharse la Nacion de todos sus productos y sacar exclusivamente quantas ventajas, pudiese proporcionar el giro; sino tambien el precaber la mezcla de religiones extrañas: y que se introduxere la semilla de la sedicion.” *AGI/Estado, America en general*, 86, 40. Memoria sobre si es ó no conveniente el comercio de los extrangeros en nuestras Americas escrita por D. Rafael Morant, imagem 103.

¹²⁵⁶ “Este mismo sistema han observado las demas naciones que tienen colonias y ha pasado siempre por principio inconcuso del derecho de gentes el que la matriz que las ha fundado y dado el ser disfrute exclusivamente de sus frutos y de su comercio activo y pasivo.” *Idem*, imagem 133.

Juan Antonio Yandiola Garay, autor de uma longuíssima análise em 1815 acerca das insurreições americanas, era da elite basca¹²⁵⁷ e funcionário da secretaria de fazenda. Foi enviado pela Regência ao México em 1810, permanecendo na América até 1813, onde cumpriu mais do que funções administrativas e pegou em armas contra a insurreição no Peru¹²⁵⁸, percorrendo quase toda a América espanhola em pouco tempo. Ainda em 1813, foi eleito para as Cortes, como representante de Biscaia e tudo indica que era próximo aos liberais¹²⁵⁹. No entanto, com o golpe de Fernando VII, Yandiola foi perseguido, porém apenas inicialmente, pois muito em breve passou a ser consultor do rei e cogitado para o Ministério da fazenda. Em 1816, contudo, seu nome apareceu envolvido em uma das muitas conspirações da época e, por conta disso, foi barbaramente torturado¹²⁶⁰. Posteriormente, foi para a Inglaterra, onde era próximo de banqueiros¹²⁶¹ e manteve-se com encargos oficiais.

Interessa mais aqui a rápida recuperação política de Yandiola em 1815: de perseguido a possível ministro de fazenda. A explicação é uma só: a *Comisión de Reemplazos*. Era uma instituição comandada pelos comerciantes de Cádiz – reunidos no Consulado – embora com presença governamental¹²⁶². Foi criada em 1811, para juntar recursos a fim de financiar um exército peninsular para a América, e manteve-se atuante durante o sexênio absolutista, ao ponto em que Costeloe atribui a ela o papel de mais influente instituição na política americana da monarquia. De fato, para o historiador estadunidense, a presença desta comissão justificava sua grande conclusão: absolutistas ou liberais portavam-se exatamente da mesma forma na relação com a América durante a crise do Antigo Regime¹²⁶³ (percepção que esta tese já tentou relativizar, ao menos na questão conceitual). Na sua memória de 1815, Yandiola se atribui a criação desta comissão, mesmo estando na América naquele momento.

¹²⁵⁷ Uma das provas deste pertencimento é a importância do seu irmão no outro lado da disputa, entre os afrancesados. Posteriormente, seria importante dentro de Biscaia. SÁNCHEZ ARRESEIGOR, Juan. "El primer constitucionalismo vasco". *Historia contemporánea*, nº 35, 2007, pp. 765-789.

¹²⁵⁸ GIL NOVALES, 2010, tomo III, p. 3243.

¹²⁵⁹ GARCÍA MARTÍN, Javier. "Los diputados vascos y navarros en las Cortes de Cádiz. Tres lecturas diferentes de la relación entre fueros y constitución". *Iura Vasconiae*, nº 8, 2011, pp. 205-279.

¹²⁶⁰ CANTOS, Marieta; RAMOS SANTANA, Alberto (orgs.). **Conspiraciones y pronunciamientos. El rescate de la libertad (1814-1820)**. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2019. A conspiração que levou à prisão de Yandiola ficou conhecida como Conspiração Richart.

¹²⁶¹ Sua proximidade era com o famoso banqueiro Fermin Tastet, de amplas conexões no país basco. ARAGÓN, Alvaro. "French Basque and Béarnais trade diaspora from the Spanish Basque Country during the eighteenth century". *Atlantic studies*, nº 16, 2019, pp. 452-481.

¹²⁶² COSTELOE, Michael. "Spain and the Spanish American wars of independence: The Comisión de Reemplazos, 1811-1820". *Journal of Latin American studies*, nº 13, 1981, pp. 223-237.

¹²⁶³ COSTELOE, Michael. **Response to revolution. Imperial Spain and the Spanish American revolutions, 1810-1840**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p. 149.

Uma comparação entre a análise de Yandiola e o texto da própria *Comisión de Reemplazos* um ano antes revela que se trata do mesmo autor. A tese geral é idêntica: a culpa das revoltas na América era da malícia dos próprios americanos e da reação fraca dos primeiros governos peninsulares, portanto a única solução possível era a militar. Não há espaço para reformas ou liberdade de comércio. Quando tratavam de cada uma das revoltas, especificando suas causas e agentes, percebe-se que é praticamente o mesmo texto¹²⁶⁴.

Apesar do sentido geral idêntico e de trechos que são plagiados, há diferenças notáveis, essencialmente porque o público de cada escrito era distinto. O da *Comisión de Reemplazos*, do começo de 1814, era destinado à disputa da opinião pública, em busca de aumentar o esforço financeiro, pois os comerciantes já não davam conta dos empréstimos e foi necessária a cobrança de impostos para financiar o exército expedicionário¹²⁶⁵. Logo, o conceito de Nação abundava: “elas [as Américas] formam uma parte principal do poder verdadeiro da Nação Espanhola.” Respeitando os termos constitucionais, a América era uma parte integrante da Nação e da monarquia: “ele [território americano] constitui uma parte integrante de sua monarquia, dessa monarquia que, constituída hoje por todos e para todos os espanhóis de ambos os mundos, não pode menos que aspirar ao maior engrandecimento de todos eles”.¹²⁶⁶ Quanto à divisão colônia-metrópole, era inexistente, ainda que o segundo destes termos por vezes aparecesse¹²⁶⁷. Por fim, a tese central da Comissão, dominada pelos comerciantes, era de que a sorte da questão americana não dizia respeito apenas ao comércio de Cádiz, mas à Nação: “vamos perder nossa existência política se perdemos as Américas.”¹²⁶⁸ Lendo esta frase, vindo de membros tão

¹²⁶⁴ Compare-se, por exemplo, o começo da descrição da revolução na Nova Espanha nos dois documentos: “La Revolucion de Nueva España fue principiada por la ambicion del Cura Hidalgo, que logró reunir en el pueblo de Dolores hasta unos 200 hombres, sacados de la hez de la plebe. Este impostos, sin probidad y sin concepto, sedujo á aquellos miserables habitantes”. (*AGI/Estado, America en general*, 87, 30, *Memorias de Don Juan Ant. Yandiola y del Conde de Casa Florez y de Martin Garay sobre pacificacion de las Américas*, f. 2.); “La Revolucion de Nueva España fue principiada por la ambicion del Cura Hidalgo, que logró reunir en el pueblo de Dolores hasta unos 200 hombres, sacados de la hez de la plebe. Este impostor sin luces, sin probidad, y sin concepto, seduxó á aquellos miserables”. ([Yandiola, Juan Antonio?] **La comision de Reemplazos representa a la Regencia del Reyno**. Cádiz: Imprenta de la junta de provincia, 1814, p. 9.). A diferença, como se vê, era que na época constitucional Hidalgo era atacado por não ter luzes, o que sumiu na época absolutista.

¹²⁶⁵ COSTELOE, 1981, p. 232.

¹²⁶⁶ “ellas forman una parte principal del poder verdadero de la Nacion Española. (...) él constituye una parte integrante de su monarquía; de esa monarquía que, constituida hoy por todos y para todos los Españoles de ambos mundos, no puede ménos de aspirar al mayor engrandecimiento de todos ellos.” **La comision de Reemplazos representa a la Regencia del Reyno**, p. 21.

¹²⁶⁷ *Idem*, p. 4.

¹²⁶⁸ “Vamos á perder nuestra existencia política, si perdemos las Américas.” *Idem*, p. 38.

importantes da sociedade espanhola, fica difícil concordar com a ideia de que a independência da América foi recebida com indiferença na Espanha¹²⁶⁹.

Já a memória de 1815, feita especialmente para o Conselho de Índias, abusava do linguajar colonial. Seria Yandiola revelando sua verdadeira face? Ou apenas a adaptação de acordo com o ouvinte? Ali, em meio à mesma ânsia militar, está a argumentação clássica liberal de que a América não estava pronta para a independência, agora utilizando abertamente o conceito de Colônia como inferior:

Para que uma Colônia possa se fazer independente da sua metrópole, precisa ter uma população suficiente para resistir ao poder que esta possa empregar para subjugar-la; umas artes e uma indústria que satisfaçam suas necessidades, um mesmo desejo, um mesmo interesse; e sobretudo umas virtudes que dando união e vigor a todos os habitantes, façam com que eles marchem de acordo ao objetivo, apesar de todos os riscos e de todos os incômodos e privações que possa oferecer a empresa; em uma palavra, necessita bastar-se sozinha. E este é por acaso o estado das Colônias Espanholas? Não, certamente.¹²⁷⁰

Quanto à Nação, praticamente não existe na memória manuscrita. Contém resquícios da sua importância, mais uma vez na conexão entre existência da monarquia e revoltas americanas: “possessões tão úteis e necessárias para a existência da Nação”¹²⁷¹, mas com a América na delimitação clara de possessão/domínio/colônia, termos intercambiáveis. Mais uma vez, verifica-se como o vocabulário econômico colonial podia perfeitamente ser adaptado ao absolutismo, mas o igualitário da Constituição era muito mais difícil.

É significativo que o termo Império só aparece no texto da época constitucional. Ali, o conceito de “Império espanhol” parecia combinar mais naturalmente com a concepção da Nação soberana do que com o monarca soberano:

A América, essa porção privilegiada do Império Espanhol, sofre todos os horrores da anarquia; e depois de ter devorado em suas convulsões as vidas e

¹²⁶⁹ Apesar do quão inovador foi o trabalho, a tese da indiferença é fundamental para ANNA, Timothy. **España y la independencia de América**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1986. Normalmente esta comparação é feita porque é tomada como modelo a reação às perdas coloniais em 1898, de forma a considerar o sentimento evocado no final do século como o normal e o do começo do XIX como deficiente. Acerca destas questões de nacionalismo – aqui o termo é válido – vide ARCHILÉS, Ferrán. “Vivir la comunidad imaginada. Nacionalismo español e identidades en la España de la restauración”. *Historia de la educación*, nº 27, 2008, pp. 57-85 e HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. São Paulo: Paz e terra, 1991.

¹²⁷⁰ “Para que una Colonia pueda hacerse independiente de su metropoli, necesita tener una poblacion suficiente para resistir el poder que ésta pueda emplear para subyugarla; unas artes, y una industria que llenen sus necesidades, un mismo deseo, un mismo interes; y sobre todo unas virtudes que dando union y vigor á todos los habitantes, les hagan marchar de acuerdo al fin, á pesar de todos los riesgos y de todas las incomodidades y privaciones que pueda ofrecer la empresa: en una palabra necesita bastarse á sí misma, Y es este por ventura el el estado de las Colonias Españolas? No ciertamente.” *AGI/Estado, America en general*, 87, 30, Memorias de Don Juan Ant. Yandiola y del Conde de Casa Florez y de Martin Garay sobre pacificacion de las Américas, f. 9.

¹²⁷¹ “Posesiones tan utiles y tan necesarias para la existencia de la Nacion.” *Idem*, f. 12.

as fortunas de um considerável número de cidadãos, ameaça a ruína da nação em suas relações interiores, e até em sua existência política.¹²⁷²

Com esta comparação, esclarece-se outro ponto sobre o conceito de Império. A sua conexão com uma nação: império inglês, império espanhol etc.; já existia antes do século XIX, principalmente na linguagem religiosa, porém foi a transformação da concepção da soberania, com sua alocação do Rei para a Nação, que popularizou ainda mais este conceito. Império, conforme já ficou evidenciado, era intimamente conectado com a Soberania, com camadas semânticas mais antigas do que as concepções econômicas ou geográficas.

Esta constatação não resulta na desaparecimento do termo “império espanhol” durante o sexênio absolutista, conforme já discutido. Na realidade, houve até mesmo a aparição desta expressão em um decreto oficial. Foi no começo de 1819, em medida assinada pelo próprio Rei, porém cujo texto não parece ter sido escrito por ele ou seus ministros. Tratava-se de uma autorização para que justamente a *Comisión de Reemplazos* obtivesse um gigantesco empréstimo a fim de financiar uma expedição militar para o Rio da Prata¹²⁷³.

O texto real visava elogiar a atitude dos comerciantes de Cádiz e explicar como se daria o retorno deste empréstimo, o qual, em grande medida, ficava assegurado em impostos¹²⁷⁴. Boa parte dele, ao que tudo indica, fora escrito pela *Comisión de Reemplazos*, detalhando estas medidas. Justamente na conclusão do decreto, quando predizia o sucesso da expedição e o retorno do comércio americano, surgia a expressão “Império espanhol”:

Pacificados completamente os domínios de Ultramar, e renascendo as fontes da prosperidade pública, obstruídas ali pela anarquia, voltam a tomar todos os

¹²⁷² “La América, esa porcion privilegiada del Imperio Español, sufre todos los horrores de la anarquía; y despues de haber devorado en sus convulsiones las vidas y las fortunas de un considerable número de ciudadanos, amenaza la ruina de la nacion en sus relaciones interiores, y aun en su existencia política.” **La comision de Reemplazos representa a la Regencia del Reyno**, p. 3.

¹²⁷³ A legislação para conseguir este financiamento estava sendo colocada em prática desde o final de 1818, na verdade. MALAMUD, Carlos. "La comision de reemplazos de Cádiz y la financiacion de la reconquista americana". *Andalucia y América en el siglo XIX: actas de las V jornadas de Andalucia y América*, vol. 1, 1986, pp. 317-348.

¹²⁷⁴ “Derecho de subvencion de guerra, y los arbitrios de trigo, harinas y diversiones públicas que administra”. "Real decreto el que S.M. aprueba el proyecto presentado por la Comision de Reemplazos de Ultramar para abrir un empréstito de sesenta millones de reales en los términos y forma que se expresa", 14/01/1819. In: **Decretos del rey Don Fernando VII. Año sexto de su restitucion al trono de las Españas**. Madri: Imprenta Real, 1820, p. 23.

capitais sua direção ordinária, empregando-se em vivificar o comércio e a indústria das duas partes do império espanhol.¹²⁷⁵

Logo, embora o conceito surgisse em um decreto advindo do governo absolutista, não era este a sua real fonte. Eram os mesmos comerciantes e servidores, em geral, que comandavam a organização desde 1811. Eram estes homens, cosmopolitas e conectados com as discussões contemporâneas, que pensavam e recriavam o “império”, principalmente quando era necessário elaborar as diretrizes para além da soberania real.

Se Rafael Morant e Juan Antonio Yandiola representam dois setores sociais que apoiaram, ou ao menos receberam bem, o retorno absolutista de Fernando VII, nenhum deles fazia parte do círculo efetivamente próximo ao rei. Dos que o compunham, é provável que o mais profícuo escritor sobre as questões americanas tenha sido o Duque de San Carlos. José Miguel de Carvajal-Vargas era peruano, de uma das famílias mais poderosas do Vice-reino¹²⁷⁶. Como nobre de primeira grandeza, fez carreira na Espanha europeia, onde se tornou um dos mais próximos aliados de Fernando VII, ainda antes dele assumir o trono. Enquanto homem de confiança do rei, acompanhou-o a Baiona¹²⁷⁷. De lá, passou, também junto com Fernando VII, para o exílio na França ao longo de toda a guerra de independência. No final de 1813 assumiu gigantesco protagonismo político, assinando o tratado de Valençay e fazendo a mediação entre as Cortes e o Rei¹²⁷⁸. Ao final, seria acusado pelos liberais de principal ideólogo do golpe de 1814¹²⁷⁹. Depois de ser brevemente o principal ministro de Fernando VII, foi enviado para uma série de missões diplomáticas até 1820, com destaque para a embaixada inglesa, de onde escreveu repetidas vezes acerca da questão americana.

Em geral, seus escritos eram semelhantes, independentemente da data: a resposta para a pacificação da América era militar e a maior culpada pelas insurreições era a

¹²⁷⁵ “Pacificados del todo los dominios de Ultramar, y renaciendo las fuentes de la prosperidad pública, obstruidas allí por la anarquía, vuelven á tomar todos los capitales su direccion ordinaria, empleándose en vivificar el comercio y la industria de las dos partes del imperio español.” Idem, p. 25.

¹²⁷⁶ Seu pai foi o primeiro Duque de San Carlos, grande de Espanha. Algumas questões biográficas sobre a família em LIZARRAGA, Juan Manuel. “Una colección de esquelas impresas del siglo XVIII: la correspondencia del I Duque de San Carlos”. *Pecia complutense*, nº 12, 2010, pp. 82-107.

¹²⁷⁷ LA PARRA, Emilio. “Los hombres de Fernando VII en 1808”. In: ALBEROLA, Armando; LARRIBA, Elisabel (orgs.). **Las élites y la revolución de España (1808-1814): estudios en homenaje al profesor Gérard Dufour**. Alicante: Universidad de Alicante, 2010, pp. 127-152.

¹²⁷⁸ Em posturas políticas que defendiam claramente o absolutismo, como La Parra já notou, revalorizando o papel histórico do tratado de Valençay. LA PARRA, Emilio. “Napoleón y el golpe de estado de 1814 en España”. In: HUETZ DE LEMPS, Xavier; LUIS, Jean-Philippe (orgs.). **Sortir du labyrinthe. Études d'histoire contemporaine de l'Espagne**. Hommage à Gérard Chastagnaret. Madri: Collection de la Casa de Velázquez, 2012, pp. 171-191.

¹²⁷⁹ CONDE DE TORENO. **Historia del levantamiento, guerra y revolución de España**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008, p. 1404.

Inglaterra. Como um homem ancorado no Antigo Regime, só conseguia compreender a revolta de um “domínio” do soberano como parte de um complô das outras potências, abdicando de qualquer discussão sobre reformas. Ainda assim, não se tratava de um homem isolado dos temas candentes. Por exemplo, um dos seus informes é todo feito tentando citar Humboldt¹²⁸⁰. Além disso, era plenamente consciente da importância dos metais americanos para a Companhia das Índias Orientais, em abordagem certa dos fluxos econômicos globais¹²⁸¹. Mais uma vez, como homem do Antigo Regime, sua solução passava pela negociação com as outras potências, principalmente com a Rússia, a fim de formar uma ampla aliança que se contrapusesse ao domínio inglês¹²⁸². De certa forma, este foi o caminho adotado por Fernando VII, na conhecida e suspeita aquisição de uma frota para enviar tropas à América¹²⁸³.

O que ressalta na discussão conceitual é como o Duque de San Carlos, nascido na América e nobre de primeira grandeza, extremamente próximo de Fernando VII e influente em sua política, incorporou naturalmente o conceito de Colônia às suas reflexões: “é bem sabido que a Inglaterra seguiu constantemente o sistema de alargar seus domínios no Novo Mundo, e não deixou de fazer tentativas, usando sua poderosa marinha, para emancipar as colônias espanholas da Pátria-Mãe.”¹²⁸⁴ Ainda em 1819, o Duque de San Carlos reclamava de como as exigências espanholas foram ignoradas no Congresso de Viena e não tinha dúvidas de localizar na Inglaterra – e seus interesses comerciais – a culpa: “a paz volta aos Estados europeus com a antiga ordem, através de grandes acontecimentos, e só a Espanha fica a ver navios com as suas Colônias, enquanto outras nações recobram as suas, e em Viena se demarcam os limites do futuro equilíbrio.”¹²⁸⁵

¹²⁸⁰ “El Embaxador de S.M. [Duque de San Carlos] al Exmo Sr. D. José Pizarro. Remite una memoria que ha formado por haber oido las observaciones del Viagero Humboldt sobre la Pacificacion de América”. Londres, 17/11/1817. *AGI/Estado, America en general*, 88, 47.

¹²⁸¹ “El comercio de la India, entre otras causas, ha llegado a agotar el metalico de la Gran Bretaña. Los economistas modernos pintan con vivas colores las ventajas que la resultarán conduciendo los metales preciosos de la America del Sur para traer los ricos frutos de la Indias Oriental á la Inglaterra.” Idem, f. 2.

¹²⁸² Esta foi a posição oficial do governo de Fernando VII, principalmente a partir de 1817. FONTANA, 1987, p. 156.

¹²⁸³ MANZANO, Karen. “La captura de la fragata María Isabel. El dilema de los barcos rusos y la independencia de Chile”. *Historia Caribe*, n° 39, 2021, pp. 263-286. Mais preocupada com a independência chilena, a autora não enfatiza tanto as suspeitas envolvidas na compra da esquadra russa.

¹²⁸⁴ “Es bien sabido que la Inglaterra ha seguido constantemente el sistema de ensanchar sus dominios en el Nuevo Mundo, y no ha dejado de hacer tentativas, valida de su marina poderosa, para emancipar las colonias Españolas de la Madre Patria.” “El Embaxador de S.M. [Duque de San Carlos] al Exmo Sr. D. José Pizarro. Remite una memoria que ha formado por haber oido las observaciones del Viagero Humboldt sobre la Pacificacion de América”. Londres, 17/11/1817. *AGI/Estado, America en general*, 88, 47, f. 1.

¹²⁸⁵ “La paz vuelve a los Estados europeos á su antiguo orden atraves de grandes acontecimientos, y solo España queda á brazo partido con sus Colonias, quando otras Naciones recobran las suyas, y en Viena se

Colônia possuía no léxico absolutista do diplomata um sentido econômico, sem dúvida. Porém era eminentemente uma questão política, pois a Colônia era uma região sem vontade própria, sem governo autônomo e sujeita às potências europeias. No fundo, a luta do Duque de San Carlos era contra a condição colonial que esta definição dava à Espanha.

Esta série de documentos, vinda de atores de todas as partes da monarquia e das mais distintas linhas políticas, quando vista desde o primeiro capítulo, demonstra como o conceito de Colônia se popularizou durante a crise do Antigo Regime na Espanha. Em 1819, com o governo de Fernando VII afundado na crise econômica e sem conseguir lidar com o aumento das insurreições na América, parecia natural que este termo fosse utilizado, independentemente de quem falasse.

O registro do termo “Império espanhol” por parte de ministros em documentos públicos durante o sexênio absolutista era raro, embora não inexistente como o de colônia (*frutos coloniales* por vezes aparecia). Já foi citado o exemplo da *Comisión de Remplazos*, porém há outro guardado pelo ex-ministro Pizarro e que foi lido no Conselho de Estado. Então, embora não fosse público, tampouco era dos mais privados, visto que foi compartilhado para uma ampla gama de servidores importantes da monarquia.

A despeito da fonte pública deste documento ser as memórias de Pizarro¹²⁸⁶, o documento em si foi produzido pelo seu sucessor no cargo de ministro de Estado, o Marquês de Casa Irujo. Ambos compartilhavam algumas características, como a experiência anterior na América e o ódio de que eram alvo por parte de alguns dos nobres mais próximos de Fernando VII.

Carlos Fernando Martínez de Irujo, o primeiro marquês de Casa Irujo, foi um dos espanhóis que mais tempo passou em missão oficial no recém-independente Estados Unidos, onde também casou e adquiriu largos interesses fundiários¹²⁸⁷. Próximo a Pizarro,

marcan los limites del futuro equilibrio.” “Proposición al Embajador en París acerca del comercio libre”, 25/11/1819. *AGI/Estado*, América en general, 89, 31, Imagem 3.

¹²⁸⁶ As memórias foram lançadas postumamente, embora o editor anunciasse que havia apenas transcrito os papéis cedidos pela família. PIZARRO, José García de León. **Memorias de la vida del Excmo. señor D. José García de León y Pizarro**. Madri: Sucesores de Rivadeneyra, 1984-1897, 3 volumes. Aqui interessa o último.

¹²⁸⁷ Sua esposa foi Sarah María Teresa Mckean, filha de um dos chamados “pais fundadores” dos Estados Unidos e então governador da Pensilvânia. Posteriormente, a casa espanhola dos Irujo se tornaria um centro para norte-americanos na Espanha. GARCÍA CASTAÑEDA, Salvador. “Acerca de George Washington Montgomery, Washington Irving y otros hispanistas norteamericanos de la época fernandina”. In: CARNERO, Guillermo; LÓPEZ, Ignacio Javier; RUBIO CREMADES, Enrique (orgs.). **Ideas en sus paisajes: homenaje al profesor Russell P. Sebold**. Alicante: Universidad de Alicante, 1999, pp. 195-201.

foi indicado a fim de sucedê-lo no ministério em 1818¹²⁸⁸. O principal evento que resultou na demissão do antecessor foi a árdua negociação das Flóridas com o governo de Washington.

Sem adentrar com afinco no tema, as Flóridas eram espanholas apenas no papel, pois os Estados Unidos avançavam decididamente rumo ao sul desde a sua independência, com o processo se acelerando no começo do século XIX¹²⁸⁹. Consciente deste fato desde a época da Junta Central, Luís de Onís, representante diplomático nomeado no lugar do marquês de Casa Irujo, vinha adiantando um tratado de cessão de territórios. Com Fernando VII o assunto se complicou, pois o rei, em lógica patrimonialista e corrupta, cedeu uma quantidade enorme de território para três nobres próximos¹²⁹⁰. Este, aliás, é um fator importante do patrimonialismo absolutista que certa historiografia preocupada com as ideias políticas por vezes ignora: muitas vezes a razão para apoiar o patrimonialismo não era uma lógica complexa ou histórica, mas o simples e puro interesse financeiro e corrupto de uma elite nobiliárquica falida. Estes nobres, por sua vez, não possuíam nenhuma intenção de ocupar os terrenos e sim de vendê-los aos Estados Unidos. Pizarro tentou atrapalhar este plano e foi deposto¹²⁹¹. O seu sucessor cairia na mesma armadilha. Antes de fazê-lo, escreveu uma memória defendendo a cessão das Flóridas aos Estados Unidos conforme o tratado arranjado por Onís.

Sua Majestade cede, é verdade, as duas Flóridas, porém quando já estão desmembradas praticamente pela metade em seu território, devido ao desarrazoado Tratado de 1795; quando pelo mesmo Tratado de 1795 estão gravadas com uma custosa estipulação de impedir-nos as correrias e hostilidades dos índios situados nelas contra o Governo e súditos americanos; quando já estão cortadas e incomunicáveis com o resto do Império espanhol na América, e cravadas no território americano desde a impolítica cessão da Louisiana.¹²⁹²

¹²⁸⁸ O próprio Pizarro afirma essa proximidade na época das Cortes, em suas **Memorias**, tomo I, p. 338.

¹²⁸⁹ LEWIS, James, 1998. **The american union and the problem of neighborhood. The United States and the collapse of the Spanish Empire, 1783-1829**. Chapel Hill: University of North Carolina press, 1998; ANDRÉS MARTÍN, Juan Ramón. "El frente diplomático y militar español ante la conspiración bonapartista norteamericana de 1817 y 1818." *Aportes*, nº 88, 2015, pp. 5-27.

¹²⁹⁰ O episódio da cessão das terras da Flórida para três favoritos de Fernando VII é surpreendentemente pouco trabalhado pela historiografia. Ficam referências antigas como GRIFFIN, Charles. **The United States and the disruption of the Spanish Empire, 1810-1822: a study of the relations of the United States with Spain and with the rebel Spanish colonies**. Nova York: Columbia University Press, 1937, ou o obrigatório de FONTANA, 1987, p. 300-312. Os três nobres citados são Puñonrostro, Vargas e Alagón

¹²⁹¹ FONTANA, 1987, p. 311.

¹²⁹² "Su Majestad cede, es verdad, las dos Flóridas; pero cuando ya están desmembradas en cerca de la mitad de su territorio por el inconsiderado Tratado de 1795; cuando por el mismo Tratado de 1795 están gravadas con una onerosa estipulación de impedir nosotros las correrias y hostilidades de los indios situados en ellas contra el Gobierno y súbditos americanos; cuándo ya están cortadas é incomunicadas con él resto del Imperio español en América, y enclavadas en el territorio americano desde la impolítica cesión de la Luisiana." PIZARRO, 1897, p. 356.

O conceito de Império, no léxico do Marquês, apoiado por Pizarro em suas notas, é o da soberania, sem dúvida alguma. Esta soberania era tal que permitia ao monarca se desfazer e trocar territórios conforme seu interesse, e não dos cidadãos ou súditos. Ao mesmo tempo, só era plenamente compreendido através da ótica geográfica. O único Império que estava completamente à mercê do soberano era o “Imperio español en América”, reforçando o sentido de posse concedido ao Novo Mundo, nunca replicado para a Península Ibérica.

A sugestão de desfazer-se de territórios, se foi colocada mais em prática na América do Norte e no Caribe,¹²⁹³ foi feita também em diversos outros momentos. Nos capítulos anteriores, o texto de Valentín de Foronda apareceu como excepcional, por sugerir desfazer-se de quase toda a América. Durante o sexênio absolutista outras vezes se somaram ao ilustrado basco – banido da esfera pública então, por ser liberal – dentro, sempre, da lógica política vigente.

Em 1818, por exemplo, um escritor, que se dizia grande conhecedor da América, escreveu para o então Ministro de graça e justiça, Juan Lozano Torres, para chegar a uma conclusão parecida com a de Foronda: a Espanha deveria trocar Portugal pelo Rio da Prata¹²⁹⁴. No entanto, essa sugestão vinha de outro raciocínio que o de Foronda. O ilustrado basco partia de uma base que poderia ser descrita como fisiocrática, extremamente crítica dos preceitos metalistas ou industrialistas. Já o correspondente de Lozano – e cuja carta foi remetida também ao Conselho de Índias – tinha como principal argumento a realidade e o raciocínio histórico:

V.E. conoce muito bem que a situação das colônias, assim como de todas as demais coisas percíveis deste mundo, está sujeita à ordem imutável que a natureza e o império das circunstâncias prescrevem. Crer que depois de três séculos suas forças físicas e morais, seus interesses e relações haviam de ser as mesmas que nos tempos de Cortés e Pizarro, é um erro ridículo da imaginação e um engano grosseiro daqueles que pretendem perpetuar o antigo e mesquinho sistema colonial, sem conhecer os inconvenientes, nem refletir sobre as consequências funestas que podem acarretar essa tentativa.¹²⁹⁵

¹²⁹³ Embora houvesse negociações com os franceses, a principal questão foi efetivamente com os Estados Unidos. Pode ser acompanhado em LEWIS, James, 1998.

¹²⁹⁴ “Si alguna vez nuestro gobierno llegase á convencerse de la utilidad grandisima que precisamente debe resultar de reunir el Portugal a la España, aunque sea á costa de sacrificar las provincias del Rio de la Plata, á la ambicion del gobierno portugues, creo que las ventajas aun en este caso pesan en favor de la España.” *AGI/Estado, America en general*, 89, 89, Representación anónima sobre el estado de nuestras colonias, 13/08/1818, f. 6.

¹²⁹⁵ “V.E. conoce muy bien que la situacion de las colonias asi como de la de todas las demas cosas percederas de este mundo estan sugetas al orden imutable que la naturaleza y el imperio de las circunstancias les prescribe. Creer que despues de tres siglos sus fuerzas fisicas y morales, sus intereses y relaciones han de ser las mismas que en los tiempos de Cortés y de Pizarro, es un error ridiculo de la imaginacion y un engaño grosero de aquellos que pretenden perpetuar el antiguo y mezquino sistema

Alguns conceitos eram extremamente modernos: o sistema colonial, colônia como uma definição econômica e a própria ideia de civilização, que atribuía igualmente aos americanos. A reflexão histórica também o era, pois pressupunha a mudança como fator constante e a conseqüente temporalização das decisões e dos conceitos¹²⁹⁶, mesmo usando argumentos que lembravam o neoplatonismo.

A modernidade conceitual do escritor – que parecia ligado a Cuba, pois, com clarividência, defendeu que esta colônia passasse a ser o centro das políticas econômicas¹²⁹⁷ – ainda ficava reforçada ao contrastar Colônia e Nação, em binômio que só poderia se apresentar assim após as discussões gaditanas:

Eu julgo que o partido que se deve tomar em tão delicadas circunstâncias é empregar a conciliação, ao invés do castigo. Chamar a América a formar parte da Nação: conceder o quanto pretende com relação a melhorar sua sorte, e não deixar nada que possa se oferecer aos revolucionários que a clemência de S.M. não se tenha antecipado em conceder.¹²⁹⁸

O conceito de Colônia, principalmente no quesito “eficiência econômica”, também foi a base para as propostas de José Álvarez de Toledo e Luís de Onís, em resumo feito por um secretário e enviado ao Conselho de Índias em 1817¹²⁹⁹. Álvarez de Toledo tinha uma biografia curiosa, das mais espetaculares de uma época repleta destas histórias. Nascido em Cuba, fez carreira na marinha espanhola e ascendeu durante a Guerra de Independência. Em 1810, foi eleito deputado nas Cortes. Um ano depois, fugiu para a América, onde desertou da marinha, foi para os Estados Unidos e tornou-se líder independentista, recrutando e treinando tropas¹³⁰⁰. Em 1815, surpreendentemente, apareceu ao lado do então embaixador espanhol nos Estados Unidos, Luís de Onís, como

colonial, sin conocer los inconvenientes ni reflexionar en las consecuencias funestas que pueden acarrearos este empeño.” Idem, f. 2.

¹²⁹⁶ Talvez seja possível aqui aplicar exatamente a ideia de Koselleck, de que a “dessubstancialização” do objeto leva a sua temporalização, acelerada neste momento de crise. KOSELLECK, Reinhart. **The practice of conceptual history. Timing history, spacing concepts**. Stanford: Stanford University Press, 2002, p. 9.

¹²⁹⁷ Criticando o tratado com a Inglaterra para acabar com o tráfico de escravos, afirmou: “Por que hemos de ver arruinada, como la veremos en pocos años, esta floreciente posesion unico resto de nuestro poder colonial?” AGI/Estado, America en general, 89, 89, Representación anónima sobre el estado de nuestras colonias, 13/08/1818, f. 4.

¹²⁹⁸ “Yo juzgo que el partido que debe tomarse en tan delicadas circunstancias es emplear la conciliacion en vez del castigo. Llamar á la America á formar parte de la Nacion: concederla quanto pretende con relacion á mejorar sus suerte, y no dejar nada que pueda ofrecerse á los revolucionarios que la clemencia de S.M. no se hay anticipado á concederla.” Idem, f. 2.

¹²⁹⁹ AGI/Estado, America en general, 88, 15, Informes de José Álvarez de Toledo y Luis de Onís, 1817.

¹³⁰⁰ CASSÁ, Roberto. “Biografías sumarias de los diputados de Santo Domingo en las Cortes españolas”. Ecos, nº MCDLXII, 2013, pp. 193-208.

um agente duplo, trabalhando como espião espanhol contra os insurgentes. Posteriormente, voltou à Espanha, como protegido de Fernando VII¹³⁰¹.

No informe, feito a partir de suas memórias,¹³⁰² o tom geral era reformista: “o sistema colonial observado até agora não convém, atendidas as circunstâncias políticas do mundo e o estado daqueles países”¹³⁰³. Como a maioria que aderiu à tese da reforma, a solução militar às revoltas americanas era desestimulada¹³⁰⁴. A conclusão era uma série de medidas, algumas próximas ao reformismo borbônico: milícias e aumento de portos habilitados para o comércio; enquanto outras atendiam às exigências americanas e haviam sido expostas em Cádiz, principalmente a separação do mando militar e político. Em termos conceituais, destaca-se como havia a perfeita consciência do que significava Colônia: “Conviene extinguir el nombre de Colonias”. Isto, no entanto, aparecia como uma medida destinada a agradar os revoltosos, mais do que um convencimento do próprio cubano. A maior prova é justamente a sugestão de desfazer-se de algumas colônias:

S.M. tem Colônias que, longe de serem úteis, são prejudiciais. Ao invés de produzir metais, sua conservação, politicamente falando, é precária e desde logo convém sua alienação, procurando vantagens, antes que se realize sua perda com risco do decoro nacional e com perigos da mais alta transcendência.¹³⁰⁵

Confirma-se, portanto, a onipresença do conceito de Colônia, em americanos ou europeus; naqueles que queriam o reforço do sistema colonial ou a sua transformação. Mesmo ao negá-lo, era a partir deste conceito que eram feitas as sugestões à monarquia, entre elas, desfazer-se de territórios. O conceito de uma nação única em vários continentes – o que, em teoria, a Constituição de Cádiz pregava – impedia essa disposição das colônias como territórios subalternos.

¹³⁰¹ GIL NOVALES, 2010, tomo I, p. 160.

¹³⁰² No plural, pois foram várias. Vide HEREDIA, Edmundo. **Planes españoles para reconquistar Hispanoamérica (1810-1818)**. Buenos Aires: Editorial universitaria, 1974, pp. 212-224.

¹³⁰³ “El sistema colonial observado hasta ahora no conviene ya, atendidas las circunstancias políticas del mundo y el estado de aquellos países.” *AGI/Estado, America en general*, 88, 15, Informes de José Álvarez de Toledo y Luis de Onís, 1817, imagem 3.

¹³⁰⁴ Embora não seja contra o envio de um pequeno exército, Toledo parece convencido que a maioria dos chefes americano poderia fazer como ele, trocar de lado: “Yo no tengo duda de que si los actuales xefes se convencen de que S.M. los perdona sin extravios y los conserva las graduaciones que actualmente tienen, serán los mejores y mas fieles servidores del Rey y los mas interesados en la pacificacion.” *Idem*, imagem 10.

¹³⁰⁵ “S.M. tiene Colonias que lexos de ser útiles son perjudiciales; en vez de producir metales, su conservacion, politicamente hablando, es precaria y desde luego convendria su enagenacion procurando ventajas, antes que se realize su perdida con riesgo del decoro nacional y con peligros de muy alta transcendencia.” *Idem*, imagem 3.

O resumo das propostas de Luís de Onís, que estavam anexas à de Álvarez, provavelmente pelo fato dos dois estarem juntos nos Estados Unidos por um tempo¹³⁰⁶, tinha conclusões bastante diferentes. O diplomata, mais próximo aos liberais tanto em Cádiz quanto no triênio, era muito mais pessimista. Parecia não acreditar na pacificação e sugeriu inclusive dividir a América em vários reinos, com membros da família real espanhola nos tronos¹³⁰⁷. A proposição de trocar o Rio da Prata por Portugal também estava no pensamento de Onís, em concepção que parece ter sido muito comum à época, embora nunca tenha sido abraçada pelos ministros. Apesar das diferenças, o conceito de Colônia permanecia: usufruto econômico. Como diferença, a questão histórica era mais pronunciada em Onís, ao defender que a independência vinha como uma consequência natural do amadurecimento do território: “as colônias no tempo do seu estabelecimento foram sempre regidas por um sistema proibitivo, que pode ser mantido em épocas pacíficas e enquanto o aumento da população, o luxo e a aquisição de meios, não excitam nas colônias ideias de independência.”¹³⁰⁸

Com estas citações, percebe-se como é difícil catalogar todos os homens que trabalharam para o governo de Fernando VII como absolutistas empedernidos, apologistas do altar e do trono. Suas propostas eram diversas e nem todos abraçaram com afinco a solução militar para a América. No entanto, isso não anula que esta foi a postura oficial, seja por insistência de Fernando VII ou porque os ministros selecionados acreditavam nesta única solução. Em termos conceituais, esta solução podia advir tanto de uma concepção ahistórica, em que o governo monárquico simplesmente apagava os eventos entre 1808 e 1814 e louvava o passado; como também podia ter sua justificativa na concepção colonial da monarquia, com a América sendo tomada explicitamente como um território inferior.

Houve ao menos um ministro, entretanto, que defendeu uma solução reformista, o já citado José García de León Pizarro. O funcionário real tinha um histórico familiar ligado à América, com sua família vivendo um tempo no novo mundo e posteriormente

¹³⁰⁶ Álvarez de Toledo entrou em contato com Onís em 1815, embora só tenha retornado à península em meados de 1817. No entanto, Onís e Álvarez se conheciam desde 1811, pois ambos se opunham na imprensa dos Estados Unidos, na época em que o cubano era independentista. Vide KANELLOS, Nicolás. "José Alvarez de Toledo y Dubois and the origins of hispanic publishing in the early American republic." *Early american literature*, nº 43, 2008, pp. 83-100.

¹³⁰⁷ “Si llegase el caso de no poder absolutamente impedir la separación, se deberian crear diferentes Reynos dados á Príncipes de la familia real.” *AGI/Estado, America en general*, 88, 15, Informes de José Álvarez de Toledo y Luis de Onís, 1817, imagem 12.

¹³⁰⁸ “Las colonias al tiempo de su establecimiento han sido siempre regidas por un sistema prohibitivo que puede mantenerse en épocas pacificas y mientras el aumento de poblacion, el lujo y la adquisicion de medios no excitam en las colonias ideas de independência.” *Idem*, imagem 11.

seu pai adentrando no Conselho de Índias. Pizarro participou ativamente da vida política na época constitucional, mas não foi proscrito com a volta de Fernando VII. De fato, entre 1817 e 1818 foi um dos homens mais poderosos da corte. Neste último ano, em texto destinado ao Conselho de Estado, analisou o problema americano.

Ademais de soluções tradicionais, como a volta do Ministério de Índias e uma expedição armada para o Rio da Prata, enfatizou a necessidade do livre comércio com os estrangeiros. Para justificar isso, comparou as revoltas da América espanhola com a da inglesa, chegando à conclusão de que esta última buscou a independência apenas por ser contra o exclusivo comercial inglês, em visão obviamente enviesada¹³⁰⁹: “aquele Governo [Inglaterra] provocou a perda de suas colônias pelo inflexível sistema exclusivo da metrópole.”¹³¹⁰ Ignorando as exigências americanas apresentadas continuamente, principalmente na época de Cádiz, para Pizarro a liberdade comercial levaria naturalmente à pacificação, uma medida que foi defendida com igual enfoque pelo Conselho de Índias. Era, no fim das contas, o reformismo possível para homens do Antigo Regime. Para esta tese, Colônia precisava ser um conceito prioritariamente econômico, ignorando seus aspectos políticos vistos no capítulo 2.

Logo, ao tratar das resistências ao livre comércio, Pizarro tanto tomava a Nação como sendo apenas a Espanha, como apelava de forma implícita ao binômio Colônia-Metrópole:

Um dos mais fortes incentivos à insurreição da América, o que serve aos sediciosos de argumento e pretexto mais poderoso, e o que desgraçadamente fez surgir o descontentamento e traição entre as classes altas daquele País, é a rivalidade desdenhosa da metrópole com suas Províncias. Um orgulho nacional mal-entendido, um exagerado e mal dirigido provincialismo, o exclusivo e pernicioso espírito mercantil, em especial na orgulhosa Cádiz, a ignorância que há na Cortes sobre aqueles Países, e as paixões e interesses obscuros e sórdidos, são os elementos desta desgraçada rivalidade.¹³¹¹

¹³⁰⁹ Esta visão compreendia apenas um dos fatores que levou à independência, propositadamente ignorando vários dos seus aspectos políticos. Para estas questões, vide POCOOCK, John. "1776: the revolution against parliament". In: POCOOCK, John (org.). **Three British revolutions: 1641, 1688, 1776**. Princeton: Princeton university press, 1980, pp. 265-288.

¹³¹⁰ “Aquel Gobierno si provocó la perdida de sus colonias por el inflexible sistema exclusivo de la metropoli.” *AGI/Estado, America en general*, 89, 10, Larga exposicion de D. jose Pizarro de 9 de junio de 1818 sobre la America, f. 2.

¹³¹¹ “Uno de los mas fuertes incentivos de la insurreccion de America, el que sirve á los sediciosos de argumento y pretexto mas poderoso, y el que desgraciadamente ha hecho surgir el descontento y defeccion entre las clases altas de aquel Pais, es la rivalidad desdeñosa de la metropoli con sus Provincias. Un orgullo nacional mal entendido, un exagerado y mal dirigido provincialismo, el exclusivo y pernicioso espiritu mercantil en especial de la altanera Cádiz, la ignorancia que hay en la Corte sobre aquellos Países, y las pasiones é intereses obscuros y sordidos, son los elementos de esta desgraciada rivalidad.” *Idem*, f. 6.

Este tipo de raciocínio levou uma parcela considerável da historiografia a considerar Pizarro de forma elogiosa dentro do governo de Fernando VII¹³¹². Tal qual analisou Fontana, isto seria acreditar demais nas palavras do ministro e ignorar a série de atos que praticou efetivamente¹³¹³. Como todos os que tinham algum poder e trabalhavam para o governo, ao final suas atitudes visavam essencialmente à manutenção do *status quo*, mais do que a grandeza da monarquia. No caso de Pizarro, as contradições entre a prática e a teoria precisam ser destacadas, pois ele parecia consciente do peso da questão americana:

A Pacificação da América, Senhor, abraça quantos objetos de política podem ocupar a alta atenção de um Grande Monarca; todas as especulações do entendimento humano sobre essa ciência fugaz e variável, que se emprega ao afirmar e dirigir os destinos dos Impérios, devem entrar em jogo para esta grande obra da Pacificação; trata-se nada menos que a sorte da Monarquia.¹³¹⁴

Aqui também pode-se destacar o uso de Império a fim de introduzir uma grande reflexão sobre política. Era o léxico dos clássicos, reatualizado por um ministro culto como poucos de Fernando VII. Era muito diferente de um outro uso deste conceito por parte de mais um reformista da época, com um pé nas reflexões típicas dos ilustrados acerca da industrialização, e outro numa nova integração econômica da monarquia.

O escrito do industrial catalão Antonio Buenaventura Gassó pode exemplificar como os conceitos de Colônia e Império, durante o sexênio absolutista, continuavam existindo na arena pública, ainda que esta tenha sido muito mais reprimida do que antes. As gigantescas discussões sobre a pacificação da América, algumas em tom muito franco, ficaram para os manuscritos. No entanto, nas reflexões sobre políticas econômicas, mesmo que raras, era preciso imaginar a monarquia e seu futuro. Se muitos dos escritores reacionários tentaram equivaler passado e futuro, o industrial Gassó foi por outro caminho.

Seu texto começa com uma recapitulação histórica, até chegar na “decadência”. Em seguida, aprofundou a análise de como as guerras napoleônicas acabaram com a

¹³¹² DELGADO RIBAS, Josep. "La desintegración del imperio español. Un caso de descolonización frustrada (1797-1837)." *Illes i Imperis*, nº 8, 2006, pp. 5-44.

¹³¹³ Tal como destaca Fontana, foi Pizarro quem mais aproximou a Espanha da Santa Aliança, tomando-o como um dos mais reacionários ministros de Fernando VII. FONTANA, 1987, pp. 156-158.

¹³¹⁴ “La Pacificación de America, Señor, abraza cuantos objetos de política pueden ocupar la alta atención de un Gran Monarca; todas las especulaciones del entendimiento humano sobre esa ciencia fugaz y variable, que se emplea en afirmar y dirigir los destinos de los Imperios, deben entrar en juego para esta grande obra de la Pacificación; se trata de la suerte de la Monarquía nada menos.” *AGI/Estado, America en general*, 89, 10, Larga exposición de D. Jose Pizarro de 9 de junio de 1818 sobre la America, f. 1.

Espanha, para então, corajosamente, defender que em 1816 a situação estava pior do que em 1814¹³¹⁵. O critério para este julgamento era simples: a produção industrial.

Com capital investido na indústria têxtil e um dos chefes da Junta de comércio de Barcelona, Gassó era um legítimo representante da burguesia catalã. Para Fradera e Pascual, seu texto e suas empresas são fundamentais para entender a transição da indústria catalã no começo do século XIX, quando apostou na integração peninsular e no maior uso das colônias que restaram¹³¹⁶. Esta integração, em que o centro geográfico da Península fornece os cereais e a periferia (principalmente Catalunha e País Basco) os produtos industriais – com as colônias fornecendo matéria-prima –, teria seu começo de implementação apenas no triênio e dependeu da aposta no protecionismo alfandegário¹³¹⁷. Esta seria a burguesia revolucionária, na análise de Fontana¹³¹⁸.

O que importa à presente tese é como o texto usou os conceitos de Colônia e Império. Colônia é um espaço econômico:

[Como se] umas colônias tão dóceis, como então o eram todas, com os produtos mais ricos que o orbe já reuniu, com consumo e sem indústria, pudessem não ser úteis à uma metrópole em condição de vesti-las e de fazê-lo exclusivamente, sustentada sua prerrogativa com forças competentes, como as possuía a Espanha no século imediato ao seu descobrimento.¹³¹⁹

O exclusivo comercial do “sistema colonial”¹³²⁰ era defendido, mas os comerciantes gaditanos atacados, pois não privilegiaram a indústria “nacional”, no que se referia principalmente à Catalunha. Esta tese evidencia seu plano central: era hora de acabar com os provincianismos e integrar a economia da monarquia, beneficiando a indústria “nacional”.

¹³¹⁵ “Así es que la industria, el comercio y la navegacion esdtan en direccion retrogada, no solo con respecto á épocas activas, como lo fue con particularidad la de 1789 á 1792, sino aun comparadas á la de marzo de 1814 de la restauracion al trono del deseado Fernando.” BUENAVENTURA GASSÓ, Antonio. **España con industria, fuerte y rica**. Barcelona: Antonio Brusi, impresor, 1816, p. 41.

¹³¹⁶ FRADERA, Josep. **Indústria i mercat. Les bases comercials de la indústria catalana moderna (1814-1845)**. Barcelona: Crítica, 1987; PASCUAL, Pere. **Agricultura i industrializació a la Catalunya del segle XIX**. Barcelona: Crítica, 1990.

¹³¹⁷ Aposta que foi iniciada, mas não concretizada em 1820. Vide SÁNCHEZ, Alex. "Crisis económica y respuesta empresarial. Los inicios del sistema fabril en la industria algodonera catalana, 1797-1839". *Revista de historia económica*, nº 3, 2000, pp. 485-523.

¹³¹⁸ FONTANA, Josep. **Cambio económico y actitudes políticas en la España del siglo XIX**. Barcelona: Ariel, 1973.

¹³¹⁹ “Unas colonias tan dóciles, como entonces lo eran todas, con los productos mas ricos que el orbe ha reunido, con consumo y sin industria, pudiesen no ser útiles á una metrópoli en aptitud de vestirlas y de hacerlo exclusivamente, sostenida su prerrogativa con fuerzas competentes, como las tenia la España en el siglo inmediato á su descubrimiento.” BUENAVENTURA GASSÓ, 1816, p. 21.

¹³²⁰ “En uso la Gran Bretaña de su prevision artística y mercantil, como de su natural rivalidad contra la Francia, exigió de Felipe V en Utrech la promesa de no permitir á los pavellones extrangeros su navegacion á la América española. Se confirió así al sistema colonial una especie de sancion pública que tanto nos convenia.” Idem, p. 15.

Para este plano ser bem-sucedido, o Império era essencial. Este aparecia como “Império espanhol” desde a época de Carlos V: “não sendo de admirar que Carlos, nascido em Ghent, e não prevendo a separação dos Países baixos, que se verificaria um dia, acreditasse fomentar com sua indústria a do império espanhol.”¹³²¹ Mas o trecho mais significativo está no final, quando fez um balanço dos eventos recentes:

Neste ramo [marinha], nossa situação atual é de todo inversa, porque com condescendências funestas para com o destrutor da dignidade das nações, foi reduzido à nulidade nosso imenso poder naval; e corsários miseráveis de uma província insurrecta de América, sem outra marinha agora que os insignificantes pescadores fluviais, arrebata-nos em Cádiz nossas naves com ricas cargas, e fazem-no também sobre Lima, hostilizando assim nos dois extremos do nosso dilatado império, como se houvessem proposto fazer para sempre impossível o restabelecimento da união que, infelizmente, rompeu-se.¹³²²

Diante da análise efetuada até agora neste capítulo, não apenas o uso de Império enquanto conjunto da monarquia e espaço de soberania chama a atenção, como também o pronome pessoal que vem antes: “nosso império”. Este tipo de raciocínio acabaria por afastar a burguesia industrial da lógica absolutista. No mundo do Antigo Regime, não havia espaço para este pronome plural, apenas para o patrimonialismo real. Colocar o Império para trabalhar pela Nação não era a função da monarquia espanhola, na lógica de Fernando VII, e este desencontro conceitual só pôde ser resolvido pelo conflito, escancarado durante o triênio liberal.

É claro, mais uma vez, que este não era o único uso possível de Império espanhol. Nem sempre havia uma consciência nacional acompanhando-o, defendendo a indústria ou a agricultura local. Muitas vezes, seu uso era derivado de razões religiosas ou militares. De fato, entre os funcionários espanhóis na América que utilizaram a expressão havia mais de um com formação militar. José Ceballos, capitão geral interino da Venezuela em 1815, líder militar em Coro durante toda a época revolucionária, foi um destes.

Ceballos foi nomeado pela Regência em 1811 como uma das principais autoridades da Venezuela¹³²³, mas foi perdendo cada vez mais poder com o envio dos

¹³²¹ “No siendo de admirar que Carlos, nacido en Gante, y no previendo la segregacion de los Paises bajos, que habia de verificarse un dia, creyese fomentar con su industria la del imperio español.” Idem, p. 4.

¹³²² “Es en este ramo nuestra situacion acutal del todo inversa, porque con condescendencias funestas para con el destructor de la dignidad de las naciones se redujo á la nulidad nuestro inmenso poder naval; y corsarios miserables de una provincia insurreccionada de América, sin otra marina ahora dos lustros, que la muy insignificante de pesquería mesquina en un rio, nos arrebatan sobre Cádiz nuestras naves con ricas cargazonas, y lo hacen no menos sobre Lima, hostilizando así en los dos extremos de nuestro dilatado imperio, como si se propusieran hacer para siempre imposible el restablecimiento de la union que infelizmente se rompió.” Idem, p. 98.

¹³²³ LOMBARDI, Ángel. “Fin de la presencia realista en Venezuela: la Monarquía como patria (1810-1823)”. *Cuadernos de historia moderna*, nº 11, 2012, pp. 185-197.

comissários reais, como Monteverde e Morillo, ao ponto em que passou a ficar incomodado. Em setembro de 1815, escreveu para o ministério com o fim de reclamar. Junto a isso, aproveitou para criticar fortemente as políticas seguidas por Salvador Moxó, o homem de Morillo em Caracas. A principal delas foi a *Junta de Secuestros*, uma instituição típica do ordenamento espanhol e que foi ativada para perseguir os venezuelanos ricos que apoiaram a insurreição¹³²⁴. A acusação de Ceballos, provavelmente correta, foi que a Junta estava sendo injusta nas expropriações.

Em sua missiva, tomada por um tom fiel, embora contestatório, o militar utilizou apenas as terminologias de parte e país para a Venezuela, em claro sentido de que não era autônoma dentro da monarquia¹³²⁵. Mais intrigante à presente investigação é como o termo Império surge quando trata da pacificação:

Não é do meu caráter desentender-me de males cuja transcendência pode ser espantosa, e que de fato afligem, exasperam e arruinam uma população numerosas, impossibilitam a reconciliação sincera que S.M. quer, e todo homem sensato deseja, e aumentam visivelmente os ódios, as inimizades, os rancores e todas as paixões que contém e propagam, ao invés de exterminar, o germe revolucionário, que desolou e despovoou esta parte produtiva do Império Espanhol.¹³²⁶

Em um texto destinado ao ministro e com o objetivo de reclamar mais poderes para si, o militar Ceballos utilizou propositadamente “Império espanhol”. O fim era demarcar a soberania espanhola e a subordinação do “país” Venezuela, a partir da abordagem do todo da monarquia. Linguagem de um militar puro do Antigo Regime? Ao que tudo indica não. Em outro texto, tornado conhecido por James King, o mesmo Ceballos havia escrito em 1815 para defender uma nova política em relação às Castas, devido à influência deste grupo social para derrotar a insurreição¹³²⁷. Suas propostas,

¹³²⁴ Elas foram usadas, por exemplo, na Guerra de Sucessão, com o mesmo fim da época das guerras de independência, ou seja, armar o exército a partir dos bens dos adversários. Vide SOLÍS FERNÁNDEZ, José. "Las juntas de secuestros y confiscaciones del Archiduque Carlos en Cataluña, Aragón y Valencia". *Anuario de historia del derecho español*, n° 69, 1999, pp. 427-262. Para a época que interessa à presente tese, vide FORERO, Marco. "El problema de los secuestros en el contexto de la guerra de independencia de Colombia, 1810-1820." In: BONILLA, Heraclio (org.). **Consecuencias económicas de la independencia**. Bogotá: Universidad nacional de Colombia, 2012.

¹³²⁵ PORTILLO VALDÉS, 2006, pp. 49-50.

¹³²⁶ “No está en mi carácter desentenderme de males cuya transcendencia puede ser espantosa, y que de hecho afligen, exasperan, y arruinan una población numerosa, imposibilitan la sincera reconciliación que S.M. quiere, y todo hombre sensato desea, y acrecenta visiblemente los odios, las enemistades, los rancores, y todas las pasiones que radican y propagan, en vez de exterminar el germen revolucionario, que ha desolado y despoblado esta productiva parte del Imperio Español.” *AGI/Gobierno*, Caracas, 109, documento 31, El Capitán general interino de Caracas Manifiesta con razones poderosas los fatales resultados que pueden tener las providencias de la Junta Suprema de Secuestros, que tienden directamente a disgustar los ánimos, y a que vacile, y con peligro la seguridad de estas Provincias, s/n.

¹³²⁷ KING, James. "A royalist view of the colored castes in the Venezuelan war of independence". *The hispanic american historical review*, n° 33, 1953, pp. 526-537.

corajosamente, eram as das Cortes: reativar o artigo 22 da Constituição¹³²⁸ e o decreto de 29 de janeiro de 1812¹³²⁹, em que ambos eram vistos como abrindo caminhos de ascensão social oficial para as Castas¹³³⁰. Logo, era um homem consciente das discussões políticas durante a época constitucional e dos seus termos.

Em poucos escritos do sexênio absolutista o termo “Império espanhol” relembra tanto a época constitucional quanto em um assinado no final de 1816 pelo Conde de Casa Flórez. O texto é conhecido por causa da análise de Heredia sobre o mesmo, quando chegou à conclusão de que o nobre era um liberal¹³³¹, em classificação que desconsiderava, é claro, o sentido dado ao nome em sua própria época.

José Antonio Joaquín de Flórez y Pereira, o segundo Conde de Casa Flórez, não foi objeto, infelizmente, de nenhum estudo biográfico. Ele era americano, nascido em Buenos Aires. Seu pai era um militar peninsular de carreira, que chegou a Vice-rei da Nova Granada e, depois, a Vice-rei da Nova Espanha, entre 1787 e 1789¹³³². Justamente durante estes anos, José Flórez se casou com uma rica herdeira mexicana, Rafaela Gutiérrez de Terán¹³³³. Portanto, quando o Conde de Casa Flórez escreveu seu informe sobre a América – o qual seria por várias vezes referenciado positivamente no Conselho de Índias – não era um informe desinteressado. O nobre portenho estava tratando dos seus próprios interesses monetários¹³³⁴.

Segundo Heredia, o rei se interessou pessoalmente pela memória do Conde, promovendo-o para ministro plenipotenciário no Rio de Janeiro devido a ela¹³³⁵. Trata-se

¹³²⁸ Para a redação deste artigo, vide nota 565, capítulo 2.

¹³²⁹ “Deseando las Córtes generales y extraordinarias facilitar á los súbditos españoles, que por cualquiera línea traigan su origen del Africa, el estudio de las ciencias, y el acceso á la carrera eclesiástica, á fin de que lleguen á ser cada vez mas útiles al Estado, han resuelto habilitar, como por el presente decreto habilitan á los súbditos españoles, que por cualquiera línea traen su origen del Africa, para que, estando por otra parte dotados de prendas recomendables, puedan ser admitidos a las matrículas y grados de las universidades, ser alumnos de los seminarios, tomar el hábito en las comunidades religiosas y recibir los órdenes sagrados (...) Apud KING, 1953, p 533.

¹³³⁰ Debate que foi um dos mais complexos das Cortes de Cádiz e era muito simplificado pelo comandante militar em Caracas. Vide KING, James. "The colored castes and american representation in the Cortes of Cádiz". *The hispanic american historical review*, nº 33, 1953 e FRADERA, Josep. "A cultura de castas e a formação do cidadão moderno". In: BERBEL, Márcia Regina; OLIVERIA, Cecília Helena (orgs.). **A experiência constitucional de Cádiz**. São Paulo: Alameda, 2012.

¹³³¹ HEREDIA, 1974, pp. 302-311.

¹³³² PÉREZ CALVO, Lucio. "El condado de Casa Flórez y su progenie española y americana". Hidalguía, nº 361, 2013, pp. 819-840.

¹³³³ Este casamento é descrito como o mais prestigioso feito por um cidadão mexicano na segunda metade do século XVIII, em KICZA, John. "The great families of Mexico: elite maintenance and business practices in late colonial Mexico City". *Hispanic american historical review*, nº 62, 1982, pp. 429-457.

¹³³⁴ ZALDÍVAR, Francisco. "José Antonio Flórez y Pereyra". In: <https://dbe.rah.es>, visualizado em 05/2022.

¹³³⁵ HEREDIA, 1974, p. 303.

de uma afirmação duvidosa, pois os seus conselhos não foram seguidos. Os contatos de Casa Flórez no Brasil e no Rio da Prata pareciam falar muito mais alto¹³³⁶. De fato, sua embaixada carioca, durante um período extremamente conturbado (1817-1821), já foi estudada pela historiografia, por conta da capacidade de diálogo e intervenção no conhecido conflito em Montevidéu¹³³⁷. Em suma, não se tratava de um nobre independentista, tampouco de alguém com suspeitas de ser liberal, tendo em vista a perseguição política que encampou numa função anterior em Paris¹³³⁸.

Isto não impede que as sugestões do Conde de Casa Flórez para a pacificação fossem surpreendentes e, para o ministro Garay (normalmente tido pela historiografia como um dos menos reacionários dos ministros de Fernando VII¹³³⁹), prejudiciais e revolucionárias. O começo do texto de Flórez, no entanto, é tradicional, abordando historicamente a forma com que foram agregados os territórios americanos: “venceu, como era natural, o juízo dos que queriam que se agregassem aos domínios desta grande monarquia, tanto pelo poder que acrescentavam ao soberano, como pela força que adquiria a Nação.”¹³⁴⁰ A separação explícita entre Soberano e Nação era típica do léxico do Antigo Regime, correspondendo, por exemplo, aos textos de Masdeu analisados no primeiro capítulo.

Os conceitos tradicionais do início eram rompidos ao tratar da época em que vivia. O Conde iniciava com a revolução dos Estados Unidos, apontando seu caminho para os eventos na América espanhola. O fim do “sistema colonial” parecia inevitável¹³⁴¹, mas ele acreditava que era possível adiar um pouco mais a emancipação. Então expõe as sugestões “modernas”, justamente as identificando assim, num raciocínio curioso e

¹³³⁶ A proximidade, e a naturalidade dessa relação, entre o Conde de Casa Flórez e a família real portuguesa foi o principal critério para a escolha, pois em 1817, Fernando VII deixou de considerar uma agressão a invasão de Montevidéu pelas tropas portuguesas. Vide CAULA, Elsa. "Diplomacia y política". *La legación española en Río de Janeiro ante la invasión portuguesa a la Provincia Oriental (1817-1820)*. *Mélanges de la Casa de Velázquez*, nº 49, 2019, pp. 271-291.

¹³³⁷ MARILUZ URQUIJO, José. “La embajada del Conde de Casa Flórez (1817-1821)”. *Separata del cuarto congreso internacional de historia de América*, tomo VIII, 1966, pp. 9-61.

¹³³⁸ O episódio na França ficou famoso e gerou controvérsias diplomáticas, questionando a habilidade política do Conde de Casa Flórez. Tratava-se da prisão do guerrilheiro Espoz y Mina, que o governo da França barrou. Isto é contado em ESPOZ Y MINA, Francisco. **Memorias del general don Francisco Espoz y Mina**. Madrid: Imprenta y estereotipia de M. Rivadeneyra, 1851, tomo 2, pp. 205-211.

¹³³⁹ Duas opiniões opostas podem ser vistas em FONTANA, 1987 e ALONSO GARCÉS, Nuria. **Biografía de un liberal aragonés: Martín de Garay (1771-1822)**. Zaragoza: Institución Fernando El Católico, 2009.

¹³⁴⁰ “Vencio, como era natural, el dictamen de los que querian que se agregasen á los dominios de esta grande monarquia, tanto por el poder que aumentaban al soberano, como por la fuerza que adquiria la Nacion.” *AGI/Estado, America en general*, 87, 28, Memoria del Conde de Casa Flores, Diciembre, 1816, imagem 9.

¹³⁴¹ “Trastornado casi del todo el sistema colonial la revolucion de los Estados-Unidos, la de Francia y ultimamente la de España, han producido el memorable acontecimiento tan previsto por los mayores políticos, hablo de la insurreccion de América.” *Idem*, imagem 10.

histórico: “estamos no século 19, cujas ideias boas e más já propagadas por toda a América, não é possível fazê-las desaparecer, nem muito menos regredir às do 16, 17 e nem ao menos do 18.”¹³⁴²

Algumas destas medidas do “século 19” eram surpreendentemente parecidas com as das Cortes, apesar da crítica protocolar aos eventos gaditanos: liberdade de cultivo e indústria, menos poder para os Vice-reis e uma liberdade de comércio condicionada. Esta condição era uma “ata de navegação espanhola”, a qual permitiria produtos estrangeiros industriais, mas em barcos da monarquia espanhola e tripulação idem¹³⁴³.

Estas ideias eram as de um nobre do Antigo Regime? Não havia referência às Leis de Índias em todo o texto. Tampouco eram as de um diplomata, apesar de certa atenção com as relações exteriores da Espanha, principalmente com a Inglaterra. Eram, talvez, as de alguém com grandes interesses comerciais na Nova Espanha.

Por fim, consta um significativo uso de Império e Colônia:

Apague-se da imaginação a palavra Colônias. Ela e seus significados deram lugar a muitas preocupações de parte dos Europeus, e ocasionaram o descontentamento dos americanos. O Rei deve olhar as Américas como Províncias do seu vasto Império, que demandam igual às europeias as vantagens das suas soberanas determinações.¹³⁴⁴

Embora a sugestão fosse inovadora e lembrasse imensamente a Constituição (as Américas eram províncias), a terminologia ainda se assentava no uso do pronome pessoal “seu Império”. O comentador Garay, que sugeria simplesmente a volta ao exclusivo e às Leis de Índias, percebeu este uso e corrigiu o seu sentido para o Conde de Casa Flórez:

O Rei olha as Américas como províncias do seu vasto império, e declarou que eram tais províncias castelhanas desde o tempo da conquista, segundo se vê na recopilación. Não contente com esta mostra de consideração, chegaram os Monarcas Espanhóis até o extremo de querer converter cada Província em um magnífico Reino espanhol, com maiores belezas e estabelecimentos que as melhores províncias da Nação fundadora. É muito singular que em tais circunstâncias se proponha que não se chamem colônias, sabendo que jamais se chamaram assim, apesar do hábito constante das demais Potências da Europa, que sempre chamaram colônias os domínios ultramarinos.¹³⁴⁵

¹³⁴² “Estamos en el siglo 19, cuyas ideas buenas y malas propagadas ya por toda la América, no es posible hacerlas varias, ni menos retrogradar á las del 16, 17 y ni aun á las del 18.” Idem, imagem 13.

¹³⁴³ Esta “ata de navegação”, uma ideia pouco original, chamou muita atenção de Heredia, que a transcreveu integralmente em HEREDIA, 1974, pp. 306-308.

¹³⁴⁴ “Bórrese de la imaginacion la palabra Colonias. Ella y sus significados han dado lugar á muchas preocupaciones de parte de los Europeos y ocasionado el descontento de los americanos. El Rey debe mirar las Américas como Provincias de su vasto Imperio, que reclaman del mismo modo que las europeas las ventajas de sus determinaciones soberanas.” AGI/Estado, America en general, 87, 28, Memoria del Conde de Casa Flores, Diciembre, 1816, imagem 13. [grifo do autor]

¹³⁴⁵ “El Rey mira las Americas como provincias de su vasto imperio, y declaró que eran tales provincias castellanas desde el tiempo de la conquista, segun se ve en la recopilacion. No contento con esta muestra de consideracion llegaron los Monarcas Españoles hasta el extremo de querer convertir cada Provincia en un magnifico Reyno español con mayores bellezas y establecimiento que las mejores provincias de la

Para Garay, ao tratar das “províncias do seu império”, não havia obrigação de igualdade, pois as referências eram à história e ao patrimônio do rei. Aqui se situa uma das grandes disputas conceituais do sexênio absolutista para o conceito de Império, visível mesmo nos manuscritos de uma instituição tradicional como o Conselho de Índias. Como o termo era diretamente associado à soberania, o pronome pessoal “seu” antes do conceito foi comum. De forma sutil, a oposição entre “seu império” e “império espanhol” foi se estabelecendo. Ressaltando que esta última expressão possuía tanto referências antigas e religiosas, como as mais modernas de subordinação do Império à Nação. Se “Colônia” era um conceito hiper politizado e do qual os protagonistas tinham consciência, daí as múltiplas sugestões de “abolir” a nomenclatura; com Império a disputa ainda ia se cristalizando. Apenas em meados do século XIX o Império seria mais associado à Nação, o que permitiria uma nova ideologização, a do Imperialismo.

IMPÉRIO, ILUSTRAÇÃO E REAÇÃO EM LÁZARO DE RIBERA

Ao longo deste capítulo, foram abordados os muitos sentidos do conceito de Império durante o sexênio absolutista. Apesar da ruptura que representou 1814, tanto em termos simbólicos quanto na prática, tendo em vista a repressão lançada contra os liberais, nem tudo foi transformado nos conceitos. As palavras, sem dúvida alguma, possuem uma força que desafia mesmo os decretos autoritários.

A grande questão é que os dilemas enfrentados pela monarquia foram aumentados com a crise do Antigo Regime. 1808 não representou a invenção de uma crise, porém a sua colocação em outros parâmetros, principalmente em termos conceituais. O problema econômico do estado espanhol e a insatisfação social já estavam presentes antes, mas agora as soluções propostas publicamente eram uma novidade. Dentre elas, era preciso repensar o conjunto da monarquia. Nação, Colônia, Metrópole, Províncias e Império foram alguns dos conceitos manipulados, com reapropriações históricas e novos horizontes desenhados. Quando Fernando VII voltou e mandou que aquelas discussões fossem apagadas, os manuscritos analisados comprovam que não o foram.

Em primeiro lugar, isto fica evidenciado pela persistência dos novos sentidos. Colônia e metrópole se tornaram onipresentes, seja econômica ou politicamente. De repente, pensar a América fora deste binômio – inclusive para negá-lo – era impossível.

Nacion fundadora. Muy singular es que en tales circunstancias se proponga que no se llamen colonias, sabiendo que jamas se han llamado así, a pesar del uso constante de las demas Potencias de Europa que siempre llamaron colonias á los dominios ultramarinos.” Idem, imagem 47.

Ao mesmo tempo, era preciso repensar como o “Império espanhol” iria sobreviver na América, no que era entendido como uma questão fundamental para o Estado.

Em segundo lugar, mesmo naqueles que propositadamente buscavam uma linguagem tradicional, tudo estava mudado. O interlocutor das antigas expressões não era mais o mesmo. Os textos precisavam começar reafirmando o que previamente se considerava óbvio: a soberania real. Não havia inícios assim antes de 1808 e agora mesmo o mais reacionário dos escritores se punha a discutir a Soberania. Com esta enxurrada de palavras, a polissemia do conceito se estabelecia. Junto dela, a temporalização, politização e democratização. A soberania real era ideologizada, o que lançava mais luz aos seus contrários. Em meio a tudo isso, Império era um tema de discussão, por conta de sua proximidade semântica com a Soberania.

No começo deste capítulo, foi mencionado o texto de Lázaro de Ribera. Um velho funcionário espanhol na América, com ampla experiência administrativa, retirado de seu posto pela Regência e que escrevia enfurecido em 1815 buscando um interlocutor ministerial. Seu texto é repleto de referências ao Império. Como conclusão, vale analisá-lo, pelo que tem de permanência e mudança, e pelo que aponta de uma crise crescente.

Ribera era um funcionário experiente. Havia trabalhado como intendente em três localidades, duas no Alto Peru (Moxos e Huancavelica) e outra no Rio da Prata (Paraguai). Bem-relacionado, era casado com a irmã da esposa de Liniers¹³⁴⁶, que foi Vice-rei em Buenos Aires por um breve período. Sua verdadeira ascensão profissional se deu no antigo território jesuíta de Moxos entre 1786 e 1792. Era uma região extremamente periférica, de difícil acesso e na qual a expulsão dos jesuítas da monarquia espanhola em 1767 foi de grande impacto¹³⁴⁷. Lázaro de Ribera foi enviado para administrar a região, com a finalidade de retirá-la da mão dos religiosos e organizá-la, com os fins do reformismo borbônico¹³⁴⁸. A imagem que conseguiu passar para a monarquia e que a historiografia recolheu foi a de um amplo sucesso¹³⁴⁹.

¹³⁴⁶ POVEA, Isabel María. Retrato de una decadencia. Régimen laboral y sistema de explotación en Huancavelica, 1784-1814. *Tese de doutorado*. Granada: Universidad de Granada, 2011, p. 60.

¹³⁴⁷ BASTOS, Uacury. "Os jesuítas e seus sucessores (III). (Moxos e Chiquitos - 1767-1830)." *Revista de historia* (USP), nº 95, 1973, pp. 121-152.

¹³⁴⁸ PAREJAS, Alcides. "Don Lazaro de Ribera, gobernador de la provincia de Moxos (1784-1792)". *Anuario de estudios americanos*, nº 33, 1976, pp. 949-962.

¹³⁴⁹ Vide, por exemplo, como a historiografia não especializada nas questões coloniais trata sua administração, em GEMBERO-USTÁRROZ, María. "Integrating musical otherness in a new social order: indigenous music from Moxos, Bolivia, under Spanish Governor Lázaro de Ribera (1786-1792)". *Early music*, vol. XL, 2012, pp. 237-251.

Provavelmente foi visto assim, pois foi promovido para o Paraguai, onde ficou até 1806. A grande semelhança entre os dois territórios era a condição de ex-missões jesuítas e forte presença indígena. Em ambas, o confronto com a Igreja foi constante, pois se tratava efetivamente de uma briga entre poderes. Em 1816, quando enviou uma cópia de sua análise ao ministro Ceballos, Ribera se identificava como encarregado pela administração geral de temporalidades no Vice-reino do Peru¹³⁵⁰, um cargo responsável por gerir os muitos bens que pertenceram aos jesuítas¹³⁵¹.

Logo, a grande especialidade de Lázaro de Ribera era retirar funções e propriedades da Igreja a fim de implementar a política oficial da monarquia, a qual incluía a maior divisão administrativa, o ensino obrigatório do castelhano aos índios, a busca pela produção de bens agrícolas comercializáveis e o combate ao contrabando (com os portugueses, no caso)¹³⁵². Para tudo isso, o ataque principal era contra a administração eclesiástica, como o arcebispo de Santa Cruz de la Sierra muito bem notou¹³⁵³.

Tratava-se, portanto, de um funcionário administrativo que havia ascendido por méritos e por bons contatos, além de possuir afinidade com a política oficial da coroa. Durante a época constitucional, enfrentou dificuldades com a Regência, principalmente devido a sua proximidade familiar com Liniers¹³⁵⁴. Em 1815, quando escreveu para analisar as insurreições, seus culpados e o que fazer, era um homem de 59 anos, com quase 30 anos de postos hierarquicamente altos na América, embora nunca um dos efetivamente disputados pelos peninsulares de prestígio. Próximo aos reformistas durante a segunda metade do século XVIII, o seu tom para os ministros de Fernando VII era o de um reacionário ressentido.

Em diversos momentos, fez coro à tese do “altar e do trono”: “[as Cortes queriam] arruinar o Trono e o Altar, num tempo em que já estava minado o baluarte da Moral Cristã”. As Cortes era o principal inimigo, justamente porque usurparam a soberania: “em nada se detinham nossos legisladores postíços quando tratavam de dar a sua autoridade um tom indefinido e assim vimos que para enganar o Povo, fizeram-no soberano.” Ao

¹³⁵⁰ “El intendente de Provincia D. Lazaro de Ribera, encargado por comision de la Administración general de Temporalidades del Virreynato del Peru.” Carta assinada em “Lima 7 de Marzo de 1816. *AGI/Gobierno, Lima773*, El intendente de Provincia D. Lazaro de Ribera, encargado por comision de la Administración general de Temporalidades del Virreynato del Peru, s/n.

¹³⁵¹ CILIBERTO, María Valeria. "Juntas de temporalidades, agentes locales y acceso a los recursos agrarios. La cesión y venta de los bienes de los jesuitas en la campaña de Buenos Aires y la Banda Oriental de fines del siglo XVIII." *Topoi (Rio de Janeiro)*, nº 32, 2016, pp. 109-133.

¹³⁵² BASTOS, 1973, p. 133.

¹³⁵³ PAREJAS, 1976, pp. 956-957.

¹³⁵⁴ POVEA, 2011, pp. 59-61.

fazerem assim e darem ouvido à “filosofia” dos estrangeiros, estimularam as revoltas. Mais do que isso, seus comandantes eram os deputados americanos: “os Deputados Americanos foram os pedagogos daqueles que, cheios de orgulho, acreditavam-se soberanos, porque haviam lido o legislador de Genebra e demais orates que deram o tom da Constituição.”¹³⁵⁵ No clima de perseguição que a Espanha vivia em 1815, é possível perceber como Ribera indica a adesão de vários dos funcionários reais na América à reação absolutista.

Sua análise vai além, ao identificar outras duas causas para as insurreições: a independência dos Estados Unidos, a qual conectava inclusive com a revolta de Tupac Amaru¹³⁵⁶, e o abandono das Leis de Índias:

As sábias leis de Índias sustentaram gloriosamente o equilíbrio por cerca de três séculos, preservando de todo insulto a constituição do Estado; e apesar de que a experiência de tantos anos havia demonstrado constantemente que nossa tranquilidade e opulência eram um resultado feliz do espírito luminoso desse código imortal, abandonaram-no para seguir um tropel de ideias falsas e fugitivas, e uns princípios mal concebidos e pior aplicados, frutos amargos com que nos alimentaram os amigos do Cinismo.¹³⁵⁷

Com estas frases, é mais fácil definir o perfil de Ribera em 1815: um reacionário, o que significa aqui alguém cujo desejo declarado era o retorno ao passado. Sua proposta não era voltar ao mundo do final do século XVIII, porém ao passado ainda mais distante. Esta opção política chama atenção por conta do perfil profissional do autor. Não era um membro do clero, como Vélez, ou um nobre, como o Duque de San Carlos. Era um funcionário real de mediano prestígio, extremamente experiente, defensor das reformas borbônicas e que, diante da crise, fez a opção pelo reacionarismo. Poucos casos nos alertam tanto para a importância de separar reforma e revolução. O momento agudo da

¹³⁵⁵ “Arruinar el Trono y el Altar, en un tiempo en que ya estaba minado el baluarte de la Moral Cristiana. (...) En nada se detenian nuestros postizos legisladores quando trataban de dar á su autoridad un tono indefinido y asi vimos que para engañar al Pueblo lo hicieron soberano. (...) los Diputados Americanos fueron los pedagogos de aquellos que llenos de orgullo se crehian soberanos, por que habian leido a el legislador de Ginebra y demas orates que dieron tono a la Constitucion.” *AGI/Gobierno, Lima773*, El intendente de Provincia D. Lazaro de Ribera, encargado por comision de la Administración general de Temporalidades del Virreynato del Peru, s/n.

¹³⁵⁶ “Si V.E. fixa la atencion sobre los acontecimientos de este nuevo mundo de 35 años á esta parte, descubrirá prontamente que el origen de la presente rebelion no ha sido el que se ha querido suponer con mas malicia que equibocacion./ La conspiracion de Tupac Amaru y de sus agentes, hace ver sin genero de duda, que desde que los gabinetes de Madrid y de Paris cometieron el error de sostener la emancipacion de las colonias Inglesas, conibieron las nuestras el plan de independencia que actualmente las devora.” *Idem, ibidem*.

¹³⁵⁷ “Las sabias leyes de Indias sostubieron gloriosamente el equilibrio cerca de tres siglos, preserbando de todo insulto la constitucion del Estado; y sin embargo de que la experiencia de tantos años habia demostrado constantemente que nuestra tranquilidad y opulencia eran un resultado feliz del espiritu luminoso de este codigo inmortal, lo abandonaron por seguir un tropel de ideas falsas y fugitivas, y unos principios mal concebidos y peor aplicados, frutos amargos con que nos han alimentado los amigos de Cinismo.” *Idem, ibidem*.

crise, a partir de 1808 e, principalmente, 1810¹³⁵⁸, estabeleceu uma cisão política que não existia antes.

Esta cisão também impacta conceitualmente, principalmente pelo fato dos decretos do governo e os jornais impressos chegarem tranquilamente até a América, como o próprio Ribera denuncia¹³⁵⁹. Em meio ao debate raivoso, por cinco vezes o conceito de Império foi utilizado. Formado na administração prática, conhecedor da ilustração – espanhola e estrangeira – e reacionário, Ribera acessava muitas camadas de significado em cada um destes usos.

Algumas vezes em que Império apareceu, seus estratos semânticos pareciam apontar para o passado e a tradição. Em um deles, sua associação era direta com a religião, tal qual visto várias vezes neste capítulo:

Os espíritos abatidos se reanimam com as bem fundadas esperanças de que este grande Rei, Pai e glória dos seus Povos, não vacilaria um instante sequer em mandar tropas para salvar o navio americano, o qual afundará infalivelmente se não foi já tomada esta urgentíssima medida, a menos que Deus, que tantas vezes se dirigiu a sustentar este Império à beira da sua ruína, não faça algum portento muito superior às combinações dos homens.¹³⁶⁰

Ao que se refere este uso de Império? À América ou a toda a monarquia? É difícil deduzir, mas é provável que seja à Espanha como um todo, tendo em vista que o utiliza no momento em que fala da volta de Fernando VII às terras europeias. No entanto, a expressão “Império americano” para se referenciar às conquistas espanholas no Novo Mundo também existia, tal qual era comum no século XVIII, como visto em Macanaz:

A vigência do Código Indiano, dessa obra imortal e iluminada, poderá na maior parte conter a torrente dos Males pela qual estamos ameaçados. Talvez seja necessário notar que a Administração Suprema nunca fez tão agigantados progressos na arte de fazer felizes aos Povos do que quando as leis de Índias davam o tom completo à nossa harmonia política? Que nos apresentem os

¹³⁵⁸ Pensando provavelmente no argumento de Lardizábal, um dos interlocutores que tentou alcançar na Espanha, Ribera culpa um conhecido proclama escrito pela Regência em 1810: “Pero lo que puso el ultimo sello a las fatalidades, fue la proclama del Consejo de Regencia de 14 de febrero de 1810 en donde hablando con la America se explico en estos precisos terminos: "Vuestros destinos ya no dependen ni de los Ministros, ni de los Virreyes ni de los Gobernadores estan en vuestras manos...." Idem, ibidem.

¹³⁵⁹ “El Rey recibirá un enfermo casi cadaverico; pero su curacion no será imposible, por que por fortuna ya pasó la desgraciada época de a charlataneria y de la impiedad que tanto estrago ha hecho en estos dominios, los cuales fueron inundados de exemplares de los Derechos y deberes del ciudadano de Mably, del Dicionario Critico burlesco, del Diario Mercantil y demas sacrilegos periodistas que solo se ocupaban en desonrar la imprenta de Cádiz con sus torpes satiras y blasfemias.” Idem, ibidem.

¹³⁶⁰ “Los espiritus abatidos se reaniman con las fundadas esperanzas de que este gran Rey, Padre y gloria de sus Pueblos, no vacilaria un instante en mandarnos tropas para salvar el Baxel americano, el qual zozobrará infaliblemente si ya no se ha tomado esta urgentissima medida, á menos que Dios, que tantas veces se ha dirigido sostener este Imperio en la proximidad de su ruina, no haga algun portento muy superior a las combinaciones de los hombres.” Idem, ibidem.

amigos da Antiguidade um exemplo tão decisivo como o que oferece o espírito que vigorava no Império Americano.¹³⁶¹

Império aqui é unidirecional, aponta apenas para o passado. Serve para comparar com os clássicos. Também é útil para demarcar a América como conquista, tal qual indicava o seu uso romano. Por fim, vem anexo ao “Código Indiano”, ou seja, uma volta completa. A continuidade da reflexão aponta para isso. A história da América, enquanto não houve invasão das “filosofias estrangeiras” era de paz e opulência:

Milhares de léguas separada de sua Metrópole por mares imensos, manteve-se sem Exércitos, nem Soldados, cerca de trezentos anos, na maior opulência e tranquilidade, cujo portento político foi obra dos sólidos princípios com que foi cimentada a Legislação Indiana; e assim, à proporção com que iam se afastando de umas Máximas tão sabiamente arranjadas, multiplicaram-se nossas desgraças e os erros tomaram tal incremento que já estão totalmente desarranjadas as bases do Governo.¹³⁶²

A conexão tão próxima de Império e metrópole não era assim tão tradicional quanto queria dar a entender ao enfatizar sobremaneira as Leis de Índias. Mas, e isso deve chamar a atenção, Ribera se esforçou muito em seu texto em direcionar unicamente a política ao passado. Quase não havia propostas de mudanças. O exagero do argumento consistia em citar Richelieu, fidalgo inimigo espanhol no século XVII:

O Cardeal de Richelieu dizia ao Rei, seu Amo (testamento político) "que para debilitar o poder da Monarquia Espanhola era necessário aumentar a Marinha da França, a fim de atrapalhar a Comunicação da América e estabelecer por este meio a confusão e todas as calamidades que traz consigo a divisão de um Império..."¹³⁶³

O problema desta citação é simples: ela nunca existiu. Era uma adaptação de um momento em que Richelieu estava advertindo acerca da necessidade em povoar o Mediterrâneo e o Atlântico norte com barcos franceses, a fim de impedir a comunicação

¹³⁶¹ “La observancia del Código Indiano, de esta obra inmortal y luminosa, podrá en la Mayor parte contener el torrente de Males de que estamos amenazados. ¿Acaso es necesario notar que la Administración Suprema nunca hizo tan agigantados progresos en el arte de hacer felices á los Pueblos, como quando las leyes de Indias davan un tono completo à nuestra armonia política? Que nos presenten los amigos de la Antigüedad un exemplo tan decisivo como el que ofrece el espíritu de observacion el Imperio Americano.” Idem, *ibidem*.

¹³⁶² “Millares de leguas separado de su Metropoli por mares inmensos, se mantuvo sin Exercitos, ni Soldados cerca de trescientos años en la mayor opulencia y tranquilidad, cuyo portento político fue obra de los sólidos principios con que fue cimentada la Legislacion Indiana; y asi se ha visto que à proporcion que se han separado de unas Maximas tan sabiamente combinadas, se han multiplicado nuestras desgracias, y los errores han tomado tal incremento que ya estan totalmente destemplados los resortes del Gobierno.” Idem, *ibidem*.

¹³⁶³ “El Cardenal de Richelieu decia al Rey su Amo (testamento politico) "Que para devilitar el poder la Monarquia Española, era necesario aumentar la Marina de Francia, a fin de embarazar la Comunicacion de America y establecer por este medio la confusion, y todas las calamidades que trahe consigo la division de un Imperio..." Idem, *ibidem*.

entre os domínios europeus da monarquia espanhola¹³⁶⁴. A qual, por sua vez, não era chamada de Império. No século XVII havia claramente um Império no centro da Europa. Os outros usos deste termo pelo francês eram mais tradicionais, em relação ao sacerdócio e como sinônimo de Estado poderoso. Quando Lázaro de Ribera decidiu transformar “reino dividido” em Império, a única razão para fazê-lo era a questão americana. E aqui se desfaz a máscara da tradição e o reacionarismo. O grande objetivo do funcionário real era reconstruir o Império, criando um passado idílico do Código de Índias, que não apenas não havia existido, como tampouco comportava a ideia imperial de metrópole e províncias obedientes, reclusas ao exclusivo comercial, com menos direitos aos empregos e povoadas por indígenas vistos como inferiores. Ou seja, o Império demandava as reformas centralistas que seu discurso de Trono e Altar não eram capazes de trazer.

Era preciso, segundo Ribera, que o Rei reparasse o “Império”, precipitado em ruínas por seguir as filosofias estrangeiras¹³⁶⁵. O enfoque cosmopolita das reformas borbônicas, observado no capítulo 1, era apagado. O “Império espanhol”, localizado apenas no passado, sem novos horizontes discursivos, na verdade precisava ser recriado. Daí que o sentido de Império como Soberania também surgia, a fim de reafirmar a velha ordem:

As declamações vagas e veementes de Raynal se repetiam nas Cortes para supor falsa e intencionalmente que três séculos de delitos foram o resultado da arbitrariedade, da injustiça e do despotismo Americano. Porém de onde tirou Raynal estas asserções? Da miserável coleção de sonhos de Casas, que chegou a acreditar que na Ilha Hispaniola havia mais Índios do que os que cabem em todo o Globo. Sobre estes erros funestos avançaram os que, sem mais mérito do que copiar os filósofos modernos que corromperam o antigo e o novo

¹³⁶⁴ “La separacion de los Estados, que forman el Cuerpo de la Monarquía Española, haze su conservacion tan dificultosa [estava pensando principalmente na Itália e Países baixos], que para darle alguna union, el unico medio que tiene España, es el sustento de gran Numero de Navios en el Oceano, y de Galeras en el Mar Mediterraneo, que por sus Viages continuos ynende alguna manera los Miembros que con su cabeza llevan, y traen las Cosas necesarias para su subsistencia; como las Ordenes, de lo que se deve Emprender; los Cabos, para mandar; los Soldados para executar; el Dinero, que es no solamente el Nervio de la Guerra, mas tambien lo pingue de la Paz, de adonde se sigue, que, si se impide la libertad de estos Viages, aquellos Estados, que no pueden subsistir por si mismos, no podran evitar la confusion, la Flaqueça, y todas las Desolaciones, con que Dios amenaza al Reyno dividido”. RICHELIEU. **Testamento político del cardenal duque de Richelieu**, primer ministro de Francia, en el reynado de Luis 13. primera, y segunda parte. Madri: Juan Garcia Infanzon, 1696, p. 410.

¹³⁶⁵ “Este examen es el mas digno de zelo y talento de V.E. y por lo mismo me será licito dar una ojeada rapida sobre los principales acaecimientos que han influido directa y decisivamente en el trastorno de estos desgraciados Países, sin mas objeto que ser util si puedo á S.M. y enjugar las lagrimas que aun derramo al considerar las fatalidades en que el dolo y la impericia han precipitado este Imperio, cuos infortunios podrá el Rey repararlos en parte, sino dominan, como hasta aqui, las ideas aisladas y venales que han tenido tanto sequito por la falta absoluta de conocimientos, y por que el amor propio fue siempre el sello con que se marcaron las deliveraciones á quatro mil leguas de estas Provincias, en un teatro en donde los Diputados Americanos fueron los pedagogos de aquellos que llenos de orgullo se crehian soberanos, por que habian leído a el legislador de Ginebra y demas orates que dieron tono a la Constitucion.” *AGI/Gobierno, Lima773*, El intendente de Provincia D. Lazaro de Ribera, encargado por comision de la Administración general de Temporalidades del Virreynato del Peru, s/n.

mundo, acreditaram ter suficientes luzes e talentos para dar leis ao Império Espanhol.

Enfim, chega-se a algumas conclusões sobre o texto e como demonstra as muitas camadas semânticas do antigo conceito de Império. Era um escrito reacionário, destinado a um ministro ainda mais reacionário, portanto apela o tempo todo para o passado. Seus conceitos foram diretamente escolhidos nesse sentido, ignorando a história reformista do seu autor.

Império fazia parte deste arcabouço conceitual. Suas camadas semânticas religiosas e clássicas eram abundantes. No entanto, para conseguir chegar a este objetivo, era preciso reafirmar a soberania real, em debate que, por sua própria existência, implicava uma mudança, pois era uma discussão moderna acerca das novas soberanias. Por fim, ainda que disfarçado por apelativos tradicionais, o Império que se buscava recriar não existia. Era evidentemente colonial – na exploração econômica, na sujeição política e na hierarquia das populações – e com os preceitos das reformas borbônicas. No entanto, para tais reformas serem implementadas, com sua centralização e sua eficiência econômica, os antigos conceitos religiosos também deveriam ser colocados em xeque, como Ribera evidentemente sabia.

Em suma, através da discussão sobre o conceito de Império é possível observar características definidoras do sexênio absolutista na monarquia espanhola. Tratava-se de implementar um projeto político reacionário, sem ter muito claro exatamente ao que se queria voltar. Ao mesmo tempo, os conceitos utilizados para recriar este mundo eram fruto de uma intensa discussão política recente, alguns deles inclusive não existiam no tempo ao qual se queria voltar. Nessa contradição intrínseca, o tempo não voltou por conta do sexênio. Pelo contrário, manteve sua aceleração. Por conta disso, o triênio liberal seria ainda mais polissêmico e radical do que os quatro anos das Cortes de Cádiz.

IMPÉRIO, COLÔNIA E METRÓPOLE NOS DEBATES PARLAMENTARES (1820-1823)

O segundo momento de vigência constitucional na Espanha foi de aprofundamento da revolução iniciada na década anterior. Mesmo que muitos dos liberais remanescentes de 1810 tivessem mudado de pensamento político ao longo dos exílios e das prisões, a situação internacional tornou quase impossível a coexistência com as forças da reação. Tanto dentro do território nacional quanto na relação com as potências estrangeiras, a tensão foi progressivamente aumentando. Na questão americana, o triênio liberal (1820-1823) representou um momento decisivo, principalmente para a Nova Espanha e o Peru.

A partir da década de 20, em termos europeus, tornou-se cada vez mais comum tratar as potências como impérios, em prática pouco usual na era moderna.¹³⁶⁶ Para alguns dos formuladores políticos e estrategistas comerciais, o globo parecia um campo a ser dividido entre os países, que seguiram buscando colônias, mercados e, mais adiante, protetorados. Este afã imperial oitocentista não brotou do vazio, porém partiu de reflexões advindas das experiências revolucionárias da crise do Antigo Regime. Sendo assim, foi justamente nesta virada para o século XIX que se consagrou a terminologia imperial para as monarquias europeias, como esta tese busca demonstrar.

Este capítulo deve ser visto como continuidade direta do segundo, em que foram analisadas as Cortes de Cádiz. O método utilizado aqui é muito similar, o que vai ser inclusive tema de uma breve reflexão teórica. O objetivo é comparar as discussões do triênio liberal com o período gaditano, a fim de enfatizar as continuidades e rupturas. De forma geral, é possível ver como a desilusão com a perenidade da crise levou a novas reflexões sobre o Império, com maior clareza da sua separação geográfica com a Nação.

INTRODUÇÃO

Desde que o rei havia retornado em 1814 e anulado o trabalho constitucional, houve revoltas, inclusive uma tentativa de levante militar por parte do conhecido guerrilheiro Espoz y Mina¹³⁶⁷. Esses “*levantamientos*” se estenderam ao longo de seis

¹³⁶⁶ MULDOON, James. **Empire and order. The concept of empire, 800-1800**. Londres: Macmillan, 1999, pp. 147-150.

¹³⁶⁷ No geral, essas revoltas foram muitas vezes entendidas como espécie de “golpes militares”, sendo inclusive esta a visão que a Santa Aliança usou em sua justificativa para invadir a Espanha. A visão deste trabalho, no entanto, é mais parecida com a de Hamnett. HAMNETT, 2011, p. 253.

anos, com apoio de setores importantes do exército, das classes médias e das elites¹³⁶⁸. É significativo que foi justamente no exército reunido para tentar recuperar a América que se deu o levante definitivo contra Fernando VII¹³⁶⁹. Sob o comando de Riego e Quiroga (ambos futuros deputados nas Cortes), a partir da Andaluzia, começou o movimento que iria recolocar a Constituição. O apoio de uma série de Juntas, a maior parte em cidades litorâneas e com presença importante do comércio¹³⁷⁰, deu peso ao movimento militar, que estava sendo derrotado. Com o temor da revolução, o rei foi obrigado a jurar a Constituição, em manifesto famoso: “marchemos francamente, e eu em primeiro, pelo caminho constitucional”¹³⁷¹.

A Europa que os liberais espanhóis encontraram em março de 1820 era muito diferente daquela de 1810. Não havia exército napoleônico invadindo todos os territórios. Os monarcas “restaurados”¹³⁷² estavam associados na Santa Aliança, contra qualquer ato revolucionário e constitucional. Nesse sentido, o desafio era ainda maior. Em termos locais, a presença do rei, inédita na vigência da Constituição de 1812, configurava outra adversidade enorme, pois até setembro de 1823 Fernando VII fez o possível para burlar a legalidade, inclusive negociando com os embaixadores estrangeiros¹³⁷³. Este cenário político transformou a antiga disputa política entre servil e liberais numa guerra civil, até mesmo com a curta presença de uma Regência na fronteira com a França¹³⁷⁴.

Enquanto isso, na América, a situação era difícilíssima e a incapacidade de Fernando VII de derrotar os insurgentes foi um fator catalisador para uma nova tentativa

¹³⁶⁸ Idem, p. 237

¹³⁶⁹ CHUST, Manuel; RÚJULA, Pedro. **El trienio liberal. Revolución e independencia (1820-1823)**. Madri: Catarata, 2020.

¹³⁷⁰ O proceso que resultou da proclamação de Riego à sujeição de Fernando VII pode ser seguido em SÁNCHEZ MARTÍN, Víctor. Rafael del Riego. Símbolo de la revolución liberal. *Tesis presentada para aspirar al grado de Doctor*. Universidad de Alicante, 2016, pp. 225-362.

¹³⁷¹ “Marchemos francamente, y yo el primero, por la senda constitucional.” *Manifiesto de Fernando VII a los españoles*. Madri, 10/03/1820. Disponível em <http://www.cervantesvirtual.com>

¹³⁷² Acerca do contexto e da posição da Espanha no mundo atlântico neste momento, vide FRASQUET, Ivana. “Restauración y revolución en el Atlántico hispanoamericano.” In: RÚJULA, Pedro; SOLANS, Francisco Javier (orgs.). **El desafío de la revolución: reaccionarios, antiliberales y contrarrevolucionarios (siglos XVIII y XIX)**. Granada: Comares, 2017, pp. 29-49.

¹³⁷³ Essa visão acerca da responsabilidade do Rei pelos problemas políticos durante o triênio é de RÚJULA; CHUST, 2020. Por outro lado, há uma corrente historiográfica que prefere apontar a incompatibilidade interna da Constituição de 1812, que era “democrática” demais, portanto não possibilitava a existência de um Rei junto com o parlamento, vide MARTÍNEZ SOSPEDRA, Manuel. “De Cádiz a la Granja, el proceso de formación de la monarquía constitucional en España.” *Revista española de derecho constitucional*, n° 101, 2014, pp. 407-416; e VARELA, Joaquín. “La monarquía imposible: la Constitución de Cádiz durante el trienio.” *Anuario de historia del derecho español*, n° 66, 1996, pp. 653-687.

¹³⁷⁴ MARTÍNEZ SOSPEDRA, Manuel. “El camino a la guerra civil. La política de orden pública en el Trienio desde las Cortes.” *Historia constitucional*, n° 21, 2020.

constitucional¹³⁷⁵. Não por acaso um dos primeiros atos do novo governo foi o envio de mensageiros para anunciar, em tom triunfante, o retorno do texto gaditano. Ao que tudo indica, acreditavam sinceramente que isso poderia impedir as independências¹³⁷⁶.

Na América, a republicação do texto constitucional, os boatos anticlericais que se espalhavam sobre os liberais espanhóis e a contínua luta política peninsular, alienaram uma parte das elites que havia se mantido fiel a Fernando VII, principalmente na Nova Espanha e no Peru¹³⁷⁷. A velocidade dos eventos confundia os próprios protagonistas e gerava uma série de expectativas, rapidamente frustradas ou, no lado oposto, capazes de gerar ações decisivas.

Diante desse cenário, a historiografia tradicionalmente classificava o “triênio liberal” como um período confuso, em que uma série de “facções” tentou governar a Espanha, sem qualquer sucesso¹³⁷⁸. Desde meados do século XX, graças às contribuições de Artola e Gil Novales, o período tem sido revalorizado pela sua alta participação política e pela amplitude de projetos que abrigou¹³⁷⁹.

A nova esfera política só pode ser compreendida a partir de mais uma reunião das Cortes, agora desde o início sob vigência da Constituição de Cádiz¹³⁸⁰. A reunião parlamentar, que começou em julho de 1820 em Madri, prosseguiu com sua primeira legislatura até fevereiro de 1822, com muitas pausas no meio¹³⁸¹. Novos deputados foram eleitos e permaneceram em Madri até o começo de 1823, quando foram indo mais ao sul, até terminar suas sessões em Cádiz em setembro de 1823, para então serem destituídos

¹³⁷⁵ CHUST, Manuel. "Reflexões sobre as independências ibero-americanas." *Revista de história*, nº 159, 2008, pp. 243-262.

¹³⁷⁶ Essa visão sobre a sinceridade dos apelos liberais está em RODRÍGUEZ, 2006, p. 195.

¹³⁷⁷ A ideia de uma independência “conservadora” e que renegava os avanços democráticos da constituição de Cádiz é de RODRÍGUEZ, 2009 e teve bastante impacto na historiografia recente. Acerca da importância do grupo mais ligado ao Antigo Regime na independência do México, vide ESCRIG, Josep. "La coronación de Agustín I de México en los sermones religiosos impresos." *Hispania Sacra*, vol. LXXII, nº 146, 2020, pp. 525-538.

¹³⁷⁸ Essa historiografia, ou claramente reacionária, ou muito ligada ao liberalismo moderado, surgiu já em 1824 com Miñano e permaneceu dominante até meados do século XX. Sua história pode ser acompanhada em CARANTOÑA, Francisco. "La historiografía sobre el Trienio Liberal: entre el estigma del fracaso y el enfoque militante." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 22, 2021, pp. 19-52.

¹³⁷⁹ ARTOLA, 1999; GIL NOVALES, Alberto. **Las sociedades patrióticas**. Madri: Tecnos, 1975, 2 tomos; GIL NOVALES, Alberto. **El trienio liberal**. Madri: Siglo XXI, 1980.

¹³⁸⁰ LARIO, Ángeles. "Del liberalismo revolucionario al liberalismo post-revolucionario en España. El triunfo final del camino inglés". *Espacio, tiempo y forma, serie V, Historia contemporánea*, vol. 17, 2005, pp. 45-65.

¹³⁸¹ Segundo a Constituição, as Cortes ordinárias deveriam se reunir por três meses a partir de março. Em situações excepcionais, o Rei ou os próprios deputados poderiam convocar Cortes extraordinárias, para tratar de temas específicos. Na prática, as Cortes ficaram reunidas durante a maior parte do triênio: 05/07/1820-09/11/1820; 01/03/1821-30/06/1821; 28/09/1821-14/02/1822. Segunda legislatura: 01/03/1822-30/06/1822; 07/10/1822-18/09/1823, com interrupções para a mudança de cidade.

pelo exército invasor francês, aliado a Fernando VII. No triênio liberal houve menos deputados clericais e mais deputados militares e burgueses do que no período anterior¹³⁸².

Durante este período se concretizaram as independências em grande parte da América, embora tenham sido reconhecidas internacionalmente apenas após a restauração de Fernando VII como rei absoluto em 1823¹³⁸³. Ainda assim, foi durante o período de vigência da Constituição que uma nova reconciliação pareceu possível. Até meados de 1821 o governo liberal insistiu no envio de comissionados e na jura da Constituição, acreditando que com isso seria possível atrair até mesmo Buenos Aires¹³⁸⁴. Os deputados americanos aventaram a possibilidade de uma confederação, com infantes reais na América e a divisão do legislativo¹³⁸⁵. Com o avanço dos exércitos de San Martín e Bolívar na América do Sul e o governo de Iturbide na Nova Espanha, as esperanças foram sendo significativamente reduzidas. Ao mesmo tempo, a situação na Europa piorava, com a destituição militar de governo aliados ao liberalismo espanhol¹³⁸⁶.

Toda essa situação gerou um quase abandono da via negociada, ainda que por vezes alguns setores espanhóis insistissem na tese. Quanto ao envio massivo de tropas, a estratégia foi descontinuada assim que a Constituição voltou a vigorar. Embora as esperanças de reconciliação diminuíssem, principalmente após o abandono dos deputados novo-hispanos das Cortes¹³⁸⁷, a resistência pessoal do rei, de outros setores do Antigo

¹³⁸² Mais uma vez, os dados são de CASALS BERGÉS, 2014: Primeira legislatura: 36 advogados, 10 comerciantes, 67 eclesiásticos, 29 funcionários, 21 magistrados, 15 catedráticos, 4 intelectuais, 1 médico, 41 militares, 12 proprietários e 6 nobres. Segunda legislatura: 4 nobres, 29 eclesiásticos, 25 militares, 27 advogados, 22 funcionários, 7 catedráticos, 2 intelectuais, 10 magistrados, 16 proprietários e 15 comerciantes. Os termos de classificação são do autor. Para Carantoña, esses dados demonstram como as Cortes do triênio foram as mais modernas da Espanha até então, principalmente pela diminuição da representação do estamento eclesiástico. CARANTOÑA, Francisco. "Las elecciones de 1821, primer ensayo de competición de 'partidos' en el constitucionalismo liberal español." *Historia constitucional*, n° 21, 2020, pp. 63-105.

¹³⁸³ MALAMUD, Carlos (org.). **Ruptura y reconciliación: España y el reconocimiento de las independencias latinoamericanas**. Madrid: Taurus/Fundación MAPFRE, 2012.

¹³⁸⁴ FRASQUET, Ivana. "Independencia o constitución: América en el trienio liberal". *Historia constitucional*, n° 21, 2020.

¹³⁸⁵ Essa proposta é analisada por Frasset desde o seu doutorado, tendo sido recentemente atualizada em FRASQUET, Ivana. "México en el Trienio liberal. Entre la autonomía monárquica y la federación imposible." In: FRASQUET, Ivana; PERALTA, Victor (orgs.). **Entre autonomías e independencias en Hispanoamérica**. Madrid: Marcial Pons, 2020, pp. 189-214.

¹³⁸⁶ Sobre a questão italiana, vide MORELLI, Federica. "Constitución y federación sin Estado. El modelo constitucional gaditano en el risorgimento italiano." *Revista de estudios políticos*, n° 175, 2017, pp. 243-267. Quanto ao impacto na monarquia portuguesa, vide BERBEL, Márcia Regina. "A constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823)." *Revista de indias*, vol. LXVIII, n° 242, 2008, pp. 225-254.

¹³⁸⁷ FRASQUET, 2008.

Regime, e também de uma parte do liberalismo, foram um empecilho ao reconhecimento das independências e à negociação direta com os governos americanos¹³⁸⁸.

É preciso ter em conta que, especialmente durante o triênio liberal, não havia unidade entre os liberais espanhóis. É claro que tampouco existia uma uniformidade ideológica naqueles mais associados ao Antigo Regime, embora tal tema seja menos estudado¹³⁸⁹. Quanto aos liberais, a divisão que surgiu à época e foi consagrada ao longo do século XIX foi entre liberais moderados e exaltados.

Muitas vezes a historiografia tratou tal divisão, de forma anacrônica, como uma disputa de partidos fixos, localizando-os até mesmo em 1808 em lados opostos na Junta Central¹³⁹⁰. A grande questão é que para todos eles a ideia de “partido político” era extremamente negativa, portanto rejeitada. A concepção de uma opinião pública e uma nação homogêneas não permitia que houvesse dois lados cindidos e com igual possibilidade de disputar o poder¹³⁹¹. Sendo assim, seria infrutífero buscar uma ideologia moderada e exaltada desde o começo do liberalismo, uma espécie de programa partidário.

No entanto, é inevitável tratar de grupos políticos, que se aglutinavam por interesses econômicos, origem social, concepção de mundo ou região de procedência. Se algumas discussões das Cortes de Cádiz – os *señorios*, a liberdade de imprensa, a inquisição – deixaram claro uma divisão mais profunda, que foi à época denominada de servis e liberais, em 1820 foram outros temas que cindiram os liberais, sendo estes inicialmente o exército de Riego e a liberdade de reunião¹³⁹².

A primeira legislatura (1820-1822) foi dominada por nomes tradicionalmente associados aos moderados, como Martínez de la Rosa e o Conde de Toreno, com Agustín Argüelles como o membro principal do primeiro ministério constitucional. As trocas

¹³⁸⁸ Para Cayuela, a grande questão era a intransigência liberal, CAYUELA, 2004, p. 435. Ivana Frassetto vê mais resistência na posição do Rei em FRASQUET, Ivana. "La cuestión nacional americana en las Cortes del Trienio Liberal, 1820-1821." In: RODRÍGUEZ, Jaime (org.). **Revolución, independencia y las nuevas naciones de América**. Madrid: Fundación MAPFRE, 2005, p. 143.

¹³⁸⁹ Dois estudos mais recentes, com concepções teóricas distintas, que tentam compreender os servis pelos seus próprios discursos, e não pela pena dos liberais, são: CASTRO, Demetro. "Razones serviles. Ideas y argumentos del absolutismo." In: RÚJULA, Pedro; CANAL, Jordi (orgs.). **Guerra de ideas. Política y cultura en la España**. Madrid: Marcial Pons, 2011, pp. 105-133; DOMÍNGUEZ, Juan Pablo. "La idea de España en el discurso 'servil'". *Historia y política*, nº 41, 2019, pp. 177-209.

¹³⁹⁰ Como em muitos outros assuntos, quem cristalizou tal visão de duas vertentes disputando apaixonadamente o poder e os cargos derivados dele, foi MENÉNDEZ Y PELAYO, 2003.

¹³⁹¹ CARANTOÑA, 2020, p. 65. O estudo obrigatório sobre o assunto é FERNÁNDEZ SARASOLA, 2009

¹³⁹² BUSTOS, Sophie. La nación no es patrimonio de nadie. El liberalismo exaltado en el Madrid del trienio liberal (1820-1823): Cortes, gobierno y opinión pública. *Tese de doutorado*, Universidad Autónoma de Madrid, Facultad de Filosofía y Letras, 2017, p. 45. Vide também SÁNCHEZ MARTÍN, Víctor. "Afrancesados, moderados, exaltados, masones y comuneros: periódicos y periodistas ante el conflicto político en la presa de Madrid durante el Trienio Liberal (1820-1823). *El argonauta español*, nº 17, 2020.

constantes de secretários de estado – sob o patrocínio de Fernando VII, sempre insatisfeito –, a continuidade da crise econômica e a piora da situação militar, no entanto, ajudaram a colapsar o prestígio de muitos que eram associados aos liberais de 1812¹³⁹³. Em seu lugar, durante a segunda legislatura, foram ganhando força aqueles mais conectados aos exaltados, em defesa de uma maior radicalização nos ataques aos direitos senhoriais, da concessão de um maior poder às milícias e ao exército, assim como da participação popular mais direta¹³⁹⁴. Ainda que os confrontos entre todos esses lados – pois seria reducionista tomar como apenas dois lados¹³⁹⁵ – fossem frequentes, em momentos de maior tensão, como ao votar a retirada temporária de Fernando VII do trono em 1823, houve mais união do que divisão.

Resta a questão, extremamente importante para a presente tese, se havia diversidade acerca da questão americana entre essas diferentes vertentes do liberalismo. Como os conceitos de Império, Colônia e Metrópole eram mais usados para referir-se à América, a partir deles é possível compreender melhor as múltiplas escolhas daqueles deputados. No geral, a historiografia parece indicar que havia maior pré-disposição nos exaltados para aceitar as independências.

Foi justamente durante a segunda legislatura – normalmente tomada como de predomínio exaltado – que começaram a ser sugeridas uma série de mudanças de leis sobre a América. Essas iniciativas legislativas, boa parte vindas dos próprios deputados cubanos e porto-riquenhos, visavam um tratamento diferenciado entre os dois hemisférios, encerrando uma perspectiva teórica de igualdade constitucional. Essa diferenciação não incidia compulsoriamente numa perspectiva colonial, mas sim em maior autonomia e mais capacidade de autogoverno para as elites locais¹³⁹⁶. Uma parte dessas propostas retornaria em 1837, como as “leis especiais.”¹³⁹⁷

Quando os franceses, sob a proteção da Santa Aliança e com a justificativa de que Fernando VII estava sendo coagido, invadiram a península a fim de “libertar” o rei, ficou cada vez mais difícil que a América fosse o centro dos debates. A questão imperial, em

¹³⁹³ CARANTOÑA, 2020.

¹³⁹⁴ BUSTOS, 2017, pp. 200-219. Sobre as disputas dentro dos que eram considerados exaltados, vide SÁNCHEZ MARTÍN, Víctor. "De la exaltación virtuosa y los verdaderos liberales: Riego ante la fractura del liberalismo exaltado durante el Trienio Constitucional (1822-1823)." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 22, 2021, pp. 129-154.

¹³⁹⁵ Carantoña busca dividir em quatro lados, o que igualmente pode ser ampliado, obviamente. CARANTOÑA, 1820, p. 71.

¹³⁹⁶ SÁNCHEZ ANDRÉS, Agustín. "La búsqueda de un nuevo modelo de relaciones con los territorios ultramarinos durante el trienio liberal (1820-1823)". *Revista de Indias*, vol. LVII, nº 210, 1997, p. 463.

¹³⁹⁷ Essa continuidade, que na verdade retoma as leis que excluía as Castas em Cádiz, é proposta por FRADERA, 2018.

sua dimensão global, foi tomada como de segunda importância, tendo em vista a sobrevivência física do regime constitucional. A derrota final, em setembro de 1823, com a rendição e novamente a extinção daquela ordem legal, acabou com as esperanças liberais. Restaria o exílio, novas tentativas militares e uma resistência persistente, que foram enfim capazes de vencer o Antigo Regime após a morte de Fernando VII¹³⁹⁸.

Antes de adentrar na análise específica dos conceitos ao longo das Cortes de Madri, é importante retomar a discussão sobre o método para pensar a história dos conceitos e a história dos debates parlamentares, a partir da prática exercida no capítulo anterior e de reflexões sobre os documentos deste capítulo.

UMA QUESTÃO DE MÉTODO

Quando a constituição foi reposta em 1820, após o levante de Riego e uma nova eclosão de Juntas na Península, o debate público e impresso entre servís e liberais diminuiu, pois tornou-se cada vez mais uma confrontação armada. A necessidade de explicar as palavras, no entanto, manteve-se. O escritor Gaspar Zavala y Zamora, por exemplo, popular dramaturgo do começo do século XIX, autor de diversas peças feitas para o gosto popular da época¹³⁹⁹, relançou em 1820, com modificações, uma peça sua de oito anos atrás: “la palabra constitución”.

Esse pequeno ato humorístico, no qual se misturam personagens típicos da sátira – o prefeito perdido, o médico bêbado, a mulher que trai o marido –, aborda a ordem de jurar mais uma vez a Constituição. Na peça, a palavra causa tal estranheza, que o *Alcalde* mandou reunir os funcionários e inclusive chamou o médico da vila, que faz a função de defensor da constituição, ao mesmo tempo em que é ironizado como preguiçoso: “*Prefeito*: aqui nos mandam de Madri que celebremos com rojões, missa, repique de sinos e iluminação a Constituição espanhola, e como não entendemos o que é isso...”¹⁴⁰⁰

¹³⁹⁸ A longa duração da crise do Antigo Regime na Espanha, só concluindo na década de 30, tem como um dos seus principais propositores ARTOLA, 1979 e foi continuada por uma série de historiadores. Outros, por sua vez, ampliaram ainda mais a transição, vide FUENTES, Juan Francisco. **El fin del antiguo régimen (1808-1868)**. Madri: Síntesis, 2007.

¹³⁹⁹ Sobre o autor, vide FERNÁNDEZ CABEZÓN, Rosalía. "Gaspar Zavala y Zamora, un traductor polifacético." In: LAFARGA, Francisco; PEGENAUTE, Luis. **Autores traductores en la España del siglo XIX**. Kassel: Reichenberger, 2016, pp. 37-44.

¹⁴⁰⁰ “Alcalde: Aquí nos mandan de Madril que celebremos con cohetes, y función de Iglesia, y repique de campanas, y luminarias la Constitucion española, y como no atinamos lo que es esto...” ZAVALA Y ZAMORA, Gaspar. **La palabra constitución**. Pieza en un acto. Madri: García, 1820, p. 8.

No momento em que faz a defesa da constituição, desaparece o tom humorístico e toma forma o didático, que ainda é coroadado por um espetáculo festivo no final da peça, com todos dançando o *Hino de Riego*¹⁴⁰¹:

Médico: A Constituição é apenas uma porção de leis que nos devem governar, e como aos que rodeavam o Rei não lhes caíam bem essas tais leis, fizeram com que S.M. acreditasse que não lhe convinha e proibiu-a com penas rigorosas.

Prefeito: Mas ela é boa?

Médico: Tão boa que se a observamos com exatidão, o Rei vai ser feliz e também toda a Nação.¹⁴⁰²

Além das obras literárias, houve também os “catecismos constitucionais”. Entre eles, destaca-se justamente um *Diccionario provisional*, composto de forma anônima em 1820 e com o anúncio de que adiante faria um completo. Este dicionário se propunha a instruir aos que “careçam de princípios - de política e legislação - e queiram, como devem, entender o conteúdo da Constituição.”¹⁴⁰³ Muitos dos vocábulos possuem mais de uma entrada, como por exemplo “Nação”. Está ali definida tanto como “coleção” de habitantes, quanto também como relativa à nascimento, à “estrangeria” e – gigantesca novidade da época revolucionária – a um sentido eminentemente político:

Entende-se também pela reunião dos que participam da qualidade de cidadãos na república ou reino, e que têm voto para as decisões gerais. Neste último sentido, deve-se entender o vocábulo nação, para atribuir a faculdade de formar suas leis, porque sozinha constitui a soberania.¹⁴⁰⁴

Se a importância das palavras é percebida em vários dos textos que circulavam na crescente esfera pública espanhola, para estudar os debates parlamentares é preciso refinar ainda mais o método. Tendo em vista a dificuldade de conciliar a história dos conceitos e a história dos debates parlamentares, será usado um exemplo concreto das discussões parlamentares em 29 de julho de 1820 a fim de deixar mais claro o procedimento adotado na tese. Houve, nesta data, pela primeira vez uma correlação, nas

¹⁴⁰¹ O Hino, normalmente atribuído à Evaristo San Miguel, companheiro de armas de Rafael Rego, aparece já politizado precocemente em 1820, portanto. A versão da peça é um pouco mais longa que a mais conhecida hoje em dia, porém começa da mesma forma: “Soldados, la Patria/ nos llama á la lid:/ juremos por ella/ vencer ó morir.”

¹⁴⁰² “Médico: la Constitucion no es mas que una porcion de leyes que nos deben gobernar, y como á los que rodearon al Rey no les acomodaban las tales leyes, hicieron creer á S.M. que no le convenia, y la prohibió con penas rigorosas./ Alcalde: Pero ella es buena?/ Médico: Y tan buena, que si la observamos exactamente el Rey vá á ser feliz y toda la Nacion.” ZAMORA, Gaspar. **La palabra constitución**. Pieza en un acto. Madri: García, 1820, p. 10.

¹⁴⁰³ “Carezcan de principios, de política y legislacion, y quieran como deben, entender el contenido de la Constitucion.” **Diccionario provisional de la Constitucion política de la monarquía española. Compuesto por un amante de ella**. [autor anônimo]. Madri: Calle de bordadores, 1820.

¹⁴⁰⁴ “Se entiende tambien por la reunion de los que participan de la cualidad de ciudadanos en la república ó reino, y que tienen voto para las decisiones generales, y en este último sentido se debe entender la voz nacion, para atribuir la facultad de formar sus leyes, porque á sí solo constituye la soberanía.” Idem, p. 35.

novas Cortes, entre o vocábulo Colônia e a inferioridade política e econômica, conforme se tornou mais corrente na Espanha na segunda metade do século XVIII. Um deputado afirmou: “nossos países de Ultramar são iguais em direitos a nós mesmos, e não podem ser tratados como as colônias dos bretões.”¹⁴⁰⁵

Tomando em consideração as questões conceituais expostas no capítulo 1, a inferioridade inerente ao conceito de colônia parecia cristalizada, ao ponto de não necessitar de muita explicação. Ao mesmo tempo, a referência à Inglaterra tornava explícito o contexto internacional, no qual aqueles homens da Revolução estavam mergulhados, inclusive porque muitos estiveram fora da Espanha entre 1814 e 1820, durante o sexênio repressor de Fernando VII.

Esses dados, no entanto, não bastam para compreender os debates parlamentares. No máximo, esclarecem a disponibilidade de um conceito. Para adentrar no ritmo da política da época, é preciso considerar com mais detalhe as personagens envolvidas, o calor do debate, o que não foi dito e as conexões exteriores às Cortes. Esse trabalho exaustivo é raro de encontrar-se numa história mais preocupada com a longa duração, sendo mais comum naqueles que se digladiam especificamente com o período parlamentar. Entre os historiadores que o fizeram para o contexto aqui estudado dos Congressos reunidos entre 1810 e 1823, nas monarquias espanhola e portuguesa, estão Chust, Berbel e Frasset¹⁴⁰⁶. Em comum entre eles, uma análise da política no seu próprio ritmo e o esforço para expurgar visões anacrônicas sobre as fontes, principalmente as que pré-concebiam as nações na época das independências¹⁴⁰⁷.

Voltemos à correlação entre colônia e inferioridade em julho de 1820 nas Cortes recém-reunidas em Madri. O autor do discurso foi Felipe Sierra Pambley, representante de León no Congresso. Sierra era oriundo de Villablino, um povoado relativamente importante na fronteira com Astúrias. Vindo de uma família *hidalga*, estudou leis em

¹⁴⁰⁵ “Nuestros países de Ultramar son iguales en derechos á nosotros mismos, y no pueden ser tratados como las colonias de los bretones.” **Diario de las Sesiones de Cortes** (DSC), Legislatura de 1820, Tomo I. Madri: Imprenta de J.A. García, 1871, p. 314.

¹⁴⁰⁶ Cada um desses historiadores analisou uma reunião parlamentar diferente em suas teses. Estão publicadas como BERBEL, Márcia Regina. **A Nação como artefato. Deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822**. São Paulo: Hucitec, 1999. CHUST, Manuel. **La cuestión nacional americana en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Alzira: Fundación Instituto Historia Social, 1999. FRASQUET, Ivana. **Las caras del águila: del liberalismo gaditano a la república federal mexicana (1820-1824)**. Valencia: Universitat Jaume I, 2008.

¹⁴⁰⁷ Na feliz metáfora de Berbel, é preciso entender a construção da Nação como a de um artefato. “A palavra nação foi utilizada com frequência por todos os deputados presentes em Lisboa. Aparece, porém, carregada de significados diferentes conforme quem a utiliza. Optamos, então, por analisar os discursos e explorar essas diferenças.” BERBEL, 1999, p. 17.

Oviedo, um dos locais mais importantes para a ilustração espanhola, por ser o local de formação de Jovellanos, Campomanes, entre outros¹⁴⁰⁸. No primeiro liberalismo Astúrias manteria também uma grande importância, sendo os principais nomes o herói de Cabezas, Rafael de Riego¹⁴⁰⁹, e Agustín Argüelles, o *divino*, bastante presente no capítulo 2.

Provavelmente foi na Universidade de Oviedo que conheceu José Canga Argüelles – que não possuía parentesco com o outro Argüelles –, futuro ministro da fazenda dos governos liberais e de grande importância desde 1808,¹⁴¹⁰ de quem se tornou cunhado. Coube à Canga Argüelles introduzir Sierra Pambley no serviço da monarquia, sempre no ramo da fazenda, onde chegaria, sob a proteção de Carlos IV e Godoy, a Contador principal da província de León.

Sierra Pambley foi personagem importante localmente durante as guerras napoleônicas. Após precisar fugir de León por conta da acusação de ter apoiado Godoy em 1808, aos poucos seus serviços especializados nas finanças foram sendo requisitados pela junta local¹⁴¹¹. Sempre apoiado por Canga Argüelles, que alcançava altos postos no governo central espanhol, Sierra serviu como vocal na Junta leonesa e posteriormente foi Intendente da província, até o golpe de Fernando VII em 1814.

Seu claro apoio ao governo constitucional acarretou-lhe punições, embora numa escala muito menor do que aos liberais mais conhecidos, como por exemplo seu cunhado, que foi feito prisioneiro durante seis anos. Seu conhecimento do ramo administrativo, no entanto, levou à reabilitação de Sierra em 1817 pelas mãos do ministro Garay, quando assumiu um posto nas Ilhas Canárias, reformando a administração da fazenda local, tema dos mais caros ao governo espanhol¹⁴¹².

Em maio de 1820 o recém-empossado José Canga Argüelles, que saiu direto da prisão para o ministério¹⁴¹³, nomeou Sierra Pambley para o importante cargo de Diretor

¹⁴⁰⁸ CARANTOÑA, Francisco. **Revolución liberal y crisis de las instituciones tradicionales asturianas: el Principado de Asturias en el reinado de Fernando VII, 1808-1833**. Gijón: Cañada, 1989.

¹⁴⁰⁹ SÁNCHEZ MARTÍN, 2016.

¹⁴¹⁰ A hipótese é aventada por CARANTOÑA, Francisco. "De la ilustración al liberalismo moderado. La trayectoria política de Felipe Sierra Pambley". In: CARANTOÑA, Francisco; AGUADO, Elena (orgs.). **Ideas reformistas y reformadores en la España del siglo XIX. Los Sierra Pambley y su tiempo**. Madrid: Biblioteca Nueva/Fundación Sierra Pambley, 2008, pp. 21-56.

¹⁴¹¹ CARANTOÑA, 2008, p. 36.

¹⁴¹² Sobre Garay, vide GONZÁLEZ ALVARADO, Sonia. "Las raíces del modelo tributario de Martín de Garay". *VII congreso asociación española de historia económica*, Zaragoza, 2001. Uma opinião bastante negativa sobre Garay em FONTANA, Josep. **La quiebra de la monarquía absoluta 1814-1820**. 4ª ed. Barcelona: Ariel, 1987.

¹⁴¹³ Segundo Varela, o próprio Fernando VII gostava da denominação "Ministerio de los presidiarios," pois três dos seus membros saíram direto da prisão para o governo: Agustín Argüelles, García Herreros e o já citado Canga Argüelles. VARELA, Joaquín. "La monarquía imposible: la constitución de Cádiz durante el trienio. *Anuario de historia del derecho español*, nº 66, 1996, pp. 653-688.

Geral da Fazenda. Com seu prestígio reafirmado na nova ordem constitucional, o leonês foi eleito deputado e assumiu seu posto em julho. Sendo assim, quando ele reatualizou as já longínquas palavras da Junta Central em 1809, de que as Américas não eram colônias¹⁴¹⁴, tratava-se de um dos maiores especialistas nas questões administrativas de fazenda das Cortes. Isso nos leva ao questionamento das razões e intenções de Sierra Pambley, visto que não era obrigatoriamente o mais envolvido dos deputados com a questão americana.

O seu discurso estava inserido no debate de um parecer da Comissão de Fazenda, da qual fazia parte. Nele, sob ordem direta de Canga Argüelles e pressão declarada do comércio transatlântico (inclusive o britânico, com a casa Gordon e Murphy¹⁴¹⁵), propunha-se a suspensão do exclusivo comercial com a América e as Filipinas, permitindo o transporte de produtos em barcos neutros, por incapacidade da marinha nacional:

Seria apropriado que as Cortes dispensassem nesta parte o citado regulamento de 1778, permitindo por regra geral, ao menos até a legislatura de 1821, que se façam em bandeira estrangeira, da mesma forma que em nacional, as exportações de frutos da Península e produtos de suas manufaturas para o Ultramar, assim como os retornos de valores em efeitos coloniais, sem mais impostos que os assinalados para as transações que se fazem em navios espanhóis, e um 4% de habilitação de bandeira.¹⁴¹⁶

O assunto era polémico há muito tempo e remetia a discussões acaloradas de dez anos atrás, em Cádiz¹⁴¹⁷. De fato, tal era o caráter singular desse tema, que suscitou uma das primeiras sessões secretas das novas Cortes. Estranhamente, o pedido pelo segredo veio do militar Francisco Fernández Golfín, ex-deputado em Cádiz e um dos mais conhecidos liberais¹⁴¹⁸. Enquanto Sierra Pambley e Juan Antonio Yandiola Garay, ambos membros da comissão de Fazenda, demandavam celeridade, a maioria do congresso pedia mais tempo. No final, o presidente José de Espiga y Gadea, veterano de Cádiz (onde foi

¹⁴¹⁴ CHUST, Manuel. "Las juntas en Hispanoamerica, 1808-1810. In: AYALA MORA, Enrique (org.). **De colonias a estados nacionales: independencias y descolonización en América y el mundo en los siglos XIX y XX**. Buenos Aires: Corregidor, 2019.

¹⁴¹⁵ JIMÉNEZ, Guadalupe. "Veracruz, almacén de plata en el Atlántico. La Casa Gordon y Murphy, 1805-1824". *Historia Mexicana*, vol. 38, 1988, pp. 325-353.

¹⁴¹⁶ "Es de parecer que las Cortes dispensen en esta parte el citado reglamento de 1778, permitiendo por punto general, á lo menos hasta la legislatura de 1821, que se hagan en bandera extranjera, lo mismo que en la nacional, las exportaciones de frutos de la Península y productos de sus manufaturas á Ultramar y los retornos de sus valores en efectos coloniales, sin más derechos que los señalados á las que se hacen en buques españoles, y un 4 por 100 de habilitacion de bandera." DSC, 26/07/1820, n° XXII, p. 278.

¹⁴¹⁷ RIEU-MILLAN, 1990, pp. 188-211.

¹⁴¹⁸ MARTÍN, Teodoro. "Francisco Fernández Golfín en el trienio liberal." *Actas de las IV Jornadas de Almendralejo y tierra de barros*, 2013, pp. 315-338.

membro da comissão constituinte) e padre liberal, cedeu à demanda de Golfín e marcou a sessão secreta para dali a dois dias.

A sessão secreta foi dominada pelo também veterano de Cádiz e padre liberal Diego Muñoz Torrero, o mesmo que havia lido a proclamação da soberania da Nação em 1810 no primeiro dia das Cortes. Coube a ele demandar que este assunto fosse discutido em público e foi vitorioso no pedido.

Logo no dia seguinte houve a discussão. É sintomático que Golfín não interveio nenhuma vez. O que o militar queria esconder? Provavelmente o apoio à proposta, que poderia passar por suporte à independência da América. De fato, esse foi o principal tom da discussão.

Voltando à definição de Colônia usada por Sierra Pambley, foi uma resposta dura ao discurso anterior de Guillermo Oliver y Salvá. Este comerciante catalão era uma das vozes mais ativas das Cortes dessa legislatura, embora tenha recebido pouquíssimos estudos historiográficos¹⁴¹⁹. Sempre falante acerca da América, sua postura se manteve protecionista e defensora da indústria têxtil de sua região, a mais desenvolvida da Espanha¹⁴²⁰. Sendo assim, não era surpresa que se opusesse à abertura dos portos americanos aos navios neutros, em longa arenga que envolvia o orgulho nacional, a defesa da marinha, a louvação da constituição e, como arremate final, a citação de artigos das atas de navegação inglesas:

Vejam os artigos principais da ata de navegação da Inglaterra, promulgada em 1660. No artigo 1º, proíbe-se aos navios estrangeiros toda importação nas colônias inglesas da Ásia, África e América, sob a pena de confisco do navio e da carga.¹⁴²¹

A partir daí, é possível compreender a resposta de Sierra Pambley, de que as Américas não eram colônias como as dos britânicos. Se esse pequeno contexto explica a resposta, mantém, todavia, algumas questões acerca da utilização dos conceitos. Oliver, em seu discurso, não havia feito uma defesa do estatuto colonial da América. Pelo contrário, não apenas apelou aos americanos como irmãos, como também enfatizou que agora eram iguais:

É verdade que leis bárbaras e desumanas, contra as quais me declarei mesmo em momentos perigosos, ofenderam os direitos dos espanhóis da América, assim como os da Península, e sucedeu, por exemplo, que no ano de 1815 uma

¹⁴¹⁹ O estudo de referência ainda é de LLUCH, Ernest. "Guillermo Oliver: La política económica de la reforma burguesa". *Butlletí Arqueològic*, 1971, nº 113-120, pp. 405-32.

¹⁴²⁰ SÁNCHEZ, Alex. "Crisis económica y respuesta empresarial. Los incios del sistema fabril en la industria algodonera catalana, 1797-1839." *Revista de historia económica*, nº 3, 2000, pp. 485-523.

¹⁴²¹ "Óiganse los artículos principales de la acta de navegacion de Inglaterra, promulgada el año 1660. En el art 1º prohibió á los buques extranjeros toda importacion en las colonias inglesas de Asia, Africa y América, bajo la pena de confiscacion de buque y carga." DSC, 29/07/1820, nº XXV, p. 309.

fragata espanhola pertencente ao comércio de Havana sofreu em Barcelona, por conta do sistema de matrícula, detenção e danos graves. Apesar disso, por decreto das Cortes gerais e extraordinárias de 20 de dezembro de 1811, aboliram-se as matrículas na América, dando liberdade àquela marinha, enquanto a da Península ainda está escrava.¹⁴²²

Era uma atualização do discurso dos liberais de 1812, de que a América havia sido elevada à condição de igualdade com a península¹⁴²³. Eram todos espanhóis livres, não mais escravos. Mas outros deputados também iriam atacar o parecer da comissão de fazenda. Alguns militares, como José Rovira, Francisco Ramonet e José Vargas Ponce, apelaram ao orgulho nacional e à história espanhola. Por vezes, como no caso do acadêmico de história Vargas Ponce, com palavras diretamente retiradas das obras ilustradas e dos atos de Carlos III em defesa do “comércio nacional”, com o mesmo significado utilizado pela Junta de Comércio em 1765, em texto estudado no capítulo 1, e já desatualizado para os pareceres do Conselho de Índias visto no último capítulo.

Dois deputados com importância na cidade de Cádiz, José Manuel Vadillo e José Moreno Guerra, ambos normalmente associados pela historiografia aos exaltados,¹⁴²⁴ também iriam se posicionar contra o parecer, num sinal de quem nem todo o comércio de exportação apoiava essa lei, como fazia parecer Canga Argüelles. É provável que o ministro da fazenda estivesse prestando mais atenção aos comerciantes de fora do circuito gaditano, que haviam anteriormente entrado com vários pedidos de exceção para comercializar em barcos neutros.

Dos deputados que defenderam a ideia da comissão de fazenda, três eram americanos. Eles, inclusive, foram além do parecer, requisitando diretamente a liberdade de comércio, a qual não estava explícita no relatório da comissão. Eram três suplentes, porém dois tiveram depois histórias políticas bem-sucedidas em suas pátrias – José Sacasa na Guatemala e Eusebio María Canabal na Colômbia – e o outro, Miguel de Lastarria, era politicamente maleável, tendo trabalhado para Fernando VII com louvor durante a Restauração. Dentre todos os discursos, o de Sacasa, jovem advogado de 24 anos, chama a atenção por se referir aos 300 anos de opressão e usar adjetivos fortes: “parece-me que

¹⁴²² “Es verdad que leyes bárbaras é inhumanas, contra las que yo me declaré aun en momentos peligrosos, ofendieron los derechos de los españoles de América, así como los de la Península, y sucedió, por ejemplo, que el año 1815 una fragata española perteneciente al comercio de la Habana sufrió en Barcelona por efecto del sistema de matrícula detencion y daños graves. No obstante, por decreto de las Cortes generales y extraordinarias de 20 de Diciembre de 1811 se abolieron las matrículas en América, dando la libertad á aquella marina, mientras la de la Península está aún esclava.” Idem, p. 314.

¹⁴²³ RODRÍGUEZ, 2009, p. 7.

¹⁴²⁴ Classificação que dá Sophie Bustos, 2017, especializada nos exaltados.

as leis proibitivas e restritivas que há na América, não apenas são impolíticas, senão que sempre foram tirânicas, despóticas, bárbaras e opressoras.”¹⁴²⁵

Ao mesmo tempo que estes deputados tratavam da “revolução da América”¹⁴²⁶ e das “leis opressoras”, não podiam ser chamados de independentistas. Eles estavam sentados no congresso junto com os das outras províncias, dispostos à solução política. É sintomático, por exemplo, que Sacasa afirmasse, sobre a lei, que “eu acredito, em primeiro lugar, que não pode ser nociva à nossa marinha; em segundo lugar, ainda que fosse, nunca poderia causar um grande dano às Espanhas.” Vargas Ponce, ilustrado, com os termos do século XVIII, respondeu: “eu não entro na questão se deve ou não se conceder aos portos da América o livre comércio que têm os da Espanha. Restrinjo-me a dizer que os frutos conduzidos da Península devem ser transportados em navios nacionais.”¹⁴²⁷ Como se pode ver, nem mesmo o conceito de Espanha ou Espanhas estava livre da politização.

As Cortes de Madri tiveram algumas mudanças em relação às anteriores de Cádiz. Entre elas, a presença constante dos secretários (diríamos hoje ministros) no congresso, convocados ou espontaneamente. Para essa discussão específica, Francisco de Paula Martinez de la Rosa – futuro símbolo dos liberais moderados – havia convocado Canga Argüelles da Fazenda e Juan Jabat da Marinha. O secretário da Fazenda, grande responsável pela lei, fez um discurso forte em seu favor, utilizando-se, primeiro, de argumentos pragmáticos acerca da debilidade da marinha espanhola, mas indo, em seguida, para sugestões maiores de mudança da lei. Nesse sentido, deixou clara a pressuposição de outros deputados: o debate era pelo livre comércio:

Chegará uma ocasião em que se ventile o ponto de livre comércio, e então veremos se dissiparem as formas com que normalmente se olha a chegada dos navios estrangeiros às possessões de Ultramar; e então trataremos se é compatível a proibição com a igualdade de direitos e deveres que a Constituição reconhece aos espanhóis de ambos os mundos. O exemplo citado [por Vargas Ponce] do escândalo que no tempo do Sr. D. Carlos V causou o pedido dos Fúcares de remitir à América um navio estrangeiro com gêneros próprios, só prova que naquela época prevaleciam as ideias de monopólio e de conquista, incompatíveis com a união e a fraternidade mais pura que hoje nos dirigem. Ideias, aquelas, filhas da ignorância.¹⁴²⁸

¹⁴²⁵ “Me parece que las leyes que hay prohibitivas y restrictivas en América, no solo son impolíticas, sino que siempre han sido tirânicas, despóticas, bárbaras y opresoras.” DSC, 29/07/1820, nº XXV, p. 307.

¹⁴²⁶ Idem, p. 316.

¹⁴²⁷ “Yo creo, lo primero, que no puede ser nociva á nuestra marina; lo segundo, que aunque lo fuese, nunca podria causar un gran daño á las Españas;” “yo no entro en la cuestion de si debe ó no concederse á los puertos de América el libre comercio que tienen los de España. Me he ceñido á decir que los frutos que se conduzcan de la Peninsula hayan de transportarse en buques nacionales.” Idem, pp. 307-308.

¹⁴²⁸ “Ocasión llegará en que se ventile el punto del libre comercio, y entonces veremos se disipar los medios con que comunmente se mira la arribada de los buques extranjeros á las posesiones de Ultramar; y entonces

O conceito de livre comércio era bastante diferente daquele antes empregado nos regulamentos de Carlos III, como os próprios deputados precisaram explicar. Não se tratava, agora, apenas de permitir que todos os súditos do rei pudessem fazer o comércio sem privilégios. Agora era livre-comércio no sentido de quebra das barreiras protecionistas para o comércio internacional. Seria essa relação entre livre-comércio e Colônia que Sierra Pambley deixou claro, assim como os deputados americanos. Para eles, na nova ordem constitucional da igualdade, negar essa possibilidade era conduzir às independências:

Não há meio-termo: ou adotar o parecer da comissão, ou sancionar aqui soberanamente a suspensão do comércio com as Américas que existe de fato; porque é a mesma coisa deixar vigorando o regulamento de 1778 que mandar que não se faça o comércio com os países do Ultramar; pois precisando ser com bandeira espanhola, ninguém irá querer se arriscar nela para colocar mil e ganhar cem. Abstenho-me de tirar daqui outras consequências terríveis sobre uma matéria tão intimamente unida a esta, que me parece uma só, e que já toquei nesse discurso.¹⁴²⁹

Não era esse o conceito do catalão Oliver. Segundo o comerciante, como muitos dos liberais espanhóis, o direito à eleição dos deputados e discussão das leis já garantia, por si, o fim do estatuto colonial. Livre comércio, por sua vez, significaria o direito de todos os espanhóis comercializarem dentro da monarquia. Por isso, quando o secretário de Governo de Ultramar, Antonio Porcel, apareceu nas Cortes sem ser convocado para falar mal do projeto do seu colega de ministério, Canga Argüelles, eram duas visões acerca de Colônia e igualdade, dentro do liberalismo, que estavam se digladiando.

Porcel usou termos antigos para falar da América: domínios, possessões. Junto a isso, defendeu que a independência nada tinha a ver com palavras, porém com a garantia da força marítima e do comércio transatlântico, que apenas a metrópole Espanha poderia dar:

Finalmente, vai chegar um dia em que, limpas nossas cabeças de preocupações que tanto mal nos causaram, reconhecemos que a reunião de nossas províncias de Ultramar se conseguirá mais facilmente concedendo-as proteção e apoio verdadeiro, que consiste mais na força marítima que terrestre; mais numa

trataremos de si es compatible la prohibicion con la igualdad de derechos y deberes que la Constitucion reconoce á los españoles de ambos mundos. El ejemplar citado del escándalo que en tiempo del Sr. D. Carlos V causó la solicitud de los Fúcares de remitir á la América una nave extranjera con géneros de su cuenta, solo prueba que en aquella época prevalecian las ideas del monopolio y las de conquista, incompatibles con las de union y de la fraternidad más pura que hoy nos dirigen. Ideas aquellas hijas de la ignorancia.” Idem, p. 310.

¹⁴²⁹ “No hay medio; ó adoptar el dictámen de la comision, ó sancionar aquí soberanamente la suspension del comercio con las Américas que existe de hecho; porque lo mismo es dejar en su fuerza y vigor el reglamento de 1778, que mandar que no se haga el comercio con los países de Ultramar; pues habiendo de ser con bandera española, nadie querrá aventurar en ella mil por ganar ciento. Me abstengo de sacar de aquí otras consecuencias terribles sobre una materia tan íntimamente unida con esta, que parece una misma, y que ya he tocado en este discurso.” Idem, p. 315.

fraternidade, não de palavras, mas sim de fatos; mais numa justiça que iguale completamente seu destino com o nosso, do que em violências de conquista, efusão de sangue e em projetos atrozes de vingança.¹⁴³⁰

O discurso surpreendente de Porcel, demonstrando as intrigas dentro do ministério, foi aproveitado pelo Conde de Toreno, veterano de Cádiz e um dos liberais mais influentes da legislatura. O deputado asturiano, o qual havia afirmado apoiar o parecer da Comissão de Fazenda, mudou de ideia após o discurso de Porcel, requisitando agora que nenhuma decisão fosse tomada até o governo estar convicto dela. Parecia uma cena orquestrada, tendo em vista a insistência em publicizar a sessão por parte de Muñoz Torrero, amigo e aliado político do Conde de Toreno. Diante do público e dos ministros, um setor do liberalismo que contava com apoio militar e da maior parte dos veteranos de Cádiz tinha a garantia de que o livre comércio não seria aprovado.

Como se pode perceber por este exemplo de uma única discussão acerca de um projeto de lei, estudar um conceito é mais do que asseverar a sua disponibilidade. Colônia significava muito mais do que exploração econômica, pois, devido aos seus múltiplos estratos temporais, estava associada com uma determinada visão histórica. Ao estudar melhor os conceitos de Colônia, Metrópole e Império é possível perceber não apenas como estas palavras foram mudando, porém como diferentes formas de compreender a monarquia se apresentavam durante a crise do Antigo Regime. O desafio desta tese é estabelecer a relação entre estes conceitos e quais foram os atores que se utilizaram deles.

O FIM DO SISTEMA COLONIAL

Quando as Cortes regressaram, em 1820, o conceito de Colônia retornou também aos debates parlamentares, ainda mais difundido que dez anos antes. Assim como em Cádiz, nem todos os sentidos foram obrigatoriamente hierárquicos, havendo os relativos ao povoamento, ao agrupamento de homens de um mesmo tipo¹⁴³¹ e também aos trabalhadores sem posse da terra.

As associações diretas entre colônia e América foram ainda mais frequentes que em Cádiz. As comissões, em seus pareceres, sempre se referiam aos frutos coloniais, como a de Comércio em outubro de 1820:

¹⁴³⁰ “Finalmente, ha de llegar un día en que limpias nuestras cabezas de preocupaciones que tanto daño nos han causado, reconozcamos que la reunion de nuestras provincias de Ultramar se conseguirá más fácilmente concediéndoles proteccion y apoyo verdadero, que consiste más en la fuerza de mar que en la terrestre; más en una fraternidad, no de palabras, sino de hechos; más en una justicia que iguale completamente su suerte con la nuestra, que en violencias de conquistas, en efusion de sangre, y en proyectos atroces de venganzas.” Idem, p. 311.

¹⁴³¹ DSC, 30/05/1821, n° 92, p. 1953.

A comissão de Comércio examinou o pedido de D. Pedro de Lescu, do comércio de Bilbao, para que não seja compreendido no decreto das Cortes de 4 de agosto o privilégio ou permissão que obteve do Governo passado o coronel Sechepeller, em retribuição e remuneração dos serviços pessoais prestados à Nação durante a invasão dos inimigos no ano de 1808, para a introdução nos portos estrangeiros de 2000 caixas de açúcar procedentes de nossas colônias.¹⁴³²

Mesmo americanos usavam Colônia para referir-se ao Novo Mundo. É claro que não eram todos, pois em 1820, assim como em 1810, os representantes americanos tinham caminhos políticos muito distintos. Por exemplo, embora os novo-hispanos, grupo americano mais volumoso no Congresso, agissem muitas vezes em bloco, foram deputados das Antilhas espanholas os que sugeriram regulamentos especiais para lidar com as possessões americanas que haviam restado à monarquia¹⁴³³.

Miguel José de Lastarria seria um desses americanos *sui generis*, fugindo das agrupações em blocos dos representantes do novo mundo. Era funcionário de carreira nas Índias, tendo começado sua formação no Peru e seus serviços ao Estado no Chile, de onde sairia junto com o Marquês de Avilés para o Rio da Prata, onde este último foi nomeado Vice-Rei. Em 1803, foi à Espanha, de onde não voltou à América. Trabalhou para o Conselho de Índias, para a Regência, para Fernando VII e, por fim, foi deputado pelo Peru durante o triênio liberal. Esse ecletismo político permite que os historiadores identifiquem Lastarria essencialmente como um funcionário ilustrado, mais do que um liberal ou um servil¹⁴³⁴.

No final de julho de 1820, numa das primeiras discussões acerca do livre comércio na América, Lastarria se posicionou a favor deste, mas não via problemas em tratar dos “nossos frutos coloniais”: “a necessidade abriu caminho assim mesmo para a troca de nossos frutos coloniais pelos das colônias estrangeiras”¹⁴³⁵

Uma demonstração ainda mais significativa de quão consagrado estava o vocábulo Colônia para tratar da América, mesmo que com tons de diminuição do seu peso político

¹⁴³² “La comision de Comercio ha examinado la solicitud de D. Pedro de Lescu, del comercio de Bilbao, para que no se comprenda en el decreto de las Cortes de 4 de Agosto último el privilegio ó permiso que obtuvo del Pasado Gobierno el coronel Sechepeller, en pago y remuneracion de los servicios personales prestados á la Nacion durante la invasion de los enemigos en el año de 1808, para la introduccion de puertos extranjeros de 2.000 cajas de azúcar procedentes de nuestras colonias.” DSC, 18/10/1820, nº 106, p. 1729

¹⁴³³ O deputado por Porto Rico José María Quiñones foi o primeiro a propor essa medida. Vide SÁNCHEZ ANDRÉS, Agustín, 1997, pp. 451-474.

¹⁴³⁴ Uma biografia do autor, bastante elogiosa, em DONOSO, Ricardo. "En torno a la personalidad de Don Miguel Lastarria, 1759-1827". *Revista de historia de América*, nº 46, 1958, pp. 427-464. Uma análise do caráter ilustrado de seus primeiros escritos em CÁCERES, Jorge. "'Si la razón es verdadera, ¿Para qué sirven el ejemplo y la autoridad?'. Ilustración y conciencia crítica en dos textos del criollo Miguel de Lastarria." *Revista de crítica literaria latinoamericana*, nº 88, 2018, pp. 389-404.

¹⁴³⁵ “La necesidad franqueó asimismo el cambio de nuestros frutos coloniales por los de las colonias extrangeras, indistintamente con sus capitales y buques desde sus puertos.” DSC, 29/07/1820, nº 25, p. 317.

– seja no passado ou no presente – foi uma das últimas discussões legislativas acerca da América. Tratava-se da “Instrucción para el gobierno económico-político de las Provincias de Ultramar”. Era uma lei polémica, pois foi uma das primeiras vezes em que foi admitido explicitamente nas Cortes um regulamento legislativo distinto para as partes não-europeias da monarquia.

Para compreender o contexto da proposta é preciso retroceder um ano, quando as Cortes decidiram que o regulamento econômico e político das províncias de ultramar não seria o mesmo da Europa. Tal decisão motivou protestos e também novas soluções¹⁴³⁶. Em 1822, a situação na América era dramática, com o avanço independentista por todos os cantos, restando incólumes apenas as Antilhas espanholas, com exceção de Santo Domingo. Um ano antes, os americanos haviam proposto a conhecida divisão da monarquia em quatro partes, com executivo e legislativo também espalhados. O rechaço por parte do governo e a morosidade das Cortes impediram a apreciação do projeto¹⁴³⁷.

Em 15 de dezembro de 1822, os deputados, sob o comando de Felix Varela¹⁴³⁸, iniciaram as tratativas de um regulamento específico para as províncias de ultramar. O assunto foi remetido a uma comissão, na qual se juntaram três americanos, dois representantes das Filipinas e mais quatro peninsulares¹⁴³⁹. Em fevereiro, enfim, foi feita

¹⁴³⁶ SÁNCHEZ ANDRÉS, Agustín. **La política colonial española: administración central y estatuto jurídico-político de las Antillas (1810-1898)**. *Tesis doctoral*, Universidad Complutense de Madrid, 2002, pp. 384-385.

¹⁴³⁷ No resumo da proposta feito por Frasset: “Quince fueron las proposiciones americanas. Cuarenta y nueve los diputados que las firmaron, la mayoría novohispanos. En el Diario de Sesiones aparecen fechadas el 24 de junio, día en que Toreno anunció la incapacidad de la comisión de presentar un dictamen al respecto. La primera planteaba la cuestión principal. Consistía en dividir las Cortes en tres secciones americanas que tendrían sede en México -para la parte septentrional y Guatemala-, en Santafé -para el Nuevo Reino de Granada y las provincias de Tierra Firme y en Lima -para el Perú, Buenos Aires y Chile- respectivamente. Estas Cortes tendrían las mismas facultades que las de la península y se reunirían según los plazos establecidos en la Constitución. Tan sólo las Cortes generales de Madrid se reservarían los temas relacionados con la política exterior y todo aquello que afectara de manera general a la monarquía. El poder ejecutivo sería ejercido por una delegación nombrada por el rey y que podría ser ocupada por cualquier persona de la familia real. Además, los ministerios se reducirían a cuatro: Gobernación, Hacienda, Gracia y Justicia y Guerra y Marina. El Consejo de Estado también se dividiría en tres, compuesto por siete personas en cada una de las partes. Por su lado, el poder judicial también quedaría dividido en tres secciones del Tribunal Supremo que se compondrían de un presidente, ocho ministros y un fiscal. ¿Qué pretendían los americanos? ¿No era esto un federalismo en toda regla? ¿No se trataba, como ha dicho Manuel Chust, de una especie Commonwealth americana?” FRASQUET, 2005, pp. 141-142.

¹⁴³⁸ A proposta inicial, que foi enviada para a comissão, era assinada por Felix Varela, Leonardo Santos, Tomás Gener e José de las Cuevas, por Cuba, e José María Quiñones, de Porto-Rico.

¹⁴³⁹ Comissão: Pablo Santafé (Aragão); Ramón Escovedo (Toledo), Vicente Posada (Filipinas), José María Quiñones (Porto-Rico), Mateo Seoane (Valladolid), Felix Varela (Cuba), José Joaquín de Garmendia (Guipúzcoa), Leonardo Santos Suarez (Cuba), Manuel Saenz Vizmanos (Filipinas). DSC, nº 74, 15/12/1822, pp. 999-1000.

a primeira leitura da lei e no mês seguinte iniciaram-se as discussões dos 189 artigos que compunham o regulamento¹⁴⁴⁰.

Dentre todos eles, o que provocou maior discussão foi o art. 156:

Por consulta da Deputação poderão [os chefes políticos] suspender a execução de alguma lei, decreto ou ordem quando por circunstâncias particulares acreditem que pode ficar comprometida a tranquilidade pública. Se for duvidosa a sua base, ou for possível diferir-se o seu cumprimento sem que resultem prejuízos, será suspensa até ser obtido um esclarecimento; porém se resultam em males, ou o assunto é tão urgente que for indispensável dar alguma resolução, será praticado o que decidir a audiência do distrito, se o assunto é judicial, ou o que decidir a Deputação, se não o é.¹⁴⁴¹

A concessão de mais poderes à Deputação Provincial e a autorização para suspender leis decididas nas Cortes eram essenciais ao intuito do regulamento. De fato, o artigo 156 é um dos que melhor representa os argumentos trazidos por Varela no preâmbulo do projeto: “formar um projeto de instrução para o governo político das províncias de ultramar, cuja localização, clima, população, estado econômico, relações, costumes e ideias distam tanto das peninsulares” e “é indispensável ampliar as faculdades das deputações na América, tornando-as uma espécie de barreira contra a arbitrariedade.”¹⁴⁴² A diferença entre o ultramar e a península é fundamental à concepção que embasa a lei, com as devidas consequências administrativas.

Esse tratamento diferenciado não significava o passo que Fradera denominou como aquele das Constituições Imperiais para as Coloniais¹⁴⁴³. Segundo o mesmo, essa transição, típica dos impérios do século XIX, foi reconhecida quando leis distintas foram aplicadas dentro do mesmo Estado. O que os deputados do triênio liberal estavam propondo não era o que desde Napoleão se denominava por “leis especiais” e posteriormente seria incorporado nas leis espanholas em 1837¹⁴⁴⁴. Essencialmente,

¹⁴⁴⁰ Uma análise do projeto como um todo em ORTEGO GIL, Pedro. "La instrucción para el gobierno económico-político de las provincias de ultramar." *Anuario mexicano de historia del derecho*, nº 14, 2002, pp. 343-495.

¹⁴⁴¹ “Por consulta de la Diputación podrán suspender la ejecución de alguna ley, decreto ú orden cuando por circunstancias particulares crean que puede comprometerse la tranquilidad pública. Si se dudare sobre su inteligencia, y puede diferirse el cumplimiento sin que resulten perjuicios, se suspenderá hasta obtener la aclaración; pero si se siguen males, ó el asunto es tan urgente que sea indispensable dar alguna resolución, se practicará lo que acuerde la audiencia del distrito si el asunto es judicial, ó lo que acordara la Diputación si no lo es.” *Gaceta Española*, 07/05/1823, p. 63.

¹⁴⁴² “Formar un proyecto de instrucción para el gobierno político de las provincias de ultramar, cuya localidad, clima, población, estado económico, relaciones, costumbres e ideas distan tanto de las peninsulares;” “es indispensable ampliar las facultades de las diputaciones en América, presentándolas como una barrera a la arbitrariedad.” VARELA, Félix. "Preámbulo al proyecto de instrucción para el gobierno económico político de las provincias de ultramar impreso de orden de las Cortes" [1823]. In: PIQUERAS, José Antonio (ed.). **Félix Varela y la prosperidad de la patria criolla**. Madri: Fundación MAPFRE, 2007, pp. 159-163.

¹⁴⁴³ FRADERA, 2018, pp. 53-55

¹⁴⁴⁴ Idem, p. 132.

porque essas “leis especiais” diziam respeito não só à diferença, mas à inferioridade¹⁴⁴⁵. A proposta capitaneada por Varela, por sua vez, era apenas o reconhecimento da dessemelhança.

Nessa diferenciação, Fradera, que não está preocupado com a precisão conceitual da própria época, equivale Império à ideia de homogeneidade legislativa e Colônia à heterogeneidade. Embora a diferenciação seja compreensível, inclusive em termos do século XVIII, ela acaba simplificando conceitos polissêmicos. Ainda que colônia quase sempre indicasse a inferioridade durante as Cortes, Império era mais variado. Designar o conjunto da monarquia como Império Espanhol indicava sim algum grau de união no começo do século XIX, muitas vezes acima de apenas um conjunto de reinos com leis e costumes distintos, porém ainda carregava em si diferenciações de funções dentro do Estado. Os próprios deputados jamais usariam o apodo “constituição imperial”, visto que era a constituição para a Nação espanhola, a qual poderia, ou não, ser compreendida como um Império.

Uma série de deputados peninsulares se opôs ao artigo 156 e a quase todas as novidades do projeto¹⁴⁴⁶. Entre eles, os que mais se destacaram foram Gómez Becerra, deputado de Estremadura e justamente o autor do regulamento para as províncias peninsulares e, como sempre, Agustín Argüelles. O argumento central foi a necessidade de uma única lei para toda a monarquia e a soberania representada pelas Cortes. Apenas um peninsular se levantou para apoiar o artigo, Ramón Adán y Pardo. Comerciante catalão, Adán era identificado com o grupo mais exaltado no parlamento, sempre em defesa da punição aos servís, oposição ao governo de Martínez de la Rosa e apoio a Rafael de Riego. De fato, nos papéis reservados de Fernando VII o deputado era vinculado aos republicanos¹⁴⁴⁷, em exagero típico da paranoia absolutista.

A defesa de Adán é sintomática de como uma pequena parcela dos liberais – que nunca constituíram maioria – estava disposta a modificar, durante o triênio liberal, a política em relação à América, por razões pragmáticas:

O Sr. Adán disse que, vista a questão sob os princípios de rigorosa justiça, o artigo era inadmissível, porém que vista sob os de polícia deveria aprovar-se. Em apoio a esta opinião, manifestou que os Diários das Cortes e a Coleção de

¹⁴⁴⁵ Para uma visão legal de longa duração e amplo escopo geográfico, vide BENTON, Lauren. **Law and colonial cultures. Legal regime in world history, 1400-1900**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

¹⁴⁴⁶ FRANCO, Antonio-Filiu. **Cuba en los orígenes del constitucionalismo español: la alternativa descentralizadora: (1808-1837)**. Zaragoza: Fundación Manuel Giménez Abad, 2011.

¹⁴⁴⁷ *Archivo Palacio Real*, Papeles Reservados de Fernando VII, T. 21, f. 53v. "Tercera lista de masones de septiembre de 1821". Apud. RUIZ JIMÉNEZ, Marta. **El liberalismo exaltado. La confederación de comuneros españoles durante el Trienio Liberal**. Madri: Fundamentos, 2007, p. 184.

decretos abundavam de disposições gerais para a Península que não são aplicáveis ao Ultramar.¹⁴⁴⁸

Nessa intervenção e em outras que efetuou ao longo da segunda legislatura, Adán demonstrou ter uma consciência global da monarquia, enfatizando como esta não poderia se pensar como apenas europeia. Não é que pensasse o Império como mais importante que a Nação, porém que equivalia completamente os dois.

Voltando à discussão de 1823, se Varela era o principal defensor do conjunto do regulamento, especificamente para o artigo 156 o seu companheiro de deputação, o também cubano Tomás Gener y Buiga, foi quem decidiu internacionalizar o tema. Apesar de serem ambos deputados da mesma província, não pertenciam ao mesmo grupo político. O segundo, comerciante catalão de origem,¹⁴⁴⁹ era ligado aos grandes produtores escravistas e, segundo Piqueras, o único representante do “partido o’reillysta” na segunda legislatura¹⁴⁵⁰. Segundo Hernández González, o Conde de O’Reilly representava o setor açucareiro, que lucrou imensamente durante a restauração Fernandina e temia o avanço do liberalismo exaltado¹⁴⁵¹.

No entanto, tanto Gerner quanto Varela citaram positivamente a atitude do capitão geral Nicolás Mahy, de suspender a aplicação da nova lei de direitos aduaneiros [*aranceles*], a qual restringiria imensamente o comércio livre que vigorava na ilha desde 1818¹⁴⁵². Gerner foi ainda mais longe e comparou com a situação das Antilhas inglesas: “o Sr. Jener [sic] respondeu que a Inglaterra mesma havia dado faculdades aos

¹⁴⁴⁸ “El Sr. Adan dijo que mirada la cuestion bajo los principios de rigorosa justicia el artículo era inadmissible, pero que mirada bajo la de policía debería aprobarse. En apoyo de esta opinion manifestó que los Diarios de Córtes y la Coleccion de decretos abundaban de disposiciones generales para la Península que no son aplicables á Ultramar.” *Gaceta Española*, 08/05/1823, p. 65

¹⁴⁴⁹ CONANGLA, José. **Tomás Gener. Del hispanismo ingenuo a la cubanía práctica**. Havana: Academia de la historia de Cuba, 1950.

¹⁴⁵⁰ PIQUERAS, José Antonio. "Entre hombres comunes y limitados y el influjo de protectores públicos. La representación de Cuba en el Parlamento español, 1810-1868". In: ROLDÁN, Inés; NOGUEIRA DA SILVA, Cristina. **Impérios ibéricos y representación política, siglos XIX-XX**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 2021, pp. 57-84.

¹⁴⁵¹ HERNÁNDEZ GONZÁLEZ, Manuel. "Masonería, liberalismo y cuestión nacional en la Cuba del trienio liberal". In: FERRER BENIMELI, José Antonio (org.). **La masonería española entre Europa y América: VI Symposium internacional de historia de la masonería española**, vol. I. Zaragoza: Gobierno de Aragón, 1995, p. 52.

¹⁴⁵² KUETHE, Allan. "La fidelidad cubana durante la edad de las revoluciones." *Anuario de estudios americanos*, tomo LV, nº 1, 1998, pp. 209-220. O autor é um dos primeiros, junto com Friginals, a propor que os benefícios econômicos foram um dos principais fatores a explicar a fidelidade da ilha, e não apenas o medo de uma revolta escrava. Acerca da postura de Mahy, indicado pelo ministro da guerra e o mais absolutista do primeiro ministério liberal, o Marqués de las Amarillas, vide SEVILLA SOLER, Rosario. "Cuba: los primeros enfrentamientos políticos (1808-1826)." *Arbor: ciencia, pensamientos y cultura*, nº 567, 1993, pp. 81-100.

Governadores das suas colônias para que pudessem suspender a execução das leis quando acreditassem ser conveniente ao bem geral de ditas colônias.”¹⁴⁵³

Não eram raras as comparações com a política inglesa. A maioria era para elogiar as assembleias coloniais inglesas, ou para negar que a América fosse alvo de uma política colonial como a dos outros países. De forma diferenciada, nesse momento um representante cubano considerou positiva a recente experiência inglesa. O historiador Bayly analisou as mudanças no Império inglês a partir de 1780 como o reforço da autoridade imperial do Estado, com o fortalecimento dos governadores coloniais, devido não tanto a razões econômicas, porém ao medo da revolta – seja esta advinda da Revolução Francesa, dos escravos ou dos indianos¹⁴⁵⁴. Era a essa lógica de fortalecimento estatal que Gerner estava se referindo, não apenas à maior participação política *criolla*. Seria justamente essa nova relação entre o chefe político e a elite escravocrata que caracterizaria a política cubana no liberalismo a partir de 1837¹⁴⁵⁵.

Nesse sentido, Colônia não carregava aqui apenas o sentido negativo da inferioridade ou a mera referência geográfica a zonas não-europeias. Colônia era sinal da diferença para com a metrópole e, ao mesmo tempo, apontava para questões sociais que se tornariam prementes ao longo do século XIX.

Houve um outro sentido inovador no conceito de Colônia durante o triênio liberal e que não ficou registrado oficialmente. Trata-se de um sentido muito comum na Inglaterra, de Colônia como local para um estabelecimento penal distante¹⁴⁵⁶. Durante os debates do código penal, comandados por José María Calatrava¹⁴⁵⁷, essa definição foi debatida e, por fim, rejeitada, preferindo o termo “possessões”, em sinal da associação entre colônia, América e inferioridade¹⁴⁵⁸.

Ao contrário da época gaditana, apenas uma vez ao longo da reunião do congresso um deputado americano utilizou colônia no sentido de Guridi y Alcócer entre 1810 e 1811, como um passado americano que deveria ser transformado pela constituição. O

¹⁴⁵³ “El Sr. Jener [sic] contestó que la Inglaterra misma habia dado facultades á los Gobernadores de sus colonias para que pudiesen suspender la ejecucion de las leyes quando lo creyesen conveniente al bien general de dichas colonias.” *Gaceta Española*, 07/05/1823, p. 63

¹⁴⁵⁴ BAYLY, Christopher. **Imperial meridian: the British Empire and the world, 1780-1830**. Londres: Longman, 1989, p. 112.

¹⁴⁵⁵ ALVARADO PLANAS, Javier (org.). **La administración de Cuba en los siglos XVIII y XIX**. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2017.

¹⁴⁵⁶ ATKINSON, Alan. "The first plans for governing New South Wales, 1786-1787". In: SAMSON, Jane (org.). **British imperial strategies in the pacific, 1750-1900**. Londres: Routledge, 2003.

¹⁴⁵⁷ PETIT, Carlos. "Los códigos del trienio liberal. Una exégesis del art. 258 de la constitución de Cádiz." *Historia constitucional*, nº 21, 2020, pp. 106-137.

¹⁴⁵⁸ DSC, nº 88, 21/12/1821, pp. 1389-1391

sentido político de colônia como inferior foi abundantemente utilizado, isto sim, por representantes europeus. Foi o suplente pela Nova Espanha, José Miguel Ramos Arizpe, o único americano responsável pela continuidade do discurso autonomista e revolucionário, em linhas parecidas com as discussões de Cádiz.

Ramos Arizpe, veterano das Cortes de Cádiz, era o mais importante dos suplentes americanos em 1820¹⁴⁵⁹, com uma posição destacada de liderança, e tendo sido apontado por Frasseto como o principal responsável pelos americanos residentes na Espanha terem aceitado a proposta de apenas 30 suplentes para as Cortes de Madri¹⁴⁶⁰.

O uso político de colônia se deu no preâmbulo de um importante projeto de lei relativo ao ultramar, o *Proyecto de decreto sobre el fomento y aumento de poblacion y repartimiento de terrenos en la España ultramarina*. A justificativa da legislação era por ser uma resposta à memória lida pelo ministro de ultramar Gil de la Cuadra em março de 1821, na qual muito brevemente mencionou os projetos de colonização e distribuição de terras¹⁴⁶¹. Partindo dessa premissa, a comissão de Ultramar, sob o comando direto de Ramos Arizpe, protagonista das discussões e presidente da comissão que foi entregar a lei à sanção real,¹⁴⁶² elaborou 31 artigos de Lei, os quais facilitavam a imigração de estrangeiros para a América e garantiam a distribuição de novas terras¹⁴⁶³.

A apresentação do projeto no dia 6 de junho aconteceu em um dos momentos mais dramáticos para a questão americana. Há vinte dias os deputados da Nova Espanha, informados do Plano de Igualdade¹⁴⁶⁴, propunham ao ministério a divisão da monarquia. Com forte resistência do Conselho de Estado, de vários liberais moderados e, principalmente, do próprio rei, a proposta não avançava¹⁴⁶⁵. Dois dias antes, o monarca havia trocado o ministro para o ultramar, substituindo o peruano Ramon Feliú por López Pelegrin, sendo que este demonstrou ser radicalmente contra o projeto de divisão da monarquia¹⁴⁶⁶. No mesmo mês de junho no qual o projeto de Ramos Arizpe foi discutido e aprovado – com

¹⁴⁵⁹ Os dados biográficos em SOTO ESTRADA, Miguel. “Ramos Arizpe, José Miguel.” In: ÁVILA; GUEDEA; IBARRA (orgs.), 2010, pp. 136-139.

¹⁴⁶⁰ FRASQUET, 2008, p. 158.

¹⁴⁶¹ “El repartimiento de tierras es en la América la operacion de la más alta importancia, ora se la considere en la parte económica, y ora en la política, pues en ambos respectos el Rey espera de ella unos resultados maravillosos.” DSC, 06/03/1821, Apéndice al num. 9, p. 32.

¹⁴⁶² DSC, 29/06/1821, nº 122, pp. 2609.

¹⁴⁶³ O projeto ficou conhecido como de “nuevas poblaciones”. DSC, 06/06/1821, nº 99, pp. 2082-2083.

¹⁴⁶⁴ O Plano de Igualdade, de 24 de fevereiro de 1821, encabeçado pelo general espanhol Iturbide, foi posteriormente referendado nos Tratados de Córdoba. Era um plano contra a Constituição de Cádiz, embora não obrigatoriamente independentista. ORTIZ ESCAMILLA, Juan. “Veracruz: monarquía, imperio o república”. *Revista de Indias*, vol. LXXXI, nº 281, 2021, p. 185.

¹⁴⁶⁵ SÁNCHEZ ANDRÉS, 2002, p. 375.

¹⁴⁶⁶ A importância dessa troca de nomes é ressaltada em FRASQUET, 2020, p. 190.

o apoio declarado de importantes deputados peninsulares – os deputados americanos levaram a discussão de uma monarquia confederada para as Cortes, porém o projeto foi arquivado. Ao comparar-se os dois discursos americanos, compreende-se as razões da maior parte do liberalismo peninsular ter apoiado a lei apresentada por Ramos Arizpe, de divisão de terras no ultramar.

No preâmbulo, o governo pré-constituição era classificado como colonial:

Forman todos [os documentos sobre a América] un monte enorme de papeis que apenas tangenciam o seu objeto geral; pois são sobre pontos diversos, sobre diversas províncias, promovidos uns para autoridades específicas da América, e outros para o Governo supremo; porém seguindo todos os prolixos, complicados e intermináveis trâmites que a distância enorme daquelas províncias entre si e em respeito à sua capital, e a qualidade e o modo de proceder de um governo colonial traziam consigo.¹⁴⁶⁷

De forma coerente com as ideias de Ramos Arizpe, as *diputaciones provinciales* assumiram a maior parte das responsabilidades nos projetos de colonização, sendo permitida até mesmo a concessão da importação livre de tributos de diversos objetos para as novas povoações.¹⁴⁶⁸ O preâmbulo seguia reafirmando que os dias do “governo colonial” estavam acabados:

Transformado e uniformizado o sistema de governo pela Constituição, a comissão entende que já é fácil vencer os obstáculos que até agora existiram, contra os desejos do Governo, ao fomento do povoamento das províncias de Ultramar por meio da repartição de terrenos.¹⁴⁶⁹

Por fim, o problema das distâncias com o governo central era ressaltado, não obrigatoriamente para desaguar na proposta de confederação dos americanos, mas sim na elevação de *status* das *diputaciones provinciales*, em acepção muito mais próxima ao federalismo, com o qual Ramos Arizpe se identificava¹⁴⁷⁰:

Do que as ordenanças de intendentes preveem sobre distribuição de terras, assim como das diversas e multiplicadas leis que registram o Código de Índias, dadas em distintas épocas desde o descobrimento daqueles países, deduzem-se as seguintes verdades: primeira, que o fomento do povoamento se reconheceu em todos os tempos como da mais alta importância; segunda, que as medidas adotadas pelo Governo para este objeto tão importante foram insuficientes para

¹⁴⁶⁷ “Forman todos un cúmulo enorme de papeles que apenas se tocan en su objeto general; pues son sobre puntos diversos, sobre diversas provincias, promovidos unos por ante autoridades distintas de América, y otros ante el Gobierno supremo; pero seguidos todos por los prolijos, complicados é interminables trámites que la distancia enorme de aquellas provincias entre sí y respecto de su capital, y la calidad y modo de proceder de un gobierno colonial traian consigo.” DSC, 06/06/1821, nº 99, p. 2081.

¹⁴⁶⁸ Artigos 24 e 25 do projeto. Idem, p. 2083.

¹⁴⁶⁹ “Variado y uniformado el sistema de gobierno por la Constitucion, la comision entiende ser ya fácil vencer los obstáculos que hasta ahora se han opuesto, contra los deseos del Gobierno, al fomento de la poblacion de las provincias de Ultramar por medio del repartimiento de terrenos.” Idem, p. 2081.

¹⁴⁷⁰ Sobre a relação entre Ramos Arizpe e o federalismo, com especial atenção às continuidades entre as discussões das Cortes espanholas e a fundação do novo estado mexicano, vide CHUST, Manuel. “Federalismo *avant la lettre* en las cortes hispanas, 1810-1821.” In: VÁZQUEZ, Josefina (org.). **El establecimiento del federalismo en México, 1821-1827**. Cidade do México: Colégio do México, 2003, pp. 77-114.

satisfazê-lo ou cumprir os desejos do mesmo Governo; terceira, que a insuficiência dessas medidas proveio principalmente da natureza do sistema de governo colonial que a tão enorme distância regeu aquelas províncias.¹⁴⁷¹

Um ano e meio depois, quando restavam poucos deputados do Ultramar nas Cortes – ficaram principalmente os de Cuba, Porto Rico e Filipinas, pois os suplentes haviam sido expulsos e os da Nova Espanha haviam se retirado – caberia a outro veterano de Cádiz reatualizar o discurso da colônia como um passado a ser apagado. Foi Canga Argüelles, o experiente funcionário da fazenda, ex-ministro e que estava se afastando à época dos moderados, com os quais havia governado.

No final de 1822 a principal preocupação era a sobrevivência do governo. As ameaças internas haviam aumentado, pois desde agosto, no interior da Catalunha, fronteira com a França, em Seo de Urgel, havia um governo autoproclamado regencial, com claro apoio do outro lado dos Pirineus¹⁴⁷². O general Mina, guerrilheiro veterano de Cádiz, havia se deslocado para lá por ordens do governo liberal, onde aos poucos estava sendo vitorioso¹⁴⁷³. No congresso, dominado por discursos exaltados, os deputados propunham uma série de medidas a fim de combater os “facciosos” e as “conspiraciones”¹⁴⁷⁴.

Uma das propostas, discutidas em novembro de 1822, era mandar para o Ultramar, em exílio penal, os soldados rebeldes – em julho a guarda real havia tentado um golpe, em evento marcante para os liberais¹⁴⁷⁵. Coube a Canga Argüelles, que não esquecia a questão americana, mesmo em meio aos tumultos peninsulares, combater a ideia. O discurso foi exatamente o do fim do regime colonial:

É necessário que se extirpe de nossa cabeça a ideia de que essas ilhas são colônias para que as tratemos do modo que quer o último senhor que discursou. O Governo, se entender que convém enviar a elas alguns desses sujeitos, fará; porém no meu conceito, elas estarão mais bem guardadas pelos seus próprios habitantes, pelo interesse que possuem em conservar a Constituição e sua união com a Espanha europeia, do que por enviar-lhes essa casta de homens. Repito

¹⁴⁷¹ “De lo que sobre repartimiento de tierras previenen las ordenanzas de intendentes, y de las diversas y multiplicadas leyes que se registran en el Código de Indias, dadas en distintas épocas desde el descubrimiento de aquellos países, se deducen las verdades siguientes: primera, que el fomento de la poblacion se ha reconocido en todos tiempos por de la más alta importancia: segunda, que las medidas adoptadas por el Gobierno para tan importante objeto han sido insuficientes para llenarlo y cumplir los deseos del mismo Gobierno: tercera, que la insuficiencia de estas medidas ha provenido principalmente de la naturaleza del sistema de gobierno colonial que en tan enormes distancias ha regido aquellas provincias.” DSC, 06/06/1821, n° 99, p. 2081.

¹⁴⁷² Sobre as relações internacionais à época, no contexto mais amplo, vide SCHROEDER, PAUL. **The transformation of european politics, 1763-1848**. Oxford: Oxford University Press, 1994.

¹⁴⁷³ ARNABAT, Ramon. "Radiografia de la contrarevolució i l'antirevolució durant el trienni liberal a Catalunya (1820-1823)". *Millars. Espai i Història*, n° XXIII, 2000, pp. 77-97.

¹⁴⁷⁴ MARTÍNEZ SOSPEDRA, 2020, p. 46.

¹⁴⁷⁵ BUSTOS, Sophie. "El 7 de julio de 1822: la contrarrevolución en marcha." *Historia autónoma*, n° 4, 2014, pp. 129-143.

que não se deve tratá-las como colônias, porque esse tratamento foi proscrito pela Constituição, e somos todos espanhóis.¹⁴⁷⁶

Se esse conceito de Colônia ainda era um recurso discursivo disponível para louvar a história da Revolução – e, dessa forma, estabelecer um novo horizonte constitucional – aos poucos ia também alcançando um caráter geral que o retirava da geografia americana. Em transformação característica da modernidade, Colônia passava a ser uma classificação majoritariamente econômica e que poderia se aplicar a qualquer território. Um exemplo dessa nova utilização do conceito se deu em uma das discussões mais constantes ao longo de toda a reunião das Cortes, sobre os direitos aduaneiros.

Em mais uma tentativa de reforma, motivada pela perene crise econômica, o governo moderado de Martínez de la Rosa propôs uma diminuição dos direitos aduaneiros, mas mantendo-os ainda relativamente elevados¹⁴⁷⁷. Em junho de 1822 o assunto chegou às Cortes, que se aproximavam do final do seu período ordinário. O comerciante catalão Pedro Surra y Rull foi o responsável pela redação da proposta parlamentar¹⁴⁷⁸, suavizando a ideia de abertura proposta pelo governo. Na concepção final foi mantido o antigo máximo de 30% de direitos nos bens vindos do exterior¹⁴⁷⁹.

Francisco Javier Isturiz, membro de uma importante família de comerciantes gaditanos, extremamente influentes na elite liberal da cidade portuária¹⁴⁸⁰, deu a entender que as propostas proibicionistas para as manufaturas se deviam à procedência catalã de Pedro Surra y Rull: “darei, diante de todos, que os Deputados que compõem a comissão de Fazenda são Deputados da Nação, e não de alguma província particular, (...) o

¹⁴⁷⁶ “Es necesario que se desarraigue de nuestra cabeza la idea de que estas islas son colonias para que se las trate del modo que quiere el último señor preopinante. El Gobierno, si entiende que conviene enviar á ellas algunos de estos sugetos, lo hará; pero en mi concepto, mejor guardadas estarán por sus mismos habitantes, por el interés que tienen en conservar la Constitucion y su union con la España europea, que emitirles esta casta de hombres. Repito que no se las debe tratar como colonias, porque ese tratamiento quedó proscrito por la Constitucion, y todos somos españoles.” DSC, 05/11/1822, nº 34, p. 486.

¹⁴⁷⁷ MONTAÑÉS, Enrique. **Grupos de presión y reformas arancelarias en el régimen liberal, 1820-1870**. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2009, p. 55.

¹⁴⁷⁸ A família Rull era importante no ramo das Indianas, populares tecidos catalães. Dados biográficos em SABATER, Alberto. **Diccionario Sucinto de Ministros de Hacienda (siglos XIX-XX)**. Madrid: Instituto de estudios fiscales, 1991, pp. 157-158.

¹⁴⁷⁹ DSC, 24/06/1822, nº 155, p. 2124.

¹⁴⁸⁰ Quando das Cortes de Madri, Francisco era menos conhecido que seu irmão, Tomás Isturiz, deputado nas Cortes de Cádiz e um dos mais conhecidos liberais. Ambos os irmãos eram representantes dos comerciantes gaditanos e da Junta da cidade. Sobre Francisco Javier de Istúriz y Monteiro, de grande relevância ao longo do século XIX, vide DELGADO IDARRETA, José Miguel. “D. Francisco Javier de Istúriz y Montero. Un político liberal de Isabel II.” *Cuadernos de investigación: geografía e historia*, tomo II, 1976, pp. 91-105.

Congresso, cujas ideias não podem ser fazer a Nação inteira tributária de uma província.”¹⁴⁸¹

Coube a outro comerciante de Barcelona, Francisco de Paula Roset e Babi, responder diretamente a Isturiz. Embora com a mesma procedência de Surra y Rull, Roset era de oposição ao governo de Martinez de la Rosa e ainda mais ferrenho no protecionismo, advogando, explicitamente, que “as aduanas são consideradas não como um meio de enriquecer o Estado, mas como um meio de fomentar a indústria.”¹⁴⁸²

Seu principal objetivo era tornar o problema da indústria catalã uma questão nacional, por isso apelava às questões econômicas e militares. Em resposta a Isturiz, recorreu ao conceito de colônia fora do âmbito geográfico americano: “não se pode acreditar que os Deputados da Catalunha defendam os interesses da sua província, e eu não sei como o Sr. Istúriz pode dizer que é doloroso que toda a Espanha se constitua numa colônia dependente de uma província.”¹⁴⁸³ Demonstra-se assim um dos passos mais importantes de um conceito fundamental na modernidade: a sua capacidade adaptativa aos diferentes contextos e sua disposição à generalização.

Percebe-se aqui uma condição comum dos conceitos políticos na modernidade. No mundo espanhol, até o século XVIII, Colônia tinha como principal significado o conceito romano de povoamento, sendo usado indiscriminadamente para a ocupação de territórios livres na própria península. A internacionalização das discussões econômicas e a ameaça aos territórios espanhóis na América levaram ao sentido de Colônia como região não europeia para exploração econômica a ganhar forma em alguns escritos privados ou voltados ao público culto preocupado com economia. Por fim, durante a Crise do Antigo Regime, era possível, num debate parlamentar, conceitualizar Colônia no sentido abstrato de dominação, no qual qualquer terra estava sujeita a essa condição. A proposta dessa tese é compreender como uma situação similar irá acontecer com Império, retirado do seu sentido sagrado medieval para um muito mais político e econômico. Como Império, Colônia e Metrôpole compunham uma mesma rede de conceitos, ao estudá-los em conjunto, sincrônica e diacronicamente, é mais fácil perceber o ritmo das mudanças.

¹⁴⁸¹ “Diré, ante todo, que los Diputados que componen la comision de Hacienda son Diputados de la Nacion, y no de ninguna provincia particular, (...) el Congreso, cuyas ideas no pueden ser hacer á la Nacion entera tributarias de una provincia.” DSC, 24/06/1822, n° 155, p. 2126.

¹⁴⁸² “Se consideran las aduanas, no como un medio de enriquecer al Estado, sino como un medio de fomentar la industria. Idem, p. 2127.

¹⁴⁸³ “No se crea que los Diputados de Cataluña defienden los intereses de su provincia, y yo no se cómo el Sr. Istúriz dice que es doloroso que toda España se constituya una colonia dependiente de una provincia.” Idem, ibidem

As mudanças do conceito de colônia no triênio liberal ficam mais nítidas na análise do posicionamento acerca da América do Conde de Toreno, um dos deputados mais importantes do primeiro liberalismo e já citado anteriormente como tradutor de Say ainda na adolescência. José María Queipo de Llano y Ruiz de Saravia, o VII Conde de Toreno, tinha 23 anos quando assumiu seu posto como representante de Astúrias nas Cortes de Cádiz. Foi já então um destacado liberal, normalmente acompanhando seu compatriota Agustín Argüelles. Entre 1814 e 1820, foi, talvez, o mais relevante exilado espanhol em Londres e em Paris, um dos poucos liberais muito célebres a ter escapado às garras da repressão absolutista¹⁴⁸⁴.

Quando houve o *levantamiento de Riego*, o Conde se encontrava em Paris, onde lançaria uma pequena obra, a qual rapidamente foi traduzida ao francês e ao alemão, além de uma versão dele mesmo em inglês¹⁴⁸⁵. O opúsculo, denominado *Noticia de los principales sucesos ocurridos en el gobierno de España desde el momento de la insurrección en 1808, hasta la disolución de las Cortes ordinarias en 1814*, é não apenas uma defesa da obra das Cortes extraordinárias até 1813, como também do próprio “espírito” da Espanha, que não seria infenso à liberdade e:

[A Espanha] não apenas pertence à Europa, como também, apesar da inquisição e do despotismo de três séculos, conservava ainda no tempo da invasão aquele espírito de liberdade e independência, que tão célebres ficaram em todas as nações por conta de suas antigas leis e *fueros*¹⁴⁸⁶.

Segundo Varela, seu biógrafo, o Conde de Toreno de 1820 havia se tornado um moderado, descrente do sistema unicameral de Cádiz e mais propenso a conferir maiores poderes ao rei¹⁴⁸⁷. No entanto, ao menos nesta obra, há uma defesa da Constituição, inclusive por não estabelecer uma câmara alta, ao estilo inglês, um tema que tratou em muitas páginas (ainda que não negasse esta possibilidade no futuro)¹⁴⁸⁸. Quanto à questão americana, apenas tangenciada, buscou defender o trabalho das Cortes.

¹⁴⁸⁴ Os dados biográficos em VARELA, 2005.

¹⁴⁸⁵ As informações são do seu filho, Francisco de Borja Quipe de Llano, VIII conde de Toreno. **Introducción a los discursos parlamentarios del Excmo. Sr. D. José María Quipe de Llano y Ruiz de Saravia, VII conde de Toreno**, 2 tomos. Madri: Imprenta de Berengüillo, 1872 e 1881. Apud. VARELA, Joaquín. "Presentación". In: CONDE DE TORENO. **Historia del levantamiento, guerra y revolución de España**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008, p. VII.

¹⁴⁸⁶ “No solo pertenece á la Europa, sino que á pesar de la inquisicion y el despotismo de tres siglos, conservaba todavía al tiempo de la invasion aquel espíritu de libertad é independencia, que tan célebres ha hecho en todas las naciones sus antiguas leyes y fueros.” CONDE DE TORENO. **Noticia de los principales sucesos ocurridos en el gobierno de España desde el momento de la insurreccion en 1808**, hasta la disolucion de las Cortes ordinarias en 1814 por un español residente en Paris. Madri: Imprenta que fué de Fuentenebro, 1820, p. 6.

¹⁴⁸⁷ VARELA, Joaquín. “La trayectoria del Conde de Toreno: del liberalismo revolucionario al liberalismo conservador”. *Historia constitucional*, nº 5, 2004, pp. 309-312.

¹⁴⁸⁸ CONDE DE TORENO, 1820, pp. 27-28.

Começou reafirmando a legitimidade da Junta Central e do Congresso, excepcionalmente plural em sua composição¹⁴⁸⁹, o qual foi reconhecido em toda a América, com exceção da Venezuela e de Buenos Aires¹⁴⁹⁰. Para enfatizar o bom trabalho dos constituintes, afirmou que em 1813 quase toda a América estava pacificada, inclusive a Venezuela. Por fim, concluiu reiterando que foi o governo absolutista de Fernando VII que perdeu praticamente todas as “possessões americanas”¹⁴⁹¹. Logo, embora a América não fosse o tema principal (a questão religiosa e a legitimidade ocupam este posto na obra), não parece haver nenhum revisionismo da parte do Conde de Toreno.

Quando reassumiu seu posto de deputado, o asturiano rapidamente alcançou uma posição de preeminência, defendendo o ministério comandado pelo seu antigo companheiro Agustín Argüelles. Ao longo dos dois anos da primeira legislatura, coube ao nobre, acompanhado de Martínez de la Rosa, Moscoso e outros conhecidos moderados, salvaguardar o regime constitucional, com foco na estabilidade, contrapondo-se tanto às resistências do Antigo Regime quanto ao empurrão dos exaltados¹⁴⁹². Eram justamente os moderados que comandavam a *Sociedad del anillo*, uma organização semi-secreta e extremamente poderosa, a qual agregava nobres, deputados e ministros, tendo sido diretamente acusada pelos exaltados de tentar modificar a constituição para implantar o bicameralismo¹⁴⁹³.

Ao contrário da época gaditana, dessa vez o conde de Toreno decidiu participar ativamente das discussões americanas, a ponto de ser o mais influente deputado peninsular nesse tema, encampando todas as comissões relativas à sua pacificação. Seu posto fundamental como liderança no assunto se deu entre junho de 1821 e fevereiro de 1822, quando os problemas com a América foram um dos principais temas das Cortes, devido às novidades chegadas da Nova Espanha, com a criação do Império Mexicano,

¹⁴⁸⁹ Idem, p. 18.

¹⁴⁹⁰ Idem, pp. 16-17.

¹⁴⁹¹ Idem, p. 66.

¹⁴⁹² A ruptura entre moderados e exaltados – sempre fluída – é normalmente colocada em outubro de 1820, com as discussões sobre a liberdade de reunião, embora Bustos posicione já no final de julho o começo da cisão. Quanto à radicalização em maio, diz respeito ao conhecido episódio em que o cura Vinuesa, capelão de Fernando VII, foi assassinado na prisão por uma multidão revoltada contra o seu “servilismo”. Vide GIL NOVALES, 1980 e BUSTOS, 2017.

¹⁴⁹³ DÉROZIER, Albert. **L'histoire de la sociedad del anillo de oro pendant le triennat constitutionnel, 1820-1823**. Paris: Annales littéraires de l'Université de Besançon, 1965. BUSTOS, Sophie. "El poder en la sombra: la sociedad del anillo en el Trienio Liberal (1820-1823)". In: RAMOS SANTANA, Alberto; REPETO, Diana (orgs.). **Poder, contrapoder y sus representaciones**. XVII Encuentro de la ilustración al romanticismo: España, Europa y América (1750-1850). Cádiz: Universidad de Cádiz, 2016, pp. 151-166.

tendo Iturbide a frente, além do Plano de Iguala e dos Tratados de Córdoba como grandes marcos a pressionar o congresso em Madri.

No começo de maio, sob a instigação do deputado pela Venezuela – e ex-companheiro de Bolívar – Felipe Fermín Paul, foi formada uma comissão especial para propor uma solução para a América¹⁴⁹⁴. Foram nove deputados, sendo os quatro peninsulares Toreno, Yandiola Garay – basco, especialista em questões da Fazenda, que viveu na América por três anos e já analisado no capítulo 4 –, Calatrava e Crespo Cantolla, com os dois últimos pouco acostumados ao tema americano. Da parte da América, eram cinco, sendo quatro da Nova Espanha: Alamán, Fagoaga, Amati e Zabala; além de Paul. Em 24 de junho, coube ao Conde de Toreno ler o parecer, em relatório final que pareceu ter desagradado aos americanos, visto que poucos dias depois intervieram com novas propostas¹⁴⁹⁵.

No parecer destacava-se uma nova interpretação histórica, a qual seria abraçada por muitos deputados liberais dos anos 20. A colonização da América, que antes era criticada pelo espírito de conquista, pelo despotismo e pelo “sistema colonial”, passava a aparecer sob a égide positiva, em clara negação da crítica ilustrada: “as leis de Índias são um monumento eterno do desejo que sempre caracterizou o Governo espanhol de que a América fosse tratada com o mesmo olhar e mesma igualdade que as províncias da Europa.”¹⁴⁹⁶ A Espanha teria civilizado a América:

Tais foram os frutos que recolheu da civilização e cultura que a Espanha procurou difundir do outro lado do Atlântico, e através deles vê-se claramente a injustiça e superficialidade com que os escritores estrangeiros têm falado da dominação espanhola naquelas regiões.¹⁴⁹⁷

Seis meses depois, quando a esperança que o Conde de Toreno parecia demonstrar em uma proposta confederativa para a monarquia já havia se esvaído, a reinterpretção da colonização foi utilizada como arma contra os americanos independentistas. Em uma discussão acalorada, na qual os americanos assumiram, muitos de forma inédita, o apoio explícito à secessão, o nobre asturiano enfatizou a bondade da colonização espanhola e atacou a hipocrisia dos *criollos*:

¹⁴⁹⁴ DSC, nº 65, 03/05/1821, p. 1389.

¹⁴⁹⁵ O desenrolar do trabalho da comissão, e como foi boicotada pelo governo, pode-se ver em FRASQUET, 2020. O mês de junho foi fundamental nesse sentido, tanto pelas notícias do Plan de Iguala, quanto pela postura governamental.

¹⁴⁹⁶ “Las leyes de Indias son un monumento eterno del deseo que animó siempre al Gobierno español de que la América fuese tratada con el mismo miramiento y con la misma igualdad que las provincias de Europa.” DSC, nº 117, 24/06/1821, p. 2447.

¹⁴⁹⁷ “Tales han sido los frutos que se han recogido de la civilizacion y cultura que la España ha procurado difundir al otro lado del Atlántico, y por ellos se ve claramente la injusticia y ligereza con que los escritores extranjeros han hablado de la dominacion española en aquellas regiones.” Idem, p 2448.

Sabemos o modo com o qual outros Estados se portaram com seus colonos, e o modo com o qual a Espanha se portou com os seus; e deve-se notar que os mais queixosos e que mais gritam não são os do sangue puro de Montezuma nem de Xicotencal; não são, não, indígenas; é o sangue espanhol mesclado com o dos naturais; e se houve males por ali, não devem atribuir-se a outros que aos mesmos que tanto gritam agora e aos seus pais. Nós, já faz mais de três séculos, estabelecemos naquelas províncias o sistema mais liberal e humano que podia ser adotado naquele tempo, ainda mais com relação aos que outras nações da Europa adotaram para as suas colônias. Tratados como iguais com leis justas e boas, contribuimos para sua prosperidade; e enquanto nossas cidades e vilas de Castela eram destruídas e ficavam desoladas, levantam-se na América cidades grandes e populosas; nossa população desaparecia e minguava, e eram fundadas e cresciam Lima, Caracas, Buenos-Aires, México, e tantas outras.¹⁴⁹⁸

O elogio à colonização e a ênfase na diferença positiva da conquista espanhola não eram novos. De fato, esta era a política oficial da monarquia borbônica, exemplificada pelas obras patrocinadas dos jesuítas exilados e pela narrativa de Muñoz, Cronista das Índias no final do século XVIII¹⁴⁹⁹. O ineditismo consistiu no fato dos liberais – ao menos uma parte deles – terem encampado este discurso, quando em Cádiz procuraram se adequar à crítica ilustrada e à narrativa de que o sistema colonial havia sido destruído pela Constituição.

Seria este um sinal maior da moderação tipicamente espanhola, num esforço premeditado para não incomodar as monarquias restauradas e a Santa Aliança? Em realidade, ao levar-se em conta o conceito de colônia para o Conde de Toreno durante as Cortes de Madri, é possível concluir que era o contrário do excepcionalismo o que ele buscava. O objetivo era justamente igualar a Espanha com as outras potências.

É esse sentido europeu que Toreno deixou claro ao tratar da questão comercial. Ao discutir os direitos aduaneiros, por exemplo, o asturiano se somou ao comerciante catalão Oliver em defesa do proibicionismo. A referência era a propalada legislação inglesa, a mesma dos ilustrados e seu projeto imperial: “acredito que uma das coisas que

¹⁴⁹⁸ “Sabemos el modo con que otros Estados se han conducido con sus colonos, y el modo como la España se ha conducido con los suyos; y es de notar que los que más se quejan y levantan el grito, no son de la sangre pura de Montezuma ni de Xicotencal; no son, no, indigenas: es la sangre española mezclada con la de los naturales; y si allí ha habido males, no deben atribuirse á otros que á los mismos y á sus padres que tanto ahora gritan. Nosotros, más há de tres siglos, establecimos en aquellas provincias el sistema más liberal y humano que podia adoptarse en aquel tiempo y respecto del que las otras naciones de Europa adoptaron para sus colonias. Tratados como iguales con leyes justas y buenas, hemos contribuido á su prosperidad; y al paso que nuestras ciudades y villas de Castilla se destruian y quedaban yermas, se levantaban en América grandes y populosas ciudades; desaparecia y menguaba nuestra poblacion, y se fundaban y crecian Lima, Caracas, Buenos-Aires, Méjico y tantas otras.” DSC, nº 125, 25/01/1822, p. 2041.

¹⁴⁹⁹ CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. **Como escribir la historia del Nuevo Mundo: historiografías, epistemologías e identidades en el mundo del Atlántico del siglo XVIII**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 2008.

nos falta é uma ata de navegação, porque é preciso fomentar todo gênero de indústria.”¹⁵⁰⁰ Não se tratava de um apego a projetos ultrapassados. O próprio conde, é preciso lembrar, havia traduzido Say e suas críticas aos monopólios. No entanto, tal como demonstrou Bayly, o império inglês entre 1780 e 1830 não foi marcado pela liberalização, porém pelo seu oposto: o reforço dos laços coloniais, tanto no “absolutismo” dos governadores quanto no monopólio comercial¹⁵⁰¹. Esta referência pragmática estava sempre presente.

Em novembro de 1821, por exemplo, em discussão com Flórez Estrada – economista asturiano e teórico do livre-comércio, com mais de um escrito sobre o assunto – o Conde de Toreno fez questão de citar a Inglaterra e afirmar que a Espanha estava sendo boa até demais com suas antigas colônias:

A Inglaterra e todas as potências que têm colônias só permitem extrair os frutos em navios seus. Nós consideramos as relações da América com a Península como se considerássemos as relações de uma província com outra, daí se proíbe trazer à Península cacau em navios estrangeiros, com o objetivo de fomentar nossa marinha e a dos americanos.¹⁵⁰²

Ao comparar com a França, o sentido era o mesmo. Na época dessas discussões, Joseph de Villèle era há pouco ministro principal do gabinete francês, e sua política colonial era muito agressiva¹⁵⁰³. De fato, o privilégio concedido ao comércio francês, com reserva exclusiva do mercado metropolitano, reconfiguração do tráfico de escravos e aumento exponencial do fluxo colonial, corrobora a ideia de Todd de que havia um meridiano imperial francês durante a Restauração¹⁵⁰⁴. Sendo um dos liberais mais internacionalizados, pelas leituras e pelos contatos, o Conde de Toreno refletia essa nova política colonial:

Para os estrangeiros é sempre preciso estipular um limite, porque isto é o que se faz por todas as partes; e apesar de tudo o quanto dizem os escritores de economia política contra as leis proibitivas, a experiência deve servir-nos de guia, principalmente nessas matérias. A França, pelo que eu entendi, em sua ata de navegação, proibiu a importação de todo tipo de gêneros de procedência de suas possessões a menos que sejam transportados em navios nacionais ou de suas próprias colônias. Logo, quando tratamos de estender nossas relações interiores e exteriores, não podemos deixar de colocar toda a atenção possível em promover a prosperidade pública.¹⁵⁰⁵

¹⁵⁰⁰ “Creo que una de las cosas que nos faltan es un acta de navegacion, porque nos es preciso fomentar todo género de industria.” DSC, nº 33, 27/10/1821, p. 410.

¹⁵⁰¹ BAYLY, 1989.

¹⁵⁰² “La Inglaterra y todas las potencias que tienen colonias solo permiten extraer en buques suyos los frutos. Nosotros consideramos las relaciones de América con la Península como si considerásemos las relaciones de una provincia con otra, y se prohíbe traer á la Península el cacao en buques extranjeros, con el objeto de fomentar nuestra marina y la de los americanos.” DSC, nº 55, 18/11/1821, p. 832.

¹⁵⁰³ TODD, David. “A French imperial meridian, 1814-1870”. *Past & Present*, nº 210, 2011, p. 166.

¹⁵⁰⁴ *Idem*, pp. 155-186.

¹⁵⁰⁵ “Para los extranjeros es siempre preciso poner una limitacion, porque esto es lo que se hace en todas partes; y á pesar de todo cuanto digan los escritores de economía política contra las leyes prohibitivas, la

Em fevereiro de 1822, na última discussão dessa legislatura, o Conde de Toreno, acompanhado de Moscoso, Espiga e Álvares Guerra – todos do núcleo principal do liberalismo moderado – fez um voto duro contra o reconhecimento da independência da Nova Espanha, Iturbide e O’Donoju¹⁵⁰⁶. Em meio a uma discussão encampada pelos americanos, que repetiam a metáfora da filha e da mãe para defender a emancipação pacífica,¹⁵⁰⁷ Toreno decidiu deixar explícito que as Américas eram compreendidas como colônias e que tê-las era importante no sentido comercial. Trata-se de uma intervenção única, pois o liberal asturiano admitiu sua mudança na concepção da monarquia, admoestando contra o “excesso de filantropia”, assim como mostrou-se consciente dos fluxos comerciais que caracterizariam a nova economia:

A comissão, e especialmente os que propõem estas quatro medidas, estão muito longe de crer que a situação da América, e sobretudo a da Nova Espanha, seja tal que devamos cegamente passar esta medida tão importante e grave, e que vai variar o destino, não só da Espanha, mas do universo: e eu não acho que já houve país no mundo que olhasse seus interesses com tanto abandono, que sem ter tomado antes algumas medidas inspiradas pela prudência e pela política, abandonasse suas colônias sem ter ao menos procurado mantê-las, e agora com mais razão, não havendo nação alguma que não procure conservar ou adquirir alguma colônia para a qual dar saída aos gêneros e manufaturas suas. Aliás, foram retificados muitos erros que um excesso de filantropia produziu no final do século passado nesta matéria, como em outras. De minha parte, estou longe de crer que a Espanha, se tiver Governo, se tiver união e energia, adotando princípios de sabedoria na sua administração, que a conduzam a gozar a tranquilidade necessária para prosperar, esteja na hipótese de abandonar todo o continente americano de uma vez e sem reflexão.¹⁵⁰⁸

A crítica ilustrada à colonização, simbolizada em Raynal, Smith e Say¹⁵⁰⁹, dessa vez foi criticada pelo Conde de Toreno. Mais recentemente, Jeremy Bentham,

experiencia debe servirnos principalmente de guia en estas materias. La Francia tengo entendido que en su acta de navegacion ha prohibido la importacion de toda clase de géneros de procedencia de sus posesiones, como no vayan en buques nacionales ó de sus propias colonias. Así que, cuando tratamos de extender nuestras relaciones interiores y exteriores, no podemos dejar de poner toda la atencion imaginable en promover la prosperidad pública.” DSC, nº 33, 27/10/1821, p. 410.

¹⁵⁰⁶ DSC, nº 140, 12/02/1822, p. 2274.

¹⁵⁰⁷ Tratava-se do deputado da Nova Espanha Pablo de la Llave, que reiterou a metáfora, mesmo atacado. Idem, p. 2279.

¹⁵⁰⁸ “La comisión, y señaladamente los que proponen estas cuatro medidas, están muy lejos de creer que la situación de la América, y sobre todo la de Nueva-España, sea tal que debamos ciegamente pasar por esta medida tan importante y grave, y que va á variar la suerte, no solo de España, sino del universo: y yo no sé que se haya visto país en el mundo que mire sus intereses con tanto abandono, que sin haber tomado antes cuantas medidas inspira la prudencia y la política, abandone sus colonias sin haber procurado sostenerlas, y ahora con más razon, no habiendo nacion alguna que no procure conservar ó adquirir alguna colonia en que dar salida á los géneros y manufaturas suyas. Además, se han rectificado muchos errores que un exceso de filantropía habia producido á fines del siglo pasado en esta materia, como en otras. Por mi parte, estoy lejos de creer que la España, si tiene Gobierno, si tiene union y energía, y adoptando principios de sabiduria en su administracion que la conduzcan á gozar la tranquilidad necesaria para prosperar, esté en el caso de abandonar todo el continente americano de un golpe y sin reflexion.” Idem, p. 2282.

¹⁵⁰⁹ CLÉMENT, Alain. "Liberal economic discourse on colonial practices and the rejection of the British Empire (1750-1815)". *The european journal of the history of economic thought*, vol. 21, nº 4, 2014, pp. 583-604. Sobre os problemas do argumento humanitário e como também podia esconder uma ânsia

extremamente conhecido na Espanha e que havia enviado uma série de cartas ao asturiano, também havia defendido que a Espanha se livrasse pacificamente das suas colônias¹⁵¹⁰. Contra todos estes, o Conde de Toreno, e vários dos liberais, argumentaram pela atualização do “sistema colonial”. Não se posicionavam, todavia, pelo reacionarismo jesuíta de elogio à colonização e catolicismo, porém estavam perfeitamente antenados com o que Bayly denominou por “segundo império inglês”, ou seja, o reforço dos laços coloniais na lógica da nova economia capitalista.

Com inegável ressentimento, o Conde de Toreno enfatizou que a América não parecia pronta para o liberalismo e por isso encampava uma revolta inconsequente:

E depois que a liberdade começou a raiar na Espanha, que fizemos nós? Adotar os mesmos princípios para a América e para a Europa: Constituição, igualdade de direitos. E qual foi o pagamento? Compara-se a revolução dos Estados Unidos com a da América. Seu princípio é inteiramente diverso. Os Estados Unidos dependiam de sua Metrópole de um modo pouco firme. Estavam já constituídos, e a origem da revolução foi porque se quis estabelecer novos impostos aos quais não estavam acostumados; porém na Nova Espanha foi o medo sua origem e principal causa, não o sentimento de liberdade. O cura Hidalgo, quais eram suas bandeiras? Quais seus princípios? Quais o do cura Morelos? Olhem os princípios com os quais se provocou a revolução. A teocracia mais injusta. Gostaria de ter todos os fatos presentes para lembrá-los; mas não me esqueci de que Morelos adotou os princípios mais teocráticos. A revolução de Iturbide, em qual princípio se fundou? Todos sabem: desnecessário repetir, não são liberais.¹⁵¹¹

Ao comparar-se este posicionamento com a narrativa histórica de Argüelles nas Cortes de Cádiz, percebe-se a mudança no conceito de Colônia. Não se tratava, em realidade, de uma mudança superficial de sentido. Colônia continuava se referindo ao domínio econômico, monopólio comercial e subordinação política. O que estava se alterando era uma concepção histórica. A lógica liberal gaditana posicionava Colônia no passado, junto com o despotismo, sendo superada pela Constituição nos dois hemisférios. A Espanha liberal, durante a restauração, precisando lidar com uma situação internacional

colonial, vide TRICOIRE, Damien. “Raynal's and Diderot's patriotic history of the Two Indies, or the problem of anti-colonialism in the eighteenth century”. *The Eighteenth century*, vol. 59, nº 4, 2018, pp. 429-448.

¹⁵¹⁰ Sobre a questão imperial em Bentham, vide PITTS, Jennifer. **A turn to empire. The rise of imperial liberalism in Britain and France**. Princeton: Princeton University Press, 2005, pp. 103-122.

¹⁵¹¹ “Y despues que la libertad ha empezado á rayar en España, ¿qué hemos hecho nosotros? Adoptar los mismos principios para América que para Europa: Constitucion, igualdad de derechos. ¿Y cuál ha sido el pago? Se compara la revolucion de los Estados Unidos con la de América. Su principio es enteramente diverso. Los Estados-Unidos no dependian de su Metrópoli sino de un modo muy poco firme. Estaban constituidos, y el principio de la revolucion fué por quererse establecer contribuciones á que no estaban acostumbrados; pero en Nueva España fue su origen y principal causa la preocupacion, no sentimientos de libertad. El cura Hidalgo, ¿cuáles eran sus banderas? ¿Cuáles sus principios? ¿Cuáles los del cura Morelos? Veáanse los principios con que se excitó á la revolucion. La teocracia más injusta. Quisiera tener todo los hechos presentes para recordarlos; mas no me he olvidado de que Morelos adoptó principios los más teocráticos. ¿La revolución de Itúrbide, en qué principios se fundó? Todos lo saben: excuso repetirlos; no son liberales.” DSC, nº 125, 25/01/1822, p. 2041.

adversa, com a pressão econômica das monarquias europeias, ao mesmo tempo em que a Inglaterra estava muito mais focada no comércio global, reinseriu Colônia no presente – e, logo, no futuro – alterando o campo de experiências e o horizonte de expectativas. Numa lógica europeia, era preciso recriar o “meridiano imperial” espanhol também, daí a nova narrativa histórica e a igualmente nova proposta colonizadora.

De certa forma, a partir da comparação entre os discursos de duas figuras chaves do primeiro liberalismo peninsular, Agustín Argüelles e o Conde de Toreno, pode-se falar também na Espanha de uma mudança acerca da questão colonial, a qual, em termos ingleses e franceses, foi abordada por Pitts. Trata-se de uma mudança, entre o final do século XVIII e começo do século XIX, que explica como o afã imperial foi tão bem aceito a partir de 1830, conquistando a hegemonia intelectual em ambos os países. Para Pitts, essa transformação começou já nas duas primeiras décadas do século XIX¹⁵¹². A “virada” do Conde de Toreno ajuda a compreender essa mudança de política colonial também na Espanha. Isso não significa que todos os liberais abandonaram o discurso do “sistema colonial”. Na realidade, muitos apoiaram as independências, negociadas ou não. A grande questão é que é possível perceber, com o conceito de Colônia, como vários caminhos já eram possíveis no começo do século XIX, com uma reconceitualização acelerada, assim como novas narrativas históricas para a monarquia.

O estudo do conceito de Colônia durante os debates parlamentares das Cortes de Madri é útil para compreender o sentido de Império neste momento. Ainda que a relação nem sempre fosse feita diretamente, é a direção da transformação que mais interessa. Durante a época gaditana, principalmente através do discurso vitorioso de Argüelles, o foco estava na excepcionalidade espanhola, compreendida como a primeira Nação a abranger igualmente suas antigas colônias. Se de início os americanos podiam protestar contra esta visão histórica, aos poucos a incorporaram a fim de exigir mais medidas políticas. Já a interpretação do Conde de Toreno, embora com conceitos similares, era diametralmente oposta no sentido de buscar igualar a Espanha aos outros países e não a diferenciar. Numa época de intensa pressão diplomática contra as revoluções, era preciso apelar a uma visão uniformizante. Essa interpretação foi buscada a fim de posicionar os independentistas como violentos, enquanto os espanhóis europeus eram os pacificadores.

¹⁵¹² PITTS, 2005, pp. 254-255.

Em meio a essa interpretação “internacionalista”, outros conceitos eram igualmente direcionados. Império foi um deles, num momento no qual a antiga referência, o Sacro-Império, já não mais existia, assim como as pretensões universalizantes associadas ao termo. A outra referência próxima, o Império de Napoleão, também havia deixado de ser uma preocupação. Sendo assim, o termo podia ganhar um sentido político inovador, um pouco mais liberto do seu campo de experiências. A concepção de exploração colonial e império de conquista foram partes dessa revalorização.

O BINÔMIO METRÓPOLE-COLÔNIA

A segunda reunião de deputados de toda a monarquia espanhola contou com menos destaque dos americanos que a de Cádiz, como a análise do conceito de Colônia já demonstrou. Desta feita, um maior número de representantes europeus do que do novo mundo utilizaram a palavra metrópole para se referir à Espanha europeia, ou, num sentido mais geral, como complemento de colônia.

No entanto, isso não significa que alguns americanos não continuassem utilizando metrópole e Espanha como sinônimos. José Mariano Moreno, representante da Nova Espanha, por exemplo, defendeu uma deputação provincial para Tlaxcala a partir da lógica da “fidelidade à metrópole”, reatualizada a partir da lealdade ao rei do Antigo Regime:

Os atuais tlaxcaltecas, que herdaram de seus pais o valor e a honra (porque já se sabe, o valor cria valor, como a honra, a honra), unindo sua lealdade e patriotismo às das demais províncias beneméritas da Nova Espanha, conseguiram, para a admiração de todas as nações, manter-se próximos à Metrópole e não por motivação de algum interesse mesquinho.¹⁵¹³

Logo, quando era do interesse dos deputados americanos, fazia-se possível compreender a Nação a partir da divisão entre metrópole e províncias. Aqui, a Espanha europeia assumia o papel de matriz e pátria-mãe, não de metrópole colonial. A mesma semântica possuía, inclusive, lastro oficial, pois foi usada abundantemente nas memórias lidas pelos ministros nas Cortes. Já o primeiro grupo de secretários¹⁵¹⁴ escrevia sobre a metrópole como sinônimo da parte europeia da monarquia.

¹⁵¹³ “Los actuales tlaxcaltecas, que han heredado de sus padres el valor y honradez (porque ya se sabe, el valor engendra valor, como el honor al honor), uniendo su lealtad y patriotismo al de las demás beneméritas provincias de la Nueva España, han logrado, con admiración de todas las naciones, mantenerse estrechados con la Metrópoli y no por los impulsos de algun bajo interés.” DSC, nº 62, 30/04/1821, p. 1363.

¹⁵¹⁴ FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, Manuela. “La construcción jurídico-institucional del ejecutivo de Evaristo Pérez de Castro: Fernando VII frente al gobierno.” *Revista aequitas. Estudios sobre historia, derecho e instituciones*, nº 16, 2020, pp. 411-434.

O primeiro secretario de governação do ultramar, Antonio Porcel, recheou de otimismo sua comunicação inicial com as Cortes. Porcel, ex-deputado gaditano, não era o mais aficionado dos liberais, e na sua memória elogiou o trabalho do rei desde a promulgação da Constituição, especialmente pelo envio de comissionados à América, com missão pacificadora:

O Rei se antecipou [ao governo] ao enviá-los [os comissionados] com amplas instruções, para que no seu nome façam acordos, interinamente e até a resolução das Cortes, de acordo com o que julgarem mais convenientes ao bem geral do Estado e ao seu maior brilho e glória, sob a inalterável base da indivisibilidade e união com a Metrópole.¹⁵¹⁵

Canga Argüelles, outro veterano de Cádiz, foi nomeado ministro da Fazenda, sua especialidade. Diferente de Porcel, o asturiano era identificado com o liberalismo e havia sido duramente perseguido por Fernando VII. Em uma gigantesca memória lida em março de 1821, quando o rei já havia provocado sua demissão¹⁵¹⁶, o ministro deixou transparente os dois usos de Metrópole, tanto o que a identificava com a relação colonial, como o sinônimo de Espanha europeia.

Primeiro, ao diagnosticar a situação caótica das finanças governamentais, desestimulou àqueles que ainda acreditavam na América como fonte inesgotável de tesouros. Canga Argüelles partilhava da narrativa acerca do sistema colonial, porém os liberais dos anos 20 estavam perdendo a inocência de que o texto escrito da Constituição era capaz de transformar tudo sozinho. Sendo assim, a América ainda sofria com os resquícios daquele sistema: “as funestas ideias de conquista: o injusto monopólio sustentado pela Metrópole com o fim de enriquecer à custa das que até aqui se chamavam colônias.”¹⁵¹⁷ Para o ministro da fazenda, a relação colonial era definida não apenas pela exclusão política, porém pelo exclusivo comercial, contra o qual Canga Argüelles se insurgiria, sem sucesso.

Ao mesmo tempo, ao comentar, poucas páginas depois, a proposta dos deputados americanos de reorganização da fazenda ultramarina, discordou da quantia estipulada para ser enviada à “Metrópole”:

Logo, ao invés de 131.576.640 com o qual esta parte contribuía até aqui ao continente americano e peninsular, daria apenas 18 milhões, com uma

¹⁵¹⁵ “El Rey se ha anticipado á enviarlos con ámplias instrucciones, para que en su nombre acuerden, interinamente y hasta la resolución de las Córtes, lo que juzguen más conveniente al bien general del Estado y á su mayor lustre y gloria, bajo la inalterable base de la indivisibilidad y union con la Metrópoli.” DSC, Apéndice primeiro al num. 8, 12/07/1820, p. 56.

¹⁵¹⁶ Sobre essa demissão, vide CHUST, RÚJULA, 2020, p. 56.

¹⁵¹⁷ “Las funestas ideas de conquista: el injusto monopolio sostenido por la Metrópoli con el fin de enriquecerse á costa de las que hasta aquí se llamaban colonias.” DSC, Apéndice al num. 11, 08/03/1821, p. 205.

economia para si de 113.576.640, e um prejuízo igual para a Metrópole sobre o que até aqui estava com a posse de receber da América setentrional e ilhas, depois de cobertas todas as obrigações.¹⁵¹⁸

A versatilidade de Metrópole implicava que seu uso era múltiplo, logo por vezes era preciso analisar todo o discurso para compreender a escolha do conceito. Tudo indica que os protagonistas também eram conscientes desse uso variegado, então, por vezes, referiam-se à metrópole e por outras preferiam vocábulos como “pátria mãe”, “Espanha europeia”, entre outros.

Na proposta americana de junho de 1821, quando expuseram publicamente a ideia de dividir a monarquia em quatro, com Cortes e executivos diferentes – sendo três na América – numa espécie de confederação espanhola, houve também alusões à metrópole, entremeadas a outras escolhas léxicas. Embora o responsável pela leitura do longo preâmbulo justificatório e das propostas tenha sido José Miguel Ramirez, cônego representante por Guadalajara, o plano era fruto coletivo da deputação da Nova Espanha.

Metrópole foi usada três vezes no texto, enquanto colônia era inexistente. Interessam especificamente os momentos em que os autores decidiram por este conceito, visto que não foi o principal. Era muito mais comum referirem-se à “península” ou às “Espanhas”¹⁵¹⁹. Já o novo mundo era “parte da nação”, “ultramar” ou simplesmente “América”¹⁵²⁰.

Duas das três vezes em que metrópole apareceu ocorreram no mesmo momento, a partir de uma reclamação do despotismo dos Vice-reis. No geral, o manifesto era o contrário do anticonstitucional, de forma alguma justificando uma visão que passou a ser corrente em Madri na época e ainda aparece na historiografia, da independência mexicana como uma reação contrarrevolucionária e religiosa¹⁵²¹.

Era preciso modificar a constituição para que ela fosse executável na América. Uma das principais queixas era que o poder *de facto* dos vice-reis se manteve idêntico, pois não havia fiscalização suficiente e a justiça era lenta. A solução consistiria

¹⁵¹⁸ “Luego en vez de 131.576.640 con que esta parte contribuía hasta aquí al continente americano y peninsular, solo daría 18 millones, con un ahorro para sí de 113.576.640, y un desfalco igual para la Metrópoli en lo que hasta aquí estaba en posesión de recibir de la América septentrional é islas, depues de cubiertas todas las obligaciones.” Idem, p. 207.

¹⁵¹⁹ DSC, n° 118, 25/06/1821, pp. 2473-2475.

¹⁵²⁰ Idem, p. 2472.

¹⁵²¹ Isso não significa que não houve um aspecto “tradicionalista” na independencia mexicana, porém o mesmo não era visível no congreso de Madri. Para a ênfase na “moderação” ou mesmo no “antiliberalismo”, vide GALANTE, Mirian. “El temor a las multitudes. La senda conservadora del liberalismo mexicano, 1821-1834”. *Millars: espai i història*, n° 30, 2007, pp. 85-103; ESCRIG, Josep. “La guerra de la independencia de México como guerra religiosa: la mirada antiinsurgente y contrarrevolucionaria ante los sucesos de 1810 y 1821”. *Anuario de estudios americanos*, vol. 78, n° 1, 2021, pp. 223-255.

justamente em transferir o poder legislativo, executivo e judiciário para a América – em três sedes diferentes – para que a constituição pudesse realmente ter vigência. Sem isso, mantinha-se o despotismo, ou o “sistema colonial”, como definiu Argüelles dez anos antes: “as Américas gemem sob o enorme peso do despotismo, não menos agora que no sistema anterior”. A esperança de ser livre fazia com que a situação fosse ainda pior que antes:

Agora que se anuncia a eles pomposamente que são livres; que são estimulados a publicar com franqueza seus pensamentos e ideias; que se assegura que não serão molestados enquanto não ajam contra a lei proclamada, eles se deixam arrastar por essas belas miragens, dão ao seu gênio uma parte do voo de que é suscetível, e no mesmo instante, cai sobre eles o machado do poder. Que recurso, Senhor, resta a essas desgraçadas vítimas da sua inocência? Recorrer à Metrópole, a 2 ou 3 mil léguas, para se queixar do déspota? Triste e vão recurso!

Em sequência e no mesmo sentido, acerca da impossibilidade física de manter a monarquia com um único centro, os americanos continuaram se queixando do envio de deputados para longe: “o sistema de eleição estabelecido na Constituição e a remissão bienal de Deputados da América à Metrópole é outro dos inconvenientes que não podemos deixar de manifestar.”¹⁵²²

Sendo assim, a vinculação de Espanha com Metrópole se deu justamente para destacar o problema da distância. Isso manteria o despotismo, associado, na linguagem liberal, ao Antigo Regime¹⁵²³. Nota-se, portanto, como Metrópole era aqui incorporada a uma determinada temporalidade, da qual a nova Nação precisava se afastar. Não se tratava, então, dos americanos buscando “moderar” a constituição ou torná-la mais oligárquica. O objetivo declarado era continuar o movimento revolucionário, mesmo que modificando as leis¹⁵²⁴.

¹⁵²² “Las Américas gimen bajo el enorme peso del despotismo, no menos ahora que en el sistema anterior”; “Ahora que se les anuncia pomposamente que son libres; que se les insta á que publiquen con franqueza sus pensamientos é ideas; que se les asegura que no serán molestados mientras no obren contra ley expresa, se dejan arrastrar de estas hermosas apariencias, dan á su genio una parte del vuelo de que es susceptible, y al momento cae sobre ellos el hacha del poder. ¿Qué recurso, Señor, queda á estas desgraciadas víctimas de su credulidad? ¿Ocurrir á la Metrópoli, á 2 ó 3.000 leguas, á quejarse contra el déspota? ¡Triste sobre vano recurso!” “El sistema de elecciones establecido en la Constitucion, y la remision bienal de Diputados de América á la Metrópoli, es otro de los inconvenientes que no podemos dejar de manifestar.” Idem, *ibidem*.

¹⁵²³ Mesmo não sendo o foco do artigo, Sebastián demonstra como os escritos liberais, na ânsia de construir essa nova identidade, associaram o despotismo ao antigo regime. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2006.

¹⁵²⁴ As perspectivas temporais dos independentistas mexicanos foram o tema central de um dos mais conhecidos relatos da independência mexicana, o de VILLORO, Luís. **La revolución de independencia**. 3ª ed. Cidade do México: Fondo de Cultura Económico, 2010. O texto dos anos 50 divide os protagonistas em classes sociais e perspectivas históricas. Uma boa análise da atualidade dessa perspectiva em ÁVILA, Alfredo; GARRIDO, María José. "Temporalidad e independencia. El proceso ideológico de Luis Villoro, medio siglo después." *Secuencia*, nº 63, 2005, pp. 77-96.

O outro uso de Metr pole se deu para comparar as exig ncias novo-hispanas com as quest es internacionais. Esse tipo de cotejo, j existente em Cdis, tornou-se cada vez mais comum em Madri, pois, de fato, a situa o global era determinante para o governo espanhol. Ao contrrio de dez anos atrs, no havia guerras napole nicas para ocupar o espa o das negocia es diplomticas. Os constantes congressos das pot ncias, aos quais a Espanha, ou no era convidada, ou no possua protagonismo¹⁵²⁵, tinham o medo das revolu es constitucionais como um dos seus motes. Quando o texto gaditano foi proclamado em 1820, as aten es europeias voltaram-se para a Espanha e para os reinos italianos – que tamb m juraram o texto. Em meio a tudo isso, as novas na es americanas tentavam se fazer reconhecer, com fracasso nos congressos oficiais, por m maior sucesso com os Estados Unidos e a Inglaterra¹⁵²⁶. Era nesse contexto bastante complexo que devem ser compreendidas as refer ncias a outros pases.

No prembulo das propostas americanas, Metr pole aparecia para falar da Gr-Bretanha. Primeiro, a exig ncia da confedera o era comparada  legisla o para o Canad, e, em seguida, lan ava-se a eterna atemoriza o do exemplo dos Estados Unidos:

 vista do Congreso est o exemplo del Canad, que tendo na sua mo ligarse a los Estados Unidos, no lo tentou, porque julgou mejor el gobierno de que agora tratamos, embora no lo posea con tanta perfeccin como aqu se propone. Los mismos Estados Unidos no se separaron del Metrpoli, si esta no les hubiera atacado injustamente en los derechos que aqu se aseguran a las Amricas.¹⁵²⁷

Fica patente a razo de terem escolhido o conceito de Metr pole neste momento, ao invs de usar o nome do pas, Inglaterra. Sendo assim, este termo servia ao menos para tr s fun es: era um sin nimo de Espanha, no sentido de matriz; remetia  situa o colonial, que deveria ser superada; e, por fim, situava a monarquia espanhola no panorama internacional, a fim de pressionar em determinada dire o.

Na ltima discusso sobre a Amrica da primeira legislatura dessa segunda convocria, em fevereiro de 1822, que marcou a despedida da grande deputa o da

¹⁵²⁵ SCHMIEDER, Ulrike. "Spain and Spanish America in the system of the Holy Alliance. The Importance of Interconnected Historical Events on the Congresses of the Holy Alliance". *Review of Fernand Braudel center*, vol. 38, n 1-2, 2015, pp. 147-169.

¹⁵²⁶ Idem. E tamb m o clssico WHITAKER, Arthur. **The United States and the independence of Latin America (1800-1830)**. Nova York: W.W. Norton, 1964.

¹⁵²⁷ " la vista del Congreso est el ejemplar del Canad, que teniendo en su mano ligarse con los Estados Unidos, no lo ha intentado, porque ha juzgado mejor el gobierno de que ahora tratamos, aunque no lo posee en tanta perfeccion como aqu se propone. Los mismos Estados-Unidos no se hubieran separado de la Metrpoli, si sta no les hubiera atacado injustamente en los derechos que aqu se aseguran  las Amricas." DSC, n 118, 25/06/1821, p. 2475.

Nova Espanha¹⁵²⁸, o conceito de Metr pole foi usado de muitas formas. O representante por Veracruz, Pablo de La Llave, c nego de Osuna e naturalista c lebre internacionalmente¹⁵²⁹, foi um dos mais ativos durante a discuss o. Embora a raz o imediata do debate fosse uma proposta de envio de comissionados   Am rica a fim de escutar os governos autoproclamados, deixando em aberto um poss vel reconhecimento da independ ncia, o cerne de toda a contenda foram os tratados de C rdoba, os quais reconheceram o governo de Iturbide no M xico. Os moderados, comandados por Toreno e Moscoso, insurgiram-se contra a ideia, sendo que o discurso do primeiro j  foi analisado neste cap tulo.

La Llave havia usado em outras sess es a met fora de m e e filha. Durante seu  ltimo discurso, a forma preferencial de se referir   Espanha europeia foi como “pen nsula”. Destacou que “faz vinte anos que resido na Pen nsula”. De fato, La Llave havia inclusive trabalhado para o governo de Jos  I¹⁵³⁰. No entanto, por tr s vezes se referiu   parte europeia da monarquia como Metr pole.

A primeira e a segunda vez vieram no mesmo contexto, quando o deputado usou da ironia para defender os tratados de C rdoba. Ali s, esse era um recurso raro nas Cortes, pois em geral os discursos eram mais respeitosos, mesmo que acalorados. Contra o voto dos moderados, La Llave disse que n o era necess rio anular de novo o acordo feito entre Iturbide e O’Donoj . No entanto, a partir disso, elogiou calorosamente o documento: “mas, Senhor, que tratado   este?   um tratado que ia evitar a efus o de sangue de espanh is, a perda dos bens, a ru na das cidades; um tratado que garantia as fortunas dos partid rios da Metr pole.” Em seguida, recorreu   ironia para falar das nulidades do tratado, buscando enfatizar que elas ignoravam justamente o benef cio que s  ele poderia trazer: “e um tratado desta natureza, que por desgra a tem j  a nulidade essencial em si mesma da falta de poder por parte do agente espanhol; que tem ademais uma segunda nulidade, que   a falta de reconhecimento por parte da Metr pole; que tem uma terceira

¹⁵²⁸ Em 1820, 41 deputados representaram o vice-reinado da Nova Espanha, em crescimento de quase 100% do que foi a sua deputa o nas Cortes de C dis. Al m deles, houve sete suplentes, os quais estiveram presente desde o come o e tr s deles at  o final. Sua import ncia pode ser percebida quando se v  que foram 54 deputados titulares da Am rica nessas Cortes. Na segunda legislatura, em 1822, houve apenas 9 deputados advindos da Am rica, nenhum deles do que agora era o Imp rio Mexicano. Os dados s o de MEDINA, Raquel. Soberan a, monarqu a y representaci n en las cortes del trienio. *Tesis doctoral*. Universidad Complutense de Madrid, 2001.

¹⁵²⁹ HUERTA JARAMILLO, Ana Maria. "Pablo de la Llave, un ilustrado entre dos siglos y dos mundos." *Llull: revista de la sociedad espa ola de historia de las ciencias y de las t cnicas*, n  44, vol. 22, 1999, pp. 421-430.

¹⁵³⁰ MALDONADO, Jose Luis. "Cientificos americanos en las cortes constituyentes. La cuesti n ultramarina." *Revista de Indias*, n  63, vol. 227, 2003, pp. 275-302.

nulidade (...).”¹⁵³¹ Em outros momentos havia escolhido Espanha ou península, mas aqui fez questão de usar o mesmo termo, Metrópole, em sequência imediata. O conceito servia como insinuação não apenas de separação, mas de belicosidade. A Espanha era Metrópole justamente por estar sendo rejeitada e também por rejeitar.

O segundo uso de Metrópole se deu por conta da proposta de Toreno e Moscoso, a qual visava garantir que nenhuma outra potência europeia reconhecesse os novos países¹⁵³². La Llave recorreu ao que denominou “derecho de naciones”¹⁵³³, a fim de afirmar o ineditismo da situação e de como tal exigência era impossível: “e onde há de encontrar-se nele [o direito das nações] que uma potência que quer não possa reconhecer a independência de um grupo de províncias que tem a necessidade de constituir-se, que se constituem de fato, e que estão separadas da Metrópole por um fosso de 2000 léguas?”¹⁵³⁴ Chama atenção que não nomeasse a Nova Espanha como nação, porém como conjunto de províncias, e que, mais uma vez num momento de confronto, recorresse ao conceito de Metrópole.

O discurso de La Llave foi tão provocativo que José María Moscoso, até então calado, precisou responder. Embora tivesse assinado o voto junto com o Conde de Toreno, o nobre galego participava pouco no final da legislatura, alegadamente por motivo de doença. Moscoso não tivera posição de destaque na época gaditana, por conseguinte não sofreu nenhuma represália com a volta de Fernando VII. Era herdeiro de direitos senhoriais na Galícia, sendo um dos nobres mais importantes da região de Lugo. Seus costumes nobiliárquicos valeram a ironia do autor das *condiciones y semblanzas de los diputados*, por conta de sua vaidade¹⁵³⁵.

Moscoso ficou conhecido como moderado, inclusive participando como ministro do governo de Martínez de la Rosa em 1822. No entanto, na hora de responder a La Llave,

¹⁵³¹ “Pero, Señor, ¿qué tratado es este? Es un tratado que iba á evitar la efusion de sangre de españoles, la pérdida de los bienes, la ruina de las ciudades; un tratado que garantiza las fortunas de los partidarios de la Metròpoli.” “Y un tratado de esta naturaleza, que por desgracia tiene ya la nulidad esencial en sí mismo de la falta de poder por parte del agente español; que tiene encima una segunda nulidad, que es la de no haberlo reconocido la Metròpoli; que tiene una tercera nulidad (...).” DSC, nº 141, 13/02/1822, p. 2305.

¹⁵³² Idem, p. 2298.

¹⁵³³ Referia-se ao *Ius Gentium*, normalmente traduzido como “derecho de gentes”. BERNARD, Rafael. “El *ius gentium* en la vida y obra de Andrés Bello.” *Revista internacional de derecho romano*, nº 16, 2016, pp. 99-234.

¹⁵³⁴ “¿Ni dónde ha de hallarse en él que una potencia que quiere no pueda reconocer la independencia de un grupo de provincias que tienen la necesidad de constituirse, que se constituyen de hecho, y que están separadas de la Metròpoli por un foso de 2000 leguas?” DSC, nº 141, 13/02/1822, p. 2305.

¹⁵³⁵ **Condiciones y semblanzas de los diputados a Cortes para la legislatura de 1820 y 1821**. Madrid: Juan Ramos, 1821, p. 44. Embora anónimo, conjectura-se que o autor deste famoso folheto foi o deputado Gregorio González Azaola.

exaltou-se. Em uma das frases mais reveladoras das Cortes sobre as muitas formas de entender a relação com a América, Moscoso ameaçou as “províncias” rebeldes: “as províncias de Ultramar que se declararam independentes ou desobedecem ao Governo da Metrópole, que voltem a ser regidas pelo mesmo sistema com o qual eram governadas antes de ser publicada a Constituição.”

O discurso era uma consequência da narrativa do sistema colonial, porém neste a superação do Antigo Regime não aparecia como uma obra conjunta de peninsulares e americanos, porém como uma concessão dos primeiros. Haveria dois tipos de governo possíveis para a América:

Todos sabemos a diferença que há entre um país ser colônia ou ser parte integrante do território de uma nação. Até a publicação da Constituição, a Nação espanhola tratou e possuiu os países de Ultramar como colônias, isto é, sob um sistema misto colonial, que era o que os unia com a Metrópole.

Eis o binômio colônia e metrópole explicitado. Ainda que suavizado pela rara expressão “sistema misto colonial”, o seu sentido – e ameaça – foi claro. De fato, a alegação foi aprofundada quando Moscoso acrescentou que o sistema colonial era, em realidade, mais benéfico para a Espanha, compreendida aqui como excluindo a América:

Se me responderem que tão inconstitucional é esta [proposta] como a da independência, eu responderei que mesmo que isto seja verdade, minha proposição tem para a minha Nação outras vantagens que não tem a segunda, pois sob o sistema colonial estou seguro de que a Espanha pode durante um largo tempo dominar na América sem grandes sacrifícios, sempre que aqueles que fizer sejam bem dirigidos; prescindindo de que uns países que renunciam, como os da América, a ser governados pela Espanha sob as bases da sua Constituição, que razão podem opor, mais que aquela da sua conveniência, a que esta última adote para regê-los o sistema antigo, ou outro que tenha por mais conveniente para fazer valer os direitos da Nação à posse daqueles países?

A Espanha era apresentada como uma Nação que poderia possuir aqueles países como colônias. Não o fazia por ter acreditado no pacto constitucional, porém os americanos o haviam rompido. Embora respeitasse a mesma narrativa histórica de Argüelles em Cádiz, havia novidades, da mesma forma que o discurso colonial do Conde de Toreno. A “filantropia” do início do século estava passando e objetivar um “sistema colonial” não seria obrigatoriamente ruim. Isso significava que era possível visualizar um horizonte constitucional na península e colonial na América, em separação raramente publicizada dez anos antes. Como conclusão, Moscoso defendeu a proposta de expulsar os deputados americanos que representassem províncias independentes. A escolha dos termos tinha lógica, pois os interesses da “Metrópole” não podiam ser contrariados:

Os interesses daqueles países no atual estado de coisas não podem menos de ser considerados como opostos aos da Metrópole. Não importa que sua conduta seja vista como um ato de rebelião ou como uma verdadeira independência, em qualquer destes dois casos, os seus Deputados não podem tomar assento

nas Cortes: no primeiro, porque teriam que contribuir para aprovar medidas de castigo e rigor contra os seus provocadores, coisa repugnante ao seu coração e sua delicadeza, e até mesmo a sua razão; no segundo, porque ao invés de serem procuradores dos interesses da Nação, seu verdadeiro caráter seria o de agentes de uns Estados independentes, e o de uns ilustres espíões das operações do Governo espanhol, nas quais teriam um peso decisivo.¹⁵³⁶

Nessa mesma sessão em que La Llave e Moscoso discutiram, um pouco antes havia se pronunciado o comerciante catalão Oliver y Salvá. O seu discurso foi confuso, ressentido e surpreendente. Em outros momentos, já havia defendido reiteradamente o protecionismo comercial e o exclusivo para a Espanha nos portos americanos. No entanto, apareceu diferente em 1822. Escreveu um voto separado para a querela, no qual não buscava uma solução à crise, pois a independência aparecia como um fato consumado. Tudo que desejava era a punição dos responsáveis, especialmente o secretário de governação do Ultramar, López Pelegrín¹⁵³⁷. A razão principal era a recusa em admitir a proposta americana de junho do ano anterior, sobre a divisão da monarquia.

Sua justificativa se baseou na comparação internacional, na qual, mais uma vez, o conceito de Metrópole era essencial:

Trata-se, repito, de ouvir para ditar as leis que mais convenham, ajustando-o ao que fazem outras nações que as tem diferentes entre as da sua Metrópole na Europa e as das suas possessões na Ásia e na América, como há pouco acontecia também na própria Península, onde os espanhóis estávamos unidos e governados por um mesmo Monarca, embora com distintas Constituições.¹⁵³⁸

¹⁵³⁶ “Las provincias de Ultramar que se han declarado independientes, ó desobedecen al Gobierno de la Metròpoli, vuelvan á ser regidas por el mismo sistema por el cual se gobernaban antes de publicarse la Constitucion.” “Todos sabemos la diferencia que hay de que un país sea colonia ó ser parte integrante del territorio de una nacion. Hasta la publicacion de la Constitucion, la Nacion española trató y poseyó los países de Ultramar como colonias, esto es, bajo un sistema misto colonial, que era el que los unia con la Metròpoli.” “Si se me contesta que tan inconstitucional es esta como la de la independencia, yo responderé que aun concedido este supuesto, mi proposicion tiene para mi Nacion otras ventajas que no tiene la segunda, pues bajo el sistema colonial estoy seguro de que la España puede por largo tiempo dominar en América sin grandes sacrificios, siempre que los que haga sean bien dirigidos: prescindiendo de que unos países que renuncian, como los de América, á ser gobernados por la España bajo las bases de su Constitucion, qué razon pueden oponer, más que la de su conveniencia, á que esta última adopte para regirlos el sistema antiguo, ú otro que tenga por más conveniente para hacer valer los derechos de la Nacion á la posesion de aquellos países?” “Los intereses de aquellos países en el actual estado de cosas no pueden menos de considerarse como opuestos á los de la Metròpoli. Sea que su conducta se mire como un acto de rebelion, ó una verdadera independencia, en cualquiera de estos dos casos sus Diputados no pueden tener asiento en las Córtes: en el primero, porque tendrian que contribuir á aprobar medidas de castigo y rigor contra sus mismos comitentes, cosa repugnante á su corazon y á su delicadeza, y aun á la misms razon: en el segundo, porque en vez de ser procuradores de los intereses de la Nacion, su verdadero carácter seria el de agentes de unos Estados independientes, y el de unos ilustres espías de las operaciones del Gobierno español, en las que habian de tener una precisa intervencion.” DSC, nº 141, 13/02/1822, pp. 2307-2308.

¹⁵³⁷ Idem, pp. 2293-2294.

¹⁵³⁸ “Se trata, repito, de oír para dictar las leyes que más convengan, con arreglo á lo que hacen otras naciones que las tienen diferentes en sus posesiones de Asia y de América que en las de su Metròpoli en Europa, como poco hace que sucedia aún en la misma Península, en que los españoles estábamos unidos y gobernados por un mismo Monarca, aunque con distintas Constituciones.” Idem, p. 2295.

No começo deste capítulo, para discutir metodologia, Oliver y Salvá protagonizou o discurso liberal da superação do sistema colonial pela Constituição. Agora, apareceu falando das “Espanhas”¹⁵³⁹ e das “Constituições”. Como bom comerciante, o catalão era pragmático. Diante da crise perene da questão americana durante o liberalismo, a interpretação enviesada dos exemplos de outras potências e o conceito de Metrópole poderiam servir.

Nem todos os liberais, no entanto, modificaram a forma de usar os conceitos. Se Toreno e Moscoso simbolizavam uma nova reflexão colonial, Oliver y Salvá a aceitação das múltiplas legislações, e muitos americanos o rompimento com a metrópole, coube a Agustín Argüelles, o velho protagonista de Cádiz, ser a principal voz da continuidade durante a última legislatura das Cortes dos anos 20.

Entre 1820 e 1821, o asturiano foi ministro de governação da península, durante o ministério comandado por Evaristo Perez de Castro. Quando saiu, em março, após o famoso discurso real, manteve-se, entretanto, como uma figura referencial no liberalismo. As eleições para a nova legislatura em 1822 resultaram, logicamente, em mais uma nomeação como deputado por sua província¹⁵⁴⁰. Enquanto esteve nas Cortes, foi sempre atuante em praticamente todas as questões. Entre elas, o problema americano.

A primeira vez em que o tema foi verdadeiramente discutido na segunda legislatura foi no final de junho de 1822, quando a comissão de ultramar, à época composta por seis europeus e três americanos¹⁵⁴¹, deu seu parecer acerca da memória do ministro de governação de ultramar e sobre o que fazer diante das independências. A gigantesca redução dos deputados americanos e a tensa situação peninsular impediam que o assunto mantivesse o protagonismo por mais tempo.

No geral, a proposta da comissão foi de não reconhecer as independências e reforçar militarmente os pontos leais, porém, em virada notória, sugeriu a prática de portos neutros e facilitação do comércio transatlântico¹⁵⁴², proposituras que seriam rechaçadas durante a discussão. O termo metrópole apareceu sete vezes, em todas como

¹⁵³⁹ Idem, *ibídem*.

¹⁵⁴⁰ OLÓZAGA, José. "Biografía de Agustín Argüelles". In: ARGÜELLES, Agustín. **De 1820 á 1824**. Madri: San Martín, 1864.

¹⁵⁴¹ Seus integrantes eram Gil de la Cuadra (Madrid), Cayetano Valdés (Sevilla), Murphy (Canarias), Quiñones (Porto Rico), Joaquin Ferrer (Guipúzcoa), Cuevas (Cuba), Ibarra (Guatemala), Alava (Alava) e Sanchez (Sevilla).

¹⁵⁴² A proposta polêmica foi: “Que procure no se interrumpan nuedtras relaciones mercantiles, ínterin se logra una conciliacion ó paz absoluta; negociando que se establezcan puertos neutrales en América, y una bandera tambien neutral para solo peninsulares y disidentes que recíprocamente sea respetada.” DSC, nº 158, 25/06/1822, p. 2159.

sinônimo de Espanha e em conjunto com “partidários”, “unión”, “conciliar”, “auxilios [militares]”, “independencia”, “adhesión”. Ou seja, aparecia como um termo não obrigatoriamente politizado da forma que colônia o foi, mas que remetia a uma hierarquia que precisava ser reconstruída. Após uma descrição minuciosa de cada província americana, a conclusão foi que apenas três restavam completamente leais à metrópole:

As ilhas de Porto-Rico, Cuba e Filipinas se distinguem por seu amor à Constituição e às leis, e sua adesão à Metrópole é constante e verdadeira. O Governo se esmerou em promover a felicidade destes e dos demais territórios de Ultramar, porém especialmente das províncias asiáticas.¹⁵⁴³

Dos que se pronunciaram em sequência, Joaquín María Ferrer y Cafranga, representante por Guipúzcoa, rico comerciante, com história militar na América, sob os serviços de Abascal no Peru¹⁵⁴⁴, foi o mais acintoso contra a independência. Juan Rico, vicário geral em Valência, fez um discurso tímido, favorecendo-a, enquanto Alcalá Galiano, deputado por Cádiz, fez um dos mais fortes alegados por um peninsular a favor de reconhecer as novas nações americanas. Tão importante foi esse discurso e a participação do gaditano, que serão analisados mais adiante em detalhe. Neste momento, interessa mais o longuíssimo discurso de Argüelles em resposta direta a Galiano, e no qual voltou a conceitualizar Metrópole.

Em Cádiz, ninguém tinha sido mais relevante do que o asturiano para defender a constituição como forma de superar o “sistema colonial”. Doze anos depois, ele mantinha sua posição. Aproveitando a deixa de Galiano, o qual havia defendido as independências a partir da comparação com os Estados Unidos, Argüelles demonstrou como o caso espanhol era diferente. Em primeiro lugar, pela postura do congresso espanhol:

O Parlamento da Inglaterra, com uma arrogância e altivez que não condiziam bem com a sua ilustração, declarou que o Parlamento era onipotente, que tinha direito a votar por si próprio as contribuições da América; e não quis sequer admitir em seu seio nenhum representante daqueles países, apesar de que eram uma parte integrante da Monarquia inglesa (...). Qual foi a conduta do Parlamento espanhol? Qual? Reconhecer, votar a proclamar o princípio que por algumas pessoas, talvez mais irrefletidamente do que por malícia, havia sido classificado como impolítico na Junta Central: a igualdade absoluta de direitos dos americanos com os espanhóis; declaração que aquela Junta fez por razões muito políticas, e porque não tinha outro modo de evitar que acabasse de romper-se o laço de união que Napoleão havia cortado em Baiona.¹⁵⁴⁵

¹⁵⁴³ “Las islas de Puerto-Rico, Cuba y Filipinas se distinguen por su amor á la Constitución y a las leyes, y su adhesion á la Metrópoli es constante y verdadera. El Gobierno se ha esmerado en promover la felicidad de estes y los demás territorios de Ultramar, pero señaladamente las provincias asiáticas.” Idem, p. 2158.

¹⁵⁴⁴ MEDINA, 2001, Anexo 2: Catálogo de diputados. Diputación 1822-1823. pp. 102-106.

¹⁵⁴⁵ “El Parlamento de Inglaterra, con una arrogancia y altivez que no decian bien con su ilustracion, declaró que el Parlamento era omnipotente, que tenia derecho á votar por sí las contribuciones de America; y no quiso siquiera admitir en su seno ningun representante de aquellos países, á pesar de que eran parte integrante de la Monarquia inglesa. (...) Cuál ha sido la conducta del Parlamento español? Cuál? Reconocer, volver á proclamar el principio que por algunas personas, tal vez más inconsideradas que

Nessa recapitulação de Argüelles sobre as discussões gaditanas, aparece a novidade de que Napoleão teria sido o primeiro a mudar o estatuto dos americanos, em Baiona. Este precedente teria pressionado os liberais. Vários deles, no exílio, recontariam a mesma história e a historiografia também a repercutiu¹⁵⁴⁶. Os direitos dos americanos apareciam como concessão, não como merecimento. Então, ainda que a revolução tenha sido de fato “hispanica”, conforme denomina Chust, a narrativa foi ficando europeia.

O segundo motivo fundamental da diferença entre a América inglesa e a espanhola seria a composição étnica da segunda, em argumento que remetia às discussões acerca da cidadania para as castas:

As dissensões daquelas províncias a cada dia serão maiores e mais sangrentas; os elementos de desunião e discórdia são os mesmos que na Península, e ainda há alguns que não existem entre nós, talvez os mais temíveis. Eu vejo ali os mesmos freis, as mesmas monjas, os mesmos inquisidores, a mesma praga de funcionários, e além disso raças diferentes e degradadas que não há na Espanha europeia.¹⁵⁴⁷

Por fim, quanto ao conceito de Metrópole, vindo de um deputado que havia tentado de todas as formas eliminar o conceito de Colônia na ordem constitucional, remetia à hierarquia de matriz. A ideia de Metrópole como sinônimo de mãe foi reforçada explicitamente. A nova ordem política ainda se pautava em valores familiares, apesar do discurso individual que por vezes os liberais tangenciavam. De fato, nem tudo foi reinventado em 1808¹⁵⁴⁸:

Caso tudo que se queira é dar a independência, não é preciso declará-la, pois de fato já a tomaram; porém tinha de ser só uma dádiva gratuita e não deveria haver nenhuma compensação? Pois olhe, e os capitais gastos durante três séculos em transplantar à América a sociedade espanhola, realizando nela uma continuação da Monarquia com uma identidade que não fez igual nenhuma outra metrópole da Europa; o reconhecimento filial que ninguém pode negar que na ordem política é tão obrigatório como na doméstica; os interesses recíprocos que não são tão fáceis de discernir neste momento, não exigiriam uma força que desse apoio e suporte a estes nossos comissionados?

Argüelles, com a autoridade da experiência, decidiu então contar os detalhes das reuniões secretas das Cortes de Cádiz, lamentando-se de que não tenham sido públicas.

maliciosas, se calificó de impolítico en la Junta central; la absoluta igualdad de derechos de los americanos con los españoles: declaración que hizo aquella Junta por razones muy políticas, y porque no tenia otro modo de evitar que se acabase de romper el lazo de union que Napoleon habia cortado en Bayona.” DSC, nº 158, 25/06/1822, p. 2165.

¹⁵⁴⁶ MARTIRÉ, Eduardo. "La importancia institucional de la constitución de Bayona en el constitucionalismo hispanoamericano." *Historia Constitucional*, nº 9, 2008, pp. 127-133.

¹⁵⁴⁷ “Las disensiones de aquellas provincias cada día serán mayores y más sangrientas: los elementos de desunion y discordia son los mismos que en la Península, y aun hay algunos que no existen entre nosotros, y acaso los más temibles. Yo veo allí los mismos frailes, las mismas monjas, los mismos inquisidores, la misma plaga de empleados, y además razas diferentes y degradadas que no hay en la España europea.” DSC, nº 160, 26/06/1822, p. 2188.

¹⁵⁴⁸ CLAVERO, 2013.

Referia-se explicitamente ao problema do livre comércio e da interferência da Inglaterra na negociação com as juntas autônomas. A partir dessa base, defendeu que a Espanha permanecesse sempre uma MetrÓpole, em conceito propositadamente polissêmico, ao aludir tanto à metáfora matricial, como ao binômio colonial:

As Cortes gerais e extraordinárias, por falar de uma vez, com essas sessões secretas, privaram a Nação, tanto na Península como na América, do conhecimento e fruto das grandes máximas e doutrinas. Tendo visto as insurreições das províncias do Rio da Prata e Costa Firme, deram ainda um passo, único na história das Nações, que quiçá o Congresso todo não saiba. Admitiram a intervenção da sua aliada, a Inglaterra, para tratar com seus próprios filhos; resolução que por certo se repugnou muito, e eu fui um dos que a princípio resistiu, por não acreditar que era útil ou compatível com o decoro de uma Nação, que não apenas não havia perdido o direito de tratar dos seus próprios negócios com a superioridade de MetrÓpole, como também acho que jamais poderão negar este direito.¹⁵⁴⁹

Ao analisar os conceitos de Colônia e MetrÓpole nas duas primeiras reuniões de deputados de toda a monarquia espanhola percebe-se, antes de tudo, a importância desses dois conceitos. Em segundo lugar, a sua polissemia, com significados que recuperam a história clássica, mas também com outros advindos da economia política, do direito de gentes, das revoluções, entre outras fontes. Depois, a intensa politização das palavras nesses tempos conturbados, em que nomes antes neutros passaram a ser slogans. Por fim, e aqui esta tese buscou contribuir de forma inovadora, o dinamismo que caracterizou esses debates parlamentares. Não basta definir MetrÓpole e Colônia a partir dos discursos de Argüelles em 1811 e como estes marcaram o liberalismo vitorioso de então. Até 1823 houve uma série de reviravoltas conceituais, não obrigatoriamente pela presença de novas personagens, porém por uma situação internacional tensa e pela necessidade constante de reflexão e rearranjo político. A partir das definições de Colônia e MetrÓpole, no novo ritmo da política, será possível compreender também aquele mais carregado de estratos temporais, o conceito de Império.

¹⁵⁴⁹ “Si se quiere solo darles la independencia, no se necesita declararla, pues que de hecho se la han tomado; ¿pero había de ser nada más que un don gratuito, y no había de tener ninguna compensacion? Pues qué, los capitales gastados por espacio de tres siglos en trasplantar á la América la sociedad española, realizando en ella una continuacion de la Monarquía con la identidad que no lo ha hecho ninguna otra MetrÓpoli de Europa; el reconocimiento filial que nadie ha negado que en el órden politico es tan obligatorio como en el doméstico; los intereses recíprocos que no son tan fáciles de discernir en este momento, ¿no exigirían una fuerza que diese apoyo y consideracion á estos comisionados nuestros?” “Las Córtes generales y extraordinarias, por decirlo de una vez, con esas sesiones secretas, privaron á la Nacion, tanto en la Península como en América, del conocimiento y fruto de grandes máximas y doctrinas. Habiendo visto las insurrecciones de las provincias del Rio de la Plata y Costa-Firme, dieron todavía un paso, único en la historia de las Naciones, de que tal vez el Congreso entero no tendrá cabal noticia. Admitieron la intervencion de su aliada la Inglaterra para tratar con sus propios hijos; resolucion que por cierto se repugné mucho, y yo fuí uno de los que al principio la resistieron, por no creerla ni útil ni compatible con el decoro de una Nacion que no solo no había perdido el derecho de tratar de sus propios negocios con la superioridad de MetrÓpoli, sino que no creia que nunca se le pudiera disputar.” DSC, nº 158, 25/06/1822, pp. 2165-2166.

As discussões em 1820 foram, sem dúvida, uma continuidade daquelas de dez anos atrás. No entanto, jamais poderiam ser definidas como idênticas. Os liberais espanhóis procuraram de todas as formas reinventar-se, seja a fim de internacionalizar-se e tranquilizar as outras potências, seja para radicalizar-se e exigir uma postura mais revolucionária por parte do governo. O conceito de Metrópole passa pelo mesmo, pois foi nas Cortes de Madri que se tornaram mais explícitas as associações entre Metrópole e Espanha num sentido colonial. Foi feita uma releitura da história da conquista espanhola, a fim de enfatizar o quanto a relação colonial poderia ser benéfica à Espanha, compreendida apenas na sua parte europeia.

Ao mesmo tempo, essa nova interpretação histórica era uma reação à eminente perda de quase toda a América espanhola. Se entre 1810 e 1814, a guerra no novo mundo foi uma realidade constante, houve coetaneamente a esperança da resolução dos problemas. Ainda que houvesse esta expectativa durante o triênio liberal, a mesma foi se perdendo com o passar dos anos. Uma das reações a estas dificuldades foi repensar a metrópole e a colônia fora dos termos estritamente igualitários que haviam caracterizado teoricamente o liberalismo espanhol. O conceito de Império foi igualmente afetado por esta crise.

A DISSOLUÇÃO DO IMPÉRIO

A segunda reunião de deputados da monarquia espanhola retomou muitos dos temas e conceitos usados ao longo dos debates gaditanos. Assim como em 1810, Império foi um termo utilizado majoritariamente em sentidos que não diziam respeito à extensão geográfica da monarquia espanhola. Predominaram referências a outras potências, atuais ou históricas, sendo Rússia e Roma as principais; as metáforas relacionadas a domínio de algo, seja positivo ou negativo; ou, principalmente, a associação entre Império e soberania, num momento em que o confronto com o Antigo Regime foi muito mais explicitado, visto que não havia mais guerra contra Napoleão e o rei estava na Espanha. Ademais, a relação entre Soberania e Império já havia ganhado destaque desde 1814 nos documentos privados e públicos do Antigo Regime, como sinal da politização crescente da ideia de poder soberano, tal qual abordado no capítulo anterior.

Uma das possibilidades semânticas que havia sido pouco explorada dez anos antes, mas foi frequente durante as Cortes de Madri em 1820 foi a de Império como um tipo de governo, seja no sentido clássico do termo, em que a referência era Roma, seja no mais moderno, em que o parâmetro era Napoleão.

Império no sentido clássico romano foi uma ferramenta manejada, por exemplo, pelo deputado por Cádiz José de Vargas y Ponce. Oficial da marinha, membro da *Real Academia de História* e conhecido pedagogo, o gaditano era um modelo do ilustrado tardio, segundo Durán López, devido à ampla erudição, à ânsia reformista e à dedicação no trabalho para o Estado¹⁵⁵⁰. Seu grau de afrancesamento é uma polémica política da época e historiográfica até hoje¹⁵⁵¹.

O seu discurso contra a anistia aos afrancesados proposta por Moreno Guerra foi raivoso, carregado nas expressões retóricas, como “por mais que se queira lavar o negro, o negro não muda de cor”. Em meio a palavras muito duras dirigidas à “peste de afrancesados”¹⁵⁵², o ilustrado também analisou se os eventos espanhóis eram ou não uma Revolução. A conclusão foi magnífica, por deixar muito bem demonstrado o conceito de revolução, seu referencial na antiguidade e uma visão histórica de parte dos espanhóis, que buscava situar o liberalismo como continuidade histórica, o que era constantemente negado pela ruptura política de fato. Ao mesmo tempo, revolução tinha o sentido de mudança constitucional¹⁵⁵³:

Nossa reforma não tem de forma alguma o caráter das revoluções ao qual isso é aplicável. Revolução foi a de Roma quando de reino passou a república, transformando todo seu sistema; revolução foi quando de república passou a império, e depois a império absoluto; (...) porém nossa reforma, que conserva todas as leis fundamentais da Monarquia, e a estirpe régia e seus direitos, e o quanto houve em outro tempo, de forma alguma merece o nome de revolução.¹⁵⁵⁴

¹⁵⁵⁰ DURÁN LÓPEZ, Fernando. "De la ilustración al liberalismo, o los accidentes psíquicos de José Vargas Ponce." *Actas del V congreso internacional de la sociedad española de estudios del siglo XVIII*. Gijón: Trea, 2013, pp. 1025-1038.

¹⁵⁵¹ Para Durán López, seu grau de afrancesamento nunca foi alto, colaborando muito menos do que o demandado. Não sem razão, quando Madri foi liberada, rapidamente passou a ser considerado "purificado". VARGAS PONCE, José. **Obras escogidas**. Ed. de Fernando Durán López. Sevilla: Fundación José Manuel Lara, 2012.

¹⁵⁵² “Por más que se quiera lavar á un negro, el negro no muda de color.” DSC, nº 78, 20/09/1820, p. 1126.

¹⁵⁵³ Essa visão anti-revolucionária conceitualmente não significa anti-liberalismo. Como bem explicou Sebastián, os liberais espanhóis desde o começo se pautaram pelo historicismo, ou seja, um apego gigante ao passado espanhol, reinterpretado na chave da liberdade. Sendo assim, como a Revolução francesa aparecia como um antimodelo, cabia buscar as origens institucionais da Espanha para “inventar” uma tradição liberal, a qual poderia inclusive prescindir da Revolução. No entanto, mesmo entre os moderados, como o Conde de Toreno, este extremo não foi o dominante. Vide FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Levantamiento, guerra y revolución. El peso de los orígenes en el liberalismo español." In: DEMANGE, Christian; GÉAL, Pierre; HOCQUELLET, Richard; MICHONNEAU, Stéphane; SALGUES, Marie (orgs.). **Sombras de mayo. Mitos y memorias de la Guerra de la Independencia en España (1808-1908)**. Madri: Casa de Velázquez, 2007, pp. 187-219.

¹⁵⁵⁴ “Nuestra reforma ningun carácter tiene de las revoluciones á que eso es aplicable. Revolucion fué la de Roma cuando de reino pasó á república trastornando todo su sistema: revolucion fué cuando de república pasó á imperio, y á imperio absoluto: (...) pero nuestra reforma, que conserva todas las leyes fundamentales de la Monarquía, y la estirpe régia y sus derechos, y quanto hubo en otro tiempo, de modo alguno merece el nombre de revolución.” DSC, nº 78, 20/09/1820, p. 1127.

Império também podia ser uma referência ao governo de Napoleão, o que nunca significava uma citação neutra, numa sociedade ainda curando as feridas da longa guerra anterior. O cordobês Moreno Guerra, liberal exaltado, sabia muito bem disso e decidiu usá-lo de forma provocativa. Em maio de 1821, um plano de contribuições defendido pelo Conde de Toreno chegou às Cortes, com a ideia principal de diminuir o dízimo pela metade e utilizar esse valor para aumentar a contribuição direta ao Estado¹⁵⁵⁵. A ideia foi agressivamente refutada pelo liberal exaltado, inconformado com o que via como um ataque ao proprietário de terras, no que ele próprio estava incluído¹⁵⁵⁶. De forma nada sutil, ainda enfatizou que a base desse plano era o governo de Napoleão:

Eu disse também e repito que este plano é consular e imperial; quer dizer, que nos vai trazer a tirania de Bonaparte quando foi Cônsul e Imperador, que destruiu toda a Europa, porque vai exigir não o que se deve, porém tudo quanto se pode, até destruir o pobre povo; um plano tão vergonhoso quanto este, que vai destruir toda a Nação, destruindo sua indústria, artes e agricultura, e aniquilando o comércio.¹⁵⁵⁷

A associação entre Império e despotismo remontava ao republicanismo renascentista e ilustrado, bastante estudado por Pocock e Skinner, sob ângulos distintos¹⁵⁵⁸. Esse tema voltou esparsamente durante as Cortes e seria igualmente retomado pelos liberais durante o exílio, especialmente aqueles que se mantiveram coerentes com a exaltação¹⁵⁵⁹.

O novo sentido manteve-se, entretanto, minoritário. Império seguia, numa lógica que remontava à ciência do Estado desde o século XVI, um sinônimo de soberania. Num momento revolucionário, no qual a nova Soberana – a Nação – era colocada em disputa tanto com o rei, quanto com a Igreja, foi principalmente nessa semântica que a palavra apareceu, em atitude que não foi apenas dos liberais, porém igualmente dos funcionários de Fernando VII vistos no capítulo anterior.

¹⁵⁵⁵ **Proyecto de un sistema general de hacienda presentado á las Córtes**, en la sesion de 25 de Abril de 1821 por la comisión especial. Madri: Imprenta de Sancha, 1821, p. 10.

¹⁵⁵⁶ Era de uma família cordobesa bem acomodada e herdeiro de *mayorazgos*. Vide ESPINO, Francisco Miguel. "Prensa y liberalismo radical en el Cádiz de las Cortes: la actividad periodística de José Moreno de Guerra." *Investigaciones históricas*, n° 36, 2016, pp. 113-146.

¹⁵⁵⁷ "He dicho tambien y repito que este plan es plan consular é imperial; es decir, que nos va á traer la tiranía de Bonaparte cuando fué Consul y Emperador, que destruyó toda la Europa; porque va á sacar, no lo que se debe, sino todo cuanto se puede, hasta desollar al pobre pueblo; un plan tan ominoso como este, que va á destruir toda la Nacion destruyendo su industria, artes y agricultura, y aniquilando el comercio." DSC, n° 81, 19/05/1821, p. 1696.

¹⁵⁵⁸ SKINNER, Quentin. **A liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora Unesp, 1999. POCOCK, John. **The Machiavellian moment. Florentine political thought and the Atlantic republican tradition**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

¹⁵⁵⁹ Entendendo especificamente republicanismo como ausência da monarquia, Simal Durán trabalhou esse tema pela linha da continuidade entre os exaltados e os liberais radicais nos anos 30 e 40. Vide SIMAL, Juan. Exilio, liberalismo y republicanismo en el mundo Atlántico hispano, 1814-1834. *Tesis doctoral*. Universidad Autónoma de Madri, 2011.

Janeiro de 1822 foi um mês especialmente profícuo para o termo Império como sinônimo de soberania nas Cortes. No dia 10 uma discussão intensa fez com que os poucos deputados antiliberais daquelas Cortes tomassem a palavra e reivindicassem os direitos da Igreja. O tema era o mais sensível deste momento: a dotação financeira do clero, sobretudo porque o congresso havia desde junho reduzido o dízimo pela metade¹⁵⁶⁰. Mais do que isso, ainda acelerou a desamortização de propriedades eclesiásticas a fim de ressarcir beneficiários leigos do dízimo, que existiam dentro do Antigo Regime¹⁵⁶¹.

Diante da proposta do especialista em questões da Fazenda, o asturiano Sierra Pambley, o diácono da catedral de Salamanca, Benito Lobato, fez uma longa exposição contrária à redução das propriedades e das rendas eclesiásticas. O militar valenciano Vicente Sancho, o mesmo que já havia proposto a reforma das ordens monásticas¹⁵⁶², respondeu irritado, reafirmando a superioridade do Estado diante da Igreja: “que coisa é a Igreja para isto? Quem disse que a faculdade de pagar os clérigos não é da autoridade civil? Os clérigos são tão funcionários quanto os demais.”¹⁵⁶³

Caberia a Agustín Torres, teólogo catalão e professor na *Universidad de Cérvera*, contestar de forma invocada à dúvida de Sancho. Para tanto, a fim de enfatizar a força da Igreja, usou por cinco vezes a palavra Império para definir o que era essa instituição. Em primeiro lugar, era um “império universal”, que sujeitava os outros “impérios”, em uso que remontava à disputa tardo-medieval, porém com amplas repercussões na Espanha pelo menos até o século XVII¹⁵⁶⁴. Depois, era o “império da verdade e da justiça”, assim como “o império que os apóstolos e seus sucessores estenderam”, em sentido figurado do termo soberania. A mais interessante das suas definições vinha em seguida, quando hierarquizou Império e Nação, remetendo, no fundo, ao Sacro-império: “a Igreja é o império que reconheceu sempre, reconhece e não pode deixar de reconhecer a Nação espanhola.”¹⁵⁶⁵

¹⁵⁶⁰ MONTOLIO, Ricardo. "El medio diezmo. Un episodio en la reforma eclesiástica del trienio liberal (1820-1823)". *Hispania nova: revista de historia contemporánea*, nº 1, 1998-2000.

¹⁵⁶¹ Idem, *ibídem*.

¹⁵⁶² O mais importante projeto do começo das Cortes, segundo LA PARRA, Emilio. "1820: ruptura entre la jerarquía eclesiástica y el estado constitucional." *Historia constitucional*, nº 21, 2020, p. 14.

¹⁵⁶³ “¿Qué cosa es la Iglesia para esto? ¿Quién ha dicho que la facultad de dotar á los clérigos no es de la autoridad civil? Los clérigos son empleados como todos los demás.” DSC, nº 107, 10/01/1822, p. 1720.

¹⁵⁶⁴ HEADLEY, John. "The Habsburg word empire and the revival of Ghibellinism." In: ARMITAGE, David (org.). *Theories of empire, 1450-1800*. Londres: Routledge, 2016, pp. 45-80.

¹⁵⁶⁵ “Con mucha admiracion acabo de oír á un Sr. Diputado preguntar qué es la Iglesia. ¿Qué es la Iglesia? La Iglesia es un imperio universal que tiene un derecho incontestable á sujetar á la creencia de sus dogmas todos los imperios, reinos y naciones del mundo: es el imperio de la verdad y de la justicia, á que nadie puede resistir sin cerrar los ojos á los rayos de la luz que despidе por todas partes; es el Reino de Dios, y por lo mismo es y debe ser universal, como lo significa el mismo dictado de católica, que todos

O advogado madrileno Francisco Fernández-Gascó, normalmente associado aos exaltados¹⁵⁶⁶, percebeu exatamente a hierarquia contida no termo Império. Para tanto, negou preliminarmente a existência do império universal, em ato que pouco tempo antes seria considerado herético: “nem a religião é o clero, embora este se componha de ministros dela, nem o clero e os bens que possui são a religião, nem esta tem, como proclamou o Sr. Torres, esse império universal e absoluto ao qual tudo está sujeito.”¹⁵⁶⁷ A partir da divisão que Koselleck bem entendeu como característica do absolutismo, o mundo espiritual era dissociado da sociedade civil¹⁵⁶⁸:

O império da religião é o império das consciências, e o império da sociedade é só um império externo. Por conseguinte, não há razão para fazer uso, nem vem ao caso, do argumento de que a sociedade deve estar subordinada no exercício da sua autoridade à religião, coisa por certo bem diferente dos interesses temporais do clero, que é do que agora se trata.¹⁵⁶⁹

A polissemia de Império para abranger a soberania, tendo em vista os múltiplos estratos temporais do termo, indicava a riqueza do conceito. No entanto, ao longo do século XIX, sabe-se que foi o sentido geográfico desta palavra, com o que carregava de poder e hierarquia, o qual passou a defini-la melhor. Além disso, nas Cortes de Madri, da mesma forma que em Cádiz, Império podia ser usado como equivalente a Estado e, sendo assim, igualmente como sinônimo da monarquia espanhola, quer estivesse se referindo às possessões não europeias desta ou não.

Cada vez mais, no entanto, ao referir-se ao Império espanhol, havia uma citação implícita às possessões americanas. Em diapasão parecido com o cenário internacional, essas possessões poderiam ser chamadas de colônias, o que foi amplamente reconhecido

reconocemos en ella; es, finalmente, el imperio que los Apóstoles y sus sucesores han extendido desde una á otra extremidad de la tierra, no con armas ni pertrechos de guerra, sino con la fuerza irresistible de su predicacion, de sus virtudes, de sus milagros y de su martirio, y con el terrible anatema pronunciado por su Divino Autor contra los que se resistiesen al imperio de su palabra. La Iglesia es el imperio que ha reconocido siempre, reconoce y no puede dejar de reconocer la Nacion española, mayormente desde que estableció en el Código fundamental que la religion católica apostólica romana es la única verdadera. Bajo este supuesto, ni la Nacion, ni particular alguno puede resistirse al imperio de una religion reconocida por verdadera; y los pueblos tienen un derecho incontestable, y reclaman que sus conductores los guien á la prosperidad por el camino de la verdad, mayormente en materia de tanta importancia.” DSC, nº 107, 10/01/1822, p. 1724.

¹⁵⁶⁶ BUSTOS, 2017, p. 201.

¹⁵⁶⁷ “Ni la religion es el clero, aunque este se componga de ministros de ella, ni el clero y los bienes que posee son la religion, ni esta tiene, como ha proclamado el Sr. Torres, ese imperio universal y absoluto á que todo este sujeto.” DSC, nº 107, 10/01/1822, p. 1727.

¹⁵⁶⁸ KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro: Contraponto/UERJ, 2009, pp. 25-60.

¹⁵⁶⁹ “El imperio de la religion es el imperio de las conciencias, y el imperio de la sociedad es solo un imperio externo. Por consiguiente, no hay por que hacer uso ni viene al caso el argumento de que la sociedad debe estar subordinada en el ejercicio de su autoridad á la religion, cosa por cierto bien distinta de los intereses temporales del clero, que es de lo que ahora se trata.” DSC, nº 107, 10/01/1822, p. 1727.

na análise já feita neste capítulo. As colônias tinham uma metrópole na outra ponta, e efetivamente houve mais de uma citação à Espanha europeia como metrópole. Logo, a partir da questão geográfica, compreende-se a conexão entre Império, Colônia e Metrópole.

Assim como em Cádiz, a principal associação terminológica direta de Império era com província, em correlação carregada de tintas clássicas. Isso se dava não apenas nos discursos dos deputados, mas também em representações enviadas às Cortes, tratassem estas de questões territoriais ou não. Em setembro de 1820, por exemplo, Miguel Martel, oriundo da Universidade de Salamanca e representando este território, leu uma carta do frei Francisco de Solchaga, ministro geral dos Capuchinos na Espanha, em que este atacava as Cortes por propor a supressão de mosteiros¹⁵⁷⁰. Em linguagem extremamente tradicional e infensa às inovações, os capuchinos eram mostrados como tendo se expandido da Catalunha para “as principais províncias deste grande império”¹⁵⁷¹.

Muito mais relevante, entretanto, foi a discussão acerca da divisão territorial da monarquia, com exceção da América. Tratava-se de uma tarefa inacabada em Cádiz, quando se deixou anotado na própria Constituição que isso ainda seria feito¹⁵⁷². O deputado mais relevante ao longo das discussões do projeto e, ao que tudo indica, em sua formulação, foi o erudito Diego Clemencín y Viñas, não obrigatoriamente identificado com o mais exaltado liberalismo¹⁵⁷³. As antigas divisões territoriais foram refeitas e muitas capitais foram redefinidas, o que gerou mais embates nas Cortes.¹⁵⁷⁴

Para todas as províncias houve discussão. Para a de Aragão, por exemplo, Ceferino Lagrava, representante justamente da região e antes funcionário do governo aragonês, posicionou-se contra a província, cuja capital era Zaragoza, ser denominada de Aragão, enquanto Huesca e Teruel perdiam esse nome¹⁵⁷⁵. O deputado Lagrava, aliás,

¹⁵⁷⁰ "Decreto XLII, de 1º de octubre de 1820. Supresion de monacales y reforma de regulares." **Coleccion de los decretos y ordenes generales de la primera legislatura de las Cortes ordinarias de 1820 y 1821**, tomo VI. Madri: Imprenta Nacional, 1821, pp. 155-159.

¹⁵⁷¹ “Las principales provincias de este gran imperio.” DSC, nº 82, 24/09/1820, p. 1208.

¹⁵⁷² Artigo 11 da Constituição: "Se hará una division mas conveniente del territorio español por una ley constitucional, luego que las circunstancias políticas de la Nacion lo permitan". **CONSTITUCIÓN**, 1812, p. 6.

¹⁵⁷³ PUYOL Y ALONSO, Julio. “Don Diego Clemencín, ministro de Fernando VII: (Recuerdos del ministerio de 7 de julio)”. *Boletín de la Real Academia de la Historia*, t. 93, 1928, pp. 137-305; LOPEZ RUIZ, Antonio; ARANDA MUÑOZ, Eusebio. **D. Diego Clemencin (1765-1834). Ensayo bibliografico**. Múrcia: Suc de Nogués, 1948.

¹⁵⁷⁴ O exemplo mais conhecido provavelmente é a disputa pela capital das Ilhas Canárias, entre Las Palmas, San Cristobal de Laguna e Santa Cruz.

¹⁵⁷⁵ BURGUEÑO, Jesús. "El origen de la fragmentación provincial de Aragón. La pugna por la capitalidad altoaragonesa". *Argensola: Revista de Ciencias sociales del instituto de estudios altoaragoneses*, nº 110, 1996, pp. 53-80.

defendeu que alguns títulos deveriam ficar apenas para os livros de história, independente do orgulho dos povos¹⁵⁷⁶.

A resposta de Clemencín a essa sugestão era exemplar de um dos usos possíveis de Império, ancorado na tradição renascentista e usado igualmente na Inglaterra, por exemplo. Tratava-se da definição de Império como agregado de diferentes reinos ou províncias, em que cada uma mantinha relativa existência autônoma¹⁵⁷⁷: “a comissão teve em mente o modo como se formou este grande império: lembrou-se de que foram se reunindo uma porção de províncias e reinos de nomes, idiomas e costumes distintos e até mesmo opostos entre si.¹⁵⁷⁸”

Diego Clemencín era um erudito. Tradutor de Tácito, preceptor dos herdeiros da Duquesa de Osuna e membro ativo da *Real Academia de Historia*, o murciano era muito consciente da linguagem utilizada. Logo após falar da formação do Império espanhol pelo agregado de províncias, alertou:

Não se pode estar mais convencido de que restam infinitos vestígios disto que se chama provincialismo, o qual se opõe à unidade do império e à felicidade comum. A comissão gostaria de ter arrancado pela raiz este defeito; porém é preciso proceder com certa prudência, não chocar de frente com as preocupações quando estas ainda têm certo grau de força e poder. A comissão, se lhe tivessem deixado escolher, teria preferido que desaparecessem todos os nomes que pudessem lembrar as diferenças provinciais.¹⁵⁷⁹

Em Cádiz, onde Clemencín participou ativamente, embora tenha sido deputado apenas em 1813¹⁵⁸⁰, a ameaça do provincialismo apareceu principalmente na acusação de federalismo dirigida aos americanos¹⁵⁸¹. Nas Cortes de Madri, em 1820, se a questão

¹⁵⁷⁶ DSC, nº 12, 06/10/1821, p. 132.

¹⁵⁷⁷ Similiar à definição inglesa da época de Henrique VIII. ARMITAGE, David. **The ideological origins of the British Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 42.

¹⁵⁷⁸ “La comisión ha tenido presente el modo con que se ha formado este grande imperio; se ha acordado de que se han ido reuniendo una porcion de provincias y reino de nombres, idiomas y costumbres distintas y aun opuestas entre sí.” DSC, nº 12, 06/10/1821, p. 132.

¹⁵⁷⁹ “No ha podido menos de conocer que quedan infinitos vestigios de esto que se llama provincialismo, que se opone á la unidad del imperio y á la felicidad comun. La comision hubiera querido arrancar de raiz este defecto; pero es menester proceder con cierta prudencia, no chocar de frente con las preocupaciones cuando aún tienen cierto grado de fuerza y poder. La comision, si le hubieran dado á escojer, hubiera querido que desapareciesen todos los nombres que pudieran recordar las diferencias provinciales.” DSC, nº 12, 06/10/1821, p. 132.

¹⁵⁸⁰ Clemencín foi redator da Gazeta oficial, depois secretário da Junta Suprema de Censura, oficial da secretaria de governo da península e, por fim, deputado. LOPEZ RUIZ; ARANDA MUÑOZ, 1948, pp. 527-529.

¹⁵⁸¹ A principal diferença entre provincialismo e federalismo nos conceitos da época era porque o segundo era associado diretamente ao republicanismo, aos moldes dos Estados Unidos da América. CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana. “Soberanía hispana, soberanía mexicana: México, 1810-1824”. In: CHUST, Manuel (org.). **Doceañismos, constituciones e independencias. La constitución de 1812 y América**. Madri: Fundación MAPFRE, 2006, pp. 169-255; focando mais na Espanha, vide PÉREZ NÚÑEZ, Javier. “Acerca del gobierno y administración territorial en el régimen constitucional gaditano.” *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 144, 2009, pp. 143-165.

americana muitas vezes parecia mais perdida, a guerra civil e as disputas no interior das províncias eram uma preocupação real para aqueles homens na capital. Não se tratava de uma preocupação apenas de ordem constitucional, porém das possibilidades de efetivar um governo único na monarquia¹⁵⁸². Conforme destaca Portillo Valdés, o centralismo era um “*desideratum*” ilustrado, podendo ser remetido ao mais famoso dos eruditos peninsulares do século XVIII, Feijóo¹⁵⁸³. León de Arroyal, pequeno funcionário do Estado e um ilustrado próximo ao revolucionário, já havia apontado, no final do século, como era importante que a monarquia focasse suas mudanças na península (em detrimento da América¹⁵⁸⁴) e para isso superasse os seus defeitos de formação:

Eu bem sei que em umas monarquias de agregação, quer dizer, compostas de várias províncias que foram se agregando em tempos diversos com vários usos, costumes e até legislações, fazer uma novidade em qualquer coisa é sumamente difícil; porém também sei que tudo que não seja cortar a raiz do mal, é fazê-lo metódico e eterno. Se o vício está na constituição, por mais que se suavize e busque mitigá-lo, sempre fará seus estragos de mais ou de menos.¹⁵⁸⁵

O discurso de Clemencín nas Cortes e a carta não publicada de Arroyal são incrivelmente similares, denotando bem as continuidades entre o liberalismo e a ilustração, principalmente com o primeiro na sua versão mais moderada. Em termos conceituais, a grande mudança foi a substituição de “monarquia de agregação” por Império, em conceito que não era inovador, tendo em vista que Clemencin era um grande estudioso da língua e da geografia espanhola¹⁵⁸⁶.

A comissão das Cortes sobre a divisão territorial, da qual Clemencín fez parte, utilizou o termo Império espanhol no preâmbulo do projeto de lei, demonstrando como o

¹⁵⁸² O federalismo só passou a ser uma opção política no território europeu da monarquia na década de 40, ao menos de forma aberta. Antes disso, houve catalães e, principalmente, mexicanos que cogitaram do sistema, continuamente rejeitado por diferentes correntes políticas liberais, dos moderados aos exaltados. MIGUEL GONZÁLEZ, Román. **La pasión revolucionaria. Culturas políticas republicanas y movilización popular en la España del siglo XIX**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2007; ROCA VERNET, Jordi. “¿Hubo republicanos en el Trienio liberal? Historia, moral y federalismo en el discurso republicano del primer liberalismo.” *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 156, 2012, pp. 85-123.

¹⁵⁸³ PORTILLO VALDÉS, José María. “Federalismo – España”. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2009 (org.), p. 498.

¹⁵⁸⁴ ARROYAL, León de. **Cartas político-económicas escritas por el Conde de Campomanes al Conde de Lerena**. Publicadas ahora por primera vez, precedidas de una introducción y de la biografía del autor, Antonio Rodriguez Villa. Madri: Librería de M. Murillo, 1878, p. 161.

¹⁵⁸⁵ “Yo bien advierto que en unas monarquías de agregación, es decir, compuestas de varias provincias que se las han ido agregando en tiempos con varios usos, costumbres y aun legislaciones, el hacer novedad en cualquiera cosa es sumamente difícil; pero también conozco que todo lo que no es cortar de raíz el mal, es hacerle metódico y eterno. Si el vicio está en la constitución, por más que se le palie y se procure mitigar, siempre hará sus estragos más ó menos.” Idem, p. 163.

¹⁵⁸⁶ A grande obra acadêmica de Clemencín foram seus comentários ao Quixote, que receberam ampla repercussão no século XIX e conseguiram prestígio inclusive no exterior.

nome era, assim como em Cádiz, frequente nos discursos oficiais. No entanto, o momento em que apareceu foi sintomático, pois se tratou do único trecho em que a América foi citada.

Logo após retratar uma série de dificuldades narradas pelo Conselho de Estado em seu parecer sobre a nova divisão da monarquia, com a comissão se esmerando em rebater cada uma delas, os deputados anunciaram que não iriam tratar das questões da “Espanha ultramarina”, por lá reconhecerem dificuldades logísticas e estatísticas incontornáveis:

As reflexões precedentes são comuns a todas as partes do império espanhol, sem que nisso possa existir, tampouco deve haver, outras restrições que os obstáculos opostos pela falta de notícias indispensáveis para empreender a operação, como acontece no tocante à Espanha ultramarina, para cuja divisão territorial é preciso ir reunindo estas informações com empenho incessante e diligência, a fim de chegar o quanto antes ao ponto de praticar a divisão conveniente.¹⁵⁸⁷

Outra continuidade governamental entre a primeira experiência constitucional e a segunda foi a presença do termo Império nas manifestações oficiais de José Canga Argüelles. O experiente funcionário da fazenda foi o primeiro ministro desta secretaria durante o triênio liberal, portanto foi o responsável por expor às Cortes longas memórias acerca das receitas e dos gastos da monarquia espanhola.

Para Castellano, desde 1808 houve poucas mudanças no ideário de Canga Argüelles, marcado pela ampla formação humanista, além dos conhecimentos aprofundados de economia política e de administração estatal¹⁵⁸⁸. Essa afirmação continuísta, todavia, nem sempre encaixa com a trajetória política do asturiano, pois nas Cortes de 1822 foi um dos que por vezes andou com os exaltados e em outras com os moderados¹⁵⁸⁹. No entanto, nos seus cargos durante o governo gaditano, assim como quando foi ministro em 1820, era imediatamente identificado com o grupo dominante dos liberais.

¹⁵⁸⁷ “Las reflexiones precedentes son comunes á todas las partes del imperio español, sin que en esto pueda ni deba hacer otras restricciones que los obstáculos que oponga la falta de noticias indispensables para emprender la operacion, como sucede respecto de la España ultramarina para cuya division territorial es menester irlas reuniendo con incesante actividad y diligencia, á fin de llegar cuanto antes á estado de practicar la division que convenga.” DSC, nº 7, 01/10/1821, p. 53.

¹⁵⁸⁸ LÓPEZ CASTELLANO, Fernando. "Economía política, administración y hacienda pública en Canga Argüelles". *Revista asturiana de economía*, nº 32, 2005, p. 147.

¹⁵⁸⁹ Para Bustos, Canga Argüelles não era dos mais exaltados, ainda que fosse assim considerado em sua própria época. A autora situa dois temas para distinguí-lo dos mais “puros”: internacionalismo e a culpa pela fratura entre os liberais. BUSTOS, 2017, p. 151.

Enquanto secretário de fazenda, teve como grande missão transformar os impostos na monarquia, aumentando a contribuição direta e diminuindo as indiretas¹⁵⁹⁰. Em termos comerciais, foi defensor da liberdade quase irrestrita de comércio, pensando principalmente na agricultura, pois não era dos mais enfáticos industrialistas¹⁵⁹¹.

Na época gaditana, Canga Argüelles já havia denominado a monarquia por Império tanto quando queria incluir a América, como para engrandecê-la; ao longo de suas memórias econômicas para as Cortes por várias vezes escolheu tratar do “Império espanhol”, a fim de incluir as possessões não europeias nos cálculos de impostos. Em março de 1821, após descrever a pobreza nas províncias europeias, conclamou alguma ajuda dos “Hermanos ultramarinos”, porém sem esmiuçar-se na questão, como o fez para a Europa:

E os espanhóis ultramarinos, poderão auxiliar aos que honram com o nome glorioso de irmãos, que têm os mesmos interesses, os mesmos desejos, o mesmo sangue e que, como eles, gostariam de adquirir uma justa liberdade, ser felizes e estabelecer um império que fosse o maior e mais poderoso de quantos se divide o mundo?¹⁵⁹²

De fato, ao contrário do período gaditano, em que por várias vezes se referiu ao Império espanhol a partir de seu cargo como intendente do exército em Valência, sem referir-se especificamente à América, na posição de ministro da fazenda, toda vez que o fez foi para pensar a expansão continental da nação espanhola.

Em sua primeira manifestação dirigida às Cortes recém reunidas em Madri, em 1820, Canga Argüelles apresentou um quadro realista do orçamento da monarquia, com “a penosa situação em que se encontrava o Erário quando o Rei jurou interinamente a Constituição”¹⁵⁹³. Em seguida, estipulou o orçamento de cada ministério e, para o da Marinha, achou necessário fazer uma breve introdução histórica do ramo para a Espanha, cuja situação geográfica a colocava na classe das “potências marítimas”. A fim de

¹⁵⁹⁰ Simplificando muito, a contribuição direta era distribuída de maneira equânime entre as províncias, que deveriam ser responsáveis por cobrá-las diretamente dos indivíduos. Enquanto a contribuição indireta era a prática no Antigo Regime, em que a tributação não se dava sobre a renda ou a propriedade, mas sim sobre a transação comercial ou o produto específico, muitas vezes com a proteção do monopólio. Conforme defende Castellano, o aumento da contribuição direta foi a pauta principal do liberalismo desde 1810. LÓPEZ CASTELLANO, Fernando. "La contabilidad pública en las Cortes de cádiz: la 'memoria sobre cuenta y razón de España' (1811) de José Canga Argüelles." *De Computis. Revista española de historia de la contabilidad*, nº 10, 2009, pp. 216-238.

¹⁵⁹¹ LÓPEZ CASTELLANO, 2005, p. 148.

¹⁵⁹² “Y los españoles ultramarinos, ¿podrán auxiliar á los que se honran con el nombre glorioso de hermanos, que tienen unos mismos intereses, unos mismos deseos, una misma sangre, y que como ellos apetezen adquirir una justa libertad, ser felices y establecer un imperio el más grande y el más poderoso de cuantos se dividen el globo?” DSC, apêndice al num. 11, 08/03/1821, p. 205.

¹⁵⁹³ “La penosa situacion en que se hallaba el Erario cuando el Rey juró interinamente la Constitucion.” DSC, apêndice al num. 9, 13/07/1820, p. 79.

esclarecer o assunto, abordou como a incorporação de terras africanas, asiáticas e americanas havia constituído o Império espanhol:

Não satisfeitos com demonstrar nosso valor e intrepidez nas guerras terrestres, fizemo-nos temíveis nas águas, abatendo o orgulho das que se acreditavam mais poderosas; e cheios de nobre e corajosa ousadia, tremulamos o nosso ilustre pavilhão de Castela sobre as areias quentes da África e nos longínquos países da Ásia, e nas abundantes regiões das Américas, agregando ao império espanhol novos mundos de riqueza, fazendo necessária a existência de uma marinha poderosa, que nos colocasse em posição de sustentar agregadas a nós as possessões do Ultramar.¹⁵⁹⁴

Para Canga Argüelles, a correlação mais imediata de Império era com possessões, em linguagem continuísta da economia política de Campomanes. Ou seja, o asturiano era herdeiro direto, ao menos na disponibilidade conceitual, daqueles que acreditavam serem as colônias feitas para usufruto da metrópole. Na memória de 1821 voltou a trabalhar com a ideia de possessões, para falar do desastre da guerra e das dificuldades na arrecadação:

Se a imaginação se perde ao recorrer a imensa dilatação dos limites do nosso império desde a ilha de Cuba até as dos Ladrões [ilhas Marianas], a rara preciosidade dos frutos que produzem, e se falar das possessões do Ultramar submetidas às leis espanholas é falar de mundos de riqueza, ao aproximar-se dos resultados dos tributos e contribuições, só vemos pobreza e miséria.¹⁵⁹⁵

Quando Canga Argüelles saiu do ministério, por conta da briga entre Fernando VII e o secretariado comandado por Evaristo Pérez de Castro, continuou politicamente ativo o suficiente para ser eleito mais uma vez deputado em 1822, na segunda legislatura. Nessa posição, devido ao seu manejo com as estruturas oficiais e seu prestígio, rapidamente galgou o posto de um dos deputados mais importante de então. Não sem motivo, passou a compor a comissão de fazenda do congresso, sendo reconhecido como seu presidente¹⁵⁹⁶.

Desse posto, em 20 de março leu o parecer da comissão acerca da memória apresentada apenas 15 dias antes pelo ministro da fazenda do governo moderado comandado por Martínez de la Rosa. O ministro era Felipe Sierra Pambley, ex-deputado e cunhado de Canga Argüelles, o que não impediu uma discussão ríspida entre os dois.

¹⁵⁹⁴ “No satisfechos con acreditar nuestro valor y ardimiento en las guerras terrestres, nos hicimos temibles por las aguas, abatiendo el orgullo de las que se creian más poderosas; y llenos de noble y bizarra osadía, tremolamos el pabellon ilustre de Castilla sobre las abrasadoras arenas del Africa, en los lejanos países del Asia, y en las abundosas regiones de las Américas, agregando al imperio español nuevos mundos de riqueza, haciendo necesaria la existencia de una marina poderosa, que nos pusiera en posicion de sostener agregadas á nosotros las posesiones de Ultramar.” Idem, p. 89.

¹⁵⁹⁵ “Si la imaginacion se pierde al recorrer la imensa dilatacion de los límites de nuestro imperio desde la isla de Cuba hasta las de los Ladrones, la rara preciosidad de los frutos que producen; y si hablar de las posesiones de Ultramar sometidas á las leyes españolas es hablar de mundos de riqueza, al acercarse á los resultados de los tributos y contribuciones solo vemos pobreza y miseria.” DSC, apêndice al num. 11, 08/03/1821, p. 205.

¹⁵⁹⁶ DSC, nº 29, 20/03/1822, p. 428.

O tema central do entrevero foi o quão falido estava o Estado. Para Canga Argüelles e seus companheiros de comissão, a situação era desesperadora e exigia medidas urgentes, as quais podiam ser resumidas numa contenção quase total de gastos, principalmente no salário dos empregados¹⁵⁹⁷. Já Sierra Pambley relativizava essa pobreza e tentava desanuviar a situação geral. Em um longo discurso, Canga Argüelles fazia questão o tempo todo de salientar o estado lastimável e de ex-potência da Espanha: “ninguém é tão louco que, se foi poderoso em outro tempo e descende a menos, não reduza seus gastos para acomodá-los a suas forças.”¹⁵⁹⁸

Nessa diminuição de poder – um termo exaustivamente repetido por Canga Argüelles – a perda da América tinha papel central. Era apontada tanto por Sierra Pambley quanto pelos membros da comissão, os quais frisaram que as Cortes haviam estipulado um valor altíssimo de rendas americanas e nada havia chegado. Os deputados enfatizaram que a América estava perdida, logo o governo precisava moderar os gastos, porém esta visão não era adotada nem pelo ministério, nem por todos os representantes peninsulares, e muito menos por Fernando VII¹⁵⁹⁹. Nos dizeres do parecer lido em 20 de março, não havia mais possessões do Império espanhol para sustentar a antiga grandeza:

É preciso ter em mente que a desordem política em que temos vivido, e a ideia de grandeza das possessões que até aqui compunham o império espanhol, fizeram com que o Governo caminhasse com certa generosidade e magnificência alheias à pobreza atual, criando empregos hoje desnecessários, e fazendo galhardias próprias de quem dispõe de riquezas alheias. Emancipadas de fato as Américas e reduzidos à miséria por causas muito notórias, é preciso que uma severa e inflexível economia substitua a antiga opulência, evitando o aumento de impostos que sempre prejudicam as fontes da riqueza pública.¹⁶⁰⁰

A importância do que aqueles homens denominavam por Império, o conjunto das possessões dentro e fora da Europa, e o alto impacto da sua perda, estavam presentes em vários dos discursos parlamentares, ao contrário do que insistiu por muito tempo certa historiografia, a qual afirmava que os problemas peninsulares fizeram com que,

¹⁵⁹⁷ Foram sugeridas dez medidas, mas que poderiam ser resumidas nas seguintes: suspensão de novas nomeações políticas, suspensão do plano de instrução pública, supressão de corporações, diminuição do salário dos "aposentados" [cesantes y jubilados], suspensão de novas "aposentadorias", suspensão do pagamento de pensões para pessoas que estiverem fora da Espanha. Idem, *ibidem*.

¹⁵⁹⁸ “Ninguno es tan loco que si ha sido poderoso en otro tiempo y viene á menos, no reduzca sus gastos acomodándolos á sus fuerzas.” Idem, p. 438.

¹⁵⁹⁹ BREÑA, 2006, pp. 452-453.

¹⁶⁰⁰ “Es preciso tener presente que el desconcierto político en que hemos vivido, y la idea de la grandeza y de las posesiones que hasta aquí componian el imperio español, han hecho caminar al Gobierno con cierta generosidad y magnificencia ajenas de la pobreza actual, creando destinos hoy no necesarios, y haciendo gallardias propias de quien dispone de ajenas riquezas. Emancipadas de hecho las Américas, y reducidos á la miseria por causas bien notorias, fuerza es que una severa é inflexible economía reemplace á la antigua opulencia, evitando el aumento de impuestos que siempre dañan las fuentes de la riqueza pública.” DSC, nº 29, 20/03/1822, p. 428.

“estranhamente”, a independência da América não fosse um tema importante durante o triênio liberal¹⁶⁰¹. Ainda em março de 1822, no começo da segunda legislatura, o comerciante catalão exaltado, Ramón Adán y Pardo, demonstrava essa clara consciência: “o assunto do Ultramar é dos mais importantes, pois sem províncias ultramarinas apenas figuraremos no mapa político, seremos apenas um cantão da Europa”¹⁶⁰².

A prova dessa relevância da América para a grandeza do que podia ser chamado de Império espanhol estava na incorporação do termo aos discursos reais. Quando Fernando VII jurou a constituição, havia anunciado à América utilizando o conceito¹⁶⁰³, e voltou a fazê-lo na reabertura das sessões legislativas em 1821. Em tom oficial, a guerra na América era vista como cindindo partes integrantes de um mesmo Império:

Se o estado atual da América não mudou em relação a nós, a guerra, pelo menos, suspendeu por enquanto seus estragos e devastações na Costa-Firme; e o efeito que devem produzir naquelas regiões os notáveis acontecimentos da Península, deve prometer-nos vê-las de novo reunidas à Pátria-mãe como partes integrantes de um mesmo império.¹⁶⁰⁴

O discurso imperial não era uma novidade dos liberais. O homem forte de Fernando VII na América, o militar de alta patente Pablo Morillo, já o havia utilizado, em correspondência que foi impressa no diário das Cortes. Morillo era um veterano da guerra contra a França, quando subiu do escalão mais baixo do exército ao posto de chefe de divisão¹⁶⁰⁵. Apesar da origem humilde e da profissão militar, sua esposa era da elite comercial gaditana, com a qual passou a compartilhar interesses¹⁶⁰⁶. Sua posição de comandante da força expedicionária na América a partir de 1815, com batalhas contínuas até 1820 na Venezuela e Nova Granada, fizeram dele o militar espanhol mais conhecido no novo mundo e arqui-inimigo de Simón Bolívar¹⁶⁰⁷.

A primeira manifestação de Morillo dirigida às Cortes era datada de maio de 1820 e foi lida no final de julho do mesmo ano, por intermédio do ministro da guerra naquela

¹⁶⁰¹ Exemplo dessa historiografia em ANNA, Timothy. **España y la independencia de América**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1986, p. 6.

¹⁶⁰² “El asunto de Ultramar es tan importante, como que sin provincias ultramarinas apenas figuraremos en el mapa político, y no seremos sino un canton en Europa.” DSC, nº 14, 07/03/1822, p. 232.

¹⁶⁰³ **El Rey a los habitantes de Ultramar**. Madrid: Imprenta Nacional, 1820

¹⁶⁰⁴ “Si el estado actual de la América no ha variado en relacion á nosotros, la guerra por lo menos ha suspendido por ahora sus estragos y devastacion en la Costa-Firme; y el efecto que deben producir en aquellas regiones los notables acontecimientos de la Península, debe prometernos verlas de nuevo reunidas á la madre Pátria como partes integrantes de un mismo imperio.” DSC, nº 4, 01/03/1821, p. 18.

¹⁶⁰⁵ Sua biografia, por vezes hagiográfica, pode ser consultada em QUINTERO SARAVIA, Gonzalo. **Soldado de tierra y mar. Pablo Morillo el pacificador**. Madrid: EDAF, 2017.

¹⁶⁰⁶ Casara-se com Maria Josefa de Vilar, órfã e descendente de comerciantes gaditanos importantes, com relações na América. Idem.

¹⁶⁰⁷ SOWELL, David. **105 días: el sitio de Pablo Morillo a Cartagena de Indias**. Bogotá: El Áncora, 2013.

ocasião, o Marqués de Amarillas. O tom central do proclama era que a guerra civil entre peninsulares ocasionava mais problemas na América, então a constituição deveria servir para pacificar a nação. Distintamente, os habitantes da monarquia eram chamados de súditos, em termo evitado pelos liberais. Quanto ao conjunto da monarquia, tratava-se do Império espanhol, pois a Nação parecia restrita à península:

Exmo. Sr.: A unidade de sentimentos ou ideias políticas de nossos irmãos peninsulares foi sempre o mais seguro apoio à paz, à concórdia e à sólida prosperidade dos habitantes deste novo mundo, que compõe uma parte preciosa e distinguida do grande império espanhol. No extremo oposto, a desunião daqueles e a variedade das suas opiniões nos grandes acontecimentos que experimentou a Nação, não influíram pouco, e influirão ainda mais adiante, nas dissidências dos espanhóis americanos.¹⁶⁰⁸

A segunda disposição de Morillo que foi reproduzida nas Cortes se deu por intermédio do então secretário de governação do ultramar, Antonio Porcel, quando da discussão sobre a anistia aos americanos. Foi o primeiro parecer da comissão de ultramar, propondo basicamente a anistia geral e irrestrita, além da permissão aos americanos de voltarem às suas respectivas províncias¹⁶⁰⁹. Porcel pediu maiores esclarecimentos sobre que tipo de auxílio o governo deveria fornecer para esse transporte e, em seguida, leu um decreto de junho de 1820 de Morillo, no qual autorizava justamente a volta dos venezuelanos ao seu “país”, como denominava¹⁶¹⁰. Mais uma vez, o conjunto da monarquia era um Império:

O Rei viu essa dolorosa situação com aquele sentimento nobre do qual já deu tantas provas, e de que acaba de dar as mais convincentes. O Rei voltou seus olhos para esta pequena porção do seu grande império, e resolveu completar a felicidade da qual ele goza, desterrando deste solo os males que o afligem. O Rei quer reunir sua grande família, fazê-la feliz e apagar até da memória as desgraças passadas.¹⁶¹¹

¹⁶⁰⁸ “Excmo. Sr.: La unidad de sentimientos ó ideas políticas de nuestros hermanos peninsulares ha sido siempre el más seguro apoyo de la paz, de la concordia y de la sólida prosperidad de los habitantes de este nuevo mundo, que compone una preciosa y distinguida parte del grande imperio español. Por extremo opuesto, la desunion de aquellos y la variedad de sus opiniones en los grandes acontecimientos que ha experimentado la Nacion, no han influido poco, é influirán más en adelante, en las disidencias de los españoles americanos.” DSC, nº 27, 31/07/1820, p. 345.

¹⁶⁰⁹ DSC, nº 66, 08/09/1820, p. 893.”

¹⁶¹⁰ País tinha um tom mais depreciativo que província, pois não incluía responsabilidades políticas ou autonômicas: “En los términos que entonces se entendía tal categoria, derivada de la ocupación por una nación europea en busca de nuevas tierras para sus gentes, colonia significaba propiedad y sumisión a la soberanía de la nación europea y en ningún caso asociación en términos de igualdad, esto es, de confederación que implicaba un estatuto totalmente diverso. La colonia, de hecho, no era nacion, sino sólo pays.” PORTILLO VALDÉS, 2006, p. 86.

¹⁶¹¹ “El Rey ha visto esta dolorosa situacion con aquel sentimiento noble de que ha dado tantas pruebas, y de que acaba de dar las mas convincentes. El Rey ha vuelto sus ojos hacia esta pequeña porcion de su grande imperio, y ha resuelto completar la felicidad de que él goza, desterrando de este suelo los males que le aquejan. El Rey quiere reunir su gran familia, hacerla feliz y borrar hasta la memoria de las desgracias pasadas.” DSC, nº 75, 16/09/1820, p. 1073.

No retorno de Morillo à Espanha, após o tratado de paz com Bolívar e uma progressiva diminuição na esperança de pacificar as Américas pela força, o general precisou defender suas ações no novo mundo, e fê-lo através de um longo escrito publicado em Madri. A monarquia voltava, em suas palavras, a ser um Império:

Quando cheguei à vila de Mompox, a campanha estava iniciada; e a vitória precedia à marcha das colunas; no entanto acreditei que era o meu dever expor a S.M. desde aquela vila e suplicar com vivas instâncias que se dignasse retirar-me de um cargo tão superior às minhas forças, pois nunca desconheci que era mais próprio de outros homens, os quais felizmente abundavam no grande império espanhol.¹⁶¹²

Vê-se, assim, que não se tratava de um vocabulário liberal, tampouco infenso a este. Era oriundo do Antigo Regime, porém estava sendo reatualizado na ordem constitucional. O mesmo pode ser dito de Colônia e Metrópole, que não eram invenções liberais, porém conceitos manipulados também por eles, e não apenas por funcionários do Antigo Regime. Dessa forma, é possível compreender melhor a conexão entre os três conceitos, que estavam disponíveis para o debate público acerca do tema americano – ainda que não fossem exclusividade deste – e foram uma das possibilidades aventadas, ganhando mais força conforme a crise se acentuava, nem que fosse como reflexão sobre a “perda do Império”.

Outro exemplo desse hibridismo de linguagens se deu num parecer da comissão de Bellas Artes em 1821, comandada pelo padre sevilhano Manuel López Cepero, membro conhecido do clero liberal, e que tinha ficado recluso, como punição, entre 1814 e 1820.

Desde o começo da reunião dos deputados havia a intenção de alterar a gravura da moeda espanhola, como símbolo do novo Estado¹⁶¹³. A comissão de Bellas Artes propunha quatro mudanças artísticas principais¹⁶¹⁴: a substituição do escudo dos reinos

¹⁶¹² “Llegué á la villa de Mompox, la campaña estaba principiada; y la victoria precedía á la marcha de las columnas; mas sin embargo no creí de mi deber dejar de exponer á S. M. desde aquella villa, y suplicarle con vivas instancias que se dignase relevarme de un cargo tan superior á mis fuerzas, no habiendo jamas desconocido que era propio de otros hombres de que felizmente abundaba el grande imperio español.” MORILLO, Pablo. **Manifiesto que hace á la nacion española** el teniente general Don Pablo Morillo, Conde de Cartagena, Marques de la Puerta, y general en gefe del ejército expedicionario de Costa-Firme. Con motivo de las calumnias é imputaciones atroces y falsas publicadas contra su persona en 21 y 28 del mes de Abril último en la gaceta de la Isla de Leon, bajo el nombre de Enrique Somoyar. Madri: Calle de la greda, 1821, p. 22.

¹⁶¹³ A proposta veio de Moreno Guerra: “Pido que con arreglo á la Constitucion se muden los troqueles en las casas de moneda para que estas lleven el nombre del Rey constitucional, á saber: Ferndinadus VII: Hispaniarum Rex”. DSC, nº 51, 24/08/1820, p. 635.

¹⁶¹⁴ Havia também mudanças não relacionadas à arte, porém ao peso da moeda e aos valores. Vide SANZ PLATERO, Daniel. "Adaptación y cambio de la moneda española en los siglos XVIII al XIX. Del Antiguo Régimen a los sistemas políticos constitucionales." *La albolafia: revista de humanidades y cultura*, nº 20, 2020, pp. 55-74.

(castelos, leões e flor de lis) pelas colunas de Hércules e os dois globos; a aparição do símbolo da nova ordem militar de São Fernando; a inscrição do livro da constituição acima das colunas de Hércules; os lemas “Fernando VII, padre de la Pátria, 1821” na frente e “por la gracia de Dios y por la Constitución Rey de las Españas”¹⁶¹⁵ no verso.

As discussões sobre o tema se alongaram por sessões e exigiram dois pareceres distintos da comissão de Bellas Artes. Quanto ao tema visto como imperial, a comissão destacou a substituição de emblemas tradicionais pelas colunas de Hércules, principalmente porque os outros símbolos vinham como resultado da união dos reinos, uma lembrança do “provincialismo”, em claro jogo retórico para tentar convencer os deputados a efetivar a proposta: “lembra-nos o que fomos por um tempo e já não mais o somos: o espírito de provincialismo, que resultou necessariamente da união de diversas Monarquias constituídas sob diversos princípios e com distintas leis, isenções e *fueros*.”¹⁶¹⁶ O símbolo das colunas de Hércules não era uma inovação, pois desde 1535 era indicado como o distintivo das moedas alçunhadas na Nova Espanha¹⁶¹⁷, em alegoria imperial de Carlos V. Consciente dessa simbologia, o termo Império era retomado, ao lado da novidade constitucional:

Não é infinitamente mais significativo o escudo proposto pela comissão, onde as colunas de Hércules e os dois mundos enlaçados manifestam a união e força do nosso império, onde o livro da Constituição, colocado sobre eles e sustentando a coroa, manifesta ao mundo que a Nação espanhola não é, nem pode ser, o patrimônio de nenhuma família ou pessoa, e sim uma sociedade afortunada, regida pela lei e na qual o Monarca, como o pai dos seus povos, tem reconhecidos e sancionados os seus direitos pela mesma Constituição?¹⁶¹⁸

Nação soberana, povos e Império amalgamados na mesma argumentação, em tentativa de estabelecer uma nova imagética para o Estado e para o liberalismo. Roca Vernet já havia chamado atenção da importância dessa construção, pois a imagem era um meio de penetração social tão ou mais forte que a palavra¹⁶¹⁹. A consolidação de um novo sistema exigia outra moeda e as discussões acaloradas que o tema provocou, em meio a

¹⁶¹⁵ DSC, nº 15, 12/03/1821, p. 431.

¹⁶¹⁶ “Nos recuerda lo que fuimos en algun tiempo y ya no somos, y el espíritu de provincialismo, que debió resultar necesariamente de la union de diversas Monarquías constituidas bajos diversos principios y con distintas leyes, exenciones y fueros.” Idem, *ibidem*.

¹⁶¹⁷ BELTRAN MARTINEZ, Antonio. “Moneda hispano-americana”. *Caesaraugusta*, nº 69-60, 1984, pp. 109-124.

¹⁶¹⁸ “No es infinitamente más significativo el escudo propuesto por la comision, en donde las columnas de Hércules y los dos mundos lazados manifiestan la union y fuerza de nuestro imperio, y en donde el libro de la Constitucion, colocado sobre ellos y sosteniendo la corona, manifiestan al mundo que la Nacion española no es ni puede ser el patrimonio de ninguna familia ni persona, y sí una sociedad afortunada, regida por la ley, y en la que el Monarca, como el padre de sus pueblos, tiene reconocidos y sancionados sus derechos por la misma Constitucion?” DSC, nº 15, 12/03/1821, p. 431.

¹⁶¹⁹ ROCA VERNET, Jordi. “Las imágenes en la cultura política liberal durante el trienio (1820-1823): el caso de Barcelona”. *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 10, 2002, pp. 185-220.

um governo que precisava lutar cotidianamente pela sua sobrevivência, demonstravam a importância desse assunto, bem como a retomada do Império – compreendido como o conjunto das possessões europeias e não-europeias – como alicerce da nova nação.

Individualmente, muitos deputados também usaram Império como sinônimo do conjunto da monarquia, a fim de abranger especificamente os domínios não europeus. Entre todos, dois se destacaram pelo uso constante do termo: o pároco de Villalcázar de Sirga, em Palência, Jeronimo Buey y Cabeza; e o gaditano, ativo militante do liberalismo exaltado, Antonio Alcalá Galiano, um dos mais conhecidos deputados em Madri.

Buey y Cabeza é uma personagem anônima para a historiografia. Em uma das poucas descrições que se conhece dele, o autor das *condiciones y semblanzas de los Sres. diputados a Cortes para los años de 1822 y 1823*, que tinha uma visão explicitamente a favor dos exaltados, chamados também de “descamisados”¹⁶²⁰, descreve da seguinte forma o deputado de Palência:

A arar o campo, diz um provérbio inglês, traduzido de qualquer forma - é lástima que ele corresponda tanto ao seu sobrenome. Falador eterno e mais que eterno. O *Petrus incunctis* das Cortes. Conversa de tudo e sempre errado; porém a ele parece que tira um pão como as hóstias. Amigo da ordem.¹⁶²¹

A maioria dos moderados foi descrita como “Amigo da ordem” nesse opúsculo, remetendo a uma tertúlia conhecida da época. De fato, nas suas intervenções acerca da subvenção do clero, de como combater os facciosos ou quanto à administração das províncias e *ayuntamientos*, Buey y Cabeza aparecia sempre ao lado dos liberais moderados, ao mesmo tempo em que não se alinhava com os poucos servis.

A primeira vez em que o pároco usou o termo Império foi ainda durante as juntas preparatórias, quando os deputados estavam entregando os papéis com os seus poderes, conforme as regras constitucionais, e o caso do representante filipino apareceu. O magistrado da audiência de Manila, Vicente Posada, enfrentou graves empecilhos para assumir seu cargo em 1822, pois, em primeiro lugar, seu navio sofreu um acidente e ele perdeu os papéis oficiais; em segundo lugar, o seu cargo público na própria província em que fora eleito o tornava incompatível com a função de deputado, pois havia sido decretado que os funcionários nomeados pela administração central não poderiam ser

¹⁶²⁰ ZAVALA, Iris. "La prensa exaltada en el trienio constitucional: El Zurriago." *Bulletin Hispanique*, t. 69, n° 3-4, 1967, pp. 367-368.

¹⁶²¹ “A arar al campo, dice un proverbio ingles traducido al tonto - Es lastima que corresponda tanto á su apellido. Hablador eterno y mas que eterno. El *Petrus incunctis* de las Córtes. Charla de todo y siempre con poco acierto; pero á el se le figura que saca un pan como las ostias. Amigo del órden.” **Condiciones y semblanzas de los Sres. Diputados a Cortes para los años de 1822 y 1823**. Madri: Imprenta del Zurriago, 1822, p. 40.

representantes da província em que exerciam o emprego. Este drama só seria resolvido em setembro do mesmo ano, portanto sete meses depois, quando assumiu uma vaga pela província de Nueva Cáceres, nas Filipinas, ao invés de Manila.¹⁶²²

Quando as Cortes estavam discutindo o assunto, Buey y Cabeza se posicionou com base na Constituição para negar os poderes de deputado ao filipino, devido ao cargo de juiz. No entanto, afirmou que se a questão fosse apenas dos papéis oficiais, deveria assumir, justamente pela distância que havia percorrido desde aquela parte do “Império espanhol”:

De fato, causou-me pena um indivíduo que depois de 5000 léguas de navegação, através de mil perigos, padece a desgraça que seus poderes sejam roubados; poderes que já foram apresentados na segunda Junta preparatória, não sei por qual arte de encantamento; porém ao fim fui estimulado, menos por consideração a este senhor, do que pela lamentável circunstância, que rapidamente percebi como de mal agouro político, de que uma parte tão bonita e importante do Império espanhol como são as Filipinas, ficasse sem representação.¹⁶²³

O momento em que Buey y Cabeza mais refletiu acerca do “desmoronamento” do Império espanhol foi durante a discussão de um parecer da comissão de fazenda, sobre o que fazer diante da crise econômica da monarquia. A proposta central, naquele instante específico, era a diminuição obrigatória de todos os salários dos empregados públicos, dos ministros até os oficiais mais baixos.¹⁶²⁴ A justificativa central da comissão, a qual foi defendida principalmente por Canga Argüelles, Joaquín Ferrer e Pedro Surra y Rull, era a pobreza atual da monarquia. Esta situação financeira viria não apenas do descontrole anterior dos gastos, porém igualmente da atual guerra civil, da dificuldade de efetivar o pagamento de impostos e da perda da América.

Mesmo aqueles que criticaram as medidas da comissão, pautaram-se nesta questão. Para o cônego cordobês José Meléndez, “ninguém pode duvidar [da pobreza], quer pela falta dos milhões que importavam antes da América, quer pela decadência da nossa indústria”¹⁶²⁵, enquanto o presbítero valenciano Bernardo Falcó demandou a diminuição ainda maior de todos os salários, porque:

¹⁶²² MEDINA, 2001, *Anexo II: Catálogo de diputados. Diputación 1822-1823*, p. 242.

¹⁶²³ “En efecto, me causó lástima un individuo que despues de 5000 leguas de navegacion, al través de mil peligros, padece la desgracia de que se le roben los poderes: poderes que ya se presentaron en la segunda Junta preparatoria, no sé por qué arte de encantamiento; pero al fin fui excitado, menos por consideracion de este señor, que por la lamentable circunstancia, que desde luego miré como de muy mal agüero político, de que una parte tan hermosa é importante del Imperio español como son las Filipinas, quedase sin representacion.” DSC, nº 3, 22/02/1822, p. 41.

¹⁶²⁴ DSC, nº 65, 24/04/1822, p. 969.

¹⁶²⁵ “Nadie puede dudar que ya sea por la falta de los millones que se importaban antes de la América, ya sea por la decadencia de nuestra industria.” DSC, nº 66, 25/04/1822, p. 981.

Em quais circunstâncias as Cortes gerais extraordinárias fizeram, Senhor, esta indicação [de salários]? Quando se supunha que conservaríamos as Américas, que o comércio prosperaria e que a indústria iria aumentando. E como nos encontramos hoje em dia? As Américas saíram completamente das nossas mãos.¹⁶²⁶

Quanto ao parecer completo da comissão, havia sido respondido por outro parecer de um conjunto de autoridades reunido pelo governo moderado de Martínez de la Rosa, o qual havia criticado a radicalidade das diminuições salariais propostas e chegado a um resultado que se poderia dizer ameno aos funcionários públicos¹⁶²⁷.

A definição das Cortes, no entanto, foi muito mais pessimista. Entre as preocupações dos deputados estava a vinda em massa de peninsulares do ultramar para a península, expulsos de seus cargos pelos novos Estados¹⁶²⁸. Por conta disso, proibia-se promoções, impedindo o aumento de salários, assim como acabava-se com antigas funções destinadas às possessões não europeias da monarquia¹⁶²⁹.

O comentário de Buey y Cabeza acerca da diminuição dos soldos dos funcionários nacionais foi para exigir ainda mais austeridade. Sua principal demanda era que fosse restituído o teto para o salário público, em medida inspirada nas Cortes de Cádiz, de modo a cortar principalmente dos altos cargos, como os ministros e os conselheiros de estado¹⁶³⁰. A justificativa central para defender a redução drástica dos salários superiores foi a mudança geográfica da monarquia, ou seja, a perda do que era tido como Império. A Espanha já havia sido “senhora nas quatro partes do mundo”, quando um Conselheiro de Estado poderia viver de forma luxuosa, porém atualmente “sobre nós vai cair o que antes se repartia entre 23 milhões de contribuintes, e nós somos apenas 12 ou 13.”¹⁶³¹

¹⁶²⁶ “¿En qué circunstancias hicieron, Señor, este señalamiento [de salarios] las Córtes generales y extraordinarias? Cuando se suponía que conservaríamos las Américas, que el comercio prosperaría y que la industria iría en aumento. ¿Y cómo nos hallamos en el día? Las Américas se nos han ido enteramente de entre las manos.” DSC, nº 67, 26/04/1822, p. 1002.

¹⁶²⁷ A comissão governamental foi composta por "don Juan Quintana, presidente de la contaduría mayor, Conde de Ibangrande, y don Jose Moreno, contadores generales de valores y de la distribución, don Luis Ballesteros, ex-director de rentas, don Juan Lopez Peñalver, ministro que fué de la estinguida junta general de comercio y moneda, y don Pedro Dominguez, intendente de Valladolid." No geral, eran homens ilustrados, porém não liberais. Vide Peñalver, um funcionário importante do Antigo Regime, tradutor de Montesquieu durante o triênio liberal e que se manteve relevante com a volta do absolutismo de Fernando VII, dessa vez como redator de um periódico. DSC, nº 65, 24/04/1822, p. 969; LLUCH, Ernest. "Juan López de Peñalver, un economista matemático." In: FUENTES QUINTANA, Enrique (org.). **Economía y economistas españoles**, vol. 4. Madri: Galaxia Gutenberg; Círculo de lectores, 1999, pp. 441-446.

¹⁶²⁸ RUIZ DE GORDEJUELA, Jesús. "La salida de la élite virreinal del Perú: sacerdotes, funcionarios y comerciantes, 1821-1825." *Revista de Indias*, vol. LXVI, nº 237, 2006, pp. 453-472.

¹⁶²⁹ DSC, nº 65, 24/04/1822, p. 970.

¹⁶³⁰ Idem, p. 976.

¹⁶³¹ “Señora en las cuatro partes del mundo”; “Sobre nosotros ha de cargar lo que antes se repartía entre 23 millones de contribuyentes, y nosotros somos ya solo 12 ó 13.” DSC, nº 65, 24/04/1822, p. 976.

Para o deputado de Palência, o estado lastimoso da “Nação” exigia medidas para o salvamento da “Pátria”, pois o “Império” havia desmoronado. Se Nação e Pátria claramente eram sinônimos geográficos, mudando entre eles apenas o peso sentimental, o Império englobava a América, a qual era concebida como definitivamente perdida:

O império espanhol vai se desmoronando por todas as partes. Os funcionários dessas províncias já quase perdidas, e que se mantinham do que elas produziam, vem aumentar os gastos da triste Espanha; ninguém duvidará do estado lamentável ao qual estamos reduzidos. Pois bem, se é conhecido por todos, é necessário nivelar estes gastos com nossa riqueza ou miséria; e se chegamos a este ponto por eventos extraordinários, usemos de medidas extraordinárias para subsistir e para recuperar nossa antiga felicidade.¹⁶³²

Essa situação lastimosa foi aproveitada por Buey y Cabeza para criticar a prática do sistema constitucional, pois a liberdade estava acarretando no aumento de impostos¹⁶³³. Os ressentimentos do representante de Palência foram ficando mais claros, sem que isso implicasse que ele fosse um servil, mas também não exigia o avanço da revolução, como os exaltados.

Na conclusão de sua intervenção, a fim de reforçar os argumentos principais, repetiu que o Império estava desmoronando, logo a Nação ficou pobre, em definição geográfica muito próxima à que usamos até hoje. Em realidade, inclusive na questão econômica, o Império já era “moderno”, pois passava a ter como principal razão de ser o seu viés financeiro:

O império espanhol vai se desfazendo por todas as partes; todos os gastos pesarão sobre 10 milhões de habitantes, e é impossível que estes sofram a carga que antes levavam 20. É preciso que se preste atenção a isto, para que não classifiquem de injustas minhas reflexões. Para concluir, repito o que disse no princípio: é necessário que nos convençamos de que a Nação se encontra num estado extraordinário de pobreza e abatimento, e que portanto são necessárias medidas fortes, sacrifícios e virtudes extraordinárias.¹⁶³⁴

As reflexões de Buey y Cabeza, um deputado não especialista no tema americano, ajudam a conectar os conceitos de Colônia, MetrÓpole e Império. A Nação se empobrecia pelo esfacelamento do Império, porém continuava existindo. Nessa lógica, a Nação era

¹⁶³² “El imperio español se va desmoronando por todas partes. Los empleados de esas provincias ya casi perdidas, y que se mantenian en ellas de lo que producian, van viniendo á aumentar los gastos á la triste España: nadie dudará del estado lamentable á que estamos reducidos. Pues bien, si es conocido por todos, es necesario graduar estos gastos con nuestra riqueza ó miseria; y si hemos venido á este punto por casos extraordinarios, usemos de medidas extraordinarias para subsistir y para recobrar nuestra antigua felicidad.” Idem, ibidem.

¹⁶³³ Idem, ibidem

¹⁶³⁴ “El imperio español se va desplomando por todas partes; todos los gastos pesarán sobre 10 millones de habitantes, y es imposible que éstos sufran la carga que antes llevaban 20. A esto quiero que se atienda, para que no se califiquen sino de justas mis reflexiones. En conclusion, repito lo que dije al principio: es necesario que nos convenzamos de que la Nacion se halla en un estado extraordinario de pobreza y abatimiento, y que por lo mismo son necesarias medidas fuertes y sacrificios y virtudes extraordinarias.” Idem, ibidem.

equivalente à Metrópole, enquanto o Império existia pela soma das Colônias à Metrópole. Em todos os discursos do deputado, a principal função do Império era fiscal, o que surpreende em alguém advindo do clero. Sendo assim, para os outros ramos da Nação a perda das colônias tinha pouco impacto, porém para a saúde financeira do que era chamado de Império, consistia num duro golpe.

Se para muitos deputados a perda da América era uma realidade incontornável, poucos se dedicaram a discutir o tema de forma tão aberta quanto o gaditano Antonio Alcalá Galiano. O funcionário da secretária de Estado, ex-adido da embaixada espanhola na Suécia e personagem conhecido no meio literário espanhol, provinha de uma família com alguns interesses na América. Seu pai havia participado da expedição científica de Malaspina, uma das mais importantes a percorrer a costa da América no Pacífico. Posteriormente, retornou a Havana e Veracruz em missão militar. Durante essas viagens, havia adquirido terras em Cuba, que seriam tomadas de Antonio Alcalá por sua irmã¹⁶³⁵. Em 1819, o futuro deputado deveria ter embarcado para a América portuguesa como parte da legação espanhola, porém acabou permanecendo em Cádiz, sendo um dos mais importantes conspiradores para o *levantamiento* de Riego¹⁶³⁶. Maçom durante o sexênio absolutista, tornou-se exaltado a partir de 1820, com grande destaque nas sociedades patrióticas e nos discursos feitos nas ruas e nos cafés¹⁶³⁷.

Desde 1820 havia publicizado sua opinião sobre a independência da América, defendendo que deveria ser reconhecida, da mesma forma que novos acordos comerciais e políticos com as nações americanas precisariam ser firmados¹⁶³⁸. Essa opinião provavelmente pesou como um dos fatos que o fez perder a eleição para a primeira legislatura do triênio liberal, porém sua popularidade nos cafés e sociedades patrióticas madrilênses fez com que fosse um dos principais deputados da segunda legislatura¹⁶³⁹.

¹⁶³⁵ SAMPEDRO, César. "Dionisio Alcalá-Galiano y Pinedo, un oficial científico al servicio de la Armada (1760-1805)". *Revista de historia moderna*, n° 32, 2014, pp. 285-308. As disputas com a irmã são narradas por Alcalá Galiano em suas memórias, assim como o valor da herança paterna, a qual sempre descreveu como muito pequena para uma família tão grande. ALCALÁ GALIANO, Antonio. **Memorias**, tomo I. Madri: Enrique Ruriños, 1886, pp. 395-396.

¹⁶³⁶ O próprio Alcalá Galiano fez questão de ressaltar sua importância no levantamento militar, talvez com certo exagero. Sua versão se tornou conhecida e foi, em grande parte, adotada pela historiografia. Está narrada em ALCALÁ GALIANO, Antonio. **Apuntes para servir á la historia del origen y alzamiento del ejército destinado a Ultramar en 1º de enero de 1820**. Madri: Aguado y Compañía, 1821.

¹⁶³⁷ BARRÓN, Carlos. "Antonio Alcalá Galiano y la Fontana de Oro." *Hispania*, vol. 47, n° 1, 1964, pp. 91-94; quanto a esses dados biográficos, podem ser encontrados, com muito mais detalhe, em SÁNCHEZ GARCIA, Raquel. Alcalá Galiano y la construcción del liberalismo en España. *Tesis doctoral*. Universidad Complutense de Madrid, 2003.

¹⁶³⁸ SÁNCHEZ GARCIA, 2003, p. 91.

¹⁶³⁹ Idem, p. 93.

O primeiro momento em que Alcalá Galiano pôde expor sua opinião mais claramente sobre a independência da América foi em junho de 1822, no já citado parecer da comissão ultramarina, com o voto em separado do guatemalteco Ibarra. Quando a comissão propôs não reconhecer as independências, reforçar militarmente alguns pontos, porém proceder aos primeiros acordos comerciais com a América, Galiano rapidamente tomou a palavra.

Em primeiro lugar, comparou-se ao líder *whig* inglês Charles James Fox, famoso por ter defendido os direitos dos americanos durante a guerra de independência na América inglesa¹⁶⁴⁰. Ao longo de sua intervenção, por várias vezes fez referência aos Estados Unidos e à Inglaterra, no que seria respondido por Argüelles, o qual sempre havia feito questão de diferenciar os dois casos¹⁶⁴¹. Alcalá Galiano era poliglota, com domínio do alemão, francês e inglês, além de ter vivido por seis meses na Inglaterra em 1813, enquanto se preparava para embarcar à Suécia¹⁶⁴². De qualquer forma, a escolha específica por Fox ao invés de Burke, que também havia trabalhado muito a questão imperial, indicava que queria colocar-se próximo aos “defensores da liberdade”¹⁶⁴³.

Por esse motivo, entre suas razões para defender a independência, incluiu, para além do pragmatismo de que a América já era independente de fato, a concepção de que uma Nação não deveria dominar a outra. Havia nesse raciocínio referências a Bentham e outros clássicos da ilustração francesa, como Raynal, porém Galiano argumentou também a partir da concepção constitucional da soberania nacional:

Eu não vejo quais vantagens pode trazer à Península persistir por mais tempo sustentando este direito sobre a América. Seguramente que no século XIX este direito sobre uns povos que não a reconhecem, deve parecer esquisito para todo pensador, e tanto mais fora de tom em uma Nação que, tendo adotado por princípio da sua Constituição a soberania nacional, dá por nulo estes direitos. Houve um tempo em que os escritores públicos se empenharam em examinar quais eram as Nações que pertenciam em patrimônio a outras, e quais não;

¹⁶⁴⁰ Esta fama ia muito além da Inglaterra, como se pode comprovar pela difusão do livro de Ralph Fell sobre a vida política de Charles James Fox. A posição do líder *whig* sobre a América era louvada, como se pode ver nessa tradução francesa, sempre mais acessível no mundo hispânico: “La liberté de l'Amérique ne fut pas mieux défendue par le bras de WASHINGTON, que par l'éloquence des membres de l'opposition”; “Les mesures qui avoient amené la guerre d'Amérique étoient parvenues à un point décisif, et étoient hautement exécrées par un parti formidable dans la mère-patrie. M. Fox se réunit à ce parti, et eut bientôt acquis, par ses talents manifestes et multipliés, l'autorité d'un chef.” FELL, Ralph. **Vie politique, littéraire et privée de Charles-James Fox**, ouvrage traduit de l'Anglais sur la quatrième édition originale, par J. Martinet. Paris: Parsons, Galignani, 1807. pp. 71-73.

¹⁶⁴¹ *Gaceta Española*, 04/08/1823, p. 408.

¹⁶⁴² SÁNCHEZ GARCÍA, Raquel. “El primer exilio de Alcalá Galiano, 1824-1834.” *Investigaciones históricas: época moderna y contemporánea*, n° 19, 1999, pp. 143-158.

¹⁶⁴³ Burke à época tinha muita fama também por seus escritos contra a Revolução Francesa, enquanto Fox ficaria mais conhecido como líder *whig* e defensor da liberdade e do parlamento, contra Pitt. Na carta que Galiano escreveu ao periódico *Constitucional* em 1820 deu mostras de conhecer os dois. *El constitucional, ó sea, Crónica científica, literaria y política*, n° 367, 10/05/1820, p. 59. *Hemeroteca digital BNE*.

porém este tempo passou, e nossos Reis, pela Constituição que nos rege, renunciaram certos títulos de Reis de Jerusalém, da Sardenha e outros muitos parecidos, que deixaram completamente de existir.¹⁶⁴⁴

O deputado gaditano expressava, dessa forma, uma outra visão histórica do relato da “quebra do sistema colonial” defendido por Argüelles. A constituição aparecia como um momento de ruptura e a aurora da liberdade, porém essa se tornava inviável em sua dimensão tri continental. O conceito de Império ocupava uma parte importante desse raciocínio, assim como Colônia, em raro uso conjunto destes termos.

Antes de tudo, a própria comissão de ultramar, a qual Galiano estava respondendo, utilizou “Império espanhol” para significar a união entre as províncias europeias e americanas:

Todos estes comissionados, assim como os enviados ao Chile, levaram umas instruções amplas, em acordo com o Conselho de Estado, nas quais se previa expressamente que, caso não fosse possível conseguir dos Governos dissidentes uma reconciliação política, pactuassem ao menos uns convênios mercantis, para que não fossem interrompidas nossas relações comerciais com todos aqueles territórios; enquanto seus comissionados na Metrópole propunham e estabeleciam um sistema de união e fraternidade útil e conveniente à indivisibilidade de todo o império espanhol; porém a teimosia dos Governos dissidentes de não entrar, como já se expôs, em acordo nenhum sem que primeiro se reconheça pelo Rei o princípio de uma independência absoluta, frustrou os desejos e esperanças do Governo legítimo, e não ficou a opção para continuar com algum decoro uma espécie de comunicação amistosa.¹⁶⁴⁵

Para a Comissão, as províncias americanas pertenciam à Nação, e caso esta as abandonasse, seria para prejuízo delas, em visão que revelava não apenas o centralismo liberal, como também a velha visão ilustrada de uma América mestiça e ingovernável¹⁶⁴⁶. Quanto a Galiano, deixou subentendido que a América só poderia ser mantida na

¹⁶⁴⁴ “Yo no veo qué ventajas puede traer á la Península el persistir por más tiempo sosteniendo este derecho sobre la América. Seguramente que en el siglo XIX este derecho sobre unos pueblos que no le reconocen, debe parecer extraño á todo publicista, y tanto más extraño en una Nacion que habiendo adoptado por principio de su Constitucion la soberanía nacional, dá por nulo estos derechos. Hubo un tiempo en que los publicistas se empeñaron en examinar cuáles eran las Naciones que pertenecian en patrimonio á otras, y cuales no; pero este tiempo pasó, y nuestros Reyes, por la Constitucion que nos rige, han renunciado ciertos títulos de Reyes de Jerusalem, de Cerdeña y otros muchos semejantes, que han venido abajo completamente.” DSC, nº 158, 25/06/1822, p. 2162.

¹⁶⁴⁵ “Todos estos comisionados, así como los enviados de Chile, llevaron unas instrucciones amplias, acordadas con el Consejo de Estado, en las cuales se les prevenia expresamente que si no les era posible recabar de los Gobiernos disidentes una reconciliacion política, contratasen por lo menos unos convenios mercantiles, para que no se interrumpiesen nuestras relaciones de tráfico con todos aquellos territorios; entre tanto que sus comisionados en la Metrópoli proponian y arreglaban un sistema de union y fraternidad útil y conveniente á la indivisibilidad de todo el imperio español; pero la tenacidad de los Gobiernos disidentes de no entrar, como ya se ha expuesto, en trato alguno sin que primero no se reconociese por el Rey el principio de una absoluta independencia, frustró todos los deseos y esperanzas del Gobierno legítimo, y no le quedó lugar para continuar con decoro ninguna especie de comunicacion amistosa.” Idem, p. 2157.

¹⁶⁴⁶ Idem, p. 2158.

condição de domínio, não na de união, independente do que estivesse sendo proclamado. Como a Espanha era absolutamente incapaz de reforçar esse domínio, a independência era inevitável:

Se temos alguma esperança de conservar sob nosso domínio, ou se essa palavra causa repugnância, em união com sua Pátria mãe a várias daquelas vastas províncias de Ultramar; segundo, se em caso de que não tenhamos esta esperança, convém mais negociar do que nos empenharmos em sustentar um direito inútil de qualquer forma, e que ainda nos arruína, porque enquanto nós o sustentamos, males gravíssimos ocorrerão à Espanha; terceiro, se no caso de que seja necessário negociar, convém manifestar aos americanos a base da independência com uma nobre franqueza, a qual corresponde à Nação espanhola.¹⁶⁴⁷

A América era considerada uma porção do “Império”, por isso a “Nação” sofria com sua partida. Um homem de letras como Galiano não utilizava as palavras em vão, ainda mais num discurso longamente planejado, tendo em vista sua história intelectual. Ademais, a introdução do gaditano ao seu discurso foi provocativa: “não vou entrar no debate sobre até que ponto são importantes as colônias para um país livre”¹⁶⁴⁸

O rico comerciante basco Joaquín Ferrer y Cafranga, membro da comissão de Ultramar, com ampla experiência na América, percebeu o sentido das palavras de Galiano, em que não apenas defendia a independência da América, como aclarava que, sob a constituição, de pouco servia a união com as antigas colônias. Ferrer apelou, em sua defesa, para o benefício dos próprios americanos, ingovernáveis sem a metrópole:

A comissão sabe muito melhor do que acredita S.S. da nenhuma utilidade que sob o sistema constitucional traria a união da América, sob o viés apenas de ser uma parte produtiva do Erário da Espanha europeia. (...) A comissão partiu destes princípios, e se não se decidiu a dar um passo tão adiantado e decisivo como o que se indica, que deve ser o último fruto dos anteriores, é porque não vê toda a segurança necessária nestes Governos com quem deve estipular os tratados.¹⁶⁴⁹

Argüelles, sempre atento a esse assunto, e um dos liberais mais cuidadosos com o vocabulário, também percebeu a referência de Galiano. O apoio de Francisco Istúriz, outro gaditano, que também defendia a independência, por não ver usufruto comercial em

¹⁶⁴⁷ “Si tenemos alguna esperanza de conservar bajo nuestro dominio, ó si no se quiere esta voz porque repugna, en union con su madre Pátria, á varias de aquellas vastas provincias de Ultramar; segundo, si en caso de que no tengamos esta esperanza, convendrá más negociar que no empeñarnos en sostener un derecho inútil de todo punto, y aun ruinoso para nosotros, porque mientras se sostiene, ocasionará gravísimos males á la España; tercero, sí en caso que haya de negociarse convendrá manifestar á los americanos la base de la independencia con una noble franqueza y cual corresponde á la Nacion española.” Idem, p. 2161.

¹⁶⁴⁸ “No entraré á examinar hasta qué grado sean importantes las colonias á un país libre.” Idem, íbidem.

¹⁶⁴⁹ “La comisión está penetrada mucho más de lo que cree S.S. de la ninguna utilidad que bajo el sistema constitucional traeria la union de la América, mirada solo como una parte productiva del Erario de la España europea. (...) La comision ha partido de estos principios, y si no ha dado un paso tan adelantado y decisivo como el que se indica, que debe ser el último fruto de los anteriores, es porque no encuentra toda la seguridad necesaria en estos Gobiernos con quienes se han de estipular los tratados.” Idem, p. 2163.

manter a guerra com a América, fez com que o velho veterano de Cádiz demarcasse bem suas diferenças:

Se eu não visse outro termo entre reestabelecer a dominação da Península ou da Espanha europeia, ou seja, da Pátria mãe nas províncias da América como existia antes da gloriosa restauração da nossa liberdade, e a sua emancipação, ou seja, o reconhecimento explícito da sua independência, uniria talvez meu voto aos dos Sres. Galiano e Isturiz.¹⁶⁵⁰

A postura de outros deputados, como o militar estremenho Facundo Infante, reforçava a alusão de Galiano, de que a América só permaneceria com a Espanha sob dominação militar, não sob a lógica constitucional:

Se depois de ter feito as experiências devidas (porque, por mais que se diga, armar meio dúzia de navios e fragatas não é uma coisa que não possamos fazer), vê-se que não é possível manter na submissão e fidelidade à Metrópole àquelas províncias (...).¹⁶⁵¹

Os termos de possessão, domínio e Metrópole indicavam bem o caminho sugerido por Infante. Era justamente a partir desse binômio entre dominação e liberdade, sem a possibilidade de uma união constitucional, que aparecia o conceito de Império para Galiano:

Que esperanças temos de conservar as Américas? Permitam-me uma expressão que parecerá quiçá aventurada; porém existe dentro de nós um certo sentimento, que tem sua origem nos mais naturais do coração humano, que nos faz olhar com certo desgosto o fato de uma parte da nossa Pátria, uma porção do nosso império, separar-se de nós; e assim é que se nota geralmente nas Nações, nas épocas em que estas separações ocorrem, uma dor profunda e natural.¹⁶⁵²

Provocador, Galiano voltou a reafirmar que havia um domínio sobre a América, não uma união total. Para isso, usou a expressão “sacudir el yugo”, no que parecia parafrasear justamente os manifestos independentistas, como, por exemplo, o livro de Rocafuerte:

Quando Hidalgo levantou o glorioso estandarte da independência, Iturbide era alferes do regimento de milícia de Valladolid. Declarou-se acérrimo inimigo da causa da América, calculou que nas filas espanholas seria mais fácil adquirir empregos, obter postos, e satisfazer sua ambição pueril, do que seguir o nobre

¹⁶⁵⁰ “Si yo no viese otro término entre restablecer la dominacion de la Península ó de la España europea, ó sea de la madre Pátria en las provincias de América como existia antes de la gloriosa restauracion de nuestra libertad, y su emancipacion ó sea reconocimiento explícito de su independencia, uniria tal vez mi voto al de los Sres. Galiano é Isturiz.” DSC, nº 160, 26/06/1822, p. 2186.

¹⁶⁵¹ “Si despues de haberse hecho las experiencias debidas (porque, por más que se diga, el aramamento de media docena de navios y fragatas no es una cosa tal que no podamos hacerla) se ve que no es posible mantener en la sumision y fidelidad á la Metrópoli aquellas provincias.” Idem, ibidem

¹⁶⁵² “¿Qué esperanzas tenemos de conservar las Américas? Permitaseme una expresion que parecerá acaso aventurada; pero existe dentro de nosotros un cierto sentimiento que tiene su origen en los más naturales del corazón humano, que nos hace mirar con cierto disgusto el que una parte de nuestra Pátria, una porcion de nuestro imperio se separe de nosotros; y así es que se nota generalmente en las Naciones, en las épocas en que estas separaciones ocurren, un dolor profundo y natural.” DSC, nº 158, 25/06/1822, p. 2161.

grito de liberdade, ajudando Hidalgo e os verdadeiros patriotas a sacudir o vergonhoso jugo da tirania espanhola.¹⁶⁵³

Da mesma forma, Galiano falou que alguns países haviam sacudido o jugo espanhol, ou “se han separado”, como adicionou em seguida, em complemento irônico:

Muitos me dizem que uma parte grandíssima da América ainda gostaria de ficar unida à Metrópole e formar parte do império espanhol. Quando eu proponho reconhecer a independência absoluta, não se trata certamente daqueles países que permaneçam unidos; será daqueles que de fato sacudiram já o jugo, ou não se chame de jugo, que se separaram do Governo peninsular, por que nestes há um testemunho irrefutável de que o desejo da maioria é separar-se da Península.¹⁶⁵⁴

Para concluir seu discurso, em que a independência era vista não apenas como um fato, porém como um complemento esperado da ordem constitucional e da história espanhola, Galiano reafirmou que apenas a força poderia manter um Império. Sem ela, era melhor condescender com os fatos:

Nós temos força suficiente para sustentar aqueles habitantes do modo que é desejável? Todos sabemos que não; e embora seja verdade que conservamos tropas em alguns pontos, também é verdade que os socorros com que os iludíamos não obtiveram muito resultado, e também é verdade que aquele exército valente terá ao final que ceder, coberto de lauréis, porém sem sair vitorioso de sua missão; e diga-se o que bem entender dos distúrbios apresentados ao Congresso, o que eu vejo é surgir um partido mais raivoso, que acabará com eles, porém que o império mexicano nunca voltará a reunir-se com o império espanhol.¹⁶⁵⁵

Nesse ponto, percebe-se uma mudança em relação às discussões gaditanas. Durante as Cortes de Madri, especialmente na segunda legislatura, a independência da América surgia cada vez mais como uma realidade, negada veementemente por poucos deputados, com destaque para alguns militares e Argüelles. Essa verdade impunha uma

¹⁶⁵³ “Cuando levantó Hidalgo el glorioso estandarte de la independencia, era Iturbide alférez del regimiento de milicias de Valladolid. Se declaró ácerremo enemigo de la causa de la América, calculó que en las filas españolas seria más facil adquirir empleos, obtener mandos, y satisfacer su pueril ambicion, que seguir el noble grito de libertad, ayudando á Hidalgo y á los verdaderos patriotas á sacudir el ominoso yugo de la tiranía española.” ROCAFUERTE, Vicente. **Bosquejo ligerísimo de la revolucion de Méjico, desde el grito de iguala hasta la proclamacion imperial de Iturbide**, por un verdadero americano. Filadélfia: Imprenta de Teracrouef y Naroajel, 1822, p. 9.

¹⁶⁵⁴ “Dícenme muchos que una parte grandísima de la América todavia apetece quedar unida á la Metrópoli y formar parte del imperio español. Cuando yo proponga reconocer la absoluta independencia, no será ciertamente de aquellos países que permanecen unidos; será de aquellos que de hecho han sacudido ya el yugo, ó no se llame yugo, que se han separado del Gobierno peninsular, por cuanto en éstos hay ya un testimonio irrefragable de que el deseo de la mayor parte es separarse de la Península.” DSC, nº 158, 25/06/1822, p. 2161.

¹⁶⁵⁵ “¿Tenemos nosotros fuerza suficiente para sostener á aquellos habitantes en el pié que es de desear? Todos sabemos que no; y aunque es verdad que conservamos tropas en algunos puntos, tambien es verdad que los socorros con que se los lisonjeaba no han podido tener resultado, y tambien es verdad que aquel valiente ejército tendrá al fin que ceder, cubierto de laureles, pero sin salir airoso de su empresa; y dígase lo que se quiera de los distúrbios que se presentan en el Congreso, lo que yo veo es asomar un partido más encarnizado, que acabará con ellos, pero que el imperio mejicano nunca volverá á reunirse con el imperio español.” Idem, ibidem.

nova reflexão sobre os conceitos de Nação e Império, assim como comparações com as outras potências. Na voz de Galiano, um intelectual cosmopolita, apareceu o mais bem-acabado sentido de Império e de Colônia numa nova ordem econômica. A ilusão da nação atlântica parecia se esvaír, dando lugar a uma nação europeia com colônias, as quais em conjunto constituíam um Império. E a única forma de mantê-lo era através da subordinação econômica e política, com o uso da força.

Mesmo durante as últimas discussões das Cortes, já na Andaluzia e cercada pelos franceses, Galiano continuou abordando o “Império espanhol”. Aqui, já não havia disfarces em associar o domínio imperial com o jugo ou a violência. Seriam essas palavras proféticas que contribuiriam para iniciar as reflexões acerca de como agregar a dinâmica colonial à soberania nacional, as quais resultariam nas “leis especiais” de 1837:

S.S. também fez uma pintura patética da pouca estabilidade dos Governos da América. Porém, o Sr. Argüelles se esqueceu que em meio a essas vicissitudes e a esses transtornos de governo que afligem a América, não se viu nem um deles fazer proposições de sujeitar-se ao jugo espanhol? Nossos exércitos, é verdade, que estão se cobrindo de lauréis naqueles países; tanto mais eternos quanto maiores são os obstáculos que precisam vencer. No entanto, há por acaso uma esperança de conservar o que reconquistaram ou de um resultado feliz com a campanha? Eu apelo à experiência e a todos os homens desapaixonados para que digam, se a cada vez não se fez mais impossível a redução das províncias ultramarinas. Apelo a uma nota do Gabinete inglês, na qual se reconhece já de fato a independência da América; apelo à experiência que dá outra nação respeitável hoje em dia, os Estados Unidos, que reconheceram também a independência da América; apelo à invasão que a põe de fato no caso de considerar-se emancipada, e apelo, enfim, ao que aconteceu no Congresso de Aquisgran. Não há, portanto, uma esperança sequer remota de que possa se unir a América ao Império espanhol.¹⁶⁵⁶

Conforme já abordaram muitos historiadores, a nova lógica da liberdade, direitos do homem e soberania nacional ainda fazia possível uma ideologia imperial, a qual muitas vezes poderia ser ainda mais dura, visto que baseada em novas classificações do indivíduo:

O Império nos séculos XIX e XX era mais colonial que seus predecessores? Brutalidade, escravidão, roubo de terras, a destruição das culturas indígenas, e conversões religiosas forçadas não são exclusividade de nenhuma era ou lugar.

¹⁶⁵⁶ “Tambien ha hecho S.S. una pintura patética de la poca estabilidad de los Gobiernos de América; ¿pero, ha olvidado el Sr. Argüelles que en medio de esas vicisitudes y de esos trastornos de gobierno que afligen á la América no se ha visto uno de ellos que haya hecho proposiciones de sujetarse al yugo español? Nuestros ejércitos es verdad que se están cubriendo de laurales en aquellos países; tanto mas inmarcesibles cuanto mayores son los obstáculos que tienen que vencer; ¿pero, tienen por ventura una esperanza de conservar lo que han reconquistado ni de un resultado feliz en la campaña? Yo apelo á la experiencia y á todos los hombres desapasionados para que digan si cada vez no se ha ido haciendo mas imposible la reduccion de las provincias ultramarinas. Apelo á una nota del Gabinete inglés, en que se reconoce ya de hecho la independencia de América: apelo á la experiencia que da otra nacion respetable en el dia, los Estados-Unidos, que ha reconocido tambien la independencia de la América; apelo á la invasion que de hecho la pone en el caso de considerarse emancipada, y apelo en fin, á lo sucedido en el Congreso de Aquisgran. No hay, pues, una esperanza ni aun remota de que se puede unir ya la América al Imperio español.” *Gaceta Española*, 04/08/1823, p. 409.

O argumento mais profundo repousa tanto numa suposta tendência pós-Iluminismo para a classificação - e conseqüentemente a distinção individual baseada não nas relações desiguais de trocas, porém no ranqueamento sistemático das pessoas - e, mais persuasivamente, na contradição de que enquanto os públicos europeus reclamavam direitos e cidadania para si próprios, eles definiam uma divisão estrita entre uma *polis* metropolitana para a qual essa demanda era válida e uma esfera externa para a qual não era. Subordinação não era mais um destino ao qual todos poderiam estar sujeitos, porém um status designado para pessoas específicas, cuja marca desde então virou um assunto.¹⁶⁵⁷

O avanço das independências americanas, o abandono de quase todos os deputados americanos das reuniões parlamentares, assim como o acirramento político na Espanha, levaram a novas definições do conceito de Império. Enquanto em termos legais aumentava a disputa pela soberania, nas questões geográficas e econômicas cada vez menos deputados pareciam acreditar na união constitucional e numa única nação. A perda da América fazia-os cada vez mais conscientes do papel do que estava sendo consagrado como Império, ou seja, o conjunto das possessões espanholas nos três continentes, com predomínio da parte europeia, a metrópole, em relação às suas colônias. No entanto, este ainda era o mundo em que as “forças da restauração”, as instituições e crenças do Antigo Regime, eram muito presentes, logo os outros sentidos de Império coexistiam com este geográfico e econômico. A concepção de Império como soberania continuou sendo uma grande questão. De fato, seria apenas com a resolução dos problemas de soberania em meados do século XIX que o sentido moderno de Império, mais reconhecido atualmente, pôde se impor.

TRÊS LINGUAGENS IMPERIAIS

Ao analisar os debates nas Cortes espanholas, tanto em Cádiz quanto em Madri, o primeiro objetivo foi perceber se Império era um conceito disponível para aqueles homens quando queriam abranger a monarquia como um todo. Ao comparar com os textos da Ilustração, principalmente com os que foram publicados, fica nítido como este foi um termo muito mais comum e, se não correspondia à maioria das definições, era o

¹⁶⁵⁷ “Was empire in the nineteenth and twentieth centuries more colonial than its predecessors? Brutality, enslavement, land grabbing, the denigration of indigenous cultures, and coerced religious conversion are not unique to any era or place. The more profound argument lies both in a supposedly post-Enlightenment penchant for classification — and hence invidious distinction based not on the give and take of relations between unequals but on systemic rankings of peoples — and, more persuasively, in the contention that as European publics claimed rights and citizenship for themselves, they defined a sharper division between a metropolitan polity for which such claims were relevant and an external sphere for which they were not. Subordination was no longer a fate to which anyone might be subject, but a status assigned to specific people, whose marking therefore became an issue.” COOPER, Frederick. **Colonialism in question: theory, knowledge, history**. Berkeley: University of California Press, 2005, p. 28.

suficientemente relevante para demandar uma investigação. Ao mesmo tempo, a análise dos conceitos de Colônia e Metrópole permite compreender melhor a disponibilidade conceitual para imaginar a monarquia. O surgimento da ideia de que havia uma Nação soberana ocorreu ao mesmo tempo em que os protagonistas compreendiam que o Império se esfacelava, o Sistema colonial era repudiado e a Metrópole era colocada em dúvida. Durante o triênio liberal, houve uma profusão de caminhos possíveis, ainda mais do que durante as Cortes de Cádiz. As forças da restauração levaram a novas reflexões sobre o que foi denominado por “excesso de filantropia”, ao mesmo tempo em que a organização e popularidade do discurso exaltado reforçava outra valorização da liberdade.

A pergunta nesse trabalho nunca foi se a Espanha era um Império da forma que hoje compreendemos o conceito, ou seja, como um sistema político e econômico em que a metrópole impõe suas decisões sobre as colônias, a fim de aumentar a desigualdade entre os polos e criar uma vantagem na competição internacional entre os países. Para o conceito estar assim tão bem elaborado seria preciso esperar o avançar do século XIX¹⁶⁵⁸, porém o *leitmotiv* dessa pesquisa eram as múltiplas camadas de significado imbuídas em Império, que lhe permitiram continuar uma palavra determinante do mundo político desde a antiga Roma.

Ao mesmo tempo, a investigação dos conceitos de Colônia e Metrópole permitiu entender o ritmo das mudanças e a internacionalização das discussões. Estes três conceitos eram utilizados para pensar a monarquia já no final do século XVIII, porém ao longo da crise do Antigo Regime foram reafirmados como palavras chaves para compreender a nova organização institucional, seja para serem aceitos ou repudiados. O primeiro ponto a conectá-los era que todos faziam referência à América, ainda que não apenas a ela. Além disso, nos três estavam presentes fatores políticos e econômicos que só podiam ser compreendidos a partir da comparação com os outros países, numa situação em que os espanhóis se sentiam, ainda mais do que antes, atrasados e subordinados.

¹⁶⁵⁸ Num dicionário da década de 80, Império era definido da seguinte forma: Imperio: “s. m. Omnímmodo poder, dominación absoluta, ascendiente ó influencia grande que se ejerce sobre personas ó animales.— Gobierno en el cual están reunidos todos los poderes en la persona de un emperador.—También se da este nombre a cualquier potencia de alguna extensión é importancia, aunque su jefe no se titule emperador.— El espacio de tiempo que dura el mando y gobierno de un emperador.—Altanería, orgullo.—Especie de lienzo llamado así porque venía de Alemania.—met. Influencia ó poder que las cosas morales ejercen sobre los hombres.—Despotismo, especialmente en estas locuciones: hablar- con imperio, mandar con imperio.”. **Diccionario universal de la lengua castellana, ciencias y artes**. Madri: Astort Hermanos, 1881, vol. VII, p. 862. Vide também PAGDEN, Anthony. "Avatares del concepto de imperio: desde Roma hasta Washington." *Ariadna histórica. Lenguajes, conceptos, metáfora*, nº 3, 2014, pp. 79-96, para quem no mundo pós-napoleônico já começa a surgir um novo conceito de império, derivado, portanto, de questões políticas e não econômicas, ao menos na interpretação de Pagden.

Após confirmar que Império espanhol foi um dos conceitos possíveis durante a crise do Antigo Regime, de forma muito mais presente do que durante o século XVIII, analisado no primeiro capítulo, restava ainda entender quem o utilizava e por quais razões. Dessa forma, seria possível compreender em quais linguagens entrava o conceito.

Ao longo das Cortes, os deputados proferiram longos discursos, os quais visaram tanto convencer seus colegas para determinar o voto, quanto dialogar com a população, seja no sentido nacional e moderno, seja a partir da concepção tradicional de representação e mandato¹⁶⁵⁹. Como todo discurso era voltado a um ouvinte, partia de uma linguagem comum, a qual lhe conferia o contexto linguístico possível, como também as possibilidades de mudança e intervenção¹⁶⁶⁰. São essas linguagens, esses paradigmas¹⁶⁶¹, que serão esboçados nessa conclusão, a partir da análise anterior.

A linguagem política deve ser vista como um produto da história, logo, ao estudá-la, inevitavelmente se está estudando a sociedade que a produziu e na qual ela busca interferir:

A consequência de que qualquer linguagem formalizada é um fenômeno político, no sentido de que serve para constituir uma estrutura de autoridade, significa que, ao estudar a história do pensamento político, está ao mesmo tempo estudando-se a história da sociedade política.¹⁶⁶²

Em termos conceituais, as diferentes linguagens políticas de uma sociedade possuem os seus próprios termos, de forma que pouco precisa ser explicado com antecedência entre os praticantes. No entanto, quando portadores de distintas ferramentas se encontram – muitas vezes o mesmo indivíduo se expressa por várias linguagens – não apenas as linguagens colidem, como também os conceitos. As primeiras reuniões de

¹⁶⁵⁹ Conforme explica Portillo, nesse debate era mais do que a função de deputado que estava em jogo, porém o próprio conceito de Nação e constituição histórica. A versão vitoriosa em Cádiz, do deputado como indivíduo autônomo, representante de uma nação soberana e, portanto, com capacidade de alterar as leis, não estava dada quando começou a guerra contra o francês em 1808. PORTILLO VALDÉS, 2000, pp. 313-343.

¹⁶⁶⁰ “We declare our belief that one of the primary contexts in which an act of utterance is performed is that furnished by the institutionalized mode of speech which makes it possible. For anything to be said or written or printed, there must be a language to say it in; the language determines what can be said in it, but is capable of being modified by what is said in it; there is a history formed by the interactions of parole and langue.” POCOCK, John. **Political thought and history: essays on theory and method**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. 88.

¹⁶⁶¹ A ideia de Pocock e Skinner é livremente inspirada na teoria de Thomas Kuhn, embora muito menos rígida do que esta. KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2019, 13ª ed. Para as diferenças entre Pocock e Kuhn, vide ARAÚJO, Pedro Henrique. “Pocock e a historiografia como linguagem política.” *Resgate - revista interdisciplinar*, v. 25, 2017, pp. 275-294.

¹⁶⁶² “The implication that any formalized language is a political phenomenon in the sense that it serves to constitute an authority structure is agreeable to his sense that, in studying the history of political thought, he must at the same time be studying the history of political society.” POCOCK, John. **Politics, language, and time. Essays on political thought and history**. Chicago: Chicago university press, 1989, p. 15.

deputados, quando a linguagem parlamentar¹⁶⁶³, tão bem praticada por Argüelles, ainda não se encontrava totalmente estabelecida, configura um momento ímpar para a história do discurso político.

Voltando ao conceito de Império, houve três deputados, ao longo das Cortes espanholas analisadas aqui, que mais o utilizaram no sentido de monarquia espanhola, seja para abranger a América ou não. Todos já foram citados e analisados, sendo eles Francisco Xavier Borrull, José Canga Argüelles e Antonio Alcalá Galiano. Em termos geracionais, formavam uma escala didática, pois Borrull nasceu em 1745, Canga Argüelles em 1770 e Galiano em 1789. Conforme já notou Hamnett, a idade foi um fator fundamental para definir a posição política dos protagonistas da crise do Antigo Regime¹⁶⁶⁴.

Borrull, o mais velho deles, foi também um dos mais conhecidos deputados “servis” de Cádiz. Seria incorreto, entretanto, associá-lo ao absolutismo e às doutrinas antimodernas, localizando aí a base para seu vocabulário imperial. Caso assim fosse, quando o valenciano abordasse o “Império espanhol” estaria defendendo o poder absoluto do rei, em metáfora que provavelmente teria fundamentos religiosos. O que praticou, no entanto, foi o contrário disso.

Segundo Pérez Garcia, Borrull era fruto do ambiente ilustrado valenciano, cuja figura mais famosa foi Gregório Mayans¹⁶⁶⁵. Membro da elite local, foi uma escolha “natural” como deputado, inclusive por seu papel relevante na resistência aos franceses. Já com a ata da sua eleição publicou dois textos jurídicos e históricos, nos quais se esmerou em defender a “constituição histórica” de Valência, tida como a mais equilibrada, em adjetivo que remetia diretamente a Montesquieu¹⁶⁶⁶.

Os trabalhos *Discurso sobre la Constitución, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme Primero* e *Fidelidad de la ciudad y reyno de Valencia en tiempo de las guerras civiles, que empezaron en el año de 1705* eram obras

¹⁶⁶³ Uma reflexão sobre a linguagem parlamentar e seus termos técnicos, em PALONEN, Kari. "Making sense of parliamentary jargon. The need for parliamentary literacy". In: PALONEN, Kari; MALKOPOULOU, Anthoula. **Rhetoric, politics and conceptual change**. Atenas: Foundation of the finnish institute at Athens, 2011, pp. 13-25.

¹⁶⁶⁴ Hamnett, 2011, p. 108. Carantoña, por sua vez, relativiza essa afirmação para o triênio, CARANTOÑA, 2020, p. 74.

¹⁶⁶⁵ PÉREZ GARCIA, Pablo. “Los ciudadanos de Valencia, estatuto jurídico y jerarquía social de un grupo privilegiado: memoriales y tratados de los siglos XVI, XVII y XVIII”. *Estudis: revista de historia moderna*, nº 15, 1989, pp. 145-153.

¹⁶⁶⁶ Interpretação de GARCÍA MONERRIS, Carmen. "Lectores de historia y hacedores de política en tiempo de fractura 'constitucional'". *Historia constitucional (revista electrónica)*, nº 3, 2002, p. 82.

exemplares da “história crítica”¹⁶⁶⁷, gênero típico da ilustração espanhola, o qual foi inovador ao buscar as fontes primárias e um relato “verdadeiro”¹⁶⁶⁸.

Em termos ideológicos eram trabalhos contra o despotismo, associado não apenas ao governo de Carlos IV e Napoleão, mas a todos aqueles que não respeitavam as tradições. Segundo Borrull:

Agora é quando é mais necessário descobrir e examinar os antigos estabelecimentos, que asseguraram a independência e a liberdade de um Estado, tão completamente, que foi preciso destruí-los para que o despotismo pudesse introduzir e estabelecer o seu formidável império.¹⁶⁶⁹

A linguagem jurisdicional, apoiando-se nos *fueros* (leis antigas) de Valência e na prática das cortes estamentais, afastava-se propositadamente da linguagem revolucionária da soberania nacional ou das novas constituições. Borrull dava mostras de conhecer bem as discussões legais que aconteciam na Espanha em 1810, logo reservou uma parte de seu trabalho a comparar diferentes constituições: Baiona, Inglaterra, Aragão, Castela e Valência, em que esta última, claro, levava vantagem¹⁶⁷⁰.

Associando história às questões jurídicas, buscou demonstrar como os decretos de *nueva planta* de Felipe V, promulgados quando a nova dinastia Bourbon aboliu as leis de Aragão por conta da guerra, eram inválidos, basicamente porque não haveria direitos de conquista envolvidos, pois não teria havido rebelião¹⁶⁷¹. Era, percebe-se uma linguagem defensora da monarquia polissinodal, como já haviam feito antes outros valencianos¹⁶⁷²,

¹⁶⁶⁷ MESTRE SANCHÍS, Antonio. “Crítica y apología en la historiografía de los novatores”. *Studia historica. Historia moderna*, nº 14, 1996, pp. 45-62.

¹⁶⁶⁸ Sobre as inovações da história crítica, vide o trabalho de CHACÓN, Pedro. “El concepto de historia en España”. *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades*, nº 17, 2007, pp. 187-211.

¹⁶⁶⁹ “Ahora que es quando más se necesita, de descubrir y examinar los antiguos establecimientos, que han asegurado la independencia y libertad de algún Estado, tan completamente, que ha sido preciso destruirlos para que pudiera introducirse y establecer su formidable imperio el despotismo.” BORRULL, Francisco Xavier. **Discurso sobre la constitucion, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme primero**. Valência: 1810, p. 5.

¹⁶⁷⁰ “Todo quanto he referido descubre el extraordinario mérito del Señor D. Jayme I. que supo formar para el reyno de Valencia una Constitucion, que aseguró la permanencia del estado, y la libertad de sus habitantes; y sin entrar en odiosas competencias con la que mas se celebra hoy en día, dexa muy atras á algunas de las que regian entonces, y á todas las que han dispuesto en estos últimos tiempos los decantados Filósofos modernos de Francia, y el faccioso Napoleon.” *Idem*, p. 68.

¹⁶⁷¹ “No haviendo, como no hubo rebelion, no le dió la conquista derecho alguno para tomar providencias de esta naturaleza: y por lo mismo la nueva razon que alega solo sirve para descubri mas y mas la falta de voluntad del Soberano, y con ello el ningun valor de dicho Decreto.” BORRULL, Francisco Xavier. **Fidelidad de la ciudad y reyno de Valencia en tiempo de las guerras civiles, que empezaron en el año de 1705**. Valência: 1810, p. 109.

¹⁶⁷² Essa comparação de Borrull com outros valencianos é a base do trabalho de PÉREZ GARCIA, 1989.

embora atualizada para o momento de crise do Antigo Regime, da qual Borrull parecia bastante consciente¹⁶⁷³.

A América, ou o ultramar, estavam ausentes desses escritos, visto que sua preocupação básica era o reino de Valência e os privilégios perdidos. A Espanha em nenhum momento era denominada diretamente de Império, embora a expressão aparecesse como um sinônimo de Estado. Em uma das vezes, por exemplo, citou Bossuet para demonstrar como o despotismo levava à ruína dos impérios:

Todos os autores concordam que os Reis não podem abolir nem alterar a constituição ou Leis fundamentais do Estado. Até na própria Corte do déspota Luís XIV, um Conselheiro seu de Estado, o Ilustríssimo Bossuet, preceptor do Delfin, pai de Felipe V, publicou na obra que dispôs para a instrução daquele, que destas Leis fundamentais está escrito (na p. 81, vers. 5) que as violando, são expulsos da terra todos os fundamentos dela; depois do qual (acrescenta), não resta outra coisa que a ruína dos Impérios.¹⁶⁷⁴

Muito mais usual era o uso de Império no sentido jurídico relacionado ao julgamento e execução das leis, como mero e misto império: “e cuidou, enfim, de que não se introduzisse neste reino o livre exercício do mero império, e de um poder absoluto e independente das leis, que sem tê-lo concedido o Rei, apropriaram-se em Aragão os Senhores dos lugares.”¹⁶⁷⁵ Se a questão imperial não aparecia como uma preocupação anterior de Borrull, surpreende como rapidamente incorporou, nas Cortes, esse conceito, a fim, principalmente, de compreender a expansão da Nação espanhola rumo à América. Não se tratava de um conceito econômico, porém jurídico. Dos três deputados analisados nessa conclusão, o valenciano é o mais bem formado juridicamente, com um alto posto na Audiência. O seu domínio do vocabulário ilustrado e, principalmente, dos termos oficiais utilizados no complexo sistema jurídico espanhol, permitiram com que Império fosse adotado como um dos conceitos possíveis para manter os *fueros* autônomos dos reinos e cidades. Ou seja, Império aparecia como contrário à soberania nacional e à consequente uniformidade legal. Esse sentido tradicional de Império, como agregado de

¹⁶⁷³ ARDIT, Manuel. **Revolución liberal y revuelta campesina**: un ensayo sobre la desintegración del régimen feudal en el País Valenciano: (1793-1840). Barcelona: Ariel, 1977, p. 176-177.

¹⁶⁷⁴ “Todos los AA. convienen en que los Reyes no pueden abolir ni alterar la constitucion ó Leyes fundamentales del Estado. Y hasta en la misma Corte del déspota Luis XIV, un Consejero suyo de Estado el Ilustrísimo Bosuet, Preceptor del Delfin Padre de Felipe V., publicó en la obra que para instruccion de aquel dispuso; que de estas Leyes fundamentales está escrito (en el Ps. 81 vers. 5) que violándolas se arrojan de la tierra todos los fundamentos de ella; despues de lo qual (añade) no queda otra cosa, sino es la ruina de los Imperios.” BORRULL, Francisco Xavier. **Fidelidad de la ciudad y reyno de Valencia en tiempo de las guerras civiles, que empezaron en el año de 1705**. València: 1810, p. 111.

¹⁶⁷⁵ “Y cuidó en fin de que no se introduxese en este reyno el libre exercicio del mero imperio, y de un poder absoluto é independiente de las leyes , que sin habérselo concedido el Rey se lo apropiaban en Aragon los Señores de los lugares.” BORRULL, Francisco Xavier. **Discurso sobre la constitucion, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme primero**. València: 1810, p. 42.

reinos e províncias, cumpria um papel moderno e reacionário na linguagem jurisdicional de Borrull.

Quando houve a ocupação francesa da península ibérica, José Canga Argüelles estava na mesma Valência do velho ilustrado. No entanto, ao contrário deste, não possuía a formação e a prática jurídica relacionada aos antigos *fueros*. O asturiano era de uma família relacionada à administração estatal e tinha concluído seu curso de direito em Zaragoza¹⁶⁷⁶. Sua primeira obra pública foi uma homenagem ao antigo presidente do Conselho de Castela, Campomanes, e através dela conseguiu entrar na *Real Sociedad Económica Aragonesa de Amigos del País*. Tratava-se de uma edição de dois textos de Francisco Martínez de la Mata, com alguns comentários. Destaca-se um deles, no qual deixou clara sua visão econômica e o espírito crítico ilustrado, em voga em determinados setores estatais da época:

O autor, unicamente empenhado em convencer dos males que causou às artes e ao comércio a introdução dos gêneros estrangeiros, atribui a isto, sozinho, o despovoamento que se experimentava naquele tempo; e embora seja verdade que foi uma das causas, concorreram outras muitas. Estas foram: 1. a expulsão dos Mouros e Judeus; 2. a turba de espanhóis que saía para as Índias a buscar fortuna; 3. os muitos que morreram nas guerras de Carlos V; 4. mais de 30000 que regularmente gemiam cativos entre os Mouros; 5. os que se dedicavam ao serviço dos Malteses; 6. mais de 40000 que a cada ano saíam para Roma para suas pretensões; 7. a folga de muitos que viraram mendigos; 8. o monte de religioso e clérigos; 9. os Irlandeses que vinham fugindo da perseguição e aqui se tornavam mendigos; 10. a multidão de *mayorazgos* pequenos, que resultaram dos *juros* [espécie de direito de propriedade]; e 11. o grande número de feriados.¹⁶⁷⁷

Para García Monerris, Canga Argüelles era um perfeito burocrata ilustrado¹⁶⁷⁸. Entre 1798 e 1805 teve carreira bem-sucedida na secretaria da fazenda, conseguindo o importante posto de Contador geral de Valência em 1805, quando ficou responsável por

¹⁶⁷⁶ Embora falte uma biografia atualizada sobre José Canga Argüelles, muito pode ser encontrado no trabalho de García Monerris. O mais recente deles é GARCÍA MONERRÍS, Carmen. "Discursos y prácticas desde la tardoilustración: José Canga Argüelles (1771-1842)." In: GARCÍA MONERRÍS, Encarnación; GARCÍA MONERRÍS, Carmen; FRASQUET, Ivana (orgs.). **Cuando todo era posible: liberalismo y antiliberalismo en España e Hispanoamérica (1780-1842)**. Madri: Silex, 2016, pp. 221-256.

¹⁶⁷⁷ "El autor, unicamente empeñado en persuadir los males que causó á las artes y comercio la introduccion de los géneros extrangeros, le atribuye á ella sola la despoblacion que en su tiempo se experimentaba; y aunque es verdad, que fue una de las causas, concurrieron otras varias á ello. Estas fueron: 1. la expulsion de los Moros y Judios; 2. la multitud de españoles que salian para Indias á buscar fortuna; 3. los muchos que murieron en las guerras de Carlos V; 4. mas de 30000 que por lo regular gemian cautivos entre los Moros; 5. los que se dedicaba al servicio de los Malteses; 6. mas de 40000 que cada año salian para Roma á sus pretensiones; 7. la holgazanería de muchos que se echaron á pordioseros; 8. la multitud de religiosos y clerigos; 9. los Irlandeses que se venian huyendo de la persecucion, y aqui se echaban á mendigos; 10. la multitud de mayorazgos pequeños á que dieron lugar los juros; y 11. el gran número de dias feriados." CANGA ARGÜELLES, Josef Antonio. **Suplemento al apéndice de la educación popular**. Contiene dos discursos de Francisco Martinez de la Mata, siervo de los pobres afligidos, y de la Orden tercera de la penitencia. Madri: Imprenta de Sancha, 1794, pp. 6-7.

¹⁶⁷⁸ GARCÍA MONERRIS, Carmen. "Las reflexiones sociales de Jose Canga Argüelles: del universalismo absolutista al liberalismo radical." *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 94, 1996, pp. 203-228.

gerir o patrimônio real na província¹⁶⁷⁹. Nesse posto, entrou em confronto com a nobreza valenciana, em esforço *regalista* comum nesses anos de crise do Antigo Regime¹⁶⁸⁰.

Em 1808, quando houve a ocupação francesa e a desestruturação das antigas instituições, Canga Argüelles já podia ser considerado um economista político com grandes conhecimentos humanistas¹⁶⁸¹. Participou desde o começo da Junta Suprema de Valência, com importância na redação dos manifestos¹⁶⁸². Sua posição variou rapidamente de uma postura mais moderada de conciliação com as antigas autoridades para a revolucionária, pois em 1811 escreveu, ao propor as bases da Constituição:

Os homens e não a natureza fazem os Reis, e estes devem à voluntária submissão daqueles sua existência e seu poder. Se o despotismo, que inevitavelmente se propaga nos Império até que os destrói, fez ver sob outro aspecto aos Monarcas, o estudo sobre a formação das sociedades e a história nos põe claramente os fundamentos da sua autoridade.¹⁶⁸³

Canga Argüelles chegou à revolução e ao liberalismo através da economia política e dos fracassos das reformas ilustradas, conforme o próprio pôde presenciar antes de 1808¹⁶⁸⁴. Diferente de Borull, o asturiano tratou da América previamente e não apenas quando assumiu o posto de deputado ou de secretário de fazenda do novo governo. No seu escrito de 1809, sobre como convocar as Cortes, quando defendeu uma representação não estamental, inseriu um único parágrafo sobre as “colônias”, de forma que parecia ter esquecido o assunto anteriormente:

Se a tirania, não contente em oprimir os nobres filhos das Colônias, separou-os das Cortes, e se os interesses desta parte tão preciosa da monarquia, confiava-se até aqui às mãos, ou indiferentes ou avarentas, dos magistrados; os laços da fraternidade que unem estreitamente a metrópole com as Américas, obrigam a dar-lhes um lugar distinguido nas Assembleias nacionais, sob as

¹⁶⁷⁹ GARCÍA MONERRÍS, Carmen. **La corona contra la historia. José Canga Argüelles y la reforma del Real Patrimonio valenciano**. Valência: Universitat de Valencia, 2005.

¹⁶⁸⁰ FRIERA, Marta. **La desamortización de la propiedad de la tierra en el tránsito del Antiguo Régimen al Liberalismo** (La desamortización de Carlos IV). Gijón: Fundación foro Jovellanos/ Caja rural de Asturias, 2007.

¹⁶⁸¹ Embora o Canga Argüelles economista político sempre chame mais atenção, a sua formação como humanista era tão ou mais importante, ao menos nesses primeiros anos. Junto com a edição dos escritos de Mata, o asturiano publicou uma série de traduções de poesia antiga, demonstrando grande conhecimento de grego. Vide RODRÍGUEZ ALONSO, 1984-1985.

¹⁶⁸² Segundo García Monerris, Canga Argüelles ocupava uma posição intermédia entre as antigas autoridades – entre as quais muitas se afrancesaram – e a família Bertrán de Lís, símbolo do liberalismo valenciano e futuros exaltados no triênio liberal. Em 1809, com a vitória política destes últimos, Canga Argüelles passa a integrar mais diretamente seu grupo. GARCÍA MONERRIS, 1996, pp. 211-213.

¹⁶⁸³ “Los hombres y no la naturaleza hacen los Reyes, y estos deben á la voluntaria sujecion de aquellos su existencia y su poder. Si el despotismo que inevitablemente cunde en los Imperios hasta que llega á destruirlos, ha hecho mirar baxo otro aspecto á los Monarcas; el estudio sobre la formacion de las sociedades y la historia nos ponen en claro los fundamentos de su autoridad.” CANGA ARGÜELLES, José. **Reflexiones sociales ó idea para la constitución española, que un patriota ofrece a los representantes de cortes**. Por D.J.C.A. Valência: Imprenta de José Estévan, 1811, p. 117.

¹⁶⁸⁴ Em 1807, o intendente que havia acompanhado Canga Argüelles em seu intuito reformista foi destituído por Godoy, em sinal claro dos limites que o avanço regalista poderia ter. Vide GARCÍA MONERRIS, 2005, pp. 335-378.

mesmas regras que se estabeleceram para península. Iguais em direitos e em obrigações, por que introduzir a diferença?¹⁶⁸⁵

A linguagem lembrava a que Argüelles consagraria a partir de 1811, em que a Constituição e a Revolução surgiam como as forças capazes de destruir o sistema colonial. Dois anos depois, no que talvez foi a sua obra mais radical, também parecia ter esquecido da América até o último parágrafo, quando voltou a pregar a igualdade absoluta e a superação do sistema colonial:

Quando se trata de formar a constituição do Império, eu me acharia culpado diante da Pátria se falasse separadamente das Colônias ou Províncias ultramarinas. Seus filhos são nossos irmãos, formam uma só Nação conosco, e devem ter umas mesmas leis. (...) Que caia no eterno esquecimento a política feroz que introduziu o despotismo nos climas longínquos da Ásia e da América; e o Aragonês, o Peruano, o Mexicano, o Andaluz, o Havanês, o Galego, o Índio e o Valenciano formem uma só família unida por uns mesmos interesses. O dia em que a constituição abraçar as Províncias Espanholas de ambos os mundos, renascemos no poder e na grandeza.¹⁶⁸⁶

Neste texto de 1811, a Espanha era apresentada como Império justamente por compreender a América. No entanto, dois anos antes havia falado do “Império espanhol” num sentido grandiloquente e que posteriormente repetiria durante o período constitucional:

Mas graças à Divina Providência, que vela sobre o império espanhol, e que não pode sancionar os decretos da opressão; no momento exato em que se construía as cadeias para colocá-las em nossos pescoços, a nação declarou sua dignidade, jurou vingança e ofereceu sacrificar-se para sustentar a sua independência.¹⁶⁸⁷

Se Borrull chegou ao conceito de Império a partir da linguagem jurídica tradicional, reforçada por uma revalorização dos *fueros* locais, Canga Argüelles aprimorou um conceito que já estava na economia política. Nesta, extremamente cosmopolita, o Império se referia principalmente a possessões não europeias, ou, em

¹⁶⁸⁵ “Si la tiranía no contenta con oprimir á los nobles hijos de las Colonias, los apartó de las Cortes, y si los intereses de esta parte tan preciosa de la monarquía se confiaban hasta aquí á las manos ó indiferentes ó avaras de los magistrados; los lazos de la fraternidad que unen estrechamente á la metrópoli con las Americas, obligan á darles un lugar distinguido en las Asambleas nacionales, baxo las mismas reglas que se han dado para la península. Iguales en derechos y en obligaciones, ¿por que introducir diferencia?” CANGA ARGÜELLES, José. **Observaciones sobre las Cortes de España y su organizacion**. Valência: Josef Estévan y hermanos, 1809, p. 107.

¹⁶⁸⁶ “Quando se trata de formar la constitucion del Imperio, me creia culpable ante la Patria si hablara separadamente de las Colonias ó Provincias ultramarinas. Sus hijos son hermanos nuestros, forman una sola Nacion con nosotros, y deben tener unas mismas leyes. (...) Caiga en un eterno olvido la política feroz que introduxo el despotismo en los climas apartados del Asia y de la América; y el Aragonés, el Perulero, el Mexicano, el Andaluz, el Habanero, el Gallego, el Indio y el Valenciano formen una sola familia unida por unos mismos intereses. El dia en que la constitucion abraze á las Provincias Españolas de ambos mundos reneceremos al poder y á la grandeza.” CANGA ARGÜELLES, 1811, p. 139-140.

¹⁶⁸⁷ “Pero gracias á la Divina Providencia que vela sobre el imperio español, y que no puede sancionar los decretos de la opresion: en el momento mismo en que se labraban las cadenas para ponerlas sobre nuestros cuellos, declaró la nación su dignidad, juró venganza, y ofreció sacrificarse por sostener su independencia.” CANGA ARGÜELLES, 1809, p. 8.

termo comum no século XVIII, fora da Nação espanhola. Nesse sentido, Império carregava em si o conceito de Colônia e a concepção de usufruto econômico, por isso aparecia quando se trabalhava com os recursos financeiros ou a efetividade da dominação peninsular.

Por fim, Alcalá Galiano, o mais jovem deles, era um dos poucos deputados que não possuía formação universitária. Assim como os outros dois, descendia de uma família com histórico de serviços ao Estado absolutista, seja com seu pai, um cientista e militar expedicionário, seja com seu tio, funcionário ilustrado, tradutor, economista político e futuro afrancesado¹⁶⁸⁸.

A questão geracional é muito importante para compreender as diferenças entre Galiano, Canga Argüelles e Borrull. Enquanto os dois últimos já estavam formados intelectual e estabelecidos profissionalmente em 1808, o primeiro não possuía emprego e era, no máximo, um assistente na conhecida tertúlia de Manuel Quintana, onde se reuniam os mais revolucionários dos ilustrados espanhóis¹⁶⁸⁹.

Em Cádiz, Galiano, nascido na cidade, foi um coadjuvante, participando com pouco destaque da redação de alguns periódicos, e conseguindo um emprego sem muitas responsabilidades¹⁶⁹⁰. Dessa forma, também não foi punido por Fernando VII, e pôde se manter atuante politicamente durante o sexênio absolutista, quando, ao que tudo indica, foi progressivamente se radicalizando.

Como o gaditano se tornou um escritor e político de muito prestígio ao longo do século XIX, a sua versão dos fatos acerca do que aconteceu durante o triênio liberal foi consagrada não apenas entre os coevos, porém principalmente na historiografia¹⁶⁹¹. Para Galiano, o triênio foi um período confuso, no qual ele fazia a figura de revolucionário, repetindo incessantemente sobre liberdade e sendo demagogo:

Muitos acreditarão ao saber desta época da minha vida, ainda mais com o que eu digo, e acreditarão ainda mais se sabem dela pelos relatos desfigurados escritos ou transmitidos de boca em boca acerca da minha conduta, que eu era

¹⁶⁸⁸ O tio Vicente Alcalá Galiano foi fundamental na formação intelectual do jovem Antonio, ainda mais pela ausência constante do pai, envolvido nas expedições científicas e no trabalho na marinha. Figura ilustrada arquetípica, Vicente Alcalá Galiano possuía vasta biblioteca cosmopolita, era funcionário importante no ramo da fazenda, assinou a constituição de Bayona e depois colaborou com a Junta Central, em vida agitada e prolífica, inclusive de escritos. Vide VALLES GARRIDO, José Manuel. **Ciencia, economía política e ilustración en Vicente Alcalá-Galiano**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008.

¹⁶⁸⁹ Sobre a tertúlia de Quintana, vide CHNAIDERMAN, 2015, pp. 22-35.

¹⁶⁹⁰ Ele escreveu no periódico gaditano *La Tertulia* e nos mais conhecidos *El Redactor General* e *Tribuna del Pueblo Español*. Foi editor principal do *Imparcial*, um jornal de pouca sorte e poucos números. Entre 1813 e 1814 foi enviado à Suécia, com percalços no meio do caminho que lhe fizeram residir alguns meses na Inglaterra. Vide SÁNCHEZ GARCIA, 2003, pp. 44-59.

¹⁶⁹¹ CARANTOÑA, 2021, p. 29.

naqueles tempos um republicano, ou quando menos alguém que aprovava ou promovia desordens e motins. No entanto, nada distava mais das minhas intenções que o pensamento de fazer tal papel. Imprudentíssimo e tolo eu fui, sim, pois não querendo certos fins, recomendei e ainda abracei os meios que levam forçosamente a eles, e não professando certas doutrinas, dei fundadíssimos motivos para que acreditassem que eu as professava.¹⁶⁹²

Se essa visão de um liberalismo hipócrita e incendiário foi a que se concretizou na historiografia conservadora, nem por isso deve ser considerada incontestável. O fato inegável é que Galiano representava uma parcela considerável da opinião pública espanhola, pois seria justamente ao radicalizar-se que foi eleito deputado e adquiriu fama. De alguma forma, era a sua linguagem exaltada que conquistava votos, não a versão moderada.

Um discurso seu na *Sociedad Landaburiana*, um posto de reunião dos comuneros, organização mais exaltada dos liberais¹⁶⁹³, serve de mostra dos conceitos utilizados:

Cidadãos, já voltastes a conquistar o precioso direito de reunir-vos e ocupar-vos das matérias que tanto interessam a vossa felicidade. Já é lícito de novo nesta tribuna denunciar os abusos do poder. Já não depende esta liberdade do mau humor de um chefe político ou dos caprichos da autoridade. Este direito reconquistado deveis à coragem.¹⁶⁹⁴

Os termos que usava na época não deixam dúvida: cidadãos, honra, virtude, poder, despotismo, liberdade, corrupção. Era a linguagem revolucionária, herdeira aqui não da ilustração prática e do jusnaturalismo, os quais também eram importantes, porém daquilo que Skinner e Pocock chamaram de republicanismo clássico ou humanismo cívico¹⁶⁹⁵.

¹⁶⁹² “Creerán muchos al saber esta época de mi vida, aún por lo que yo digo, y lo creerán más si saben de ella por las desfiguradas relaciones escritas ó comunicadas de boca en boca que acerca de mi conducta han corrido, que era yo en aquellos dias un republicano, ó quando ménos un aprobador ó promovedor de desórdenes y bullicios. Sin embargo, nada distaba más de mis intenciones que el pensamiento de hacer tales papeles. Imprudentísimo y aun necio si fui, pues no querendo ciertos fines, recomendé y aún abracé los medios que á ellos forzosamente llevan, y no profesando ciertas doctrinas, di fundadísimos motivos para dar á creer que las profesaba.” ALCALÁ GALIANO, Antonio. *Memorias*, tomo II. Madri: Imprenta de Enrique Rubiños, 1886, p. 95.

¹⁶⁹³ A Sociedad Landaburiana devia seu nome ao guarda real Mamero Landáburu, morto pelos seus próprios colegas na revolta de 7 de julho, em que a milícia e os exaltados protegeram o sistema constitucional. O presidente da Sociedade era Juan Romero Alpuente, ex-deputado e um dos mais conhecidos e coerentes liberais exaltados. Vide DÍEZ-MORRÁS, Francisco-Javier. “Masonería y revolución liberal en España: la Confederación de Comuneros.” *Revista de estudios históricos de la masonería lationamericana y caribeña*, vol. 11, 2020.

¹⁶⁹⁴ “Ciudadanos, ya habeis vuelto á conquistar el precioso derecho de reuniros y de ocuparos de materias que tanto interesan á vuestra felicidad. Ya es lícito de nuevo en esta tribuna denunciar los abusos del poder. Ya no depende esta libertad del mal humor de un gefe político ni de los caprichos de la autoridad. Este derecho reconquistado lo debeis al valor.” *El indicador de los espectáculos y del buen gusto*, nº 178, 29/10/1822, p. 848. Disponível na *Hemeroteca digital da BNE*.

¹⁶⁹⁵ Uma síntese sobre o peso dessa linguagem no século XVIII está em VEGA, Judith. “Feminist republicanism and the political perception of gender.” In: SKINNER, Quentin; VAN GELDEREN, Martin. *Republicanism. A shared European heritage*. Vol. II: the values of republicanism in early modern Europe. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p. 160. Vide também SKINNER, 1999 e POCOCC, 1975.

O papel da tradição europeia do republicanismo clássico no liberalismo exaltado espanhol é um tema polêmico, em sua própria época e ainda hoje. Muitas vezes, conforme destaca Bustos, os exaltados são caracterizados por sua falta de pensamento próprio e formulação ideológica¹⁶⁹⁶, o que consiste em deixar-se contaminar pela visão moderada – e vitoriosa ao longo do século XIX¹⁶⁹⁷. Para Roca Vernet, no entanto, havia uma conexão, através da questão moral, entre o republicanismo clássico e certo liberalismo¹⁶⁹⁸. Nesta tese, Galiano não está sendo retratado como republicano, pois até o final de sua participação parlamentar permaneceu monarquista, ainda que tenha comandado a deposição momentânea dos poderes de Rei de Fernando VII¹⁶⁹⁹. No entanto, a ênfase colocada na “liberdade ilustrada”, nos “direitos do povo”, na “tribuna popular” remetem ao contexto internacional de retomada de temas humanistas na luta contra o despotismo. A surpresa – à primeira análise – consiste em como essa linguagem era capaz de mobilizar o povo espanhol, ao menos em sua faceta urbana¹⁷⁰⁰.

¹⁶⁹⁶ “La historiografía sobre el liberalismo exaltado del Trienio insiste en el papel destacado que cumple para esta corriente la Constitución de Cádiz. Sin embargo, algunos estudiosos del periodo afirman que el programa político de los exaltados se limitó a reivindicar este código forjado en 1812. Aunque no discutiré en este apartado esta última consideración, ya que sería alejarme de mi objeto de estudio inmediato, dejaré constancia de lo siguiente: la afirmación según la cual los exaltados se limitaron simplemente a defender la Constitución de 1812 me parece formulada a partir de un prejuicio, el de la insuficiencia de la corriente exaltada.” BUSTOS, 2017, p. 32.

¹⁶⁹⁷ Essa versão vitoriosa pode ser vista, por exemplo, em Fehrenbach, para quem os exaltados apenas buscavam melhores empregos e eram ressentidos, em FEHRENBACH, Charles. “Moderados and exaltados: the liberal opposition to Ferdinand VII, 1814-1823”. *The hispanic american historical review*, vol. 50, 1970, p. 64. Mais recentemente, para Álvarez os exaltados eram um sinónimo para jacobino, ÁLVAREZ AÑANOS, María Ángeles. “Sociedades patrióticas, germen de los futuros derechos. La libertad de expresión, de reunión, asociación e imprenta, 1820-1823: el trienio de las libertades.” *European journal of legal history*, nº 12, 2015, p. 54. Para uma definição menos restritiva, vide RÚJULA; CHUST, 2020, pp. 36-38.

¹⁶⁹⁸ “La virtud cívica se erigió en el pilar sobre el que se sustentó la nueva moral, convirtiéndose en el común denominador de los sistemas políticos republicanos. A principios de siglo XIX, el republicanismo hispano era esencialmente una interpretación moral de la política que se oponía a la degradada moral católica, fustigada por un comportamiento reaccionario del estamento eclesiástico. Los republicanos aborrecían a la Iglesia, pero no a la religión, e insistieron en la lectura de algunos episodios de las Sagradas Escrituras para fundamentar sus principios morales.” ROCA VERNET, 2012, p. 92.

¹⁶⁹⁹ O discurso de Galiano se tornou famoso e foi registrado pela Gazeta da época, como um dos poucos que teve coragem de expor-se neste momento de crise, quando os franceses ameaçavam tomar Sevilha. Como o rei não queria ir para Cádiz e preferia ficar na cidade, as Cortes forçaram sua saída: “No queriendo pues S.M. ponerse á salvo y pareciendo mas bien á primera vista que S.M. quiere ser presa de los enemigos de la patria, S.M. no puede estar en el pleno uso de su razon, está en un estado de delirio, porque cómo de otra manera suponer que quiere prestarse á caer en manos de los enemigos? Yo creo pues que ha llegado el caso que señala la Constitucion, y en el cual á S.M. se le considera imposibilitado; pero para dar un testimonio al mundo entero de nuestra rectitud, es preciso considerar á S.M. en un estado de delirio momentáneo, en una especie de letargo pasagero, pues no puede inferise otra cosa de la respuesta que acababan de oír las Córtes.” *Gaceta Española*, 21/06/1823, p. 242.

¹⁷⁰⁰ ROMEO MATEO, María. “Los mundos posibles del liberalismo progresista”. In: LA PARRA, Emilio; RAMÍREZ, Germán (org.). **El primer liberalismo: España y Europa, una perspectiva comparada**. Valencia: Biblioteca Valenciana, 2003, pp. 287-314.

Essa linguagem talvez seja uma das fontes para compreender o conceito de “Império espanhol” de Galiano. O tema americano, em si, já havia sido abordado pelo gaditano ainda em 1820. Na Gazeta que redigiu junto com o comandante militar San Miguel, enquanto esperavam, aflitos, dentro do exército, o desenrolar do *levantamiento* de Riego, tangenciou a questão, a qual era, no final das contas, o motivo imediato da reunião da tropa na Andaluzia:

Deveria enviar antes às Américas para tratar de que a independência daquelas vastas regiões, já inevitável, ficasse assegurada de um modo pacífico, e que se celebrassem tratados de amizade e comércio tão íntimos como devem reinar entre povos com quem nos são comuns a origem, os costumes, a religião e o idioma.¹⁷⁰¹

Após a polémica que teve na sociedade patriótica gaditana, Galiano enviou uma carta ao *Constitucional*, um periódico local, a fim de explicar melhor sua posição acerca da América: “meu objetivo ao falar da América foi só visar o bem da minha Pátria, sobremaneira interessada em que desde agora se entre pelo caminho reto e único, que leva à conciliação dos ânimos de quantos habitam aqueles países.”¹⁷⁰² O discurso era parecido com o que iria adotar nas Cortes, ao afirmar que dentro da ordem constitucional não era possível impor o despotismo sobre as províncias que desejavam a independência:

Há províncias da América que estão em guerra conosco, e parte delas se encontra em posse da independência de fato, e parte, encarniçadamente e com diferentes sortes, luta para consegui-la. Nosso governo anterior seguia uma guerra furibunda para submetê-las a um jugo tirânico, igual ao menos ao que oprimia a Espanha. Ao sacudir este jugo a Península, ao ver a Constituição reestabelecida, cuja base é a liberdade, ao querer estendê-la às Américas, de que modo devemos nos portar?¹⁷⁰³

Nos seus discursos parlamentares entre 1822 e 1823 o sentido das propostas de Alcalá Galiano manteve-se praticamente o mesmo. Era melhor conceder a independência e negociar acordos comerciais, do que tentar continuar uma guerra dispendiosa e sem frutos. No entanto, com o púlpito para expor suas ideias e a radicalização do ambiente

¹⁷⁰¹ “Deberia enviar agentes á las Américas para tratar de que la independencia de aquellas vastas regiones, inevitable ya, quedase asegurada de un modo pacífico, y que se celebrasen tratados de amistad y comercio tan íntimos como deben reynar entre pueblos con quienes nos son mas comunes el origen, las costumbres, la religion, y el idioma.” *Gaceta Patriótica del Ejército nacional*, nº 11, 29/02/1820, p. 85. Disponível na *Hemeroteca Digital* da BNE.

¹⁷⁰² “Mi objeto al hablar de América fue solo mirar por el bien de mi Patria, sobre manera interesada en que desde ahora se entre por el camino recto y unico que guia a la conciliación de los animos de cuantos habitan aquellos países.” *El Constitucional: ó sea, crónica, científica, literária y política*, nº 367, 10/05/1820, p. 59. Disponível na *Hemeroteca Digital* da BNE.

¹⁷⁰³ “Provincias de América hay que están en guerra con nosotros, y de ellas parte se halla en posesion de la independencia de hecho, y parte encarnizadamente y con varias fortunas pelea por conseguirla. Nuestro gobierno anterior seguia una guerra furibunda, por someterlas a un yugo tiránico igual cuando menos al que oprimia á la España. Al sacudir este yugo la Península, al ver restablecida la Constitucion, cuya base es la libertad, al querer estenderla á las América, ¿de qué modo debemos portarnos?” *Idem*, *ibídem*.

político espanhol, com as suspeitas de traição do rei, denúncias de que os moderados estavam planejando modificar a constituição e o avanço da guerra civil, a linguagem se tornou mais explicitamente associada ao humanismo cívico.

Neste sentido, a contraposição entre Império e liberdade retomava um tema clássico, um dos mais importantes em Maquiavel, como destacou Armitage¹⁷⁰⁴, e motivo de crescentes polêmicas até o século XVIII. Ao refletir sobre o Império espanhol que desmoronava, no momento em que as províncias americanas se tornavam independentes, a Constituição – símbolo da liberdade – parecia infensa ao Império.

No entanto, Galiano não era um republicano e nem os dilemas do século XIX eram os mesmos do renascimento. O conceito de Colônia, como exploração econômica e subordinação política, parecia poder coexistir na nova ordem, desde que excluída da constituição. Essas ideias, sugeridas explicitamente por liberais moderados como Moscoso e Toreno, também apareciam na linguagem de Galiano, embora com a adição fundamental do conceito de Império.

Entre os três deputados estudados nessa conclusão, há três linguagens distintas. Elas provêm de formações intelectuais diferentes e também de percursos profissionais variados. A linguagem jurídica da monarquia polissinodal, a economia política e o humanismo cívico eram caminhos para compreender e transformar a monarquia espanhola. Todavia, outro fato que se destaca é como, ao estar nas Cortes, aumentavam as reflexões sobre o Império e o uso deste conceito. Inere-se desse fato que houve uma transformação a partir de 1810, não apenas de veículo informativo – a imprensa periódica oficial dos Diários do congresso – porém de linguagem. As linguagens dos três deputados, e muitas outras ali presentes, transformaram-se porque foram colocadas em conflito direto através do ineditismo de uma reunião parlamentar moderna. Logo, para compreender a linguagem política contemporânea, é preciso ter em conta como as tradições foram profundamente transformadas por um fato novo, derivado da Crise do Antigo Regime, e que passou a permear perenemente o mundo contemporâneo: as reuniões de deputados, os quais muitas vezes se diziam representantes da Nação.

Nestes congressos, a linguagem a ser utilizada era uma novidade. Os discursos escolásticos não faziam sentido, tampouco o texto escrito com esmero. A tribuna era o espaço da retórica e do improvisado, no qual o sucesso se media imediatamente, através dos aplausos. Havia pelo menos duas referências para esse ambiente: os outros congressos,

¹⁷⁰⁴ ARMITAGE, David. "Empire and liberty: a republican dilemma." In: VAN GELDEREN; SKINNER, 2002, pp. 29-46.

como o inglês e o francês; e o mundo clássico, com suas referências romanas e gregas. No mundo revolucionário cosmopolita e de amplo campo de experiências, ambas foram usadas a fim de planejar os novos horizontes. Em todos eles, o conceito de Império ocupava um papel importante.

Todo este último subitem deve servir como uma espécie de conclusão para os capítulos 2 e 5, em uma tentativa de conjugar deputados e discursos presentes em ambos os períodos, assim como apontar a inexistência de um discurso tal qual o de Borrull durante o triênio liberal. De qualquer forma, a riqueza da análise, com os diferentes sentidos de Colônia e Metrópole, mas, principalmente, com as novas definições de Império, e se pertencia ao passado ou ao futuro, permite visualizar quão frutífero é comparar os dois momentos parlamentares.

EL UNIVERSAL: A IMPRENSA MODERADA E OS DILEMAS IMPERIAIS (1820-1823)

No capítulo anterior foram analisadas as Cortes de Madri, entre 1820 e 1823, com sua breve extensão na Andaluzia. Foi a última vez que deputados da Nova Espanha, Peru, entre outras províncias americanas, estiveram representados junto com os peninsulares europeus. A partir de mais uma restauração absolutista, da *década ominosa*¹⁷⁰⁵, e do reconhecimento internacional das independências, restaram apenas Cuba, Porto-Rico, Filipinas e esparsas incursões africanas para a Espanha europeia, a qual adentrou como potência de segunda ou terceira ordem na Era dos Impérios¹⁷⁰⁶.

Tal a riqueza dos *Diarios de Cortes* dessa fase parlamentar hispânica que foi possível perceber como o conceito de Império – e outros correlatos – foram utilizados por diferentes deputados, quando não apenas foi abordada a desintegração do Império Espanhol, como também o caráter de exploração colonial do mesmo ficou mais em evidência, em relação ao mundo gaditano.

No entanto, a arena política e conceitual não era restrita ao debate parlamentar, ainda que este fosse fundamental. Em realidade, o local mais rico para analisar as mudanças do vocabulário político e social, da mesma forma que na Guerra de Independência, é a imprensa, seja a periódica ou os folhetos. Se, numa situação de guerra contra Napoleão, a arena pública espanhola já foi ocupada por centenas de jornais, a situação foi potencializada durante o triênio liberal¹⁷⁰⁷. Ao longo deste capítulo, será focalizado um desses periódicos, o de maior sucesso de então e o mais longevo de todos: o *Universal*.

¹⁷⁰⁵ A década ominosa é como passou para a historiografia o terceiro período de reinado de Fernando VII, entre 1823 e 1833. O título atribuído a esses dez anos já indica a proeminência da interpretação liberal. O balanço mais recente acerca do período, com suas reformas e repressões, está em PARÍS, Àlvaro. "Nuevas miradas sobre la segunda restauración absolutista en España (1823-1833)". *Hispania nova. Revista de historia contemporánea*, nº 21, 2023, pp. 394-432.

¹⁷⁰⁶ Denominar o período a partir de meados do século XIX até as Grandes Guerras como “Era dos Impérios” é algo mais comum na historiografia inglesa, pois, no mundo ibérico, o termo carece de sentido. Em termos conceituais, é provavelmente mais correto ver o período a partir do século XIX como era dos Impérios, justamente pelo caráter plural. Sobre a abordagem anglófona do assunto, vide os clássicos KIERNAN, Victor. **The lords of human kind. European attitudes to other cultures in the imperial age.** Londres: Zed Books, 2015. E, muito mais conhecido no Brasil, HOBBSAWN, Eric. **A Era dos Impérios.** São Paulo: Paz e Terra, 2015.

¹⁷⁰⁷ Há uma lista com mais de 600 títulos em GIL NOVALES, Alberto. **Las sociedades patrióticas (1820-1823): las libertades de expresión y de reunión en el origen de los partidos políticos.** 2 vols. Madri: Tecnos, 1975. Uma reflexão mais recente acerca do assunto em SÁNCHEZ MARTÍN, Victor. "Afrancesados, moderados, exaltados, masones y comuneros: periódicos y periodistas ante el conflicto político en la prensa de Madrid durante el Trienio Liberal (1820-1823)". *Varia*, nº 17, 2020.

Para a análise do *Universal*, primeiro será apresentado o jornal, o de maior influência e longevidade do triênio liberal. Logo depois, será destacada a maneira como os redatores abordaram a questão americana, que foi rapidamente da ilusão da paz constitucional até os novos pedidos para o envio de uma armada, de maneira parecida com o que aconteceu durante a primeira restauração de Fernando VII. Depois, como no *Conciso*, as notícias internacionais passam a ser fonte constante do uso de Império. Por fim, a discussão se aprofunda com dois temas novos na tese: a presença dos Impérios americanos, criados durante a vigência do jornal, e o estudo da expressão “Imperio de la ley”, uma das favoritas dos liberais.

MINISTERIAL, MODERADO E CONSTANTE

Em 12 de maio de 1820, quando nem mesmo a junta preparatória das Cortes havia se reunido, foi lançado o *Universal Observador Español*, sob a direção de Manuel José Narganes. A precocidade é espantosa, ainda mais porque seu editor até pouco tempo antes encontrava-se no exílio na França.

Narganes foi um importante afrancesado, embora não do primeiríssimo escalão. Suas funções de mais destaque durante a ocupação napoleônica foram em cargos educativos, tema sobre o qual já havia escrito¹⁷⁰⁸. Mais interessante para a presente tese é que seu afrancesamento era anterior a 1808, pois desde 1801 viveu como professor em Sorèze (segundo López Tabar, saiu da Espanha por conta de um processo inquisitorial¹⁷⁰⁹) e em 1808 redigiu a *Abeja Española*, jornal editado na França para ser enviado a Madri¹⁷¹⁰. No ano seguinte, foi o chefe de redação da afrancesada *Gazeta de Madrid*¹⁷¹¹. Saiu da Espanha junto com os franceses, e viveu exilado, provavelmente como professor. Ao longo do triênio, seu envolvimento com o governo e as disputas políticas foi acentuado, tanto que acompanhou a movimentação das Cortes rumo ao sul, após fugir de Madri em 1823. Chegou a ser redator da gazeta oficial, quando o governo espanhol se

¹⁷⁰⁸ RUIZ, Julio. "El plan de reforma educativa de un afrancesado: el de Manuel Jose Narganes de Posada". *Historia de la educacion: revista interuniversitaria*, n° 2, 1983, pp. 7-18. Seu livro sobre o assunto é **Tres cartas sobre los vicios de la instruccion pública en España, y proyecto de un plan para su reforma**, escrito sintomaticamente em 1807 e republicado na Espanha dois anos depois.

¹⁷⁰⁹ LÓPEZ TABAR, Juan. (2018). *Manuel José Narganes de Posada*, RAHE. Disponível em <https://dbe.rah.es/biografias/83583/manuel-jose-narganes-de-posada>

¹⁷¹⁰ GIL NOVALES, Alberto. **Diccionario biográfico de España (1808-1833)**. De los orígenes del liberalismo a la reacción absolutista. Vol. 2. Madri: Mapfre, 2010, p. 2149.

¹⁷¹¹ DUFOUR, Gérard. "La gazeta afrancesada de Madrid (1808-1813)". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, n° 16, 2010.

encontrava cercado pelos franceses em Cádiz¹⁷¹². Não há registros das suas atividades após esta data, e não se sabe o que aconteceu.

De qualquer forma, entre 12 de maio de 1820 e 23 de abril de 1823, o *Universal* – já em julho de 1820 o título do periódico foi reduzido – não deixou de publicar um único dia. Sem interrupções, as quatro páginas saíam cotidianamente, por vezes com suplementos patrocinados¹⁷¹³. Outro motivo de destaque para o jornal era seu tamanho, que o fazia ser conhecido como o “*lençolção*” ou também “*Sábana Santa*”, pois era muito maior que os outros¹⁷¹⁴, de certa maneira aproximando-se à dimensão dos jornais atuais.

Esta regularidade exigia uma estrutura profissional, inclusive com imprensa própria, a qual despertou desconfiança e inveja¹⁷¹⁵. Segundo Mesonero Romanos, foram três os redatores principais, além de Narganes, embora vários outros colaboradores apareçam com frequência no periódico: o magistrado José María Galdeano, o teólogo Juan González Cabo-Reluz e o presbítero José Rodríguez¹⁷¹⁶. Em comum entre os quatro já citados está a idade, pois eram nascidos na década de 70, e o afrancesamento durante a Guerra de Independência. Segundo Gil Novales, José San Millán, militar e ministro em 1822, também participou ativamente do jornal, embora seu perfil destoe, visto que tinha 30 anos na época do triênio¹⁷¹⁷. Entre os articulistas mais frequentes, López Tabar identifica Juan López de Peñalver, Alejandro Oliván, Ramon Aguilar e José Maria Carnerero¹⁷¹⁸. Vale citar também a profusão de artigos escritos por Juan López Cancelada acerca do tema americano.

¹⁷¹² Em 01 de setembro de 1823, Narganes aceitou o posto de editor chefe da *Gaceta Española*, tentativa de refundar o jornal oficial do governo. LARRIBA, Elisabel. “Traslado y cambio de nombre: cuando la Gaceta (constitucional) de Madrid se transformó en Gaceta Española (abril-octubre de 1823).” *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 26, 2020, pp. 627-640.

¹⁷¹³ Por estes suplementos, pode-se ter uma noção do público leitor do periódico. Em fevereiro de 1823, por exemplo, em plena crise do governo, o Banco de San Carlos anunciou em suplemento gratuito ao *Universal*, as propriedades que estava vendendo. *El Universal*, nº 40, ano IV, 09/02/1823. Em outras ocasiões, disputas parlamentares eram levadas para os suplementos, principalmente discussões relacionadas à fazenda, como Bertrán de Lis em *El Universal*, nº 218, ano III, 06/08/1822; e Tomas Moore em *El Universal*, nº 149, ano I, 07/10/1820.

¹⁷¹⁴ O apelido de “Santo Sudário” era claramente irônico e referia-se ao moderantismo dos editores, por vezes visto como servilismo. Vide *La periódico-mania*, nº 2, 1820, talvez o primeiro a nomeá-lo assim na imprensa. A referência direta era à Santa Aliança. Ainda em 1822, o seu arquirrival, o exaltado *Zurriago*, nº 39, utilizava o termo.

¹⁷¹⁵ RUBIO, Enrique. “La periódico-manía y la prensa madrileña en el Trienio Liberal (II)”. *Anales de literatura española*, nº 4, 1985, pp. 383-414.

¹⁷¹⁶ MESONERO ROMANOS, Ramon. **Memorias de un setenton**, natural y vecino de Madrid. Tomo I (1808-1823) Madri: Oficinas de la ilustración española y americana, 1881, p. 242.

¹⁷¹⁷ GIL NOVALES, 1975, tomo II, p. 1043.

¹⁷¹⁸ LÓPEZ TABAR, Juan. **Los famosos traidores. Los afrancesados durante la crisis del Antiguo Régimen (1808-1833)**. Madri: Biblioteca Nueva, 2001, p. 240.

Enfim, independentemente da quantidade de redatores, o que se evidencia é como o *Universal* fez parte ativamente do que se costumou chamar, ainda à época, de imprensa afrancesada¹⁷¹⁹, embora então este nome fosse depreciativo. Sua importância na discussão pública foi enorme. Para Gil Novales, foram os teóricos da Contrarrevolução, que “se pretende burkeana”.¹⁷²⁰ Para Sánchez Martín, de visão menos negativa acerca dos afrancesados, era uma imprensa mais organizada e profissional, muito bem representada pelo *Censor*, *Universal*, *Imparcial* e *Miscelanea*, quatro dos jornais de maior tiragem da época. Denomina-os não de “contrarrevolucionários”, porém de defensores do liberalismo moderado. O balanço realizado por este autor acerca da imprensa durante o triênio liberal resume bem como a história política acelerada deste tempo pode ser contada pelos papéis periódicos, com o predomínio inicial dos jornais de afrancesados, o surgimento da imprensa exaltada, o quase desaparecimento da imprensa moderada a partir de 1822, e a briga entre *comuneros* – uma espécie de radicalização dentro dos maçons, rompendo com estes – e exaltados nos estertores do governo liberal¹⁷²¹.

Ademais de composto por afrancesados, a outra constante na historiografia sobre o *Universal* – muito menor do que o jornal merece, pois não há nenhum estudo específico como existe para o *Censor*¹⁷²² – é o reconhecimento do seu sucesso. O próprio periódico, a fim de responder à acusação de que recebia financiamento do governo, alegava possuir mais de 4 mil assinantes¹⁷²³, um número inigualável à época. Outros arriscaram que chegou a tiradas de dez mil exemplares, o que seria suficiente para manter com folga o

¹⁷¹⁹ O conceito político de afrancesado é um dos mais interessantes durante o triênio liberal, em virtude da intensa participação política destes. Não é o intuito discuti-lo aqui, porém ressaltar que ainda era um peso em 14 de março de 1823, por exemplo. Neste exemplar, o *Universal* rebateu uma acusação de deputados exaltados, que enfatizavam justamente o caráter afrancesado de Narganes: “Hablar de los antiguos afrancesados en un momento en que la nacion se ve inundada de otros afrancesados nuevos y de peor especie, es una sandez imperdonable, y venir á resucitar partidos ya muertos.” Embora o livro mais conhecido sobre os afrancesados seja o já citado de LÓPEZ TABAR, 2001, suas conclusões são muito elogiosas e quase um ataque aos exaltados. No tema muito mais rico dos conceitos, vide o estudo recente de ESPERÓN, Alberto. “Los límites de un proyecto de reconciliación. La resemantización del 'afrancesado' en la prensa del Trienio Liberal”. In: FRASQUET, Ivana; RÚJULA, Pedro; PARÍS, Álvaro (orgs.). **El trienio liberal (1820-1823)**. Balance y perspectivas. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 2022, pp. 557-568.

¹⁷²⁰ “Los periódicos afrancesados (...) [estão] integralmente consagrados a la contrarrevolución, que pretende ser ilustrada, burkiana, pero que será contrarrevolución brutal, a la española.” GIL NOVALES, 1975, vol. 2, p. 985.

¹⁷²¹ SÁNCHEZ MARTÍN, 2020.

¹⁷²² MORANGE, Claude. **En los orígenes del moderantismo decimonónico. El Censor (1820-1822)**. Promotres, doctrina e índice. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2019.

¹⁷²³ *El Universal*, nº 316, ano II, 12/11/1821, p. 1214. Este raro reconhecimento de número vinha no sentido orgulhoso para se defender da acusação de ser *ministerial*. Seus interlocutores eram os exaltados *Eco de Padilla* e *Imparcial*.

jornal¹⁷²⁴. Isto não impediu que proliferasse a acusação de ser “ministerial”, no que se subentendia receber financiamento do governo, o que a imprensa exaltada e alguns deputados reafirmavam com frequência¹⁷²⁵.

Outra evidência da sua importância era a quantidade de artigos comunicados que recebia, sendo boa parte deles assinados por alguns dos nomes mais conhecidos de então. Deputados de diferentes correntes políticas enviaram textos, do exaltado Romero Alpuente ao moderado Moscoso¹⁷²⁶. Além disso, seus suplementos patrocinados eram muitas vezes da elite financeira espanhola, de banqueiros a grandes comerciantes, atestando seu público leitor.

Se a parte informativa ocupava um espaço considerável em todo o periódico, com destaque para as notícias internacionais e os relatos das Cortes (os quais eram dos mais completos da imprensa de então, e saíam muito antes do Diário oficial), desde o começo ficou claro também o intuito pedagógico, visível na longuíssima seção para explicar a Constituição, presente até 1823¹⁷²⁷. Outrossim, o objetivo polemista igualmente se manifestava, com amplo espaço para os artigos de *Variedades*, como eram chamados então os artigos de opinião.

Desde o prospecto, evidenciava-se que a principal polêmica do *Universal* seria contra os exaltados. Essa consciência política da imprensa periódica por vezes confundiu os historiadores, que passaram a julgar que as divisões ideológicas estavam claras para todos desde 1820, quando a leitura das Cortes deixa óbvio que era uma minoria a ter essa compreensão¹⁷²⁸. De toda forma, os temas que iriam marcar a cisão parlamentar entre

¹⁷²⁴ O número é citado por GIL NOVALES, 1975, tomo II, p. 983 e repetido até hoje, vide SÁNCHEZ MARTÍN, 2020.

¹⁷²⁵ MARTÍNEZ DE LAS HERAS, Agustín. “La prensa exaltada del Trienio a través de ‘El Universal’”. *Trienio: Ilustración y liberalismo*, nº 37, 2001, pp. 43-61. As acusações de financiamento estatal são muitas vezes reproduzidas pela historiografia, como em SILVA, Jairdilson. “El flujo y reflujo revolucionario en la prensa española del trienio liberal: Nápoles, Oporto y Turín”. *Revista de historia iberoamericana*, 2012, v. 5, pp. 56-93. Segundo GIL NOVALES, 1975, tomo II, uma carta de Morales a Mejía acusava o periódico de ser “vendido ao governo”.

¹⁷²⁶ *El universal*, nº 144, ano II, 24/05/1821; *El Universal*, nº 355, ano II, 21/12/1821. Vide também nota 9.

¹⁷²⁷ Já no primeiro número, anunciou: “Aunque la Constitucion nada tiene de obscura ni diminuta, nos proponemos dar alguna explicacion á los artículos mas importantes.” *El Universal observador español*, 12/05/1820, nº I. Em 15/04/1823, de maneira perspicaz, ainda publicou explicações sobre a Constituição, desta feita para atacar o rei, quando mesmo os moderados aderiram a esta prática, diante da sabotagem real constante. Aqui, explicava sobre as responsabilidades do rei, enfatizando, portanto, que a Nação estava acima deste: “los mas célebres teólogos y jurisconsultos son de opinion, que no obligan en conciencia las leyes injustas; y ningunas pueden llevar mayor carácter de injusticia, que las que vulneran los fueros nacionales, las libertades públicas, y la propiedad y seguridad individual de los ciudadanos.” *El Universal*, 15/04/1823, nº 105, ano IV.

¹⁷²⁸ Sobre a questão, sempre útil consultar FUENTES, Juan Francisco. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. “Liberalismo”. In: FUENTES, Juan Francisco. FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **Diccionario político y social del siglo XIX español**. Madri: Alianza, 2002, pp. 428-438. Especificamente sobre a noção de

moderados e exaltados, segundo Bustos, já se manifestavam no *Universal* desde o seu primeiro número, como as sociedades patrióticas ou o papel do exército de Riego¹⁷²⁹, ou seja, a participação popular nas instituições e na rua. Era, em termos gerais, a defesa típica dos liberais moderados, de que a revolução estava terminada com a entrada em vigor da Constituição, e o Rei teria sido peça fundamental nesse desfecho, na busca de uma harmonia política, a qual, sabemos hoje, nunca foi alcançada¹⁷³⁰. Era preciso, portanto, estabilidade e não continuidade revolucionária.

Este esforço de interpretação moderada tampouco foi uma exclusividade hispânica. Como já analisou muito bem Rosanvallon para o caso francês, os liberais da restauração enfrentaram o desafio enorme de opor-se aos reacionários (chamados de Ultras na França) sem ser revolucionários:

Terminar a Revolução, construir um governo representativo estável, estabelecer um regime garantidor das liberdades baseado na Razão. Esses objetivos definem a tarefa tripla almejada pela geração liberal nascida com o século. Tarefa indissociavelmente intelectual e política que define um momento muito determinado do liberalismo francês.¹⁷³¹

Se o caso francês, com o enorme passado revolucionário e a veloz experiência política¹⁷³², já era desafiador, na Espanha tal atitude contemporizadora acabou por revelar-se impossível. A revolução não poderia ser dada por finalizada, nem a soberania nacional constituir-se um anátema, como propuseram os doutrinários franceses, pois a Constituição de 1812, com a entronização da soberania da Nação, servia como guia

partido, vide FERNÁNDEZ TORRES, Luis. **Arqueología del pluralismo político contemporáneo. El concepto de partido en España (1780--1868)**. Granada: Comares, 2018.

¹⁷²⁹ BUSTOS, Sophie. La nación no es patrimonio de nadie. El liberalismo exaltado en el Madrid del trienio liberal (1820-1823): Cortes, gobierno y opinión pública. *Tese de doutorado*, Universidad Autónoma de Madrid, Facultad de Filosofía y Letras, 2017, pp. 36-45.

¹⁷³⁰ Sobre a atribuição quase que exclusivamente ao Rei do juramento da Constituição, basta ver os números iniciais do periódico, como o quinto: “Quién se tomó el trabajo de explicar los nombres de liberalismo y servilismo, que adoptados por imitación, repetidos por rutina, y aplicados sin examen, nos han puesto al borde de un abismo en que sin remedio hubieramos caído sin uno de aquellos golpes extraordinarios del Señor que tiene en su mano los corazones de los reyes, y los inclina á donde quiere?” *El Universal observador español*, 16/05/1820, nº 5, ano I, p. 17. Sobre a sabotagem constante do rei, é argumento central para o fracasso prático dos liberais durante o triênio, segundo RÚJULA, Pedro; CHUST, Manuel. **El trienio liberal. Revolución e independencia (1820-1823)**. Madri: Catarata, 2020.

¹⁷³¹ “Terminar la Revolución, construir un gobierno representativo estable, establecer un régimen garante de las libertades basado en la Razón. Esos objetivos definen la triple tarea que se fija la generación liberal nacida con el siglo. Tarea indissociablemente intelectual y política que especifica un momento muy determinado del liberalismo francés.” ROSANVALLON, Pierre. **El momento Guizot. El liberalismo doctrinario entre la Restauración y la Revolución de 1848**. Buenos Aires: Biblos, 2015, p. 23.

¹⁷³² A sensação de aceleração do tempo histórico na época da Revolução é um dos grandes temas de Koselleck. Para além de todas as citações dos capítulos anteriores, vale a breve análise de MOTZKIN, Gabriel. "On Koselleck's intuition of time in history". In: LEHMANN, Harmutt; RICHTER, Melvin. **The meaning of historical terms and concepts. New studies on Begriffsgeschichte**. Washington D.C.: German Historical Institute, 1996, pp. 41-46.

revolucionário e os reacionários não descansavam. Isso tornava a tarefa do *Universal* extremamente difícil e instável.

Diferente do outro grande jornal afrancesado, o *Censor*¹⁷³³, os artigos doutrinários no *Universal* não eram os mais frequentes, pois os jornais se dedicavam a objetivos distintos, com o último sendo principalmente um diário informativo. Sendo assim, quando havia longos textos reflexivos despertavam atenção. Um dos mais extensos e mais simbólicos do ideário do *Universal* foi publicado entre o final de 1820 e começo de 1821, numa longa série denominada *Estado Político de Europa*. Sua motivação imediata eram os eventos napolitanos, de enorme repercussão na Espanha, não apenas por se tratar da mesma família reinante, mas também porque foi justamente a Constituição de Cádiz a escolhida pelos revolucionários italianos contra o poder absoluto do Rei¹⁷³⁴. Se os exaltados advogaram imediatamente por uma espécie de “internacional liberal”¹⁷³⁵, os moderados foram muito mais tímidos, quando não avessos à ideia, ainda que o *Universal* represente, no geral, uma visão mais internacionalista que a maioria¹⁷³⁶.

Nesse texto, havia tanto uma posição a favor da Constituição, como ataques aos revolucionários. A monarquia constitucional era defendida como a única saída contra a anarquia e o despotismo – a escolha destes conceitos como contrários à Constituição era significativa: “abram os olhos estes pérfidos conselheiros que colocam em perigo a estabilidade dos tronos: não há mais que uma política, a da lei”¹⁷³⁷. Ao defender a revolução de Nápoles, de modo nada implícito tornava a espanhola sinônimo de evento

¹⁷³³ O caráter culto do *Censor*, que recebia financiamento e artigos da França, tornou-o célebre em seu próprio tempo. O apodo de “liberalismo doctrinario” é questionado, no entanto, por MORANGE, 2020.

¹⁷³⁴ O caráter internacional dos eventos de 1820, que significaram uma primeira, e importante, brecha no sistema da restauração de 1814, têm sido intensamente analisados. Duas perspectivas interessantes em SIMAL, Juan. "Circulación internacional de modelos políticos en la era postnapoleónica: cultura, debate y emulación constitucionales. *Revista de estudios políticos*, nº 175, 2017, pp. 269-298; MORELLI, Federica. "Constitución y federación sin estado. El modelo constitucional gaditano en el risorgimento italiano. *Revista de estudios políticos*, nº 175, 2017, pp. 243-267.

¹⁷³⁵ Dos que mais insistem na diferença internacionalista entre os liberalismos está ROCA, Jordi. "Democracia y federalismo internacional. Del exilio liberal italiano a los exaltados españoles." In: FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio (org.). **Constituciones en la sombra: proyectos constitucionales españoles (1809-1823)**. Oviedo: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2014, pp. 97-144.

¹⁷³⁶ Embora não advogasse o intervencionismo espanhol, as notícias internacionais ocuparam uma parte relevante do *Universal*. Já em 1820, defendia que era preciso ver os movimentos de Portugal, Espanha e Nápoles como parte do mesmo contexto: “en el orden natural de las cosas, los españoles, los napolitanos y los portugueses, deseando hacer independientes las dos peninsulas, no menos que poderosas, deben buscar apoyo en Inglaterra, ó á lo menos su afecto y buena voluntad: pues despues de ellos la Inglaterra es la nacion mas interesada en su independencia. Los que quieren un Gobierno libre deben naturalmente buscar un apoyo en el pais que haya gozado ya de él mucho tiempo.” *El Universal*, nº 183, ano I, 10/11/1820.

¹⁷³⁷ “Abran los ojos esos pérfidos consejeros que ponen en peligro la estabilidad de los tronos: no hay mas que una política, y esta es la de la ley.” *El Universal*, nº 225, ano I, 22/12/1820.

moderado: “há, portanto, revolução sem haver rebeldia.”¹⁷³⁸ Só existia, portanto, uma solução política na década de 20 e no estado atual da humanidade, pois se tratava de um texto com profunda consciência histórica¹⁷³⁹:

No estado político em que se encontra a Europa, o que convém aos Reis é ser francamente constitucionais, e não dar ouvidos aos que talvez os aconselhassem a que se empenhassem numa nova luta para abrandar este movimento sublime da espécie humana, que a anima e engrandece.¹⁷⁴⁰

Se este artigo doutrinário estava pautado pelo linguajar culto e pela busca de definições conceituais, o cotidiano do periódico era muito mais intenso e menos polido. Os exaltados, por exemplo, eram denominados de descamisados, em linguajar que seria encampado pelos próprios¹⁷⁴¹. Representante da elite econômica, o *Universal* não deixava de fazer o ataque classista: “o nome de Descamisado deve fazer tremer todo comerciante, porque gente que se orgulha de não ter camisa, tampouco terá dinheiro para comprá-la.”¹⁷⁴²

Ademais de moderado, o *Universal* foi reconhecido pelos seus adversários, e até mesmo pelos jornais que em teoria estavam em seu campo político, como ministerial. A *Miscelânea* e o *Censor*, por exemplo, ao efetuarem a acusação, provocaram uma longa defesa do periódico do primeiro ministério constitucional, chamado dos *presidiários*:

Saberão que os homens que preferiram os calabouços e desterros à baixeza de sucumbir à desonra, não são capazes de transigir com seus inimigos; que se estão sujeitos a errar, seus defeitos procedem da debilidade da razão humana, e não de intenções perversas; que unicamente os malvados podem introduzir a desconfiança entre o povo e o trono, porém nunca os que têm um interesse direito em que a razão conserve seu império em meio à paz e à concórdia.¹⁷⁴³

Era um jornal ministerial, moderado e defensor da aliança com o trono. Mesmo a derrubada proposital do ministério pelo rei e a ascensão de um conjunto de ministros

¹⁷³⁸ “Hay, pues, revolucion, sin que haya rebeldia.” Idem, nº 224, ano I, 21/12/1820.

¹⁷³⁹ Tomo aqui o conceito de “consciência histórica”, principalmente no que tange a descobrir o quão passado era o passado, de FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. “Waving the historian's magic wand: temporal comparisons and analogies in the writing of history”. *Time & Society*, vol. 30, 2021. pp. 517-535.

¹⁷⁴⁰ “En el estado político en que se encuentra la Europa, lo que les conviene á los Reyes es ser francamente constitucionales, y no dar oídos á los que pudieran aconsejarles que empeñasen una nueva lucha para enternecer este movimiento sublime de la especie humana, que la anima y la engrandece.” *El Universal*, nº 178, 05/11/1820.

¹⁷⁴¹ Segundo Roca Vernet, o termo *descamisado* é a tradução espanhola para *sans-cullottes*. ROCA VERNET, Jordi. “Las imágenes en la cultura política liberal durante el trienio (1820-1823): el caso de Barcelona”. *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 10, 2002, pp. 185-220.

¹⁷⁴² “El nombre de Descamisado debe hacer temblar á todo comerciante, porque gente que se alaba de no gastar camisa, tampoco tendrá dinero para comprarla.” *El Universal*, nº 148, ano III, 28/05/1822.

¹⁷⁴³ “Conocerán que los hombres que han preferido los calabozos y los destierros á la bajeza de sucumbir al comun opróbio, no son capaces de transigir con sus enemigos: que si estan sujetos á errar, sus defectos proceden de la debilidad de la razon humana, y no de intenciones perversas: que únicamente los malvados pueden introducir la desconfianza entre el pueblo y el trono; pero nunca los que tienen un interes directo en que la razon conserve su imperio enmedio de la paz y de la concordia.” Idem, nº 218, ano I, 15/12/1820.

ainda mais moderados¹⁷⁴⁴, comandados a partir de 1822 por Martínez de la Rosa, não alterou o apoio inabalável do *Universal*: “dirão por isso que somos ministeriais; neste sentido o somos, éramos o ano passado e seremos enquanto não percamos o amor à liberdade que nos move.”¹⁷⁴⁵

Tornou-se linguagem comum na historiografia reproduzir as polêmicas da própria época e a acusação dos deputados exaltados, de que havia uma associação direta entre o *Universal* e o governo. Isso se refletiria na sua definição de moderado. O que a historiografia não explica é quais as consequências da mudança governamental de 1822. Em julho deste ano, houve uma conhecida tentativa de golpe, na qual o próprio rei e alguns de seus ministros acabaram envolvidos. Os principais responsáveis por deter os reacionários foram um setor exaltado da milícia e do *Ayuntamiento* de Madri, reafirmando assim o domínio constitucional¹⁷⁴⁶. Tratou-se de um verdadeiro terremoto político, com amplas consequências, e que colocou como protagonistas do triênio liberal, a partir de então, os exaltados, que já haviam vencido as eleições para a segunda legislatura¹⁷⁴⁷. Estes eventos que, por muito tempo, foram interpretados como sinal da anarquia política espanhola, significam, ao contrário, a força popular de certo setor liberal, capaz de vencer com armas na mão uma reação financiada pela Santa Aliança¹⁷⁴⁸.

A partir de então assumiu o poder o ministério de San Miguel, com histórico de exaltado¹⁷⁴⁹, o qual foi igualmente apoiado pelo *Universal*. A contradição era patente e

¹⁷⁴⁴ BUSTOS, Sophie. "El poder en la sombra: la sociedad del Anillo en el Trienio liberal (1820-1823)". In: RAMOS SANTANA, Alberto; REPETO, Diana (orgs.). **Poder, contrapoder y sus representaciones**. XVII encuentro de la ilustración al romanticismo: España, Europa y América (1750-1850). Cádiz: Universidad de Cádiz, 2017, pp. 151-166. Poucas descrições do dicionário de Gil Novales, 2010, são tão duras quanto às dedicadas ao ministro que ficou conhecido – por sua posição política e por ser visto como afeminado – como Doña Rosita la Pastelera.

¹⁷⁴⁵ “Dirán á esto que somos ministeriales: en este sentido lo somos, lo eramos el año pasado, y lo seremos mientras no perdamos el amor á la libertad que nos anima.” *El Universal*, nº 253, ano II, 10/09/1821.

¹⁷⁴⁶ A trama do sete de julho ainda é tema de debate historiográfico. O que não se duvida é da participação direta do Rei na tentativa de golpe. Vide BUSTOS, 2017, pp. 152-177; Da mesma autora, "Francia y la cuestión española: el golpe de Estado del 7 de julio de 1822". *Historia digital*, vol. 110, 2018.

¹⁷⁴⁷ CARANTOÑA, Francisco. "Las elecciones de 1821, primer ensayo de competición de 'partidos' en el constitucionalismo liberal español." *Historia constitucional*, nº 21, 2020, pp. 63-105.

¹⁷⁴⁸ Esta interpretação é simbolizada principalmente pelos trabalhos já citados de Gil Novales. A maior parte da historiografia atual busca ser menos “militante”, nas palavras de Carantoña, mas autoras como Bustos ainda destacam a força popular da mobilização social de então. Um interessante balanço da historiografia encontra-se em CARANTOÑA, Francisco. "La historiografía sobre el Trienio Liberal: entre el estigma del fracaso y el enfoque militante." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 22, 2021, pp. 19-52.

¹⁷⁴⁹ GIL NOVALES, 1975, como sempre, colocou em dúvida o caráter verdadeiramente liberal e revolucionário de San Miguel. No entanto, é inegável que era visto assim à época, como destaca SÁNCHEZ MARTÍN, Victor. De la exaltación virtuosa y los verdaderos liberales: Riego ante la fractura del liberalismo exaltado durante el Trienio Constitucional (1822-1823). *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 22, 2021, pp. 129-154.

foi notada pela imprensa de então, principalmente seus adversários mais impetuosos, como o *Zurriago*¹⁷⁵⁰. Se até junho de 1822, o jornal de Narganes se derretia em elogios à *Sociedad Constitucional*¹⁷⁵¹ e repúdio aos *descamisados*, repentinamente apareceram críticas ao Rei, aumentaram os chamados à defesa enérgica e armada contra a reação, difundiu-se o caráter internacional da Revolução, concomitantemente negando a antiga divisão, propugnada pelo próprio *Universal*, entre exaltados e moderados: “já dissemos que os inventores e propagadores de nomes tais como os de *anillero*, jacobino, moderado, anarquia, etc., fazem mais mal ao sistema constitucional em um dia, que Mosen Anton, Misas e Quesada puderam fazer em um ano.”¹⁷⁵²

O acirramento dos ânimos era verdadeiramente universal, percebido em todas as facetas da sociedade¹⁷⁵³, tendo em vista que outros periódicos moderados interromperam suas publicações¹⁷⁵⁴. Defensor do ministério de San Miguel, o *Universal* atacou os *comuneros*¹⁷⁵⁵, defendeu a postura conciliadora do governo em relação aos golpistas e recusou a transição para um novo ministério sob o comando de Flórez Estrada¹⁷⁵⁶. Talvez, nesse sentido, como aponta Gil Novales, a relação entre o *Universal* e San Miguel indique mais a moderação deste último do que a mudança política radical do primeiro¹⁷⁵⁷.

De qualquer forma, quando teve início a situação de guerra aberta com a França aumentou o tom de união entre os liberais, como acontecia também no próprio Congresso. A conhecida sessão de onze de janeiro, feita em resposta à declaração de guerra da Santa

¹⁷⁵⁰ ROMERA, Ángel. **El Zurriago (1821-1823)**. Un periódico revolucionario. Cádiz: Ayuntamiento de Cádiz, 2005. Vide também FUENTES, Juan Francisco. “Sátira y revolución en la prensa del Trienio Liberal”, *Trienio*, nº 20, 1992, pp. 83-100.

¹⁷⁵¹ *El Universal*, nº 3, ano III, 03/01/1822. A sociedade constitucional foi uma formalização da antes semi-secreta *Sociedad del Anillo*, antro dos liberais moderados, como Toreno e Martínez de la Rosa.

¹⁷⁵² “Hemos dicho que los inventores y propagadores de dictados, tales como los de anillero, jacobino, moderado, anarquias &c., hacen mas daño al sistema constitucional en un dia, que Mosen Anton, Misas y Quesada pudieran hacer en un año.” *El Universal*, nº 252, ano III, 09/09/1822.

¹⁷⁵³ As chamadas *partidas* contrarrevolucionárias, que se confundiam entre ideologia e bandidagem, já existiam desde 1820. No entanto, sua organização, a tentativa de golpe em julho de 1822 e a emergência de um governo alternativo em Urgel, com claro apoio da França, em agosto de 1822, radicalizaram e militarizaram o ambiente político. Pode-se acompanhar melhor em SIMAL, Juan. “Conspiración, revolución y contrarrevolución en España, 1814-1824”. *Revista Storica Italiana*, nº 130, 2018, pp 526-555.

¹⁷⁵⁴ Na chamada “imprensa afrancesada”, apenas o *Universal* sobreviveu ao 7 de julho, porém com mudanças ideológicas. Vide SÁNCHEZ MARTÍN, 2020.

¹⁷⁵⁵ Em março de 1823, por exemplo, publicou um artigo assinado por J.A.G. [Juan Álvarez Guerra?], acerca da história da maçonaria e da *comunería*. Tratou-se de um ataque direto aos *comuneros*, e de uma defesa dos maçons, que seria espantoso alguns anos antes. *El Universal*, nº 83, ano IV, 24/03/1823.

¹⁷⁵⁶ “Cualquiera que en las circunstancias actuales consintiese en ser parte de un nuevo ministerio, seria mirado por toda la nacion como un traidor dispuesto á transigir con la santa alianza, y como un necio que sacrificaba por la satisfaccion de un momento la reputacion y los méritos contraidos por dilatados servicios.” *El Universal*, nº 51, ano IV, 20/02/1823.

¹⁷⁵⁷ GIL NOVALES, 1975, tomo I.

Aliança, quando Galiano e Argüelles juntaram as vozes contra as ameaças ao governo¹⁷⁵⁸, serviu de ápice à teoria de união liberal que o *Universal* passou a defender:

Que loucura é esta? Que motivo há para tanto jubilo? O ter visto os habitantes desta capital que todos os representantes da nação são dignos de sua confiança, o ter conhecido diretamente que não há mais que uma opinião entre todos os espanhóis no que tange à salvação da pátria. Hoje Madri celebrou o triunfo da união, ou, o que é o mesmo, o da liberdade.¹⁷⁵⁹

A pressão sobre Madri, e a iminente invasão, levaram o jornal a prometer a transferência para Sevilha, junto com as Cortes. Até quase o último dia possível sua impressão foi mantida na capital, mesmo sem os deputados por lá. O deslocamento assegurado não ocorreu e em 23 de abril de 1823 o mais bem-sucedido periódico do Triênio encerrou suas atividades, mais ou menos um mês antes de que o exército francês ocupasse a capital. O que impressiona em seu último número não foi a despedida emotiva, praticamente resumida a uma frase: “madrilenhos: sede o que havíeis sido sempre, e sobretudo lembrai-vos que não sóis franceses e sim espanhóis.”¹⁷⁶⁰, mas a quantidade de notícias relativas ao Ultramar naquela que seria a edição derradeira.

É preciso, portanto, compreender a questão americana dentro do *Universal*, pois permite uma abertura muito maior do que aquela realizada pelos deputados nas Cortes, sempre conscientes de como seriam lidos do outro lado do Atlântico.

ENTRE A DESILUSÃO E A GUERRA: A QUESTÃO AMERICANA NO *EL UNIVERSAL*

A questão americana foi essencial para mobilizar os conceitos estudados nesta tese, ainda que estes não se resumissem ao novo mundo. Império, Colônia, Metrópole e Nação foram repensados diante da situação de crise do Antigo Regime e de crise coetânea dos laços entre as diferentes partes da monarquia.

O *Universal*, como o periódico mais lido do período e, ademais, como órgão que acabou por representar determinada classe social que se beneficiou das políticas

¹⁷⁵⁸ Em onze de janeiro foram lidas nas Cortes as notas diplomáticas da Áustria, França, Prússia e Rússia, as quais equivaliam a uma declaração de guerra, com a alegação de que Fernando VII era prisioneiro das Cortes. Muitos deputados protestaram, porém os dois mais aplaudidos e que, segundo contaram os periódicos, foram levados nos ombros pelo povo, foram o velho Argüelles e o jovem Alcalá Galiano, os quais, em teoria, pertenciam a bandos liberais opostos. Vide *DSC*, nº 100, 11/01/1823, pp. 1311-1317.

¹⁷⁵⁹ “¿Qué locura es esta? ¿Qué motivo hay para tanto júbilo? El haber visto los habitantes de esta capital que todos los representantes de la nación son dignos de su confianza, y el haber conocido palpablemente que no hay mas que una opinion entre todos los españoles cuando se trata de la salvacion de la patria. Hoy ha celebrado Madrid el triunfo de la union, ó lo que es lo mismo, el de la libertad.” *El Universal*, nº 12, ano IV, 12/01/1823.

¹⁷⁶⁰ “Madrilenos: sed lo que habeis sido siempre, y sobre todo acordaos que no sois franceses sino españoles.” *El Universal*, nº 113, ano IV, 23/04/1823.

liberais¹⁷⁶¹, abordou em muitos dos seus números a questão americana. Esse assunto foi pauta tanto no tópico “Cortes”, embora o periódico diminuísse o tamanho das discussões, como também na temática “Ultramar”, a qual, significativamente, surgia dissociada da coluna “Notícias nacionales”.

Dentro de “Ultramar”, apareciam muitos trechos de jornais americanos e estrangeiros, enfatizando, às vezes de forma falsa, as notícias militares positivas¹⁷⁶². Além disso, eram comuns artigos dedicados apenas ao tema americano dentro de *Variedades*, alguns deles assinados, como os de Cancelada, ou até mesmo reproduzindo o artigo de 1813 de Ortigosa¹⁷⁶³, do *Conciso*, visto no capítulo 3. A partir de 1821 tornou-se muito comum também artigos vindos de Havana, boa parte deles na perspectiva de que era preciso moderar os ânimos e as decisões para manter a joia caribenha¹⁷⁶⁴.

Já no terceiro número do periódico, ao explicar o primeiro artigo da Constituição, a América foi uma questão central. No jornal seguinte, havia uma análise mais detalhada acerca das revoltas americanas desde 1810 e o tom se mostrava tenuamente distinto daquele encampado pelos liberais em Cádiz, pois não se tratava apenas da revolução nos dois hemisférios e do fim do sistema colonial através da ação legislativa. Com ênfase leve em 1820, porém se acentuando com os números seguintes, a elite *criolla* começou a ser apontada como adversária¹⁷⁶⁵.

¹⁷⁶¹ O tema econômico do triênio é bastante complexo. Para Gil Novales, 1975, tomo I, as atitudes governamentais de integração econômica e protecionismo alfandegário foram essenciais para uma transição *de facto* para o capitalismo em abordagem marxista mais tradicional. Já para Arnabat, com outra linguagem, as medidas tomadas sobre os impostos e a desamortização acabaram por prejudicar os camponeses pobres e favorecer certos setores da elite: “comerciantes, profesionales liberales y grandes propietarios agrícolas”. Significativamente, parecia ser o público preferencial do *Universal*, tendo em vista os suplementos e as notícias. ARNABAT, Ramon. “El trienio constitucional (1820-1823): revolución y contrarrevolución”. *Ayer*, nº 127, 2022, pp. 23-51.

¹⁷⁶² EASTMAN, Scott. “‘America has escaped from our hands’: rethinking Empire, Identity and Independence during the *Trienio Liberal* in Spain, 1820-1823”. *European history quarterly*, nº 41, 2011, pp. 428-443, especialmente pp. 432-433.

¹⁷⁶³ O artigo havia sido publicado no *Conciso* em 22 de agosto de 1813 e foi analisado no capítulo 3. Seria republicado no *Universal*, nº 157, ano II, 06/06/1821. Doze dias depois, o periódico veiculou uma resposta que surpreende pelo tom belicoso: “Si las Américas se mantienen en el mismo estado de desolacion y abandono que se hallaban cuando en el año 13 se hicieron estas preguntas, ha sido por la falta de conocimientos, en los que han llevado el timon del Gobierno, y sino se han emancipado ya todos aquellos hermosos paises, es por la inmoralidad de los criollos y el decidido amor á España de los indigenas, mulatos y castas.” Seu autor é anônimo, porém provavelmente era Cancelada. *Universal*, nº 169, ano II, 18/06/1821.

¹⁷⁶⁴ Vide, por exemplo, o *Universal*, nº 74, ano II, 15/03/1821, no tópico “Noticias de Ultramar”, no qual reproduz um jornal cubano de 20/12/1820, com o artigo “consideraciones sobre la actual situacion política de la isla de Cuba”, com o objetivo de criticar a “guerra de plima y de injurias”. As disputas políticas internas em Cuba estão bem analisadas em SANTOS, Alain. “El pueblo dividido: partidos y facciones en el discurso político en La Habana durante el Trienio Liberal”. *Ayer*, nº 125, 2022, pp. 119-144.

¹⁷⁶⁵ As discussões políticas de meados de 1821, com as propostas federalistas dos deputados da Nova Espanha, servem de catalisadores para as ofensas e maior tensão com os americanos. Um exemplos está no debate com outro periódico afrancesado, a *Miscelánea*, na qual um americano escreveu fortemente em defesa dos indígenas e das independências. Pelas informações que traz e pelo tom adotado, um palpite é

Ao mesmo tempo, apresentava um tom geopolítico que denunciava de qual posição social falava o *Universal*: “que se remedeiem os males que devastam aquele precioso hemisférios, e põem em perigo a existência política da nossa Espanha.”¹⁷⁶⁶ Para não deixar dúvidas, no número seguinte o jornal reproduziu integralmente a análise de 1814 da *Comisión de Remplazos*, citada no capítulo 4 desta tese, a qual representava o ponto de vista dos grandes comerciantes de Cádiz acerca das revoltas americanas. Na referida publicação, as insurreições eram vistas como um plano antigo dos *Criollos*, possibilitado pela fraqueza momentânea do governo central. Esse texto teria vindo, provavelmente, da pena do deputado basco Yandiola Garay. A exposição *ipsis litteris* do parecer, por parte do *Universal*, indicava o ponto de partida da redação afrancesada e, é preciso pontuar, possivelmente apoiada pelo governo. Além dessa posição política, era, conceitualmente, um texto imperial:

A América, essa porção privilegiada do Império Espanhol, sofre todos os horrores da anarquia; e depois de ter devorado em suas convulsões as vidas e as fortunas de um considerável número de cidadãos, ameaça a ruína da nação em suas relações interiores, e até em sua existência política¹⁷⁶⁷.

A designação de Império apareceu em outros momentos no periódico, sendo boa parte delas por meio da reprodução de discursos alheios. Em março de 1821, por exemplo, na abertura do ano legislativo foi utilizada pelo rei, em alocução reproduzida pelo *Universal*:

Se o estado atual da América não mudou em relação a nós, a guerra, pelo menos, suspendeu por enquanto seus estragos e devastações na Costa-Firme; e o efeito que devem produzir naquelas regiões os notáveis acontecimentos da Península, deve prometer-nos vê-las de novo reunidas à Pátria-mãe como partes integrantes de um mesmo império¹⁷⁶⁸.

Estes usos não representam uma novidade quando colocados em perspectiva com os capítulos anteriores. Era o império comercial e, também, o império histórico. Tratava-se, primeiro, de uma visão que compreendia a América pelo seu lado econômico,

que a autoria seria do novo-hispano Miguel Ramos Arizpe. *Miscelánea de comercio, política y literatura*, 19/06/1821, nº 477. A resposta no *Universal* é de quinze dias depois e, provavelmente, de Cancelada mais uma vez. Este, inclusive, identifica seu opositor como “un criollito de los coriefeos de la insurreccion de América (que por desgracia no escasean en la península).” *Universal*, nº 186, ano II, 05/07/1821.

¹⁷⁶⁶ “Que se remedien unos males que debastan aquel precioso emisferio, y ponen en peligro la existencia política de nuestra España.” *El Universal observador español*, nº 4, 15/05/1820.

¹⁷⁶⁷ “La América, esa porcion privilegiada del Imperio Español, sufre todos los horrores de la anarquía; y despues de haber devorado en sus convulsiones las vidas y las fortunas de un considerable número de ciudadanos, amenaza la ruina de la nacion en sus relaciones interiores, y aun en su existencia política.” *Idem*, nº 5, 16/05/1820

¹⁷⁶⁸ “Si el estado actual de la América no ha variado en relacion á nosotros, la guerra por lo menos ha suspendido por ahora sus estragos y devastacion en la Costa-Firme; y el efecto que deben producir en aquellas regiones los notables acontecimientos de la Península, debe prometernos verlas de nuevo reunidas á la madre Pátria como partes integrantes de un mismo império.” *El Universal*, nº 61, ano II, 02/03/1821.

estabelecendo comumente a comparação com as outras potências, e, em segundo lugar, uma perspectiva grandiosa acerca da história espanhola, em que a monarquia era entendida como Império, a fim de estabelecer um futuro que deveria corresponder a esse passado.

Isso não significa que não se possam perceber algumas novidades, quando comparado ao Diário das Cortes¹⁷⁶⁹. A primeira delas era visível desde 1820. A visão crítica acerca da colonização da América foi esmaecendo, aparecendo apenas de forma tangencial no restante do *Universal*. Ganhou fôlego uma nova visão histórica, mais elogiosa e, curiosamente, mais próxima àquela encampada antes da Ilustração. Foi uma virada similar à do Conde de Toreno, analisada no capítulo anterior, porém mais prematura.

Em julho de 1820, por exemplo, foi propagandeado pelos editores um livro denominado “Reflexiones sobre el estado actual de la América, ó Cartas al Abate de Pradt”. Trata-se de uma tradução feita pelo religioso Antonio de Frutos Tejero, com autoria atribuída a um “indígena de la América del sur”¹⁷⁷⁰. Corresponhia a uma mentira descarada. O texto era, em realidade, de Santiago Jonama, nascido na Catalunha e desde 1814 cônsul espanhol em Amsterdã¹⁷⁷¹. Representava um dos muitos escritos patrocinados pelo governo restaurado de Fernando VII para tentar influir na opinião pública europeia, visto que foi escrito em francês. A tese central era responder à interpretação do abade De Pradt sobre os malefícios da colonização espanhola e a naturalização das independências¹⁷⁷². A visão de De Pradt era a mais prestigiada nas discussões europeias. Nada muito distinto da briga de meados do século XVIII

¹⁷⁶⁹ Um tema interessante seria a comparação direta do relato das Cortes no *Universal* e a posterior versão oficial no Diário. Um exemplo no *Universal*, nº 28, ano III, 28/01/1822, quando comparado ao DSC do mesmo dia; trata-se da repercussão do discurso de Golfín defendendo o reconhecimento da independência através da assinatura de tratados comerciais extremamente favoráveis à Espanha. Uma frase específica do deputado navarro (e de difícil classificação como liberal) Alejandro Dolarea aparece muito diferente no *Universal*. No DSC: “como pudieran desprenderse las Córtes, á nombre de la Nacion que representana, ó desmembrar tan preciosa parte de la Monarquía?” Já no *Universal*: “Ni cómo pudieran desprenderse de tan importante propiedad?” A diferença entre “parte da Monarquia” e “propriedade” são gritantes demais para passarem por um eufemismo dos redatores oficiais das Cortes.

¹⁷⁷⁰ *El universal observador español*, nº 60, 10/07/1820. O livro é de FRUTOS, Antonio [tradutor]. **Reflexiones sobre el estado actual de la América ó Cartas al abate de Pradt**. Madri: Imprenta de Burgos, 1820.

¹⁷⁷¹ A história desse livro e do seu autor estão na edição crítica JOANMA, Santiago. **Cartas al abate De Pradt por un indígena de la América del sur**. Edición crítica e introducción de GIL NOVALES, Alberto. Madri: Bosch, 1992.

¹⁷⁷² PIMENTA, João Paulo. “De Raynal a De Pradt: Apontamentos para o Estudo da ideia de Emancipação na América e sua leitura no Brasil (1808-1822).” *Almanack Braziliense*, nº 11, 2011.

encampada pelos jesuítas contra a Ilustração, conforme foi abordada no primeiro capítulo desta tese.

Para combatê-la, cometia a falsificação de passar-se por um indígena sul-americano. Sua conclusão já estava na introdução e seria quase integralmente reproduzida na propaganda do *Universal*:

Ainda mais feliz seria se, destruindo as calúnias, as quais como nuvens amontoadas ocultam para a Europa o que se passa na América, posso apresentar aos meus compatriotas, como são, sempre fiéis, sempre ligados à metrópole, e gemendo sob o jugo de alguns ambiciosos e perturbadores, que não se trata do povo americano, assim como Robespierre e alguns partidos revolucionários não eram a nação francesa.¹⁷⁷³

No restante do texto ficava explícito o elogio à colonização, embora reconhecesse a necessidade de reformas, ainda que majoritariamente econômicas¹⁷⁷⁴. A escolha de propagandear este livro foi curiosa, principalmente pelo caráter do seu verdadeiro autor. Jonama não era um reacionário, e sim bastante próximo aos liberais em 1812. Apesar disso, ganhou cargos de Fernando VII. Durante o triênio, retornou a Madri e participou ativamente da vida pública. Ao longo das disputas políticas aderiu aos mais exaltados dos liberais, e terminou sua vida preso num calabouço em 1823.¹⁷⁷⁵ Como se insiste desde o começo desta análise, por vezes é difícil traçar as distinções das correntes políticas, pois não apenas encontravam-se em formação, como seus próprios protagonistas mudavam constantemente de lado. Talvez seja possível dizer que no tema americano os limites são ainda mais difusos.

Consciente da confusão envolvendo a América e da pressão constante por parte dos deputados americanos no congresso, os quais insistiam, como já foi abordado, em outra noção de soberania e em maior autonomia para as deputações provinciais¹⁷⁷⁶, o

¹⁷⁷³ “Aun mas dichoso todavía si destruyendo las calumnias, que á manera de nubes amontonadas ocultan á la vista de la Europa lo que pasa en América, puedo presentar á mis compatriotas, tales cuales son, siempre fieles, siempre adictos á la metrópoli, y gimiendo bajo el yugo de algunos ambiciosos y perturbadores, que no son ya el pueblo americano, sino como Robespierre y algunos partidos revolucionarios eran la nacion francesa.” FRUTOS, 1820, p. VI.

¹⁷⁷⁴ A principal delas, enfatizada pelo *Universal*, sendo o livre comércio. *El universal observador español*, nº 60, 10/07/1820.

¹⁷⁷⁵ “Pocos ejemplos habrá tan claros de transformación de la vida de un español debido a la revolución de 1820.” GIL NOVALES, 2010, tomo II, p. 1589.

¹⁷⁷⁶ Esta outra concepção de Soberania – da indivisível e centralizada nas Cortes para o agregado representado pelas *Diputaciones Provinciales* – foi exaustivamente analisada por Frassetto em todos os seus escritos. Desde sua tese, FRASQUET, Ivana. **Las caras del águila: del liberalismo gaditano a la república federal mexicana (1820-1824)**. Valencia: Universitat Jaume I, 2008 até artigos mais recentes, como “Independencia o constitución: América en el trienio liberal”. *Historia constitucional*, nº 21, 2020, pp. 170-199. Uma outra forma de abordar essa disputa, sem enfatizar seu caráter revolucionário, mas o seu contrário: o retorno ao mundo pré-constitucional como objetivo, em PORTILLO VÁLDES, José María. “Monarquía, imperio y nación: experiencias políticas en el Atlántico hispano en el momento de la crisis

Universal explorou as contradições políticas. Em dezembro de 1820, por exemplo, reproduziu o que identificou como duas cartas de leitores da Nova Espanha. A primeira era assinada pelo capitão Lorenzo José Noriega e advogava pela solução militar contra os insurgentes. A segunda era anônima e ofensiva aos americanos:

Alega o bom trato dado aos das colônias, que os europeus espanhóis não ouvem senão os nomes de *cachupines* [sic] e *criollos*, que se casam ali, que fomentam o povoamento, a agricultura e o comércio, que embelezam as cidades, etc., o que não fazem outras nações que têm colônias. Cita também nossas leis de Índias como objeto de admiração dos maiores filantropos.¹⁷⁷⁷

Seria um sinal de que os moderados aderiram ao discurso reacionário de ataque aos *criollos* e valorização do passado colonial? A releitura histórica que ficou explícita nos debates parlamentares do começo de 1822¹⁷⁷⁸ viria, portanto, ainda de 1820 e seria fruto de reelaborações teóricas do sexênio absolutista?

A resposta é mais complexa. Ao reproduzir a segunda carta, em diversos momentos os editores deram a entender que não concordavam integralmente. De fato, inseriram comentários do mesmo autor com expressões hiper-religiosas e elogios à alta nobreza. Em seguida, concluíram: “desta expressão, e de ver em outros dois ou três impressos citadas as memórias de Barruel sobre o Jacobinismo, inferimos o que pode ser o nosso anônimo, e que obras leem no México os que escrevem para a imprensa.”¹⁷⁷⁹ O jesuíta Agustín Barruel era o ideólogo dos *Ultras* franceses e, por associação do *Universal*, dos *serviles* espanhóis.¹⁷⁸⁰ Agora é possível reinterpretar a carta ofensiva às “colônias”. Não se tratava de uma concordância entre moderados e reacionários, porém de um aviso do *Universal* aos deputados liberais americanos: uma parcela relevante da “população culta” (“os que escrevem para a imprensa”) da Nova Espanha era reacionária, leitora dos ultras franceses. A conclusão subsequente, por parte do jornal, é que só haveria

hispana". In: ANNINO, Antonio. **La revolución novohispana, 1808-1821**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 2010.

¹⁷⁷⁷ “Alega el buen trato dado á los de las colonias, que los europeos españoles no oyen sino los nombres de cachupines y criollos, que se casan allí, que fomentan la poblacion, la agricultura y el comercio, que hermosean las ciudades, &c., lo que no practican otras naciones que tienen colonias. Cita tambien nuestras leyes de Indias como objeto de admiracion de los mayores filántropos.” *El Universal*, nº 226, ano I, 23/12/1820.

¹⁷⁷⁸ Vide o DSC, nº 125, 25/01/1822, analizado no capítulo 5.

¹⁷⁷⁹ “De esta expresion, y de ver en otros dos ó tres impresos citadas las memorias de Barruel sobre el Jacobinismo, inferimos lo que puede ser nuestro anónimo, y que obras leen en Méjico los que escriben para la prensa.” *El Universal*, nº 226, ano I, 23/12/1820.

¹⁷⁸⁰ A importância de Barruel na Espanha já havia sido percebida por HERRERO, Javier. **Los orígenes del pensamiento reaccionario español**. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 2020 [1972] até livros mais recentes, inclusive aqueles que tratam do mesmo tópico para a América, vide PANI, Erika (org.). **Conservadurismo y derechas en la historia de México**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 2009.

“México” liberal se este permanecesse dentro da monarquia. Tratava-se, portanto, do jogo político parlamentar estendido para a imprensa.

A tese de que a Nova Espanha estava repleta de reacionários, jesuítas e fanáticos populares foi ardentemente encampada por alguns dos mais conhecidos moderados, principalmente o Conde de Toreno¹⁷⁸¹ e por vezes reproduzida na historiografia¹⁷⁸². Percebe-se que a tese não surgiu apenas durante os debates do Tratado de Córdoba, mas os antecedeu em mais de um ano. Esta breve comparação demonstra a riqueza de compreender o congresso junto com a imprensa.

Se o liberalismo moderado bastante consciente do *Universal* podia utilizar-se de escritos antiliberais a fim de ganhar a batalha política, isso não era homogêneo. Os escritos que louvavam a Constituição e apostavam nela como pacificadora da América foram muito comuns, tal qual entre os deputados¹⁷⁸³. No entanto, a solução militarista e os frequentes pedidos para enviar um exército para a América, presentes no jornal, não são encontrados com a mesma frequência nos debates parlamentares.

De fato, a constância dos pedidos militares impressiona. Estão lá em 1820, através de uma carta vinda de Buenos Aires. Repetem-se em 1821 para o Peru e Nova Espanha. No ano seguinte, quando a independência já era generalizada, ainda estão presentes. E até

¹⁷⁸¹ “Y despues que la libertad ha empezado á rayar en España, ¿qué hemos hecho nosotros? Adoptar los mismos principios para América que para Europa: Constitucion, igualdad de derechos. ¿Y cuál ha sido el pago? Se compara la revolucion de los Estados Unidos con la de América. Su principio es enteramente diverso. Los Estados-Unidos no dependian de su Metrópoli sino de un modo muy poco firme. Estaban constituidos, y el principio de la revolucion fué por quererse establecer contribuciones á que no estaban acostumbrados; pero en Nueva España fue su origen y principal causa la preocupacion, no sentimientos de libertad. El cura Hidalgo, ¿cuáles eran sus banderas? ¿Cuáles sus principios? ¿Cuáles los del cura Morelos? Veáanse los principios con que se excitó á la revolucion. La teocracia más injusta. Quisiera tener todo los hechos presentes para recordarlos; mas no me he olvidado de que Morelos adoptó principios los más teocráticos. ¿La revolución de Itúrbide, en qué principios se fundó? Todos lo saben: excuso repetirlos; no son liberales.” DSC, n° 125, 25/01/1822, p. 2041.

¹⁷⁸² Talvez o melhor exemplar, embora já antigo, acerca dessa discussão, seja de BREÑA, Roberto. “La consumación de la independencia de México: ¿dónde quedó el liberalismo?” *Revista internacional de filosofía política*, n° 16, 2000, pp. 59-93. O enfoque contrário, que considera os estados americanos pós independências como continuidade do liberalismo hispânico, pode ser visto, entre outros livros, em CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana (orgs.). **La patria no se hizo sola. Las revoluciones de las independencias iberoamericanas**. Madri: Sílex, 2012, principalmente no capítulo introdutório. Vide também CHUST, Manuel (org.). **¡Mueran las cadenas! El Trienio liberal en América (1820-1824)**. Granada: Colmares, 2020.

¹⁷⁸³ Como exemplo, um dos primeiros manifestos lidos em nome das Cortes e integralmente reproduzido no *Universal*. Sintomaticamente, seu leitor foi o Conde de Toreno, com reconhecida posição de liderança desde o começo da nova reunião parlamentar: “La estrecha union de las Córtes con el Gobierno de V.M., el restablecimiento de la Constitucion, el fiel cumplimiento de las promesas, quitando todo pretexto á la malevolencia, facilitarán la pacificación de las provincias ultramarinas que se hallan en estado de agitacion ó disidencia.” *El Universal observador español*, n° 61, 11/07/1820.

mesmo no fatídico ano de 1823 ocorreram demandas de tropas para a América.¹⁷⁸⁴ Esta posição por parte do jornal mais lido de Madri surpreende. Para Martínez Riaza, por exemplo, desde 1820 houve uma nova ênfase governamental na negociação com a América, sob a égide da Constituição, a qual duraria até o final de 1821. A partir de 1822 começaram a surgir propostas mais fortes de negociação com reconhecimento da independência¹⁷⁸⁵. Em relação ao Congresso, Frasset demonstrou como este permaneceu incapaz de encampar uma solução que não a constitucional¹⁷⁸⁶. O fracasso do envio dos comissionados levou um setor importante a advogar pela divisão política da monarquia, porém mantendo laços quase confederais¹⁷⁸⁷. Neste setor estariam o ministro Ramon Feliú e moderados influentes como o Conde de Toreno e Martínez de la Rosa. O seu fracasso se deveria, fundamentalmente, à resistência de Fernando VII e seu núcleo duro¹⁷⁸⁸. Esta conclusão explica a facilidade de O'Donoju em negociar o tratado de Córdoba com Iturbide¹⁷⁸⁹.

No entanto, o que parece ausente dessa historiografia são os espanhóis que insistiram inutilmente no envio de tropas, tal qual havia propagado o regime absolutista, visto no capítulo 4 desta tese. Como demonstra a leitura do *Universal*, estes não desapareceram com a volta da Constituição. Logo, não foram apenas os reacionários a embalar o sonho da reconquista da América. Muitos dos que aderiram à constituição a partir de 1820 também o fizeram. Por isso, alguns generais defenestrados pelos americanos e inclusive por liberais peninsulares, principalmente Morillo, foram muito elogiados pelo *Universal*¹⁷⁹⁰.

¹⁷⁸⁴ Para ficar com um exemplo de cada ano, pode-se ver *El Universal*, nº 169, ano I, 27/10/1820; *El Universal*, nº 278, ano II, 05/10/1821; *El Universal*, nº 276, ano III, 03/10/1822; *El Universal*, nº 2, ano IV, 02/01/1823.

¹⁷⁸⁵ MARTÍNEZ RIAZA, Ascensión. “Para reintegrar la Nación’. El Perú en la política negociadora del Trienio Liberal con los disidentes americanos, 1820-1824”. *Revista de Indias*, nº 253, 2011, pp. 647-692.

¹⁷⁸⁶ FRASQUET, 2020.

¹⁷⁸⁷ O termo é de Frasset em artigo recente: “formación de un imperio de tintes confederales desde una concepción todavía unitaria de la monarquía”. FRASQUET, Ivana. “México y su ‘trienio liberal’: liberalismo, poder local y sufragio”. *Almanack*, nº 31, 2022.

¹⁷⁸⁸ FRASQUET, 2020, p. 28.

¹⁷⁸⁹ As palavras do próprio O'Donoju, enviado como chefe político da Nova Espanha, dão a entender isso em carta a um militar peninsular: “en efecto ya la representación nacional pensaba antes de mi salida de la península en preparar la independencia mexicana; ya en una de sus comisiones, con asistencia de los secretarios de Estado, se propusieron y aprobaron las bases”. Apud FRASQUET, Ivana; ESCRIG, Josep. “Los rostros de la revolución. Ideas y proyectos políticos en el México independiente (1821-1822)”. *Signos históricos*, nº 46, 2021.

¹⁷⁹⁰ O primeiro elogio ocorre no *Universal*, nº 79, ano I, 29/07/1820. Mantém a posição mesmo no período mais crítico para o ex comandante da Venezuela, quando enfrentou os exaltados em Madri (*El Universal*, nº 252, ano II, 09/09/1821), e ainda em 1823 soltava notas em seu auxílio, como *El Universal*, nº 7, ano IV, 07/01/1823.

Um destes camaleões políticos foi Juan López Cancelada. Nascido em León em 1765, era pequeno comerciante e provavelmente nessa condição emigrou para a Nova Espanha na casa dos 20 anos¹⁷⁹¹. Ali exerceu uma diversidade de funções até chegar àquela em que se encontrou: o jornalismo. Assumiu a *Gazeta de México* em 1805 e nela permaneceu até ser expulso da Nova Espanha por razões políticas, em 1810. Ao chegar em Cádiz, imiscuiu-se na arena pública com pelo menos dois jornais¹⁷⁹², além de dezenas de contribuições periódicas. Com o retorno de Fernando VII foi jogado na prisão e no silêncio, apesar das inúmeras tentativas de Cancelada para demonstrar que não era liberal. Por fim, a partir de 1820 retornou aos jornais, inclusive republicando o *Telégrafo*. Não é surpreendente que em 1828, durante a *década ominosa*, tenha trabalhado para o rei em outro jornal destinado ao tema americano¹⁷⁹³.

O *Universal* publicou textos de Cancelada mais de uma vez, inclusive divulgando seu periódico, o que era bastante raro. Isso não impediu que também publicasse críticos¹⁷⁹⁴, estimulando diferentes visões, tal qual era prática no jornal. A análise dos escritos de Cancelada ajuda a demonstrar como havia diferentes posições políticas sobre a América, as quais iam mudando ao longo do tempo e não obrigatoriamente seguiam a divisão entre moderados e exaltados.

Em janeiro de 1821 houve uma longa série de textos de Cancelada no *Universal*. Era um elogio enorme à Constituição e às perspectivas pacificadoras desta. Sua conclusão era semelhante às ponderações de Argüelles durante os debates constitucionais: “a Espanha está muito ilustrada para crer que as colônias só se conservam destruindo seus habitantes, embrutecendo-os e corrompendo-os.”¹⁷⁹⁵ No entanto, já havia algo diferente no autor, pois a sua briga com os *Criollos* durante o período gaditano não havia sido

¹⁷⁹¹ ZÁRATE, Verónica. Juan López Cancelada vida y obra. México, D.F.: Tesis para obtener el grado de maestría en Historia. Facultad de Filosofía e Historia, UNAM.

¹⁷⁹² São o telégrafo americano e o telégrafo mexicano. Além delas, publicou outras obras. Pode-se ver em ZÁRATE, Verónica. "Juan López Cancelada: escritor público en ambos mundos." *Ensayos*, nº 18, 1987, pp. 115-123.

¹⁷⁹³ Foi *El Comercio de ambos mundos*. Uma parte dele se encontra publicado e analisado em CANCELADA, Juan López. **Sucesos de Nueva España hasta la coronación de Iturbide**. Introdução e notas de ZÁRATE, Verónica. México, D.F.: Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora, 2008.

¹⁷⁹⁴ A publicação de maior extensão de um crítico direto do *Telégrafo* de Cancelada se deu entre setembro e outubro de 1821, com um artigo dividido em quatro jornais. Nestes, culpava o despotismo dos chefes militares para entender a revolução na América. Seu enfoque principal era a Venezuela, onde chega a defender Bolívar, principalmente no *Universal*, nº 265, ano II, 22/09/1821. O artigo é anônimo, identificado apenas como “Reflexiones de un americano que jamas ha desmentido su caracter de buen español”.

¹⁷⁹⁵ “España está muy ilustrada para creer que las colonias solo se conservan destruyendo á sus habitantes, embruteciéndolos y corrompiéndolos.” *El Universal*, nº 11, ano II, 11/01/1821.

esquecida¹⁷⁹⁶. Por isso, também propunha uma exótica reforma agrária na Nova Espanha, ao retirar terras dos *Criollos* e concedê-las para as castas, que via como mais fiéis à monarquia¹⁷⁹⁷.

Apenas um ano depois, quando os deputados da Nova Espanha se preparavam para abandonar as Cortes, e a independência da mais rica porção da América espanhola parecia definitiva, um outro Cancelada se revelava, talvez mais sincero:

Haverá ainda algum bobalhão espanhol que acredite que com deputados americanos nas cortes se poderá paralisar as ideias de separação e independência da América? Oh falta... oh estupidez! A América não reconhecerá jamais seus deveres, jamais pelos meios que se tem adotado até agora, e que tem sustentado os da farsa revolucionária para rir dos bobalhões que acreditam em qualquer coisa [*anchas tragaderas*]. As disposições devem ser outras tendo em vista os resultados das que até agora têm tomado. Isto não digo apenas eu, dizem todos os que viveram na América, e, por último, diz a própria experiência.¹⁷⁹⁸

De certa forma, os escritos de 1822 demonstraram que Cancelada não havia mudado muito desde 1810¹⁷⁹⁹. A solução militar continuava sendo a preferencial. O breve intervalo otimista representado pela volta da Constituição e das Cortes já havia passado. O mais significativo é compreender como esta não era uma tese isolada, porém referendada em diversos momentos pelo mais importante jornal de Madri, embora não de forma homogênea.

É fundamental entender como o conceito de Colônia é parte constituinte dessa argumentação para o *Universal*. Sua associação com aspectos negativos, principalmente relacionados à exploração econômica e à subjugação política, pareciam consolidados, tal

¹⁷⁹⁶ Entre 1810 e 1814 publicou uma série de escritos contra a política defendida pela maioria dos deputados americanos. Seu enfoque central foi a defesa da colonização espanhola, do vice-rei, do consulado e o ataque aos *criollos* e indígenas. Em realidade, desconfia-se que Cancelada recebia dinheiro do Consulado de México, a instituição dos grandes comerciantes da Nova Espanha. Vide PANIAGUA, Jesús. "La defensa de los consulados en el Cádiz de las Cortes: Juan López Cancelada". In: BUTRÓN, Gonzalo (org.). **Las Españas y las Américas: los españoles de ambos hemisferios ante la crisis de independencia**. Cádiz: Servicio de publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2012.

¹⁷⁹⁷ *El Universal*, n.º 29, ano II, 29/01/1821. Era a mesma proposta defendida por Cancelada em 1813 no Telégrafo Mexicano. Pode-se ver o debate acerca disso em DURÁN LÓPEZ, Fernando. "El tratamiento del problema americano en la prensa del Cádiz de las Cortes". In: ÁNGELES, Gloria; GONZÁLEZ HERAS, Natalia; LORENZO, Elena (orgs.). **España y el continente americano en el siglo XVIII**. Madri: Trea, 2017, pp. 677-690. Guridi y Alcócer respondeu Cancelada, como é analisado no capítulo 2.

¹⁷⁹⁸ "¿Habrà todavia algun bobalicon español que siga, que con diputados americanos en las córtes se podrán paralizar las ideas de separacion é independencia de América? !Oh mengua... ó estupidez! La América no reconocerá sus deberes jamas, jamas por los medios que se han adoptado hasta ahora, y que han sostenido los de la farse revolucionaria para reirse de los bobalicones de anchas tragaderas. Otras deben ser sus disposiciones en vista del resultados de las que hasta ahora ha tomado. Esto no lo digo yo solo: lo dicen todos los que han vivido en América; y por último, lo dice la experiencia." *El Universal*, n.º 61, ano III, 02/03/1822.

¹⁷⁹⁹ O próprio Cancelada fez um resumo intrigante de suas publicações durante o período gaditano em CANCELADA, Juan. **Índice razonado de lo que hado a luz publica en España D. Juan Lopez Cancelada**. Madri: imprenta del universal, 1814.

qual os nossos capítulos anteriores demonstraram. Ao reproduzir a argumentação de que a legislação gaditana acabava com o sistema colonial, essa associação negativa era vista como algo do passado no discurso reproduzido de um americano, que precisava ser extirpado definitivamente:

A Espanha tem enfrentado de frente o despotismo, e tem humilhado sua cerviz. As relações íntimas e antigas entre seus filhos e nós devem se apresentar como o objeto mais digno de atenção. Devem, então, os espanhóis tratar seriamente da conciliação com as Américas, tanto para destruir o título de dono de colônias, repudiado e detestado por todos os amigos dos homens, como também pelos interesses comerciais e a prosperidade da sua nação¹⁸⁰⁰.

No entanto, em diversos outros momentos, principalmente quando tratava do cenário internacional, Colônia irrompia como um tema do presente, quase uma condição para a Nação. Um exemplo era para defender as atribuições das Cortes segundo a Constituição, enfatizando que a ratificação dos tratados comerciais era tema de “interesse nacional”, pois, entre outros motivos, significava a “conservação das colônias”:

No que diz respeito aos tratados de comércio, como têm tanta influência na prosperidade, riqueza pública, fomento da indústria, cultivo das matérias-primas, e conservação das colônias, são de primeira consideração; porque deles pode depender a felicidade ou ruína da nação; e assim justamente a Constituição estende a esta importante matéria o antigo foro de que não se concluam sem o conhecimento das Cortes, tratados desta espécie, que não são de menor consequência que os das alianças e impostos.¹⁸⁰¹

Talvez este aspecto internacional numa época em que, ao final das contas, estava sendo criado o conceito moderno de Nação, não tenha sido devidamente enfatizado. Principalmente considerando que para aqueles antigos afrancesados, agora liberais moderados ou ministeriais, atuantes na esfera pública do triênio, as leituras francesas, inglesas, italianas e às vezes alemãs eram cotidianas. No *Universal* destacam-se principalmente as francesas, não sendo raras longas reproduções dos debates parlamentares que ocorriam do outro lado dos Pirineus. Um dos periódicos gauleses mais reproduzidos foi *Le Constitutionnel*, que era contra a guerra com a Espanha¹⁸⁰². Uma das

¹⁸⁰⁰ “La España ha peleado de frente contra el despotismo, y ha humillado su cerviz. Las relaciones íntimas y antiguas entre sus hijos y nosotros deben presentarse á su vista como un objeto el mas digno de atencion. Deben pues los españoles tratar sériamente de su avenimiento con las Américas, tanto para destruir el cargo de dueños de colonias aborrecido y detestado por todos los amigos de los hombres, quanto por los intereses comerciales y la prosperidad de su nacion.” *El Universal*, nº 223, ano I, 20/12/1820.

¹⁸⁰¹ “Por lo que hace á los tratados de comercio, como tienen tanta influencia en la prosperidad, ríqueza pública, fomento de la industria, cultivo de las primeras materias, y conservación de las colonias, son de la primera consideracion; porque de ellos puede depender la felicidad ó la ruina de la nación; y asi justamente la Constitución ha estendido á esta importante materia el antiguo fuero de que no se concluyan sin conocimiento de las Cortes, tratados de esta especie que no son de menor consecuencia que los de las alianzas y subsidios.” *El Universal*, nº 212, ano I, 09/12/1820.

¹⁸⁰² SEIGAN, Kôbô. "L'influence de la mémoire de la Révolution française et de l'empire napoléonien dans l'opinion publique française face à la guerre d'Espagne de 1823". *Varia*, nº 335, 2004, pp. 159-181.

formas utilizadas para defender o governo espanhol e a revolução foi, justamente, a necessidade de mudar o sistema, devido à perda das “colônias: “é um fato constante, e que ninguém se atreverá a negar, que a Espanha, vendo-se privada de suas colônias, devia variar o sistema de sua administração interior, e renovar sua organização política, e que só assim podia continuar existindo como nação.”¹⁸⁰³

A conjuntura internacional foi extensamente analisada pelo *Universal*, numa tentativa de convencer os leitores sobre a existência do apoio inglês contra a Santa Aliança¹⁸⁰⁴, o qual se refletiria no suporte à política americana do novo governo. Ao reproduzir *Le Constitutionnel*, os editores espanhóis não viram mal algum em falar das “colônias” e, igualmente, reproduzir a associação entre a perda das colônias e a crise da nação:

Se a santa aliança queria manter a todo custo o antigo equilíbrio, por que não auxiliou a Espanha na luta que sustentava contra suas colônias da América? Permitam-na, então, os gabinetes, que repare do modo que puder as perdas que tem sofrido, e que não a condenem a uma miséria sem compensação e a uma ruína sem honra.¹⁸⁰⁵

Os próprios franceses, ao invadir o território espanhol, lançaram um manifesto, ironizado no *Universal*, no qual justificam o ataque por, entre outras razões, possibilitar que a Espanha “pacifique suas colônias”¹⁸⁰⁶. Logo, a perda efetiva da Nova Espanha e do Peru, mesmo que o jornal ainda publicasse esperanças de sua recuperação, pareceu reduzir a aversão ao conceito de Colônia, atestando seu enraizamento no discurso político.

De fato, tal qual ficou comprovado em capítulos anteriores, Colônia havia atingido a condição de arma política, inclusive dissociada de condições históricas objetivas. Ou

¹⁸⁰³ “Es un hecho constante, y que nadie se atreverá á negar, que la España, viéndose privada de sus colonias, debía variar el sistema de su administracion interior, y renovar su organizacion política, y que solo asi podia continuar existiendo como nacion.” *El Universal*, nº 344, ano III, 10/12/1822.

¹⁸⁰⁴ Embora hoje saibamos que o *lobby* espanhol na Inglaterra a fim de demandar auxílio contra a Santa Aliança tenha sido inútil, fazia bastante sentido à época. É preciso sempre considerar a situação internacional dos revolucionários espanhóis, em franca minoria diante da Europa restaurada. Sobre o assunto, vide “Restauración y revolución en el Atlántico hispanoamericano.” In: RÚJULA, Pedro; SOLANS, Francisco Javier (orgs.). **El desafío de la revolución: reaccionarios, antiliberales y contrarrevolucionarios (siglos XVIII y XIX)**. Granada: Comares, 2017, pp. 29-49; SCHMIEDER, Ulrike. “Spain and Spanish America in the system of the Holy Alliane. The Importance of Interconnected Historical Events on the Congresses of the Holy Alliance”. *Review of Fernand Braudel center*, vol. 38, nº 1-2, 2015, pp. 147-169. Mais especificamente acerca da relação entre Inglaterra e América, houve um lançamento recente de SCHLEZ, Mariano. **The Woodbine Parish report on the revolutions in South America (1822)**. The Foreign Office and early British intelligence on Latin America. Liverpool: Liverpool university press, 2022.

¹⁸⁰⁵ “Si la santa alianza queria mantener á toda costa el antiguo equilibrio, ¿por qué no auxilió á la España en la lucha que sostenia con sus colonias de América? Permítanle, pues, los gabinetes que repare del modo que pueda las pérdidas que ha sufrido, y que no la condenen á una miseria sin compensacion y á una ruina sin honor.” *El Universal*, nº 344, ano III, 10/12/1822.

¹⁸⁰⁶ *El Universal*, nº 103, ano IV, 13/04/1823.

seja, denominar tal lugar de Colônia passou a ter um sentido que ia além do fato de ser formalmente colônia. Poucos temas demonstram tão bem essa condição quanto a cobertura bastante extensa das Cortes de Lisboa e da independência do Brasil por parte do *Universal*. Em janeiro de 1821, para justificar a revolução do Porto, apareceu um manifesto português: “a ideia do estado de colônia, ao qual na prática se encontrava limitado Portugal”¹⁸⁰⁷. Tal qual a Espanha, a ameaça de perder a América rebaixaria a Nação: “dizem que Portugal, despojado do Brasil, e entregue aos seus próprios recursos, virá a ser uma colônia da Inglaterra ou uma província da Espanha.”¹⁸⁰⁸ A separação conceitual entre Nação, Colônia e Província é paradigmática das discussões dos capítulos anteriores, principalmente do atributo econômico do conceito colonial¹⁸⁰⁹.

Os manifestos de Pedro I, imperador do Brasil, utilizavam o mesmo arcabouço conceitual: “sem outra perspectiva para o futuro que a de permanecer sempre colônia sob o despotismo legal, que é mil vezes mais tirânico que a arbitrariedade de um só déspota”¹⁸¹⁰. As razões para o *Universal* acompanhar tão de perto os acontecimentos lusitanos ainda será tema do capítulo, porém já se pode concluir que, no mundo atlântico, Colônia havia se tornado um conceito político-social, uma arma na arena pública e um assunto do presente, não apenas do passado.

Em realidade, a Espanha ainda manteve colônias, sendo uma delas com gigantesco peso econômico e político, a ilha de Cuba¹⁸¹¹. Como já foi dito, pulularam artigos vindos de Havana para criticar os exaltados e foi igualmente no *Universal* que alguns cubanos, e peninsulares lá residentes, aventaram teses vitoriosas posteriormente. A ideia das “leis especiais” estava no jornal desde o começo de 1822, quando, por exemplo, foi discutida a liberdade de imprensa na América: “o grave mal exige medidas prontas e vigorosas,

¹⁸⁰⁷ “La idea del estado de colonia, á que en realidad se hallaba reducido el Portugal.” *El Universal*, nº 4, ano II, 04/01/1821.

¹⁸⁰⁸ “Dicen que Portugal despojado del Brasil, y entregado á sus propios recursos, vendrá á ser una colonia de Inglaterra ó una provincia de España.” *El Universal*, nº 188, ano III, 07/07/1822.

¹⁸⁰⁹ Trata-se de um artigo reproduzido de um jornal português para atacar o “partido da independência”. Para isso, recusa essa condição colonial, embora cite explicitamente o tratado de Methuen e o de abertura dos portos como negativos para Portugal. Esta visão acerca da relação com os ingleses possuía forte peso no cenário português ao menos desde a época pombalina. Vide CARDOSO, José; CUNHA, Alexandre. “Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808).” *Tempo*, nº 31, 2012, pp. 65-88.

¹⁸¹⁰ “Sin otra perspectiva para lo futuro que la de permanecer siempre colonia bajo el despotismo legal, que es mil veces mas tirânico que la arbitrariedad de un solo déspota.” *El Universal*, nº 16, ano IV, 16/01/1823.

¹⁸¹¹ FRADERA, Josep. **Colonias para despues de un imperio**. Barcelona: Bellaterra, 2005.

quer dizer, uma *lei local* que reprima os desorganizadores e evite a ruína que ameaça a ilha de Cuba”.¹⁸¹²

Como já foi extensamente discutido por Fradera, a existência de leis especiais não significava a continuidade do sistema colonial, porém sua refundação como “Nação imperial”¹⁸¹³. Ao compreender todo o debate político levantado pelo *Universal* desde 1820, as leis especiais se encontram ainda mais situadas do que ao acompanhar apenas o debate parlamentar. Demonstra-se a dificuldade em dividir as posições entre moderados e exaltados, visto que variavam bastante dentro do mesmo grupo, como, por exemplo, no tocante à América¹⁸¹⁴. Da mesma forma, não pode ser dito que todos os liberais eram contra a solução armada para a América. O que é possível definir é que havia uma base conceitual comum, a qual possibilitava essas discussões na arena pública. Quando comparamos esse debate ao conteúdo do primeiro capítulo desta tese, é possível perceber como foram sendo encontrados denominadores comuns conceituais que não estavam antes tão claros. Podia-se discutir se a América havia sido Colônia ou não, assim como o que seria uma Nação espanhola sem colônias, mas a polissemia do conceito em si – e as consequências políticas desta – tornaram-se cada vez mais evidentes para os protagonistas.

O MUNDO DOS IMPÉRIOS

A politização do conceito de Colônia foi amplamente demonstrada ao longo de toda a tese. Muito mais complexo é definir o conceito de Império, por razões que já foram detalhadas. Possuía estratos temporais mais antigos; um uso, ao menos na Espanha, diretamente relacionado ao catolicismo; e, nos dicionários, tinha seu sentido correspondente ao de reino, quase como equivalente, ou então como conjunto de reinos. No entanto, este estudo já comprovou como era amplamente usado no sentido metafórico

¹⁸¹² “El grave mal exige medidas prontas y vigorosas, es decir, una *ley local* que reprima á los desorganizadores y evite la ruina que amenaza á la isla de Cuba.” *El Universal*, nº 16, ano III, 16/01/1822. [Grifo no original].

¹⁸¹³ Fradera distingue duas opções básicas presentes durante a crise dos antigos impérios. A primeira delas é denominada pelo autor como “Constituição imperial”, na qual se tentou criar uma comunidade de cidadãos nas fronteiras dos antigos impérios. A outra, de origem napoleônica, era a ideia da “Constituição dupla”, ou seja, leis diferentes para a metrópole e para as colônias. Seria esta última a vitoriosa e que consagraria a “Nação Imperial” (mais uma vez os termos são de Fradera) no século XIX. FRADERA, Josep. **The imperial nation. Citizens and subjects in the British, French, Spanish, and American empires.** Princeton: Princeton University Press, 2018.

¹⁸¹⁴ Isso não impede que alguns tentem fazê-lo. A própria Fradet, referência sobre o tema, por vezes parece indicar que os exaltados tinham maior disposição em conceder a independência, enquanto outras vezes diz que não havia posição definida entre as distintas correntes liberais. Para o primeiro caso, CHUST; FRASQUET, 2012, p. 64. Para o segundo caso, FRASQUET, 2020.

de domínio, possuía um sentido jurídico herdado do latim, havia sido reabilitado pelo discurso histórico classicista, e, por fim e de forma mais polêmica, estava sendo relacionado à existência de colônias. Em meio a tudo isso, a experiência napoleônica dessacralizou o conceito, tornou-o tema de discussões públicas e passou a ser correlacionado a um tipo específico de governo, no que se misturavam discussões clássicas e modernas.

No *Universal*, um jornal que se estendeu por quase quatro anos, pode-se encontrar todos estes usos. Há referências a impérios antigos, principalmente a Roma¹⁸¹⁵, mas também ao Sacro-Império¹⁸¹⁶. O sentido de soberania, como em “imperio de la verdad¹⁸¹⁷” ou “imperio de la arbitrariedad¹⁸¹⁸”, foi extremamente comum, devido ao estilo por vezes mais rebuscado de seus escritos ou então como demonstração de que eram figuras de linguagem frequentes à época. De fato, nenhuma outra metáfora com Império foi tão frequente como “império da lei” e será necessário um tópico apenas sobre isso.

Ainda havia o sentido de Império como competência legal (*mero e mixto império*) ou então como contraposto à sacerdócio, porém estas semânticas, tão comuns no século XVIII, eram bastante raras durante o triênio liberal¹⁸¹⁹. Império ainda era um sinônimo de Estado, principalmente com algumas expressões literárias, tal qual “la suerte de los impérios¹⁸²⁰”, as quais permitiam a criação de novas generalizações, como “são efêmeros os impérios que não se fundam na opinião pública¹⁸²¹”.

No entanto, dentre todas essas possibilidades, o uso mais comum de Império nas páginas do periódico foi para se referir a alguns países, principalmente na longa sessão de notícias internacionais. Nesse sentido, há uma semelhança com o *Conciso* do período gaditano, o que provavelmente comprova essa utilização frequente fora dos debates parlamentares.

¹⁸¹⁵ Os exemplos são infinitos. Vide *El Universal*, nº 230, ano II, 18/08/1821 ou *El Universal*, nº 256, ano III, 13/09/1822.

¹⁸¹⁶ Muito mais raros, porém podem ser vistos no *El Universal observador español*, nº 1, 12/05/1820 ou *El Universal*, nº 182, ano I, 19/11/1820.

¹⁸¹⁷ *El Universal*, nº 41, ano II, 10/02/1821.

¹⁸¹⁸ *El Universal*, nº 253, ano II, 10/09/1822.

¹⁸¹⁹ *Mero Imperio* e *Absoluto império*, termos jurídicos, surgiam às vezes, como em *El Universal*, nº 10, ano II, 10/01/1821. A raridade do conjunto sacerdócio e Império, tão comuns em Cádiz, indica muito bem as mudanças no tema, pois as disputas com o clero ainda se mantiveram relevantes em todo o século XIX espanhol. Um exemplo no periódico em *El Universal*, nº 89, ano III, 30/03/1822.

¹⁸²⁰ Aparecia muitas vezes no jornal, como em *El Universal*, nº 149, ano II, 29/05/1821 ou *El Universal*, nº 159, ano III, 09/06/1822.

¹⁸²¹ “Son efimeros los imperios que no estrivan en la opinion pública.” *El Universal*, nº 3, ano IV, 03/01/1823.

Surpreende no *Universal* a quantidade de territórios designados como Impérios: estão lá os asiáticos, como China, Japão, os Otomanos e a Pérsia¹⁸²². Há africanos, como o Marrocos¹⁸²³. Para a América, fala mais de uma vez dos antigos Impérios Inca e Asteca¹⁸²⁴. Napoleão é citado abundantemente e nem sempre de forma negativa, o que é muito significativo num jornal de afrancesados¹⁸²⁵. Mesmo alguns países novos são referidos como Impérios, inclusive porque assim se autodenominaram, como o México e o Brasil, sobre os quais será tratado mais adiante. Todavia a maneira mais comum de encontrar a palavra Império se deu para quatro territórios: Áustria, Rússia, Grã-Bretanha e os já citados Otomanos. Isso não impediu que territórios menos importantes no panorama europeu também fossem referidos como Impérios, tais quais a Grécia (cuja revolução foi um dos grandes temas do período¹⁸²⁶), Portugal e inclusive a Espanha.

O que se conformava nas páginas do *Universal* era um mundo de Impérios, principalmente na Europa. A Rússia era “este império colossal”¹⁸²⁷, cujo tamanho provocava a comparação: “toda a Europa está numa razão de 10 a 22 em relação ao império russo”¹⁸²⁸. Os números também serviam para compreender a condição imperial da Áustria:

E poderá ter esperanças de penetrar no reino de Nápoles com menos de 80000 homens? Eis aqui uma força de 170000 combatentes que debilitaria o império austríaco; e sabe Deus se algum deles voltaria à Áustria. Virão por acaso os

¹⁸²² Poderiam ser citados inúmeros jornais, vide *El Universal*, nº 173, ano I, 31/10/1820; *El Universal observador español*, nº 24, 04/06/1820; *El Universal*, nº 60, ano III, 01/03/1822. Quanto ao Império Otomano, a quantidade de jornais é infinita, por vezes com análises detalhadas, como em *El Universal*, nº 78, ano II, 19/03/1821.

¹⁸²³ A citação, no entanto, era negativa: “considerar á la España como un país bárbaro, semejante al imperio de Marruecos”. *El Universal*, nº 357, ano III, 22/12/1822. Daqui se conclui que povos bárbaros poderiam ter um império, embora o mesmo não fosse possível para povos selvagens. Trata-se de uma discussão complexa entre selvagens, bárbaros e império. Vide POCOOCK, John. **Barbarism and religion**, v. 4: Barbarians, savages and empires. Cambridge: Cambridge university press, 2005, especialmente parte III e IV.

¹⁸²⁴ *El Universal*, nº 245, ano II, 02/09/1821, embora com ironia. *El Universal*, nº 173, ano I, 31/10/1820, mas chamado apenas de “Imperio del Perú”.

¹⁸²⁵ CASTELLS, Irene; ROCA VERNET, Jordi. “Napoleón y el mito del héroe romántico. Su proyección en España (1815-1831)”. *Hispania Nova*, 2004, num. 4, p. 62-80. Os autores destacam, embora especialmente em Barcelona, como a reinterpretação de Napoleão já era comum em 1820. Talvez o caso de Barcelona não seja o mais acurado da península, tendo em vista que a cidade viveu quase todo o período da guerra de independência sob ocupação.

¹⁸²⁶ HERACLIDES, Alexis; DIALLA, Ada. “Intervention in the greek war of independence, 1821-1832. In: **Humanitarian intervention in the long nineteenth century: setting the precedent**. Manchester: Manchester University press, 2015, pp. 105-133. Cada vez mais se escreve numa perspectiva comparada com outras revoluções coetâneas, como em KITROMILIDES, Paschalis (org.). **The Greek revolution in the age of revolutions (1776-1848)**. Londres: Routledge, 2021, especialmente os capítulos 3 e 6.

¹⁸²⁷ *El Universal*, nº 40, ano IV, 09/02/1823.

¹⁸²⁸ “Toda la Europa está en razón de 10 a 22 respecto del imperio ruso.” *El Universal*, nº 7, ano II, 07/01/1821.

prussianos e os russos? Mas não é crível que os primeiros queiram empunhar a espada contra Constituições.¹⁸²⁹

O caso napolitano, sobre o qual o *Universal* se estendeu longamente¹⁸³⁰, serve de paradigma para entender os outros territórios denominados como Impérios na Europa. No geral, são as potências vitoriosas na guerra contra Napoleão e que em sequência formariam a Santa Aliança¹⁸³¹. Embora composta inicialmente por três países – Áustria, Prússia e Rússia – os seus fundamentos estavam no Congresso de Viena, quando ficou clara a “tetarquia” que comandaria o “Concerto da Europa”¹⁸³² – as três já citadas mais a Inglaterra –, transformada em “pentarquia” com a inclusão da França pós-napoleônica¹⁸³³.

Conforme destaca Lawson, o Concerto da Europa surgiu num ambiente global tumultuado¹⁸³⁴, em que o principal objetivo aparecia como sendo a paz, seja entre os países ou, conforme o austríaco Metternich deixou evidente¹⁸³⁵, dentro dos países, onde paz era sinônimo de combater a Revolução. Não é o objetivo dessa tese discutir o Congresso de Viena e os tópicos da “restauração”, já abordados tangencialmente nos capítulos anteriores, porém a profusão da definição imperial compele a prestar mais atenção no cenário internacional.

¹⁸²⁹ “¿Y podrá tener esperanzas de penetrar en el reino de Nápoles con menos de 80000 hombres? Hé aqui ya una fuerza de 170000 combatientes que enervaría al imperio austriaco; y sabe Dios si alguno de ellos volvería al Austria. ¿Vendrán acaso los prusianos y los rusos? Pero no es creible que los primeros quieran empuñar la espada contra la Constituciones.” *El Universal*, nº 230, ano I, 27/12/1820.

¹⁸³⁰ A relação entre os liberais espanhóis e os eventos italianos são uma preocupação antiga da historiografia, vide ELORZA, Antonio. "El risorgimento visto por la prensa española". *Revista de estudios políticos*, nº 128, 1963, pp. 137-162. Quanto ao *Universal*, o tema napolitano dominou as notícias internacionais até o começo de 1821, sendo ainda citado no *Universal*, nº 120, ano II, 30/04/1821.

¹⁸³¹ A Santa Aliança em si possuía, para além do reacionarismo evidente, um quê místico, nas palavras do enviado inglês Castlereagh. LAWSON, George. "Ordering Europe. The legalized hegemony of the Concert of Europe". In: GREEN, Daniel. **The two worlds of nineteenth century international relations**. Londres: Routledge, 2019, pp. 101-118.

¹⁸³² Tratava-se da aliança quádrupla, já evidente no Congresso de Viena, em que as potências foram divididas em relevância. Este sistema de governança seria responsável pela primeira metade do século XIX relativamente sem guerras na Europa, embora bastante tumultuada internamente em alguns países, como França e Espanha. Tais resultados geram, por vezes, análises demasiadamente positivas, como em MITZEN, Jennifer. **Power in concert. The nineteenth-century origins of global governance**. Chicago: Chicago university press, 2013. Para outra visão, LANGHORNE, Richard. "Restoring international order: managing multi-polarity 1814-1830 and the foundation of the Concert of Europe". In: BROERS, Michael; CAIANI, Ambrogio (orgs.). **A history of the European restorations**. V. 1: Governments, states and monarchy. Londres: Bloomsbury academic, 2020, pp. 53-66.

¹⁸³³ O chamado “comitê dos cinco” foi formado durante o Congresso para resolver as questões da fronteira entre a Polônia e a Saxônia. Para esta parte factual, o texto obrigatório segue sendo WEBSTER, Charles. **The Congress of Vienna 1814–1815**. Londres: Thames & Hudson, 1963.

¹⁸³⁴ LAWSON, 2019, p. 102. Vide também Bayly, Christopher. **The Birth of the Modern World, 1780–1914**. Oxford: Blackwell, 2004.

¹⁸³⁵ "There is only one serious matter in Europe, and that is revolution". Apud MAZOWER, Mark. **Governing the world**. Londres: Allen Lane, 2012, p. 6.

A denominação de Império para as potências do Congresso de Viena não era uma invenção do *Universal*. Muito pelo contrário, significava o respeito formal à maneira com a qual os próprios governos se identificavam¹⁸³⁶. Nesse sentido, a verdadeira pergunta é por que tantos queriam ser impérios no mundo pós-Napoleão.

Se a legitimidade dinástica foi o valor fundamental da ordem restaurada¹⁸³⁷, no que era um tema essencialmente europeu¹⁸³⁸, alguns desses títulos apareciam mais como invenções do que como tradição. É evidente que, seguindo Hobsbawn e Ranger, não precisa haver uma contradição entre os termos¹⁸³⁹. No entanto, como destacou Caiani, a invenção das tradições não se dava em um vazio¹⁸⁴⁰, porém, especialmente no caso de Império, num gigantesco campo de experiências.

Ainda segundo Caiani, os protagonistas do Congresso de Viena, apesar das aparências propositadamente medievais das comemorações¹⁸⁴¹, eram conscientes de que não havia volta possível ao passado e que um novo equilíbrio precisava ser encontrado¹⁸⁴². As referências ao passado, mesmo que inventado, eram determinantes nas inovações: “a era de ouro fabricada se tornou uma realidade histórica que precisava ser realizada. Invenção, realidade e ação se tornaram um só.”¹⁸⁴³ Nesse sentido, é sintomático que o Sacro-Império nunca voltou a existir¹⁸⁴⁴.

¹⁸³⁶ Basta ver, por exemplo, o documento final do Congresso de Viena. *Final act of the Congress of Vienna*. (1815). Disponível em Public International Law, <http://www.dipublico.com.ar/english>. Último acesso em 23/02/2023.

¹⁸³⁷ O princípio da legitimidade dinástica, usualmente atribuído a Talleyrand, justificava-se na história e na antiguidade das casas reinantes. No entanto, como já foi amplamente provado, sua aplicação no Congresso foi mais pragmática do que fundamentalista, tendo em vista uma série de “legitimidades” que ali foram desrespeitadas. Um balanço acerca do conceito pode ser visto em CLARK, Ian. **Legitimacy in international society**. Oxford: Oxford university press, 2005, especialmente o capítulo 5.

¹⁸³⁸ Esta é a tese central de Lawson, 2019. Segundo o autor, a “paz” possível na primeira metade do século XIX foi possível porque o congresso estava preocupado, essencialmente, com a questão europeia. O aumento das disputas globais a partir de 1856, com o avanço da “globalização” – nos termos de Lawson – acabou com a harmonia então existente.

¹⁸³⁹ HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. São Paulo: Paz e terra, 2012.

¹⁸⁴⁰ CAIANI, Ambrogio. "Re-inventing the Ancien Régime in Post-Napoleonic Europe". *European history quarterly*, nº 47, 2017, pp. 437-460, p. 440.

¹⁸⁴¹ VICK, Brian. **The congress of Vienna: power and politics after Napoleon**. Cambridge: Harvard University press, 2014.

¹⁸⁴² CAIANI, 2017.

¹⁸⁴³ “The manufactured golden age became a historical reality that needed to be realized. Invention, reality and action became one.” Idem, p. 442.

¹⁸⁴⁴ O tema é analisado, sob a ótica prussiana, em KRAEHE, Enno. **Metternich's German policy**, vol. II: The congress of Vienna, 1814-1815. Princeton: Princeton university press, 2016. Aqui se evidencia como, por trás de um discurso que se remetia ao passado, as preocupações políticas eram pragmáticas e baseadas em preceitos criados ou reforçados após as guerras napoleônicas.

O caso do Império britânico ajuda a pensar ainda mais essas mudanças. A denominação não possuía em si nenhuma novidade, como já analisou Armitage¹⁸⁴⁵. No parlamento, as referências abundavam, conforme o próprio *Universal* citava:

Na Irlanda, quatro quintos da população é católico. Não é, portanto, contrária a toda boa política não unir toda esta massa ao interesse geral do Estado por todos os meios e vantagens possíveis? Um estado de coisas tão contrário à união do império não é possível que não seja digno do interesse do Parlamento.¹⁸⁴⁶

No entanto, a denominação mais frequente para o Império Britânico por parte do *Universal* não se deu, como neste caso, para pensar Irlanda e Inglaterra, porém principalmente quando era o todo da monarquia, com as suas colônias, que estava envolvido. Nada representa melhor essa perspectiva do que o relato do censo britânico, no qual os múltiplos territórios eram enumerados e hierarquizados:

Segundo o censo de 1811, a população da Grã-Bretanha era de 11.800.000 indivíduos, sem compreender os exércitos de mar e terra, que tinham uns 300000 homens. Segundo o censo que anualmente se faz, parece que o aumento é de 15%, o que fará a população ascender agora a 14 milhões. A da Irlanda é de 6500000 almas, o que forma um total de 20500000 indivíduos; as colônias ocidentais 900000; a África 130000; no Mediterrâneo 150000, e nas Índias orientais cerca de 70 milhões, tudo o qual forma um total feral da população do império inglês de 95 milhões e 220000 indivíduos.¹⁸⁴⁷

Começa-se a vislumbrar um sentido moderno. A referência imperial era um sinal de engrandecimento das potências vitoriosas em 1814. A Rússia imperial era uma invenção de Pedro, o grande, e aumentada por conta das guerras napoleônicas¹⁸⁴⁸. A Áustria imperial, por sua vez, era criação recente e sinal da derrota austríaca para os

¹⁸⁴⁵ ARMITAGE, David. **The ideological origins of the British Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

¹⁸⁴⁶ “En Irlanda las cuatro quintas partes de la poblacion son católicos; ¿no es, pues, contrario á toda buena política el no unir toda esta masa al interes general del Estado por todos los medios y ventajas posibles? Un estado de cosas tan contrario á la union del imperio, no es posible que no sea digna del interes del Parlamento.” *El Universal*, nº 79, ano II, 20/03/1821.

¹⁸⁴⁷ “Segun el censo de 1811 la poblacion de la Gran Bretaña era de 11.800,000 individuos, sin comprender los egércitos de mar y tierra que tenian unos 300000 hombres. Segun el censo que anualmente se hace parece que el aumento es de 15 por 100, lo que hará la poblacion ascienda ahora á 14 millones. La de Irlanda es de 6,500000 almas, lo cual forma un total de 20,500000 individuos por la poblacion europea de la Gran Bretaña. Las posesiones inglesas de la América meridional comprenden 1,500000 individuos; las colonias occidentales 900000; el Africa 130000; en el Mediterráneo 150000, y en las Indias orientales cerca de 70 millones, todo lo cual forma un total general de la poblacion del imperio ingles de 95 millones y 220000 individuos.” *El Universal*, nº 304, ano II, 31/10/1821.

¹⁸⁴⁸ O reinado de Alexander I na Rússia reforçou as ambições de engrandecimento do Império que vinham de muito antes. Foi este Tsar que incorporou a Finlândia, a Bessarábia e estabeleceu as primeiras colônias russas na América. No entanto, foi a vitória contra Napoleão que o fez conhecido na Europa e protagonista no "Concerto Europeu". Uma biografia recente de Alexandre I em REY, Marie-Pierre. **Alexander I: the Tsar who defeated Napoleon**. Quanto à análise do impacto na Europa da vitória russa contra Napoleão e também do mesmo na própria Rússia, vide HARTLEY, Janet; KEENAN, Paul; LIEVEN, Dominic (orgs.). **Russia and the napoleonic wars**. Londres: Palgrave Macmillan, 2015.

franceses¹⁸⁴⁹. Já o Império Britânico, acúmulo de uma larga história, consolidava-se em sua expansão global. E assim era visto pelos espanhóis. Denominar todas essas novas organizações político-sociais (pois os anos de guerra as transformaram) de Impérios, como se fazia com Roma, serve como uma espécie de “disfarce de Antigo Regime”¹⁸⁵⁰, a qual acaba por apontar novos caminhos. O termo “disfarce” não sugere apenas uma enganação, porém também o ato de travestir-se de outro a fim de incorporá-lo. Neste ato, querer dividir entre essência e aparência acabaria por lançar mais problemas do que resolvê-los.

A questão colocada a partir daí era a posição da própria Espanha. Também se tratava de uma vitória em 1814, embora não reconhecida assim em Viena, para desespero de seus diplomatas¹⁸⁵¹. Assim como a Grã-Bretanha, correspondia a um Império pela sua grandeza global. O ponto chave é que, ao contrário dos britânicos, esta grandeza estava sendo contestada.

Para Annino, em texto que analisa a mesma questão-chave dessa tese – o conceito de Império numa época de crise –, o caso espanhol se situa exatamente na transição entre os conceitos de Império. A antiga concepção imperial, centrada na figura do imperador, desvanecia-se. Surgia uma nova organização do espaço, que diferenciava Estado e Império, para organizar sociedades e territórios desiguais¹⁸⁵². Nesse sentido, o intento gaditano, ainda para Annino, seria o canto do cisne do antigo padrão imperial de duplicação das instituições, ou seja, uma tentativa de construir o Império pela Constituição¹⁸⁵³. Sendo assim, enquanto o Império napoleônico teria sabido encaixar diferentes legislações, a fim de reforçar o Estado, o Império gaditano teria uma “fé

¹⁸⁴⁹ SCHENNACH, Martin. "We are constituted as a nation': Austria in the era of Napoleon". In: PLANERT, Ute (org.). **Napoleon's empire. European politics in global perspective**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016.

¹⁸⁵⁰ O termo aqui é uma tradução do italiano “*masquera*”, utilizado por ANNINO, Antonio. "Acerca de lo imperial en perspectiva comparada". In: CAGIAO, Pilar; PORTILLO VALDÉS, José María (orgs.). **Entre imperio y naciones. Iberoamérica y el Caribe en torno a 1810**. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2012. p. 426.

¹⁸⁵¹ ROYLE, DAN. "Winning the war and losing the peace: Spain and the congress of Vienna". *The international history review*, nº 44, 2022, pp. 357-372. O autor argumenta, acredito que corretamente, que a maior responsabilidade sobre o fracasso total da Espanha nas negociações diplomáticas se deveu à inabilidade do governo de Fernando VII. Nesse sentido, não se tratava do reconhecimento da perda política da Espanha nas guerras e nas independências, porém uma política que se recusou a compreender as mudanças pelas quais o mundo havia passado. Analisando a partir do capítulo 4 desta tese, as questões conceituais na monarquia fernandina restaurada se tornam ainda mais explícitas, com a evidente contradição entre, por exemplo, o Conselho de Índias e as atitudes de Fernando VII.

¹⁸⁵² O Império conseguiria resolver o problema da relação entre centro e periferia, além de organizar sociedades neodarwinistas. ANNINO, 2012, pp. 427-428.

¹⁸⁵³ “Cádiz fue también un intento de construir un imperio alternativo al napoleónico, privilegiando la constitución y no la administración, es decir, duplicando otra vez las instituciones nuevas en América, según el antiguo patrón imperial.” Idem, p. 435.

ilustrada” no poder unificador da Constituição¹⁸⁵⁴. Aqui, a referência direta de Annino, segundo o próprio, é a tese de Marta Lorente¹⁸⁵⁵. A outra concepção de Império, advinda, ainda segundo o mesmo autor, de Napoleão, seria vitoriosa no século XIX, ao conectar diretamente Imperialismo e Nacionalismo.

Há discordâncias entre a presente tese e a interpretação de Annino. Para este, Cádiz foi essencialmente uma consequência da ilustração borbônica, em seu intento de centralizar, racionalizar e expandir as instituições peninsulares pelo Império, criando-o, de uma certa forma, nesse processo. A minha investigação, no entanto, enfatiza o caráter revolucionário dos eventos hispânicos a partir de 1808, focalizando especialmente a questão dos conceitos. A concepção imperial não era majoritariamente a de Carlos V ou Felipe II, não se tratava de um Império quase bíblico. Era, pelo contrário, o Império moderno, com trajes clássicos por vezes, porém com objetivo econômico moderno e com uma rede conceitual igualmente inovadora. O que não significa, é claro, que tudo tenha sido inventado a partir de 1808, como o primeiro capítulo deixa claro.

Entre outros motivos para recusar o caráter continuísta da revolução espanhola está o seu aspecto internacional. Em primeiro lugar, porque foi hispânica e não europeia, e isso já é ponto pacífico na historiografia¹⁸⁵⁶. Em segundo lugar, porque os protagonistas eram muito conscientes do contexto em que situavam suas ações e do impacto global do que faziam, por vezes exagerando-o. Se isso era verdade durante as guerras napoleônicas, em que pese o discurso recorrente da xenofobia e da excepcionalidade espanhola, tornou-se ainda mais importante na época do triênio liberal. Aqui, seja entre exaltados, moderados, *serviles* ou qualquer outra definição, o parâmetro das ações era atlântico. As fontes demonstram como os *serviles* liam os ultras¹⁸⁵⁷ e, de fato, negociavam com os

¹⁸⁵⁴ Annino vai além e identifica nesse intento unificador da Constituição uma das razões para a independência, visto que desarticulou as estruturas já existentes na América. De uma forma torta, é uma tese parecida com a dos reacionários de 1823.

¹⁸⁵⁵ Annino a cita diretamente para dizer que concorda com a tese central do seu grupo: “Cádiz fue la última frontera de la ilustración borbónica del siglo XVIII.” O livro citado é LORENTE, Marta. “La Nación y las Españas”. In: CLAVERO, Bartolomé; PORTILLO VALDES, José María; LORENTE, Marta. **Pueblos, Nación, Constitución (en torno a 1812)**, Vitoria-Gasteiz: Ikusager, 2004.

¹⁸⁵⁶ Para ficar em exemplos de três autores fundamentais para o assunto, vide CHUST, Manuel. “Las cortes de Cádiz y la revolución hispana. 1810-1830”. *Academia nacional de la historia. Boletín de la academia nacional de la historia*, nº 94, 2011, pp. 55-84; CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana. “Soberanía hispana, soberanía mexicana: México, 1810-1824.” In: CHUST, Manuel (org.). **Doceañismos, constituciones e independencias. La constitución de 1812 y América**, pp. 169-236. Este livro, aliás, explicita bem os debates, pois reúne autores de diferentes vertentes. RODRÍGUEZ, Jaime. “La revolución hispanica en el Reino de Quito. Las elecciones de 1809-1814 y 1821-1822”. In: TERÁN, Martha; SERRANO, Antonio (orgs.). **Las guerras de independencia en la América española**. Zamora: El colegio de Michoacán, 2010, pp. 485-508.

¹⁸⁵⁷ O tema pode ser visto em RÚJULA; SOLANS, 2017.

franceses; os exaltados se pensavam como parte de uma internacional, que incluía italianos, gregos, americanos, entre outros; e os moderados ansiavam desesperadamente pela aceitação no Concerto da Europa, seja buscando demonstrar sua não radicalidade, ou então posicionando-se junto aos ingleses contra a Santa Aliança. Para o conceito de Império esta ambição internacional é decisiva.

Como já foi visto para as Cortes, também no *Universal* pode-se encontrar a definição da Espanha como Império. Já foram citados o parecer da *Comisión de Remplazos* e o discurso do rei em 1821. Os editores do jornal também o fizeram, por exemplo ao explicar o artigo 10 da Constituição, onde eram definidos os territórios espanhóis:

Neste artigo se enumeram as possessões espanholas nas quatro partes do mundo. Tão dilatado império deu origem ao dito comum e certo, no qual se assegurava desde tempos antigos, que nos domínios do Rei da Espanha jamais se punha o sol. Mas também deve no presente suscitar a atenção do governo para regê-los sabiamente, e saber conservá-los sob o regime constitucional, acomodando-o do modo mais prudente e oportuno com os diversos usos, costumes, climas etc. Ou sucederá o que aconteceu ao povo romano, que por seus dilatados limites, caiu esmagado pelo seu próprio peso.¹⁸⁵⁸

Eis, mais uma vez, o exemplo romano como ameaça. Era uma acepção que destacava a continuidade histórica do conceito imperial. Proclamar-se Império significava, aqui, a extensão territorial, mas também ser colocado dentro de uma larga história. A novidade só se percebe ao compreender a rede conceitual envolvida com o Império, principalmente Colônia e Nação. O caráter imperial só existia quando se expandia para além da Nação, definida justamente ao falar do “império y trono de las Españas”, como “oito milhões de almas esparramadas em aldeias, vilazinhas, povoados grandes, cidades”¹⁸⁵⁹, em quantitativo exclusivamente europeu.

Essas diferenças não impedem que os conceitos mudem. Um deles é o de *Pueblo*, em diversos momentos singularizado:

Grande se chama ao que pretende fazer feliz o seu reino ou império com a ruína ou escravidão dos demais! Houve por acaso algumas causas ou motivos para que se apropriara deste epíteto o vencedor de Dario, o célebre Federico e o último usurpador que teve a Europa? Falem as histórias, desenganem-se as nações, e aprendam a ser grandes com os espanhóis. Grande só deve ser chamado aquele príncipe que dá ao seu povo uma Constituição sábia, que os

¹⁸⁵⁸ “En este artículo se enumeran las posesiones españolas en las cuatro partes del mundo. Tan dilatado imperio ha dado origen al dicho comun y cierto, en que se aseguraba desde tiempos antiguos, que en los dominios del Rey de España jamas se pone el sol. Mas tambien debe al presente excitar la atencion del gobierno para regirlos sabiamente, y saber conservarlos bajo el régimen constitucional, acomodándole del modo mas prudente y oportuno con los diversos usos, costumbres, climas &c. No suceda lo que aconteció al pueblo romano, que por sus dilatados limites, cayó abrumado por su propio peso.” *El universal observador español*, nº 12, 23/05/1820.

¹⁸⁵⁹ “Ocho millones de almas esparramadas en aldeas, villorios, pueblos numerosos, ciudades.” *El universal observador español*, nº 16, 27/05/1820.

una a todos com uma doce fraternidade, como tem feito a nossa juntando dois mundos.¹⁸⁶⁰

A criação de um povo para um império era uma novidade enorme. No entanto, tratava-se de uma novidade de 1812, não de 1820. A separação de Nação e Império, por sua vez, que contradizia justamente a homogeneização pretendida, advinha de um período anterior. Os proclamas do general Morillo¹⁸⁶¹, elogiosamente reproduzidos no *Universal*, são o maior exemplo dentro do jornal dessa vertente, como se pode ver quando o general elogiou a uniformidade na Nação (em que estava pensando apenas na península):

A unidade de sentimentos e ideias políticas dos nossos irmãos peninsulares tem sido sempre o mais seguro apoio da paz, da concórdia e da sólida prosperidade dos habitantes deste novo mundo, que compõe uma preciosa e distinta parte do grande império espanhol. No extremo oposto, a desunião daqueles, e a variedade de opiniões nos grandes acontecimentos que experimentou a nação, não tem influído pouco, e influirão mais adiante nas dissidências dos espanhóis americanos, na devastadora guerra que abriram e na prolongação desse chicote destruidor do gênero humano.¹⁸⁶²

No âmbito da comparação internacional pode-se ver outro uso de Império. Tal como explicado anteriormente, num mundo de impérios, a Espanha também deveria sê-lo. Ao criticar, de forma irônica, o jogo político do embaixador russo, o *Universal* tratava do “Império espanhol”:

Numa tarde dos últimos dias de chuva, passava pela rua de Carretas [uma das ruas principais de Madrid. Havia cafés e livrarias nela] uma senhora muito elegante e exibindo seus sapatos russos; um velho a olhou e disse lançando um grande suspiro: achei que reestabelecido o império espanhol tão constitucionalmente, já éramos espanhóis dos pés à cabeça. Não seremos assim, contestou uma Fuencarralera [uma vila agrícola próxima a Madri], até que todos andemos de um modo só.¹⁸⁶³

¹⁸⁶⁰ “¿Grande el que pretende hacer feliz su reino o imperio con la ruina y esclavitud de los demas! ¿Hubo por ventura algunas causas ó motivos para que se apropiara este epíteto el vencedor de Dario, el celebre Federico y el último usurpador que ha tenido la Europa? Hablen las historias, desengañense las naciones, y aprendan á ser grandes de los españoles. Grande solo debe llamarse aquel príncipe que dá á su pueblo una Constitucion sabia que no solo los una á todos con una dulce fraternidad, como lo ha hecho la nuestra juntando dos mundos.” *El universal observador español*, nº 26, 06/06/1820.

¹⁸⁶¹ Foram reproduzidos em diversos números, além das notícias positivas soltas. Pode-se ver os que usam o conceito de Império em *El universal*, nº 79, ano I, 29/07/1820; *El Universal*, nº 114, ano I, 20/09/1820; *El universal*, nº 126, ano I, 14/09/1820 (dois apenas nesse jornal).

¹⁸⁶² “La unidad de sentimientos é ideas politicas de nuestros hermanos peninsulares ha sido siempre el mas seguro apoyo de la paz, de la concordia y de la sólida prosperidad de los habitantes de este nuevo mundo, que compone una preciosa y distinguida parte del grande imperio español. Por extremo opuesto la desunion de aquellos, y la variedad de sus opiniones en los grandes acontecimientos que ha experimentado la nacion, no han influido poco, é influirán mas en adelante en las disidencias de los españoles americanos, en la devastadora guerra que han abierto, y en la prolongacion de este azote asolador del género humano.” *El universal*, nº 79, ano I, 29/07/1820. Este proclama foi nomeado pelo próprio Morillo como primeiro, em ato que ganhou elogios do *Universal*, pois demarcaria a grande mudança predicada pela Constituição. Significativamente, o proclama era dirigido aos ministros peninsulares, não aos comandados ou aos rebeldes.

¹⁸⁶³ “En una tarde de los últimos dias de lluvia pasaba por la calle de Carretas una señora muy elegante y luciendo sus zapatos rusos: un anciano la miró, y dijo lanzando un gran suspiro: Creí que restablecido el imperio español tan constitucionalmente, eramos ya españoles de los pies á la cabeza. No seremos tales,

Se todos esses usos possuem continuidades históricas, a novidade que havia se firmado em solo espanhol desde o começo do século XIX era, efetivamente, a conexão direta de Império com América. Isso se fazia evidente não apenas nos proclamas de Morillo, os quais poderiam ser vistos como advindos de um pensamento não liberal, mas também em elogios patrióticos do *Universal*: “possam os exemplos nobres e espetáculos grandiosos que a cada dia se repetem na capital do império espanhol ser imitados nos seus mais obscuros e remotos ângulos!” ou no constitucionalíssimo manifesto da Deputação de Múrcia: “Que espanhol houve em todo o âmbito do seu império que não sentisse renascer no seu coração o amor a vossa Real Pessoa, ao saber que V.M. havia abraçado a Constituição da Espanha?”¹⁸⁶⁴ Neste sentido, era a dimensão geográfica da monarquia que lhe conferia o caráter imperial.

Esse não era um ponto exclusivo de liberais moderados ou funcionários do Antigo Regime. Uma das raras vezes em que o *Universal* copiou integralmente o artigo de outro periódico deu-se em agosto de 1821, e o termo Império ocupou papel central. Tratava-se do *Espectador*, o mais bem-sucedido órgão da imprensa exaltada,¹⁸⁶⁵ cujo editor principal, Evaristo San Miguel, posteriormente seria ministro¹⁸⁶⁶. Foi mais um artigo em defesa de Morillo, desta feita envolto em polêmicas peninsulares, pela repressão que desencadeou em Madri¹⁸⁶⁷.

O *Espectador* condenou o fato de Morillo ter reprimido parte do povo que cantava o *himno de Riego*, porém argumentou em seu favor contra os independentistas americanos. Em resumo, defendeu que alguns quiseram vingança pessoal contra o general, não por suas ações na península, mas pelas que praticou na América, as quais o

contestó una Fuencarralera, hasta que todos vayamos á una.” *El Universal observador español*, nº 46, 26/06/1820.

¹⁸⁶⁴ “¡Puedan los nobles ejemplos y grandiosos espectáculos que cada día se repiten en la capital del imperio español, ser imitados en sus mas oscuros y remotos ángulos!” *El Universal*, nº 186, ano I, 13/11/1820; “¿Que español hubo en todo el ámbito de su imperio que no sintiese renacer en su corazon el amor á vuestra Real Persona, al saber que V.M. habia abrazado la Constitucion de España?” *El Universal*, nº 203, ano I, 30/11/1820.

¹⁸⁶⁵ “Sería El Espectador, nacido el 15 de abril de 1821, el más exitoso representante del liberalismo exaltado aunque no por ello dejó de ser criticado posteriormente por las nuevas cabeceras que surgieron a su izquierda y le acusaron de moderarse, particularmente tras los sucesos del 7 de julio de 1822; así de rápido transcurría el tiempo político en el Trienio. Dirigido por Evaristo San Miguel, militar con un gran prestigio a la altura de 1821 por su cercanía a Riego y su importante papel en el pronunciamiento de 1820, contaba entre sus redactores con Domingo Fernández Angulo, Gabriel José García, Facundo Infantes o Ramón María de Acevedo, exponentes de un claro liberalismo exaltado. Se convirtió en el polo de oposición exaltada a El Universal, y al igual que este, gozó de un importante éxito de público que se vería refrendado con su condición de « ministerial » a partir del acceso al poder de los exaltados desde agosto de 1822”. SÁNCHEZ MARTÍN, 2020.

¹⁸⁶⁶ Há surpreendentemente poucos estudos recentes dedicados a Evaristo San Miguel. Fica o de FREITO, Honorio. **Evaristo San Miguel. La moderación de un exaltado**. Gijón: Fundación Alvargonzalez, 1995.

¹⁸⁶⁷ Morillo era então capitão general em Castilla la Nueva e controlava tropas na capital.

periódico julgava corretas. De fato, Morillo era visto como herói, contra “os que têm fomentado na América a dissolução do Império, os que faz onze anos têm, naquelas remotas regiões, entregado o inocente povo aos horrores da anarquia.”¹⁸⁶⁸ Como havia notado Annino, em face de sua dissolução, muitas monarquias são então interpretadas como Império, daí a facilidade, já vista na análise das Cortes, de um deputado relativamente anônimo, como Buey y Cabeza, falar da “desintegração do Império”.

O fato novo que se observa no *Universal* é como a denominação imperial da monarquia entrou em desuso a partir de 1821 e quase desapareceu nos últimos anos do periódico. Isso contrasta com o uso de Império por Galiano nas Cortes em 1822 e 1823. Embora praticamente inexistente para pensar o “Império espanhol”, o conceito foi razoavelmente usado nas notícias internacionais sobre Portugal, a fim de tratar da relação com o Brasil. Em diversas dessas citações, era fácil fazer a equivalência com a Espanha¹⁸⁶⁹. No entanto, o momento mais intrigante do conceito se deu entre os últimos números do *Universal*, quando este oscilava entre o ressentimento e a esperança para tratar das revoltas americanas.

Em fevereiro de 1823, a situação no Peru parecia próxima do desfecho definitivo, embora a decisiva batalha de Ayacucho ainda fosse demorar¹⁸⁷⁰. Os espanhóis se mantinham em pontos nas serras, porém em Lima parecia consolidado um estado independente. San Martín saiu do Peru em setembro de 1822, no mesmo dia em que foi instalado o congresso constituinte¹⁸⁷¹. A notícia de que o “libertador” estava deixando o Peru foi ironizada pelo *Universal*, com o devido atraso que as notícias peruanas levavam para chegar à Europa. Para fazê-lo, o jornal reproduziu de forma satírica uma parte de um proclama de San Martín:

Este é vosso protetor, limenhos; vosso recomendável caudilho; vosso grande gênio nascido na América para assegurá-los que *o império dos espanhóis*

¹⁸⁶⁸ “Los que han fomentado en América la disolucion del Imperio, los que hace once años tienen en aquellas remotas regiones entregado el inocente pueblo á los horrores de la anarquia.” *El Universal*, nº 240, ano II, 28/08/1821. O artigo vem do *El Espectador*, nº 135, 27/08/1821.

¹⁸⁶⁹ Por exemplo, no *El Universal*, nº 249, ano III, 06/09/1822: “debemos ceder una parte de las ventajas civiles á la superior utilidad de unirnos á un grande imperio. Si los mares se agitan, y si mil y quinientas leguas de Oceano ponen grande espacio y demasiado tiempo entre la ley y su ejecucion, tambien se ha de considerar que no es tan limitada la esfera de los conocimientos humanos, que no sepa dar instituciones con la cuales pueda permanecer unido lo que la naturaleza habia separado.”

¹⁸⁷⁰ HAMNETT, Brian. **The end of iberian rule on the American Continent, 1770-1830**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

¹⁸⁷¹ Um excelente balanço da independência do Perú, muito integrado às questões hispânicas, em MARTÍNEZ RIAZA, Ascensión (org.). **La independencia inconcebible. España y la "pérdida" del Perú (1820-1824)**. Lima: Fondo editorial de la PUCP/ Instituto Riva-Agüero, 2014.

terminará no Peru no ano 22... e junto com isso diz que os garantidores desta promessa se dispersam sem lutar.¹⁸⁷²

A denominação da Espanha como Império por parte de militares americanos não foi rara. Bolívar já o havia feito também¹⁸⁷³. A luta contra o Império ressignificava o conceito, como será abordado mais adiante. No entanto, o que se destaca é a pouca utilização do conceito de Império no final do *Universal*, como se a Espanha fosse retirada dessa condição com a eminente perda da maior parte da América.

Esta ausência não seria exclusividade do periódico de Narganes. Na Inglaterra, no jornal *Varietades o el Mensajero de Londres*, editado pelo sevilhano José María Blanco White entre 1823 e 1825, nota-se a mesma escassez. Blanco era figura única na cena política de então, transitando desde 1810 entre os universos hispânico e britânico. O seu conhecido periódico *El Español*, entre 1810 e 1814, foi influente no debate acerca da América e utilizou copiosamente o conceito de Império para pensar a Espanha¹⁸⁷⁴. Nove anos depois, já completamente inserido na vida inglesa, inclusive tendo se convertido ao anglicanismo¹⁸⁷⁵, continuava usando Império para a Grã-Bretanha, porém nunca para a Espanha. Além disso, o termo tinha perdido seu sentido de “conjunto de reinos”, tão comum na esfera pública britânica, principalmente em Burke¹⁸⁷⁶, o qual era abundante em seu antigo jornal¹⁸⁷⁷:

¹⁸⁷² “Este es vuestro protector, limeños; vuestro recomendable caudillo; vuestro gran genio nacido en América para aseguraros que el imperio de los españoles terminará en el Perú en el año 22... y al par de esto os dice que los garantes de esta promesa se dispersan sin batirse.” *El Universal*, nº 54, ano IV, 23/02/1823. O trecho de San Martín, destacado pelo jornal em itálico, foi retirado do Proclama “A los limeños”, na *Gazeta del Gobierno*, nº 30, 13/04/1822. Sobre o uso da imprensa por San Martín, seus aliados e oponentes, vide MORÁN, Luis Daniel; CARCELÉN, Carlos Guillermo. “Batalhas por la legitimidad política. El Perú del libertador José de San Martín y los discursos políticos en conflicto en América del Sur.” *Historia Caribe*, nº 41, 2022, pp. 77-113.

¹⁸⁷³ E, por sua vez, foi reproduzido num jornal em espanhol publicado em Londres durante o primeiro exílio liberal, *El Español Constitucional*, nº 3, 09/1818, p. 222.

¹⁸⁷⁴ O texto mais importante em relacionar Blanco White e América é Pons, André. **Blanco White y América**. Instituto Feijoo de Estudios del Siglo XVIII de la Universidad de Oviedo, Oviedo, 2006. Eu também estudei o sevilhano na dissertação do mestrado: CHNAIDERMAN, Lucas. De colônias a províncias: os redatores do Semanário Patriótico e a crise do Império Hispânico (1808-1814). *Dissertação de mestrado*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015. Especificamente sobre o termo Império no *Español*, vide CHNAIDERMAN, Lucas. “Democratizando el concepto de Imperio: la prensa y la crisis (1808-1825)”. In: CHUST, Manuel; MARCHENA, Juan; SCHLEZ, Mariano (orgs.). **La ilusión de la libertad. El liberalismo revolucionario en la década de 1820 en España y América**. Santiago: Ariadna, 2021, pp. 537-556.

¹⁸⁷⁵ MURPHY, Martin. **El ensueño de la razón: la vida de Blanco White**. Sevilha: Renacimiento/ Centro de estudios andaluces, 2011. A questão religiosa acompanhava Blanco de antes, pois era padre na Espanha. Logo depois de 1814, pode-se dizer que a religião foi o principal tema de seus escritos, muito mais do que a política da monarquia espanhola.

¹⁸⁷⁶ BURKE, Edmund. **Select works of Edmund Burke, vol. 1: thoughts on the cause of the present discontents. The two speeches on America**. Indianapolis: liberty found, 1999; Bourke, Richard, **Empire and Revolution. The political life of Edmund Burke**. Princeton: Princeton University Press, 2015.

¹⁸⁷⁷ CHNAIDERMAN, 2015.

As possessões do império Britânico estão espalhadas em todos os pontos do globo. (...) Uma imensa extensão de relações comerciais é a consequência necessária desta vasta dispersão de províncias, tão diferentes em clima e em produtos naturais e artificiais. Assim então o império Britânico, pela disseminação do seu território, tem mais necessidades, mais meios e mais recursos comerciais que qualquer outro povo do mundo.¹⁸⁷⁸

A era do Império britânico se erguia à frente. O Império espanhol parecia reduzido a um estudo do passado. Era, no máximo, o adversário a ser extinto. Pode-se concluir, pelas páginas do *Universal*, como essa perda foi sentida em termos geopolíticos. A grandeza espanhola estava abalada. Era preciso reconstruir a Nação, em argumento retórico que os liberais tentaram aproveitar para justificar a revolução. E que foi soterrado pela ocupação francesa e a nova traição de Fernando VII.

OS NOVOS IMPÉRIOS AMERICANOS

O triênio liberal não foi apenas o da crise do Império espanhol, com a diminuição do uso do termo e as discussões – nas Cortes e na imprensa – acerca do seu fim. Foi também, tal como comprovado no *Universal*, o momento da proliferação de Impérios no contexto geopolítico europeu, com quase todas as potências do Concerto da Europa sendo reconhecidas – e autoproclamadas – como tais.

Houve outros três impérios que foram bastante abordados no *Universal* e ainda não foram analisados nesta tese. O primeiro deles foi o português. 1820 não foi um ano revolucionário apenas na Espanha, mas em toda a Península Ibérica¹⁸⁷⁹. A revolução do Porto e, posteriormente, as Cortes de Lisboa, foram intensamente acompanhadas desde a Espanha¹⁸⁸⁰. Como já foi estudado, o mesmo acontecia em Portugal, onde os eventos do triênio liberal foram fundamentais para o desenrolar não apenas da revolução, mas inclusive da forma com que foi tratado o problema americano¹⁸⁸¹.

¹⁸⁷⁸ “Las posesiones del imperio Británico estan esparcidas en todos los puntos del globo. (...) Una inmensa extension de relaciones comerciales, es la consecuencia necesaria de esta vasta dispersion de provincias, tan diferentes en clima, y en productos naturales, y artificiales. Assi pues el imperio Británico, por la diseminacion de su territorio, tiene mas necesidades, mas medios, y mas recursos comerciales que ningun otro pueblo del mundo.” *Variedades o el Mensajero de Londres*, nº 4, 07/1824, p. 364. *Biblioteca Nacional Española*.

¹⁸⁷⁹ ALEXANDRE, Valentim. **Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português**. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

¹⁸⁸⁰ ARAÚJO, Ana Cristina. "Confluencias políticas en el trienio liberal: el proceso de la revolución portuguesa de 1820 y el modelo constitucional gaditano". *Historia y política*, nº 45, 2021, pp. 53-83; MAJOR, Daniela. "A imprensa do triênio liberal e a revolução portuguesa: entre o iberismo e o internacionalismo liberal". *Revista de história das ideias*, vol. 37, 2019, pp. 109-131.

¹⁸⁸¹ BERBEL, Márcia Regina. "A constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823)." *Revista de índias*, nº 242, 2008, pp. 225-254.

Pode-se verificar a importância do que ocorria em solo lusitano para os espanhóis pela velocidade com o qual era narrado no *Universal*. Por exemplo, o manifesto publicado pelo Governo Supremo do Reino de Portugal convocando Cortes no dia 9 de novembro já apareceu no jornal do dia 22 do mesmo mês, completamente traduzido. Essa distância temporal de 15 dias era a média, chegando algumas vezes a menos.

Voltando a este primeiro manifesto, destaca-se a facilidade em denominar a monarquia por “Império lusitano”:

A junta se limita a rogar aos seus irmãos de ultramar em nome da pátria e dos íntimos e sagrados vínculos que nos unem em uma mesma família, em nome dos hábitos que uns e outros tanto apreciamos; e finalmente em nome dos interesses mútuos e recíprocos que nos ligam, que não tardem em vir a trabalhar conosco em um mesmo Congresso, na obra da regeneração imortal do império lusitano.¹⁸⁸²

O mesmo termo apareceria diversas outras vezes em documentos oficiais ou discursos parlamentares, abundantemente reproduzidos no *Universal*. Um deles, por exemplo, foi do deputado Pereira do Carmo, em janeiro de 1822, e publicado no jornal madrileno na velocidade assustadora de uma semana:

Já estamos para concluir o pacto social, ou vínculo político, que haverá de reunir em uma só vontade a de todos os portugueses que habitam tão longínquas e remotas províncias do nosso império, considerando-os como irmãos poderosos, e não como súditos forçados.¹⁸⁸³

Havia muitas razões para os espanhóis acompanharem de perto o que acontecia no país vizinho. Em primeiro lugar, quando houve a revolução em 1820, o seu sucesso significou uma garantia a mais para a própria sobrevivência do regime liberal hispânico, pois aumentava a pressão internacional pela aceitação dos novos governos¹⁸⁸⁴. A aliança entre Inglaterra e Portugal também aumentava o otimismo, embora esta tenha sido

¹⁸⁸² “La junta se limita á rogar á sus hermanos de ultramar en nombre de la patria y de los íntimos y sagrados vínculos que nos unen en una misma familia, en nombre de los hábitos que unos y otros tanto apreciamos; y finalmente en nombre de los intereses mútuos y recíprocos que nos ligam, que no tarden en venir á trabajar con nosotros en un mismo Congreso, en la obra de la regeneracion inmortal del imperio lusitano.” *El Universal*, nº 195, ano I, 22/11/1820.

¹⁸⁸³ “Ya estamos para concluir el pacto social, ó vinculo político, que ha de reunir en una sola voluntad la de todos los portugueses, que habitan las lejanas y estraviadas provincias de nuestro imperio, considerándolos como hermanos poderosos, y no como súbditos forçados.” *El Universal*, nº 17, ano III, 17/01/1822.

¹⁸⁸⁴ O caráter internacional do primeiro liberalismo espanhol, que se via profundamente integrado na Europa, é destacado num artigo síntese de FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "'Friends of freedom'. First liberalism in Spain and Beyond." In: FREEDEN, Michael; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; LEONHARD, Jörn (orgs.). **In search of European liberalism. Concepts, languages, ideologies**. Oxford: Berghahn, 2019, pp. 102-134.

colocada em xeque em diversos momentos pelas decisões das Cortes, principalmente aquelas envolvendo os acordos luso-britânicos de 1810¹⁸⁸⁵.

Em segundo lugar, as discussões nas Cortes lisboetas – que foi o principal tema abordado no *Universal* – aumentavam o laboratório político liberal, pois envolviam decisões sobre problemas similares, como o peso da Igreja, o papel do Rei no sistema constitucional e, principalmente, como transformar uma monarquia atlântica numa única Nação.¹⁸⁸⁶ Sendo assim, as discussões que eram reproduzidas, as quais representavam uma seleção difícil de sessões tão largas como as espanholas, constituíam, de alguma forma, uma maneira do jornal indicar ou repudiar caminhos. Acompanhar essas estratégias políticas requereria uma outra tese.

Voltando ao tema central da discussão, o uso do conceito de Império se destaca nas notícias portuguesas. A facilidade da sua utilização pelos protagonistas – tanto americanos quanto europeus – é muito maior do que na Espanha. Porém mais do que Portugal, o que interessa nesse momento é como a discussão imperial em dois países específicos da América foi interpretada pelo *Universal*: México e Brasil.

Como já foi visto no segundo capítulo, as primeiras independências americanas ocorreram ainda em 1810 e 1811, com a Venezuela e a Nova Granada. Surgiram daí repúblicas inconstantes, envoltas em duradouras guerras civis, que se estenderam inclusive para o triênio liberal¹⁸⁸⁷. As discussões sobre autonomia, independência, constituição e nação foram centrais nesse processo, não apenas na Europa, como também na América, tendo em vista que não estava claro quais estados emergiriam do processo independentista¹⁸⁸⁸.

Para a América portuguesa, este mesmo período também foi de intensas mudanças, com a transferência da Corte. Conceitos políticos muito similares foram utilizados e manipulados, porém num contexto extremamente distinto, pois não houve

¹⁸⁸⁵ As discussões acerca do livre-comércio e os tratados com a Inglaterra não foram apenas fonte de atrito diplomático, porém também parlamentar em Portugal. Vide BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato. Deputados do Brasil nas cortes portuguesas, 1821-1822**. São Paulo: Hucitec, 1999, pp. 127-167.

¹⁸⁸⁶ BERBEL, Márcia Regina. "Os sentidos de Cádiz em Portugal e no Brasil de 1820 a 1823". In: ANNINO, Antonio; TERNAVASIO, Marcela (orgs.). **El laboratorio constitucional iberoamericano: 1808/1808-1830**. Madri: Iberoamericana Vervuert, 2012, pp. 219-235.

¹⁸⁸⁷ Como resumo dessas revoltas e gigantesco esforço de síntese, vale sempre RODRÍGUEZ, Jaime. **The independence of Spanish America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

¹⁸⁸⁸ Para um exemplo das complexas disputas sobre nação, pueblo e monarquia, vide o caso da Venezuela e Nueva Granada, tão complexos durante este período, em CALDERÓN, María Teresa; THIBAUD, Clément. **La majestad de los pueblos en la Nueva Granada y Venezuela, 1780-1832**. Bogotá: Taurus, 2010. Vide também o capítulo do mesmo Thibaud em CHUST; FRASQUET, 2012.

ausência da cabeça real, como no mundo espanhol. Isso não impediu uma conexão imediata, inclusive com a tentativa aberta da coroa portuguesa de reivindicar os territórios americanos¹⁸⁸⁹.

No entanto, foi apenas na década de 20 que as independências se alastraram decisivamente por toda a América. Não só no Brasil, mas também nos dois mais importantes territórios espanhóis, ao menos em termos históricos. Se a Nova Espanha atravessou uma das mais cruéis guerras civis desde 1810¹⁸⁹⁰, o Peru havia se mantido relativamente ileso, embora com o seu exército e Vice-rei participando ativamente do desbaratamento das revoluções em quase toda a América do sul¹⁸⁹¹. Estes dois territórios só teriam sua independência consolidada durante o triênio liberal, ainda que as disputas internas fossem se prolongar muito mais, assim como a resistência de alguns poucos exércitos europeus.

É importante ressaltar a novidade da década de 20, porque nesse período emergiu não uma república mexicana, porém um Império. E não foram os poucos sobreviventes das insurgências de 1810 que protagonizaram o movimento, porém um antigo oficial do exército espanhol, Agustín de Iturbide.

O breve período de governo imperial, entre maio de 1822 e março de 1823, foi alvo de grandes reconstruções políticas posteriores. Conforme destaca Frasset, nos períodos conservadores a figura de Iturbide era retomada, inclusive com imponentes manifestações simbólicas, edições bibliográficas comemorativas e estudos laudatórios¹⁸⁹². Já naqueles de predomínio revolucionário, tal qual em 1910, o seu nome chegou a ser apagado do prédio do congresso¹⁸⁹³. Em termos historiográficos, os debates foram igualmente inflamados e, tal qual destaca Espinosa, a primeira versão dos acontecimentos, por parte de Rocafuerte, ainda em 1822, extremamente negativa sobre

¹⁸⁸⁹ PIMENTA, João Paulo. **La independencia de Brasil y la experiencia hispanoamericana (1808-1822)**. Santiago de Chile: Dibam/ Centro de investigaciones Diego Barros Arana, 2017.

¹⁸⁹⁰ ORTIZ ESCAMILLA, Juan. **Guerra y gobierno: los pueblos y la independencia de México, 1808-1825**. 2º ed; México, D.F.: El Colegio de México/ Instituto de investigaciones Dr. José María Luis Mora, 2014.

¹⁸⁹¹ O'PHÉLAN, Scarlett; LOMNÉ, Georges (orgs.). **Abascal y la contra-independencia de América del Sur**. Lima: PUCP, 2013.

¹⁸⁹² FRASQUET, Ivana. "La 'otra' independencia de México: el primer imperio mexicano. Claves para la reflexión histórica." *Revista complutense de historia de América*, nº 33, 2007, pp. 35-54.

¹⁸⁹³ Isso não impediu que justamente em 1910, quando se completavam cem anos do início da guerra na Nova Espanha, fosse lançado um importante livro sobre Iturbide, BULNES, Francisco. **La guerra de independencia: Hidalgo-Iturbide**. México, D.F.: Universidad Iberoamericana/ El Caballito, 1982 [1910]. Como destaca Espinosa, o livro muitas vezes parecia mais interessado em mandar recados para o presente do que no estudo da independência. ESPINOSA, Joaquín. "Los libros sobre el libertador. Doscientos años de historiografía biográfica sobre Agustín de Iturbide". *Boletín del archivo general de la nación*, nº 6, 2020, pp. 125-158.

Iturbide, acabou por ser a mais influente em todo o século XIX e XX, apesar das tentativas conservadoras de reabilitação¹⁸⁹⁴.

Não é coincidência que a partir de 1990 tenha havido um novo esforço interpretativo sobre o começo da vida independente do México, que não desaguasse na louvação conservadora de Iturbide e tampouco o ignorasse¹⁸⁹⁵. Se Vázquez afirmara, em 1989, que os primeiros trintas anos de vida do México eram os “años olvidados”¹⁸⁹⁶, o mesmo não pode ser dito hoje¹⁸⁹⁷. A quantidade enorme de estudos, principalmente da história política¹⁸⁹⁸, permitiu novas abordagens sobre o começo republicano e também, embora em menor escala, sobre o curto Império mexicano¹⁸⁹⁹.

Resumindo de forma esquemática, há duas grandes interpretações sobre o Império de Iturbide no México. A primeira delas o aponta como antiliberal, principalmente pelo apoio à Igreja e a valores típicos do Antigo Regime. Neste sentido, a proclamação da independência com um imperador e, em seguida, com a república, significou a ruptura com as tradições espanholas, seja a liberal de Cádiz, seja a monarquista anterior a esta¹⁹⁰⁰. A segunda interpretação é de que Iturbide se inseria nas amplas opções políticas colocadas desde 1810, sem rejeitar nem a casa de Bourbon, nem a Constituição de 1812. De uma

¹⁸⁹⁴ ESPINOSA, 2020. O livro de Rocafuerte foi ROCAFUERTE, Vicente. **Bosquejo ligerísimo de la revolución de Méjico, desde el grito de Iguala hasta la proclamacion imperial de Iturbide por un verdadero americano**. Alicante: Biblioteca virtual Miguel de Cervantes, 2020 [1822].

¹⁸⁹⁵ O marco da década de 90 é tradicionalmente apontado como transformador para as análises da independência, por revalorizar o político. Os autores fundamentais dessa virada teriam sido GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Fondo de Cultura Económica e Fundación MAPFRE, 1992 e RODRÍGUEZ, Jaime. “La independencia de la América española. Una reinterpretación”. *Historia Mexicana*, nº 42, 1993, pp. 571-620. O tema é mais complexo do que essa simplificação e suas polêmicas podem ser acompanhadas em PÉREZ HERRERO, Pedro. “Las independencias americanas. Reflexiones historiográficas con motivo del Bicentenario”. *Cuadernos de historia contemporánea*, nº 32, 2010, pp. 51-72. Uma visão mais crítica sobre essa nova história política em ÁVILA, Alfredo. “La historiografía sobre la independencia de México: un nuevo consenso”. *Araucaria. Revista iberoamericana de filosofía, política, humanidades y relaciones internacionales*, nº 49, 2022, pp. 567-590.

¹⁸⁹⁶ VÁZQUEZ, Josefina. “Los años olvidados”. *Mexican studies/ Estudios mexicanos*, nº 5, 1989, pp. 313-326.

¹⁸⁹⁷ ÁVILA, Alfredo. “No más años olvidados. Contribuciones a los estudios sobre el primer imperio y república federal”. *Historia Mexicana*, nº 71, 2021, pp. 167-183.

¹⁸⁹⁸ RÉMOND, René (org.). **Por uma história política**. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

¹⁸⁹⁹ Isso não significa que a renovação historiográfica sobre o governo de Iturbide tenha sido tão grande quanto sobre a primeira república mexicana. De fato, ainda se reedita e cita dois livros anglófonos para falar de Iturbide: ANNA, Timothy. **El imperio de Iturbide**. México: Alianza/Conaculta, 1991; e, ainda mais antigo, ROBERTSON, William. **Iturbide de México**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 2021 [1952]. Nenhuma das obras mais recentes apresenta um caráter tão geral quanto essas, vide ESPINOSA, 2020.

¹⁹⁰⁰ ÁVILA, Alfredo. **Para la libertad. Los republicanos en tiempos del Imperio, 1821-1823**. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 2014. Negar essa interpretação não significa discordar do caráter reacionário de vários dos apoiadores de Iturbide, vide FRASQUET, Ivana. “El ocaso del primer imperio mexicano. Agitación política y planes monárquicos en 1823.” *Estudios de historia moderna y contemporánea de México*, nº 1especial, 2021, pp. 193-221.

certa forma, a monarquia que buscou promover era uma das possibilidades cogitadas até mesmo desde a península. Sendo assim, a independência é compreendida como uma revolução e como continuidade do amplo movimento revolucionário hispânico¹⁹⁰¹. Uma maneira clara de ver essas interpretações é a forma de conceber o Tratado de Córdoba, entre o enviado espanhol O'Donoju e o general Iturbide. Para alguns, era o símbolo reacionário – no sentido de desejar o Antigo Regime e, principalmente, a Inquisição – contra o liberalismo. Para outros, uma decisão encampada por um setor influente do liberalismo espanhol, um meio-termo possível e que foi rejeitado principalmente pelos mais reacionários na Espanha¹⁹⁰².

Adentrando o debate historiográfico, é preciso pensar as razões da escolha de “Império mexicano” e não reino mexicano. Há dois escritos recentes que tangenciam o tema. Para Frasset, o imperador não era saudos do absolutismo como passou para a historiografia: “em nossa opinião, o imperador não apenas não era anticonstitucional, senão que, ao contrário, situa-se em parâmetros aceitos dentro do liberalismo.” O seu objetivo era “um Estado liberal no econômico, porém conservador e militarizado no político”, que a autora vai enquadrar dentro do “liberalismo moderado”.¹⁹⁰³

O grande objetivo de Frasset nesse artigo é demonstrar como tanto Iturbide, com o Império, quanto seus opositores vitoriosos, com a república, estavam dentro da cultura hispânica. O primeiro por ser constitucional e os segundos por se basearem no federalismo das *diputaciones provinciales*, cuja origem era igualmente gaditana¹⁹⁰⁴. O segundo ponto também é polêmico, pois historiadores como Ávila defendem que o republicanismo era um pensamento americanista¹⁹⁰⁵.

Embora não se detenha no assunto, Frasset trata da escolha do termo Império por Iturbide. Para a historiadora, a referência imediata é Napoleão, o qual foi enquadrado

¹⁹⁰¹ FRASQUET, 2007.

¹⁹⁰² Este debate se pode seguir no livro organizado por ANNINO, 2010. Como interpretação heterodoxa, pode-se ver o capítulo de Garriga, em que vai apontar para a continuidade de um direito pré-gaditano e, talvez, com o *Plan de Iguala* e o *Tratado de Córdoba*, como uma recusa do processo gaditano. Disso deduz a razão de ser um “império mexicano” e não um reino. Segundo Garriga, significa retomar uma forma política “moribunda” na ideia de agregar diversas partes, as quais tinham se feito autônomas durante o processo revolucionário. Acredito que é uma dedução anacrônica sem lastro nas fontes.

¹⁹⁰³ “En nuestra opinión, el emperador no sólo no era anticonstitucional sino que, al contrario, se sitúa en unos parámetros aceptados dentro del liberalismo;” “un Estado liberal en lo económico pero conservador y militarizado en lo político”. FRASQUET, 2007, p. 42.

¹⁹⁰⁴ Essa tese é repetida desde o doutoramento pela autora. Em artigo recente, volta a defendê-la: “La concepción soberana de las diputaciones se mantuvo durante la etapa imperial y fue el acicate para que las provincias se opusieran a los planes centralizadores de Agustín de Iturbide.” FRASQUET, Ivana. “El trienio liberal mexicano. Constitución, federalismo y propiedad, 1821-1823”. *Ayer*, n° 125, 2022, pp. 49-74.

¹⁹⁰⁵ ÁVILA, Alfredo. “El radicalismo republicano en Hispanoamérica: un balance historiográfico y una propuesta de estudio”. *Estudios de historia moderna y contemporánea de México*, n° 41, 2011, pp. 29-52.

dentro do liberalismo moderado nos anos 20 – no que se pode concordar lendo o *Universal*, justamente por vir da pena de afrancesados. Segundo Frasset, Iturbide queria construir um “império de tipo napoleônico”¹⁹⁰⁶, o que parece ser uma conclusão advinda mais da comparação direta entre os dois governantes do que uma referência explícita.

Por sua vez, Landavazo analisa o mesmo período por outra perspectiva. De uma certa forma, a preocupação é parecida, como mostra o título de seu artigo: “Orígenes políticos y culturales del monarquismo mexicano”. Sua conclusão, no entanto, volta-se mais a assuntos internos do que a questões relacionadas à monarquia hispânica ou a Napoleão. A escolha de Império se deveria a dois principais fatores. O primeiro deles era a legitimidade “mítica”, que ia buscar na reconstrução dos impérios pré-conquista a base da nova nação¹⁹⁰⁷. A segunda se devia aos problemas advindos da guerra civil: “é muito provável que a ideia de estabelecer um governo imperial tenha sido dado pelos riscos de fratura interna uma vez declarada a falida independência de 1813.”¹⁹⁰⁸ Nenhuma dessas duas questões foi levantada por Frasset.

O fato inegável é que a independência mexicana foi mais um evento a transformar o conceito de Império na Espanha. Sua recepção na península foi polêmica, tanto nas Cortes, como o capítulo anterior abordou, quanto na imprensa. Em novembro de 1821 o *Universal* publicou todos os termos do Tratado de Córdoba, sem grandes comentários ou análises. Surpreendentemente, é apenas um mês depois que começam os ataques ao “ideado” império mexicano¹⁹⁰⁹. Este intervalo confirma a tese de Frasset de que o Tratado de Córdoba foi apoiado por uma parte relevante dos liberais, os quais depois o abandonaram completamente.

Não foi a primeira vez que o México foi chamado de império no *Universal*. Um capitão da marinha espanhola havia escrito ao *Universal* para defender que era preciso rearmar os navios para “limpiar de enemigo los mares que rodean aquel vasto imperio.”

¹⁹⁰⁶ FRASQUET, 2007, p. 38 cita essa frase e outro trabalho em que se alongará acerca do tema. O artigo citado, no entanto, ainda estava no prelo à época. Quando foi lançado, infelizmente não realizou essa comparação. FRASQUET, Ivana. "La revolución contenida: la constitución imperial de México, 1822". In: CONNAUGHTON, Brian (org.). **1750-1850: La independencia de México a la luz de cien años. Problemáticas y desenlaces de una larga transición**. México, D.F.: Universidad autónoma metropolitana/Lirio, 2010, pp. 417-447.

¹⁹⁰⁷ LANDAVAZO, Marco. "Orígenes políticos y culturales del monarquismo mexicano". *Araucaria. Revista iberoamericana de filosofía, política y humanidades*, nº 25, 2011, pp. 62-85.

¹⁹⁰⁸ “Es muy probable que la idea de establecer un gobierno imperial haya sido dada por los riesgos de fractura interna una vez declarada la fallida independencia de 1813.” Idem, p. 69.

¹⁹⁰⁹ A expressão é do comandante espanhol Lemaur. Citada no *El Universal*, nº 359, ano II, 25/12/1821: "quién ignora que los caudillos Guerrero, Bravo y Herrera no reconocen la supremacía que Iturbide se arroga, de primer gefe del ideado imperio, y que antes bien le obligan á que les trate de escelencia cuando ellos solo le contestan con señoría?"

O uso desse termo para se referir à Nova Espanha era uma novidade relativa, pois os antigos usos de “Império de México” destinavam-se às obras históricas acerca da conquista espanhola¹⁹¹⁰.

Um dos textos mais preconceituosos contra os *criollos* publicado no jornal, em julho de 1821, afirmou que “el imperio megicano no puede absolutamente ni en muchos años elevarse á esta altura [da independência]”. Logo depois, em debate direto com os deputados americanos nas Cortes, elogiou todos os vice-reis dos anos absolutistas:

E a quem se deve o benefício feito à humanidade e aos honrados habitantes do império mexicano, que viam a ruína de seus bens, de suas famílias e até de suas mesmas pessoas? É evidente que apenas as virtudes destes homens proporcionaram ao Estado as vantagens que resultaram da sua eleição.¹⁹¹¹

No uso do termo Império vê-se claramente como estava se popularizando sua utilização para a Nova Espanha, mesmo antes da independência. No entanto, a adoção por parte dos insurgentes mudou essa figura. Referir-se ao Império mexicano, a partir de então, significava tratar de um estado independente.

Dessa data em diante é necessário redobrar a atenção para a seleção de notícias do *Universal* sobre o México. Suas fontes preferenciais foram os documentos oficiais, os jornais estrangeiros, principalmente ingleses, cartas anônimas vindas da América e relatos desde Havana. Se até aquele momento as notícias dedicavam-se a atestar as vitórias militares daqueles leais ao governo madrilenho, desde então passaram a enfatizar a confusão reinante no México. Este, aliás, era o padrão dos liberais moderados para falar dos novos países, seja na imprensa ou no congresso¹⁹¹², a fim de enfatizar sua inviabilidade prática.

Mas havia algo específico sobre o México que estava ausente das notícias sobre o Rio da Prata ou a Venezuela: a ênfase no caráter imperial do governo. A partir de meados de 1822, isso passou a ser sinônimo de *servilismo*, em estratégia que poderia tanto servir

¹⁹¹⁰ O livro mais popular no século XVIII sobre essa conquista, escrito ainda no século XVII, usou muito a expressão “Império de México”. SOLÍS, Antonio de. **Historia de la conquista de Mexico**. Barcelona: Thomas Piferer, 1771.

¹⁹¹¹ “¿Y á quien se debe el beneficio hecho á la humanidad y á los honrados habitantes del imperio megicano, que veian la ruina de sus bienes, de sus familias y aun de sus mismas personas? Es evidente que solo las virtudes de estos hombres proporcionaron al Estado las ventajas que resultaron de su eleccion.” *El Universal*, nº 201, ano II, 20/07/1821.

¹⁹¹² Vide, por exemplo, o discurso do deputado Argüelles enquanto o governo liberal desmoronava em 1823: “unos países que no están en la madurez ni aun en la virilidad, sino en un estado inferior, y nadie podrá asegurar que puedan resistir á una invasion extranjera. (...) En Buenos-Aires hay una República: en Méjico apenas nació un Imperio quando se desmoronó: en Chile no sabe lo que hay: en Costa Firme un jefe dictador, y así de otras provincias de América.” *Gaceta Española*, 04/08/1823.

para aglutinar os liberais como também de estímulo para os exaltados não cederem à independência. Falar de Iturbide, era falar de frades e inquisição:

Tudo ameaça uma guerra civil e desoladora. Qualquer coisa serve de governo, para não ser mais desgraçado que antes; pois, na verdade, frades, inquisição e todos os males vão cair sobre o império, dos quais devem precaver-se as províncias que não queriam ser colônias destes brutos *guachinangos*. [nome de um peixe que era gíria para malandro]¹⁹¹³

Em novembro de 1822, em meio a brigas de Iturbide com outros grupos políticos mexicanos, a acusação se repetia:

Manifestar desejos de conservar o congresso e preparar ao mesmo tempo os meios de dissolvê-lo para reestabelecer imediatamente o tribunal da inquisição e sufocar com mão forte as ideias de republicanismo. Este é seu grande objetivo, apoiado no comum sentir do clero e da ignorante multidão, e este (de monarca despótico) é o que na minha opinião poderá ser feito nestes países com mais facilidade, embora nunca com proveito nem deles, nem da Europa, se levado a cabo a expulsão dos que aqui residem e sejam *vecinos*. Não toma nem exige nada que não seja fazendo de conta que é para a prosperidade do império.¹⁹¹⁴

A relação entre Iturbide e reacionarismo não foi uma invenção historiográfica, porém a apropriação de versões criadas no calor do momento. O papel de Antonio Perez, bispo de Puebla, ex-deputado em Cádiz e peça central no manifesto dos persas¹⁹¹⁵, não foi esquecido pelo *Universal*:

O partido de Iturbide diminui cada vez mais a sua força moral, e dentro de poco o veremos sem nenhuma força física. Em vão se esforça o bispo de Puebla (Perez) em querer levar adiante seu plano teocrático ao abrigo do império, pois já vê muito difícil que o congresso determine favoravelmente sobre inquisição, depois das últimas ocorrências.¹⁹¹⁶

¹⁹¹³ “Todo amenaza una guerra civil y desoladora. Sirva de gobierno todo, para no ser mas desgraciados que antes: pues á la verdad, frailes, inquisicion y todos los males van á caer sobre el imperio, de los que deben precaverse las provincias que no quieran ser colonias de estos brutos guachinangos.” *El Universal*, nº 249, ano III, 06/09/1822.

¹⁹¹⁴ “La de manifestar deseos de conservar el congreso y preparar al mismo tiempo los medios de disolverlo para restablecer inmediatamente el tribunal de la inquisición y sofocar con mano fuerte las ideas de republicanismo. Este es su grande objeto, apoyado en el comun sentir del clero y de la ignorante multitud, y este (de monarca despótico) es el que en mi opinion podrá realizarse en estes países com mas facilidad, aunque nunca con provecho ni de ellos, ni de la Europa, si llevan á efecto la espulsion de los que aqui residen y vengan de ella á formar vecindad. No toma ni exige nada que no sea llevando la apariencia de la prosperidad del imperio.” *El Universal*, nº 322, ano III, 18/11/1822.

¹⁹¹⁵ Perez foi um dos protagonistas do estudo de BERRUEZO, Maria Teresa. “Los ultraconservadores americanos en las Cortes de Cádiz (1810-1814).” *Revista de Indias*, nº 46, 1986. Um camaleão político, Antonio Joaquín Pérez depois negaria o protagonismo no manifesto dos Persas. Foi um dos arquitetos do governo de Iturbide, inclusive como presidente da Junta Provisional Gubernativa. Vide GÓMEZ ALVAREZ, Cristina. “Pérez Martínez, Antonio Joaquín.” In: ÁVILA, Alfredo; GUEDEA, Virginia; IBARRA, Ana Carolina (orgs.). **Diccionario de la Independencia de México**. Cidade do México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2010, pp. 127-129.

¹⁹¹⁶ “El partido de Iturbide disminuye cada día mas su fuerza moral, y dentro de poco lo veremos sin ninguna física. En vano se esfuerza el obispo de Puebla (Perez), en querer llevar adelante su plan teocrático al abrigo del imperio, pues que ve ya muy difícil que el congreso determine favorablemente sobre inquisicion, despues de las ultimas ocurrencias.” *El Universal*, nº 8, ano IV, 08/01/1823.

A continuação é ainda mais intrigante, pois envolve a ironia com o caráter religioso do termo império:

O império de Iturbide lhes conservará a santa religião, origem de todos os bens temporais e eternos, pintando o republicanismo como o governo mais detestável, e concluindo que, uma vez reconhecido, Iturbide é o ungido pelo Senhor e destinado para governar o império de Anahuac.¹⁹¹⁷

Tratava-se de um sarcasmo fruto de aguda consciência histórica. A relação entre Império e religião era presente e sagrada até pouco tempo atrás na Espanha. Agora, consistia em motivo de burla contra os independentistas mexicanos. Esta mesma ironia era dispensada às aparências ultrapassadas do novo governo mexicano, relatando a invenção de profissões para satisfazer a “família imperial” de Iturbide, a qual incluía *Lismonero mayor, Camarera mayor de S.M. la emperatriz, dama primera, guardaropa de la emperatriz*, entre outras.¹⁹¹⁸

A implicação prática dessa “máscara imperial” era o esvaziamento dos cofres públicos, em recado direto não apenas aos mexicanos, mas aos reacionários peninsulares: “ultimamente [o povo] compreende que não há rendas nem riquezas suficientes nesta América para sustentar um trono com toda aquela ostentação e dignidade que exige um imperador.”¹⁹¹⁹ Império era, portanto, mais do que a referência a um país. Tratava-se de um sistema de governo, associado no *Universal*, a partir do caso mexicano, a algo ultrapassado. A consciência histórica liberal era uma arma política.

Quando o Império Mexicano já era um tema amplamente discutido pelo *Universal* apareceu outro mais ao sul, o Império brasileiro. A escolha do título imperial para o novo país tampouco foi simples. Se muito já foi escrito sobre a escolha monárquica diante dos vizinhos republicanos¹⁹²⁰, houve menos estudos sobre a razão de império ao invés de reino.

¹⁹¹⁷ “El imperio de Iturbide les conservará la santa religion, origen de todos los bienes temporales y eternos, pintando el republicanismo como gobierno el mas detestable, y concluyendo con que una vez ya reconocido Iturbide, es el ungido por el Señor y destinado para gobernar el imperio de Anahuac.” Idem, ibidem.

¹⁹¹⁸ Trata-se de um artigo sem introdução ou conclusão, apenas com uma lista enorme de profissões típicas do Antigo Regime e agora apropriadas pelo México imperial. *El Universal*, nº 278, ano III, 05/10/1822.

¹⁹¹⁹ “Ultimamente comprende que no hay rentas ni caudales suficientes en esta América para sostener un trono con toda aquella ostentacion y dignidad que exige un emperador.” *El Universal*, nº 52, ano IV, 21/02/1823.

¹⁹²⁰ Um bom balanço historiográfico comparativo em SILVA, Ana Rosa; CID, Gabriel. “As independências no Brasil e na América hispânica. História, memória e historiografia 200 anos depois”. *Revista brasileira de história*, nº 91, 2022, pp. 17-51. E uma perspectiva que vai além da simples comparação de regimes políticos em SLEMIAN, Andrea. “¿Un imperio entre repúblicas? Independencia y construcción de una legitimidad para la monarquía constitucional en el Brasil (1822-1834).” *Espacio, tiempo y forma*, nº 22, 2010, pp. 43-66.

Dentre estes, destaca-se o de Ilmar Rohloff de Mattos. O importante historiador, autor de um estudo clássico sobre o século XIX brasileiro¹⁹²¹, analisa as continuidades e rupturas da independência sob a ótica do binômio herança e construção¹⁹²². Para ele, o termo Império seguiu a mesma lógica. Sua escolha veio diretamente da Ilustração, quando cita textos bastante conhecidos de José Bonifácio e Rodrigo de Sousa Coutinho¹⁹²³. Para Mattos, era um termo invocado com o fito de defender a unidade territorial e a centralização política¹⁹²⁴.

Quando houve a independência, a escolha pela denominação Império significou a continuidade do projeto ilustrado, agora transformado. A unidade se reafirmava contra a dispersão das províncias, para criar um Estado. Ao escolher Império, impunha-se uma ideia de centro e a possibilidade da expansão¹⁹²⁵:

A opção por Império do Brasil resgatava uma herança; expressava o primeiro momento de triunfo de um projeto; revelava como os herdeiros eram também construtores; reafirmava o papel da cidade do Rio de Janeiro como cabeça; e evidenciava, sobretudo, como uma denominação distinguiu-se, desde então, por enfeixar uma pluralidade de significações.¹⁹²⁶

O binômio herança e construção se manifestava. Com a derrota na guerra da Cisplatina, a mentalidade expansiva foi contida. Mais uma vez, foi construída uma nova concepção em cima de uma herança. A proposta passou a ser, a partir de então, uma “expansão para dentro”.¹⁹²⁷ Como destaca Salles Oliveira, o argumento de Mattos tem o mérito de conceber a independência como revolução, sem desconsiderar as heranças¹⁹²⁸.

Se o trabalho de Mattos engloba bem a ilustração e as discussões no Rio de Janeiro, as Cortes de Lisboa são muito eclipsadas. E, como já destacou Berbel, elas foram fundamentais para compreender as múltiplas possibilidades sobre o que seria a nova

¹⁹²¹ ROHLOFF DE MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.

¹⁹²² ROHLOFF DE MATTOS, Ilmar. "Construtores e herdeiros: a trama de interesses na construção da unidade política". *Almanack braziliense*, nº 1, 2005, pp. 8-26.

¹⁹²³ ANDRADA, José Bonifácio de. **Escritos políticos**. São Paulo: Obelisco, 1964; SOUSA COUTINHO, Rodrigo de. **Memória de D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1º Conde de Linhares) sobre os melhoramentos dos domínios de S. Majestade na América**. Coimbra: Editora Limitada, 1947. Apud ROHLOFF DE MATTOS, 2005, pp. 12-13.

¹⁹²⁴ Idem, *ibidem*.

¹⁹²⁵ Para Mattos, essa expansão estava clara na estratégia para delimitar o tamanho do território brasileiro. A tática empregada foi de falar das províncias que o compunham, não de seus limites. Não só isso, mas a própria guerra de independência – no Pará, por exemplo – já era compreendida como guerra expansiva: “a Guerra de Independência significava também a primeira tentativa de expansão do Império do Brasil, com o objetivo de ligar aquelas províncias a um projeto político gestado no Rio de Janeiro, de modo que compartilhassem de uma identidade política diversa - brasileiros.” Idem, p. 21.

¹⁹²⁶ Idem, p. 20.

¹⁹²⁷ Idem, pp. 23-26.

¹⁹²⁸ SALLES OLIVEIRA, Cecília Helena de. "Heranças recriadas: especificidades da construção do Império do Brasil". *Almanack Braziliense*, nº 1, 2005, pp. 44-52.

nação. A vitória da opção imperial passou também pelas discussões parlamentares¹⁹²⁹. Mesmo com a leitura enviesada por parte do *Universal*, é possível perceber a manipulação dos conceitos por parte dos deputados dos dois lados do Atlântico.

Por exemplo, é enfatizada no periódico a proposta de uma comissão específica para o Brasil (sabe-se que era comandada por Antônio Carlos de Andrada, embora o periódico não se detenha no nome¹⁹³⁰). Tratava-se de uma ruptura enorme, “diferentes formas de conceber a unidade da nação portuguesa”.¹⁹³¹ O ponto salientado no periódico foi a ideia de ter dois congressos separados, em proposta que lembrava aquela feita pelos mexicanos um ano antes. É sugestivo, no entanto, o nome escolhido pelos deputados para a unidade da monarquia:

Que os congressos ou cortes especiais de cada um dos reinos farão as leis sobre seu governo interior, e sobre tudo que seja respectivo às suas províncias; e terão ademais as atribuições designadas no capítulo 3º do projeto de constituição, exceto as que pertencem às cortes gerais do império Luso-Brasiliense.¹⁹³²

Entre as muitas citações elencadas por essa tese sobre o Império espanhol, nunca houve a expressão “império hispano-americano”. Sua existência no caso português deveria provocar mais investigações. Em suma, é preciso entender que as “heranças” em jogo em 1823 incluíam não apenas a Ilustração, porém uma enorme redefinição conceitual em voga durante a época revolucionária.

A facilidade de usar a designação imperial iria aparecer na série de textos reproduzidos no *Universal* sobre o Império do Brasil. Houve muitos documentos oficiais do novo país, principalmente aqueles assinados por Pedro I¹⁹³³. Foram republicados em boa parte no final de 1822. Qual era o objetivo do periódico madrileno? Talvez diminuir os erros do governo espanhol, pois o vizinho, o qual parecia disposto a ceder mais, tampouco conseguiu manter a união da monarquia. Havia outro objetivo também. Associar os impérios ao despotismo.

Não há melhor razão para ter escolhido reproduzir, em setembro de 1822, uma frase forte do latinista e deputado português Barreto Feio, que provavelmente não utilizou a palavra Império em vão: “não me admira a conduta do príncipe real, nem é de estranhar

¹⁹²⁹ BERBEL, 1999.

¹⁹³⁰ Eram cinco deputados americanos: Antônio Carlos, Fernandes Pinheiro, Lino Coutinho, Vilela Barbosa e Araújo Lima, segundo BERBEL, 1999, p. 170

¹⁹³¹ Idem, p. 172.

¹⁹³² “Que los congresos ó cortes especiales de cada uno de los dos reinos harán las leyes sobre su gobierno interior, y sobre todo lo que sea respectivo á sus provincias; y tendrán ademais las atribuciones designadas en el capítulo 3º del proyecto de constitucion, esceptuando las que pertenecen á las cortes generales del imperio Luso-Brasiliense.” *El Universal*, nº 178, ano III, 28/06/1822.

¹⁹³³ Por exemplo, em *El Universal*, nº 287, ano III, 14/10/1822 ou *El Universal*, nº 348, ano III, 14/12/1822.

que tenha se rebelado contra a sua pátria, porque este príncipe é um déspota, e um déspota não tem pátria: sua pátria se encontra onde quer que possa exercer seu império absoluto”.¹⁹³⁴

Essas associações aumentaram em 1823, quando o *Universal* conduziu uma inacreditável campanha militarista contra as independências americanas, tanto para a Nova Espanha quanto para Montevidéu. As ilusões gaditanas estavam todas perdidas. O caso específico dos Orientais de Montevidéu levava a tratar do Brasil. O território estava sob disputa, ocupado por tropas luso-brasileiras¹⁹³⁵, reivindicado por Buenos Aires e, caso se acredite no *Universal*, dominado por uma guerra civil interminável, a qual, implicitamente, só poderia ter fim com a volta à monarquia espanhola.

Em abril de 1823, nos últimos meses de governo liberal em Madri, reproduziu vários documentos acerca de Montevidéu, enfatizando o esforço desta cidade pela “liberdade”: “Este pueblo argentino ha despedazado ya las cadenas que lo ligaban al Brasil”. Os “imperiais” estariam “ocupando” um *pueblo* que quer liberdade:

Assim [as tropas imperiais] se retirariam também levando consigo, senão a amizade do povo que ocuparam, ao menos um ódio menor que aquele do qual se fazem dignos e que adquirem cada dia que permanecem pisoteando o solo regado tantas vezes com o sangue derramado pela liberdade, e que clama vingança da afronta que sofre.¹⁹³⁶

O estilo da narrativa, retirado de jornais portenhos, combinava com os manifestos de San Martín e Bolívar já citados. Era a luta pela liberdade contra o império, porém desta feita o opressor era o Brasil, não o “império espanhol”. É significativo que um jornal liberal peninsular tenha se apropriado do argumento quando foi útil. Significa, provavelmente, que se tratava de uma linguagem compreensível para a sua audiência.

Muitas vezes se insistiu no caráter histórico do liberalismo peninsular. Seu apego ao passado espanhol, reconstruindo-o e reinventando-o para justificar as ações revolucionárias, foi uma prática mantida pelo *Universal*. Antes, era comum na historiografia falar das influências francesas, seja os jacobinos em 1808 ou os

¹⁹³⁴ “No me admira la conducta del principe real, ni es de estrañar que se haya rebelado contra su patria, porque este principe es un despota, y un despota no tiene patria: su patria se halla donde quiera que puede ejercer su imperio absoluto.” *El Universal*, n° 271, ano III, 28/09/1822.

¹⁹³⁵ Desde 1817, o território da Cisplatina estava sob ocupação portuguesa. Em 1821 houve um processo mais formal de adesão à monarquia bragantina. O triênio liberal espanhol e a revolução do Porto tornaram a disputa ainda mais complexa. O tema pode ser acompanhado em RENAÚ, Laura Martínez. “Disputas políticas en un territorio de frontera. La incorporación de la Provincia Oriental a la monarquía bragantina”. *Revista complutense de Historia de América*, n° 47, 2021, pp. 89-110.

¹⁹³⁶ “Así se retirarian tambien llevando consigo, sino la amistad del pueblo que han ocupado, al menos un odio menor que aquel de que se hacen dignos y que se adquieren cada dia que permanecen hollando un suelo regado tantas veces con la sangre derramada por la libertad, y que dó quiera clama venganza de la afrenta que sufre.” *El Universal*, n° 104, ano IV, 14/04/1823.

“doutrinários” em 1820. Sem negar nenhuma dessas correntes, a retórica que equivalia império e despotismo tinha suas raízes no humanismo e no republicanismo¹⁹³⁷. É a mesma fonte da linguagem de Galiano, analisada no último capítulo. Era essa a fonte da qual bebia o deputado Etienne no parlamento francês, extensamente reproduzido em suplemento especial do *Universal*:

O escudo dos soldados tem sido quase sempre o trono dos conquistadores. Sob o império absoluto da força, nada há que dure, senão seus caprichos: não há mais direito hereditário do que ela permite, nada é estável nem legítimo senão o que ela autoriza. As legiões de Roma levantaram a tirania sobre as ruínas da liberdade; porém ao fundar o império, arrogaram-se o direito de criar e depor os imperadores.¹⁹³⁸

O que foge do escopo temporal da análise conhecida de Skinner é como essa tradição foi resignificada após Napoleão. Em um movimento aparentemente contraditório, falar de Imperador significava tanto ser antimonarquista como também uma associação reforçada entre império e despotismo. É nesse sentido que se compreendem as provocações do *Universal* contra o maior símbolo dos liberais exaltados, o general Riego.

Em novembro de 1821, em plena disputa do governo contra aquele que havia sido até setembro capitão general de Aragão, o jornal moderado deu voz aos boatos de que Riego era republicano¹⁹³⁹. Para isso, afirmou que seus partidários o saudavam como imperador:

Escandalizar-nos-emos sempre que ouçamos, como à noite, gritar no meio da Porta do Sol, como o fez um dos participantes da procissão: Viva o imperador Riego! Expressão que estamos muito certos de que teria custado caro ao blasfemador que a pronunciou se o general Riego a tivesse ouvido. E expressão que termina por convencer-nos de que entre os agitadores se misturam sempre satélites dos inimigos de nossa liberdade, que querem fomentar desordens e incitar os incautos para fazê-la detestável.¹⁹⁴⁰

¹⁹³⁷ SKINNER, Quentin. **A liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora Unesp, 1999. POCOCK, John. **The Machiavellian moment. Florentine political thought and the Atlantic republican tradition**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

¹⁹³⁸ “El escudo de los soldados ha sido casi siempre el solio de los conquistadores. Bajo el imperio absoluto de la fuerza, nada hay que dure sino sus caprichos: no hay mas derecho hereditario que el que ella permite: nada es estable ni legitimo sino lo que ella autoriza. Las legiones de Roma levantaron la tiranía sobre las ruinas de la libertad; pero al funda el imperio, se arrogaron el derecho de crear y deponer los emperadores.” *El Universal*, n° 88, ano II, 29/03/1821.

¹⁹³⁹ SÁNCHEZ MARTÍN, Víctor. Rafael del Riego. Símbolo de la revolución liberal. *Tesis presentada para aspirar al grado de Doctor*. Universidad de Alicante, 2016.

¹⁹⁴⁰ “Nos escandalizaremos siempre que oigamos, como anoche, gritar en medio de la Puerta del Sol, como lo hizo alguno de los procesionistas, ¡Viva el emperador Riego! Espresion que estamos bien seguros le hubiera costado cara al blasfemo que la pronunció si el general Riego la hubiera oido. Y espresion que acaba de convencernos de que entre los alborotadores se mezclan siempre satélites de los enemigos de nuestra libertad, que quieren fomentar desórdenes é incitar á los incautos para hacerla aborrecible.” *El Universal*, n° 315, ano II, 11/11/1821.

Foi com o mesmo sentido e o mesmo objetivo que o *Universal* publicou outra notícia em 1823, de que ser partidário de Riego era ser republicano: “ter proferido em tom de canção na tarde do 21 de maio último e no seguinte 22 na praça pública, casas de Manuel Velasco, D. Juan Amador e na cadeia pública as expressões de viva Riego, viva seu império e morra o rei, que é um safado [*guilopo*]”¹⁹⁴¹

Com essas espantosas citações, somadas às novidades representadas pelo México e pelo Brasil, é possível compreender melhor a polissemia de Império. Durante o triênio, foi reforçada uma tendência anterior de associar o Império a um tipo de governo. Para aqueles, como o *Universal*, que defendiam o liberalismo moderado – com os diferentes sentidos que essa definição foi adquirindo durante o triênio – o império passou a significar também o adversário, seja os republicanos/liberais exaltados, seja os independentistas reacionários. Ainda demoraria para se concretizar politicamente a definição de império como domínio autoritário, com o abandono da definição romana do mesmo termo. No entanto, parte do estrato semântico que o termo viria a adquirir no final do século XIX, de imperialismo e anti-imperialismo, já estava presente em 1823.

“*IMPERIO DE LA LEY*”

Conforme abordado anteriormente, Império era um dos conceitos geopolíticos mais importantes entre 1820 e 1823. Não se podia compreender as relações europeias sem ele. De fato, ia além, pois as próprias independências na década de 20 – o momento da Restauração e não mais da Revolução – fizeram emergir Impérios. A concepção imperial também podia ser usada para a Espanha, embora os protagonistas peninsulares tivessem consciência de que a crise significava a desintegração do Império, nas palavras da época. Ao mesmo tempo, a utilização de “Império Espanhol” não era usual desde o século XVI, o que apontava para novas formas de conceber a unidade da monarquia, com uma reinterpretção do passado e novos horizontes de expectativas.

No entanto, seria trair as fontes enfatizar apenas o sentido político e econômico de Império. Havia uma semântica jurídica do conceito, a qual, aliás, foi a única que também se transformou em linguagem legal na nova ordem constitucional¹⁹⁴². Havia, ademais, o uso metafórico de Império como domínio absoluto ou, por vezes, soberania.

¹⁹⁴¹ “haber proferido en tono de cancion en la tarde del 21 de mayo último y en el siguiente 22 en la plaza pública, casas de Manuel Velasco, D. Juan Amador y en la carcel pública las espresiones de viva Riego, viva su imperio y muera el rey, que es un guilopo.” *El Universal*, nº 51, ano IV, 20/02/1823.

¹⁹⁴² Era o artigo 325 do código penal de 1822, sobre o império da “potestad civil” sobre o clero. O artigo foi tema de intensas discussões, como citado no capítulo passado. **Código penal español**, decretado por las

Podia se tratar do domínio de algo bom, como a verdade e a justiça, porém também de algo ruim, como o despotismo, a tirania ou a superstição. Entre todas essas metáforas, a mais usual foi “imperio de la ley”. A expressão, que no português pode ser traduzida simplesmente como domínio da lei, possui outro sentido em espanhol. É utilizada hoje em dia como tradução de “rule of law”¹⁹⁴³, o qual, por sua vez, costuma ser traduzido em português como “Estado de direito”¹⁹⁴⁴. Isso explica por qual razão “imperio de la ley” é um termo da constituição de 1978 da Espanha, por exemplo¹⁹⁴⁵.

A complexa tradução de “rule of law” já despertou atenção no mundo lusófono e hispanófono. Para este último, o artigo mais intrigante, principalmente por tangenciar a época estudada nesta tese, é de Bartolomé Clavero, um dos intelectuais mais influentes da Espanha, e inspiração direta para Garriga, Lorente e Portillo¹⁹⁴⁶.

O artigo de Clavero é uma homenagem ao seu mestre e vítima do ETA Francisco Tomás y Valiente, pois começa e termina com uma provocação do mesmo, a qual é útil também à presente tese:

Não há dogmática sem história. Ou não deveria haver, porque os conceitos e as instituições não nascem num vazio puro e atemporal, senão em lugar e data conhecidos e como consequência de processos históricos dos quais arrastam uma carga talvez invisível, porém condicionante.¹⁹⁴⁷

Há dois objetivos no artigo de Clavero. O primeiro deles é negar a validade da tradução de “rule of the law” para “imperio de la ley”. Para isso, resgata um pouco da

cortes en 8 de junio, sancionado por el Rey, y mandado promulgar en 9 de julio de 1822. Madri: Imprenta Nacional, 1822, p. 65.

¹⁹⁴³ Definição de rule of law: "Término inglés cuya traducción al castellano es imperio de la ley y que se refiere a la necesidad de la ley como orden superior de un Estado, en cuanto que regule lo público y lo privado implicando igualdad jurídica." ARCO, Miguel Angel del; BLANCO, Ana (orgs.). **Diccionario básico jurídico**. Granada: Comares, 1994. Apud CLAVERO, Bartolomé. "Imperio de la ley y rule of law: léxico jurídico y tónica constitucional". *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, nº 25, 1996.

¹⁹⁴⁴ Para a naturalidade dessa tradução, vide CAROTHERS, Thomas. "O renascimento do *rule of law*". *Revista Duc in Altum - caderno de direito*, nº 6, 2012, pp. 63-78; Para uma visão crítica em português, vide ANTONACCI, Leonardo. "Estado de direito versus *rule of law*: encontros e confrontos". *Meritum*, nº 14, 2019, pp. 139-171.

¹⁹⁴⁵ **Constitución española**, BOE, nº 311, 1978. Já no preâmbulo, afirma-se: "Consolidar un Estado de Derecho que asegure el imperio de la ley como expresión de la voluntad popular."

¹⁹⁴⁶ Pode-se ver quase todo este grupo reunido em ALONSO ROMERO, María Paz (org.). **Francisco Tomás y Valiente. Memoria y legado de un maestro**. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2016. Para o que mais interessa nesta tese, suas ideias podem ser vistas em GARRIGA, Carlos; LORENTE, Marta. 1812. **La constitución jurisdiccional**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2007; ou LORENTE, Marta; PORTILLO VALDÉS, JOSÉ MARÍA (orgs.). **El momento gaditano. La constitución en el orbe hispánico (1808-1826)**. Madri: Congreso de los diputados, 1812. Apesar das críticas que se seguirão, este debate é também uma forma de homenagear Bartolomé Clavero, cuja morte em 2022 é razão de grande tristeza.

¹⁹⁴⁷ "No hay dogmática sin historia. O no debería haberla, porque los conceptos y las instituciones no nacen un vacío puro e intemporal, sino en lugar y fecha conocidos y a consecuencia de procesos históricos de los que arrastran una carga quizá invisible, pero condicionante." TOMÁS Y VALIENTE, Francisco. **Constitución. Escritos de introducción histórica**. Madri: Marcial Pons, 1996. Apud CLAVERO, 1996.

história dos dois termos. Acertadamente, nota que “império de la ley” surgiu antes de “rule of the law”, cujo nascimento é do final do século XIX¹⁹⁴⁸. No entanto, vai além da terminologia e aponta que também a semântica de “Estado de direito” era inexistente antes.

Ao apontar o erro e esquematismo de alguns manuais jurídicos¹⁹⁴⁹, determina, com razão, que a ideia de “imperio estricto de la ley estricta ni siquiera cabía” na cultura jurídica europeia medieval e revolucionária¹⁹⁵⁰. Ao entrar na análise da Revolução Francesa e de Napoleão o tema fica ainda mais interessante. Primeiro, Clavero reafirma sua antiga tese de que os constitucionalistas gaditanos não eram muito revolucionários¹⁹⁵¹. Depois, compreende os que efetivamente propunham a revolução não como defensores do estado do direito, porém de um novo absolutismo, agora do Legislativo.

Assim se chega ao segundo objetivo do artigo de Clavero, aquele com o qual termina suas reflexões, quase como um aviso contra o “totalitarismo jurídico”¹⁹⁵²:

Uma representação convencional da nossa história constitucional, a continental europeia, faz ela transcórrer desde o direito administrativo até o estado de direito [*imperio de la ley*] estar em trânsito desde este até a regra de direito, mas pode ser que, em outra visão, vá da trajetória pretérita até o despotismo governativo até o despotismo legislativo e o trânsito presente desde este até o despotismo jurisdiccional.¹⁹⁵³

Não deixa de ser irônico que Clavero termine suas reflexões sobre o período revolucionário com a acusação de “despotismo legislativo”, exatamente a mesma feita pelos servís contra as Cortes de Cádiz. Compreendendo a análise de largo alcance, é uma reafirmação de outros conservadores, como Tocqueville e, mais recentemente, Furet¹⁹⁵⁴,

¹⁹⁴⁸ Segundo CLAVERO, 1996, o termo é uma invenção de Albert Venn Dicey em 1885.

¹⁹⁴⁹ Clavero cita especificamente ALCALÁ, Luís. **Diccionario enciclopédico de derecho usual**. Buenos Aires: Heliasta, 1979.

¹⁹⁵⁰ Desde o doutoramento, Clavero tem como ponto central de seu pensamento que o mundo medieval sobreviveu razoavelmente intocado até o começo do século XIX.

¹⁹⁵¹ Na linha de Clavero, muito mais conhecido no Brasil é HESPANHA, Antonio Manuel. "Da 'justitia' à 'disciplina'. Textos, poder e política penal no Antigo Regime." *Anuario de historia del derecho español*, n° 57, 1988, pp. 493-578.

¹⁹⁵² CLAVERO, 1996, p. 345. O nome é esquisito e parece uma provocação de Clavero, porém ainda assim soa como uma banalização do termo. Tendo em vista o ano do artigo, pode-se compreender melhor como era um nome popular nos meios anticomunistas.

¹⁹⁵³ “Una representación convencional de nuestra historia constitucional, la continental europea, la hace trascórrer desde el derecho administrativo hasta el imperio de la ley y estar en tránsito desde éste hacia la regla de derecho, mas puede que, tópicos aparte, vaya la trayectoria pretérita desde el despotismo gubernativo hasta el despotismo legislativo y el tránsito presente desde éste hacia el despotismo jurisdiccional.” Idem, *ibidem*.

¹⁹⁵⁴ TOCQUEVILLE, Alexis de. **O antigo regime e a revolução**. São Paulo: Martins Fontes, 2013; FURET, François. **Pensando a revolução francesa**. São Paulo: Paz e terra, 1989.

segundo os quais o que houve na França em 1789 não foi muito revolucionário, sendo muito mais a aceleração do padrão anterior de centralização e autoritarismo. Já na Espanha seria ainda menos revolucionário, na visão de Clavero,

O problema maior, no que tange a este estudo, é que, em nome de uma grande ideia, Clavero não se interessa em desvendar exatamente o que significava “império de la ley” no começo do século XIX, satisfazendo-se com a conclusão, inegavelmente correta, que não era possível a ideia de “rule of the law” à época. Isso não explica o porquê dos protagonistas utilizarem tanto essa metáfora. Pois, e é essencial sabê-lo, não era uma expressão muito usual antes de 1808.

Sem pretensões de precisão estatística, o Google Ngram¹⁹⁵⁵ permite visualizar o crescimento espantoso do termo justamente entre 1808 e 1814, e outra vez entre 1820 e 1823:

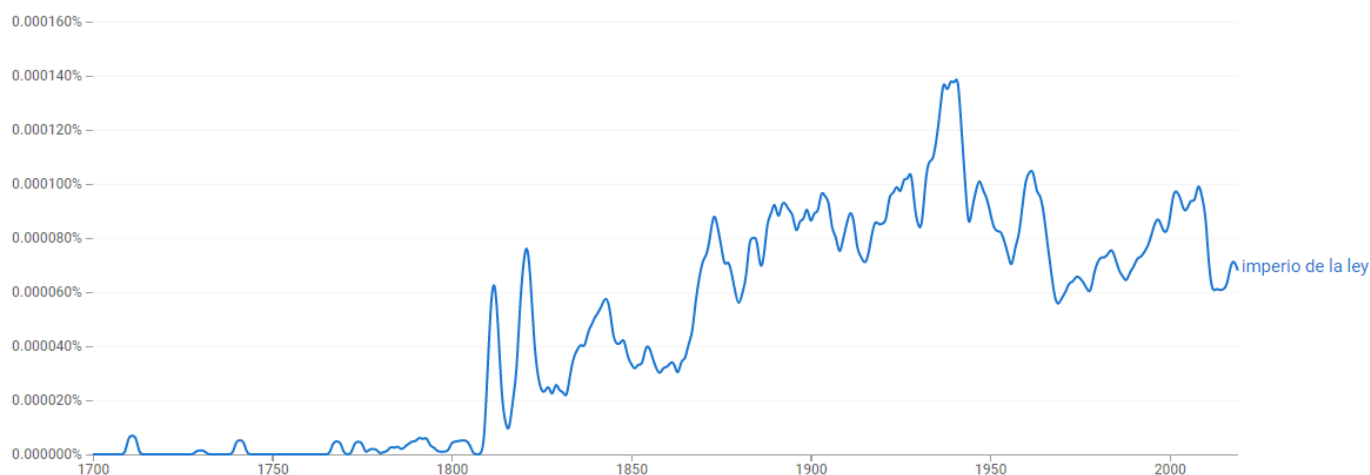


Figura 1: Google Ngram (Pesquisa feita em 2022)

Pode-se encontrar a expressão “império de la ley” entre os séculos XVII e XVIII na Espanha. Um dos exemplos mais significativos – e mais isolados – foi do jurista Juan Antonio de Mujal, especialista em direito romano e *regalista*¹⁹⁵⁶. Em um livro dedicado a defender que a vontade do príncipe era mais importante que os costumes na monarquia¹⁹⁵⁷, utilizou-se justamente desta expressão para advogar pelo poder do

¹⁹⁵⁵ O *Google Ngram* é uma ferramenta que mapeia a frequência de palavras ou expressões. Sua base de dados inclui oito idiomas, dentre os quais o espanhol. Obviamente, é uma base de dados incompleta, por isso é ilusório pretender qualquer precisão estatística. No entanto, como medidor de uma tendência, é possível utilizá-lo até mesmo como ferramenta acadêmica.

¹⁹⁵⁶ LLAQUET, José Luis. *La facultad de cánones de la Universidad de Cervera (s. XVIII-XIX). Tese de doutoramento*. Facultad de Derecho da Universidad de Barcelona. Barcelona, 2001, pp. 74-76.

¹⁹⁵⁷ O que não significa que via no príncipe a única fonte legislativa. O seu livro deixa claro que podem vir das escrituras, da razão e dos costumes. No entanto, para o último caso, a anuência do príncipe era

monarca: “porque os súditos por nenhum costume podem, ignorando-o ou não o consentindo o Príncipe, fazer-se livres do império da lei, ou deixar de obedecê-la.”¹⁹⁵⁸ Aqui, apesar da expressão similar, nem Império significava soberania, nem Lei tinha o sentido que seria dado pelo código gaditano¹⁹⁵⁹. Mais intrigante é que se tratava de uma citação de Angelus Matteazzi, jurista do século XVI¹⁹⁶⁰. O mesmo termo seria encontrado, em latim (*legis imperium*), em outros livros do mesmo século, como em Ítalo Calvino e Johannes Longovallius¹⁹⁶¹.

Desse mesmo século foram os sermões do dominicano Luís de Granada. Traduzidos no século XVIII para o espanhol, a expressão “império de la ley” aparecia, porém acompanhada de “divina”¹⁹⁶², em uso que seria o mais comum na Espanha até Cádiz. Já em 1812, por exemplo, o periódico *El Tribuno del Pueblo español*, comandado por Álvaro Flórez Estrada, um dos mais combativos liberais e futuro líder exaltado, utilizava-se abundantemente da metáfora, ao ponto de ser o principal uso de “Império”¹⁹⁶³.

A Espanha não foi o único território em que isso aconteceu. Ao que tudo indica, a mesma metáfora era usual no recém independente estado brasileiro. Isso foi um dos pontos iniciais da tese de Slemian. Infelizmente, a historiadora focou no sentido de Lei mais do que no significado de Império¹⁹⁶⁴. O presente estudo objetiva o oposto.

fundamental. MUJAL, Joan Antoni. **Desengaño al publico con pura y solida doctrina**. Tratado de la observancia y obediencia que se debe á las Leyes, Pragmáticas Sanciones y Reales Decretos; y ninguna fuerza en nuestro Estado Monarquico de las costumbres (...). Madri: Imprenta de Francisco Xavier Garcia, 1774.

¹⁹⁵⁸ “Porque los súbditos con ninguna contraria costumbre pueden, ignorandolo ó no consintiendo el Principe, hacerse libres del imperio de la ley, ó dejar de obedecerla”. Idem, p. 52.

¹⁹⁵⁹ Em Cádiz o valor de lei foi colocado em debate. Ele tanto poderia manter sua fundamentação jurisdicional, em que lei é separada de Direito, quanto poderia juntar ambos. No sentido que Clavero identifica como napoleônico, a lei funda o direito. Neste sentido, ninguém tem direitos antes da lei. CLAVERO, Bartolomé. "Ley del código: transplantes y rechazos constitucionales por España y por América. *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, nº 23, 1994, pp. 81-194. A outra lógica seria a jurisdicional, em que há múltiplas fontes de direito e o poder constituinte é diminuído. Vide PORTILLO VALDÉS, José María. "El poder constituyente en el primer constitucionalismo hispano". *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas/ Anuario de Historia de América Latina*, nº 55, 2018, pp. 1-26.

¹⁹⁶⁰ MATTHAEACII, Angeli. **De via & ratione artificiosa**. Pádua: Paulum Meietum, 1591.

¹⁹⁶¹ O assunto pode ser visto em ROSSI, Guido. "Deconstructing Jurisdiction: the adventures of a legal category in the hands of the humanist jurists". In: PLESSIS, Paul; CAIRNS, John (orgs.). **Reassessing legal humanism and its claims: Petere Fontes?** Edimburgo: Edingburgh University Press, 2016.

¹⁹⁶² GRANADA, Luís de. **Sermones del venerable padre maestro F. Luis de Granada**, t. XII. Madri: D. Plácido Barco Lopez, 1792, p. 420.

¹⁹⁶³ CHNAIDERMAN, 2021.

¹⁹⁶⁴ SLEMIAN, Andréa. Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). *Tese de doutoramento*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

No *Universal*, durante o triênio liberal, a expressão “império de la ley” foi presente desde os primeiros números. No tópico que se dedicava a explicar os artigos da constituição, o império da lei significava o oposto de despotismo: “o sacrificio que os homens fizeram da sua independência natural para viver reunidos em sociedade, submetidos ao império da lei, tem sua justa e necessária compensação na proteção que promete este artigo.¹⁹⁶⁵” Era um texto jusnaturalista para atacar o absolutismo do rei, visto, na perspectiva historicista do *Universal*, como uma traição da constituição histórica espanhola¹⁹⁶⁶.

Por todo o ano de 1820, o “império da lei” foi uma forma de sintetizar as mudanças propostas pela constituição. Era o fim do Antigo Regime, com seus muitos *fueros* e sua desigualdade naturalizada. Era o fim do absolutismo, em que a vontade de um se sobrepunha à nação: “seria criminoso o cidadão que pretendesse poder subtrair-se ao império da lei da igualdade essencialmente necessária ao sistema constitucional”¹⁹⁶⁷.

O termo não era exclusivo dos moderados, porém compartilhado, aparentemente, por todos os tipos de liberais. Vide uma frase de Flórez Estrada, já citado, agora como deputado e contrapondo-se à proposta do governo, apoiada pelo *Universal*, de restrição às sociedades patrióticas¹⁹⁶⁸: “o primeiro passo para a escravidão é atacar a liberdade de imprensa e impedir as reuniões livres dos cidadãos, sem as quais, estejamos seguros, jamais existiu nem pode existir solidamente o império da lei.”¹⁹⁶⁹

Houve uma única exceção ao sentido revolucionário de Império da lei em 1820. Tratou-se de um pedido do *Ayuntamiento* de Madri por colaborações financeiras voluntárias, a fim de armar a milícia local:

O cidadão que esteja bem convencido da importância das milícias nacionais, não verá com indiferença a obrigação moral que o impõe essa contribuição voluntária. Não se trata de armar soldados, nem de marchar para a guerra,

¹⁹⁶⁵ “El sacrificio que los hombres hicieron de su natural independencia para vivir reunidos en sociedad, sometidos al imperio de la ley, tiene su justa y necesaria compensacion en la proteccion que promete este artículo.” *El Universal observador español*, nº 6, 17/05/1820.

¹⁹⁶⁶ Sobre a ideia de constituição histórica, vide PORTILLO VALDÉS, José María. **Revolución de nación: orígenes de la cultura constitucional en España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000, pp. 264-313.

¹⁹⁶⁷ “Seria criminal el ciudadano que pretendiese poderse substraer del imperio de la ley de igualdad esencialmente necesaria al sistema constitucional.” *El Universal observador español*, nº 19, 30/05/1820.

¹⁹⁶⁸ Seria a grande discussão nas Cortes que permite ver com clareza, na primeira legislatura, quem era exaltado ou moderado. BUSTOS, 2017.

¹⁹⁶⁹ “El primer paso ácia la esclavitud es atacar la libertad de la prensa, é impedir las reuniones libres de los ciudadanos, sin las cuales desengañemos, jamas existió ni puede existir solidamente el imperio de la ley” *El Universal*, nº 158, ano I, 16/10/1820.

porém de pôr a força pública nas mãos mais interessadas em conservar a paz, a boa ordem e o regime constitucional.¹⁹⁷⁰

Era uma questão premente para o regime constitucional, pois a milícia acabou por fazer o papel moderno da polícia, a qual não estava prevista explicitamente no ordenamento legislativo¹⁹⁷¹. Era, também, um posicionamento revolucionário dentro de uma discussão antiga. Como analisou Pocock, a discussão sobre o armamento da população e a existência do exército profissional foi das mais importante na Inglaterra do século XVIII, quando foi concebido dentro da tradição republicana da virtude¹⁹⁷². No *Universal* do século XIX, o termo ia além da virtude, para entrar diretamente no *Imperium*, no poder:

E quem poderia violentar um povo armado para a conservação de seus foros e liberdades? Apenas o aspecto da sua força evitará as ocasiões de empregá-la, e sob o império da lei, escoltada pela milícia nacional, viverá tranquilo e seguro de revoltas interiores.¹⁹⁷³

O Império da Lei era, portanto, uma força ativa que emanava do povo e precisava dele como garantia. É possível compreender como Clavero atribui ao termo um sentido despótico, por enfatizar a relação entre Lei e Legislativo. No entanto, apagar o caráter revolucionário do “império da lei” é ignorar uma parte essencial de como aqueles homens compreendiam os acontecimentos.

A batalha travada pelo *Universal* desde o começo do triênio tinha um objetivo duplo: por um lado, era revolucionária, ao enfatizar a mudança. Por outro, e isso com o tempo se tornou mais importante, buscava a estabilidade e encerrar a revolução¹⁹⁷⁴. Esta faceta, típica da imprensa afrancesada, foi a que estimulou comparações com os doutrinários franceses¹⁹⁷⁵. O “império da lei” seguiu a mesma trajetória.

No começo de 1821, a resistência de alguns funcionários a cumprir as ordens do regime liberal e o aumento das partidas realistas ameaçavam colapsar o ministério. Com isso, cresceu também a pressão para o aumento das punições aos reacionários. Tal tema

¹⁹⁷⁰ “El ciudadano que se penetre bien de la importancia de las milicias nacionales, no mirará con indiferencia la obligacion moral que le impone esta suscripcion voluntaria. No se trata de armar soldados, ni de marchar á la guerra, sino de poner la fuerza pública en las manos mas interesadas en conservar la paz, el buen órden y el régimen constitucional.” *El Universal observador español*, nº 49, 29/06/1820.

¹⁹⁷¹ MARTÍNEZ SOSPEDRA, Manuel. “El camino a la guerra civil. La política de orden público en el Trienio desde las Cortes.” *Historia constitucional*, nº 21, 2020, pp. 27-62.

¹⁹⁷² POCOCK, John. **Virtue, commerce, and history. Essays on political thought and history, chiefly in the Eighteenth century.** Cambridge: Cambridge university press, 1985, pp. 37-50.

¹⁹⁷³ “¿Y quién podría hacer violencia á un pueblo armado para la conservacion de sus fueros y libertades? El solo aspecto de su fuerza prevendrá las ocasiones de emplearla; y bajo el imperio de la ley, escoltada por la milicia nacional, vivirá tranquilo y seguro de sediciones interiores.” *El Universal observador español*, nº 49, 29/06/1820.

¹⁹⁷⁴ ROSANVALLON, 2015.

¹⁹⁷⁵ MORANGE, 2019.

passou a fazer parte constante de intervenções nas Cortes e na imprensa periódica. O *Universal*, por sua vez, insistia em apoiar o ministério e a pedir paciência:

Assim se acalmará a impaciência pública, eliminando também um dos pretextos maldosamente usados para desacreditar o Governo; assim ficara satisfeita a justiça, apresentando estabelecido com fatos positivos o império da lei; assim se assegurará a ordem e a tranquilidade tão necessárias para a prosperidade comum, assim como para a consolidação do sistema constitucional.¹⁹⁷⁶

A leitura desavisava talvez traduzisse “imperio de la ley” por estado de direito neste excerto. No entanto, como alertou Clavero, era uma semântica inexistente em 1820. A expressão deve muito mais a “império” do que à “lei”. A proposta é pelo restabelecimento da soberania e da autoridade. Para que fique claro quem mandava.

Por isso um comandante militar espanhol podia escrever a um venezuelano exigindo a paz e oferecendo o “feliz império das leis justas e protetoras”¹⁹⁷⁷. Se estava sendo oferecido um sistema constitucional – antiabsolutista, portanto – também estava sendo demandada a obediência. O “império da lei” possuía ambos os sentidos.

Assim, quando o *Universal* louvava o acolhimento liberal aos estrangeiros, também alertava de que era preciso obedecer ao “império da lei”:

Se por desgraça houvesse entre eles algum ou alguns que abusassem do refúgio e hospitalidade que gozam entre nós, e das vantagens que proporciona o império de nossas benéficas leis, as quais devem profunda obediência, a espada da justiça os castigará com todo o rigor proporcionado aos seus abusos e delitos.¹⁹⁷⁸

Entra-se agora em novos usos do termo, do triênio liberal. Não basta mais ser contra o absolutismo e enfatizar o aspecto novo do sistema constitucional. É preciso estabilizá-lo e, para tanto, os que insistiam na revolução foram considerados tão inimigos quanto aqueles que defendiam o retorno à velha ordem.

A partir de meados de 1821 o sentido principal de “império da lei” mudou. Sua oposição natural deixou de ser ao absolutismo e passou a ser à anarquia, um conceito não muito bem estudado para pensar o liberalismo, porém fundamental no *Universal*.

¹⁹⁷⁶ “Así se calmará la impaciencia pública, quitando de paso á la malevolencia uno de los pretextos para desacreditar al Gobierno; así se satisfará á la justicia, presentando establecido con hechos positivos el imperio de la ley; así se asegurará el órden y la tranquilidad tan necesarias para la comun prosperidad, como para la consolidación del sistema constitucional.” *El Universal*, nº 15, ano II, 15/01/1821.

¹⁹⁷⁷ “Se aprovechen de la paz que el Gobierno español les ofrece, con un absoluto olvido de lo pasado, y con la proteccion mas segura bajo el feliz imperio de leyes justas y bienhechoras que deben hacer su futura prosperidad.” *El Universal*, nº 18, ano II, 18/01/1821.

¹⁹⁷⁸ “Si por desgracia hubiese entre ellos alguno ó algunos que abusasen del asilo y hospitalidad que gozan entre nosotros, y de las ventajas que les proporciona el imperio de nuestras beneficas leyes, á las que deben profunda obediencia, la espada de la justicia los castigará con todo el rigor proporcionado á sus abusos y delitos.” *El Universal*, nº 57, ano II, 26/02/1821.

Fernández Sebastián já havia destacado como o *Censor* se utilizou da anarquia para definir os exaltados e “compreender” os “bem-intencionados servis”¹⁹⁷⁹.

O evento que catapultou essa nova oposição, no jornal aqui estudado, foi o assassinato do padre Vinuesa. Episódio muito conhecido do triênio, serviu como um dos momentos de maior cisão entre moderados e exaltados¹⁹⁸⁰. Tratou-se de um complô de grandes nomes contra o regime constitucional, porém o único a ser preso foi o religioso responsável por imprimir o manifesto reacionário. Após incendiar a imprensa e o congresso, a condenação de Vinuesa a apenas dez anos de exílio levou ao seu assassinato por parte de um grupo organizado¹⁹⁸¹. Estas pessoas invadiram a prisão e mataram o padre a marteladas, no que passou a ser um símbolo, tanto para os exaltados, a defender as “marteladas”¹⁹⁸², quanto para os opositores do novo regime. Era a radicalização da revolução.

Desde esse momento, o principal alvo do periódico passou a ser os exaltados. Em sete de maio reproduziu, de maneira tendenciosa, o debate das Cortes sobre como condenar o assassinato de Vinuesa. Martínez de la Rosa ganhou destaque: “sem dúvida que, caso a força física e o punhal substituísse a espada da lei, a anarquia, em tal caso, seria um resultado inevitável.”¹⁹⁸³ E, no que foi aprovado como resposta oficial ao ato, o “império da lei” era o argumento central:

Ajudadas pelas leis do vigoroso impulso do Governo, apoiadas na opinião pública, e no voto unânime de todos os bons cidadãos, e protegidas pelas armas dos ilustres defensores da pátria, tão leais à augusta pessoa de V.M., como fieis à Constituição jurada, as Cortes julgam livres de todo risco um depósito sagrado [negando que alguém fosse atacar o monarca]; estando prontas a contribuir, em acordo e união com V.M., para sustentar com todo o esforço a dignidade do trono, a liberdade da nação e o justo império das leis.¹⁹⁸⁴

¹⁹⁷⁹ O termo é do próprio *Censor* de agosto de 1821. Apud FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "Liberales y liberalismo en España, 1810-1850. La forja de un concepto y la creación de una identidad política." *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 134, 2006, pp. 125-176.

¹⁹⁸⁰ O caso Vinuesa pode ser acompanhado em LA PARRA, Emílio. **Fernando VII, un rey deseado y detestado**. Barcelona: Tusquets, 2018, p. 408.

¹⁹⁸¹ O caráter do grupo que assassinou Vinuesa é tema de profundo debate. Levando em conta os condenados por Fernando VII após o retorno do absolutismo, alguns chegaram à conclusão de que foi uma armação servil para dividir o liberalismo. Vide RUIZ JIMENEZ, Marta. “El asesinato de Matías Vinuesa, cura de Tamajón: crimen absolutista que terminan pagando los liberales”. In: RUIZ JIMENEZ, Marta. *Trienio Liberal (1820-1823)*, 2017.

¹⁹⁸² “¡Qué martillito tan bonito! ¡qué medicina sin igual! tu harás cesar todos los males/ como te sepan manejar.” É um poema inserido no periódico exaltado *El Zurriago*. Apud PARÍS, Álvaro. “Milícia nacional”. In: RÚJULA, Pedro; FRASQUET, Ivana (orgs.). **El trienio liberal (1820-1823). Una mirada política**. Granada: Comares, p. 235.

¹⁹⁸³ “Es fuera de toda duda, que si la fuerza física y el puñal se substituyese á la espada de la ley, la anarquía, en tal caso, seria un resultado indefectible.” *El Universal*, nº 127, ano II, 07/05/1821.

¹⁹⁸⁴ “Ayudadas las leyes del vigoroso impulso del Gobierno, apoyadas en la opinion pública, y en el voto unânime de todos los buenos ciudadanos, y protegidas por las armas de los ilustres defensores de la patria, tan leales á la augusta persona de V.M., como fieles á la Constitucion jurada, las Córtes juzgan libre de

O assassinato de Vinuesa aconteceu num momento internacional complicado para o governo espanhol, como lembra Rújula¹⁹⁸⁵. O fim do regime constitucional napolitano apontava para um possível ataque da Santa Aliança à Espanha. O *Universal* era consciente disso e argumentava pela moderação como forma de barrar a futura guerra. Por isso, reproduziu textos da Santa Aliança em que o “império da lei” aparecia como contraponto à anarquia¹⁹⁸⁶. Era o argumento antiabsolutista sendo usado pelos restauradores, em claro sinal de mudança geral da linguagem política pós-revolução¹⁹⁸⁷.

É a partir dessa comparação com o resto da Europa que é preciso entender os usos de “império da lei” pelo *Universal*. Era uma forma de apontar os exaltados como inimigos da Constituição, pois provocariam a invasão pela Santa Aliança. Ao mesmo tempo, reforçava-se que a maior parte do povo era obediente e leal:

Não, os espanhóis não necessitam enfeiar sua revolução com horrorosas cenas [refere-se ao assassinato de Vinuesa], nem fundar o império da lei com atos de desobediência; basta-lhes velar para que sua Constituição se mantenha inviolável, e para que suas leis se executem, e com isto, apesar dos esforços dos inimigos de sua glória, a Europa apreciará sua sabedoria e seus esforços.¹⁹⁸⁸

Não há maior confirmação do caráter político do “império da lei” do que uma nova mudança na forma de utilizar a expressão a partir de julho de 1822. Se no começo do ano ainda atacava os exaltados como rebeldes à lei, quando houve a tentativa de golpe de Fernando VII, a queda do ministério de Martínez de la Rosa e o novo ministério de San Miguel, o “império da lei” voltou a ser arma contra o absolutismo. De termo político contra a anarquia para o jurídico contra o Antigo Regime.

No final de julho, por exemplo, dirigia-se às partidas realistas: “por que lutais, compatriotas iludidos? (...) Para substituir o império das leis pelo cego abandono dos Eguias e Lozanos, ou de outros covardes com mais detestáveis princípios?”¹⁹⁸⁹ O “império das leis” era um sinônimo do mundo constitucional contra o absolutismo. O tom se manteve, com poucas exceções, até o fim do periódico. Em abril de 1823, por exemplo,

todo riesgo un depósito sagrado; estando prontas á contribuir, de acuerdo, y en union con V.M., á sostener á todo trance la dignidad del trono, la libertad de la nacion, y el justo imperio de las leyes.” Idem, ibidem.

¹⁹⁸⁵ RÚJULA, Pedro. “El Rey”. In: RÚJULA, FRASQUET, 2020.

¹⁹⁸⁶ Por exemplo no *El Universal*, nº 117, ano II, 27/04/1821 e *El Universal*, nº 157, ano II, 06/06/1821.

¹⁹⁸⁷ COMPAGNON, Antoine. **Los antimodernos**. Barcelona: Acantilado, 2007.

¹⁹⁸⁸ “No, los españoles no necesitan afeiar su revolucion con horrorosas escenas, ni fundar el imperio de la ley con actos de desobediencia; bástaes velar para que su Constitucion se mantenga inviolable, y para sus leyes se egecuten, y con esto, á pesar de los esfuerzos de los enemigos de su gloria, la Europa apreciará su sabiduria y sus esfuerzos.” *El Universal*, nº 239, ano II, 27/08/1821.

¹⁹⁸⁹ “¿Por que lídiais, compatriotas ilusos? (...) ¿Por substituir al imperio de las leyes el ciego abandono de los Eguias y Lozanos, ó de otros menguados de mas detestables principios?” *El Universal*, nº 209, ano III, 28/07/1822.

quando a briga com o rei ocupava os liberais, desejosos de mudar para Sevilha, o “império da lei” significava que o rei também devia obediência a ela:

O mesmo deve ser entendido quanto a não ocupar propriedade alheia, e respeitar a liberdade política e individual; um e outro são pontos já tratados em seus respectivos artigos, e compreendidos na submissão às leis e foros nacionais, de cujo império jamais pôde o rei se considerar isento por direito.¹⁹⁹⁰

As épocas revolucionárias são particularmente férteis para a criatividade conceitual. Os neologismos e as adaptações semânticas se disseminam. Durante o triênio liberal, o mesmo aconteceu com Império. Era um movimento ambíguo. Por um lado, a situação internacional, dominada pela Restauração, vestia a “fantasia” imperial em diversos países. Por outro lado, dentro da Espanha a revolução se radicalizava conforme o governo enfrentava dificuldades e os reacionários se armavam. Nesse sentido, o conceito de “imperio de la ley” não pode ser compreendido apenas dentro de uma longa tradição jurídica. Isso seria perder de vista a semântica de sua própria época.

Como quase todos os conceitos durante o triênio liberal, “imperio de la ley” também foi politizado e transformado em arma política. Conforme a tese de Koselleck, foi igualmente temporalizado, apontando para um futuro de estabilidade contra um passado de autoritarismo e insegurança. Foi também popularizado, pois se tratava de uma das expressões favoritas de todos os lados, tanto nas Cortes quanto na imprensa, e até mesmo nos manifestos da Santa Aliança.

Ao enquadrar o termo dentro das transformações do conceito de Império como um todo, nas questões econômicas, jurídicas e geopolíticas, é inegável que o conceito de *Imperium* como poder e autoridade foi fundamental na sua transição para a modernidade. Em diversos sentidos, foram seus estratos semânticos relacionados a essa faceta que foram retomados nas reconceitualizações, por vezes mais do que a questão territorial. É isso que demonstra o “Império da Lei” ao enfatizar mais o Império do que a Lei.

TRIÊNIO LIBERAL: OUTRO CONTEXTO, OUTROS CONCEITOS?

O *Universal* encerrou suas atividades em abril de 1823. No último dia de setembro do mesmo ano, o que restava do governo liberal se rendeu em Cádiz, completamente cercado pelos franceses e traído, mais uma vez, por Fernando VII¹⁹⁹¹. Vários dos últimos

¹⁹⁹⁰ “Lo mismo se ha de entender en cuanto á no ocupar la propiedad agena, y respetar la libertad política y la individual: uno y otro son puntos ya tratados en sus respectivos artículos, y se comprenden en la sumision á las leyes y fueros nacionales de cuyo imperio jamas pudo el rey considerarse esento por derecho.” *El Universal*, nº 105, ano IV, 15/04/1823.

¹⁹⁹¹ O próprio rei teria pronunciado, ao encontrar o general francês: “Viva el rey absoluto”. CHUST, RÚJULA, 2020, p. 178.

ministros eram nomes conhecidos, presentes na revolução desde o começo. Lá estavam Calatrava, Golfín e Yandiola Garay¹⁹⁹². Como símbolo final da derrota liberal, o militar Rafael de Riego foi enforcado em Madri em novembro. Pouco depois, com todos os trajes e símbolos do Antigo Regime, Fernando VII reentrou na capital¹⁹⁹³.

Com essa derrota, encerrava-se uma etapa fundamental do primeiro liberalismo espanhol. Para a maioria dos historiadores, este correspondia a um grande ciclo, iniciado em 1808 ou 1810, e finalizado em 1833 ou 1836, em que sua vitória foi incontestável¹⁹⁹⁴. As obras que buscam abranger todo o período muitas vezes enfatizam as continuidades ou uma longa luta liberal. A onipresença da Constituição de Cádiz e a repetição dos mesmos nomes, como o de Agustín de Argüelles, presente como deputado em todos os períodos, contribuem para essa interpretação¹⁹⁹⁵.

A análise dos conceitos secunda este olhar de longa duração. O “vocabulário liberal”¹⁹⁹⁶ se firmou desde 1810, com os conceitos de Nação, Constituição, Pátria, Revolução, entre outros, estabelecendo-se em todo o mundo hispânico. Tal como havia notado Guerra, apesar da distância territorial, tratava-se do mesmo debate, como comprovação de que participavam da mesma “cultura política”¹⁹⁹⁷.

No entanto, aqueles preocupados em ver apenas as tendências gerais desses 30 anos podem deixar escapar as especificidades do triênio, comumente muito menos estudado do que a Guerra de Independência. Como destacou Fernández Sebastián, 1820 foi o começo da cisão liberal, em que cada um dos lados se arrogava como o único bom e verdadeiro. Segundo este autor, os moderados eram mais cosmopolitas e os exaltados

¹⁹⁹² RAMÍREZ, Pedro. **La desventura de la libertad. José María Calatrava y la caída del régimen constitucional español en 1823**. Madri: Esfera de los libros, 2014.

¹⁹⁹³ LA PARRA, Emilio. **Diarios de viaje de Fernando VII (1823 y 1827-1828)**. Alicante: Universidad de Alicante, 2013. O próprio Fernando VII iria descrever o quão bem era recebido e a parafernália simbólica envolvida.

¹⁹⁹⁴ Vide, por exemplo, FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio. "El primer liberalismo en España (1808-1823)". *Historia contemporánea*, nº 43, 2011, pp. 547-583. Ou, para a América, a visão crítica de BREÑA, Roberto. **El primer liberalismo español y los procesos de emancipación de América, 1808-1824**. Una revisión historiográfica del liberalismo hispánico. México, D.F.: El colegio de México, 2006.

¹⁹⁹⁵ VARELA, Joaquín. **La monarquía doceañista (1810-1837): avatares, encomios, denuestos de una extraña forma de gobierno**. Madri: Marcial Pons, 2013.

¹⁹⁹⁶ GARCÍA GODOY, María Teresa. **Las cortes de Cádiz y América. El primer vocabulario español y mejicano, 1810-1814**. Sevilla: Diputación de Sevilla, 1998. Uma visão mais ampla e que permite ir além de “vocabulário liberal” e entender a nova “linguagem política” em FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "La crisis de 1808 y el advenimiento de un nuevo lenguaje político. ¿Una revolución conceptual?" *Congreso internacional "Las experiencias de 1808. Conmemoraciones del bicentenario"*, 2008.

¹⁹⁹⁷ GUERRA, 1992.

se apoiavam nas classes urbanas¹⁹⁹⁸. Sem entrar nessa precisão, da qual Gil Novales discordaria¹⁹⁹⁹, interessa muito mais pensar a ideia de cisão.

Há muitas razões para a divisão dentro do liberalismo. O primeiro deles é a ausência da união requerida pela guerra. Entre 1808 e 1814, pessoas tão diferentes quanto Elió e Quiroga estiveram lado a lado contra os franceses. A revolução em 1820, por sua vez, foi justamente contra os funcionários do Antigo Regime, tão bem representados por Elió, um dos poucos absolutistas a ser justificado pelos liberais.

A segunda razão foi o contexto europeu, dominado pela restauração dos Congressos e da Santa Aliança. Se 1808 parecia um contexto favorável às revoluções, o contrário se dava em 1820. Todas as potências europeias estavam unidas no combate às revoluções e isso era claro aos espanhóis. Para os moderados, foi um dos argumentos centrais em suas reflexões políticas. No entanto, não se pode negar como os exaltados também estavam dominados pelo internacionalismo, porém uma espécie de “aliança internacional dos povos” e não das pressões de outras potências.

As outras razões incidiriam em questões internas da sociedade espanhola. Talvez uma questão de classe, de geração, de formação e de interesses econômicos. Não é tarefa fácil esquematizar a origem dos moderados e exaltados, com pessoas altamente contraditórias dentro de cada grupo. Isso não significa que não possa ser feito, porém não é esse o objetivo do presente estudo.

O que interessa para essa reflexão conceitual é como a cisão entre os liberais tornou este grupo muito mais múltiplo e polissêmico. É importante ver como os termos se pluralizam: nações, reinos, constituições. O triênio liberal significou a emergência de novos atores políticos e a disponibilidade ainda maior da palavra dentro da esfera pública, pois não havia mais uma guerra internacional a capturar cidades e militarizar a Espanha.

Uma das grandes novidades da revolução espanhola foi permitir o debate público do que antes era privado. Ao fazê-lo, distintas linguagens políticas se encontraram e precisaram criar conceitos que facilitassem esse diálogo. Por isso Império, palavra antiquíssima e polissêmica, atravessou também mudanças. O sentido jurídico, o sentido político, o sentido econômico, o sentido religioso, todos eles se encontraram nas Cortes e na imprensa. Durante o triênio liberal, uma das novidades foi a diminuição do papel dos antiliberais na imprensa e nas Cortes, voltados para o conflito bélico. Então, é o começo

¹⁹⁹⁸ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, 2006, p. 165.

¹⁹⁹⁹ Gil Novales prefere a abordagem em termos de classe e tem palavras menos bondosas para os moderados. GIL NOVALES, 1975.

do fim de alguns dos sentidos mais antigos do conceito. Por outro lado, a crise crescente da América aumentava a reflexão sobre o que estava se perdendo. Ao somar isso à perda de prestígio internacional da Espanha, a sensação de "dissolução do império" aumentou.

As discussões sobre o fim do "Império espanhol" não devem nos fazer acreditar que ele sempre existiu. Se o termo podia ser achado no século XVI, principalmente com Carlos V e a conquista do México, é inegável que após Felipe II foi raro de ser visto nos documentos espanhóis. A consolidação do conceito no começo do século XIX diz muito mais sobre este período do que sobre a retomada dos estudos históricos ou sobre as permanências da cultura política.

As discussões sobre Império espanhol, portanto, são mais internacionalizadas do que poderiam parecer à primeira vista. O triênio liberal demonstrou a consolidação da ideia de Império para a Espanha a partir da existência da América. Essa relação não era óbvia em 1808. De fato, os capítulos que versaram acerca dos eventos gaditanos, seja nas Cortes ou no *Conciso*, possuíam, ao lado das citações imperiais sobre a América, diversas vezes em que o termo tinha um sentido de grandiloquência ou de sacralização. O que surpreende em 1820 é como mesmo nos discursos feitos em Madri mais contrários a qualquer mudança – aqueles provindos do Rei – o Império era pensado a partir do seu caráter global.

Pode-se dizer que é uma discussão cosmopolita porque não era exclusiva da Espanha. O mesmo estava se passando em todas as potências coloniais: Inglaterra, França e Portugal. Como já havia notado Annino, o momento em que certas estruturas chegam ao fim é também o momento em que elas são racionalizadas e nomeadas²⁰⁰⁰. Neste sentido, denominar a monarquia como "império espanhol" significava não apenas criar um campo de experiências para ela, porém também almejar determinado horizonte.

Poucas coisas demonstram melhor essa relação do que as novas interpretações sobre a colonização em 1820, presentes tanto no *Universal*, quanto nos discursos parlamentares, principalmente dos deputados moderados. A aceção de que a colonização fora positiva para a América não foi simples retomada dos escritores católicos dos séculos XVI e XVII e dos anti-ilustrados do século XVIII. Ao revalorizar a perspectiva colonial, indicando que significava o fim da "filantropia" da ilustração, e uma nova consciência acerca das disputas econômicas globais, o que se propunha era um "horizonte colonial". Este objetivo significava, para os liberais, igualar-se às outras potências.

²⁰⁰⁰ ANNINO, 2012, pp. 424-426.

Essa nova leitura histórica – do passado e do futuro – não era consequência apenas de uma visão cosmopolita. Sem dúvida os exílios transformaram as reflexões, vide o Conde de Toreno e sua intensa participação nos assuntos americanos durante o triênio liberal. A perspectiva das restaurações e sua onda imperial europeia também deve ter transformado os conceitos, sem mais uma tentativa uniforme de negar o Antigo Regime.

No entanto, parte dessa nova leitura era pragmática. Havia uma importância maior da questão econômica em 1820, pois os liberais precisavam gerir um estado no seu cotidiano, não mais durante uma guerra. Essa gestão financeira se descobriu dependente das rendas americanas, sempre colocadas nos balanços e nunca efetuadas. Por isso Canga Argüelles, ministro da fazenda e deputado, seria também um dos que mais usou de Império e Colônia.

Havia igualmente o fim das ilusões gaditanas. Ao que tudo indica, os liberais de 1812 e de 1820, em ambos os lados do Atlântico, acreditavam sinceramente que havia uma solução constitucional para a monarquia. Esta solução permitiria a transformação do reino, ou reinos, em uma só Nação regida pela constituição. As guerras civis entre 1810 e 1814 não destruíram esse objetivo, apenas o postergaram. Em realidade, nos balanços liberais apontavam que ao fim da elaboração constitucional, em 1814, a maior parte da América estava pacificada, por causa da Constituição²⁰⁰¹.

Em 1820 o caráter artificial da Nação tinha ficado mais explícito. Diante do dilema independentista, cogitou-se muitas soluções, que foram da retomada colonial à divisão da monarquia com diversos centros. A proposta da unidade nacional, em que toda a monarquia viraria uma única Nação, aparecia cristalizada na Constituição, porém com defensores cada vez mais diminutos. A partir de 1822, a desesperança foi o principal sentimento na questão americana. Não havia mais as ilusões de 1812 ou 1820.

A leitura do *Universal* permite ter acesso a debates que ficaram mais silenciados nas Cortes, principalmente porque um jornal não tinha peso oficial. A leitura do periódico demonstra, de forma incontestável, que os espanhóis eram conscientes do cenário internacional. Nesse sentido, para todos a Reação foi uma realidade. Alguns, a interpretaram como exigindo uma revolução mais possante. Outros, como um indicativo de que era preciso moderá-la de qualquer forma. O *Universal* indica que a moderação para a relação com as outras potências europeias podia significar a militarização para a

²⁰⁰¹ CONDE DE TORENO. *Noticia de los principales sucesos ocurridos en el gobierno de España desde el momento de la insurreccion en 1808*, hasta la disolucion de las Córtes ordinarias en 1814 por un español residente en Paris. Madri: Imprenta que fué de Fuentenebro, 1820.

América. Só a partir da experiência traumática do triênio, e do fracasso generalizado para pensar a união com a América, é que é possível compreender decisões liberais no retorno ao poder, a partir de 1833, principalmente no tocante a Cuba²⁰⁰². Essa nova posição inclui uma nova reflexão sobre Colônia, Metrópole, Nação e Império.

Não se pode definir o vocabulário liberal apenas pelos discursos dos deputados em Cádiz. Houve muitas reviravoltas conceituais até 1823, marcadas pelo ritmo acelerado da política revolucionária, principalmente durante o triênio liberal. Entre esses conceitos que estavam mudando, mesmo que numa velocidade menos acelerada do que Nação, estava o de Império. Para a Espanha, é uma novidade dos anos 20 a discussão de Império como um tipo de governo. Ao mesmo tempo que isso significava a interdição do debate na época napoleônica, este só passou a acontecer em 1820 justamente pela popularização do termo por parte de Napoleão.

Foi durante o triênio liberal que alguns sentidos antigos de império, assentados em estratos semânticos medievais, deixaram de ser muito usados. Passou a ser raro falar do *mixto e mero imperio*. O par de Império e Sacerdócio, de tantas discussões durante Cádiz, também foi apenas esparsamente mencionado, apesar das grandes polêmicas com o Clero durante essa época. E a relação entre Império e domínio colonial se assentou, seja pelo exemplo inglês, seja pela reflexão do que se estava perdendo. Concomitantemente, o sentido clássico de Império e despotismo, como uma releitura republicana da história romana, fez-se presente de uma forma quase inexistente em 1808. Isso significava uma nova temporalização do conceito, utilizada como arma contra o império mexicano, porém também contra a Santa Aliança. Anunciava-se, assim, um passo definitivo para a dessacralização do conceito, já adiantada por Napoleão; e sua futura popularização em meados do século XIX. Não se pode compreender a Era dos Impérios²⁰⁰³ sem as discussões – na Espanha e no restante da Europa – dos anos 20.

²⁰⁰² E, principalmente no tocante à Cuba, foi um projeto das elites peninsulares e cubanas. Vide PIQUERAS, José Antonio. "La construcción de un proyecto liberal-doctrinario en Cuba". In: OPATRNY, Josef. **Proyectos políticos y culturales en las realidades caribeñas de los siglos XIX y XX**. Praga: Charles University, 2016, pp. 27-42.

²⁰⁰³ Vide nota 1706, neste capítulo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese acompanhou o conceito de Império desde meados do século XVIII até 1823, com as obrigatórias referências anteriores, que dão profundidade semântica ao termo. O primeiro objetivo foi atestar a polissemia da palavra, incluindo-a na crescente historiografia sobre os conceitos no mundo Ibérico. Quanto a isto, acreditamos que o trabalho foi bem-sucedido.

No entanto, é preciso resistir ao anacronismo de tentar reconhecer, já em 1823, na imprensa, nos deputados, nos exilados ou nos governos americanos, o conceito de Império tal como o entendemos hoje, com toda a influência que possui, como se pode ver na imprensa contemporânea, ao analisar, por exemplos, os “desígnios imperiais”²⁰⁰⁴ da guerra entre Rússia e Ucrânia. A diferença essencial é que o conceito de Imperialismo ainda não existia no começo do século XIX. Não se trata de um capricho formal, porém do reconhecimento de que a ideologização de Império, com o acréscimo do sufixo “ismo”, foi uma mudança da segunda metade do século²⁰⁰⁵. Isso não é exclusividade do conceito de Imperialismo, pois se passou o mesmo com outros conceitos fundamentais, dentre eles o de Nacionalismo, por tantas vezes utilizado erroneamente para o começo do século XIX.

O próprio Koselleck aponta essa inovação linguística como fundamental para indicar a temporalização dos conceitos. Os “ismos” demonstram o desejo de movimento, então se trata de um conceito destinado ao futuro, distanciando-o do passado. Sua emergência a partir da segunda metade do século XIX foi comum, pois seria sinal de um mundo em que a linguagem já não dava conta das transformações “extralinguísticas”, nas palavras de Koselleck²⁰⁰⁶. Justamente pela maior dissociação entre realidade e conceito, era mais fácil encaixar os “ismos” em ideologias, projetando novos futuros.

²⁰⁰⁴ Diante da atual guerra entre Rússia e Ucrânia, é comum ler nos jornais análises de especialistas estadunidenses - em boa parte com ligação direta com o governo e o complexo armamentista - sobre o "império russo", como em MARKIEWICZ, Pawel. "How Poland and Ukraine could undermine Putin's imperial dreams". *Foreign Policy*, 21/02/2023.

²⁰⁰⁵ No dicionário de história dos conceitos, enfatiza-se, para a Inglaterra, a década de 1870 como palco da politização do conceito de Imperialismo. Já para a Alemanha, só apareceu com destaque no começo do século XX. JÖRG, Fisch; GROH, Dieter; WALTHER, Rudolf. "Imperialismus". In: BRUNNER, Otto; CONZE, Werner; KOSELLECK, Reinhart (orgs.). **Geschichtliche Grundbegriffe. Historisches lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland**, Vol. 3, pp. 171–236. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982.

²⁰⁰⁶ KOSELLECK, Reinhart. "A response to comments on the Geschichtliche Grundbegriffe". In: LEHMANN, Hartmut; RICHTER, Melvin (orgs.). **The meaning of historical terms and concepts. New studies on Begriffsgeschichte**. New Hampshire: German historical institute, 1996, especialmente pp. 60-62.

Durante a crise do Antigo Regime, o conceito de Império, efetivamente, não deu origem ao termo Imperialismo, o que não significa que nada mudou em sua semântica. O que esta tese buscou comprovar foi justamente a conexão entre Império e a crise, não apenas como mero reflexo das mudanças extralinguísticas, porém igualmente como seu detonador, em relação dialética.

O termo Império não era estranho para nenhum dos homens de Estado ou do comércio durante a Idade Média ou a Idade Moderna. As referências a Roma tornavam o conceito conhecido, seja como marco temporal, como distinção erudita ou até mesmo como tipo de governo. Na Espanha, a novidade da Ilustração foi o acréscimo semântico econômico ao conceito, em que o Império devia ser rentável. Não é exclusividade deste conceito, porém parte de uma transformação maior que envolve a economia política e a disputa internacional pelos recursos coloniais.

Durante a Ilustração, houve também uma nova geografia do Império na Espanha. Como a Coroa perdeu quase todos os territórios europeus não peninsulares durante o século XVII, e o restante no começo do século XVIII, com a perda dos domínios na península itálica, a monarquia passou a terminar nos Pirineus e estender-se unicamente em direção ao Atlântico e Pacífico. Esta divisão tão acentuada permitia imaginar a monarquia dividida em dois, entre o seu lado europeu e o restante. Foi durante a Ilustração que essa divisão foi imaginada como entre a Nação e as Colônias, o que também atribuiu um novo sentido à Colônia, eminentemente econômico, ademais de ser utilizado como arma política durante a crise da Monarquia. O que interessa ao conceito de Império é como isso passou a significar que a condição imperial dependia da existência de colônias não europeias.

Eram sinais da Crise do Antigo Regime. A nova competição econômica internacional levou o Estado espanhol ao seu limite, exigindo novos recursos e novas conceitualizações que dessem conta de um mundo novo. Os eventos militares e políticos de 1808 foram detonadores de uma situação crescentemente insustentável. Estes dilemas apareciam nos conceitos. A emergência de Nação como fundamento da nova legitimidade política é representativa dessa situação.

A quebra da antiga ordem proporcionou um breve momento em que parecia ser possível repensar toda a monarquia, tanto no que diz respeito à relação entre os diferentes Reinos das Espanhas – na linguagem tradicional – quanto para as hierarquias internas. Império é um conceito importante nos dois sentidos. As conexões entre Império e Soberania fizeram com que o conceito fosse repensado numa época em que se contestava

a soberania absoluta do rei e chegou-se a propor, e aprovar, a soberania da Nação. O desenrolar mais importante das controvérsias acerca de soberania para Império foi a definição de que este constituía o espaço geográfico em que a Nação mandava. O enaltecimento da Nação significou, portanto, a diminuição da importância do termo Império como sinônimo de Soberania.

Já nas reordenações territoriais dentro da monarquia, o momento constitucional de Cádiz foi rico em ideias. Se antes era possível tanto conceber a Espanha como formada de muitos reinos equivalentes, ou de uma metrópole com colônias, passou a ser possível vê-la como uma única nação, muitas nações ou, até mesmo, como um conjunto de províncias que formavam um Império. A polissemia do conceito se evidencia quando se nota que o termo podia reforçar a hierarquia entre as diferentes partes, ou, pelo contrário, ser utilizado pelos americanos como negação do “sistema colonial”.

Toda essa riqueza de possibilidades e de discursos foi, em teoria, destruída com a volta de Fernando VII e a reinstituição das antigas práticas, leis e conceitos. Se este podia ser o desejo formal do rei, a prática foi completamente distinta. Notam-se as contradições tanto na política de livre comércio para Cuba em 1818, quanto nas discussões do Conselho de Índias. Esta instituição, em teoria a mais tradicional da monarquia para governar a América, foi recriada por Fernando VII, porém com muitos novos conselheiros e com menos poder.

A análise dos seus pareceres, recomendações e notícias recolhidas, demonstra como é incorreto associar todos os membros do novo regime com o absolutismo ou o servilismo. Tratou-se, na verdade, de uma composição política complexa, multifacetada e que, em diversas ocasiões, fez propostas até mais ousadas do que as liberais. Tudo isso não deve apagar o fato de que as decisões finais, tomadas pelo rei e seu entorno mais próximo, foram principalmente reacionárias, ou seja, tentando voltar a uma velha ordem idealizada, cedendo apenas onde era impossível retroceder.

O retorno das discussões políticas públicas a partir de 1820 significou também novas discussões sobre Império, mais uma vez tanto para a soberania quanto para a geografia. Todavia, o mundo era muito diferente daquele de 1808. Não havia mais Napoleão, Fernando VII estava em Madri e a onda revolucionária europeia estava em evidente refluxo. Era preciso se adequar a uma nova situação e o conceito de Império foi parte desse esforço.

O fato de Napoleão ter se consagrado imperador por si próprio alterou a popularidade e o significado do termo. Não havia mais Sacro-Império, abolido pelo

próprio militar francês, e a carga religiosa do conceito, ainda forte no século XVIII nos países católicos, caminhava para o desaparecimento, resultando não na extinção do título, porém o oposto: todas as monarquias podiam se reivindicar Impérios, como muitas de fato o fizeram. Assim, reivindicar-se Império significava a grandeza histórica de uma monarquia e também um projeto expansionista, pois Império continuou a representar a anexação de outros territórios. A novidade contemporânea era o caráter colonial e inferior dos territórios incorporados.

A comparação entre os usos de Império espanhol do triênio liberal e das discussões gaditanas demonstra diferenças significativas. Surpreendentemente, o maior uso da expressão se deu entre 1812 e 1814, e não durante os debates constituintes entre 1810 e 1812. Este fato é uma surpresa porque Império não estava no vocabulário constitucional. Isto significava, em essência, que continuava possível conceber a monarquia espanhola como um Império. A palavra, aliás, era ainda mais polissêmica.

No entanto, a partir de 1822 e das independências do Peru e do México, o uso de Império espanhol tornou-se quase inexistente. Percebe-se, nesse sentido, a consolidação de um significado específico para Império, como domínio colonial e grandioso. Os revolucionários do triênio liberal tinham mais definição sobre o termo do que em Cádiz. Império passou a ser, com muito mais clareza, um domínio hierárquico econômico e político. Daí a convicção maior de localizar a Espanha imperial no passado.

Concomitantemente, no que tange às discussões sobre Soberania, o sentido de Império como domínio absoluto passou a ser interpretado como negativo, ou seja, entendia-se que o poder absoluto era majoritariamente ruim. Esse léxico, que se baseava, em certo sentido, no republicanismo clássico, também apresentava novidades, principalmente na figura do Império da lei. Esta foi a metáfora mais comum sobre Império, em acepção primeiramente antiabsolutista e, logo em seguida, contra os liberais exaltados. A crítica vista no *Universal* contra os novos impérios americanos, Brasil e México, pode ser vista como parte dessa tradição anterior de crítica ao Império por ser próximo ao absolutismo.

Portanto, quando termina o período aqui estudado, em que o Antigo Regime ainda não se encontrava desfeito na Espanha, porém em seus estertores, o significado de Império era bastante diferente daquele da Ilustração. Sua gama de sentidos se havia ao mesmo tempo reduzido – principalmente na eliminação do linguajar religioso e jurídico – e aumentado, nas questões econômicas e geográficas. Tais sentidos não denotam, como já foi frisado, que o conceito de Imperialismo estava pronto em 1823.

A partir de 1822, tanto nos debates parlamentares quanto na imprensa, a designação imperial para a Espanha parecia ter ficado no passado. Enquanto nas Cortes Galiano afirmava que um Império só se mantinha pela força, portanto era impossível na situação atual, no *Universal* o termo ganhava destaque para os novos reinos americanos – Brasil e México – como sinal de fausto aristocrático e reacionarismo.

Neste sentido, o triênio liberal poderia significar o fim de uma era, como efetivamente o foi para a maioria dos domínios americanos da Espanha. Se boa parte da América do Sul já estava efetivamente independente antes de 1820, as duas principais províncias americanas, a Nova Espanha e o Peru, só finalizaram a expulsão das tropas espanholas após 1823. Aparentava ser o final do Império espanhol.

No entanto, os eventos revolucionários do começo do século XIX, tanto na Espanha quanto no restante do mundo atlântico, foram catalisadores de uma nova realidade conceitual, não apenas o ponto de chegada de outra. Esta tese buscou mostrar que a Guerra de Independência e o triênio liberal foram o começo de um novo léxico. Dentre os conceitos políticos e sociais que adentraram o léxico moderno, esteve Império, o qual tem se mantido como parte do mundo contemporâneo, seja como desejo ou como crítica.

Pode-se vislumbrar a permanência do conceito depois do triênio liberal a partir dos relatos dos exilados políticos liberais. Quando houve a derrota definitiva em 1823, a maior parte dos protagonistas analisados nessa tese saiu da Espanha, indo para a América ou para outras partes da Europa, principalmente Inglaterra e França²⁰⁰⁷.

A trajetória inglesa de Canga Argüelles é uma das mais conhecidas. O ex-secretário da fazenda e deputado, dentre outros importantes cargos que ocupou, por vezes com os mais moderados e em outras com os exaltados, foi, ao longo desta tese, um dos que mais usou a definição imperial para a Espanha, seja ao pensar a economia política ou ao engrandecer o governo constitucional. Quando foi exilado, passou da crítica ríspida a Fernando VII a renegar suas próprias posições e aclamar o monarca que tantas vezes o perseguiu.

Sua trajetória pessoal é emblemática dos descaminhos da Revolução, com a tristeza inevitável que se sente ao ler os seus últimos textos londrinos, quando a auto humilhação não parece encontrar limites. Ainda que García Monerris, sua mais recente

²⁰⁰⁷ SIMAL, Juan Luis. **Emigrados. España y el exilio internacional, 1814-1834**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2012.

biógrafa, seja menos dura em sua análise²⁰⁰⁸, não é possível esconder o repúdio que recebeu dos coevos e o seu apagamento histórico posterior por parte dos liberais vitoriosos a partir de 1833.

Em 1829, Canga Argüelles escreveu um texto demonstrativo de como havia mudado. O contexto era uma decisão do governo mexicano de Vicente Guerrero, recém iniciado. O estado mexicano havia decidido expulsar os espanhóis de nascimento, com milhares ameaçados de exílio. Do outro lado do Atlântico, Fernando VII não havia reconhecido as independências e mantinha a ameaça de tentar reconquistar a América, posicionando novas tropas em Cuba²⁰⁰⁹, o que aumentava as tensões na América central. Neste entrevero, alguns comerciantes ingleses escreveram um manifesto no *Times*, um dos mais importantes jornais londrinos, para pressionar o governo inglês a fim de que este, por sua vez, convencesse o governo espanhol a desistir da reconquista e reconhecer os novos Estados.

Em *Breve respuesta a la representación de los comerciantes de Londres*, o antigo liberal defendeu explicitamente o envio de tropas à América, atribuiu a culpa da independência à Constituição de Baiona, por haver criado o precedente de igualar as colônias com a metrópole, e, principalmente, aos ingleses que auxiliavam os novos governos, em um discurso que lembrava o Duque de San Carlos durante o sexênio absolutista.

Há ainda elogios enormes a Fernando VII, referências positivas à intervenção da Santa Aliança e a sugestão de que tudo estava pacificado na América em 1820, quando começou o triênio liberal. Foi uma reviravolta surpreendente para um dos principais nomes do primeiro ministério liberal daquele ano.

Em termos conceituais, o conceito de Civilização aparecia como uma das principais novidades, por agora estar no centro do discurso. A razão de a América estar despreparada para a independência não era mais a questão das castas, conforme era tão usual de ser argumentado nas tribunas parlamentares, porém o atraso civilizacional:

A civilização é o resultado da afabilidade dos chefes, da moderação das leis, e da sua inclinação em derramar as luzes no povo. A América do sul oferece na história da sua atual revolução documentos que façam ver que respeita a

²⁰⁰⁸ GARCÍA MONERRIS, Carmen. *Mérito, virtud y ciudadanía. José Canga Argüelles (1771-1842)*. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2021.

²⁰⁰⁹ SIMS, Harold. *La reconquista de México: la historia de los atentados españoles, 1821-1830*. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1984.

civilização e que a fomenta com tal ardor, que o pretexto que hoje se alega da falta de pagamento dos empréstimos seja capaz de destruí-la?²⁰¹⁰

Embora o termo já existisse no século XVIII, era raro ser usado com esta centralidade. Se isto era novo, o ataque de Canga Argüelles às “ideias luminosas” e às promessas de democracia e revolução lembravam mais os servís aos quais era oposto antigamente. Independentemente de como se tente justificar, era o ato de um renegado político. Era uma tentativa, que foi bem-sucedida em 1831, de poder voltar à Espanha.

Sendo um escrito destinado aos homens de Fernando VII na Inglaterra, tendo em vista que foi escrito em espanhol e com o tom reacionário, a denominação de Império Espanhol deve ser vista como escrita para agradar ao interlocutor desejado:

À insurreição peninsular, suscitada pelo empenho enfático de Napoleão em subjugar os espanhóis, sucedeu o levantamento das Américas, auxiliado pela astúcia estrangeira; e o estalido da independência das colônias se experimentou quase simultaneamente ao pronunciamento valente que fizeram no império espanhol os nobres estímulos da lealdade, da honra e da bravura.²⁰¹¹

A presença dos conceitos de Colônia e de Império espanhol poderia ser compreendida, aqui, como uma recusa de tudo o que aconteceu a partir de 1808. Porém, era mais complexo, tendo em vista o elogio ao livre comércio em Cuba, praticado pela monarquia espanhola a partir da crise e continuado no novo governo de Fernando VII. Tratava-se, isto sim, da inclusão da Espanha numa nova competição imperial, embora o tom fosse reacionário devido ao objetivo pretendido. Visando um propósito completamente distinto, o texto de outro Argüelles, também exilado, o muito mais conhecido Agustín Argüelles, protagonista das discussões gaditanas, ministro em 1820 e dos principais deputados novamente em 1822, demonstra igualmente a popularidade de Império já em meados do século XIX.

Entre 1823 e 1833 Agustín Argüelles viveu exilado em Londres, como bibliotecário de Lord Holland, participando das discussões políticas espanholas como podia. Apenas no final de sua trajetória publicou um impressionante *Examen histórico de la reforma constitucional*, obra magna em defesa da nova constituição, misturando relato

²⁰¹⁰ “La civilización es el resultado de la dulzura de los gefes, de la moderación de las leyes, y de su inclinación á derramar las luces en el pueblo. ¿La América del Sud, ofrece en la historia de su actual revolución documentos que hagan ver que respeta la civilización, y que la fomenta con un ardor tal, que el pretexto que hoy se alega de la falta de pago de los réditos sea capaz de destruirla?” CANGA ARGÜELLES, José. **Breve respuesta a la representación de los comerciantes de Londres**. Londres: Calero, 1829, p. 10.

²⁰¹¹ “A la insurrección peninsular, suscitada por el empeño acalorado de Napoleón de subyugar á los españoles, sucedió el levantamiento de las Américas, auxiliado por la astucia extranjería; y el estallido de la independencia de las colonias se experimentó casi coetáneamente al pronunciamiento valeroso que en el imperio español hicieron los nobles estímulos de la lealtad, del honor y de la bravura.” Idem, p. 5.

peçoal com análise política, além de atacar elegantemente uma série de adversários políticos, que iam do padre Escoiquiz até, principalmente, Fernando VII.

Ao contrário de Canga, não havia arrependimento ou mudança radical de posição. Era uma defesa apaixonada do que foi feito, junto com uma análise para as razões dos erros cometidos. Como não poderia deixar de ser, a questão americana foi uma das principais polêmicas enfrentadas por Argüelles, pois o discurso absolutista visava, já há muito tempo, culpar os liberais pela perda do Novo Mundo.

Repetindo o velho discurso parlamentar de 1810, Agustín Argüelles afirmava que a América se encontrava menos oprimida pelo despotismo que a Espanha peninsular, devido à distância da corte. Inteligentemente, argumentava que as leis consideradas opressivas, como o exclusivo comercial, eram uma prática europeia, não apenas espanhola. Por fim, em ataque que jamais teria sido feito na época parlamentar, responsabilizava diretamente Fernando VII e a abdicação de Bayona – a qual ridicularizava – como culpados pela emancipação das colônias.

Em realidade, a profusão do uso da denominação colonial é o que mais espanta ao fazer a comparação com o Argüelles deputado. É muito provável que não houve, nem em Cádiz, tampouco em Madri, algum parlamentar que tenha buscado com mais afincado adequar-se ao vocabulário constitucional do que Agustín Argüelles. Era a linguagem com a qual se identificava, tendo em vista, inclusive, o fato de ter sido o principal autor do discurso introdutório à Constituição.

Por isso, em seus discursos era muito mais comum encontrar a Nação e as províncias. As colônias e o Sistema Colonial só apareciam como atos superados pela revolução nos dois hemisférios. Já no texto memorialístico de 1835, a América surge principalmente como colônia.

Mais surpreendente que a onipresença da definição colonial, é a denominação da Espanha como Império, em referência quase ausente dos discursos parlamentares, quando era deputado. Com o objetivo de defender as obras das Cortes em todos os seus aspectos, da igualdade declarada com a América à desigualdade prática na representação parlamentar, o novo mundo era mencionado várias vezes como parte do império espanhol:

Enquanto de uma parte acusa-se a Espanha de ter oprimido deliberadamente a América e omite-se, ou aparenta-se desconhecer que ao mesmo tempo padecia a metrópole; enquanto se pretende que as Cortes extraordinárias se recusaram a ouvir suas queixas, atender às suas reclamações, conceder-lhe nenhum dos remédios que precisava, da outra parte, clama-se em voz alta contra elas [as Cortes], porque compreenderam a América nas suas resoluções e decretos como às demais províncias da monarquia; porque nisso consideraram o que era devido às novas circunstâncias em que um acontecimento singular havia

colocado aquela parte do império espanhol, não previsto no código de Índias, e menos ainda pelos tribunais e conselhos que até aquela era dirigiram-na e governaram-na.²⁰¹²

Europeus e americanos eram denominados como “súditos do mesmo império”²⁰¹³. A América era “parte principal do império”²⁰¹⁴. Fernando VII era quem havia entregado a um aventureiro o “império espanhol nos dois mundos”²⁰¹⁵. Entre defesas e ataques, um dos principais alvos foi a deputação americana, sobre a qual pesou o argumento da “máscara de Fernando VII”, tão influente à época e por vezes até hoje. Para Argüelles, desde o começo buscaram atrapalhar as Cortes e possibilitar a independência desejada:

O conflito das Cortes não podia ser maior ao ver uma parte tão principal do império espanhol como o Novo Mundo, resolvida a aproveitar-se da triste situação à qual estava reduzida a pátria-mãe. Que a deputação que representava nelas a América não deixava de protestar em seu nome a cada passo fidelidade e submissão, apesar dos atos mais públicos de rebelião em umas províncias, e de agitação e turbulências nas demais.²⁰¹⁶

Com estas breves citações, é possível atestar como o conceito de Império era popular à época. Sua utilização esparsa em alguns momentos revolucionários não se devia, portanto, ao desconhecimento ou não existência da definição, porém a uma escolha política específica, seja por um vocabulário mais tradicional dos muitos reinos das Espanhas, ou o léxico constitucional da Nação com províncias. Império, como sinal da grandeza histórica de uma monarquia que se estendia dominando colônias, era uma referência possível e que apenas cresceu a partir da Crise do Antigo Regime.

O século XIX pode ser descrito como o momento em que múltiplos países irão reivindicar para si a denominação de Império, entre eles a Espanha, cuja antiga postura gaditana de igualdade constitucional irá desaparecer a partir de 1837²⁰¹⁷. Isso não

²⁰¹² “Mientras de una parte se acusa á España de haber oprimido deliberadamente á la América y se omite, ó se aparenta desconocer lo que al mismo tiempo padecía la metrópoli; mientras se pretende que las Córtes extraordinarias rehusaron oír sus quejas, atender á su desgravio, concederle ninguno de sus remedios que necesitaba, de la otra se clama en alta voz contra ellas, porqué la comprendieron en sus resoluciones y decretos como á las demas provincias de la monarquía; porque en ello consideraron lo que era debido á las nuevas circunstancias en que había colocado á aquella parte del imperio español un acontecimiento singular, no previsto en el código de Indias, y menos aun por los tribunales y consejos que hasta aquella éra la dirigieron y gobernaron.” ARGÜELLES, Agustin de. Exámen histórico de la reforma constitucional que hicieron las Cortes Generales y extraordinarias, tomo I. Londres: Carlos Wood e hijo, 1835, p. 333.

²⁰¹³ Idem, p. 350.

²⁰¹⁴ Idem, p. 352.

²⁰¹⁵ ARGÜELLES, Agustin de. Exámen histórico de la reforma constitucional que hicieron las Cortes Generales y extraordinarias, tomo II. Londres: Carlos Wood e hijo, 1835, p. 81.

²⁰¹⁶ “El conflicto de las Cortes no podía ser mayor al ver, una parte tan principal del imperio español como el Nuevo Mundo, resuelta á aprovecharse de la triste situación á que estaba reducida la madre patria.—Que la diputación que representaba en ellas á la América no dejaba de protestar en su nombre á cada paso fidelidad y sumisión, á pesar de los actos mas públicos de rebelión en unas provincias, de agitación y turbulencia en las demás.” Idem, p. 36.

²⁰¹⁷ FRADERA, Josep. **The imperial nation**. Citizens and subjects in the British, French, Spanish, and American empires. Princeton: Princeton University Press, 2018, p. 136. Significativamente, o próprio

significa que a reivindicação imperial não existia antes, porém seu sentido era muitas vezes diferente desse, seja ao apelar a estratos semânticos mais antigos, às discussões comuns em outros territórios europeus, como a Inglaterra, ou então às questões políticas trazidas pelas inovações napoleônicas. Ao longo do século XIX, o sentido colonizador de Império foi se acentuando.

Apenas ao compreender a polissemia de Império será possível entender completamente o sentido de Imperialismo, cuja popularização só se dará no final do século XIX e começo do século XX. Na própria Espanha, é provável que essa novidade conceitual começou a aparecer na década de 1870, como se percebe em um artigo do *Correo de España* sobre Cuba²⁰¹⁸, o qual precisava explicar o termo como se fosse um dicionário. A revista definia Imperialismo como “partidários do império da metrópole sobre suas colônias, e não querem que nunca nem o menor detalhe da vida colonial possa desenvolver-se fora da ação do poder metropolitico [sic]”²⁰¹⁹. Entre esta definição e a análise feita na tese sobre o conceito de Império há uma distância enorme, que precisa ser suprida com pesquisa acadêmica. A discussão imperial é parte do que define a Espanha no mundo contemporâneo, como o é para a Inglaterra, cujos estudos parecem estar mais avançados.

O que essas considerações finais propõem, como etapa a ser seguida na pesquisa, é que a compreensão efetiva do que foi o imperialismo de final do século XIX só pode ser possível a partir do conceito do qual surge, cuja discussão, esta sim, é muito anterior. Embora carregada de estratos semânticos profundos, é na virada do século, em meio à crise do Antigo Regime, que o conceito de Império começa a transformar-se no que conhecemos hoje.

Por muito tempo, Império agregou estratos semânticos políticos, religiosos e jurídicos, porém raramente econômicos, justamente até o período que essa tese esmiúça.

Argüelles assinou a proposta que levaria à mudança constitucional de status da América, a qual ficou plasmada dessa forma no diário de Cortes: “Que no siendo posible aplicar la constitucion que se adopte en la peninsula é islas adyacentes á las provincias ultramarinas de América y Asia, serán estas regidas y administradas por leyes especiales y análogas a su respectiva situacion y circunstancias, y propias para hacerse su felicidad; y que en su consecuencia no tomarán asiento en las cortes actuales diputados por las espresadas provincias”. **Cortes constituyentes de la nacion española**. Diario oficial de las sesiones de enero y febrero de 1837. T. I-II. Madri: Imprenta del Eco del comercio, p. 374.

²⁰¹⁸ Tratava-se de importante publicação de Rafael María de Labra, nascido em Cuba. DOMINGO ACEBRÓN, María Dolores. **Rafael María de Labra. Cuba, Puerto Rico, las Filipinas, Europa y Marruecos, en la España del sexenio democrático y la restauración (1871-1918)**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 2006.

²⁰¹⁹ “Partidarios del imperio de la metrópoli sobre sus colonias, y no quieren que jamás ni en el menor detalle la vida colonial pueda desarrollarse fuera de la accion del poder metropolitico.” *El correo de España*, 28/01/1871, ano II, nº 10, p. 10.

Foi durante a Ilustração que primeiro se sugeriu um sentido econômico a Império, inclusive porque o próprio conceito de Economia surgia então. No entanto, isto não se faz evidente ao primeiro olhar. Os conceitos que primeiro se transformaram foram os relacionados a Império, principalmente Colônia e Metrópole, interpretados, dentro de determinada linha, como palavras relativas à riqueza e à exploração.

Se este era o caminho da Ilustração, a Revolução tornou tudo muito mais difuso. A partir de 1808, todos os sentidos dos conceitos puderam ser colocados em xeque. As análises feitas nos capítulos 2 e 3 acerca do período gaditano revelam como uma série de novos protagonistas, linguagens e conceitos surgiu conjuntamente. Todo um mundo antes mantido à sombra se revelou, e, ao fazê-lo, ao “democratizar” os conceitos, no vocabulário de Koselleck, os transformaram e os politizaram. O de Império também foi mudado, tanto em seu sentido de jurisdição quanto no de Soberania. No entanto, era perfeitamente compreensível falar de Império como o domínio da Nação, em substituição ao soberano anterior. Concomitantemente, Império se mantinha como a extensão para as Colônias, no sentido de que apenas alguns países eram Impérios e passaram a disputar esse título. Napoleão também se utilizou largamente do termo, dessacralizando-o, o que acelerou o processo de disputa internacional pelo título imperial, que atingiu seu ápice no final do século XIX. Se, como afirma o dicionário de história dos conceitos, Imperialismo era comumente um termo negativo²⁰²⁰, Império era positivo e várias potências o desejaram.

Dentre todos os antigos conceitos políticos e culturais, provavelmente nenhum teve mudanças tão aceleradas a partir de 1808 quanto o conceito de Nação, daí que se pode falar, conforme já visto anteriormente, principalmente nos capítulos 1 e 3, do “momento da Nação”. A relação entre Império e Nação seria uma das mais complexas do século XIX, com os debates culturais, legislativos e raciais sobre a extensão da Nação entre os colonos. Nessa época, no entanto, Nação e Império não podem ser vistos como antagônicos, porém como subordinados. Se a Nação passava a englobar o Império, ela o fazia de forma diferenciada em cada espaço, inclusive por uma questão histórica. A narrativa vitoriosa nas Cortes, por parte dos liberais, era da transformação revolucionária das Colônias em Províncias da Nação. Essa diferenciação se exibia não apenas por um

²⁰²⁰ FISCH, Jörg; GROH, Dieter; WALTHER, Rudolf. "Imperialismus". In: BRUNNER, Otto Brunner; CONZE, Werner Conze; KOSELLECK, Reinhart (org.). **Geschichtliche Grundbegriffe s. Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland**, vol. 3. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982, pp. 171–236.

aspecto prático, em que a Constituição era aplicada de forma diferente a depender da região, mas inclusive conceitual, pois era construída uma temporalização distinta para cada conceito. A Nação espanhola se construía ao mesmo tempo em que englobava o Império e transformava as Colônias.

A utilização sempre ambígua dos conceitos se fez ainda mais fortemente na década de 20, após o sexênio absolutista. A análise desses seis anos comprova como a tentativa de apagar as mudanças conceituais era um desejo impossível, que trazia em si contradições insolúveis. Mesmo as instituições em teoria pertencentes ao Antigo Regime precisaram abrir espaço ao novo cenário internacional e conceitual. De fato, um dos objetivos desta tese foi incluir a Espanha dentro de uma ampla discussão atlântica e não como um país isolado do que acontecia globalmente.

Por fim, ao longo dos capítulos dedicados ao triênio liberal, todos vieram acompanhados de breves conclusões para efetuar a comparação com os períodos anteriores. Ao analisar as Cortes, foi possível evidenciar como diferentes gerações e linguagens se encontraram, e digladiaram-se, no espaço parlamentar. A forma como se deu esta “luta” é uma das riquezas da análise das reuniões dos deputados. Em poucas outras fontes é possível perceber tão claramente os confrontos e alianças, em boa parte escondidos quando se analisa a imprensa periódica não oficial.

As comparações entre Borrull, Canga Argüelles e Alcalá Galiano evidenciam três gerações e três formações. Era o Direito, a Economia e o Humanismo Cívico se encontrando e refazendo os conceitos. Como todos os outros, Império também foi reinterpretado. Nesse sentido, 1820 não é simples continuidade ou intensificação de 1808. Se é verdade que a disputa política e a arena pública vivenciaram um momento de radicalização das ideias anteriores, com o liberalismo exaltado sendo uma criação dos anos 20, alguns conceitos foram repensados a fim de frear sua expansão semântica. Império foi um deles.

A mudança que Bayly detectou na Inglaterra e outras potências como de reforço de laços autoritários, no começo do século XIX, com o aumento da exploração colonial e laboral, também significou uma reconceitualização de Império. Cada vez mais era possível separar Nação e Império, seja pelo pensamento economicista ou pelo diagnóstico evidente da dissolução imperial. Em frase simbólica, era o que o Conde de Toreno – dos mais radicais deputados em 1810 – denominou em 1822 por revisão da “filantropia” exagerada, no que estava se referindo às propostas igualitárias do começo do século. Mesmo o discurso de Galiano, em defesa do reconhecimento da independência, partia do

conceito de Império como domínio político e econômico sobre as Colônias, daí que defendesse o recuo da pretensão espanhola. A Nação não tinha condições de ser um Império.

O revisionismo não era apenas de alguns deputados, porém marca igualmente o principal jornal liberal moderado do período, o *Universal*. O desalento com uma única Constituição e com a solução pacífica não ocorreu apenas em 1823 com o exílio, porém foi ficando mais clara a partir de 1821. Isto fez com que, ainda no triênio, uma série de conceitos fossem repensados, dentre eles o de Império. Os novos estados, recém-surgidos, do México e do Brasil, apareciam como retrógrados e autoritários. Ao mesmo tempo, ao quase retirar a classificação de Império para a Espanha, deixava mais evidente o seu sentido político e econômico. Inegavelmente, a partir de 1823 e, com mais destaque em 1837, o Império, por sua vez, voltou a ser reafirmado nas Colônias que restaram, agora com a desigualdade escancarada.

Império foi dessacralizado e politizado. Além disso, passou a representar uma hierarquia que era não apenas política – a qual podia remeter a Roma – porém também econômica. Apenas ao estudar as mudanças no conceito de Império antes da emergência do Imperialismo pode-se compreender as novas relações conceituais que marcarão o domínio europeu sobre o mundo nos séculos XIX e boa parte do século XX.

Ao mesmo tempo, a relação entre Império e Soberania, tema fundamental da Idade Moderna e da constituição do Estado, mantém-se extremamente relevante no começo do século XIX. Faz-se necessário estudar melhor o processo pelo qual a associação entre Império e Soberania deixará de ser automática. Esta pesquisa provavelmente resultaria no estudo da formação do Estado contemporâneo, com o monopólio da violência e da capacidade legislativa.

Tal hipótese, é claro, precisaria ser confirmada por uma investigação minuciosa do restante do século XIX, o que esta tese não se propôs a fazer. O caminho para a pesquisa fica aberto, a fim de complementar o entendimento do conceitos-chave de Império, o qual marca, de forma violenta e polêmica, o próprio século XXI.

BIBLIOGRAFIA

Arquivos consultados

Hemeroteca Municipal de Madrid

Archivo General de Indias

Archivo historico nacional

Biblioteca de la Universidad de Sevilla

Biblioteca Nacional de España

Biblioteca del Real Palacio

Biblioteca Historica de la Universidad de Valencia

Diario de Sesiones de Cortes (1810-1814); (1820-1823) e *Gaceta Española* (1823), ambos disponíeis em https://app.congreso.es/est_sesiones/

ABELLÁN, José Luis. **Historia crítica del pensamiento español**, tomo II: "La edad de Oro". Madri: Espasa-Calpe, 1979.

ACHTELSTETTER, Laura. **Prussian conservatism, 1815-1856. Ecclesiastical origins and political strategies**. Cham: Springer, 2021.

AGÜERO, Alejandro. "La antigua constitución y la constitución tradicional en la monarquía hispana del siglo XVIII." *Almanack*, nº 28, 2021.

AGUILAR PIÑAL, Francisco. **La biblioteca de Jovellanos (1778)**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas/ Instituto Miguel de Cervantes, 1984.

_____. **Introducción al siglo XVIII**. Madri: Júcar, 1991.

_____. **Bibliografía de autores españoles del siglo XVIII**, tomo VI: N-Q. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 1991.

AGULHON, Maurice. **Política, imágenes, sociabilidades: de 1789 a 1989**. Zaragoza: Prensas de la Universidad de Zaragoza, 2016.

ALARCÓN, María del Mar. "Antiliberales en el escaño durante las Cortes de Cádiz (1810-1813)". *Hispania*, vol. LXXVII, nº 256, 2017, pp. 349-374.

ALBA-KOCH, Beatriz. "Los Apuntes de la Vida de Guridi y Alcocer: lo privado y lo público en una autobiografía novohispana". *Bulletin of hispanic studies*, vol. 76, nº 4, 1999.

ALBAREDA SALVADÓ, Joaquim. **La guerra de sucesión de España (1700-1714)**. Barcelona: Crítica, 2010.

ALCALÁ GALIANO, Antonio. **Apuntes para servir á la historia del origen y alzamiento del ejército destinado a Ultramar en 1º de enero de 1820**. Madri: Aguado y Compañía, 1821.

_____. **Memórias**, 2 tomos. Madri: Enrique Ruriños, 1886.

ALEXANDRE, Valentim. **Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português**. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALVARADO PLANAS, Javier (org.). **La administración de Cuba en los siglos XVIII y XIX**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2017.

ÁLVAREZ AÑAÑOS, María Ángeles. "Sociedades patrióticas, germen de los futuos derechos. La libertad de expresión, de reunión, asociación e imprenta, 1820-1823: el trienio de las libertades." *European journal of legal history*, nº 12, 2015.

ÁLVAREZ CUARTERO, Izaskun; DOLORES GONZÁLEZ-RIPOLL, Maria (orgs.). **Francisco Arango y la invención de la Cuba azucarera**. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2010.

ÁLVAREZ DE MIRANDA, Pedro. **Palabras e ideas. El léxico de la Ilustración temprana en España (1680-1760)**. Madri: Real academia española, 1992.

ÁLVAREZ JUNCO, José. "La invención de la Guerra de la Independencia", *Studia Histórica-Historia Contemporánea*, nº 12, 1994, pp. 75-99.

_____. **Mater Dolorosa. La idea de España en el siglo XIX**. Madri: Santillana, 2001.

ÁLVAREZ JUNCO, José; FUENTE MONGE, Gregorio de la. **El nacimiento del periodismo político. La libertad de imprenta en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Madri: APM/Fragua/Asociación de la prensa de Cádiz, 2009.

ALONSO ROMERO, María Paz (org.). **Francisco Tomás y Valiente. Memoria y legado de un maestro**. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2016.

ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflection on the origin and spread of nationalism**. Londres: Verso, 2006, 3 ed.

ANDRÉ, Marius. **El fin del imperio español en América**. Barcelona: Araluce, 1922.

ANDRÉS MARTÍN, Juan Ramón. "El frente diplomático y militar español ante la conspiración bonapartista norteamericana de 1817 y 1818." *Aportes*, nº 88, 2015, pp. 5-27.

ANDREW, Edward. **Imperial republics. Revolution, war, and territorial expansion from the English civil war to the French revolution**. Toronto: University of Toronto, 2011.

ANDREWS, Catherine. "Alternatives to the constitution of Cádiz in New Spain: republicanism and the insurgent constitutional decree of Apatzingán (1814)." *Journal of Iberian and Latin American studies*, nº 22, 2016, pp. 163-180.

ANNA, Timothy. **España y la independencia de América**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1986.

_____. **El imperio de Iturbide**. México: Alianza/Conaculta, 1991

ANNINO, Antonio. "Voto, tierra, soberanía: Cádiz y los orígenes del municipalismo mexicano. In: GUERRA, François-Xavier (org.). **Revoluciones hispánicas: independencias americanas y liberalismo español**. Madri: Editorial Complutense, 1995, pp. 269-292.

_____. "Cádiz y la revolución territorial de los pueblos mexicanos 1812-1821." In: ANNINO, Antonio (org.). **Historia de las elecciones en Iberoamérica, siglo XIX**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 1995.

_____. (org.). **La revolución novohispana, 1808-1821**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 2010.

_____. "Acerca de lo imperial en perspectiva comparada". In: CAGIAO, Pilar; PORTILLO VALDÉS, José María (orgs.). **Entre imperio y naciones. Iberoamérica y el Caribe en torno a 1810**. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2012.

ANTÓN, Lucas. "El Consejo de Indias en la monarquía hispánica de Carlos II, 1665-1700". *Tese de doutorado*. Madri: Universidad Complutense, Facultad de Geografía e historia, 2019.

ANTONACCI, Leonardo. "Estado de direito versus *rule of law*: encuentros e confrontos". *Meritum*, nº 14, 2019, pp. 139-171.

ANTONELLO, Gerbi. **O novo mundo: história de uma polêmica: 1750-1900**. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

ARAGÓN, Álvaro. "Horizontes no muy lejanos. Comerciantes vascofranceses y bearneses asentados en el País Vasco peninsular durante el siglo XVIII". In: ANGULO, Alberto; ARAGÓN, Álvaro (org.). **Recuperando el Norte. Empresas, capitales y proyectos atlánticos en la economía imperial hispánica**. Bilbao: Universidad del País Vasco, 2016, pp. 345-374.

- _____. "French Basque and Béarnais trade diaspora from the Spanish Basque Country during the eighteenth century". *Atlantic studies*, nº 16, 2019, pp. 452-481.
- ARANBURUZABALA, Yolanda. "Estrategias familiares en la búsqueda de honor y ascenso social. El Valle de Ayala en el siglo XVIII." *Sancho el sabio: revista de cultura e investigación vasca*, nº 37, 2014, pp. 201-222.
- ARAÚJO, Ana Cristina. "Confluencias políticas en el trienio liberal: el proceso de la revolución portuguesa de 1820 y el modelo constitucional gaditano". *Historia y política*, nº 45, 2021, pp. 53-83
- ARAÚJO, Pedro Henrique. "Pocock e a historiografia como linguagem política." *Resgate - revista interdisciplinar*, v. 25, 2017, pp. 275-294.
- ARCO, Miguel Angel del; BLANCO, Ana (orgs.). **Diccionario básico jurídico**. Granada: Comares, 1994.
- ARCO Y GARAY, Ricardo del. **La idea de imperio en la política y la literatura españolas**. Madri: Espasa-calpe, 1944.
- ARCHILÉS, Ferrán. "Vivir la comunidad imaginada. Nacionalismo español e identidades en la España de la restauración". *Historia de la educación*, nº 27, 2008, pp. 57-85.
- ARDIT, Manuel. **Revolución liberal y revuelta campesina: un ensayo sobre la desintegración del régimen feudal en el País Valenciano: (1793-1840)**. Barcelona: Ariel, 1977.
- ARENAS, Nicolás. "En busca de la fidelidad perdida: Francisco Javier Elío y el plan regentista para la recuperación del Río de la Plata." *Revisa de historia iberoamericana*, v. 6, 2013, pp. 10-28.
- ARENDETT, Hannah. **Sobre a revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- ARGÜELLES, Agustín de. **Exámen histórico de la reforma constitucional que hicieron las Cortes Generales y extraordinarias**, 2 tomos. Londres: Carlos Wood e hijo, 1835
- _____. **De 1820 á 1824**. Madri: San Martín, 1864.
- _____. **Discurso preliminar a la Constitución de 1812**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1989.
- ARMITAGE, David. **The ideological origins of the British Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- _____. (org.). **Theories of empire, 1450-1800**. Londres: Routledge, 2016.
- ARNABAT, Ramon. "Radiografía de la contrarrevolución i l'antirevolució durant el trienni liberal a Catalunya (1820-1823)". *Millars. Espai i Història*, nº XXIII, 2000, pp. 77-97.
- _____. "El trienio constitucional (1820-1823): revolución y contrarrevolución". *Ayer*, nº 127, 2022, pp. 23-51.
- ARROYAL, León de. **Cartas político-económicas escritas por el Conde de Campomanes al Conde de Lerena**. Publicadas ahora por primera vez, precedidas de una introducción y de la biografía del autor, Antonio Rodríguez Villa. Madri: Librería de M. Murillo, 1878.
- ARTOLA, Andoni. "La alianza imposible. Los obispos y el Estado (1814-1833)". *Investigaciones históricas*, nº 34, 2014, pp. 155-184.
- ARTOLA, Miguel. "Campillo y las reformas de Carlos III". *Revista de Indias*, nº 50 Vol. XII, 1952, pp. 685-714.
- _____. **Antiguo Régimen y revolución liberal**. Madri: Ariel, 1979.
- _____. **La España de Fernando VII**. Madri: Espasa, 1999.
- _____. (org.). **Las Cortes de Cádiz**. Madri: Marcial Pons, 2003.
- ASTIGARRAGA, Jesús. **Los ilustrados vascos. Ideas, instituciones y reformas económicas en España**. Barcelona: Crítica, 2003.

_____. "La finalidad política de las traducciones económicas. George Grenville en la Ilustración española". *Historia y política: ideas, procesos y movimientos sociales*, nº 27, 2012, pp. 169-2012.

_____. "Las Reflexiones (1761) de Simón de Aragón y la reforma del comercio atlántico español." *Revista de Indias*, vol. LXXIII, nº 259, 2013, pp. 759-788.

_____ (org.). **The Spanish Enlightenment revisited**. Oxford: Oxford University Press, 2015.

_____. **La política del comercio: cultura económica y traducción en la ilustración española (1743-1794)**. Memoria para optar al grado de Doctor, Universidad Complutense, Facultad de Geografía e Historia, Madrid, 2017.

_____. "Spain and the economic work of Jacques Accarias de Serionne." In: REINERT, Sophus; KAPLAN, Steven (orgs.). **The economic turn: recasting political economy in Enlightenment Europe**. Londres: Anthem Press, 2019, pp. 607-634.

ASTIGARRAGA, Jesús; ZABALZA, Juan. "Francisco Craywinkel, plagiaro de Richard Cantillon (1760-1763)." *Mélanges de la Casa de Velázquez*, nº 44, 2014.

AUSÍN, Alberto. "Creando un héroe: el Empeinado y su propaganda durante la Guerra de la Independencia (1808-1814)". *Revista universitaria de historia militar*, nº 9, 2016, pp. 134-152.

ÁVILA, Alfredo. "El radicalismo republicano en Hispanoamérica: un balance historiográfico y una propuesta de estudio". *Estudios de historia moderna y contemporánea de México*, nº 41, 2011, pp. 29-52.

_____. **Para la libertad. Los republicanos en tiempos del Imperio, 1821-1823**. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 2014.

_____. "No más años olvidados. Contribuciones a los estudios sobre el primer imperio y república federal". *Historia Mexicana*, nº 71, 2021, pp. 167-183.

_____. "La historiografía sobre la independencia de México: un nuevo consenso". *Araucaria. Revista iberoamericana de filosofía, política, humanidades y relaciones internacionales*, nº 49, 2022, pp. 567-590.

ÁVILA, Alfredo; GARRIDO, María José. "Temporalidad e independencia. El proceso ideológico de Luis Villoro, medio siglo después." *Secuencia*, nº 63, 2005, pp. 77-96.

ÁVILA, Alfredo; GUEDEA, Virginia; IBARRA, Ana Carolina (orgs.). **Diccionario de la Independencia de México**. Cidade do México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2010.

AYMES, Jean-René. **La guerra de España contra la Revolución francesa (1793-1795)**. Alicante: Instituto de Cultura Juan Gil-Albert, 1991.

_____. **La guerra de la independencia: heroes, villanos y víctimas (1808-1814)**. Madrid: Milenio, 2003.

AYUSO, Miguel. "El pensamiento político del Manifiesto de los Persas". *Aportes*, nº 87, 2015

BALDAQUI, Ramón. "El regalismo en el Semanario Erudito de Valladares". *Revista de historia moderna: Anales de la Universidad de Alicante*, nº 4, 1984, pp. 339-386.

BALLESTER, Mateo. "La estirpe de Tubal: relato bíblico e identidad nacional en España". *Historia y Política*, nº 29, 2013, pp. 219-246.

BANKS, Kenneth. **Chasing Empire across the Sea. Communications and the State in the French Atlantic, 1713-1763**. Montreal: McGill-Queen's University Press, 2003.

BARBIER, Jacques. "The culmination of the Bourbon Reforms, 1787-1792". *Hispanic American historical review*, vol. 57, nº 1.

BARBIER, Jacques; KLEIN, Herbert. "Las prioridades de un monarca ilustrado: el gasto público bajo el reinado de Carlos III." *Revista de historia económica*, nº 3, 1985

- BARON, Hans. **The crisis of the early Italian Renaissance**. Princeton: Princeton University Press, 1966.
- BASTOS, Uacury. "Os jesuítas e seus sucessores (III). (Moxos e Chiquitos - 1767-1830)." *Revista de historia* (USP), nº 95, 1973, pp. 121-152.
- BATLLORI, Miguel. **La cultura hispano-italiana de los Jesuitas expulsos: españoles, hispanoamericanos y filipinos. 1767-1814**. Madri: Gredos, 1966.
- BAYLY, Christopher. **Imperial meridian: the British Empire and the world, 1780-1830**. Londres: Longman, 1989.
- _____. **The Birth of the Modern World, 1780–1914**. Oxford: Blackwell, 2004.
- BAISOTTI, Pablo. "Arma 'nacional', arma patria. La hispanidad franquista (1936-1943)". *Bulletin for spanish and portuguese historical studies*, nº 41, 2016, pp. 42-66.
- BASKES, Jeremy. **Staying afloat. Risk and uncertainty in Spanish Atlantic world trade, 1760-1820**. Stanford: Stanford University Press, 2013
- BEIRED, José Luis. "O hispano-americanismo historiográfico: Espanha e América na perspectiva de Ricardo Levene e Rafael Altamira". *Revista História Unisinos*, nº 13, 2009, pp. 43-53.
- BENTON, Lauren. **Law and colonial cultures. Legal regime in world history, 1400-1900**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- BERBEL, Márcia Regina. **A Nação como artefato. Deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822**. São Paulo: Hucitec, 1999.
- _____. "A constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823)". *Revista de indias*, vol. LXVIII, nº 242, 2008, pp. 225-254.
- _____. "Os sentidos de Cádiz em Portugal e no Brasil de 1820 a 1823". In: ANNINO, Antonio; TERNAVASIO, Marcela (orgs.). **El laboratorio constitucional iberoamericano: 1808/1808-1830**. Madri: Iberoamericana Vervuert, 2012, pp. 219-235.
- BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena (orgs.). **A experiência constitucional de Cádiz**. São Paulo: Alameda, 2012.
- BERBEL, Márcia Regina; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. **Escravidão e política, Brasil e Cuba, 1790-1850**. São Paulo: Hucitec, 2010.
- BERNAL, Antonio-Miguel. "El coste-beneficio del imperio español". *VI congreso de la asociación española de historia económica*, 1997, pp. 1-87.
- _____. **España, proyecto inacabado. Los costes/beneficios del imperio**. Madri: Marcial Pons, 2005.
- BERNARD, Rafael. "El ius gentium en la vida y obra de Andrés Bello." *Revista internacional de derecho romano*, nº 16, 2016, pp. 99-234.
- BERRUEZO, María Teresa. "Los ultraconservadores americanos en las Cortes de Cádiz (1810-1814)". *Revista de Indias*, vol. 46, nº 177, 1986.
- _____. **La lucha de hispanoamérica por su independencia en Inglaterra, 1800-1830**. Madri: Ediciones de cultura hispánica, 1989.
- BERTAUD, Jean-Paul. Valmy. **La démocratie en armes**. Paris: Gallimard, 2013.
- BETANCOURT, Fernando; TOVAR TORRES, Carolina. "Primer Informe de D. Tomás Ortiz de Landázuri de la Contaduría General del Real y Supremo Consejo de Indias sobre erección de Real Universidad Mayor de Santafé de Bogotá, de Madrid 2 de Septiembre de 1773." *Educación y territorio*, nº 2, 2012, pp. 140-163.
- BLAIR, Hugo [trad. MUNARRIZ, José Luis]. Compendio de las lecciones sobre la retórica y bellas letras. Madri: Ibarra, 1815.
- BLANCO FRÍAS, Jorge. "Manuel Lorenzo de Vidaurre, un hombre de la ilustración". *Cibertextos: revista electrónica*, nº 2, 1995.
- BLANCO VALDÉS, Roberto. Rey, **Cortes y fuerza armada en los orígenes de la España liberal. 1808-1823**. Madri: Siglo XXI, 1988.

- BOLUFER, Mónica. "Del salón a la Asamblea: sociabilidad, espacio público y ámbito privado (siglos XVII-XVIII). *Saitabi: revista de la Facultat de Geografia i Història*, nº 56, 2006, pp. 121-148.
- BONIALIAN, Mariano; HAUSBERGER, Bernd. "Consideraciones sobre el comercio y el papel de la plata hispanoamericana en la temprana globalización, siglos XVI-XIX". *Historia Mexicana*, vol. 68, nº 1, 2018, pp. 197-244.
- BOONE, Rebecca. "Empire and medieval simulacrum: a political project of Mercurino di Gattinara, Grand Chancellor of Charles V." *The sixteenth century journal*, vol. 42, 2011, pp. 1027-1049.
- _____. **Mercurino di Gattinara and the creation of the Spanish Empire**. Londres: Pickering & Chatto, 2014.
- BORRULL, Francisco Xavier. **Discurso sobre la constitucion, que dió al reyno de Valencia su invicto conquistador el Señor D. Jayme primero**. València: 1810.
- _____. **Fidelidad de la ciudad y reyno de Valencia en tiempo de las guerras civiles, que empezaron en el año de 1705**. València: 1810.
- _____. **Tratado de la distribución de las aguas del río Turia y del Tribunal de los Acequeros de la Huerta de Valencia (1831)**. València: Diputación de Valencia, 1995.
- BOSBACH, Franz. **Monarchia universaslis. Ein politischer leitbegriff der frühen neuzeit**. Gotinga: Vandenhoeck & Ruprecht, 1988.
- BOSCO, Juan. "Francisco de Arango y los inicios de la modernidad política en Cuba". *The twentieth century*, nº 4, 2016.
- BOURKE, Richard. **Empire and Revolution: the political life of Edmund Burke**. Princeton: Princeton University Press, 2015
- BRADING, David. Orbe Indiano. **De la monarquía católica a la República criolla, 1492-1867**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- _____. "Patria e historia: tríptico peruano". In: MUJICA, Ramón (org.). **Visión y símbolos. Del virreinato criollo a la república peruana**. Lima: Banco de crédito del Perú, 2006, pp. 15-27
- BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII**. Vol. 2: Os jogos das trocas. São Paulo: Martins fontes, 2009.
- BREÑA, Roberto. "La consumación de la independencia de México: ¿dónde quedó el liberalismo? Historia y pensamiento político." *Revista internacional de filosofía política*, nº 16, 2000, pp. 59-94.
- _____. "El primer liberalismo español y la emancipación de América: tradición y reforma." *Revista de estudios políticos (Nueva Época)*, nº 121, 2003
- _____. **El primer liberalismo español y los procesos de emancipación de América, 1808-1824**. México, D.F.: El Colegio de México, 2006.
- _____. "La constitución de Cádiz y la Nueva España: cumplimientos e incumplimientos." *Historia constitucional*, nº 13, 2012, pp. 361-382.
- _____. (org.). **Cádiz a debate: actualidad, contexto y legado**. México, DF: El colegio de México, 2014.
- BREWER-CARÍAS, Allan. "Crónica de un desencuentro: las provincias de Venezuela y las Cortes de Cádiz (1810-1812)". *Revista de derecho político*, nº 84, 2012, pp. 195-230.
- _____. "La independencia de Venezuela y el inicio del constitucionalismo hispanoamericano en 1810-1811, como obra de civiles, y el desarrollo del militarismo a partir de 1812, en ausencia del régimen constitucional." *Historia constitucional*, nº 14, 2013, pp. 405-424.
- BRICEÑO, Mario. **El regente Heredia o la piedad heroica**. Caracas: Ministerio de educación, 1947.

- BROERS, Michael. **Europe under Napoleon, 1799-1815**. London: Arnold, 1996.
- _____. "Cultural imperialism in European context? Political culture and cultural politics in Napoleonic Italy". *Past and present*, nº 170, 2001, pp. 152-180.
- _____. (org.). **The Napoleonic empire and the new European political culture**. Londres: Palgrave macmillan, 2012.
- BUENAVENTURA GASSÓ, Antonio. **España con industria, fuerte y rica**. Barcelona: Antonio Brusí, impresor, 1816.
- BURBANK, Jane; COOPER, Fred. **Impérios: uma nova visão da história universal**. São Paulo: Planeta, 2019.
- BURDIEL, Isabel. "Morir de éxito: el péndulo liberal y la revolución española del siglo XIX." *Historia y política*, nº 1, 1999, pp. 181-203.
- BURGUEÑO, Jesús. "El origen de la fragmentación provincial de Aragón. La pugna por la capitalidad altoaragonesa". *Argensola: Revista de Ciencias sociales del instituto de estudios altoaragoneses*, nº 110, 1996, pp. 53-80.
- BURKE, Edmund. **Select works of Edmund Burke, vol. 1: Thoughts on the cause of the present discontents. The two speeches on America**. Indianapolis: Liberty Found, 1999.
- BURKHOLDER, Mark. "Spain's America: from kingdoms to colonies". *Colonial Latin American Review*, nº 25, 2016.
- BURROUGHES, Peter; STOCKWELL, Anthony. **Managing the business of empire**. Essays in honour of David Fieldhouse. Londres: Routledge, 1998.
- BULNES, Francisco. **La guerra de independencia: Hidalgo-Iturbide**. México, D.F.: Universidad Iberoamericana/ El Caballito, 1982.
- BUSTOS, Sophie. "El 7 de julio de 1822: la contrarrevolución en marcha." *Historia autónoma*, nº 4, 2014, pp. 129-143.
- _____. "El poder en la sombra: la sociedad del anillo en el Trienio Liberal (1820-1823)". In: RAMOS SANTANA, Alberto; REPETO, Diana (orgs.). **Poder, contrapoder y sus representaciones**. XVII Encuentro de la ilustración al romanticismo: España, Europa y América (1750-1850). Cádiz: Universidad de Cádiz, 2016, pp. 151-166.
- _____. La nación no es patrimonio de nadie. El liberalismo exaltado en el Madrid del trienio liberal (1820-1823): Cortes, gobierno y opinión pública. *Tese de doutorado*, Universidad Autónoma de Madrid, Facultad de Filosofía y Letras, 2017.
- BUSTOS RODRÍGUEZ, Manuel. "El traslado de la casa de contratación y del consulado de Indias y sus efectos en el contexto de la nueva planta de la marina y del comercio americano." *Historia Moderna*, vol. 39, nº 2, 2017, pp. 115-152.
- _____. "Una alternativa frustrada al monopolio comercial español con América: la Compañía Privilegiada para el comercio universal con las Indias de 1738." *Historia Moderna*, vol. 42, nº 1, 2020, pp. 125-164.
- BUTRÓN, Gonzalo (org.). **Las Españas y las Américas: los españoles de ambos hemisferios ante la crisis de independencia**. Cádiz: Servicio de publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2012, p. 58.
- _____. "Redefinir rey y soberanía: el retorno de Fernando VII y la agonía del liberalismo." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 13, 2014, pp. 59-78.
- CABRERA, Miguel Ángel; PRO, Juan. (orgs.). **La creación de las culturas políticas modernas. 1808-1833**. Volumen I. Madrid: Marcial Pons, 2014.
- CÁCERES, Jorge. "Si la razón es verdadera, ¿Para qué sirven el ejemplo y la autoridad?". Ilustración y conciencia crítica en dos textos del criollo Miguel de Lastarria." *Revista de crítica literaria latinoamericana*, nº 88, 2018, pp. 389-404.
- CADALSO, Joseph. **Cartas Marruecas**. Barcelona: Piferrer, 1796.

- CAFFARENA, Paula. "Las Cortes de Cádiz y Chile: encuentros y desencuentros a partir de sus diputados Joaquín Fernández de Leiva y Miguel Riesco." *Historia* 396, nº 2, 2012, pp. 223-244.
- CAIANI, Ambrogio. "Re-inventing the Ancien Régime in Post-Napoleonic Europe". *European history quarterly*, nº 47, 2017, pp. 437-460.
- CALDERÓN, María Teresa; THIBAUD, Clément. **La majestad de los pueblos en la Nueva Granada y Venezuela, 1780-1832**. Bogotá: Taurus, 2010.
- CALVO, Antonio. "La revolución de los españoles en Aranjuez': el mito del 19 de marzo hasta la Constitución de Cádiz". *Cuadernos de historia moderna*, nº 11, 2012, pp. 145-164.
- CAMPILLO Y COSÍO, José del. **Nuevo sistema de gobierno económico para la América**: con los males y daño que le causa el que hoy tiene, de los que participa copiosamente España; y remedios universales para que la primera tenga considerables ventajas, y la segunda mayores intereses. Madri: Beniot Cano, 1789.
- CAMPOMANES, Pedro. **Tratado de la Regalía de Amortización**. Madri: Imprenta real de la Gaceta, 1765.
- _____. **Discurso sobre el fomento de la industria popular**. Madri: Antonio de Sancha, 1774.
- _____. **Apéndice a la educación popular**. Parte primera, que contiene las reflexiones, conducentes á entender el origen de la decadencia de los oficios y artes en España, durante el siglo pasado; según lo demostraron los escritores coetáneos, que se reimprimen en este apéndice, ó cuyos pasages se dan á la letra. Madri: Antonio de Sancha, 1775.
- _____. **Reflexiones sobre el comercio español a Indias**, edición y estudio preliminar de LLOMBART, Vicent. Madri: Instituto de estudios fiscales, 1988.
- CAMPOS Y FERNÁNDEZ, Francisco Javier. "La constitución española de 1812 y su recepción en Perú". *Revista virtual e-LHR*, nº 14, 2012, pp. 81-117.
- CAMUS, Estela. En torno al liberalismo de Agustín Argüelles: una aproximación a la construcción política e intelectual de la idea de España. *Tesis Doctoral*. Universidad Autónoma de Barcelona, 2015.
- CANCELADA, Juan. **Índice razonado de lo que ha sido a luz pública en España D. Juan Lopez Cancelada**. Madri: imprenta del universal, 1814.
- _____. **Sucesos de Nueva España hasta la coronación de Iturbide**. Introducción e notas de ZÁRATE, Verónica. México, D.F.: Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora, 2008.
- CANGA ARGÜELLES, Jose. **Suplemento al apéndice de la educación popular**. Contiene dos discursos de Francisco Martínez de la Mata, siervo de los pobres afligidos, y de la Orden tercera de la penitencia. Madri: Imprenta de Sancha, 1794.
- _____. **Observaciones sobre las Cortes de España y su organización**. València: Josef Estévan y hermanos, 1809.
- _____. **Reflexiones sociales ó idea para la constitución española, que un patriota ofrece a los representantes de cortes**. Por D.J.C.A. València: Imprenta de José Estévan, 1811.
- _____. **Breve respuesta a la representación de los comerciantes de Londres**. Londres: Calero, 1829.
- CANIZARES-ESGUERRA, Jorge. **Como escribir la historia del Nuevo Mundo: historiografías, epistemologías e identidades en el mundo del Atlántico del siglo XVIII**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 2008.
- CANO, José. **Rafael Melchor de Macanaz [1670-1760]. Político y diplomático ilustrado**. Albacete: Junta de comunidades de Castilla-La Mancha, 2008.

- CANTOS, Marieta; DURÁN LÓPEZ, Fernando; ROMERO, Alberto (orgs.). **La patria poética. Estudios sobre literatura y política en la obra de Manuel José Quintana**. Madri/Frankfurt: Iberoamericana/Vertuert, 2009.
- CANTOS, Marieta; RAMOS SANTANA, Alberto (orgs.). **La represión absolutista y el exilio**. Cadis: Universidad de Cádiz, 2015.
- CANTOS, Marieta; RAMOS SANTANA, Alberto (orgs.). **Conspiraciones y pronunciamientos. El rescate de la libertad (1814-1820)**. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2019.
- CARANTOÑA, Francisco. **Revolución liberal y crisis de las instituciones tradicionales asturianas: el Principado de Asturias en el reinado de Fernando VII, 1808-1833**. Gijón: Cañada, 1989.
- _____. "De la ilustración al liberalismo moderado. La trayectoria política de Felipe Sierra Pambley". In: CARANTOÑA, Francisco; AGUADO, Elena (orgs.). **Ideas reformistas y reformadores en la España del siglo XIX. Los Sierra Pambley y su tiempo**. Madri: Biblioteca Nueva/Fundación Sierra Pambley, 2008, pp. 21-56.
- _____. "Las elecciones de 1821, primer ensayo de competición de 'partidos' en el constitucionalismo liberal español." *Historia constitucional*, nº 21, 2020, pp. 63-105.
- _____. "La historiografía sobre el Trienio Liberal: entre el estigma del fracaso y el enfoque militante." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 22, 2021, pp. 19-52.
- CARDIM, Pedro. "Political status and identity: debating the status of American Territories across the Sixteenth and Seventeenth century Iberian world". *Journal of the Max Planck Institute for European Legal History*, nº 24.
- CARDIM, Pedro; HERZOG, Tamar; RUIZ IBÁÑEZ, José Javier; SABATINI, Gaetano. **Polycentric Monarchies. How did Early Modern Spain and Portugal Achieve and Maintain Global Hegemony**. Eastbourne: Sussex Academic Press, 2012.
- CARDOSO, José; CUNHA, Alexandre. "Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808)." *Tempo*, nº 31, 2012, pp. 65-88.
- CAROTHERS, Thomas. "O renascimento do *rule of law*". *Revista Duc in Altum - caderno de direito*, nº 6, 2012, pp. 63-78
- CARRASCOSA, Marcial. "Giambattista Casti traducido por un cesante anónimo: reflexiones en torno a su identidad." *Cuadernos de filología italiana*, vol. 18, 2011, pp. 97-114.
- CARZOLIO, Maria Inés. "Conflicto: el lado sombrío de la formación del Estado Moderno (siglos XVI-XVII)." *Pasado abierto*, nº 3, 2-16, pp. 38-68.
- CASALS BERGÉS, Quintí. "Los diputados catalanes en las Cortes de Cádiz (1810-1813): proceso electoral y prosopografía." *Manuscripts. Revista d'Història moderna*, nº 31, 2013, pp. 205-237.
- _____. **La representación parlamentaria en España durante el Primer Liberalismo (1810-1836)**. Lleida: Universitat de Lleida, 2014
- _____. "Jaime Creus Martí: líder del primer antiliberalismo reaccionario catalán en las Cortes de Cádiz". *Tiempos modernos: revista electrónica de historia moderna*, vol. 11, nº 42, 2021, pp. 196-214.
- CASENAVE, Marieta; GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE, Annick. **Los espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México: Fondo de Cultura económica/ Centro francés de estudios mexicanos y centroamericanos, 1998.
- CASO GONZALEZ, Jose. "Notas sobre la prisión de Jovellanos en 1801". *Archivum: revista de la facultad de filosofía y letras*, tomo 12, 1962, pp. 217-237.

- CASTEJÓN, Philippe. "'Colonia' y 'Metrópoli', la génesis de unos conceptos históricos fundamentales (1760-1808)". *Illes i Imperis*, nº 18, 2016, pp. 163-179.
- CASTELLS, Irene; MOLINER, Antonio. **Crisis del Antiguo Régimen y revolución liberal en España (1789-1845)**. Barcelona: Ariel, 2000.
- CASTELLS, Irene; ROCA VERNET, Jordi. "Napoleón y el mito del héroe romántico. Su proyección en España (1815-1831)". *Hispania Nova*, 2004, num. 4, p. 62-80.
- CASTRO, Concepción de. **Campomanes. Estado y reformismo ilustrado**. Madrid: Alianza, 1996.
- _____. "La nueva planta del Consejo de Castilla y los pedimentos de Macanaz". *Cuadernos de historia moderna*, 2012, nº 37, pp. 23-42.
- CASTRO, Demetro. "Razones serviles. Ideas y argumentos del absolutismo." In: RÚJULA, Pedro; CANAL, Jordi (orgs.). **Guerra de ideas. Política y cultura en la España**. Madrid: Marcial Pons, 2011, pp. 105-133.
- CAULA, Elsa. "Diplomacia y política". La legación española en Río de Janeiro ante la invasión portuguesa a la Provincia Oriental (1817-1820)". *Mélanges de la Casa de Velázquez*, nº 49, 2019, pp. 271-291.
- CAYUELA, José Gregorio. "Constitucionalismo y territorio en el primer liberalismo español e iberoamericano." *Anales de historia contemporánea*, nº 20, 2004
- CERVERA FERRI, Pablo. "Ciencia del comercio, economía política y economía civil en la ilustración española (1714-1808)". *Cuadernos dieciochistas*, 20, 2019.
- CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo. **América Hispánica (1492-1898)**. Madrid: Fundación Jorge Juan/Marcial Pons, 2021.
- CHACÓN, Pedro. "El concepto de historia en España". *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades*, nº 17, 2007, pp. 187-211.
- CHACÓN Y CALVO, José María. **Un juez de Indias: vida documental de José Francisco Heredia**. Madrid: Academia de la historia, 1933.
- CHAPPEY, Jean-Luc. "La notion d'empire et la notion de légitimité politique". *Siècles*, nº 17, 2003.
- CHARLES, Loïc. "French political economy and the making of public opinion as a political concept (1750-1765)". *Gimon conference on French political economy 1650-1848*, 2004.
- CHIARAMONTE, José Carlos. "Fundamentos iusnaturalistas de los movimientos de independencia." *Boletín del Instituto de historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, nº 22, 2000.
- _____. **Nación y estado en Iberoamérica. El lenguaje político en tiempos de las independencias**. Buenos Aires: Sudamericana pensamiento, 2004.
- _____. "Autonomía e independencia en el Río de la Plata, 1808-1810." *Historia Mexicana*, vol. LVIII, 2008, pp. 325-368.
- CHIARAMONTE, José Carlos; MARICHAL, Carlos; GRANADOS, Aimer (orgs.). **Crear la nación. Los nombres de los países de América Latina**. Buenos Aires: Sudamericana, 2008.
- CHNAIDERMAN, Lucas. De colônias a províncias: os redatores do Semanário Patriótico e a crise do Império Hispânico (1808-1814). *Dissertação de mestrado*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.
- _____. "Democratizando el concepto de Imperio: la prensa y la crisis (1808-1825)". In: CHUST, Manuel; MARCHENA, Juan; SCHLEZ, Mariano (orgs.). **La ilusión de la libertad. El liberalismo revolucionario en la década de 1820 en España y América**. Santiago: Ariadna, 2021, pp. 537-556.

- CHUACA GARCÍA, Jorge. "Los desastres de la revolución. Los defensores del antiguo régimen en Europa y América frente a la guerra revolucionaria." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 27, 2021.
- CHUST, Manuel. "De esclavos, encomenderos y mitayos. El anticolonialismo en las Cortes de Cádiz". *Mexican Studies/Estudios Mexicanos*, vol. 11, nº 2, 1995.
- _____. "La vía autonomista novohispana. Una propuesta federal en las Cortes de Cádiz." *Estudios de historia novohispana*, nº 15, 1995.
- _____. **La cuestión nacional americana en las Cortes de Cádiz (1810-1814)**. Alzira: Fundación Instituto Historia Social, 1999.
- _____. "José Mejía Lequerica, un revolucionario en las Cortes hispanas." *Procesos. Revista ecuatoriana de historia*, nº 14, 1999, pp. 53-68.
- _____. "Legislar y revolucionar. La trascendencia de los diputados novohispanos en las Cortes hispanas, 1810-1814." In: GUEDEA, Virginia (org.). **La independencia de México y el proceso autonomista novohispano, 1808-1824**. Cidade do México: Universidad nacional autónoma de México, 2001, pp. 23-82.
- _____. "Federalismo *avant la lettre* en las cortes hispanas, 1810-1821." In: VÁZQUEZ, Josefina (org.). **El establecimiento del federalismo en México, 1821-1827**. Cidade do México: Colégio do México, 2003, pp. 77-114.
- _____. "Las Cortes de Cádiz, la Constitución de 1812 y el autonomismo americano, 1808-1837." *Bicentenario: revista de historia de Chile y América*, vol. 5, nº 1, 2006, pp. 63-84.
- _____. (org.). **1808: la eclosión juntera en el mundo hispánico**. Cidade do México: FCE, Colmex, 2007.
- _____. "Reflexões sobre as independências ibero-americanas." *Revista de história*, nº 159, 2008, pp. 243-262.
- _____. (org.). **Las independencias iberoamericanas en su laberinto. Controversias, cuestiones, interpretaciones**. València: Universitat de Valencia, 2010.
- _____. "Las cortes de Cádiz y la revolución hispana. 1810-1830". *Academia nacional de la historia. Boletín de la academia nacional de la historia*, nº 94, 2011.
- _____. "El impacto de las Cortes de Cádiz en Iberoamérica, 1810-1830". *XIX Coloquio de Historia Canario-Americano*, 2012.
- _____. "Las juntas en Hispanoamerica, 1808-1810. In: AYALA MORA, Enrique (org.). **De colonias a estados nacionales: independencias y descolonización en América y el mundo en los siglos XIX y XX**. Buenos Aires: Corregidor, 2019.
- _____. "Revolucion... ese "fantasma" que sigue recorriendo la historiografía (1950-1970)." In: MARCHENA, Juan; CHUST, Manuel; SCHLEZ, Mariano (orgs.). **El debate permanente. Modos de producción y revolución en América Latina**. Santiago: Ariadna, 2020, pp. 381-403.
- _____. (org.). **¡Mueran las cadenas! El Trienio liberal en América (1820-1824)**. Granada: Colmares, 2020.
- CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana. "Soberanía, nación y pueblo en la Constitución de 1812." *Secuencia*, nº 57, 2003, pp. 37-60.
- CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana. "Soberanía hispana, soberanía mexicana: México, 1810-1824". In: CHUST, Manuel (org.). **Doceañismos, constituciones e independencias. La constitución de 1812 y América**. Madri: Fundación MAPFRE, 2006, pp. 169-255.
- CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana (orgs.). **La patria no se hizo sola. Las revoluciones de las independencias iberoamericanas**. Madri: Sílex, 2012.
- CHUST, Manuel; FRASQUET, Ivana (orgs.). **Tiempos de revolución. Comprender las independencias iberoamericanas**. Madri: Fundación MAPFRE/Taurus, 2013.

- CHUST, Manuel; RÚJULA, Pedro. **El trienio liberal. Revolución e independencia (1820-1823)**. Madri: Catarata, 2020.
- CHUST, Manuel; SERRANO, José Antonio. **Tras la guerra, la tempestad: reformismo borbónico, liberalismo doceañista y federalismo revolucionario en México (1780-1835)**. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2019.
- CILIBERTO, María Valeria. "Juntas de temporalidades, agentes locales y acceso a los recursos agrarios. La cesión y venta de los bienes de los jesuitas en la campaña de Buenos Aires y la Banda Oriental de fines del siglo XVIII." *Topoi (Rio de Janeiro)*, nº 32, 2016, pp. 109-133.
- CLARK, Ian. **Legitimacy in international society**. Oxford: Oxford university press, 2005.
- CLAVERO, Bartolomé. "Ley del código: transplantes y rechazos constitucionales por España y por América. *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, nº 23, 1994, pp. 81-194.
- _____. "Imperio de la ley y rule of law: léxico jurídico y tónica constitucional". *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, nº 25, 1996.
- _____. **Happy constitution. Cultura y lengua constitucionales**. Madri: Trotta, 1997.
- _____. "Los fueros vascos ante la confirmación constitucional (1812-1839)". In: RUBIO, Coro; CONTRERAS, Santiago (orgs.). **Los liberales: fuerismo y liberalismo en el País Vasco (1808-1876)**. Vitória: Fundación Sancho el sabio, 2002, pp. 95-130.
- _____. "Cádiz 1812: antropología e historiografía del individuo como sujeto de Constitución". *Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*, nº 42, 2013, pp. 201-279.
- CLÉMENT, Alain. "Liberal economic discourse on colonial practices and the rejection of the British Empire (1750-1815)". *The european journal of the history of economic thought*, vol. 21, nº 4, 2014, pp. 583-604.
- Colección de los decretos y órdenes que han expedido las Cortes generales y extraordinarias (...)**, 10 tomos (1810-1814); (1820-1823), Madri: Imprenta Nacional/ Imprenta de Don Tomás Alban y compañía, 1820-1823. [Disponível na Biblioteca de la Universidad de Sevilla].
- Coleccion de documentos relativos a la vida pública del libertador de Colombia y del Peru Simon Bolivar**, tomo I. Caracas: Imprenta de Devisme hermanos, 1826.
- COMPAGNON, Antoine. **Los antimodernos**. Barcelona: Acantilado, 2007.
- CONANGLA, José. **Tomás Gener. Del hispanismo ingenuo a la cubanía práctica**. Havana: Academia de la historia de Cuba, 1950.
- CONDE DE TORENO. **Noticia de los principales sucesos ocurridos en el gobierno de España desde el momento de la insurreccion en 1808**, hasta la disolucion de las Córtes ordinarias en 1814 por un español residente en Paris. Madri: Imprenta que fué de Fuentenebro, 1820.
- _____. **Historia del levantamiento, guerra y revolución de España**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008.
- Condiciones y semblanzas de los diputados a Cortes para la legislatura de 1820 y 1821**. Madri: Juan Ramos, 1821.
- Condiciones y semblanzas de los Sres. Diputados a Cortes para los años de 1822 y 1823**. Madri: Imprenta del Zurriago, 1822
- Constitución política de la monarquía española promulgada en Cádiz a 19 de Marzo de 1812**. Cádiz: Imprenta Real, 1820.
- COOPER, Frederick. **Colonialism in question**. Berkeley: University of california press, 2005

- COOPER, Frederick; STOLER, Ann Laura. **Tensions of empire. Colonial cultures in a bourgeois world.** Los Angeles: University of California press, 1997.
- CORONAS, Santos. "De las leyes fundamentales a la constitución política de la monarquía española (1713-1812)". *Anuario de historia del derecho español*, tomo LXXXI, 2011, pp. 11-82.
- CORTES, Hernan. **Letters from Mexico.** Translated, edited, and with a new introduction by Anthony Pagden. Londres: Yale University Press, 2001.
- COSTA PINTO, João Alberto da. "Gilberto Freyre e a a intelligentsia salazarista em defesa do Império Colonial Português (1951-1974)". *História*, nº 28, 2009, pp. 445-482.
- COSTELOE, Michael. "Spain and the latin american wars of independence: the Free Trade controversy, 1810-1820." *Hispanic american historical review*, vol. 61, nº 2, 1981, pp. 209-234.
- _____. "Spain and the Spanish American wars of independence: The Comisión de Reemplazos, 1811-1820". *Journal of Latin American studies*, nº 13, 1981, pp. 223-237.
- _____. **Response to revolution. Imperial Spain and the Spanish American revolutions, 1810-1840.** Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
- COVO, Manuel. "Race, slavery, and colonies in the French Revolution". In: ANDRESS, David. **The oxford handbook of the french revolution.** Oxford: Oxford university press, 2015.
- CRUZ, Jesus. **Gentlemen, burgeois, and revolutionaries. Political change and cultural persistence among Spanish dominant groups, 1750-1850.** Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- CUENCA TORIBIO, José Manuel. **D. Pedro de Inguanzo y Rivero (1764-1836). Último primado del Antiguo Régimen.** Pamplona: Universidad de Navarra, 1965.
- DARNTON, Robert. **Poesia e polícia. Redes de comunicação na Paris do século XVIII.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- DASTON, Lorraine. "The ideal and reality of the Republic of Letters in the Enlightenment." *Science in Context*, nº 4, 1991, pp. 367-386.
- DAVIO, Marisa. "La gran máquina de América del sud se va precipitando hacia la ruina: percepciones y experiencias de los realistas durante la primera etapa de la guerra en el Alto Perú (1809-1814)." *Investigaciones y ensayos*, nº 63, 2016, pp. 143-170.
- DAVIS, Kathleen. **Periodization and sovereignty: how ideas of feudalism and secularization govern the politics of time.** Philadelphia: University of Pennsylvania press, 2008.
- Decretos del rey Don Fernando VII.** 11 tomos. Madri: Imprenta Real, 1816-1823.
- DEDIEU, Jean-Pierre. "La nueva planta en su contexto. Las reformas del aparato del Estado en el reinado de Felipe V." *Manuscripts*, nº 18, 2000, pp. 113-139.
- _____. "El aparato de gobierno de la monarquía española en el siglo XVIII." In: PÉREZ SARRIÓN, Guillermo (org.). **Más estado y más mercado. Absolutismo y economía en la España del siglo XVIII.** Madri: Silex, 2011, pp. 53-74.
- DEHAXO SOLÓRZANO, Atilano. **El hombre en su estado natural. Cartas filosófico-políticas.** Valladolid: Imprenta de Fernando Santarén, 1819
- DE LA VEGA, Augusto. "Poder constituyente y poder de reforma en la Constitución de 1812". *Revista de las cortes generales*, nº 87, 2012.
- DELGADO IDARRETA, José Miguel. "D. Francisco Javier de Istúriz y Montero. Un político liberal de Isabel II." *Cuadernos de investigación: geografía e historia*, tomo II, 1976, pp. 91-105.

DELGADO RIBAS, Josep. "Construir el estado. destruir la nación. Las reformas fiscales de los primeros borbones. El colapso del sistema de equilibrios en el imperio español (1714-1796). *Illes i Imperis*, nº 13, 2010

_____. **Dinámicas imperiales [1650-1796]. España, América y Europa en el cambio institucional del sistema colonial español.** Barcelona: Bellaterra, 2006.

DÉROZIER, Albert. **L'histoire de la sociedad del anillo de oro pendant le triennat constitutionnel, 1820-1823.** Paris: Annales littéraires de l'Université de Besançon, 1965.

_____. **Manuel Josef Quintana et la naissance du libéralisme en Espagne,** 2 tomos. Paris: Annales Litterairer de L'Université de Besancon, 1970.

DWYER, Philip. "Napoleon and the foundation of the empire." *The historical journal*, nº 53, 2010, pp. 339-358.

DÍAZ BLANCO, José Manuel. "La carrera de Indias (1650-1700): Continuidades, rupturas, replanteamientos". *E-Spania*, nº 29, 2018.

Diccionario de la lengua castellana, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las phrases ò modos de hablar, los proverbios ò refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua. Dedicado al Rey nuestro Señor Don Phelipe V. (Que dios Guarde) a cuyas reales expensas se hace esta obra. Compuesta por la Real Academia Española, 6 tomos. Madri: Imprenta de la Real Academia Española, 1734.

Diccionario de la lengua castellana compuesto por la Real Academia Española, reducido á un tomo para su mas fácil uso. Madri: Joaquin Ibarra, 1780.

Diccionario de la lengua castellana compueso por la Real Academia Española, reducido á un tomo para su mas facil uso. Tercera edición. Madri: viuda de Don Joaquin Ibarra, 1791.

Diccionario provisional de la Constitucion política de la monarquía española. Compuesto por un amante de ella. [autor anônimo]. Madri: Calle de bordadores, 1820.

DÍEZ-MORRÁS, Francisco-Javier. "Masonería y revolución liberal en España: la Confederación de Comuneros." *Revista de estudios históricos de la masonería lationamericana y caribeña*, vol. 11, 2020.

DI FALCO, Angelo. "El reformismo borbónico en España y en las colonias americanas: un recorrido historiográfico". *Cultura latinoamericana*, nº 27, 2018, pp. 242-272.

Diccionario universal de la lengua castellana, ciencias y artes. Madri: Astort Hermanos, 1881, vol. VII.

DI MEGLIO, Gabriel. "La sombra de la restauración. Amenazas militares y giros políticos durante la revolución en el Río de la Plata, 1814-1815". *Revista universitaria de historia militar*, nº 15, 2018, pp. 59-78.

DOMÍNGUEZ, Juan Pablo. "Reformismo cristiano y tolerancia en España a finales del siglo XVIII". *Hispania Sacra*, LXV, 2013, pp. 113-172.

_____. "La idea de España en el discurso 'servil'". *Historia y política*, nº 41, 2019, pp. 177-209.

DOMÍNGUEZ AGUDO, María. El estatuto de Bayona. *Tesis para el grado de doctor*, Facultad de derecho, Universidad Complutense de Madrid, 2004.

DONOSO, Ricardo. "En torno a la personalidad de Don Miguel Lastarria, 1759-1827". *Revista de historia de América*, nº 46, 1958, pp. 427-464.

DOS SANTOS, Ynaê. La Habana Bourbónica. Reforma ilustrada e escravidão em Havana (1763-1790). *Revista de Indias*, vol. LXXVII, nº 269, 2017, pp. 81-113.

DUBET, Anne. "¿La importación de un modelo francés? Acerca de algunas reformas de la administración española a principio del siglo xviii". *Revista de Historia Moderna*, nº 25, 2007, pp. 207-233.

DUFOUR, Gérard. "La gazeta afrancesada de Madrid (1808-1813)". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 16, 2010.

- DURÁN LÓPEZ, Fernando. **José María Blanco White o la conciencia errante**. Sevilla: Fundación José Manuel Lara, 2005.
- _____. "Prensa y parlamentarismo en Cádiz en el primer año de las Cortes: El Conciso (septiembre de 1810-agosto de 1811)". *Varia*, nº 4, 2007.
- _____. "De la ilustración al liberalismo, o los accidentes psíquicos de José Vargas Ponce." *Actas del V congreso internacional de la sociedad española de estudios del siglo XVIII*. Gijón: Trea, 2013, pp. 1025-1038.
- _____. "Estructura de la prensa en el Cádiz de las Cortes: propuestas metodológicas." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 24, 2018, pp. 419-336.
- _____. "El tratamiento del problema americano en la prensa del Cádiz de las Cortes". In: ÁNGELES, Gloria; GONZÁLEZ HERAS, Natalia; LORENZO, Elena (orgs.). **España y el continente americano en el siglo XVIII**. Madrid: Trea, 2017, pp. 677-690.
- DURÁN LÓPEZ, Fernando; FERRER, Alberto (orgs.). **La guerra de pluma: estudios sobre prensa de Cádiz en el tiempo de las Cortes (1810-1814)**, 3 tomos. Cádiz: Servicio de publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2008.
- EASTMAN, Scott. "'America has escaped from our hands': rethinking Empire, Identity and Independence during the *Trienio Liberal* in Spain, 1820-1823". *European history quarterly*, nº 41, 2011, pp. 428-443.
- EDELSTEIN, Dan. **The Enlightenment: a Genealogy**. Chicago: The University of Chicago Press, 2010.
- EGIDO, Teófanos. "El regalismo y las relaciones iglesia-estado en el siglo XVIII." In: MESTRE SANCHIS, Antonio (org.). **Historia de la iglesia en España, tomo IV: la iglesia en la España de los siglos XVII y XVIII**. Madrid: Editorial Católica, 1979.
- ELORZA, Antonio. "El risorgimento visto por la prensa española". *Revista de estudios políticos*, nº 128, 1963, pp. 137-162.
- ELLIOTT, John. **The old world and the new. 1492-1630**. Cambridge: Cambridge University press, 1970.
- _____. **El Conde-Duque de Olivares**. Barcelona: Crítica, 1988.
- _____. "A Europe of Composite Monarchies". *Past & Present*, nº 137, 1992.
- _____. **Imperial Spain. 1469-1716**. Londres: Penguin, 2002.
- _____. **Empires of the Atlantic world. Britain and Spain in America 1492-1830**. New Haven: Yale University Press, 2006.
- _____. "Reflexiones sobre una unión fracasada". *Espacio, tiempo y Forma*, Serie IV, Historia Moderna, t. 25, 2012, pp. 21-36.
- ELORDUY, Eleuterio. **La idea de imperio en el pensamiento español y en otros pueblos**. Madrid: Espasa-calpe, 1944.
- ENCISO, José. "Correspondencia de Don José Miguel Gordo, diputado a las Cortes de Cádiz, con la provincia de Zacatecas, 1811-1814". *Anuario mexicano de historia del derecho*, vol. XXII, 2010, pp. 177-199.
- ENGLUND, Steven. "Monstre sacré: the question of cultural imperialism and the napoleonic empire." *The historical journal*, nº 51, 2008, pp. 215-250.
- ESCUADERO, José Antonio. "Las Cortes de Cádiz: Génesis y Reformas". *Anuario de estudios atlánticos*, nº 59, 2013, pp. 161-200.
- _____. **El supuesto memorial del conde de Aranda sobre la independencia de América**. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 2014.
- _____. "Propuestas hechas desde España para la independencia de América." *GLOSSAE, European Journal of Legal History*, nº 12, 2015, pp. 250-261.

- ESCOBEDO, Martín. **Por el bien y prosperidad de la nación. Vicisitudes políticas de don José Miguel Gordo, diputado por Zacatecas en las Cortes de Cádiz.** Cidade do México: Taberna literaria, 2010.
- ESCOIQUIZ, Juan. **Idea sencilla de las razones que motivaron el viage del Rey Fernando VI á Bayona en el mes de abril de 1808.** Madri: Imprenta real, 1814.
- ESCRIG, Josep. "Pasión racional, razón apasionada. El primer antiliberalismo reaccionario en España". *Ayer*, nº 111, 2018, pp. 135-161.
- _____. "La construcción ideológica de la restauración en Nueva España (1814-1816)". *Historia mexicana*, nº 69, 2020, pp. 1493-1548.
- _____. "La coronación de Agustín I de México en los sermones religiosos impresos." *Hispania Sacra*, vol. LXXII, nº 146, 2020, pp. 525-538.
- _____. "La guerra de la independencia de México como guerra religiosa: la mirada antiinsurgente y contrarrevolucionaria ante los sucesos de 1810 y 1821". *Anuario de estudios americanos*, vol. 78, nº 1, 2021, pp. 223-255.
- ESDAILE, Charles. **España contra Napoleón.** Barcelona: Edhasa, 2006.
- ESPINO, Francisco Miguel. "Prensa y liberalismo radical en el Cádiz de las Cortes: la actividad periodística de José Moreno de Guerra." *Investigaciones históricas*, nº 36, 2016, pp. 113-146.
- ESPINOSA, Joaquín. "Los libros sobre el libertador. Doscientos años de historiografía biográfica sobre Agustín de Iturbide". *Boletín del archivo general de la nación*, nº 6, 2020, pp. 125-158.
- ESPOZ Y MINA, Francisco. **Memorias del general don Francisco Espoz y Mina.** Madri: Imprenta y estereotipia de M. Rivadeneyra, 1851, 2 tomos.
- ESTRADA MICHEL, Rafael. "Regnicolas contra provincialistas. Un nuevo acercamiento a Cádiz con especial referencia al caso de la Nueva España". *Historia Constitucional*, nº 6, 2005, pp. 125-148.
- Estudios de San Isidro de Madrid. **Relacion de la solemne apertura de la cathedra de Constitucion política de la Monarquia Española.** Madri: Imprenta nacional, 1814.
- FAYARD, Janine; OLAECHEA, Rafael. "Notas sobre el enfrentamiento entre Aranda y Campomanes." *Pedralbes: revista d'història moderna*, 1983, Númº 3, pp. 5-42.
- FEIJÓO, Benito Jerónimo. **Teatro crítico universal:** ó discursos varios en todo género de materias, para desengaño de errores comunes. Madri: Imprenta real de la gazeta, 1774, vol. 11, pp. XXV-XXVI.
- _____. **Teatro crítico universal,** ó Discursos varios en todo género de materias, para desengaño de errores comunes, tomo terceiro [1729]. Madri: Joachin Ibarra, 1777.
- _____. "Antipatía de franceses y españoles". In: **Obras escogidas.** Madri: Biblioteca de autores españoles, vol. 56, 1863.
- FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. "Imperio e identidad: consideraciones historiográficas sobre el momento imperial español." *Semata, Ciències socials e humanidades*, nº 23, 2011, pp. 131-148.
- _____. Entre "godos" y "montañeses". In: : TALLON, Alain (org.). **Le sentiment national dans l'Europe Méridionale aux XVI et XVII siècles.** Madri: Casa de Velázquez, 2020, pp. 123-154.
- FERNÁNDEZ ARRILLAGA, Inmaculada; MATEO, Verónica; PACHECO, Manuel; TRIBALDOS, Rosa. (orgs.). **Memoria de la expulsión de los jesuitas por Carlos III.** Madri: Anaya, 2018.
- FERNÁNDEZ CABEZÓN, Rosalía. "Gaspar Zavala y Zamora, un traductor polifacético." In: LAFARGA, Francisco; PEGENAUTE, Luis. **Autores traductores en la España del siglo XIX.** Kassel: Reichenberger, 2016, pp. 37-44.

- FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, Manuela. "La construcción jurídico-institucional del ejecutivo de Evaristo Pérez de Castro: Fernando VII frente al gobierno." *Revista aequitas. Estudios sobre historia, derecho e instituciones*, nº 16, 2020, pp. 411-434.
- FERNÁNDEZ SARASOLA, Ignacio. "La influencia de Francia en los orígenes del constitucionalismo español." *Forum historiae iuris*, vol. 19, 2005.
- _____. **Los partidos políticos en el pensamiento español. De la Ilustración a nuestros días.** Madrid: Marcial Pons, 2009.
- _____. "La constitución revolucionaria". *Teoría y derecho: revista de pensamiento jurídico*, nº 10, 2011
- _____. "El primer liberalismo en España (1808-1823)". *Historia contemporánea*, nº 43, 2011, pp. 547-583.
- _____. "La organización del poder ejecutivo en España (1808-1810). Reflexiones a raíz de un texto inédito de Jovellanos". *Hispania: revista española de historia*, nº 239, 2011, pp. 715-740.
- _____. (org.). **Constituciones en la sombra: proyectos constitucionales españoles (1809-1823).** Oviedo: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2014.
- FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. "España, monarquía y nación. Cuatro concepciones de la comunidad política española entre el Antiguo Régimen y la Revolución liberal". *Studia historica-historia contemporánea*, nº 12, 1994, pp. 45-74.
- _____. "Península Ibérica". In: FERRONE, Vincenzo; ROCHE, Daniel (orgs.). **Diccionario histórico de la ilustración.** Madrid: Alianza, 1998, pp. 340-351.
- _____. "Sobre la construcción, apogeo y crisis del paradigma liberal de la opinión pública: ¿un concepto político euroamericano?" *Historia Contemporánea*, nº 27, 2003, pp. 539-563.
- _____. "El momento de la nación. Monarquía, Estado y nación en el lenguaje político del tránsito entre los siglos XVIII y XIX". In: MORALES MOYA, Antonio (org.). **1802. España entre dos siglos. Monarquía, estado, nación.** Madrid: Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2003, pp. 55-78.
- _____. "Estado, nación y patria en el lenguaje político del siglo XIX." *Revista de historia militar*, núm. extraordinario, año XLIX, 2005, pp. 159-220.
- _____. "Política antigua - política moderna. Una perspectiva histórico-conceptual." In: LOPEZ-CORDÓN, María Victoria; LUIS, Jean Philippe (orgs.). **La naissance de la politique moderne en Espagne (milieu du XVIIIe-milieu du XIXe siècle).** Dossier de Mélanges de la Casa de Velázquez, 2005.
- _____. "Cádiz y el primer liberalismo español. Sinopsis historiográfica y reflexiones sobre el bicentenario." In: ÁLVAREZ JUNCO, José; MORENO LUZÓN, Javier. **La constitución de Cádiz: historiografía y conmemoración. Homenaje a Francisco Tomás y Valiente.** Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2006.
- _____. "Liberales y liberalismo en España, 1810-1850. La forja de un concepto y la creación de una identidad política". *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 134, 2006.
- _____. "Provincia y nación en el discurso político del primer liberalismo. Una aproximación desde la historia conceptual." In: FORCADELL, Carlos; CRUZ ROMEO, María (orgs.). **Provincia y nación. Los territorios del liberalismo.** Zaragoza: Diputación de Zaragoza, 2006, pp. 11-47.
- _____. "Levantamiento, guerra y revolución. El peso de los orígenes en el liberalismo español." In: DEMANGE, Christian; GÉAL, Pierre; HOCQUELLET, Richard; MICHONNEAU, Stéphane; SALGUES, Marie (orgs.). **Sombras de mayo.**

- Mitos y memorias de la Guerra de la Independencia en España (1808-1908).** Madrid: Casa de Velázquez, 2007, pp. 187-219.
- _____. "La crisis de 1808 y el advenimiento de un nuevo lenguaje político. ¿Una revolución conceptual?" *Congreso internacional "Las experiencias de 1808. Conmemoraciones del bicentenario"*, 2008.
- _____. (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750-1850, vol. I.** Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009.
- _____. "Conceptos y metáforas en la política moderna. Algunas propuestas para una nueva historia político-intelectual". In: CANAL, Jordi; MORENO LUZÓN, Javier (orgs.). **Historia cultural de la política contemporánea.** Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, pp. 11-30.
- _____. "Toleration and freedom of expression in the Hispanic world between enlightenment and liberalism." *Past and present*, nº 211, 2011, pp. 159-197.
- _____. "Tradiciones electivas. Cambio, continuidad y ruptura en historia intelectual". *Almanack*, nº 7, 2014, pp. 5-26.
- _____. (org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano. Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870.** Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales/ Universidad del País Vasco, 2014. Tomo II.
- _____. "A world in the making. Discovering the future in the Hispanic World". *Contribution to the history of concepts*, nº 11, 2016, pp. 110-132.
- _____. "Entrevista. Iberconceptos, historia conceptual, teoría de la historia." *Tempo*, nº 24, 2018.
- _____. "'Friends of freedom'. First liberalisms in Spain and Beyond." In: FREEDEN, Michael; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; LEONHARD, Jörn (orgs.). **In search of European liberalisms. Concepts, languages, ideologies.** Oxford: Berghahn, 2019, pp. 102-134.
- _____. "Waving the historian's magic wand: temporal comparisons and analogies in the writing of history". *Time & Society*, vol. 30, 2021, pp. 517-535.
- FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; FRANCISCO FUENTES. **Historia del periodismo español.** Madrid: Síntesis, 1998.
- FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; FUENTES, JUAN FRANCISCO (orgs.). **Diccionario político y social del siglo XIX español.** Madrid: Alianza, 2002.
- FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier; FUENTES, Juan Francisco. "Conceptual History, Memory, and Identity. An Interview with Reinhart Koselleck". *Contributions to the History of Concepts*, nº 2, 2006, pp. 99-127.
- FERNÁNDEZ GARCIA, Eusebio. "Tradición y libertades (el 'manifiesto de los Persas' y sus recuperaciones tradicionalistas)." *Revista de historiografía*, nº 20, 2014, pp. 139-156.
- FERNÁNDEZ SEGADO, Francisco. "El principio de publicidad parlamentaria en las Cortes de Cádiz." *Revista de las Cortes Generales*, nº 90, 2013, pp. 7-123.
- FERNÁNDEZ TORRES, Luis. **Arqueología del pluralismo político contemporáneo. El concepto de partido en España (1780--1868).** Granada: Comares, 2018.
- FIELDHOUSE, David. **The colonial empires. A comparative survey from the eighteenth century.** Londres: George Weidenfeld and Nicolson, 1966.
- FIESTAS, Alicia. "La libertad de imprenta en las dos primeras etapas del liberalismo español." *Anuario de historia del derecho español*, nº 59, 1989, pp. 351-490.
- _____. "El diario de sesiones de las Cortes (1810-1814)." *Anuario de historia del derecho español*, nº 65, 1995.

- FINKELSTEIN, Andrea. **Harmony and the balance. An intellectual history of Seventeenth-century English economic thought.** Ann Arbor: Michigan University Press, 2009.
- FISCH, Jörg; GROH, Dieter; WALTHER, Rudolf. "Imperialismus". In: BRUNNER, Otto Brunner; CONZE, Werner Conze; KOSELLECK, Reinhart (org.). **Geschichtliche Grundbegriffe s. Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland**, vol. 3. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982, pp. 171–236.
- FISHER, John. **El comercio entre España e Hispanoamerica.** Madrid: Banco de España, 1993.
- _____. "The bourbon reforms in Spanish America: a semi-autobiographical re-evaluation." *Journal of iberian and latin american research*, vol. 18, 2002, pp. 1-14.
- FLOREZ ESTRADA, Alvaro. **Introducción para la historia de la revolución de España.** Londres: Juigné, 1810.
- FLORIDABLANCA [MOÑINO, José]. **Representación del Conde de Floridablanca al Rey sobre los sucesos ocurridos en los doce años de su ministerio**, 1789. Biblioteca Nacional Española, manuscrito/11340.
- FOLZ, Robert. **The concept of empire in Western Europe from the fifth to the fourteenth century.** Londres: Edward Arnold, 1969.
- FONTANA, Josep. **Cambio económico y actitudes políticas en la España del siglo XIX.** Barcelona: Ariel, 1973.
- _____. (org.). **España bajo el franquismo.** Barcelona: Crítica, 1986.
- _____. **La crisis del antiguo régimen (1808-1833).** Barcelona: Grijalbo, 1992.
- FORERO, Marco. "El problema de los secuestros en el contexto de la guerra de independencia de Colombia, 1810-1820." In: BONILLA, Heraclio (org.). **Consecuencias económicas de la independencia.** Bogotá: Universidad nacional de Colombia, 2012.
- FORONDA, Valentin. **Carta sobre lo que debe hacer un príncipe que tenga colonias á gran distancia.** Philadelphia: 1803.
- FRADERA, Josep. **Indústria i mercat. Les bases comercials de la indústria catalana moderna (1814-1845).** Barcelona: Crítica, 1987.
- _____. "El proyecto liberal catalán y los imperativos del doble patriotismo". *Ayer*, nº 35, 1999, pp. 87-100.
- _____. **Gobernar colonias.** Barcelona: Península, 1999.
- _____. "De la periferia al centro. (Cuba, Puerto Rico y Filipinas en la crisis del imperio español). *Anuario de estudios americanos*, nº 61, 2004, pp. 161-199.
- _____. **Colonias para después de un imperio.** Barcelona: Bellaterra, 2005.
- _____. **The imperial nation. Citizens and subjects in the British, French, Spanish, and American empires.** Princeton: Princeton University Press, 2018.
- _____. "La politización de las castas en el ocaso del imperio español". In: PIQUERAS, José Antonio; BALBOA, Imilcy (orgs.). **Gente de color entre esclavos. Calidades raciales, esclavitud y ciudadanía en el Gran Caribe.** Granada: Comares, 2019, pp. 3-22.
- FRANCO, Antonio-Filiu. "Las visionarias variaciones del conde de Aranda respecto del 'problema americano' (1781-1786). *Cuadernos de estudios del siglo XVIII*, nº 15, 2005, pp. 65-93.
- _____. **Cuba en los orígenes del constitucionalismo español: la alternativa descentralizadora: (1808-1837).** Zaragoza: Fundación Manuel Giménez Abad, 2011.
- FRANCO, Carlos. **Los enigmas de Valençay: Fernando VII y la corte española en el exilio (1808-1814).** Zaragoza: Prensas de la universidad de Zaragoza, 2019.

- FRANCO FIGUEROA, Mariano. "La expresión del compromiso político del deán López Cepero en sus lecciones políticas y en su catecismo religioso, moral y político". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 22, 2016, pp. 283-301.
- FRASQUET, Ivana. "La cuestión nacional americana en las Cortes del Trienio Liberal, 1820-1821." In: RODRÍGUEZ, Jaime (org.). **Revolución, independencia y las nuevas naciones de América**. Madri: Fundación MAPFRE, 2005.
- _____. "La 'otra' independencia de México: el primer imperio mexicano. Claves para la reflexión histórica." *Revista complutense de historia de América*, nº 33, 2007, pp. 35-54.
- _____. **Las caras del águila: del liberalismo gaditano a la república federal mexicana (1820-1824)**. Valencia: Universitat Jaume I, 2008.
- _____. "Junta, regencia y representación: la elección de los suplentes americanos a las primeras cortes". *Revista de História da Universidade de São Paulo*, nº 159, 2008, pp. 65-106.
- _____. "La revolución contenida: la constitución imperial de México, 1822". In: CONNAUGHTON, Brian (org.). **1750-1850: La independencia de México a la luz de cien años. Problemáticas y desenlaces de una larga transición**. México, D.F.: Universidad autónoma metropolitana/ Lirio, 2010, pp. 417-447.
- _____. "Independencia o constitución: América en el trienio liberal". *Historia constitucional*, nº 21, 2020.
- _____. "México en el Trienio liberal. Entre la autonomía monárquica y la federación imposible." In: FRASQUET, Ivana; PERALTA, Victor (orgs.). **Entre autonomías e independencias en Hispanoamerica**. Madri: Marcial Pons, 2020, pp. 189-214.
- _____. "El ocaso del primer imperio mexicano. Agitación política y planes monárquicos en 1823." *Estudios de historia moderna y contemporánea de México*, nº 1especial, 2021, pp. 193-221.
- _____. "El trienio liberal mexicano. Constitución, federalismo y propiedad, 1821-1823". *Ayer*, nº 125, 2022, pp. 49-74.
- FRASQUET, Ivana; ESCRIG, Josep. "Los rostros de la revolución. Ideas y proyectos políticos en el México independiente (1821-1822)." *Signos históricos*, nº 46, 2021.
- FRASQUET, Ivana; RÚJULA, Pedro; PARÍS, Álvaro (orgs.). **El trienio liberal (1820-1823)**. Balance y perspectivas. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 2022.
- FREGA NOVALES, Ana. "Ecos del constitucionalismo gaditano en la banda oriental del Uruguay." *Trocadero*, nº 24, 2012, pp. 11-25.
- FREITO, Honorio. **Evaristo San Miguel. La moderación de un exaltado**. Gijón: Fundación Alvargonzalez, 1995.
- FRIERA, Marta. **La desamortización de la propiedad de la tierra en el tránsito del Antiguo Régimen al Liberalismo** (La desamortización de Carlos IV). Gijón: Fundación foro Jovellanos/ Caja rural de Asturias, 2007.
- FRUTOS, Antonio [traductor]. **Reflexiones sobre el estado actual de la América ó Cartas al abate de Pradt**. Madri: Imprenta de Burgos, 1820.
- FUENTES, Juan Francisco. "Sátira y revolución en la prensa del Trienio Liberal", *Trienio*, nº 20, 1992, pp. 83-100.
- _____. "La formación de la clase política del liberalismo español: análisis de los cargos públicos del trienio liberal." *Historia constitucional*, nº 3, 2002, pp. 19-37.
- _____. **El fin del antiguo régimen (1808-1868)**. Madri: Síntesis, 2007.
- _____. "La fiesta revolucionaria en el trienio liberal español (1820-1823)". *Historia social*, nº 78, 2014.

- FULINSKA, Agnieszka. "Ancient topics in anti-napoleonic caricature (1796-1821)". In: DOMINAS, Konrad; WESOLOWSKA, Elzbite; TROCHA, Bogdan (orgs.). **Antiquity in popular literature and culture**. Cambridge: Cambridge university press, 2016, pp. 127-156.
- FURET, François. **Pensando a revolução francesa**. São Paulo: Paz e terra, 1989.
- GALANTE, Mirian. "El temor a las multitudes. La senda conservadora del liberalismo mexicano, 1821-1834". *Millars: espai i història*, nº 30, 2007
- GALLARDO, Bartolomé. **Diccionario Crítico-burlesco del que se titula "Diccionario Razonado manual"**. Madri: Repullés, 1812.
- GARCÍA-BAQUERO, Antonio. **Cádiz y el Atlántico (1717-1778). El comercio colonial bajo el monopolio gaditano**, 2 tomos. Sevilla: Escuela de estudios hispano-americanos, 1976.
- _____. "Comercio colonial y reformismo borbónico: de la reactivación a la quiebra del sistema comercial imperial". *Chronica nova*, nº 22, 1995.
- _____. "La consulta de 14 de julio de 1777 y el libre comercio: el decisivo voto del consejero Magallón." *Trocadero*, nº 12-13, 2001, pp. 189-209.
- GARCÍA CÁRCCEL, Ricardo. "El concepto de España en 1808". *Norba. Revista de historia*, nº 19, 2006.
- GARCÍA CASTAÑEDA, Salvador. "Acerca de George Washington Montgomery, Washington Irving y otros hispanistas norteamericanos de la época fernandina". In: CARNERO, Guillermo; LÓPEZ, Ignacio Javier; RUBIO CREMADES, Enrique (orgs.). **Ideas en sus paisajes: homenaje al profesor Russell P. Sebold**. Alicante: Universidad de Alicante, 1999, pp. 195-201.
- GARCÍA GODOY, María Teresa. **Las cortes de Cádiz y América. El primer vocabulario español y mejicano, 1810-1814**. Sevilla: Diputación de Sevilla, 1998.
- GARCÍA LEÓN, José María. "La abolición del voto de Santiago en las Cortes de Cádiz." *Revista de estudios regionales*, nº 64, 2002, pp. 291-308.
- _____. "La causa de Estado contra el diputado a cortes Miguel Ramos Arispe". *Cuadernos de historia del derecho*, nº 5, 1998, pp. 209-254.
- GARCÍA MANTECÓN, Elena. "El Marqués del Labrador: un desconocido diplomático y político extremeño". *Revista de estudios extremeños*, t. LXIX, 2013, pp. 249-266.
- GARCÍA MARTÍN, Javier. "Los diputados vascos y navarros en las Cortes de Cádiz. Tres lecturas diferentes de la relación entre fueros y constitución". *Iura Vasconiae*, nº 8, 2011, pp. 205-279.
- GARCÍA MONERRIS, Carmen. "Las reflexiones sociales de Jose Canga Argüelles: del universalismo absolutista al liberalismo radical." *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 94, 1996, pp. 203-228.
- _____. "Lectores de historia y hacedores de política en tiempo de fractura 'constitucional'". *Historia constitucional (revista electrónica)*, nº 3, 2002.
- _____. **La corona contra la historia. José Canga Argüelles y la reforma del Real Patrimonio valenciano**. València: Universitat de Valencia, 2005.
- _____. **Mérito, virtud y ciudadanía. José Canga Argüelles (1771-1842)**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2021.
- GARCÍA MONERRIS, Encarnación; GARCÍA MONERRIS, Carmen. **La nación secuestrada. Francisco Javier Elió. Correspondencia y manifiesto**. València: Universitat de Valencia, 2008.
- GARCÍA MONERRIS, Encarnación; GARCÍA MONERRIS, Carmen. "Monarquía y patrimonio en tiempos de revolución en España". *Diacrone. Studi di storia contemporanea*, nº 16, 2013.

GARCÍA MONERRÍS, Encarnación; GARCÍA MONERRÍS, Carmen; FRASQUET, Ivana (orgs.). **Cuando todo era posible: liberalismo y antiliberalismo en España e Hispanoamérica (1780-1842)**. Madrid: Silex, 2016.

GARCÍA PÉREZ, Rafael. **El consejo de indias durante los reinados de Carlos III y Carlos IV**. Navarra: EUNSA, 1998.

_____. "Revisiting the America's colonial status under the spanish monarchy." In: DUVE, Thomas; PIHLAJAMÄKI, Heikki (orgs.). **New horizons in Spanish colonial law. Contributions to transnational early modern legal history**. Frankfurt am Main: Max Planck institute for European legal history, 2015.

_____. "El estatus jurídico de América en la Monarquía española". *Revista de Historia del Derecho*, nº 53, 2017, pp. 41-80.

GARRIDO YEROBI, Iñaki. "Los Goossens: un linaje de mercaderes flamencos asentado en Bilbao". *Anales de la Real Academia Matritense de Heráldica y Genealogía*, nº 17, 2014, pp. 281-343.

GARRIGA, Carlos (org.). **Historia y Constitución. Trayectos del constitucionalismo hispano**. México, D.F.: El Colegio de México; Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2010.

_____. "Cabeza moderna, cuerpo gótico. La Constitución de Cádiz y el orden jurídico." *Anuario de historia del derecho*, vol. LXXXI, 2011, pp. 99-162.

_____. "Os limites do reformismo bourbônico: a propósito da administração da justiça na América espanhola." *Almanack*, nº 6, 2013, pp. 38-60.

_____. "La constitución de Cádiz: proceso constituyente y orden constitucional." *Dimensões*, v. 39, 2017.

GARRIGA, Carlos; LORENTE, Marta. 1812. **La constitución jurisdiccional**. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2007.

GAY, Vicente. **Qué es el imperialismo**. Madrid: Gráfica universal, 1941.

GEE, Joshua [traducción de Benito de Noboa]. **Consideraciones sobre el comercio y la navegación de la Gran-Bretaña**. Madrid: Imprenta de Juan de San Martín, 1753.

GEPPERT, Dominik. "Empire". In: KÜNNHARDT, Ludger; MAYER, Tilman (orgs.). **The Bonn handbook of globality**, vol. 2. Berlín: Springer, 2019, pp. 1051-1060.

GIL, Francisco Javier. "Manuel de Villafañe y Andreu, un magistrado valenciano en los debates de la Constitución de 1812". *Revista española de la función consultiva*, nº 19, 2013, pp. 409-436.

GIL NOVALES, Alberto. **Las sociedades patrióticas (1820-1823): las libertades de expresión y de reunión en el origen de los partidos políticos**. Madrid: Tecnos, 1975, 2 tomos.

_____. **El trienio liberal**. Madrid: Siglo XXI, 1980.

_____. **Diccionario biográfico de España (1808-1833). De los orígenes del liberalismo a la reacción absolutista**, 3 tomos. Madrid: Fundación MAPFRE/Instituto de Cultura, 2010.

GIMÉNEZ, Enrique; MARTÍNEZ, Francisco. "La expulsión de los jesuitas de Cataluña". *Bulletí de la Societat Catalana d'Estudis Històrics*, nº XX, 2009, pp. 115-136.

GLAVE, Luis Miguel. "Por la palabra también se lucha: Domingo Sánchez Rebata y Manuel Lorenzo de Vidaurre en la crisis colonial peruana". *Anuario IEHS*, nº 24, 2009, pp. 204-233.

GODECHOT, Jacques. **Europa e América no tempo de Napoleão**. São Paulo: Pioneira, 1983.

GODFROY, Marion. **Kourou and the struggle for a French America**. Londres: Palgrave Macmillan, 2015.

GÓMEZ ÁLVAREZ, Cristina. **El alto clero poblano y la revolución de independencia, 1808-1821**. Cidade do México: Facultad de filosofía y letras de la UNAM/ Benemérita Universidad autónoma de Puebla, 1998.

_____. "El liberalismo en la insurgencia novohispana: de la monarquía constitucional a la república, 1810-1814". *Secuencia*, n° 89, 2014, pp. 7-26.

GÓMEZ ASECIO, José. "El trabajo de la Real Academia Española en el siglo XVIII (y después)". *Península. Revista de estudios ibéricos*, n° 5, 2008, pp. 31-53.

GÓMEZ IMAZ, Manuel. "Los periódicos durante la Guerra de la Independencia (1808-1814)". *Revista de archivos, bibliotecas y museos*, 1910.

GÓMEZ RIVERO, Ricardo. "Consejeros de Castilla catalanes (1788-1834)". *Ivs Fvgit*, n° 13-14, 2004-2006, pp. 309-330.

GONZÁLEZ ALVARADO, Sonia. "Las raíces del modelo tributario de Martín de Garay". *VII congreso asociación española de historia económica*, Zaragoza, 2001.

GONZÁLEZ ARAUJO, Pedro. **Impugnacion de algunos impios, blasfemos, sacrílegos y sediciosos artículos del código de anarquía cuyo título es: Decreto constitucional para la libertad de la América**. México: Instituto de investigaciones jurídicas UNAM, 2019.

GONZÁLEZ CALLEJA, Eduardo; LIMÓN, Fredes. **La Hispanidad como instrumento de combate. Raza e imperio en la Prensa franquista durante la Guerra Civil española**. Madrid: Centro superior de investigaciones científicas, 1988.

GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. "La sátira popular de la ilustración". In: ALBERRO, Solange; O'GORMAN, Edmundo. **Cultura, ideas y mentalidades**. Cidade do México: Colégio de México, 1992, pp. 67-84.

GONZÁLEZ GONZÁLEZ, Alfonso. "El Consejo de Indias en las crisis de los consejos y en el nacimiento de la estructura administrativa contemporánea". *Boletín americanista*, n° 28, 1978, pp. 165-177.

GONZÁLEZ MANSO, Ana Isabel. "Sentimientos religiosos y moral en los conceptos políticos del primer liberalismo español". *Revista de derecho político*, n° 82, 2011, pp. 431-456.

GRIFFIN, Charles. **The United States and the disruption of the Spanish Empire, 1810-1822: a study of the relations of the United States with Spain and with the rebel Spanish colonies**. Nova York: Columbia University Press, 1937.

GRIMM, Dieter. **Sovereignty. The origin and future of a political and legal concept**. Nova York: Columbia university press, 2015.

GUASTI, Niccolò. "Los jesuitas españoles expulsos ante la disputa del Nuevo Mundo." In: DE FRANCESCO, Antonio; MIGLIORINI, Luigi; NOCERA, Rafael (eds.). **Entre Mediterráneo y Atlántico: circulaciones, conexiones y miradas, 1756-1867**. Santiago: Fondo de Cultura Económica Chile, 2014, pp. 93-108.

GUEDEA, Virginia. **En busca de un gobierno alterno: Los Guadalupes de México**. Cidade do México: Universidad nacional autónoma de México, 1992.

GUENIFFEY, Patrice. "Un año antes: Napoleón en España, 1808." *Istor: revista de historia internacional*, n° 38, 2009, pp. 3-30

_____. **Le dix-huit Brumaire. L'épilogue de la Révolution française (9-10 novembre 1799)**. Paris: Gallimard, 2021.

GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Fondo de Cultura Económica e Fundación MAPFRE, 1992.

_____. "'Voces del pueblo'. Redes de comunicación y orígenes de la opinión en el mundo hispánico (1808-1814). *Revista de Indias*, vol. 62, n° 225, 2002, pp. 357-384.

_____. "La nación moderna: nueva legitimidad y viejas identidades." *Tzintzun. Revista de estudios históricos*, nº 36, 2002, pp. 79-114.

GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE, Annick (orgs.). **Espacios públicos en Iberoamérica. Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1998.

GUIMERÁ, Agustín; PERALTA RUIZ, Víctor (orgs.). **El equilibrio de los imperios: de Utrecht a Trafalgar**. Madri: Fundación española de historia moderna, 2005.

GURIDI Y ALCOCER, José Miguel. **Apuntes de la vida**. Edição de Joaquín García Icazbalceta e Luis García Pimentel. Cidade do México: Secretaría de Cultura, 2015.

GUTIÉRREZ VEGA, Pablo. "Vattel larva detracta. Reflexiones sobre la recepción del ius publicum europaeum en la universidad preliberal española." In: BERMEJO, Manuel Ángel (org.). **Manuales y textos de enseñanza en la universidad liberal**. Madri: Instituto Antonio de Nebrija de estudios sobre la universidad, 2004, pp. 537-568.

GUZMÁN, José. "Una Sociedad Secreta en Londres al Servicio de la Independencia Hispanoamericana". *Boletín Del Archivo General De La Nación*, nº 2, 1967, pp. 109-128.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003

HALPERÍN DONGHI, Tulio (org.). **El ocaso del orden colonial en Hispanoamérica**. Buenos Aires: Sudamericana, 1978.

HAMNETT, Brian. "La política contrarrevolucionaria del virrey Abascal: Perú, 1806-1816." In: SERRANO, José Antonio (org.). **Las guerras de independencia en la América española**. Zamora: Colégio de Michoacán, 2002.

_____. **La política española en una época revolucionaria, 1790-1820**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 2011.

_____. **The end of iberian rule on the American Continent, 1770-1830**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

HAMPE, Teodoro. "Sobre la Constitución de 1812: Las Cortes Gaditanas y su impacto en el Perú". *Trocadero*, nº 24, 2012, pp. 27-36.

HARTLEY, Janet; KEENAN, Paul; LIEVEN, Dominic (orgs.). **Russia and the napoleonic wars**. Londres: Palgrave Macmillan, 2015.

HASTINGS, Derek. **Nationalism in modern Europe. Politics, identity, and belonging since the French Revolution**. Londres: Bloomsbury, 2018.

HAYAT, Samuel; ROSALES, José María. "The modernity of political representation - its innovative thrust and transnational semantic transfers during the Sattelzeit." *Contributions to the History of Concepts*, vol. 15, 2020.

HERA, Alberto de la. "La desamortización de bienes eclesiásticos bajo el regalismo." *Ius canonicum*, vol. 39, 1999, pp. 1065-1074.

HERACLIDES, Alexis; DIALLA, Ada. "Intervention in the greek war of independence, 1821-1832. In: **Humanitarian intervention in the long nineteenth century: setting the precedent**. Manchester: Manchester University press, 2015, pp. 105-133.

HEREDIA, Edmundo. **Planes españoles para reconquistar Hispanoamérica (1810-1818)**. Buenos Aires: Editorial universitaria, 1973.

_____. **Los vencidos. Un estudio sobre los realistas en la guerra de independencia hispanoamericana**. Córdoba: Universidad nacional de Córdoba, 1997.

HEREDIA, José Francisco. **Memorias sobre las revoluciones de Venezuela**. Paris: Librería de Garnier Hermanos, 1895. (edição de Enrique Piñeyro).

HERNÁNDEZ GONZÁLEZ, Manuel. "Masonería, liberalismo y cuestión nacional en la Cuba del trienio liberal". In: FERRER BENIMELI, José Antonio (org.). **La masonería española entre Europa y América: VI Symposium internacional de historia de la masonería española**, vol. I. Zaragoza: Gobierno de Aragón, 1995.

- HERNANDO, Carlos. **Las Índias em la monarquía católica: imágenes e ideas políticas**. Valladolid: Secretariado de publicaciones e intercambio científico, 1996.
- HERR, Richard. **The eighteenth-century revolution in Spain**. Princeton: Princeton University Press, 1969.
- HERRERA GONZALEZ, Julio. **¡Serviles...!: el grupo reaccionario de las Cortes de Cádiz**. Malaga: Fundacion Unicaja, 2007.
- HERRERA GUILLÉN, Rafael. **Adiós América, adiós. Antecedentes hispánicos de un mundo poscolonial (1687-1897)**. Madri: Anaya, 2017.
- HERRERO, Javier. **Los orígenes del pensamiento reaccionario español**. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 2020.
- HERZOG, Tamar. **Defining Nations. Immigrants and citizens in Early Modern Spain and Spanish America**. New Haven: Yale University Press, 2003.
- HESPANHA, Antonio Manuel. "Da 'justitia' à 'disciplina'. Textos, poder e política penal no Antigo Regime." *Anuario de historia del derecho español*, nº 57, 1988, pp. 493-578.
- Historia de la administracion del Lord North, primer ministro de Inglaterra, y de la guerra de la América septentrional hasta la paz**. Obra escrita en ingles, traducida al frances, y de este al castellano, con notas del traductor. Por D.P.P. de A. Madri: Imprenta Real, 1806.
- HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. São Paulo: Paz e terra, 1991.
- _____. **A era dos impérios (1875-1914)**. São Paulo: Paz e terra, 2012.
- HOBBSAWN, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. São Paulo: Paz e terra, 2012.
- HONT, Istvan. **Jealousy of trade. International competition and the Nation-state in historical perspective**. Londres: Belknap, 2010.
- HOWE, Stephen. **Empire: a very short introduction**. Oxford: Oxford university press, 2002.
- _____. (org.). **The new imperial histories reader**. Londres: Routledge, 2010.
- HUERTA JARAMILLO, Ana Maria. "Pablo de la Llave, un ilustrado entre dos siglos y dos mundos." *Llull: revista de la sociedad española de historia de las ciencias y de las técnicas*, nº 44, vol. 22, 1999, pp. 421-430.
- IMÍZCOZ, José María. "La clase política del reformismo borbónico: las redes sociales del cambio." *Magallánica. Revista de historia moderna*, 4/7, 2017, pp. 10-62.
- ISRAEL, Jonathan. **Radical Enlightenment: philosophy and the making of modernity 1650-1750**. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- JACOB, Margaret. **The secular Enlightenment**. Princeton: Princeton University Press, 2019.
- JAQUES, Susan. **The Caesar of Paris**. Nova York: Simon and Schuster, 2018.
- JIMÉNEZ, Guadalupe. "Veracruz, almacén de plata en el Atlántico. La Casa Gordon y Murphy, 1805-1824". *Historia Mexicana*, vol. 38, 1988, pp. 325-353.
- JOANMA, Santiago. **Cartas al abate De Pradt por un indígena de la América del sur**. Edición crítica e introducción de GIL NOVALES, Alberto. Madri: Bosch, 1992.
- JONES CORREDERA, Edward. "The rediscovery of the Spanish Republic of Letters". *History of European ideas*, nº 45, 2019, pp. 953-971.
- JORDHEIM, Helge; NEUMANN, Iver. "Empire, imperialism and conceptual history". *Journal of international relations and development*, nº 14, 2011, pp. 153-185, p. 162.
- JÖRG, Fisch; GROH, Dieter; WALTHER, Rudolf. "Imperialismus". In: BRUNNER, Otto; CONZE, Werner; KOSELLECK, Reinhart (orgs.). **Geschichtliche Grundbegriffe. Historisches lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland**, Vol. 3, pp. 171–236. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982.

- JOVELLANOS, Gaspar. "Consulta sobre la convocacion de las cortes por estamentos". In: **Apendices y notas a la memoria de d. Gaspar de Jovellanos**. Coruña: Francisco Cándido Perez Prieto, 1811.
- _____. **Memoria en que se rebaten las calumnias divulgadas contra los individuos de la junta central**. Coruña: Francisco Cándido Perez Prieto, 1811.
- _____. **Informe sobre la ley agraria**. Madri: Antonio de Sancha, 1820.
- JUÁREZ MARTÍNEZ, Abel. "La polémica en torno al libre comercio en Veracruz (1800-1821)". *Anuario del Instituto de investigaciones histórico-sociales*, nº 11, 1994, pp. 45-56.
- KAGAN, Richard. "Nación y patria en la historiografía de la época austriaca". In: TALLON, Alain (org.). **Le sentiment national dans l'Europe Méridionale aux XVI et XVII siècles**. Madri: Casa de Velázquez, 2020.
- KAMEN, Henry. "Melchor de Macanaz and the foundations of Bourbon Power in Spain". *The English historical review*, vol. 80, nº 317, 1965, pp. 699-716.
- KANELLOS, Nicolás. "José Alvarez de Toledo y Dubois and the origins of hispanic publishing in the early American republic." *Early american literature*, nº 43, 2008, pp. 83-100.
- KAPOSSY, Béla. "Languages of reform in Wilhelm Traugott Krug and Karl Ludwig von Haller". In: RICHTER, Susan; MAISSEN, Thomas; ALBERTONE, Manuel (orgs.). **Languages of reform in the Eighteenth century**. When Europe lost its fear of change. Londres: Routledge, 2020, pp. 384-404.
- KETTUNEN, Pauli. "The concept of nationalism in discussions on a European society". *Journal of political ideologies*, nº 23, 2018, pp. 342-369.
- KICZA, John. "The great families of Mexico: elite maintenance and business practices in late colonial Mexico City". *Hispanic american historical review*, nº 62, 1982, pp. 429-457.
- KIERNAN, Victor. **The lords of human kind. European attitudes to other cultures in the imperial age**. Londres: Zed Books, 2015.
- KING, James. "The colored castes and american representation in the Cortes of Cádiz". *The hispanic american historical review*, vol. 33, nº 1, 1953, pp. 33-64.
- _____. "A royalist view of the colored castes in the Venezuelan war of independence". *The hispanic american historical review*, nº 33, 1953, pp. 526-537.
- KITROMILIDES, Paschalis (org.). **The Greek revolution in the age of revolutions (1776-1848)**. Londres: Routledge, 2021
- KOSELLECK, Reinhart. "The temporalisation of concepts." *Finnish yearbook of political thought*, nº 1, 1997, pp. 16-24.
- _____. **Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ/Contraponto, 1999.
- _____. **The practice of conceptual history: timing history, spacing concepts**. Stanford: Stanford University Press, 2002.
- _____. **Aceleración, prognosis y secularización**. Valencia: Pre-textos, 2003.
- _____. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006 p. 108.
- _____. "Crisis". *Journal of the history of ideas*, vol. 67, nº 2, 2006, pp. 357-400.
- _____. **Historias de conceptos - estudios sobre semántica y pragmática del lenguaje político y social**. Madri: Trotta, 2012, p. 29.
- KRAEHE, Enno. **Metternich's German policy**, vol. II: The congress of Vienna, 1814-1815. Princeton: Princeton university press, 2016.
- KUETHE, Allan. "La desregulación comercial y la reforma imperial en la época de Carlos III: los casos de Nueva España y Cuba". *Historia Mexicana*, vol. 41, nº 2, 1991.

- _____. "La fidelidad cubana durante la edad de las revoluciones." *Anuario de estudios americanos*, tomo LV, nº 1, 1998, pp. 209-220.
- KUETHE, Allan; ANDRIEN, Kenneth. **El mundo atlántico español durante el siglo XVIII: guerras y reformas borbónicas, 1713-1796**. Rosario: Universidad del Rosario, 2018.
- KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2019, 13ª ed.
- La comision de Reemplazos representa a la Regencia del Reyno**. Cádiz: Imprenta de la junta de provincia, 1814.
- LAFARGA, Francisco (org.). **La traducción en España (1750-1830): lengua, literatura, cultura**. Lleida: Universitat de Lleida, 1999.
- LAMIKIZ, Xabier. **Trade and trust in the eighteenth-century Atlantic world: Spanish merchants and their overseas networks**. Rochester: Boydell and Brewer, 2010.
- LANDA ARROYO, César. "El rol de la constitución de Cádiz en la gestación de la independencia del Perú". *Historia constitucional*, nº 13, 2012, pp. 315-337.
- LANDAVAZO, Marco. "Orígenes políticos y culturales del monarquismo mexicano". *Araucaria. Revista iberoamericana de filosofía, política y humanidades*, nº 25, 2011, pp. 62-85.
- _____. "Visiones contrapuestas sobre las independencias hispanoamericanas: Manuel Abad y Queipo y Manuel Lorenzo de Vidaurre." *Tzintzun: revista de estudios históricos*, nº 69, 2019, pp. 35-66.
- LANGHORNE, Richard. "Restoring international order: managing multi-polarity 1814-1830 and the foundation of the Concert of Europe". In: BROERS, Michael; CAIANI, Ambrogio (orgs.). **A history of the European restorations**. V. 1: Governments, states and monarchy. Londres: Bloomsbury academic, 2020, pp. 53-66.
- LA PARRA, Emilio. **La libertad de prensa en las Cortes de Cádiz**. Valencia: Nau Llibres, 1984.
- _____. "La inestabilidad de la monarquía de Carlos IV". *Studia historica. Historia moderna*, nº 12, 1994, pp. 23-34.
- _____. **Manuel Godoy. La aventura del poder**. Barcelona: Tusquets, 2002.
- _____. "Méfiance entre les alliés. Les relation Napoléon-Godoy (1801-1807)." *Annales historiques de la Révolution française*, nº 336, 2004, pp. 19-35.
- _____. "Los hombres de Fernando VII en 1808". In: ALBEROLA, Armando; LARRIBA, Elisabel (orgs.). **Las élites y la revolución de España (1808-1814): estudios en homenaje al profesor Gérard Dufour**. Alicante: Universidad de Alicante, 2010, pp. 127-152.
- _____. "Napoleón y el golpe de estado de 1814 en España". In: HUETZ DE LEMPS, Xavier; LUIS, Jean-Philippe (orgs.). **Sortir du labyrinthe. Études d'histoire contemporaine de l'Espagne**. Hommage à Gérard Chastagnaret. Madri: Collection de la Casa de Velázquez, 2012, pp. 171-191.
- _____. **Diarios de viaje de Fernando VII (1823 y 1827-1828)**. Alicante: Universidad de Alicante, 2013.
- _____. **Fernando VII. Un rey deseado y detestado**. Barcelona: Tusquets, 2018.
- LA PARRA, Emilio. "1820: ruptura entre la jerarquía eclesiástica y el estado constitucional." *Historia constitucional*, nº 21, 2020.
- LA PARRA, Emilio; CASADO, María Angeles. **La inquisición en España. Agonía y abolición**. Madri: los libros de la catarata, 2013.

- LARIO, Ángeles. "Del liberalismo revolucionario al liberalismo post-revolucionario en España. El triunfo final del camino inglés". *Espacio, tiempo y forma, serie V, Historia contemporánea*, vol. 17, 2005, pp. 45-65.
- LARRÈRE, Catherine. **L'invention de l'économie au XVIII^e siècle. Du droit naturel à la physiocratie**. Paris: Presses universitaires de France, 1992.
- LARRIBA, Elisabel. "La contribución de la Gaceta de Madrid al desprestigio de Carlos IV y del Antiguo Régimen por la exaltación de Napoleón (1804-1808)". *Cuadernos de historia moderna*, nº VII, 2008, pp. 239-276.
- _____. "Traslado y cambio de nombre: cuando la Gaceta (constitucional) de Madrid se transformó en Gaceta Española (abril-octubre de 1823)." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 26, 2020, pp. 627-640.
- LASARTE, Javier. **Las Cortes de Cádiz: soberanía, separación de poderes, hacienda, 1810-1811**. Madri: Marcial Pons, 2009.
- LAWSON, George. "Ordering Europe. The legalized hegemony of the Concert of Europe". In: GREEN, Daniel. **The two worlds of nineteenth century international relations**. Londres: Routledge, 2019, pp. 101-118.
- LEMPÉRIÈRE, Annick. "El paradigma colonial en la historiografía latinoamericanista". *Istor: revista de historia internacional*, nº 19, 2004, pp. 107-128.
- _____. "La 'cuestión colonial'". *Nuevos mundos mundos nuevos*, 2004.
- LENÍN. **O Imperialismo: etapa superior do capitalismo**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011.
- LEVENE, Ricardo. **Las Indias no eran colonias**. 3^a ed. Madri: Espasa-Calpe, 1973.
- LEFEBVRE, Georges. **Napoleon**, 2 vols. Paris: Félix Alcan, 1935.
- LEHMANN, Harmutt; RICHTER, Melvin (orgs.). **The meaning of historical terms and concepts. New studies on Begriffsgeschichte**. Washington D.C.: German Historical Institute, 1996.
- LEWIS, James, 1998. **The american union and the problem of neighborhood. The United States and the collapse of the Spanish Empire, 1783-1829**. Chapel Hill: University of North Carolina press, 1998
- LINEHAN, Peter. "The court historiographer of francoism? La leyenda oscura of Ramón Menéndez Pidal." *Bulletin of hispanic studies*, nº 73, 1996, pp. 437-450.
- LIZARRAGA, Juan Manuel. "Una colección de esquelas impresas del siglo XVIII: la correspondencia del I Duque de San Carlos". *Pecia complutense*, nº 12, 2010, pp. 82-107.
- LLOMBART, Vicent. "La política económica de Carlos III. Fiscalismo, cosmética o estímulo al crecimiento?" *Revista de historia económica*, vol. XII, 1994.
- _____. "La política económica de Carlos III. Fiscalismo, cosmética o estímulo al crecimiento?" *Revista de historia económica*, vol. XII, 1994, pp. 11-39.
- _____. "Campomanes en su tiempo y en el nuestro." *Cuadernos de estudios del siglo XVIII*, nº 12/13, 2003, pp. 47-92.
- _____. "Economía política y reforma en la Europa mediterránea del siglo XVIII: una perspectiva española". *Mediterráneo económico*, nº 9, 2006, pp. 95-113.
- _____. **Campomanes, economista y político de Carlos III**. Madri: Alianza, 2007.
- LLOMBART, Vicent; OCAMPO, Joaquín. "Para leer el informe de ley agraria de Jovellanos". *Revista asturiana de economía*, nº 45, 2012, pp. 119-143.
- LLORENTE, Juan Antonio. **Memoires pour servir a l'histoire de la Révolution d'Espagne, avec des pièces justificatives**. 2 tomos. Paris: Plassan, 1815.
- LORENTE, Marta. "La Nación y las Españas". In: CLAVERO, Bartolomé; PORTILLO VALDES, José María; LORENTE, Marta. **Pueblos, Nación, Constitución (en torno a 1812)**, Vitoria-Gasteiz: Ikusager, 2004.

LORENTE, Marta; PORTILLO VALDÉS, JOSÉ MARÍA (orgs.). **El momento gaditano. La constitución en el orbe hispánico (1808-1826)**. Madrid: Congreso de los diputados, 1812.

LLUCH, Ernest. "Guillermo Oliver: La política económica de la reforma burguesa". *Butlletí Arqueològic*, 1971, nº 113-120, pp. 405-32.

_____. "Prólogo a Rudimentos de Economía política de E. Jaumendreu." In: JAUMENDREU, Eudaldo. **Rudimentos de economía política**. Barcelona: Altafulla, 1988.

_____. "Juan López de Peñalver, un economista matemático." In: FUENTES QUINTANA, Enrique (org.). **Economía y economistas españoles**, vol. 4. Madrid: Galaxia Gutenberg; Círculo de lectores, 1999, pp. 441-446.

LOHMANN VILLENA, Guillermo. "Manuel Lorenzo de Vidaurre y la inquisición de Lima. Notas sobre la evolución de las ideas políticas en el virreinato peruano a principios del siglo XIX". *Revista de estudios políticos*, nº 52, 1950, pp. 199-216.

LOMBARDI, Ángel. "Fin de la presencia realista en Venezuela: la monarquía como patria (1810-1823)". *Cuadernos de historia moderna*, nº 11, 2012, pp. 185-197.

LÓPEZ ALÓS, Javier. "Acontecimiento y experiencia de la revolución". In: DURÁN LÓPEZ, Fernando; CARO, Diego (orgs.). **Experiencia y memoria de la revolución española (1808-1814)**. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2011, pp. 13-24.

_____. "Guerra de independencia e instituciones legítimas: la cuestión de la tiranía". *Historia constitucional*, nº 11, 2010, pp. 77-88.

_____. **Entre el trono y el escaño. El pensamiento reaccionario español frente a la revolución liberal (1808-1823)**. Madrid: Congreso de los diputados, 2012.

LÓPEZ-BREA, Carlos. **Frailes y revolución liberal. El clero regular en España a comienzos del siglo XIX**. Toledo: Azacanes, 1996, pp. 219-226.

LÓPEZ CASTELLANO, Fernando. "Economía política, administración y hacienda pública en Canga Argüelles". *Revista asturiana de economía*, nº 32, 2005.

_____. "La contabilidad pública en las Cortes de Cádiz: la 'memoria sobre cuenta y razón de España' (1811) de José Canga Argüelles." *De Computis. Revista española de historia de la contabilidad*, nº 10, 2009, pp. 216-238.

_____. "La réception de Say et son influence sur l'institutionnalisation de l'enseignement de l'économie en Espagne (1807-1856)". *Revue d'histoire des sciences humaines*, nº 21, 2009, pp. 127-150.

LÓPEZ DE GOICOECHEA, Francisco. "Juan Márquez (1565-1621) y la recepción de Jean Bodin en España". In: ALBARES, Roberto; HEREDIA, Antonio; PIÑERO MORAL, Ricardo (orgs.). **Filosofía hispánica y diálogo intercultural**. Oviedo: Fundación Gustavo Bueno, pp. 251-270.

LÓPEZ DE LERMA, Jesús. "La denuncia en las Cortes de Cádiz de la publicación El Duende Político." *Parlamento y constitución*, nº 12, 2009, pp. 195-222.

LOPEZ RUIZ, Antonio; ARANDA MUÑOZ, Eusebio. **D. Diego Clemencin (1765-1834). Ensayo bio-bibliográfico**. Murcia: Suc de Nogués, 1948.

LÓPEZ TABAR, Juan. **Los famosos traidores: los afrancesados durante la crisis del Antiguo Régimen (1808-1833)**. Madrid: biblioteca nueva, 2001.

LORD SHEFFIELD [John Baker Holroyd]. **Observations on the commerce of the american states**. Dublin: Luke White, 1783.

_____. **Strictures on the necessity of inviolably maintaining the navigation and colonial system of Great Britain**. 2ª ed. Londres: G.W. Nicol, 1806.

LORENZO ÁLVAREZ, Elena. "Aproximaciones al epistolario de G.M. de Jovellanos, con veinticuatro cartas inéditas." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 21, 2015, pp. 53-108.

- LUENGO, Jorge. "Flows of sovereignty: a transnational approach to parliaments in the Hispanic world during the age of revolutions." *Diasporas*, nº 34, 2019, pp. 47-63.
- LUIS, Jean-Philippe. "Cuestiones sobre el origen de la modernidad política en España (finales del siglo XVIII-1868)." *Jerónimo zurita*, nº 84, 2009, pp. 247-276.
- LUNA, Gonzalo de. **Ensayo sobre la investigación de la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones relativamente á España**. Ó sea la economía universal teórica aplicada á la nacion española, tomo I. Valladolid: Aparicio, 1819.
- LYNCH, John. **Las revoluciones hispanoamericanas 1808-1826**. Barcelona: Ariel, 1976.
- _____. **Bourbon Spain, 1700-1808**. Oxford: Basil Blackwell, 1989.
- _____. **América Latina, entre colonia y nación**. Barcelona: Crítica, 2001.
- MACANAZ, Melchor Rafael de. Varias notas al teatro crítico del eruditísimo Feyjoo, á cuya correccion van sujetas por su autor Don Melchor de Macanaz [1748]. In: **Semanario Erudito**, tomo séptimo, 1788.
- _____. Glórias de España [continuação dos comentários à obra de Feijóo] [1748]. In: VALLADARES, Antonio. **Semanario Erudito**, que comprende varias obras ineditas, criticas, morales, instructivas, politicas, historicas, satiricas, y jocosas, de nuestros mejores autores antiguos, y modernos. Tomo octavo. Madri: Blas Roman, 1788.
- _____. **Obras escogidas**. Noticias individuales de los sucesos mas particulares, tanto de Estado como de Guerra, acontecidos en el reinado del Rey nuestro señor Don Felipe V, desde el año de 1703 hasta el de 1706 [1707]. Madri: Santiago Rojo, 1847.
- _____. **Regalías de los señores reyes de Aragón**. Madri: Imprenta de la revista de legislacion, 1879.
- MACKENZIE, John. "Introduction". In: MACKENZIE, John (org.). **The encyclopedia of empire**, 4 vols. Oxford: Wiley-Blackwell, 2016.
- MAIER, Charles. **Among empires. American ascendancy and its predecessors**. Cambridge: Harvard university press, 2007.
- MAJOR, Daniela. "A imprensa do triénio liberal e a revolução portuguesa: entre o iberismo e o internacionalismo liberal". *Revista de história das ideias*, vol. 37, 2019, pp. 109-131.
- MALASPINA, Elisabetta. **L'eterno ritorno del Droit des gens di Emer de Vattel (secc. XVIII-XIX)**. L'impatto sulla cultura giuridica in prospettiva globale. Frankfurt: Max Plank institute for European legal history, 2017.
- MALO DE LUQUE, Eduardo [Duque de Almodóvar]. **Historia política de los establecimientos ultramarinos de las naciones europeas**, 4 tomos. Madri: Antonio de Sancha, 1784-1788.
- MAUNTEL, Cristoph. "Beyond Rome. The polyvalent usage and levels of meaning of imperator and imperium in medieval Europe". In: BRACKE, Wouter; NELIS, Jan; MAEYER, Jan de (orgs.). **Renovatio, inventio, absentia imperii. From the Roman Empire to contemporary imperialism**. Turnhout: Brepols, 2018, pp. 69-92.
- MALAMUD, Carlos. "La comision de reemplazos de Cádiz y la financiacion de la reconquista americana". *Andalucia y América en el siglo XIX: actas de las V jornadas de Andalucia y América*, vol. 1, 1986, pp. 317-348.
- _____. (org.). **Ruptura y reconciliación: España y el reconocimiento de las independencias latinoamericanas**. Madri: Taurus/Fundación MAPFRE, 2012.
- MALDONADO, Jose Luis. "Científicos americanos en las cortes constituyentes. La cuestión ultramarina." *Revista de Indias*, nº 63, vol. 227, 2003, pp. 275-302.
- MARAVALL, José. **Carlos V y el pensamiento político del Renacimiento**. Madri: Instituto de estudios políticos, 1960.

- _____. **La cultura del barroco: análisis de una estructura histórica.** Barcelona: Ariel, 1975.
- MARCOLETA, Domingo. **Representacion que hace al Rey nuestro señor** (que Dios guarde), en que expone en nombre de la misma ciudad [Buenos-Ayres] y su Común los graves perjuicios que ocasiona à la Real Hacienda, y à aquellas Provincias, (...). Madri: Mercurio, 1750.
- _____. [traductor, mas o autor não era identificado no livro]. La riqueza de la Inglaterra: que explica las causas del origen, y progresos de la industria, el comercio, y la marina de la Gran Bretaña: los motivos de su decadencia, y el estado de sus actuales fuerzas, y recursos. Madri: Miguel Escribano, 1774.
- MARIC;HAL, Carlos. **Bankruptcy of empire. Mexican silver and the wars between Spain, Britain and France, 1760-1810.** Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- MARILUZ URQUIJO, José. "La embajada del Conde de Casa Flórez (1817-1821)". *Separata del cuarto congreso internacional de historia de América*, tomo VIII, 1966, pp. 9-61.
- MARHUENDA, Francisco. "La guerra de sucesión, la paz de Utrecht y el reformismo borbónico". In: RUIZ, José Ignacio; BERMEJO, Fernando (orgs.). **La paz de Utrecht y su herencia. De Felipe V a Juan Carlos I (1713-2013).** Madri: Dikynson, 2013.
- MAROTO, Jesús; ZURDO, Alejandro. "Don José de Zayas, un general poco conocido de la guerra de la Independencia". In: ARMILLAS, José Antonio (org.). **La guerra de la independencia: estudios.** Zaragoza: Diputación de Zaragoza/ Institución Fernando el Católico, 2001, pp. 105-164.
- MARTÍN, Teodoro. "Francisco Fernández Golfín en el trienio liberal." *Actas de las IV Jornadas de Almendralejo y tierra de barros*, 2013, pp. 315-338.
- MARTÍNEZ DE LA ROSA, Francisco. **La Revolución actual de España.** Granada: imprenta de ejército, 1813.
- MARTÍNEZ DE LAS HERAS, Agustín. "La prensa exaltada del Trienio a través de 'El Universal'". *Trienio: Ilustración y liberalismo*, n° 37, 2001, pp. 43-61.
- MARTINEZ MARINA, Francisco. **Ensayo historico-critico sobre la antigua legislacion y principales cuerpos legales de los Reynos de Leon y Castilla,** especialmente sobre el codigo de D. Alonso el sabio, conocido con el nombre de las siete partidas. Madrid: Hija de Joaquin Ibarra, 1808.
- MARTÍNEZ RIAZA, Ascensión. "Para reintegrar la Nación!. El Perú en la política negociadora del Trienio Liberal con los disidentes americanos, 1820-1824". *Revista de Indias*, n° 253, 2011, pp. 647-692.
- _____. (org.). **La independencia inconcebible. España y la "pérdida" del Perú (1820-1824).** Lima: Fondo editorial de la PUCP/ Instituto Riva-Agüero, 2014.
- MARTÍNEZ-SICLUNA, Consuelo. "Valentín de Foronda, entre la Ilustración y el Liberalismo". *Revista de las Cortes generales*, n° 78, 2009, pp. 175-210.
- MARTÍNEZ SOSPREDA, Manuel. "El rey como poder ejecutivo. La posición del Rey en la Constitución de 1812". *Anuario de derecho parlamentario*, n° 26, 2012, pp. 71-111.
- _____. "De Cádiz a la Granja, el proceso de formación de la monarquía constitucional en España." *Revista española de derecho constitucional*, n° 101, 2014, pp. 407-416.
- _____. "El camino a la guerra civil. La política de orden pública en el Trienio desde las Cortes." *Historia constitucional*, n° 21, 2020.
- MARTÍN GAITE, Carmen. **El proceso de Macanaz. Historia de un empapelamiento.** Madri: Taurus, 2019.
- MARTIRÉ, Eduardo. "La importancia institucional de la constitución de Bayona en el constitucionalismo hispanoamericano." *Historia Constitucional*, n° 9, 2008, pp. 127-133.

- MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MASDEU, Juan Francisco de. **Historia crítica de España, y de la cultura española en todo genero**. 20 volumes. Madri: Don Antonio de Sancha, 1783-1805.
- MAZOWER, Mark. **Governing the world**. Londres: Allen Lane, 2012
- MEDINA, Raquel. Soberanía, monarquía y representación en las cortes del trienio. *Tesis doctoral*. Universidad Complutense de Madrid, 2001.
- MENÉNDEZ PELAYO, Marcelino. **Historia de los heterodoxos españoles**. Madri: 1880, Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.
- MENÉNDEZ PIDAL, Ramón. **Idea imperial de Carlos V**. Madri: publicaciones de la secretaria de educación. Dirección de cultura, 1938.
- Menudo, José (org.). **Escritos económicos de Gonzalo de Luna**. Valladolid: Ayuntamiento de Valladolid, 2005.
- MENUDO, José. "Agricultura y política monetaria en España (1814-1820). La crítica de Gonzalo de Luna". *Areas. Revista internacional de ciencias sociales*, nº 26, 2007, pp. 31-45.
- MENUDO, José; O'KEAN, José María. "Ediciones, reimpressiones y traducciones en español del Tratado de economía política de Jean Baptiste Say". *Revista de historia económica*, vol. 37, nº 1, 2019, pp. 169-192.
- MESONERO ROMANOS, Ramón. **Memorias de un setentón**, vol. I (1808-1823). Madri: Renacimiento, 1926.
- MESTRE SANCHÍS, Antonio. "Crítica y apología en la historiografía de los novatores". *Studia historica. Historia moderna*, nº 14, 1996, pp. 45-62.
- _____. **Humanistas, políticos e ilustrados**. Alicante: Universidad de Alicante, 2002.
- _____. **Apología y crítica de España en el siglo XVIII**. Madri: Marcial Pons, 2003.
- MIGUEL ALONSO, Aurora. "El colegio imperial de Madrid: un centro de estudios para la Corte". In: **Madrid y la ciencia. Un paseo a través de la historia, siglos XVI-XVIII: ciclo de conferencias**, 2018, pp. 49-72.
- MIGUEL GONZÁLEZ, Román. **La pasión revolucionaria. Culturas políticas republicanas y movilización popular en la España del siglo XIX**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2007.
- MÍNGUEZ, Víctor. "Un Bonaparte en el trono de las Españas y de las Indias. Iconografía de José Napoleón I". *Ars longa: cuadernos de arte*, nº 20, 2011, pp. 109-124.
- Ministros de hacienda y de economía: de 1700 a 2005. Tres siglos de historia**. Madri: Ministerio de hacienda, 2006.
- MITZEN, Jennifer. **Power in concert. The nineteenth-century origins of global governance**. Chicago: Chicago university press, 2013.
- MOHEDANO, Raphael; MOHEDANO, Pedro. **Historia literaria de España desde su primera población hasta nuestros días**, 10 tomos. Madri: Imprenta de Soto, 1766-1791.
- MOLAS RIBALTA, Pere. "Tres textos econòmics sobre la Catalunya ilustrada." *Pedralbes*, nº 7, 1987, pp. 147-162.
- _____. (org.). **La España de Carlos IV**. Sevilha: Tabacalera, 1992.
- _____. **Del absolutismo a la constitución. La adaptación de la clase política española al cambio de régimen**. Madri: Sílex, 2008.
- MOLINER, Antonio. "Rafael de Vélez y el mito de la conspiración." *Estudios de historia social*, nº 36-37, 1986, pp. 253-266.
- _____. "El antiliberalismo eclesiástico en la primera restauración". *Hispania nova*, nº 3, 2003.

- _____. **La guerrilla en la guerra de la independencia**. Madrid: Ministerio de defensa, secretaría general técnica, 2004.
- _____. "El movimiento juntero de 1808 desde la perspectiva histórica." *XVIII Coloquio de historia canario-americana*, 2008, pp. 1843-1867.
- _____. "De las juntas a la Regencia: la difícil articulación del poder en la España de 1808". *Historia mexicana*, nº 58, 2008
- MONNIER, Raymonde. "The concept of civilisation from Enlightenment to Revolution: an ambiguous transfer". *Contributions to the History of Concepts*, nº 4, 2008.
- MONTAÑÉS, Enrique. **Grupos de presión y reformas arancelarias en el régimen liberal, 1820-1870**. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2009.
- MONTESQUIEU. "Considérations sur les richesses de l'Espagne/ Consideraciones sobre las riquezas de España (1727-1728 ca.)". *Araucaria: revista iberoamericana de filosofía, política, humanidades y relaciones internacionales*, vol. 20, nº 39, 2018, pp. 11-17.
- MONTOLIO, Ricardo. "El medio diezmo. Un episodio en la reforma eclesiástica del trienio liberal (1820-1823)". *Hispania nova: revista de historia contemporánea*, nº 1, 1998-2000.
- MORALES CAMA, Grover; MORALES CAMA, Joan Manuel. "El magistrado Manuel Lorenzo de Vidaurre y el nacimiento de la República". *Revista del archivo general de la nación*, nº 31, 2016, pp. 123-189.
- MORÁN, Luis Daniel. "No todos son llamados al derecho de representación. La prensa y el debate sobre la cuestión popular en los tiempos de las Cortes de Cádiz. Perú, 1810-1814". *Andes*, vol. 24, 2013.
- MORÁN, Luis Daniel; CARCELÉN, Carlos Guillermo. "Batallas por la legitimidad política. El Perú del libertador José de San Martín y los discursos políticos en conflicto en América del Sur." *Historia Caribe*, nº 41, 2022, pp. 77-113.
- MORÁN, Remedios. "'Abajo todo: fuera señoríos y sus efectos'. El decreto de 6 de agosto de 1811." *Revista de derecho político*, nº 82, 2011, pp. 239-262.
- MORANGE, Claude. **En los orígenes del moderantismo decimonónico. El Censor (1820-1822)**. Promotres, doctrina e índice. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2019.
- MORELLI, Federica. "Constitución y federación sin Estado. El modelo constitucional gaditano en el risorgimiento italiano." *Revista de estudios políticos*, nº 175, 2017, pp. 243-267.
- MORENO ALONSO, Manuel. **Divina Libertad - la aventura liberal de Don José María Blanco White, 1808-1824**. Sevilla: Alfar, 2002.
- _____. "Meléndez Valdés, poeta áulico de José Bonaparte." *Revista de estudios extremeños*, tomo 73, 2017, pp. 403-456.
- MORENO FRAGINALS, Manuel. **El ingenio: complejo económico-social cubano del azúcar**, 3 vols. Havana: Editorial de ciencias sociales, 1978.
- MORENO GUTIÉRREZ, Rodrigo. "La restauración en la Nueva España: guerra, cambios de régimen y militarización entre 1814 y 1820". *Revista universitaria de historia militar*, nº 15, 2018, p. 106.
- MORGAN, Muriel. "Funcionarios borbónicos y espacios de frontera. Objetivos de las políticas de población entre las reducciones de Moxos y Chiquitos." *Memoria americana. Cuadernos de etnohistoria*, nº 23, 2015.
- MOTYL, Alexander. "Thinking about empire." In: BARKEY, Karen; VON HAGEN, Mark (orgs.). **After empire: multiethnic societies and nation-building: the Soviet Union and Russian, Ottoman, and Habsburg empires**. Boulder: Westview, 1997, pp. 19-29.
- MOYA LUZURIAGA, Andres de. **Catecismo de doctrina civil**. Cádiz: Junta superior de gobierno, 1810.

- MULDOON, James. **Empire and order. The concept of empire, 800-1800.** Londres: Macmillan, 1999.
- MÜNKLER, Herfried. **Empires. The logic of world domination from Ancient Rome to the United States.**
- MUÑOZ PÉREZ, José. "La publicación del reglamento de comercio libre a Indias, de 1778." *Anuario de estudios americanos*, vol. 4, 1947, pp. 615-664.
- MUÑOZ SEMPERE, Daniel. "Bartolomé Gallardo y el Diccionario crítico-burlesco en la prensa reaccionaria del Cádiz de las Cortes: el Procurador General de la Nación y el Rey." *Cuadernos de Ilustración y romanticismo*, nº 7, 1999, pp. 101-117.
- _____. "Sociabilidad, prensa y conspiración en la reacción antiliberal a las Cortes de Cádiz." *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 8. 2000.
- MURPHY, Martin. **El ensueño de la razón: la vida de Blanco White.** Sevilla: Renacimiento/ Centro de Estudios Andaluces, 2011.
- NAVARRO GARCÍA, Luis. "Campillo y el nuevo sistema: una atribución dudosa." *Temas americanistas*, nº 2, 1983, pp. 67-84
- _____. "El falso Campillo y el reformismo borbónico." *Temas americanistas*, nº 12, 1995, pp. 10-31.
- _____. "El Consejo de Castilla y su crítica de la política indiana en 1768." **Homenaje al profesor Alfonso García Gallo**, vol. V. Madrid: Universidad Complutense, 1996, pp. 187-207.
- _____. "La crisis del reformismo borbónico bajo Carlos IV." *Temas americanistas*, nº 13, 1997.
- _____. "Jovellanos y América". *Boletín de la real academia sevillana de buenas letras: Minervae Baeticae*, nº 40, 2012, pp. 323-332.
- _____. "Convocatoria de vocales americanos para la Junta Central, 1809". *Naveg@america*. Revista electrónica de la Asociación española de americanistas, nº 10, 2013, pp. 1-29.
- NELSON, Janet. "Kingship and empire". In: BURNS, James (org.). **The Cambridge history of medieval political thought c. 350-1450.** Cambridge: Cambridge University Press, 1998, pp. 211-251.
- NEVES, Lúcia Maria. "Entre a lenda negra e a lenda dourada: Napoleão Bonaparte na ótica dos luso-brasileiros". *Ler história*, nº 54, 2008.
- NICOLÁS, María Encarna. "Crisis y añoranza del Imperio durante el franquismo: la presión de la memoria." *Anales de historia contemporánea*, nº 14, 1998, pp. 32-45.
- NOEJOVICH, Héctor. "El proceso independentista y la lucha por la hegemonía mundial. La perspectiva desde la Constitución de Cádiz." *Anuario del centro de estudios históricos "Prof. Carlos S.A. Segreti"*, nº 9, 2009, pp. 69-85.
- NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808).** São Paulo: Hucitec, 2001, 7ª ed.
- NUIX, Juan de. **Reflexiones imparciales sobre la humanidad de los españoles en las Indias.** Para servir de luz á las historias de los señores Raynal, y Robertson: de Juan de Nuix y de Perpiñá, añadidas por el mismo autor; y traducidas del idioma italiano al español por su hermano Don Josef de Nuix de Perpiñá, Bachiller en Leyes, Doctor en Sagrados Canones, y Abogado de los Reales Consejos” Cervera: Imprenta de la Pontificia y Real Universidad, 1783.
- OCAMPO, Joaquín. "Jovellanos: ilustración, economía y 'felicidad pública" *Cuadernos dieciochistas*, nº 11, 2010.
- O'DONELL, Enrique. **Aspecto de España y del ciudadano español a vista de sus cortes.** Valencia: José Estévan, 1810.

OGLE, Gene. "The eternal power of reason' and 'the superiority of whites': Hilliard d'Auberteuil's Colonial Enlightenment." *French colonial history*, vol. 3, 2003.

OLAECHEA, Rafael. **El conde de Aranda y el partido aragonés**. Zaragoza: Universidad de Zaragoza, 1969.

_____. "Información y acción política: el conde de Aranda". *Investigaciones históricas: Época moderna y contemporánea*, nº 7, 1987, pp. 81-130.

OLAECHEA, Rafael; BENIMELI, José Antonio. **El Conde de Aranda: mito y realidad de un político aragonés**. Zaragoza: Librería general, 1978.

OLMEDA Y LEON, José del. **Elementos del derecho publico de la paz, y de la guerra**. Ilustrados con noticias historicas, leyes, y doctrinas de el Derecho Español, 2 tomos. Madri: viuda de Manuel Fernández, 1771.

O'PHELAN, Scarlett; LOMNÉ, Georges (orgs.). **Abascal y la contra-independencia de América del Sur**. Lima: PUCP, 2013.

ORREGO, Juan. "La contrarrevolucion del virrey Abascal: Lima, 1806-1816". *Procesos. Revista ecuatoriana de historia*, nº 29, 2015, pp. 93-112.

ORTEGA, Francisco. "Colonia, nación y monarquía. El concepto de colonia y la cultura política de la Independencia". In: BONILLA, Heraclio (org.). **La cuestión colonial**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2011.

_____. "Ni nación ni parte integral. 'Colonia', de vocablo a concepto en el siglo XVIII iberoamericano." *Prismas, Revista de historia intelectual*, nº 15, 2011

ORTEGA Y GASSET, José. **El Espectador**. Madri: Biblioteca Nueva, 1985.

ORTEGO GIL, Pedro. **Historia de la diputacion provincial de Guadalajara (1813-1845)**. Guadalajara: Diputación de Guadalajara, 2002.

_____. "La instrucción para el gobierno económico-político de las provincias de ultramar." *Anuario mexicano de historia del derecho*, nº 14, 2002, pp. 343-495.

ORTEMBERG, Pablo. "Cádiz en Lima: de las fiestas absolutistas a las fiestas constitucionalistas en la fundación simbólica de una nueva era." *Historia (Santiago)*, nº 45, 2012, pp. 455-483.

ORTIZ ESCAMILLA, Juan. **Guerra y gobierno: los pueblos y la independencia de México, 1808-1825**. 2º ed; México, D.F.: El Colégio de México/ Instituto de investigaciones Dr. José María Luis Mora, 2014.

_____. "Veracruz: monarquía, imperio o república". *Revista de Indias*, vol. LXXXI, nº 281, 2021.

PAGDEN, Anthony. **Lords of all the World. Ideologies of Empire in Spain, Britain and France, c. 1500-c.1800**. New Haven: Yale University Press, 1995.

_____. **The Enlightenment: and why it still matters**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

_____. "Avatares del concepto de Imperio: desde Roma hasta Washington." *Ariadna histórica. Lenguajes, conceptos, metáforas*, nº 3, 2014, pp. 79-96.

PALMER, Robert. **The age of the democratic revolution: a political history of Europe and America, 1760-1800**. Princeton: Princeton University Press, 2014.

PALONEN, Kari. "Making sense of parliamentary jargon. The need for parliamentary literacy". In: PALONEN, Kari; MALKOPOULOU, Anthoula. **Rhetoric, politics and conceptual change**. Atenas: Foundation of the finnish institute at Athens, 2011

_____. **Politics and conceptual histories. Rhetorical and temporal perspectives**. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, 2014.

PANI, Erika (org.). **Conservadurismo y derechas en la historia de México**. México, D.F.: Fonde de cultura económica, 2009.

- PAQUETTE, Gabriel. "Empire, Enlightenment and Regalism: new directions in eighteenth-century Spanish History". *European History Quarterly*, vol. 35, 2005, pp. 107-117.
- _____. "Views from the south: images of Britain and its Empire in portuguese and spanish political economic discourse, ca. 1740-1810". In: REINERT, Sophus; KAPLAN, Steven (orgs.). **The economic turn: recasting political economy in Enlightenment Europe**. Londres: Anthem Press, 2019.
- _____. **The european seaborne empires. From the Thirty years' war to the Age of Revolutions**. Yale: Yale university press, 2019.
- PAREJAS, Alcides. "Don Lazaro de Ribera, gobernador de la provincia de Moxos (1784-1792)". *Anuario de estudios americanos*, nº 33, 1976, pp. 949-962.
- PARÍS, Àlvaro. "Nuevas miradas sobre la segunda restauración absolutista en España (1823-1833)". *Hispania nova. Revista de historia contemporánea*, nº 21, 2023, pp. 394-432.
- PARRON, Tâmis. A política da escravidão na era da liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846. *Tese de doutorado*. São paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de História, 2015.
- PASTOR PÉREZ, Justo. **Diccionario Razonado, Manual para inteligencia de ciertos escritores que por equivocacion han nacido en España. Obra útil y necesaria en nuestros dias**. Cádiz: Imprenta de la Junta superior de gobierno, 1811.
- PEACEY, Jason (org.). **Making the British Empire, 1660-1800**. Manchester: Manchester university press, 2020.
- PERALTA, Víctor. **En defensa de la autoridad. Política y cultura bajo el gobierno del virrey Abascal. Perú 1806-1816**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 2003.
- _____. **Patrones, clientes y amigos. El poder burocrático indiano en la España en el siglo XVIII**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 2006.
- _____. "Ilustración y lenguaje político en la crisis del mundo hispánico. El caso del jurista limeño, Manuel Lorenzo de Vidaurre." *Nuevo mundo Mundo nuevos*, 2007.
- _____. **La independenciam y la cultura política peruana (1808-1821)**. Lima: Instituto de estudios peruanos/ Fundación M.J. Bustamante de la fuente, 2010.
- PÉREZ Y COMOTO, Florencio. **Representacion que a favor del libre comercio dirigieron al excelentissimo señor Don Juan Ruiz de Apodaca, virrey, gobernador y capitán general de Nueva-España, doscientos veinte y nueve vecinos de la ciudad de Veracruz**. Havana: Oficina de Arazoza y Soler, 1818.
- PÉREZ DE LA CANAL, Miguel Angel. "Las secretarias de estado y del despacho de gracia y justicia de indias y de hacienda de indias (1808-1834)". *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 17, 1990.
- PÉREZ GARCIA, Pablo. "Los ciudadanos de Valencia, estatuto jurídico y jerarquía social de un grupo privilegiado: memoriales y tratados de los siglos XVI, XVII y XVIII." *Estudis: Revista de historia moderna*, nº 15, 1989, pp. 145-189.
- PÉREZ HERRERO, Pedro. "Los beneficiarios del reformismo borbónico: metrópoli versus élites novohispanas". *Historia Mexicana*, vol. 41, nº 2, 1991, pp. 207-264.
- _____. "Las independencias americanas. Reflexiones historiográficas con motivo del Bicentenario". *Cuadernos de historia contemporánea*, nº 32, 2010, pp. 51-72.
- PÉREZ JUAN, José Antonio. "La organización de la justicia en España durante la primera mitad del siglo XIX." *Amnis - Revue d'études des sociétés et cultures contemporaines Europe-Amérique*, nº 19, 2020.

- PÉREZ LECHA, Manuel. "Los últimos años de la nao de China: pervivencia y cambio en el comercio intercolonial novohispano-filipino". *Millars: espai i historia*, vol. 30, nº 2, 2015, pp. 41-61.
- PÉREZ MAGALLÓN, Jesús. "The 'perfidious invasios' of 1808: ideological disquiet and certainty in Moratín". *Institute of European studies*, 2008.
- PÉREZ NÚÑEZ, Javier. "Acerca del gobierno y administración territorial en el régimen constitucional gaditano." *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 144, 2009, pp. 143-165.
- PÉREZ VEJO, Tomás. "Una restauración que no restaura: América y el camino de la independencia." *Jerónimo Zurita*, nº 91, 2016, pp. 163-182.
- PESTEL, Friedemann. "On counterrevolution. Semantic investigations of a counterconcept during the French Revolution." *Contributions to the history of concepts*, nº 12, 2017, pp. 50-75.
- PETIT, Carlos. "Los códigos del trienio liberal. Una exégesis del art. 258 de la constitución de Cádiz." *Historia constitucional*, nº 21, 2020, pp. 106-137.
- PEYROU, Florencia. "Los orígenes del federalismo en España: del liberalismo al republicanismo, 1808-1868." *Espacio, tiempo y forma*, t. 22, 2010, pp. 257-278.
- PHILLIPS, Carla. "The growth and composition of trade in the Iberian empires, 1450-1750." In: TRACY, James (org.). **The rise of merchant empires. Long-distance trade in the early modern world, 1350-1750**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- PICCATO, Pablo. "A esfera pública na América Latina: um mapa da historiografia." *Territórios & fronteiras*, vol. 7, 2015, pp. 6-42.
- PIIRIMÄE, Pärtel. "Men, monsters and the history of mankind in Vattel's Law of Nations." In: ZURBUCHEN, Simone (org.). **The law of nations and natural law 1625-1800**. Leiden: Brill, 2019.
- PIMENTA, João Paulo. "De Raynal a De Pradt: Apontamentos para o Estudo da ideia de Emancipação na América e sua leitura no Brasil (1808-1822)." *Almanack Braziliense*, nº 11, 2011.
- _____. **La independencia de Brasil y la experiencia hispanoamericana (1808-1822)**. Santiago de Chile: Dibam/ Centro de investigaciones Diego Barros Arana, 2017.
- PINTO TORTOSA, Antonio Jesús. "Una colonia en la encrucijada: Santo Domingo, entre la revolución haitiana y la reconquista española, 1791-1809." *Tesis doctoral*. Madrid: Universidad Complutense de Madrid - departamento de historia contemporánea, 2012.
- PIQUERAS, José Antonio (org.). **Félix Varela y la prosperidad de la patria criolla**. Madrid: Fundación MAPFRE, 2007.
- _____. "Entre hombres comunes y limitados y el influjo de protectores públicos. La representación de Cuba en el Parlamento español, 1810-1868". In: ROLDÁN, Inés; NOGUEIRA DA SILVA, Cristina. **Impérios ibéricos y representación política, siglos XIX-XX**. Madrid: Consejo superior de investigaciones científicas, 2021, pp. 57-84.
- PIQUERAS, José Antonio; SEBASTIÀ, Enric. **Pervivencias feudales y revolución democrática**. Valencia: Edicions alfons el magnànim, 1987.
- PITTS, Jennifer. **A turn to empire. The rise of imperial liberalism in Britain and France**. Princeton: Princeton University Press, 2005
- PIZARRO, José García de León. **Memorias de la vida del Excmo. señor D. José García de León y Pizarro**. Madrid: Sucesores de Rivadeneyra, 1984-1897, 3 volumes.
- PLANERT, Ute (org.). **Napoleon's empire. European politics in global perspective**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016.

- POLO, Regina. "La génesis de las nociones de centralización, descentralización y autonomía en la España decimonónica (1808-1868). *Anuario de historia del derecho español*, tomo LXXXIII, 2013, pp. 569-663.
- PONS, André. **Blanco White y América**. Oviedo: Instituto Feijoo de Estudios del Siglo XVIII de la Universidad de Oviedo, 2006.
- POCOCK, John. **The Machiavellian moment. Florentine political thought and the Atlantic republican tradition**. Princeton: Princeton University Press, 1975.
- _____. (org.). **Three British revolutions: 1641, 1688, 1776**. Princeton: Princeton university press, 1980.
- _____. **Virtue, commerce, and history. Essays on political thought and history, chiefly in the Eighteenth century**. Cambridge: Cambridge university press, 1985.
- _____. **Politics, language, and time. Essays on political thought and history**. Chicago: Chicago university press, 1989.
- _____. **Barbarism and Religion**, Vol. IV: Barbarians, Savages and Empires. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- _____. **Political thought and history: essays on theory and method**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- PORTILLO VÁLDES, José María. **Revolución de nación: orígenes de la cultura constitucional en España, 1780-1812**. Madri: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2000.
- _____. "Los límites del pensamiento político liberal. Álvaro Flórez Estrada y América". *Historia constitucional*, nº 5, 2004.
- _____. **Crisis atlántica: autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana**. Madri: Marcial Pons, 2006.
- _____. "Monarquía, imperio y nación: experiencias políticas en el Atlántico hispano en el momento de la crisis hispana". In: ANNINO, Antonio. **La revolución novohispana, 1808-1821**. México, D.F.: Fondo de cultura económica, 2010.
- _____. "Jurisprudencia constitucional en espacios indígenas. Despliegue municipal de Cádiz en Nueva España." *Anuario de historia del derecho español*, nº 81, 2011, pp. 181-206.
- _____. "El poder constituyente en el primer constitucionalismo hispano." *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas. Anuario de Historia de América Latina*, nº 55, 2018, pp. 1-26.
- _____. "Ilustración, nación e imperio en la monarquía española". *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política, Humanidades y Relaciones Internacionales*, año 20, nº 40, 2018, pp. 59-73.
- _____. "Del gobierno de la monarquía al gobierno de la sociedad." *Revista de historia das ideias*, vol. 37, 2019, pp. 167-185.
- POTTER, Simon; SAHA, Jonathan. "Global history, imperial history and connected histories of empire". *Journal of colonialism and colonial history*, nº 16, 2015.
- PRIETO LÓPEZ, Leopoldo. "Francisco Suárez, el pactismo hispánico y la emancipación de la América española." In: CASTILLA, Francisco (org.). **Civilización y dominio. La mirada sobre el otro**. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2019, pp. 201-226.
- PUENTE BRUNKE, José Demetrio de la. **José Baquijano y Carrillo**. Lima: Brasa, 1995.
- _____. "El Mercurio Peruano y la religión". *Anuario de historia de la iglesia*, nº 17, 2008, pp. 137-148.
- PUENTE CÁNDAMO, José Agustín de la. "La memoria de Abascal". *Revista de la universidad católica*, nº 8-9, 1945, pp. 264-275.

- PUYOL Y ALONSO, Julio. "Don Diego Clemencín, ministro de Fernando VII: (Recuerdos del ministerio de 7 de julio)". *Boletín de la Real Academia de la Historia*, t. 93, 1928, pp. 137-305.
- QUIJADA, Mónica. "Una constitución singular. La carta gaditana en perspectiva comparada". *Revista de Indias*, 2008, vol. LXVIII, nº 242, pp. 15-38.
- QUINTANA, Manuel. **Obras inéditas**. Madri: Medina y Navarro, 1872.
- QUINTERO, Inés; ALMARZA, Ángel. "Autoridad militar vs. legalidad constitucional. El debate en torno a la Constitución de Cádiz (Venezuela 1812-1814)". *Revista de Indias*, nº 242, 2008, pp. 181-206.
- QUINTERO SARAVIA, Gonzalo. **Soldado de tierra y mar. Pablo Morillo el pacificador**. Madri: EDAF, 2017.
- RAMÍREZ, Pedro. **La desventura de la libertad. José María Calatrava y la caída del régimen constitucional español en 1823**. Madri: Esfera de los libros, 2014.
- RAMÍREZ ALEDÓN, Germán. "Sobre la autoría del diccionario razonado (1811)". *Trienio*, nº 27, 1996, pp. 5-26.
- RANKE, Leopold von. **The Ottoman and the Spanish Empires, in the Sixteenth and Seventeenth Centuries**. Londres: Whittaker and Co., 1843.
- RAYNAL, Guillaume-Thomas. **Histoire philosophique et politique des établissements et du commerce des européens dans les deux Indes**, tome quatrieme. Genebra: 1781.
- REINERT, Sophus. **Translating Empire. Emulation and the origin of political economy**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.
- REINERT, Erik; REINERT, Fernanda. "33 economic bestsellers published before 1750". *The European journal of the history of economic thought*, 2019.
- REINERT, Sophus; ROGE, Pernille (orgs.). **The Political Economy of Empire in the Early Modern World**. Londres: Palgrave Macmillan, 2013.
- RÉMOND, René (org.). **Por uma história política**. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- RENAU, Laura Martínez. "Disputas políticas en un territorio de frontera. La incorporación de la Provincia Oriental a la monarquía bragantina". *Revista complutense de Historia de América*, nº 47, 2021, pp. 89-110.
- RICHARDSON, John, **The language of Empire: Rome and the idea of Empire from the Third Century BC to the Second Century AD**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- Representación de la Diputación Americana a las Cortes de España**. [1811, 1813] CUAUHTÉMOC, Héctor (ed.). Edición electrónica, 2011.
- RIEU-MILLAN, Marie Laure. **Los diputados americanos en las Cortes de Cádiz**. Madri: Consejo superior de investigaciones científicas, 1990.
- RIVA-AGÜERO, José de la. **Obras completas**, tomo VII: Estudios de historia peruana. La emancipación y la republica. Lima: Pontificia universidad católica del Peru, 1971.
- RIVERO RODRÍGUEZ, Manuel. "Memoria, escritura y Estado: la autobiografía de Mercurino Arborio di Gattinaria, Gran Canciller de Carlos V." *Congreso Internacional Carlos V y la quiebra del humanismo político en Europa (1530-1558)*, 2000, pp. 199-224.
- _____. "La reconstrucción de la Monarquía Hispánica: la nueva relación con los reinos (1648-1680)". *Revista escuela de historia*, vol. 12, 2013.
- RIVERO RODRÍGUEZ, Manuel; MARTÍNEZ MILLÁN, José. "Conceptos y cambio de percepción del imperio de Carlos V." In: MARTÍNEZ MILLÁN, José (org.). **La corte de Carlos V**. Madri: Sociedad estatal para la conmemoración de los centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, vol. 1, tomo II, pp. 11-42.
- ROBERTSON, John. Franco Venturi's Enlightenment. *Past & Present*, nº 137, 1992, pp. 183-206.

- _____. **The case for the Enlightenment. Scotland and Naples 1780-1760.** Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- _____. **The Enlightenment: a very short introduction.** Oxford: Oxford University Press, 2015.
- ROBERTSON, William. **History of America**, vol. I. Dublin: 1777.
- ROBERTSON, William. **Iturbide de México.** México, D.F.: Fondo de cultura económica, 2021
- ROCAFUERTE, Vicente. **Bosquejo ligerísimo de la revolucion de Méjico, desde el grito de iguala hasta la proclamacion imperial de Iturbide**, por un verdadero americano. Filadélfia: Imprenta de Teracrouef y Naroajel, 1822
- ROCA VERNET, Jordi. "Las imágenes en la cultura política liberal durante el trienio (1820-1823): el caso de Barcelona". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 10, 2002, pp. 185-220.
- _____. "¿Hubo republicanos en el Trienio liberal? Historia, moral y federalismo en el discurso republicano del primer liberalismo." *Revista de estudios políticos (nueva época)*, nº 156, 2012, pp. 85-123.
- _____. "La restauración de Fernando VII: la transformación represiva y autoritaria de la monarquía. Barcelona, de Manuel Casamada a Luis Lacy." *Revista contemporánea*, nº 8, 2015, pp. 5-28.
- RODRÍGUEZ, Jaime. **El nacimiento de Hispanoamérica: Vicente Rocafuerte y el hispanoamericanismo.** México, D.F.: Fondo de cultura económica, 1980.
- _____. "La independencia de la América española. Una reinterpretación". *Historia Mexicana*, nº 42, 1993, pp. 571-620.
- _____. "La revolución de la Independencia hispanoamericana frente a las Revoluciones Atlánticas. Perspectivas comparativas." In: MARTÍNEZ GARNICA, Armando (org.). **Independencia y transición a los estados nacionales en los países andinos: Nuevas perspectivas.** Quito: Bucameranga, 2005.
- _____. **The independence of Spanish America.** Cambridge: Cambridge university press, 2006.
- _____. (org.). **Las nuevas naciones: España y México 1800-1850.** Cidade do México: Fundación MAPFRE, 2008.
- _____. "'Equality! the sacred right of equality'. Representation under constitution of 1812". *Revista de Indias*, 2008, nº 242, pp. 97-122.
- _____. "México, Estados Unidos y los países hispanoamericanos. Una visión comparativa de la independencia." *Documentos de Trabajo (IELAT)*, nº 1, 2008, pp. 1-26.
- _____. "The hispanic revolution: Spain and America, 1808-1826". *Leer Historia*, nº 57, 2009.
- _____. "La influencia de la emancipación de Estados Unidos en la independencia de Hispanoamérica". *Procesos. Revista ecuatoriana de historia*, nº 21, 2010, pp. 25-43.
- _____. "La revolución hispanica en el Reino de Quito. Las elecciones de 1809-1814 y 1821-1822". In: TERÁN, Martha; SERRANO, Antonio (orgs.). **Las guerras de independencia en la América española.** Zamora: El colégio de Michoacán, 2010, pp. 485-508.
- RODRIGUEZ, Miguel. "De un mundo a otro: Hispania, publicación del Institut d'Études Hispaniques, 1918-1922". *Printemps*, nº 15, 2019, pp. 106-120.
- RODRÍGUEZ ALONSO, Cristóbal. "Los hermanos Canga-Argüelles, helenistas asturianos del siglo XVIII." *Archivum: revista de la facultad de filosofía y letras*, tomo 34-35, 1984-1985, pp. 227-250.

- RODRÍGUEZ CASADO, Vicente. "Comentarios al Decreto y Real instrucción de 1765, regulando las relaciones comerciales de España e Indias". *Anuario de historia del derecho español*, nº 13, 1936-1941, pp. 100-135.
- RODRÍGUEZ CASTILLO, Miguel. "Los papeles reservados de Fernando VII: identificación, análisis y propuesta de descripción normalizada." *Revista general de información y documentación*, vol. 23, 2013, pp. 203-238.
- RODRÍGUEZ SÁNCHEZ, María José. "Los principios de retórica y potética de Francisco Sánchez Barbero (1764-1819) en el contexto de la preceptiva de su época." *Actas del X Congreso de la Asociación internacional de hispanistas*, vol. 2, 1992, pp. 1439-1450.
- ROHLOFF DE MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.
- _____. "Construtores e herdeiros: a trama de interesses na construção da unidade política". *Almanack braziliense*, nº 1, 2005, pp. 8-26.
- ROJAS SALAZAR, Carlos. "Un realista neograndino: don Joaquín Mosquera y Figueroa". *Revista historia de la educación lationamericana*, nº 23, 2014.
- ROMEO MATEO, María. "Los mundos posibles del liberalismo progresista". In: LA PARRA, Emilio; RAMÍREZ, Germán (org.). **El primer liberalismo: España y Europa, una perspectiva comparada**. Valencia: Biblioteca Valenciana, 2003, pp. 287-314.
- ROMERA, Ángel. **El Zurriago (1821-1823)**. Un periódico revolucionario. Cádiz: Ayuntamiento de Cádiz, 2005.
- ROMERO, Pedro. "Entrevista con Antonio García-Baquero: Cádiz y Sevilla ante la carrera de Indias". *Anduli: revista andaluza de ciencias sociales*, nº 3, 2004, pp. 113-129.
- RORTY, Richard. **The linguistic turn: essays in philosophical method**. Chicago: University of Chicago Press, 1992.
- ROSANVALLON, Pierre. **El momento Guizot. El liberalismo doctrinario entre la Restauración y la Revolución de 1848**. Buenos Aires: Biblos, 2015.
- ROYLE, DAN. "Winning the war and losing the peace: Spain and the congress of Vienna". *The international history review*, nº 44, 2022, pp. 357-372.
- RUBIO, Enrique. "La periódico-manía y la prensa madrileña en el Trienio Liberal (II)". *Anales de literatura española*, nº 4, 1985, pp. 383-414.
- RUIZ, Julio. "El plan de reforma educativa de un afrancesado: el de Manuel Jose Narganes de Posada". *Historia de la educacion: revista interuniversitaria*, nº 2, 1983, pp. 7-18.
- RUIZ DE GORDEJUELA, Jesús. "La salida de la elite virreinal del Perú: sacerdotes, funcionarios y comerciantes, 1821-1825." *Revista de Indias*, vol. LXVI, nº 237, 2006, pp. 453-472.
- RUIZ JIMÉNEZ, Marta. **El liberalismo exaltado. La confederación de comuneros españoles durante el Trienio Liberal**. Madri: Fundamentos, 2007.
- RÚJULA, Pedro. "La guerra civil en la España del siglo XIX: usos políticos de una idea". In: CANAL, Jordi; GONZÁLEZ CALLEJA, Eduardo (orgs.). **Guerras civiles. Una clave para entender la Europa de los siglos XIX y XX**. Madri: Casa de Velázquez, 2012, pp. 39-58.
- _____. "El mito contrarrevolucionario de la 'Restauración'". *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 13, 2014, pp. 79-94.
- RÚJULA, Pedro; SOLANS, Francisco (orgs.). **El desafío de la revolución: reaccionarios, antiliberales y contrarrevolucionarios (siglos XVIII y XIX)**. Granada: Comares, 2017.
- RUPKE, Nicolaas. A geography of Enlightenment: the critical reception of Alexander Von Humboldt's Mexico work. In: LIVINGSTONE, David; WITHERS, Charles (org.). **Geography and Enlightenment**. Chicago: University of Chicago Press, 1999.

- RUS, Salvador. "Evolución de la noción de derecho natural en la ilustración española". *Cuadernos Dieciochescos*, 2, 2001, pp. 229-259.
- RUSSEL, Peter. **Sovereignty. The biography of a claim**. Toronto: University of Toronto press, 2021.
- SABATER, Alberto. **Diccionario Sucinto de Ministros de Hacienda (siglos XIX-XX)**. Madrid: Instituto de estudios fiscales, 1991.
- SÁEZ RIVERA, Daniel. "Un gramático, ortógrafo, lexicógrafo, poeta, periodista, traductor y cervantista olvidado de principios del siglo XIX: Manuel Lozano Pérez Ramajo". *Estudios de lingüística del español*, Vol. 36, 2015, pp. 95-160.
- SAID, Edward. **Culture and imperialism**. Nova York: Vintage books, 1993.
- SALLES OLIVEIRA, Cecília Helena de. "Heranças recriadas: especificidades da construção do Império do Brasil". *Almanack Braziliense*, nº 1, 2005, pp. 44-52.
- SAMPEDRO, César. "Dionisio Alcalá-Galiano y Pinedo, un oficial científico al servicio de la Armada (1760-1805)". *Revista de historia moderna*, nº 32, 2014, pp. 285-308.
- SAMSON, Jane (org.). **British imperial strategies in the pacific, 1750-1900**. Londres: Routledge, 2003.
- SÁNCHEZ, Alex. "Crisis económica y respuesta empresarial. Los inicios del sistema fabril en la industria algodonera catalana, 1797-1839". *Revista de historia económica*, nº 3, 2000, pp. 485-523.
- SÁNCHEZ AGESTA, Luis. "Las primeras cátedras españolas de derecho constitucional." *Revista de estudios políticos*, nº 126, 1962, pp. 157-168.
- SÁNCHEZ ANDRÉS, Agustín. "La búsqueda de un nuevo modelo de relaciones con los territorios ultramarinos durante el trienio liberal (1820-1823)". *Revista de Indias*, vol. LVII, nº 210, 1997.
- _____. **La política colonial española: administración central y estatuto jurídico-político de las Antillas (1810-1898)**. Tesis doctoral, Universidad Complutense de Madrid, 2002.
- SÁNCHEZ ARRESEIGOR, Juan. "El primer constitucionalismo vasco". *Historia contemporánea*, nº 35, 2007, pp. 765-789.
- SÁNCHEZ-BLANCO, Francisco. **La mentalidad ilustrada**. Madri: Taurus, 1999.
- _____. **El absolutismo y las luces en el reinado de Carlos III**. Madri: Marcial Pons, 2002.
- _____. **La ilustración goyesca: la cultura en España durante el reinado de Carlos IV (1788-1808)**. Madri: Consejo Superior de investigaciones científicas/ Centro de estudios políticos constitucionales, 2007.
- SÁNCHEZ CARCELÉN, Antoni. "El retorno al antiguo régimen. La restauración absolutista de Fernando VII en Lérida (1814-1820)." *Tiempos modernos*, nº 28, 2014.
- SÁNCHEZ GARCÍA, Raquel. "El primer exilio de Alcalá Galiano, 1824-1834." *Investigaciones históricas: época moderna y contemporánea*, nº 19, 1999, pp. 143-158.
- _____. Alcalá Galiano y la construcción del liberalismo en España. Tesis doctoral. Universidad Complutense de Madrid, 2003.
- SÁNCHEZ HITA, Beatriz. "Cartillas políticas y catecismos constitucionales en el Cádiz de las Cortes: un género viejo para la creación de una nueva sociedad". *Revista de Literatura*, nº 130, 2003, pp. 541-574.
- _____. "Pervivencia de los modelos de pensadores y censores dieciochescos en la prensa de la guerra de la independencia: el duende de los cafés y la sátira política". In: CANTERLA, Cinta (org.). **Nación y constitución. De la ilustración al liberalismo**. Sevilha: CICE/Universidad Pablo de Olavide, 2006, pp. 283-319.
- _____. **Los periódicos del Cádiz de la Guerra de la Independencia (1808-1814). Catálogo comentado**. Cádiz: Diputación de Cádiz, 2008.

_____. "El redactor general (1811-1814) de Pedro José Daza o cómo hacer un gran periódico en el Cádiz de las cortes". *Cuadernos de ilustración y romanticismo*, nº 16, 2010, pp. 1-49.

_____. "Las empresas periodísticas del marqués de Villapanés: literatura y prensa absolutista en las Cortes de Cádiz". *Varia*, nº 9, 2012.

_____. "La restauración del absolutismo y el obligado silencio de la prensa liberal. Los casos de El Redactor General (15-VI-1811/18-V-1814), la Abeja Española (12-IX-1812/31-VIII-1813) y El Duende de los Cafés (1-VIII-1813/14-V-1814)." *Varia*, nº 13, 2016.

_____. "Fernando VII contra los periodistas. Los procesos seguidos por la Comisión de Causas de Estado." *Hispania*, nº 256, 2017, pp. 375-405.

SÁNCHEZ MARTÍN, Víctor. Rafael del Riego. Símbolo de la revolución liberal. *Tesis presentada para aspirar al grado de Doctor*. Universidad de Alicante, 2016.

_____. "Afrancesados, moderados, exaltados, masones y comuneros: periódicos y periodistas ante el conflicto político en la presa de Madrid durante el Trienio Liberal (1820-1823). *El argonauta español*, nº 17, 2020.

_____. "De la exaltación virtuosa y los verdaderos liberales: Riego ante la fractura del liberalismo exaltado durante el Trienio Constitucional (1822-1823)." *Pasado y memoria. Revista de historia contemporánea*, nº 22, 2021, pp. 129-154.

SAN FELIPE, María Antonia. "Las Cortes de Cádiz: el obispo Francisco Mateo Aguiriano y Calahorra en la prensa gaditana". *Kalakorikos*, nº 17, 2012.

SANTAMARÍA, Antonio; VÁZQUEZ-CIENFUEGOS, Sigfrido. "Progreso económico y refundación colonial. Cuba en la era de las independencias hispanoamericanas." *Revista hispano americana*, nº 7, 2017.

SANTOS, Alain. "El pueblo dividido: partidos y facciones en el discurso político en La Habana durante el Trienio Liberal". *Ayer*, nº 125, 2022, pp. 119-144.

SANTOS SOBRIINHO, Bruno. **Periódicos servis e a crise do Império Hispânico (1811-1815)**. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2016.

_____. "Influências da terceira regência da Espanha na opinião pública: o financiamento ao Procurador General de la Nación y del Rey durante as Cortes de Cádiz." *Almanack*, nº 27, 2021.

SANZ PLATERO, Daniel. "Adaptación y cambio de la moneda española en los siglos XVIII al XIX. Del Antiguo Régimen a los sistemas políticos constitucionales." *La albolafia: revista de humanidades y cultura*, nº 20, 2020, pp. 55-74.

SARRAILH, Jean. **L'Espagne éclairée de la seconde moitié du XVIIIe siècle**. Paris: Klincksieck, 1954.

SAY, Juan Bautista. **Tratado de economía política ó exposicion simple del modo como se forman, distribuen y consumen las riquezas**, tomo I. Madri: Pedro María Caballero, 1804.

SCHLEZ, Mariano. **The Woodbine Parish report on the revolutions in South America (1822)**. The Foreign Office and early British intelligence on Latin America. Liverpool: Liverpool university press, 2022.

SCHMIDT-NOWARA, Christopher. "After 'Spain': a dialogue with Josep M. Fradera on Spanish colonial historiography". In: BURTON, Antoinette. **After the imperial turn. Thinking with and through the nation**. Durham: Duke university press, 2003, pp. 157-169.

SCHMIEDER, Ulrike. "Spain and Spanish America in the system of the Holy Alliane. The Importance of Interconnected Historical Events on the Congresses of the Holy Alliance". *Review of Fernand Braudel center*, vol. 38, nº 1-2, 2015, pp. 147-169.

- SCHMITT, Carl. "El concepto de imperio en el derecho internacional". *Revista de estudios políticos*, nº 1, 1941, pp. 83-101.
- SCHNEIDER, Elena. "African slavery and spanish empire. Imperial imaginings and Bourbon reform in Eighteenth-Century Cuba and beyond." *Journal of early american history*, vol. 5, 2015, pp. 3-29.
- SCHROEDER, PAUL. **The transformation of european politics, 1763-1848**. Oxford: Oxford University Press, 1994.
- SEIGAN, Kôbô. "L'influence de la mémoire de la Révolution française et de l'empire napoléonien dans l'opinion publique française face à la guerre d'Espagne de 1823". *Varia*, nº 335, 2004, pp. 159-181.
- SERNA VALLEJO, Margarita. "El derecho marítimo de Barcelona en tiempos de Antonio de Capmany y de Montpalau". *Barcelona Quaderns d'Historia*, nº 21, 2014, pp. 43-60.
- SERRANO, José Antonio (org.). **El sexenio absolutista, los últimos años insurgentes: Nueva España (1814-1820)**. Zamora: El Colegio de Michoacán, 2014.
- SERRANO, Óscar. "Las Cortes de Cádiz y los españoles de ambos hemisferios: el debate sobre la igualdad de representación entre americanos y peninsulares." *Temas*, nº 6, 2012, pp. 99-127.
- SERRANO ALVAREZ, José Manuel; KUETHE, Allan. "La familia O'Farrill y la élite habanera". In: NAVARRO GARCÍA, Luis (org.). **Élites urbanas en Hispanoamérica**. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2005, pp. 203-212.
- SEVILLA SOLER, Rosario. "Cuba: los primeros enfrentamientos políticos (1808-1826)." *Arbor: ciencia, pensamientos y cultura*, nº 567, 1993, pp. 81-100.
- SILVA, Jairdilson. "El flujo y reflujo revolucionario en la prensa española del trienio liberal: Nápoles, Oporto y Turín". *Revista de historia iberoamericana*, 2012, v. 5, pp. 56-93.
- SILVA, Ana Rosa; CID, Gabriel. "As independências no Brasil e na América hispânica. História, memória e historiografia 200 anos depois". *Revista brasileira de história*, nº 91, 2022, pp. 17-51.
- SIMAL, Juan. Exilio, liberalismo y republicanismismo en el mundo Atlántico hispano, 1814-1834. *Tesis doctoral*. Universidad Autónoma de Madrid, 2011.
- _____. **Emigrados. España y el exilio internacional, 1814-1834**. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2012.
- _____. "'Strange means of governing': the Spanish restoration in European perspective (1813-1820)". *Journal of modern European history*, nº 15, 2017, pp. 197-220.
- _____. "Circulación internacional de modelos políticos en la era postnapoleónica: cultura, debate y emulación constitucionales." *Revista de estudios políticos*, nº 175, 2017, pp. 269-298.
- _____. "Conspiración, revolución y contrarrevolución en España, 1814-1824". *Revista Storica Italiana*, nº 130, 2018, pp 526-555.
- SIMS, Harold. **La reconquista de México: la historia de los atentados españoles, 1821-1830**. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1984.
- SINGH MEHTA, Uday. **Liberalism and Empire. A study in nineteenth-century British liberal thought**. Chicago: University of Chicago Press, 1999.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das letras, 1996.
- _____. **A liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora Unesp, 1999.
- _____. Quentin Skinner interview by Alan Macfarlane 10/01/2008. <http://www.dspace.cam.ac.uk/handle/1810/197060>.

- _____. **From Humanis to Hobbes. Studies in Rhetoric and politics.** Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- SKINNER, Quentin; KALMO, Hent. **Sovereignty in fragments. The past, present and future of a contested concept.** Cambridge: Cambridge university press, 2010.
- SKINNER, Quentin; VAN GELDEREN, Martin. **Republicanism. A shared European heritage.** Vol. II: the values of republicanism in early modern Europe. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- SLEMIAN, Andréa. Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). *Tese de doutoramento.* Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.
- _____. "¿Un imperio entre repúblicas? Independencia y construcción de una legitimidad para la monarquía constitucional en el Brasil (1822-1834)." *Espacio, tiempo y forma*, nº 22, 2010, pp. 43-66.
- SMELTZER, Joshua. "Reich, imperium, empire: Carl Schmitt and the 'overcoming of the concept of the state'". In: CAVANAGH, Edward (org.). **Empire and legal thought. Ideas and institutions from antiquity to modernity.** Boston: Brill, 2020, pp. 587-602.
- SMITH, Adam. **Investigación de la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones.** Traducción de Josef Alonso Ortiz. Valladolid: Oficina de la viuda é hijos de Santander, 1794.
- SMITH, Anthony. **Nacionalismo: teoría, ideología, historia.** Madri: Alianza, 2004.
- SMITH, Robert. "Valentín de Foronda: diplomático y economista". *Revista de Economía Política*, 10, nº 2, 1959, pp. 425-464.
- SOBOUL, Albert. **La révolution française.** Paris: Presses universitaires de France, 1981.
- SOLÍS FERNÁNDEZ, José. "Las juntas de secuestros y confiscaciones del Archiduque Carlos en Cataluña, Aragón y Valencia". *Anuario de historia del derecho español*, nº 69, 1999, pp. 427-262.
- SOLÓRZANO PEREIRA, Juan de. **Política indiana.** Compuesta por el Señor Don Juan de Solorzano y Pereyra...; dividida en seis libros...; corregida, é ilustrada con notas por el Licenciado D. Francisco Ramiro de Valenzuela...; tomo segundo. Madri: Imprenta Real, 1776.
- SORIANO, Núria. "Por el bien de la patria: la obra del magistrado José de Olmeda y León (1740-1805) y su percepción de España." *Cuadernos de estudios del siglo XVIII*, nº 29, 2019, pp. 279-301.
- SOTÉS, María Ángeles. "Catecismos políticos e instrucción política y moral de los ciudadanos (siglos XVIII y XIX) en Francia y España". *Educación*, nº 12, 2009, pp. 201-218.
- SOWELL, David. **105 días: el sitio de Pablo Morillo a Cartagena de Indias.** Bogotá: El Áncora, 2013.
- STEIN, Stanley; STEIN, Barbara. **Silver, trade, and war. Spain and America in the making of early modern Europe.** Baltimore: John Hopkins University Press, 2000
- STEIN, Stanley; STEIN, Barbara. **Apogee of Empire. Spain and New Spain in the age of Charles III, 1759-1789.** Baltimore: John Hopkins University Press, 2003.
- STEIN, Barbara; STEIN, Stanley. **Crisis in an Atlantic Empire. Spain and New Spain, 1808-1810.** Baltimore: John Hopkins University Press, 2014.
- STEINER, Philippe. "Philosophie économique. The case of the Physiocrats." In: KUROKI, Ryuzo; ANDO, Yusuke (orgs.). **The foundations of political economy and social reform. Economy and society in eighteenth century France.** Nova York: Routledge, 2018, pp. 63-78.
- STEINMETZ, Willibald; FREEDEN, Michael; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **Conceptual History in the European space.** Nova York: Berghahn, 2017.

- STOLLBERG-RILINGER, Barbara. **The Holy Roman Empire. A short history.** Princeton: Princeton University Press, 2018.
- SUTHERLAND, Madeline. "Censura y prensa periódica a finales del siglo XVIII: el caso del Semanario erudito (1787-1791). *Revista de literatura*, nº 150, 2013, pp. 495-514.
- TABANERA, Nuria. "Pensar hoy el bicentenario: sobre las dimensiones actuales de las revoluciones por la independencia de América latina.", *Amérique Latine. Histoire & Mémoire*, nº 19, 2010.
- TARRADE, Jean. **Le commerce colonial de la France a la fin de l'Ancien régime - L'évolution du régime de l'Exclusif de 1763 á 1789.** Paris: Publication de l'Université de Poitiers, 1972.
- _____. "Liberté du commerce, individualisme et Etat. Les conceptions des négociants français au XVIIIe siècle". *Cahiers d'économie politique*, nº 27-28, 1996, pp. 175-191.
- TAU ANZOÁTEGUI, Victor. "As Índias: Províncias, Reinos ou Colônias? Em torno da proposta de Zorraquín Becú". *Revista do Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Sul*, nº 151, 2016.
- TAVÁREZ SIMÓ, Fidel. "La invención de un imperio comercial hispano, 1740-1765." **Magallánica, Revista de historia moderna**, nº 3, 2015.
- TERÁN, Marta; SERRANO, José Antonio (ogs.). **Las guerras de independencia en la América española.** Zamora: El Colegio de Michoacán, 2010.
- TEROL, Gracia. "Quintiliano y Hugh Blair. La teoría retórica del siglo XIX en España." *Ágora. Estudios clásicos em debate*, nº 23, 2021, pp. 281-304.
- THOMPSON, Irving. "Castilla, España y la Monarquía. La comunidad política de la patria natural a la patria nacional". In: KAGAN, Richard; PARKER, Geoffrey (ogs.). **España, Europa, y el mundo atlántico. Homenaje a John H. Elliott.** Madri: Marcial Pons, 2002, pp. 177-216.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **O antigo regime e a revolução.** São Paulo: Martins Fontes, 2013
- TODD, David. "A French imperial meridian, 1814-1870". *Past & Present*, nº 210, 2011.
- TORRES DEL MORAL, Antonio. "La soberanía nacional en la constitución de Cádiz." *Revista de derecho político*, nº 82, 2011, pp. 55-117.
- TORRES SÁNCHEZ, Rafael. "Tejiendo una hacienda imperial: unir los manejos de la Real Hacienda de España y América en el reinado de Carlos III." In: BERTRAND, Michel; MOUTOUKIAS, Zacarías (ogs.). **Cambio institucional y fiscalidad: mundo hispánico, 1760-1850.** Madri: Casa de Velázquez, 2018.
- TRICOIRE, Damien. "Raynal's and Diderot's patriotic history of the Two Indies, or the problem of anti-colonialism in the eighteenth century". *The Eighteenth century*, vol. 59, nº 4, 2018, pp. 429-448.
- TUDELA, Rocío. "El expediente de la Comisión de Causas de Estado a Manuel José Quintana como ejemplo de las persecución de los liberales bajo el reinado de Fernando VII." *Artifara: Revista de lenguas y literatura ibéricas y lationamericanas*, nº 16, 2016, pp. 225-249.
- TULARD, Jean (org.). **Les empires occidentaux: de Rome à Berlin.** Paris: Presses universitaires de France, 1997.
- URQUIJO, Mikel (org.). **Diccionario biográfico de parlamentarios españoles. Cortes de Cádiz, 1810-1814.** Madri: Cortes Generales, 2010.
- VALERO, José. "Una disciplina frustrada: la historia literaria dieciochesca". *Hispanic Review*, nº 64, 1996.

VALLEJO, José María. "La asesoría general del juzgado de la renta de Correos (1755-1762): Campomanes, precursor de la moderna administración del servicio postal." *Revista de administración pública*, nº 146, 1998, pp. 51-83.

_____. "Campomanes, gobernador del Consejo Real de Castilla y consejero de Estado (1783-1802)". In: MATEOS DORADO, Dolores (org.). **Campomanes: doscientos años después**. Oviedo: Universidad de Oviedo/ Instituto Feijoo de Estudios del siglo XVIII, 2003, pp. 211-256.

VALLES GARRIDO, José Manuel. **Ciencia, economía política e ilustración en Vicente Alcalá-Galiano**. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2008.

VARELA, Joaquín. "Rey, corona y monarquía en los orígenes del constitucionalismo español: 1808-1814." *Revista de estudios políticos*, nº 55, 1987, pp. 123-195.

_____. "La constitución de Cádiz y el liberalismo español del siglo XIX." *Revista de las cortes generales*, nº 10, 1987, pp. 27-109

_____. "La monarquía imposible: la Constitución de Cádiz durante el trienio." *Anuario de historia del derecho español*, nº 66, 1996, pp. 653-687.

_____. "La trayectoria del Conde de Toreno: del liberalismo revolucionario al liberalismo conservador". *Historia constitucional*, nº 5, 2004, pp. 309-312.

_____. **El conde de toreno. Biografía de un liberal, 1786-1843**. Madrid: Marcial Pons, 2005.

_____. "Las Cortes de Cádiz y la Constitución de 1812 (una visión de conjunto)". *Anuario de Derecho parlamentario*, nº 26, 2012.

_____. **La monarquía doceañista (1810-1837): avatares, encomios, denuestos de una extraña forma de gobierno**. Madrid: Marcial Pons, 2013.

VARONA, Antonio. Habla escénica en España. El siglo XIX y los tratados de declamación. *Tesis Doctoral*, Universidad de Murcia, 2015, pp. 353-354.

VATTEL, Emer de. **Le droit des gens, ou principes de la loi naturelle appliqués á la conduite & aux affaires des nations & des souverains**, t. I. Londres [Amsterdam]: Aux dépens de la Compagnie, 1758.

VÁZQUEZ, Josefina. "Los años olvidados". *Mexican studies/ Estudios mexicanos*, nº 5, 1989, pp. 313-326.

VÁZQUEZ CIENFUEGOS, Sigfrido. "La comisión de Heredia de 1810: la preocupación cubana ante el inicio del proceso independentista venezolano." In: ALTEZ, Rogelio (org.). **Las independencias hispanoamericanas: un debate para siempre**. Bucaramanga: Dirección cultural de la Universidad industrial de Santander, 2012, pp. 221-269.

VELASCO, Eva. "Campomanes, director de la Real Academia de la Historia (1764-1792)". In: MATEOS DORADO, Dolores (org.). **Campomanes: doscientos años después**. Oviedo: Universidad de Oviedo/ Instituto Feijoo de Estudios del siglo XVIII, 2003.

_____. "Traducción y censura de la obra de William Robertson "Historia de América". In: FRANCO, Gloria; GONZÁLEZ HERAS, Natalia; LORENZO, Elena de (eds.). **España y el continente americano en el siglo XVIII**. Gijón: Trea, 2017, pp. 899-914.

VELEZ, Rafael de. **Apología del altar y del trono ó historia de las reformas hechas en España en tiempo de las llamadas cortes, e impugnación de algunas doctrinas publicadas en la constitucion, diarios, y otros escritos contra la religion y el estado**. Madrid: imprenta de Cano, 1818.

VENTURI, Franco. **The end of the Old Regime in Europe, 1776-1789**, parte I: the great states of the West. Princeton: Princeton University Press, 1991.

- VICENS Y VIVES, Jaume. **Aproximación a la historia de España**. Barcelona: Vicens Vives, 2003
- VICENTE, Antonio. "A política de Godoy em relação a Portugal. Do tratado de Basileia à invasão de Junto (1795-1807)". *Revista de Estudos Extremeños*, nº 57, 2001, pp. 1117-1154.
- VICK, Brian. **The congress of Vienna: power and politics after Napoleon**. Cambridge: Harvard University press, 2014.
- VIDAL, Emma. **José Pablo Valiente (1749-1817). Ilustración, reformas y realismo en España y América**. Castellón de la Plana: Universitat Jaume I, 2019.
- VILAR, Pierre. **Crecimiento y desarrollo. Economía e historia. Reflexiones sobre el caso español**. Barcelona: Ariel, 1964.
- _____. **Hidalgos, amotinados y guerrilleros: pueblos y poderes en la historia de España**. Barcelona: Crítica, 1999.
- VILCHES, Jorge. "Nación, libertad, revolución. El patriotismo liberal entre el dos de mayo y la reunión de Cortes (1808-1810)". *Cuadernos de ilustración y romanticismo: revista del grupo de estudios del siglo XVIII*, nº 15, 2007, pp. 193-205.
- VILLORO, Luís. **La revolución de independencia**. 3ª ed. Cidade do México: Fondo de Cultura Económico, 2010.
- VILLANUEVA, Joaquín. **Apuntes sobre el arresto de los vocales de Cortes, egecutado en mayo de 1814**. Madri: Imprenta de don Diego García y Campoy y compañía, 1820.
- VILLARROYA, Joaquín. "Las Cortes de 1810. Primeras medidas". *Cuadernos de la cátedra Fadrique Furió Ceriol*, nº 1, 1992.
- VILLAVERDE, María José; CASTILLA, Francisco (orgs.). **La sombra de la leyenda negra**. Madri: Anaya, 2016.
- VINAO, Antonio. "Por un análisis socio-cultural de la élite intelectual y académica: los profesores y bibliotecarios de los Reales Estudios de San Isidro (1770-1808)". *Bulletin Hispanique*, nº 97, 1995, pp. 299-315.
- WALKER, Geoffrey. **Spanish politics and imperial trade, 1700-1789**. Londres: Macmillan Press, 1979.
- WARD, Bernardo. **Proyecto económico**, en que se proponen varias providencias, dirigidas á promover los intereses de España, con los medios y fondos necesarios para su plantificación. Segunda reimpression. Madri: Joachin Ibarra, 1779.
- WASSERMAN, Claudia. "A primeira fase da historiografia latino-americana e a construção da identidade das novas nações". *História da historiografia*, nº 7, 2011, pp. 94-115.
- WASSERMAN, Fabio. "El concepto de nación y las transformaciones del orden político en Iberoamérica, 1750-1850." *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas = Anuario de Historia de América Latina (JbLA)*, nº 45, 2008.
- WEBSTER, Charles. **The Congress of Vienna 1814–1815**. Londres: Thames & Hudson, 1963.
- WOBESER, Gisela von. **Dominación colonial. La consolidación de vales reales en Nueva España, 1804-1812**. Cidade do México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.
- WHELAN, Frederick. **Edmund Burke and India: political morality and Empire**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1996.
- WHITAKER, Arthur. **The United States and the independence of Latin America (1800-1830)**. Nova York: W.W. Norton, 1964.
- WULFF, Fernando. **Las esencias patrias: historiografía e historia antigua en la construcción de la identidad española (siglos XVI-XX)**. Barcelona: Crítica, 2003.
- ZAMORA, Gaspar. **La palabra constitución**. Pieza en un acto. Madri: García, 1820.

- ZÁRATE, Verónica. Juan López Cancelada vida y obra. México, D.F.: Tesis para obtener el grado de *maestría* en Historia. Facultad de Filosofía e Historia, UNAM, 1986.
- _____. "Juan López Cancelada: escritor público en ambos mundos." *Ensayos*, n° 18, 1987, pp. 115-123.
- ZAVALA, Iris. "La prensa exaltada en el trienio constitucional: El Zurriago." *Bulletin Hispanique*, t. 69, n° 3-4, 1967, pp. 367-368.
- ZERMEÑO, Guillermo. "Historia, experiencia y modernidad en Iberoamérica, 1750-1850." *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas*, n° 45, 2008, pp. 113-148.
- _____. "Revolución: entre el tiempo histórico y el tiempo mítico." *Historia y grafía*, n° 45, 2015.
- ZORRAQUÍN BECÚ, Ricardo. La condición política de las Indias. *Revista de Historia del Derecho*, n° 2, 1974, pp. 285-380.